ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

Processo:	**000976-0200/23-1**
Gabinete:	**Renato Luís B. Azeredo**
Data de abertura:	**03 de janeiro de 2023**
Matéria:	**Contas Anuais**
Órgão:	**PM DE SÃO PEDRO DO SUL - 59400**
Interessado(s):	**Ziania Maria Bolzan** **Vernei Pedro Delcul**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SETOR DE EXPEDIÇÃO, AUTUAÇÃO E PROTOCOLIZAÇÃO

Fl.	Rubrica

Consoante disposto no Regimento Interno deste Tribunal, em atos normativos próprios, e conforme o sistema de distribuição eletrônica, o processo abaixo foi **DISTRIBUÍDO** nesta data.

Processo: 000976-0200/23-1
Órgão: PM de São Pedro do Sul
Matéria: Contas Anuais
Gabinete: Gab. Renato Luís B. Azeredo
Exercício: 2023

Distribuído em 09 de Janeiro de 2023.
Luís Fernando Hannecker - Oficial de Controle Externo

Consulte diariamente, no portal do TCE-RS, a distribuição eletrônica dos processos.

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 09/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.90EC.79E0.0F64.BB1A.3A4F.

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87489910000168
Período: 01/01/2023 a 31/01/2023
Prefeitura: PM DE SÃO PEDRO DO SUL
Logradouro: Rua Floriano Peixoto nr: 222 compl: Telefone: (55) 3276-6100
HomePage: www.saopedrodosul.rs.gov.br/ E-Mail: gabinetedoprefeito@saopedrodosul.org
Prefeito Municipal: ZIANIA MARIA BOLZAN
Contabilista: JADER BASTIANELLO VAZ Número do CRC: RS078128/O

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: Delta Soluções em Informática
CNPJ: 03703992000101 Telefone: (55)32354200
Responsável: Jorge Alano E-Mail: delta@deltainf.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☐ Outros
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
94446804000162	Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CI

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 02/03/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 02/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0461.4639.F525.DC75.3112.

Página 4
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 2
Peça 4936866
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.820.877,00	605.006,15
Contribuições	2.881.550,00	213.673,84
Receita Patrimonial	3.983.285,00	547.838,86
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	124.554,00	9.961,04
Transferências Correntes	58.240.843,02	5.482.777,04
Outras Receitas Correntes	6.347.216,00	73.434,84
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**81.398.325,02**	**6.932.691,77**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuições	1.914.325,00	155.957,86
Outras Receitas Correntes	0,00	414.850,82
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.914.325,00**	**570.808,68**
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	2.888,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**2.888,00**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-6.002.284,02**	**-720.662,84**
TOTAL DAS RECEITAS	**77.313.254,00**	**6.782.837,61**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	74.853.548,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	14.433,51
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	3.776,87
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**74.864.204,64**

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 02/03/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 02/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0461.4639.F525.DC75.3112.

Página 5
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 3
Peça 4936866
DOCUMENTO PÚBLICO

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	15.798.316,84
Liquidado	4.545.709,74
Pago	4.026.884,02
SALDO A LIQUIDAR	**11.252.607,10**
SALDO A PAGAR	**518.825,72**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	13.647.680,60
Liquidado	10.543.002,79
Pago	9.206.349,80
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**3.104.677,81**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**1.336.652,99**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Superávit Financeiro	10.656,64
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	3.776,87
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	3.776,87

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	54.192.690,59D	54.149.602,98D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	61.391.967,98D	61.982.093,69D
PASSIVO CIRCULANTE	10.662.639,11C	9.714.249,62C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	32.916.577,06C	32.916.577,06C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	72.005.442,40C	72.005.442,40C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	2.758.522,67D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	965.650,76D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	811.328,24D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	626,29D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	627.414,81D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	20.339,23D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	3.967,35D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	559.667,01C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	306.856,33C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	9.961,04C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	556.392,70C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	5.176.082,63C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 02/03/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 02/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0461.4639.F525.DC75.3112.

Página 6
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 4
Peça 4936866
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	74.317,23C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	167.975.775,48D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	7.127.721,17D	7.127.721,17D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	167.975.775,48C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	7.127.721,17C	7.127.721,17C
ATOS POTENCIAIS	66.291.834,56D	67.359.078,15D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	47.871.531,82D	67.720.101,18D
DIVIDA ATIVA	1.093.212,17D	1.093.212,17D
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	21.986,84D	21.986,84D
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	1.876.668,81D	1.876.668,81D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	66.291.834,56C	67.359.078,15C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	47.871.531,82C	67.720.101,18C
EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA	1.093.212,17C	1.093.212,17C
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	21.986,84C	21.986,84C
APURAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	1.876.668,81C	1.876.668,81C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	742.782,65D	778.991,45D
Bancos Conta Aplicação	18.425.707,06D	18.214.425,56D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**19.168.489,71D**	**18.993.417,01D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	81.689,93D	100.517,66D
Bancos Conta Aplicação	28.421.434,45D	28.597.223,07D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**28.503.124,38D**	**28.697.740,73D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**47.671.614,09D**	**47.691.157,74D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 02/03/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 02/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0461.4639.F525.DC75.3112.

Página 7
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 5
Peça 4936866
DOCUMENTO PÚBLICO

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	16.484.933,74	8.139.718,30	8.087.198,74
2º Bimestre	10.607.696,31	10.808.996,69	10.749.353,29
3º Bimestre	10.962.655,88	12.626.454,55	12.646.966,86
4º Bimestre	12.507.530,72	13.517.102,59	13.527.269,43
5º Bimestre	11.137.984,55	11.600.376,28	11.561.992,81
6º Bimestre	15.182.795,93	16.803.098,97	14.284.124,85

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	71.982.009,80	79.775.704,42
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.571.178,00	4.813.017,34
RECEITAS DE CAPITAL	77.500,00	3.688.909,35
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-7.062.411,40	-7.667.443,18
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**69.568.276,40**	**80.610.187,93**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Em cobrança.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	19.793.981,45	19.774.437,80

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 02/03/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 02/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0461.4639.F525.DC75.3112.

Demais Contas	688.500.369,15	688.519.912,80
Totais	708.294.350,60	708.294.350,60
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		37.910

3. Índices Constitucionais

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_44	1235	21	AVISO	Linha 1235 - Empenho com Característica Peculiar 501 e Recurso Vinculado diferente de "0031"
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 18,254%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 88 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1079 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2022007526, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1081 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022007534, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1082 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022007535, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1208 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022008666, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1283 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022008971, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_100	0	0	JUSTIF.	Linha 2 - Empenho 20231000001 executado com recursos vinculados ao RPPS 0800, sem a devida associação a CO de benefícios previdenciários 0.
EMPENHO.TXT	EMP_100	0	0	JUSTIF.	Linha 4 - Empenho 20231000010 executado com recursos vinculados ao RPPS 0800, sem a devida associação a CO de benefícios previdenciários 0.
EMPENHO.TXT	EMP_100	0	0	JUSTIF.	Linha 20 - Empenho 20231000011 executado com recursos vinculados ao RPPS 0800, sem a devida associação a CO de benefícios previdenciários 0.
EMPENHO.TXT	EMP_100	0	0	JUSTIF.	Linha 43 - Empenho 20231000012 executado com recursos vinculados ao RPPS 0800, sem a devida associação a CO de benefícios previdenciários 0.
EMPENHO.TXT	EMP_100	0	0	JUSTIF.	Linha 60 - Empenho 20231000013 executado com recursos vinculados ao RPPS 0800, sem a devida associação a CO de benefícios previdenciários 0.
EMPENHO.TXT	EMP_100	0	0	JUSTIF.	Linha 105 - Empenho 20231000016 executado com recursos vinculados ao RPPS 0800, sem a devida associação a CO de benefícios previdenciários 0.
EMPENHO.TXT	EMP_100	0	0	JUSTIF.	Linha 121 - Empenho 20231000017 executado com recursos vinculados ao RPPS 0800, sem a devida associação a CO de benefícios previdenciários 0.
EMPENHO.TXT	EMP_100	0	0	JUSTIF.	Linha 139 - Empenho 20231000018 executado com recursos vinculados ao RPPS 0800, sem a devida associação a CO de benefícios previdenciários 0.
EMPENHO.TXT	EMP_100	0	0	JUSTIF.	Linha 156 - Empenho 20231000019 executado com recursos vinculados ao RPPS 0800, sem a devida associação a CO de benefícios previdenciários 0.
EMPENHO.TXT	EMP_100	0	0	JUSTIF.	Linha 168 - Empenho 20231000002 executado com recursos vinculados ao RPPS 0800, sem a devida associação a CO de benefícios previdenciários 0.
EMPENHO.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina EMP_100
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 27, Contrato nr. 027/2021, ano 2021, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 27, Contrato nr. 27, ano 2021, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 28, Contrato nr. 028/2021, ano 2021, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 28, Contrato nr. 28, ano 2021, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 29, Contrato nr. 029/2021, ano 2021, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 02/03/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 02/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0461.4639.F525.DC75.3112.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 29, Contrato nr. 29, ano 2021, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 31, Contrato nr. 031/2021, ano 2021, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 31, Contrato nr. 31, ano 2021, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 34, Contrato nr. 34, ano 2021, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 34, Contrato nr. 034/2021, ano 2021, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 124, Contrato nr. 124/2021, ano 2021, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 45,307%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 33,722%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	93,103% dos 87 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
BAL_VER.TXT	BAV_78	0	0	JUSTIF.	A soma das contas analíticas do Subgrupo 113 e Indicador de Superávit "P" no Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT (R$ 4.005.075,17) é diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 807.244,91).
BAL_VER.TXT	BAV_78	0	0	JUSTIF.	A soma das contas analíticas do Subgrupo 218 e Indicador de Superávit "F" no Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT (R$ 3.690.408,74) é diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 492.578,48).
BAL_VER.TXT	BAV_95	0	0	JUSTIF.	Saldo Atual (Saldo Final) do Recurso Vinculado 1 no título 82111 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 4.936.182,29) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 1.738.352,03)
BAL_VER.TXT	BAV_95	0	0	JUSTIF.	Saldo Atual (Saldo Final) do Recurso Vinculado 20 no título 82111 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 178.636,40) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 178.657,40)
CTA_DISP.TXT	CTV_33	6	0	AVISO	Linha: 6 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	6	0	AVISO	Linha: 6 - Validação da conta 00000000006000001966 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	8	0	AVISO	Linha: 8 - Validação da conta 00000000000412758211 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_33	47	0	AVISO	Linha: 47 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	47	0	AVISO	Linha: 47 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	48	0	AVISO	Linha: 48 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	48	0	AVISO	Linha: 48 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	49	0	AVISO	Linha: 49 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	49	0	AVISO	Linha: 49 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	50	0	AVISO	Linha: 50 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	50	0	AVISO	Linha: 50 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	51	0	AVISO	Linha: 51 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	51	0	AVISO	Linha: 51 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	52	0	AVISO	Linha: 52 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	52	0	AVISO	Linha: 52 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	53	0	AVISO	Linha: 53 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	53	0	AVISO	Linha: 53 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	55	0	AVISO	Linha: 55 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	55	0	AVISO	Linha: 55 - Validação da conta 00000000006000001834 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	56	0	AVISO	Linha: 56 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	56	0	AVISO	Linha: 56 - Validação da conta 00000000006000002229 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	57	0	AVISO	Linha: 57 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	57	0	AVISO	Linha: 57 - Validação da conta 00000000006066471433 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	58	0	AVISO	Linha: 58 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	58	0	AVISO	Linha: 58 - Validação da conta 00000000006066471433 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	59	0	AVISO	Linha: 59 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 02/03/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 02/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0461.4639.F525.DC75.3112.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_34	59	0	AVISO	Linha: 59 - Validação da conta 00000000006066471433 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	60	0	AVISO	Linha: 60 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	60	0	AVISO	Linha: 60 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	61	0	AVISO	Linha: 61 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	61	0	AVISO	Linha: 61 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	62	0	AVISO	Linha: 62 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	62	0	AVISO	Linha: 62 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	63	0	AVISO	Linha: 63 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	63	0	AVISO	Linha: 63 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	64	0	AVISO	Linha: 64 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	64	0	AVISO	Linha: 64 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	65	0	AVISO	Linha: 65 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	65	0	AVISO	Linha: 65 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	66	0	AVISO	Linha: 66 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	66	0	AVISO	Linha: 66 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	67	0	AVISO	Linha: 67 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	67	0	AVISO	Linha: 67 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	68	0	AVISO	Linha: 68 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	68	0	AVISO	Linha: 68 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	69	0	AVISO	Linha: 69 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	69	0	AVISO	Linha: 69 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	70	0	AVISO	Linha: 70 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	70	0	AVISO	Linha: 70 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	71	0	AVISO	Linha: 71 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	71	0	AVISO	Linha: 71 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	72	0	AVISO	Linha: 72 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	72	0	AVISO	Linha: 72 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	73	0	AVISO	Linha: 73 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	73	0	AVISO	Linha: 73 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	74	0	AVISO	Linha: 74 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	74	0	AVISO	Linha: 74 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	75	0	AVISO	Linha: 75 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	75	0	AVISO	Linha: 75 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	76	0	AVISO	Linha: 76 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	76	0	AVISO	Linha: 76 - Validação da conta 00000000006066240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	77	0	AVISO	Linha: 77 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	77	0	AVISO	Linha: 77 - Validação da conta 00000000006066240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	78	0	AVISO	Linha: 78 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	78	0	AVISO	Linha: 78 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	165	0	AVISO	Linha: 165 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	165	0	AVISO	Linha: 165 - Validação da conta 00000000006000000013 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	166	0	AVISO	Linha: 166 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	166	0	AVISO	Linha: 166 - Validação da conta 00000000006000000013 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	167	0	AVISO	Linha: 167 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	167	0	AVISO	Linha: 167 - Validação da conta 00000000006208345842 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	168	0	AVISO	Linha: 168 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	168	0	AVISO	Linha: 168 - Validação da conta 00000000006208345842 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	271	0	AVISO	Linha: 271 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 02/03/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 02/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0461.4639.F525.DC75.3112.

Página 11
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 9
Peça 4936866
DOCUMENTO PÚBLICO

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_34	271	0	AVISO	Linha: 271 - Validação da conta 00000000006066720085 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	272	0	AVISO	Linha: 272 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	272	0	AVISO	Linha: 272 - Validação da conta 00000000006066720085 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	273	0	AVISO	Linha: 273 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	273	0	AVISO	Linha: 273 - Validação da conta 00000000006066720085 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	274	0	AVISO	Linha: 274 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	274	0	AVISO	Linha: 274 - Validação da conta 00000000006066720085 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	275	0	AVISO	Linha: 275 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	275	0	AVISO	Linha: 275 - Validação da conta 00000000006006240539 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	276	0	AVISO	Linha: 276 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	276	0	AVISO	Linha: 276 - Validação da conta 00000000006006240539 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	277	0	AVISO	Linha: 277 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	277	0	AVISO	Linha: 277 - Validação da conta 00000000006000001842 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	278	0	AVISO	Linha: 278 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	278	0	AVISO	Linha: 278 - Validação da conta 00000000006000001842 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	279	0	AVISO	Linha: 279 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	279	0	AVISO	Linha: 279 - Validação da conta 00000000006000002113 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	280	0	AVISO	Linha: 280 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	280	0	AVISO	Linha: 280 - Validação da conta 00000000006000002113 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	281	0	AVISO	Linha: 281 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	281	0	AVISO	Linha: 281 - Validação da conta 00000000006000002075 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	282	0	AVISO	Linha: 282 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	282	0	AVISO	Linha: 282 - Validação da conta 00000000006000002075 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	283	0	AVISO	Linha: 283 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	283	0	AVISO	Linha: 283 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina CTV_34
CTA_DISP.TXT	CTV_33	284	0	AVISO	Linha: 284 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina CTV_33
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
TCE_4111.TXT	4111_33	0	0	JUSTIF.	Existem registros com mesmo número de Lançamento 1218 em naturezas de informações distintas.
TCE_4111.TXT	4111_33	0	0	JUSTIF.	Existem registros com mesmo número de Lançamento 1219 em naturezas de informações distintas.
TCE_4111.TXT	4111_33	0	0	JUSTIF.	Existem registros com mesmo número de Lançamento 1220 em naturezas de informações distintas.
TCE_4111.TXT	4111_33	0	0	JUSTIF.	Existem registros com mesmo número de Lançamento 1221 em naturezas de informações distintas.
TCE_4111.TXT	4111_33	0	0	JUSTIF.	Existem registros com mesmo número de Lançamento 1222 em naturezas de informações distintas.
TCE_4111.TXT	4111_33	0	0	JUSTIF.	Existem registros com mesmo número de Lançamento 1223 em naturezas de informações distintas.
TCE_4111.TXT	4111_33	0	0	JUSTIF.	Existem registros com mesmo número de Lançamento 1224 em naturezas de informações distintas.
TCE_4111.TXT	4111_33	0	0	JUSTIF.	Existem registros com mesmo número de Lançamento 1225 em naturezas de informações distintas.
TCE_4111.TXT	4111_33	0	0	JUSTIF.	Existem registros com mesmo número de Lançamento 1226 em naturezas de informações distintas.
TCE_4111.TXT	4111_33	0	0	JUSTIF.	Existem registros com mesmo número de Lançamento 1227 em naturezas de informações distintas.
TCE_4111.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina 4111_33
TCE_4111.TXT	4111_34	0	0	JUSTIF.	Existem registros com mesmo número de LOTE 0 mas com datas diferentes.

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 02/03/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 02/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0461.4639.F525.DC75.3112.

Descrição: EMP_87 - Linha 1079 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2022007526, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: Será comunicado aos responsáveis.

Descrição: EMP_87 - Linha 1081 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022007534, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Será comunicado aos responsáveis.

Descrição: EMP_87 - Linha 1082 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022007535, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Será comunicado aos responsáveis.

Descrição: EMP_87 - Linha 1208 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022008666, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Será comunicado aos responsáveis.

Descrição: EMP_87 - Linha 1283 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022008971, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Será comunicado aos responsáveis.

Descrição: EMP_100 - Linha 2 - Empenho 20231000001 executado com recursos vinculados ao RPPS 0800, sem a devida associação a CO de benefícios previdenciários 0.

Justificativa: Estamos verificando e buscando a correção.

Descrição: EMP_100 - Linha 4 - Empenho 20231000010 executado com recursos vinculados ao RPPS 0800, sem a devida associação a CO de benefícios previdenciários 0.

Justificativa: Estamos verificando e buscando a correção.

Descrição: EMP_100 - Linha 20 - Empenho 20231000011 executado com recursos vinculados ao RPPS 0800, sem a devida associação a CO de benefícios previdenciários 0.

Justificativa: Estamos verificando e buscando a correção.

Descrição: EMP_100 - Linha 43 - Empenho 20231000012 executado com recursos vinculados ao RPPS 0800, sem a devida associação a CO de benefícios previdenciários 0.

Justificativa: Estamos verificando e buscando a correção.

Descrição: EMP_100 - Linha 60 - Empenho 20231000013 executado com recursos vinculados ao RPPS 0800, sem a devida associação a CO de benefícios previdenciários 0.

Justificativa: Estamos verificando e buscando a correção.

Descrição: EMP_100 - Linha 105 - Empenho 20231000016 executado com recursos vinculados ao RPPS 0800, sem a devida associação a CO de benefícios previdenciários 0.

Justificativa: Estamos verificando e buscando a correção.

Descrição: EMP_100 - Linha 121 - Empenho 20231000017 executado com recursos vinculados ao RPPS 0800, sem a devida associação a CO de benefícios previdenciários 0.

Justificativa: Estamos verificando e buscando a correção.

Descrição: EMP_100 - Linha 139 - Empenho 20231000018 executado com recursos vinculados ao RPPS 0800, sem a devida associação a CO de benefícios previdenciários 0.

Justificativa: Estamos verificando e buscando a correção.

Descrição: EMP_100 - Linha 156 - Empenho 20231000019 executado com recursos vinculados ao RPPS 0800, sem a devida associação a CO de benefícios previdenciários 0.

Justificativa: Estamos verificando e buscando a correção.

Descrição: EMP_100 - Linha 168 - Empenho 20231000002 executado com recursos vinculados ao RPPS 0800, sem a devida associação a CO de benefícios previdenciários 0.

Justificativa: Estamos verificando e buscando a correção.

Descrição: BAV_78 - A soma das contas analíticas do Subgrupo 113 e Indicador de Superávit "P" no Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT (R$ 4.005.075,17) é diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 807.244,91).

Justificativa: Estamos verificando e buscando a correção.

Descrição: BAV_78 - A soma das contas analíticas do Subgrupo 218 e Indicador de Superávit "F" no Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT (R$ 3.690.408,74) é diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 492.578,48).

Justificativa: Estamos verificando e buscando a correção.

Descrição: BAV_95 - Saldo Atual (Saldo Final) do Recurso Vinculado 1 no título 82111 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 4.936.182,29) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 1.738.352,03)

Justificativa: Estamos verificando e buscando a correção.

Descrição: BAV_95 - Saldo Atual (Saldo Final) do Recurso Vinculado 20 no título 82111 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 178.636,40) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 178.657,40)

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 02/03/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 02/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0461.4639.F525.DC75.3112.

Página 13
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 11
Peça 4936866
DOCUMENTO PÚBLICO

Justificativa: Estamos verificando e buscando a correção.
Descrição: 4111_33 - Existem registros com mesmo número de Lançamento 1218 em naturezas de informações distintas.
Justificativa: Estamos verificando e buscando a correção.
Descrição: 4111_33 - Existem registros com mesmo número de Lançamento 1219 em naturezas de informações distintas.
Justificativa: Estamos verificando e buscando a correção.
Descrição: 4111_33 - Existem registros com mesmo número de Lançamento 1220 em naturezas de informações distintas.
Justificativa: Estamos verificando e buscando a correção.
Descrição: 4111_33 - Existem registros com mesmo número de Lançamento 1221 em naturezas de informações distintas.
Justificativa: Estamos verificando e buscando a correção.
Descrição: 4111_33 - Existem registros com mesmo número de Lançamento 1222 em naturezas de informações distintas.
Justificativa: Estamos verificando e buscando a correção.
Descrição: 4111_33 - Existem registros com mesmo número de Lançamento 1223 em naturezas de informações distintas.
Justificativa: Estamos verificando e buscando a correção.
Descrição: 4111_33 - Existem registros com mesmo número de Lançamento 1224 em naturezas de informações distintas.
Justificativa: Estamos verificando e buscando a correção.
Descrição: 4111_33 - Existem registros com mesmo número de Lançamento 1225 em naturezas de informações distintas.
Justificativa: Estamos verificando e buscando a correção.
Descrição: 4111_33 - Existem registros com mesmo número de Lançamento 1226 em naturezas de informações distintas.
Justificativa: Estamos verificando e buscando a correção.
Descrição: 4111_33 - Existem registros com mesmo número de Lançamento 1227 em naturezas de informações distintas.
Justificativa: Estamos verificando e buscando a correção.
Descrição: 4111_34 - Existem registros com mesmo número de LOTE 0 mas com datas diferentes.
Justificativa: Estamos verificando e buscando a correção.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
30/04/2013	https://saopedrodosul.rs.gov.br/contas-p%C3%BAblicas.html

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	26.330.671,31	6.932.691,77
2º Bimestre	26.330.671,31	0,00
3º Bimestre	26.330.671,31	0,00
4º Bimestre	26.330.671,31	0,00
5º Bimestre	26.330.671,31	0,00
6º Bimestre	26.330.680,59	0,00
TOTAL	**157.984.037,14**	**6.932.691,77**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	633.262,82	570.808,68
2º Bimestre	633.262,82	0,00
3º Bimestre	633.262,82	0,00
4º Bimestre	633.262,82	0,00

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 02/03/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 02/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0461.4639.F525.DC75.3112.

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
5º Bimestre	633.262,82	0,00
6º Bimestre	633.262,90	0,00
TOTAL	**3.799.577,00**	**570.808,68**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	481,33	0,00
2º Bimestre	481,33	0,00
3º Bimestre	481,33	0,00
4º Bimestre	481,33	0,00
5º Bimestre	481,33	0,00
6º Bimestre	481,35	0,00
TOTAL	**2.888,00**	**0,00**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	0,00
2º Bimestre	0,00	0,00
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-1.129.965,86	-720.662,84
2º Bimestre	-1.129.965,86	0,00
3º Bimestre	-1.129.965,86	0,00
4º Bimestre	-1.129.965,86	0,00
5º Bimestre	-1.129.965,86	0,00
6º Bimestre	-1.129.966,44	0,00
TOTAL	**-6.779.795,74**	**-720.662,84**

TOTAL DA RECEITA	**155.006.706,40**	**6.782.837,61**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2023.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 02/03/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 02/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0461.4639.F525.DC75.3112.

Página 15
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 13
Peça 4936866
DOCUMENTO PÚBLICO

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2023.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador
Nome: Ziania Maria Bolzan
CPF: 26089599034
Cargo/Função: Prefeita
Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Substitutos:

CPF: 32355726000 Nome: Vernei Pedro Delcul Cargo: Vice-Prefeito Municipal

Substituições:

Início: 25/01/2023 Término: 05/02/2023

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada adeclarar.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 02/03/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 02/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0461.4639.F525.DC75.3112.

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SÃO PEDRO DO SUL, 01 de Março de 2023

JADER BASTIANELLO VAZ
Contabilista

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 02/03/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 02/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0461.4639.F525.DC75.3112.

Página 17
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 1
Peça 5030664
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87489910000168
Período: 01/01/2023 a 28/02/2023
Prefeitura: PM DE SÃO PEDRO DO SUL
Logradouro: Rua Floriano Peixoto nr: 222 compl: Telefone: (55) 3276-6100
HomePage: www.saopedrodosul.rs.gov.br/ E-Mail: gabinetedoprefeito@saopedrodosul.org
Prefeito Municipal: ZIANIA MARIA BOLZAN
Contabilista: JADER BASTIANELLO VAZ Número do CRC: RS078128/O

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: Delta Soluções em Informática
CNPJ: 03703992000101 Telefone: (51)32354200
Responsável: Jorge Alano E-Mail: delta@deltainf.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☐ Outros
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
94446804000162	Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CI

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 29/03/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9803.0EAD.BFF1.4902.D136.

Página 18
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 2
Peça 5030664
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.820.877,00	1.205.082,98
Contribuições	2.881.550,00	456.920,34
Receita Patrimonial	3.983.285,00	1.092.271,64
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	124.554,00	30.967,35
Transferências Correntes	58.240.843,02	10.946.267,87
Outras Receitas Correntes	6.347.216,00	207.531,58
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**81.398.325,02**	**13.939.041,76**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuições	1.914.325,00	334.857,91
Outras Receitas Correntes	0,00	829.701,64
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.914.325,00**	**1.164.559,55**
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	2.888,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**2.888,00**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-6.002.284,02**	**-1.449.803,56**
TOTAL DAS RECEITAS	**77.313.254,00**	**13.653.797,75**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	74.853.548,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	196.380,46
Créditos Especiais	1.926.921,98
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	329.123,82
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**76.647.726,62**

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 29/03/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9803.0EAD.BFF1.4902.D136.

Página 19
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 3
Peça 5030664
DOCUMENTO PÚBLICO

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	24.083.258,40
Liquidado	11.366.697,98
Pago	10.231.762,48
SALDO A LIQUIDAR	**12.716.560,42**
SALDO A PAGAR	**1.134.935,50**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	13.570.258,93
Liquidado	11.561.209,93
Pago	10.357.973,07
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**2.009.049,00**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**1.203.236,86**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Superávit Financeiro	708.829,82
Excesso de Arrecadação	1.085.348,80
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	329.123,82
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	329.123,82

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	54.192.690,59D	53.076.225,28D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	61.391.967,98D	62.888.110,34D
PASSIVO CIRCULANTE	10.662.639,11C	10.141.468,33C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	32.916.577,06C	32.959.993,38C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	72.005.442,40C	72.005.442,40C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	5.949.507,97D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	2.548.218,29D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	2.518.252,79D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	168.425,32D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	1.320.373,80D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	105.781,64D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	68.959,30D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	1.076.047,89C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	658.911,80C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	30.967,35C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	1.099.361,69C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	10.328.582,44C

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 29/03/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9803.0EAD.BFF1.4902.D136.

Página 20
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 4
Peça 5030664
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	343.079,45C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	178.044.239,02D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	7.127.721,17D	7.127.721,17D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	178.044.239,02C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	7.127.721,17C	7.127.721,17C
ATOS POTENCIAIS	66.291.834,56D	69.620.403,19D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	47.871.531,82D	94.946.560,60D
DIVIDA ATIVA	1.093.212,17D	1.093.212,17D
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	21.986,84D	21.986,84D
CONTROLES FISCAIS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	1.876.668,81D	1.880.792,81D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	66.291.834,56C	69.620.403,19C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	47.871.531,82C	94.946.560,60C
EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA	1.093.212,17C	1.093.212,17C
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	21.986,84C	21.986,84C
CONTROLES FISCAIS	0,00	0,00
APURAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	1.876.668,81C	1.880.792,81C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	742.782,65D	60.199,70D
Bancos Conta Aplicação	18.425.707,06D	17.749.927,10D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**19.168.489,71D**	**17.810.126,80D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	81.689,93D	109.293,84D
Bancos Conta Aplicação	28.421.434,45D	29.087.940,36D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**28.503.124,38D**	**29.197.234,20D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**47.671.614,09D**	**47.007.361,00D**

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 29/03/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9803.0EAD.BFF1.4902.D136.

Página 21
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 5
Peça 5030664
DOCUMENTO PÚBLICO

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	16.484.933,74	8.139.718,30	8.087.198,74
2º Bimestre	10.607.696,31	10.808.996,69	10.749.353,29
3º Bimestre	10.962.655,88	12.626.454,55	12.646.966,86
4º Bimestre	12.507.530,72	13.517.102,59	13.527.269,43
5º Bimestre	11.137.984,55	11.600.376,28	11.561.992,81
6º Bimestre	15.182.795,93	16.803.098,97	14.284.124,85

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	71.982.009,80	79.775.704,42
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.571.178,00	4.813.017,34
RECEITAS DE CAPITAL	77.500,00	3.688.909,35
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-7.062.411,40	-7.667.443,18
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**69.568.276,40**	**80.610.187,93**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Em cobrança.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 29/03/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9803.0EAD.BFF1.4902.D136.

Especificações	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	53.367.960,61	54.032.213,70
Demais Contas	885.291.742,42	884.627.489,33
Totais	938.659.703,03	938.659.703,03
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		87.177

3. Índices Constitucionais

3.8 Apuração das Despesas Correntes e das Receitas Correntes para verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

3.8.1 Apuração da Despesa Corrente Total

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Anterior - 01/03/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	60.336.166,10	0,00	60.336.166,10

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Exercício Anterior - Inscrição em Dezembro/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	1.303.591,13	0,00	1.303.591,13

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - Exercício Atual - 01/01/2023 a 28/02/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Digitado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Atual - 01/01/2023 a 28/02/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	11.193.575,03	0,00	11.193.575,03

DESPESA CORRENTE TOTAL **72.833.332,26**

3.8.2 Apuração da Receita Corrente Total

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Anterior - 01/03/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	67.496.799,31	0,00	67.496.799,31
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	3.818.201,53	0,00	3.818.201,53
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-6.319.237,85	0,00	-6.319.237,85
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal I		**64.995.762,99**	**0,00**	**64.995.762,99**

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Atual - 01/01/2023 a 28/02/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	13.939.041,76	0,00	13.939.041,76
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.164.559,55	0,00	1.164.559,55
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-1.449.803,56	0,00	-1.449.803,56
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal II		**13.653.797,75**	**0,00**	**13.653.797,75**

RECEITA CORRENTE TOTAL **78.649.560,74**

Observação: Posteriormente, conforme demanda pela Declaração prevista no Art. 167-A, § 6 º da CF, a Equipe de Auditoria consolidará os dados da Prefeitura Municipal, demais entidades da Adm. Indireta e Câmara Municipal para a apuração da relação.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 29/03/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9803.0EAD.BFF1.4902.D136.

3.8.3 Justificativa de ajustes nas contas de Despesa e/ou Receita para para fins de verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_44	2021	21	AVISO	Linha 2021 - Empenho com Característica Peculiar 501 e Recurso Vinculado diferente de "0031"
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 18,456%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 100 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 17 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001010, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 18 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001011, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 103 - CNPJ/CPF 88089941000194, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001087, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 1, ano 2023, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 149 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001124, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 219 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001180, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 220 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001181, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 230 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001189, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1735 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2022007526, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1738 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022007534, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1739 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022007535, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina EMP_87
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 29, Contrato nr. 29, ano 2020, tipo de instrumento contratual R (Termo de Credenciamento), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 43,55%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 30,249%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	98,913% dos 92 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
CTA_DISP.TXT	CTV_33	8	0	AVISO	Linha: 8 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	8	0	AVISO	Linha: 8 - Validação da conta 00000000006000001966 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	9	0	AVISO	Linha: 9 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	9	0	AVISO	Linha: 9 - Validação da conta 00000000006000001966 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	11	0	AVISO	Linha: 11 - Validação da conta 00000000000412758211 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	12	0	AVISO	Linha: 12 - Validação da conta 00000000000412758211 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_33	57	0	AVISO	Linha: 57 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	57	0	AVISO	Linha: 57 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	58	0	AVISO	Linha: 58 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 29/03/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9803.0EAD.BFF1.4902.D136.

Página 24
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 8
Peça 5030664
DOCUMENTO PÚBLICO

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_34	58	0	AVISO	Linha: 58 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	59	0	AVISO	Linha: 59 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	59	0	AVISO	Linha: 59 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	60	0	AVISO	Linha: 60 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	60	0	AVISO	Linha: 60 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	61	0	AVISO	Linha: 61 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	61	0	AVISO	Linha: 61 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	62	0	AVISO	Linha: 62 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	62	0	AVISO	Linha: 62 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	63	0	AVISO	Linha: 63 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	63	0	AVISO	Linha: 63 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	65	0	AVISO	Linha: 65 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	65	0	AVISO	Linha: 65 - Validação da conta 00000000006000001834 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	66	0	AVISO	Linha: 66 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	66	0	AVISO	Linha: 66 - Validação da conta 00000000006000002229 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	67	0	AVISO	Linha: 67 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	67	0	AVISO	Linha: 67 - Validação da conta 00000000006066471220 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	68	0	AVISO	Linha: 68 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	68	0	AVISO	Linha: 68 - Validação da conta 00000000006066471220 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	69	0	AVISO	Linha: 69 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	69	0	AVISO	Linha: 69 - Validação da conta 00000000006066471220 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	70	0	AVISO	Linha: 70 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	70	0	AVISO	Linha: 70 - Validação da conta 00000000006066471239 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	71	0	AVISO	Linha: 71 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	71	0	AVISO	Linha: 71 - Validação da conta 00000000006066471239 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	72	0	AVISO	Linha: 72 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	72	0	AVISO	Linha: 72 - Validação da conta 00000000006066471239 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	73	0	AVISO	Linha: 73 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	73	0	AVISO	Linha: 73 - Validação da conta 00000000006066471239 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	74	0	AVISO	Linha: 74 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	74	0	AVISO	Linha: 74 - Validação da conta 00000000006066471433 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	75	0	AVISO	Linha: 75 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	75	0	AVISO	Linha: 75 - Validação da conta 00000000006066471433 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	76	0	AVISO	Linha: 76 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	76	0	AVISO	Linha: 76 - Validação da conta 00000000006066471433 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	77	0	AVISO	Linha: 77 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	77	0	AVISO	Linha: 77 - Validação da conta 00000000006000710568 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	78	0	AVISO	Linha: 78 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	78	0	AVISO	Linha: 78 - Validação da conta 00000000006000710568 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	79	0	AVISO	Linha: 79 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	79	0	AVISO	Linha: 79 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	80	0	AVISO	Linha: 80 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	80	0	AVISO	Linha: 80 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	81	0	AVISO	Linha: 81 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	81	0	AVISO	Linha: 81 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	82	0	AVISO	Linha: 82 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	82	0	AVISO	Linha: 82 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	83	0	AVISO	Linha: 83 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 29/03/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9803.0EAD.BFF1.4902.D136.

Página 25
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 9
Peça 5030664
DOCUMENTO PÚBLICO

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_34	83	0	AVISO	Linha: 83 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	84	0	AVISO	Linha: 84 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	84	0	AVISO	Linha: 84 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	85	0	AVISO	Linha: 85 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	85	0	AVISO	Linha: 85 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	86	0	AVISO	Linha: 86 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	86	0	AVISO	Linha: 86 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	87	0	AVISO	Linha: 87 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	87	0	AVISO	Linha: 87 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	88	0	AVISO	Linha: 88 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	88	0	AVISO	Linha: 88 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	89	0	AVISO	Linha: 89 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	89	0	AVISO	Linha: 89 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	90	0	AVISO	Linha: 90 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	90	0	AVISO	Linha: 90 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	91	0	AVISO	Linha: 91 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	91	0	AVISO	Linha: 91 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	92	0	AVISO	Linha: 92 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	92	0	AVISO	Linha: 92 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	93	0	AVISO	Linha: 93 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	93	0	AVISO	Linha: 93 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	94	0	AVISO	Linha: 94 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	94	0	AVISO	Linha: 94 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	95	0	AVISO	Linha: 95 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	95	0	AVISO	Linha: 95 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	96	0	AVISO	Linha: 96 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	96	0	AVISO	Linha: 96 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	97	0	AVISO	Linha: 97 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	97	0	AVISO	Linha: 97 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	98	0	AVISO	Linha: 98 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	98	0	AVISO	Linha: 98 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	99	0	AVISO	Linha: 99 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	99	0	AVISO	Linha: 99 - Validação da conta 00000000006066240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	100	0	AVISO	Linha: 100 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	100	0	AVISO	Linha: 100 - Validação da conta 00000000006066240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	101	0	AVISO	Linha: 101 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	101	0	AVISO	Linha: 101 - Validação da conta 00000000006066240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	102	0	AVISO	Linha: 102 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	102	0	AVISO	Linha: 102 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	103	0	AVISO	Linha: 103 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	103	0	AVISO	Linha: 103 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina CTV_34
CTA_DISP.TXT	CTV_33	104	0	AVISO	Linha: 104 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	205	0	AVISO	Linha: 205 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina CTV_33
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 29/03/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9803.0EAD.BFF1.4902.D136.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: EMP_87 - Linha 17 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001010, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: Será encaminhada a mensagem para o responsável tomar providências.

Descrição: EMP_87 - Linha 18 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001011, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: Será encaminhada a mensagem para o responsável tomar providências.

Descrição: EMP_87 - Linha 103 - CNPJ/CPF 88089941000194, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001087, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 1, ano 2023, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Será encaminhada a mensagem para o responsável tomar providências.

Descrição: EMP_87 - Linha 149 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001124, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: Será encaminhada a mensagem para o responsável tomar providências.

Descrição: EMP_87 - Linha 219 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001180, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: Será encaminhada a mensagem para o responsável tomar providências.

Descrição: EMP_87 - Linha 220 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001181, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: Será encaminhada a mensagem para o responsável tomar providências.

Descrição: EMP_87 - Linha 230 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001189, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: Será encaminhada a mensagem para o responsável tomar providências.

Descrição: EMP_87 - Linha 1735 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2022007526, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: Será encaminhada a mensagem para o responsável tomar providências.

Descrição: EMP_87 - Linha 1738 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022007534, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Será encaminhada a mensagem para o responsável tomar providências.

Descrição: EMP_87 - Linha 1739 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022007535, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Será encaminhada a mensagem para o responsável tomar providências.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	29/03/2023	Mural da prefeitura municipal
	Jornal		Não Publicado
	Internet	29/03/2023	https://saopedrodosul.rs.gov.br/contas-p%C3%BAblicas.html

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Periodo	Data	Local
3º Quadrimestre/2022	28/02/2023	Câmara Municipal de Vereadores

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 29/03/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9803.0EAD.BFF1.4902.D136.

Página 27
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 11
Peça 5030664
DOCUMENTO PÚBLICO

Data	Endereço Eletrônico
30/04/2013	https://saopedrodosul.rs.gov.br/contas-p%C3%BAblicas.html

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	26.442.726,43	13.939.041,76
2º Bimestre	26.442.726,43	0,00
3º Bimestre	26.442.726,43	0,00
4º Bimestre	26.442.726,43	0,00
5º Bimestre	26.442.726,43	0,00
6º Bimestre	26.442.735,99	0,00
TOTAL	**158.656.368,14**	**13.939.041,76**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	633.262,82	1.164.559,55
2º Bimestre	633.262,82	0,00
3º Bimestre	633.262,82	0,00
4º Bimestre	633.262,82	0,00
5º Bimestre	633.262,82	0,00
6º Bimestre	633.262,90	0,00
TOTAL	**3.799.577,00**	**1.164.559,55**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	481,33	0,00
2º Bimestre	481,33	0,00
3º Bimestre	481,33	0,00
4º Bimestre	481,33	0,00
5º Bimestre	481,33	0,00
6º Bimestre	481,35	0,00
TOTAL	**2.888,00**	**0,00**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	0,00
2º Bimestre	0,00	0,00
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-1.614.429,97	-1.449.803,56
2º Bimestre	-1.614.429,97	0,00
3º Bimestre	-1.614.429,97	0,00
4º Bimestre	-1.614.429,97	0,00
5º Bimestre	-1.614.429,97	0,00
6º Bimestre	-1.614.430,64	0,00
TOTAL	**-9.686.580,49**	**-1.449.803,56**

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 29/03/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9803.0EAD.BFF1.4902.D136.

Página 28
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 12
Peça 5030664
DOCUMENTO PÚBLICO

TOTAL DA RECEITA	**152.772.252,65**	**13.653.797,75**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2023.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2023.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Ziania Maria Bolzan

CPF: 26089599034

Cargo/Função: Prefeita

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Substitutos:

CPF: 32355726000 Nome: Vernei Pedro Delcul Cargo: Vice-Prefeito Municipal

Substituições:

Início: 25/01/2023 Término: 05/02/2023

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a Declarar.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 29/03/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9803.0EAD.BFF1.4902.D136.

Página 29
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 13
Peça 5030664
DOCUMENTO PÚBLICO

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SÃO PEDRO DO SUL, 28 de Março de 2023

JADER BASTIANELLO VAZ
Contabilista

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 29/03/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9803.0EAD.BFF1.4902.D136.

Página 30
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 1
Peça 5083582
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87489910000168
Período: 01/01/2023 a 31/03/2023
Prefeitura: PM DE SÃO PEDRO DO SUL
Logradouro: Rua Floriano Peixoto nr: 222 compl: Telefone: (55) 3276-6100
HomePage: www.saopedrodosul.rs.gov.br/ E-Mail: gabinetedoprefeito@saopedrodosul.org
Prefeito Municipal: ZIANIA MARIA BOLZAN
Contabilista: JADER BASTIANELLO VAZ Número do CRC: RS078128/O

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: Delta Soluções em Informática
CNPJ: 03703992000101 Telefone: (51)32354200
Responsável: Jorge Alano E-Mail: delta@deltainf.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☐ Outros
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
94446804000162	Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CI

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 24/04/23 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 24/04/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.77A0.4FA9.75BF.1ECC.A0FA.

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.820.877,00	3.607.171,11
Contribuições	2.881.550,00	695.392,15
Receita Patrimonial	3.983.285,00	1.697.368,12
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	124.554,00	301.241,32
Transferências Correntes	58.240.843,02	15.203.795,88
Outras Receitas Correntes	6.347.216,00	293.569,79
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**81.398.325,02**	**21.798.538,37**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuições	1.914.325,00	512.457,70
Outras Receitas Correntes	0,00	1.244.552,46
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.914.325,00**	**1.757.010,16**
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	2.888,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	300.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**2.888,00**	**300.000,00**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-6.002.284,02**	**-1.988.467,94**
TOTAL DAS RECEITAS	**77.313.254,00**	**21.867.080,59**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	74.853.548,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	5.343.453,35
Créditos Especiais	3.027.034,32
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	5.695.035,46
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**77.529.000,21**

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 24/04/23 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 24/04/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.77A0.4FA9.75BF.1ECC.A0FA.

Página 32
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 3
Peça 5083582
DOCUMENTO PÚBLICO

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	30.958.124,14
Liquidado	18.460.547,61
Pago	17.043.269,60
SALDO A LIQUIDAR	**12.497.576,53**
SALDO A PAGAR	**1.417.278,01**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	13.510.172,22
Liquidado	11.763.569,79
Pago	11.282.281,93
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**1.746.602,43**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**481.287,86**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Superávit Financeiro	1.589.744,52
Excesso de Arrecadação	1.085.707,69
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	5.695.035,46
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	5.695.035,46

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	54.192.690,59D	52.865.851,64D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	61.391.967,98D	62.987.253,97D
PASSIVO CIRCULANTE	10.662.639,11C	9.560.227,06C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	32.916.577,06C	32.959.993,38C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	72.005.442,40C	72.005.442,40C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	9.154.964,40D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	3.844.869,30D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	5.017.664,70D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	226.600,41D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	1.954.943,60D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	172.934,90D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	74.261,85D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	3.411.039,22C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.008.240,02C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	301.241,32C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	1.706.271,93C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	14.764.412,31C

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 24/04/23 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 24/04/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.77A0.4FA9.75BF.1ECC.A0FA.

Página 33
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 4
Peça 5083582
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	582.477,13C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	185.800.378,35D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	7.127.721,17D	7.127.721,17D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	185.800.378,35C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	7.127.721,17C	7.127.721,17C
ATOS POTENCIAIS	66.291.834,56D	70.577.056,06D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	47.871.531,82D	127.908.270,02D
DIVIDA ATIVA	1.093.212,17D	1.093.212,17D
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	21.986,84D	21.986,84D
CONTROLES FISCAIS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	1.876.668,81D	1.884.934,66D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	66.291.834,56C	70.577.056,06C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	47.871.531,82C	127.908.270,02C
EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA	1.093.212,17C	1.093.212,17C
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	21.986,84C	21.986,84C
CONTROLES FISCAIS	0,00	0,00
APURAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	1.876.668,81C	1.884.934,66C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	742.782,65D	86.798,40D
Bancos Conta Aplicação	18.425.707,06D	17.374.843,71D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**19.168.489,71D**	**17.461.642,11D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	81.689,93D	112.847,47D
Bancos Conta Aplicação	28.421.434,45D	29.715.822,39D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**28.503.124,38D**	**29.828.669,86D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**47.671.614,09D**	**47.290.311,97D**

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 24/04/23 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 24/04/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.77A0.4FA9.75BF.1ECC.A0FA.

Página 34
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 5
Peça 5083582
DOCUMENTO PÚBLICO

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	16.484.933,74	8.139.718,30	8.087.198,74
2º Bimestre	10.607.696,31	10.808.996,69	10.749.353,29
3º Bimestre	10.962.655,88	12.626.454,55	12.646.966,86
4º Bimestre	12.507.530,72	13.517.102,59	13.527.269,43
5º Bimestre	11.137.984,55	11.600.376,28	11.561.992,81
6º Bimestre	15.182.795,93	16.803.098,97	14.284.124,85

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	71.982.009,80	79.775.704,42
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.571.178,00	4.813.017,34
RECEITAS DE CAPITAL	77.500,00	3.688.909,35
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-7.062.411,40	-7.667.443,18
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**69.568.276,40**	**80.610.187,93**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Em cobrança.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 24/04/23 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 24/04/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.77A0.4FA9.75BF.1ECC.A0FA.

Página 35
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 6
Peça 5083582
DOCUMENTO PÚBLICO

Especificações	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	86.952.061,97	87.333.364,09
Demais Contas	1.073.951.595,58	1.073.570.293,46
Totais	1.160.903.657,55	1.160.903.657,55
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		149.702

3. Índices Constitucionais

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_44	2960	21	AVISO	Linha 2960 - Empenho com Característica Peculiar 501 e Recurso Vinculado diferente de "0031"
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 19,234%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 107 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 17 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001010, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 18 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001011, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 105 - CNPJ/CPF 88089941000194, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001087, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 1, ano 2023, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 151 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001124, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 222 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001180, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 223 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001181, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 224 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001181, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 236 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001189, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 237 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001189, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1168 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001969, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina EMP_87
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 29, Contrato nr. 29, ano 2020, tipo de instrumento contratual R (Termo de Credenciamento), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 42,066%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 26,924%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	99,065% dos 107 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
CTA_DISP.TXT	CTV_33	8	0	AVISO	Linha: 8 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	8	0	AVISO	Linha: 8 - Validação da conta 00000000006000001966 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	9	0	AVISO	Linha: 9 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	9	0	AVISO	Linha: 9 - Validação da conta 00000000006000001966 inconsistente para o código do banco 104

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 24/04/23 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 24/04/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.77A0.4FA9.75BF.1ECC.A0FA.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_34	11	0	AVISO	Linha: 11 - Validação da conta 00000000000412758211 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	12	0	AVISO	Linha: 12 - Validação da conta 00000000000412758211 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_33	61	0	AVISO	Linha: 61 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	61	0	AVISO	Linha: 61 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	62	0	AVISO	Linha: 62 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	62	0	AVISO	Linha: 62 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	63	0	AVISO	Linha: 63 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	63	0	AVISO	Linha: 63 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	64	0	AVISO	Linha: 64 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	64	0	AVISO	Linha: 64 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	65	0	AVISO	Linha: 65 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	65	0	AVISO	Linha: 65 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	66	0	AVISO	Linha: 66 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	66	0	AVISO	Linha: 66 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	67	0	AVISO	Linha: 67 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	67	0	AVISO	Linha: 67 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	69	0	AVISO	Linha: 69 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	69	0	AVISO	Linha: 69 - Validação da conta 00000000006000001834 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	70	0	AVISO	Linha: 70 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	70	0	AVISO	Linha: 70 - Validação da conta 00000000006000002229 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	71	0	AVISO	Linha: 71 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	71	0	AVISO	Linha: 71 - Validação da conta 00000000006066471220 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	72	0	AVISO	Linha: 72 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	72	0	AVISO	Linha: 72 - Validação da conta 00000000006066471220 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	73	0	AVISO	Linha: 73 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	73	0	AVISO	Linha: 73 - Validação da conta 00000000006066471220 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	74	0	AVISO	Linha: 74 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	74	0	AVISO	Linha: 74 - Validação da conta 00000000006066471239 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	75	0	AVISO	Linha: 75 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	75	0	AVISO	Linha: 75 - Validação da conta 00000000006066471239 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	76	0	AVISO	Linha: 76 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	76	0	AVISO	Linha: 76 - Validação da conta 00000000006066471239 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	77	0	AVISO	Linha: 77 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	77	0	AVISO	Linha: 77 - Validação da conta 00000000006066471239 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	78	0	AVISO	Linha: 78 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	78	0	AVISO	Linha: 78 - Validação da conta 00000000006066471433 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	79	0	AVISO	Linha: 79 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	79	0	AVISO	Linha: 79 - Validação da conta 00000000006066471433 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	80	0	AVISO	Linha: 80 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	80	0	AVISO	Linha: 80 - Validação da conta 00000000006066471425 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	81	0	AVISO	Linha: 81 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	81	0	AVISO	Linha: 81 - Validação da conta 00000000006066471433 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	82	0	AVISO	Linha: 82 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	82	0	AVISO	Linha: 82 - Validação da conta 00000000006066471425 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	83	0	AVISO	Linha: 83 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	83	0	AVISO	Linha: 83 - Validação da conta 00000000006066471425 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	84	0	AVISO	Linha: 84 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	84	0	AVISO	Linha: 84 - Validação da conta 00000000006000710568 inconsistente para o código do banco 104

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 24/04/23 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 24/04/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.77A0.4FA9.75BF.1ECC.A0FA.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_33	85	0	AVISO	Linha: 85 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	85	0	AVISO	Linha: 85 - Validação da conta 0000000000006000710568 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	86	0	AVISO	Linha: 86 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	86	0	AVISO	Linha: 86 - Validação da conta 0000000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	87	0	AVISO	Linha: 87 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	87	0	AVISO	Linha: 87 - Validação da conta 0000000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	88	0	AVISO	Linha: 88 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	88	0	AVISO	Linha: 88 - Validação da conta 0000000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	89	0	AVISO	Linha: 89 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	89	0	AVISO	Linha: 89 - Validação da conta 0000000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	90	0	AVISO	Linha: 90 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	90	0	AVISO	Linha: 90 - Validação da conta 0000000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	91	0	AVISO	Linha: 91 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	91	0	AVISO	Linha: 91 - Validação da conta 0000000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	92	0	AVISO	Linha: 92 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	92	0	AVISO	Linha: 92 - Validação da conta 0000000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	93	0	AVISO	Linha: 93 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	93	0	AVISO	Linha: 93 - Validação da conta 0000000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	94	0	AVISO	Linha: 94 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	94	0	AVISO	Linha: 94 - Validação da conta 0000000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	95	0	AVISO	Linha: 95 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	95	0	AVISO	Linha: 95 - Validação da conta 0000000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	96	0	AVISO	Linha: 96 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	96	0	AVISO	Linha: 96 - Validação da conta 0000000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	97	0	AVISO	Linha: 97 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	97	0	AVISO	Linha: 97 - Validação da conta 0000000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	98	0	AVISO	Linha: 98 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	98	0	AVISO	Linha: 98 - Validação da conta 0000000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	99	0	AVISO	Linha: 99 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	99	0	AVISO	Linha: 99 - Validação da conta 0000000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	100	0	AVISO	Linha: 100 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	100	0	AVISO	Linha: 100 - Validação da conta 0000000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	101	0	AVISO	Linha: 101 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	101	0	AVISO	Linha: 101 - Validação da conta 0000000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	102	0	AVISO	Linha: 102 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	102	0	AVISO	Linha: 102 - Validação da conta 0000000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	103	0	AVISO	Linha: 103 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	103	0	AVISO	Linha: 103 - Validação da conta 0000000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	104	0	AVISO	Linha: 104 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	104	0	AVISO	Linha: 104 - Validação da conta 0000000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	105	0	AVISO	Linha: 105 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	105	0	AVISO	Linha: 105 - Validação da conta 0000000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	106	0	AVISO	Linha: 106 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	106	0	AVISO	Linha: 106 - Validação da conta 0000000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	107	0	AVISO	Linha: 107 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	107	0	AVISO	Linha: 107 - Validação da conta 0000000000006066240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina CTV_34
CTA_DISP.TXT	CTV_33	108	0	AVISO	Linha: 108 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 24/04/23 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 24/04/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.77A0.4FA9.75BF.1ECC.A0FA.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_33	109	0	AVISO	Linha: 109 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina CTV_33
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: EMP_87 - Linha 17 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001010, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: Será cientificado o responsável.

Descrição: EMP_87 - Linha 18 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001011, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: Será cientificado o responsável.

Descrição: EMP_87 - Linha 105 - CNPJ/CPF 88089941000194, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001087, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 1, ano 2023, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Será cientificado o responsável.

Descrição: EMP_87 - Linha 151 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001124, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: Será cientificado o responsável.

Descrição: EMP_87 - Linha 222 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001180, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: Será cientificado o responsável.

Descrição: EMP_87 - Linha 223 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001181, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: Será cientificado o responsável.

Descrição: EMP_87 - Linha 224 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001181, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: Será cientificado o responsável.

Descrição: EMP_87 - Linha 236 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001189, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: Será cientificado o responsável.

Descrição: EMP_87 - Linha 237 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001189, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: Será cientificado o responsável.

Descrição: EMP_87 - Linha 1168 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001969, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: Será cientificado o responsável.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
30/04/2013	https://saopedrodosul.rs.gov.br/contas-p%C3%BAblicas.html

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 24/04/23 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 24/04/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.77A0.4FA9.75BF.1ECC.A0FA.

Página 39
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 10
Peça 5083582
DOCUMENTO PÚBLICO

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	26.454.771,90	13.939.041,76
2º Bimestre	26.454.771,90	7.859.496,61
3º Bimestre	26.454.771,90	0,00
4º Bimestre	26.454.771,90	0,00
5º Bimestre	26.454.771,90	0,00
6º Bimestre	26.454.781,64	0,00
TOTAL	**158.728.641,14**	**21.798.538,37**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	633.262,82	1.164.559,55
2º Bimestre	633.262,82	592.450,61
3º Bimestre	633.262,82	0,00
4º Bimestre	633.262,82	0,00
5º Bimestre	633.262,82	0,00
6º Bimestre	633.262,90	0,00
TOTAL	**3.799.577,00**	**1.757.010,16**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	481,33	0,00
2º Bimestre	481,33	300.000,00
3º Bimestre	481,33	0,00
4º Bimestre	481,33	0,00
5º Bimestre	481,33	0,00
6º Bimestre	481,35	0,00
TOTAL	**2.888,00**	**300.000,00**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	0,00
2º Bimestre	0,00	0,00
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-1.614.429,97	-1.449.803,56
2º Bimestre	-1.614.429,97	-538.664,38
3º Bimestre	-1.614.429,97	0,00
4º Bimestre	-1.614.429,97	0,00
5º Bimestre	-1.614.429,97	0,00
6º Bimestre	-1.614.430,64	0,00
TOTAL	**-9.686.580,49**	**-1.988.467,94**

TOTAL DA RECEITA	**152.844.525,65**	**21.867.080,59**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 24/04/23 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 24/04/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.77A0.4FA9.75BF.1ECC.A0FA.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2023.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2023.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Ziania Maria Bolzan

CPF: 26089599034

Cargo/Função: Prefeita

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Substitutos:

CPF: 32355726000 Nome: Vernei Pedro Delcul Cargo: Vice-Prefeito Municipal

Substituições:

Início: 25/01/2023 Término: 05/02/2023

Início: 10/04/2023 Término: 19/04/2023

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 24/04/23 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 24/04/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.77A0.4FA9.75BF.1ECC.A0FA.

Página 41
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 12
Peça 5083582
DOCUMENTO PÚBLICO

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SÃO PEDRO DO SUL, 20 de Abril de 2023

JADER BASTIANELLO VAZ
Contabilista

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 24/04/23 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 24/04/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.77A0.4FA9.75BF.1ECC.A0FA.

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87489910000168
Período: 01/01/2023 a 30/04/2023
Prefeitura: PM DE SÃO PEDRO DO SUL
Logradouro: Rua Floriano Peixoto nr: 222 compl: Telefone: (55) 3276-6100
HomePage: www.saopedrodosul.rs.gov.br/ E-Mail: gabinetedoprefeito@saopedrodosul.org
Prefeito Municipal: ZIANIA MARIA BOLZAN
Contabilista: JADER BASTIANELLO VAZ Número do CRC: RS078128/O

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: Delta Soluções em Informática
CNPJ: 03703992000101 Telefone: (51)32354200
Responsável: Jorge Alano E-Mail: delta@deltainf.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☐ Outros
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
94446804000162	Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CI

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 30/05/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 30/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3279.897F.3A4C.19E0.76C1.

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.820.877,00	4.459.511,28
Contribuições	2.881.550,00	950.195,71
Receita Patrimonial	3.983.285,00	2.072.854,31
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	124.554,00	312.692,24
Transferências Correntes	58.240.843,02	20.370.712,98
Outras Receitas Correntes	6.347.216,00	424.719,28
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**81.398.325,02**	**28.590.685,80**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuições	1.914.325,00	688.714,73
Outras Receitas Correntes	0,00	1.659.403,28
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.914.325,00**	**2.348.118,01**
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	10.579,00
Amortização de Empréstimos	2.888,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	700.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**2.888,00**	**710.579,00**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-6.002.284,02**	**-2.648.497,12**
TOTAL DAS RECEITAS	**77.313.254,00**	**29.000.885,69**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	74.853.548,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	6.184.687,33
Créditos Especiais	3.088.886,32
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	6.309.121,44
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**77.818.000,21**

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 30/05/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 30/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3279.897F.3A4C.19E0.76C1.

Página 44
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 3
Peça 5178005
DOCUMENTO PÚBLICO

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	36.097.920,16
Liquidado	25.591.611,53
Pago	24.645.692,60
SALDO A LIQUIDAR	**10.506.308,63**
SALDO A PAGAR	**945.918,93**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	13.510.172,22
Liquidado	11.800.527,88
Pago	11.637.052,46
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**1.709.644,34**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**163.475,42**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Superávit Financeiro	1.878.744,52
Excesso de Arrecadação	1.085.707,69
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	6.309.121,44
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	6.309.121,44

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	54.192.690,59D	51.437.533,84D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	61.391.967,98D	63.197.946,31D
PASSIVO CIRCULANTE	10.662.639,11C	8.533.334,33C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	32.916.577,06C	32.959.993,38C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	72.005.442,40C	72.005.442,40C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	12.423.822,78D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	5.093.391,66D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	7.114.501,94D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	276.757,71D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	2.599.980,97D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	268.715,45D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	80.564,40D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	4.253.239,37C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.354.983,76C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	312.692,24C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	2.086.814,01C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	20.093.584,77C

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 30/05/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 30/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3279.897F.3A4C.19E0.76C1.

Página 45
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 4
Peça 5178005
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	893.130,80C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	191.229.174,37D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	7.127.721,17D	7.127.721,17D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	191.229.174,37C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	7.127.721,17C	7.127.721,17C
ATOS POTENCIAIS	66.291.834,56D	80.140.833,82D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	47.871.531,82D	154.968.634,20D
DIVIDA ATIVA	1.093.212,17D	1.093.212,17D
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	21.986,84D	21.986,84D
CONTROLES FISCAIS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	1.876.668,81D	1.884.934,66D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	66.291.834,56C	80.140.833,82C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	47.871.531,82C	154.968.634,20C
EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA	1.093.212,17C	1.093.212,17C
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	21.986,84C	21.986,84C
CONTROLES FISCAIS	0,00	0,00
APURAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	1.876.668,81C	1.884.934,66C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	742.782,65D	30.370,69D
Bancos Conta Aplicação	18.425.707,06D	16.003.860,99D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**19.168.489,71D**	**16.034.231,68D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	81.689,93D	116.640,33D
Bancos Conta Aplicação	28.421.434,45D	30.141.504,02D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**28.503.124,38D**	**30.258.144,35D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**47.671.614,09D**	**46.292.376,03D**

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 30/05/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 30/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3279.897F.3A4C.19E0.76C1.

Página 46
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 5
Peça 5178005
DOCUMENTO PÚBLICO

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	16.484.933,74	8.139.718,30	8.087.198,74
2º Bimestre	10.607.696,31	10.808.996,69	10.749.353,29
3º Bimestre	10.962.655,88	12.626.454,55	12.646.966,86
4º Bimestre	12.507.530,72	13.517.102,59	13.527.269,43
5º Bimestre	11.137.984,55	11.600.376,28	11.561.992,81
6º Bimestre	15.182.795,93	16.803.098,97	14.284.124,85

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	71.982.009,80	79.775.704,42
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.571.178,00	4.813.017,34
RECEITAS DE CAPITAL	77.500,00	3.688.909,35
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-7.062.411,40	-7.667.443,18
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**69.568.276,40**	**80.610.187,93**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Em cobrança.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 30/05/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 30/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3279.897F.3A4C.19E0.76C1.

Página 47
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 6
Peça 5178005
DOCUMENTO PÚBLICO

Especificações	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	114.778.744,31	116.157.982,37
Demais Contas	1.235.992.260,82	1.234.613.022,76
Totais	1.350.771.005,13	1.350.771.005,13
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		204.527

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11125001010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	1.002.481,70	0,00	1.002.481,70
11125001020000	IPTU - Principal - MDE	417.699,81	0,00	417.699,81
11125001030000	IPTU - Principal - ASPS	250.619,57	0,00	250.619,57
11125002010000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	1.114,55	0,00	1.114,55
11125002020000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	463,62	0,00	463,62
11125002030000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	277,87	0,00	277,87
11125003010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	132.635,89	0,00	132.635,89
11125003020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	55.263,49	0,00	55.263,49
11125003030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	33.157,52	0,00	33.157,52
11125004010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	54.604,10	0,00	54.604,10
11125004020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	22.750,08	0,00	22.750,08
11125004030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	13.649,53	0,00	13.649,53
11125301000001	ITBI - Principal - PRÓPRIO	171.311,77	0,00	171.311,77
11125301000002	ITBI - Principal - MDE	71.379,69	0,00	71.379,69
11125301000003	ITBI - Principal - ASPS	42.827,76	0,00	42.827,76
11130311000001	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Prórprio	448.237,15	0,00	448.237,15
11130311000002	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - MDE	186.766,00	0,00	186.766,00
11130311000003	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - ASPS	112.059,49	0,00	112.059,49
11130341000001	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Próprio	59.656,68	0,00	59.656,68
11130341000002	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - MDE	24.858,84	0,00	24.858,84
11130341000003	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - ASPS	14.914,99	0,00	14.914,99
11145111010000	ISSQN - Principal - PRÓPRIO	373.055,09	0,00	373.055,09
11145111020000	ISSQN - Principal - MDE	155.438,20	0,00	155.438,20
11145111030000	ISSQN - Principal - ASPS	93.262,23	0,00	93.262,23
11145112010000	ISSQN - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	11.714,69	0,00	11.714,69
11145112020000	ISSQN - Multas e Juros de Mora - MDE	4.879,74	0,00	4.879,74
11145112030000	ISSQN - Multas e Juros de Mora - ASPS	2.927,30	0,00	2.927,30
11145113010000	ISSQN - Dívida Ativa - PRÓPRIO	3.683,14	0,00	3.683,14
11145113020000	ISSQN - Dívida Ativa - MDE	1.534,47	0,00	1.534,47
11145113030000	ISSQN - Dívida Ativa - ASPS	920,65	0,00	920,65
11145114010000	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	798,82	0,00	798,82

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 30/05/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 30/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3279.897F.3A4C.19E0.76C1.

Página 48
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 7
Peça 5178005
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11145114020000	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	332,64	0,00	332,64
11145114030000	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	199,54	0,00	199,54
17115111010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	4.795.857,50	0,00	4.795.857,50
17115111020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	399.654,80	0,00	399.654,80
17115111030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.198.964,38	0,00	1.198.964,38
17115111040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.598.619,16	0,00	1.598.619,16
17115201010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	9.473,99	0,00	9.473,99
17115201020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	789,52	0,00	789,52
17115201030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	2.368,50	0,00	2.368,50
17115201040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	3.157,99	0,00	3.157,99
17215001010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	2.298.585,25	0,00	2.298.585,25
17215001020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	191.548,80	0,00	191.548,80
17215001030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	574.646,33	0,00	574.646,33
17215001040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	766.195,07	0,00	766.195,07
17215101010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	799.472,20	0,00	799.472,20
17215101020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	66.622,74	0,00	66.622,74
17215101030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	199.868,04	0,00	199.868,04
17215101040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	266.490,65	0,00	266.490,65
17215201010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	23.684,22	0,00	23.684,22
17215201020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	1.973,68	0,00	1.973,68
17215201030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	5.921,07	0,00	5.921,07
17215201040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	7.894,74	0,00	7.894,74
911125001010000	Dev. IPTU Próprio	-2.909,07	0,00	-2.909,07
911125001020000	Dev. IPTU MDE	-1.212,11	0,00	-1.212,11
911125001030000	Dev. IPTU ASPS	-727,27	0,00	-727,27
911125003010000	Dev . D.A. IPTU Próprio	-351,20	0,00	-351,20
911125003020000	dev. D.A. IPTU MDE	-146,33	0,00	-146,33
911125003030000	Dev. D.A. IPTU ASPS	-87,80	0,00	-87,80
911125004010000	Dev. D.A. MJ IPTU Próprio	-72,01	0,00	-72,01
911125004020000	Dev. D.A MJ IPTU MDE	-30,01	0,00	-30,01
911125004030000	Dev. D.A M.J IPTU ASPS	-18,00	0,00	-18,00
SUBTOTAL		**16.971.711,44**	**0,00**	**16.971.711,44**

TOTAL - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **4.242.927,86**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB)

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1001	ADMINISTRACAO GERAL	551.895,62	0,00	551.895,62
500 / 1001	ENSINO FUNDAMENTAL	903.731,35	0,00	903.731,35
500 / 1001	EDUCACAO INFANTIL	384.767,84	0,00	384.767,84
SUBTOTAL I		**1.840.394,81**	**0,00**	**1.840.394,81**

Despesas Não Computáveis

FR + CO	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 30/05/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 30/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3279.897F.3A4C.19E0.76C1.

FR / CO	Descrição	Valor Digitado
500 / 1001	Recursos não vinculados de Impostos - MDE	0,00
718 / 1001	Auxílio Financeiro ? Outorga Crédito Tributário ICMS ? Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - MDE	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

Descrição	Valor Ajustado
TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20%	2.642.357,72
(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
SUBTOTAL IV	**2.642.357,72**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	**26,41**	**4.482.752,53**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17115111010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	4.795.857,50	0,00	4.795.857,50
17115111020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	399.654,80	0,00	399.654,80
17115111030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.198.964,38	0,00	1.198.964,38
17115111040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.598.619,16	0,00	1.598.619,16
17115201010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	9.473,99	0,00	9.473,99
17115201020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	789,52	0,00	789,52
17115201030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	2.368,50	0,00	2.368,50
17115201040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	3.157,99	0,00	3.157,99
17215001010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	2.298.585,25	0,00	2.298.585,25
17215001020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	191.548,80	0,00	191.548,80
17215001030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	574.646,33	0,00	574.646,33
17215001040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	766.195,07	0,00	766.195,07
17215101010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	799.472,20	0,00	799.472,20
17215101020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	66.622,74	0,00	66.622,74
17215101030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	199.868,04	0,00	199.868,04
17215101040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	266.490,65	0,00	266.490,65
17215201010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	23.684,22	0,00	23.684,22
17215201020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	1.973,68	0,00	1.973,68
17215201030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	5.921,07	0,00	5.921,07
17215201040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	7.894,74	0,00	7.894,74
SUBTOTAL		**13.211.788,63**	**0,00**	**13.211.788,63**

Total - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **2.642.357,73**

3.3.3.1 Verificação dos limites: mínimo a ser aplicado no exercício e máximo a ser aplicado no exercício seguinte

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17515001000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica- Principal	3.631.161,22	0,00	3.631.161,22
Total		**3.631.161,22**	**0,00**	**3.631.161,22**
Limite mínimo a ser aplicado no exercício (90%)				**3.268.045,10**

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 30/05/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 30/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3279.897F.3A4C.19E0.76C1.

Limite máximo permitido para aplicação exercício seguinte (10%) **363.116,12**

3.3.3.2 Despesas custeadas com recursos do FUNDEB

Cód. Fonte	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540	ENSINO FUNDAMENTAL	2.637.251,60	0,00	2.637.251,60
540	EDUCACAO INFANTIL	966.230,49	0,00	966.230,49
540	EDUCACAO ESPECIAL	95.632,67	0,00	95.632,67
SUBTOTAL I		**3.699.114,76**	**0,00**	**3.699.114,76**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cod. ND	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar inscritos com disponibilidade financeira

Cód. Fonte	Descrição	Valor Digitado
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

TOTAL - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB **3.699.114,76**

3.3.3.3 Identificação do valor não aplicado excedente ao máximo permitido

Descrição	Valor Ajustado
LIMITE MÍNIMO A SER APLICADO NO EXERCÍCIO (90%)	3.268.045,09
TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.699.114,76
Valor não aplicado no exercício (referente aos 90%)	**-431.069,67**
Valor do FUNDEB não aplicado excedente ao máximo permitido	**0,00**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2023

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210101010200	Remun de DepósitosBancários de Recursos Vinc - FUNDEB	18.924,17	0,00	18.924,17
17515001000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica- Principal	3.631.161,22	0,00	3.631.161,22
Total		**3.650.085,39**	**0,00**	**3.650.085,39**

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB **2.555.059,77**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica - Exercício de 2023

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540 / 1070	ENSINO FUNDAMENTAL	2.567.688,92	0,00	2.567.688,92
540 / 1070	EDUCACAO INFANTIL	955.379,97	0,00	955.379,97
540 / 1070	EDUCACAO ESPECIAL	95.632,67	0,00	95.632,67
SUBTOTAL I		**3.618.701,56**	**0,00**	**3.618.701,56**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cod. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 30/05/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 30/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3279.897F.3A4C.19E0.76C1.

TOTAL	**3.618.701,56**	**0,00**	**3.618.701,56**
% de Aplicação			**99,14**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11125001010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	1.002.481,70	0,00	1.002.481,70
11125001020000	IPTU - Principal - MDE	417.699,81	0,00	417.699,81
11125001030000	IPTU - Principal - ASPS	250.619,57	0,00	250.619,57
11125002010000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	1.114,55	0,00	1.114,55
11125002020000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	463,62	0,00	463,62
11125002030000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	277,87	0,00	277,87
11125003010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	132.635,89	0,00	132.635,89
11125003020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	55.263,49	0,00	55.263,49
11125003030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	33.157,52	0,00	33.157,52
11125004010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	54.604,10	0,00	54.604,10
11125004020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	22.750,08	0,00	22.750,08
11125004030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	13.649,53	0,00	13.649,53
11125301000001	ITBI - Principal - PRÓPRIO	171.311,77	0,00	171.311,77
11125301000002	ITBI - Principal - MDE	71.379,69	0,00	71.379,69
11125301000003	ITBI - Principal - ASPS	42.827,76	0,00	42.827,76
11130311000001	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Prórprio	448.237,15	0,00	448.237,15
11130311000002	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - MDE	186.766,00	0,00	186.766,00
11130311000003	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - ASPS	112.059,49	0,00	112.059,49
11130341000001	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Próprio	59.656,68	0,00	59.656,68
11130341000002	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - MDE	24.858,84	0,00	24.858,84
11130341000003	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - ASPS	14.914,99	0,00	14.914,99
11145111010000	ISSQN - Principal - PRÓPRIO	373.055,09	0,00	373.055,09
11145111020000	ISSQN - Principal - MDE	155.438,20	0,00	155.438,20
11145111030000	ISSQN - Principal - ASPS	93.262,23	0,00	93.262,23
11145112010000	ISSQN - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	11.714,69	0,00	11.714,69
11145112020000	ISSQN - Multas e Juros de Mora - MDE	4.879,74	0,00	4.879,74
11145112030000	ISSQN - Multas e Juros de Mora - ASPS	2.927,30	0,00	2.927,30
11145113010000	ISSQN - Dívida Ativa - PRÓPRIO	3.683,14	0,00	3.683,14
11145113020000	ISSQN - Dívida Ativa - MDE	1.534,47	0,00	1.534,47
11145113030000	ISSQN - Dívida Ativa - ASPS	920,65	0,00	920,65
11145114010000	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	798,82	0,00	798,82
11145114020000	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	332,64	0,00	332,64
11145114030000	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	199,54	0,00	199,54
17115111010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	4.795.857,50	0,00	4.795.857,50

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 30/05/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 30/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3279.897F.3A4C.19E0.76C1.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17115111020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	399.654,80	0,00	399.654,80
17115111030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.198.964,38	0,00	1.198.964,38
17115111040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.598.619,16	0,00	1.598.619,16
17115201010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	9.473,99	0,00	9.473,99
17115201020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	789,52	0,00	789,52
17115201030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	2.368,50	0,00	2.368,50
17115201040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	3.157,99	0,00	3.157,99
17215001010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	2.298.585,25	0,00	2.298.585,25
17215001020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	191.548,80	0,00	191.548,80
17215001030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	574.646,33	0,00	574.646,33
17215001040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	766.195,07	0,00	766.195,07
17215101010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	799.472,20	0,00	799.472,20
17215101020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	66.622,74	0,00	66.622,74
17215101030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	199.868,04	0,00	199.868,04
17215101040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	266.490,65	0,00	266.490,65
17215201010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	23.684,22	0,00	23.684,22
17215201020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	1.973,68	0,00	1.973,68
17215201030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	5.921,07	0,00	5.921,07
17215201040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	7.894,74	0,00	7.894,74
911125001010000	Dev. IPTU Próprio	-2.909,07	0,00	-2.909,07
911125001020000	Dev. IPTU MDE	-1.212,11	0,00	-1.212,11
911125001030000	Dev. IPTU ASPS	-727,27	0,00	-727,27
911125003010000	Dev . D.A. IPTU Próprio	-351,20	0,00	-351,20
911125003020000	dev. D.A. IPTU MDE	-146,33	0,00	-146,33
911125003030000	Dev. D.A. IPTU ASPS	-87,80	0,00	-87,80
911125004010000	Dev. D.A. MJ IPTU Próprio	-72,01	0,00	-72,01
911125004020000	Dev. D.A MJ IPTU MDE	-30,01	0,00	-30,01
911125004030000	Dev. D.A M.J IPTU ASPS	-18,00	0,00	-18,00
SUBTOTAL		**16.971.711,44**	**0,00**	**16.971.711,44**

TOTAL - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **2.545.756,72**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Cód. FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1002	ATENCAO BASICA	2.090.614,67	0,00	2.090.614,67
500 / 1002	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.397.222,23	0,00	1.397.222,23
500 / 1002	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	139.090,33	0,00	139.090,33
SUBTOTAL I		**3.626.927,23**	**0,00**	**3.626.927,23**

Execução do Consórcio Público

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cód. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
5001002 / 317170000000000	ATENCAO BASICA	9.958,72	0,00	9.958,72
5001002 / 337170000000000	ATENCAO BASICA	3.683,36	0,00	3.683,36
5001002 / 447170000000000	ATENCAO BASICA	67,56	0,00	67,56

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 30/05/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 30/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3279.897F.3A4C.19E0.76C1.

FR+CO / Cód. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL III		**13.709,64**	**0,00**	**13.709,64**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**21,29**	**3.613.217,59**

3.8 Apuração das Despesas Correntes e das Receitas Correntes para verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

3.8.1 Apuração da Despesa Corrente Total

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Anterior - 01/05/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	49.834.914,56	0,00	49.834.914,56

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Exercício Anterior - Inscrição em Dezembro/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	1.303.591,13	0,00	1.303.591,13

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - Exercício Atual - 01/01/2023 a 30/04/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Digitado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Atual - 01/01/2023 a 30/04/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	25.070.092,85	0,00	25.070.092,85

DESPESA CORRENTE TOTAL **76.208.598,54**

3.8.2 Apuração da Receita Corrente Total

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Anterior - 01/05/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	54.564.798,22	0,00	54.564.798,22
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	3.088.322,81	0,00	3.088.322,81
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-5.140.245,66	0,00	-5.140.245,66
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal I		**52.512.875,37**	**0,00**	**52.512.875,37**

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Atual - 01/01/2023 a 30/04/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	28.590.685,80	0,00	28.590.685,80
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.348.118,01	0,00	2.348.118,01
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-2.648.497,12	0,00	-2.648.497,12
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal II		**28.290.306,69**	**0,00**	**28.290.306,69**

RECEITA CORRENTE TOTAL **80.803.182,06**

Observação: Posteriormente, conforme demanda pela Declaração prevista no Art. 167-A, § 6 º da CF, a Equipe de Auditoria consolidará os dados da Prefeitura Municipal, demais entidades da Adm. Indireta e Câmara Municipal para a apuração da relação.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 30/05/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 30/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3279.897F.3A4C.19E0.76C1.

3.8.3 Justificativa de ajustes nas contas de Despesa e/ou Receita para para fins de verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_44	3726	21	AVISO	Linha 3726 - Empenho com Característica Peculiar 501 e Recurso Vinculado diferente de "0031"
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 19,086%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 114 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 17 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001010, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 18 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001011, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 152 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001124, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 224 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001180, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 225 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001181, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 226 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001181, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 238 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001189, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 239 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001189, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1187 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001969, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1189 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001970, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina EMP_87
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 29, Contrato nr. 29, ano 2020, tipo de instrumento contratual R (Termo de Credenciamento), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 41,00%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 24,69%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	99,145% dos 117 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
CTA_DISP.TXT	CTV_33	8	0	AVISO	Linha: 8 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	8	0	AVISO	Linha: 8 - Validação da conta 00000000006000001966 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	9	0	AVISO	Linha: 9 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	9	0	AVISO	Linha: 9 - Validação da conta 00000000006000001966 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	12	0	AVISO	Linha: 12 - Validação da conta 00000000000412758211 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	13	0	AVISO	Linha: 13 - Validação da conta 00000000000412758211 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	14	0	AVISO	Linha: 14 - Validação da conta 00000000000412758211 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_33	63	0	AVISO	Linha: 63 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	63	0	AVISO	Linha: 63 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	64	0	AVISO	Linha: 64 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 30/05/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 30/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3279.897F.3A4C.19E0.76C1.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_34	64	0	AVISO	Linha: 64 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	65	0	AVISO	Linha: 65 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	65	0	AVISO	Linha: 65 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	66	0	AVISO	Linha: 66 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	66	0	AVISO	Linha: 66 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	67	0	AVISO	Linha: 67 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	67	0	AVISO	Linha: 67 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	68	0	AVISO	Linha: 68 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	68	0	AVISO	Linha: 68 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	69	0	AVISO	Linha: 69 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	69	0	AVISO	Linha: 69 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	70	0	AVISO	Linha: 70 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	70	0	AVISO	Linha: 70 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	72	0	AVISO	Linha: 72 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	72	0	AVISO	Linha: 72 - Validação da conta 00000000006000001834 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	73	0	AVISO	Linha: 73 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	73	0	AVISO	Linha: 73 - Validação da conta 00000000006000002229 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	74	0	AVISO	Linha: 74 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	74	0	AVISO	Linha: 74 - Validação da conta 00000000006066471220 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	75	0	AVISO	Linha: 75 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	75	0	AVISO	Linha: 75 - Validação da conta 00000000006066471220 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	76	0	AVISO	Linha: 76 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	76	0	AVISO	Linha: 76 - Validação da conta 00000000006066471220 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	77	0	AVISO	Linha: 77 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	77	0	AVISO	Linha: 77 - Validação da conta 00000000006066471239 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	78	0	AVISO	Linha: 78 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	78	0	AVISO	Linha: 78 - Validação da conta 00000000006066471239 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	79	0	AVISO	Linha: 79 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	79	0	AVISO	Linha: 79 - Validação da conta 00000000006066471239 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	80	0	AVISO	Linha: 80 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	80	0	AVISO	Linha: 80 - Validação da conta 00000000006066471239 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	81	0	AVISO	Linha: 81 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	81	0	AVISO	Linha: 81 - Validação da conta 00000000006066471433 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	82	0	AVISO	Linha: 82 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	82	0	AVISO	Linha: 82 - Validação da conta 00000000006066471433 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	83	0	AVISO	Linha: 83 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	83	0	AVISO	Linha: 83 - Validação da conta 00000000006066471425 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	84	0	AVISO	Linha: 84 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	84	0	AVISO	Linha: 84 - Validação da conta 00000000006066471433 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	85	0	AVISO	Linha: 85 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	85	0	AVISO	Linha: 85 - Validação da conta 00000000006066471425 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	86	0	AVISO	Linha: 86 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	86	0	AVISO	Linha: 86 - Validação da conta 00000000006066471425 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	87	0	AVISO	Linha: 87 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	87	0	AVISO	Linha: 87 - Validação da conta 00000000006066471468 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	88	0	AVISO	Linha: 88 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	88	0	AVISO	Linha: 88 - Validação da conta 00000000006066471468 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	89	0	AVISO	Linha: 89 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 30/05/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 30/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3279.897F.3A4C.19E0.76C1.

Página 56
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 15
Peça 5178005
DOCUMENTO PÚBLICO

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_34	89	0	AVISO	Linha: 89 - Validação da conta 00000000006066471468 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	90	0	AVISO	Linha: 90 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	90	0	AVISO	Linha: 90 - Validação da conta 00000000006066471468 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	91	0	AVISO	Linha: 91 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	91	0	AVISO	Linha: 91 - Validação da conta 00000000006000710568 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	92	0	AVISO	Linha: 92 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	92	0	AVISO	Linha: 92 - Validação da conta 00000000006000710568 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	93	0	AVISO	Linha: 93 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	93	0	AVISO	Linha: 93 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	94	0	AVISO	Linha: 94 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	94	0	AVISO	Linha: 94 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	95	0	AVISO	Linha: 95 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	95	0	AVISO	Linha: 95 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	96	0	AVISO	Linha: 96 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	96	0	AVISO	Linha: 96 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	97	0	AVISO	Linha: 97 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	97	0	AVISO	Linha: 97 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	98	0	AVISO	Linha: 98 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	98	0	AVISO	Linha: 98 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	99	0	AVISO	Linha: 99 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	99	0	AVISO	Linha: 99 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	100	0	AVISO	Linha: 100 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	100	0	AVISO	Linha: 100 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	101	0	AVISO	Linha: 101 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	101	0	AVISO	Linha: 101 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	102	0	AVISO	Linha: 102 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	102	0	AVISO	Linha: 102 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	103	0	AVISO	Linha: 103 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	103	0	AVISO	Linha: 103 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	104	0	AVISO	Linha: 104 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	104	0	AVISO	Linha: 104 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	105	0	AVISO	Linha: 105 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	105	0	AVISO	Linha: 105 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	106	0	AVISO	Linha: 106 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	106	0	AVISO	Linha: 106 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	107	0	AVISO	Linha: 107 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	107	0	AVISO	Linha: 107 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	108	0	AVISO	Linha: 108 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	108	0	AVISO	Linha: 108 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina CTV_34
CTA_DISP.TXT	CTV_33	109	0	AVISO	Linha: 109 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	110	0	AVISO	Linha: 110 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	111	0	AVISO	Linha: 111 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina CTV_33
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 30/05/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 30/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3279.897F.3A4C.19E0.76C1.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: EMP_87 - Linha 17 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001010, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: Será comunicado aos setores responsáveis para providências.

Descrição: EMP_87 - Linha 18 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001011, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: Será comunicado aos setores responsáveis para providências.

Descrição: EMP_87 - Linha 152 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001124, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: Será comunicado aos setores responsáveis para providências.

Descrição: EMP_87 - Linha 224 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001180, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: Será comunicado aos setores responsáveis para providências.

Descrição: EMP_87 - Linha 225 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001181, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: Será comunicado aos setores responsáveis para providências.

Descrição: EMP_87 - Linha 226 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001181, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: Será comunicado aos setores responsáveis para providências.

Descrição: EMP_87 - Linha 238 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001189, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: Será comunicado aos setores responsáveis para providências.

Descrição: EMP_87 - Linha 239 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001189, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: Será comunicado aos setores responsáveis para providências.

Descrição: EMP_87 - Linha 1187 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001969, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: Será comunicado aos setores responsáveis para providências.

Descrição: EMP_87 - Linha 1189 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001970, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: Será comunicado aos setores responsáveis para providências.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	29/03/2023	Mural da prefeitura municipal
	Jornal		Não Publicado
	Internet	29/03/2023	https://saopedrodosul.rs.gov.br/contas-p%C3%BAblicas.html
2º Bimestre	Mural	29/05/2023	Mural da prefeitura municipal
	Jornal		Não Publicado
	Internet	29/05/2023	https://saopedrodosul.rs.gov.br/contas-p%C3%BAblicas.html

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Periodo	Data	Local
3º Quadrimestre/2022	28/02/2023	Câmara Municipal de Vereadores

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 30/05/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 30/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3279.897F.3A4C.19E0.76C1.

Página 58
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 17
Peça 5178005
DOCUMENTO PÚBLICO

Periodo	Data	Local
1º Quadrimestre/2023	31/05/2023	Câmara Municipal de Vereadores

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
30/04/2013	https://saopedrodosul.rs.gov.br/contas-p%C3%BAblicas.html

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	13.566.386,47	13.939.041,76
2º Bimestre	13.566.386,47	14.651.644,04
3º Bimestre	13.566.386,47	0,00
4º Bimestre	13.566.386,47	0,00
5º Bimestre	13.566.386,47	0,00
6º Bimestre	13.566.392,67	0,00
TOTAL	**81.398.325,02**	**28.590.685,80**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	319.054,16	1.164.559,55
2º Bimestre	319.054,16	1.183.558,46
3º Bimestre	319.054,16	0,00
4º Bimestre	319.054,16	0,00
5º Bimestre	319.054,16	0,00
6º Bimestre	319.054,20	0,00
TOTAL	**1.914.325,00**	**2.348.118,01**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	481,33	0,00
2º Bimestre	481,33	710.579,00
3º Bimestre	481,33	0,00
4º Bimestre	481,33	0,00
5º Bimestre	481,33	0,00
6º Bimestre	481,35	0,00
TOTAL	**2.888,00**	**710.579,00**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	0,00
2º Bimestre	0,00	0,00
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-1.000.380,59	-1.449.803,56
2º Bimestre	-1.000.380,59	-1.198.693,56
3º Bimestre	-1.000.380,59	0,00
4º Bimestre	-1.000.380,59	0,00

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 30/05/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 30/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3279.897F.3A4C.19E0.76C1.

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
5º Bimestre	-1.000.380,59	0,00
6º Bimestre	-1.000.381,07	0,00
TOTAL	**-6.002.284,02**	**-2.648.497,12**
TOTAL DA RECEITA	**77.313.254,00**	**29.000.885,69**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2023.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2023.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Ziania Maria Bolzan

CPF: 26089599034

Cargo/Função: Prefeita

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Substitutos:

CPF: 32355726000 Nome: Vernei Pedro Delcul Cargo: Vice-Prefeito Municipal

Substituições:

Início: 25/01/2023 Término: 05/02/2023

Início: 10/04/2023 Término: 19/04/2023

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 30/05/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 30/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3279.897F.3A4C.19E0.76C1.

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SÃO PEDRO DO SUL, 29 de Maio de 2023

JADER BASTIANELLO VAZ
Contabilista

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 30/05/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 30/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3279.897F.3A4C.19E0.76C1.

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87489910000168
Período: 01/01/2023 a 31/05/2023
Prefeitura: PM DE SÃO PEDRO DO SUL
Logradouro: Rua Floriano Peixoto nr: 222 compl: Telefone: (55) 3276-6100
HomePage: www.saopedrodosul.rs.gov.br/ E-Mail: gabinetedoprefeito@saopedrodosul.org
Prefeito Municipal: VERNEI PEDRO DELCUL
Contabilista: JADER BASTIANELLO VAZ Número do CRC: RS078128/O

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: Delta Soluções em Informática
CNPJ: 03703992000101 Telefone: (51)32354200
Responsável: Jorge Alano E-Mail: delta@deltainf.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☐ Outros
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
94446804000162	Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CI

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

Assinado digitalmente por: VERNEI PEDRO DELCUL em 27/06/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 28/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AB83.7EB2.D545.03A2.B5D2.

Página 62
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 2
Peça 5244445
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.820.877,00	5.262.922,82
Contribuições	2.881.550,00	1.190.646,23
Receita Patrimonial	3.983.285,00	2.437.429,01
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	124.554,00	320.431,48
Transferências Correntes	58.240.843,02	26.017.222,58
Outras Receitas Correntes	6.347.216,00	513.677,42
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**81.398.325,02**	**35.742.329,54**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuições	1.914.325,00	864.143,65
Outras Receitas Correntes	0,00	2.074.254,10
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.914.325,00**	**2.938.397,75**
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	33.033,08
Amortização de Empréstimos	2.888,00	709,37
Transferências de Capital	0,00	700.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**2.888,00**	**733.742,45**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-6.002.284,02**	**-3.368.014,13**
TOTAL DAS RECEITAS	**77.313.254,00**	**36.046.455,61**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	74.853.548,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	8.279.443,40
Créditos Especiais	8.965.086,32
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	12.771.077,51
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**79.327.000,21**

Assinado digitalmente por: VERNEI PEDRO DELCUL em 27/06/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 28/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AB83.7EB2.D545.03A2.B5D2.

Página 63
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 3
Peça 5244445
DOCUMENTO PÚBLICO

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	41.812.510,81
Liquidado	33.012.889,27
Pago	31.252.799,10
SALDO A LIQUIDAR	**8.799.621,54**
SALDO A PAGAR	**1.760.090,17**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	13.419.221,82
Liquidado	12.000.484,89
Pago	11.844.943,03
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**1.418.736,93**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**155.541,86**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Superávit Financeiro	3.275.744,52
Excesso de Arrecadação	1.197.707,69
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	12.771.077,51
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	12.771.077,51

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	54.192.690,59D	51.147.508,97D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	61.391.967,98D	63.435.648,05D
PASSIVO CIRCULANTE	10.662.639,11C	9.331.730,17C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	32.916.577,06C	32.959.993,38C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	72.005.442,40C	72.005.442,40C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	15.482.684,25D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	6.630.870,95D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	9.205.022,95D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	330.943,44D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	3.680.569,18D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	354.859,01D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	82.664,40D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	5.032.594,57C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.699.985,60C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	320.331,48C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	2.453.185,99C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	25.442.524,35C

Assinado digitalmente por: VERNEI PEDRO DELCUL em 27/06/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 28/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AB83.7EB2.D545.03A2.B5D2.

Página 64
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 4
Peça 5244445
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	1.104.983,26C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	198.452.765,02D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	7.127.721,17D	7.127.721,17D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	198.452.765,02C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	7.127.721,17C	7.127.721,17C
ATOS POTENCIAIS	66.291.834,56D	83.917.056,46D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	47.871.531,82D	179.061.064,93D
DIVIDA ATIVA	1.093.212,17D	1.093.212,17D
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	21.986,84D	21.986,84D
CONTROLES FISCAIS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	1.876.668,81D	1.884.914,66D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	66.291.834,56C	83.917.056,46C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	47.871.531,82C	179.061.064,93C
EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA	1.093.212,17C	1.093.212,17C
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	21.986,84C	21.986,84C
CONTROLES FISCAIS	0,00	0,00
APURAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	1.876.668,81C	1.884.914,66C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	742.782,65D	36.438,54D
Bancos Conta Aplicação	18.425.707,06D	15.667.244,91D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**19.168.489,71D**	**15.703.683,45D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	81.689,93D	120.016,41D
Bancos Conta Aplicação	28.421.434,45D	30.483.630,91D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**28.503.124,38D**	**30.603.647,32D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**47.671.614,09D**	**46.307.330,77D**

Assinado digitalmente por: VERNEI PEDRO DELCUL em 27/06/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 28/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AB83.7EB2.D545.03A2.B5D2.

Página 65
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 5
Peça 5244445
DOCUMENTO PÚBLICO

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	16.484.933,74	8.139.718,30	8.087.198,74
2º Bimestre	10.607.696,31	10.808.996,69	10.749.353,29
3º Bimestre	10.962.655,88	12.626.454,55	12.646.966,86
4º Bimestre	12.507.530,72	13.517.102,59	13.527.269,43
5º Bimestre	11.137.984,55	11.600.376,28	11.561.992,81
6º Bimestre	15.182.795,93	16.803.098,97	14.284.124,85

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	71.982.009,80	79.775.704,42
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.571.178,00	4.813.017,34
RECEITAS DE CAPITAL	77.500,00	3.688.909,35
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-7.062.411,40	-7.667.443,18
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**69.568.276,40**	**80.610.187,93**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Em cobrança.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES

Assinado digitalmente por: VERNEI PEDRO DELCUL em 27/06/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 28/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AB83.7EB2.D545.03A2.B5D2.

Página 66
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 6
Peça 5244445
DOCUMENTO PÚBLICO

Especificações	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	139.478.724,48	140.843.007,80
Demais Contas	1.412.607.413,79	1.411.243.130,47
Totais	1.552.086.138,27	1.552.086.138,27
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		260.989

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11125001010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	1.102.861,24	0,00	1.102.861,24
11125001020000	IPTU - Principal - MDE	459.524,05	0,00	459.524,05
11125001030000	IPTU - Principal - ASPS	275.713,92	0,00	275.713,92
11125002010000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	2.187,48	0,00	2.187,48
11125002020000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	910,17	0,00	910,17
11125002030000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	545,66	0,00	545,66
11125003010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	159.094,76	0,00	159.094,76
11125003020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	66.287,51	0,00	66.287,51
11125003030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	39.771,82	0,00	39.771,82
11125004010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	65.251,54	0,00	65.251,54
11125004020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	27.186,03	0,00	27.186,03
11125004030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	16.310,94	0,00	16.310,94
11125301000001	ITBI - Principal - PRÓPRIO	245.254,52	0,00	245.254,52
11125301000002	ITBI - Principal - MDE	102.189,11	0,00	102.189,11
11125301000003	ITBI - Principal - ASPS	61.313,39	0,00	61.313,39
11130311000001	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Prórprio	565.097,41	0,00	565.097,41
11130311000002	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - MDE	235.457,92	0,00	235.457,92
11130311000003	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - ASPS	141.274,61	0,00	141.274,61
11130341000001	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Próprio	67.886,90	0,00	67.886,90
11130341000002	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - MDE	28.288,45	0,00	28.288,45
11130341000003	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - ASPS	16.972,76	0,00	16.972,76
11145111010000	ISSQN - Principal - PRÓPRIO	443.402,24	0,00	443.402,24
11145111020000	ISSQN - Principal - MDE	184.749,17	0,00	184.749,17
11145111030000	ISSQN - Principal - ASPS	110.848,70	0,00	110.848,70
11145112010000	ISSQN - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	13.153,53	0,00	13.153,53
11145112020000	ISSQN - Multas e Juros de Mora - MDE	5.479,01	0,00	5.479,01
11145112030000	ISSQN - Multas e Juros de Mora - ASPS	3.286,78	0,00	3.286,78
11145113010000	ISSQN - Dívida Ativa - PRÓPRIO	4.423,25	0,00	4.423,25
11145113020000	ISSQN - Dívida Ativa - MDE	1.842,79	0,00	1.842,79
11145113030000	ISSQN - Dívida Ativa - ASPS	1.105,62	0,00	1.105,62
11145114010000	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	949,83	0,00	949,83

Assinado digitalmente por: VERNEI PEDRO DELCUL em 27/06/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 28/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AB83.7EB2.D545.03A2.B5D2.

Página 67
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 7
Peça 5244445
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11145114020000	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	395,53	0,00	395,53
11145114030000	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	237,25	0,00	237,25
17115111010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	6.014.280,90	0,00	6.014.280,90
17115111020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	501.190,08	0,00	501.190,08
17115111030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.503.570,24	0,00	1.503.570,24
17115111040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.004.760,30	0,00	2.004.760,30
17115201010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	10.208,20	0,00	10.208,20
17115201020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	850,71	0,00	850,71
17115201030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	2.552,06	0,00	2.552,06
17115201040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	3.402,74	0,00	3.402,74
17215001010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	3.055.106,20	0,00	3.055.106,20
17215001020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	254.592,21	0,00	254.592,21
17215001030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	763.776,57	0,00	763.776,57
17215001040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.018.368,70	0,00	1.018.368,70
17215101010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	963.020,61	0,00	963.020,61
17215101020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	80.251,77	0,00	80.251,77
17215101030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	240.755,17	0,00	240.755,17
17215101040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	321.006,77	0,00	321.006,77
17215201010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	29.508,55	0,00	29.508,55
17215201020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	2.459,04	0,00	2.459,04
17215201030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	7.377,15	0,00	7.377,15
17215201040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	9.836,17	0,00	9.836,17
911125001010000	Dev. IPTU Próprio	-2.909,07	0,00	-2.909,07
911125001020000	Dev. IPTU MDE	-1.212,11	0,00	-1.212,11
911125001030000	Dev. IPTU ASPS	-727,27	0,00	-727,27
911125003010000	Dev . D.A. IPTU Próprio	-351,20	0,00	-351,20
911125003020000	dev. D.A. IPTU MDE	-146,33	0,00	-146,33
911125003030000	Dev. D.A. IPTU ASPS	-87,80	0,00	-87,80
911125004010000	Dev. D.A. MJ IPTU Próprio	-72,01	0,00	-72,01
911125004020000	Dev. D.A MJ IPTU MDE	-30,01	0,00	-30,01
911125004030000	Dev. D.A M.J IPTU ASPS	-18,00	0,00	-18,00
911125301000001	Dev. ITBI - Prórprio	-2.640,00	0,00	-2.640,00
911125301000002	Dev ITBI - MDE	-1.100,00	0,00	-1.100,00
911125301000003	Dev. ITBI - ASPS	-660,00	0,00	-660,00
SUBTOTAL		**21.226.174,23**	**0,00**	**21.226.174,23**

TOTAL - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **5.306.543,56**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB)

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1001	ADMINISTRACAO GERAL	701.368,25	0,00	701.368,25
500 / 1001	ENSINO FUNDAMENTAL	1.459.695,69	0,00	1.459.695,69
500 / 1001	EDUCACAO INFANTIL	478.278,16	0,00	478.278,16
SUBTOTAL I		**2.639.342,10**	**0,00**	**2.639.342,10**

Despesas Não Computáveis

Assinado digitalmente por: VERNEI PEDRO DELCUL em 27/06/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 28/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AB83.7EB2.D545.03A2.B5D2.

FR + CO	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

FR / CO	Descrição	Valor Digitado
500 / 1001	Recursos não vinculados de Impostos - MDE	0,00
718 / 1001	Auxílio Financeiro ? Outorga Crédito Tributário ICMS ? Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - MDE	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

Descrição	Valor Ajustado
TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20%	3.357.374,82
(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
SUBTOTAL IV	**3.357.374,82**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	**28,25**	**5.996.716,92**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17115111010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	6.014.280,90	0,00	6.014.280,90
17115111020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	501.190,08	0,00	501.190,08
17115111030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.503.570,24	0,00	1.503.570,24
17115111040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.004.760,30	0,00	2.004.760,30
17115201010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	10.208,20	0,00	10.208,20
17115201020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	850,71	0,00	850,71
17115201030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	2.552,06	0,00	2.552,06
17115201040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	3.402,74	0,00	3.402,74
17215001010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	3.055.106,20	0,00	3.055.106,20
17215001020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	254.592,21	0,00	254.592,21
17215001030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	763.776,57	0,00	763.776,57
17215001040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.018.368,70	0,00	1.018.368,70
17215101010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	963.020,61	0,00	963.020,61
17215101020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	80.251,77	0,00	80.251,77
17215101030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	240.755,17	0,00	240.755,17
17215101040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	321.006,77	0,00	321.006,77
17215201010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	29.508,55	0,00	29.508,55
17215201020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	2.459,04	0,00	2.459,04
17215201030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	7.377,15	0,00	7.377,15
17215201040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	9.836,17	0,00	9.836,17
SUBTOTAL		**16.786.874,14**	**0,00**	**16.786.874,14**

Total - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **3.357.374,83**

3.3.3.1 Verificação dos limites: mínimo a ser aplicado no exercício e máximo a ser aplicado no exercício seguinte

Assinado digitalmente por: VERNEI PEDRO DELCUL em 27/06/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 28/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AB83.7EB2.D545.03A2.B5D2.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17515001000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica- Principal	4.760.875,88	0,00	4.760.875,88
Total		**4.760.875,88**	**0,00**	**4.760.875,88**
Limite mínimo a ser aplicado no exercício (90%)				**4.284.788,29**
Limite máximo permitido para aplicação exercício seguinte (10%)				**476.087,59**

3.3.3.2 Despesas custeadas com recursos do FUNDEB

Cód. Fonte	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540	ENSINO FUNDAMENTAL	3.023.152,04	0,00	3.023.152,04
540	EDUCACAO INFANTIL	1.200.974,06	0,00	1.200.974,06
540	EDUCACAO ESPECIAL	118.277,70	0,00	118.277,70
SUBTOTAL I		**4.342.403,80**	**0,00**	**4.342.403,80**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cod. ND	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar inscritos com disponibilidade financeira

Cód. Fonte	Descrição	Valor Digitado
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

TOTAL - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	**4.342.403,80**

3.3.3.3 Identificação do valor não aplicado excedente ao máximo permitido

Descrição	Valor Ajustado
LIMITE MÍNIMO A SER APLICADO NO EXERCÍCIO (90%)	4.284.788,29
TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.342.403,80
Valor não aplicado no exercício (referente aos 90%)	**-57.615,51**
Valor do FUNDEB não aplicado excedente ao máximo permitido	**0,00**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2023

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210101010200	Remun de DepósitosBancários de Recursos Vinc - FUNDEB	24.546,08	0,00	24.546,08
17515001000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica- Principal	4.760.875,88	0,00	4.760.875,88
Total		**4.785.421,96**	**0,00**	**4.785.421,96**

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB	**3.349.795,37**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica - Exercício de 2023

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540 / 1070	ENSINO FUNDAMENTAL	2.944.070,36	0,00	2.944.070,36
540 / 1070	EDUCACAO INFANTIL	1.189.108,24	0,00	1.189.108,24
540 / 1070	EDUCACAO ESPECIAL	118.277,70	0,00	118.277,70
SUBTOTAL I		**4.251.456,30**	**0,00**	**4.251.456,30**

Assinado digitalmente por: VERNEI PEDRO DELCUL em 27/06/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 28/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AB83.7EB2.D545.03A2.B5D2.

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cod. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL		**4.251.456,30**	**0,00**	**4.251.456,30**
% de Aplicação				**88,84**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11125001010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	1.102.861,24	0,00	1.102.861,24
11125001020000	IPTU - Principal - MDE	459.524,05	0,00	459.524,05
11125001030000	IPTU - Principal - ASPS	275.713,92	0,00	275.713,92
11125002010000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	2.187,48	0,00	2.187,48
11125002020000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	910,17	0,00	910,17
11125002030000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	545,66	0,00	545,66
11125003010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	159.094,76	0,00	159.094,76
11125003020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	66.287,51	0,00	66.287,51
11125003030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	39.771,82	0,00	39.771,82
11125004010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	65.251,54	0,00	65.251,54
11125004020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	27.186,03	0,00	27.186,03
11125004030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	16.310,94	0,00	16.310,94
11125301000001	ITBI - Principal - PRÓPRIO	245.254,52	0,00	245.254,52
11125301000002	ITBI - Principal - MDE	102.189,11	0,00	102.189,11
11125301000003	ITBI - Principal - ASPS	61.313,39	0,00	61.313,39
11130311000001	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Prórprio	565.097,41	0,00	565.097,41
11130311000002	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - MDE	235.457,92	0,00	235.457,92
11130311000003	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - ASPS	141.274,61	0,00	141.274,61
11130341000001	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Próprio	67.886,90	0,00	67.886,90
11130341000002	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - MDE	28.288,45	0,00	28.288,45
11130341000003	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - ASPS	16.972,76	0,00	16.972,76
11145111010000	ISSQN - Principal - PRÓPRIO	443.402,24	0,00	443.402,24
11145111020000	ISSQN - Principal - MDE	184.749,17	0,00	184.749,17
11145111030000	ISSQN - Principal - ASPS	110.848,70	0,00	110.848,70
11145112010000	ISSQN - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	13.153,53	0,00	13.153,53
11145112020000	ISSQN - Multas e Juros de Mora - MDE	5.479,01	0,00	5.479,01
11145112030000	ISSQN - Multas e Juros de Mora - ASPS	3.286,78	0,00	3.286,78
11145113010000	ISSQN - Dívida Ativa - PRÓPRIO	4.423,25	0,00	4.423,25
11145113020000	ISSQN - Dívida Ativa - MDE	1.842,79	0,00	1.842,79
11145113030000	ISSQN - Dívida Ativa - ASPS	1.105,62	0,00	1.105,62
11145114010000	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	949,83	0,00	949,83

Assinado digitalmente por: VERNEI PEDRO DELCUL em 27/06/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 28/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AB83.7EB2.D545.03A2.B5D2.

Página 71
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 11
Peça 5244445
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11145114020000	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	395,53	0,00	395,53
11145114030000	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	237,25	0,00	237,25
17115111010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	6.014.280,90	0,00	6.014.280,90
17115111020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	501.190,08	0,00	501.190,08
17115111030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.503.570,24	0,00	1.503.570,24
17115111040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.004.760,30	0,00	2.004.760,30
17115201010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	10.208,20	0,00	10.208,20
17115201020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	850,71	0,00	850,71
17115201030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	2.552,06	0,00	2.552,06
17115201040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	3.402,74	0,00	3.402,74
17215001010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	3.055.106,20	0,00	3.055.106,20
17215001020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	254.592,21	0,00	254.592,21
17215001030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	763.776,57	0,00	763.776,57
17215001040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.018.368,70	0,00	1.018.368,70
17215101010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	963.020,61	0,00	963.020,61
17215101020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	80.251,77	0,00	80.251,77
17215101030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	240.755,17	0,00	240.755,17
17215101040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	321.006,77	0,00	321.006,77
17215201010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	29.508,55	0,00	29.508,55
17215201020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	2.459,04	0,00	2.459,04
17215201030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	7.377,15	0,00	7.377,15
17215201040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	9.836,17	0,00	9.836,17
911125001010000	Dev. IPTU Próprio	-2.909,07	0,00	-2.909,07
911125001020000	Dev. IPTU MDE	-1.212,11	0,00	-1.212,11
911125001030000	Dev. IPTU ASPS	-727,27	0,00	-727,27
911125003010000	Dev . D.A. IPTU Próprio	-351,20	0,00	-351,20
911125003020000	dev. D.A. IPTU MDE	-146,33	0,00	-146,33
911125003030000	Dev. D.A. IPTU ASPS	-87,80	0,00	-87,80
911125004010000	Dev. D.A. MJ IPTU Próprio	-72,01	0,00	-72,01
911125004020000	Dev. D.A MJ IPTU MDE	-30,01	0,00	-30,01
911125004030000	Dev. D.A M.J IPTU ASPS	-18,00	0,00	-18,00
911125301000001	Dev. ITBI - Prórprio	-2.640,00	0,00	-2.640,00
911125301000002	Dev ITBI - MDE	-1.100,00	0,00	-1.100,00
911125301000003	Dev. ITBI - ASPS	-660,00	0,00	-660,00
SUBTOTAL		**21.226.174,23**	**0,00**	**21.226.174,23**

TOTAL - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **3.183.926,13**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Cód. FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1002	ATENCAO BASICA	2.659.998,79	0,00	2.659.998,79
500 / 1002	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.443.959,34	0,00	1.443.959,34
500 / 1002	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	180.952,47	0,00	180.952,47
SUBTOTAL I		**4.284.910,60**	**0,00**	**4.284.910,60**

Execução do Consórcio Público

Assinado digitalmente por: VERNEI PEDRO DELCUL em 27/06/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 28/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AB83.7EB2.D545.03A2.B5D2.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cód. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
5001002 / 317170000000000	ATENCAO BASICA	12.448,40	0,00	12.448,40
5001002 / 337170000000000	ATENCAO BASICA	4.604,20	0,00	4.604,20
5001002 / 447170000000000	ATENCAO BASICA	84,45	0,00	84,45
SUBTOTAL III		**17.137,05**	**0,00**	**17.137,05**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**20,11**	**4.267.773,55**

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_44	4619	21	AVISO	Linha 4619 - Empenho com Característica Peculiar 501 e Recurso Vinculado diferente de "0031"
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 10, ano 2023, modalidade PRE (Pregão Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 11, ano 2023, modalidade PRE (Pregão Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 20,054%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	98,374% das 123 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 17 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001010, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 18 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001011, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 153 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001124, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 227 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001180, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 228 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001181, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 229 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001181, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 241 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001189, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 242 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001189, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1204 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001969, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1206 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001970, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina EMP_87
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 29, Contrato nr. 29, ano 2020, tipo de instrumento contratual R (Termo de

Assinado digitalmente por: VERNEI PEDRO DELCUL em 27/06/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 28/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AB83.7EB2.D545.03A2.B5D2.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
					Credenciamento), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 40,527%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 23,757%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	99,20% dos 125 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
CTA_DISP.TXT	CTV_33	8	0	AVISO	Linha: 8 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	8	0	AVISO	Linha: 8 - Validação da conta 00000000006000001966 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	9	0	AVISO	Linha: 9 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	9	0	AVISO	Linha: 9 - Validação da conta 00000000006000001966 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	12	0	AVISO	Linha: 12 - Validação da conta 00000000000412758211 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	13	0	AVISO	Linha: 13 - Validação da conta 00000000000412758211 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	14	0	AVISO	Linha: 14 - Validação da conta 00000000000412758211 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_33	68	0	AVISO	Linha: 68 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	68	0	AVISO	Linha: 68 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	69	0	AVISO	Linha: 69 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	69	0	AVISO	Linha: 69 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	70	0	AVISO	Linha: 70 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	70	0	AVISO	Linha: 70 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	71	0	AVISO	Linha: 71 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	71	0	AVISO	Linha: 71 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	72	0	AVISO	Linha: 72 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	72	0	AVISO	Linha: 72 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	73	0	AVISO	Linha: 73 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	73	0	AVISO	Linha: 73 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	74	0	AVISO	Linha: 74 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	74	0	AVISO	Linha: 74 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	75	0	AVISO	Linha: 75 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	75	0	AVISO	Linha: 75 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	77	0	AVISO	Linha: 77 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	77	0	AVISO	Linha: 77 - Validação da conta 00000000006000001834 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	78	0	AVISO	Linha: 78 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	78	0	AVISO	Linha: 78 - Validação da conta 00000000006000002229 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	79	0	AVISO	Linha: 79 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	79	0	AVISO	Linha: 79 - Validação da conta 00000000006066471220 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	80	0	AVISO	Linha: 80 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	80	0	AVISO	Linha: 80 - Validação da conta 00000000006066471220 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	81	0	AVISO	Linha: 81 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	81	0	AVISO	Linha: 81 - Validação da conta 00000000006066471220 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	82	0	AVISO	Linha: 82 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	82	0	AVISO	Linha: 82 - Validação da conta 00000000006066471239 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	83	0	AVISO	Linha: 83 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	83	0	AVISO	Linha: 83 - Validação da conta 00000000006066471239 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	84	0	AVISO	Linha: 84 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	84	0	AVISO	Linha: 84 - Validação da conta 00000000006066471239 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	85	0	AVISO	Linha: 85 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	85	0	AVISO	Linha: 85 - Validação da conta 00000000006066471239 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	86	0	AVISO	Linha: 86 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104

Assinado digitalmente por: VERNEI PEDRO DELCUL em 27/06/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 28/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AB83.7EB2.D545.03A2.B5D2.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_34	86	0	AVISO	Linha: 86 - Validação da conta 00000000006066471433 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	87	0	AVISO	Linha: 87 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	87	0	AVISO	Linha: 87 - Validação da conta 00000000006066471433 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	88	0	AVISO	Linha: 88 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	88	0	AVISO	Linha: 88 - Validação da conta 00000000006066471425 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	89	0	AVISO	Linha: 89 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	89	0	AVISO	Linha: 89 - Validação da conta 00000000006066471433 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	90	0	AVISO	Linha: 90 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	90	0	AVISO	Linha: 90 - Validação da conta 00000000006066471425 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	91	0	AVISO	Linha: 91 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	91	0	AVISO	Linha: 91 - Validação da conta 00000000006066471425 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	92	0	AVISO	Linha: 92 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	92	0	AVISO	Linha: 92 - Validação da conta 00000000006066471468 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	93	0	AVISO	Linha: 93 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	93	0	AVISO	Linha: 93 - Validação da conta 00000000006066471468 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	94	0	AVISO	Linha: 94 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	94	0	AVISO	Linha: 94 - Validação da conta 00000000006066471468 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	95	0	AVISO	Linha: 95 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	95	0	AVISO	Linha: 95 - Validação da conta 00000000006066471468 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	96	0	AVISO	Linha: 96 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	96	0	AVISO	Linha: 96 - Validação da conta 00000000006000710568 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	97	0	AVISO	Linha: 97 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	97	0	AVISO	Linha: 97 - Validação da conta 00000000006000710568 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	98	0	AVISO	Linha: 98 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	98	0	AVISO	Linha: 98 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	99	0	AVISO	Linha: 99 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	99	0	AVISO	Linha: 99 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	100	0	AVISO	Linha: 100 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	100	0	AVISO	Linha: 100 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	101	0	AVISO	Linha: 101 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	101	0	AVISO	Linha: 101 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	102	0	AVISO	Linha: 102 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	102	0	AVISO	Linha: 102 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	103	0	AVISO	Linha: 103 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	103	0	AVISO	Linha: 103 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	104	0	AVISO	Linha: 104 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	104	0	AVISO	Linha: 104 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	105	0	AVISO	Linha: 105 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	105	0	AVISO	Linha: 105 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	106	0	AVISO	Linha: 106 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	106	0	AVISO	Linha: 106 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	107	0	AVISO	Linha: 107 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	107	0	AVISO	Linha: 107 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	108	0	AVISO	Linha: 108 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	108	0	AVISO	Linha: 108 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	109	0	AVISO	Linha: 109 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	109	0	AVISO	Linha: 109 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	110	0	AVISO	Linha: 110 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104

Assinado digitalmente por: VERNEI PEDRO DELCUL em 27/06/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 28/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AB83.7EB2.D545.03A2.B5D2.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_34	110	0	AVISO	Linha: 110 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	111	0	AVISO	Linha: 111 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	111	0	AVISO	Linha: 111 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	112	0	AVISO	Linha: 112 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	112	0	AVISO	Linha: 112 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	113	0	AVISO	Linha: 113 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	113	0	AVISO	Linha: 113 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina CTV_34
CTA_DISP.TXT	CTV_33	114	0	AVISO	Linha: 114 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	115	0	AVISO	Linha: 115 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	116	0	AVISO	Linha: 116 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina CTV_33
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: EMP_87 - Linha 17 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001010, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: Será encaminhado para o o Controle Interno para diligências.

Descrição: EMP_87 - Linha 18 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001011, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: Será encaminhado para o o Controle Interno para diligências.

Descrição: EMP_87 - Linha 153 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001124, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: Será encaminhado para o o Controle Interno para diligências.

Descrição: EMP_87 - Linha 227 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001180, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: Será encaminhado para o o Controle Interno para diligências.

Descrição: EMP_87 - Linha 228 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001181, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: Será encaminhado para o o Controle Interno para diligências.

Descrição: EMP_87 - Linha 229 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001181, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: Será encaminhado para o o Controle Interno para diligências.

Descrição: EMP_87 - Linha 241 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001189, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: Será encaminhado para o o Controle Interno para diligências.

Descrição: EMP_87 - Linha 242 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001189, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: Será encaminhado para o o Controle Interno para diligências.

Descrição: EMP_87 - Linha 1204 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001969, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: Será encaminhado para o o Controle Interno para diligências.

Descrição: EMP_87 - Linha 1206 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001970, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: Será encaminhado para o o Controle Interno para diligências.

Assinado digitalmente por: VERNEI PEDRO DELCUL em 27/06/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 28/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AB83.7EB2.D545.03A2.B5D2.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
30/04/2013	https://saopedrodosul.rs.gov.br/contas-p%C3%BAblicas.html

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	13.566.386,47	13.939.041,76
2º Bimestre	13.566.386,47	14.651.644,04
3º Bimestre	13.566.386,47	7.151.643,74
4º Bimestre	13.566.386,47	0,00
5º Bimestre	13.566.386,47	0,00
6º Bimestre	13.566.392,67	0,00
TOTAL	**81.398.325,02**	**35.742.329,54**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	319.054,16	1.164.559,55
2º Bimestre	319.054,16	1.183.558,46
3º Bimestre	319.054,16	590.279,74
4º Bimestre	319.054,16	0,00
5º Bimestre	319.054,16	0,00
6º Bimestre	319.054,20	0,00
TOTAL	**1.914.325,00**	**2.938.397,75**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	481,33	0,00
2º Bimestre	481,33	710.579,00
3º Bimestre	481,33	23.163,45
4º Bimestre	481,33	0,00
5º Bimestre	481,33	0,00
6º Bimestre	481,35	0,00
TOTAL	**2.888,00**	**733.742,45**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	0,00
2º Bimestre	0,00	0,00
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-1.000.380,59	-1.449.803,56
2º Bimestre	-1.000.380,59	-1.198.693,56
3º Bimestre	-1.000.380,59	-719.517,01

Assinado digitalmente por: VERNEI PEDRO DELCUL em 27/06/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 28/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AB83.7EB2.D545.03A2.B5D2.

Página 77
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 17
Peça 5244445
DOCUMENTO PÚBLICO

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
4º Bimestre	-1.000.380,59	0,00
5º Bimestre	-1.000.380,59	0,00
6º Bimestre	-1.000.381,07	0,00
TOTAL	**-6.002.284,02**	**-3.368.014,13**
TOTAL DA RECEITA	**77.313.254,00**	**36.046.455,61**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2023.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2023.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Ziania Maria Bolzan

CPF: 26089599034

Cargo/Função: Prefeita

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Substitutos:

CPF: 32355726000 Nome: Vernei Pedro Delcul Cargo: Vice-Prefeito Municipal

Substituições:

Início: 25/01/2023 Término: 05/02/2023

Início: 10/04/2023 Término: 19/04/2023

Início: 19/06/2023 Término: 28/06/2023

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Assinado digitalmente por: VERNEI PEDRO DELCUL em 27/06/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 28/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AB83.7EB2.D545.03A2.B5D2.

Nada a declarar.

Assinado digitalmente por: VERNEI PEDRO DELCUL em 27/06/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 28/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AB83.7EB2.D545.03A2.B5D2.

Página 78
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 18
Peça 5244445
DOCUMENTO PÚBLICO

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SÃO PEDRO DO SUL, 26 de Junho de 2023

JADER BASTIANELLO VAZ
Contabilista

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: VERNEI PEDRO DELCUL em 27/06/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 28/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AB83.7EB2.D545.03A2.B5D2.

Página 80
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 1
Peça 5314214
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☒	☐
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87489910000168
Período: 01/01/2023 a 30/06/2023 Tipo de entrega: Semestral
Prefeitura: PM DE SÃO PEDRO DO SUL
Logradouro: Rua Floriano Peixoto nr: 222 compl: Telefone: (55) 3276-6100
HomePage: www.saopedrodosul.rs.gov.br/ E-Mail: gabinetedoprefeito@saopedrodosul.org
Prefeito Municipal: ZIANIA MARIA BOLZAN
Contabilista: JADER BASTIANELLO VAZ Número do CRC: RS078128/O

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: Delta Soluções em Informática
CNPJ: 03703992000101 Telefone: (51)32354200
Responsável: Jorge Alano E-Mail: delta@deltainf.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☐ Outros
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
94446804000162	Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CI

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 28/07/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 28/07/23 e João Rodolfo Bayer em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ADD6.147C.6FEB.2870.011A.

Página 81
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 2
Peça 5314214
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.820.877,00	6.031.586,23
Contribuições	2.881.550,00	1.445.079,82
Receita Patrimonial	3.983.285,00	2.939.515,23
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	124.554,00	328.066,81
Transferências Correntes	58.240.843,02	30.707.208,60
Outras Receitas Correntes	6.347.216,00	587.680,45
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**81.398.325,02**	**42.039.137,14**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuições	1.914.325,00	1.054.413,68
Outras Receitas Correntes	0,00	2.489.104,92
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.914.325,00**	**3.543.518,60**
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	34.647,37
Amortização de Empréstimos	2.888,00	709,37
Transferências de Capital	0,00	700.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**2.888,00**	**735.356,74**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-6.002.284,02**	**-3.979.579,26**
TOTAL DAS RECEITAS	**77.313.254,00**	**42.338.433,22**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	74.853.548,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	9.877.119,37
Créditos Especiais	9.747.784,10
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	14.115.206,34
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**80.363.245,13**

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 28/07/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 28/07/23 e João Rodolfo Bayer em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ADD6.147C.6FEB.2870.011A.

Página 82
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 3
Peça 5314214
DOCUMENTO PÚBLICO

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	52.019.059,62
Liquidado	41.324.511,79
Pago	40.034.810,34
SALDO A LIQUIDAR	**10.694.547,83**
SALDO A PAGAR	**1.289.701,45**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	13.259.634,06
Liquidado	12.083.868,16
Pago	11.972.220,77
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**1.175.765,90**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**111.647,39**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Superávit Financeiro	3.595.819,59
Excesso de Arrecadação	1.913.877,54
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	14.115.206,34
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	14.115.206,34

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	54.192.690,59D	50.792.527,17D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	61.391.967,98D	63.465.864,06D
PASSIVO CIRCULANTE	10.662.639,11C	10.597.515,05C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	32.916.577,06C	32.959.993,38C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	72.005.442,40C	72.005.442,40C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	19.284.806,20D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	7.971.611,81D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	10.929.156,35D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	332.380,30D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	6.524.441,61D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	466.369,12D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	87.866,95D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	5.777.895,84C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	2.074.298,12C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	327.966,81C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	2.958.024,44C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	31.848.398,05C

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 28/07/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 28/07/23 e João Rodolfo Bayer em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ADD6.147C.6FEB.2870.011A.

Página 83
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 4
Peça 5314214
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	1.305.489,48C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	209.695.558,75D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	7.127.721,17D	7.127.721,17D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	209.695.558,75C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	7.127.721,17C	7.127.721,17C
ATOS POTENCIAIS	66.291.834,56D	86.354.506,08D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	47.871.531,82D	204.882.610,58D
DIVIDA ATIVA	1.093.212,17D	1.093.212,17D
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	21.986,84D	21.986,84D
CONTROLES FISCAIS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	1.876.668,81D	1.890.350,41D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	66.291.834,56C	86.354.506,08C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	47.871.531,82C	204.882.610,58C
EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA	1.093.212,17C	1.093.212,17C
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	21.986,84C	21.986,84C
CONTROLES FISCAIS	0,00	0,00
APURAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	1.876.668,81C	1.890.350,41C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	742.782,65D	157.194,79D
Bancos Conta Aplicação	18.425.707,06D	12.659.377,04D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**19.168.489,71D**	**12.816.571,83D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	81.689,93D	123.185,05D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**81.689,93D**	**123.185,05D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**19.250.179,64D**	**12.939.756,88D**

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 28/07/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 28/07/23 e João Rodolfo Bayer em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ADD6.147C.6FEB.2870.011A.

Página 84
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 5
Peça 5314214
DOCUMENTO PÚBLICO

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	16.484.933,74	8.139.718,30	8.087.198,74
2º Bimestre	10.607.696,31	10.808.996,69	10.749.353,29
3º Bimestre	10.962.655,88	12.626.454,55	12.646.966,86
4º Bimestre	12.507.530,72	13.517.102,59	13.527.269,43
5º Bimestre	11.137.984,55	11.600.376,28	11.561.992,81
6º Bimestre	15.182.795,93	16.803.098,97	14.284.124,85

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	71.982.009,80	79.775.704,42
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.571.178,00	4.813.017,34
RECEITAS DE CAPITAL	77.500,00	3.688.909,35
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-7.062.411,40	-7.667.443,18
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**69.568.276,40**	**80.610.187,93**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Em cobrança.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 28/07/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 28/07/23 e João Rodolfo Bayer em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ADD6.147C.6FEB.2870.011A.

Página 85
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 6
Peça 5314214
DOCUMENTO PÚBLICO

Especificações	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	165.915.716,50	170.120.069,48
Demais Contas	1.611.647.142,67	1.607.442.789,69
Totais	1.777.562.859,17	1.777.562.859,17
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		314.290

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11125001010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	1.199.324,76	0,00	1.199.324,76
11125001020000	IPTU - Principal - MDE	499.716,71	0,00	499.716,71
11125001030000	IPTU - Principal - ASPS	299.829,33	0,00	299.829,33
11125002010000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	3.626,96	0,00	3.626,96
11125002020000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	1.509,56	0,00	1.509,56
11125002030000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	905,12	0,00	905,12
11125003010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	181.448,58	0,00	181.448,58
11125003020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	75.601,12	0,00	75.601,12
11125003030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	45.359,86	0,00	45.359,86
11125004010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	75.777,05	0,00	75.777,05
11125004020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	31.571,27	0,00	31.571,27
11125004030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	18.941,95	0,00	18.941,95
11125301000001	ITBI - Principal - PRÓPRIO	277.017,75	0,00	277.017,75
11125301000002	ITBI - Principal - MDE	115.423,74	0,00	115.423,74
11125301000003	ITBI - Principal - ASPS	69.254,15	0,00	69.254,15
11130311000001	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Prórprio	670.564,72	0,00	670.564,72
11130311000002	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - MDE	279.402,81	0,00	279.402,81
11130311000003	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - ASPS	167.641,54	0,00	167.641,54
11130341000001	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Próprio	79.227,87	0,00	79.227,87
11130341000002	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - MDE	33.014,18	0,00	33.014,18
11130341000003	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - ASPS	19.808,13	0,00	19.808,13
11145111010000	ISSQN - Principal - PRÓPRIO	535.282,22	0,00	535.282,22
11145111020000	ISSQN - Principal - MDE	223.032,20	0,00	223.032,20
11145111030000	ISSQN - Principal - ASPS	133.818,37	0,00	133.818,37
11145112010000	ISSQN - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	14.839,34	0,00	14.839,34
11145112020000	ISSQN - Multas e Juros de Mora - MDE	6.181,24	0,00	6.181,24
11145112030000	ISSQN - Multas e Juros de Mora - ASPS	3.708,05	0,00	3.708,05
11145113010000	ISSQN - Dívida Ativa - PRÓPRIO	5.696,76	0,00	5.696,76
11145113020000	ISSQN - Dívida Ativa - MDE	2.373,39	0,00	2.373,39
11145113030000	ISSQN - Dívida Ativa - ASPS	1.423,96	0,00	1.423,96
11145114010000	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	1.304,58	0,00	1.304,58

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 28/07/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 28/07/23 e João Rodolfo Bayer em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ADD6.147C.6FEB.2870.011A.

Página 86
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 7
Peça 5314214
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11145114020000	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	543,29	0,00	543,29
11145114030000	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	325,90	0,00	325,90
17115111010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	7.152.279,23	0,00	7.152.279,23
17115111020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	596.023,27	0,00	596.023,27
17115111030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.788.069,82	0,00	1.788.069,82
17115111040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.384.093,08	0,00	2.384.093,08
17115201010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	11.163,27	0,00	11.163,27
17115201020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	930,30	0,00	930,30
17115201030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	2.790,82	0,00	2.790,82
17115201040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	3.721,09	0,00	3.721,09
17215001010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	3.655.340,86	0,00	3.655.340,86
17215001020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	304.611,77	0,00	304.611,77
17215001030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	913.835,26	0,00	913.835,26
17215001040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.218.446,92	0,00	1.218.446,92
17215101010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	1.046.631,17	0,00	1.046.631,17
17215101020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	87.219,35	0,00	87.219,35
17215101030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	261.657,83	0,00	261.657,83
17215101040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	348.876,95	0,00	348.876,95
17215201010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	36.110,01	0,00	36.110,01
17215201020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	3.009,16	0,00	3.009,16
17215201030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	9.027,52	0,00	9.027,52
17215201040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	12.036,65	0,00	12.036,65
911125001010000	Dev. IPTU Próprio	-3.277,12	0,00	-3.277,12
911125001020000	Dev. IPTU MDE	-1.365,46	0,00	-1.365,46
911125001030000	Dev. IPTU ASPS	-819,28	0,00	-819,28
911125002010000	Dev. IPTU MJ -Próprio	-33,71	0,00	-33,71
911125002020000	Dev IPTU MJ - MDE	-14,05	0,00	-14,05
911125002030000	Dev IPTU MJ - ASPS	-8,43	0,00	-8,43
911125003010000	Dev . D.A. IPTU Próprio	-351,20	0,00	-351,20
911125003020000	dev. D.A. IPTU MDE	-146,33	0,00	-146,33
911125003030000	Dev. D.A. IPTU ASPS	-87,80	0,00	-87,80
911125004010000	Dev. D.A. MJ IPTU Próprio	-72,01	0,00	-72,01
911125004020000	Dev. D.A MJ IPTU MDE	-30,01	0,00	-30,01
911125004030000	Dev. D.A M.J IPTU ASPS	-18,00	0,00	-18,00
911125301000001	Dev. ITBI - Prórprio	-3.240,00	0,00	-3.240,00
911125301000002	Dev ITBI - MDE	-1.350,00	0,00	-1.350,00
911125301000003	Dev. ITBI - ASPS	-810,00	0,00	-810,00
SUBTOTAL		**24.897.747,39**	**0,00**	**24.897.747,39**

TOTAL - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **6.224.436,85**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB)

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1001	ADMINISTRACAO GERAL	919.369,15	0,00	919.369,15
500 / 1001	ENSINO FUNDAMENTAL	1.791.374,87	0,00	1.791.374,87
500 / 1001	EDUCACAO INFANTIL	592.379,57	0,00	592.379,57
SUBTOTAL I		**3.303.123,59**	**0,00**	**3.303.123,59**

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 28/07/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 28/07/23 e João Rodolfo Bayer em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ADD6.147C.6FEB.2870.011A.

Despesas Não Computáveis

FR + CO	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

FR / CO	Descrição	Valor Digitado
500 / 1001	Recursos não vinculados de Impostos - MDE	0,00
718 / 1001	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - MDE	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

Descrição	Valor Ajustado
TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20%	3.967.174,86
(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
SUBTOTAL IV	**3.967.174,86**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	**29,20**	**7.270.298,45**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17115111010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	7.152.279,23	0,00	7.152.279,23
17115111020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	596.023,27	0,00	596.023,27
17115111030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.788.069,82	0,00	1.788.069,82
17115111040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.384.093,08	0,00	2.384.093,08
17115201010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	11.163,27	0,00	11.163,27
17115201020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	930,30	0,00	930,30
17115201030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	2.790,82	0,00	2.790,82
17115201040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	3.721,09	0,00	3.721,09
17215001010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	3.655.340,86	0,00	3.655.340,86
17215001020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	304.611,77	0,00	304.611,77
17215001030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	913.835,26	0,00	913.835,26
17215001040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.218.446,92	0,00	1.218.446,92
17215101010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	1.046.631,17	0,00	1.046.631,17
17215101020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	87.219,35	0,00	87.219,35
17215101030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	261.657,83	0,00	261.657,83
17215101040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	348.876,95	0,00	348.876,95
17215201010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	36.110,01	0,00	36.110,01
17215201020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	3.009,16	0,00	3.009,16
17215201030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	9.027,52	0,00	9.027,52
17215201040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	12.036,65	0,00	12.036,65
SUBTOTAL		**19.835.874,33**	**0,00**	**19.835.874,33**

Total - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **3.967.174,87**

3.3.3.1 Verificação dos limites: mínimo a ser aplicado no exercício e máximo a ser aplicado no exercício seguinte

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 28/07/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 28/07/23 e João Rodolfo Bayer em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ADD6.147C.6FEB.2870.011A.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17515001000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica- Principal	5.581.887,65	0,00	5.581.887,65
Total		**5.581.887,65**	**0,00**	**5.581.887,65**
Limite mínimo a ser aplicado no exercício (90%)				**5.023.698,89**
Limite máximo permitido para aplicação exercício seguinte (10%)				**558.188,77**

3.3.3.2 Despesas custeadas com recursos do FUNDEB

Cód. Fonte	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540	ENSINO FUNDAMENTAL	4.093.047,51	0,00	4.093.047,51
540	EDUCACAO INFANTIL	1.494.090,90	0,00	1.494.090,90
540	EDUCACAO ESPECIAL	150.290,57	0,00	150.290,57
SUBTOTAL I		**5.737.428,98**	**0,00**	**5.737.428,98**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cod. ND	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar inscritos com disponibilidade financeira

Cód. Fonte	Descrição	Valor Digitado
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira

Cód. Fonte	Descrição	Valor Ajustado
SUBTOTAL IV		**0,00**

TOTAL - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	**5.737.428,98**

3.3.3.3 Identificação do valor não aplicado excedente ao máximo permitido

Descrição	Valor Ajustado
LIMITE MÍNIMO A SER APLICADO NO EXERCÍCIO (90%)	5.023.698,88
TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.737.428,98
Valor não aplicado no exercício (referente aos 90%)	**-713.730,10**
Valor do FUNDEB não aplicado excedente ao máximo permitido	**0,00**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2023

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210101010200	Remun de DepósitosBancários de Recursos Vinc - FUNDEB	31.096,41	0,00	31.096,41
17515001000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica- Principal	5.581.887,65	0,00	5.581.887,65
Total		**5.612.984,06**	**0,00**	**5.612.984,06**

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB	**3.929.088,84**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica - Exercício de 2023

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 28/07/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 28/07/23 e João Rodolfo Bayer em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ADD6.147C.6FEB.2870.011A.

Página 89
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 10
Peça 5314214
DOCUMENTO PÚBLICO

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540 / 1070	ENSINO FUNDAMENTAL	4.006.263,21	0,00	4.006.263,21
540 / 1070	EDUCACAO INFANTIL	1.478.806,08	0,00	1.478.806,08
540 / 1070	EDUCACAO ESPECIAL	150.290,57	0,00	150.290,57
SUBTOTAL I		**5.635.359,86**	**0,00**	**5.635.359,86**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cod. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total - Gastos Constitucionais com 70% do FUNDEB		**5.635.359,86**	**0,00**	**5.635.359,86**
% de Aplicação				**100,40**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11125001010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	1.199.324,76	0,00	1.199.324,76
11125001020000	IPTU - Principal - MDE	499.716,71	0,00	499.716,71
11125001030000	IPTU - Principal - ASPS	299.829,33	0,00	299.829,33
11125002010000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	3.626,96	0,00	3.626,96
11125002020000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	1.509,56	0,00	1.509,56
11125002030000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	905,12	0,00	905,12
11125003010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	181.448,58	0,00	181.448,58
11125003020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	75.601,12	0,00	75.601,12
11125003030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	45.359,86	0,00	45.359,86
11125004010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	75.777,05	0,00	75.777,05
11125004020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	31.571,27	0,00	31.571,27
11125004030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	18.941,95	0,00	18.941,95
11125301000001	ITBI - Principal - PRÓPRIO	277.017,75	0,00	277.017,75
11125301000002	ITBI - Principal - MDE	115.423,74	0,00	115.423,74
11125301000003	ITBI - Principal - ASPS	69.254,15	0,00	69.254,15
11130311000001	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Prórprio	670.564,72	0,00	670.564,72
11130311000002	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - MDE	279.402,81	0,00	279.402,81
11130311000003	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - ASPS	167.641,54	0,00	167.641,54
11130341000001	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Próprio	79.227,87	0,00	79.227,87
11130341000002	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - MDE	33.014,18	0,00	33.014,18
11130341000003	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - ASPS	19.808,13	0,00	19.808,13
11145111010000	ISSQN - Principal - PRÓPRIO	535.282,22	0,00	535.282,22
11145111020000	ISSQN - Principal - MDE	223.032,20	0,00	223.032,20
11145111030000	ISSQN - Principal - ASPS	133.818,37	0,00	133.818,37
11145112010000	ISSQN - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	14.839,34	0,00	14.839,34
11145112020000	ISSQN - Multas e Juros de Mora - MDE	6.181,24	0,00	6.181,24
11145112030000	ISSQN - Multas e Juros de Mora - ASPS	3.708,05	0,00	3.708,05

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 28/07/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 28/07/23 e João Rodolfo Bayer em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ADD6.147C.6FEB.2870.011A.

Página 90
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 11
Peça 5314214
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11145113010000	ISSQN - Dívida Ativa - PRÓPRIO	5.696,76	0,00	5.696,76
11145113020000	ISSQN - Dívida Ativa - MDE	2.373,39	0,00	2.373,39
11145113030000	ISSQN - Dívida Ativa - ASPS	1.423,96	0,00	1.423,96
11145114010000	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	1.304,58	0,00	1.304,58
11145114020000	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	543,29	0,00	543,29
11145114030000	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	325,90	0,00	325,90
17115111010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	7.152.279,23	0,00	7.152.279,23
17115111020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	596.023,27	0,00	596.023,27
17115111030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.788.069,82	0,00	1.788.069,82
17115111040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.384.093,08	0,00	2.384.093,08
17115201010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	11.163,27	0,00	11.163,27
17115201020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	930,30	0,00	930,30
17115201030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	2.790,82	0,00	2.790,82
17115201040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	3.721,09	0,00	3.721,09
17215001010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	3.655.340,86	0,00	3.655.340,86
17215001020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	304.611,77	0,00	304.611,77
17215001030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	913.835,26	0,00	913.835,26
17215001040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.218.446,92	0,00	1.218.446,92
17215101010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	1.046.631,17	0,00	1.046.631,17
17215101020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	87.219,35	0,00	87.219,35
17215101030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	261.657,83	0,00	261.657,83
17215101040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	348.876,95	0,00	348.876,95
17215201010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	36.110,01	0,00	36.110,01
17215201020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	3.009,16	0,00	3.009,16
17215201030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	9.027,52	0,00	9.027,52
17215201040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	12.036,65	0,00	12.036,65
911125001010000	Dev. IPTU Próprio	-3.277,12	0,00	-3.277,12
911125001020000	Dev. IPTU MDE	-1.365,46	0,00	-1.365,46
911125001030000	Dev. IPTU ASPS	-819,28	0,00	-819,28
911125002010000	Dev. IPTU MJ -Próprio	-33,71	0,00	-33,71
911125002020000	Dev IPTU MJ - MDE	-14,05	0,00	-14,05
911125002030000	Dev IPTU MJ - ASPS	-8,43	0,00	-8,43
911125003010000	Dev . D.A. IPTU Próprio	-351,20	0,00	-351,20
911125003020000	dev. D.A. IPTU MDE	-146,33	0,00	-146,33
911125003030000	Dev. D.A. IPTU ASPS	-87,80	0,00	-87,80
911125004010000	Dev. D.A. MJ IPTU Próprio	-72,01	0,00	-72,01
911125004020000	Dev. D.A MJ IPTU MDE	-30,01	0,00	-30,01
911125004030000	Dev. D.A M.J IPTU ASPS	-18,00	0,00	-18,00
911125301000001	Dev. ITBI - Prórprio	-3.240,00	0,00	-3.240,00
911125301000002	Dev ITBI - MDE	-1.350,00	0,00	-1.350,00
911125301000003	Dev. ITBI - ASPS	-810,00	0,00	-810,00
SUBTOTAL		**24.897.747,39**	**0,00**	**24.897.747,39**

TOTAL - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **3.734.662,11**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 28/07/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 28/07/23 e João Rodolfo Bayer em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ADD6.147C.6FEB.2870.011A.

Página 91
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 12
Peça 5314214
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1002	ATENCAO BASICA	3.391.222,44	0,00	3.391.222,44
500 / 1002	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.485.715,04	0,00	1.485.715,04
500 / 1002	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	233.788,47	0,00	233.788,47
SUBTOTAL I		**5.110.725,95**	**0,00**	**5.110.725,95**

Execução do Consórcio Público

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cód. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
5001002 / 3171700000000000	ATENCAO BASICA	14.938,08	0,00	14.938,08
5001002 / 3371700000000000	ATENCAO BASICA	5.525,04	0,00	5.525,04
5001002 / 4471700000000000	ATENCAO BASICA	101,34	0,00	101,34
SUBTOTAL III		**20.564,46**	**0,00**	**20.564,46**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**20,44**	**5.090.161,49**

3.8 Apuração das Despesas Correntes e das Receitas Correntes para verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

3.8.1 Apuração da Despesa Corrente Total

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Anterior - 01/07/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	38.450.764,73	0,00	38.450.764,73

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Exercício Anterior - Inscrição em Dezembro/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	1.303.591,13	0,00	1.303.591,13

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - Exercício Atual - 01/01/2023 a 30/06/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Digitado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Atual - 01/01/2023 a 30/06/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	40.428.749,41	0,00	40.428.749,41

DESPESA CORRENTE TOTAL **80.183.105,27**

3.8.2 Apuração da Receita Corrente Total

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Anterior - 01/07/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	39.210.414,48	0,00	39.210.414,48
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.373.350,35	0,00	2.373.350,35
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-3.843.564,17	0,00	-3.843.564,17
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 28/07/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 28/07/23 e João Rodolfo Bayer em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ADD6.147C.6FEB.2870.011A.

Página 92
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 13
Peça 5314214
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
Subtotal I		**37.740.200,66**	**0,00**	**37.740.200,66**

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Atual - 01/01/2023 a 30/06/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	42.039.137,14	0,00	42.039.137,14
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	3.543.518,60	0,00	3.543.518,60
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-3.979.579,26	0,00	-3.979.579,26
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal II		**41.603.076,48**	**0,00**	**41.603.076,48**
RECEITA CORRENTE TOTAL				**79.343.277,14**

Observação: Posteriormente, conforme demanda pela Declaração prevista no Art. 167-A, § 6 º da CF, a Equipe de Auditoria consolidará os dados da Prefeitura Municipal, demais entidades da Adm. Indireta e Câmara Municipal para a apuração da relação.

3.8.3 Justificativa de ajustes nas contas de Despesa e/ou Receita para para fins de verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_44	5448	21	AVISO	Linha 5448 - Empenho com Característica Peculiar 501 e Recurso Vinculado diferente de "0031"
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 10, ano 2023, modalidade PRE (Pregão Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 11, ano 2023, modalidade PRE (Pregão Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 20,123%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	98,462% das 130 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 17 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001010, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 18 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001011, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 154 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001124, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 228 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001180, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 229 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001181, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 230 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001181, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 242 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001189, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 243 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001189, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1211 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001969, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1213 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001970, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022,

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 28/07/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 28/07/23 e João Rodolfo Bayer em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ADD6.147C.6FEB.2870.011A.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
					modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina EMP_87
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 29, Contrato nr. 29, ano 2020, tipo de instrumento contratual R (Termo de Credenciamento), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 39,362%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 22,646%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	99,254% dos 134 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
CTA_DISP.TXT	CTV_33	8	0	AVISO	Linha: 8 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	8	0	AVISO	Linha: 8 - Validação da conta 00000000006000001966 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	9	0	AVISO	Linha: 9 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	9	0	AVISO	Linha: 9 - Validação da conta 00000000006000001966 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	12	0	AVISO	Linha: 12 - Validação da conta 00000000000412758211 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	13	0	AVISO	Linha: 13 - Validação da conta 00000000000412758211 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	14	0	AVISO	Linha: 14 - Validação da conta 00000000000412758211 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_33	70	0	AVISO	Linha: 70 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	70	0	AVISO	Linha: 70 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	71	0	AVISO	Linha: 71 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	71	0	AVISO	Linha: 71 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	72	0	AVISO	Linha: 72 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	72	0	AVISO	Linha: 72 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	73	0	AVISO	Linha: 73 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	73	0	AVISO	Linha: 73 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	74	0	AVISO	Linha: 74 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	74	0	AVISO	Linha: 74 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	75	0	AVISO	Linha: 75 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	75	0	AVISO	Linha: 75 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	76	0	AVISO	Linha: 76 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	76	0	AVISO	Linha: 76 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	77	0	AVISO	Linha: 77 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	77	0	AVISO	Linha: 77 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	79	0	AVISO	Linha: 79 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	79	0	AVISO	Linha: 79 - Validação da conta 00000000006000001834 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	80	0	AVISO	Linha: 80 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	80	0	AVISO	Linha: 80 - Validação da conta 00000000006000002229 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	81	0	AVISO	Linha: 81 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	81	0	AVISO	Linha: 81 - Validação da conta 00000000006066471220 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	82	0	AVISO	Linha: 82 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	82	0	AVISO	Linha: 82 - Validação da conta 00000000006066471220 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	83	0	AVISO	Linha: 83 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	83	0	AVISO	Linha: 83 - Validação da conta 00000000006066471220 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	84	0	AVISO	Linha: 84 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	84	0	AVISO	Linha: 84 - Validação da conta 00000000006066471239 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	85	0	AVISO	Linha: 85 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	85	0	AVISO	Linha: 85 - Validação da conta 00000000006066471239 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	86	0	AVISO	Linha: 86 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	86	0	AVISO	Linha: 86 - Validação da conta 00000000006066471239 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	87	0	AVISO	Linha: 87 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 28/07/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 28/07/23 e João Rodolfo Bayer em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ADD6.147C.6FEB.2870.011A.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_34	87	0	AVISO	Linha: 87 - Validação da conta 000000000066066471239 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	88	0	AVISO	Linha: 88 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	88	0	AVISO	Linha: 88 - Validação da conta 000000000066066471433 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	89	0	AVISO	Linha: 89 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	89	0	AVISO	Linha: 89 - Validação da conta 000000000066066471433 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	90	0	AVISO	Linha: 90 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	90	0	AVISO	Linha: 90 - Validação da conta 000000000066066471425 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	91	0	AVISO	Linha: 91 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	91	0	AVISO	Linha: 91 - Validação da conta 000000000066066471433 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	92	0	AVISO	Linha: 92 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	92	0	AVISO	Linha: 92 - Validação da conta 000000000066066471425 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	93	0	AVISO	Linha: 93 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	93	0	AVISO	Linha: 93 - Validação da conta 000000000066066471425 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	94	0	AVISO	Linha: 94 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	94	0	AVISO	Linha: 94 - Validação da conta 000000000066066471468 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	95	0	AVISO	Linha: 95 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	95	0	AVISO	Linha: 95 - Validação da conta 000000000066066471468 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	96	0	AVISO	Linha: 96 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	96	0	AVISO	Linha: 96 - Validação da conta 000000000066066471468 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	97	0	AVISO	Linha: 97 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	97	0	AVISO	Linha: 97 - Validação da conta 000000000066066471468 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	98	0	AVISO	Linha: 98 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	98	0	AVISO	Linha: 98 - Validação da conta 000000000006000710568 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	99	0	AVISO	Linha: 99 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	99	0	AVISO	Linha: 99 - Validação da conta 000000000006000710568 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	100	0	AVISO	Linha: 100 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	100	0	AVISO	Linha: 100 - Validação da conta 000000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	101	0	AVISO	Linha: 101 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	101	0	AVISO	Linha: 101 - Validação da conta 000000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	102	0	AVISO	Linha: 102 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	102	0	AVISO	Linha: 102 - Validação da conta 000000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	103	0	AVISO	Linha: 103 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	103	0	AVISO	Linha: 103 - Validação da conta 000000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	104	0	AVISO	Linha: 104 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	104	0	AVISO	Linha: 104 - Validação da conta 000000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	105	0	AVISO	Linha: 105 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	105	0	AVISO	Linha: 105 - Validação da conta 000000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	106	0	AVISO	Linha: 106 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	106	0	AVISO	Linha: 106 - Validação da conta 000000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	107	0	AVISO	Linha: 107 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	107	0	AVISO	Linha: 107 - Validação da conta 000000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	108	0	AVISO	Linha: 108 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	108	0	AVISO	Linha: 108 - Validação da conta 000000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	109	0	AVISO	Linha: 109 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	109	0	AVISO	Linha: 109 - Validação da conta 000000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	110	0	AVISO	Linha: 110 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	110	0	AVISO	Linha: 110 - Validação da conta 000000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	111	0	AVISO	Linha: 111 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 28/07/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 28/07/23 e João Rodolfo Bayer em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ADD6.147C.6FEB.2870.011A.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_34	111	0	AVISO	Linha: 111 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	112	0	AVISO	Linha: 112 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	112	0	AVISO	Linha: 112 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	113	0	AVISO	Linha: 113 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	113	0	AVISO	Linha: 113 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	114	0	AVISO	Linha: 114 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	114	0	AVISO	Linha: 114 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	115	0	AVISO	Linha: 115 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	115	0	AVISO	Linha: 115 - Validação da conta 00000000006066240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina CTV_34
CTA_DISP.TXT	CTV_33	116	0	AVISO	Linha: 116 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	117	0	AVISO	Linha: 117 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	118	0	AVISO	Linha: 118 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina CTV_33
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: EMP_87 - Linha 17 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001010, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: Será encaminhado o aviso a Central de Controle Interno.

Descrição: EMP_87 - Linha 18 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001011, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: Será encaminhado o aviso a Central de Controle Interno.

Descrição: EMP_87 - Linha 154 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001124, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: Será encaminhado o aviso a Central de Controle Interno.

Descrição: EMP_87 - Linha 228 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001180, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: Será encaminhado o aviso a Central de Controle Interno.

Descrição: EMP_87 - Linha 229 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001181, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: Será encaminhado o aviso a Central de Controle Interno.

Descrição: EMP_87 - Linha 230 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001181, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: Será encaminhado o aviso a Central de Controle Interno.

Descrição: EMP_87 - Linha 242 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001189, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: Será encaminhado o aviso a Central de Controle Interno.

Descrição: EMP_87 - Linha 243 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001189, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: Será encaminhado o aviso a Central de Controle Interno.

Descrição: EMP_87 - Linha 1211 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001969, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: Será encaminhado o aviso a Central de Controle Interno.

Descrição: EMP_87 - Linha 1213 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001970, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 28/07/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 28/07/23 e João Rodolfo Bayer em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ADD6.147C.6FEB.2870.011A.

Justificativa: Será encaminhado o aviso a Central de Controle Interno.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	29/03/2023	Mural da prefeitura municipal
	Jornal		Não Publicado
	Internet	29/03/2023	https://saopedrodosul.rs.gov.br/contas-p%C3%BAblicas.html
2º Bimestre	Mural	29/05/2023	Mural da prefeitura municipal
	Jornal		Não Publicado
	Internet	29/05/2023	https://saopedrodosul.rs.gov.br/contas-p%C3%BAblicas.html
3º Bimestre	Mural	28/07/2023	Mural da prefeitura municipal
	Jornal	28/07/2023	Jornal Cidades
	Internet	28/07/2023	https://saopedrodosul.rs.gov.br/contas-p%C3%BAblicas.html

5.1.2 Data e forma de Publicação dos Relatórios da Gestão Fiscal - Poder Executivo e Indiretas - § 2º do art. 55 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Semestre	Mural	28/07/2023	Mural da prefeitura municipal
	Jornal	28/07/2023	Jornal Cidades
	Internet	28/07/2023	https://saopedrodosul.rs.gov.br/contas-p%C3%BAblicas.html
1º Quadrimestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Periodo	Data	Local
3º Quadrimestre/2022	28/02/2023	Câmara Municipal de Vereadores
1º Quadrimestre/2023	31/05/2023	Câmara Municipal de Vereadores

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
30/04/2023	https://saopedrodosul.rs.gov.br/contas-p%C3%BAblicas.html

Não foram inseridas observações.

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

5.2.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

5.2.1.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2022 - 01/07/2022 a 31/12/2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	39.210.414,48	-546.225,43	38.664.189,05
91000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-3.843.564,17	0,00	-3.843.564,17
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA			
12180111000001	CPSSS do Servidor Civil Ativo - EXECUTIVO	1.032.491,22	0,00	1.032.491,22

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 28/07/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 28/07/23 e João Rodolfo Bayer em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ADD6.147C.6FEB.2870.011A.

Página 97
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 18
Peça 5314214
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
12180111000002	Contrib de Servidor - Ativo p/ R.P.P.S.- Legislativo	18.557,64	0,00	18.557,64
13210041000001	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.102.331,79	0,00	1.102.331,79
19900311000001	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	379.706,81	0,00	379.706,81
19909911010000	Outras Receitas Diretamente Arrecadadas pelo RPPS - Principal	11.502,05	0,00	11.502,05
913210041000001	Dedução Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	-247.942,66	0,00	-247.942,66
TOTAL		**33.070.203,46**	**-546.225,43**	**32.523.978,03**
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Ex. Anterior) - ENDIVIDAMENTO		**33.070.203,46**	**-546.225,43**	**32.523.978,03**
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Ex. Anterior) - DESPESA COM PESSOAL		**33.070.203,46**	**-546.225,43**	**32.523.978,03**

5.2.1.2 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 30/06/2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	42.039.137,14	0,00	42.039.137,14
91000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-3.979.579,26	0,00	-3.979.579,26
Subtotal I		**38.059.557,88**	**0,00**	**38.059.557,88**
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA - Naturezas de Receita			
12150110000001	Contribuição Social do Servidor Civil Ativo - EXECUTIVO	1.008.317,07	0,00	1.008.317,07
12150110000002	Contrib de Servidor - Ativo p/ R.P.P.S.- LEGISLATIVO	11.567,37	0,00	11.567,37
13210401000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	2.014.451,65	0,00	2.014.451,65
19990300000001	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	332.031,36	0,00	332.031,36
Subtotal II		**3.366.367,45**	**0,00**	**3.366.367,45**
FR / Cod. Conta	**Descrição**	**Valor Contábil**	**Adição/Exclusão**	**Valor Ajustado**
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA - Fonte de Recurso			
604 / 13210101010319	Rem Agentes comunitário de saúde Rec 604	11.198,97	0,00	11.198,97
604 / 17135011000004	Agentes Comunitários de Saúde Rec 4500	439.488,00	0,00	439.488,00
604 / 17135031000003	Assist. Financ. Complem. p\ A.C.Endemias - Vigilância em Saúde - Rec. 4502	15.696,00	0,00	15.696,00
Subtotal III		**466.382,97**	**0,00**	**466.382,97**
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Ex Atual)		**34.226.807,46**	**0,00**	**34.226.807,46**
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (12 MESES)		**67.297.010,92**	**-546.225,43**	**66.750.785,49**
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ENDIVIDAMENTO (12 MESES)		**67.297.010,92**	**-546.225,43**	**66.750.785,49**
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL (12 MESES)		**67.297.010,92**	**-546.225,43**	**66.750.785,49**

5.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo)

5.2.2.1 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2022 - 01/07/2022 a 31/12/2022

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 28/07/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 28/07/23 e João Rodolfo Bayer em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ADD6.147C.6FEB.2870.011A.

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.358.625,72	-214.606,07	20.144.019,65
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319001010000000	PROVENTOS PESSOAL CIVIL	4.352.049,97	0,00	4.352.049,97
319001060000000	13 SALARIO APOSENTADOS PESSOAL CIVIL	359.041,83	0,00	359.041,83
319003010000000	PENSÕES PESSOAL CIVIL	522.443,18	0,00	522.443,18
319003030000000	13 SALARIO PESSOAL CIVIL PENS.S	43.188,78	0,00	43.188,78
319091010000000	PRECATORIOS ATIVO CIVIL	353.713,43	0,00	353.713,43
319091230000000	PRECATORIOS INATIVO CIVIL	291.699,63	0,00	291.699,63
319091260000000	SENTENCA JUDICIAL DE PEQ VALOR ATIVO CIVIL	19.249,72	0,00	19.249,72
319091280000000	SENTENÇA JUDICIAL DE PEQ VALOR INATIVO CIVIL	29.399,45	0,00	29.399,45
319091990000000	OUTRAS SENTENCAS JUDICIAIS	103.232,22	0,00	103.232,22
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		**14.284.607,51**	**-214.606,07**	**14.070.001,44**

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
35132010100000000000	RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS	3.197.830,26	-3.197.830,26	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**3.197.830,26**	**-3.197.830,26**	**0,00**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Anterior		**17.482.437,77**	**-3.412.436,33**	**14.070.001,44**

5.2.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 30/06/2023

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.540.785,34	0,00	23.540.785,34
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319001010000000	PROVENTOS PESSOAL CIVIL	5.183.234,80	0,00	5.183.234,80

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 28/07/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 28/07/23 e João Rodolfo Bayer em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ADD6.147C.6FEB.2870.011A.

Página 99
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 20
Peça 5314214
DOCUMENTO PÚBLICO

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
319001060000000	13 SALARIO APOSENTADOS PESSOAL CIVIL	428.831,80	0,00	428.831,80
319003010000000	PENSÕES PESSOAL CIVIL	614.442,23	0,00	614.442,23
319003030000000	13 SALARIO PESSOAL CIVIL PENS.S	50.723,01	0,00	50.723,01
319094010000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRAB. ATIVO CIVIL	43.430,79	0,00	43.430,79
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		**17.220.122,71**	**0,00**	**17.220.122,71**

DEDUÇÕES POR FONTE DE RECURSO

Cód. Fonte / Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
604 / 319011010000000	VENCIMENTOS E SALARIOS	370.626,00	0,00	370.626,00
604 / 319011430000000	13. SALARIO	39.600,00	0,00	39.600,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES POR FONTE DE RECURSO		**410.226,00**	**0,00**	**410.226,00**

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
35132010100000000000	RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS	1.907.902,51	-367.902,51	1.540.000,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**1.907.902,51**	**-367.902,51**	**1.540.000,00**

Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Atual	**18.717.799,22**	**-367.902,51**	**18.349.896,71**
Total da Despesa com Pessoal	**36.200.236,99**	**-3.780.338,84**	**32.419.898,15**

5.2.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada

5.2.4.1 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Dívida Consolidada ou Fundada - Exercício de 2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
21211020100000113088	Caixa Econômica Federal - FINISA	-990,08	0,00	-990,08
21211020100000113094	Caixa Econômica Federal - FINISA	250.495,04	0,00	250.495,04
21251010000000113097	Caixa Econômica Federal - FINISA	643.970,86	0,00	643.970,86
22211020000000113096	Caixa Econômica Federal - FINISA	3.326.732,90	0,00	3.326.732,90
TOTAL		**4.220.208,72**	**0,00**	**4.220.208,72**

5.2.4.2 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Disponibilidade de Caixa (Disponibilidade de Caixa Bruta - Restos a Pagar Processados) - Exercício de 2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11111190300000000001	CEF -Movimento	0,40	0,00	0,40

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 28/07/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 28/07/23 e João Rodolfo Bayer em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ADD6.147C.6FEB.2870.011A.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11111190327030000000	CEF -CAPS I -Rec. 4841	21,50	0,00	21,50
11111190342030000000	CEF -(0) Incentivo Unid. Odont. Móvel -Rec. 4600	10,78	0,00	10,78
11111190357190000000	CEF -Feira de São Pedro do Sul 2015	3.559,06	0,00	3.559,06
11111190601000000001	Sicredi - Prefeitura Municipal	19,00	0,00	19,00
11111191200000000001	Banrisul -Movimento	1.694,93	0,00	1.694,93
11111191203000000000	Banrisul -Multa de Transito- 1114	99,40	0,00	99,40
11111191207000000000	Banrisul -IPVA	10.360,72	0,00	10.360,72
11111191209000000000	Banrisul -Arrecadaçao	54.037,71	0,00	54.037,71
11111191215000000000	Banrisul -Transporte Escolar Estad. -Rec. 1080	35.134,07	0,00	35.134,07
11111191219000000000	Banrisul -Fração Hospital Público - Rec. 1018	53,77	0,00	53,77
11111191221000000000	Banrisul -Merenda Escolar- 1021	23,82	0,00	23,82
11111191250000000000	Banrisul (R0040) (2700) -Hospital	7.388,63	0,00	7.388,63
11111191266000000000	Banrisul -Situação de Emerg/Calam. Pública -Rec. 1125	29,00	0,00	29,00
11111191281010000000	Banrisul -(0) Aquisição de Ambulância -Rec. 4292	41,47	0,00	41,47
11111191284040000000	Banrisul -(0) Aquisição Veículo - Reg. Saúde -Rec. 4292	389,10	0,00	389,10
11111191285240000000	Banrisul - Convênio CORSAN n° 006/2017 - Rec. 1206	41,47	0,00	41,47
11111500203000000001	Poup. CEF -Movimento	19.455,42	0,00	19.455,42
11111500203000000003	Poup. CEF - (1083) - Construção Unid. B d Saude 04 -Rec. 4505/4935	16.398,12	0,00	16.398,12
11111500302000000001	Aplic. Bco do Brasil -Repasse Apoio a Creches -Rec. 1167	3.123,60	0,00	3.123,60
11111500302000000017	Aplic. Bco do Brasil -Simples Nacional	2.051,71	0,00	2.051,71
11111500302000000022	Aplic. Bco do Brasil -(R0020) Secretaria de Educaçao -Rec. 0020	1.546.544,89	0,00	1.546.544,89
11111500302000000024	Aplic. Bco do Brasil -Fundo Especial	39,54	0,00	39,54
11111500302000000025	Aplic. Bco do Brasil -Merenda Escolar- Rec. 1001	25.236,99	0,00	25.236,99
11111500302000000026	Aplic. Bco do Brasil -CEX - 1077	15.796,83	0,00	15.796,83
11111500302000000027	Aplic. Bco do Brasil (R0040) -Fundo - Rec 0040	118.289,67	0,00	118.289,67
11111500302000000028	Aplic. Bco do Brasil -ICMS - LC 176/2020 - Ap. Exerc. 2021	151.573,12	0,00	151.573,12
11111500302000000029	Aplic. Bco do Brasil -FPM	345.011,06	0,00	345.011,06
11111500302000000030	Aplic. Bco do Brasil -IPTU	98,91	0,00	98,91
11111500302000000031	Aplic. Bco do Brasil -ITR	717,66	0,00	717,66
11111500302000000037	Aplic. Bco do Brasil -PDDE - Creche -Rec. 1070	3.888,97	0,00	3.888,97
11111500302000000041	Aplic. Bco do Brasil -F.M. Ambiente- 1112	2.657,26	0,00	2.657,26
11111500302000000047	Aplic. Bco do Brasil -Transp. Escolar Federal- Rec. 1074	38.545,16	0,00	38.545,16
11111500302000000048	Aplic. Bco do Brasil -CIDE- 1073	1.905,84	0,00	1.905,84
11111500302000000050	Aplic. Bco do Brasil -Salario Educação - Rec. 1072	179.315,10	0,00	179.315,10
11111500302000000053	Aplic. Bco do Brasil -PAR - Construção Escola -Rec. 1173	77.074,24	0,00	77.074,24
11111500302000000057	Aplic. Bco do Brasil -Brasil Carinhoso -Rec. 1187 -	563,89	0,00	563,89
11111500302000000058	Aplic. Bco do Brasil -BL GSUAS FNAS -Rec. 1196	11.251,01	0,00	11.251,01
11111500302000000059	Aplic. Bco do Brasil -BL GBF FNAS -Rec. 1192	25.332,58	0,00	25.332,58
11111500302000000060	Aplic. Bco do Brasil -BL PSB FNAS -Rec. 1193	202.457,99	0,00	202.457,99
11111500302000000061	Aplic. Bco do Brasil -BPC ESCOLA -Rec. 1194	2.733,53	0,00	2.733,53
11111500302000000062	Aplic. Bco do Brasil -ACESUASTRAB -Rec. 1195	1.856,11	0,00	1.856,11

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 28/07/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 28/07/23 e João Rodolfo Bayer em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ADD6.147C.6FEB.2870.011A.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11111500302000000065	Aplic. Bco do Brasil -Programa Criança Feliz -Rec. 1200	47.097,54	0,00	47.097,54
11111500302000000068	Aplic. Bco do Brasil - (2794) FMS -Rec. 4501	142.329,41	0,00	142.329,41
11111500302000000070	Aplic. Banco do Brasil Secretaria da Educação - FUNDEB	259.386,27	0,00	259.386,27
11111500302000000071	Aplic. Banco do Brasil - Cessão Onerosa - Pré-sal Lei n° 13885/2019	4.942,23	0,00	4.942,23
11111500302000000072	Aplic. Bco do Brasil -FPM - Apoio Financeiro ao Municípios	3.744,75	0,00	3.744,75
11111500302000000073	Aplic. B.B. - Portaria 369 Covid 19 ACOLHIMENTO	25.379,92	0,00	25.379,92
11111500302000000074	Aplic. B.B. - Portaria 369 Covid 19 EPI	1.348,08	0,00	1.348,08
11111500302000000075	Aplic. B.B. - Aplic. B.B. - Portaria 369 Covid 19 ALIMENTAÇÃO	126,26	0,00	126,26
11111500302000000076	Aplic. B.B. - Portaria 378 Covid 19 INCREMENTO TEMPORÁRIO - custeio	933,78	0,00	933,78
11111500302000000080	Aplic BB COVID 19,art. 5º, II, "b", da LC nº 173/2020 - ASSISTENCIA - Auxílio Financeiro da União para Ações de Enfrentamento à COVID 19	5.785,27	0,00	5.785,27
11111500302000000081	Aplic. BB (1708) COVID 19,art. 5º, II, "b", da LC nº 173/2020 - SAÚDE - Auxílio Financeiro da União para Ações de Enfrentamento à COVID 19	32.492,36	0,00	32.492,36
11111500302000000082	Aplic. Banco do Brasil - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	672,82	0,00	672,82
11111500302000000083	Aplic. Banco do Brasil Emenda Especial 0903004207 - Pavimentação de via - Jacó Piton	1.458,63	0,00	1.458,63
11111500302000000084	Aplic. Banc Brasil (1724) Repasse Mac - COVID-19	10.842,55	0,00	10.842,55
11111500302000000087	Aplic Banco do Brasil (1709) Repasse complementar Portaria 1.666/2020 -COVID-19	73.543,97	0,00	73.543,97
11111500302000000088	Aplic. Banco do Brasil Emenda Parlamentar 202041680011 - APAE	1.575,57	0,00	1.575,57
11111500302000000090	Aplic. Banco do Brasil (1730) PORTARIA SES Nº 319/2021- ANEXO IX	19.442,93	0,00	19.442,93
11111500302000000096	Aplic. (0) Banco do Brasil IGD-PAB	70.304,80	0,00	70.304,80
11111500302000000098	Aplic Banco do Brasil (0) Rem dep Portaria MC Nº 751, de 21 de fevereiro de 2022	8.224,92	0,00	8.224,92
11111500302000000099	Aplic CEF (0) Emenda Parlamentar especial 202237930006 - poço	87.450,43	0,00	87.450,43
11111500302000000100	Aplic CEF (0) Emenda parlamentar especial 202219860001 - parque - Progresso	256.876,09	0,00	256.876,09
11111500302000000101	Aplic CEF (0) Emenda parlamentar 202240400003 - rolo compressor	13.821,18	0,00	13.821,18
11111500302000000102	Aplic. Banco do Brasil (0) Concurso	23.576,42	0,00	23.576,42
11111500302000000103	Aplic Banco do Brasil (0) Enfrentamento das Arboviroses (dengue e zika)	7.579,20	0,00	7.579,20
11111500302000000104	Aplic.Bco do Brasil (0) PORT SES 476/2023 COFINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	102.575,62	0,00	102.575,62
11111500302000000105	Aplic. Sicredi (0) Prefeitura de São Pedro do Sul	8.936,31	0,00	8.936,31
11111500302000000106	Aplic. Banco do Brasil (0) PROCAD-SUAS	21.544,38	0,00	21.544,38
11111500303000000003	Aplic. CEF - (1090) - Programa de Financ. Ações de Alim. e Nutrição - VAN - Rec. 4505/4929	3.278,20	0,00	3.278,20
11111500303000000023	Aplic. CEF - (1081) - Construção de Pólos da Academia da Saúde -Rec.4505/ 4929	24.989,47	0,00	24.989,47
11111500303000000036	Aplic. CEF - (1082) - Construção ou Ampl. de U. B. S. (2) -Rec. 4505/4935	10.314,05	0,00	10.314,05
11111500303000000037	Aplic. CEF - (1079) - Academias da Saúde -Rec. 4505/4929	1.825,12	0,00	1.825,12

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 28/07/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 28/07/23 e João Rodolfo Bayer em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ADD6.147C.6FEB.2870.011A.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11111500303000000056	Aplic. CEF -Movimento	32.452,17	0,00	32.452,17
11111500303000000061	Aplic. CEF - (1083) - Construção Unid. B d Saude 04 -Rec. 4505/4935	20.635,94	0,00	20.635,94
11111500303000000062	Aplic. CEF - (1085) - Implantação de Unid. Bas. Saúde (3) -Rec. 4505/4935	1.120,04	0,00	1.120,04
11111500303000000080	Aplic. CEF -(0) CAPS I -Rec. 4841	2.166,50	0,00	2.166,50
11111500303000000109	Aplic. CEF - (1080) - Aquisição Equipamento e Mat. Permanente - Rec. 4505/4931	8.701,86	0,00	8.701,86
11111500303000000116	Aplic. CEF - (1084) - Estrut. rede serv. atenção básica-antigo 4957 - Rec. 4505/4931	9.335,39	0,00	9.335,39
11111500303000000124	Aplic. CEF -(2770) Despesas Diversas - Custeio Vigilância em Saúde Rec 4502	28.752,80	0,00	28.752,80
11111500303000000125	Aplic. - (1078) - CEF -Academia da Saúde Interm. - Paulo Tietze - Rec. 4505/4929	7.285,95	0,00	7.285,95
11111500303000000132	Aplic. CEF. (2051)-C.R. 844578/17 - Rec.1211 - Pav. Dorval Lampert - Trecho 01	26.763,08	0,00	26.763,08
11111500303000000134	Aplic. CEF. (2051)-C.R. 844577/17 - Rec.1212 - Pav. Dorval Lampert - Trecho 02	24.485,53	0,00	24.485,53
11111500303000000140	Aplic. Contrato de Repasse 900.292/2020 - Pavim. Ernande de Oliveira	160.868,48	0,00	160.868,48
11111500303000000141	Aplic CEF (0) PORTARIA GM/MS Nº 377, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022	8.998,16	0,00	8.998,16
11111500303000000143	Aplic (0) Pavimentação Rua Lindolfo Agne conv 899779/2020	443.389,33	0,00	443.389,33
11111500303000000146	Aplic CEF Pavimentação - Rua Galvão de Oliviera Souto - N° 915448/2021/MDER/CAIXA	215.454,27	0,00	215.454,27
11111500304000000013	Aplic. CEF - (2776) Custeio - Gestão do SUS - Educ. e Form. Saúde - Rec. 4504	7.119,73	0,00	7.119,73
11111500304000000014	Aplic. CEF - (2781) Custeio - Apoio à Implementação da Rede Cegonha - Rec. 4501	9.673,53	0,00	9.673,53
11111500304000000015	Aplic. CEF (1701) Proc . 25000.214987/2018-14 emenda n° 81785125- Prop. 36000.228012/2018-00	7.672,84	0,00	7.672,84
11111500304000000016	Aplic. CEF (1086) Organização dos serv. Assist. Farmac. Rec 4503	31.161,50	0,00	31.161,50
11111500304000000017	Aplic. CEF (2713) PAB Variável Parcela Única Anual - Rec 4500	33.013,76	0,00	33.013,76
11111500304000000019	Aplic. CEF - (2077) PMAQ -Rec. 4500/4521	46.695,40	0,00	46.695,40
11111500304000000020	Aplic. CEF - (2702) MAC -Rec. 4501/4590	132.882,13	0,00	132.882,13
11111500304000000021	Aplic. CEF - (1087) Proc 25000.055378 - Apoio Finac. - Custeio -Rec. 4501/4590	363,24	0,00	363,24
11111500304000000022	Aplic. CEF - (1076) Incremento Temp. do Comp. de Custeio do MAC (2017) - Rec. 4501/4590	107,82	0,00	107,82
11111500304000000025	Aplic. CEF - (1072) Proc. 25000.096173-Sérgio Moraes-Incremento Temporário. -Rec. 4500/4520	136,21	0,00	136,21
11111500304000000026	Aplic. CEF - (1071) Proc 25000.109978/2018-02 José Stédile -Rec. 4500/4520	694,77	0,00	694,77
11111500304000000027	Aplic. CEF - (1077) Proc 25000.109978/2018-02 - Marcon -Rec. 4500/4520	269,41	0,00	269,41
11111500304000000028	Aplic. CEF - (2708) SAMU - Rec. 4501/4620	29.911,12	0,00	29.911,12
11111500304000000030	Aplic. CEF -(2073) Farmácia Básica Fed. -Rec. 4503/4770	7.169,51	0,00	7.169,51
11111500304000000031	Aplic. CEF (2772) Nucleo de Apoio a Saúde da Família NASF Rec 4500	1.173,15	0,00	1.173,15
11111500304000000032	Aplic. CEF (2780) Equipe da saúde Bucal Rec 4500	20.016,56	0,00	20.016,56

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 28/07/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 28/07/23 e João Rodolfo Bayer em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ADD6.147C.6FEB.2870.011A.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11111500304000000034	Aplic. CEF - (2773) Agentes Comunitário de Saúde Rec 4500	162.603,47	0,00	162.603,47
11111500304000000035	Aplic. CEF - (2784)Ações Vigilância Sanitária - Vigilância Sanitária Rec 4502	2.565,18	0,00	2.565,18
11111500304000000036	Aplic. CEF (1088) -Proc 25000.055378- Apoio Finac. - Custeio -Rec. 4502/4710	28.749,02	0,00	28.749,02
11111500304000000037	Aplic CEF (1095) Proc 2500.126886/201960 - Rec 4500 Ronaldo Nogueira - Incremento temporário aos serviços de atenção básica em saúde	4.245,69	0,00	4.245,69
11111500304000000038	Aplic. CEF (1700) Increment Temp. Emenda 25660006 prop 36000262468201900	20,79	0,00	20,79
11111500304000000039	Aplic. CEF (1702) Incremento Temp Emenda 36620010 Proposta 36000275192201900	8.485,23	0,00	8.485,23
11111500304000000041	Aplic.CEF- (2714) Incentivo Financeiro da APS - Per capita de TRANSIÇÃO	14.918,49	0,00	14.918,49
11111500304000000043	Aplic. CEF (2716)Incentivo financeiro APS - DESEMPENHO	253.944,80	0,00	253.944,80
11111500304000000044	Aplic. CEF (1704) Enfrentamento COVID-19 - Port. 774/2020 Anexo I	7.144,42	0,00	7.144,42
11111500304000000045	Aplic. CEF (1705) Enfrentamento COVID-19 - Port. 774/2020 Anexo II	5.428,93	0,00	5.428,93
11111500304000000046	Aplic. CEF (1703) Enfrentamento COVID-19 - Port. 480/2020	5.723,67	0,00	5.723,67
11111500304000000047	Aplic. CEF (2786) Programa de Informatização de APS	6.868,35	0,00	6.868,35
11111500304000000048	Aplic.CEF (1105) Portaria 771/2020 Incremento Temporário 36000307287202000	3.615,03	0,00	3.615,03
11111500304000000049	Aplic CEF (1104) -Portaria 706/2020 Incremento Temporário 36000307282202000	11.476,11	0,00	11.476,11
11111500304000000050	Aplic. CEF - (1709) CORONAVIRUS (COVID-19) PORTARIA Nº 1.666, DE 1º DE JULHO DE 2020	10.924,11	0,00	10.924,11
11111500304000000051	Aplic CEF (1711) Transferência de Recursos do FNS - Portaria GM /MS 1.857/2020)	747,78	0,00	747,78
11111500304000000052	Aplic. CEF (1713) PORTARIA Nº 2.516, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020	315,30	0,00	315,30
11111500304000000053	Aplic. CEF (1714) PORTARIA Nº 2.222/GM/MS, DE 25 DE AGOSTO DE 2020	19.692,54	0,00	19.692,54
11111500304000000054	Aplic. CEF (1715) PORTARIA Nº 2.405/GM/MS, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020	39.740,68	0,00	39.740,68
11111500304000000055	Aplic. CEF (1719) PORTARIA Nº 2.358, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020	10.042,90	0,00	10.042,90
11111500304000000056	Aplic. CEF (1712) PORTARIA Nº 2.053, DE 10 DE AGOSTO DE 2020	56.776,87	0,00	56.776,87
11111500304000000057	Aplic. CEF (1716) PORTARIA Nº 3.008, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020	3.714,56	0,00	3.714,56
11111500304000000058	Aplic. CEF (1718) PORTARIA Nº 2.994, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020	17.256,68	0,00	17.256,68
11111500304000000059	Aplic. CEF (1722) PORTARIA GM/MS Nº 3.396, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020	3.311,62	0,00	3.311,62
11111500304000000060	Aplic CEF (1721) PORTARIA GMMS Nº 3.350 de 08 de Dezembro de 2020 - CAPS	33.701,89	0,00	33.701,89
11111500304000000061	Aplic CEF (2783) PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	7.182,64	0,00	7.182,64
11111500304000000062	Aplic CEF (1728) PORTARIA GM/MS Nº 731, DE 16 DE ABRIL DE 2021	20.030,10	0,00	20.030,10
11111500304000000063	Aplic CEF (1729) PORTARIA GM/MS Nº 894, DE 11 DE MAIO DE 2021	89.061,79	0,00	89.061,79

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 28/07/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 28/07/23 e João Rodolfo Bayer em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ADD6.147C.6FEB.2870.011A.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11111500304000000064	Aplic. CEF (0) Portaria 3874 - Implementação de políticas de atenção a saúde do adolescente e jovem	1.153,71	0,00	1.153,71
11111500304000000065	Aplicação CEF (0) Assistência Farmacêutica - COVID - 19 SCITE - Port 3617	18.460,20	0,00	18.460,20
11111500304000000066	Aplic CEF (1743) Portaria nº 849, de 12 de Abril de 2022 - SUS	283.958,05	0,00	283.958,05
11111500304000000067	Aplic CEF (0) Portaria 1486, de 15 de junho de 2022	301.484,91	0,00	301.484,91
11111500304000000068	Aplic CEF (0) Port 1981 Formação de Profissionais Tecnicos de Saúde	3.636,97	0,00	3.636,97
11111500304000000069	Aplic. CEF (2790) Vencimentos Agentes de Combate a Endemias	2.759,25	0,00	2.759,25
11111500305000000001	Aplic. CEF - (1073) - Proc. 2500.041375 - Paulo Pimenta - Equipamentos Hospitalares	602,14	0,00	602,14
11111500305000000002	Aplic. CEF - (1074) - Proc. 2500.039031 - Heitor Schuch - Estruturação de UBS	98,67	0,00	98,67
11111500305000000003	Aplic. CEF - (1089) - Proc. 2500.039079 - Paulo Pimenta - Carro para UBS	518,50	0,00	518,50
11111500305000000004	Aplic. CEF - (1075) - Proc. 25000.180142 -At..Bas.-Org.Ser.Ass.Farm.-R.4505	123,77	0,00	123,77
11111500305000000005	Aplic CEF - (1093) Proc. 25000.083590/2019-47 Estrut. da rede de serv. Atenção Básica.	173.449,20	0,00	173.449,20
11111500305000000006	Aplic. CEF - (1099) Prop.12409054000119002 - Giovani Feltes - Rec. 4506 - Equipamentos	10.292,21	0,00	10.292,21
11111500305000000007	Aplic. CEF - (0000) Prop.12409054000119004 - Giovani Feltes-Rec. 4506 - Equipamentos - Emenda 32400004	2.146,11	0,00	2.146,11
11111500305000000008	Aplic. CEF - (0000) Prop.12409054000119004 - Heitor Schuch -Rec. 4506 - Equipamentos - Emenda 32980010	4.617,69	0,00	4.617,69
11111500305000000009	Aplic. CEF (1723) PORTARIA Nº 3.073, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020	7.677,94	0,00	7.677,94
11111500305000000010	Aplic CEF (0) PORTARIA Nº 2.467, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012	23.797,28	0,00	23.797,28
11111500305000000011	Aplic CEF (0) PORTARIA GMMS Nº 3.391 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020	8.273,91	0,00	8.273,91
11111500305000000013	Aplic CEF (1736) Portaria 2180	474,01	0,00	474,01
11111500305000000014	Aplic CEF (1735) Portaria 2019	12.103,65	0,00	12.103,65
11111500305000000015	Aplic CEF (1733) Portaria 2018	37.701,75	0,00	37.701,75
11111500305000000017	Aplic CEF (1734) Portaria 3499	3.232,03	0,00	3.232,03
11111500305000000018	Aplic CEF (RECEITA 501)	6.642,91	0,00	6.642,91
11111500312000000001	Aplic. Banrisul - (2703) Transferência de Convênios Municipais - Rec.4001	86.413,95	0,00	86.413,95
11111500312000000002	Aplic. Banrisul -(0) Aquisição Veículo p/ ESF -Rec. 4292	3.120,56	0,00	3.120,56
11111500312000000003	Aplic. Banrisul -Arrecadaçao	65.088,01	0,00	65.088,01
11111500312000000004	Aplic. Banrisul -Fundo Municipal Direitos Criança E Adolescente -Rec. 1005	85.240,75	0,00	85.240,75
11111500312000000005	Aplic. Banrisul -Fundo Mun. Habitação- 1009	6.286,89	0,00	6.286,89
11111500312000000016	Aplic. Banrisul -(0) Epidemiologia- 4190	21.227,02	0,00	21.227,02
11111500312000000018	Aplic. Banrisul -Transporte Escolar Estad. -Rec. 1080	103.707,98	0,00	103.707,98
11111500312000000023	Aplic. Banrisul -ICMS	1.415.221,62	0,00	1.415.221,62
11111500312000000024	Aplic. Banrisul -IPVA	18.652,48	0,00	18.652,48
11111500312000000025	Aplic. Banrisul -Radio	90,66	0,00	90,66

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 28/07/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 28/07/23 e João Rodolfo Bayer em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ADD6.147C.6FEB.2870.011A.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11111500312000000027	Aplic. Banrisul -Multa de Transito- 1114	19.516,54	0,00	19.516,54
11111500312000000029	Aplic. Banrisul -Movimento	6.874,53	0,00	6.874,53
11111500312000000031	Aplic. Banrisul -FUNREBOM- 1051	196.634,54	0,00	196.634,54
11111500312000000038	Aplic. Banrisul -(2075) Incentivo Atenção Básica -Rec. 4011	3.270,17	0,00	3.270,17
11111500312000000041	Aplic. Banrisul -Programa Troca-Troca -Rec. 1022	1.381,14	0,00	1.381,14
11111500312000000043	Aplic. Banrisul -Situação de Emerg/Calam. Pública -Rec. 1125	1.354,18	0,00	1.354,18
11111500312000000048	Aplic. Banrisul -(2707) Programa SALVAR/SAMU -Rec. 4170	116.756,23	0,00	116.756,23
11111500312000000049	Aplic. Banrisul -Fundo Rural Desenv FRD- 1007	92.319,27	0,00	92.319,27
11111500312000000054	Aplic. Banrisul (R0040) (2700) -Hospital	17.418,54	0,00	17.418,54
11111500312000000063	Aplic. Banrisul -(2777) PIM- 4160	267.231,66	0,00	267.231,66
11111500312000000065	Aplic. Banrisul -(0) Aquisição de Ambulância -Rec. 4292	2.740,36	0,00	2.740,36
11111500312000000079	Aplic. Banrisul -Alienação de Bens	49.566,52	0,00	49.566,52
11111500312000000089	Aplic. Banrisul -(2710) CAPS -Rec. 4220	48.495,19	0,00	48.495,19
11111500312000000091	Aplic. Banrisul -(0) Centros de Espec. Odontológicas + LRPD -Rec. 4111	19.863,25	0,00	19.863,25
11111500312000000094	Aplic. Banrisul -FEAS - Convênio 2199/2015 -Rec. 1197	3.600,90	0,00	3.600,90
11111500312000000095	Aplic. Alienação de bens	102.745,89	0,00	102.745,89
11111500312000000096	Aplic. Banrisul -FEAS - Convênio 1415/2016 -Rec. 1201	775,95	0,00	775,95
11111500312000000100	Aplic. Banrisul -Taxa de Iluminação Pública	134.512,77	0,00	134.512,77
11111500312000000101	Aplic. Banrisul -Conta 04.121477.0-9 Rest. a Educação -Rec. 1199	176,75	0,00	176,75
11111500312000000102	Aplic. Banrisul -FEAS - Convênio 2455/2017 -Rec. 1205	1.320,60	0,00	1.320,60
11111500312000000103	Aplic. Banrisul -(1091) Consulta Popular 2017/18 - Reforma UBS 2 -Rec. 4295	3.258,91	0,00	3.258,91
11111500312000000108	Aplic. Banrisul - (2782) Redução de danos - CAPS Rec. 4011	373.087,75	0,00	373.087,75
11111500312000000109	Aplic. Banrisul - (2778) GUD Farmácia Básica	8.848,98	0,00	8.848,98
11111500312000000111	Aplic. Banrisul -FECA - STDS - Convênio 3658/2013 -Rec. 1141	143,45	0,00	143,45
11111500312000000113	Aplic. Banrisul Doações PJ Fundo Municipal Direitos Criança E Adolescente -Rec. 1005	3.548,74	0,00	3.548,74
11111500312000000115	Aplic Banrisul (1746) Aquisição de equipamentos odontológicos Rede Bem Cuidar rec 4293	13.590,66	0,00	13.590,66
11111500312000000116	Aplic. Banrisul (0) Portaria 44/2022 - Veículo para transporte	1.112,33	0,00	1.112,33
11111500312000000117	Aplic Banrisul (0) Convênio 2068/2022 - Poco artesiano	5.117,96	0,00	5.117,96
11111500312000000118	Aplic Banrisul (0) Rede do Goiabal	104.854,21	0,00	104.854,21
11111500312000000119	Aplic Banrisul (0) Projeto Avançar Açudes	130.508,53	0,00	130.508,53
11111500312010000001	Aplic. Banrisul - Doações COVID-19 - Pessoas Jurídicas	2.493,94	0,00	2.493,94
11111500312010000002	Aplic. Banrisul Doações COVID-19 Pessoas Físicas	167,64	0,00	167,64
11111500312010000008	Aplic. Banrisul (0) Portaria SES 635/2021, Decret. 56.062/2021 - Rec 4011	35.338,53	0,00	35.338,53
11111500312010000012	Aplic. Banco do Brasil (0) Portaria 2237/2021 - AIHs - MAC	65.858,16	0,00	65.858,16
11111500312010000015	Aplicação Banrisul (0) PORTARIA Nº 907/2021	163.474,40	0,00	163.474,40
11111500312010000016	Aplica Banrisul (0) Portaria SES 537/21, 703/21 - Rec 4230	74.929,07	0,00	74.929,07
11111500312010000017	Aplic Banrisul (0) Primeira Infancia Melhor 4160	98.261,89	0,00	98.261,89
11111500312010000018	Aplica Banrisul (1740) Programa - Farmácia cuidar + rec 4050	4.540,55	0,00	4.540,55
11111500312010000019	Aplic Barisul (0) Promoção da Equipes em Saúde - PIAPS	443.039,83	0,00	443.039,83

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 28/07/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 28/07/23 e João Rodolfo Bayer em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ADD6.147C.6FEB.2870.011A.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11111500312010000020	Aplicação Banrisul - Projeto Melhores Amigos	2.917,68	0,00	2.917,68
11111500312010000021	Aplic. Banrisul (0) Recuperação de Espaços Desportivos - Convênio n° 237/2022 - Estado	63.316,08	0,00	63.316,08
11111500312010000023	Aplic Banrisul (2089) PIAPS Sociodemográfico	274.450,94	0,00	274.450,94
11111500312010000024	Aplic Banrisul Melhores Amigos	7.092,89	0,00	7.092,89
11111500312010000025	Aplic Banrisul Transferência - Silva Jardim - Pavimentação - Termo de convênio n° 4190/2021	137.109,20	0,00	137.109,20
11111500312010000026	Aplic Banrisul (0) FEAS 2022 - Convênio 2022/4081	38.766,60	0,00	38.766,60
11111500312010000028	Aplic Banrisul (0) Convênio 2022/4077 FEAS 2022	9.728,95	0,00	9.728,95
11111500312010000029	Apli. Banrisul (RECEITA 501)	13.238,89	0,00	13.238,89
11111500312010000030	Aplicação Banrisul Retenções	618.983,93	0,00	618.983,93
21881040100000000003	Caução - Terral Sul Constr. e Com. Ltda - Rec. 2010	-5.203,62	0,00	-5.203,62
21881040100000000010	Caução - Quadra Poliesportiva 04.121933.0-1 Banrisul	-13.447,89	0,00	-13.447,89
21881040100000000011	Caução - Infa Incorporadora - Escola João B. Bassotto	-3.064,92	0,00	-3.064,92
21881040100000000012	Caução Casa de Cultura - Empresa Rafael Bayer	-9.495,63	0,00	-9.495,63
21881040100000000013	Caução - Contrato de Gestão - Hospital	-82.532,90	0,00	-82.532,90
21881040500000000000	DEPOSITOS A TRANSFERIR	-3.399,54	0,00	-3.399,54
21881049900990000362	Retenções Rec. 1	55,11	0,00	55,11
21881049900990000364	Retenções Rec. 31	1.453,69	0,00	1.453,69
21881049900990000365	Retenções Rec. 40	306,30	0,00	306,30
63130000000000000000	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	-53.713,99	0,00	-53.713,99
63210000000000000000	RP PROCESSADOS A PAGAR	-57.933,40	0,00	-57.933,40
TOTAL		**12.589.595,04**	**0,00**	**12.589.595,04**

5.2.4.3 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Demais Haveres Financeiros - Exercício de 2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11241010100000000000	DEVEDORES POR EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	1.854,27	0,00	1.854,27
11241020100000000000	DEVEDORES POR FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	7.183,72	0,00	7.183,72
12111030100000000000	EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER	41.713,31	0,00	41.713,31
12111030200000000000	FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER	70.155,67	0,00	70.155,67
12111970000000000000	OUTROS CRÉDITOS A LONGO PRAZO	1.958.615,78	0,00	1.958.615,78
TOTAL		**2.079.522,75**	**0,00**	**2.079.522,75**
Total das Deduções (Disponibilidade de Caixa + Demais Haveres Financeiros)				**14.669.117,79**
Total da Dívida Consolidada Líquida (Dívida Consolidada - Deduções)				**0,00**

5.2.4.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Outras Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada - Exercício de 2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
22111040300000117187	Elci Streb Barrozo	44.586,89	0,00	44.586,89

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 28/07/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 28/07/23 e João Rodolfo Bayer em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ADD6.147C.6FEB.2870.011A.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
22111040300000117191	ELIFRANCIS DE OLIVEIRA ZIEGLER	15.078,25	0,00	15.078,25
22111040300000117195	Vilmar Valdir Schutz	20.728,37	0,00	20.728,37
22111040300000117199	Rosane Pereira da Silva Medina	28.686,65	0,00	28.686,65
22111040300000117203	ENY LÚCIA JUNGES PANCIERA	21.268,88	0,00	21.268,88
22111040300000117207	GLAUCIA MEDIANEIRA DOS SANTOS AGUIAR	17.344,07	0,00	17.344,07
22111040300000117211	Ramiro Luiz Fachini	42.895,35	0,00	42.895,35
22111040300000117215	Elias Pereira Mendonca	24.100,20	0,00	24.100,20
22111040300000117219	Luciano da Silva Pozzobon	29.341,60	0,00	29.341,60
22111040300000117236	Marzene Margarete Freitas Hofmann	19.251,87	0,00	19.251,87
22111040300000117240	FERNANDO KARLINSKI RIBAS	63.396,98	0,00	63.396,98
22111040300000117244	Vitor Gomes Cordeiro	77.173,74	0,00	77.173,74
22111040300000118226	ANDERSON PIAS	43.416,32	0,00	43.416,32
22721030100000000000	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	125.191.285,08	0,00	125.191.285,08
22721030300000000000	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-25.073,53	0,00	-25.073,53
22721030500000000000	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-9.701.111,58	0,00	-9.701.111,58
22721040100000000000	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	129.613.339,31	0,00	129.613.339,31
22721040200000000000	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-39.641.871,19	0,00	-39.641.871,19
22721040300000000000	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-24.099.833,40	0,00	-24.099.833,40
22721040400000000000	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-8.217.825,25	0,00	-8.217.825,25
22721049900000000000	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-144.696.836,99	0,00	-144.696.836,99
63110000000000000000	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	1.175.765,90	0,00	1.175.765,90
TOTAL		**30.045.107,52**	**0,00**	**30.045.107,52**

5.2.5 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

5.2.5.1 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Garantias - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 30/06/2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

O município não foi chamado a honrar quaisquer garantias.

5.2.5.2 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Contragarantias - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 30/06/2023

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 28/07/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 28/07/23 e João Rodolfo Bayer em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ADD6.147C.6FEB.2870.011A.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.6 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas

5.2.6.1 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 30/06/2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total para fins da apuração do cumprimento do limite		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.6.2 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Antecipação da Receita - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 30/06/2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.6.3 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Outras operações que integram a Dívida Consolidada

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 28/07/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 28/07/23 e João Rodolfo Bayer em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ADD6.147C.6FEB.2870.011A.

5.2.10 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais do Legislativo

5.2.10.1 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	643.174,02	0,00	643.174,02
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	267.990,34	0,00	267.990,34
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	160.793,74	0,00	160.793,74
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	42.252,25	0,00	42.252,25
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	17.605,13	0,00	17.605,13
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	10.563,05	0,00	10.563,05
11130311030100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	235.222,77	0,00	235.222,77
11130311030200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	98.007,07	0,00	98.007,07
11130311030300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	58.804,24	0,00	58.804,24
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	98.750,42	0,00	98.750,42
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	41.150,13	0,00	41.150,13
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	24.689,22	0,00	24.689,22
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	1.402.634,17	0,00	1.402.634,17
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	584.427,44	0,00	584.427,44
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	350.655,39	0,00	350.655,39
11180112010000	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	8.068,84	0,00	8.068,84
11180112020000	IPTU - Multas e Juros - MDE	3.359,20	0,00	3.359,20
11180112030000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	2.014,69	0,00	2.014,69
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	403.867,89	0,00	403.867,89
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	168.273,63	0,00	168.273,63
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	100.962,69	0,00	100.962,69
11180114010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	115.933,42	0,00	115.933,42
11180114020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	48.300,93	0,00	48.300,93
11180114030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	28.978,96	0,00	28.978,96
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	522.944,64	0,00	522.944,64
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	217.892,87	0,00	217.892,87
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	130.735,46	0,00	130.735,46
11180142020000	ITBI - Multas e Juros - MDE	21,28	0,00	21,28
11180142030000	ITBI - Multas e Juros - ASPS	3,75	0,00	3,75
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	1.223.352,22	0,00	1.223.352,22

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 28/07/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 28/07/23 e João Rodolfo Bayer em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ADD6.147C.6FEB.2870.011A.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180231020000	ISS - Principal - MDE	509.725,56	0,00	509.725,56
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	305.833,14	0,00	305.833,14
11180232010000	ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	16.980,98	0,00	16.980,98
11180232020000	ISS - Multas e Juros - MDE	7.070,36	0,00	7.070,36
11180232030000	ISS - Multas e Juros - ASPS	4.240,55	0,00	4.240,55
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	14.294,34	0,00	14.294,34
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	5.955,27	0,00	5.955,27
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	3.572,97	0,00	3.572,97
11180234010000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - PRÓPRIO	311.363,15	0,00	311.363,15
11180234020000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - MDE	129.733,94	0,00	129.733,94
11180234030000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - ASPS	77.840,12	0,00	77.840,12
11280111000001	Tx de Fiscalização de Vigilância Sanitária	23.834,79	0,00	23.834,79
11280112000001	Multa e Juros Tx de Fiscalização de Vigilância Sanitária	634,42	0,00	634,42
11280113000001	Dívida Ativa Tx de Fiscalização de Vigilância Sanitária	9.151,55	0,00	9.151,55
11280114000001	Multa e Juros Dívida Ativa Tx de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.834,94	0,00	1.834,94
11280191000002	Taxa de Localização e ou Vistoria	99.757,93	0,00	99.757,93
11280191000003	Taxa de Fiscalização Sanitária	1.119,28	0,00	1.119,28
11280191000005	Taxa de Licença de Aprovação e Execução de Obra	26.746,78	0,00	26.746,78
11280191000007	Taxa Inspeção Municipal (SIM)	2.322,97	0,00	2.322,97
11280191000009	Taxade licença ambiental	7.222,45	0,00	7.222,45
11280192000002	Multa e Juros Taxa de Localização e ou Vistoria	3.350,17	0,00	3.350,17
11280192000003	Multa e Juros Taxa de Fiscalização Sanitária	2,20	0,00	2,20
11280192000005	Juros e Multa Taxa de Licença de Aprovação e Execução de Obra	81,30	0,00	81,30
11280192000007	Multa e Juros Taxa Inspeção Municipal (SIM)	143,05	0,00	143,05
11280192000009	Multa a Juros Licença ambiental	23,98	0,00	23,98
11280193000002	Dívida Ativa Taxa de Localização e ou Vistoria	29.107,84	0,00	29.107,84
11280193000007	Dívida Ativa Taxa Inspeção Municipal (SIM)	391,61	0,00	391,61
11280194000002	Dívida Ativa Multa e Juros Taxa de Localização e ou Vistoria	5.380,19	0,00	5.380,19
11280194000007	Multa e Juros Dívida Ativa Taxa Inspeção Municipal (SIM)	59,74	0,00	59,74
11280291000001	Taxa de Llicença para Publicidade e Propaganda	180,00	0,00	180,00
11280291000002	Taxa de Licença e Aprovação de Projetos e Execução de Obras e Outras taxas	34.162,73	0,00	34.162,73
11280291000003	Taxa de Utilização de Salda de Velório	14.926,58	0,00	14.926,58
11280291000004	Taxa de Cemintério	6.976,13	0,00	6.976,13
11280291000005	Taxa de Utilização de Ginásio	15.751,97	0,00	15.751,97
11280291000006	Taxa de Preços de Rádio	342.360,58	0,00	342.360,58
11280291000008	Taxa de Serviços	463.460,49	0,00	463.460,49
11280291000011	Taxa de Serv de Máquinas	123.568,15	0,00	123.568,15
11280292000002	Multa e Juros Taxa de Licença e Aprovação de Projetos e Execução de Obras e Outras taxas	66,22	0,00	66,22
11280292000003	Multa e Juros Taxa de Utilização de Salda de Velório	38,65	0,00	38,65
11280292000004	Multa e Juros Taxa de Cemintério	29,63	0,00	29,63

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 28/07/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 28/07/23 e João Rodolfo Bayer em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ADD6.147C.6FEB.2870.011A.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11280292000005	Multa e Juros Taxa de Utilização de Ginásio	54,45	0,00	54,45
11280292000006	Multa e juros Taxa de Preços de Rádio	2.617,46	0,00	2.617,46
11280292000008	Multa e Juros Taxa de Serviços	2.778,99	0,00	2.778,99
11280292000011	Multa e Juros Taxa de Serv de Máquinas	855,71	0,00	855,71
11280293000001	Taxa de Llicença para Publicidade e Propaganda	18,61	0,00	18,61
11280293000004	DívidaAtiva Taxa de Cemintério	2.531,70	0,00	2.531,70
11280293000006	Taxa de Preços de Rádio	15.411,43	0,00	15.411,43
11280293000008	Dívida Ativa Taxa de Serviços EXP.	132.813,46	0,00	132.813,46
11280293000009	Dívida Ativa Limpeza Pública	65.586,76	0,00	65.586,76
11280293000011	Dívida Ativa Taxa de Serv de Máquinas	17.454,70	0,00	17.454,70
11280294000001	Dívida Ativa Multa e Juros de Publicidade e Propaganda	7,99	0,00	7,99
11280294000004	Multa e Juros Dívida Ativa Taxa Cemintério	1.094,72	0,00	1.094,72
11280294000006	Multa e Juros Dívida Ativa Taxa de Preços de Rádio	3.580,06	0,00	3.580,06
11280294000008	Multa e Juros Dívida Ativa Taxa de Serviços	24.379,93	0,00	24.379,93
11280294000009	Multae Juros Dívida Ativa Limpeza Pública	37.227,68	0,00	37.227,68
11280294000011	Multa e Juros Dívida Ativa Taxa de Serv de Máquinas	3.107,59	0,00	3.107,59
11380411000000	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	56.303,55	0,00	56.303,55
11380412000000	Multa e Juros Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	344,49	0,00	344,49
11380413000000	Dívida Ativa Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	34.928,11	0,00	34.928,11
12180111000001	CPSSS do Servidor Civil Ativo - EXECUTIVO	1.980.941,95	0,00	1.980.941,95
12180111000002	Contrib de Servidor - Ativo p/ R.P.P.S.- Legislativo	31.945,62	0,00	31.945,62
12400011000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	648.466,26	0,00	648.466,26
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	12.848.517,24	0,00	12.848.517,24
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	1.070.709,79	0,00	1.070.709,79
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	3.212.129,35	0,00	3.212.129,35
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	4.282.839,08	0,00	4.282.839,08
17180131010000	Cota-Parte do FPM ? 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - PRÓPRIO	824.093,28	0,00	824.093,28
17180131020000	Cota-Parte do FPM ? 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - MDE	274.697,76	0,00	274.697,76
17180141010000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	528.601,01	0,00	528.601,01
17180141020000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	220.250,42	0,00	220.250,42
17180141030000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	132.150,25	0,00	132.150,25
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	256.094,01	0,00	256.094,01
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	21.341,19	0,00	21.341,19
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	64.023,54	0,00	64.023,54
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	85.364,69	0,00	85.364,69
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	7.580.167,88	0,00	7.580.167,88

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 28/07/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 28/07/23 e João Rodolfo Bayer em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ADD6.147C.6FEB.2870.011A.

Página 112
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 33
Peça 5314214
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	631.680,64	0,00	631.680,64
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.895.041,97	0,00	1.895.041,97
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	2.526.722,60	0,00	2.526.722,60
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	1.351.058,14	0,00	1.351.058,14
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	112.588,20	0,00	112.588,20
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	337.764,53	0,00	337.764,53
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	450.352,66	0,00	450.352,66
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	74.816,09	0,00	74.816,09
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	6.234,66	0,00	6.234,66
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	18.704,06	0,00	18.704,06
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	24.938,73	0,00	24.938,73
17280141000000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	15.344,90	0,00	15.344,90
911180111010000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Próprio	-4.357,81	0,00	-4.357,81
911180111020000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MDE	-1.815,77	0,00	-1.815,77
911180111030000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - ASPS	-1.089,47	0,00	-1.089,47
911180141010000	Devolução de ITBI - Próprio	-16.943,35	0,00	-16.943,35
911180141020000	Devolução de ITBI - MDE	-7.059,70	0,00	-7.059,70
911180141030000	Restituição ITBI - Asps	-4.235,83	0,00	-4.235,83
911180231010000	Restituição de ISS - Próprio	-4.503,97	0,00	-4.503,97
911180231020000	Restituição de ISS - MDE	-1.876,65	0,00	-1.876,65
911180231030000	Restituição ISS - Asps	-1.125,99	0,00	-1.125,99
911180233010000	Devolução Dívida Ativa ISS - Próprio	-38,96	0,00	-38,96
911180233020000	Devolução Dívida Ativa ISS - MDE	-16,23	0,00	-16,23
911180233030000	Devolução Dívida Ativa ISS - ASPS	-9,73	0,00	-9,73
911180234010000	Devolução Divida Ativa Multa e Juros - Próprio	-7,06	0,00	-7,06
911180234020000	Devolução Divida Ativa multa e juros ISS - MDE	-2,94	0,00	-2,94
911180234030000	Devolução Divida Ativa multa e juros ISS - ASPS	-1,76	0,00	-1,76
911280191000002	Dev. Taxa de Localixzação e ou Vistoria	-133,33	0,00	-133,33
911280291000006	Taxa de preço de rádio	-3.143,78	0,00	-3.143,78
911280291000008	Taxa de Serviços	-1.357,47	0,00	-1.357,47
911380411000000	Devlol. Contribuição de melhoria	-207,41	0,00	-207,41
TOTAL		**51.471.477,23**	**0,00**	**51.471.477,23**

5.2.10.2 Modelo 13 - Demonstrativo dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Valores Corrigidos - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Mês	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	Índice IGP-DI	Valor Corrigido
Janeiro	3.801.508,51	0,00	3.801.508,51	1,0816	4.111.711,60
Fevereiro	4.274.383,18	0,00	4.274.383,18	1,0603	4.532.128,49
Março	3.427.265,71	0,00	3.427.265,71	1,0446	3.580.121,76
Abril	4.320.070,94	0,00	4.320.070,94	1,0205	4.408.632,39
Maio	5.489.183,60	0,00	5.489.183,60	1,0163	5.578.657,29

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 28/07/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 28/07/23 e João Rodolfo Bayer em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ADD6.147C.6FEB.2870.011A.

Mês	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	Índice IGP-DI	Valor Corrigido
Junho	4.497.534,13	0,00	4.497.534,13	1,0093	4.539.361,20
Julho	4.670.797,59	0,00	4.670.797,59	1,0031	4.685.277,06
Agosto	3.914.800,88	0,00	3.914.800,88	1,0031	3.926.936,76
Setembro	3.678.739,36	0,00	3.678.739,36	1,0031	3.690.143,45
Outubro	3.732.020,79	0,00	3.732.020,79	1,0031	3.743.590,05
Novembro	3.774.956,38	0,00	3.774.956,38	1,0031	3.786.658,74
Dezembro	5.890.216,16	0,00	5.890.216,16	1,0031	5.908.475,83
TOTAL	**51.471.477,23**	**0,00**	**51.471.477,23**		**52.491.694,64**

5.2.11 Justificativa dos Ajustes Efetuados nas Planilhas

Nome da Planilha: Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Adição/Exclusão

Justificativa: Receita recebida referente ao recursos para cumprimento do piso salarial do Agentes Comunitário de Saúde e Agentes de Combate a Endemias ocorrido entre os meses de julho a dezembro de 2022.

Nome da Planilha: Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Adição/Exclusão

Justificativa: Valor aplicado referente ao repasse para o cumprimento do piso salarial dos Agentes Comunitário de Saúde e Agentes de Combate a Endemias ocorrido entre os meses de julho a dezembro de 2022. Os valor reduzido é referente ao exercício de 2022 corresponde ao ajuste referente ao reconhecimento do déficit financeiro do RPPS, mas que não ocorreu o repasse financeiro do ente patrocinador para o RPPS, quanto ao valor deduzido para o exercício de 2023 corresponde a diferença entre o déficit financeiro apurado do RPPS e o valor efetivamente repassado pelo ente patrocinador ao RPPS. O valor efetivamente repassado pelo ente patrocinador está sendo considerado como despesa de pessoal normalmente. Segue trecho da resposta realizada pela consultoria contábil e jurídica do município a empresa DPM: "6. Todavia, se considerado o que constou nos itens 40 e 41 da Nota Técnica SEI nº 18162/2021/ME (expressamente citada no Ofício Circular DCF nº 03/2023 do TCE/RS), e também as orientações colocadas na 13ª Edição do Manual dos Demonstrativos Fiscais da STN, quanto ao preenchimento do Anexo 1 ? Demonstrativo da Despesa com Pessoal, pode-se concluir que o reflexo de tais valores não irá ocorrer no momento da contabilização da obrigação do repasse como VPD, mas, sim, somente quando tais recursos ?originados de aportes financeiros para cobertura de desequilíbrio financeiro do fundo em capitalização do RPPS for utilizado para pagar aposentadorias e pensões."

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	13.566.386,47	13.939.041,76
2º Bimestre	13.566.386,47	14.651.644,04
3º Bimestre	13.566.386,47	13.448.451,34
4º Bimestre	13.566.386,47	0,00
5º Bimestre	13.566.386,47	0,00
6º Bimestre	13.566.392,67	0,00
TOTAL	**81.398.325,02**	**42.039.137,14**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	319.054,16	1.164.559,55
2º Bimestre	319.054,16	1.183.558,46
3º Bimestre	319.054,16	1.195.400,59
4º Bimestre	319.054,16	0,00
5º Bimestre	319.054,16	0,00
6º Bimestre	319.054,20	0,00
TOTAL	**1.914.325,00**	**3.543.518,60**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	481,33	0,00
2º Bimestre	481,33	710.579,00
3º Bimestre	481,33	24.777,74
4º Bimestre	481,33	0,00
5º Bimestre	481,33	0,00

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 28/07/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 28/07/23 e João Rodolfo Bayer em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ADD6.147C.6FEB.2870.011A.

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
6º Bimestre	481,35	0,00
TOTAL	**2.888,00**	**735.356,74**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	0,00
2º Bimestre	0,00	0,00
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-1.000.380,59	-1.449.803,56
2º Bimestre	-1.000.380,59	-1.198.693,56
3º Bimestre	-1.000.380,59	-1.331.082,14
4º Bimestre	-1.000.380,59	0,00
5º Bimestre	-1.000.380,59	0,00
6º Bimestre	-1.000.381,07	0,00
TOTAL	**-6.002.284,02**	**-3.979.579,26**

TOTAL DA RECEITA	**77.313.254,00**	**42.338.433,22**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2023.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2023.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Ziania Maria Bolzan

CPF: 26089599034

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 28/07/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 28/07/23 e João Rodolfo Bayer em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ADD6.147C.6FEB.2870.011A.

Página 115
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 36
Peça 5314214
DOCUMENTO PÚBLICO

Cargo/Função: Prefeita

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Substitutos:

CPF: 32355726000 Nome: Vernei Pedro Delcul Cargo: Vice-Prefeito Municipal

Substituições:

Início: 25/01/2023 Término: 05/02/2023

Início: 10/04/2023 Término: 19/04/2023

Início: 19/06/2023 Término: 28/06/2023

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a Declarar.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 28/07/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 28/07/23 e João Rodolfo Bayer em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ADD6.147C.6FEB.2870.011A.

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SÃO PEDRO DO SUL, 26 de Julho de 2023

JADER BASTIANELLO VAZ
Contabilista

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 28/07/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 28/07/23 e João Rodolfo Bayer em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ADD6.147C.6FEB.2870.011A.

Processo 00976-0200/23-1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2023

PM DE SÃO PEDRO DO SUL

1º Semestre

32302013897560440

23.0.0.9

26/07/2023

11:46:15

Página da peça 1

Peça 5314215

DOCUMENTO PÚBLICO

Nome da Entidade: PM DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87489910000168

ORGÃO Nº: 59400

Cód. Barras do RVE Vinculado: 32301013897560440

MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53 — Valores expressos em reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Valor Ajustado
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	66.750.785,49
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) - Endividamento	66.750.785,49
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) - Despesa com Pessoal	66.750.785,49

MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´a´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total da Despesa Líquida c/ Pessoal nos 12 últimos meses	**32.419.898,15**	**48,57%**
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		48,60 %
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		51,30 %
Limite Legal - LRF, alínea ´´b´´ do Inciso III do art. 20		54,00 %

MODELO 4 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´b´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

DÍVIDA	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Dívida Consolidada Líquida	**0,00**	**0,00%**
Limite Para Emissão de Alerta - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		108,00 %
Limite Legal - Resolução do Senado Federal nº 40/2001, Inciso II do art. 3º		120,00 %

MODELO 5 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´c´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

GARANTIAS DE VALORES	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total das Garantias	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal Ampliado - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		28,80 %
Limite Legal Ampliado - Resolução Senado Federal nº 43/2001, Parágrafo Único do art. 9º		32,00 %

MODELO 6 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´d´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		14,40 %
Limite Legal - Operação de Crédito Internas e Externas- Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 7º		16,00 %
Operação de Crédito p/Antecipação de Receita - ARO	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		6,30 %
Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		7,00 %

Assinado digitalmente por: MARISA PIVOTO MULAZZANI ZABOETZKI em 28/07/23, ZIANIA MARIA BOLZAN em 28/07/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 28/07/23 e João Rodolfo Bayer em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7CAB.1C06.6DFD.FE39.16BD.

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2023

PM DE SÃO PEDRO DO SUL

1º Semestre

SÃO PEDRO DO SUL, 26 de Julho de 2023 .

_____

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeito Municipal

_____

JOÃO RODOLFO BAYER

Responsável pela Administração Financeira

_____

MARISA PIVOTO MULAZZANI ZABOETZKI

Responsável pelo Controle Interno

Assinado digitalmente por: MARISA PIVOTO MULAZZANI ZABOETZKI em 28/07/23, ZIANIA MARIA BOLZAN em 28/07/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 28/07/23 e João Rodolfo Bayer em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7CAB.1C06.6DFD.FE39.16BD.

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2023
Periodo: 1º Semestre
PM DE SÃO PEDRO DO SUL

Para uso do Tribunal de Contas
Fl. | Rubrica

Página 119
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 1
Peça 5320149
DOCUMENTO PÚBLICO

Nome da Entidade: PM DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87489910000168
ORGÃO Nº: 59400
Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 32302013897560440 (Modelo 9)
Possui RPPS? Sim
Forma de Organização? Fundo
Responsável pelo Fundo: FERNANDA DE ALMEIDA PERES
Telefone: (55)32766100
e-mail: conselhodeprevidenciasps@yahoo.com
Lei de Instituição do Controle Interno: 1.310
Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 30/12/2000
Lei em vigor que dispõe sobre o Controle Interno: 1.915
Data da Lei em vigor que dispõe sobre o Controle Interno: 21/10/2009
Norma que aprovou o Regimento Interno do Controle Interno: Decreto 1.876/2010
(Não possui Decreto que regulamenta a Lei em vigor que dispõe sobre o Controle Interno)
Forma de Estruturação do Controle Interno:
Outro: 1 servidor dedicação exclusiva e 2 de outras áreas

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
96038616004	Marisa Pivoto Mulazzani Zaboetzki	Assessor Jurídico	procuradoria@saopedrodosul.org	(55) 3276-6107

- Demais Integrantes do Controle Interno

CPF	NOME
59109467068	Adriane dos Santos Prass

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Não foram inseridas observações para este item.

1 - Audiência Pública

O Poder Executivo demonstrou e avaliou o cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre do exercício anterior, em audiência pública, realizada Câmara Municipal de Vereadores dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

O cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre do exercício atual, foi demonstrado e avaliado em audiência pública, realizada Câmara de Vereadores dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

2 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

A LDO nº 3.580, publicada em 14/11/2022:

a) Contém matéria acerca do equilíbrio entre receitas e despesas;

b) Fixou critérios e forma de limitação de empenho;

c) Estabeleceu normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

Assinado digitalmente por: MARISA PIVOTO MULAZZANI ZABOETZKI em 28/07/23 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1D10.B354.33DD.C029.F415.

d) Definiu demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

Não foram inseridas observações para este item.

3 - Anexo de Metas Fiscais

O Anexo de Metas Fiscais integrou o Projeto da LDO, sendo que nele constaram as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício de 2023 e para os dois seguintes.

Verificou-se, ainda, que o Anexo de Metas Fiscais:

- Contemplou a avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;

- Contém o demonstrativo das metas anuais para o exercício de 2023, devidamente instruído com memória e metodologia de cálculo que justificam os resultados pretendidos. As metas anuais foram comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, e foi evidenciada a sua consistência com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

- Trata da evolução do patrimônio líquido para os três últimos exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

- Possui a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS e dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;

- Contém o demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Não foram inseridas observações para este item.

4 - Anexo de Riscos Fiscais

A LDO contém o Anexo de Riscos Fiscais, onde foram avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas e foram informadas as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Não foram inseridas observações para este item.

6 - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

O Poder Executivo estabeleceu a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso em até trinta dias após a publicação dos orçamentos.

Não foram inseridas observações para este item.

7 - Metas Bimestrais de Arrecadação

As receitas previstas foram desdobradas, pelo Poder Executivo, no prazo previsto no art. 8º da LRF (30 dias após a publicação dos orçamentos), em metas bimestrais de arrecadação, e:

- Foram especificadas em separado as medidas de combate à evasão e à sonegação;

- Foi especificada em separado a quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança de dívida ativa;

- Foi especificada em separado a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Não foram inseridas observações para este item.

Assinado digitalmente por: MARISA PIVOTO MULAZZANI ZABOETZKI em 28/07/23 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1D10.B354.33DD.C029.F415.

8 - Limitação de Empenho e Movimentação Financeira

O Poder Executivo Municipal não promoveu a limitação de empenho, pois foi constatado que a realização da receita deverá comportar o cumprimento das metas de resultado nominal ou primário.

Não foram inseridas observações para este item.

9 - Operações de Crédito

As inscrições em Restos a Pagar e as demais formas de financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiros foram escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no 1º Semestre de 2023, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo do credor.

Não houve realização de operação de crédito por antecipação de receita (ARO) no exercício.

Não foram inseridas observações para este item.

10 - Dívida Consolidada Líquida

Não foram identificados valores registrados no grupo de contas que compõe a Dívida Consolidada ou Fundada.

Não foram inseridas observações para este item.

11 - Aplicação da Receita de Alienação de Bens

O Poder Executivo não aplicou , no 1º Semestre de 2023, a receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa.

Não foram inseridas observações para este item.

12 - Consolidação das Contas

O Poder Executivo encaminhou suas contas ao Poder Executivo da União em 30/01/2023 no prazo definido no inciso I do § 1º do art. 51 da LRF, enviando cópia ao Poder Executivo Estadual dentro do mesmo prazo.

Não foram inseridas observações para este item.

13 - Utilização das Fontes de Recursos

As disponibilidades constam de registro próprio e os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória estão identificados e escriturados de forma individualizada.

As disponibilidades do RPPS estão depositadas em conta separada das demais disponibilidades de cada ente e aplicadas nas condições de mercado, com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira.

Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica foram utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

Não foram inseridas observações para este item.

Assinado digitalmente por: MARISA PIVOTO MULAZZANI ZABOETZKI em 28/07/23 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1D10.B354.33DD.C029.F415.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

A contabilidade identifica os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, possibilitando a observância da ordem cronológica determinada no art. 100 da Constituição.

Não foram inseridas observações para este item.

15 - Renúncia de Receita

No 1º Semestre de 2023 não houve renúncia de receita decorrente da concessão e/ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Não foram inseridas observações para este item.

16 - Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

O quadro a seguir demonstra os bimestres em que foram efetuadas as publicações e divulgações bimestrais dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO, bem como o cumprimento do prazo fixado no art. 52 da LRF e a observância dos modelos da STN.

Considerando que o município possui menos de 50.000 habitantes, o Poder Executivo poderá optar pela publicação do RREO no jornal ou pela afixação no Mural, sendo obrigatória a disponibilização via Internet.

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Quanto a fixação em mural:						
o RREO foi fixado em mural?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Quanto à divulgação, em jornal ou Diário Oficial do Município:						
o RREO foi divulgado em jornal ou Diário Oficial do Município?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Quanto a disponibilização na Internet:						
o RREO foi disponibilizado na internet?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	-	-	-

Não foram inseridas observações para este item.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 1º Semestre de 2023, foram efetuadas pelo Poder Executivo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Executivo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

Assinado digitalmente por: MARISA PIVOTO MULAZZANI ZABOETZKI em 28/07/23 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1D10.B354.33DD.C029.F415.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 1º Semestre de 2023.

O Poder Executivo não excedeu o limite de 54% da Despesa com Pessoal no 1º Semestre de 2023.

Não foram inseridas observações para este item.

25 - Informações referentes à LC nº 131/2009

As informações foram disponibilizadas na Internet, em tempo real, em atendimento ao Art. 48, Parágrafo único, inciso II e Art. 48-A, ambos da LC nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC nº 131/2009, a partir do dia 30/04/2013.

Não foram inseridas observações para este item.

26 - Sistema de controle de custos

A Administração Pública não mantém sistema de custos que permite a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial conforme previsto no art. 50, § 3º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

Nada a registrar.

Assinado digitalmente por: MARISA PIVOTO MULAZZANI ZABOETZKI em 28/07/23 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1D10.B354.33DD.C029.F415.

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO

EXERCÍCIO DE 2023

Periodo: 1º Semestre

PM DE SÃO PEDRO DO SUL

PM DE SÃO PEDRO DO SUL, 28/07/2023

_____

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeito Municipal

_____

Marisa Pivoto Mulazzani Zaboetzki

Responsável pelo Controle Interno

Assinado digitalmente por: MARISA PIVOTO MULAZZANI ZABOETZKI em 28/07/23 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1D10.B354.33DD.C029.F415.

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87489910000168
Período: 01/01/2023 a 31/07/2023
Prefeitura: PM DE SÃO PEDRO DO SUL
Logradouro: Rua Floriano Peixoto nr: 222 compl: Telefone: (55) 3276-6100
HomePage: www.saopedrodosul.rs.gov.br/ E-Mail: gabinetedoprefeito@saopedrodosul.org
Prefeito Municipal: ZIANIA MARIA BOLZAN
Contabilista: JADER BASTIANELLO VAZ Número do CRC: RS078128/O

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: Delta Soluções em Informática
CNPJ: 03703992000101 Telefone: (51)32354200
Responsável: Jorge Alano E-Mail: delta@deltainf.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☐ Outros
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
94446804000162	Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CI

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 31/08/23 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 31/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.327E.1E67.56D7.99E0.0883.

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.820.877,00	6.826.753,48
Contribuições	2.881.550,00	1.675.240,56
Receita Patrimonial	3.983.285,00	4.314.705,77
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	124.554,00	335.608,48
Transferências Correntes	58.240.843,02	35.936.055,49
Outras Receitas Correntes	6.347.216,00	698.505,69
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**81.398.325,02**	**49.786.869,47**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuições	1.914.325,00	1.594.192,38
Outras Receitas Correntes	0,00	2.521.104,92
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.914.325,00**	**4.115.297,30**
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	36.581,34
Amortização de Empréstimos	2.888,00	709,37
Transferências de Capital	0,00	1.321.556,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**2.888,00**	**1.358.846,71**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-6.002.284,02**	**-4.500.667,32**
TOTAL DAS RECEITAS	**77.313.254,00**	**50.760.346,16**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	74.853.548,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	16.179.355,31
Créditos Especiais	10.338.964,06
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	17.532.150,26
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**83.839.717,11**

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 31/08/23 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 31/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.327E.1E67.56D7.99E0.0883.

Página 127
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 3
Peça 5386967
DOCUMENTO PÚBLICO

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	58.334.912,07
Liquidado	48.719.125,58
Pago	47.295.018,80
SALDO A LIQUIDAR	**9.615.786,49**
SALDO A PAGAR	**1.424.106,78**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	13.258.446,06
Liquidado	12.200.411,56
Pago	12.079.850,61
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**1.058.034,50**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**120.560,95**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Superávit Financeiro	4.886.076,41
Excesso de Arrecadação	4.100.092,70
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	17.532.150,26
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	17.532.150,26

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	54.192.690,59D	51.638.466,90D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	61.391.967,98D	64.000.481,89D
PASSIVO CIRCULANTE	10.662.639,11C	10.759.141,42C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	32.916.577,06C	32.959.993,38C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	72.005.442,40C	72.005.442,40C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	22.653.941,40D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	9.340.243,04D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	12.476.673,13D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	388.493,82D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	7.473.821,66D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	543.336,14D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	106.588,26D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	6.530.756,05C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	2.782.310,71C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	335.508,48C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	3.376.446,33C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	37.212.235,73C

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 31/08/23 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 31/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.327E.1E67.56D7.99E0.0883.

Página 128
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 4
Peça 5386967
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	2.660.211,74C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	219.487.883,18D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	7.127.721,17D	7.127.721,17D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	219.487.883,18C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	7.127.721,17C	7.127.721,17C
ATOS POTENCIAIS	66.291.834,56D	89.099.107,59D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	47.871.531,82D	232.586.985,77D
DIVIDA ATIVA	1.093.212,17D	1.093.212,17D
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	21.986,84D	21.986,84D
CONTROLES FISCAIS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	1.876.668,81D	1.890.425,99D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	66.291.834,56C	89.099.107,59C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	47.871.531,82C	232.586.985,77C
EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA	1.093.212,17C	1.093.212,17C
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	21.986,84C	21.986,84C
CONTROLES FISCAIS	0,00	0,00
APURAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	1.876.668,81C	1.890.425,99C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	742.782,65D	59.224,82D
Bancos Conta Aplicação	18.425.707,06D	13.566.267,91D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**19.168.489,71D**	**13.625.492,73D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	81.689,93D	118.770,63D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**81.689,93D**	**118.770,63D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**19.250.179,64D**	**13.744.263,36D**

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 31/08/23 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 31/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.327E.1E67.56D7.99E0.0883.

Página 129
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 5
Peça 5386967
DOCUMENTO PÚBLICO

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	16.484.933,74	8.139.718,30	8.087.198,74
2º Bimestre	10.607.696,31	10.808.996,69	10.749.353,29
3º Bimestre	10.962.655,88	12.626.454,55	12.646.966,86
4º Bimestre	12.507.530,72	13.517.102,59	13.527.269,43
5º Bimestre	11.137.984,55	11.600.376,28	11.561.992,81
6º Bimestre	15.182.795,93	16.803.098,97	14.284.124,85

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	71.982.009,80	79.775.704,42
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.571.178,00	4.813.017,34
RECEITAS DE CAPITAL	77.500,00	3.688.909,35
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-7.062.411,40	-7.667.443,18
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**69.568.276,40**	**80.610.187,93**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Em cobrança.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 31/08/23 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 31/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.327E.1E67.56D7.99E0.0883.

Página 130
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 6
Peça 5386967
DOCUMENTO PÚBLICO

Especificações	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	199.597.953,43	202.949.238,70
Demais Contas	1.808.346.807,92	1.804.995.522,65
Totais	2.007.944.761,35	2.007.944.761,35
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		369.786

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11125001010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	1.295.871,89	0,00	1.295.871,89
11125001020000	IPTU - Principal - MDE	539.944,15	0,00	539.944,15
11125001030000	IPTU - Principal - ASPS	323.965,65	0,00	323.965,65
11125002010000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	5.196,08	0,00	5.196,08
11125002020000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	2.162,92	0,00	2.162,92
11125002030000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	1.296,99	0,00	1.296,99
11125003010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	206.556,77	0,00	206.556,77
11125003020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	86.062,35	0,00	86.062,35
11125003030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	51.636,44	0,00	51.636,44
11125004010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	89.065,15	0,00	89.065,15
11125004020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	37.107,48	0,00	37.107,48
11125004030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	22.263,51	0,00	22.263,51
11125301000001	ITBI - Principal - PRÓPRIO	339.672,30	0,00	339.672,30
11125301000002	ITBI - Principal - MDE	141.529,78	0,00	141.529,78
11125301000003	ITBI - Principal - ASPS	84.917,77	0,00	84.917,77
11130311000001	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Prórprio	771.678,71	0,00	771.678,71
11130311000002	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - MDE	321.533,78	0,00	321.533,78
11130311000003	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - ASPS	192.920,10	0,00	192.920,10
11130341000001	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Próprio	89.191,74	0,00	89.191,74
11130341000002	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - MDE	37.166,12	0,00	37.166,12
11130341000003	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - ASPS	22.299,27	0,00	22.299,27
11145111010000	ISSQN - Principal - PRÓPRIO	611.525,62	0,00	611.525,62
11145111020000	ISSQN - Principal - MDE	254.799,99	0,00	254.799,99
11145111030000	ISSQN - Principal - ASPS	152.878,89	0,00	152.878,89
11145112010000	ISSQN - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	16.325,11	0,00	16.325,11
11145112020000	ISSQN - Multas e Juros de Mora - MDE	6.800,02	0,00	6.800,02
11145112030000	ISSQN - Multas e Juros de Mora - ASPS	4.079,23	0,00	4.079,23
11145113010000	ISSQN - Dívida Ativa - PRÓPRIO	5.969,51	0,00	5.969,51
11145113020000	ISSQN - Dívida Ativa - MDE	2.487,02	0,00	2.487,02
11145113030000	ISSQN - Dívida Ativa - ASPS	1.492,13	0,00	1.492,13
11145114010000	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	1.358,39	0,00	1.358,39

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 31/08/23 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 31/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.327E.1E67.56D7.99E0.0883.

Página 131
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 7
Peça 5386967
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11145114020000	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	565,69	0,00	565,69
11145114030000	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	339,33	0,00	339,33
17115111010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	8.004.706,49	0,00	8.004.706,49
17115111020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	667.058,89	0,00	667.058,89
17115111030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	2.001.176,65	0,00	2.001.176,65
17115111050000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.668.235,50	0,00	2.668.235,50
17115121010000	Cota-Parte do FPM ? 1% Cota parte - Principal - PRÓPRIO	569.990,86	0,00	569.990,86
17115121020000	Cota-Parte do FPM ? 1% Cota parte - Principal -MDE	237.496,19	0,00	237.496,19
17115121030000	Cota-Parte do FPM ? 1% Cota parte - Principal - ASPS	142.497,71	0,00	142.497,71
17115201010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	12.300,03	0,00	12.300,03
17115201020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	1.025,04	0,00	1.025,04
17115201030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	3.075,02	0,00	3.075,02
17115201040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	4.100,02	0,00	4.100,02
17215001010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	4.299.779,25	0,00	4.299.779,25
17215001020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	358.314,97	0,00	358.314,97
17215001030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.074.944,87	0,00	1.074.944,87
17215001040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.433.259,72	0,00	1.433.259,72
17215101010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	1.105.083,89	0,00	1.105.083,89
17215101020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	92.090,41	0,00	92.090,41
17215101030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	276.271,03	0,00	276.271,03
17215101040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	368.361,16	0,00	368.361,16
17215201010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	42.919,21	0,00	42.919,21
17215201020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	3.576,60	0,00	3.576,60
17215201030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	10.729,83	0,00	10.729,83
17215201040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	14.306,38	0,00	14.306,38
911125001010000	Dev. IPTU Próprio	-3.277,12	0,00	-3.277,12
911125001020000	Dev. IPTU MDE	-1.365,46	0,00	-1.365,46
911125001030000	Dev. IPTU ASPS	-819,28	0,00	-819,28
911125002010000	Dev. IPTU MJ -Próprio	-33,71	0,00	-33,71
911125002020000	Dev IPTU MJ - MDE	-14,05	0,00	-14,05
911125002030000	Dev IPTU MJ - ASPS	-8,43	0,00	-8,43
911125003010000	Dev . D.A. IPTU Próprio	-351,20	0,00	-351,20
911125003020000	dev. D.A. IPTU MDE	-146,33	0,00	-146,33
911125003030000	Dev. D.A. IPTU ASPS	-87,80	0,00	-87,80
911125004010000	Dev. D.A. MJ IPTU Próprio	-72,01	0,00	-72,01
911125004020000	Dev. D.A MJ IPTU MDE	-30,01	0,00	-30,01
911125004030000	Dev. D.A M.J IPTU ASPS	-18,00	0,00	-18,00
911125301000001	Dev. ITBI - Prórprio	-3.240,00	0,00	-3.240,00
911125301000002	Dev ITBI - MDE	-1.350,00	0,00	-1.350,00
911125301000003	Dev. ITBI - ASPS	-810,00	0,00	-810,00
SUBTOTAL		**29.100.336,20**	**0,00**	**29.100.336,20**

TOTAL - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **7.275.084,05**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB)

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1001	ADMINISTRACAO GERAL	1.093.663,00	0,00	1.093.663,00

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 31/08/23 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 31/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.327E.1E67.56D7.99E0.0883.

Página 132
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 8
Peça 5386967
DOCUMENTO PÚBLICO

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1001	ENSINO FUNDAMENTAL	2.099.531,84	0,00	2.099.531,84
500 / 1001	EDUCACAO INFANTIL	770.709,87	0,00	770.709,87
SUBTOTAL I		**3.963.904,71**	**0,00**	**3.963.904,71**

Despesas Não Computáveis

FR + CO	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

FR / CO	Descrição	Valor Digitado
500 / 1001	Recursos não vinculados de Impostos - MDE	0,00
718 / 1001	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - MDE	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

Descrição	Valor Ajustado
TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20%	4.488.262,99
(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
SUBTOTAL IV	**4.488.262,99**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	**29,04**	**8.452.167,70**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17115111010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	8.004.706,49	0,00	8.004.706,49
17115111020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	667.058,89	0,00	667.058,89
17115111030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	2.001.176,65	0,00	2.001.176,65
17115111050000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.668.235,50	0,00	2.668.235,50
17115201010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	12.300,03	0,00	12.300,03
17115201020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	1.025,04	0,00	1.025,04
17115201030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	3.075,02	0,00	3.075,02
17115201040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	4.100,02	0,00	4.100,02
17215001010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	4.299.779,25	0,00	4.299.779,25
17215001020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	358.314,97	0,00	358.314,97
17215001030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.074.944,87	0,00	1.074.944,87
17215001040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.433.259,72	0,00	1.433.259,72
17215101010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	1.105.083,89	0,00	1.105.083,89
17215101020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	92.090,41	0,00	92.090,41
17215101030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	276.271,03	0,00	276.271,03
17215101040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	368.361,16	0,00	368.361,16
17215201010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	42.919,21	0,00	42.919,21
17215201020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	3.576,60	0,00	3.576,60
17215201030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	10.729,83	0,00	10.729,83
17215201040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	14.306,38	0,00	14.306,38
SUBTOTAL		**22.441.314,96**	**0,00**	**22.441.314,96**

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 31/08/23 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 31/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.327E.1E67.56D7.99E0.0883.

Total - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **4.488.262,99**

3.3.3.1 Verificação dos limites: mínimo a ser aplicado no exercício e máximo a ser aplicado no exercício seguinte

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17515001000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica- Principal	6.432.469,21	0,00	6.432.469,21
Total		**6.432.469,21**	**0,00**	**6.432.469,21**
Limite mínimo a ser aplicado no exercício (90%)				**5.789.222,29**
Limite máximo permitido para aplicação exercício seguinte (10%)				**643.246,92**

3.3.3.2 Despesas custeadas com recursos do FUNDEB

Cód. Fonte	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540	ENSINO FUNDAMENTAL	4.863.979,99	0,00	4.863.979,99
540	EDUCACAO INFANTIL	1.709.614,49	0,00	1.709.614,49
540	EDUCACAO ESPECIAL	175.087,05	0,00	175.087,05
SUBTOTAL I		**6.748.681,53**	**0,00**	**6.748.681,53**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cod. ND	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar inscritos com disponibilidade financeira

Cód. Fonte	Descrição	Valor Digitado
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira

Cód. Fonte	Descrição	Valor Ajustado
SUBTOTAL IV		**0,00**

TOTAL - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB **6.748.681,53**

3.3.3.3 Identificação do valor não aplicado excedente ao máximo permitido

Descrição	Valor Ajustado
LIMITE MÍNIMO A SER APLICADO NO EXERCÍCIO (90%)	5.789.222,28
TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.748.681,53
Valor não aplicado no exercício (referente aos 90%)	**-959.459,25**
Valor do FUNDEB não aplicado excedente ao máximo permitido	**0,00**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2023

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210101010200	Remun de DepósitosBancários de Recursos Vinc - FUNDEB	35.482,75	0,00	35.482,75
17515001000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica- Principal	6.432.469,21	0,00	6.432.469,21
Total		**6.467.951,96**	**0,00**	**6.467.951,96**

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 31/08/23 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 31/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.327E.1E67.56D7.99E0.0883.

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB **4.527.566,37**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica - Exercício de 2023

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540 / 1070	ENSINO FUNDAMENTAL	4.770.268,06	0,00	4.770.268,06
540 / 1070	EDUCACAO INFANTIL	1.694.354,66	0,00	1.694.354,66
540 / 1070	EDUCACAO ESPECIAL	175.087,05	0,00	175.087,05
SUBTOTAL I		**6.639.709,77**	**0,00**	**6.639.709,77**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cod. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total - Gastos Constitucionais com 70% do FUNDEB		**6.639.709,77**	**0,00**	**6.639.709,77**
% de Aplicação				**102,66**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11125001010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	1.295.871,89	0,00	1.295.871,89
11125001020000	IPTU - Principal - MDE	539.944,15	0,00	539.944,15
11125001030000	IPTU - Principal - ASPS	323.965,65	0,00	323.965,65
11125002010000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	5.196,08	0,00	5.196,08
11125002020000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	2.162,92	0,00	2.162,92
11125002030000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	1.296,99	0,00	1.296,99
11125003010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	206.556,77	0,00	206.556,77
11125003020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	86.062,35	0,00	86.062,35
11125003030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	51.636,44	0,00	51.636,44
11125004010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	89.065,15	0,00	89.065,15
11125004020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	37.107,48	0,00	37.107,48
11125004030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	22.263,51	0,00	22.263,51
11125301000001	ITBI - Principal - PRÓPRIO	339.672,30	0,00	339.672,30
11125301000002	ITBI - Principal - MDE	141.529,78	0,00	141.529,78
11125301000003	ITBI - Principal - ASPS	84.917,77	0,00	84.917,77
11130311000001	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Prórprio	771.678,71	0,00	771.678,71
11130311000002	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - MDE	321.533,78	0,00	321.533,78
11130311000003	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - ASPS	192.920,10	0,00	192.920,10
11130341000001	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Próprio	89.191,74	0,00	89.191,74
11130341000002	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - MDE	37.166,12	0,00	37.166,12
11130341000003	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - ASPS	22.299,27	0,00	22.299,27
11145111010000	ISSQN - Principal - PRÓPRIO	611.525,62	0,00	611.525,62
11145111020000	ISSQN - Principal - MDE	254.799,99	0,00	254.799,99
11145111030000	ISSQN - Principal - ASPS	152.878,89	0,00	152.878,89

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 31/08/23 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 31/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.327E.1E67.56D7.99E0.0883.

Página 135
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 11
Peça 5386967
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11145112010000	ISSQN - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	16.325,11	0,00	16.325,11
11145112020000	ISSQN - Multas e Juros de Mora - MDE	6.800,02	0,00	6.800,02
11145112030000	ISSQN - Multas e Juros de Mora - ASPS	4.079,23	0,00	4.079,23
11145113010000	ISSQN - Dívida Ativa - PRÓPRIO	5.969,51	0,00	5.969,51
11145113020000	ISSQN - Dívida Ativa - MDE	2.487,02	0,00	2.487,02
11145113030000	ISSQN - Dívida Ativa - ASPS	1.492,13	0,00	1.492,13
11145114010000	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	1.358,39	0,00	1.358,39
11145114020000	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	565,69	0,00	565,69
11145114030000	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	339,33	0,00	339,33
17115111010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	8.004.706,49	0,00	8.004.706,49
17115111020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	667.058,89	0,00	667.058,89
17115111030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	2.001.176,65	0,00	2.001.176,65
17115111050000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.668.235,50	0,00	2.668.235,50
17115201010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	12.300,03	0,00	12.300,03
17115201020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	1.025,04	0,00	1.025,04
17115201030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	3.075,02	0,00	3.075,02
17115201040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	4.100,02	0,00	4.100,02
17215001010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	4.299.779,25	0,00	4.299.779,25
17215001020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	358.314,97	0,00	358.314,97
17215001030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.074.944,87	0,00	1.074.944,87
17215001040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.433.259,72	0,00	1.433.259,72
17215101010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	1.105.083,89	0,00	1.105.083,89
17215101020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	92.090,41	0,00	92.090,41
17215101030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	276.271,03	0,00	276.271,03
17215101040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	368.361,16	0,00	368.361,16
17215201010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	42.919,21	0,00	42.919,21
17215201020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	3.576,60	0,00	3.576,60
17215201030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	10.729,83	0,00	10.729,83
17215201040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	14.306,38	0,00	14.306,38
911125001010000	Dev. IPTU Próprio	-3.277,12	0,00	-3.277,12
911125001020000	Dev. IPTU MDE	-1.365,46	0,00	-1.365,46
911125001030000	Dev. IPTU ASPS	-819,28	0,00	-819,28
911125002010000	Dev. IPTU MJ -Próprio	-33,71	0,00	-33,71
911125002020000	Dev IPTU MJ - MDE	-14,05	0,00	-14,05
911125002030000	Dev IPTU MJ - ASPS	-8,43	0,00	-8,43
911125003010000	Dev . D.A. IPTU Próprio	-351,20	0,00	-351,20
911125003020000	dev. D.A. IPTU MDE	-146,33	0,00	-146,33
911125003030000	Dev. D.A. IPTU ASPS	-87,80	0,00	-87,80
911125004010000	Dev. D.A. MJ IPTU Próprio	-72,01	0,00	-72,01
911125004020000	Dev. D.A MJ IPTU MDE	-30,01	0,00	-30,01
911125004030000	Dev. D.A M.J IPTU ASPS	-18,00	0,00	-18,00
911125301000001	Dev. ITBI - Prórprio	-3.240,00	0,00	-3.240,00
911125301000002	Dev ITBI - MDE	-1.350,00	0,00	-1.350,00
911125301000003	Dev. ITBI - ASPS	-810,00	0,00	-810,00
SUBTOTAL		**28.150.351,44**	**0,00**	**28.150.351,44**

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 31/08/23 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 31/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.327E.1E67.56D7.99E0.0883.

Página 136
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 12
Peça 5386967
DOCUMENTO PÚBLICO

TOTAL - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **4.222.552,72**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Cód. FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1002	ATENCAO BASICA	3.904.643,78	0,00	3.904.643,78
500 / 1002	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.029.242,27	0,00	2.029.242,27
500 / 1002	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	304.893,93	0,00	304.893,93
SUBTOTAL I		**6.238.779,98**	**0,00**	**6.238.779,98**

Execução do Consórcio Público

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cód. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
5001002 / 3171700000000000	ATENCAO BASICA	17.427,76	0,00	17.427,76
5001002 / 3371700000000000	ATENCAO BASICA	6.445,88	0,00	6.445,88
5001002 / 4471700000000000	ATENCAO BASICA	118,23	0,00	118,23
SUBTOTAL III		**23.991,87**	**0,00**	**23.991,87**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**22,08**	**6.214.788,11**

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_44	6286	21	AVISO	Linha 6286 - Empenho com Característica Peculiar 501 e Recurso Vinculado diferente de "0031"
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 10, ano 2023, modalidade PRE (Pregão Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 11, ano 2023, modalidade PRE (Pregão Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	3 ocorrência(s) da licitação nr. 24, ano 2023, modalidade PRE (Pregão Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 27, ano 2023, modalidade PRE (Pregão Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 20,184%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	97,08% das 137 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 18 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001010, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 19 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001011, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 155 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001124, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 229 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001180, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 230 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001181, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022,

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 31/08/23 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 31/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.327E.1E67.56D7.99E0.0883.

Página 137
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 13
Peça 5386967
DOCUMENTO PÚBLICO

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
					modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 231 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001181, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 243 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001189, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 244 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001189, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1221 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001969, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1223 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001970, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina EMP_87
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 29, Contrato nr. 29, ano 2020, tipo de instrumento contratual R (Termo de Credenciamento), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 38,627%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 20,982%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	99,286% dos 140 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
CTA_DISP.TXT	CTV_33	8	0	AVISO	Linha: 8 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	8	0	AVISO	Linha: 8 - Validação da conta 00000000006000001966 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	9	0	AVISO	Linha: 9 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	9	0	AVISO	Linha: 9 - Validação da conta 00000000006000001966 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	12	0	AVISO	Linha: 12 - Validação da conta 00000000000412758211 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	13	0	AVISO	Linha: 13 - Validação da conta 00000000000412758211 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	14	0	AVISO	Linha: 14 - Validação da conta 00000000000412758211 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_33	72	0	AVISO	Linha: 72 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	72	0	AVISO	Linha: 72 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	73	0	AVISO	Linha: 73 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	73	0	AVISO	Linha: 73 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	74	0	AVISO	Linha: 74 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	74	0	AVISO	Linha: 74 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	75	0	AVISO	Linha: 75 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	75	0	AVISO	Linha: 75 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	76	0	AVISO	Linha: 76 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	76	0	AVISO	Linha: 76 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	77	0	AVISO	Linha: 77 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	77	0	AVISO	Linha: 77 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	78	0	AVISO	Linha: 78 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	78	0	AVISO	Linha: 78 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	79	0	AVISO	Linha: 79 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	79	0	AVISO	Linha: 79 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	81	0	AVISO	Linha: 81 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	81	0	AVISO	Linha: 81 - Validação da conta 00000000006000001834 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	82	0	AVISO	Linha: 82 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	82	0	AVISO	Linha: 82 - Validação da conta 00000000006000002229 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	83	0	AVISO	Linha: 83 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	83	0	AVISO	Linha: 83 - Validação da conta 00000000006066471220 inconsistente para o código do banco 104

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 31/08/23 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 31/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.327E.1E67.56D7.99E0.0883.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_33	84	0	AVISO	Linha: 84 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	84	0	AVISO	Linha: 84 - Validação da conta 00000000006066471220 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	85	0	AVISO	Linha: 85 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	85	0	AVISO	Linha: 85 - Validação da conta 00000000006066471220 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	86	0	AVISO	Linha: 86 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	86	0	AVISO	Linha: 86 - Validação da conta 00000000006066471239 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	87	0	AVISO	Linha: 87 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	87	0	AVISO	Linha: 87 - Validação da conta 00000000006066471239 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	88	0	AVISO	Linha: 88 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	88	0	AVISO	Linha: 88 - Validação da conta 00000000006066471239 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	89	0	AVISO	Linha: 89 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	89	0	AVISO	Linha: 89 - Validação da conta 00000000006066471239 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	90	0	AVISO	Linha: 90 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	90	0	AVISO	Linha: 90 - Validação da conta 00000000006066471433 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	91	0	AVISO	Linha: 91 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	91	0	AVISO	Linha: 91 - Validação da conta 00000000006066471433 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	92	0	AVISO	Linha: 92 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	92	0	AVISO	Linha: 92 - Validação da conta 00000000006066471425 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	93	0	AVISO	Linha: 93 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	93	0	AVISO	Linha: 93 - Validação da conta 00000000006066471433 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	94	0	AVISO	Linha: 94 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	94	0	AVISO	Linha: 94 - Validação da conta 00000000006066471425 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	95	0	AVISO	Linha: 95 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	95	0	AVISO	Linha: 95 - Validação da conta 00000000006066471425 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	96	0	AVISO	Linha: 96 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	96	0	AVISO	Linha: 96 - Validação da conta 00000000006066471468 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	97	0	AVISO	Linha: 97 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	97	0	AVISO	Linha: 97 - Validação da conta 00000000006066471468 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	98	0	AVISO	Linha: 98 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	98	0	AVISO	Linha: 98 - Validação da conta 00000000006066471468 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	99	0	AVISO	Linha: 99 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	99	0	AVISO	Linha: 99 - Validação da conta 00000000006066471468 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	100	0	AVISO	Linha: 100 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	100	0	AVISO	Linha: 100 - Validação da conta 00000000006000710568 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	101	0	AVISO	Linha: 101 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	101	0	AVISO	Linha: 101 - Validação da conta 00000000006000710568 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	102	0	AVISO	Linha: 102 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	102	0	AVISO	Linha: 102 - Validação da conta 00000000006055471441 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	103	0	AVISO	Linha: 103 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	103	0	AVISO	Linha: 103 - Validação da conta 00000000006006471484 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	104	0	AVISO	Linha: 104 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	104	0	AVISO	Linha: 104 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	105	0	AVISO	Linha: 105 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	105	0	AVISO	Linha: 105 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	106	0	AVISO	Linha: 106 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	106	0	AVISO	Linha: 106 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	107	0	AVISO	Linha: 107 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	107	0	AVISO	Linha: 107 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 31/08/23 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 31/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.327E.1E67.56D7.99E0.0883.

Página 139
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 15
Peça 5386967
DOCUMENTO PÚBLICO

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_33	108	0	AVISO	Linha: 108 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	108	0	AVISO	Linha: 108 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	109	0	AVISO	Linha: 109 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	109	0	AVISO	Linha: 109 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	110	0	AVISO	Linha: 110 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	110	0	AVISO	Linha: 110 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	111	0	AVISO	Linha: 111 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	111	0	AVISO	Linha: 111 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	112	0	AVISO	Linha: 112 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	112	0	AVISO	Linha: 112 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	113	0	AVISO	Linha: 113 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	113	0	AVISO	Linha: 113 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	114	0	AVISO	Linha: 114 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	114	0	AVISO	Linha: 114 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	115	0	AVISO	Linha: 115 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	115	0	AVISO	Linha: 115 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	116	0	AVISO	Linha: 116 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	116	0	AVISO	Linha: 116 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	117	0	AVISO	Linha: 117 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	117	0	AVISO	Linha: 117 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina CTV_34
CTA_DISP.TXT	CTV_33	118	0	AVISO	Linha: 118 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	119	0	AVISO	Linha: 119 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	120	0	AVISO	Linha: 120 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina CTV_33
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: EMP_87 - Linha 18 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001010, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: O Controle Interno está ciente, mas será avisado aos demais responsáveis.

Descrição: EMP_87 - Linha 19 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001011, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: O Controle Interno está ciente, mas será avisado aos demais responsáveis.

Descrição: EMP_87 - Linha 155 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001124, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: O Controle Interno está ciente, mas será avisado aos demais responsáveis.

Descrição: EMP_87 - Linha 229 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001180, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: O Controle Interno está ciente, mas será avisado aos demais responsáveis.

Descrição: EMP_87 - Linha 230 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001181, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: O Controle Interno está ciente, mas será avisado aos demais responsáveis.

Descrição: EMP_87 - Linha 231 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001181, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 31/08/23 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 31/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.327E.1E67.56D7.99E0.0883.

Justificativa: O Controle Interno está ciente, mas será avisado aos demais responsáveis.

Descrição: EMP_87 - Linha 243 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001189, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: O Controle Interno está ciente, mas será avisado aos demais responsáveis.

Descrição: EMP_87 - Linha 244 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001189, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: O Controle Interno está ciente, mas será avisado aos demais responsáveis.

Descrição: EMP_87 - Linha 1221 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001969, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: O Controle Interno está ciente, mas será avisado aos demais responsáveis.

Descrição: EMP_87 - Linha 1223 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001970, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: O Controle Interno está ciente, mas será avisado aos demais responsáveis.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
30/04/2013	https://saopedrodosul.rs.gov.br/contas-p%C3%BAblicas.html

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	13.566.386,47	13.939.041,76
2º Bimestre	13.566.386,47	14.651.644,04
3º Bimestre	13.566.386,47	13.448.451,34
4º Bimestre	13.566.386,47	7.747.732,33
5º Bimestre	13.566.386,47	0,00
6º Bimestre	13.566.392,67	0,00
TOTAL	**81.398.325,02**	**49.786.869,47**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	319.054,16	1.164.559,55
2º Bimestre	319.054,16	1.183.558,46
3º Bimestre	319.054,16	1.195.400,59
4º Bimestre	319.054,16	571.778,70
5º Bimestre	319.054,16	0,00
6º Bimestre	319.054,20	0,00
TOTAL	**1.914.325,00**	**4.115.297,30**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	481,33	0,00
2º Bimestre	481,33	710.579,00
3º Bimestre	481,33	24.777,74
4º Bimestre	481,33	623.489,97
5º Bimestre	481,33	0,00
6º Bimestre	481,35	0,00
TOTAL	**2.888,00**	**1.358.846,71**

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 31/08/23 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 31/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.327E.1E67.56D7.99E0.0883.

Página 141
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 17
Peça 5386967
DOCUMENTO PÚBLICO

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	0,00
2º Bimestre	0,00	0,00
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-1.000.380,59	-1.449.803,56
2º Bimestre	-1.000.380,59	-1.198.693,56
3º Bimestre	-1.000.380,59	-1.331.082,14
4º Bimestre	-1.000.380,59	-521.088,06
5º Bimestre	-1.000.380,59	0,00
6º Bimestre	-1.000.381,07	0,00
TOTAL	**-6.002.284,02**	**-4.500.667,32**

TOTAL DA RECEITA	**77.313.254,00**	**50.760.346,16**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2023.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2023.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Ziania Maria Bolzan

CPF: 26089599034

Cargo/Função: Prefeita

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 31/08/23 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 31/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.327E.1E67.56D7.99E0.0883.

Página 142
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 18
Peça 5386967
DOCUMENTO PÚBLICO

Substitutos:

CPF: 32355726000 Nome: Vernei Pedro Delcul Cargo: Vice-Prefeito Municipal

Substituições:

Início: 25/01/2023 Término: 05/02/2023

Início: 10/04/2023 Término: 19/04/2023

Início: 19/06/2023 Término: 28/06/2023

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 31/08/23 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 31/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.327E.1E67.56D7.99E0.0883.

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SÃO PEDRO DO SUL, 28 de Agosto de 2023

JADER BASTIANELLO VAZ
Contabilista

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 31/08/23 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 31/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.327E.1E67.56D7.99E0.0883.

Página 143
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 19
Peça 5386967
DOCUMENTO PÚBLICO

Página 144
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 1
Peça 5433905
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87489910000168
Período: 01/01/2023 a 31/08/2023
Prefeitura: PM DE SÃO PEDRO DO SUL
Logradouro: Rua Floriano Peixoto nr: 222 compl: Telefone: (55) 3276-6100
HomePage: www.saopedrodosul.rs.gov.br/ E-Mail: gabinetedoprefeito@saopedrodosul.org
Prefeito Municipal: ZIANIA MARIA BOLZAN
Contabilista: JADER BASTIANELLO VAZ Número do CRC: RS078128/O

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: Delta Soluções em Informática
CNPJ: 03703992000101 Telefone: (51)32354200
Responsável: Jorge Alano E-Mail: delta@deltainf.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☐ Outros
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
94446804000162	Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CI

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 28/09/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 29/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.02F0.C393.7120.6238.A157.

Página 145
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 2
Peça 5433905
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.820.877,00	7.610.612,18
Contribuições	2.881.550,00	1.909.634,55
Receita Patrimonial	3.983.285,00	4.714.101,60
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	124.554,00	343.182,71
Transferências Correntes	58.240.843,02	41.143.784,06
Outras Receitas Correntes	6.347.216,00	766.736,49
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**81.398.325,02**	**56.488.051,59**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuições	1.914.325,00	2.146.781,38
Outras Receitas Correntes	0,00	2.553.104,92
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.914.325,00**	**4.699.886,30**
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	317.867,37
Amortização de Empréstimos	2.888,00	709,37
Transferências de Capital	0,00	1.384.459,20
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**2.888,00**	**1.703.035,94**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-6.002.284,02**	**-5.088.318,69**
TOTAL DAS RECEITAS	**77.313.254,00**	**57.802.655,14**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	74.853.548,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	17.545.962,09
Créditos Especiais	10.388.934,06
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	18.692.452,26
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**84.095.991,89**

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 28/09/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 29/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.02F0.C393.7120.6238.A157.

Página 146
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 3
Peça 5433905
DOCUMENTO PÚBLICO

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	65.182.407,82
Liquidado	55.424.337,77
Pago	55.062.019,03
SALDO A LIQUIDAR	**9.758.070,05**
SALDO A PAGAR	**362.318,74**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	13.229.790,16
Liquidado	12.299.125,09
Pago	12.237.996,50
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**930.665,07**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**61.128,59**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Superávit Financeiro	5.141.779,97
Excesso de Arrecadação	4.100.663,92
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	18.692.452,26
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	18.692.452,26

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	54.192.690,59D	50.447.782,57D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	61.391.967,98D	63.982.351,28D
PASSIVO CIRCULANTE	10.662.639,11C	9.296.466,34C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	32.916.577,06C	33.351.800,14C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	72.005.442,40C	72.005.442,40C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	25.882.647,48D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	10.439.036,16D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	14.046.601,49D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	456.237,81D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	8.431.726,24D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	639.033,59D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	113.590,81D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	7.239.787,09C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	3.509.650,79C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	343.082,71C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	3.780.146,08C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	41.929.278,36C

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 28/09/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 29/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.02F0.C393.7120.6238.A157.

Página 147
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 4
Peça 5433905
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	2.983.353,52C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	226.591.653,71D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	7.127.721,17D	7.127.721,17D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	226.591.653,71C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	7.127.721,17C	7.127.721,17C
ATOS POTENCIAIS	66.291.834,56D	91.680.559,76D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	47.871.531,82D	256.664.296,06D
DIVIDA ATIVA	1.093.212,17D	1.093.212,17D
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	21.986,84D	21.986,84D
CONTROLES FISCAIS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	1.876.668,81D	1.893.630,38D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	66.291.834,56C	91.680.559,76C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	47.871.531,82C	256.664.296,06C
EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA	1.093.212,17C	1.093.212,17C
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	21.986,84C	21.986,84C
CONTROLES FISCAIS	0,00	0,00
APURAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	1.876.668,81C	1.893.630,38C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	742.782,65D	153.407,87D
Bancos Conta Aplicação	18.425.707,06D	12.462.972,61D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**19.168.489,71D**	**12.616.380,48D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	81.689,93D	118.608,19D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**81.689,93D**	**118.608,19D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**19.250.179,64D**	**12.734.988,67D**

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 28/09/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 29/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.02F0.C393.7120.6238.A157.

Página 148
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 5
Peça 5433905
DOCUMENTO PÚBLICO

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	16.484.933,74	8.139.718,30	8.087.198,74
2º Bimestre	10.607.696,31	10.808.996,69	10.749.353,29
3º Bimestre	10.962.655,88	12.626.454,55	12.646.966,86
4º Bimestre	12.507.530,72	13.517.102,59	13.527.269,43
5º Bimestre	11.137.984,55	11.600.376,28	11.561.992,81
6º Bimestre	15.182.795,93	16.803.098,97	14.284.124,85

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	71.982.009,80	79.775.704,42
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.571.178,00	4.813.017,34
RECEITAS DE CAPITAL	77.500,00	3.688.909,35
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-7.062.411,40	-7.667.443,18
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**69.568.276,40**	**80.610.187,93**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Em cobrança.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 28/09/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 29/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.02F0.C393.7120.6238.A157.

Especificações	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	224.267.134,00	228.659.083,89
Demais Contas	1.960.608.834,72	1.956.216.884,83
Totais	2.184.875.968,72	2.184.875.968,72
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		431.667

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11125001010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	1.387.533,57	0,00	1.387.533,57
11125001020000	IPTU - Principal - MDE	578.135,93	0,00	578.135,93
11125001030000	IPTU - Principal - ASPS	346.880,53	0,00	346.880,53
11125002010000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	7.152,84	0,00	7.152,84
11125002020000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	2.977,71	0,00	2.977,71
11125002030000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	1.785,69	0,00	1.785,69
11125003010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	242.505,25	0,00	242.505,25
11125003020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	101.040,33	0,00	101.040,33
11125003030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	60.623,03	0,00	60.623,03
11125004010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	108.572,02	0,00	108.572,02
11125004020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	45.234,75	0,00	45.234,75
11125004030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	27.139,64	0,00	27.139,64
11125301000001	ITBI - Principal - PRÓPRIO	363.313,00	0,00	363.313,00
11125301000002	ITBI - Principal - MDE	151.380,03	0,00	151.380,03
11125301000003	ITBI - Principal - ASPS	90.827,90	0,00	90.827,90
11130311000001	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Prórprio	886.258,68	0,00	886.258,68
11130311000002	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - MDE	369.275,54	0,00	369.275,54
11130311000003	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - ASPS	221.565,16	0,00	221.565,16
11130341000001	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Próprio	100.883,32	0,00	100.883,32
11130341000002	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - MDE	42.037,93	0,00	42.037,93
11130341000003	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - ASPS	25.222,35	0,00	25.222,35
11145111010000	ISSQN - Principal - PRÓPRIO	704.172,58	0,00	704.172,58
11145111020000	ISSQN - Principal - MDE	293.402,74	0,00	293.402,74
11145111030000	ISSQN - Principal - ASPS	176.040,38	0,00	176.040,38
11145112010000	ISSQN - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	17.563,79	0,00	17.563,79
11145112020000	ISSQN - Multas e Juros de Mora - MDE	7.315,90	0,00	7.315,90
11145112030000	ISSQN - Multas e Juros de Mora - ASPS	4.388,64	0,00	4.388,64
11145113010000	ISSQN - Dívida Ativa - PRÓPRIO	6.230,31	0,00	6.230,31
11145113020000	ISSQN - Dívida Ativa - MDE	2.595,65	0,00	2.595,65
11145113030000	ISSQN - Dívida Ativa - ASPS	1.557,30	0,00	1.557,30
11145114010000	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	1.422,45	0,00	1.422,45

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 28/09/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 29/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.02F0.C393.7120.6238.A157.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11145114020000	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	592,36	0,00	592,36
11145114030000	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	355,32	0,00	355,32
17115111010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	8.975.469,07	0,00	8.975.469,07
17115111020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	747.955,77	0,00	747.955,77
17115111030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	2.243.867,30	0,00	2.243.867,30
17115111050000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.991.823,02	0,00	2.991.823,02
17115121010000	Cota-Parte do FPM ? 1% Cota parte - Principal - PRÓPRIO	569.990,86	0,00	569.990,86
17115121020000	Cota-Parte do FPM ? 1% Cota parte - Principal -MDE	237.496,19	0,00	237.496,19
17115121030000	Cota-Parte do FPM ? 1% Cota parte - Principal - ASPS	142.497,71	0,00	142.497,71
17115201010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	14.094,33	0,00	14.094,33
17115201020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	1.174,57	0,00	1.174,57
17115201030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	3.523,60	0,00	3.523,60
17115201040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	4.698,12	0,00	4.698,12
17215001010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	4.986.290,25	0,00	4.986.290,25
17215001020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	415.524,23	0,00	415.524,23
17215001030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.246.572,62	0,00	1.246.572,62
17215001040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.662.096,71	0,00	1.662.096,71
17215101010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	1.142.953,27	0,00	1.142.953,27
17215101020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	95.246,19	0,00	95.246,19
17215101030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	285.738,37	0,00	285.738,37
17215101040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	380.984,28	0,00	380.984,28
17215201010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	48.599,42	0,00	48.599,42
17215201020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	4.049,96	0,00	4.049,96
17215201030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	12.149,88	0,00	12.149,88
17215201040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	16.199,78	0,00	16.199,78
17295301010000	Cota Parte do ICMS - Compensações Art 3° LC 194/2022 - Principal	59.162,60	0,00	59.162,60
17295301020000	Cota Parte do ICMS - Compensações Art 3° LC 194/2022 - MDE	4.930,21	0,00	4.930,21
17295301030000	Cota Parte do ICMS - Compensações Art 3° LC 194/2022 - ASPS	14.790,64	0,00	14.790,64
17295301040000	Cota Parte do ICMS - Compensações Art 3° LC 194/2022 - FUNDEB	19.720,86	0,00	19.720,86
911125001010000	Dev. IPTU Próprio	-3.277,12	0,00	-3.277,12
911125001020000	Dev. IPTU MDE	-1.365,46	0,00	-1.365,46
911125001030000	Dev. IPTU ASPS	-819,28	0,00	-819,28
911125002010000	Dev. IPTU MJ -Próprio	-33,71	0,00	-33,71
911125002020000	Dev IPTU MJ - MDE	-14,05	0,00	-14,05
911125002030000	Dev IPTU MJ - ASPS	-8,43	0,00	-8,43
911125003010000	Dev . D.A. IPTU Próprio	-351,20	0,00	-351,20
911125003020000	dev. D.A. IPTU MDE	-146,33	0,00	-146,33
911125003030000	Dev. D.A. IPTU ASPS	-87,80	0,00	-87,80
911125004010000	Dev. D.A. MJ IPTU Próprio	-72,01	0,00	-72,01
911125004020000	Dev. D.A MJ IPTU MDE	-30,01	0,00	-30,01
911125004030000	Dev. D.A M.J IPTU ASPS	-18,00	0,00	-18,00
911125301000001	Dev. ITBI - Prórprio	-3.240,00	0,00	-3.240,00
911125301000002	Dev ITBI - MDE	-1.350,00	0,00	-1.350,00
911125301000003	Dev. ITBI - ASPS	-810,00	0,00	-810,00
SUBTOTAL		**32.691.959,03**	**0,00**	**32.691.959,03**

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 28/09/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 29/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.02F0.C393.7120.6238.A157.

TOTAL - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **8.172.989,76**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB)

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1001	ADMINISTRACAO GERAL	1.229.285,87	0,00	1.229.285,87
500 / 1001	ENSINO FUNDAMENTAL	2.755.876,22	0,00	2.755.876,22
500 / 1001	EDUCACAO INFANTIL	862.228,90	0,00	862.228,90
SUBTOTAL I		**4.847.390,99**	**0,00**	**4.847.390,99**

Despesas Não Computáveis

FR + CO	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

FR / CO	Descrição	Valor Digitado
500 / 1001	Recursos não vinculados de Impostos - MDE	0,00
502 / 1001	Recursos não vinculados da compensação de impostos - MDE	0,00
718 / 1001	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - MDE	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

Descrição	Valor Ajustado
TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20%	5.075.523,01
(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
SUBTOTAL IV	**5.075.523,01**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	**30,35**	**9.922.914,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17115111010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	8.975.469,07	0,00	8.975.469,07
17115111020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	747.955,77	0,00	747.955,77
17115111030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	2.243.867,30	0,00	2.243.867,30
17115111050000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.991.823,02	0,00	2.991.823,02
17115201010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	14.094,33	0,00	14.094,33
17115201020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	1.174,57	0,00	1.174,57
17115201030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	3.523,60	0,00	3.523,60
17115201040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	4.698,12	0,00	4.698,12
17215001010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	4.986.290,25	0,00	4.986.290,25
17215001020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	415.524,23	0,00	415.524,23
17215001030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.246.572,62	0,00	1.246.572,62
17215001040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.662.096,71	0,00	1.662.096,71
17215101010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	1.142.953,27	0,00	1.142.953,27
17215101020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	95.246,19	0,00	95.246,19
17215101030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	285.738,37	0,00	285.738,37

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 28/09/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 29/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.02F0.C393.7120.6238.A157.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17215101040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	380.984,28	0,00	380.984,28
17215201010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	48.599,42	0,00	48.599,42
17215201020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	4.049,96	0,00	4.049,96
17215201030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	12.149,88	0,00	12.149,88
17215201040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	16.199,78	0,00	16.199,78
17295301010000	Cota Parte do ICMS - Compensações Art 3° LC 194/2022 - Principal	59.162,60	0,00	59.162,60
17295301020000	Cota Parte do ICMS - Compensações Art 3° LC 194/2022 - MDE	4.930,21	0,00	4.930,21
17295301030000	Cota Parte do ICMS - Compensações Art 3° LC 194/2022 - ASPS	14.790,64	0,00	14.790,64
17295301040000	Cota Parte do ICMS - Compensações Art 3° LC 194/2022 - FUNDEB	19.720,86	0,00	19.720,86
SUBTOTAL		**25.377.615,05**	**0,00**	**25.377.615,05**

Total - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **5.075.523,01**

3.3.3.1 Verificação dos limites: mínimo a ser aplicado no exercício e máximo a ser aplicado no exercício seguinte

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
13210101010200	Remun de DepósitosBancários de Recursos Vinc - FUNDEB	38.943,69	0,00	38.943,69
17515001000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica- Principal	7.339.173,64	0,00	7.339.173,64
Total		**7.378.117,33**	**0,00**	**7.378.117,33**
Limite mínimo a ser aplicado no exercício (90%)				**6.640.305,60**
Limite máximo permitido para aplicação exercício seguinte (10%)				**737.811,73**

3.3.3.2 Despesas custeadas com recursos do FUNDEB

Cód. Fonte	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540	ENSINO FUNDAMENTAL	5.151.743,30	0,00	5.151.743,30
540	EDUCACAO INFANTIL	1.886.738,44	0,00	1.886.738,44
540	EDUCACAO ESPECIAL	218.566,08	0,00	218.566,08
SUBTOTAL I		**7.257.047,82**	**0,00**	**7.257.047,82**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cod. ND	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar inscritos com disponibilidade financeira

Cód. Fonte	Descrição	Valor Digitado
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

TOTAL - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB **7.257.047,82**

3.3.3.3 Identificação do valor não aplicado excedente ao máximo permitido

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 28/09/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 29/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.02F0.C393.7120.6238.A157.

Descrição	Valor Ajustado
LIMITE MÍNIMO A SER APLICADO NO EXERCÍCIO (90%)	6.640.305,59
TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.257.047,82
Valor não aplicado no exercício (referente aos 90%)	**-616.742,23**
Valor do FUNDEB não aplicado excedente ao máximo permitido	**0,00**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2023

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210101010200	Remun de DepósitosBancários de Recursos Vinc - FUNDEB	38.943,69	0,00	38.943,69
17515001000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica- Principal	7.339.173,64	0,00	7.339.173,64
Total		**7.378.117,33**	**0,00**	**7.378.117,33**
Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB				**5.164.682,13**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica - Exercício de 2023

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540 / 1070	ENSINO FUNDAMENTAL	5.053.597,35	0,00	5.053.597,35
540 / 1070	EDUCACAO INFANTIL	1.869.192,67	0,00	1.869.192,67
540 / 1070	EDUCACAO ESPECIAL	218.566,08	0,00	218.566,08
SUBTOTAL I		**7.141.356,10**	**0,00**	**7.141.356,10**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cod. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total - Gastos Constitucionais com 70% do FUNDEB		**7.141.356,10**	**0,00**	**7.141.356,10**
% de Aplicação				**96,79**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11125001010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	1.387.533,57	0,00	1.387.533,57
11125001020000	IPTU - Principal - MDE	578.135,93	0,00	578.135,93
11125001030000	IPTU - Principal - ASPS	346.880,53	0,00	346.880,53
11125002010000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	7.152,84	0,00	7.152,84
11125002020000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	2.977,71	0,00	2.977,71
11125002030000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	1.785,69	0,00	1.785,69
11125003010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	242.505,25	0,00	242.505,25
11125003020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	101.040,33	0,00	101.040,33
11125003030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	60.623,03	0,00	60.623,03
11125004010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	108.572,02	0,00	108.572,02
11125004020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	45.234,75	0,00	45.234,75

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 28/09/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 29/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.02F0.C393.7120.6238.A157.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11125004030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	27.139,64	0,00	27.139,64
11125301000001	ITBI - Principal - PRÓPRIO	363.313,00	0,00	363.313,00
11125301000002	ITBI - Principal - MDE	151.380,03	0,00	151.380,03
11125301000003	ITBI - Principal - ASPS	90.827,90	0,00	90.827,90
11130311000001	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Prórprio	886.258,68	0,00	886.258,68
11130311000002	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - MDE	369.275,54	0,00	369.275,54
11130311000003	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - ASPS	221.565,16	0,00	221.565,16
11130341000001	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Próprio	100.883,32	0,00	100.883,32
11130341000002	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - MDE	42.037,93	0,00	42.037,93
11130341000003	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - ASPS	25.222,35	0,00	25.222,35
11145111010000	ISSQN - Principal - PRÓPRIO	704.172,58	0,00	704.172,58
11145111020000	ISSQN - Principal - MDE	293.402,74	0,00	293.402,74
11145111030000	ISSQN - Principal - ASPS	176.040,38	0,00	176.040,38
11145112010000	ISSQN - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	17.563,79	0,00	17.563,79
11145112020000	ISSQN - Multas e Juros de Mora - MDE	7.315,90	0,00	7.315,90
11145112030000	ISSQN - Multas e Juros de Mora - ASPS	4.388,64	0,00	4.388,64
11145113010000	ISSQN - Dívida Ativa - PRÓPRIO	6.230,31	0,00	6.230,31
11145113020000	ISSQN - Dívida Ativa - MDE	2.595,65	0,00	2.595,65
11145113030000	ISSQN - Dívida Ativa - ASPS	1.557,30	0,00	1.557,30
11145114010000	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	1.422,45	0,00	1.422,45
11145114020000	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	592,36	0,00	592,36
11145114030000	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	355,32	0,00	355,32
17115111010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	8.975.469,07	0,00	8.975.469,07
17115111020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	747.955,77	0,00	747.955,77
17115111030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	2.243.867,30	0,00	2.243.867,30
17115111050000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.991.823,02	0,00	2.991.823,02
17115201010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	14.094,33	0,00	14.094,33
17115201020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	1.174,57	0,00	1.174,57
17115201030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	3.523,60	0,00	3.523,60
17115201040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	4.698,12	0,00	4.698,12
17215001010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	4.986.290,25	0,00	4.986.290,25
17215001020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	415.524,23	0,00	415.524,23
17215001030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.246.572,62	0,00	1.246.572,62
17215001040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.662.096,71	0,00	1.662.096,71
17215101010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	1.142.953,27	0,00	1.142.953,27
17215101020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	95.246,19	0,00	95.246,19
17215101030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	285.738,37	0,00	285.738,37
17215101040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	380.984,28	0,00	380.984,28
17215201010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	48.599,42	0,00	48.599,42
17215201020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	4.049,96	0,00	4.049,96
17215201030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	12.149,88	0,00	12.149,88
17215201040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	16.199,78	0,00	16.199,78
17295301010000	Cota Parte do ICMS - Compensações Art 3° LC 194/2022 - Principal	59.162,60	0,00	59.162,60

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 28/09/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 29/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.02F0.C393.7120.6238.A157.

Página 155
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 12
Peça 5433905
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17295301020000	Cota Parte do ICMS - Compensações Art 3° LC 194/2022 - MDE	4.930,21	0,00	4.930,21
17295301030000	Cota Parte do ICMS - Compensações Art 3° LC 194/2022 - ASPS	14.790,64	0,00	14.790,64
17295301040000	Cota Parte do ICMS - Compensações Art 3° LC 194/2022 - FUNDEB	19.720,86	0,00	19.720,86
911125001010000	Dev. IPTU Próprio	-3.277,12	0,00	-3.277,12
911125001020000	Dev. IPTU MDE	-1.365,46	0,00	-1.365,46
911125001030000	Dev. IPTU ASPS	-819,28	0,00	-819,28
911125002010000	Dev. IPTU MJ -Próprio	-33,71	0,00	-33,71
911125002020000	Dev IPTU MJ - MDE	-14,05	0,00	-14,05
911125002030000	Dev IPTU MJ - ASPS	-8,43	0,00	-8,43
911125003010000	Dev . D.A. IPTU Próprio	-351,20	0,00	-351,20
911125003020000	dev. D.A. IPTU MDE	-146,33	0,00	-146,33
911125003030000	Dev. D.A. IPTU ASPS	-87,80	0,00	-87,80
911125004010000	Dev. D.A. MJ IPTU Próprio	-72,01	0,00	-72,01
911125004020000	Dev. D.A MJ IPTU MDE	-30,01	0,00	-30,01
911125004030000	Dev. D.A M.J IPTU ASPS	-18,00	0,00	-18,00
911125301000001	Dev. ITBI - Prórprio	-3.240,00	0,00	-3.240,00
911125301000002	Dev ITBI - MDE	-1.350,00	0,00	-1.350,00
911125301000003	Dev. ITBI - ASPS	-810,00	0,00	-810,00
SUBTOTAL		**31.741.974,27**	**0,00**	**31.741.974,27**

TOTAL - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **4.761.296,14**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Cód. FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1002	ATENCAO BASICA	4.395.502,80	0,00	4.395.502,80
500 / 1002	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.477.132,02	0,00	2.477.132,02
500 / 1002	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	344.022,42	0,00	344.022,42
SUBTOTAL I		**7.216.657,24**	**0,00**	**7.216.657,24**

Execução do Consórcio Público

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cód. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
5001002 / 3171700000000000	ATENCAO BASICA	19.917,44	0,00	19.917,44
5001002 / 3371700000000000	ATENCAO BASICA	8.287,56	0,00	8.287,56
5001002 / 4471700000000000	ATENCAO BASICA	2.641,69	0,00	2.641,69
SUBTOTAL III		**30.846,69**	**0,00**	**30.846,69**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**22,64**	**7.185.810,55**

3.8 Apuração das Despesas Correntes e das Receitas Correntes para verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

3.8.1 Apuração da Despesa Corrente Total

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 28/09/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 29/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.02F0.C393.7120.6238.A157.

Página 156
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 13
Peça 5433905
DOCUMENTO PÚBLICO

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Anterior - 01/09/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	25.502.128,21	0,00	25.502.128,21

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Exercício Anterior - Inscrição em Dezembro/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	1.303.591,13	0,00	1.303.591,13

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - Exercício Atual - 01/01/2023 a 31/08/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Digitado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Atual - 01/01/2023 a 31/08/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	53.762.973,83	0,00	53.762.973,83

DESPESA CORRENTE TOTAL **80.568.693,17**

3.8.2 Apuração da Receita Corrente Total

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Anterior - 01/09/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	26.215.956,93	0,00	26.215.956,93
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.640.056,99	0,00	1.640.056,99
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-2.640.084,39	0,00	-2.640.084,39
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal I		**25.215.929,53**	**0,00**	**25.215.929,53**

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Atual - 01/01/2023 a 31/08/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	56.488.051,59	0,00	56.488.051,59
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	4.699.886,30	0,00	4.699.886,30
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-5.088.318,69	0,00	-5.088.318,69
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal II		**56.099.619,20**	**0,00**	**56.099.619,20**

RECEITA CORRENTE TOTAL **81.315.548,73**

Observação: Posteriormente, conforme demanda pela Declaração prevista no Art. 167-A, § 6 º da CF, a Equipe de Auditoria consolidará os dados da Prefeitura Municipal, demais entidades da Adm. Indireta e Câmara Municipal para a apuração da relação.

3.8.3 Justificativa de ajustes nas contas de Despesa e/ou Receita para para fins de verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_44	7185	21	AVISO	Linha 7185 - Empenho com Característica Peculiar 501 e Recurso Vinculado diferente de "0031"
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 10, ano 2023, modalidade PRE (Pregão Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 11, ano 2023, modalidade PRE (Pregão Eletrônico), não cadastrada no

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 28/09/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 29/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.02F0.C393.7120.6238.A157.

Página 157
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 14
Peça 5433905
DOCUMENTO PÚBLICO

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
					Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	3 ocorrência(s) da licitação nr. 24, ano 2023, modalidade PRE (Pregão Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 27, ano 2023, modalidade PRE (Pregão Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 19,626%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	97,183% das 142 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 18 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001010, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 19 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001011, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 156 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001124, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 232 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001180, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 233 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001181, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 234 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001181, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 246 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001189, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 247 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001189, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1244 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001969, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1246 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001970, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina EMP_87
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 29, Contrato nr. 29, ano 2020, tipo de instrumento contratual R (Termo de Credenciamento), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 37,807%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 20,627%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	99,324% dos 148 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 220 - Código da Natureza de Receita 12150110000001 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 221 - Código da Natureza de Receita 12150110000002 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 223 - Código da Natureza de Receita 12150120000001 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 225 - Código da Natureza de Receita 12150130000001 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 402 - Código da Natureza de Receita 13610110000001 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 425 - Código da Natureza de Receita 16115090000001 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 441 - Código da Natureza de Receita 16319900000001 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 449 - Código da Natureza de Receita 16410300000001 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 526 - Código da Natureza de Receita 17139900000001 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 28/09/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 29/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.02F0.C393.7120.6238.A157.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
					"1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 708 - Código da Natureza de Receita 19110100000001 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 711 - Código da Natureza de Receita 19110610000001 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 767 - Código da Natureza de Receita 19230100000001 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 810 - Código da Natureza de Receita 19990100000001 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 812 - Código da Natureza de Receita 19990300000001 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 818 - Código da Natureza de Receita 19991220000001 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 921 - Código da Natureza de Receita 24149900000001 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 922 - Código da Natureza de Receita 24149900000002 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 926 - Código da Natureza de Receita 24195100000001 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 927 - Código da Natureza de Receita 24195100000002 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 928 - Código da Natureza de Receita 24195100000003 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 929 - Código da Natureza de Receita 24195100000004 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 1008 - Código da Natureza de Receita 72150110000001 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 1009 - Código da Natureza de Receita 72150110000002 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 1011 - Código da Natureza de Receita 72150120000001 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 1013 - Código da Natureza de Receita 72150130000001 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 1016 - Código da Natureza de Receita 72150210000001 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 1019 - Código da Natureza de Receita 72155010000001 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 1020 - Código da Natureza de Receita 72155010000002 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 1021 - Código da Natureza de Receita 72155010000003 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 1022 - Código da Natureza de Receita 72155010000004 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 1027 - Código da Natureza de Receita 79990100000001 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_48	0	0	AVISO	Linha 1128 - Código da Dedução da Natureza de Receita 917215200000001 com o campo "Tipo" (nono dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_48	0	0	AVISO	Linha 1129 - Código da Dedução da Natureza de Receita 917215200000002 com o campo "Tipo" (nono dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_48	0	0	AVISO	Linha 1130 - Código da Dedução da Natureza de Receita 917215200000003 com o campo "Tipo" (nono dígito) diferente de "1 a 8"
CTA_DISP.TXT	CTV_33	8	0	AVISO	Linha: 8 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	8	0	AVISO	Linha: 8 - Validação da conta 00000000006000001966 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	9	0	AVISO	Linha: 9 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	9	0	AVISO	Linha: 9 - Validação da conta 00000000006000001966 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	10	0	AVISO	Linha: 10 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	10	0	AVISO	Linha: 10 - Validação da conta 00000000006000001966 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	13	0	AVISO	Linha: 13 - Validação da conta 00000000000412758211 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	14	0	AVISO	Linha: 14 - Validação da conta 00000000000412758211 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	15	0	AVISO	Linha: 15 - Validação da conta 00000000000412758211 inconsistente para o código do banco 41

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 28/09/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 29/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.02F0.C393.7120.6238.A157.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_33	78	0	AVISO	Linha: 78 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	78	0	AVISO	Linha: 78 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	79	0	AVISO	Linha: 79 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	79	0	AVISO	Linha: 79 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	80	0	AVISO	Linha: 80 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	80	0	AVISO	Linha: 80 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	81	0	AVISO	Linha: 81 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	81	0	AVISO	Linha: 81 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	82	0	AVISO	Linha: 82 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	82	0	AVISO	Linha: 82 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	83	0	AVISO	Linha: 83 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	83	0	AVISO	Linha: 83 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	84	0	AVISO	Linha: 84 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	84	0	AVISO	Linha: 84 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	85	0	AVISO	Linha: 85 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	85	0	AVISO	Linha: 85 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	87	0	AVISO	Linha: 87 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	87	0	AVISO	Linha: 87 - Validação da conta 00000000006000001834 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	88	0	AVISO	Linha: 88 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	88	0	AVISO	Linha: 88 - Validação da conta 00000000006000002229 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	89	0	AVISO	Linha: 89 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	89	0	AVISO	Linha: 89 - Validação da conta 00000000006066471220 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	90	0	AVISO	Linha: 90 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	90	0	AVISO	Linha: 90 - Validação da conta 00000000006066471220 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	91	0	AVISO	Linha: 91 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	91	0	AVISO	Linha: 91 - Validação da conta 00000000006066471220 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	92	0	AVISO	Linha: 92 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	92	0	AVISO	Linha: 92 - Validação da conta 00000000006066471239 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	93	0	AVISO	Linha: 93 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	93	0	AVISO	Linha: 93 - Validação da conta 00000000006066471239 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	94	0	AVISO	Linha: 94 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	94	0	AVISO	Linha: 94 - Validação da conta 00000000006066471239 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	95	0	AVISO	Linha: 95 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	95	0	AVISO	Linha: 95 - Validação da conta 00000000006066471239 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	96	0	AVISO	Linha: 96 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	96	0	AVISO	Linha: 96 - Validação da conta 00000000006066471433 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	97	0	AVISO	Linha: 97 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	97	0	AVISO	Linha: 97 - Validação da conta 00000000006066471433 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	98	0	AVISO	Linha: 98 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	98	0	AVISO	Linha: 98 - Validação da conta 00000000006066471425 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	99	0	AVISO	Linha: 99 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	99	0	AVISO	Linha: 99 - Validação da conta 00000000006066471433 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	100	0	AVISO	Linha: 100 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	100	0	AVISO	Linha: 100 - Validação da conta 00000000006066471425 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	101	0	AVISO	Linha: 101 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	101	0	AVISO	Linha: 101 - Validação da conta 00000000006066471425 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	102	0	AVISO	Linha: 102 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	102	0	AVISO	Linha: 102 - Validação da conta 00000000006066471468 inconsistente para o código do banco 104

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 28/09/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 29/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.02F0.C393.7120.6238.A157.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_33	103	0	AVISO	Linha: 103 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	103	0	AVISO	Linha: 103 - Validação da conta 00000000006066471468 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	104	0	AVISO	Linha: 104 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	104	0	AVISO	Linha: 104 - Validação da conta 00000000006066471468 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	105	0	AVISO	Linha: 105 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	105	0	AVISO	Linha: 105 - Validação da conta 00000000006066471468 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	106	0	AVISO	Linha: 106 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	106	0	AVISO	Linha: 106 - Validação da conta 00000000006000710568 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	107	0	AVISO	Linha: 107 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	107	0	AVISO	Linha: 107 - Validação da conta 00000000006000710568 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	108	0	AVISO	Linha: 108 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	108	0	AVISO	Linha: 108 - Validação da conta 00000000006055471441 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	109	0	AVISO	Linha: 109 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	109	0	AVISO	Linha: 109 - Validação da conta 00000000006006471484 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	110	0	AVISO	Linha: 110 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	110	0	AVISO	Linha: 110 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	111	0	AVISO	Linha: 111 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	111	0	AVISO	Linha: 111 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	112	0	AVISO	Linha: 112 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	112	0	AVISO	Linha: 112 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	113	0	AVISO	Linha: 113 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	113	0	AVISO	Linha: 113 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	114	0	AVISO	Linha: 114 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	114	0	AVISO	Linha: 114 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	115	0	AVISO	Linha: 115 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	115	0	AVISO	Linha: 115 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	116	0	AVISO	Linha: 116 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	116	0	AVISO	Linha: 116 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	117	0	AVISO	Linha: 117 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	117	0	AVISO	Linha: 117 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	118	0	AVISO	Linha: 118 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	118	0	AVISO	Linha: 118 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	119	0	AVISO	Linha: 119 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	119	0	AVISO	Linha: 119 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	120	0	AVISO	Linha: 120 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	120	0	AVISO	Linha: 120 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	121	0	AVISO	Linha: 121 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	121	0	AVISO	Linha: 121 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	122	0	AVISO	Linha: 122 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	122	0	AVISO	Linha: 122 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina CTV_34
CTA_DISP.TXT	CTV_33	123	0	AVISO	Linha: 123 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	124	0	AVISO	Linha: 124 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	125	0	AVISO	Linha: 125 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina CTV_33
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 28/09/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 29/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.02F0.C393.7120.6238.A157.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: EMP_87 - Linha 18 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001010, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: Será cientificado o setores responsáveis.

Descrição: EMP_87 - Linha 19 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001011, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: Será cientificado o setores responsáveis.

Descrição: EMP_87 - Linha 156 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001124, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: Será cientificado o setores responsáveis.

Descrição: EMP_87 - Linha 232 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001180, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: Será cientificado o setores responsáveis.

Descrição: EMP_87 - Linha 233 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001181, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: Será cientificado o setores responsáveis.

Descrição: EMP_87 - Linha 234 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001181, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: Será cientificado o setores responsáveis.

Descrição: EMP_87 - Linha 246 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001189, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: Será cientificado o setores responsáveis.

Descrição: EMP_87 - Linha 247 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001189, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: Será cientificado o setores responsáveis.

Descrição: EMP_87 - Linha 1244 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001969, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: Será cientificado o setores responsáveis.

Descrição: EMP_87 - Linha 1246 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001970, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: Será cientificado o setores responsáveis.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	29/03/2023	Mural da prefeitura municipal
	Jornal		Não Publicado
	Internet	29/03/2023	https://saopedrodosul.rs.gov.br/contas-p%C3%BAblicas.html
2º Bimestre	Mural	29/05/2023	Mural da prefeitura municipal
	Jornal		Não Publicado
	Internet	29/05/2023	https://saopedrodosul.rs.gov.br/contas-p%C3%BAblicas.html
3º Bimestre	Mural	28/07/2023	Mural da prefeitura municipal
	Jornal	28/07/2023	Jornal Cidades
	Internet	28/07/2023	https://saopedrodosul.rs.gov.br/contas-p%C3%BAblicas.html

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 28/09/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 29/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.02F0.C393.7120.6238.A157.

Página 162
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 19
Peça 5433905
DOCUMENTO PÚBLICO

4º Bimestre	Mural	29/09/2023	Mural da prefeitura municipal
	Jornal		Não Publicado
	Internet	29/09/2023	https://saopedrodosul.rs.gov.br/contas-p%C3%BAblicas.html

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Periodo	Data	Local
3º Quadrimestre/2022	28/02/2023	Câmara Municipal de Vereadores
1º Quadrimestre/2023	31/05/2023	Câmara Municipal de Vereadores
2º Quadrimestre/2023	29/09/2023	Câmara Municipal de Vereadores

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
30/04/2013	https://saopedrodosul.rs.gov.br/contas-p%C3%BAblicas.html

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	13.566.386,47	13.939.041,76
2º Bimestre	13.566.386,47	14.651.644,04
3º Bimestre	13.566.386,47	13.448.451,34
4º Bimestre	13.566.386,47	14.448.914,45
5º Bimestre	13.566.386,47	0,00
6º Bimestre	13.566.392,67	0,00
TOTAL	**81.398.325,02**	**56.488.051,59**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	319.054,16	1.164.559,55
2º Bimestre	319.054,16	1.183.558,46
3º Bimestre	319.054,16	1.195.400,59
4º Bimestre	319.054,16	1.156.367,70
5º Bimestre	319.054,16	0,00
6º Bimestre	319.054,20	0,00
TOTAL	**1.914.325,00**	**4.699.886,30**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	481,33	0,00
2º Bimestre	481,33	710.579,00
3º Bimestre	481,33	24.777,74
4º Bimestre	481,33	967.679,20
5º Bimestre	481,33	0,00
6º Bimestre	481,35	0,00
TOTAL	**2.888,00**	**1.703.035,94**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	0,00
2º Bimestre	0,00	0,00
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 28/09/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 29/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.02F0.C393.7120.6238.A157.

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-1.000.380,59	-1.449.803,56
2º Bimestre	-1.000.380,59	-1.198.693,56
3º Bimestre	-1.000.380,59	-1.331.082,14
4º Bimestre	-1.000.380,59	-1.108.739,43
5º Bimestre	-1.000.380,59	0,00
6º Bimestre	-1.000.381,07	0,00
TOTAL	**-6.002.284,02**	**-5.088.318,69**

TOTAL DA RECEITA	**77.313.254,00**	**57.802.655,14**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2023.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2023.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Ziania Maria Bolzan

CPF: 26089599034

Cargo/Função: Prefeita

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Substitutos:

CPF: 32355726000 Nome: Vernei Pedro Delcul Cargo: Vice-Prefeito Municipal

Substituições:

Início: 25/01/2023 Término: 05/02/2023

Início: 10/04/2023 Término: 19/04/2023

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 28/09/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 29/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.02F0.C393.7120.6238.A157.

Página 164
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 21
Peça 5433905
DOCUMENTO PÚBLICO

Início: 19/06/2023 Término: 28/06/2023

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 28/09/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 29/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.02F0.C393.7120.6238.A157.

Página 165
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 22
Peça 5433905
DOCUMENTO PÚBLICO

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SÃO PEDRO DO SUL, 22 de Setembro de 2023

JADER BASTIANELLO VAZ
Contabilista

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 28/09/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 29/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.02F0.C393.7120.6238.A157.

Página 166
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 1
Peça 5491592
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87489910000168
Período: 01/01/2023 a 30/09/2023
Prefeitura: PM DE SÃO PEDRO DO SUL
Logradouro: Rua Floriano Peixoto nr: 222 compl: Telefone: (55) 3276-6100
HomePage: www.saopedrodosul.rs.gov.br/ E-Mail: gabinetedoprefeito@saopedrodosul.org
Prefeito Municipal: VERNEI PEDRO DELCUL
Contabilista: JADER BASTIANELLO VAZ Número do CRC: RS078128/O

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: Delta Soluções em Informática
CNPJ: 03703992000101 Telefone: (51)32354200
Responsável: Jorge Alano E-Mail: delta@deltainf.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☐ Outros
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
94446804000162	Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CI

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 23/10/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 26/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9278.0F7E.7AF0.A8B7.6772.

Página 167
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 2
Peça 5491592
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.820.877,00	8.381.113,70
Contribuições	2.881.550,00	2.173.504,72
Receita Patrimonial	3.983.285,00	4.924.003,92
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	124.554,00	350.872,24
Transferências Correntes	58.240.843,02	46.345.036,24
Outras Receitas Correntes	6.347.216,00	1.032.381,91
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**81.398.325,02**	**63.206.912,73**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuições	1.914.325,00	2.773.004,65
Outras Receitas Correntes	0,00	2.585.104,92
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.914.325,00**	**5.358.109,57**
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	320.116,28
Amortização de Empréstimos	2.888,00	709,37
Transferências de Capital	0,00	2.684.459,20
Outras Receitas de Capital	0,00	9.985,61
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**2.888,00**	**3.015.270,46**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-6.002.284,02**	**-5.640.787,06**
TOTAL DAS RECEITAS	**77.313.254,00**	**65.939.505,70**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	74.853.548,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	19.776.597,38
Créditos Especiais	12.134.528,06
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	19.402.365,26
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**87.362.308,18**

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 23/10/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 26/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9278.0F7E.7AF0.A8B7.6772.

Página 168
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 3
Peça 5491592
DOCUMENTO PÚBLICO

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	72.332.676,67
Liquidado	63.691.493,55
Pago	61.995.798,00
SALDO A LIQUIDAR	**8.641.183,12**
SALDO A PAGAR	**1.695.695,55**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	13.212.731,11
Liquidado	12.363.028,00
Pago	12.243.406,57
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**849.703,11**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**119.621,43**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Superávit Financeiro	7.750.952,26
Excesso de Arrecadação	4.757.807,92
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	19.402.365,26
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	19.402.365,26

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	54.192.690,59D	51.359.954,65D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	61.391.967,98D	64.064.884,51D
PASSIVO CIRCULANTE	10.662.639,11C	10.957.045,70C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	32.916.577,06C	33.382.301,57C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	72.005.442,40C	72.005.442,40C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	30.117.838,45D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	12.191.345,76D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	15.640.192,92D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	509.476,23D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	9.502.934,04D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	732.677,29D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	121.593,36D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	7.911.081,75C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	4.333.911,12C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	350.772,24C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	4.008.829,30C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	47.970.686,22C

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 23/10/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 26/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9278.0F7E.7AF0.A8B7.6772.

Página 169
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 4
Peça 5491592
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	3.320.826,91C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	237.008.238,85D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	7.127.721,17D	7.127.721,17D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	237.008.238,85C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	7.127.721,17C	7.127.721,17C
ATOS POTENCIAIS	66.291.834,56D	93.124.116,88D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	47.871.531,82D	282.722.066,15D
DIVIDA ATIVA	1.093.212,17D	1.093.212,17D
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	21.986,84D	21.986,84D
CONTROLES FISCAIS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	1.876.668,81D	1.920.792,37D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	66.291.834,56C	93.124.116,88C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	47.871.531,82C	282.722.066,15C
EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA	1.093.212,17C	1.093.212,17C
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	21.986,84C	21.986,84C
CONTROLES FISCAIS	0,00	0,00
APURAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	1.876.668,81C	1.920.792,37C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	742.782,65D	150.708,58D
Bancos Conta Aplicação	18.425.707,06D	13.428.263,99D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**19.168.489,71D**	**13.578.972,57D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	81.689,93D	119.328,76D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**81.689,93D**	**119.328,76D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**19.250.179,64D**	**13.698.301,33D**

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 23/10/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 26/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9278.0F7E.7AF0.A8B7.6772.

Página 170
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 5
Peça 5491592
DOCUMENTO PÚBLICO

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	16.484.933,74	8.139.718,30	8.087.198,74
2º Bimestre	10.607.696,31	10.808.996,69	10.749.353,29
3º Bimestre	10.962.655,88	12.626.454,55	12.646.966,86
4º Bimestre	12.507.530,72	13.517.102,59	13.527.269,43
5º Bimestre	11.137.984,55	11.600.376,28	11.561.992,81
6º Bimestre	15.182.795,93	16.803.098,97	14.284.124,85

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	71.982.009,80	79.775.704,42
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.571.178,00	4.813.017,34
RECEITAS DE CAPITAL	77.500,00	3.688.909,35
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-7.062.411,40	-7.667.443,18
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**69.568.276,40**	**80.610.187,93**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Em cobrança.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 23/10/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 26/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9278.0F7E.7AF0.A8B7.6772.

Página 171
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 6
Peça 5491592
DOCUMENTO PÚBLICO

Especificações	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	250.969.325,35	254.376.150,97
Demais Contas	2.122.358.688,85	2.118.951.863,23
Totais	2.373.328.014,20	2.373.328.014,20
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		484.314

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11125001010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	1.467.507,87	0,00	1.467.507,87
11125001020000	IPTU - Principal - MDE	611.458,10	0,00	611.458,10
11125001030000	IPTU - Principal - ASPS	366.873,67	0,00	366.873,67
11125002010000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	9.187,59	0,00	9.187,59
11125002020000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	3.825,11	0,00	3.825,11
11125002030000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	2.294,00	0,00	2.294,00
11125003010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	276.644,82	0,00	276.644,82
11125003020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	115.264,66	0,00	115.264,66
11125003030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	69.157,53	0,00	69.157,53
11125004010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	126.224,51	0,00	126.224,51
11125004020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	52.589,48	0,00	52.589,48
11125004030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	31.552,31	0,00	31.552,31
11125301000001	ITBI - Principal - PRÓPRIO	401.004,78	0,00	401.004,78
11125301000002	ITBI - Principal - MDE	167.084,85	0,00	167.084,85
11125301000003	ITBI - Principal - ASPS	100.250,76	0,00	100.250,76
11130311000001	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Prórprio	993.357,00	0,00	993.357,00
11130311000002	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - MDE	413.899,97	0,00	413.899,97
11130311000003	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - ASPS	248.339,78	0,00	248.339,78
11130341000001	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Próprio	108.651,45	0,00	108.651,45
11130341000002	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - MDE	45.274,98	0,00	45.274,98
11130341000003	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - ASPS	27.164,58	0,00	27.164,58
11145111010000	ISSQN - Principal - PRÓPRIO	792.216,88	0,00	792.216,88
11145111020000	ISSQN - Principal - MDE	330.087,58	0,00	330.087,58
11145111030000	ISSQN - Principal - ASPS	198.051,16	0,00	198.051,16
11145112010000	ISSQN - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	21.122,20	0,00	21.122,20
11145112020000	ISSQN - Multas e Juros de Mora - MDE	8.798,37	0,00	8.798,37
11145112030000	ISSQN - Multas e Juros de Mora - ASPS	5.278,07	0,00	5.278,07
11145113010000	ISSQN - Dívida Ativa - PRÓPRIO	9.418,88	0,00	9.418,88
11145113020000	ISSQN - Dívida Ativa - MDE	3.924,13	0,00	3.924,13
11145113030000	ISSQN - Dívida Ativa - ASPS	2.354,38	0,00	2.354,38
11145114010000	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	2.814,61	0,00	2.814,61

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 23/10/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 26/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9278.0F7E.7AF0.A8B7.6772.

Página 172
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 7
Peça 5491592
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11145114020000	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	1.172,34	0,00	1.172,34
11145114030000	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	703,30	0,00	703,30
17115111010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	9.820.656,63	0,00	9.820.656,63
17115111020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	818.388,06	0,00	818.388,06
17115111030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	2.455.164,18	0,00	2.455.164,18
17115111050000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	3.273.552,19	0,00	3.273.552,19
17115121010000	Cota-Parte do FPM ? 1% Cota parte - Principal - PRÓPRIO	714.397,42	0,00	714.397,42
17115121020000	Cota-Parte do FPM ? 1% Cota parte - Principal -MDE	297.665,59	0,00	297.665,59
17115121030000	Cota-Parte do FPM ? 1% Cota parte - Principal - ASPS	178.599,35	0,00	178.599,35
17115201010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	80.586,96	0,00	80.586,96
17115201020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	6.715,62	0,00	6.715,62
17115201030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	20.146,76	0,00	20.146,76
17115201040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	26.862,34	0,00	26.862,34
17215001010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	5.667.308,69	0,00	5.667.308,69
17215001020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	472.275,76	0,00	472.275,76
17215001030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.416.827,23	0,00	1.416.827,23
17215001040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.889.102,85	0,00	1.889.102,85
17215101010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	1.156.472,90	0,00	1.156.472,90
17215101020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	96.372,82	0,00	96.372,82
17215101030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	289.118,28	0,00	289.118,28
17215101040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	385.490,81	0,00	385.490,81
17215201010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	54.646,14	0,00	54.646,14
17215201020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	4.553,86	0,00	4.553,86
17215201030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	13.661,56	0,00	13.661,56
17215201040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	18.215,35	0,00	18.215,35
17295301010000	Cota Parte do ICMS - Compensações Art 3° LC 194/2022 - Principal	89.553,90	0,00	89.553,90
17295301020000	Cota Parte do ICMS - Compensações Art 3° LC 194/2022 - MDE	7.462,82	0,00	7.462,82
17295301030000	Cota Parte do ICMS - Compensações Art 3° LC 194/2022 - ASPS	22.388,46	0,00	22.388,46
17295301040000	Cota Parte do ICMS - Compensações Art 3° LC 194/2022 - FUNDEB	29.851,29	0,00	29.851,29
911125001010000	Dev. IPTU Próprio	-3.277,12	0,00	-3.277,12
911125001020000	Dev. IPTU MDE	-1.365,46	0,00	-1.365,46
911125001030000	Dev. IPTU ASPS	-819,28	0,00	-819,28
911125002010000	Dev. IPTU MJ -Próprio	-33,71	0,00	-33,71
911125002020000	Dev IPTU MJ - MDE	-14,05	0,00	-14,05
911125002030000	Dev IPTU MJ - ASPS	-8,43	0,00	-8,43
911125003010000	Dev . D.A. IPTU Próprio	-351,20	0,00	-351,20
911125003020000	dev. D.A. IPTU MDE	-146,33	0,00	-146,33
911125003030000	Dev. D.A. IPTU ASPS	-87,80	0,00	-87,80
911125004010000	Dev. D.A. MJ IPTU Próprio	-72,01	0,00	-72,01
911125004020000	Dev. D.A MJ IPTU MDE	-30,01	0,00	-30,01
911125004030000	Dev. D.A M.J IPTU ASPS	-18,00	0,00	-18,00
911125301000001	Dev. ITBI - Prórprio	-6.189,82	0,00	-6.189,82
911125301000002	Dev ITBI - MDE	-2.579,09	0,00	-2.579,09
911125301000003	Dev. ITBI - ASPS	-1.547,44	0,00	-1.547,44
SUBTOTAL		**36.303.047,77**	**0,00**	**36.303.047,77**

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 23/10/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 26/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9278.0F7E.7AF0.A8B7.6772.

TOTAL - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **9.075.761,94**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB)

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1001	ADMINISTRACAO GERAL	1.433.480,91	0,00	1.433.480,91
500 / 1001	ENSINO FUNDAMENTAL	3.470.891,86	0,00	3.470.891,86
500 / 1001	EDUCACAO INFANTIL	974.976,59	0,00	974.976,59
SUBTOTAL I		**5.879.349,36**	**0,00**	**5.879.349,36**

Despesas Não Computáveis

FR + CO	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

FR / CO	Descrição	Valor Digitado
500 / 1001	Recursos não vinculados de Impostos - MDE	0,00
502 / 1001	Recursos não vinculados da compensação de impostos - MDE	0,00
718 / 1001	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - MDE	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

Descrição	Valor Ajustado
TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20%	5.623.075,09
(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
SUBTOTAL IV	**5.623.075,09**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	**31,68**	**11.502.424,45**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17115111010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	9.820.656,63	0,00	9.820.656,63
17115111020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	818.388,06	0,00	818.388,06
17115111030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	2.455.164,18	0,00	2.455.164,18
17115111050000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	3.273.552,19	0,00	3.273.552,19
17115201010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	80.586,96	0,00	80.586,96
17115201020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	6.715,62	0,00	6.715,62
17115201030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	20.146,76	0,00	20.146,76
17115201040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	26.862,34	0,00	26.862,34
17215001010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	5.667.308,69	0,00	5.667.308,69
17215001020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	472.275,76	0,00	472.275,76
17215001030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.416.827,23	0,00	1.416.827,23
17215001040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.889.102,85	0,00	1.889.102,85
17215101010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	1.156.472,90	0,00	1.156.472,90
17215101020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	96.372,82	0,00	96.372,82
17215101030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	289.118,28	0,00	289.118,28

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 23/10/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 26/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9278.0F7E.7AF0.A8B7.6772.

Página 174
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 9
Peça 5491592
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17215101040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	385.490,81	0,00	385.490,81
17215201010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	54.646,14	0,00	54.646,14
17215201020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	4.553,86	0,00	4.553,86
17215201030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	13.661,56	0,00	13.661,56
17215201040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	18.215,35	0,00	18.215,35
17295301010000	Cota Parte do ICMS - Compensações Art 3° LC 194/2022 - Principal	89.553,90	0,00	89.553,90
17295301020000	Cota Parte do ICMS - Compensações Art 3° LC 194/2022 - MDE	7.462,82	0,00	7.462,82
17295301030000	Cota Parte do ICMS - Compensações Art 3° LC 194/2022 - ASPS	22.388,46	0,00	22.388,46
17295301040000	Cota Parte do ICMS - Compensações Art 3° LC 194/2022 - FUNDEB	29.851,29	0,00	29.851,29
SUBTOTAL		**28.115.375,46**	**0,00**	**28.115.375,46**

Total - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **5.623.075,09**

3.3.3.1 Verificação dos limites: mínimo a ser aplicado no exercício e máximo a ser aplicado no exercício seguinte

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
13210101010200	Remun de DepósitosBancários de Recursos Vinc - FUNDEB	42.966,62	0,00	42.966,62
17515001000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica- Principal	8.187.368,11	0,00	8.187.368,11
Total		**8.230.334,73**	**0,00**	**8.230.334,73**
Limite mínimo a ser aplicado no exercício (90%)				**7.407.301,26**
Limite máximo permitido para aplicação exercício seguinte (10%)				**823.033,47**

3.3.3.2 Despesas custeadas com recursos do FUNDEB

Cód. Fonte	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540	ENSINO FUNDAMENTAL	5.792.947,22	0,00	5.792.947,22
540	EDUCACAO INFANTIL	2.181.303,84	0,00	2.181.303,84
540	EDUCACAO ESPECIAL	291.941,19	0,00	291.941,19
SUBTOTAL I		**8.266.192,25**	**0,00**	**8.266.192,25**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cod. ND	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar inscritos com disponibilidade financeira

Cód. Fonte	Descrição	Valor Digitado
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

TOTAL - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB **8.266.192,25**

3.3.3.3 Identificação do valor não aplicado excedente ao máximo permitido

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 23/10/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 26/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9278.0F7E.7AF0.A8B7.6772.

Página 175
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 10
Peça 5491592
DOCUMENTO PÚBLICO

Descrição	Valor Ajustado
LIMITE MÍNIMO A SER APLICADO NO EXERCÍCIO (90%)	7.407.301,25
TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.266.192,25
Valor não aplicado no exercício (referente aos 90%)	**-858.891,00**
Valor do FUNDEB não aplicado excedente ao máximo permitido	**0,00**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2023

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210101010200	Remun de DepósitosBancários de Recursos Vinc - FUNDEB	42.966,62	0,00	42.966,62
17515001000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica- Principal	8.187.368,11	0,00	8.187.368,11
Total		**8.230.334,73**	**0,00**	**8.230.334,73**

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB	**5.761.234,31**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica - Exercício de 2023

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540 / 1070	ENSINO FUNDAMENTAL	5.693.096,75	0,00	5.693.096,75
540 / 1070	EDUCACAO INFANTIL	2.161.840,12	0,00	2.161.840,12
540 / 1070	EDUCACAO ESPECIAL	291.941,19	0,00	291.941,19
SUBTOTAL I		**8.146.878,06**	**0,00**	**8.146.878,06**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cod. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Total - Gastos Constitucionais com 70% do FUNDEB	**8.146.878,06**	**0,00**	**8.146.878,06**
% de Aplicação			**98,99**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11125001010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	1.467.507,87	0,00	1.467.507,87
11125001020000	IPTU - Principal - MDE	611.458,10	0,00	611.458,10
11125001030000	IPTU - Principal - ASPS	366.873,67	0,00	366.873,67
11125002010000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	9.187,59	0,00	9.187,59
11125002020000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	3.825,11	0,00	3.825,11
11125002030000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	2.294,00	0,00	2.294,00
11125003010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	276.644,82	0,00	276.644,82
11125003020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	115.264,66	0,00	115.264,66
11125003030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	69.157,53	0,00	69.157,53
11125004010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	126.224,51	0,00	126.224,51
11125004020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	52.589,48	0,00	52.589,48

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 23/10/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 26/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9278.0F7E.7AF0.A8B7.6772.

Página 176
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 11
Peça 5491592
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11125004030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	31.552,31	0,00	31.552,31
11125301000001	ITBI - Principal - PRÓPRIO	401.004,78	0,00	401.004,78
11125301000002	ITBI - Principal - MDE	167.084,85	0,00	167.084,85
11125301000003	ITBI - Principal - ASPS	100.250,76	0,00	100.250,76
11130311000001	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Prórprio	993.357,00	0,00	993.357,00
11130311000002	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - MDE	413.899,97	0,00	413.899,97
11130311000003	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - ASPS	248.339,78	0,00	248.339,78
11130341000001	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Próprio	108.651,45	0,00	108.651,45
11130341000002	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - MDE	45.274,98	0,00	45.274,98
11130341000003	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - ASPS	27.164,58	0,00	27.164,58
11145111010000	ISSQN - Principal - PRÓPRIO	792.216,88	0,00	792.216,88
11145111020000	ISSQN - Principal - MDE	330.087,58	0,00	330.087,58
11145111030000	ISSQN - Principal - ASPS	198.051,16	0,00	198.051,16
11145112010000	ISSQN - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	21.122,20	0,00	21.122,20
11145112020000	ISSQN - Multas e Juros de Mora - MDE	8.798,37	0,00	8.798,37
11145112030000	ISSQN - Multas e Juros de Mora - ASPS	5.278,07	0,00	5.278,07
11145113010000	ISSQN - Dívida Ativa - PRÓPRIO	9.418,88	0,00	9.418,88
11145113020000	ISSQN - Dívida Ativa - MDE	3.924,13	0,00	3.924,13
11145113030000	ISSQN - Dívida Ativa - ASPS	2.354,38	0,00	2.354,38
11145114010000	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	2.814,61	0,00	2.814,61
11145114020000	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	1.172,34	0,00	1.172,34
11145114030000	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	703,30	0,00	703,30
17115111010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	9.820.656,63	0,00	9.820.656,63
17115111020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	818.388,06	0,00	818.388,06
17115111030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	2.455.164,18	0,00	2.455.164,18
17115111050000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	3.273.552,19	0,00	3.273.552,19
17115201010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	80.586,96	0,00	80.586,96
17115201020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	6.715,62	0,00	6.715,62
17115201030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	20.146,76	0,00	20.146,76
17115201040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	26.862,34	0,00	26.862,34
17215001010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	5.667.308,69	0,00	5.667.308,69
17215001020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	472.275,76	0,00	472.275,76
17215001030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.416.827,23	0,00	1.416.827,23
17215001040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.889.102,85	0,00	1.889.102,85
17215101010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	1.156.472,90	0,00	1.156.472,90
17215101020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	96.372,82	0,00	96.372,82
17215101030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	289.118,28	0,00	289.118,28
17215101040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	385.490,81	0,00	385.490,81
17215201010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	54.646,14	0,00	54.646,14
17215201020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	4.553,86	0,00	4.553,86
17215201030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	13.661,56	0,00	13.661,56
17215201040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	18.215,35	0,00	18.215,35
17295301010000	Cota Parte do ICMS - Compensações Art 3° LC 194/2022 - Principal	89.553,90	0,00	89.553,90

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 23/10/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 26/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9278.0F7E.7AF0.A8B7.6772.

Página 177
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 12
Peça 5491592
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17295301020000	Cota Parte do ICMS - Compensações Art 3° LC 194/2022 - MDE	7.462,82	0,00	7.462,82
17295301030000	Cota Parte do ICMS - Compensações Art 3° LC 194/2022 - ASPS	22.388,46	0,00	22.388,46
17295301040000	Cota Parte do ICMS - Compensações Art 3° LC 194/2022 - FUNDEB	29.851,29	0,00	29.851,29
911125001010000	Dev. IPTU Próprio	-3.277,12	0,00	-3.277,12
911125001020000	Dev. IPTU MDE	-1.365,46	0,00	-1.365,46
911125001030000	Dev. IPTU ASPS	-819,28	0,00	-819,28
911125002010000	Dev. IPTU MJ -Próprio	-33,71	0,00	-33,71
911125002020000	Dev IPTU MJ - MDE	-14,05	0,00	-14,05
911125002030000	Dev IPTU MJ - ASPS	-8,43	0,00	-8,43
911125003010000	Dev . D.A. IPTU Próprio	-351,20	0,00	-351,20
911125003020000	dev. D.A. IPTU MDE	-146,33	0,00	-146,33
911125003030000	Dev. D.A. IPTU ASPS	-87,80	0,00	-87,80
911125004010000	Dev. D.A. MJ IPTU Próprio	-72,01	0,00	-72,01
911125004020000	Dev. D.A MJ IPTU MDE	-30,01	0,00	-30,01
911125004030000	Dev. D.A M.J IPTU ASPS	-18,00	0,00	-18,00
911125301000001	Dev. ITBI - Prórprio	-6.189,82	0,00	-6.189,82
911125301000002	Dev ITBI - MDE	-2.579,09	0,00	-2.579,09
911125301000003	Dev. ITBI - ASPS	-1.547,44	0,00	-1.547,44
SUBTOTAL		**35.112.385,41**	**0,00**	**35.112.385,41**

TOTAL - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **5.266.857,81**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Cód. FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1002	ATENCAO BASICA	4.976.088,15	0,00	4.976.088,15
500 / 1002	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.973.610,72	0,00	2.973.610,72
500 / 1002	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	420.574,04	0,00	420.574,04
SUBTOTAL I		**8.370.272,91**	**0,00**	**8.370.272,91**

Execução do Consórcio Público

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cód. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
5001002 / 3171700000000000	ATENCAO BASICA	19.917,44	0,00	19.917,44
5001002 / 3371700000000000	ATENCAO BASICA	8.287,56	0,00	8.287,56
5001002 / 4471700000000000	ATENCAO BASICA	2.641,69	0,00	2.641,69
SUBTOTAL III		**30.846,69**	**0,00**	**30.846,69**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**23,75**	**8.339.426,22**

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 23/10/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 26/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9278.0F7E.7AF0.A8B7.6772.

Página 178
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 13
Peça 5491592
DOCUMENTO PÚBLICO

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_44	8023	21	AVISO	Linha 8023 - Empenho com Característica Peculiar 501 e Recurso Vinculado diferente de "0031"
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	2 ocorrência(s) da licitação nr. 2, ano 2023, modalidade CNC (Concorrência), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 10, ano 2023, modalidade PRE (Pregão Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 11, ano 2023, modalidade PRE (Pregão Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	3 ocorrência(s) da licitação nr. 24, ano 2023, modalidade PRE (Pregão Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 27, ano 2023, modalidade PRE (Pregão Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 21,227%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	96,552% das 145 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 18 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001010, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 19 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001011, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 157 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001124, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 233 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001180, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 234 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001181, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 235 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001181, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 247 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001189, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 248 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001189, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1251 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001969, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1253 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001970, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina EMP_87
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 29, Contrato nr. 29, ano 2020, tipo de instrumento contratual R (Termo de Credenciamento), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 37,57%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 20,744%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	99,333% dos 150 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 220 - Código da Natureza de Receita 12150110000001 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 221 - Código da Natureza de Receita 12150110000002 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 223 - Código da Natureza de Receita 12150120000001 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 225 - Código da Natureza de Receita 12150130000001 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 404 - Código da Natureza de Receita 13610110000001 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 427 - Código da Natureza de Receita 16115090000001 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 23/10/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 26/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9278.0F7E.7AF0.A8B7.6772.

Página 179
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 14
Peça 5491592
DOCUMENTO PÚBLICO

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
					"1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 443 - Código da Natureza de Receita 16319900000001 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 451 - Código da Natureza de Receita 16410300000001 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 528 - Código da Natureza de Receita 17139900000001 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 529 - Código da Natureza de Receita 17139900000002 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 711 - Código da Natureza de Receita 19110100000001 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 714 - Código da Natureza de Receita 19110610000001 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 770 - Código da Natureza de Receita 19230100000001 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 813 - Código da Natureza de Receita 19990100000001 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 815 - Código da Natureza de Receita 19990300000001 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 821 - Código da Natureza de Receita 19991220000001 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 924 - Código da Natureza de Receita 24149900000001 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 925 - Código da Natureza de Receita 24149900000002 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 929 - Código da Natureza de Receita 24195100000001 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 930 - Código da Natureza de Receita 24195100000002 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 931 - Código da Natureza de Receita 24195100000003 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 932 - Código da Natureza de Receita 24195100000004 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 1013 - Código da Natureza de Receita 72150110000001 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 1014 - Código da Natureza de Receita 72150110000002 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 1016 - Código da Natureza de Receita 72150120000001 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 1018 - Código da Natureza de Receita 72150130000001 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 1021 - Código da Natureza de Receita 72150210000001 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 1024 - Código da Natureza de Receita 72155010000001 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 1025 - Código da Natureza de Receita 72155010000002 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 1026 - Código da Natureza de Receita 72155010000003 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 1027 - Código da Natureza de Receita 72155010000004 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 1032 - Código da Natureza de Receita 79990100000001 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_48	0	0	AVISO	Linha 1133 - Código da Dedução da Natureza de Receita 917215200000001 com o campo "Tipo" (nono dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_48	0	0	AVISO	Linha 1134 - Código da Dedução da Natureza de Receita 917215200000002 com o campo "Tipo" (nono dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_48	0	0	AVISO	Linha 1135 - Código da Dedução da Natureza de Receita 917215200000003 com o campo "Tipo" (nono dígito) diferente de "1 a 8"
CTA_DISP.TXT	CTV_33	8	0	AVISO	Linha: 8 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	8	0	AVISO	Linha: 8 - Validação da conta 00000000006000001966 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	9	0	AVISO	Linha: 9 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 23/10/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 26/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9278.0F7E.7AF0.A8B7.6772.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_34	9	0	AVISO	Linha: 9 - Validação da conta 00000000006000001966 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	10	0	AVISO	Linha: 10 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	10	0	AVISO	Linha: 10 - Validação da conta 00000000006000001966 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	79	0	AVISO	Linha: 79 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	79	0	AVISO	Linha: 79 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	80	0	AVISO	Linha: 80 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	80	0	AVISO	Linha: 80 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	81	0	AVISO	Linha: 81 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	81	0	AVISO	Linha: 81 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	82	0	AVISO	Linha: 82 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	82	0	AVISO	Linha: 82 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	83	0	AVISO	Linha: 83 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	83	0	AVISO	Linha: 83 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	84	0	AVISO	Linha: 84 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	84	0	AVISO	Linha: 84 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	85	0	AVISO	Linha: 85 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	85	0	AVISO	Linha: 85 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	86	0	AVISO	Linha: 86 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	86	0	AVISO	Linha: 86 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	88	0	AVISO	Linha: 88 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	88	0	AVISO	Linha: 88 - Validação da conta 00000000006000001834 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	89	0	AVISO	Linha: 89 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	89	0	AVISO	Linha: 89 - Validação da conta 00000000006000002229 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	90	0	AVISO	Linha: 90 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	90	0	AVISO	Linha: 90 - Validação da conta 00000000006066471220 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	91	0	AVISO	Linha: 91 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	91	0	AVISO	Linha: 91 - Validação da conta 00000000006066471220 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	92	0	AVISO	Linha: 92 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	92	0	AVISO	Linha: 92 - Validação da conta 00000000006066471220 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	93	0	AVISO	Linha: 93 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	93	0	AVISO	Linha: 93 - Validação da conta 00000000006066471239 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	94	0	AVISO	Linha: 94 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	94	0	AVISO	Linha: 94 - Validação da conta 00000000006066471239 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	95	0	AVISO	Linha: 95 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	95	0	AVISO	Linha: 95 - Validação da conta 00000000006066471239 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	96	0	AVISO	Linha: 96 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	96	0	AVISO	Linha: 96 - Validação da conta 00000000006066471239 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	97	0	AVISO	Linha: 97 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	97	0	AVISO	Linha: 97 - Validação da conta 00000000006066471433 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	98	0	AVISO	Linha: 98 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	98	0	AVISO	Linha: 98 - Validação da conta 00000000006066471433 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	99	0	AVISO	Linha: 99 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	99	0	AVISO	Linha: 99 - Validação da conta 00000000006066471425 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	100	0	AVISO	Linha: 100 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	100	0	AVISO	Linha: 100 - Validação da conta 00000000006066471433 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	101	0	AVISO	Linha: 101 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	101	0	AVISO	Linha: 101 - Validação da conta 00000000006066471425 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	102	0	AVISO	Linha: 102 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 23/10/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 26/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9278.0F7E.7AF0.A8B7.6772.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_34	102	0	AVISO	Linha: 102 - Validação da conta 00000000006066471425 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	103	0	AVISO	Linha: 103 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	103	0	AVISO	Linha: 103 - Validação da conta 00000000006066471468 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	104	0	AVISO	Linha: 104 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	104	0	AVISO	Linha: 104 - Validação da conta 00000000006066471468 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	105	0	AVISO	Linha: 105 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	105	0	AVISO	Linha: 105 - Validação da conta 00000000006066471468 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	106	0	AVISO	Linha: 106 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	106	0	AVISO	Linha: 106 - Validação da conta 00000000006066471468 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	107	0	AVISO	Linha: 107 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	107	0	AVISO	Linha: 107 - Validação da conta 00000000006000710568 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	108	0	AVISO	Linha: 108 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	108	0	AVISO	Linha: 108 - Validação da conta 00000000006000710568 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	109	0	AVISO	Linha: 109 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	109	0	AVISO	Linha: 109 - Validação da conta 00000000006055471441 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	110	0	AVISO	Linha: 110 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	110	0	AVISO	Linha: 110 - Validação da conta 00000000006006471484 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	112	0	AVISO	Linha: 112 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	112	0	AVISO	Linha: 112 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	113	0	AVISO	Linha: 113 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	113	0	AVISO	Linha: 113 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	114	0	AVISO	Linha: 114 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	114	0	AVISO	Linha: 114 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	115	0	AVISO	Linha: 115 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	115	0	AVISO	Linha: 115 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	116	0	AVISO	Linha: 116 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	116	0	AVISO	Linha: 116 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	117	0	AVISO	Linha: 117 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	117	0	AVISO	Linha: 117 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	118	0	AVISO	Linha: 118 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	118	0	AVISO	Linha: 118 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	119	0	AVISO	Linha: 119 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	119	0	AVISO	Linha: 119 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	120	0	AVISO	Linha: 120 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	120	0	AVISO	Linha: 120 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	121	0	AVISO	Linha: 121 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	121	0	AVISO	Linha: 121 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	122	0	AVISO	Linha: 122 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	122	0	AVISO	Linha: 122 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	123	0	AVISO	Linha: 123 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	123	0	AVISO	Linha: 123 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	124	0	AVISO	Linha: 124 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	124	0	AVISO	Linha: 124 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	125	0	AVISO	Linha: 125 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	125	0	AVISO	Linha: 125 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	126	0	AVISO	Linha: 126 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	126	0	AVISO	Linha: 126 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	127	0	AVISO	Linha: 127 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 23/10/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 26/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9278.0F7E.7AF0.A8B7.6772.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina CTV_33
CTA_DISP.TXT	CTV_34	127	0	AVISO	Linha: 127 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina CTV_34
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: EMP_87 - Linha 18 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001010, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: Será comunicdo ao Controle Interno.

Descrição: EMP_87 - Linha 19 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001011, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: Será comunicdo ao Controle Interno.

Descrição: EMP_87 - Linha 157 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001124, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: Será comunicdo ao Controle Interno.

Descrição: EMP_87 - Linha 233 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001180, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: Será comunicdo ao Controle Interno.

Descrição: EMP_87 - Linha 234 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001181, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: Será comunicdo ao Controle Interno.

Descrição: EMP_87 - Linha 235 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001181, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: Será comunicdo ao Controle Interno.

Descrição: EMP_87 - Linha 247 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001189, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: Será comunicdo ao Controle Interno.

Descrição: EMP_87 - Linha 248 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001189, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: Será comunicdo ao Controle Interno.

Descrição: EMP_87 - Linha 1251 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001969, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: Será comunicdo ao Controle Interno.

Descrição: EMP_87 - Linha 1253 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001970, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: Será comunicdo ao Controle Interno.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
30/04/2013	https://saopedrodosul.rs.gov.br/contas-p%C3%BAblicas.html

Não foram inseridas observações.

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 23/10/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 26/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9278.0F7E.7AF0.A8B7.6772.

Página 183
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 18
Peça 5491592
DOCUMENTO PÚBLICO

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	13.566.386,47	13.939.041,76
2º Bimestre	13.566.386,47	14.651.644,04
3º Bimestre	13.566.386,47	13.448.451,34
4º Bimestre	13.566.386,47	14.448.914,45
5º Bimestre	13.566.386,47	6.718.861,14
6º Bimestre	13.566.392,67	0,00
TOTAL	**81.398.325,02**	**63.206.912,73**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	319.054,16	1.164.559,55
2º Bimestre	319.054,16	1.183.558,46
3º Bimestre	319.054,16	1.195.400,59
4º Bimestre	319.054,16	1.156.367,70
5º Bimestre	319.054,16	658.223,27
6º Bimestre	319.054,20	0,00
TOTAL	**1.914.325,00**	**5.358.109,57**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	481,33	0,00
2º Bimestre	481,33	710.579,00
3º Bimestre	481,33	24.777,74
4º Bimestre	481,33	967.679,20
5º Bimestre	481,33	1.312.234,52
6º Bimestre	481,35	0,00
TOTAL	**2.888,00**	**3.015.270,46**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	0,00
2º Bimestre	0,00	0,00
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-1.000.380,59	-1.449.803,56
2º Bimestre	-1.000.380,59	-1.198.693,56
3º Bimestre	-1.000.380,59	-1.331.082,14
4º Bimestre	-1.000.380,59	-1.108.739,43
5º Bimestre	-1.000.380,59	-552.468,37
6º Bimestre	-1.000.381,07	0,00
TOTAL	**-6.002.284,02**	**-5.640.787,06**

TOTAL DA RECEITA	**77.313.254,00**	**65.939.505,70**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 23/10/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 26/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9278.0F7E.7AF0.A8B7.6772.

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2023.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2023.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador
Nome: Ziania Maria Bolzan
CPF: 26089599034
Cargo/Função: Prefeita
Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Substitutos:

CPF: 32355726000 Nome: Vernei Pedro Delcul Cargo: Vice-Prefeito Municipal

Substituições:

Início: 25/01/2023 Término: 05/02/2023

Início: 10/04/2023 Término: 19/04/2023

Início: 19/06/2023 Término: 28/06/2023

Início: 16/10/2023 Término: 30/10/2023

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 23/10/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 26/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9278.0F7E.7AF0.A8B7.6772.

Página 185
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 20
Peça 5491592
DOCUMENTO PÚBLICO

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SÃO PEDRO DO SUL, 23 de Outubro de 2023

JADER BASTIANELLO VAZ
Contabilista

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 23/10/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 26/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9278.0F7E.7AF0.A8B7.6772.

Página 186
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 1
Peça 5561939
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87489910000168
Período: 01/01/2023 a 31/10/2023
Prefeitura: PM DE SÃO PEDRO DO SUL
Logradouro: Rua Floriano Peixoto nr: 222 compl: Telefone: (55) 3276-6100
HomePage: www.saopedrodosul.rs.gov.br/ E-Mail: gabinetedoprefeito@saopedrodosul.org
Prefeito Municipal: ZIANIA MARIA BOLZAN
Contabilista: JADER BASTIANELLO VAZ Número do CRC: RS078128/O

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: Delta Soluções em Informática
CNPJ: 03703992000101 Telefone: (51)32354200
Responsável: Jorge Alano E-Mail: delta@deltainf.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☐ Outros
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
94446804000162	Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CI

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 29/11/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 29/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EE0B.1182.A524.BF3A.D0D7.

Página 187
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 2
Peça 5561939
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.820.877,00	9.133.374,07
Contribuições	2.881.550,00	2.440.461,41
Receita Patrimonial	3.983.285,00	5.087.620,89
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	124.554,00	358.413,91
Transferências Correntes	58.240.843,02	51.879.787,21
Outras Receitas Correntes	6.347.216,00	1.114.720,67
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**81.398.325,02**	**70.014.378,16**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuições	1.914.325,00	3.432.852,29
Outras Receitas Correntes	0,00	2.617.104,92
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.914.325,00**	**6.049.957,21**
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	322.152,01
Amortização de Empréstimos	2.888,00	1.427,29
Transferências de Capital	0,00	3.534.459,20
Outras Receitas de Capital	0,00	23.932,77
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**2.888,00**	**3.881.971,27**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-6.002.284,02**	**-6.371.784,56**
TOTAL DAS RECEITAS	**77.313.254,00**	**73.574.522,08**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	74.853.548,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	28.129.077,85
Créditos Especiais	14.140.111,61
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	22.150.877,41
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**94.971.860,05**

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 29/11/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 29/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EE0B.1182.A524.BF3A.D0D7.

Página 188
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 3
Peça 5561939
DOCUMENTO PÚBLICO

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	78.606.064,08
Liquidado	71.424.680,84
Pago	69.658.340,91
SALDO A LIQUIDAR	**7.181.383,24**
SALDO A PAGAR	**1.766.339,93**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	13.179.595,70
Liquidado	12.364.739,21
Pago	12.309.010,62
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**814.856,49**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**55.728,59**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Superávit Financeiro	9.151.401,19
Excesso de Arrecadação	10.966.910,86
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	22.150.877,41
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	22.150.877,41

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	54.192.690,59D	50.899.742,29D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	61.391.967,98D	64.278.718,88D
PASSIVO CIRCULANTE	10.662.639,11C	11.631.235,83C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	32.916.577,06C	33.382.301,57C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	72.005.442,40C	72.005.442,40C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	34.213.106,41D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	13.614.123,51D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	17.251.013,54D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	605.177,54D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	10.723.325,27D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	823.437,60D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	129.595,91D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	8.551.814,67C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	5.202.429,22C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	358.313,91C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	4.128.905,52C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	53.730.301,45C

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 29/11/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 29/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EE0B.1182.A524.BF3A.D0D7.

Página 189
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 4
Peça 5561939
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	3.547.496,38C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	250.891.178,13D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	7.127.721,17D	7.127.721,17D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	250.891.178,13C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	7.127.721,17C	7.127.721,17C
ATOS POTENCIAIS	66.291.834,56D	94.529.582,94D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	47.871.531,82D	308.742.182,03D
DIVIDA ATIVA	1.093.212,17D	1.093.212,17D
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	21.986,84D	21.986,84D
CONTROLES FISCAIS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	1.876.668,81D	1.920.769,77D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	66.291.834,56C	94.529.582,94C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	47.871.531,82C	308.742.182,03C
EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA	1.093.212,17C	1.093.212,17C
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	21.986,84C	21.986,84C
CONTROLES FISCAIS	0,00	0,00
APURAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	1.876.668,81C	1.920.769,77C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	354.095,22D
Bancos Conta Movimento	742.782,65D	662.671,77D
Bancos Conta Aplicação	18.425.707,06D	12.338.698,59D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**19.168.489,71D**	**13.355.465,58D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	81.689,93D	21,72D
Bancos Conta Aplicação	0,00	8.037,84D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**81.689,93D**	**8.059,56D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**19.250.179,64D**	**13.363.525,14D**

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 29/11/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 29/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EE0B.1182.A524.BF3A.D0D7.

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	16.484.933,74	8.139.718,30	8.087.198,74
2º Bimestre	10.607.696,31	10.808.996,69	10.749.353,29
3º Bimestre	10.962.655,88	12.626.454,55	12.646.966,86
4º Bimestre	12.507.530,72	13.517.102,59	13.527.269,43
5º Bimestre	11.137.984,55	11.600.376,28	11.561.992,81
6º Bimestre	15.182.795,93	16.803.098,97	14.284.124,85

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	71.982.009,80	79.775.704,42
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.571.178,00	4.813.017,34
RECEITAS DE CAPITAL	77.500,00	3.688.909,35
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-7.062.411,40	-7.667.443,18

TOTAL CONTAS DE RECEITA	**69.568.276,40**	**80.610.187,93**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Em cobrança.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 29/11/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 29/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EE0B.1182.A524.BF3A.D0D7.

Página 191
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 6
Peça 5561939
DOCUMENTO PÚBLICO

Especificações	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	277.872.221,40	281.562.491,67
Demais Contas	2.297.559.564,62	2.293.869.294,35
Totais	2.575.431.786,02	2.575.431.786,02
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		546.092

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11125001010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	1.477.666,07	0,00	1.477.666,07
11125001020000	IPTU - Principal - MDE	615.690,39	0,00	615.690,39
11125001030000	IPTU - Principal - ASPS	369.412,93	0,00	369.412,93
11125002010000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	10.250,95	0,00	10.250,95
11125002020000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	4.267,86	0,00	4.267,86
11125002030000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	2.559,57	0,00	2.559,57
11125003010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	316.830,78	0,00	316.830,78
11125003020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	132.008,20	0,00	132.008,20
11125003030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	79.203,49	0,00	79.203,49
11125004010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	146.218,12	0,00	146.218,12
11125004020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	60.919,57	0,00	60.919,57
11125004030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	36.550,17	0,00	36.550,17
11125301000001	ITBI - Principal - PRÓPRIO	467.786,20	0,00	467.786,20
11125301000002	ITBI - Principal - MDE	194.910,37	0,00	194.910,37
11125301000003	ITBI - Principal - ASPS	116.946,06	0,00	116.946,06
11130311000001	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Prórprio	1.110.466,62	0,00	1.110.466,62
11130311000002	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - MDE	462.695,78	0,00	462.695,78
11130311000003	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - ASPS	277.617,23	0,00	277.617,23
11130341000001	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Próprio	122.387,69	0,00	122.387,69
11130341000002	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - MDE	50.999,26	0,00	50.999,26
11130341000003	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - ASPS	30.599,02	0,00	30.599,02
11145111010000	ISSQN - Principal - PRÓPRIO	897.768,10	0,00	897.768,10
11145111020000	ISSQN - Principal - MDE	374.066,98	0,00	374.066,98
11145111030000	ISSQN - Principal - ASPS	224.438,69	0,00	224.438,69
11145112010000	ISSQN - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	28.517,39	0,00	28.517,39
11145112020000	ISSQN - Multas e Juros de Mora - MDE	11.879,47	0,00	11.879,47
11145112030000	ISSQN - Multas e Juros de Mora - ASPS	7.126,65	0,00	7.126,65
11145113010000	ISSQN - Dívida Ativa - PRÓPRIO	12.227,69	0,00	12.227,69
11145113020000	ISSQN - Dívida Ativa - MDE	5.094,34	0,00	5.094,34
11145113030000	ISSQN - Dívida Ativa - ASPS	3.056,45	0,00	3.056,45
11145114010000	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	3.811,65	0,00	3.811,65

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 29/11/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 29/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EE0B.1182.A524.BF3A.D0D7.

Página 192
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 7
Peça 5561939
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11145114020000	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	1.587,65	0,00	1.587,65
11145114030000	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	952,44	0,00	952,44
17115111010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	10.739.754,57	0,00	10.739.754,57
17115111020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	894.979,56	0,00	894.979,56
17115111030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	2.684.938,67	0,00	2.684.938,67
17115111050000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	3.579.918,17	0,00	3.579.918,17
17115121010000	Cota-Parte do FPM ? 1% Cota parte - Principal - PRÓPRIO	714.397,42	0,00	714.397,42
17115121020000	Cota-Parte do FPM ? 1% Cota parte - Principal -MDE	297.665,59	0,00	297.665,59
17115121030000	Cota-Parte do FPM ? 1% Cota parte - Principal - ASPS	178.599,35	0,00	178.599,35
17115201010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	265.578,75	0,00	265.578,75
17115201020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	22.131,60	0,00	22.131,60
17115201030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	66.394,71	0,00	66.394,71
17115201040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	88.526,27	0,00	88.526,27
17215001010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	6.475.523,00	0,00	6.475.523,00
17215001020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	539.626,96	0,00	539.626,96
17215001030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.618.880,83	0,00	1.618.880,83
17215001040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	2.158.507,62	0,00	2.158.507,62
17215101010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	1.176.599,27	0,00	1.176.599,27
17215101020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	98.050,02	0,00	98.050,02
17215101030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	294.149,87	0,00	294.149,87
17215101040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	392.199,57	0,00	392.199,57
17215201010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	64.670,50	0,00	64.670,50
17215201020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	5.389,21	0,00	5.389,21
17215201030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	16.167,65	0,00	16.167,65
17215201040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	21.556,80	0,00	21.556,80
17295301010000	Cota Parte do ICMS - Compensações Art 3° LC 194/2022 - Principal	124.319,19	0,00	124.319,19
17295301020000	Cota Parte do ICMS - Compensações Art 3° LC 194/2022 - MDE	10.359,93	0,00	10.359,93
17295301030000	Cota Parte do ICMS - Compensações Art 3° LC 194/2022 - ASPS	31.079,78	0,00	31.079,78
17295301040000	Cota Parte do ICMS - Compensações Art 3° LC 194/2022 - FUNDEB	41.439,72	0,00	41.439,72
911125001010000	Dev. IPTU Próprio	-3.277,12	0,00	-3.277,12
911125001020000	Dev. IPTU MDE	-1.365,46	0,00	-1.365,46
911125001030000	Dev. IPTU ASPS	-819,28	0,00	-819,28
911125002010000	Dev. IPTU MJ -Próprio	-33,71	0,00	-33,71
911125002020000	Dev IPTU MJ - MDE	-14,05	0,00	-14,05
911125002030000	Dev IPTU MJ - ASPS	-8,43	0,00	-8,43
911125003010000	Dev . D.A. IPTU Próprio	-351,20	0,00	-351,20
911125003020000	dev. D.A. IPTU MDE	-146,33	0,00	-146,33
911125003030000	Dev. D.A. IPTU ASPS	-87,80	0,00	-87,80
911125004010000	Dev. D.A. MJ IPTU Próprio	-72,01	0,00	-72,01
911125004020000	Dev. D.A MJ IPTU MDE	-30,01	0,00	-30,01
911125004030000	Dev. D.A M.J IPTU ASPS	-18,00	0,00	-18,00
911125301000001	Dev. ITBI - Prórprio	-6.690,98	0,00	-6.690,98
911125301000002	Dev ITBI - MDE	-2.787,90	0,00	-2.787,90
911125301000003	Dev. ITBI - ASPS	-1.672,72	0,00	-1.672,72
SUBTOTAL		**40.240.543,41**	**0,00**	**40.240.543,41**

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 29/11/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 29/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EE0B.1182.A524.BF3A.D0D7.

TOTAL - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **10.060.135,85**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB)

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1001	ADMINISTRACAO GERAL	1.581.793,73	0,00	1.581.793,73
500 / 1001	ENSINO FUNDAMENTAL	4.059.633,43	0,00	4.059.633,43
500 / 1001	EDUCACAO INFANTIL	1.201.458,03	0,00	1.201.458,03
SUBTOTAL I		**6.842.885,19**	**0,00**	**6.842.885,19**

Despesas Não Computáveis

FR + CO	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar inscritos com disponibilidade financeira

FR / CO	Descrição	Valor Digitado
500 / 1001	Recursos não vinculados de Impostos - MDE	0,00
502 / 1001	Recursos não vinculados da compensação de impostos - MDE	0,00
718 / 1001	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - MDE	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar inscritos com disponibilidade financeira

Cód. Fonte	Descrição	Valor Digitado
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

Descrição	Valor Ajustado
TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20%	6.282.148,44
(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
SUBTOTAL V	**6.282.148,44**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	**32,62**	**13.125.033,63**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17115111010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	10.739.754,57	0,00	10.739.754,57
17115111020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	894.979,56	0,00	894.979,56
17115111030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	2.684.938,67	0,00	2.684.938,67
17115111050000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	3.579.918,17	0,00	3.579.918,17
17115201010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	265.578,75	0,00	265.578,75

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 29/11/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 29/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EE0B.1182.A524.BF3A.D0D7.

Página 194
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 9
Peça 5561939
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17115201020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	22.131,60	0,00	22.131,60
17115201030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	66.394,71	0,00	66.394,71
17115201040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	88.526,27	0,00	88.526,27
17215001010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	6.475.523,00	0,00	6.475.523,00
17215001020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	539.626,96	0,00	539.626,96
17215001030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.618.880,83	0,00	1.618.880,83
17215001040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	2.158.507,62	0,00	2.158.507,62
17215101010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	1.176.599,27	0,00	1.176.599,27
17215101020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	98.050,02	0,00	98.050,02
17215101030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	294.149,87	0,00	294.149,87
17215101040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	392.199,57	0,00	392.199,57
17215201010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	64.670,50	0,00	64.670,50
17215201020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	5.389,21	0,00	5.389,21
17215201030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	16.167,65	0,00	16.167,65
17215201040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	21.556,80	0,00	21.556,80
17295301010000	Cota Parte do ICMS - Compensações Art 3° LC 194/2022 - Principal	124.319,19	0,00	124.319,19
17295301020000	Cota Parte do ICMS - Compensações Art 3° LC 194/2022 - MDE	10.359,93	0,00	10.359,93
17295301030000	Cota Parte do ICMS - Compensações Art 3° LC 194/2022 - ASPS	31.079,78	0,00	31.079,78
17295301040000	Cota Parte do ICMS - Compensações Art 3° LC 194/2022 - FUNDEB	41.439,72	0,00	41.439,72
SUBTOTAL		**31.410.742,22**	**0,00**	**31.410.742,22**

Total - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **6.282.148,44**

3.3.3.1 Verificação dos limites: mínimo a ser aplicado no exercício e máximo a ser aplicado no exercício seguinte

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
13210101010200	Remun de DepósitosBancários de Recursos Vinc - FUNDEB	47.814,20	0,00	47.814,20
17515001000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica- Principal	9.215.294,15	0,00	9.215.294,15
Total		**9.263.108,35**	**0,00**	**9.263.108,35**
Limite mínimo a ser aplicado no exercício (90%)				**8.336.797,51**
Limite máximo permitido para aplicação exercício seguinte (10%)				**926.310,83**

3.3.3.2 Despesas custeadas com recursos do FUNDEB

Cód. Fonte	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540	ENSINO FUNDAMENTAL	6.263.953,03	0,00	6.263.953,03
540	EDUCACAO INFANTIL	2.403.905,79	0,00	2.403.905,79
540	EDUCACAO ESPECIAL	350.577,24	0,00	350.577,24
SUBTOTAL I		**9.018.436,06**	**0,00**	**9.018.436,06**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cod. ND	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

TOTAL - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB **9.018.436,06**

3.3.3.3 Identificação do valor não aplicado excedente ao máximo permitido

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 29/11/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 29/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EE0B.1182.A524.BF3A.D0D7.

Descrição	Valor Ajustado
LIMITE MÍNIMO A SER APLICADO NO EXERCÍCIO (90%)	8.336.797,51
TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.018.436,06
Valor não aplicado no exercício (referente aos 90%)	**-681.638,55**
Valor do FUNDEB não aplicado excedente ao máximo permitido	**0,00**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2023

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210101010200	Remun de DepósitosBancários de Recursos Vinc - FUNDEB	47.814,20	0,00	47.814,20
17515001000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica- Principal	9.215.294,15	0,00	9.215.294,15
Total		**9.263.108,35**	**0,00**	**9.263.108,35**

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB	**6.484.175,84**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica - Exercício de 2023

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540 / 1070	ENSINO FUNDAMENTAL	6.162.752,14	0,00	6.162.752,14
540 / 1070	EDUCACAO INFANTIL	2.383.622,20	0,00	2.383.622,20
540 / 1070	EDUCACAO ESPECIAL	350.577,24	0,00	350.577,24
SUBTOTAL I		**8.896.951,58**	**0,00**	**8.896.951,58**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cod. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Total - Gastos Constitucionais com 70% do FUNDEB	**8.896.951,58**	**0,00**	**8.896.951,58**
% de Aplicação			**96,05**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11125001010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	1.477.666,07	0,00	1.477.666,07
11125001020000	IPTU - Principal - MDE	615.690,39	0,00	615.690,39
11125001030000	IPTU - Principal - ASPS	369.412,93	0,00	369.412,93
11125002010000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	10.250,95	0,00	10.250,95
11125002020000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	4.267,86	0,00	4.267,86
11125002030000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	2.559,57	0,00	2.559,57
11125003010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	316.830,78	0,00	316.830,78
11125003020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	132.008,20	0,00	132.008,20
11125003030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	79.203,49	0,00	79.203,49
11125004010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	146.218,12	0,00	146.218,12
11125004020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	60.919,57	0,00	60.919,57

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 29/11/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 29/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EE0B.1182.A524.BF3A.D0D7.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11125004030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	36.550,17	0,00	36.550,17
11125301000001	ITBI - Principal - PRÓPRIO	467.786,20	0,00	467.786,20
11125301000002	ITBI - Principal - MDE	194.910,37	0,00	194.910,37
11125301000003	ITBI - Principal - ASPS	116.946,06	0,00	116.946,06
11130311000001	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Prórprio	1.110.466,62	0,00	1.110.466,62
11130311000002	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - MDE	462.695,78	0,00	462.695,78
11130311000003	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - ASPS	277.617,23	0,00	277.617,23
11130341000001	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Próprio	122.387,69	0,00	122.387,69
11130341000002	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - MDE	50.999,26	0,00	50.999,26
11130341000003	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - ASPS	30.599,02	0,00	30.599,02
11145111010000	ISSQN - Principal - PRÓPRIO	897.768,10	0,00	897.768,10
11145111020000	ISSQN - Principal - MDE	374.066,98	0,00	374.066,98
11145111030000	ISSQN - Principal - ASPS	224.438,69	0,00	224.438,69
11145112010000	ISSQN - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	28.517,39	0,00	28.517,39
11145112020000	ISSQN - Multas e Juros de Mora - MDE	11.879,47	0,00	11.879,47
11145112030000	ISSQN - Multas e Juros de Mora - ASPS	7.126,65	0,00	7.126,65
11145113010000	ISSQN - Dívida Ativa - PRÓPRIO	12.227,69	0,00	12.227,69
11145113020000	ISSQN - Dívida Ativa - MDE	5.094,34	0,00	5.094,34
11145113030000	ISSQN - Dívida Ativa - ASPS	3.056,45	0,00	3.056,45
11145114010000	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	3.811,65	0,00	3.811,65
11145114020000	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	1.587,65	0,00	1.587,65
11145114030000	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	952,44	0,00	952,44
17115111010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	10.739.754,57	0,00	10.739.754,57
17115111020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	894.979,56	0,00	894.979,56
17115111030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	2.684.938,67	0,00	2.684.938,67
17115111050000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	3.579.918,17	0,00	3.579.918,17
17115201010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	265.578,75	0,00	265.578,75
17115201020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	22.131,60	0,00	22.131,60
17115201030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	66.394,71	0,00	66.394,71
17115201040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	88.526,27	0,00	88.526,27
17215001010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	6.475.523,00	0,00	6.475.523,00
17215001020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	539.626,96	0,00	539.626,96
17215001030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.618.880,83	0,00	1.618.880,83
17215001040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	2.158.507,62	0,00	2.158.507,62
17215101010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	1.176.599,27	0,00	1.176.599,27
17215101020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	98.050,02	0,00	98.050,02
17215101030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	294.149,87	0,00	294.149,87
17215101040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	392.199,57	0,00	392.199,57
17215201010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	64.670,50	0,00	64.670,50
17215201020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	5.389,21	0,00	5.389,21
17215201030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	16.167,65	0,00	16.167,65
17215201040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	21.556,80	0,00	21.556,80
17295301010000	Cota Parte do ICMS - Compensações Art 3° LC 194/2022 - Principal	124.319,19	0,00	124.319,19

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 29/11/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 29/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EE0B.1182.A524.BF3A.D0D7.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17295301020000	Cota Parte do ICMS - Compensações Art 3° LC 194/2022 - MDE	10.359,93	0,00	10.359,93
17295301030000	Cota Parte do ICMS - Compensações Art 3° LC 194/2022 - ASPS	31.079,78	0,00	31.079,78
17295301040000	Cota Parte do ICMS - Compensações Art 3° LC 194/2022 - FUNDEB	41.439,72	0,00	41.439,72
911125001010000	Dev. IPTU Próprio	-3.277,12	0,00	-3.277,12
911125001020000	Dev. IPTU MDE	-1.365,46	0,00	-1.365,46
911125001030000	Dev. IPTU ASPS	-819,28	0,00	-819,28
911125002010000	Dev. IPTU MJ -Próprio	-33,71	0,00	-33,71
911125002020000	Dev IPTU MJ - MDE	-14,05	0,00	-14,05
911125002030000	Dev IPTU MJ - ASPS	-8,43	0,00	-8,43
911125003010000	Dev . D.A. IPTU Próprio	-351,20	0,00	-351,20
911125003020000	dev. D.A. IPTU MDE	-146,33	0,00	-146,33
911125003030000	Dev. D.A. IPTU ASPS	-87,80	0,00	-87,80
911125004010000	Dev. D.A. MJ IPTU Próprio	-72,01	0,00	-72,01
911125004020000	Dev. D.A MJ IPTU MDE	-30,01	0,00	-30,01
911125004030000	Dev. D.A M.J IPTU ASPS	-18,00	0,00	-18,00
911125301000001	Dev. ITBI - Prórprio	-6.690,98	0,00	-6.690,98
911125301000002	Dev ITBI - MDE	-2.787,90	0,00	-2.787,90
911125301000003	Dev. ITBI - ASPS	-1.672,72	0,00	-1.672,72
SUBTOTAL		**39.049.881,05**	**0,00**	**39.049.881,05**

TOTAL - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **5.857.482,16**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Cód. FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1002	ATENCAO BASICA	5.518.136,32	0,00	5.518.136,32
500 / 1002	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.213.808,91	0,00	3.213.808,91
500 / 1002	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	456.045,67	0,00	456.045,67
SUBTOTAL I		**9.187.990,90**	**0,00**	**9.187.990,90**

Execução do Consórcio Público

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cód. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
5001002 / 3171700000000000	ATENCAO BASICA	22.407,12	0,00	22.407,12
5001002 / 3371700000000000	ATENCAO BASICA	9.208,40	0,00	9.208,40
5001002 / 4471700000000000	ATENCAO BASICA	2.658,58	0,00	2.658,58
SUBTOTAL III		**34.274,10**	**0,00**	**34.274,10**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**23,44**	**9.153.716,80**

3.8 Apuração das Despesas Correntes e das Receitas Correntes para verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

3.8.1 Apuração da Despesa Corrente Total

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 29/11/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 29/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EE0B.1182.A524.BF3A.D0D7.

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Anterior - 01/11/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	14.365.759,20	0,00	14.365.759,20

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Exercício Anterior - Inscrição em Dezembro/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	1.303.591,13	0,00	1.303.591,13

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - Exercício Atual - 01/01/2023 a 31/10/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Digitado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Atual - 01/01/2023 a 31/10/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	69.199.797,09	0,00	69.199.797,09

DESPESA CORRENTE TOTAL **84.869.147,42**

3.8.2 Apuração da Receita Corrente Total

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Anterior - 01/11/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	14.397.416,10	0,00	14.397.416,10
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	912.836,43	0,00	912.836,43
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-1.547.172,33	0,00	-1.547.172,33
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal I		**13.763.080,20**	**0,00**	**13.763.080,20**

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Atual - 01/01/2023 a 31/10/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	70.014.378,16	0,00	70.014.378,16
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	6.049.957,21	0,00	6.049.957,21
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-6.371.784,56	0,00	-6.371.784,56
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal II		**69.692.550,81**	**0,00**	**69.692.550,81**

RECEITA CORRENTE TOTAL **83.455.631,01**

Observação: Posteriormente, conforme demanda pela Declaração prevista no Art. 167-A, § 6 º da CF, a Equipe de Auditoria consolidará os dados da Prefeitura Municipal, demais entidades da Adm. Indireta e Câmara Municipal para a apuração da relação.

3.8.3 Justificativa de ajustes nas contas de Despesa e/ou Receita para para fins de verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_44	8849	21	AVISO	Linha 8849 - Empenho com Característica Peculiar 501 e Recurso Vinculado diferente de "0031"
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 2, ano 2023, modalidade CNC (Concorrência), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	2 ocorrência(s) da licitação nr. 3, ano 2023, modalidade CNC (Concorrência), não cadastrada no Licitacon.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 29/11/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 29/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EE0B.1182.A524.BF3A.D0D7.

Página 199
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 14
Peça 5561939
DOCUMENTO PÚBLICO

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 10, ano 2023, modalidade PRE (Pregão Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 11, ano 2023, modalidade PRE (Pregão Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	3 ocorrência(s) da licitação nr. 24, ano 2023, modalidade PRE (Pregão Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 27, ano 2023, modalidade PRE (Pregão Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 21,444%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	96,026% das 151 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 18 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001010, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 19 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001011, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 159 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001124, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 235 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001180, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 236 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001181, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 237 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001181, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 249 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001189, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 250 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001189, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1269 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001969, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1271 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001970, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina EMP_87
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 29, Contrato nr. 29, ano 2020, tipo de instrumento contratual R (Termo de Credenciamento), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 37,298%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 20,505%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	99,346% dos 153 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 220 - Código da Natureza de Receita 12150110000001 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 221 - Código da Natureza de Receita 12150110000002 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 223 - Código da Natureza de Receita 12150120000001 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 407 - Código da Natureza de Receita 13610110000001 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 430 - Código da Natureza de Receita 16115090000001 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 446 - Código da Natureza de Receita 16319900000001 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 531 - Código da Natureza de Receita 17139900000001 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 29/11/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 29/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EE0B.1182.A524.BF3A.D0D7.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 532 - Código da Natureza de Receita 17139900000002 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 715 - Código da Natureza de Receita 19110100000001 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 718 - Código da Natureza de Receita 19110610000001 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 774 - Código da Natureza de Receita 19230100000001 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 817 - Código da Natureza de Receita 19990100000001 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 819 - Código da Natureza de Receita 19990300000001 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 825 - Código da Natureza de Receita 19991220000001 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 928 - Código da Natureza de Receita 24149900000001 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 929 - Código da Natureza de Receita 24149900000002 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 933 - Código da Natureza de Receita 24195100000001 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 934 - Código da Natureza de Receita 24195100000002 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 936 - Código da Natureza de Receita 24195100000004 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 1017 - Código da Natureza de Receita 72150110000001 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 1020 - Código da Natureza de Receita 72150120000001 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 1022 - Código da Natureza de Receita 72150130000001 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 1025 - Código da Natureza de Receita 72150210000001 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 1028 - Código da Natureza de Receita 72155010000001 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 1029 - Código da Natureza de Receita 72155010000002 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 1030 - Código da Natureza de Receita 72155010000003 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 1031 - Código da Natureza de Receita 72155010000004 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 1036 - Código da Natureza de Receita 79990100000001 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_48	0	0	AVISO	Linha 1142 - Código da Dedução da Natureza de Receita 917215200000001 com o campo "Tipo" (nono dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_50	0	0	AVISO	Linha 468: Fonte de Recurso 540 (Transferências do FUNDEB) associada indevidamente ao Código da Natureza de Receita 17115111050000 - Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB
BAL_REC.TXT	BER_50	0	0	AVISO	Linha 479: Fonte de Recurso 540 (Transferências do FUNDEB) associada indevidamente ao Código da Natureza de Receita 17115201040000 - Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB
BAL_REC.TXT	BER_50	0	0	AVISO	Linha 602: Fonte de Recurso 540 (Transferências do FUNDEB) associada indevidamente ao Código da Natureza de Receita 17215001040000 - Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB
BAL_REC.TXT	BER_50	0	0	AVISO	Linha 608: Fonte de Recurso 540 (Transferências do FUNDEB) associada indevidamente ao Código da Natureza de Receita 17215101040000 - Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB
BAL_REC.TXT	BER_50	0	0	AVISO	Linha 614: Fonte de Recurso 540 (Transferências do FUNDEB) associada indevidamente ao Código da Natureza de Receita 17215201040000 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB
BAL_VER.TXT	BAV_99	0	0	JUSTIF.	Linha 2827 - Fonte de Recurso do RPPS 802, Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração, associada a o órgão/unidade orçamentária 20230301, Secretaria Municipal da Administração, sem identificador de RPPS no arquivo BAL_VER.TXT.
BAL_VER.TXT	BAV_99	0	0	JUSTIF.	Linha 3553 - Fonte de Recurso do RPPS 800, Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), associada a o órgão/unidade orçamentária 20230301, Secretaria Municipal da Administração, sem identificador de RPPS no arquivo BAL_VER.TXT.
BAL_VER.TXT	BAV_99	0	0	JUSTIF.	Linha 9022 - Fonte de Recurso do RPPS 800, Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), associada a o órgão/unidade orçamentária 20230201, Gabinete, sem identificador de RPPS no arquivo BAL_VER.TXT.
BAL_VER.TXT	BAV_99	0	0	JUSTIF.	Linha 9290 - Fonte de Recurso do RPPS 800, Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 29/11/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 29/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EE0B.1182.A524.BF3A.D0D7.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
					Previdenciário), associada a o órgão/unidade orçamentária 20230201, Gabinete, sem identificador de RPPS no arquivo BAL_VER.TXT.
BAL_DESP.TXT	BDP_67	0	0	JUSTIF.	Linha 1222 - Fonte de Recurso do RPPS 800, Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), associada a o órgão/unidade orçamentária 20239802, Reserva de contingência RPPS, sem identificador de RPPS no arquivo BAL_DESP.txt.
CTA_DISP.TXT	CTV_33	8	0	AVISO	Linha: 8 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	8	0	AVISO	Linha: 8 - Validação da conta 00000000006000001966 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	9	0	AVISO	Linha: 9 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	9	0	AVISO	Linha: 9 - Validação da conta 00000000006000001966 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	10	0	AVISO	Linha: 10 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	10	0	AVISO	Linha: 10 - Validação da conta 00000000006000001966 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	86	0	AVISO	Linha: 86 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	86	0	AVISO	Linha: 86 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	87	0	AVISO	Linha: 87 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	87	0	AVISO	Linha: 87 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	88	0	AVISO	Linha: 88 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	88	0	AVISO	Linha: 88 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	89	0	AVISO	Linha: 89 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	89	0	AVISO	Linha: 89 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	90	0	AVISO	Linha: 90 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	90	0	AVISO	Linha: 90 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	91	0	AVISO	Linha: 91 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	91	0	AVISO	Linha: 91 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	92	0	AVISO	Linha: 92 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	92	0	AVISO	Linha: 92 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	93	0	AVISO	Linha: 93 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	93	0	AVISO	Linha: 93 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	95	0	AVISO	Linha: 95 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	95	0	AVISO	Linha: 95 - Validação da conta 00000000006000001834 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	96	0	AVISO	Linha: 96 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	96	0	AVISO	Linha: 96 - Validação da conta 00000000006000002229 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	97	0	AVISO	Linha: 97 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	97	0	AVISO	Linha: 97 - Validação da conta 00000000006000062237 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	98	0	AVISO	Linha: 98 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	98	0	AVISO	Linha: 98 - Validação da conta 00000000006066471220 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	99	0	AVISO	Linha: 99 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	99	0	AVISO	Linha: 99 - Validação da conta 00000000006066471220 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	100	0	AVISO	Linha: 100 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	100	0	AVISO	Linha: 100 - Validação da conta 00000000006066471220 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	101	0	AVISO	Linha: 101 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	101	0	AVISO	Linha: 101 - Validação da conta 00000000006066471239 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	102	0	AVISO	Linha: 102 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	102	0	AVISO	Linha: 102 - Validação da conta 00000000006066471239 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	103	0	AVISO	Linha: 103 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	103	0	AVISO	Linha: 103 - Validação da conta 00000000006066471239 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	104	0	AVISO	Linha: 104 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	104	0	AVISO	Linha: 104 - Validação da conta 00000000006066471239 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	105	0	AVISO	Linha: 105 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	105	0	AVISO	Linha: 105 - Validação da conta 00000000006066471433 inconsistente para o código do banco 104

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 29/11/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 29/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EE0B.1182.A524.BF3A.D0D7.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_33	106	0	AVISO	Linha: 106 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	106	0	AVISO	Linha: 106 - Validação da conta 00000000006066471433 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	107	0	AVISO	Linha: 107 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	107	0	AVISO	Linha: 107 - Validação da conta 00000000006066471433 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	108	0	AVISO	Linha: 108 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	108	0	AVISO	Linha: 108 - Validação da conta 00000000006066471425 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	109	0	AVISO	Linha: 109 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	109	0	AVISO	Linha: 109 - Validação da conta 00000000006066471433 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	110	0	AVISO	Linha: 110 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	110	0	AVISO	Linha: 110 - Validação da conta 00000000006066471425 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	111	0	AVISO	Linha: 111 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	111	0	AVISO	Linha: 111 - Validação da conta 00000000006066471425 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	112	0	AVISO	Linha: 112 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	112	0	AVISO	Linha: 112 - Validação da conta 00000000006066471425 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	113	0	AVISO	Linha: 113 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	113	0	AVISO	Linha: 113 - Validação da conta 00000000006066471484 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	114	0	AVISO	Linha: 114 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	114	0	AVISO	Linha: 114 - Validação da conta 00000000006066471468 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	115	0	AVISO	Linha: 115 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	115	0	AVISO	Linha: 115 - Validação da conta 00000000006066471468 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	116	0	AVISO	Linha: 116 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	116	0	AVISO	Linha: 116 - Validação da conta 00000000006066471468 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	117	0	AVISO	Linha: 117 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	117	0	AVISO	Linha: 117 - Validação da conta 00000000006066471468 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	118	0	AVISO	Linha: 118 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	118	0	AVISO	Linha: 118 - Validação da conta 00000000006066471468 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	119	0	AVISO	Linha: 119 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	119	0	AVISO	Linha: 119 - Validação da conta 00000000006000710568 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	120	0	AVISO	Linha: 120 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	120	0	AVISO	Linha: 120 - Validação da conta 00000000006000710568 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	121	0	AVISO	Linha: 121 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	121	0	AVISO	Linha: 121 - Validação da conta 00000000006055471441 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	122	0	AVISO	Linha: 122 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	122	0	AVISO	Linha: 122 - Validação da conta 00000000006006471484 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	124	0	AVISO	Linha: 124 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	124	0	AVISO	Linha: 124 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	125	0	AVISO	Linha: 125 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	125	0	AVISO	Linha: 125 - Validação da conta 00000000006066240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	126	0	AVISO	Linha: 126 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	126	0	AVISO	Linha: 126 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	127	0	AVISO	Linha: 127 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	127	0	AVISO	Linha: 127 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	128	0	AVISO	Linha: 128 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	128	0	AVISO	Linha: 128 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	129	0	AVISO	Linha: 129 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	129	0	AVISO	Linha: 129 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	130	0	AVISO	Linha: 130 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	130	0	AVISO	Linha: 130 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 29/11/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 29/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EE0B.1182.A524.BF3A.D0D7.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_33	131	0	AVISO	Linha: 131 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	131	0	AVISO	Linha: 131 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	132	0	AVISO	Linha: 132 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	132	0	AVISO	Linha: 132 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	133	0	AVISO	Linha: 133 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	133	0	AVISO	Linha: 133 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	134	0	AVISO	Linha: 134 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina CTV_33
CTA_DISP.TXT	CTV_34	134	0	AVISO	Linha: 134 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina CTV_34
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: EMP_87 - Linha 18 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001010, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: Será cientificado a Administração, mas o assunto já é de conhecimento do C.I.

Descrição: EMP_87 - Linha 19 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001011, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: Será cientificado a Administração, mas o assunto já é de conhecimento do C.I.

Descrição: EMP_87 - Linha 159 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001124, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: Será cientificado a Administração, mas o assunto já é de conhecimento do C.I.

Descrição: EMP_87 - Linha 235 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001180, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: Será cientificado a Administração, mas o assunto já é de conhecimento do C.I.

Descrição: EMP_87 - Linha 236 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001181, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: Será cientificado a Administração, mas o assunto já é de conhecimento do C.I.

Descrição: EMP_87 - Linha 237 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001181, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: Será cientificado a Administração, mas o assunto já é de conhecimento do C.I.

Descrição: EMP_87 - Linha 249 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001189, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: Será cientificado a Administração, mas o assunto já é de conhecimento do C.I.

Descrição: EMP_87 - Linha 250 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001189, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: Será cientificado a Administração, mas o assunto já é de conhecimento do C.I.

Descrição: EMP_87 - Linha 1269 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001969, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: Será cientificado a Administração, mas o assunto já é de conhecimento do C.I.

Descrição: EMP_87 - Linha 1271 - CNPJ/CPF 6080223000192, do credor vinculado ao empenho nr. 2023001970, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: Será cientificado a Administração, mas o assunto já é de conhecimento do C.I.

Descrição: BAV_99 - Linha 2827 - Fonte de Recurso do RPPS 802, Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração, associada a o órgão/unidade orçamentária 20230301, Secretaria Municipal da Administração, sem identificador de RPPS no arquivo BAL_VER.TXT.

Justificativa: Estamos verificando a correção com apoio da empresa de informática.

Descrição: BAV_99 - Linha 3553 - Fonte de Recurso do RPPS 800, Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), associada a o

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 29/11/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 29/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EE0B.1182.A524.BF3A.D0D7.

órgão/unidade orçamentária 20230301, Secretaria Municipal da Administração, sem identificador de RPPS no arquivo BAL_VER.TXT.

Justificativa: Estamos verificando a correção com apoio da empresa de informática.

Descrição: BAV_99 - Linha 9022 - Fonte de Recurso do RPPS 800, Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), associada a o órgão/unidade orçamentária 20230201, Gabinete, sem identificador de RPPS no arquivo BAL_VER.TXT.

Justificativa: Estamos verificando a correção com apoio da empresa de informática.

Descrição: BAV_99 - Linha 9290 - Fonte de Recurso do RPPS 800, Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), associada a o órgão/unidade orçamentária 20230201, Gabinete, sem identificador de RPPS no arquivo BAL_VER.TXT.

Justificativa: Estamos verificando a correção com apoio da empresa de informática.

Descrição: BDP_67 - Linha 1222 - Fonte de Recurso do RPPS 800, Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), associada a o órgão/unidade orçamentária 20239802, Reserva de contingência RPPS, sem identificador de RPPS no arquivo BAL_DESP.txt.

Justificativa: Estamos verificando a correção com apoio da empresa de informática.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	29/03/2023	Mural da prefeitura municipal
	Jornal		Não Publicado
	Internet	29/03/2023	https://saopedrodosul.rs.gov.br/contas-p%C3%BAblicas.html
2º Bimestre	Mural	29/05/2023	Mural da prefeitura municipal
	Jornal		Não Publicado
	Internet	29/05/2023	https://saopedrodosul.rs.gov.br/contas-p%C3%BAblicas.html
3º Bimestre	Mural	28/07/2023	Mural da prefeitura municipal
	Jornal	28/07/2023	Jornal Cidades
	Internet	28/07/2023	https://saopedrodosul.rs.gov.br/contas-p%C3%BAblicas.html
4º Bimestre	Mural	29/09/2023	Mural da prefeitura municipal
	Jornal		Não Publicado
	Internet	29/09/2023	https://saopedrodosul.rs.gov.br/contas-p%C3%BAblicas.html
5º Bimestre	Mural	29/11/2023	Mural da prefeitura municipal
	Jornal		Não Publicado
	Internet	29/11/2023	https://saopedrodosul.rs.gov.br/contas-p%C3%BAblicas.html

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Periodo	Data	Local
3º Quadrimestre/2022	28/02/2023	Câmara Municipal de Vereadores
1º Quadrimestre/2023	31/05/2023	Câmara Municipal de Vereadores
2º Quadrimestre/2023	29/09/2023	Câmara Municipal de Vereadores

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
30/04/2013	https://saopedrodosul.rs.gov.br/contas-p%C3%BAblicas.html

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	13.566.386,47	13.939.041,76
2º Bimestre	13.566.386,47	14.651.644,04

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 29/11/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 29/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EE0B.1182.A524.BF3A.D0D7.

Página 205
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 20
Peça 5561939
DOCUMENTO PÚBLICO

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
3º Bimestre	13.566.386,47	13.448.451,34
4º Bimestre	13.566.386,47	14.448.914,45
5º Bimestre	13.566.386,47	13.526.326,57
6º Bimestre	13.566.392,67	0,00
TOTAL	**81.398.325,02**	**70.014.378,16**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	319.054,16	1.164.559,55
2º Bimestre	319.054,16	1.183.558,46
3º Bimestre	319.054,16	1.195.400,59
4º Bimestre	319.054,16	1.156.367,70
5º Bimestre	319.054,16	1.350.070,91
6º Bimestre	319.054,20	0,00
TOTAL	**1.914.325,00**	**6.049.957,21**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	481,33	0,00
2º Bimestre	481,33	710.579,00
3º Bimestre	481,33	24.777,74
4º Bimestre	481,33	967.679,20
5º Bimestre	481,33	2.178.935,33
6º Bimestre	481,35	0,00
TOTAL	**2.888,00**	**3.881.971,27**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	0,00
2º Bimestre	0,00	0,00
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-1.000.380,59	-1.449.803,56
2º Bimestre	-1.000.380,59	-1.198.693,56
3º Bimestre	-1.000.380,59	-1.331.082,14
4º Bimestre	-1.000.380,59	-1.108.739,43
5º Bimestre	-1.000.380,59	-1.283.465,87
6º Bimestre	-1.000.381,07	0,00
TOTAL	**-6.002.284,02**	**-6.371.784,56**

TOTAL DA RECEITA	**77.313.254,00**	**73.574.522,08**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no §

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 29/11/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 29/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EE0B.1182.A524.BF3A.D0D7.

Página 206
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 21
Peça 5561939
DOCUMENTO PÚBLICO

7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2023.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2023.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Ziania Maria Bolzan

CPF: 26089599034

Cargo/Função: Prefeita

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Substitutos:

CPF: 32355726000 Nome: Vernei Pedro Delcul Cargo: Vice-Prefeito Municipal

Substituições:

Início: 25/01/2023	Término: 05/02/2023
Início: 10/04/2023	Término: 19/04/2023
Início: 19/06/2023	Término: 28/06/2023
Início: 16/10/2023	Término: 30/10/2023

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 29/11/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 29/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EE0B.1182.A524.BF3A.D0D7.

Página 207
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 22
Peça 5561939
DOCUMENTO PÚBLICO

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SÃO PEDRO DO SUL, 27 de Novembro de 2023

JADER BASTIANELLO VAZ
Contabilista

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 29/11/23 e JADER BASTIANELLO VAZ em 29/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EE0B.1182.A524.BF3A.D0D7.

Página 208
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 1
Peça 5622988
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87489910000168
Período: 01/01/2023 a 30/11/2023
Prefeitura: PM DE SÃO PEDRO DO SUL
Logradouro: Rua Floriano Peixoto nr: 222 compl: Telefone: (55) 3276-6100
HomePage: www.saopedrodosul.rs.gov.br/ E-Mail: gabinetedoprefeito@saopedrodosul.org
Prefeito Municipal: ZIANIA MARIA BOLZAN
Contabilista: JADER BASTIANELLO VAZ Número do CRC: RS078128/O

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: Delta Soluções em Informática
CNPJ: 03703992000101 Telefone: (51)32354200
Responsável: Jorge Alano E-Mail: delta@deltainf.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☐ Outros
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
94446804000162	Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CI

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 28/12/23 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 28/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0A99.0EBD.3169.82DC.9FEF.

Página 209
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 2
Peça 5622988
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.820.877,00	9.852.873,75
Contribuições	2.881.550,00	2.740.716,50
Receita Patrimonial	3.983.285,00	6.521.162,57
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	124.554,00	365.955,58
Transferências Correntes	58.240.843,02	57.472.408,85
Outras Receitas Correntes	6.347.216,00	1.138.896,64
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**81.398.325,02**	**78.092.013,89**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuições	1.914.325,00	4.136.753,04
Outras Receitas Correntes	0,00	2.649.104,92
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.914.325,00**	**6.785.857,96**
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	324.291,39
Amortização de Empréstimos	2.888,00	1.427,29
Transferências de Capital	0,00	3.534.459,20
Outras Receitas de Capital	0,00	37.202,30
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**2.888,00**	**3.897.380,18**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-6.002.284,02**	**-7.009.874,23**
TOTAL DAS RECEITAS	**77.313.254,00**	**81.765.377,80**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	74.853.548,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	29.846.793,23
Créditos Especiais	14.717.311,61
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	23.483.042,13
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**95.934.610,71**

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 28/12/23 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 28/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0A99.0EBD.3169.82DC.9FEF.

Página 210
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 3
Peça 5622988
DOCUMENTO PÚBLICO

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	84.883.603,25
Liquidado	79.218.877,50
Pago	77.353.877,43
SALDO A LIQUIDAR	**5.664.725,75**
SALDO A PAGAR	**1.865.000,07**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	13.179.595,70
Liquidado	12.365.211,99
Pago	12.309.010,62
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**814.383,71**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**56.201,37**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Superávit Financeiro	9.670.601,19
Excesso de Arrecadação	11.410.461,52
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	23.483.042,13
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	23.483.042,13

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	54.192.690,59D	51.477.401,62D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	61.391.967,98D	64.643.012,01D
PASSIVO CIRCULANTE	10.662.639,11C	12.342.788,85C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	32.916.577,06C	33.382.301,57C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	72.005.442,40C	72.005.442,40C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	38.023.639,85D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	14.997.597,18D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	18.766.025,83D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	652.490,30D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	11.821.551,15D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	914.891,54D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	515.982,38D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	9.114.900,88C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	6.147.152,93C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	1.215.855,58C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	4.733.024,77C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	59.237.459,39C

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 28/12/23 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 28/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0A99.0EBD.3169.82DC.9FEF.

Página 211
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 4
Peça 5622988
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	3.633.665,49C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	258.131.467,96D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	7.127.721,17D	7.127.721,17D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	258.131.467,96C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	7.127.721,17C	7.127.721,17C
ATOS POTENCIAIS	66.291.834,56D	97.552.702,24D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	47.871.531,82D	337.461.070,49D
DIVIDA ATIVA	1.093.212,17D	1.093.212,17D
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	21.986,84D	21.986,84D
CONTROLES FISCAIS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	1.876.668,81D	1.920.470,22D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	66.291.834,56C	97.552.702,24C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	47.871.531,82C	337.461.070,49C
EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA	1.093.212,17C	1.093.212,17C
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	21.986,84C	21.986,84C
CONTROLES FISCAIS	0,00	0,00
APURAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	1.876.668,81C	1.920.470,22C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	742.782,65D	667.055,81D
Bancos Conta Aplicação	18.425.707,06D	13.390.545,59D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**19.168.489,71D**	**14.057.601,40D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	81.689,93D	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	10.441,62D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**81.689,93D**	**10.441,62D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**19.250.179,64D**	**14.068.043,02D**

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 28/12/23 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 28/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0A99.0EBD.3169.82DC.9FEF.

Página 212
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 5
Peça 5622988
DOCUMENTO PÚBLICO

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	16.484.933,74	8.139.718,30	8.087.198,74
2º Bimestre	10.607.696,31	10.808.996,69	10.749.353,29
3º Bimestre	10.962.655,88	12.626.454,55	12.646.966,86
4º Bimestre	12.507.530,72	13.517.102,59	13.527.269,43
5º Bimestre	11.137.984,55	11.600.376,28	11.561.992,81
6º Bimestre	15.182.795,93	16.803.098,97	14.284.124,85

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	71.982.009,80	79.775.704,42
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.571.178,00	4.813.017,34
RECEITAS DE CAPITAL	77.500,00	3.688.909,35
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-7.062.411,40	-7.667.443,18

TOTAL CONTAS DE RECEITA	**69.568.276,40**	**80.610.187,93**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Em cobrança.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 28/12/23 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 28/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0A99.0EBD.3169.82DC.9FEF.

Página 213
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 6
Peça 5622988
DOCUMENTO PÚBLICO

Especificações	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	307.447.442,38	310.368.427,73
Demais Contas	2.468.347.647,24	2.465.426.661,89
Totais	2.775.795.089,62	2.775.795.089,62
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		599.917

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11125001010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	1.494.842,78	0,00	1.494.842,78
11125001020000	IPTU - Principal - MDE	622.847,11	0,00	622.847,11
11125001030000	IPTU - Principal - ASPS	373.706,84	0,00	373.706,84
11125002010000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	12.677,00	0,00	12.677,00
11125002020000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	5.278,43	0,00	5.278,43
11125002030000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	3.165,80	0,00	3.165,80
11125003010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	365.981,29	0,00	365.981,29
11125003020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	152.486,94	0,00	152.486,94
11125003030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	91.490,54	0,00	91.490,54
11125004010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	170.200,18	0,00	170.200,18
11125004020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	70.911,49	0,00	70.911,49
11125004030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	42.545,15	0,00	42.545,15
11125301000001	ITBI - Principal - PRÓPRIO	503.399,89	0,00	503.399,89
11125301000002	ITBI - Principal - MDE	209.749,36	0,00	209.749,36
11125301000003	ITBI - Principal - ASPS	125.849,42	0,00	125.849,42
11130311000001	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Prórprio	1.215.075,85	0,00	1.215.075,85
11130311000002	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - MDE	506.283,07	0,00	506.283,07
11130311000003	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - ASPS	303.769,57	0,00	303.769,57
11130341000001	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Próprio	131.316,92	0,00	131.316,92
11130341000002	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - MDE	54.720,35	0,00	54.720,35
11130341000003	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - ASPS	32.831,47	0,00	32.831,47
11145111010000	ISSQN - Principal - PRÓPRIO	1.002.074,62	0,00	1.002.074,62
11145111020000	ISSQN - Principal - MDE	417.527,76	0,00	417.527,76
11145111030000	ISSQN - Principal - ASPS	250.515,04	0,00	250.515,04
11145112010000	ISSQN - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	30.399,24	0,00	30.399,24
11145112020000	ISSQN - Multas e Juros de Mora - MDE	12.663,43	0,00	12.663,43
11145112030000	ISSQN - Multas e Juros de Mora - ASPS	7.596,97	0,00	7.596,97
11145113010000	ISSQN - Dívida Ativa - PRÓPRIO	15.558,18	0,00	15.558,18
11145113020000	ISSQN - Dívida Ativa - MDE	6.481,95	0,00	6.481,95
11145113030000	ISSQN - Dívida Ativa - ASPS	3.888,98	0,00	3.888,98
11145114010000	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	5.044,70	0,00	5.044,70

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 28/12/23 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 28/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0A99.0EBD.3169.82DC.9FEF.

Página 214
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 7
Peça 5622988
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11145114020000	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	2.101,31	0,00	2.101,31
11145114030000	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	1.260,60	0,00	1.260,60
17115111010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	11.932.251,48	0,00	11.932.251,48
17115111020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	994.354,31	0,00	994.354,31
17115111030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	2.983.062,90	0,00	2.983.062,90
17115111050000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	3.977.417,14	0,00	3.977.417,14
17115121010000	Cota-Parte do FPM ? 1% Cota parte - Principal - PRÓPRIO	714.397,42	0,00	714.397,42
17115121020000	Cota-Parte do FPM ? 1% Cota parte - Principal -MDE	297.665,59	0,00	297.665,59
17115121030000	Cota-Parte do FPM ? 1% Cota parte - Principal - ASPS	178.599,35	0,00	178.599,35
17115201010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	293.768,00	0,00	293.768,00
17115201020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	24.480,71	0,00	24.480,71
17115201030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	73.442,02	0,00	73.442,02
17115201040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	97.922,69	0,00	97.922,69
17215001010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	7.087.190,55	0,00	7.087.190,55
17215001020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	590.599,26	0,00	590.599,26
17215001030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.771.797,73	0,00	1.771.797,73
17215001040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	2.362.396,79	0,00	2.362.396,79
17215101010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	1.189.986,58	0,00	1.189.986,58
17215101020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	99.165,64	0,00	99.165,64
17215101030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	297.496,69	0,00	297.496,69
17215101040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	396.661,98	0,00	396.661,98
17215201010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	70.020,32	0,00	70.020,32
17215201020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	5.835,03	0,00	5.835,03
17215201030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	17.505,10	0,00	17.505,10
17215201040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	23.340,07	0,00	23.340,07
17295301010000	Cota Parte do ICMS - Compensações Art 3° LC 194/2022 - Principal	155.876,84	0,00	155.876,84
17295301020000	Cota Parte do ICMS - Compensações Art 3° LC 194/2022 - MDE	12.989,74	0,00	12.989,74
17295301030000	Cota Parte do ICMS - Compensações Art 3° LC 194/2022 - ASPS	38.969,20	0,00	38.969,20
17295301040000	Cota Parte do ICMS - Compensações Art 3° LC 194/2022 - FUNDEB	51.958,94	0,00	51.958,94
911125001010000	Dev. IPTU Próprio	-3.277,12	0,00	-3.277,12
911125001020000	Dev. IPTU MDE	-1.365,46	0,00	-1.365,46
911125001030000	Dev. IPTU ASPS	-819,28	0,00	-819,28
911125002010000	Dev. IPTU MJ -Próprio	-33,71	0,00	-33,71
911125002020000	Dev IPTU MJ - MDE	-14,05	0,00	-14,05
911125002030000	Dev IPTU MJ - ASPS	-8,43	0,00	-8,43
911125003010000	Dev . D.A. IPTU Próprio	-351,20	0,00	-351,20
911125003020000	dev. D.A. IPTU MDE	-146,33	0,00	-146,33
911125003030000	Dev. D.A. IPTU ASPS	-87,80	0,00	-87,80
911125004010000	Dev. D.A. MJ IPTU Próprio	-72,01	0,00	-72,01
911125004020000	Dev. D.A MJ IPTU MDE	-30,01	0,00	-30,01
911125004030000	Dev. D.A M.J IPTU ASPS	-18,00	0,00	-18,00
911125301000001	Dev. ITBI - Prórprio	-13.015,13	0,00	-13.015,13
911125301000002	Dev ITBI - MDE	-5.422,96	0,00	-5.422,96
911125301000003	Dev. ITBI - ASPS	-3.253,75	0,00	-3.253,75
SUBTOTAL		**43.955.479,06**	**0,00**	**43.955.479,06**

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 28/12/23 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 28/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0A99.0EBD.3169.82DC.9FEF.

TOTAL - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **10.988.869,77**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB)

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
502 / 1001	ADMINISTRACAO GERAL	7.366,15	0,00	7.366,15
500 / 1001	ADMINISTRACAO GERAL	1.729.705,63	0,00	1.729.705,63
500 / 1001	ENSINO FUNDAMENTAL	4.387.548,80	0,00	4.387.548,80
502 / 1001	EDUCACAO INFANTIL	29.655,63	0,00	29.655,63
500 / 1001	EDUCACAO INFANTIL	1.310.038,23	0,00	1.310.038,23
SUBTOTAL I		**7.464.314,44**	**0,00**	**7.464.314,44**

Despesas Não Computáveis

FR + CO	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar inscritos com disponibilidade financeira

FR / CO	Descrição	Valor Digitado
500 / 1001	Recursos não vinculados de Impostos - MDE	0,00
502 / 1001	Recursos não vinculados da compensação de impostos - MDE	0,00
718 / 1001	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - MDE	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar inscritos com disponibilidade financeira

Cód. Fonte	Descrição	Valor Digitado
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

Descrição	Valor Ajustado
TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20%	6.909.697,94
(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
SUBTOTAL V	**6.909.697,94**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	**32,70**	**14.374.012,38**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17115111010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	11.932.251,48	0,00	11.932.251,48
17115111020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	994.354,31	0,00	994.354,31
17115111030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	2.983.062,90	0,00	2.983.062,90

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 28/12/23 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 28/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0A99.0EBD.3169.82DC.9FEF.

Página 216
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 9
Peça 5622988
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17115111050000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	3.977.417,14	0,00	3.977.417,14
17115201010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	293.768,00	0,00	293.768,00
17115201020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	24.480,71	0,00	24.480,71
17115201030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	73.442,02	0,00	73.442,02
17115201040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	97.922,69	0,00	97.922,69
17215001010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	7.087.190,55	0,00	7.087.190,55
17215001020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	590.599,26	0,00	590.599,26
17215001030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.771.797,73	0,00	1.771.797,73
17215001040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	2.362.396,79	0,00	2.362.396,79
17215101010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	1.189.986,58	0,00	1.189.986,58
17215101020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	99.165,64	0,00	99.165,64
17215101030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	297.496,69	0,00	297.496,69
17215101040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	396.661,98	0,00	396.661,98
17215201010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	70.020,32	0,00	70.020,32
17215201020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	5.835,03	0,00	5.835,03
17215201030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	17.505,10	0,00	17.505,10
17215201040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	23.340,07	0,00	23.340,07
17295301010000	Cota Parte do ICMS - Compensações Art 3° LC 194/2022 - Principal	155.876,84	0,00	155.876,84
17295301020000	Cota Parte do ICMS - Compensações Art 3° LC 194/2022 - MDE	12.989,74	0,00	12.989,74
17295301030000	Cota Parte do ICMS - Compensações Art 3° LC 194/2022 - ASPS	38.969,20	0,00	38.969,20
17295301040000	Cota Parte do ICMS - Compensações Art 3° LC 194/2022 - FUNDEB	51.958,94	0,00	51.958,94
SUBTOTAL		**34.548.489,71**	**0,00**	**34.548.489,71**

Total - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **6.909.697,94**

3.3.3.1 Verificação dos limites: mínimo a ser aplicado no exercício e máximo a ser aplicado no exercício seguinte

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
13210101010200	Remun de DepósitosBancários de Recursos Vinc - FUNDEB	53.415,12	0,00	53.415,12
17515001000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica- Principal	10.077.384,11	0,00	10.077.384,11
Total		**10.130.799,23**	**0,00**	**10.130.799,23**

Limite mínimo a ser aplicado no exercício (90%) **9.117.719,31**

Limite máximo permitido para aplicação exercício seguinte (10%) **1.013.079,92**

3.3.3.2 Despesas custeadas com recursos do FUNDEB

Cód. Fonte	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540	ENSINO FUNDAMENTAL	6.960.750,62	0,00	6.960.750,62
540	EDUCACAO INFANTIL	2.626.207,15	0,00	2.626.207,15
540	EDUCACAO ESPECIAL	405.452,91	0,00	405.452,91
SUBTOTAL I		**9.992.410,68**	**0,00**	**9.992.410,68**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cod. ND	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

TOTAL - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB **9.992.410,68**

3.3.3.3 Identificação do valor não aplicado excedente ao máximo permitido

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 28/12/23 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 28/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0A99.0EBD.3169.82DC.9FEF.

Descrição	Valor Ajustado
LIMITE MÍNIMO A SER APLICADO NO EXERCÍCIO (90%)	9.117.719,30
TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.992.410,68
Valor não aplicado no exercício (referente aos 90%)	**-874.691,38**
Valor do FUNDEB não aplicado excedente ao máximo permitido	**0,00**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2023

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210101010200	Remun de DepósitosBancários de Recursos Vinc - FUNDEB	53.415,12	0,00	53.415,12
17515001000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica- Principal	10.077.384,11	0,00	10.077.384,11
Total		**10.130.799,23**	**0,00**	**10.130.799,23**
Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB				**7.091.559,46**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica - Exercício de 2023

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540 / 1070	ENSINO FUNDAMENTAL	6.859.426,81	0,00	6.859.426,81
540 / 1070	EDUCACAO INFANTIL	2.605.598,62	0,00	2.605.598,62
540 / 1070	EDUCACAO ESPECIAL	405.452,91	0,00	405.452,91
SUBTOTAL I		**9.870.478,34**	**0,00**	**9.870.478,34**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cod. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total - Gastos Constitucionais com 70% do FUNDEB		**9.870.478,34**	**0,00**	**9.870.478,34**
% de Aplicação				**97,43**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11125001010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	1.494.842,78	0,00	1.494.842,78
11125001020000	IPTU - Principal - MDE	622.847,11	0,00	622.847,11
11125001030000	IPTU - Principal - ASPS	373.706,84	0,00	373.706,84
11125002010000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	12.677,00	0,00	12.677,00
11125002020000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	5.278,43	0,00	5.278,43
11125002030000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	3.165,80	0,00	3.165,80
11125003010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	365.981,29	0,00	365.981,29
11125003020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	152.486,94	0,00	152.486,94
11125003030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	91.490,54	0,00	91.490,54
11125004010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	170.200,18	0,00	170.200,18
11125004020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa -	70.911,49	0,00	70.911,49

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 28/12/23 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 28/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0A99.0EBD.3169.82DC.9FEF.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	MDE			
11125004030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	42.545,15	0,00	42.545,15
11125301000001	ITBI - Principal - PRÓPRIO	503.399,89	0,00	503.399,89
11125301000002	ITBI - Principal - MDE	209.749,36	0,00	209.749,36
11125301000003	ITBI - Principal - ASPS	125.849,42	0,00	125.849,42
11130311000001	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Prórprio	1.215.075,85	0,00	1.215.075,85
11130311000002	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - MDE	506.283,07	0,00	506.283,07
11130311000003	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - ASPS	303.769,57	0,00	303.769,57
11130341000001	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Próprio	131.316,92	0,00	131.316,92
11130341000002	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - MDE	54.720,35	0,00	54.720,35
11130341000003	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - ASPS	32.831,47	0,00	32.831,47
11145111010000	ISSQN - Principal - PRÓPRIO	1.002.074,62	0,00	1.002.074,62
11145111020000	ISSQN - Principal - MDE	417.527,76	0,00	417.527,76
11145111030000	ISSQN - Principal - ASPS	250.515,04	0,00	250.515,04
11145112010000	ISSQN - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	30.399,24	0,00	30.399,24
11145112020000	ISSQN - Multas e Juros de Mora - MDE	12.663,43	0,00	12.663,43
11145112030000	ISSQN - Multas e Juros de Mora - ASPS	7.596,97	0,00	7.596,97
11145113010000	ISSQN - Dívida Ativa - PRÓPRIO	15.558,18	0,00	15.558,18
11145113020000	ISSQN - Dívida Ativa - MDE	6.481,95	0,00	6.481,95
11145113030000	ISSQN - Dívida Ativa - ASPS	3.888,98	0,00	3.888,98
11145114010000	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	5.044,70	0,00	5.044,70
11145114020000	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	2.101,31	0,00	2.101,31
11145114030000	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	1.260,60	0,00	1.260,60
17115111010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	11.932.251,48	0,00	11.932.251,48
17115111020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	994.354,31	0,00	994.354,31
17115111030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	2.983.062,90	0,00	2.983.062,90
17115111050000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	3.977.417,14	0,00	3.977.417,14
17115201010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	293.768,00	0,00	293.768,00
17115201020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	24.480,71	0,00	24.480,71
17115201030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	73.442,02	0,00	73.442,02
17115201040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	97.922,69	0,00	97.922,69
17215001010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	7.087.190,55	0,00	7.087.190,55
17215001020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	590.599,26	0,00	590.599,26
17215001030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.771.797,73	0,00	1.771.797,73
17215001040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	2.362.396,79	0,00	2.362.396,79
17215101010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	1.189.986,58	0,00	1.189.986,58
17215101020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	99.165,64	0,00	99.165,64
17215101030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	297.496,69	0,00	297.496,69
17215101040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	396.661,98	0,00	396.661,98
17215201010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	70.020,32	0,00	70.020,32
17215201020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	5.835,03	0,00	5.835,03
17215201030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	17.505,10	0,00	17.505,10
17215201040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	23.340,07	0,00	23.340,07

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 28/12/23 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 28/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0A99.0EBD.3169.82DC.9FEF.

Página 219
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 12
Peça 5622988
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17295301010000	Cota Parte do ICMS - Compensações Art 3° LC 194/2022 - Principal	155.876,84	0,00	155.876,84
17295301020000	Cota Parte do ICMS - Compensações Art 3° LC 194/2022 - MDE	12.989,74	0,00	12.989,74
17295301030000	Cota Parte do ICMS - Compensações Art 3° LC 194/2022 - ASPS	38.969,20	0,00	38.969,20
17295301040000	Cota Parte do ICMS - Compensações Art 3° LC 194/2022 - FUNDEB	51.958,94	0,00	51.958,94
911125001010000	Dev. IPTU Próprio	-3.277,12	0,00	-3.277,12
911125001020000	Dev. IPTU MDE	-1.365,46	0,00	-1.365,46
911125001030000	Dev. IPTU ASPS	-819,28	0,00	-819,28
911125002010000	Dev. IPTU MJ -Próprio	-33,71	0,00	-33,71
911125002020000	Dev IPTU MJ - MDE	-14,05	0,00	-14,05
911125002030000	Dev IPTU MJ - ASPS	-8,43	0,00	-8,43
911125003010000	Dev . D.A. IPTU Próprio	-351,20	0,00	-351,20
911125003020000	dev. D.A. IPTU MDE	-146,33	0,00	-146,33
911125003030000	Dev. D.A. IPTU ASPS	-87,80	0,00	-87,80
911125004010000	Dev. D.A. MJ IPTU Próprio	-72,01	0,00	-72,01
911125004020000	Dev. D.A MJ IPTU MDE	-30,01	0,00	-30,01
911125004030000	Dev. D.A M.J IPTU ASPS	-18,00	0,00	-18,00
911125301000001	Dev. ITBI - Prórprio	-13.015,13	0,00	-13.015,13
911125301000002	Dev ITBI - MDE	-5.422,96	0,00	-5.422,96
911125301000003	Dev. ITBI - ASPS	-3.253,75	0,00	-3.253,75
SUBTOTAL		**42.764.816,70**	**0,00**	**42.764.816,70**

TOTAL - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **6.414.722,50**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Cód. FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
502 / 1002	ATENCAO BASICA	10.839,25	0,00	10.839,25
500 / 1002	ATENCAO BASICA	5.906.633,04	0,00	5.906.633,04
500 / 1002	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.718.302,80	0,00	3.718.302,80
500 / 1002	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	545.824,62	0,00	545.824,62
SUBTOTAL I		**10.181.599,71**	**0,00**	**10.181.599,71**

Execução do Consórcio Público

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cód. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
5001002 / 3171700000000000	ATENCAO BASICA	24.896,80	0,00	24.896,80
5001002 / 3371700000000000	ATENCAO BASICA	10.129,24	0,00	10.129,24
5001002 / 4471700000000000	ATENCAO BASICA	2.675,47	0,00	2.675,47
SUBTOTAL III		**37.701,51**	**0,00**	**37.701,51**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**23,72**	**10.143.898,20**

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 28/12/23 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 28/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0A99.0EBD.3169.82DC.9FEF.

Página 220
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 13
Peça 5622988
DOCUMENTO PÚBLICO

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_44	9677	21	AVISO	Linha 9677 - Empenho com Característica Peculiar 501 e Recurso Vinculado diferente de "0031"
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 2, ano 2023, modalidade CNC (Concorrência), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	2 ocorrência(s) da licitação nr. 3, ano 2023, modalidade CNC (Concorrência), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 10, ano 2023, modalidade PRE (Pregão Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 11, ano 2023, modalidade PRE (Pregão Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	3 ocorrência(s) da licitação nr. 24, ano 2023, modalidade PRE (Pregão Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 27, ano 2023, modalidade PRE (Pregão Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 21,871%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	96,129% das 155 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 8421 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022007535, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 9635 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022008666, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 9756 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022008971, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 29, Contrato nr. 29, ano 2020, tipo de instrumento contratual R (Termo de Credenciamento), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 36,869%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 20,036%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	99,367% dos 158 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	JUSTIF.	Linha 220 - Código da Natureza de Receita 12150110000001 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	JUSTIF.	Linha 221 - Código da Natureza de Receita 12150110000002 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	JUSTIF.	Linha 223 - Código da Natureza de Receita 12150120000001 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	JUSTIF.	Linha 404 - Código da Natureza de Receita 13399900000001 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	JUSTIF.	Linha 409 - Código da Natureza de Receita 13610110000001 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	JUSTIF.	Linha 432 - Código da Natureza de Receita 16115090000001 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	JUSTIF.	Linha 448 - Código da Natureza de Receita 16319900000001 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	JUSTIF.	Linha 534 - Código da Natureza de Receita 17139900000001 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	JUSTIF.	Linha 535 - Código da Natureza de Receita 17139900000002 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	JUSTIF.	Linha 722 - Código da Natureza de Receita 19110100000001 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina BER_47
BAL_REC.TXT	BER_48	0	0	JUSTIF.	Linha 1149 - Código da Dedução da Natureza de Receita 917215200000001 com o campo "Tipo" (nono dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_50	0	0	AVISO	Linha 470: Fonte de Recurso 540 (Transferências do FUNDEB) associada indevidamente ao Código da Natureza de Receita 17115111050000 - Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB
BAL_REC.TXT	BER_50	0	0	AVISO	Linha 481: Fonte de Recurso 540 (Transferências do FUNDEB) associada indevidamente ao Código da

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 28/12/23 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 28/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0A99.0EBD.3169.82DC.9FEF.

Página 221
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 14
Peça 5622988
DOCUMENTO PÚBLICO

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
					Natureza de Receita 17115201040000 - Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB
BAL_REC.TXT	BER_50	0	0	AVISO	Linha 608: Fonte de Recurso 540 (Transferências do FUNDEB) associada indevidamente ao Código da Natureza de Receita 17215001040000 - Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB
BAL_REC.TXT	BER_50	0	0	AVISO	Linha 614: Fonte de Recurso 540 (Transferências do FUNDEB) associada indevidamente ao Código da Natureza de Receita 17215101040000 - Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB
BAL_REC.TXT	BER_50	0	0	AVISO	Linha 620: Fonte de Recurso 540 (Transferências do FUNDEB) associada indevidamente ao Código da Natureza de Receita 17215201040000 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB
BAL_REC.TXT	BER_50	0	0	AVISO	Linha 672: Fonte de Recurso 540 (Transferências do FUNDEB) associada indevidamente ao Código da Natureza de Receita 17295301040000 - Cota Parte do ICMS - Compensações Art 3° LC 194/2022 - FUNDEB
BAL_VER.TXT	BAV_99	0	0	JUSTIF.	Linha 2894 - Fonte de Recurso do RPPS 802, Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração, associada a o órgão/unidade orçamentária 20230301, Secretaria Municipal da Administração, sem identificador de RPPS no arquivo BAL_VER.TXT.
BAL_VER.TXT	BAV_99	0	0	JUSTIF.	Linha 3656 - Fonte de Recurso do RPPS 800, Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), associada a o órgão/unidade orçamentária 20230301, Secretaria Municipal da Administração, sem identificador de RPPS no arquivo BAL_VER.TXT.
BAL_VER.TXT	BAV_99	0	0	JUSTIF.	Linha 9182 - Fonte de Recurso do RPPS 800, Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), associada a o órgão/unidade orçamentária 20230201, Gabinete, sem identificador de RPPS no arquivo BAL_VER.TXT.
BAL_VER.TXT	BAV_99	0	0	JUSTIF.	Linha 9454 - Fonte de Recurso do RPPS 800, Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), associada a o órgão/unidade orçamentária 20230201, Gabinete, sem identificador de RPPS no arquivo BAL_VER.TXT.
BAL_DESP.TXT	BDP_67	0	0	JUSTIF.	Linha 1325 - Fonte de Recurso do RPPS 800, Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), associada a o órgão/unidade orçamentária 20239802, Reserva de contingência RPPS, sem identificador de RPPS no arquivo BAL_DESP.txt.
CTA_DISP.TXT	CTV_33	8	0	AVISO	Linha: 8 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	8	0	AVISO	Linha: 8 - Validação da conta 00000000006000001966 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	9	0	AVISO	Linha: 9 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	9	0	AVISO	Linha: 9 - Validação da conta 00000000006000001966 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	10	0	AVISO	Linha: 10 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	10	0	AVISO	Linha: 10 - Validação da conta 00000000006000001966 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	88	0	AVISO	Linha: 88 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	88	0	AVISO	Linha: 88 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	89	0	AVISO	Linha: 89 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	89	0	AVISO	Linha: 89 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	90	0	AVISO	Linha: 90 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	90	0	AVISO	Linha: 90 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	91	0	AVISO	Linha: 91 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	91	0	AVISO	Linha: 91 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	92	0	AVISO	Linha: 92 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	92	0	AVISO	Linha: 92 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	93	0	AVISO	Linha: 93 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	93	0	AVISO	Linha: 93 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	94	0	AVISO	Linha: 94 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	94	0	AVISO	Linha: 94 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	95	0	AVISO	Linha: 95 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	95	0	AVISO	Linha: 95 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	97	0	AVISO	Linha: 97 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	97	0	AVISO	Linha: 97 - Validação da conta 00000000006000001834 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	98	0	AVISO	Linha: 98 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	98	0	AVISO	Linha: 98 - Validação da conta 00000000006000002229 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	99	0	AVISO	Linha: 99 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	99	0	AVISO	Linha: 99 - Validação da conta 00000000006000062237 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	100	0	AVISO	Linha: 100 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	100	0	AVISO	Linha: 100 - Validação da conta 00000000006066471220 inconsistente para o código do banco 104

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 28/12/23 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 28/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0A99.0EBD.3169.82DC.9FEF.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_33	101	0	AVISO	Linha: 101 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	101	0	AVISO	Linha: 101 - Validação da conta 00000000006066471220 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	102	0	AVISO	Linha: 102 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	102	0	AVISO	Linha: 102 - Validação da conta 00000000006066471220 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	103	0	AVISO	Linha: 103 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	103	0	AVISO	Linha: 103 - Validação da conta 00000000006066471239 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	104	0	AVISO	Linha: 104 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	104	0	AVISO	Linha: 104 - Validação da conta 00000000006066471239 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	105	0	AVISO	Linha: 105 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	105	0	AVISO	Linha: 105 - Validação da conta 00000000006066471239 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	106	0	AVISO	Linha: 106 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	106	0	AVISO	Linha: 106 - Validação da conta 00000000006066471239 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	107	0	AVISO	Linha: 107 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	107	0	AVISO	Linha: 107 - Validação da conta 00000000006066471433 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	108	0	AVISO	Linha: 108 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	108	0	AVISO	Linha: 108 - Validação da conta 00000000006066471433 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	109	0	AVISO	Linha: 109 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	109	0	AVISO	Linha: 109 - Validação da conta 00000000006066471433 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	110	0	AVISO	Linha: 110 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	110	0	AVISO	Linha: 110 - Validação da conta 00000000006066471425 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	111	0	AVISO	Linha: 111 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	111	0	AVISO	Linha: 111 - Validação da conta 00000000006066471433 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	112	0	AVISO	Linha: 112 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	112	0	AVISO	Linha: 112 - Validação da conta 00000000006066471425 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	113	0	AVISO	Linha: 113 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	113	0	AVISO	Linha: 113 - Validação da conta 00000000006066471425 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	114	0	AVISO	Linha: 114 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	114	0	AVISO	Linha: 114 - Validação da conta 00000000006066471425 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	115	0	AVISO	Linha: 115 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	115	0	AVISO	Linha: 115 - Validação da conta 00000000006066471484 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	116	0	AVISO	Linha: 116 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	116	0	AVISO	Linha: 116 - Validação da conta 00000000006066471468 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	117	0	AVISO	Linha: 117 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	117	0	AVISO	Linha: 117 - Validação da conta 00000000006066471468 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	118	0	AVISO	Linha: 118 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	118	0	AVISO	Linha: 118 - Validação da conta 00000000006066471468 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	119	0	AVISO	Linha: 119 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	119	0	AVISO	Linha: 119 - Validação da conta 00000000006066471468 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	120	0	AVISO	Linha: 120 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	120	0	AVISO	Linha: 120 - Validação da conta 00000000006066471468 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	121	0	AVISO	Linha: 121 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	121	0	AVISO	Linha: 121 - Validação da conta 00000000006000710568 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	122	0	AVISO	Linha: 122 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	122	0	AVISO	Linha: 122 - Validação da conta 00000000006000710568 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	123	0	AVISO	Linha: 123 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	123	0	AVISO	Linha: 123 - Validação da conta 00000000006055471441 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	124	0	AVISO	Linha: 124 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	124	0	AVISO	Linha: 124 - Validação da conta 00000000006006471484 inconsistente para o código do banco 104

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 28/12/23 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 28/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0A99.0EBD.3169.82DC.9FEF.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_33	125	0	AVISO	Linha: 125 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	125	0	AVISO	Linha: 125 - Validação da conta 00000000006006471484 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	126	0	AVISO	Linha: 126 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	126	0	AVISO	Linha: 126 - Validação da conta 00000000006006471484 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	127	0	AVISO	Linha: 127 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	127	0	AVISO	Linha: 127 - Validação da conta 00000000006006471484 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	129	0	AVISO	Linha: 129 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	129	0	AVISO	Linha: 129 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	130	0	AVISO	Linha: 130 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	130	0	AVISO	Linha: 130 - Validação da conta 00000000006066240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	131	0	AVISO	Linha: 131 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	131	0	AVISO	Linha: 131 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	132	0	AVISO	Linha: 132 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	132	0	AVISO	Linha: 132 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	133	0	AVISO	Linha: 133 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	133	0	AVISO	Linha: 133 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	134	0	AVISO	Linha: 134 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	134	0	AVISO	Linha: 134 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	135	0	AVISO	Linha: 135 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	135	0	AVISO	Linha: 135 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	136	0	AVISO	Linha: 136 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina CTV_33
CTA_DISP.TXT	CTV_34	136	0	AVISO	Linha: 136 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina CTV_34
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: EMP_87 - Linha 8421 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022007535, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: O setor de contratos está trabalhando na correção.

Descrição: EMP_87 - Linha 9635 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022008666, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: O setor de contratos está trabalhando na correção.

Descrição: EMP_87 - Linha 9756 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022008971, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: O setor de contratos está trabalhando na correção.

Descrição: BER_47 - Linha 220 - Código da Natureza de Receita 12150110000001 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"

Justificativa: Estamos buscando corrigir.

Descrição: BER_47 - Linha 221 - Código da Natureza de Receita 12150110000002 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"

Justificativa: Estamos buscando corrigir.

Descrição: BER_47 - Linha 223 - Código da Natureza de Receita 12150120000001 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"

Justificativa: Estamos buscando corrigir.

Descrição: BER_47 - Linha 404 - Código da Natureza de Receita 13399900000001 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"

Justificativa: Estamos buscando corrigir.

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 28/12/23 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 28/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0A99.0EBD.3169.82DC.9FEF.

Descrição: BER_47 - Linha 409 - Código da Natureza de Receita 13610110000001 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"

Justificativa: Estamos buscando corrigir.

Descrição: BER_47 - Linha 432 - Código da Natureza de Receita 16115090000001 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"

Justificativa: Estamos buscando corrigir.

Descrição: BER_47 - Linha 448 - Código da Natureza de Receita 16319900000001 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"

Justificativa: Estamos buscando corrigir.

Descrição: BER_47 - Linha 534 - Código da Natureza de Receita 17139900000001 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"

Justificativa: Estamos buscando corrigir.

Descrição: BER_47 - Linha 535 - Código da Natureza de Receita 17139900000002 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"

Justificativa: Estamos buscando corrigir.

Descrição: BER_47 - Linha 722 - Código da Natureza de Receita 19110100000001 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"

Justificativa: Estamos buscando corrigir.

Descrição: BER_48 - Linha 1149 - Código da Dedução da Natureza de Receita 917215200000001 com o campo "Tipo" (nono dígito) diferente de "1 a 8"

Justificativa: Estamos buscando corrigir.

Descrição: BAV_99 - Linha 2894 - Fonte de Recurso do RPPS 802, Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração, associada a o órgão/unidade orçamentária 20230301, Secretaria Municipal da Administração, sem identificador de RPPS no arquivo BAL_VER.TXT.

Justificativa: Estamos buscando corrigir.

Descrição: BAV_99 - Linha 3656 - Fonte de Recurso do RPPS 800, Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), associada a o órgão/unidade orçamentária 20230301, Secretaria Municipal da Administração, sem identificador de RPPS no arquivo BAL_VER.TXT.

Justificativa: Estamos buscando corrigir.

Descrição: BAV_99 - Linha 9182 - Fonte de Recurso do RPPS 800, Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), associada a o órgão/unidade orçamentária 20230201, Gabinete, sem identificador de RPPS no arquivo BAL_VER.TXT.

Justificativa: Estamos buscando corrigir.

Descrição: BAV_99 - Linha 9454 - Fonte de Recurso do RPPS 800, Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), associada a o órgão/unidade orçamentária 20230201, Gabinete, sem identificador de RPPS no arquivo BAL_VER.TXT.

Justificativa: Estamos buscando corrigir.

Descrição: BDP_67 - Linha 1325 - Fonte de Recurso do RPPS 800, Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), associada a o órgão/unidade orçamentária 20239802, Reserva de contingência RPPS, sem identificador de RPPS no arquivo BAL_DESP.txt.

Justificativa: Estamos buscando corrigir.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
30/04/2013	https://saopedrodosul.rs.gov.br/contas-p%C3%BAblicas.html

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	13.566.386,47	13.939.041,76
2º Bimestre	13.566.386,47	14.651.644,04
3º Bimestre	13.566.386,47	13.448.451,34
4º Bimestre	13.566.386,47	14.448.914,45
5º Bimestre	13.566.386,47	13.526.326,57
6º Bimestre	13.566.392,67	8.077.635,73
TOTAL	**81.398.325,02**	**78.092.013,89**

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 28/12/23 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 28/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0A99.0EBD.3169.82DC.9FEF.

Página 225
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 18
Peça 5622988
DOCUMENTO PÚBLICO

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	319.054,16	1.164.559,55
2º Bimestre	319.054,16	1.183.558,46
3º Bimestre	319.054,16	1.195.400,59
4º Bimestre	319.054,16	1.156.367,70
5º Bimestre	319.054,16	1.350.070,91
6º Bimestre	319.054,20	735.900,75
TOTAL	**1.914.325,00**	**6.785.857,96**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	481,33	0,00
2º Bimestre	481,33	710.579,00
3º Bimestre	481,33	24.777,74
4º Bimestre	481,33	967.679,20
5º Bimestre	481,33	2.178.935,33
6º Bimestre	481,35	15.408,91
TOTAL	**2.888,00**	**3.897.380,18**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	0,00
2º Bimestre	0,00	0,00
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-1.000.380,59	-1.449.803,56
2º Bimestre	-1.000.380,59	-1.198.693,56
3º Bimestre	-1.000.380,59	-1.331.082,14
4º Bimestre	-1.000.380,59	-1.108.739,43
5º Bimestre	-1.000.380,59	-1.283.465,87
6º Bimestre	-1.000.381,07	-638.089,67
TOTAL	**-6.002.284,02**	**-7.009.874,23**

TOTAL DA RECEITA	**77.313.254,00**	**81.765.377,80**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2023.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 28/12/23 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 28/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0A99.0EBD.3169.82DC.9FEF.

Página 226
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 19
Peça 5622988
DOCUMENTO PÚBLICO

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2023.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Ziania Maria Bolzan

CPF: 26089599034

Cargo/Função: Prefeita

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Substitutos:

CPF: 32355726000 Nome: Vernei Pedro Delcul Cargo: Vice-Prefeito Municipal

Substituições:

Início: 25/01/2023 Término: 05/02/2023

Início: 10/04/2023 Término: 19/04/2023

Início: 19/06/2023 Término: 28/06/2023

Início: 16/10/2023 Término: 30/10/2023

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada adeclarar

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 28/12/23 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 28/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0A99.0EBD.3169.82DC.9FEF.

Página 227
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 20
Peça 5622988
DOCUMENTO PÚBLICO

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SÃO PEDRO DO SUL, 27 de Dezembro de 2023

JADER BASTIANELLO VAZ
Contabilista

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 28/12/23 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 28/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0A99.0EBD.3169.82DC.9FEF.

Página 228
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 1
Peça 5706920
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☒	☐
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87489910000168
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023 Tipo de entrega: Semestral
Prefeitura: PM DE SÃO PEDRO DO SUL
Logradouro: Rua Floriano Peixoto nr: 222 compl: Telefone: (55) 3276-6100
HomePage: www.saopedrodosul.rs.gov.br/ E-Mail: gabinetedoprefeito@saopedrodosul.org
Prefeito Municipal: ZIANIA MARIA BOLZAN
Contabilista: JADER BASTIANELLO VAZ Número do CRC: RS078128/O

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: Delta Soluções em Informática
CNPJ: 03703992000101 Telefone: (51)32354200
Responsável: Jorge Alano E-Mail: delta@deltainf.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☐ Outros
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
94446804000162	Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CI

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 08/02/24, JADER BASTIANELLO VAZ em 08/02/24 e JOAO RODOLFO BAYER em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7651.E231.CE22.100E.F905.

Página 229
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 2
Peça 5706920
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.820.877,00	10.721.762,65
Contribuições	2.881.550,00	3.021.898,33
Receita Patrimonial	3.983.285,00	7.021.418,62
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	124.554,00	373.497,25
Transferências Correntes	58.240.843,02	66.081.332,46
Outras Receitas Correntes	6.347.216,00	1.275.054,68
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**81.398.325,02**	**88.494.963,99**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuições	1.914.325,00	4.817.972,78
Outras Receitas Correntes	0,00	2.681.104,92
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.914.325,00**	**7.499.077,70**
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	326.215,84
Amortização de Empréstimos	2.888,00	1.427,29
Transferências de Capital	0,00	3.784.459,20
Outras Receitas de Capital	0,00	48.290,86
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**2.888,00**	**4.160.393,19**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-6.002.284,02**	**-7.923.206,12**
TOTAL DAS RECEITAS	**77.313.254,00**	**92.231.228,76**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	74.853.548,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	34.028.677,97
Créditos Especiais	17.075.581,21
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	25.868.692,75
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**100.089.114,43**

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 08/02/24, JADER BASTIANELLO VAZ em 08/02/24 e JOAO RODOLFO BAYER em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7651.E231.CE22.100E.F905.

Página 230
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 3
Peça 5706920
DOCUMENTO PÚBLICO

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	92.866.506,62
Liquidado	89.421.715,19
Pago	87.107.967,34
SALDO A LIQUIDAR	**3.444.791,43**
SALDO A PAGAR	**2.313.747,85**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	13.179.595,70
Liquidado	12.507.157,56
Pago	12.451.428,97
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**672.438,14**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**55.728,59**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Superávit Financeiro	11.674.326,67
Excesso de Arrecadação	13.561.239,76
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	25.868.692,75
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	25.868.692,75

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	54.192.690,59D	53.304.101,59D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	61.391.967,98D	261.606.318,29D
PASSIVO CIRCULANTE	10.662.639,11C	13.078.658,73C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	32.916.577,06C	400.861.150,46C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	72.005.442,40C	94.797.466,94C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	43.820.214,29D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	16.418.379,16D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	20.802.219,83D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	652.932,82D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	14.606.040,90D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	1.091.920,34D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	392.304.223,44D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	11.393.514,11C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	7.047.311,00C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	1.223.397,25C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	6.437.752,06C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	70.087.486,82C

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 08/02/24, JADER BASTIANELLO VAZ em 08/02/24 e JOAO RODOLFO BAYER em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7651.E231.CE22.100E.F905.

Página 231
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 4
Peça 5706920
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	199.679.613,29C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	270.268.875,05D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	7.127.721,17D	7.127.721,17D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	270.268.875,05C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	7.127.721,17C	7.127.721,17C
ATOS POTENCIAIS	66.291.834,56D	97.888.952,78D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	47.871.531,82D	412.015.783,96D
DIVIDA ATIVA	1.093.212,17D	1.093.212,17D
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	21.986,84D	21.986,84D
CONTROLES FISCAIS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	1.876.668,81D	30.210.976,55D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	66.291.834,56C	97.888.952,78C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	47.871.531,82C	412.015.783,96C
EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA	1.093.212,17C	1.093.212,17C
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	21.986,84C	21.986,84C
CONTROLES FISCAIS	0,00	0,00
APURAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	1.876.668,81C	30.210.976,55C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	742.782,65D	740.445,14D
Bancos Conta Aplicação	18.425.707,06D	14.381.650,39D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**19.168.489,71D**	**15.122.095,53D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	81.689,93D	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	11.960,25D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**81.689,93D**	**11.960,25D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**19.250.179,64D**	**15.134.055,78D**

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 08/02/24, JADER BASTIANELLO VAZ em 08/02/24 e JOAO RODOLFO BAYER em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7651.E231.CE22.100E.F905.

Página 232
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 5
Peça 5706920
DOCUMENTO PÚBLICO

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	16.484.933,74	8.139.718,30	8.087.198,74
2º Bimestre	10.607.696,31	10.808.996,69	10.749.353,29
3º Bimestre	10.962.655,88	12.626.454,55	12.646.966,86
4º Bimestre	12.507.530,72	13.517.102,59	13.527.269,43
5º Bimestre	11.137.984,55	11.600.376,28	11.561.992,81
6º Bimestre	15.182.795,93	16.803.098,97	14.284.124,85

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	71.982.009,80	79.775.704,42
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.571.178,00	4.813.017,34
RECEITAS DE CAPITAL	77.500,00	3.688.909,35
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-7.062.411,40	-7.667.443,18
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**69.568.276,40**	**80.610.187,93**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
12111053000000000000	INSCRIÇÃO DE CERTIDÃO DE DECISÃO - TÍTULO EXECUTIVO DO TCE/RS	99.086,67	0,00	99.086,67
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**99.086,67**	**0,00**	**99.086,67**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Em cobrança.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 08/02/24, JADER BASTIANELLO VAZ em 08/02/24 e JOAO RODOLFO BAYER em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7651.E231.CE22.100E.F905.

Especificações	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	362.729.450,63	364.724.296,51
Demais Contas	7.994.432.422,56	7.992.437.576,68
Totais	8.357.161.873,19	8.357.161.873,19
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		697.679

3. Índices Constitucionais

3.1 Cálculo da Suficiência/Insuficiência Financeira referente aos RPNP do exercício para fins do Gasto Constitucional com Educação e Saúde

3.1.1 Identificação dos restos a pagar para o cálculo da Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do exercício

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - Ex. Anterior

Cód. Fonte	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500	Recursos não vinculados de Impostos	14.332,50	0,00	14.332,50
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		**14.332,50**	**0,00**	**14.332,50**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - Ex. Atual

Cód. Fonte	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500	Recursos não vinculados de Impostos	826.721,22	0,00	826.721,22
502	Recursos não vinculados da compensação de impostos	45.349,03	0,00	45.349,03
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	411.536,82	0,00	411.536,82
SUBTOTAL		**1.283.607,07**	**0,00**	**1.283.607,07**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Ex. Anterior

Cód. Fonte	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500	Recursos não vinculados de Impostos	190.199,94	0,00	190.199,94
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.273,52	0,00	1.273,52
SUBTOTAL		**191.473,46**	**0,00**	**191.473,46**

3.1.2 Disponibilidade Financeira e Saldo Disponível para o cálculo da Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do exercício

Disponibilidade Financeira - Exercício Atual

Cód. Fonte	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500	Recursos não vinculados de Impostos	2.986.060,13	0,00	2.986.060,13
502	Recursos não vinculados da compensação de impostos	85.127,69	0,00	85.127,69
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	660.264,48	0,00	660.264,48
SUBTOTAL		**3.731.452,30**	**0,00**	**3.731.452,30**

Restos a Pagar e Disponibilidade Financeira - Exercício

Cód. Fonte	Descrição	Disponibilidade Financeira	Restos a Pagar	Saldo Disponível
500	Recursos não vinculados de Impostos	2.986.060,13	1.031.253,66	1.954.806,47
502	Recursos não vinculados da compensação de impostos	85.127,69	45.349,03	39.778,66
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	660.264,48	412.810,34	247.454,14
SUBTOTAL		**3.731.452,30**	**1.489.413,03**	**2.242.039,27**

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 08/02/24, JADER BASTIANELLO VAZ em 08/02/24 e JOAO RODOLFO BAYER em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7651.E231.CE22.100E.F905.

Página 234
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 7
Peça 5706920
DOCUMENTO PÚBLICO

3.1.3 Identificação dos RPNP do exercício e Verificação Suficiência/Insuficiência Financeira

RPNP - Ex. Atual - MDE

FR / CO	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1001	Recursos não vinculados de Impostos -- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	62.530,17	0,00	62.530,17
502 / 1001	Recursos não vinculados da compensação de impostos -- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		**62.530,17**	**0,00**	**62.530,17**

RPNP - Ex. Atual - Aplicação dos 70%

FR / CO	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540 / 1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RPNP - Ex. Atual - Saúde

FR / CO	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1002	Recursos não vinculados de Impostos	262.047,15	0,00	262.047,15
502 / 1002	Recursos não vinculados da compensação de impostos	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		**262.047,15**	**0,00**	**262.047,15**

RPNP - Ex. Atual - Fundeb

FR	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Saldo Disponível por CO - Fonte 500

FR / CO	Descrição	Valor Digitado
500 / 1001	Recursos não vinculados de Impostos -- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00
500 / 1002	Recursos não vinculados de Impostos	0,00
SUBTOTAL		**0,00**

Saldo Disponível por CO - Fonte 502

FR / CO	Descrição	Valor Digitado
502 / 1001	Recursos não vinculados da compensação de impostos -- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00
502 / 1002	Recursos não vinculados da compensação de impostos	0,00
SUBTOTAL		**0,00**

Saldo Disponível por CO - Fonte 718

FR / CO	Descrição	Valor Digitado
SUBTOTAL		**0,00**

Saldo Disponível por CO - Aplicação dos 70%

FR / CO	Descrição	Valor Digitado
540 / 1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00
SUBTOTAL		**0,00**

Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do Exercício Atual - Fonte 500

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 08/02/24, JADER BASTIANELLO VAZ em 08/02/24 e JOAO RODOLFO BAYER em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7651.E231.CE22.100E.F905.

Página 235
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 8
Peça 5706920
DOCUMENTO PÚBLICO

FR / CO	Descrição	RPNP Ex. Atual	Saldo Disponível	RPNP com insuficiência
500 / 1001	Recursos não vinculados de Impostos -- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	62.530,17	0,00	62.530,17
500 / 1002	Recursos não vinculados de Impostos	262.047,15	0,00	262.047,15
SUBTOTAL		**324.577,32**	**0,00**	**324.577,32**

Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do Exercício Atual - Fonte 502

FR / CO	Descrição	RPNP Ex. Atual	Saldo Disponível	RPNP com insuficiência
502 / 1001	Recursos não vinculados da compensação de impostos -- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00	0,00
502 / 1002	Recursos não vinculados da compensação de impostos	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do Exercício Atual - Fonte 718

FR / CO	Descrição	RPNP Ex. Atual	Saldo Disponível	RPNP com insuficiência
SUBTOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do Exercício Atual - Aplicação dos 70%

FR / CO	Descrição	RPNP Ex. Atual	Saldo Disponível	RPNP com insuficiência
540 / 1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do Exercício Atual - FUNDEB

Cód. Fonte	Descrição	RPNP Ex. Atual	Saldo Disponível	RPNP com insuficiência
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	247.454,14	0,00
SUBTOTAL		**0,00**	**247.454,14**	**0,00**

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11125001010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	1.513.307,96	0,00	1.513.307,96
11125001020000	IPTU - Principal - MDE	630.540,67	0,00	630.540,67
11125001030000	IPTU - Principal - ASPS	378.322,89	0,00	378.322,89
11125002010000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	15.586,32	0,00	15.586,32
11125002020000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	6.490,34	0,00	6.490,34
11125002030000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	3.892,83	0,00	3.892,83
11125003010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	390.771,59	0,00	390.771,59
11125003020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	162.815,68	0,00	162.815,68
11125003030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	97.687,59	0,00	97.687,59
11125004010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	182.771,24	0,00	182.771,24
11125004020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	76.148,90	0,00	76.148,90
11125004030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	45.687,43	0,00	45.687,43

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 08/02/24, JADER BASTIANELLO VAZ em 08/02/24 e JOAO RODOLFO BAYER em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7651.E231.CE22.100E.F905.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11125301000001	ITBI - Principal - PRÓPRIO	563.166,74	0,00	563.166,74
11125301000002	ITBI - Principal - MDE	234.652,15	0,00	234.652,15
11125301000003	ITBI - Principal - ASPS	140.791,06	0,00	140.791,06
11130311000001	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Prórprio	1.410.203,37	0,00	1.410.203,37
11130311000002	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - MDE	586.698,07	0,00	586.698,07
11130311000003	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - ASPS	352.018,51	0,00	352.018,51
11130341000001	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Próprio	141.319,50	0,00	141.319,50
11130341000002	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - MDE	58.888,64	0,00	58.888,64
11130341000003	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - ASPS	35.332,36	0,00	35.332,36
11145111010000	ISSQN - Principal - PRÓPRIO	1.142.145,18	0,00	1.142.145,18
11145111020000	ISSQN - Principal - MDE	475.890,24	0,00	475.890,24
11145111030000	ISSQN - Principal - ASPS	285.532,42	0,00	285.532,42
11145112010000	ISSQN - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	32.288,41	0,00	32.288,41
11145112020000	ISSQN - Multas e Juros de Mora - MDE	13.450,38	0,00	13.450,38
11145112030000	ISSQN - Multas e Juros de Mora - ASPS	8.069,12	0,00	8.069,12
11145113010000	ISSQN - Dívida Ativa - PRÓPRIO	16.925,24	0,00	16.925,24
11145113020000	ISSQN - Dívida Ativa - MDE	7.051,48	0,00	7.051,48
11145113030000	ISSQN - Dívida Ativa - ASPS	4.230,67	0,00	4.230,67
11145114010000	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	5.532,56	0,00	5.532,56
11145114020000	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	2.304,51	0,00	2.304,51
11145114030000	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	1.382,51	0,00	1.382,51
17115111010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	13.244.311,34	0,00	13.244.311,34
17115111020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	1.103.692,63	0,00	1.103.692,63
17115111030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	3.311.077,86	0,00	3.311.077,86
17115111050000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	4.414.770,43	0,00	4.414.770,43
17115121010000	Cota-Parte do FPM ? 1% Cota parte - Principal - PRÓPRIO	1.296.106,33	0,00	1.296.106,33
17115121020000	Cota-Parte do FPM ? 1% Cota parte - Principal -MDE	540.044,30	0,00	540.044,30
17115121030000	Cota-Parte do FPM ? 1% Cota parte - Principal - ASPS	324.026,58	0,00	324.026,58
17115201010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	324.455,52	0,00	324.455,52
17115201020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	27.038,01	0,00	27.038,01
17115201030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	81.113,91	0,00	81.113,91
17115201040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	108.151,86	0,00	108.151,86
17215001010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	7.919.000,36	0,00	7.919.000,36
17215001020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	659.916,76	0,00	659.916,76
17215001030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.979.750,19	0,00	1.979.750,19
17215001040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	2.639.666,73	0,00	2.639.666,73
17215101010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	1.465.076,42	0,00	1.465.076,42
17215101020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	122.089,80	0,00	122.089,80
17215101030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	366.269,14	0,00	366.269,14
17215101040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	488.358,54	0,00	488.358,54
17215201010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	77.069,22	0,00	77.069,22
17215201020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	6.422,44	0,00	6.422,44
17215201030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	19.267,33	0,00	19.267,33
17215201040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	25.689,70	0,00	25.689,70

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 08/02/24, JADER BASTIANELLO VAZ em 08/02/24 e JOAO RODOLFO BAYER em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7651.E231.CE22.100E.F905.

Página 237
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 10
Peça 5706920
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17295301010000	Cota Parte do ICMS - Compensações Art 3° LC 194/2022 - Principal	412.131,90	0,00	412.131,90
17295301020000	Cota Parte do ICMS - Compensações Art 3° LC 194/2022 - MDE	34.344,32	0,00	34.344,32
17295301030000	Cota Parte do ICMS - Compensações Art 3° LC 194/2022 - ASPS	103.032,96	0,00	103.032,96
17295301040000	Cota Parte do ICMS - Compensações Art 3° LC 194/2022 - FUNDEB	137.377,29	0,00	137.377,29
911125001010000	Dev. IPTU Próprio	-3.277,12	0,00	-3.277,12
911125001020000	Dev. IPTU MDE	-1.365,46	0,00	-1.365,46
911125001030000	Dev. IPTU ASPS	-819,28	0,00	-819,28
911125002010000	Dev. IPTU MJ -Próprio	-33,71	0,00	-33,71
911125002020000	Dev IPTU MJ - MDE	-14,05	0,00	-14,05
911125002030000	Dev IPTU MJ - ASPS	-8,43	0,00	-8,43
911125003010000	Dev . D.A. IPTU Próprio	-351,20	0,00	-351,20
911125003020000	dev. D.A. IPTU MDE	-146,33	0,00	-146,33
911125003030000	Dev. D.A. IPTU ASPS	-87,80	0,00	-87,80
911125004010000	Dev. D.A. MJ IPTU Próprio	-72,01	0,00	-72,01
911125004020000	Dev. D.A MJ IPTU MDE	-30,01	0,00	-30,01
911125004030000	Dev. D.A M.J IPTU ASPS	-18,00	0,00	-18,00
911125301000001	Dev. ITBI - Prórprio	-18.391,43	0,00	-18.391,43
911125301000002	Dev ITBI - MDE	-7.663,07	0,00	-7.663,07
911125301000003	Dev. ITBI - ASPS	-4.597,81	0,00	-4.597,81
SUBTOTAL		**50.215.272,72**	**0,00**	**50.215.272,72**

TOTAL - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **12.553.818,18**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB)

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
502 / 1001	ADMINISTRACAO GERAL	51.783,24	0,00	51.783,24
500 / 1001	ADMINISTRACAO GERAL	1.906.053,00	0,00	1.906.053,00
502 / 1001	ENSINO FUNDAMENTAL	239.029,47	0,00	239.029,47
500 / 1001	ENSINO FUNDAMENTAL	4.808.524,99	0,00	4.808.524,99
502 / 1001	EDUCACAO INFANTIL	66.894,54	0,00	66.894,54
500 / 1001	EDUCACAO INFANTIL	1.406.541,15	0,00	1.406.541,15
SUBTOTAL I		**8.478.826,39**	**0,00**	**8.478.826,39**

Despesas Não Computáveis

FR + CO	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar inscritos com disponibilidade financeira

FR / CO	Descrição	Valor Digitado
500 / 1001	Recursos não vinculados de Impostos - MDE	0,00
502 / 1001	Recursos não vinculados da compensação de impostos - MDE	0,00
718 / 1001	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - MDE	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar inscritos com disponibilidade financeira

Cód. Fonte	Descrição	Valor Digitado
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 08/02/24, JADER BASTIANELLO VAZ em 08/02/24 e JOAO RODOLFO BAYER em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7651.E231.CE22.100E.F905.

Página 238
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 11
Peça 5706920
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Fonte	Descrição	Valor Digitado
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira *

FR / CO	Descrição	Valor Contábil
502 / 1001	Recursos não vinculados da compensação de impostos -- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00
500 / 1001	Recursos não vinculados de Impostos -- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	62.530,17
SUBTOTAL V		**62.530,17**

(*) Observação: Cálculo será efetuado apenas em DEZEMBRO.

Descrição	Valor Contábil
TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20%	7.814.014,93
(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
SUBTOTAL VI	**7.814.014,93**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	**32,32**	**16.230.311,15**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17115111010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	13.244.311,34	0,00	13.244.311,34
17115111020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	1.103.692,63	0,00	1.103.692,63
17115111030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	3.311.077,86	0,00	3.311.077,86
17115111050000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	4.414.770,43	0,00	4.414.770,43
17115201010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	324.455,52	0,00	324.455,52
17115201020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	27.038,01	0,00	27.038,01
17115201030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	81.113,91	0,00	81.113,91
17115201040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	108.151,86	0,00	108.151,86
17215001010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	7.919.000,36	0,00	7.919.000,36
17215001020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	659.916,76	0,00	659.916,76
17215001030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.979.750,19	0,00	1.979.750,19
17215001040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	2.639.666,73	0,00	2.639.666,73
17215101010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	1.465.076,42	0,00	1.465.076,42
17215101020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	122.089,80	0,00	122.089,80
17215101030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	366.269,14	0,00	366.269,14
17215101040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	488.358,54	0,00	488.358,54
17215201010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	77.069,22	0,00	77.069,22
17215201020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	6.422,44	0,00	6.422,44

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 08/02/24, JADER BASTIANELLO VAZ em 08/02/24 e JOAO RODOLFO BAYER em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7651.E231.CE22.100E.F905.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17215201030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	19.267,33	0,00	19.267,33
17215201040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	25.689,70	0,00	25.689,70
17295301010000	Cota Parte do ICMS - Compensações Art 3° LC 194/2022 - Principal	412.131,90	0,00	412.131,90
17295301020000	Cota Parte do ICMS - Compensações Art 3° LC 194/2022 - MDE	34.344,32	0,00	34.344,32
17295301030000	Cota Parte do ICMS - Compensações Art 3° LC 194/2022 - ASPS	103.032,96	0,00	103.032,96
17295301040000	Cota Parte do ICMS - Compensações Art 3° LC 194/2022 - FUNDEB	137.377,29	0,00	137.377,29
SUBTOTAL		**39.070.074,66**	**0,00**	**39.070.074,66**

Total - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **7.814.014,93**

3.3.3.1 Verificação dos limites: mínimo a ser aplicado no exercício e máximo a ser aplicado no exercício seguinte

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
13210101010200	Remun de DepósitosBancários de Recursos Vinc - FUNDEB	58.602,21	0,00	58.602,21
17515001000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica- Principal	11.336.054,95	0,00	11.336.054,95
Total		**11.394.657,16**	**0,00**	**11.394.657,16**

Limite mínimo a ser aplicado no exercício (90%) **10.255.191,44**

Limite máximo permitido para aplicação exercício seguinte (10%) **1.139.465,72**

3.3.3.2 Despesas custeadas com recursos do FUNDEB

Cód. Fonte	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540	ENSINO FUNDAMENTAL	7.861.424,70	0,00	7.861.424,70
540	EDUCACAO INFANTIL	2.950.554,68	0,00	2.950.554,68
540	EDUCACAO ESPECIAL	470.978,43	0,00	470.978,43
SUBTOTAL I		**11.282.957,81**	**0,00**	**11.282.957,81**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cod. ND	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira

Cód. Fonte	Descrição	Valor Ajustado
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

TOTAL - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB **11.282.957,81**

3.3.3.3 Identificação do valor não aplicado excedente ao máximo permitido

Descrição	Valor Ajustado
LIMITE MÍNIMO A SER APLICADO NO EXERCÍCIO (90%)	10.255.191,44
TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.282.957,81
Valor não aplicado no exercício (referente aos 90%)	**-1.027.766,37**
Valor do FUNDEB não aplicado excedente ao máximo permitido	**0,00**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2023

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 08/02/24, JADER BASTIANELLO VAZ em 08/02/24 e JOAO RODOLFO BAYER em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7651.E231.CE22.100E.F905.

Página 240
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 13
Peça 5706920
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210101010200	Remun de DepósitosBancários de Recursos Vinc - FUNDEB	58.602,21	0,00	58.602,21
17515001000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica- Principal	11.336.054,95	0,00	11.336.054,95
Total		**11.394.657,16**	**0,00**	**11.394.657,16**

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB **7.976.260,01**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica - Exercício de 2023

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540 / 1070	ENSINO FUNDAMENTAL	7.760.100,89	0,00	7.760.100,89
540 / 1070	EDUCACAO INFANTIL	2.929.585,20	0,00	2.929.585,20
540 / 1070	EDUCACAO ESPECIAL	470.978,43	0,00	470.978,43
SUBTOTAL I		**11.160.664,52**	**0,00**	**11.160.664,52**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cod. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira *

FR / CO	Descrição	Valor Contábil
540 / 1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

(*) Observação: Cálculo será efetuado apenas em DEZEMBRO.

Total - Gastos Constitucionais com 70% do FUNDEB	**11.160.664,52**	**0,00**	**11.160.664,52**
% de Aplicação			**97,95**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11125001010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	1.513.307,96	0,00	1.513.307,96
11125001020000	IPTU - Principal - MDE	630.540,67	0,00	630.540,67
11125001030000	IPTU - Principal - ASPS	378.322,89	0,00	378.322,89
11125002010000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	15.586,32	0,00	15.586,32
11125002020000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	6.490,34	0,00	6.490,34
11125002030000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	3.892,83	0,00	3.892,83
11125003010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	390.771,59	0,00	390.771,59
11125003020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	162.815,68	0,00	162.815,68
11125003030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	97.687,59	0,00	97.687,59
11125004010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	182.771,24	0,00	182.771,24
11125004020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	76.148,90	0,00	76.148,90
11125004030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	45.687,43	0,00	45.687,43

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 08/02/24, JADER BASTIANELLO VAZ em 08/02/24 e JOAO RODOLFO BAYER em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7651.E231.CE22.100E.F905.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11125301000001	ITBI - Principal - PRÓPRIO	563.166,74	0,00	563.166,74
11125301000002	ITBI - Principal - MDE	234.652,15	0,00	234.652,15
11125301000003	ITBI - Principal - ASPS	140.791,06	0,00	140.791,06
11130311000001	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Prórprio	1.410.203,37	0,00	1.410.203,37
11130311000002	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - MDE	586.698,07	0,00	586.698,07
11130311000003	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - ASPS	352.018,51	0,00	352.018,51
11130341000001	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Próprio	141.319,50	0,00	141.319,50
11130341000002	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - MDE	58.888,64	0,00	58.888,64
11130341000003	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - ASPS	35.332,36	0,00	35.332,36
11145111010000	ISSQN - Principal - PRÓPRIO	1.142.145,18	0,00	1.142.145,18
11145111020000	ISSQN - Principal - MDE	475.890,24	0,00	475.890,24
11145111030000	ISSQN - Principal - ASPS	285.532,42	0,00	285.532,42
11145112010000	ISSQN - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	32.288,41	0,00	32.288,41
11145112020000	ISSQN - Multas e Juros de Mora - MDE	13.450,38	0,00	13.450,38
11145112030000	ISSQN - Multas e Juros de Mora - ASPS	8.069,12	0,00	8.069,12
11145113010000	ISSQN - Dívida Ativa - PRÓPRIO	16.925,24	0,00	16.925,24
11145113020000	ISSQN - Dívida Ativa - MDE	7.051,48	0,00	7.051,48
11145113030000	ISSQN - Dívida Ativa - ASPS	4.230,67	0,00	4.230,67
11145114010000	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	5.532,56	0,00	5.532,56
11145114020000	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	2.304,51	0,00	2.304,51
11145114030000	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	1.382,51	0,00	1.382,51
17115111010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	13.244.311,34	0,00	13.244.311,34
17115111020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	1.103.692,63	0,00	1.103.692,63
17115111030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	3.311.077,86	0,00	3.311.077,86
17115111050000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	4.414.770,43	0,00	4.414.770,43
17115201010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	324.455,52	0,00	324.455,52
17115201020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	27.038,01	0,00	27.038,01
17115201030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	81.113,91	0,00	81.113,91
17115201040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	108.151,86	0,00	108.151,86
17215001010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	7.919.000,36	0,00	7.919.000,36
17215001020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	659.916,76	0,00	659.916,76
17215001030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.979.750,19	0,00	1.979.750,19
17215001040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	2.639.666,73	0,00	2.639.666,73
17215101010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	1.465.076,42	0,00	1.465.076,42
17215101020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	122.089,80	0,00	122.089,80
17215101030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	366.269,14	0,00	366.269,14
17215101040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	488.358,54	0,00	488.358,54
17215201010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	77.069,22	0,00	77.069,22
17215201020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	6.422,44	0,00	6.422,44
17215201030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	19.267,33	0,00	19.267,33
17215201040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	25.689,70	0,00	25.689,70
17295301010000	Cota Parte do ICMS - Compensações Art 3° LC 194/2022 - Principal	412.131,90	0,00	412.131,90
17295301020000	Cota Parte do ICMS - Compensações Art 3° LC 194/2022 - MDE	34.344,32	0,00	34.344,32

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 08/02/24, JADER BASTIANELLO VAZ em 08/02/24 e JOAO RODOLFO BAYER em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7651.E231.CE22.100E.F905.

Página 242
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 15
Peça 5706920
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17295301030000	Cota Parte do ICMS - Compensações Art 3° LC 194/2022 - ASPS	103.032,96	0,00	103.032,96
17295301040000	Cota Parte do ICMS - Compensações Art 3° LC 194/2022 - FUNDEB	137.377,29	0,00	137.377,29
911125001010000	Dev. IPTU Próprio	-3.277,12	0,00	-3.277,12
911125001020000	Dev. IPTU MDE	-1.365,46	0,00	-1.365,46
911125001030000	Dev. IPTU ASPS	-819,28	0,00	-819,28
911125002010000	Dev. IPTU MJ -Próprio	-33,71	0,00	-33,71
911125002020000	Dev IPTU MJ - MDE	-14,05	0,00	-14,05
911125002030000	Dev IPTU MJ - ASPS	-8,43	0,00	-8,43
911125003010000	Dev . D.A. IPTU Próprio	-351,20	0,00	-351,20
911125003020000	dev. D.A. IPTU MDE	-146,33	0,00	-146,33
911125003030000	Dev. D.A. IPTU ASPS	-87,80	0,00	-87,80
911125004010000	Dev. D.A. MJ IPTU Próprio	-72,01	0,00	-72,01
911125004020000	Dev. D.A MJ IPTU MDE	-30,01	0,00	-30,01
911125004030000	Dev. D.A M.J IPTU ASPS	-18,00	0,00	-18,00
911125301000001	Dev. ITBI - Prórprio	-18.391,43	0,00	-18.391,43
911125301000002	Dev ITBI - MDE	-7.663,07	0,00	-7.663,07
911125301000003	Dev. ITBI - ASPS	-4.597,81	0,00	-4.597,81
SUBTOTAL		**48.055.095,51**	**0,00**	**48.055.095,51**

TOTAL - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **7.208.264,33**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Cód. FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
502 / 1002	ATENCAO BASICA	104.796,86	0,00	104.796,86
500 / 1002	ATENCAO BASICA	6.202.099,42	0,00	6.202.099,42
500 / 1002	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.550.969,18	0,00	4.550.969,18
500 / 1002	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	616.824,99	0,00	616.824,99
SUBTOTAL I		**11.474.690,45**	**0,00**	**11.474.690,45**

Execução do Consórcio Público

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cód. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
5001002 / 3171700000000000	ATENCAO BASICA	27.386,48	0,00	27.386,48
5001002 / 3371700000000000	ATENCAO BASICA	11.050,08	0,00	11.050,08
5001002 / 4471700000000000	ATENCAO BASICA	2.692,36	0,00	2.692,36
SUBTOTAL III		**41.128,92**	**0,00**	**41.128,92**

Identificação do limite não cumprido no exercício anterior ASPS (art. 25 da Lei nº 141)

Descrição	Valor Contábil
Receita Líquida de Impostos e Transferências (ajustada) (A)	45.206.044,06
Valor a ser aplicado em ASPS (B) = (A)*15%	6.780.906,60
Valor aplicado em ASPS (C)	10.503.507,04
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior (a ser aplicada no exercício atual) (D) = (B) - (C)	0,00

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 08/02/24, JADER BASTIANELLO VAZ em 08/02/24 e JOAO RODOLFO BAYER em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7651.E231.CE22.100E.F905.

Página 243
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 16
Peça 5706920
DOCUMENTO PÚBLICO

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira

FR / CO	Descrição	Valor Contábil
500 / 1002	Recursos não vinculados de Impostos	262.047,15
502 / 1002	Recursos não vinculados da compensação de impostos	0,00
SUBTOTAL IV		**262.047,15**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**23,25**	**11.171.514,38**

3.7.1 Receita do Município - Base de cálculo do inciso VII do artigo 29 da CF

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
10000000000000	RECEITAS CORRENTES	88.494.963,99	0,00	88.494.963,99
20000000000000	RECEITAS DE CAPITAL	4.160.393,19	0,00	4.160.393,19
91000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-7.923.206,12	0,00	-7.923.206,12
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA			
12150110000001	Contribuição Social do Servidor Civil Ativo - EXECUTIVO	2.179.554,85	0,00	2.179.554,85
12150110000002	Contrib de Servidor - Ativo p/ R.P.P.S.- LEGISLATIVO	34.045,03	0,00	34.045,03
12150120000001	Contribuição do Servidor Civil Inativo	15.738,34	0,00	15.738,34
13210101010301	Rec. rendimentos aplic. Saúde Federal REC 600	173.740,23	0,00	173.740,23
13210101010303	Rec. rend. aplic. farm. bás. est.- 4050	4.003,21	0,00	4.003,21
13210101010304	Rec. rend. aplic. PSF estadual - 4220	4.893,02	0,00	4.893,02
13210101010306	Rec. rend. dep. banc. progr. salvar/samu rec. 4170	7.044,84	0,00	7.044,84
13210101010309	Rec. Rend. Aplic.MAC 4501	15.250,66	0,00	15.250,66
13210101010310	Rend recurso 4001 transf. dos municípios	25.693,69	0,00	25.693,69
13210101010311	Rend. PIM - 4160	36.241,70	0,00	36.241,70
13210101010319	Rem Agentes comunitário de saúde Rec 604	16.274,80	0,00	16.274,80
13210101010333	Rem Dep Repasse COVID-19 Federal	42.703,09	0,00	42.703,09
13210101010338	Rem dep. Sociodemográfico - rec 4011	64.214,20	0,00	64.214,20
13210101010339	Rem dep. Portaria SES 537/21, 703/21 - Rec 4230	23.325,74	0,00	23.325,74
13210101010340	Rem dep Equipes APS - PIAPS	33.471,12	0,00	33.471,12
13210101010344	Rem dep Rec 601	36.325,16	0,00	36.325,16
13210101010345	Rec. rendimentos aplic. epid. estadual - 4190	2.137,05	0,00	2.137,05
13210101010346	Rem dep Portaria 44/2022 - Veículo para transporte	702,82	0,00	702,82
13210101010347	Rem de Dep Aquisição de equipamentos odontológicos Rede Bem Cuidar rec 4293	1.452,79	0,00	1.452,79
13210101010348	Rend. Dep. Banc. Centros de espec. odontológicas + LRPD - Rec. 4111	2.001,99	0,00	2.001,99
13210101010349	Rem dep PORTARIA Nº 907/2021(1)	16.476,38	0,00	16.476,38
13210101010350	Rem. Dep. Consulta Poular 2017/18 - Reforma UBS 2 - Rec. 4295	328,47	0,00	328,47
13210101010351	Rem dep Rec 900 - COVID	268,26	0,00	268,26
13210101010352	Rem dep Enfrentamento das Arboviroses (dengue e zika)	587,16	0,00	587,16
13210101010353	PORT SES 476/2023 COFINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	4.497,92	0,00	4.497,92
13210101010354	Rem dep. PORTARIA SES Nº 319/2021- ANEXO IX	1.856,87	0,00	1.856,87
13210101010355	Rem dep rec 605	127,42	0,00	127,42
13210101010356	Rem dep Amplicação UBS - Portaria SES 864/2023	7.887,59	0,00	7.887,59
13210101010357	Rem dep Portaria SES 1011/2023 - MAC - hospitais	1.052,17	0,00	1.052,17
13210101010701	Rec. rem. dep. banc. ACESUASTRAB - Rec. 1195 - cta. 17142-5	30.715,64	0,00	30.715,64

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 08/02/24, JADER BASTIANELLO VAZ em 08/02/24 e JOAO RODOLFO BAYER em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7651.E231.CE22.100E.F905.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
13210101010705	Rem depo rec COVID 19 - Assistencia Social	2.654,96	0,00	2.654,96
13210101010706	Rem dep Bloc IGD-PAB	433,34	0,00	433,34
13210101010707	Rem dep. PROCAD-SUAS	1.556,33	0,00	1.556,33
13210101010708	Rem dep Banco do Brasil (1906) Assistencia Social - Kits cestas básiscas	10.701,70	0,00	10.701,70
13210101010801	Rec. rem. dep. banc. cota-parte sal. educ-1072	17.165,60	0,00	17.165,60
13210101010802	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. 1001	2.565,52	0,00	2.565,52
13210101010803	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. 1080	9.787,97	0,00	9.787,97
13210101010804	Rec. rem. dep. banc. transp. esc. federal 1074	3.846,58	0,00	3.846,58
13210101010805	Rem de dep out REC 599	510,80	0,00	510,80
13210401000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	3.637.398,69	0,00	3.637.398,69
13210402000000	Remuneração de depósito Taxa de Administração	344,58	0,00	344,58
17135011000001	Programa de Informatização de APS	71.400,00	0,00	71.400,00
17135011000004	Agentes Comunitários de Saúde Rec 4500	972.768,00	0,00	972.768,00
17135011000005	Incentivo ao Programa Academia da Saúde - RAB-ACAD- Rec. 4500	24.000,00	0,00	24.000,00
17135011000006	Incentivo Financeiro da APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	1.598.758,01	0,00	1.598.758,01
17135011000007	Incentivo para Ações ESTRATÉGICAS	108.248,00	0,00	108.248,00
17135011000008	Incentivo Financeiro da APS- DESEMPENHO	190.978,30	0,00	190.978,30
17135011000010	Portaria GM/MS 977/2023 - emendas 28580002-41680004	475.000,00	0,00	475.000,00
17135011000011	Portaria 11447/2023 Emenda Parlamentar 28730001	200.000,00	0,00	200.000,00
17135021000001	SAMU FEDERAL REC 4501	177.187,50	0,00	177.187,50
17135021000002	HOSP- MAC - Prestadores SUS - Produção	1.275.720,21	0,00	1.275.720,21
17135021000003	Apoio a Implementação da Rede Cegonha	253,79	0,00	253,79
17135031000001	Vigilância em Saúde - Despesas Diversas	41.894,29	0,00	41.894,29
17135031000002	Execução de Ações de Vigilância Sanitária 4502	12.000,00	0,00	12.000,00
17135031000003	Assist. Financ. Complem. p\ A.C.Endemias - Vigilância em Saúde - Rec. 4502	47.904,00	0,00	47.904,00
17135041000001	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na ABS	119.568,24	0,00	119.568,24
17145001000000	Transferências do Salário-Educação - Principal	844.559,36	0,00	844.559,36
17145101000000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola ? PDDE - Principal	1.800,00	0,00	1.800,00
17145201000000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar ? PNAE - Principal	202.248,40	0,00	202.248,40
17145301000000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar ? PNATE - Principal	82.153,84	0,00	82.153,84
17149900000001	Escola em tempo Integral	103.240,82	0,00	103.240,82
17165001000002	Bloco PSB FNAS - Rec. 1193 - cta. 17156-5	189.723,39	0,00	189.723,39
17165001000004	Bloco IGD-PAB	9.774,51	0,00	9.774,51
17165001000005	Criança Feliz	44.865,00	0,00	44.865,00
17165001000006	Bolsa família	12.191,44	0,00	12.191,44
17165001000007	PROCAD - SUAS	21.018,50	0,00	21.018,50
17175201000001	Portaria 2129/2023 - kits cestas básicas	361.500,00	0,00	361.500,00
17175401000001	Defesa Civil SINPDEC - Reservatório de água	9.986,67	0,00	9.986,67
17245001000001	Primeira Infancia Melhor 4160	57.135,00	0,00	57.135,00
17245001000002	Redução de danos - CAPS Rec. 4011	72.000,00	0,00	72.000,00
17245001000004	Promoção da Equidade em Saúde - PIAPS	60.684,99	0,00	60.684,99
17245001000005	Program salvar - SAMU rec 4170	122.785,08	0,00	122.785,08
17245001000006	Portaria SES 537/21, 703/21 - Rec 4230	924.000,00	0,00	924.000,00

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 08/02/24, JADER BASTIANELLO VAZ em 08/02/24 e JOAO RODOLFO BAYER em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7651.E231.CE22.100E.F905.

Página 245
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 18
Peça 5706920
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17245001000007	Programa Farmácia Básica rec 4050	40.292,28	0,00	40.292,28
17245001000009	PIAPS - Sociodemográfico	259.593,14	0,00	259.593,14
17245001000010	PIAPS - Equipes	183.396,63	0,00	183.396,63
17245001000011	Enfrentamento das Arboviroses (dengue e zika) CIB/RS 40/23	12.000,00	0,00	12.000,00
17245001000012	PORT SES 476/2023 COFINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	100.000,00	0,00	100.000,00
17245001000013	Portaria SES 1011/2023 - MAC - hospitais	154.000,00	0,00	154.000,00
17245101010000	Transferências de Convênios para o Transporte Escolar	351.340,70	0,00	351.340,70
17249901990001	Programa de Integração Tributária - mensal - PIT	21.000,00	0,00	21.000,00
17249901990002	Cota-Parte das Multas de Trânsito	5.778,66	0,00	5.778,66
17249901990003	Rede d' agua do Goiabal	100.000,00	0,00	100.000,00
17249901990004	Projeto Avançar Açudes	124.936,80	0,00	124.936,80
17249901990005	Projeto Eventos culturais e Populares SEDAC 03/2023	73.256,64	0,00	73.256,64
17325001000001	Transferências de convênios p/saúde rec 4001	1.545.527,61	0,00	1.545.527,61
19990300000001	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	644.411,55	0,00	644.411,55
19999921010001	Outras Receitas Diretamente Arrecadadas pelo RPPS - Principal	19.261,98	0,00	19.261,98
24149900000001	Convênio 902021/2020 Feira do Produtor	334.250,00	0,00	334.250,00
24149900000002	Convênio 923389/2021- Pavimentação Ernande de Oliveira - Etapa 2	287.306,00	0,00	287.306,00
24225001000001	Amplicação UBS - Portaria SES 864/2023	350.000,00	0,00	350.000,00
24225401000001	Silva Jardim - Pavimentação - Termo de convênio n° 4190/2021	700.000,00	0,00	700.000,00
24225401000002	Programa Avançar Cisternas	62.903,20	0,00	62.903,20
913210401000000	(R) Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	-71.088,96	0,00	-71.088,96
TOTAL		**64.529.059,21**	**0,00**	**64.529.059,21**

3.8 Apuração das Despesas Correntes e das Receitas Correntes para verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

3.8.1 Apuração da Despesa Corrente Total

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Atual - 01/01/2023 a 31/12/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	86.544.687,31	0,00	86.544.687,31

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Exercício Atual - 01/01/2023 a 31/12/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	1.593.148,27	0,00	1.593.148,27

DESPESA CORRENTE TOTAL **88.137.835,58**

3.8.2 Apuração da Receita Corrente Total

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Atual - 01/01/2023 a 31/12/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	88.494.963,99	0,00	88.494.963,99
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	7.499.077,70	0,00	7.499.077,70
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-7.923.206,12	0,00	-7.923.206,12
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE TOTAL **88.070.835,57**

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 08/02/24, JADER BASTIANELLO VAZ em 08/02/24 e JOAO RODOLFO BAYER em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7651.E231.CE22.100E.F905.

Observação: Posteriormente, conforme demanda pela Declaração prevista no Art. 167-A, § 6 º da CF, a Equipe de Auditoria consolidará os dados da Prefeitura Municipal, demais entidades da Adm. Indireta e Câmara Municipal para a apuração da relação.

3.8.3 Justificativa de ajustes nas contas de Despesa e/ou Receita para para fins de verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_44	10308	21	AVISO	Linha 10308 - Empenho com Característica Peculiar 501 e Recurso Vinculado diferente de "0031"
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 2, ano 2023, modalidade CNC (Concorrência), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	2 ocorrência(s) da licitação nr. 3, ano 2023, modalidade CNC (Concorrência), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 10, ano 2023, modalidade PRE (Pregão Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 11, ano 2023, modalidade PRE (Pregão Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	3 ocorrência(s) da licitação nr. 24, ano 2023, modalidade PRE (Pregão Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 27, ano 2023, modalidade PRE (Pregão Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 21,715%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	96,203% das 158 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 8585 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022007535, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 10161 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022008666, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 10598 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022008971, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 29, Contrato nr. 29, ano 2020, tipo de instrumento contratual R (Termo de Credenciamento), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 35,969%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 19,408%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	99,394% dos 165 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	JUSTIF.	Linha 220 - Código da Natureza de Receita 12150110000001 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	JUSTIF.	Linha 221 - Código da Natureza de Receita 12150110000002 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	JUSTIF.	Linha 223 - Código da Natureza de Receita 12150120000001 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	JUSTIF.	Linha 407 - Código da Natureza de Receita 13399900000001 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	JUSTIF.	Linha 412 - Código da Natureza de Receita 13610110000001 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	JUSTIF.	Linha 435 - Código da Natureza de Receita 16115090000001 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	JUSTIF.	Linha 451 - Código da Natureza de Receita 16319900000001 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	JUSTIF.	Linha 537 - Código da Natureza de Receita 17139900000001 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	JUSTIF.	Linha 538 - Código da Natureza de Receita 17139900000002 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	JUSTIF.	Linha 557 - Código da Natureza de Receita 17149900000001 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 08/02/24, JADER BASTIANELLO VAZ em 08/02/24 e JOAO RODOLFO BAYER em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7651.E231.CE22.100E.F905.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
					"1 a 8"
BAL_REC.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina BER_47
BAL_REC.TXT	BER_48	0	0	JUSTIF.	Linha 1157 - Código da Dedução da Natureza de Receita 917215200000001 com o campo "Tipo" (nono dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_50	0	0	AVISO	Linha 473: Fonte de Recurso 540 (Transferências do FUNDEB) associada indevidamente ao Código da Natureza de Receita 17115111050000 - Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB
BAL_REC.TXT	BER_50	0	0	AVISO	Linha 484: Fonte de Recurso 540 (Transferências do FUNDEB) associada indevidamente ao Código da Natureza de Receita 17115201040000 - Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB
BAL_REC.TXT	BER_50	0	0	AVISO	Linha 613: Fonte de Recurso 540 (Transferências do FUNDEB) associada indevidamente ao Código da Natureza de Receita 17215001040000 - Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB
BAL_REC.TXT	BER_50	0	0	AVISO	Linha 619: Fonte de Recurso 540 (Transferências do FUNDEB) associada indevidamente ao Código da Natureza de Receita 17215101040000 - Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB
BAL_REC.TXT	BER_50	0	0	AVISO	Linha 625: Fonte de Recurso 540 (Transferências do FUNDEB) associada indevidamente ao Código da Natureza de Receita 17215201040000 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB
BAL_REC.TXT	BER_50	0	0	AVISO	Linha 677: Fonte de Recurso 540 (Transferências do FUNDEB) associada indevidamente ao Código da Natureza de Receita 17295301040000 - Cota Parte do ICMS - Compensações Art 3° LC 194/2022 - FUNDEB
CTA_DISP.TXT	CTV_33	8	0	AVISO	Linha: 8 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	8	0	AVISO	Linha: 8 - Validação da conta 00000000006000001966 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	9	0	AVISO	Linha: 9 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	9	0	AVISO	Linha: 9 - Validação da conta 00000000006000001966 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	10	0	AVISO	Linha: 10 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	10	0	AVISO	Linha: 10 - Validação da conta 00000000006000001966 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	98	0	AVISO	Linha: 98 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	98	0	AVISO	Linha: 98 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	99	0	AVISO	Linha: 99 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	99	0	AVISO	Linha: 99 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	100	0	AVISO	Linha: 100 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	100	0	AVISO	Linha: 100 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	101	0	AVISO	Linha: 101 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	101	0	AVISO	Linha: 101 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	102	0	AVISO	Linha: 102 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	102	0	AVISO	Linha: 102 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	103	0	AVISO	Linha: 103 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	103	0	AVISO	Linha: 103 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	104	0	AVISO	Linha: 104 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	104	0	AVISO	Linha: 104 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	105	0	AVISO	Linha: 105 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	105	0	AVISO	Linha: 105 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	109	0	AVISO	Linha: 109 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	109	0	AVISO	Linha: 109 - Validação da conta 00000000006000001834 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	110	0	AVISO	Linha: 110 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	110	0	AVISO	Linha: 110 - Validação da conta 00000000006000001834 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	111	0	AVISO	Linha: 111 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	111	0	AVISO	Linha: 111 - Validação da conta 00000000006000001834 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	112	0	AVISO	Linha: 112 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	112	0	AVISO	Linha: 112 - Validação da conta 00000000006000002229 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	113	0	AVISO	Linha: 113 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	113	0	AVISO	Linha: 113 - Validação da conta 00000000006000062237 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	114	0	AVISO	Linha: 114 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	114	0	AVISO	Linha: 114 - Validação da conta 00000000006066471220 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	115	0	AVISO	Linha: 115 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 08/02/24, JADER BASTIANELLO VAZ em 08/02/24 e JOAO RODOLFO BAYER em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7651.E231.CE22.100E.F905.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_34	115	0	AVISO	Linha: 115 - Validação da conta 00000000006066471220 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	116	0	AVISO	Linha: 116 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	116	0	AVISO	Linha: 116 - Validação da conta 00000000006066471220 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	117	0	AVISO	Linha: 117 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	117	0	AVISO	Linha: 117 - Validação da conta 00000000006066471239 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	118	0	AVISO	Linha: 118 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	118	0	AVISO	Linha: 118 - Validação da conta 00000000006066471239 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	119	0	AVISO	Linha: 119 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	119	0	AVISO	Linha: 119 - Validação da conta 00000000006066471239 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	120	0	AVISO	Linha: 120 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	120	0	AVISO	Linha: 120 - Validação da conta 00000000006066471239 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	121	0	AVISO	Linha: 121 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	121	0	AVISO	Linha: 121 - Validação da conta 00000000006066471433 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	122	0	AVISO	Linha: 122 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	122	0	AVISO	Linha: 122 - Validação da conta 00000000006066471433 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	123	0	AVISO	Linha: 123 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	123	0	AVISO	Linha: 123 - Validação da conta 00000000006066471433 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	124	0	AVISO	Linha: 124 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	124	0	AVISO	Linha: 124 - Validação da conta 00000000006066471425 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	125	0	AVISO	Linha: 125 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	125	0	AVISO	Linha: 125 - Validação da conta 00000000006066471433 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	126	0	AVISO	Linha: 126 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	126	0	AVISO	Linha: 126 - Validação da conta 00000000006066471425 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	127	0	AVISO	Linha: 127 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	127	0	AVISO	Linha: 127 - Validação da conta 00000000006066471425 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	128	0	AVISO	Linha: 128 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	128	0	AVISO	Linha: 128 - Validação da conta 00000000006066471425 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	129	0	AVISO	Linha: 129 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	129	0	AVISO	Linha: 129 - Validação da conta 00000000006066471484 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	130	0	AVISO	Linha: 130 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	130	0	AVISO	Linha: 130 - Validação da conta 00000000006066471468 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	131	0	AVISO	Linha: 131 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	131	0	AVISO	Linha: 131 - Validação da conta 00000000006066471468 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	132	0	AVISO	Linha: 132 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	132	0	AVISO	Linha: 132 - Validação da conta 00000000006066471468 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	133	0	AVISO	Linha: 133 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	133	0	AVISO	Linha: 133 - Validação da conta 00000000006066471468 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	134	0	AVISO	Linha: 134 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	134	0	AVISO	Linha: 134 - Validação da conta 00000000006066471468 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	135	0	AVISO	Linha: 135 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	135	0	AVISO	Linha: 135 - Validação da conta 00000000006000710568 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	136	0	AVISO	Linha: 136 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	136	0	AVISO	Linha: 136 - Validação da conta 00000000006000710568 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	137	0	AVISO	Linha: 137 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	137	0	AVISO	Linha: 137 - Validação da conta 00000000006055471441 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	138	0	AVISO	Linha: 138 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	138	0	AVISO	Linha: 138 - Validação da conta 00000000006055471441 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	139	0	AVISO	Linha: 139 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 08/02/24, JADER BASTIANELLO VAZ em 08/02/24 e JOAO RODOLFO BAYER em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7651.E231.CE22.100E.F905.

Página 249
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 22
Peça 5706920
DOCUMENTO PÚBLICO

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_34	139	0	AVISO	Linha: 139 - Validação da conta 00000000006066471441 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	140	0	AVISO	Linha: 140 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	140	0	AVISO	Linha: 140 - Validação da conta 00000000006066471441 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	141	0	AVISO	Linha: 141 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	141	0	AVISO	Linha: 141 - Validação da conta 00000000006006471484 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	142	0	AVISO	Linha: 142 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	142	0	AVISO	Linha: 142 - Validação da conta 00000000006006471484 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	143	0	AVISO	Linha: 143 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	143	0	AVISO	Linha: 143 - Validação da conta 00000000006006471484 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	144	0	AVISO	Linha: 144 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	144	0	AVISO	Linha: 144 - Validação da conta 00000000006006471484 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	146	0	AVISO	Linha: 146 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	146	0	AVISO	Linha: 146 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	147	0	AVISO	Linha: 147 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	147	0	AVISO	Linha: 147 - Validação da conta 00000000006066240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	148	0	AVISO	Linha: 148 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina CTV_33
CTA_DISP.TXT	CTV_34	148	0	AVISO	Linha: 148 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina CTV_34
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: EMP_87 - Linha 8585 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022007535, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Será verificado e corrigido.

Descrição: EMP_87 - Linha 10161 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022008666, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Será verificado e corrigido.

Descrição: EMP_87 - Linha 10598 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022008971, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Será verificado e corrigido.

Descrição: BER_47 - Linha 220 - Código da Natureza de Receita 12150110000001 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"

Justificativa: Estamos tomando providencias para que não ocorra novamente foi por equivoco que ocorreu essa falha, mas junto com a empresa de informática será revisado e buscaremos implantar meios para impedir que ocorra novamente. Neste ano foram criadas muitas receitas e apenas estas possuem essa inconformidade. Reforçamenos que iremos implantar medidas de verificação para impedir a reincidência.

Descrição: BER_47 - Linha 221 - Código da Natureza de Receita 12150110000002 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"

Justificativa: Estamos tomando providencias para que não ocorra novamente foi por equivoco que ocorreu essa falha, mas junto com a empresa de informática será revisado e buscaremos implantar meios para impedir que ocorra novamente. Neste ano foram criadas muitas receitas e apenas estas possuem essa inconformidade. Reforçamenos que iremos implantar medidas de verificação para impedir a reincidência.

Descrição: BER_47 - Linha 223 - Código da Natureza de Receita 12150120000001 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"

Justificativa: Estamos tomando providencias para que não ocorra novamente foi por equivoco que ocorreu essa falha, mas junto com a empresa de informática será revisado e buscaremos implantar meios para impedir que ocorra novamente. Neste ano foram criadas muitas receitas e apenas estas possuem essa inconformidade. Reforçamenos que iremos implantar medidas de verificação para impedir a reincidência.

Descrição: BER_47 - Linha 407 - Código da Natureza de Receita 13399900000001 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"

Justificativa: Estamos tomando providencias para que não ocorra novamente foi por equivoco que ocorreu essa falha, mas junto com a empresa de informática será revisado e buscaremos implantar meios para impedir que ocorra novamente. Neste ano foram criadas muitas receitas e apenas estas possuem essa inconformidade. Reforçamenos que iremos implantar medidas de verificação para impedir a reincidência.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 08/02/24, JADER BASTIANELLO VAZ em 08/02/24 e JOAO RODOLFO BAYER em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7651.E231.CE22.100E.F905.

Descrição: BER_47 - Linha 412 - Código da Natureza de Receita 13610110000001 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"

Justificativa: Estamos tomando providencias para que não ocorra novamente foi por equivoco que ocorreu essa falha, mas junto com a empresa de informática será revisado e buscaremos implantar meios para impedir que ocorra novamente. Neste ano foram criadas muitas receitas e apenas estas possuem essa inconformidade. Reforçamenos que iremos implantar medidas de verificação para impedir a reincidência.

Descrição: BER_47 - Linha 435 - Código da Natureza de Receita 16115090000001 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"

Justificativa: Estamos tomando providencias para que não ocorra novamente foi por equivoco que ocorreu essa falha, mas junto com a empresa de informática será revisado e buscaremos implantar meios para impedir que ocorra novamente. Neste ano foram criadas muitas receitas e apenas estas possuem essa inconformidade. Reforçamenos que iremos implantar medidas de verificação para impedir a reincidência.

Descrição: BER_47 - Linha 451 - Código da Natureza de Receita 16319900000001 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"

Justificativa: Estamos tomando providencias para que não ocorra novamente foi por equivoco que ocorreu essa falha, mas junto com a empresa de informática será revisado e buscaremos implantar meios para impedir que ocorra novamente. Neste ano foram criadas muitas receitas e apenas estas possuem essa inconformidade. Reforçamenos que iremos implantar medidas de verificação para impedir a reincidência.

Descrição: BER_47 - Linha 537 - Código da Natureza de Receita 17139900000001 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"

Justificativa: Estamos tomando providencias para que não ocorra novamente foi por equivoco que ocorreu essa falha, mas junto com a empresa de informática será revisado e buscaremos implantar meios para impedir que ocorra novamente. Neste ano foram criadas muitas receitas e apenas estas possuem essa inconformidade. Reforçamenos que iremos implantar medidas de verificação para impedir a reincidência.

Descrição: BER_47 - Linha 538 - Código da Natureza de Receita 17139900000002 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"

Justificativa: Estamos tomando providencias para que não ocorra novamente foi por equivoco que ocorreu essa falha, mas junto com a empresa de informática será revisado e buscaremos implantar meios para impedir que ocorra novamente. Neste ano foram criadas muitas receitas e apenas estas possuem essa inconformidade. Reforçamenos que iremos implantar medidas de verificação para impedir a reincidência.

Descrição: BER_47 - Linha 557 - Código da Natureza de Receita 17149900000001 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"

Justificativa: Estamos tomando providencias para que não ocorra novamente foi por equivoco que ocorreu essa falha, mas junto com a empresa de informática será revisado e buscaremos implantar meios para impedir que ocorra novamente. Neste ano foram criadas muitas receitas e apenas estas possuem essa inconformidade. Reforçamenos que iremos implantar medidas de verificação para impedir a reincidência.

Descrição: BER_48 - Linha 1157 - Código da Dedução da Natureza de Receita 917215200000001 com o campo "Tipo" (nono dígito) diferente de "1 a 8"

Justificativa: Estamos tomando providencias para que não ocorra novamente foi por equivoco que ocorreu essa falha, mas junto com a empresa de informática será revisado e buscaremos implantar meios para impedir que ocorra novamente. Neste ano foram criadas muitas receitas e apenas estas possuem essa inconformidade. Reforçamenos que iremos implantar medidas de verificação para impedir a reincidência.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	29/03/2023	Mural da prefeitura municipal
	Jornal		Não Publicado
	Internet	29/03/2023	https://saopedrodosul.rs.gov.br/contas-p%C3%BAblicas.html
2º Bimestre	Mural	29/05/2023	Mural da prefeitura municipal
	Jornal		Não Publicado
	Internet	29/05/2023	https://saopedrodosul.rs.gov.br/contas-p%C3%BAblicas.html
3º Bimestre	Mural	28/07/2023	Mural da prefeitura municipal
	Jornal	28/07/2023	Jornal Cidades
	Internet	28/07/2023	https://saopedrodosul.rs.gov.br/contas-p%C3%BAblicas.html
4º Bimestre	Mural	29/09/2023	Mural da prefeitura municipal
	Jornal		Não Publicado
	Internet	29/09/2023	https://saopedrodosul.rs.gov.br/contas-p%C3%BAblicas.html
5º Bimestre	Mural	29/11/2023	Mural da prefeitura municipal
	Jornal		Não Publicado
	Internet	29/11/2023	https://saopedrodosul.rs.gov.br/contas-p%C3%BAblicas.html
6º Bimestre	Mural	30/01/2024	Mural da prefeitura municipal
	Jornal	31/01/2024	Jornal Cidades
	Internet	30/01/2024	https://saopedrodosul.rs.gov.br/contas-p%C3%BAblicas.html

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 08/02/24, JADER BASTIANELLO VAZ em 08/02/24 e JOAO RODOLFO BAYER em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7651.E231.CE22.100E.F905.

Página 251
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 24
Peça 5706920
DOCUMENTO PÚBLICO

5.1.2 Data e forma de Publicação dos Relatórios da Gestão Fiscal - Poder Executivo e Indiretas - § 2º do art. 55 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Semestre	Mural	28/07/2023	Mural da prefeitura municipal
	Jornal	28/07/2023	Jornal Cidades
	Internet	28/07/2023	https://saopedrodosul.rs.gov.br/contas-p%C3%BAblicas.html
2º Semestre	Mural	30/01/2024	Mural da prefeitura municipal
	Jornal	31/01/2024	Jornal Cidades
	Internet	30/01/2024	https://saopedrodosul.rs.gov.br/contas-p%C3%BAblicas.html
1º Quadrimestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado
2º Quadrimestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Periodo	Data	Local
3º Quadrimestre/2022	28/02/2023	Câmara Municipal de Vereadores
1º Quadrimestre/2023	31/05/2023	Câmara Municipal de Vereadores
2º Quadrimestre/2023	29/09/2023	Câmara Municipal de Vereadores

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
30/04/2013	https://saopedrodosul.rs.gov.br/contas-p%C3%BAblicas.html

Não foram inseridas observações.

5.1.5 Custeio de Competências de Outros Entes da Federação - Art. 62 da LRF

O Município não contribuiu para o custeio de despesas de outros entes da federação.

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

5.2.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

5.2.1.2 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 31/12/2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	88.494.963,99	0,00	88.494.963,99
91000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-7.923.206,12	0,00	-7.923.206,12
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA - Naturezas de Receita			
12150110000001	Contribuição Social do Servidor Civil Ativo - EXECUTIVO	2.179.554,85	0,00	2.179.554,85
12150110000002	Contrib de Servidor - Ativo p/ R.P.P.S.- LEGISLATIVO	34.045,03	0,00	34.045,03
12150120000001	Contribuição do Servidor Civil Inativo	15.738,34	0,00	15.738,34
13210401000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	3.637.398,69	0,00	3.637.398,69
13210402000000	Remuneração de depósito Taxa de Administração	344,58	0,00	344,58
19990300000001	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	644.411,55	0,00	644.411,55

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 08/02/24, JADER BASTIANELLO VAZ em 08/02/24 e JOAO RODOLFO BAYER em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7651.E231.CE22.100E.F905.

Página 252
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 25
Peça 5706920
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
913210401000000	(R) Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	-71.088,96	0,00	-71.088,96
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (12 MESES)		**74.131.353,79**	**0,00**	**74.131.353,79**
Emendas Parlamentares Individuais				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
3110 / 17135011000011	Portaria 11447/2023 Emenda Parlamentar 28730001	200.000,00	0,00	200.000,00
3110 / 17195701000001	Emenda espcial 202341840003	300.000,00	0,00	300.000,00
Total das Emendas Parlamentares Individuais		**500.000,00**	**0,00**	**500.000,00**
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ENDIVIDAMENTO (12 MESES)		**73.631.353,79**	**0,00**	**73.631.353,79**
Emendas Parlamentares de Bancada				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
3120 / 17135011000010	Portaria GM/MS 977/2023 - emendas 28580002-41680004	475.000,00	0,00	475.000,00
Total das Emendas Parlamentares de Bancada		**475.000,00**	**0,00**	**475.000,00**

FR / Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
604 / 17135011000004	Agentes Comunitários de Saúde Rec 4500	972.768,00	0,00	972.768,00
604 / 17135031000003	Assist. Financ. Complem. p\ A.C.Endemias - Vigilância em Saúde - Rec. 4502	47.904,00	0,00	47.904,00
Total das Deduções da Receita - Fonte de Recurso		**1.020.672,00**	**0,00**	**1.020.672,00**
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL (12 MESES)		**72.135.681,79**	**0,00**	**72.135.681,79**

5.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo)

5.2.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 31/12/2023

DESPESA LIQUIDADA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.158.008,49	1.224.530,79	51.382.539,28
TOTAL DA DESPESA LIQUIDADA		**50.158.008,49**	**1.224.530,79**	**51.382.539,28**
DEDUÇÕES POR NATUREZA DE DESPESA				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319001010000000	PROVENTOS PESSOAL CIVIL	10.726.792,16	0,00	10.726.792,16
319001060000000	13 SALARIO APOSENTADOS PESSOAL CIVIL	898.282,63	0,00	898.282,63
319003010000000	PENSÕES PESSOAL CIVIL	1.227.553,75	0,00	1.227.553,75
319003030000000	13 SALARIO PESSOAL CIVIL PENS.S	100.441,69	0,00	100.441,69
319094010000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRAB. ATIVO CIVIL	43.430,79	0,00	43.430,79
TOTAL DAS DEDUÇÕES POR NATUREZA DE DESPESA		**12.996.501,02**	**0,00**	**12.996.501,02**

DEDUÇÕES POR FONTE DE RECURSO

Cód. Fonte / Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
604 / 319011010000000	VENCIMENTOS E SALARIOS	869.178,00	0,00	869.178,00
604 / 319011430000000	13. SALARIO	81.840,00	0,00	81.840,00

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 08/02/24, JADER BASTIANELLO VAZ em 08/02/24 e JOAO RODOLFO BAYER em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7651.E231.CE22.100E.F905.

Página 253
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 26
Peça 5706920
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Fonte / Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
605 / 319016040000000	CONVOCACAO EXTRAORDINARIA	17.040,57	0,00	17.040,57
605 / 319016440000000	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	118.111,69	0,00	118.111,69
TOTAL DAS DEDUÇÕES POR FONTE DE RECURSO		**1.086.170,26**	**0,00**	**1.086.170,26**

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
35132010100000000000	RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS	2.059.228,47	-2.059.228,47	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**2.059.228,47**	**-2.059.228,47**	**0,00**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES POR NATUREZA DE DESPESA

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL DAS DEDUÇÕES POR NATUREZA DE DESPESA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES POR FONTE DE RECURSO

Cód. Fonte / Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
604 / 319011010000000	VENCIMENTOS E SALARIOS	0,00	0,00	0,00
604 / 319011430000000	13. SALARIO	0,00	0,00	0,00
605 / 319016040000000	CONVOCACAO EXTRAORDINARIA	0,00	0,00	0,00
605 / 319016440000000	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES POR FONTE DE RECURSO		**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTAS CONTÁBEIS DE CONTROLE

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
85324020600000000000	INFORMAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONSORCIO PARA CONSOLIDAÇÃO - DESPESA COM PESSOAL - EXERCICIO ATUAL - 6º BIMESTRE	21.986,84	0,00	21.986,84
TOTAL DAS CONTAS CONTÁBEIS DE CONTROLE		**21.986,84**	**0,00**	**21.986,84**
Total da Despesa com Pessoal		**38.156.552,52**	**-834.697,68**	**37.321.854,84**

5.2.3 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

5.2.3.1 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Ativo Disponível - Executivo/Indiretas (Exceto RPPS) - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 31/12/2023

Cod. Fonte Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA					

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 08/02/24, JADER BASTIANELLO VAZ em 08/02/24 e JOAO RODOLFO BAYER em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7651.E231.CE22.100E.F905.

Página 254
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 27
Peça 5706920
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Fonte Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500	11111190300000000001	CEF -Movimento	0,40	0,00	0,40
500	11111190357190000000	CEF -Feira de São Pedro do Sul 2015	3.559,06	0,00	3.559,06
500	11111191200000000001	Banrisul -Movimento	55.979,67	0,00	55.979,67
500	11111191209000000000	Banrisul -Arrecadaçao	6.712,75	0,00	6.712,75
500	11111191250000000000	Banrisul (R0040) (2700) -Hospital	4.039,52	0,00	4.039,52
500	11111500203000000001	Poup. CEF -Movimento	20.220,55	0,00	20.220,55
500	11111500302000000017	Aplic. Bco do Brasil -Simples Nacional	49.116,00	0,00	49.116,00
500	11111500302000000022	Aplic. Bco do Brasil -(R0020) Secretaria de Educaçao -Rec. 0020	976,09	0,00	976,09
500	11111500302000000027	Aplic. Bco do Brasil (R0040) -Fundo - Rec 0040	155.811,48	0,00	155.811,48
500	11111500302000000028	Aplic. Bco do Brasil -ICMS - LC 176/2020 - Ap. Exerc. 2021	9.037,01	0,00	9.037,01
500	11111500302000000029	Aplic. Bco do Brasil -FPM	767.844,42	0,00	767.844,42
500	11111500302000000030	Aplic. Bco do Brasil -IPTU	29.239,81	0,00	29.239,81
500	11111500302000000031	Aplic. Bco do Brasil -ITR	3.899,46	0,00	3.899,46
500	11111500302000000072	Aplic. Bco do Brasil -FPM - Apoio Financeiro ao Municípios	4.420,74	0,00	4.420,74
500	11111500302000000102	Aplic. Banco do Brasil (0) Concurso	43,74	0,00	43,74
500	11111500302000000105	Aplic. Sicredi (0) Prefeitura de São Pedro do Sul	34.146,75	0,00	34.146,75
500	11111500303000000056	Aplic. CEF -Movimento	427.557,52	0,00	427.557,52
500	11111500312000000003	Aplic. Banrisul -Arrecadaçao	46.080,21	0,00	46.080,21
500	11111500312000000023	Aplic. Banrisul -ICMS	617.859,17	0,00	617.859,17
500	11111500312000000024	Aplic. Banrisul -IPVA	166.207,85	0,00	166.207,85
500	11111500312000000025	Aplic. Banrisul -Radio	96,70	0,00	96,70
500	11111500312000000029	Aplic. Banrisul -Movimento	321.431,18	0,00	321.431,18
500	11111500312000000054	Aplic. Banrisul (R0040) (2700) -Hospital	209.731,70	0,00	209.731,70
500	11111500312000000079	Aplic. Banrisul -Alienação de Bens	52.048,35	0,00	52.048,35
501	11111191288000000015	Banrisul (RECURSO 501)	5.244,93	0,00	5.244,93
501	11111500305000000018	Aplic CEF (RECEITA 501)	44.500,11	0,00	44.500,11
501	11111500312000000121	Aplic Banrisul (0) Onus de Sucumbência	43.069,95	0,00	43.069,95
501	11111500312010000029	Apli. Banrisul (RECEITA 501)	793.081,66	0,00	793.081,66
502	11111500312010000033	Aplic. Banrisul (0) LC 194 - ICMS	85.127,69	0,00	85.127,69
540	11111500302000000070	Aplic. Banco do Brasil Secretaria da Educação - FUNDEB	660.264,48	0,00	660.264,48
550	11111500302000000050	Aplic. Bco do Brasil -Salario Educação - Rec. 1072	176.888,93	0,00	176.888,93
551	11111500302000000037	Aplic. Bco do Brasil -PDDE - Creche -Rec. 1070	4.074,97	0,00	4.074,97
552	11111500302000000025	Aplic. Bco do Brasil -Merenda Escolar- Rec. 1001	5.650,32	0,00	5.650,32
553	11111500302000000047	Aplic. Bco do Brasil -Transp. Escolar Federal- Rec. 1074	33.275,52	0,00	33.275,52
569	11111500302000000115	Aplic Banco do Brasil (0) Escola em tempo integral	104.022,70	0,00	104.022,70

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 08/02/24, JADER BASTIANELLO VAZ em 08/02/24 e JOAO RODOLFO BAYER em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7651.E231.CE22.100E.F905.

Página 255
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 28
Peça 5706920
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Fonte Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
576	11111500312000000018	Aplic. Banrisul -Transporte Escolar Estad. -Rec. 1080	51.630,45	0,00	51.630,45
599	11111191221000000000	Banrisul -Merenda Escolar- 1021	23,82	0,00	23,82
599	11111500302000000001	Aplic. Bco do Brasil -Repasse Apoio a Creches -Rec. 1167	3.253,44	0,00	3.253,44
599	11111500302000000057	Aplic. Bco do Brasil -Brasil Carinhoso -Rec. 1187 -	587,73	0,00	587,73
599	11111500312000000101	Aplic. Banrisul -Conta 04.121477.0-9 Rest. a Educação -Rec. 1199	185,60	0,00	185,60
600	11111190327030000000	CEF -CAPS I -Rec. 4841	21,50	0,00	21,50
600	11111190342030000000	CEF -(0) Incentivo Unid. Odont. Móvel -Rec. 4600	10,78	0,00	10,78
600	11111500302000000068	Aplic. Bco do Brasil - (2794) FMS -Rec. 4501	57.150,06	0,00	57.150,06
600	11111500302000000084	Aplic. Banc Brasil (1724) Repasse Mac - COVID-19	11.771,97	0,00	11.771,97
600	11111500303000000080	Aplic. CEF -(0) CAPS I -Rec. 4841	2.270,05	0,00	2.270,05
600	11111500303000000124	Aplic. CEF -(2770) Despesas Diversas - Custeio Vigilância em Saúde Rec 4502	14,33	0,00	14,33
600	11111500303000000141	Aplic CEF (1742) PORTARIA GM/MS Nº 377, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022	8.600,84	0,00	8.600,84
600	11111500304000000013	Aplic. CEF - (2776) Custeio - Gestão do SUS - Educ. e Form. Saúde - Rec. 4504	7.454,75	0,00	7.454,75
600	11111500304000000014	Aplic. CEF - (2781) Custeio - Apoio à Implementação da Rede Cegonha - Rec. 4501	10.266,26	0,00	10.266,26
600	11111500304000000015	Aplic. CEF (1701) Proc . 25000.214987/2018-14 emenda n° 81785125-Prop. 36000.228012/2018-00	4.653,08	0,00	4.653,08
600	11111500304000000016	Aplic. CEF (1086) Organização dos serv. Assist. Farmac. Rec 4503	32.625,54	0,00	32.625,54
600	11111500304000000017	Aplic. CEF (2713) PAB Variável Parcela Única Anual - Rec 4500	34.566,68	0,00	34.566,68
600	11111500304000000019	Aplic. CEF - (2077) PMAQ -Rec. 4500/4521	48.891,32	0,00	48.891,32
600	11111500304000000020	Aplic. CEF - (2702) MAC -Rec. 4501/4590	37.199,93	0,00	37.199,93
600	11111500304000000021	Aplic. CEF - (1087) Proc 25000.055378 - Apoio Finac. - Custeio -Rec. 4501/4590	379,04	0,00	379,04
600	11111500304000000022	Aplic. CEF - (1076) Incremento Temp. do Comp. de Custeio do MAC (2017) - Rec. 4501/4590	112,72	0,00	112,72
600	11111500304000000025	Aplic. CEF - (1072) Proc. 25000.096173-Sérgio Moraes- Incremento Temporário. -Rec. 4500/4520	142,48	0,00	142,48
600	11111500304000000026	Aplic. CEF - (1071) Proc 25000.109978/2018-02 José Stédile -Rec. 4500/4520	423,96	0,00	423,96
600	11111500304000000027	Aplic. CEF - (1077) Proc 25000.109978/2018-02 - Marcon -Rec. 4500/4520	282,18	0,00	282,18
600	11111500304000000028	Aplic. CEF - (2708) SAMU - Rec. 4501/4620	25.132,52	0,00	25.132,52
600	11111500304000000030	Aplic. CEF -(2073) Farmácia Básica Fed. -Rec. 4503/4770	32.024,97	0,00	32.024,97
600	11111500304000000031	Aplic. CEF (2772) Nucleo de Apoio a Saúde da Família NASF Rec 4500	1.354,23	0,00	1.354,23

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 08/02/24, JADER BASTIANELLO VAZ em 08/02/24 e JOAO RODOLFO BAYER em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7651.E231.CE22.100E.F905.

Página 256
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 29
Peça 5706920
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Fonte Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
600	11111500304000000032	Aplic. CEF (2780) Equipe da saúde Bucal Rec 4500	20.006,36	0,00	20.006,36
600	11111500304000000033	Aplic. CEF - (2774) Apoio Academia de Saúde Rec 4500	12.263,17	0,00	12.263,17
600	11111500304000000036	Aplic. CEF (1088) -Proc 25000.055378- Apoio Finac. - Custeio -Rec. 4502/4710	30.356,64	0,00	30.356,64
600	11111500304000000037	Aplic CEF (1095) Proc 2500.126886/201960 - Rec 4500 Ronaldo Nogueira - Incremento temporário aos serviços de atenção básica em saúde	4.482,65	0,00	4.482,65
600	11111500304000000038	Aplic. CEF (1700) Increment Temp. Emenda 25660006 prop 36000262468201900	22,61	0,00	22,61
600	11111500304000000039	Aplic. CEF (1702) Incremento Temp Emenda 36620010 Proposta 36000275192201900	4.979,40	0,00	4.979,40
600	11111500304000000040	Aplic. CEF (2713)Incentivo Financeiro da APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	33.360,91	0,00	33.360,91
600	11111500304000000041	Aplic.CEF- (2714) Incentivo Financeiro da APS - Per capita de TRANSIÇÃO	15.752,66	0,00	15.752,66
600	11111500304000000042	Aplic. CEF (2715)Incentivo Financeiro ações ESTRATÉGICAS	31.932,33	0,00	31.932,33
600	11111500304000000043	Aplic. CEF (2716)Incentivo financeiro APS - DESEMPENHO	89.428,90	0,00	89.428,90
600	11111500304000000047	Aplic. CEF (2786) Programa de Informatização de APS	8.754,75	0,00	8.754,75
600	11111500304000000048	Aplic.CEF (1105) Portaria 771/2020 Incremento Temporário 36000307287202000	2.790,65	0,00	2.790,65
600	11111500304000000049	Aplic CEF (1104) -Portaria 706/2020 Incremento Temporário 36000307282202000	4.748,81	0,00	4.748,81
600	11111500304000000059	Aplic. CEF (1722) PORTARIA GM/MS Nº 3.396, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020	3.496,30	0,00	3.496,30
600	11111500304000000060	Aplic CEF (1721) PORTARIA GMMS Nº 3.350 de 08 de Dezembro de 2020 - CAPS	23.329,61	0,00	23.329,61
600	11111500304000000064	Aplic. CEF (0) Portaria 3874 - Implementação de políticas de atenção a saúde do adolescente e jovem	1.218,08	0,00	1.218,08
600	11111500304000000065	Aplicação CEF (1753) Assistência Farmacêutica - COVID - 19 SCITE - Port 3617	15.680,83	0,00	15.680,83
600	11111500304000000066	Aplic CEF (1743) Portaria nº 849, de 12 de Abril de 2022 - SUS	185.335,55	0,00	185.335,55
600	11111500304000000067	Aplic CEF (1744) Portaria 1486, de 15 de junho de 2022	81.228,73	0,00	81.228,73
600	11111500304000000068	Aplic CEF (0) Port 1981 Formação de Profissionais Tecnicos de Saúde	3.840,06	0,00	3.840,06
600	11111500304000000070	Aplic. CEF (1757) Portaria GM/MS 977/2023 - emendas 28580002-41680004	317.713,03	0,00	317.713,03
600	11111500304000000077	Aplic CEF (0) Emenda Parlmentar 2873001	201.467,02	0,00	201.467,02
601	11111500203000000003	Poup. CEF - (1083) - Construção Unid. B d Saude 04 -Rec. 4505/4935	17.039,52	0,00	17.039,52
601	11111500303000000003	Aplic. CEF - (1090) - Programa de Financ. Ações de Alim. e Nutrição - VAN - Rec. 4505/4929	3.434,88	0,00	3.434,88
601	11111500303000000023	Aplic. CEF - (1081) - Construção de Pólos da Academia da Saúde -Rec.4505/ 4929	26.183,59	0,00	26.183,59
601	11111500303000000036	Aplic. CEF - (1082) - Construção ou Ampl. de	10.806,75	0,00	10.806,75

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 08/02/24, JADER BASTIANELLO VAZ em 08/02/24 e JOAO RODOLFO BAYER em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7651.E231.CE22.100E.F905.

Cod. Fonte Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		U. B. S. (2) -Rec. 4505/4935			
601	11111500303000000037	Aplic. CEF - (1079) - Academias da Saúde -Rec. 4505/4929	1.912,10	0,00	1.912,10
601	11111500303000000061	Aplic. CEF - (1083) - Construção Unid. B d Saude 04 -Rec. 4505/4935	21.622,01	0,00	21.622,01
601	11111500303000000062	Aplic. CEF - (1085) - Implantação de Unid. Bas. Saúde (3) -Rec. 4505/4935	1.173,57	0,00	1.173,57
601	11111500303000000109	Aplic. CEF - (1080) - Aquisição Equipamento e Mat. Permanente - Rec. 4505/4931	4.011,97	0,00	4.011,97
601	11111500303000000116	Aplic. CEF - (1084) - Estrut. rede serv. atenção básica-antigo 4957 - Rec. 4505/4931	9.781,31	0,00	9.781,31
601	11111500303000000125	Aplic. - (1078) - CEF -Academia da Saúde Interm. - Paulo Tietze - Rec. 4505/4929	7.633,93	0,00	7.633,93
601	11111500305000000001	Aplic. CEF - (1073) - Proc. 2500.041375 - Paulo Pimenta - Equipamentos Hospitalares	629,16	0,00	629,16
601	11111500305000000002	Aplic. CEF - (1074) - Proc. 2500.039031 - Heitor Schuch - Estruturação de UBS	103,12	0,00	103,12
601	11111500305000000003	Aplic. CEF - (1089) - Proc. 2500.039079 - Paulo Pimenta - Carro para UBS	541,21	0,00	541,21
601	11111500305000000004	Aplic. CEF - (1075) - Proc. 25000.180142 -At..Bas.-Org.Ser.Ass.Farm.-R.4505	129,03	0,00	129,03
601	11111500305000000005	Aplic CEF - (1093) Proc. 25000.083590/2019-47 Estrut. da rede de serv. Atenção Básica.	140.876,25	0,00	140.876,25
601	11111500305000000006	Aplic. CEF - (1099) Prop.12409054000119002 - Giovani Feltes - Rec. 4506 - Equipamentos	10.806,14	0,00	10.806,14
601	11111500305000000007	Aplic. CEF - (0000) Prop.12409054000119004 - Giovani Feltes-Rec. 4506 - Equipamentos - Emenda 32400004	2.253,03	0,00	2.253,03
601	11111500305000000008	Aplic. CEF - (0000) Prop.12409054000119004 - Heitor Schuch -Rec. 4506 - Equipamentos - Emenda 32980010	4.848,14	0,00	4.848,14
601	11111500305000000009	Aplic. CEF (1723) PORTARIA Nº 3.073, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020	2.907,16	0,00	2.907,16
601	11111500305000000010	Aplic CEF (1755) PORTARIA Nº 2.467, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012	24.985,13	0,00	24.985,13
601	11111500305000000011	Aplic CEF (0) PORTARIA GMMS Nº 3.391 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020	8.687,08	0,00	8.687,08
601	11111500305000000013	Aplic CEF (1736) Portaria 2180	494,54	0,00	494,54
601	11111500305000000014	Aplic CEF (1735) Portaria 2019	12.707,95	0,00	12.707,95
601	11111500305000000015	Aplic CEF (1733) Portaria 2018	18.978,55	0,00	18.978,55
601	11111500305000000017	Aplic CEF (1734) Portaria 3499	3.393,12	0,00	3.393,12
602	11111500302000000087	Aplic Banco do Brasil (1709) Repasse complementar Portaria 1.666/2020 -COVID-19	8.074,42	0,00	8.074,42
602	11111500304000000045	Aplic. CEF (1705) Enfrentamento COVID-19 - Port. 774/2020 Anexo II	2.976,46	0,00	2.976,46
602	11111500304000000050	Aplic. CEF - (1709) CORONAVIRUS (COVID-19) PORTARIA Nº 1.666, DE 1º DE JULHO DE 2020	1.102,50	0,00	1.102,50
602	11111500304000000051	Aplic CEF (1711) Transferência de Recursos do FNS - Portaria GM /MS 1.857/2020)	788,95	0,00	788,95
602	11111500304000000052	Aplic. CEF (1713) PORTARIA Nº 2.516, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020	333,14	0,00	333,14

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 08/02/24, JADER BASTIANELLO VAZ em 08/02/24 e JOAO RODOLFO BAYER em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7651.E231.CE22.100E.F905.

Cod. Fonte Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
602	11111500304000000053	Aplic. CEF (1714) PORTARIA Nº 2.222/GM/MS, DE 25 DE AGOSTO DE 2020	1.601,77	0,00	1.601,77
602	11111500304000000054	Aplic. CEF (1715) PORTARIA Nº 2.405/GM/MS, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020	1.644,03	0,00	1.644,03
602	11111500304000000055	Aplic. CEF (1719) PORTARIA Nº 2.358, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020	505,80	0,00	505,80
602	11111500304000000056	Aplic. CEF (1712) PORTARIA Nº 2.053, DE 10 DE AGOSTO DE 2020	2.391,73	0,00	2.391,73
602	11111500304000000057	Aplic. CEF (1716) PORTARIA Nº 3.008, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020	3.921,88	0,00	3.921,88
602	11111500304000000058	Aplic. CEF (1718) PORTARIA Nº 2.994, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020	18.221,58	0,00	18.221,58
602	11111500304000000062	Aplic CEF (1728) PORTARIA GM/MS Nº 731, DE 16 DE ABRIL DE 2021	953,22	0,00	953,22
602	11111500304000000063	Aplic CEF (1729) PORTARIA GM/MS Nº 894, DE 11 DE MAIO DE 2021	4.703,73	0,00	4.703,73
602	11111500312010000012	Aplic. Banco do Brasil (1754) Portaria 2237/2021 - AIHs - MAC	18.077,95	0,00	18.077,95
604	11111500304000000034	Aplic. CEF - (2773) Agentes Comunitário de Saúde Rec 4500	161.708,02	0,00	161.708,02
604	11111500304000000069	Aplic. CEF (2790) Vencimentos Agentes de Combate a Endemias	10,14	0,00	10,14
605	11111500302000000111	Aplic. Banco do Brasil (2702) O.S. - Pisos salariais para profissionais da enfermagem O.S. - Portaria 1135	0,06	0,00	0,06
605	11111500304000000071	Aplic CEF (0) Piso da Enfermagem	20.354,11	0,00	20.354,11
621	11111500302000000103	Aplic Banco do Brasil (1748) Enfrentamento das Arboviroses (dengue e zika)	883,71	0,00	883,71
621	11111500312000000012	Aplic. Banrisul - (2072) - Farmacia Básica -Rec. 4050	8.504,69	0,00	8.504,69
621	11111500312000000016	Aplic. Banrisul -(1751) Epidemiologia- 4190	20.937,47	0,00	20.937,47
621	11111500312000000038	Aplic. Banrisul -(2075) Incentivo Atenção Básica -Rec. 4011	3.455,45	0,00	3.455,45
621	11111500312000000048	Aplic. Banrisul -(2707) Programa SALVAR/SAMU -Rec. 4170	50.300,33	0,00	50.300,33
621	11111500312000000063	Aplic. Banrisul -(2777) PIM- 4160	260.540,84	0,00	260.540,84
621	11111500312000000089	Aplic. Banrisul -(2710) CAPS -Rec. 4220	50.923,38	0,00	50.923,38
621	11111500312000000091	Aplic. Banrisul -(1752) Centros de Espec. Odontológicas + LRPD -Rec. 4111	20.857,82	0,00	20.857,82
621	11111500312000000108	Aplic. Banrisul - (2782) Redução de danos - CAPS Rec. 4011	155.191,66	0,00	155.191,66
621	11111500312000000109	Aplic. Banrisul - (2073) GUD Farmácia Básica	1,26	0,00	1,26
621	11111500312000000123	Aplic Banrisul (2793) Portaria 1011/2023 - Hospitais	155.052,17	0,00	155.052,17
621	11111500312000000124	Aplic. Banrisul (0) Amplicação de UBS	357.887,59	0,00	357.887,59
621	11111500312010000008	Aplic. Banrisul (1750) Portaria SES 635/2021, Decret. 56.062/2021 - Rec 4011	16.423,44	0,00	16.423,44
621	11111500312010000015	Aplicação Banrisul (1749) PORTARIA Nº 907/2021	171.659,67	0,00	171.659,67
621	11111500312010000016	Aplica Banrisul (2793) Portaria SES 537/21, 703/21 - Rec 4230	410.739,54	0,00	410.739,54

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 08/02/24, JADER BASTIANELLO VAZ em 08/02/24 e JOAO RODOLFO BAYER em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7651.E231.CE22.100E.F905.

Página 259
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 32
Peça 5706920
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Fonte Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
621	11111500312010000017	Aplic Banrisul (2777) Primeira Infancia Melhor 4160	137.028,85	0,00	137.028,85
621	11111500312010000018	Aplica Banrisul (1740) Programa - Farmácia cuidar + rec 4050	4.767,90	0,00	4.767,90
621	11111500312010000019	Aplic Barisul (2075) Promoção da Equipes em Saúde - PIAPS	12.558,40	0,00	12.558,40
621	11111500312010000034	Aplic. Banrisul (1747) Portaria 476/2023 Cofinanciamento e Investimento	20.683,37	0,00	20.683,37
621	11111500312010000035	Aplic. Banrisul (1730) Port SES 319/2021 Anexo IX	12.949,65	0,00	12.949,65
622	11111500302000000080	Aplic BB COVID 19,art. 5º, II, "b", da LC nº 173/2020 - ASSISTENCIA - Auxílio Financeiro da União para Ações de Enfrentamento à COVID 19	6.827,74	0,00	6.827,74
622	11111500302000000081	Aplic. BB (1708) COVID 19,art. 5º, II, "b", da LC nº 173/2020 - SAÚDE - Auxílio Financeiro da União para Ações de Enfrentamento à COVID 19	6.444,33	0,00	6.444,33
622	11111500312000000001	Aplic. Banrisul - (2703) Transferência de Convênios Municipais - Rec.4001	84.912,70	0,00	84.912,70
632	11111191281010000000	Banrisul -(0) Aquisição de Ambulância -Rec. 4292	41,47	0,00	41,47
632	11111191284040000000	Banrisul -(0) Aquisição Veículo - Reg. Saúde -Rec. 4292	389,10	0,00	389,10
632	11111500312000000002	Aplic. Banrisul -(0) Aquisição Veículo p/ ESF -Rec. 4292	3.276,81	0,00	3.276,81
632	11111500312000000065	Aplic. Banrisul -(0) Aquisição de Ambulância -Rec. 4292	2.877,57	0,00	2.877,57
632	11111500312000000103	Aplic. Banrisul -(1091) Consulta Popular 2017/18 - Reforma UBS 2 -Rec. 4295	3.422,10	0,00	3.422,10
632	11111500312000000115	Aplic Banrisul (1746) Aquisição de equipamentos odontológicos Rede Bem Cuidar rec 4293	14.271,16	0,00	14.271,16
632	11111500312000000116	Aplic. Banrisul (0) Portaria 44/2022 - Veículo para transporte	1.168,02	0,00	1.168,02
659	11111500312010000001	Aplic. Banrisul - Doações COVID-19 - Pessoas Jurídicas	2.618,81	0,00	2.618,81
659	11111500312010000002	Aplic. Banrisul Doações COVID-19 Pessoas Físicas	176,04	0,00	176,04
660	11111500302000000058	Aplic. Bco do Brasil -BL GSUAS FNAS -Rec. 1196	11.789,14	0,00	11.789,14
660	11111500302000000059	Aplic. (2096) Bco do Brasil -BL GBF FNAS -Rec. 1192	89,51	0,00	89,51
660	11111500302000000060	Aplic. Bco do Brasil -BL PSB FNAS -Rec. 1193	97.599,75	0,00	97.599,75
660	11111500302000000061	Aplic. Bco do Brasil -BPC ESCOLA -Rec. 1194	2.864,28	0,00	2.864,28
660	11111500302000000062	Aplic. Bco do Brasil -ACESUASTRAB -Rec. 1195	1.944,89	0,00	1.944,89
660	11111500302000000065	Aplic. Bco do Brasil -Programa Criança Feliz -Rec. 1200	1.798,57	0,00	1.798,57
660	11111500302000000096	Aplic. (2096) Banco do Brasil IGD-PAB	73.667,43	0,00	73.667,43
660	11111500302000000106	Aplic. Banco do Brasil (0) PROCAD-SUAS	22.574,83	0,00	22.574,83
661	11111500312000000094	Aplic. Banrisul -FEAS - Convênio 2199/2015 -Rec. 1197	3.781,20	0,00	3.781,20

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 08/02/24, JADER BASTIANELLO VAZ em 08/02/24 e JOAO RODOLFO BAYER em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7651.E231.CE22.100E.F905.

Cod. Fonte Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
661	11111500312000000096	Aplic. Banrisul -FEAS - Convênio 1415/2016 -Rec. 1201	814,80	0,00	814,80
661	11111500312000000102	Aplic. Banrisul -FEAS - Convênio 2455/2017 -Rec. 1205	1.386,72	0,00	1.386,72
661	11111500312010000026	Aplic Banrisul (0) FEAS 2022 - Convênio 2022/4081	40.707,67	0,00	40.707,67
661	11111500312010000028	Aplic Banrisul (0) Convênio 2022/4077 FEAS 2022	10.216,09	0,00	10.216,09
665	11111500302000000110	Aplic. Banco do Brasil (1906) Assistencia Social - Kits cestas básiscas	12.514,65	0,00	12.514,65
669	11111500302000000073	Aplic. B.B. - Portaria 369 Covid 19 ACOLHIMENTO	18.844,78	0,00	18.844,78
669	11111500302000000074	Aplic. B.B. - Portaria 369 Covid 19 EPI	1.412,56	0,00	1.412,56
669	11111500302000000075	Aplic. B.B. - Aplic. B.B. - Portaria 369 Covid 19 ALIMENTAÇÃO	132,30	0,00	132,30
669	11111500302000000076	Aplic. B.B. - Portaria 378 Covid 19 INCREMENTO TEMPORÁRIO - custeio	980,21	0,00	980,21
700	11111500302000000053	Aplic. Bco do Brasil -PAR - Construção Escola -Rec. 1173	80.760,64	0,00	80.760,64
700	11111500302000000088	Aplic. Banco do Brasil Emenda Parlamentar 202041680011 - APAE	1.650,93	0,00	1.650,93
700	11111500302000000098	Aplic Banco do Brasil (0) Rem dep Portaria MC Nº 751, de 21 de fevereiro de 2022	8.633,18	0,00	8.633,18
700	11111500302000000109	Aplic Banco do Brasil - (0) Defesa Civil - CX	10.409,96	0,00	10.409,96
700	11111500303000000140	Aplic. Contrato de Repasse 900.292/2020 - Pavim. Ernande de Oliveira	166.984,18	0,00	166.984,18
700	11111500303000000143	Aplic (0) Pavimentação Rua Lindolfo Agne conv 899779/2020	343.093,17	0,00	343.093,17
700	11111500303000000146	Aplic CEF Pavimentação - Rua Galvão de Oliviera Souto - N° 915448/2021/MDER/CAIXA	13.546,04	0,00	13.546,04
700	11111500303000000148	Aplic. CEF (1062) Convênio 923389/2021 - Pav. Ernande Oliveira - Etapa 2	229.744,23	624.142,03	853.886,26
700	11111500305000000019	Aplic CEF (1805) Convênio 902021/2020 Feira do Produtor	303.148,83	0,00	303.148,83
701	11111500312000000118	Aplic Banrisul (0) Rede do Goiabal	7.699,99	0,00	7.699,99
701	11111500312000000122	Aplic Banrisul (1035) Eventos populares	74.332,11	0,00	74.332,11
701	11111500312010000025	Aplic Banrisul Transferência - Silva Jardim - Pavimentação - Termo de convênio n° 4190/2021	143.974,35	0,00	143.974,35
701	11111500312010000036	Aplic. Banrisul (0) Avançar Cisternas	65.069,80	0,00	65.069,80
704	11111500302000000024	Aplic. Bco do Brasil -Fundo Especial	167.312,42	0,00	167.312,42
705	11111500302000000071	Aplic. Banco do Brasil - Cessão Onerosa - Pré-sal Lei n° 13885/2019	5.417,95	0,00	5.417,95
706	11111500302000000083	Aplic. Banco do Brasil Emenda Especial 0903004207 - Pavimentação de via - Jacó Piton	1.528,40	0,00	1.528,40
706	11111500302000000099	Aplic CEF (0) Emenda Parlamentar especial 202237930006 - poço	91.630,13	0,00	91.630,13
706	11111500302000000100	Aplic CEF (0) Emenda parlamentar especial 202219860001 - parque - Progresso	269.153,46	0,00	269.153,46
706	11111500302000000101	Aplic CEF (0) Emenda parlamentar 202240400003 - rolo compressor	14.482,21	0,00	14.482,21

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 08/02/24, JADER BASTIANELLO VAZ em 08/02/24 e JOAO RODOLFO BAYER em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7651.E231.CE22.100E.F905.

Página 261
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 34
Peça 5706920
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Fonte Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
706	11111500304000000072	Aplic CEF (1811) Emenda Especial 202341130006 LIZIANE BAYER - Investimentos	380.420,96	0,00	380.420,96
706	11111500304000000073	Aplic CEF (1500) Emenda Especial 202341810003 Carlos Heinze - Custeio	301.708,30	0,00	301.708,30
706	11111500304000000074	Aplic CEF (1808) Emenda Especial 202319860001 Paulo Pimenta- Investimentos	514.328,95	0,00	514.328,95
706	11111500304000000075	Aplic CEF (1809) Emenda Especial 202340400003 Marcelo Moraes - Investimentos	510.409,10	0,00	510.409,10
706	11111500304000000076	Aplic CEF (1810) Emenda Especial 202340730007 SA - Investimentos	251.423,55	0,00	251.423,55
708	11111500302000000082	Aplic. Banco do Brasil - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	705,00	0,00	705,00
711	11111500302000000114	Aplic Banco do Brasil (0) Apoio Financeiro 2023	165.851,91	0,00	165.851,91
715	11111500302000000108	Aplic. Banco do Brasil - REC 715 - (1036) Lei Paulo Gutavo 715	117.999,56	0,00	117.999,56
716	11111500302000000107	Aplic. Banco do Brasil - REC 716 - (1036) Lei Paulo Gutavo DESP 1041	47.800,02	0,00	47.800,02
750	11111500302000000048	Aplic. Bco do Brasil -CIDE- 1073	3.276,26	0,00	3.276,26
751	11111500312000000100	Aplic. Banrisul -Taxa de Iluminação Pública	130.277,42	0,00	130.277,42
752	11111500312000000027	Aplic. Banrisul -Multa de Transito- 1114	13.796,71	0,00	13.796,71
754	11111191219000000000	Banrisul -Fração Hospital Público - Rec. 1018	53,77	0,00	53,77
754	11111191266000000000	Banrisul -Situação de Emerg/Calam. Pública -Rec. 1125	29,00	0,00	29,00
754	11111500312000000043	Aplic. Banrisul -Situação de Emerg/Calam. Pública -Rec. 1125	1.421,99	0,00	1.421,99
754	11111500312000000111	Aplic. Banrisul -FECA - STDS - Convênio 3658/2013 -Rec. 1141	150,63	0,00	150,63
755	11111500312000000095	Aplic. Alienação de bens	153.017,94	0,00	153.017,94
759	11111500302000000041	Aplic. Bco do Brasil -F.M. Ambiente- 1112	2.784,57	0,00	2.784,57
759	11111500312000000031	Aplic. Banrisul -FUNREBOM- 1051	152.981,78	0,00	152.981,78
799	11111191285240000000	Banrisul - Convênio CORSAN n° 006/2017 - Rec. 1206	41,47	0,00	41,47
799	11111199909000000039	Retenções RECURSO 869	3.122,79	0,00	3.122,79
799	11111500302000000026	Aplic. Bco do Brasil -CEX - 1077	16.552,38	0,00	16.552,38
799	11111500312000000004	Aplic. Banrisul -Fundo Municipal Direitos Criança E Adolescente -Rec. 1005	99.334,61	0,00	99.334,61
799	11111500312000000005	Aplic. Banrisul -Fundo Mun. Habitação- 1009	6.601,69	0,00	6.601,69
799	11111500312000000041	Aplic. Banrisul -Programa Troca-Troca -Rec. 1022	1.450,30	0,00	1.450,30
799	11111500312000000049	Aplic. Banrisul -Fundo Rural Desenv FRD-1007	97.667,23	0,00	97.667,23
799	11111500312000000113	Aplic. Banrisul Doações PJ Fundo Municipal Direitos Criança E Adolescente -Rec. 1005	3.724,26	0,00	3.724,26
799	11111500312010000030	Aplicação Banrisul Retenções	857.909,58	0,00	857.909,58
TOTAL			**15.122.095,53**	**624.142,03**	**15.746.237,56**

5.2.3.3 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Ativo Disponível RPPS - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 31/12/2023

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 08/02/24, JADER BASTIANELLO VAZ em 08/02/24 e JOAO RODOLFO BAYER em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7651.E231.CE22.100E.F905.

Cod. Fonte Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA					
800	11111060201000000001	(50198) CONTA MOVIMENTO BANRISUL	-2.796.357,39	30.542.712,43	27.746.355,04
802	11111060201000000006	Taxa de Administração	-1.046,64	11.960,25	10.913,61
869	11111060201000000001	(50198) CONTA MOVIMENTO BANRISUL	2.796.357,39	0,00	2.796.357,39
869	11111060201000000006	Taxa de Administração	1.046,64	0,00	1.046,64
TOTAL			**-0,00**	**30.554.672,68**	**30.554.672,68**

5.2.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada

5.2.4.1 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Dívida Consolidada ou Fundada - Exercício de 2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
21251010000000113097	Caixa Econômica Federal - FINISA	643.970,86	0,00	643.970,86
22211020000000113096	Caixa Econômica Federal - FINISA	3.326.732,90	0,00	3.326.732,90
TOTAL		**3.970.703,76**	**0,00**	**3.970.703,76**

5.2.4.2 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Disponibilidade de Caixa (Disponibilidade de Caixa Bruta - Restos a Pagar Processados) - Exercício de 2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11111903000000000001	CEF -Movimento	0,40	0,00	0,40
11111903270300000000	CEF -CAPS I -Rec. 4841	21,50	0,00	21,50
11111903420300000000	CEF -(0) Incentivo Unid. Odont. Móvel -Rec. 4600	10,78	0,00	10,78
11111903571900000000	CEF -Feira de São Pedro do Sul 2015	3.559,06	0,00	3.559,06
11111912000000000001	Banrisul -Movimento	55.979,67	0,00	55.979,67
11111912090000000000	Banrisul -Arrecadaçao	6.712,75	0,00	6.712,75
11111912190000000000	Banrisul -Fração Hospital Público - Rec. 1018	53,77	0,00	53,77
11111912210000000000	Banrisul -Merenda Escolar- 1021	23,82	0,00	23,82
11111912500000000000	Banrisul (R0040) (2700) -Hospital	4.039,52	0,00	4.039,52
11111912660000000000	Banrisul -Situação de Emerg/Calam. Pública -Rec. 1125	29,00	0,00	29,00
11111912810100000000	Banrisul -(0) Aquisição de Ambulância -Rec. 4292	41,47	0,00	41,47
11111912840400000000	Banrisul -(0) Aquisição Veículo - Reg. Saúde -Rec. 4292	389,10	0,00	389,10
11111912852400000000	Banrisul - Convênio CORSAN n° 006/2017 - Rec. 1206	41,47	0,00	41,47
11111912880000000015	Banrisul (RECURSO 501)	5.244,93	0,00	5.244,93
11111999090000000039	Retenções RECURSO 869	3.122,79	0,00	3.122,79
11111500203000000001	Poup. CEF -Movimento	20.220,55	0,00	20.220,55
11111500203000000003	Poup. CEF - (1083) - Construção Unid. B d Saude 04 -Rec. 4505/4935	17.039,52	0,00	17.039,52
11111500302000000001	Aplic. Bco do Brasil -Repasse Apoio a Creches -Rec. 1167	3.253,44	0,00	3.253,44
11111500302000000017	Aplic. Bco do Brasil -Simples Nacional	49.116,00	0,00	49.116,00

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 08/02/24, JADER BASTIANELLO VAZ em 08/02/24 e JOAO RODOLFO BAYER em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7651.E231.CE22.100E.F905.

Página 263
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 36
Peça 5706920
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11111500302000000022	Aplic. Bco do Brasil -(R0020) Secretaria de Educaçao -Rec. 0020	976,09	0,00	976,09
11111500302000000024	Aplic. Bco do Brasil -Fundo Especial	167.312,42	0,00	167.312,42
11111500302000000025	Aplic. Bco do Brasil -Merenda Escolar- Rec. 1001	5.650,32	0,00	5.650,32
11111500302000000026	Aplic. Bco do Brasil -CEX - 1077	16.552,38	0,00	16.552,38
11111500302000000027	Aplic. Bco do Brasil (R0040) -Fundo - Rec 0040	155.811,48	0,00	155.811,48
11111500302000000028	Aplic. Bco do Brasil -ICMS - LC 176/2020 - Ap. Exerc. 2021	9.037,01	0,00	9.037,01
11111500302000000029	Aplic. Bco do Brasil -FPM	767.844,42	0,00	767.844,42
11111500302000000030	Aplic. Bco do Brasil -IPTU	29.239,81	0,00	29.239,81
11111500302000000031	Aplic. Bco do Brasil -ITR	3.899,46	0,00	3.899,46
11111500302000000037	Aplic. Bco do Brasil -PDDE - Creche -Rec. 1070	4.074,97	0,00	4.074,97
11111500302000000041	Aplic. Bco do Brasil -F.M. Ambiente- 1112	2.784,57	0,00	2.784,57
11111500302000000047	Aplic. Bco do Brasil -Transp. Escolar Federal- Rec. 1074	33.275,52	0,00	33.275,52
11111500302000000048	Aplic. Bco do Brasil -CIDE- 1073	3.276,26	0,00	3.276,26
11111500302000000050	Aplic. Bco do Brasil -Salario Educação - Rec. 1072	176.888,93	0,00	176.888,93
11111500302000000053	Aplic. Bco do Brasil -PAR - Construção Escola -Rec. 1173	80.760,64	0,00	80.760,64
11111500302000000057	Aplic. Bco do Brasil -Brasil Carinhoso -Rec. 1187 -	587,73	0,00	587,73
11111500302000000058	Aplic. Bco do Brasil -BL GSUAS FNAS -Rec. 1196	11.789,14	0,00	11.789,14
11111500302000000059	Aplic. (2096) Bco do Brasil -BL GBF FNAS -Rec. 1192	89,51	0,00	89,51
11111500302000000060	Aplic. Bco do Brasil -BL PSB FNAS -Rec. 1193	97.599,75	0,00	97.599,75
11111500302000000061	Aplic. Bco do Brasil -BPC ESCOLA -Rec. 1194	2.864,28	0,00	2.864,28
11111500302000000062	Aplic. Bco do Brasil -ACESUASTRAB -Rec. 1195	1.944,89	0,00	1.944,89
11111500302000000065	Aplic. Bco do Brasil -Programa Criança Feliz -Rec. 1200	1.798,57	0,00	1.798,57
11111500302000000068	Aplic. Bco do Brasil - (2794) FMS -Rec. 4501	57.150,06	0,00	57.150,06
11111500302000000070	Aplic. Banco do Brasil Secretaria da Educação - FUNDEB	660.264,48	0,00	660.264,48
11111500302000000071	Aplic. Banco do Brasil - Cessão Onerosa - Pré-sal Lei n° 13885/2019	5.417,95	0,00	5.417,95
11111500302000000072	Aplic. Bco do Brasil -FPM - Apoio Financeiro ao Municípios	4.420,74	0,00	4.420,74
11111500302000000073	Aplic. B.B. - Portaria 369 Covid 19 ACOLHIMENTO	18.844,78	0,00	18.844,78
11111500302000000074	Aplic. B.B. - Portaria 369 Covid 19 EPI	1.412,56	0,00	1.412,56
11111500302000000075	Aplic. B.B. - Aplic. B.B. - Portaria 369 Covid 19 ALIMENTAÇÃO	132,30	0,00	132,30
11111500302000000076	Aplic. B.B. - Portaria 378 Covid 19 INCREMENTO TEMPORÁRIO - custeio	980,21	0,00	980,21
11111500302000000080	Aplic BB COVID 19,art. 5º, II, "b", da LC nº 173/2020 - ASSISTENCIA - Auxílio Financeiro da União para Ações de Enfrentamento à COVID 19	6.827,74	0,00	6.827,74
11111500302000000081	Aplic. BB (1708) COVID 19,art. 5º, II, "b", da LC nº 173/2020 - SAÚDE - Auxílio Financeiro da União para Ações de Enfrentamento à COVID 19	6.444,33	0,00	6.444,33
11111500302000000082	Aplic. Banco do Brasil - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	705,00	0,00	705,00
11111500302000000083	Aplic. Banco do Brasil Emenda Especial 0903004207 - Pavimentação de via - Jacó Piton	1.528,40	0,00	1.528,40
11111500302000000084	Aplic. Banc Brasil (1724) Repasse Mac - COVID-19	11.771,97	0,00	11.771,97
11111500302000000087	Aplic Banco do Brasil (1709) Repasse complementar Portaria 1.666/2020 -COVID-19	8.074,42	0,00	8.074,42

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 08/02/24, JADER BASTIANELLO VAZ em 08/02/24 e JOAO RODOLFO BAYER em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7651.E231.CE22.100E.F905.

Página 264
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 37
Peça 5706920
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11111500302000000088	Aplic. Banco do Brasil Emenda Parlamentar 202041680011 - APAE	1.650,93	0,00	1.650,93
11111500302000000096	Aplic. (2096) Banco do Brasil IGD-PAB	73.667,43	0,00	73.667,43
11111500302000000098	Aplic Banco do Brasil (0) Rem dep Portaria MC Nº 751, de 21 de fevereiro de 2022	8.633,18	0,00	8.633,18
11111500302000000099	Aplic CEF (0) Emenda Parlamentar especial 202237930006 - poço	91.630,13	0,00	91.630,13
11111500302000000100	Aplic CEF (0) Emenda parlamentar especial 202219860001 - parque - Progresso	269.153,46	0,00	269.153,46
11111500302000000101	Aplic CEF (0) Emenda parlamentar 202240400003 - rolo compressor	14.482,21	0,00	14.482,21
11111500302000000102	Aplic. Banco do Brasil (0) Concurso	43,74	0,00	43,74
11111500302000000103	Aplic Banco do Brasil (1748) Enfrentamento das Arboviroses (dengue e zika)	883,71	0,00	883,71
11111500302000000105	Aplic. Sicredi (0) Prefeitura de São Pedro do Sul	34.146,75	0,00	34.146,75
11111500302000000106	Aplic. Banco do Brasil (0) PROCAD-SUAS	22.574,83	0,00	22.574,83
11111500302000000107	Aplic. Banco do Brasil - REC 716 - (1036) Lei Paulo Gutavo DESP 1041	47.800,02	0,00	47.800,02
11111500302000000108	Aplic. Banco do Brasil - REC 715 - (1036) Lei Paulo Gutavo 715	117.999,56	0,00	117.999,56
11111500302000000109	Aplic Banco do Brasil - (0) Defesa Civil - CX	10.409,96	0,00	10.409,96
11111500302000000110	Aplic. Banco do Brasil (1906) Assistencia Social - Kits cestas básiscas	12.514,65	0,00	12.514,65
11111500302000000111	Aplic. Banco do Brasil (2702) O.S. - Pisos salariais para profissionais da enfermagem O.S. - Portaria 1135	0,06	0,00	0,06
11111500302000000114	Aplic Banco do Brasil (0) Apoio Financeiro 2023	165.851,91	0,00	165.851,91
11111500302000000115	Aplic Banco do Brasil (0) Escola em tempo integral	104.022,70	0,00	104.022,70
11111500303000000003	Aplic. CEF - (1090) - Programa de Financ. Ações de Alim. e Nutrição - VAN - Rec. 4505/4929	3.434,88	0,00	3.434,88
11111500303000000023	Aplic. CEF - (1081) - Construção de Pólos da Academia da Saúde -Rec.4505/ 4929	26.183,59	0,00	26.183,59
11111500303000000036	Aplic. CEF - (1082) - Construção ou Ampl. de U. B. S. (2) -Rec. 4505/4935	10.806,75	0,00	10.806,75
11111500303000000037	Aplic. CEF - (1079) - Academias da Saúde -Rec. 4505/4929	1.912,10	0,00	1.912,10
11111500303000000056	Aplic. CEF -Movimento	427.557,52	0,00	427.557,52
11111500303000000061	Aplic. CEF - (1083) - Construção Unid. B d Saude 04 -Rec. 4505/4935	21.622,01	0,00	21.622,01
11111500303000000062	Aplic. CEF - (1085) - Implantação de Unid. Bas. Saúde (3) -Rec. 4505/4935	1.173,57	0,00	1.173,57
11111500303000000080	Aplic. CEF -(0) CAPS I -Rec. 4841	2.270,05	0,00	2.270,05
11111500303000000109	Aplic. CEF - (1080) - Aquisição Equipamento e Mat. Permanente - Rec. 4505/4931	4.011,97	0,00	4.011,97
11111500303000000116	Aplic. CEF - (1084) - Estrut. rede serv. atenção básica-antigo 4957 - Rec. 4505/4931	9.781,31	0,00	9.781,31
11111500303000000124	Aplic. CEF -(2770) Despesas Diversas - Custeio Vigilância em Saúde Rec 4502	14,33	0,00	14,33
11111500303000000125	Aplic. - (1078) - CEF -Academia da Saúde Interm. - Paulo Tietze - Rec. 4505/4929	7.633,93	0,00	7.633,93
11111500303000000140	Aplic. Contrato de Repasse 900.292/2020 - Pavim. Ernande de Oliveira	166.984,18	0,00	166.984,18
11111500303000000141	Aplic CEF (1742) PORTARIA GM/MS Nº 377, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022	8.600,84	0,00	8.600,84

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 08/02/24, JADER BASTIANELLO VAZ em 08/02/24 e JOAO RODOLFO BAYER em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7651.E231.CE22.100E.F905.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11111500303000000143	Aplic (0) Pavimentação Rua Lindolfo Agne conv 899779/2020	343.093,17	0,00	343.093,17
11111500303000000146	Aplic CEF Pavimentação - Rua Galvão de Oliviera Souto - N° 915448/2021/MDER/CAIXA	13.546,04	0,00	13.546,04
11111500303000000148	Aplic. CEF (1062) Convênio 923389/2021 - Pav. Ernande Oliveira - Etapa 2	229.744,23	0,00	229.744,23
11111500304000000013	Aplic. CEF - (2776) Custeio - Gestão do SUS - Educ. e Form. Saúde - Rec. 4504	7.454,75	0,00	7.454,75
11111500304000000014	Aplic. CEF - (2781) Custeio - Apoio à Implementação da Rede Cegonha - Rec. 4501	10.266,26	0,00	10.266,26
11111500304000000015	Aplic. CEF (1701) Proc . 25000.214987/2018-14 emenda n° 81785125- Prop. 36000.228012/2018-00	4.653,08	0,00	4.653,08
11111500304000000016	Aplic. CEF (1086) Organização dos serv. Assist. Farmac. Rec 4503	32.625,54	0,00	32.625,54
11111500304000000017	Aplic. CEF (2713) PAB Variável Parcela Única Anual - Rec 4500	34.566,68	0,00	34.566,68
11111500304000000019	Aplic. CEF - (2077) PMAQ -Rec. 4500/4521	48.891,32	0,00	48.891,32
11111500304000000020	Aplic. CEF - (2702) MAC -Rec. 4501/4590	37.199,93	0,00	37.199,93
11111500304000000021	Aplic. CEF - (1087) Proc 25000.055378 - Apoio Finac. - Custeio -Rec. 4501/4590	379,04	0,00	379,04
11111500304000000022	Aplic. CEF - (1076) Incremento Temp. do Comp. de Custeio do MAC (2017) - Rec. 4501/4590	112,72	0,00	112,72
11111500304000000025	Aplic. CEF - (1072) Proc. 25000.096173-Sérgio Moraes- Incremento Temporário. -Rec. 4500/4520	142,48	0,00	142,48
11111500304000000026	Aplic. CEF - (1071) Proc 25000.109978/2018-02 José Stédile -Rec. 4500/4520	423,96	0,00	423,96
11111500304000000027	Aplic. CEF - (1077) Proc 25000.109978/2018-02 - Marcon -Rec. 4500/4520	282,18	0,00	282,18
11111500304000000028	Aplic. CEF - (2708) SAMU - Rec. 4501/4620	25.132,52	0,00	25.132,52
11111500304000000030	Aplic. CEF -(2073) Farmácia Básica Fed. -Rec. 4503/4770	32.024,97	0,00	32.024,97
11111500304000000031	Aplic. CEF (2772) Nucleo de Apoio a Saúde da Família NASF Rec 4500	1.354,23	0,00	1.354,23
11111500304000000032	Aplic. CEF (2780) Equipe da saúde Bucal Rec 4500	20.006,36	0,00	20.006,36
11111500304000000033	Aplic. CEF - (2774) Apoio Academia de Saúde Rec 4500	12.263,17	0,00	12.263,17
11111500304000000034	Aplic. CEF - (2773) Agentes Comunitário de Saúde Rec 4500	161.708,02	0,00	161.708,02
11111500304000000036	Aplic. CEF (1088) -Proc 25000.055378- Apoio Finac. - Custeio -Rec. 4502/4710	30.356,64	0,00	30.356,64
11111500304000000037	Aplic CEF (1095) Proc 2500.126886/201960 - Rec 4500 Ronaldo Nogueira - Incremento temporário aos serviços de atenção básica em saúde	4.482,65	0,00	4.482,65
11111500304000000038	Aplic. CEF (1700) Increment Temp. Emenda 25660006 prop 36000262468201900	22,61	0,00	22,61
11111500304000000039	Aplic. CEF (1702) Incremento Temp Emenda 36620010 Proposta 36000275192201900	4.979,40	0,00	4.979,40
11111500304000000040	Aplic. CEF (2713)Incentivo Financeiro da APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	33.360,91	0,00	33.360,91
11111500304000000041	Aplic.CEF- (2714) Incentivo Financeiro da APS - Per capita de TRANSIÇÃO	15.752,66	0,00	15.752,66
11111500304000000042	Aplic. CEF (2715)Incentivo Financeiro ações ESTRATÉGICAS	31.932,33	0,00	31.932,33
11111500304000000043	Aplic. CEF (2716)Incentivo financeiro APS - DESEMPENHO	89.428,90	0,00	89.428,90
11111500304000000045	Aplic. CEF (1705) Enfrentamento COVID-19 - Port. 774/2020 Anexo II	2.976,46	0,00	2.976,46
11111500304000000047	Aplic. CEF (2786) Programa de Informatização de APS	8.754,75	0,00	8.754,75

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 08/02/24, JADER BASTIANELLO VAZ em 08/02/24 e JOAO RODOLFO BAYER em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7651.E231.CE22.100E.F905.

Página 266
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 39
Peça 5706920
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11111500304000000048	Aplic.CEF (1105) Portaria 771/2020 Incremento Temporário 36000307287202000	2.790,65	0,00	2.790,65
11111500304000000049	Aplic CEF (1104) -Portaria 706/2020 Incremento Temporário 36000307282202000	4.748,81	0,00	4.748,81
11111500304000000050	Aplic. CEF - (1709) CORONAVIRUS (COVID-19) PORTARIA Nº 1.666, DE 1º DE JULHO DE 2020	1.102,50	0,00	1.102,50
11111500304000000051	Aplic CEF (1711) Transferência de Recursos do FNS - Portaria GM /MS 1.857/2020)	788,95	0,00	788,95
11111500304000000052	Aplic. CEF (1713) PORTARIA Nº 2.516, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020	333,14	0,00	333,14
11111500304000000053	Aplic. CEF (1714) PORTARIA Nº 2.222/GM/MS, DE 25 DE AGOSTO DE 2020	1.601,77	0,00	1.601,77
11111500304000000054	Aplic. CEF (1715) PORTARIA Nº 2.405/GM/MS, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020	1.644,03	0,00	1.644,03
11111500304000000055	Aplic. CEF (1719) PORTARIA Nº 2.358, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020	505,80	0,00	505,80
11111500304000000056	Aplic. CEF (1712) PORTARIA Nº 2.053, DE 10 DE AGOSTO DE 2020	2.391,73	0,00	2.391,73
11111500304000000057	Aplic. CEF (1716) PORTARIA Nº 3.008, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020	3.921,88	0,00	3.921,88
11111500304000000058	Aplic. CEF (1718) PORTARIA Nº 2.994, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020	18.221,58	0,00	18.221,58
11111500304000000059	Aplic. CEF (1722) PORTARIA GM/MS Nº 3.396, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020	3.496,30	0,00	3.496,30
11111500304000000060	Aplic CEF (1721) PORTARIA GMMS Nº 3.350 de 08 de Dezembro de 2020 - CAPS	23.329,61	0,00	23.329,61
11111500304000000062	Aplic CEF (1728) PORTARIA GM/MS Nº 731, DE 16 DE ABRIL DE 2021	953,22	0,00	953,22
11111500304000000063	Aplic CEF (1729) PORTARIA GM/MS Nº 894, DE 11 DE MAIO DE 2021	4.703,73	0,00	4.703,73
11111500304000000064	Aplic. CEF (0) Portaria 3874 - Implementação de políticas de atenção a saúde do adolescente e jovem	1.218,08	0,00	1.218,08
11111500304000000065	Aplicação CEF (1753) Assistência Farmacêutica - COVID - 19 SCITE - Port 3617	15.680,83	0,00	15.680,83
11111500304000000066	Aplic CEF (1743) Portaria nº 849, de 12 de Abril de 2022 - SUS	185.335,55	0,00	185.335,55
11111500304000000067	Aplic CEF (1744) Portaria 1486, de 15 de junho de 2022	81.228,73	0,00	81.228,73
11111500304000000068	Aplic CEF (0) Port 1981 Formação de Profissionais Tecnicos de Saúde	3.840,06	0,00	3.840,06
11111500304000000069	Aplic. CEF (2790) Vencimentos Agentes de Combate a Endemias	10,14	0,00	10,14
11111500304000000070	Aplic. CEF (1757) Portaria GM/MS 977/2023 - emendas 28580002-41680004	317.713,03	0,00	317.713,03
11111500304000000071	Aplic CEF (0) Piso da Enfermagem	20.354,11	0,00	20.354,11
11111500304000000072	Aplic CEF (1811) Emenda Especial 202341130006 LIZIANE BAYER - Investimentos	380.420,96	0,00	380.420,96
11111500304000000073	Aplic CEF (1500) Emenda Especial 202341810003 Carlos Heinze - Custeio	301.708,30	0,00	301.708,30
11111500304000000074	Aplic CEF (1808) Emenda Especial 202319860001 Paulo Pimenta- Investimentos	514.328,95	0,00	514.328,95
11111500304000000075	Aplic CEF (1809) Emenda Especial 202340400003 Marcelo Moraes - Investimentos	510.409,10	0,00	510.409,10
11111500304000000076	Aplic CEF (1810) Emenda Especial 202340730007 SA - Investimentos	251.423,55	0,00	251.423,55

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 08/02/24, JADER BASTIANELLO VAZ em 08/02/24 e JOAO RODOLFO BAYER em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7651.E231.CE22.100E.F905.

Página 267
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 40
Peça 5706920
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11111500304000000077	Aplic CEF (0) Emenda Parlmentar 2873001	201.467,02	0,00	201.467,02
11111500305000000001	Aplic. CEF - (1073) - Proc. 2500.041375 - Paulo Pimenta - Equipamentos Hospitalares	629,16	0,00	629,16
11111500305000000002	Aplic. CEF - (1074) - Proc. 2500.039031 - Heitor Schuch - Estruturação de UBS	103,12	0,00	103,12
11111500305000000003	Aplic. CEF - (1089) - Proc. 2500.039079 - Paulo Pimenta - Carro para UBS	541,21	0,00	541,21
11111500305000000004	Aplic. CEF - (1075) - Proc. 25000.180142 -At..Bas.-Org.Ser.Ass.Farm.-R.4505	129,03	0,00	129,03
11111500305000000005	Aplic CEF - (1093) Proc. 25000.083590/2019-47 Estrut. da rede de serv. Atenção Básica.	140.876,25	0,00	140.876,25
11111500305000000006	Aplic. CEF - (1099) Prop.12409054000119002 - Giovani Feltes - Rec. 4506 - Equipamentos	10.806,14	0,00	10.806,14
11111500305000000007	Aplic. CEF - (0000) Prop.12409054000119004 - Giovani Feltes-Rec. 4506 - Equipamentos - Emenda 32400004	2.253,03	0,00	2.253,03
11111500305000000008	Aplic. CEF - (0000) Prop.12409054000119004 - Heitor Schuch -Rec. 4506 - Equipamentos - Emenda 32980010	4.848,14	0,00	4.848,14
11111500305000000009	Aplic. CEF (1723) PORTARIA Nº 3.073, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020	2.907,16	0,00	2.907,16
11111500305000000010	Aplic CEF (1755) PORTARIA Nº 2.467, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012	24.985,13	0,00	24.985,13
11111500305000000011	Aplic CEF (0) PORTARIA GMMS Nº 3.391 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020	8.687,08	0,00	8.687,08
11111500305000000013	Aplic CEF (1736) Portaria 2180	494,54	0,00	494,54
11111500305000000014	Aplic CEF (1735) Portaria 2019	12.707,95	0,00	12.707,95
11111500305000000015	Aplic CEF (1733) Portaria 2018	18.978,55	0,00	18.978,55
11111500305000000017	Aplic CEF (1734) Portaria 3499	3.393,12	0,00	3.393,12
11111500305000000018	Aplic CEF (RECEITA 501)	44.500,11	0,00	44.500,11
11111500305000000019	Aplic CEF (1805) Convênio 902021/2020 Feira do Produtor	303.148,83	0,00	303.148,83
11111500312000000001	Aplic. Banrisul - (2703) Transferência de Convênios Municipais - Rec.4001	84.912,70	0,00	84.912,70
11111500312000000002	Aplic. Banrisul -(0) Aquisição Veículo p/ ESF -Rec. 4292	3.276,81	0,00	3.276,81
11111500312000000003	Aplic. Banrisul -Arrecadaçao	46.080,21	0,00	46.080,21
11111500312000000004	Aplic. Banrisul -Fundo Municipal Direitos Criança E Adolescente -Rec. 1005	99.334,61	0,00	99.334,61
11111500312000000005	Aplic. Banrisul -Fundo Mun. Habitação- 1009	6.601,69	0,00	6.601,69
11111500312000000012	Aplic. Banrisul - (2072) - Farmacia Básica -Rec. 4050	8.504,69	0,00	8.504,69
11111500312000000016	Aplic. Banrisul -(1751) Epidemiologia- 4190	20.937,47	0,00	20.937,47
11111500312000000018	Aplic. Banrisul -Transporte Escolar Estad. -Rec. 1080	51.630,45	0,00	51.630,45
11111500312000000023	Aplic. Banrisul -ICMS	617.859,17	0,00	617.859,17
11111500312000000024	Aplic. Banrisul -IPVA	166.207,85	0,00	166.207,85
11111500312000000025	Aplic. Banrisul -Radio	96,70	0,00	96,70
11111500312000000027	Aplic. Banrisul -Multa de Transito- 1114	13.796,71	0,00	13.796,71
11111500312000000029	Aplic. Banrisul -Movimento	321.431,18	0,00	321.431,18
11111500312000000031	Aplic. Banrisul -FUNREBOM- 1051	152.981,78	0,00	152.981,78
11111500312000000038	Aplic. Banrisul -(2075) Incentivo Atenção Básica -Rec. 4011	3.455,45	0,00	3.455,45
11111500312000000041	Aplic. Banrisul -Programa Troca-Troca -Rec. 1022	1.450,30	0,00	1.450,30

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 08/02/24, JADER BASTIANELLO VAZ em 08/02/24 e JOAO RODOLFO BAYER em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7651.E231.CE22.100E.F905.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11111500312000000043	Aplic. Banrisul -Situação de Emerg/Calam. Pública -Rec. 1125	1.421,99	0,00	1.421,99
11111500312000000048	Aplic. Banrisul -(2707) Programa SALVAR/SAMU -Rec. 4170	50.300,33	0,00	50.300,33
11111500312000000049	Aplic. Banrisul -Fundo Rural Desenv FRD- 1007	97.667,23	0,00	97.667,23
11111500312000000054	Aplic. Banrisul (R0040) (2700) -Hospital	209.731,70	0,00	209.731,70
11111500312000000063	Aplic. Banrisul -(2777) PIM- 4160	260.540,84	0,00	260.540,84
11111500312000000065	Aplic. Banrisul -(0) Aquisição de Ambulância -Rec. 4292	2.877,57	0,00	2.877,57
11111500312000000079	Aplic. Banrisul -Alienação de Bens	52.048,35	0,00	52.048,35
11111500312000000089	Aplic. Banrisul -(2710) CAPS -Rec. 4220	50.923,38	0,00	50.923,38
11111500312000000091	Aplic. Banrisul -(1752) Centros de Espec. Odontológicas + LRPD -Rec. 4111	20.857,82	0,00	20.857,82
11111500312000000094	Aplic. Banrisul -FEAS - Convênio 2199/2015 -Rec. 1197	3.781,20	0,00	3.781,20
11111500312000000095	Aplic. Alienação de bens	153.017,94	0,00	153.017,94
11111500312000000096	Aplic. Banrisul -FEAS - Convênio 1415/2016 -Rec. 1201	814,80	0,00	814,80
11111500312000000100	Aplic. Banrisul -Taxa de Iluminação Pública	130.277,42	0,00	130.277,42
11111500312000000101	Aplic. Banrisul -Conta 04.121477.0-9 Rest. a Educação -Rec. 1199	185,60	0,00	185,60
11111500312000000102	Aplic. Banrisul -FEAS - Convênio 2455/2017 -Rec. 1205	1.386,72	0,00	1.386,72
11111500312000000103	Aplic. Banrisul -(1091) Consulta Popular 2017/18 - Reforma UBS 2 -Rec. 4295	3.422,10	0,00	3.422,10
11111500312000000108	Aplic. Banrisul - (2782) Redução de danos - CAPS Rec. 4011	155.191,66	0,00	155.191,66
11111500312000000109	Aplic. Banrisul - (2073) GUD Farmácia Básica	1,26	0,00	1,26
11111500312000000111	Aplic. Banrisul -FECA - STDS - Convênio 3658/2013 -Rec. 1141	150,63	0,00	150,63
11111500312000000113	Aplic. Banrisul Doações PJ Fundo Municipal Direitos Criança E Adolescente -Rec. 1005	3.724,26	0,00	3.724,26
11111500312000000115	Aplic Banrisul (1746) Aquisição de equipamentos odontológicos Rede Bem Cuidar rec 4293	14.271,16	0,00	14.271,16
11111500312000000116	Aplic. Banrisul (0) Portaria 44/2022 - Veículo para transporte	1.168,02	0,00	1.168,02
11111500312000000118	Aplic Banrisul (0) Rede do Goiabal	7.699,99	0,00	7.699,99
11111500312000000121	Aplic Banrisul (0) Onus de Sucumbência	43.069,95	0,00	43.069,95
11111500312000000122	Aplic Banrisul (1035) Eventos populares	74.332,11	0,00	74.332,11
11111500312000000123	Aplic Banrisul (2793) Portaria 1011/2023 - Hospitais	155.052,17	0,00	155.052,17
11111500312000000124	Aplic. Banrisul (0) Amplicação de UBS	357.887,59	0,00	357.887,59
11111500312010000001	Aplic. Banrisul - Doações COVID-19 - Pessoas Jurídicas	2.618,81	0,00	2.618,81
11111500312010000002	Aplic. Banrisul Doações COVID-19 Pessoas Físicas	176,04	0,00	176,04
11111500312010000008	Aplic. Banrisul (1750) Portaria SES 635/2021, Decret. 56.062/2021 - Rec 4011	16.423,44	0,00	16.423,44
11111500312010000012	Aplic. Banco do Brasil (1754) Portaria 2237/2021 - AIHs - MAC	18.077,95	0,00	18.077,95
11111500312010000015	Aplicação Banrisul (1749) PORTARIA Nº 907/2021	171.659,67	0,00	171.659,67
11111500312010000016	Aplica Banrisul (2793) Portaria SES 537/21, 703/21 - Rec 4230	410.739,54	0,00	410.739,54
11111500312010000017	Aplic Banrisul (2777) Primeira Infancia Melhor 4160	137.028,85	0,00	137.028,85
11111500312010000018	Aplica Banrisul (1740) Programa - Farmácia cuidar + rec 4050	4.767,90	0,00	4.767,90
11111500312010000019	Aplic Barisul (2075) Promoção da Equipes em Saúde - PIAPS	12.558,40	0,00	12.558,40
11111500312010000025	Aplic Banrisul Transferência - Silva Jardim - Pavimentação - Termo de convênio n° 4190/2021	143.974,35	0,00	143.974,35
11111500312010000026	Aplic Banrisul (0) FEAS 2022 - Convênio 2022/4081	40.707,67	0,00	40.707,67

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 08/02/24, JADER BASTIANELLO VAZ em 08/02/24 e JOAO RODOLFO BAYER em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7651.E231.CE22.100E.F905.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11111500312010000028	Aplic Banrisul (0) Convênio 2022/4077 FEAS 2022	10.216,09	0,00	10.216,09
11111500312010000029	Apli. Banrisul (RECEITA 501)	793.081,66	0,00	793.081,66
11111500312010000030	Aplicação Banrisul Retenções	857.909,58	0,00	857.909,58
11111500312010000033	Aplic. Banrisul (0) LC 194 - ICMS	85.127,69	0,00	85.127,69
11111500312010000034	Aplic. Banrisul (1747) Portaria 476/2023 Cofinanciamento e Investimento	20.683,37	0,00	20.683,37
11111500312010000035	Aplic. Banrisul (1730) Port SES 319/2021 Anexo IX	12.949,65	0,00	12.949,65
11111500312010000036	Aplic. Banrisul (0) Avançar Cisternas	65.069,80	0,00	65.069,80
21881040100000000003	Caução - Terral Sul Constr. e Com. Ltda - Rec. 2010	-5.512,94	0,00	-5.512,94
21881040100000000010	Caução - Quadra Poliesportiva 04.121933.0-1 Banrisul	-14.247,26	0,00	-14.247,26
21881040100000000011	Caução - Infa Incorporadora - Escola João B. Bassotto	-3.247,10	0,00	-3.247,10
21881040100000000012	Caução Casa de Cultura - Empresa Rafael Bayer	-10.060,06	0,00	-10.060,06
21881040100000000013	Caução - Contrato de Gestão - Hospital	-95.812,83	0,00	-95.812,83
21881040500000000000	DEPOSITOS A TRANSFERIR	-3.399,54	0,00	-3.399,54
63210000000000000000	RP PROCESSADOS A PAGAR	-55.728,59	0,00	-55.728,59
63270000000000000000	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	-2.307.993,56	0,00	-2.307.993,56
TOTAL		**12.626.093,65**	**0,00**	**12.626.093,65**

5.2.4.3 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Demais Haveres Financeiros - Exercício de 2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11241010100000000000	DEVEDORES POR EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	1.136,35	0,00	1.136,35
11241020100000000000	DEVEDORES POR FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	7.183,72	0,00	7.183,72
12111030100000000000	EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER	47.361,26	0,00	47.361,26
12111030200000000000	FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER	83.922,23	0,00	83.922,23
12111970000000000000	OUTROS CRÉDITOS A LONGO PRAZO	1.783.332,11	0,00	1.783.332,11
TOTAL		**1.922.935,67**	**0,00**	**1.922.935,67**
Total das Deduções (Disponibilidade de Caixa + Demais Haveres Financeiros)				**14.549.029,32**
Total da Dívida Consolidada Líquida (Dívida Consolidada - Deduções)				**0,00**

5.2.4.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Outras Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada - Exercício de 2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
22111040300000119186	Andrea Marconatto Ludke	25.207,34	0,00	25.207,34
22111040300000119190	Simone Miolo Rezende	21.362,59	0,00	21.362,59
22111040300000119194	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	112.170,77	0,00	112.170,77
22111040300000119198	EMERSON ROBERTO DE MATOS LEWANDOWSKI	1.329,71	0,00	1.329,71
22111040300000119202	Katia Ilusa Gracioli	16.095,06	0,00	16.095,06
22111040300000119206	Vilma Soares Brois	25.721,93	0,00	25.721,93
22111040300000119210	Neusa Suzana Notzold Dotto	23.131,06	0,00	23.131,06

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 08/02/24, JADER BASTIANELLO VAZ em 08/02/24 e JOAO RODOLFO BAYER em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7651.E231.CE22.100E.F905.

Página 270
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 43
Peça 5706920
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
22111040300000119214	Neusa Suzana Notzold Dotto	32.071,14	0,00	32.071,14
22721030100000000000	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	154.483.758,71	0,00	154.483.758,71
22721030300000000000	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-411.817,90	0,00	-411.817,90
22721030500000000000	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-10.699.169,04	0,00	-10.699.169,04
22721039900000000000	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-402.954,46	0,00	-402.954,46
22721040100000000000	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	156.377.514,86	0,00	156.377.514,86
22721040200000000000	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-48.638.141,73	0,00	-48.638.141,73
22721040300000000000	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-34.828.795,55	0,00	-34.828.795,55
22721040400000000000	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-13.657.289,42	0,00	-13.657.289,42
63110000000000000000	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	672.438,14	0,00	672.438,14
63171000000000000000	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDARINSCRICAO NO EXERCICIO	3.444.187,18	0,00	3.444.187,18
TOTAL		**206.596.820,39**	**0,00**	**206.596.820,39**

5.2.5 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

5.2.5.1 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Garantias - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 31/12/2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

O município não foi chamado a honrar quaisquer garantias.

5.2.5.2 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Contragarantias - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 31/12/2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.6 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas

5.2.6.1 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 31/12/2023

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 08/02/24, JADER BASTIANELLO VAZ em 08/02/24 e JOAO RODOLFO BAYER em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7651.E231.CE22.100E.F905.

Página 271
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 44
Peça 5706920
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total para fins da apuração do cumprimento do limite		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.6.2 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Antecipação da Receita - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 31/12/2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.6.3 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Outras operações que integram a Dívida Consolidada

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.7 Modelo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 31/12/2023

DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS - Contas Contábeis

F.R. / Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
799 / 21882010200000100002	Retenção INSS - Rec. 40 (8040)	566,53	0,00	566,53
799 / 21882010200000100004	Retenção INSS - Rec. 01 (8001)	5.856,30	0,00	5.856,30
799 / 21882010200000100007	Retenção INSS - Rec. 4500 (8500)	4.693,32	0,00	4.693,32
799 / 21882010200000100013	Retenção INSS - Rec. 20 (8020)	2.898,64	0,00	2.898,64

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 08/02/24, JADER BASTIANELLO VAZ em 08/02/24 e JOAO RODOLFO BAYER em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7651.E231.CE22.100E.F905.

DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS - Contas Contábeis

F.R. / Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
799 / 21882010200000100017	Retenção INSS - Rec. 1193 - 8193	1.169,19	0,00	1.169,19
799 / 21882010200000100020	Retenção INSS-Rec. 869-Outros Rec. Extraorç.	771,94	0,00	771,94
799 / 21882049900990000362	Retenções Rec. 1	239.017,31	0,00	239.017,31
799 / 21882049900990000363	Retenções Rec. 20	121.254,61	0,00	121.254,61
799 / 21882049900990000364	Retenções Rec. 31	148.054,95	0,00	148.054,95
799 / 21882049900990000365	Retenções rec. 40	46.072,80	0,00	46.072,80
799 / 21882049900990000373	Retenções Rec. 4500	38.216,30	0,00	38.216,30
799 / 21882049900990000379	Retenções Rec 4011	2.131,60	0,00	2.131,60
800 / 21882040000000000001	Retenções 8050	70.091,91	0,00	70.091,91
862 / 21881040100000000003	Caução - Terral Sul Constr. e Com. Ltda - Rec. 2010	5.512,94	0,00	5.512,94
862 / 21881040100000000010	Caução - Quadra Poliesportiva 04.121933.0-1 Banrisul	14.247,26	0,00	14.247,26
862 / 21881040100000000011	Caução - Infa Incorporadora - Escola João B. Bassotto	3.247,10	0,00	3.247,10
862 / 21881040100000000012	Caução Casa de Cultura - Empresa Rafael Bayer	10.060,06	0,00	10.060,06
862 / 21881040100000000013	Caução - Contrato de Gestão - Hospital	95.812,83	0,00	95.812,83
869 / 21881040500000000000	DEPOSITOS A TRANSFERIR	3.399,54	0,00	3.399,54
869 / 21882040000000000001	Retenções 8050	30.894,37	0,00	30.894,37
TOTAL		**843.969,50**	**0,00**	**843.969,50**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Cód. Fonte de Recurso	De Exercícios Anteriores			Exercício Atual		
	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Total Ajustado	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Total Ajustado
800	0,00	0,00	0,00	4.854,29	0,00	4.854,29
802	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	900,00
869	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
500	14.332,50	0,00	14.332,50	826.721,22	0,00	826.721,22
501	0,00	0,00	0,00	420.906,71	0,00	420.906,71
502	0,00	0,00	0,00	45.349,03	0,00	45.349,03
540	0,00	0,00	0,00	411.536,82	0,00	411.536,82
550	0,00	0,00	0,00	5.450,10	0,00	5.450,10
576	0,00	0,00	0,00	17.825,25	0,00	17.825,25
600	0,00	0,00	0,00	315.964,99	0,00	315.964,99
602	0,00	0,00	0,00	930,68	0,00	930,68
621	0,00	0,00	0,00	51.568,04	0,00	51.568,04
622	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
660	0,00	0,00	0,00	20.231,08	0,00	20.231,08
669	0,00	0,00	0,00	1.722,67	0,00	1.722,67
700	41.396,09	0,00	41.396,09	0,00	0,00	0,00
701	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
704	0,00	0,00	0,00	41.728,19	0,00	41.728,19
706	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 08/02/24, JADER BASTIANELLO VAZ em 08/02/24 e JOAO RODOLFO BAYER em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7651.E231.CE22.100E.F905.

Página 273
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 46
Peça 5706920
DOCUMENTO PÚBLICO

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Cód. Fonte de Recurso	De Exercícios Anteriores			Exercício Atual		
	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Total Ajustado	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Total Ajustado
711	0,00	0,00	0,00	95.112,44	0,00	95.112,44
751	0,00	0,00	0,00	47.270,73	0,00	47.270,73
759	0,00	0,00	0,00	4.900,00	0,00	4.900,00
799	0,00	0,00	0,00	775,61	0,00	775,61
862	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**55.728,59**	**0,00**	**55.728,59**	**2.313.747,85**	**0,00**	**2.313.747,85**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cód. Fonte de Recurso	De Exercícios Anteriores			Exercício Atual		
	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Total Ajustado	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Total Ajustado
800	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
802	0,00	0,00	0,00	604,25	0,00	604,25
869	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
500	190.199,94	0,00	190.199,94	985.106,36	0,00	985.106,36
501	0,00	0,00	0,00	129.746,41	0,00	129.746,41
502	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
540	1.273,52	0,00	1.273,52	0,00	0,00	0,00
550	0,00	0,00	0,00	630,03	0,00	630,03
576	0,00	0,00	0,00	6.223,28	0,00	6.223,28
600	1.120,02	0,00	1.120,02	167.628,96	0,00	167.628,96
602	0,00	0,00	0,00	2.016,87	0,00	2.016,87
621	1.551,19	0,00	1.551,19	584.350,47	0,00	584.350,47
622	0,00	0,00	0,00	8.277,81	0,00	8.277,81
660	0,00	0,00	0,00	81.229,01	0,00	81.229,01
669	0,00	0,00	0,00	2.397,50	0,00	2.397,50
700	368.215,27	0,00	368.215,27	1.372.501,83	0,00	1.372.501,83
701	110.078,20	0,00	110.078,20	0,00	0,00	0,00
704	0,00	0,00	0,00	28.338,52	0,00	28.338,52
706	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
711	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
751	0,00	0,00	0,00	8.322,32	0,00	8.322,32
759	0,00	0,00	0,00	6.280,20	0,00	6.280,20
799	0,00	0,00	0,00	1.137,61	0,00	1.137,61
862	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**672.438,14**	**0,00**	**672.438,14**	**3.444.791,43**	**0,00**	**3.444.791,43**

DISPONIBILIDADE

Cód. Fonte de Recurso	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
800	27.746.355,04	30.542.712,43	58.289.067,47

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 08/02/24, JADER BASTIANELLO VAZ em 08/02/24 e JOAO RODOLFO BAYER em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7651.E231.CE22.100E.F905.

Página 274
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 47
Peça 5706920
DOCUMENTO PÚBLICO

DISPONIBILIDADE

Cód. Fonte de Recurso	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
802	10.913,61	11.960,25	22.873,86
869	2.797.404,03	0,00	2.797.404,03
500	2.986.060,13	0,00	2.986.060,13
501	885.896,65	0,00	885.896,65
502	85.127,69	0,00	85.127,69
540	660.264,48	0,00	660.264,48
550	176.888,93	0,00	176.888,93
576	51.630,45	0,00	51.630,45
600	1.407.538,24	0,00	1.407.538,24
602	65.297,16	0,00	65.297,16
621	1.871.347,19	0,00	1.871.347,19
622	98.184,77	0,00	98.184,77
660	212.328,40	0,00	212.328,40
669	21.369,85	0,00	21.369,85
700	1.782.113,19	0,00	1.782.113,19
701	291.076,25	0,00	291.076,25
704	167.312,42	0,00	167.312,42
706	2.335.085,06	0,00	2.335.085,06
711	165.851,91	0,00	165.851,91
751	130.277,42	0,00	130.277,42
759	155.766,35	0,00	155.766,35
799	1.086.404,31	0,00	1.086.404,31
862	0,00	128.880,19	128.880,19
TOTAL	**45.190.493,53**	**30.683.552,87**	**75.874.046,40**

LEGENDA DOS CÓDIGOS DAS FONTES DE RECURSO

500	Recursos não vinculados de Impostos
501	Outros Recursos não Vinculados
502	Recursos não vinculados da compensação de impostos
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
550	Transferência do Salário-Educação
576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
622	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
706	Transferência Especial da União
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
759	Recursos vinculados a fundos

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 08/02/24, JADER BASTIANELLO VAZ em 08/02/24 e JOAO RODOLFO BAYER em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7651.E231.CE22.100E.F905.

Página 275
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 48
Peça 5706920
DOCUMENTO PÚBLICO

LEGENDA DOS CÓDIGOS DAS FONTES DE RECURSO

799	Outras vinculações legais
800	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
802	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração
862	Recursos de Depósitos de Terceiros
869	Outros recursos extraorçamentários

5.2.10 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais do Legislativo

5.2.10.1 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	643.174,02	0,00	643.174,02
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	267.990,34	0,00	267.990,34
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	160.793,74	0,00	160.793,74
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	42.252,25	0,00	42.252,25
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	17.605,13	0,00	17.605,13
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	10.563,05	0,00	10.563,05
11130311030100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	235.222,77	0,00	235.222,77
11130311030200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	98.007,07	0,00	98.007,07
11130311030300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	58.804,24	0,00	58.804,24
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	98.750,42	0,00	98.750,42
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	41.150,13	0,00	41.150,13
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	24.689,22	0,00	24.689,22
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	1.402.634,17	0,00	1.402.634,17
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	584.427,44	0,00	584.427,44
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	350.655,39	0,00	350.655,39
11180112010000	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	8.068,84	0,00	8.068,84
11180112020000	IPTU - Multas e Juros - MDE	3.359,20	0,00	3.359,20
11180112030000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	2.014,69	0,00	2.014,69
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	403.867,89	0,00	403.867,89
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	168.273,63	0,00	168.273,63
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	100.962,69	0,00	100.962,69
11180114010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	115.933,42	0,00	115.933,42
11180114020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	48.300,93	0,00	48.300,93
11180114030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	28.978,96	0,00	28.978,96

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 08/02/24, JADER BASTIANELLO VAZ em 08/02/24 e JOAO RODOLFO BAYER em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7651.E231.CE22.100E.F905.

Página 276
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 49
Peça 5706920
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	522.944,64	0,00	522.944,64
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	217.892,87	0,00	217.892,87
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	130.735,46	0,00	130.735,46
11180142020000	ITBI - Multas e Juros - MDE	21,28	0,00	21,28
11180142030000	ITBI - Multas e Juros - ASPS	3,75	0,00	3,75
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	1.223.352,22	0,00	1.223.352,22
11180231020000	ISS - Principal - MDE	509.725,56	0,00	509.725,56
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	305.833,14	0,00	305.833,14
11180232010000	ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	16.980,98	0,00	16.980,98
11180232020000	ISS - Multas e Juros - MDE	7.070,36	0,00	7.070,36
11180232030000	ISS - Multas e Juros - ASPS	4.240,55	0,00	4.240,55
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	14.294,34	0,00	14.294,34
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	5.955,27	0,00	5.955,27
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	3.572,97	0,00	3.572,97
11180234010000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - PRÓPRIO	311.363,15	0,00	311.363,15
11180234020000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - MDE	129.733,94	0,00	129.733,94
11180234030000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - ASPS	77.840,12	0,00	77.840,12
11280111000001	Tx de Fiscalização de Vigilância Sanitária	23.834,79	0,00	23.834,79
11280112000001	Multa e Juros Tx de Fiscalização de Vigilância Sanitária	634,42	0,00	634,42
11280113000001	Dívida Ativa Tx de Fiscalização de Vigilância Sanitária	9.151,55	0,00	9.151,55
11280114000001	Multa e Juros Dívida Ativa Tx de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.834,94	0,00	1.834,94
11280191000002	Taxa de Localização e ou Vistoria	99.757,93	0,00	99.757,93
11280191000003	Taxa de Fiscalização Sanitária	1.119,28	0,00	1.119,28
11280191000005	Taxa de Licença de Aprovação e Execução de Obra	26.746,78	0,00	26.746,78
11280191000007	Taxa Inspeção Municipal (SIM)	2.322,97	0,00	2.322,97
11280191000009	Taxade licença ambiental	7.222,45	0,00	7.222,45
11280192000002	Multa e Juros Taxa de Localização e ou Vistoria	3.350,17	0,00	3.350,17
11280192000003	Multa e Juros Taxa de Fiscalização Sanitária	2,20	0,00	2,20
11280192000005	Juros e Multa Taxa de Licença de Aprovação e Execução de Obra	81,30	0,00	81,30
11280192000007	Multa e Juros Taxa Inspeção Municipal (SIM)	143,05	0,00	143,05
11280192000009	Multa a Juros Licença ambiental	23,98	0,00	23,98
11280193000002	Dívida Ativa Taxa de Localização e ou Vistoria	29.107,84	0,00	29.107,84
11280193000007	Dívida Ativa Taxa Inspeção Municipal (SIM)	391,61	0,00	391,61
11280194000002	Dívida Ativa Multa e Juros Taxa de Localização e ou Vistoria	5.380,19	0,00	5.380,19
11280194000007	Multa e Juros Dívida Ativa Taxa Inspeção Municipal (SIM)	59,74	0,00	59,74
11280291000001	Taxa de Llicença para Publicidade e Propaganda	180,00	0,00	180,00
11280291000002	Taxa de Licença e Aprovação de Projetos e Execução de Obras e Outras taxas	34.162,73	0,00	34.162,73
11280291000003	Taxa de Utilização de Salda de Velório	14.926,58	0,00	14.926,58
11280291000004	Taxa de Cemintério	6.976,13	0,00	6.976,13
11280291000005	Taxa de Utilização de Ginásio	15.751,97	0,00	15.751,97

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 08/02/24, JADER BASTIANELLO VAZ em 08/02/24 e JOAO RODOLFO BAYER em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7651.E231.CE22.100E.F905.

Página 277
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 50
Peça 5706920
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11280291000006	Taxa de Preços de Rádio	342.360,58	0,00	342.360,58
11280291000008	Taxa de Serviços	463.460,49	0,00	463.460,49
11280291000011	Taxa de Serv de Máquinas	123.568,15	0,00	123.568,15
11280292000002	Multa e Juros Taxa de Licença e Aprovação de Projetos e Execução de Obras e Outras taxas	66,22	0,00	66,22
11280292000003	Multa e Juros Taxa de Utilização de Salda de Velório	38,65	0,00	38,65
11280292000004	Multa e Juros Taxa de Cemintério	29,63	0,00	29,63
11280292000005	Multa e Juros Taxa de Utilização de Ginásio	54,45	0,00	54,45
11280292000006	Multa e juros Taxa de Preços de Rádio	2.617,46	0,00	2.617,46
11280292000008	Multa e Juros Taxa de Serviços	2.778,99	0,00	2.778,99
11280292000011	Multa e Juros Taxa de Serv de Máquinas	855,71	0,00	855,71
11280293000001	Taxa de Llicença para Publicidade e Propaganda	18,61	0,00	18,61
11280293000004	DívidaAtiva Taxa de Cemintério	2.531,70	0,00	2.531,70
11280293000006	Taxa de Preços de Rádio	15.411,43	0,00	15.411,43
11280293000008	Dívida Ativa Taxa de Serviços EXP.	132.813,46	0,00	132.813,46
11280293000009	Dívida Ativa Limpeza Pública	65.586,76	0,00	65.586,76
11280293000011	Dívida Ativa Taxa de Serv de Máquinas	17.454,70	0,00	17.454,70
11280294000001	Dívida Ativa Multa e Juros de Publicidade e Propaganda	7,99	0,00	7,99
11280294000004	Multa e Juros Dívida Ativa Taxa Cemintério	1.094,72	0,00	1.094,72
11280294000006	Multa e Juros Dívida Ativa Taxa de Preços de Rádio	3.580,06	0,00	3.580,06
11280294000008	Multa e Juros Dívida Ativa Taxa de Serviços	24.379,93	0,00	24.379,93
11280294000009	Multae Juros Dívida Ativa Limpeza Pública	37.227,68	0,00	37.227,68
11280294000011	Multa e Juros Dívida Ativa Taxa de Serv de Máquinas	3.107,59	0,00	3.107,59
11380411000000	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	56.303,55	0,00	56.303,55
11380412000000	Multa e Juros Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	344,49	0,00	344,49
11380413000000	Dívida Ativa Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	34.928,11	0,00	34.928,11
12180111000001	CPSSS do Servidor Civil Ativo - EXECUTIVO	1.980.941,95	0,00	1.980.941,95
12180111000002	Contrib de Servidor - Ativo p/ R.P.P.S.- Legislativo	31.945,62	0,00	31.945,62
12400011000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	648.466,26	0,00	648.466,26
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	12.848.517,24	0,00	12.848.517,24
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	1.070.709,79	0,00	1.070.709,79
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	3.212.129,35	0,00	3.212.129,35
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	4.282.839,08	0,00	4.282.839,08
17180131010000	Cota-Parte do FPM ? 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - PRÓPRIO	824.093,28	0,00	824.093,28
17180131020000	Cota-Parte do FPM ? 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - MDE	274.697,76	0,00	274.697,76
17180141010000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	528.601,01	0,00	528.601,01
17180141020000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	220.250,42	0,00	220.250,42

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 08/02/24, JADER BASTIANELLO VAZ em 08/02/24 e JOAO RODOLFO BAYER em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7651.E231.CE22.100E.F905.

Página 278
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 51
Peça 5706920
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17180141030000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	132.150,25	0,00	132.150,25
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	256.094,01	0,00	256.094,01
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	21.341,19	0,00	21.341,19
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	64.023,54	0,00	64.023,54
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	85.364,69	0,00	85.364,69
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	7.580.167,88	0,00	7.580.167,88
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	631.680,64	0,00	631.680,64
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.895.041,97	0,00	1.895.041,97
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	2.526.722,60	0,00	2.526.722,60
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	1.351.058,14	0,00	1.351.058,14
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	112.588,20	0,00	112.588,20
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	337.764,53	0,00	337.764,53
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	450.352,66	0,00	450.352,66
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	74.816,09	0,00	74.816,09
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	6.234,66	0,00	6.234,66
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	18.704,06	0,00	18.704,06
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	24.938,73	0,00	24.938,73
17280141000000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	15.344,90	0,00	15.344,90
911180111010000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Próprio	-4.357,81	0,00	-4.357,81
911180111020000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MDE	-1.815,77	0,00	-1.815,77
911180111030000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - ASPS	-1.089,47	0,00	-1.089,47
911180141010000	Devolução de ITBI - Próprio	-16.943,35	0,00	-16.943,35
911180141020000	Devolução de ITBI - MDE	-7.059,70	0,00	-7.059,70
911180141030000	Restituição ITBI - Asps	-4.235,83	0,00	-4.235,83
911180231010000	Restituição de ISS - Próprio	-4.503,97	0,00	-4.503,97
911180231020000	Restituição de ISS - MDE	-1.876,65	0,00	-1.876,65
911180231030000	Restituição ISS - Asps	-1.125,99	0,00	-1.125,99
911180233010000	Devolução Dívida Ativa ISS - Próprio	-38,96	0,00	-38,96
911180233020000	Devolução Dívida Ativa ISS - MDE	-16,23	0,00	-16,23
911180233030000	Devolução Dívida Ativa ISS - ASPS	-9,73	0,00	-9,73
911180234010000	Devolução Divida Ativa Multa e Juros - Próprio	-7,06	0,00	-7,06
911180234020000	Devolução Divida Ativa multa e juros ISS - MDE	-2,94	0,00	-2,94
911180234030000	Devolução Divida Ativa multa e juros ISS - ASPS	-1,76	0,00	-1,76
911280191000002	Dev. Taxa de Localixzação e ou Vistoria	-133,33	0,00	-133,33
911280291000006	Taxa de preço de rádio	-3.143,78	0,00	-3.143,78
911280291000008	Taxa de Serviços	-1.357,47	0,00	-1.357,47
911380411000000	Devlol. Contribuição de melhoria	-207,41	0,00	-207,41
TOTAL		**51.471.477,23**	**0,00**	**51.471.477,23**

5.2.10.2 Modelo 13 - Demonstrativo dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Valores Corrigidos - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 08/02/24, JADER BASTIANELLO VAZ em 08/02/24 e JOAO RODOLFO BAYER em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7651.E231.CE22.100E.F905.

Página 279
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 52
Peça 5706920
DOCUMENTO PÚBLICO

Mês	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	Índice IGP-DI	Valor Corrigido
Janeiro	3.801.508,51	0,00	3.801.508,51	1,0816	4.111.711,60
Fevereiro	4.274.383,18	0,00	4.274.383,18	1,0603	4.532.128,49
Março	3.427.265,71	0,00	3.427.265,71	1,0446	3.580.121,76
Abril	4.320.070,94	0,00	4.320.070,94	1,0205	4.408.632,39
Maio	5.489.183,60	0,00	5.489.183,60	1,0163	5.578.657,29
Junho	4.497.534,13	0,00	4.497.534,13	1,0093	4.539.361,20
Julho	4.670.797,59	0,00	4.670.797,59	1,0031	4.685.277,06
Agosto	3.914.800,88	0,00	3.914.800,88	1,0031	3.926.936,76
Setembro	3.678.739,36	0,00	3.678.739,36	1,0031	3.690.143,45
Outubro	3.732.020,79	0,00	3.732.020,79	1,0031	3.743.590,05
Novembro	3.774.956,38	0,00	3.774.956,38	1,0031	3.786.658,74
Dezembro	5.890.216,16	0,00	5.890.216,16	1,0031	5.908.475,83
TOTAL	**51.471.477,23**	**0,00**	**51.471.477,23**		**52.491.694,64**

5.2.11 Justificativa dos Ajustes Efetuados nas Planilhas

Nome da Planilha: Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Adição/Exclusão

Justificativa: Adição referente à terceirização na área da saúde no montante de R$ 1.221.968,48 e R$ 2.561,31 referente ao rateio correspondente da participação do município em consórcio de saúde. E ajuste do valor não transferido ao RPPS para cobertura do déficit financeiro, com base no entendimento firmado pela Administração Municipal e ratificado pela Excelentíssima Prefeita Municipal.

Nome da Planilha: Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Adição/Exclusão

Justificativa: Adição do montante registrado como credito a receber da fonte recruso 700.000.

Nome da Planilha: Modelo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar - Adição/Exclusão

Justificativa: Ajuste devido a impossibilidade de ajuste no modelo 3, referente a disponibilidade de recursos da fonte de receita 862 que está devidamente escriturada, mas que não foi importado o saldo correspondente no processamonto do presente R.V.E. Estamos verificando se há de fato algum ajuste em nossos procedimentos para não necessitar ajustar futuramente.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	13.566.386,47	13.939.041,76
2º Bimestre	13.566.386,47	14.651.644,04
3º Bimestre	13.566.386,47	13.448.451,34
4º Bimestre	13.566.386,47	14.448.914,45
5º Bimestre	13.566.386,47	13.526.326,57
6º Bimestre	13.566.392,67	18.480.585,83
TOTAL	**81.398.325,02**	**88.494.963,99**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	319.054,16	1.164.559,55
2º Bimestre	319.054,16	1.183.558,46
3º Bimestre	319.054,16	1.195.400,59
4º Bimestre	319.054,16	1.156.367,70
5º Bimestre	319.054,16	1.350.070,91
6º Bimestre	319.054,20	1.449.120,49
TOTAL	**1.914.325,00**	**7.499.077,70**

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 08/02/24, JADER BASTIANELLO VAZ em 08/02/24 e JOAO RODOLFO BAYER em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7651.E231.CE22.100E.F905.

Página 280
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 53
Peça 5706920
DOCUMENTO PÚBLICO

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	481,33	0,00
2º Bimestre	481,33	710.579,00
3º Bimestre	481,33	24.777,74
4º Bimestre	481,33	967.679,20
5º Bimestre	481,33	2.178.935,33
6º Bimestre	481,35	278.421,92
TOTAL	**2.888,00**	**4.160.393,19**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	0,00
2º Bimestre	0,00	0,00
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-1.000.380,59	-1.449.803,56
2º Bimestre	-1.000.380,59	-1.198.693,56
3º Bimestre	-1.000.380,59	-1.331.082,14
4º Bimestre	-1.000.380,59	-1.108.739,43
5º Bimestre	-1.000.380,59	-1.283.465,87
6º Bimestre	-1.000.381,07	-1.551.421,56
TOTAL	**-6.002.284,02**	**-7.923.206,12**

TOTAL DA RECEITA	**77.313.254,00**	**92.231.228,76**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2023.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2023.

5.6 Operações de Crédito e Despesas de Capital

5.6.1 Operações de Crédito e Despesas de Capital do Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 31/12/2023

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 08/02/24, JADER BASTIANELLO VAZ em 08/02/24 e JOAO RODOLFO BAYER em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7651.E231.CE22.100E.F905.

Página 281
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 54
Peça 5706920
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
400000000000000	DESPESAS DE CAPITAL	4.728.671,04	0,00	4.728.671,04
Deduções				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		**4.728.671,04**	**0,00**	**4.728.671,04**
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito que excederam as despesas de capital				**0,00**

5.6.2 Previsão das Operações de Crédito e Fixação de Despesas de Capital do Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 31/12/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
400000000000000	DESPESAS DE CAPITAL	5.751.364,08	0,00	5.751.364,08

Deduções

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		**5.751.364,08**	**0,00**	**5.751.364,08**

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
210000000000000	Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito que excederam as despesas de capital				**0,00**

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador
Nome: Ziania Maria Bolzan
CPF: 26089599034
Cargo/Função: Prefeita
Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Substitutos:

CPF: 32355726000 Nome: Vernei Pedro Delcul Cargo: Vice-Prefeito Municipal

Substituições:

Início: 25/01/2023 Término: 05/02/2023

Início: 10/04/2023 Término: 19/04/2023

Início: 19/06/2023 Término: 28/06/2023

Início: 16/10/2023 Término: 30/10/2023

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 08/02/24, JADER BASTIANELLO VAZ em 08/02/24 e JOAO RODOLFO BAYER em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7651.E231.CE22.100E.F905.

Página 282
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 55
Peça 5706920
DOCUMENTO PÚBLICO

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 08/02/24, JADER BASTIANELLO VAZ em 08/02/24 e JOAO RODOLFO BAYER em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7651.E231.CE22.100E.F905.

Página 283
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 56
Peça 5706920
DOCUMENTO PÚBLICO

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SÃO PEDRO DO SUL, 07 de Fevereiro de 2024

JADER BASTIANELLO VAZ
Contabilista

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 08/02/24, JADER BASTIANELLO VAZ em 08/02/24 e JOAO RODOLFO BAYER em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7651.E231.CE22.100E.F905.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS
EXERCÍCIO DE 2023
PM DE SÃO PEDRO DO SUL
2º Semestre

62302112449457480

23.0.2.3
07/02/2024
12:47:50
Pág.: 1/5

Nome da Entidade: PM DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87489910000168
ORGÃO Nº: 59400
Cód. Barras do RVE Vinculado: 62301112449457480

MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53 — Valores expressos em reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Valor Ajustado
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	74.131.353,79
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) - Endividamento	73.631.353,79
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) - Despesa com Pessoal	72.135.681,79

MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´a´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total da Despesa Líquida c/ Pessoal nos 12 últimos meses	**37.321.854,84**	**51,74%**
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		48,60 %
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		51,30 %
Limite Legal - LRF, alínea ´´b´´ do Inciso III do art. 20		54,00 %

MODELO 4 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´b´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

DÍVIDA	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Dívida Consolidada Líquida	**0,00**	**0,00%**
Limite Para Emissão de Alerta - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		108,00 %
Limite Legal - Resolução do Senado Federal nº 40/2001, Inciso II do art. 3º		120,00 %

MODELO 5 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´c´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

GARANTIAS DE VALORES	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total das Garantias	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal Ampliado - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		28,80 %
Limite Legal Ampliado - Resolução Senado Federal nº 43/2001, Parágrafo Único do art. 9º		32,00 %

MODELO 6 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´d´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		14,40 %
Limite Legal - Operação de Crédito Internas e Externas- Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 7º		16,00 %
Operação de Crédito p/Antecipação de Receita - ARO	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		6,30 %
Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		7,00 %

MODELO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´b´´ do Inciso III do art. 55 — Valores expressos em reais

Assinado digitalmente por: MARISA PIVOTO MULAZZANI ZABOETZKI em 08/02/24, ZIANIA MARIA BOLZAN em 08/02/24, JADER BASTIANELLO VAZ em 08/02/24 e JOAO RODOLFO BAYER em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D34A.AB71.C623.70EA.159B.

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2023

PM DE SÃO PEDRO DO SUL

2º Semestre

Entidade: PM DE SÃO PEDRO DO SUL

F.R.	Obrigações Financeiras				
	Restos a Pagar Processados		RPNP de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	Total Obrigações Financeiras antes Inscrição RPNP Exercício
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a) + (b) + (c) + (d)
800	0,00	4.854,29	0,00	70.091,91	74.946,20
802	0,00	900,00	0,00	0,00	900,00
869	0,00	0,00	0,00	34.293,91	34.293,91
500	14.332,50	826.721,22	190.199,94	0,00	1.031.253,66
501	0,00	420.906,71	0,00	0,00	420.906,71
502	0,00	45.349,03	0,00	0,00	45.349,03
540	0,00	411.536,82	1.273,52	0,00	412.810,34
550	0,00	5.450,10	0,00	0,00	5.450,10
576	0,00	17.825,25	0,00	0,00	17.825,25
600	0,00	315.964,99	1.120,02	0,00	317.085,01
602	0,00	930,68	0,00	0,00	930,68
621	0,00	51.568,04	1.551,19	0,00	53.119,23
622	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
660	0,00	20.231,08	0,00	0,00	20.231,08
669	0,00	1.722,67	0,00	0,00	1.722,67
700	41.396,09	0,00	368.215,27	0,00	409.611,36
701	0,00	0,00	110.078,20	0,00	110.078,20
704	0,00	41.728,19	0,00	0,00	41.728,19
706	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
711	0,00	95.112,44	0,00	0,00	95.112,44
751	0,00	47.270,73	0,00	0,00	47.270,73
759	0,00	4.900,00	0,00	0,00	4.900,00
799	0,00	775,61	0,00	610.703,49	611.479,10
862	0,00	0,00	0,00	128.880,19	128.880,19
TOTAL	**55.728,59**	**2.313.747,85**	**672.438,14**	**843.969,50**	**3.885.884,08**

F.R.	Disponibilidade de Caixa Bruta	Total Obrigações Financeitas antes Inscrição RPNP Exercício	Disponibilidade de Caixa Bruta (antes da inscrição RPNP do exercício)	RPNP do exercício	Disponibilidade de Caixa Bruta (após inscrição RPNP do exercício)
	(f)	(e)	(g) = (f) - (e)	(h)	(i) = (g - h)
800	58.289.067,47	74.946,20	58.214.121,27	0,00	58.214.121,27
802	22.873,86	900,00	21.973,86	604,25	21.369,61
869	2.797.404,03	34.293,91	2.763.110,12	0,00	2.763.110,12
500	2.986.060,13	1.031.253,66	1.954.806,47	985.106,36	969.700,11
501	885.896,65	420.906,71	464.989,94	129.746,41	335.243,53
502	85.127,69	45.349,03	39.778,66	0,00	39.778,66
540	660.264,48	412.810,34	247.454,14	0,00	247.454,14
550	176.888,93	5.450,10	171.438,83	630,03	170.808,80
576	51.630,45	17.825,25	33.805,20	6.223,28	27.581,92
600	1.407.538,24	317.085,01	1.090.453,23	167.628,96	922.824,27
602	65.297,16	930,68	64.366,48	2.016,87	62.349,61
621	1.871.347,19	53.119,23	1.818.227,96	584.350,47	1.233.877,49
622	98.184,77	0,00	98.184,77	8.277,81	89.906,96
660	212.328,40	20.231,08	192.097,32	81.229,01	110.868,31

Assinado digitalmente por: MARISA PIVOTO MULAZZANI ZABOETZKI em 08/02/24, ZIANIA MARIA BOLZAN em 08/02/24, JADER BASTIANELLO VAZ em 08/02/24 e JOAO RODOLFO BAYER em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D34A.AB71.C623.70EA.159B.

	669	21.369,85	1.722,67	19.647,18	2.397,50	17.249,68
	700	1.782.113,19	409.611,36	1.372.501,83	1.372.501,83	0,00
	701	291.076,25	110.078,20	180.998,05	0,00	180.998,05
	704	167.312,42	41.728,19	125.584,23	28.338,52	97.245,71
	706	2.335.085,06	0,00	2.335.085,06	60.000,00	2.275.085,06
	711	165.851,91	95.112,44	70.739,47	0,00	70.739,47
	751	130.277,42	47.270,73	83.006,69	8.322,32	74.684,37
	759	155.766,35	4.900,00	150.866,35	6.280,20	144.586,15
	799	1.086.404,31	611.479,10	474.925,21	1.137,61	473.787,60
	862	128.880,19	128.880,19	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**75.874.046,40**	**3.885.884,08**	**71.988.162,32**	**3.444.791,43**	**68.543.370,89**

DOS ALERTAS

Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF), e considerando que o (s) índice (s) demonstrado (s) no Modelo 9 - Demonstrativo dos Limites está (ão) acima do limite estabelecido na LRF, serão emitidos, automaticamente, conforme o caso, os ALERTAS a seguir indicados:

DESPESA COM PESSOAL

O **ÍNDICE DE DESPESA COM PESSOAL** de 51,74 % está situado ***no intervalo de 51,31%***, a 54,00% sendo, portanto, superior ao limite para emissão do alerta de que trata o Inciso II do § 1º do Art. 59 da LRF (51,30%, percentual este equivalente a 95,00% sobre o limite de 54,00%, conforme estipulado no parágrafo único do art. 22 c/c alínea ´´b´´ do Inciso III do Art. 20, ambos da LRF), e coloca o Poder Executivo/Indiretas Municipais, conforme determinado no citado parágrafo único do art. 22 da LRF, ao ***ao alcance das seguintes VEDAÇÕES***

Lei de Responsabilidade Fiscal, Incisos I a V do Parágrafo Único do Art. 22:

Art. 22 - [...]

Parágrafo Único - [...]

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

Assinado digitalmente por: MARISA PIVOTO MULAZZANI ZABOETZKI em 08/02/24, ZIANIA MARIA BOLZAN em 08/02/24, JADER BASTIANELLO VAZ em 08/02/24 e JOAO RODOLFO BAYER em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D34A.AB71.C623.70EA.159B.

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Considerando a(s) ocorrência(s) prevista(s) no(s) inciso(s) II e/ou III do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), os montantes da despesa total com pessoal, e/ou a dívida consolidada líquida, e/ou as garantias de valores e operações de crédito se encontra(m) acima de 90,00% dos limites legais.

Assim, considerando as competências estabelecidas no § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF) e o disposto no inciso XI do art. 48, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado - RITCE, esta Corte emite o presente **ALERTA**.

DA CIÊNCIA

EU, PREFEITO MUNICIPAL, com base no(s) índice(s) acima demonstrado(s), considero-me cientificado do referido alerta.

Assinado digitalmente por: MARISA PIVOTO MULAZZANI ZABOETZKI em 08/02/24, ZIANIA MARIA BOLZAN em 08/02/24, JADER BASTIANELLO VAZ em 08/02/24 e JOAO RODOLFO BAYER em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D34A.AB71.C623.70EA.159B.

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2023

PM DE SÃO PEDRO DO SUL

2º Semestre

SÃO PEDRO DO SUL, 7 de Fevereiro de 2024 .

_____

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeito Municipal

_____

JOÃO RODOLFO BAYER

Responsável pela Administração Financeira

_____

MARISA PIVOTO MULAZZANI ZABOETZKI

Responsável pelo Controle Interno

Assinado digitalmente por: MARISA PIVOTO MULAZZANI ZABOETZKI em 08/02/24, ZIANIA MARIA BOLZAN em 08/02/24, JADER BASTIANELLO VAZ em 08/02/24 e JOAO RODOLFO BAYER em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D34A.AB71.C623.70EA.159B.

Balanço Orçamentário

PM DE SÃO PEDRO DO SUL | ORGÃO Nº: 59400 | CNPJ: 87489910000168 | 01/01/2023 a 31/12/2023

a. Quadro Principal - Receitas e Despesas

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d = c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	77.310.366,00	77.310.366,00	88.070.835,57	10.760.469,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.820.874,00	9.820.874,00	10.683.759,66	862.885,66
Receita de Contribuições	4.795.875,00	4.795.875,00	7.839.871,11	3.043.996,11
Receita Patrimonial	3.983.285,00	3.983.285,00	6.950.329,66	2.967.044,66
Receita de Serviços	124.554,00	124.554,00	373.397,25	248.843,25
Transferências Correntes	52.238.562,00	52.238.562,00	58.267.318,29	6.028.756,29
Outras Receitas Correntes	6.347.216,00	6.347.216,00	3.956.159,60	-2.391.056,40
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.888,00	2.888,00	4.160.393,19	4.157.505,19
Alienação de Bens	0,00	0,00	326.215,84	326.215,84
Amortização de Empréstimos	2.888,00	2.888,00	1.427,29	-1.460,71
Transferências de Capital	0,00	0,00	3.784.459,20	3.784.459,20
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	48.290,86	48.290,86
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	77.313.254,00	77.313.254,00	92.231.228,76	14.917.974,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	77.313.254,00	77.313.254,00	92.231.228,76	14.917.974,76
DÉFICIT (VII)	-	-	635.277,86	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	77.313.254,00	77.313.254,00	92.866.506,62	14.917.974,76
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	11.674.326,67	-
Superavit Financeiro	-	-	1.500.000,00	-
Superavit Financeiro	-	-	10.174.326,67	-

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 08/02/24, JADER BASTIANELLO VAZ em 08/02/24 e JOAO RODOLFO BAYER em 08/02/24.
Acesse a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificação: 624A.8F4F.81A3.1DF2.7F80.

Balanço Orçamentário

PM DE SÃO PEDRO DO SUL | ORGÃO Nº: 59400 | CNPJ: 87489910000168 | 01/01/2023 a 31/12/2023

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO (j = f - g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	69.017.932,25	94.314.941,63	88.137.835,58	86.544.687,31	84.238.303,46	6.177.106,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.692.724,07	52.568.804,25	50.158.008,49	50.158.008,49	48.860.119,20	2.410.795,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	350.000,00	650.611,00	633.407,02	633.407,02	633.407,02	17.203,98
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.975.208,18	41.095.526,38	37.346.420,07	35.753.271,80	34.744.777,24	3.749.106,31
DESPESAS DE CAPITAL (X)	1.473.214,56	5.751.364,08	4.728.671,04	2.877.027,88	2.869.663,88	1.022.693,04
INVESTIMENTOS	958.977,56	5.237.127,08	4.229.661,12	2.378.017,96	2.370.653,96	1.007.465,96
INVERSÕES FINANCEIRAS	14.237,00	14.237,00	0,00	0,00	0,00	14.237,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	499.009,92	499.009,92	499.009,92	990,08
RESERVA DE CONTINGENCIA (XI)	3.952.901,19	87,19	0,00	0,00	0,00	87,19
RESERVA DO RPPS (XII)	409.500,00	22.721,53	0,00	0,00	0,00	22.721,53
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	74.853.548,00	100.089.114,43	92.866.506,62	89.421.715,19	87.107.967,34	7.222.607,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	74.853.548,00	100.089.114,43	92.866.506,62	89.421.715,19	87.107.967,34	7.222.607,81
SUPERÁVIT (XVI)	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	74.853.548,00	100.089.114,43	92.866.506,62	89.421.715,19	87.107.967,34	7.222.607,81

Página 290
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 2
Peça 5706922
DOCUMENTO PÚBLICO

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 08/02/24, JADER BASTIANELLO VAZ em 08/02/24 e JOAO RODOLFO BAYER em 08/02/24.
Acesse a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificação: 624A.8F4F.81A3.1DF2.7F80.

Balanço Orçamentário

PM DE SÃO PEDRO DO SUL | ORGÃO Nº: 59400 | CNPJ: 87489910000168 | 01/01/2023 a 31/12/2023

a.1 Quadro Principal - Receitas e Despesas - Prefeitura

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d = c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	64.526.581,00	64.526.581,00	74.006.851,51	9.480.270,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.820.874,00	9.820.874,00	10.683.759,66	862.885,66
Receita de Contribuições	755.697,00	755.697,00	792.560,11	36.863,11
Receita Patrimonial	1.436.445,00	1.436.445,00	3.383.675,35	1.947.230,35
Receita de Serviços	34.054,00	34.054,00	286.338,88	252.284,88
Transferências Correntes	52.238.562,00	52.238.562,00	58.267.318,29	6.028.756,29
Outras Receitas Correntes	240.949,00	240.949,00	593.199,22	352.250,22
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.888,00	2.888,00	4.160.393,19	4.157.505,19
Alienação de Bens	0,00	0,00	326.215,84	326.215,84
Amortização de Empréstimos	2.888,00	2.888,00	1.427,29	-1.460,71
Transferências de Capital	0,00	0,00	3.784.459,20	3.784.459,20
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	48.290,86	48.290,86
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	64.529.469,00	64.529.469,00	78.167.244,70	13.637.775,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	64.529.469,00	64.529.469,00	78.167.244,70	13.637.775,70
DÉFICIT (VII)	-	-	1.109.873,25	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	64.529.469,00	64.529.469,00	79.277.117,95	13.637.775,70
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	10.174.326,67	-
Superavit Financeiro	-	-	10.174.326,67	-

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 08/02/24, JADER BASTIANELLO VAZ em 08/02/24 e JOAO RODOLFO BAYER em 08/02/24.
Acesse a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificação: 624A.8F4F.81A3.1DF2.7F80.

Balanço Orçamentário

PM DE SÃO PEDRO DO SUL | ORGÃO Nº: 59400 | CNPJ: 87489910000168 | 01/01/2023 a 31/12/2023

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO (j = f - g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	56.645.647,25	80.053.878,16	74.548.446,91	72.955.902,89	70.655.273,33	5.505.431,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.544.142,92	38.920.323,10	37.148.728,06	37.148.728,06	35.850.838,77	1.771.595,04
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	350.000,00	650.611,00	633.407,02	633.407,02	633.407,02	17.203,98
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.751.504,33	40.482.944,06	36.766.311,83	35.173.767,81	34.171.027,54	3.716.632,23
DESPESAS DE CAPITAL (X)	1.471.214,56	5.751.364,08	4.728.671,04	2.877.027,88	2.869.663,88	1.022.693,04
INVESTIMENTOS	956.977,56	5.237.127,08	4.229.661,12	2.378.017,96	2.370.653,96	1.007.465,96
INVERSÕES FINANCEIRAS	14.237,00	14.237,00	0,00	0,00	0,00	14.237,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	499.009,92	499.009,92	499.009,92	990,08
RESERVA DE CONTINGENCIA (XI)	3.952.901,19	87,19	0,00	0,00	0,00	87,19
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	62.069.763,00	85.805.329,43	79.277.117,95	75.832.930,77	73.524.937,21	6.528.211,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	62.069.763,00	85.805.329,43	79.277.117,95	75.832.930,77	73.524.937,21	6.528.211,48
SUPERÁVIT (XVI)	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	62.069.763,00	85.805.329,43	79.277.117,95	75.832.930,77	73.524.937,21	6.528.211,48

Página 292

Processo 00976-0200/23-1

Página da peça 4

Peça 5706922

DOCUMENTO PÚBLICO

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 08/02/24, JADER BASTIANELLO VAZ em 08/02/24 e JOAO RODOLFO BAYER em 08/02/24.
Acesse a autenticidade do documento em www.tce.rs.br. Identificação: 624A.8F4F.81A3.1DF2.7F80.

Balanço Orçamentário

PM DE SÃO PEDRO DO SUL | ORGÃO Nº: 59400 | CNPJ: 87489910000168 | 01/01/2023 a 31/12/2023

a.2 Quadro Principal - Receitas e Despesas - RPPS

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d = c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	12.783.785,00	12.783.785,00	14.063.984,06	1.280.199,06
Receita de Contribuições	4.040.178,00	4.040.178,00	7.047.311,00	3.007.133,00
Receita Patrimonial	2.546.840,00	2.546.840,00	3.566.654,31	1.019.814,31
Receita de Serviços	90.500,00	90.500,00	87.058,37	-3.441,63
Outras Receitas Correntes	6.106.267,00	6.106.267,00	3.362.960,38	-2.743.306,62
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	12.783.785,00	12.783.785,00	14.063.984,06	1.280.199,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	12.783.785,00	12.783.785,00	14.063.984,06	1.280.199,06
DÉFICIT (VII)	-	-	0,00	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	12.783.785,00	12.783.785,00	14.063.984,06	1.280.199,06
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	1.500.000,00	-
Superavit Financeiro	-	-	1.500.000,00	-

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 08/02/24, JADER BASTIANELLO VAZ em 08/02/24 e JOAO RODOLFO BAYER em 08/02/24.
Acesse a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificação: 624A.8F4F.81A3.1DF2.7F80.

Balanço Orçamentário

PM DE SÃO PEDRO DO SUL | ORGÃO Nº: 59400 | CNPJ: 87489910000168 | 01/01/2023 a 31/12/2023

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO (j = f - g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	12.372.285,00	14.261.063,47	13.589.388,67	13.588.784,42	13.583.030,13	671.674,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.148.581,15	13.648.481,15	13.009.280,43	13.009.280,43	13.009.280,43	639.200,72
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	223.703,85	612.582,32	580.108,24	579.503,99	573.749,70	32.474,08
DESPESAS DE CAPITAL (X)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XII)	409.500,00	22.721,53	0,00	0,00	0,00	22.721,53
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	12.783.785,00	14.283.785,00	13.589.388,67	13.588.784,42	13.583.030,13	694.396,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	12.783.785,00	14.283.785,00	13.589.388,67	13.588.784,42	13.583.030,13	694.396,33
SUPERÁVIT (XVI)	-	-	474.595,39	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	12.783.785,00	14.283.785,00	14.063.984,06	13.588.784,42	13.583.030,13	694.396,33

Página 294
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 6
Peça 5706922
DOCUMENTO PÚBLICO

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 08/02/24, JADER BASTIANELLO VAZ em 08/02/24 e JOAO RODOLFO BAYER em 08/02/24.
Acesse a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificação: 624A.8F4F.81A3.1DF2.7F80.

Balanço Orçamentário

PM DE SÃO PEDRO DO SUL | ORGÃO Nº: 59400 | CNPJ: 87489910000168 | 01/01/2023 a 31/12/2023

b. Quadro da Execução dos Restos a Pagar

	RPNP Exercícios Anteriores (a)	RPNP Exercício Anterior (b)	RPP Exercícios Anteriores (c)	RPP Exercício Anterior (d)	Liquidados (e)	Pagos (f)	Cancelados (g)	Saldo (h = a + b + c + d - f - g)
DESPESAS CORRENTES	28.470,09	1.303.591,13	3.750,00	1.439.865,45	868.485,48	2.297.768,43	405.813,16	72.095,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	283.615,27	0,00	283.615,27	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.470,09	1.303.591,13	3.750,00	1.156.250,18	868.485,48	2.014.153,16	405.813,16	72.095,08
DESPESAS DE CAPITAL	946.192,02	2.084.258,62	122.617,91	1.198.975,95	2.249.776,49	3.529.974,26	165.998,59	656.071,65
INVESTIMENTOS	946.192,02	2.084.258,62	122.617,91	1.198.975,95	2.249.776,49	3.529.974,26	165.998,59	656.071,65
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	974.662,11	3.387.849,75	126.367,91	2.638.841,40	3.118.261,97	5.827.742,69	571.811,75	728.166,73

c. Notas Explicativas

A Demonstração Contábil foi elaborada em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade
Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes, dentro das condições operacionais
disponibilizadas pela entidade.

SÃO PEDRO DO SUL , 07 de Fevereiro de 2024

Gestor responsável pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023 - Ziania Maria Bolzan - Prefeito Municipal

Responsáveis pela entrega dos documentos

JADER BASTIANELLO VAZ
Contabilista

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 08/02/24, JADER BASTIANELLO VAZ em 08/02/24 e JOAO RODOLFO BAYER em 08/02/24.
Para verificar a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificação: 624A.8F4F.81A3.1DF2.7F80.

Balanço Patrimonial

PM DE SÃO PEDRO DO SUL | ORGÃO Nº: 59400 | CNPJ: 87489910000168 | 01/01/2023 a 31/12/2023

a. Quadro Principal

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	53.304.101,59
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	15.134.055,78
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	526.597,16
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	6.382.352,11
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	30.542.712,43
ESTOQUES	659.369,47
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00
ATIVO BIOLÓGICO	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	59.014,64
ATIVO NÃO CIRCULANTE	261.606.318,29
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	204.110.188,63
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	204.106.961,32
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00
ESTOQUES	0,00
ATIVO BIOLÓGICO	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	3.227,31
INVESTIMENTOS	153.541,75
IMOBILIZADO	57.342.587,91
INTANGÍVEL	0,00
DIFERIDO	0,00
TOTAL	**314.910.419,88**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	13.078.658,73
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	5.648.182,81
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	643.970,86
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	685.476,83
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00
TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00
PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	6.101.028,23
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	400.861.150,46
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	440.500,52
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	3.326.732,90
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00
TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00
PROVISÕES A LONGO PRAZO	397.093.917,04
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00
RESULTADO DIFERIDO	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**413.939.809,19**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	19.726.532,25
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00
RESERVAS DE CAPITAL	0,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00
RESERVAS DE LUCROS	0,00
DEMAIS RESERVAS	23.087.161,19
RESULTADOS ACUMULADOS	-141.843.082,75
(-) AÇÕES / COTAS EM TESOURARIA	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-99.029.389,31**
TOTAL	**314.910.419,88**

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 08/02/24, JADER BASTIANELLO VAZ em 08/02/24 e JOAO RODOLFO BAYER em 08/02/24.
Acesse a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 8E10C879.E3D5.BE64.2D82.AEBA.

Balanço Patrimonial

PM DE SÃO PEDRO DO SUL | ORGÃO Nº: 59400 | CNPJ: 87489910000168 | 01/01/2023 a 31/12/2023

b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

ATIVO (I)	
ATIVO FINANCEIRO	**46.717.136,05**
Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo F	46.717.136,05
ATIVO PERMANENTE	**268.193.283,83**
Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo P	268.193.283,83
TOTAL	**314.910.419,88**
SALDO PATRIMONIAL (II - I)	**103.146.618,88**

PASSIVO (II)	
PASSIVO FINANCEIRO	**12.672.706,06**
Contas escrituraveis do Grupo 2.1 com atributo F	8.555.476,49
Creditos Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)	0,00
Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar nao Processados (6.2.2.1.3.05.00)	0,00
RP nao Processado a Liquidar (6.3.1.1.0.00.00)	672.438,14
RP nao Processados inscricao no Exercicio (6.3.1.7.1.00.00)	3.444.791,43
PASSIVO PERMANENTE	**405.384.332,70**
Contas escrituraveis do Grupo 2.1 com atributo P	4.523.182,24
Contas escrituraveis do Grupo 2.2 com atributo P	400.861.150,46
TOTAL	**418.057.038,76**

c. Quadro das Contas de Compensações

Compensações ATIVO		Compensações PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	Obrigacoes Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	0,00
Direitos Contratuais	0,00	Obrigacoes Contratuais	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

Fonte de Recurso	Descrição	Valor
500	Recursos não vinculados de Impostos	-4.254.501,75
501	Outros Recursos não Vinculados	335.243,53
502	Recursos não vinculados da compensação de impostos	39.778,66
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	243.704,14
550	Transferência do Salário-Educação	170.808,80
551	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	4.074,97
552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	5.683,22

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 08/02/24, JADER BASTIANELLO VAZ em 08/02/24 e JOAO RODOLFO BAYER em 08/02/24.
Acesse a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 0C879.E3D5.BE64.2D82.AEBA.

Balanço Patrimonial

PM DE SÃO PEDRO DO SUL | ORGÃO Nº: 59400 | CNPJ: 87489910000168 | 01/01/2023 a 31/12/2023

Fonte de Recurso	Descrição	Valor
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	33.275,52
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	104.022,70
576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	27.581,92
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	4.050,59
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	922.824,27
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	335.939,24
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	62.349,61
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	161.718,16
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	20.354,17
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.233.877,49
622	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	89.906,96
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	25.446,23
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.794,85
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	110.868,31
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	56.906,48
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	12.514,65
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	17.249,68
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	157.544,49
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	180.998,05
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	97.245,71
705	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.417,95
706	Transferência Especial da União	2.275.085,06
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	705,00
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	70.739,47
715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	117.999,56
716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	47.800,02
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.276,26
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	74.684,37
752	Recursos Vinculados ao Trânsito	13.796,71
754	Recursos de Operações de Crédito	1.655,39
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	153.017,94
759	Recursos vinculados a fundos	144.586,15
799	Outras vinculações legais	491.651,15
800	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	27.571.880,79
802	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	9.409,36
862	Recursos de Depósitos de Terceiros	-17.863,55

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 08/02/24, JADER BASTIANELLO VAZ em 08/02/24 e JOAO RODOLFO BAYER em 08/02/24.
Acesse a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 3DE1.0C879.E3D5.BE64.2D82.AEBA.

Balanço Patrimonial

Fonte de Recurso	Descrição	Valor
869	Outros recursos extraorçamentários	2.881.727,25
869	Outros recursos extraorçamentários	-3.399,54
Total		34.044.429,99

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 08/02/24, JADER BASTIANELLO VAZ em 08/02/24 e JOAO RODOLFO BAYER em 08/02/24.
Acesse a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 0E10.C879.E3D5.BE64.2D82.AEBA.

Balanço Patrimonial

PM DE SÃO PEDRO DO SUL | ORGÃO Nº: 59400 | CNPJ: 87489910000168 | 01/01/2023 a 31/12/2023

a.1 Quadro Principal - Prefeitura

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	17.474.923,88
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	15.122.095,53
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	526.597,16
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.107.847,08
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00
ESTOQUES	659.369,47
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00
ATIVO BIOLÓGICO	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	59.014,64
ATIVO NÃO CIRCULANTE	66.734.358,32
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	9.239.377,06
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	9.236.149,75
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00
ESTOQUES	0,00
ATIVO BIOLÓGICO	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	3.227,31
INVESTIMENTOS	153.541,75
IMOBILIZADO	57.341.439,51
INTANGÍVEL	0,00
DIFERIDO	0,00
TOTAL	**84.209.282,20**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	12.971.918,16
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	5.646.770,15
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	643.970,86
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	681.135,20
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00
TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00
PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	6.000.041,95
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	198.638.044,99
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	440.500,52
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	3.326.732,90
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00
TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00
PROVISÕES A LONGO PRAZO	194.870.811,57
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00
RESULTADO DIFERIDO	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**211.609.963,15**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	19.726.532,25
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00
RESERVAS DE CAPITAL	0,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00
RESERVAS DE LUCROS	0,00
DEMAIS RESERVAS	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	-147.127.213,20
(-) AÇÕES / COTAS EM TESOURARIA	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-127.400.680,95**
TOTAL	**84.209.282,20**

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 08/02/24, JADER BASTIANELLO VAZ em 08/02/24 e JOAO RODOLFO BAYER em 08/02/24.
Acesse a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 8E10C879.E3D5.BE64.2D82.AEBA.

Balanço Patrimonial

PM DE SÃO PEDRO DO SUL | ORGÃO Nº: 59400 | CNPJ: 87489910000168 | 01/01/2023 a 31/12/2023

b.1 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes - Prefeitura

ATIVO (I)	
ATIVO FINANCEIRO	**16.146.773,83**
Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo F	16.146.773,83
ATIVO PERMANENTE	**68.062.508,37**
Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo P	68.062.508,37
TOTAL	**84.209.282,20**
SALDO PATRIMONIAL (II - I)	**131.517.306,27**

PASSIVO (II)	
PASSIVO FINANCEIRO	**12.565.361,24**
Contas escrituraveis do Grupo 2.1 com atributo F	8.448.735,92
Creditos Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)	0,00
Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar nao Processados (6.2.2.1.3.05.00)	0,00
RP nao Processado a Liquidar (6.3.1.1.0.00.00)	672.438,14
RP nao Processados inscricao no Exercicio (6.3.1.7.1.00.00)	3.444.187,18
PASSIVO PERMANENTE	**203.161.227,23**
Contas escrituraveis do Grupo 2.1 com atributo P	4.523.182,24
Contas escrituraveis do Grupo 2.2 com atributo P	198.638.044,99
TOTAL	**215.726.588,47**

c.1 Quadro das Contas de Compensações - Prefeitura

Compensações ATIVO		Compensações PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	Obrigacoes Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	0,00
Direitos Contratuais	0,00	Obrigacoes Contratuais	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

d.1 Quadro do Superávit/Déficit Financeiro - Prefeitura

Fonte de Recurso	Descrição	Valor
500	Recursos não vinculados de Impostos	-4.254.501,75
501	Outros Recursos não Vinculados	335.243,53
502	Recursos não vinculados da compensação de impostos	39.778,66
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	243.704,14
550	Transferência do Salário-Educação	170.808,80
551	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	4.074,97
552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	5.683,22

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 08/02/24, JADER BASTIANELLO VAZ em 08/02/24 e JOAO RODOLFO BAYER em 08/02/24.
Acesse a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 0C879.E3D5.BE64.2D82.AEBA.

Balanço Patrimonial

62308112449457480

PM DE SÃO PEDRO DO SUL | ORGÃO Nº: 59400 | CNPJ: 87489910000168 | 01/01/2023 a 31/12/2023

Fonte de Recurso	Descrição	Valor
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	33.275,52
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	104.022,70
576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	27.581,92
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	4.050,59
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	922.824,27
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	335.939,24
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	62.349,61
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	161.718,16
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	20.354,17
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.233.877,49
622	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	89.906,96
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	25.446,23
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.794,85
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	110.868,31
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	56.906,48
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	12.514,65
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	17.249,68
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	157.544,49
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	180.998,05
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	97.245,71
705	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.417,95
706	Transferência Especial da União	2.275.085,06
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	705,00
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	70.739,47
715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	117.999,56
716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	47.800,02
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.276,26
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	74.684,37
752	Recursos Vinculados ao Trânsito	13.796,71
754	Recursos de Operações de Crédito	1.655,39
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	153.017,94
759	Recursos vinculados a fundos	144.586,15
799	Outras vinculações legais	491.651,15
862	Recursos de Depósitos de Terceiros	-17.863,55
869	Outros recursos extraorçamentários	-3.399,54
Total		3.581.412,59

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 08/02/24, JADER BASTIANELLO VAZ em 08/02/24 e JOAO RODOLFO BAYER em 08/02/24.
Acesse a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 2DE1.0C879.E3D5.BE64.2D82.AEBA.

Balanço Patrimonial

62308112449457480

PM DE SÃO PEDRO DO SUL | ORGÃO Nº: 59400 | CNPJ: 87489910000168 | 01/01/2023 a 31/12/2023

a.2 Quadro Principal - RPPS

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	35.829.177,71
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	11.960,25
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	5.274.505,03
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	30.542.712,43
ESTOQUES	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00
ATIVO BIOLÓGICO	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	194.871.959,97
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	194.870.811,57
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	194.870.811,57
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00
ESTOQUES	0,00
ATIVO BIOLÓGICO	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00
INVESTIMENTOS	0,00
IMOBILIZADO	1.148,40
INTANGÍVEL	0,00
DIFERIDO	0,00
TOTAL	**230.701.137,68**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	106.740,57
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.412,66
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	4.341,63
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00
TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00
PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	100.986,28
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	202.223.105,47
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00
TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00
PROVISÕES A LONGO PRAZO	202.223.105,47
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00
RESULTADO DIFERIDO	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**202.329.846,04**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00
RESERVAS DE CAPITAL	0,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00
RESERVAS DE LUCROS	0,00
DEMAIS RESERVAS	23.087.161,19
RESULTADOS ACUMULADOS	5.284.130,45
(-) AÇÕES / COTAS EM TESOURARIA	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**28.371.291,64**
TOTAL	**230.701.137,68**

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 08/02/24, JADER BASTIANELLO VAZ em 08/02/24 e JOAO RODOLFO BAYER em 08/02/24.
Acesse a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 8BE0C879.E3D5.BE64.2D82.AEBA.

Balanço Patrimonial

PM DE SÃO PEDRO DO SUL | ORGÃO Nº: 59400 | CNPJ: 87489910000168 | 01/01/2023 a 31/12/2023

b.2 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes - RPPS

ATIVO (I)	
ATIVO FINANCEIRO	**30.570.362,22**
Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo F	30.570.362,22
ATIVO PERMANENTE	**200.130.775,46**
Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo P	200.130.775,46
TOTAL	**230.701.137,68**

PASSIVO (II)	
PASSIVO FINANCEIRO	**107.344,82**
Contas escrituraveis do Grupo 2.1 com atributo F	106.740,57
Creditos Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)	0,00
Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar nao Processados (6.2.2.1.3.05.00)	0,00
RP nao Processado a Liquidar (6.3.1.1.0.00.00)	0,00
RP nao Processados inscricao no Exercicio (6.3.1.7.1.00.00)	604,25
PASSIVO PERMANENTE	**202.223.105,47**
Contas escrituraveis do Grupo 2.1 com atributo P	0,00
Contas escrituraveis do Grupo 2.2 com atributo P	202.223.105,47
TOTAL	**202.330.450,29**
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**28.370.687,39**

c.2 Quadro das Contas de Compensações - RPPS

Compensações ATIVO		Compensações PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	Obrigacoes Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	0,00
Direitos Contratuais	0,00	Obrigacoes Contratuais	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

d.2 Quadro do Superávit/Déficit Financeiro - RPPS

Fonte de Recurso	Descrição	Valor
800	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	27.571.880,79
802	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	9.409,36
869	Outros recursos extraorçamentários	2.881.727,25
Total		30.463.017,40

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 08/02/24, JADER BASTIANELLO VAZ em 08/02/24 e JOAO RODOLFO BAYER em 08/02/24.
Verifique a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 2DE1.0C879.E3D5.BE64.2D82.AEBA.

Balanço Patrimonial

62308112449457480

07 / 02 / 2024 - 12 : 47 : 50

PM DE SÃO PEDRO DO SUL | ORGÃO Nº: 59400 | CNPJ: 87489910000168 | 01/01/2023 a 31/12/2023

e. Notas Explicativas

A Demonstração Contábil foi elaborada em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade
Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes, dentro das condições operacionais
disponibilizadas pela entidade.

SÃO PEDRO DO SUL , 07 de Fevereiro de 2024

Gestor responsável pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023 - Ziania Maria Bolzan - Prefeito Municipal

Responsáveis pela entrega dos documentos

JADER BASTIANELLO VAZ
Contabilista

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 08/02/24, JADER BASTIANELLO VAZ em 08/02/24 e JOAO RODOLFO BAYER em 08/02/24.
Acesse para validar a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 1F0E.C879.E3D5.BE64.2D82.AEBA.

Página 306

Processo 00976-0200/23-1

Página da peça 1

Peça 5706924

DOCUMENTO PÚBLICO

a. Variações Patrimoniais

Conta	Valor
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**295.869.074,53**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**11.393.514,11**
IMPOSTOS	9.376.312,53
TAXAS	1.208.923,40
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	808.278,18
CONTRIBUIÇÕES	**7.047.311,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	7.047.311,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**1.223.397,25**
VENDA DE MERCADORIAS	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.223.397,25
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**6.437.752,06**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	19.414,51
JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.257.901,61
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	5.160.435,94
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**70.087.486,82**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.622.488,41
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	62.882.004,45
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.582.993,96
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**199.679.613,29**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	2.568.423,23
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	197.111.190,06
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**489.695.930,78**
PESSOAL E ENCARGOS	**43.820.214,29**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	34.947.631,97
ENCARGOS PATRONAIS	7.258.589,27
BENEFÍCIOS A PESSOAL	1.613.993,05
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	**16.418.379,16**

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 08/02/24, JADER BASTIANELLO VAZ em 08/02/24 e JOAO RODOLFO BAYER em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3A34.0D15.654A.7F06.1193.

Conta	Valor
APOSENTADORIAS E REFORMAS	10.830.134,33
PENSÕES	1.227.976,74
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	4.360.268,09
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**20.802.219,83**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	8.231.558,41
SERVIÇOS	11.754.006,83
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	816.654,59
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**652.932,82**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	633.407,02
JUROS E ENCARGOS DE MORA	4.721,89
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	14.803,91
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**14.606.040,90**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	8.737.048,25
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	58.959,93
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	5.743.212,30
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	66.820,42
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00
TRIBUTÁRIAS	**1.091.920,34**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	43.740,29
CONTRIBUIÇÕES	1.048.180,05
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**392.304.223,44**
PREMIAÇÕES	25.252,10
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00
INCENTIVOS	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	196.888.194,21
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	195.390.777,13
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**-193.826.856,25**

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 08/02/24, JADER BASTIANELLO VAZ em 08/02/24 e JOAO RODOLFO BAYER em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3A34.0D15.654A.7F06.1193.

Página 307
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 2
Peça 5706924
DOCUMENTO PÚBLICO

Página 308

Processo 00976-0200/23-1

Página da peça 3

Peça 5706924

DOCUMENTO PÚBLICO

a.1 Variações Patrimoniais - Prefeitura

Conta	Valor
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**83.335.050,43**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**11.393.514,11**
IMPOSTOS	9.376.312,53
TAXAS	1.208.923,40
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	808.278,18
CONTRIBUIÇÕES	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**1.136.338,88**
VENDA DE MERCADORIAS	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.136.338,88
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**2.871.097,75**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	19.414,51
JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.257.901,61
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.593.781,63
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**63.806.698,58**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	881.700,17
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	62.882.004,45
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	42.993,96
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**4.127.401,11**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	2.568.423,23
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.558.977,88
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**279.236.398,45**
PESSOAL E ENCARGOS	**42.769.916,67**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	33.909.942,00
ENCARGOS PATRONAIS	7.245.981,62
BENEFÍCIOS A PESSOAL	1.613.993,05
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	**4.462.478,24**

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 08/02/24, JADER BASTIANELLO VAZ em 08/02/24 e JOAO RODOLFO BAYER em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3A34.0D15.654A.7F06.1193.

Conta	Valor
APOSENTADORIAS E REFORMAS	102.210,15
PENSÕES	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	4.360.268,09
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**20.677.954,55**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	8.231.558,41
SERVIÇOS	11.629.741,55
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	816.654,59
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**652.932,82**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	633.407,02
JUROS E ENCARGOS DE MORA	4.721,89
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	14.803,91
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**14.606.040,90**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	8.737.048,25
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	58.959,93
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	5.743.212,30
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	66.820,42
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00
TRIBUTÁRIAS	**1.091.920,34**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	43.740,29
CONTRIBUIÇÕES	1.048.180,05
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**194.975.154,93**
PREMIAÇÕES	25.252,10
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00
INCENTIVOS	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	194.949.902,83
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**-195.901.348,02**

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 08/02/24, JADER BASTIANELLO VAZ em 08/02/24 e JOAO RODOLFO BAYER em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3A34.0D15.654A.7F06.1193.

Página 309
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 4
Peça 5706924
DOCUMENTO PÚBLICO

Página 310

Processo 00976-0200/23-1

Página da peça 5

Peça 5706924

DOCUMENTO PÚBLICO

a.2 Variações Patrimoniais - RPPS

Conta	Valor
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**212.534.024,10**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**0,00**
IMPOSTOS	0,00
TAXAS	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00
CONTRIBUIÇÕES	**7.047.311,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	7.047.311,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**87.058,37**
VENDA DE MERCADORIAS	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	87.058,37
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**3.566.654,31**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.566.654,31
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**6.280.788,24**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.740.788,24
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.540.000,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**195.552.212,18**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	195.552.212,18
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**210.459.532,33**
PESSOAL E ENCARGOS	**1.050.297,62**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.037.689,97
ENCARGOS PATRONAIS	12.607,65
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	**11.955.900,92**

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 08/02/24, JADER BASTIANELLO VAZ em 08/02/24 e JOAO RODOLFO BAYER em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3A34.0D15.654A.7F06.1193.

Demonstração das Variações Patrimoniais

PM DE SÃO PEDRO DO SUL | ORGÃO Nº: 59400 | CNPJ: 87489910000168 | 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta	Valor
APOSENTADORIAS E REFORMAS	10.727.924,18
PENSÕES	1.227.976,74
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**124.265,28**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00
SERVIÇOS	124.265,28
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00
TRIBUTÁRIAS	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**197.329.068,51**
PREMIAÇÕES	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00
INCENTIVOS	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	196.888.194,21
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	440.874,30
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**2.074.491,77**

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 08/02/24, JADER BASTIANELLO VAZ em 08/02/24 e JOAO RODOLFO BAYER em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3A34.0D15.654A.7F06.1193.

b. Notas Explicativas

A Demonstração Contábil foi elaborada em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade
Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes, dentro das condições operacionais
disponibilizadas pela entidade.

SÃO PEDRO DO SUL , 07 de Fevereiro de 2024

Gestor responsável pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023 - Ziania Maria Bolzan - Prefeito Municipal

Responsáveis pela entrega dos documentos

JADER BASTIANELLO VAZ
Contabilista

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 08/02/24, JADER BASTIANELLO VAZ em 08/02/24 e JOAO RODOLFO BAYER em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3A34.0D15.654A.7F06.1193.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2023
Periodo: 2º Semestre
PM DE SÃO PEDRO DO SUL

52304111130324661

Para uso do Tribunal de Contas
Fl. | Rubrica

08/02/2024 09:50:19
3.0.1.7 Pág.: 1/7

Nome da Entidade: PM DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87489910000168
ORGÃO Nº: 59400
Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 62302112449457480 (Modelo 9)
É Encerramento de Mandato? Não
Possui RPPS? Sim
Forma de Organização? Fundo
Responsável pelo Fundo: Fernanda de Almeida Peres
Telefone: (55)32766100
e-mail: conselhodeprevidenciasps@yahoo.com
Lei de Instituição do Controle Interno: 1310
Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 30/12/2000
Lei em vigor que dispõe sobre o Controle Interno: 1915
Data da Lei em vigor que dispõe sobre o Controle Interno: 21/10/2009
Norma que aprovou o Regimento Interno do Controle Interno: Decreto 1876/2010
(Não possui Decreto que regulamenta a Lei em vigor que dispõe sobre o Controle Interno)
Forma de Estruturação do Controle Interno:
Outro: Um servidor com dedicação exclusiva e dois de outras áreas. Possui setoriais incluindo Legislativo.

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
96038616004	Marisa Pivoto Mulazzani Zaboetzki	Assessor Jurídico	procuradoria@saopedrodosul.org	(55) 3276-6107

- Demais Integrantes do Controle Interno

CPF	NOME
59109467068	Adriane dos Santos Prass

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Não foram inseridas observações para este item.

1 - Audiência Pública

O Poder Executivo demonstrou e avaliou o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre do exercício atual, em audiência pública, realizada Câmara Municipal de Vereadores dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

5 - Disponibilização dos Estudos e Estimativas das Receitas

O Poder Executivo colocou à disposição do Poder Legislativo Municipal em 31/10/2023, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da Receita Corrente Líquida, bem como as respectivas memórias de cálculo, observando o prazo mínimo de trinta dias antes do prazo final de encaminhamento da proposta orçamentária, conforme definido no § 3º do artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Não foram inseridas observações para este item.

8 - Limitação de Empenho e Movimentação Financeira

Assinado digitalmente por: MARISA PIVOTO MULAZZANI ZABOETZKI em 08/02/24, ZIANIA MARIA BOLZAN em 08/02/24, JADER BASTIANELLO VAZ em 08/02/24 e JOAO RODOLFO BAYER em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.309C.30C2.00E8.5D26.19CF.

O Poder Executivo Municipal não promoveu a limitação de empenho, pois foi constatado que a realização da receita deverá comportar o cumprimento das metas de resultado nominal ou primário.

Não foram inseridas observações para este item.

9 - Operações de Crédito

As inscrições em Restos a Pagar e as demais formas de financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiros foram escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no 2º Semestre de 2023, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo do credor.

Não houve realização de operação de crédito por antecipação de receita (ARO) no exercício.

Não foram inseridas observações para este item.

10 - Dívida Consolidada Líquida

Não foram identificados valores registrados no grupo de contas que compõe a Dívida Consolidada ou Fundada.

Não foram inseridas observações para este item.

11 - Aplicação da Receita de Alienação de Bens

O Poder Executivo aplicou , no 2º Semestre de 2023, a receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente.

A receita de capital foi vinculada a fonte de recurso específico, código(s) 000755.

O Poder Executivo aplicou, no 2º Semestre de 2023, a receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público em pagamento aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos, com autorização de Lei Municipal nº 3747, de 27/09/2023.

Não foram inseridas observações para este item.

13 - Utilização das Fontes de Recursos

As disponibilidades constam de registro próprio e os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória estão identificados e escriturados de forma individualizada.

As disponibilidades do RPPS estão depositadas em conta separada das demais disponibilidades de cada ente e aplicadas nas condições de mercado, com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira.

Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica foram utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

Não foram inseridas observações para este item.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

A contabilidade identifica os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, possibilitando a observância da ordem cronológica determinada no art. 100 da Constituição.

Não foram inseridas observações para este item.

Assinado digitalmente por: MARISA PIVOTO MULAZZANI ZABOETZKI em 08/02/24, ZIANIA MARIA BOLZAN em 08/02/24, JADER BASTIANELLO VAZ em 08/02/24 e JOAO RODOLFO BAYER em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.309C.30C2.00E8.5D26.19CF.

15 - Renúncia de Receita

No 2º Semestre de 2023 não houve renúncia de receita decorrente da concessão e/ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Não foram inseridas observações para este item.

16 - Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

O quadro a seguir demonstra os bimestres em que foram efetuadas as publicações e divulgações bimestrais dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO, bem como o cumprimento do prazo fixado no art. 52 da LRF e a observância dos modelos da STN.

Considerando que o município possui menos de 50.000 habitantes, o Poder Executivo poderá optar pela publicação do RREO no jornal ou pela afixação no Mural, sendo obrigatória a disponibilização via Internet.

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Quanto a fixação em mural:						
o RREO foi fixado em mural?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Quanto à divulgação, em jornal ou Diário Oficial do Município:						
o RREO foi divulgado em jornal ou Diário Oficial do Município?	Não	Não	Sim	Não	Não	Sim
Foi observado o prazo?	Não	Não	Sim	Não	Não	Sim
Foram observados os modelos da STN?	Não	Não	Sim	Não	Não	Sim
Quanto a disponibilização na Internet:						
o RREO foi disponibilizado na internet?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

Não foram inseridas observações para este item.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 2º Semestre de 2023, foram efetuadas pelo Poder Executivo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Executivo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 2º Semestre de 2023.

O Poder Executivo não excedeu o limite de 54% da Despesa com Pessoal no 2º Semestre de 2023.

Não foram inseridas observações para este item.

19 - Instituição, Previsão e Efetiva Arrecadação de Tributos

Assinado digitalmente por: MARISA PIVOTO MULAZZANI ZABOETZKI em 08/02/24, ZIANIA MARIA BOLZAN em 08/02/24, JADER BASTIANELLO VAZ em 08/02/24 e JOAO RODOLFO BAYER em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.309C.30C2.00E8.5D26.19CF.

Houve a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do Município.

As previsões de receita observaram as normas técnicas e legais, consideraram os efeitos das alterações da legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e foram acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Não foram inseridas observações para este item.

22 - Equilíbrio Financeiro

Na análise do Saldo de Restos a Pagar por fontes de recurso do Poder Executivo, constatou-se a existência de recursos financeiros para a cobertura dos mesmos.

Não foram inseridas observações para este item.

23 - Informações sobre Inativos e Pensionistas

O Município não paga complementação de aposentadorias.

Não foram inseridas observações para este item.

24 - Contribuição para Custeio de Despesas de Outros Entes da Federação

O município não contribuiu para o custeio de despesas de competência de outros Entes da Federação no exercício de 2023.

Não foram inseridas observações para este item.

25 - Informações referentes à LC nº 131/2009

As informações foram disponibilizadas na Internet, em tempo real, em atendimento ao Art. 48, Parágrafo único, inciso II e Art. 48-A, ambos da LC nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC nº 131/2009, a partir do dia 30/04/2013.

Não foram inseridas observações para este item.

26 - Sistema de controle de custos

A Administração Pública não mantém sistema de custos que permite a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial conforme previsto no art. 50, § 3º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

27 - Controle Interno

Parte dos servidores lotados na Unidade Central de Controle Interno exercem suas atividades exclusivamente para o Controle Interno.

Observações: Ao UCCI possui 3 servidores efetivos e estáveis, sendo 1 responsável pelo controle interno, que ocupa o cargo efetivo de Controlador Interno, com dedicação exclusiva, os demais exercem atividades em concomitância com as atribuições do seu cargo de origem.

A Lei Orçamentária Anual estabeleceu a previsão de recursos específicos para as atividades pertinentes ao Sistema de Controle Inter-

Assinado digitalmente por: MARISA PIVOTO MULAZZANI ZABOETZKI em 08/02/24, ZIANIA MARIA BOLZAN em 08/02/24, JADER BASTIANELLO VAZ em 08/02/24 e JOAO RODOLFO BAYER em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.309C.30C2.00E8.5D26.19CF.

no.

Os recursos destinados à atividade do Sistema de Controle Interno foram efetivamente aplicados na unidade.

Não foram inseridas observações para este item.

A Administração Municipal adotou parcialmente providências tendentes à correção das inconformidades apontadas e ao atendimento das recomendações efetuadas pela Unidade Central de Controle Interno.

Observações: Relatório nº 001/2023 - Gerou o comunicado do Controle Interno ao TCE/RS protocolo nº 542310. Relatório nº 018/2023 - Gerou o comunicado do Controle Interno ao TCE/RS protocolo nº 599290.

A Administração Municipal adotou providências para regularização das irregularidades e responsabilização dos agentes que agiram em infringência às legislações válidas para a Administração Pública do município.

Observações: Inserir

Há previsão em lei municipal que os órgãos e entidades da Administração Municipal, direta e indireta, além do Poder Legislativo, submetem-se à fiscalização da UCCI - inciso I do art. 3º da Resolução TCE/RS nº936/2012.

Lei Municipal nº: 1915 **artigo:** 8º

Há previsão em lei municipal de exame da legalidade e avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades do direito privado - alínea 'h' do inciso II do art. 4º da Resolução TCE/RS nº 936/2012.

Lei Municipal nº: 1915 **artigo:** 1º

Não foram inseridas observações para este item.

Há previsão em lei municipal de fixação de prazos a serem cumpridos pelos órgãos e entidades auditados internamente para resposta aos questionamentos formulados e aos relatórios elaborados pela UCCI, assim como para a adoção das medidas corretivas demandadas - alínea 'c' do inciso II do art. 3º da Resolução TCE/RS nº 936/2012.

Lei Municipal nº: Decreto 1876/2010 **artigo:** 14

Há indicação em lei municipal do dever de os responsáveis pela UCCI darem ciência aos respectivos administradores e ao Tribunal de Contas das irregularidades ou ilegalidades constatadas no curso da fiscalização interna, bem como o momento e a forma de adoção dessas providências, sob pena de sua responsabilização solidária, nos termos do disposto no artigo 74, § 1º, da Constituição Federal e alínea 'd' do inciso II do art. 3º da Resolução TCE/RS nº 936/2012.

Lei Municipal nº: Decreto 1876/2010 **artigo:** 14

Não foram inseridas observações para este item.

Há previsão em lei municipal e/ou em normativas próprias, de que a UCCI acompanhará o processamento das tomadas de contas especiais, manifestando-se ao final da respectiva instrução, as quais deverão ser encaminhadas ao Tribunal de Contas, a fim de ensejar a possível responsabilização dos administradores ou agentes subordinados por atos omissivos ou comissivos que importarem em dano ao erário - inciso II do parágrafo único do art. 6º da Resolução TCE/RS nº 936/2012.

Lei Municipal nº: Decreto 1876/2010 **artigo:** 16

Assinado digitalmente por: MARISA PIVOTO MULAZZANI ZABOETZKI em 08/02/24, ZIANIA MARIA BOLZAN em 08/02/24, JADER BASTIANELLO VAZ em 08/02/24 e JOAO RODOLFO BAYER em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.309C.30C2.00E8.5D26.19CF.

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO

EXERCÍCIO DE 2023

Periodo: 2º Semestre

PM DE SÃO PEDRO DO SUL

Não foram inseridas observações para este item.

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

Nada a manifestar.

Assinado digitalmente por: MARISA PIVOTO MULAZZANI ZABOETZKI em 08/02/24, ZIANIA MARIA BOLZAN em 08/02/24, JADER BASTIANELLO VAZ em 08/02/24 e JOAO RODOLFO BAYER em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.309C.30C2.00E8.5D26.19CF.

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO

EXERCÍCIO DE 2023

Periodo: 2º Semestre

PM DE SÃO PEDRO DO SUL

PM DE SÃO PEDRO DO SUL, 08/02/2024

_____

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeito Municipal

_____

Marisa Pivoto Mulazzani Zaboetzki

Responsável pelo Controle Interno

Assinado digitalmente por: MARISA PIVOTO MULAZZANI ZABOETZKI em 08/02/24, ZIANIA MARIA BOLZAN em 08/02/24, JADER BASTIANELLO VAZ em 08/02/24 e JOAO RODOLFO BAYER em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.309C.30C2.00E8.5D26.19CF.

Processo
00976-0200/23-1

Página da peça
1

Peça
5807346

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P039129F

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DA PREFEITA SOBRE SUA GESTÃO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

A Sra. Prefeita Municipal, conforme Resolução n° 1.134/2020, art. 2º, inciso IV, alínea “a”, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE-RS, apresenta o relatório circunstanciado sobre sua gestão, indicando o atingimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, contendo, também, informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação –FUNDEB e em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS.

Apresenta-se a seguir o desempenho dos indicadores e a execução orçamentária dos Programas Estratégicos do Município de São Pedro do Sul - RS, constantes na Lei Municipal n° 3.345 de 02 de agosto de 2021 Plano Plurianual - PPA, na Lei Municipal n° 3.741 de 13 de setembro de 2023 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Municipal n°3.771 de 21 de novembro de 2023 Lei Orçamentária Anual - LOA, contemplando a totalidade das ações planejadas pelos órgãos da administração.

Os órgãos responsáveis pelos Programas de cada Secretaria prestaram informações sobre as metas, indicadores, resultados intermediários e os Investimentos Plurianuais Prioritários associados aos seus respectivos Programas, de forma a explicitar a evolução física de sua implementação, as principais entregas e resultados alcançados, os mecanismos e meios utilizados para sua execução, principais obstáculos enfrentados etc.

Para fins de monitoramento, nos programas de execução multissetorial, o órgão de maior representatividade, em relação as metas, coletou junto aos demais órgãos informações relativas aos Objetivos e Metas.

Objetivos gerais do relatório:

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3299.DA26.74C9.6538.B516.

Processo
00976-0200/23-1

Peça
5807346

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P039129F

a) Comparar os programas finalísticos planejados a longo prazo indicando o atingimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual (considerando os resultados obtidos ao longo do processo de acompanhamento);

b) Apresentar informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE;

c) Apresentar informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

d) Apresentar informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS.

Considerando a premissa, o desafio e o compromisso acima expostos, propomos realizar uma análise comparativa das metas propostas no PPA 2022- 2025 e das metas alcançadas, a fim de refletir sobre a efetiva execução e, se for o caso, a adequação dos indicadores de programa e produtos propostos pelos programas e ações, respectivamente.

1. Análise do atingimento, ou não, das metas estabelecidas no PPA, LDO e LOA:

A primeira etapa visa comparar os programas planejados a longo prazo indicando o atingimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, considerando os resultados obtidos ao longo do processo de acompanhamento.

Utilizou-se a Planilha de identificação dos projetos, atividades e operações especiais, em anexo à Lei Municipal n° 3.345 de 02 de agosto de 2021 – Plano Plurianual, para fins de estabelecer comparativo entre as metas físicas das ações previstas para o período 2022-2025, das quais se constituem referências a serem observadas pelas leis de diretrizes orçamentárias e pelas leis orçamentárias e suas respectivas alterações.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3299.DA26.74C9.6538.B516.

Processo 00976-0200/23-1

Peça 5807346

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P039129F

A Avaliação das metas físicas do Município de São Pedro do Sul é apresentada abaixo, por meio dos resultados das ações realizadas no decorrer do exercício 2023, organizadas em 10 (dez) Programas Estratégicos, constantes no Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal n° 3.345 de 02 de agosto de 2021, e construídos de acordo com as diretrizes do atual modelo de gestão. Os resultados das principais ações e programas de governo foram:

Programa:

Ações realizadas	Percentual atingido da meta orçamentária	Cumprimento da meta física
Programa 0002 - Gabinete do Prefeito	94,38%	R$ 1.166.728,51
Programa 0003 - Administração Municipal	88,61%	R$ 4.881.248,48
Programa 0004- Gestão e Administração Fazendária	96,01%	R$ 1.748.492,66
Programa 005 - Obras e Trânsito	80,93%	R$ 9.142.944,32
Programa 0006 - Educação Municipal	96,37%	R$ 23.567.200,92
Programa 0007 - saúde Municipal	84,38%	R$ 23.952.661,48
Programa 0008 - Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	62,75%	R$ 1.761.575,58
Programa 0009 - Desenvolvimento e Assistência Social	84,01%	R$ 3.044.174,10
Programa 0010 - Infraestrutura e Logística	100%	R$ 22.771,47

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3299.DA26.74C9.6538.B516.

0011 - Planejamento	99,74%	544.185,118
0098 - Encargos Gerais do Município	98,32%	6.000.975,07

2. Análise das informações físico-financeiras dos recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

Nessa segunda etapa apresentamos informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE.

Foram aplicados em educação 32,32%, superando o mínimo previsto no art. 212, da Constituição Federal.

Na verificação do atendimento dos limites constitucionais de aplicação em Educação não foram computadas as despesas custeadas com receitas provenientes de:

a) Rendimentos financeiros de recursos vinculados à MDE e FUNDEB;

b) Alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público e que tenham sido adquiridos com recursos vinculados à MDE e FUNDEB;

c) Transferências voluntárias, através de ajustes, contratos ou convênios firmados com a União e/ou Estado, com a finalidade específica de aplicação em Educação; e

d) Transferências recebidas diretamente do FUNDEB em valor excedente ao da contribuição do ente para a formação do referido Fundo.

Na apuração da base da receita para fins do cálculo da aplicação em Educação pelo Município, também não foram computadas as receitas de transferências constitucionais do Estado e da União, resultantes da antecipação de impostos por estes arrecadados, as quais serão adicionadas no exercício subsequente.

Para apuração dos percentuais da despesa constitucional com educação (MDE + FUNDEB) por recurso vinculado, foi considerando o total das despesas empenhadas e os restos a pagar não processados inscritos com suficiência financeira, na função Educação e os códigos de Recursos Vinculados 0020 - MDE e 0031 – FUNDEB, de acordo com a Instrução Normativa TCE RS n°07/2021.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3299.DA26.74C9.6538.B516.

3. Análise das informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados no FUNDEB

Em relação as informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, têm por objetivo demonstrar e avaliar as informações previstas em PPA, LDO E LOA na aplicação dos recursos do FUNDEB, bem como apresentar informações para fins de controle pelo governo e pela sociedade.

De acordo com o art. 25, §3º da Lei Federal nº 14.113/2020, os recursos do fundo devem ser totalmente utilizados durante o exercício em que forem creditados. Admite-se, ainda, que eventual saldo não comprometido de até 10% dos valores recebido possa ser utilizado no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Nesse aspecto, o Município permaneceu com R$ 247.454,14 (duzentos e quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais com quatorze centavos) de saldo em conta bancária para utilização no exercício de 2024, do qual corresponde a 2,17% do total recebido à conta do Fundo.

4. Análise das informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados em ASPS

Por último, o relatório apresenta informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS tendo, também, por finalidade dar transparência e comprovar o cumprimento da aplicação dos recursos mínimos nas ações e serviços públicos de saúde, bem como, apresentar informações relevantes a sociedade.

O Município aplicou 23,25% em Ações e Serviços Públicos de Saúde atendendo, assim, aos percentuais mínimos constitucionais de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS.

Na verificação do atendimento dos limites constitucionais de aplicação em Saúde, não foram computadas as despesas custeadas com receitas provenientes de:

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3299.DA26.74C9.6538.B516.

a) Rendimentos financeiros de recursos vinculados à ASPS;

b) Alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público e que tenham sido adquiridos com recursos vinculados à ASPS;

c) Transferências voluntárias, através de ajustes, contratos ou convênios firmados com a União e/ou Estado, com a finalidade específica de aplicação em Saúde.

Além disso, não foram computadas as receitas de transferências constitucionais do Estado e da União, resultantes da antecipação de impostos por estes arrecadados, as quais serão adicionadas no exercício subsequente.

As ações em saúde estão disponíveis, de forma gratuita, a toda a população, financiadas com recursos movimentados por meio do respectivo fundo de saúde, incluídas no plano Municipal de saúde e executadas na função saúde, aprovadas pelo Conselho de Saúde e de responsabilidade da Secretaria de saúde.

A programação e a execução das ações voltadas a saúde da população estão organizadas no Plano Anual de Saúde, aprovado e gerenciado por intermédio do Conselho de Saúde, de forma a atender satisfatoriamente a população. Eventuais alterações no decorrer do exercício são analisadas e aprovadas pelo respectivo Conselho e as informações contidas nesse relatório foram subsidiadas através dos métodos de controle desenvolvidos na Secretaria de Saúde.

5. Conclusão

O relatório apresentou o desempenho dos indicadores e metas presentes no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), na Lei Orçamentária Anual (LOA) e ações planejadas pelos órgãos da administração. Nele também constam as informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS).

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3299.DA26.74C9.6538.B516.

Processo
00976-0200/23-1

Peça
5807346

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P039129F

O presente documento mostra o esforço do Administrador em desenvolver ações que visam atingir as metas projetadas durante a sua gestão. Especificamente em relação ao exercício de 2023 cujas ações planejadas foram diretamente influenciadas pela pandemia, atingimos as expectativas em relação aos gastos e aos limites Constitucionais.

São Pedro do Sul, 25 de março de 2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal de São Pedro do Sul

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3299.DA26.74C9.6538.B516.

Processo
00976-0200/23-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-6100
CONTROLE INTERNO

Página da peça
1

Peça
5807361

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03912AE

RELATÓRIO E PARECER

DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

SOBRE AS CONTAS DE GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Na qualidade de responsáveis pelo órgão de Controle Interno do Município de São Pedro do Sul, vimos apresentar Relatório e Parecer sobre as contas de governo do Poder Executivo, relativos ao exercício de 2023, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição da República, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e, nos termos do disposto no art. 2º, inciso IV, letra *"b"* da Resolução nº 1.134/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 1915/2009, regulamentada pelo Decreto nº 1876/2010, tendo sido designados seus membros pela Portaria Municipal nº. 3705, de 12 de janeiro de 2023.

A Comissão desenvolveu suas atividades da seguinte forma: conforme previsto na Lei 1915/2009, foram realizadas 03 (três) reuniões mensais, com a convocação de no mínimo de 01 (um) membro setorial para uma reunião mensal. Foram realizadas 36 (trinta e seis) reuniões, emitidos 20 (vinte) relatórios e enviados ao Poder Executivo, além de diversas recomendações por meio de Memorandos, visando a sanar irregularidades ou deficiências administrativas detectadas. Entre as recomendações feitas em 2023, salientam-se as seguintes:

a) <u>Distribuição de Carne aos Servidores que trabalham no Interior do Município (Relatório nº 001/2023).</u>

I. Que seja tomado as providencias legais para a correção dessa irregularidade;

II. Que haja expressa previsão, na Lei do vale alimentação por exemplo, de exclusão da vantagem quando, em relação ao mesmo dia ou período, a alimentação já foi objeto de ressarcimento ao servidor;

III. Que seja estudado a possibilidade de concessão de marmitas aos servidores que trabalham no interior do município, com a correspondente alteração na legislação para prever

Assinado digitalmente por: RONALDO EBLING PEREIRA em 26/03/24 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B954.C982.AD7A.2B67.9FBA.

Página 328
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 2
Peça 5807361
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P03912AE

o desconto no vale alimentação;

b) <u>Setor de contabilidade: Análise das rotinas e registros contábeis referentes ao 3º quadrimestre de 2022 (Relatório nº 002/2023):</u>

I. Que os Secretários Municipais controlem a relação dos empenhos que estão inscritos em restos a pagar não processados e verifiquem se a despesa ainda será executada, caso contrário que providenciem a solicitação de anulação de empenhos;

II. Que todas as ações sejam planejadas visando o equilíbrio das contas públicas previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal;

c) **<u>Setor de contabilidade: Análise das rotinas e registros contábeis referentes ao 1º quadrimestre de 2023 (Relatório nº 009/2023)</u>**

I. Que os Secretários Municipais controlem a relação dos empenhos que estão inscritos em restos a pagar e verifiquem se a despesa ainda será executada;

II. Que todas as ações sejam planejadas visando o equilíbrio das contas públicas previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal;

d) **<u>Setor de contabilidade: Análise das rotinas e registros contábeis referentes ao 2º quadrimestre de 2023 (Relatório nº 017/2023):</u>**

I. Que os Secretários Municipais controlem a relação dos empenhos que estão inscritos em restos a pagar e verifiquem se a despesa ainda será executada. ***<u>E que no caso de empenhos que não serão executados (contratos vencidos ou rescindidos, compra direta não efetivada, dentre outros motivos) solicitar com URGÊNCIA e de modo formal a anulação para a Secretaria da Fazenda.</u>***;

II. Que os Secretários Municipais controlem a relação dos empenhos a pagar emitidos em 2023 e verifiquem se a despesa ainda será executada. **<u>E que no caso de empenhos que não sejam estritamente necessários solicitar com URGÊNCIA e de modo formal a anulação para a Secretaria da Fazenda.</u>**

III. Que os Secretários Municipais analisem rigorosamente todos os contratos de pessoal por prazo determinado verificando se ainda permaneciam os motivos que geraram a

Assinado digitalmente por: RONALDO EBLING PEREIRA em 26/03/24 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B954.C982.AD7A.2B67.9FBA.

Página 329
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 3
Peça 5807361
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P03912AE

justificativa da contratação ou se o cargo ja foi provido pelo Concurso Público nº 001/2023;

IV. Que seja verificadado a possibilidade de implementar a Reforma da Previdência do Regime Próprio de Previdencia Social (RPPS);

V. Que todas as ações sejam planejadas visando o equilíbrio das contas públicas previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal;

e) <u>Análise das diárias e adiantamentos concedidos no 3º trimestre de 2022 (Relatório nº 006/2023).</u>

I. Que o setor da Secretaria Municipal da Fazenda, que é responsável por receber e analisar a Prestação de Contas sempre ao constatar ocorrência de descumprimento dos prazos para prestação de contas ou se a prestação de contas for entregue de forma incompleta comunique a Senhora Prefeita Municipal para abertura de Processo Administrativo Disciplinar por descumprimento dos deveres funcionais (art. 160, inciso III da Lei Municipal 313/1990);

II. Que seja alterado o formulário de pedido de diária, acrescentando a previsão de Horário de Retorno para que seja possível ao Secretário Municipal ao analisar o pedido verificar se realmente há necessidade de se conceder a diária;

III. Que os Secretários Municipais ao assinar os pedidos de diárias e de adiantamentos verifiquem o horário de início e término do evento para evitar que seja concedida diária sem haver a real necessidade.

IV. Que se mantenham as boas rotinas de controle das diárias e dos adiantamentos desde a concessão até o recebimento da Prestação de Contas;

f) **<u>Análise das diárias e adiantamentos concedidos no 4º trimestre de 2022 (Relatório nº 007/2023).</u>**

I. Que o setor da Secretaria Municipal da Fazenda, que é responsável por receber e analisar a Prestação de Contas sempre ao constatar ocorrência de descumprimento dos prazos para prestação de contas ou se a prestação de contas for entregue de forma incompleta comunique a Senhora Prefeita Municipal para abertura de Processo Administrativo

Assinado digitalmente por: RONALDO EBLING PEREIRA em 26/03/24 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B954.C982.AD7A.2B67.9FBA.

Página 330
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 4
Peça 5807361
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P03912AE

Disciplinar por descumprimento dos deveres funcionais (art. 160, inciso III da Lei Municipal 313/1990);

II. Que seja alterado o formulário de pedido de diária, acrescentando a previsão de Horário de Retorno para que seja possível ao Secretário Municipal ao analisar o pedido verificar se realmente há necessidade de se conceder a diária;

III. Que os Secretários Municipais ao assinar os pedidos de diárias e de adiantamentos verifiquem o horário de início e término do evento para evitar que seja concedida diária sem haver a real necessidade.

IV. Que se mantenham as boas rotinas de controle das diárias e dos adiantamentos desde a concessão até o recebimento da Prestação de Contas;

g) **Análise das diárias e adiantamentos concedidos no 1º trimestre de 2023 (Relatório nº 014/2023).**

I. Que o setor da Secretaria Municipal da Fazenda, que é responsável por receber e analisar a Prestação de Contas sempre ao constatar ocorrência de descumprimento dos prazos para prestação de contas ou se a prestação de contas for entregue de forma incompleta comunique a Senhora Prefeita Municipal para abertura de Processo Administrativo Disciplinar por descumprimento dos deveres funcionais (art. 160, inciso III da Lei Municipal 313/1990);

II. Que seja alterado o formulário de pedido de diária, acrescentando a previsão de Horário de Retorno para que seja possível ao Secretário Municipal ao analisar o pedido verificar se realmente há necessidade de se conceder a diária;

III. Que os Secretários Municipais ao assinar os pedidos de diárias e de adiantamentos verifiquem o horário de início e término do evento para evitar que seja concedida diária sem haver a real necessidade.

IV. Que se mantenham as boas rotinas de controle das diárias e dos adiantamentos desde a concessão até o recebimento da Prestação de Contas;

Assinado digitalmente por: RONALDO EBLING PEREIRA em 26/03/24 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B954.C982.AD7A.2B67.9FBA.

Página 331
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 5
Peça 5807361
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P03912AE

h) **Verificação das admissões referentes ao 5º bimestre de 2022 (Relatório nº 04/2023).**

I. Que nas contratações por prazo determinado seja previamente adotado um critério objetivo para escolha do servidor contratado (por exemplo, Processo Seletivo ou utilização de banco de aprovados em concurso público) de modo a preservar o princípio da impessoalidade e do amplo acesso às funções públicas;

II. Que em todas as contratações por prazo determinado seja anexado a Lei e a Justificativa do Projeto de Lei com seus anexos;

III. Que a Secretaria de Administração sempre encaminhe ao Departamento de Pessoal as cópias das Leis e das justificativas dos Projetos de Lei que tratam de contratações por prazo determinado;

IV. Que o servidor do Departamento de Pessoal, responsável pelo recebimento dos documentos das admissões, verifique rigorosamente os documentos essenciais para o exercício de função pública (comprovantes de quitação eleitoral, quitação militar, inscrição nos respectivos conselhos profissionais, Carteira do Conselho Profissional, carteira de motorista, dentre outros).

V. Que sejam providenciadas as correções dos apontamentos desse relatório;

i) **Verificação das admissões referentes ao 6º bimestre de 2022 (Relatório nº 05/2023).**

I. Que todos os contratos sejam cadastrados no SIAPESWEB do TCE/RS dentro do bimestre correspondente. O Contrato 132*2022 foi cadastrado na período Nov/Dez mas é referente ao período Set/Out;

II. Que nas contratações por prazo determinado seja previamente adotado um critério objetivo para escolha do servidor contratado (por exemplo, Processo Seletivo ou utilização de banco de aprovados em concurso público) de modo a preservar o princípio da impessoalidade e do amplo acesso às funções públicas;

Assinado digitalmente por: RONALDO EBLING PEREIRA em 26/03/24 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B954.C982.AD7A.2B67.9FBA.

Página 332
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 6
Peça 5807361
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P03912AE

III. Que em todas as contratações por prazo determinado seja anexado a Lei e a Justificativa do Projeto de Lei com seus anexos;

IV. Que a Secretaria de Administração sempre encaminhe ao Departamento de Pessoal as cópias das Leis e das justificativas dos Projetos de Lei que tratam de contratações por prazo determinado;

V. Que o servidor do Departamento de Pessoal, responsável pelo recebimento dos documentos das admissões, verifique rigorosamente os documentos essenciais para o exercício de função pública (comprovantes de quitação eleitoral, quitação militar, inscrição nos respectivos conselhos profissionais, Carteira do Conselho Profissional, carteira de motorista, dentre outros).

VI. Que sejam providenciadas as correções dos apontamentos desse relatório;

j) **Verificação das admissões referentes ao 1º bimestre de 2023 (Relatório nº 08/2023).**

I. Que em todas as contratações por prazo determinado seja anexado a Lei e a Justificativa do Projeto de Lei com seus anexos;

II. Que a Secretaria de Administração sempre encaminhe ao Departamento de Pessoal as cópias das Leis e das justificativas dos Projetos de Lei que tratam de contratações por prazo determinado;

III. Que o servidor do Departamento de Pessoal, responsável pelo recebimento dos documentos das admissões, verifique rigorosamente os documentos essenciais para o exercício de função pública (comprovantes de quitação eleitoral, quitação militar, inscrição nos respectivos conselhos profissionais, Carteira do Conselho Profissional, carteira de motorista, dentre outros).

IV. Que sejam providenciadas as correções dos apontamentos desse relatório;

k) **Verificação das admissões referentes ao 2º bimestre de 2023 (Relatório nº 10/2023).**

Assinado digitalmente por: RONALDO EBLING PEREIRA em 26/03/24 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B954.C982.AD7A.2B67.9FBA.

Página 333
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 7
Peça 5807361
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P03912AE

I. Que em todas as contratações por prazo determinado seja anexado a Lei e a Justificativa do Projeto de Lei com seus anexos;

II. Que a Secretaria de Administração sempre encaminhe ao Departamento de Pessoal as cópias das Leis e das justificativas dos Projetos de Lei que tratam de contratações por prazo determinado;

III. Que o servidor do Departamento de Pessoal, responsável pelo recebimento dos documentos das admissões, verifique rigorosamente os documentos essenciais para o exercício de função pública (comprovantes de quitação eleitoral, quitação militar, inscrição nos respectivos conselhos profissionais, Carteira do Conselho Profissional, carteira de motorista, dentre outros).

IV. Que sejam providenciadas as correções dos apontamentos desse relatório;

I) **<u>Verificação das Admissões referentes ao 3º Bimestre de 2023 (Relatório nº 11/2023).</u>**

I. Que em todas as contratações por prazo determinado seja anexado a Lei e a Justificativa do Projeto de Lei com seus anexos;

II. Que a Secretaria de Administração sempre encaminhe ao Departamento de Pessoal as cópias das Leis e das justificativas dos Projetos de Lei que tratam de contratações por prazo determinado;

III. Que o servidor do Departamento de Pessoal, responsável pelo recebimento dos documentos das admissões, verifique rigorosamente os documentos essenciais para o exercício de função pública (comprovantes de quitação eleitoral, quitação militar, inscrição nos respectivos conselhos profissionais, Carteira do Conselho Profissional, carteira de motorista, dentre outros).

IV. Que sejam providenciadas as correções dos apontamentos desse relatório;

m) Cadastro dos Atos de Nomeação do Concurso Público nº 001/2023 no Sistema Siapesweb do TCE/RS (Relatório nº 013/2023).

Assinado digitalmente por: RONALDO EBLING PEREIRA em 26/03/24 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B954.C982.AD7A.2B67.9FBA.

Página 334
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 8
Peça 5807361
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P03912AE

I. Que com urgência seja tomado as providencias para o cadastro no SIAPESWEB - CONCURSOS do TCE/RS de todos ATOS DE NOMEAÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.

n) Suplementação para Professores (Relatório nº 015/2023).

I. Que seja imediatamente tomado providencias para o cumprimento do Memorando nº 208/2023 SME de 25 de maio de 2023.

II. Que seja aberto processo administrativo para apurar os valores a serem ressarcidos ao erário e a forma de desconto, além de averiguação de possíveis responsabilidades;.

o) Complementação salário mínimo na folha de pagamento (Relatório nº 0162023).

I. Que sejam tomadas as providencias legais e também corrigido o cálculo da folha de pagamento dos servidores que não atingem o salário mínimo ***devendo ser computados as gratificações de função conforme Informação nº 1.651/2023.***

II. Que seja solicitado Parecer Jurídico para verificar qual posição deverá ser adotada pela administração para os casos de servidores que recebem **complemento de salário para atingir o mínimo constitucional e é desconsiderado o valor do salário família para apurar o valor do complemento que deve ser pago.**

p) Previdencia Complementar (Relatório nº 018/2023).

I. Que sejam tomadas as providencias legais necessárias para a operacionalização da Previdência Complementar.

II. Que seja revisto, nos termos da Legislação, a situação dos servidores nomeados do Concurso Público nº 001/2023 e que recebem acima do teto previdenciário, além dos dois Médicos Plantonistas nomeados anteriormente.

q) Suplementação de Carga Horária do Magistério (Relatório nº 019/2023).

I. Que seja aberto processo administrativo para apurar os valores a serem ressarcidos ao erário e a forma de desconto, além de averiguação de possíveis responsabilidades

Assinado digitalmente por: RONALDO EBLING PEREIRA em 26/03/24 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B954.C982.AD7A.2B67.9FBA.

Página 335
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 9
Peça 5807361
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P03912AE

atinentes ao pagamento de suplementação de carga-horário em quantidade/dias além do solicitado pela Secretaria de Educação (vide quadro do item 3);

II. Que seja feita uma revisão na configuração do sistema do ponto de todos os professores para que, nos casos de haver falta não justificada, o sistema informe corretamente para que seja possível apurar os descontos na folha de pagamento. Também, que nos dias em o Professor não estiver dando aula não conste como motivo “FOLGA”, caso não seja essa a realidade;

III. Que, na medida do possível, para o próximo ano letivo seja observado rigorosamente, na montagem das turmas pela Secretaria de Educação, a capacidade máxima permitida pela legislação e recomendações técnicas para evitar que existam turmas em períodos distintos com número reduzido de alunos.

r) Regime Próprio de Previdência Social- RPPS (Relatório nº 020/2023).

I. Que seja feito um estudo atuarial para a implantação da Reforma da Previdência no Município;

Ressalta-se que a correção de alguns procedimentos ainda não foi plenamente atingida. No entanto, há disposição da Administração para o aperfeiçoamento dos métodos de trabalho em busca de atuação, balizada sempre pelos princípios que regem a Administração Pública (CF, art. 37).

Quanto ao resultado da análise dos itens que, nos termos da Resolução nº 1.134/2020 do Tribunal de Contas do Estado, foram objeto de verificação os seguintes fatos/ocorrências:

a) Análise do atingimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual;

b) Verificação da regularidade e tempestividade das conciliações bancárias;

c) Verificação da guarda pela Unidade de Pessoal das declarações de bens e rendas dos agentes públicos;

d) Análise da realização do inventário de bens patrimoniais, seus resultados e providências;

Assinado digitalmente por: RONALDO EBLING PEREIRA em 26/03/24 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B954.C982.AD7A.2B67.9FBA.

Página 336
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 10
Peça 5807361
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P03912AE

e) Confiabilidade das demonstrações contábeis;

f) Análise do cumprimento das decisões deste Tribunal de Contas, prolatadas no exercício correspondente ao da prestação de contas, independentemente do ano do processo.

1. Análise do atingimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual

Destacamos que a análise apresentada a seguir consiste na opinião externada por este órgão de Controle Interno com base nas informações de gestão, da qual destacamos as ações que impactam diretamente na coletividade:

Programa	*Orçamento Atualizado*	*Liquidado*	*Percentual atingido meta orçamentária*
PROGRAMA 0002 - GABINETE DO PREFEITO	1.236.145,48	1.166.728,51	94,38
PROGRAMA 0003 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	5.508.705,91	4.881.248,48	88,61
PROGRAMA 0004 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA	1.821.075,32	1.748.492,66	96,01
PROGRAMA 0005 - OBRAS E TRANSITO	11.296.825,60	9.142.944,32	80,93
PROGRAMA 0006 - EDUCAÇÃO MUNICIPAL	24.454.584,59	23.567.200,92	96,37
PROGRAMA 0007 - SAÚDE MUNICIPAL	28.385.359,06	23.952.661,48	84,38
PROGRAMA 0008 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	2.807.190,36	1.761.575,58	62,75
PROGRAMA 0009 - DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL	3.623.619,12	3.044.147,10	84,01
PROGRAMA 0010 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	22.771,47	22.771,47	100
0011 - PLANEJAMENTO	545.604,08	544.185,18	99,74
0098 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	6.103.448,44	6.000.975,07	98,32

Pelas evidências encontradas no relatório de gestão, muito embora tenha se observado o atingimento em bom percentual da maioria das metas, RECOMENDAMOS que nos próximos exercícios seja melhorada a apresentação de dados referentes às metas física, possibilitando uma melhor análise do efetivo cumprimento de metas.

Assinado digitalmente por: RONALDO EBLING PEREIRA em 26/03/24 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B954.C982.AD7A.2B67.9FBA.

Página 337
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 11
Peça 5807361
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P03912AE

2. Verificação da regularidade e tempestividade das conciliações bancárias

Após a análise das conciliações bancárias, a auditoria não identificou irregularidades nas contas bancárias. Quanto a tempestividade das conciliações bancárias, constatou-se que são realizadas as conciliações mensais.

3. Verificação da guarda pela Unidade de Pessoal das declarações de bens e rendas dos agentes públicos

A Declaração de Bens e Rendas dos servidores efetivos e dos contratados por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público esta sendo entregue apenas no ato da posse e da assinatura do contrato, respectivamente, **não sendo revistos anualmente.**

4. Análise da realização do inventário de bens patrimoniais, seus resultados e providências

Houve a nomeação de comissão de servidores especialmente designados para realização do inventário anual de bens patrimoniais, cuja ata de encerramento produzida foi objeto de análise do controle interno e apresentou os seguintes resultados:

a) Bens que constavam no relatório do sistema de Patrimônio, mas que não estavam fisicamente no setor porque foram transferidos de setor sem a comunicação ao Chefe de Patrimônio ou que não foram recebidos;

b) Bens sem a colocação de placas;

c) Bens não encontrados no relatório e constavam no setor;

d) Placas quebradas e soltas;

e) Locais sem acesso ao patrimônio;

f) Bens baixados mas que continuavam na listagem;

g) Itens repetidos.

Além disso, com relação aos níveis de segurança e de confiabilidade dos controles exercidos pela Administração sobre os bens patrimoniais, destacamos as seguintes situações:

Assinado digitalmente por: RONALDO EBLING PEREIRA em 26/03/24 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B954.C982.AD7A.2B67.9FBA.

Página 338
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 12
Peça 5807361
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P03912AE

a) Relativamente aos bens permanentes, verificou-se que as incorporações, transferências e baixas são registradas no sistema analítico informatizado de controle patrimonial.

b) Foi realizado o inventário geral e analítico de bens móveis, cuja ata, datada de 27/12/2023, foi encaminha a esse Controle Interno para análise.

c) Deficiência de pessoal no Setor de Patrimônio. Não há como um único servidor acumular as funções do Setor de Patrimônio com as funções do Setor de Compras e da Frota Municipal.

5. Confiabilidade das demonstrações contábeis

Em seu conjunto não foram encontrados casos inconsistentes nas demonstrações contábeis.

6. Análise do cumprimento das decisões deste Tribunal de Contas, prolatadas no exercício correspondente ao da prestação de contas, independentemente do ano do processo

Não foi prolatada no exercício correspondente ao da prestação de contas nenhuma determinação do Tribunal de Contas à Prefeita Municipal.

Assinado digitalmente por: RONALDO EBLING PEREIRA em 26/03/24 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B954.C982.AD7A.2B67.9FBA.

Processo
00976-0200/23-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-6100
CONTROLE INTERNO

Página da peça
13

Peça
5807361

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03912AE

PARECER

Diante do exposto, a Unidade Central de Controle Interno é de parecer que as metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os programas do governo municipal elencados na Lei Orçamentária do exercício, foram adequadamente cumpridos.

No que se refere à legalidade dos atos de gestão financeira, orçamentária e patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada.

Quanto à eficácia e eficiência da gestão, os resultados obtidos foram os previstos na lei orçamentária, com proveito para a coletividade atendida.

É o relatório e parecer.

São Pedro do Sul, 21, de março de 2024.

Ronaldo Ebling Pereira
Controlador Interno
Matrícula nº 2224

Marisa Pivoto Mulazzani Zaboetzki
Membro da CSCI
Matrícula 1705

Adriane dos Santos Prass
Membro da CSCI
Matrícula nº 1344

Assinado digitalmente por: RONALDO EBLING PEREIRA em 26/03/24 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B954.C982.AD7A.2B67.9FBA.

Página 340
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 1
Peça 5807348
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P03912A1

ATA DE ENCERRAMENTO DE INVENTÁRIO DE BENS DO EXERCÍCIO DE 2023

Aos 27 dias do mês de dezembro de 2023, reuniu-se a Comissão de Inventário de bens permanentes do exercício de 2023, designada pela Portaria nº 3880, de 29/09/2023, composta pelos servidores nomeados, a fim de avaliar e relatar os trabalhos atinentes ao inventário dos bens patrimoniais pertencentes do Poder Executivo e os que lhe são cedidos, para fins do disposto no art. 2º, inciso IV, alínea "c", da Resolução nº 1.134/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. Abertos os trabalhos, pronunciou-se o coordenador da comissão, Sr Carlos Alberto Torrel de Bail, para dizer aos presentes que o inventário realizado teve como finalidade principal comprovar a quantidade e o valor dos bens patrimoniais do acervo de cada órgão ou unidade administrativa e das variações ocorridas durante o exercício. Para tal finalidade, foi realizado o levantamento físico de todos os bens permanentes. Desse modo, foi realizada vistoria *in loco*, com o registro em formulários próprios, de todos os bens permanentes encontrados nas respectivas unidades, sendo relevante ponderar as seguintes, ocorrências: a) Bens que constavam no relatório do Sistema de Patrimônio, mas que não estavam fisicamente no setor porque foram transferidos de

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.594F.1AE5.7CD3.2EF5.A87C.

Página 341
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 2
Peça 5807348
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P03912A1

setor sem a comunicação ao Chefe de Patrimônio ou que não foram recebidos; b) Bens sem a colocação de placas; c) Bens não encontrados no relatório e constavam no setor; d) Placas quebradas e soltas; e) locais sem acesso ao patrimônio; f) bens baixados mais que continuavam na listagem; g) itens repetidos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pela Comissão.

Maria Teresinha do Ó Domingues, Assessora Técnica
Adriana da Rosa Oliveira. Rubia Fiuza Mo
Bomassetto
Micheline Bolzan Murari,
Valéria Maia Leal
Isa Marta Junges Ebeling Engº
Jinniffer Steffen
Andionela Oliveira.
Raquel Oliveira
Nistron Castelberg da Silva Rosa.
Rodrigo Elling Lemes
Fernanda Rodrigues
Sandra Dal Pai Bayer
Ridiomar
Valerio de Lima Schmitt
Francis Schuermann Silveira
Karla Streppel de Oliveira
Rosalaine Fonseca
Daniele Moraes Rosa

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.594F.1AE5.7CD3.2EF5.A87C.

Página 342
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 3
Peça 5807348
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P03912A1

RELATÓRIO DE INVENTÁRIO DE BENS MUNICIPAIS PERMANENTES NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL Dr. GETUINAR D´AVILA DO NASCIMENTO, HOJE ADMINISTRADO PELO HOSPITAL DE CARIDADE SÃO ROQUE. EXERCÍCIO DE 2023

Aos 22 dias do mês de fevereiro de 2024, reuniu-se a Comissão de Inventário de bens permanentes do exercício de 2023, designada pela Portaria nº 3940, de 08/01/2024, composta pelos servidores nomeados, a fim de avaliar e relatar os trabalhos atinentes ao inventário dos bens patrimoniais pertencentes do Poder Executivo e os que lhe são cedidos, para fins do disposto no art. 2º, inciso IV, alínea "c", da Resolução nº 1.134/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. Considerando o grande número de bens Municipais permanentes alocados nas dependências do hospital municipal Dr. Getuinar D´Avila do Nascimento, hoje administrado pelo Hospital de caridade São Roque. O inventário realizado teve como finalidade principal comprovar a quantidade e o valor dos bens patrimoniais do acervo de cada órgão ou unidade administrativa e das variações ocorridas durante o exercício. Para tal finalidade, foi realizado o levantamento físico de todos os bens permanentes. Desse modo, foi realizada vistoria *in loco*, com o registro em formulários próprios, de todos os bens permanentes encontrados nas respectivas unidades, sendo relevante ponderar as

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.594F.1AE5.7CD3.2EF5.A87C.

Página 343
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 4
Peça 5807348
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P03912A1

seguintes, ocorrências: a) Bens que constavam no relatório do sistema de Patrimônio, mas que não estavam fisicamente no setor porque foram transferidos de setor ou para outra secretaria sem a comunicação ao chefe de Patrimônio; b) Bens sem placas de patrimônio; c) Bens não encontrados no relatório e constavam no setor; d) Placas quebradas e soltas; e) Bens baixados mais que continuavam no setor; f) Bens não encontrados no setor. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião da qual se lavrou o presente relatório, que vai assinada pela Comissão.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.594F.1AE5.7CD3.2EF5.A87C.

Processo 00976-0200/23-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222. CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-1085

Protocolo nº 1049
Data 05/03/2024
Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul - RS

DECLARAÇÃO

DECLARO, para comprovação ao Tribunal de Contas, que conforme resolução 1.134/2020, quanto a entrega de cópias das declarações de renda dos agentes públicos, estão devidamente regulares e arquivadas na suas pastas funcionais junto do departamento de pessoal. E por ser verdade o acima transcrito eu Eliane Arend Bayer, Chefe do Departamento de Pessoal, dato e assino a presente declaração e, sendo ratificada pela Prefeita Municipal Ziania Maria Bolzan, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Eliane M. Arend Bayer
Chefe do Depto. de Pessoal
Portaria DP nº 0731/2019

Protocolo nº
Data ___/___/___
Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul - RS

Certificado interno
Revogado
06/03/24

Página da peça 1

Peça 5807347

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P03912A0

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.95D1.559F.9BA5.B85E.F76C.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24 e JADER BASTIANELLO VAZ em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4A40.AB84.DF55.0137.5E76.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-1085

ANEXO I

Declaração sobre Conciliação Bancária

Declaro, para fins de atendimento da RESOLUÇÃO N. 1.134/2020 do TCE/RS, que as conciliações bancárias estão sendo realizadas pelo ente conforme as normas técnicas.

Código Conta Contábil	Descrição da Conta Contábil	Conta bancária associada	Saldo Contábil – R$	Saldo no Extrato Bancário – R$	Diferença – R$	Obs:
43669	Banrisul -Movimento	04.004113.0-5	55.979,67	55.979,67	-	
43677	Banrisul -Arrecadaçao	04.006375.0-8	6.712,75	6.712,75	-	
43687	Banrisul -Fração Hospital Público - Rec. 1018	04.009738.0-6	53,77	53,77	-	
43689	Banrisul -Merenda Escolar- 1021	04.007523.0-7	23,82	23,82	-	
43718	Banrisul (R0040) (2700) -Hospital	04.007437.0-7	4.039,52	4.039,52	-	
43733	Banrisul -Situação de Emerg/Calam. Pública -Rec. 1125	04.012539.0-8	29,00	29,00	-	
43749	Banrisul -(0) Aquisição de Ambulância -Rec. 4292	04.116008.0-9	41,47	41,47	-	
43761	Banrisul -(0) Aquisição Veículo - Reg. Saúde - Rec. 4292	04.115005.0-2	389,10	389,10	-	
55978	Aplic. Banrisul - (2703) Transferência de Convênios Municipais - Rec.4001	04.116876.0-2	84.912,70	84.912,70	-	
55979	Aplic. Banrisul -(0) Aquisição Veículo p/ ESF -Rec. 4292	04.116971.0-1	3.276,81	3.276,81	-	
55980	Aplic. Banrisul -Arrecadaçao	04.006375.0-8	46.080,21	45.622,74	457,47	Guias custas judiciais pagas em duplicidade, aguardando devolução.
55981	Aplic. Banrisul -Fundo Municipal Direitos Criança E Adolescente -Rec. 1005	04.007120.0-3	99.334,61	103.058,87	-	

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24 e JADER BASTIANELLO VAZ em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4A40.AB84.DF55.0137.5E76.

62537	Aplic. Banrisul Doações PJ Fundo Municipal Direitos Criança E Adolescente -Rec. 1005		3.724,26		
55982	Aplic. Banrisul -Fundo Mun. Habitação-1009	04.006995.0-3	6.601,69	6.601,69	-
55989	Aplic. Banrisul - (2072) - Farmacia Básica - Rec. 4050	04.009515.0-4	8.504,69	8.505,95	-
58943	Aplic. Banrisul - (2073) GUD Farmácia Básica		1,26		
55993	Aplic. Banrisul -(1751) Epidemiologia- 4190	04.009525.0-0	20.937,47	20.937,47	-
55995	Aplic. Banrisul -Transporte Escolar Estad. - Rec. 1080	04.012067.0-5	51.630,45	51.630,45	-
56000	Aplic. Banrisul -ICMS	04.000881.0-5	617.859,17	617.859,17	-
56001	Aplic. Banrisul -IPVA	04.000161.0-4	166.207,85	166.207,85	-
56002	Aplic. Banrisul -Radio	04.007351.0-0	96,70	96,70	-
56004	Aplic. Banrisul -Multa de Transito- 1114	04.008381.0-4	13.796,71	13.796,71	-
56006	Aplic. Banrisul -Movimento	04.004113.0-5	321.431,18	321.431,18	-
56008	Aplic. Banrisul -FUNREBOM- 1051	04.011819.0-7	152.981,78	152.981,78	-
56015	Aplic. Banrisul -(2075) Incentivo Atenção Básica -Rec. 4011	04.012580.0-4	3.455,45	175.070,55	-
58872	Aplic. Banrisul - (2782) Redução de danos - CAPS Rec. 4011		155.191,66		
64970	Aplic. Banrisul (1750) Portaria SES 635/2021, Decret. 56.062/2021 - Rec 4011		16.423,44		
56018	Aplic. Banrisul -Programa Troca-Troca -Rec. 1022	04.012571.0-5	1.450,30	1.450,30	-
56020	Aplic. Banrisul -Situação de Emerg/Calam. Pública -Rec. 1125	04.012539.0-8	1.421,99	1.421,99	-
56025	Aplic. Banrisul -(2707) Programa SALVAR/SAMU -Rec. 4170	04.113430.0-8	50.300,33	50.300,33	-
56026	Aplic. Banrisul -Fundo Rural Desenv FRD-1007	04.012381.0-0	97.667,23	97.667,23	-
56031	Aplic. Banrisul (R0040) (2700) -Hospital	04.007437.0-7	209.731,70	209.731,70	-
56040	Aplic. Banrisul -(2777) PIM- 4160	04.012137.0-1	260.540,84	260.540,84	-
56042	Aplic. Banrisul -(0) Aquisição de Ambulância	04.116008.0-9			

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24 e JADER BASTIANELLO VAZ em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4A40.AB84.DF55.0137.5E76.

	-Rec. 4292		2.877,57	2.877,57	-
56056	Aplic. Banrisul -Alienação de Bens	04.115573.0-6	52.048,35	52.048,35	-
56066	Aplic. Banrisul -(2710) CAPS -Rec. 4220	04.117493.0-6	50.923,38	50.923,38	-
56068	Aplic. Banrisul -(1752) Centros de Espec. Odontológicas + LRPD -Rec. 4111	04.115004.0-5	20.857,82	20.857,82	-
56071	Aplic. Banrisul -FEAS - Convênio 2199/2015 -Rec. 1197	04.119681.0-5	3.781,20	3.781,20	-
56072	Aplic. Alienação de bens	04.120006.0-0	153.017,94	153.017,94	-
56073	Aplic. Banrisul -FEAS - Convênio 1415/2016 -Rec. 1201	04.120529.0-2	814,80	814,80	-
56077	Aplic. Banrisul -Taxa de Iluminação Pública	04.121760.0-8	130.277,42	130.277,42	-
56078	Aplic. Banrisul -Conta 04.121477.0-9 Rest. a Educação -Rec. 1199	04.121477.0-9	185,60	185,60	-
56079	Aplic. Banrisul -FEAS - Convênio 2455/2017 -Rec. 1205	04.121664.0-1	1.386,72	1.386,72	-
56080	Aplic. Banrisul -(1091) Consulta Popular 2017/18 - Reforma UBS 2 -Rec. 4295	04.121506.0-2	3.422,10	3.422,10	-
58475	Banrisul - Convênio CORSAN n° 006/2017 - Rec. 1206	04.124134.0-9	41,47	41,47	-
59580	Aplic. Banrisul -FECA - STDS - Convênio 3658/2013 -Rec. 1141	04.116564.0-5	150,63	10.366,72	-
68544	Aplic Banrisul (0) Convênio 2022/4077 FEAS 2022		10.216,09		
61467	Aplic. Banrisul - Doações COVID-19 - Pessoas Jurídicas	04.125489.0-8	2.618,81	2.794,85	-
61530	Aplic. Banrisul Doações COVID-19 Pessoas Físicas		176,04		
67421	Aplicação Banrisul (1749) PORTARIA Nº 907/2021	04.127170.0-9	171.659,67	171.659,67	-
67434	Aplica Banrisul (2793) Portaria SES 537/21, 703/21 - Rec 4230	04.127174.0-8	410.739,54	565.791,71	-
70678	Aplic Banrisul (2793) Portaria 1011/2023 - Hospitais		155.052,17		
67436	Aplic Banrisul (2777) Primeira Infancia Melhor 4160	04.127172.0-3	137.028,85	137.028,85	-
67438	Aplica Banrisul (1740) Programa - Farmácia cuidar + rec 4050	04.127176.0-2	4.767,90	4.767,90	-

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24 e JADER BASTIANELLO VAZ em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4A40.AB84.DF55.0137.5E76.

67440	Aplic Barisul (2075) Promoção da Equipes em Saúde - PIAPS	04.127173.0-0	12.558,40	12.558,40	-
67897	Aplic Banrisul Transferência - Silva Jardim - Pavimentação - Termo de convênio n° 4190/2021	04.126798.0-8	143.974,35	143.974,35	-
68054	Aplic Banrisul (1746) Aquisição de equipamentos odontológicos Rede Bem Cuidar rec 4293	04.127511.0-6	14.271,16	14.271,16	-
68221	Aplic. Banrisul (0) Portaria 44/2022 - Veículo para transporte	04.127513.0-4	1.168,02	1.168,02	-
68540	Aplic Banrisul (0) FEAS 2022 - Convênio 2022/4081	04.127515.0-9	40.707,67	40.707,67	-
69564	Banrisul (RECURSO 501)	04.1278070-3	5.244,93	5.244,93	-
69565	Apli. Banrisul (RECEITA 501)		793.081,66	793.081,66	-
69588	Retenções RECURSO 869	04.123824.0-6	3.122,79	3.122,79	-
69589	Aplicação Banrisul Retenções		857.909,58	857.909,58	-
69721	Aplic Banrisul (0) Rede do Goiabal	041274520-7	7.699,99	7.699,99	-
70339	Aplic. Banrisul (0) LC 194 - ICMS	04.128295,0-8	85.127,69	85.127,69	-
70379	Aplic. Banrisul (1747) Portaria 476/2023 Cofinanciamento e Investimento	04.128343,0-7	20.683,37	20.683,37	-
70381	Aplic. Banrisul (1730) Port SES 319/2021 Anexo IX	04.128344.0-4	12.949,65	12.949,65	-
70387	Aplic. Banrisul (0) Avançar Cisternas	04.127726.0-3	65.069,80	65.069,80	-
70464	Aplic Banrisul (0) Onus de Sucumbência	04.124605.0-4	43.069,95	43.069,95	-
70590	Aplic Banrisul (1035) Eventos populares	04.128224.0-6	74.332,11	74.332,11	-
70713	Aplic. Banrisul (0) Amplicação de UBS	04.128567.0-6	357.887,59	357.887,59	-
54055	Caução Terral Sul - Banheiros P. Julião - Rec. 2010	04.012609.0-4	5.512,94	5.512,94	-
55345	Caução - Quadra Poliesportiva 04.121933.0-1- C.047/2018	04.121933.0-1	14.247,26	14.247,26	-
65368	Caução - Infa Incorporadora - Escola João B. Bassotto	04.126914.0-9	3.272,45	3.272,45	-
69573	Caução - Casa de Cultura - Empresa Rafael Bayer	04.127789.0-3	10.060,06	10.060,06	-

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24 e JADER BASTIANELLO VAZ em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4A40.AB84.DF55.0137.5E76.

70060	Caução - Contrato de Gestão - Hospital	04.128125.0-8	95.812,83	95.812,83	-	
69948	Aplic. Sicredi (0) Prefeitura de São Pedro do Sul	56010-9	34.146,75	34.146,75	-	
55768	Aplic. Bco do Brasil -Repasse Apoio a Creches -Rec. 1167	15529-2	3.253,44	75,00	3.178,44	Desconto FNDE com Fazenda para empenho
55784	Aplic. Bco do Brasil -Simples Nacional	12126-6	49.116,00	48.204,96	911,04	pag duplicado corsan 841,58+bloqueio na conta 69,26+pag a maior Mecanica Panciera 0,20
55789	Aplic. Bco do Brasil -(R0020) Secretaria de Educaçao -Rec. 0020	7034-3	976,09	1.936,09	- 960,00	Ted devolvida, conta credor no CPF
55791	Aplic. Bco do Brasil -Fundo Especial	7501-9	167.312,42	172.730,37	-	
60095	Aplic. Banco do Brasil - Cessão Onerosa - Pré-sal Lei n° 13885/2019		5.417,95			
55792	Aplic. Bco do Brasil -Merenda Escolar- Rec. 1001	13432-5	5.650,32	5.650,32	-	
55793	Aplic. Bco do Brasil -CEX - 1077	9379-3	16.552,38	16.552,38	-	
55794	Aplic. Bco do Brasil (R0040) -Fundo - Rec 0040	7714-3	155.811,48	155.811,48	-	
55795	Aplic. Bco do Brasil -ICMS - LC 176/2020 - Ap. Exerc. 2021	283142-2	9.037,01	9.037,01	-	
55796	Aplic. Bco do Brasil -FPM	7014-9	767.844,42	951.389,14	-	
61591	Aplic. Bco do Brasil -FPM - Apoio Financeiro ao Municípios		4.420,74			
61824	Aplic BB COVID 19,art. 5º, II, "b", da LC nº 173/2020 - ASSISTENCIA - Auxílio Financeiro da União para Ações de Enfrentamento à COVID 19		6.827,74			
61825	Aplic. BB (1708) COVID 19,art. 5º, II, "b", da LC nº 173/2020 - SAÚDE - Auxílio Financeiro da União para Ações de Enfrentamento à COVID 19		6.444,33			
70675	Aplic Banco do Brasil (0) Apoio Financeiro 2023		165.851,91			
55797	Aplic. Bco do Brasil -IPTU	7397-0	29.239,81	29.239,81	-	
55798	Aplic. Bco do Brasil -ITR	7314-8	3.899,46	3.899,46	-	
55804	Aplic. Bco do Brasil -PDDE - Creche -Rec. 1070	13824-X	4.074,97	4.074,97	-	

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24 e JADER BASTIANELLO VAZ em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4A40.AB84.DF55.0137.5E76.

55808	Aplic. Bco do Brasil -F.M. Ambiente- 1112	6429-7	2.784,57	2.784,57	-	
55814	Aplic. Bco do Brasil -Transp. Escolar Federal-Rec. 1074	9475-7	33.275,52	33.275,52	-	
55815	Aplic. Bco do Brasil -CIDE- 1073	9592-3	3.276,26	3.276,26	-	
55817	Aplic. Bco do Brasil -Salario Educação - Rec. 1072	9365-3	176.888,93	176.888,93	-	
55820	Aplic. Bco do Brasil -PAR - Construção Escola -Rec. 1173	16.333-3	80.760,64	80.760,64	-	
55824	Aplic. Bco do Brasil -Brasil Carinhoso -Rec. 1187 -	165948	587,73	13,94	573,79	Desconto FNDE com Fazenda para empenho
55825	Aplic. Bco do Brasil -BL GSUAS FNAS -Rec. 1196	17151-4	11.789,14	11.789,14	-	
55826	Aplic. Bco do Brasil -BL GBF FNAS -Rec. 1192	17146-8	89,51	89,51	-	
55827	Aplic. Bco do Brasil -BL PSB FNAS -Rec. 1193	17156-5	97.599,75	107.213,14	-	
67635	Aplic Banco do Brasil (0) Rem dep Portaria MC Nº 751, de 21 de fevereiro de 2022		8.633,18			
61629	Aplic. B.B. - Portaria 378 Covid 19 INCREMENTO TEMPORÁRIO - custeio		980,21			
55828	Aplic. Bco do Brasil -BPC ESCOLA -Rec. 1194	17144-1	2.864,28	2.864,28	-0,00	
55829	Aplic. Bco do Brasil -ACESUASTRAB -Rec. 1195	17142-5	1.944,89	1.944,89	-	
55832	Aplic. Bco do Brasil -Programa Criança Feliz -Rec. 1200	17532-3	1.798,57	1.798,57	-	
58991	Aplic. Bco do Brasil - (2794) FMS -Rec. 4501	15171-8	57.150,06	95.958,17	-	
62084	Aplic. Banc Brasil (1724) Repasse Mac - COVID-19		11.771,97			
62463	Aplic Banco do Brasil (1709) Repasse complementar Portaria 1.666/2020 -COVID-19		8.074,42			
65127	Aplic. Banco do Brasil (1754) Portaria 2237/2021 - AIHs - MAC		18.077,95			
69842	Aplic Banco do Brasil (1748) Enfrentamento das Arboviroses (dengue e zika)		883,71			
70513	Aplic. Banco do Brasil (2702) O.S. - Pisos salariais para profissionais da enfermagem O.S. - Portaria 1135		0,06			
60084	Aplic. Banco do Brasil Secretaria da	18366-0				

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24 e JADER BASTIANELLO VAZ em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4A40.AB84.DF55.0137.5E76.

	Educação - FUNDEB		660.264,48	660.264,48	-	
61626	Aplic. B.B. - Portaria 369 Covid 19 ACOLHIMENTO	18597-3	18.844,78	18.844,78	-	
61627	Aplic. B.B. - Portaria 369 Covid 19 EPI	18603-1	1.412,56	1.412,56	-	
61628	Aplic. B.B. - Aplic. B.B. - Portaria 369 Covid 19 ALIMENTAÇÃO	18599-X	132,30	132,30	-	
61827	Aplic. Banco do Brasil - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	11301-8	705,00	705,00	-	
61915	Aplic. Banco do Brasil Emenda Especial 0903004207 - Pavimentação de via - Jacó Piton	18655-4	1.528,40	1.528,40	-	
62539	Aplic. Banco do Brasil Emenda Parlamentar 202041680011 - APAE	18659-7	1.650,93	1.650,93	-	
67583	Aplic. (0) Banco do Brasil IGD-PAB	20111-1	73.667,43	73.667,43	-	
69731	Aplic. Banco do Brasil (0) Concurso	20992-9	43,74	43,74	-	
69966	Aplic. Banco do Brasil (0) PROCAD-SUAS	22043-4	22.574,83	22.574,83	-	
70320	Aplic. Banco do Brasil - REC 716 - (1036) Lei Paulo Gutavo DESP 1041	22392-1	47.800,02	47.800,02	-	
70322	Aplic. Banco do Brasil - REC 715 - (1036) Lei Paulo Gutavo 715	22391-3	117.999,56	117.999,56	-	
70328	Aplic Banco do Brasil - (0) Defesa Civil - CX	22424-3	10.409,96	10.409,96	-	
70330	Aplic. Banco do Brasil (1906) Assistencia Social - Kits cestas básiscas	22419-7	12.514,65	12.514,65	-	
70686	Aplic Banco do Brasil (0) Escola em tempo integral	22581-9	104.022,70	104.022,70	-	
43554	CEF -Movimento	06.1-3 / 43561	0,40	0,40	-	
55891	Aplic. CEF -Movimento	06.1-3 / 43561	427.557,52	489.121,41	- 61.563,89	O valor de 2.486,40 ficou em conta corrente dia 29.12 + 59.077,49 a descontar consignados Caixa
56082	Poup. CEF -Movimento	1-3	20.220,55	20.220,55	-	
43584	CEF -CAPS I -Rec. 4841	154-0	21,50	21,50	-	
55915	Aplic. CEF -(0) CAPS I -Rec. 4841	006.00000154-0	2.270,05	2.270,05	-	

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24 e JADER BASTIANELLO VAZ em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4A40.AB84.DF55.0137.5E76.

43627	CEF -(0) Incentivo Unid. Odont. Móvel -Rec. 4600	183-4	10,78	10,78	-
49868	CEF -Feira de São Pedro do Sul 2015	222-9	3.559,06	3.559,06	-
55838	Aplic. CEF - (1090) - Programa de Financ. Ações de Alim. e Nutrição - VAN - Rec. 4505/4929	006.00624053-9	3.434,88	3.434,88	-
55858	Aplic. CEF - (1081) - Construção de Pólos da Academia da Saúde -Rec.4505/ 4929	184-2	26.183,59	26.183,59	-
55871	Aplic. CEF - (1082) - Construção ou Ampl. de U. B. S. (2) -Rec. 4505/4935	006.00000211-3	10.806,75	10.806,75	-
55872	Aplic. CEF - (1079) - Academias da Saúde - Rec. 4505/4929	207-5	1.912,10	1.912,10	-
55896	Aplic. CEF - (1083) - Construção Unid. B d Saude 04 -Rec. 4505/4935	208-3 -45846-2	21.622,01	21.622,01	-
56103	Poup. CEF - (1083) - Construção Unid. B d Saude 04 -Rec. 4505/4935	208-3/458462	17.039,52	17.039,52	-
55897	Aplic. CEF - (1085) - Implantação de Unid. Bas. Saúde (3) -Rec. 4505/4935	177-0	1.173,57	1.173,57	-
55944	Aplic. CEF - (1080) - Aquisição Equipamento e Mat. Permanente - Rec. 4505/4931	006.223-7	4.011,97	4.011,97	-
55951	Aplic. CEF - (1084) - Estrut. rede serv. atenção básica-antigo 4957 - Rec. 4505/4931	209-1	9.781,31	9.781,31	-
55972	Aplic. CEF - (2776) Custeio - Gestão do SUS - Educ. e Form. Saúde - Rec. 4504	00624073-3	7.454,75	1.537.064,11	-
56141	Aplic. CEF - (2781) Custeio - Apoio à Implementação da Rede Cegonha - Rec. 4501	00624073-3	10.266,26		
56277	Aplic. CEF (1701) Proc . 25000.214987/2018-14 emenda n° 81785125- Prop. 36000.228012/2018-00	00624073-3	4.653,08		
56282	Aplic. CEF (1086) Organização dos serv. Assist. Farmac. Rec 4503	00624073-3	32.625,54		
56285	Aplic. CEF (2713) PAB Variável Parcela Única Anual - Rec 4500	00624073-3	34.566,68		
58501	Aplic. CEF - (2077) PMAQ -Rec. 4500/4521	00624073-3	48.891,32		
58504	Aplic. CEF - (2702) MAC -Rec. 4501/4590	00624073-3	37.199,93		

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24 e JADER BASTIANELLO VAZ em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4A40.AB84.DF55.0137.5E76.

58505	Aplic. CEF - (1087) Proc 25000.055378 - Apoio Finac. - Custeio -Rec. 4501/4590	00624073-3	379,04		
58519	Aplic. CEF - (1072) Proc. 25000.096173- Sérgio Moraes- Incremento Temporário. -Rec. 4500/4520	00624073-3	142,48		
58524	Aplic. CEF - (1071) Proc 25000.109978/2018-02 José Stédile -Rec. 4500/4520	00624073-3	423,96		
58527	Aplic. CEF - (1077) Proc 25000.109978/2018-02 - Marcon -Rec. 4500/4520	00624073-3	282,18		
58591	Aplic. CEF - (2708) SAMU - Rec. 4501/4620	00624073-3	25.132,52		
58606	Aplic. CEF -(2073) Farmácia Básica Fed. - Rec. 4503/4770	00624073-3	32.024,97		
58810	Aplic. CEF -(2770) Despesas Diversas - Custeio Vigilância em Saúde Rec 4502	00624073-3	14,33		
58908	Aplic. CEF (2772) Nucleo de Apoio a Saúde da Família NASF Rec 4500	00624073-3	1.354,23		
58909	Aplic. CEF (2780) Equipe da saúde Bucal Rec 4500	00624073-3	20.006,36		
58915	Aplic. CEF - (2774) Apoio Academia de Saúde Rec 4500	00624073-3	12.263,17		
58916	Aplic. CEF - (2773) Agentes Comunitário de Saúde Rec 4500	00624073-3	161.708,02		
58926	Aplic. CEF (1088) -Proc 25000.055378- Apoio Finac. - Custeio -Rec. 4502/4710	00624073-3	30.356,64		
59253	Aplic CEF (1095) Proc 2500.126886/201960 - Rec 4500 Ronaldo Nogueira - Incremento temporário aos serviços de atenção básica em saúde	006624073-3	4.482,65		
61129	Aplic. CEF (1700) Increment Temp. Emenda 25660006 prop 36000262468201900	006240733	22,61		
61130	Aplic. CEF (1702) Incremento Temp Emenda 36620010 Proposta 36000275192201900	006240733	4.979,40		
61202	Aplic. CEF (2713)Incentivo Financeiro da APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	00624073-3	33.360,91		
61203	Aplic.CEF- (2714) Incentivo Financeiro da APS - Per capita de TRANSIÇÃO	00624073-3	15.752,66		
61204	Aplic. CEF (2715)Incentivo Financeiro ações ESTRATÉGICAS	00624703-3	31.932,33		

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24 e JADER BASTIANELLO VAZ em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4A40.AB84.DF55.0137.5E76.

61205	Aplic. CEF (2716)Incentivo financeiro APS - DESEMPENHO	00624073-3	89.428,90		
61506	Aplic. CEF (1705) Enfrentamento COVID-19 - Port. 774/2020 Anexo II	00624073-3	2.976,46		
61510	Aplic. CEF (2786) Programa de Informatização de APS	0026073-3	8.754,75		
61739	Aplic.CEF (1105) Portaria 771/2020 Incremento Temporário 36000307287202000	00624073-3	2.790,65		
61740	Aplic CEF (1104) -Portaria 706/2020 Incremento Temporário 36000307282202000	00624073-3	4.748,81		
61978	Aplic. CEF - (1709) CORONAVIRUS (COVID-19) PORTARIA Nº 1.666, DE 1º DE JULHO DE 2020	006624073-3	1.102,50		
62000	Aplic CEF (1711) Transferência de Recursos do FNS - Portaria GM /MS 1.857/2020)	006624073-3	788,95		
62170	Aplic. CEF (1713) PORTARIA Nº 2.516, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020	006624073-3	333,14		
62171	Aplic. CEF (1714) PORTARIA Nº 2.222/GM/MS, DE 25 DE AGOSTO DE 2020	006624073-3	1.601,77		
62172	Aplic. CEF (1715) PORTARIA Nº 2.405/GM/MS, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020	006624073-3	1.644,03		
62173	Aplic. CEF (1719) PORTARIA Nº 2.358, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020	006624073-3	505,80		
62174	Aplic. CEF (1712) PORTARIA Nº 2.053, DE 10 DE AGOSTO DE 2020	006624073-3	2.391,73		
62378	Aplic. CEF (1716) PORTARIA Nº 3.008, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020	006624073-3	3.921,88		
62379	Aplic. CEF (1718) PORTARIA Nº 2.994, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020	006624073-3	18.221,58		
62547	Aplic. CEF (1722) PORTARIA GM/MS Nº 3.396, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020	00624073-3	3.496,30		
62769	Aplic CEF (1721) PORTARIA GMMS Nº 3.350 de 08 de Dezembro de 2020 - CAPS	064073-3	23.329,61		
64369	Aplic CEF (1728) PORTARIA GM/MS Nº 731, DE 16 DE ABRIL DE 2021	00624073-3	953,22		
64370	Aplic CEF (1729) PORTARIA GM/MS Nº 894, DE 11 DE MAIO DE 2021	00624073-3	4.703,73		

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24 e JADER BASTIANELLO VAZ em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4A40.AB84.DF55.0137.5E76.

65372	Aplic. CEF (0) Portaria 3874 - Implementação de políticas de atenção a saúde do adolescente e jovem	0066240733	1.218,08		
67408	Aplicação CEF (1753) Assistência Farmacêutica - COVID - 19 SCITE - Port 3617	006624073-3	15.680,83		
67603	Aplic CEF (1742) PORTARIA GM/MS Nº 377, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022	006624073-3	8.600,84		
67909	Aplic CEF (1743) Portaria nº 849, de 12 de Abril de 2022 - SUS	0066240733	185.335,55		
67949	Aplic CEF (1744) Portaria 1486, de 15 de junho de 2022	0066240733	81.228,73		
67951	Aplic CEF (0) Port 1981 Formação de Profissionais Tecnicos de Saúde	0066240733	3.840,06		
69562	Aplic. CEF (2790) Vencimentos Agentes de Combate a Endemias	00624073-3	10,14		
70445	Aplic. CEF (1757) Portaria GM/MS 977/2023 - emendas 28580002-41680004	0066240733	317.713,03		
70680	Aplic CEF (0) Emenda Parlmentar 2873001	0066240733	201.467,02		
59043	Aplic CEF - (1093) Proc. 25000.083590/2019-47 Estrut. da rede de serv. Atenção Básica.	0066240792	140.876,25	232.339,61	-
59329	Aplic. CEF - (1099) Prop.12409054000119002 - Giovani Feltes - Rec. 4506 - Equipamentos	006.00624079-2	10.806,14		
61141	Aplic. CEF - (0000) Prop.12409054000119004 - Giovani Feltes- Rec. 4506 - Equipamentos - Emenda 32400004	006.00624079-2	2.253,03		
61143	Aplic. CEF - (0000) Prop.12409054000119004 - Heitor Schuch - Rec. 4506 - Equipamentos - Emenda 32980010	006.00624079-2	4.848,14		
62421	Aplic. CEF (1723) PORTARIA Nº 3.073, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020	0624079-2	2.907,16		
62453	Aplic CEF (1755) PORTARIA Nº 2.467, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012	0624079-2	24.985,13		
62761	Aplic CEF (0) PORTARIA GMMS Nº 3.391 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020	0624079-2	8.687,08		
65335	Aplic CEF (1736) Portaria 2180	0066240792	494,54		

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24 e JADER BASTIANELLO VAZ em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4A40.AB84.DF55.0137.5E76.

65336	Aplic CEF (1735) Portaria 2019	66240792	12.707,95			
65337	Aplic CEF (1733) Portaria 2018	0066240792	18.978,55			
65339	Aplic CEF (1734) Portaria 3499	0066240792	3.393,12			
55974	Aplic. CEF - (1073) - Proc. 2500.041375 - Paulo Pimenta - Equipamentos Hospitalares	00624079-2	629,16			
55975	Aplic. CEF - (1074) - Proc. 2500.039031 - Heitor Schuch - Estruturação de UBS	00624079-2	103,12			
55976	Aplic. CEF - (1089) - Proc. 2500.039079 - Paulo Pimenta - Carro para UBS	00624079-2	541,21			
56211	Aplic. CEF - (1075) - Proc. 25000.180142 - At..Bas.-Org.Ser.Ass.Farm.-R.4505	0066240792	129,03			
58508	Aplic. CEF - (1076) Incremento Temp. do Comp. de Custeio do MAC (2017) - Rec. 4501/4590	006.0071003-7	112,72	112,72	-	
58907	Aplic. - (1078) - CEF -Academia da Saúde Interm. - Paulo Tietze - Rec. 4505/4929	0006.00000213-0	7.633,93	7.633,93	-	
65070	Aplic. Contrato de Repasse 900.292/2020 - Pavim. Ernande de Oliveira	0066471425	166.984,18	166.984,18	-	
67946	Aplic (0) Pavimentação Rua Lindolfo Agne conv 899779/2020	0066471433	343.093,17	343.093,17	-	
68039	Aplic CEF (0) Emenda Parlamentar especial 202237930006 - poço	6627008-5	91.630,13	375.265,80	-	
68040	Aplic CEF (0) Emenda parlamentar especial 202219860001 - parque - Progresso	6672008-5	269.153,46			
68041	Aplic CEF (0) Emenda parlamentar 202240400003 - rolo compressor	6672008-5	14.482,21			
68482	Aplic CEF Pavimentação - Rua Galvão de Oliviera Souto - N° 915448/2021/MDER/CAIXA	0066471468	13.546,04	13.546,04	-	
69567	Aplic CEF (RECEITA 501)	00600071056-8	44.500,11	42.013,71	2.486,40	Valor ficou na conta corrente dia 29.12.23 com agendamento pela Caixa
70231	Aplic CEF (1805) Convênio 902021/2020 Feira do Produtor	0066471441	303.148,83	303.148,83	-	
70295	Aplic. CEF (1062) Convênio 923389/2021 - Pav. Ernande Oliveira - Etapa 2	006.00647148-4	229.744,23	229.744,23	-	

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24 e JADER BASTIANELLO VAZ em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4A40.AB84.DF55.0137.5E76.

70446	Aplic CEF (0) Piso da Enfermagem	0066240830	20.354,11	20.354,11	-
70449	Aplic CEF (1811) Emenda Especial 202341130006 LIZIANE BAYER - Investimentos	6672011-5	380.420,96		
70451	Aplic CEF (1500) Emenda Especial 202341810003 Carlos Heinze - Custeio	6672011-5	301.708,30		
70453	Aplic CEF (1808) Emenda Especial 202319860001 Paulo Pimenta- Investimentos	6672011-5	514.328,95	1.958.290,86	-
70455	Aplic CEF (1809) Emenda Especial 202340400003 Marcelo Moraes - Investimentos	6672011-5	510.409,10		
70457	Aplic CEF (1810) Emenda Especial 202340730007 SA - Investimentos	6672011-5	251.423,55		

Relação de todas as contas com saldo em 31 de dezembro de **2023**.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24 e JADER BASTIANELLO VAZ em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4A40.AB84.DF55.0137.5E76.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-1085

Nome: Jader Bastianello Vaz
Contador

Vera Lúcia Essy
Tesoureira

Nome: Denise Ebling Parodi Weber
Tesoureira

Ratificação do Administrador

De acordo

Processo
00976-0200/23-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul – RS
Fone/Fax (55) 3276-6112

Página da peça
1

Peça
5807349

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03912A2

D E C L A R A Ç Ã O

São Pedro do Sul, 26 de fevereiro de 2024.

A fim de subsidiar a prestação de contas anual da senhora Prefeita Municipal, Ziania Maria Bolzan, referente exercício de 2022, a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, conforme resolução 1134/2020 , artigo 2º, declaro NÃO existir tomada de contas especiais instauradas no período der 01.01.2023 (primeiro de janeiro de dois mil e vinte e três) a 31.12.2023 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e três).

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2320.1CE1.78BE.B689.0D36.

Processo
00976-0200/23-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222. CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-1085

Ofício RPPS 02/2024 São Pedro do Sul, 19 de Março de 2024.

Ilma Senhora:

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Ao cumprimentá-la cordialmente, venho por meio deste encaminhar o Parecer do Conselho de Previdência Municipal em atendimento ao Art 2º, inciso IV, alínea g, da Resolução N° 1.134/2020 do TCE/RS.

O CMP recebeu a comunicação da Requisição N° 610302 e considerou as informações solicitadas na elaboração do relatório.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

FERNANDA DE ALMEIDA PERES
Presidente do Conselho Municipal de Previdência

Página da peça
1

Peça
5807350

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03912A3

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

Processo
00976-0200/23-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222. CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-1085

Página da peça
2

Peça
5807350

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03912A3

A EQUIPE DE AUDITORIA

SERVIÇO REGIONAL DE AUDITORIA DE SANTA MARIA

DIREÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Requisição de documento(s) e/ou informação(ões) nº. 610302

Unidade auditada: Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul

Parecer do Conselho Municipal do Fundo de Previdência e Assistência do Servidor Municipal de São Pedro do Sul

Alicerçado nas melhores práticas de gestão, importante ressaltar que o Conselho é um importante mecanismo interno de governança e tem a missão central de aferir as conformidades legais e estatutárias do Regime Próprio de Previdência Social, por meio da emissão de parecer que contenha a análise das contas, das aplicações financeiras, das demonstrações contábeis e da manutenção do equilíbrio atuarial, conforme disposto na alínea g, do inciso IV, do art. 2º, da Resolução n. 1134/2020, do egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, que dispõe sobre os prazos, documentos e informações que deverão ser entregues ao Tribunal de Contas do Estado das contas anuais e, cujo trecho segue transcrito.

> *"Art. 2º Para o exame das contas anuais dos Prefeitos Municipais deverão ser entregues os seguintes documentos:*
> *(...)*
> *IV - anualmente, até o dia 30 (trinta) de março do exercício seguinte:*
> *(...)*
> *g) relatório e **parecer dos conselhos** que legalmente devem se manifestar sobre os fundos criados em face da eventual instituição de regime próprio de previdência social, contendo a análise de suas contas, bem como a consignação de conformidade (ou não) de suas aplicações financeiras, de suas demonstrações contábeis e da manutenção do equilíbrio previsto em sua avaliação atuarial;" (grifos nossos).*

Tal prerrogativa do Tribunal de Contas tem por objetivo buscar o paradigma da boa governança das finanças públicas, previsto entre outras normas, na Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar n. 101/2000, que é aplicável aos entes federados - União, Estados, Municípios, Distrito Federal – como também aos fundos, autarquias, fundações e empresas estatais.

Ciente de sua relevante missão, este Conselho, no uso das atribuições conferidas pelo art.23, XII, da Lei Municipal n° 1.582/2006, examinou a Prestação de Contas – *balanços, balancetes, relatórios e extratos financeiros, anexos*, a Avaliação Atuarial, etc.; referentes ao exercício findo em 31/12/2023.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222. CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-1085

Assim, o Conselho Municipal de Previdência, neste ato representado pelo Presidente, vem apresentar o Relatório e Parecer retificado, contemplando as análises e manifestações acerca das informações exigidas pela Resolução supra.

RELATÓRIO E PARECER ANUAL SOBRE O EXERCÍCIO DE 2023

No Exercicío de 2023 foi realizado o acompanhamento da Gestão Financeira e Operacional do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Pedro do Sul, sendo possível relatar que:

Da Análise:

- De acordo com o Ofício Circular DCF Nº 03/2023, o RPPS em 2023, registrou déficit financeiro no exercício de 2023, sendo informado mensalmente através de ofícios aos Gestores Municipais, sendo realizados aportes, totalizando no exercício o valor de R$ 1.540.000,00

RECEITA X DESPESAS	ATÉ O MÊS	NO MÊS
10 . Total - Receitas Financeiras	11.453.513,25	1.408.101,09
11 . Total - Despesas Financeiras	13.512.741,72	1.579.274,24
Resultado Financeiro	**- 2.059.228,47**	**- 171.173,15**
Aporte para déficit financeiro	**1.540.000,00**	**-**
Equilíbrio financeiro	**- 519.228,47**	**- 171.173,15**

Nota: Receita de "aportes periódicos" para amortização do passivo atuarial, não compõe a apuração do resultado financeiro do período.

-Durante o ano de 2023 o RPPS manteve sem interrupçõeso Certificado de Regularidade Previdenciário em acordo. Os repasses referentesao Fluxo de Compensações Financeiras entre RPPS e RGPS mantiveram-se semprejuízos, bem como através da implementação no Novo Comprev se iniciaram as compensações entre Regimes Próprios de Previdência, as quais estão sendo operacionalizadas regularmente.

- Todos os processos de aposentadorias registrados pelo TCE-RS foram mantidos regulares; os quedispõem de direito à Compensação Financeira estão com as cobrançasdevidamente encaminhadas e estão em constante acompanhamento para a sua regularização e posterior concessão do pagamento do Fluxo de Compensação.

-Durante o ano de 2023 os valores refentes às Contribuições de caráter compulsório de Servidores ativos e inativos, bem como as Contribuições Patronaise a Contribuição à título de recuperação do passivo atuarial e financeiro foram devidamenterepassadas, regularmente, por parte do Ente.

- Quanto à aplicação dos recursos no mercado financeiro foi mantida a conformidade com a legislação vigente. O RPPS mantém o acompanhamento complementar de suas aplicações financeiras visando antecipar ações estratégicas na Gestão das Aplicações. O rendimento das aplicações foi positivo no acumulado do ano.

- O Conselho realizou publicações mensais disponibilizando-as no site da Prefeitura referentesàs apurações de equilíbrio financeiro e atuarial.

- Com relação ao envio de informações através de sistemas como COMPREV, CADPREV podemos afirmar que houve regularidade, sendo sanados sempre brevemente possíveisquestionamentos. Com relação aos demais sistemas pode-se dizer que o sistema GESCON/RPPS foi plenamente desenvolvido e alimentado.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222. CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-1085

No que se refere a análise das contas, a Lei Orçamentária Anual N°3.615/2022, determinou a previsão anual para as receitas e despesas do exercício de 2023, ficando estabelecidas para o RPPS as seguintes previsões, desconsiderados os restos a pagar de 2022.

Descrição	Previsto	Realizado
(+) Receitas orçamentárias totais arrecadadas	12.783.785,00	R$ 14.135.073,02
(-) Receita do aporte para o déficit atuarial	R$ 4.978.214,00	R$ 2.681.559,77
(-) Despesas orçamentárias elegíveis	R$ 12.783.785,00	R$ 13.512.741,72
(=) Superávit/Deficit financeiro em 2023	**R$**	**-R$** 2.059.228,47

Portanto, foi arrecadado 110,58% da receita prevista e gasto 105,72% da despesa prevista, o que demonstra uma gestão orçamentária desde o planejamento até o encerramento do exercício responsável. Todavia, a situação financeira constatada de déficit financeiro no RPPS deve ser acompanhada, porque a receita de aportes para a cobertura do passivo atuarial não compor a base de apuração do resultado financeiro e tendo em vista, que no transcorrer do ano de 2023, foram consumidos parte dos recursos financeiros acumulados, em razão também do aumento do número de benefícios concedidos e dos próprios reajustes anuais dos benefícios em manutenção, sem que houvesse, contudo, uma contrapartida suficiente em termos de receitas de contribuições.

Em relação as aplicações financeiras, o RPPS apresentou um aumento das aplicações financeiras no exercício de 2023 em comparação ao exercício de 2022, conforme explanado anteriormente e valores evidenciados a seguir.

Descrição	31/12/2022	31/12/2023
Total das aplicações financeiras	R$ 28.421.570,95	R$ 30.439.455,09

Fonte: DAIR's 2022 e 2023.

Informa-se ainda que as disponibilidades financeiras vinculadas ao RPPS foram aplicadas no mercado financeiro e de capitais brasileiro em conformidade com regras estabelecidas pela Resolução n. 3922/2010, do Conselho Monetário Nacional, e seguiram a política anual de investimentos aprovada, tendo presentes às condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência e as disposições da Portaria MPS n. 519/2011.

Relativo aos demonstrativos contábeis do RPPS, foram realizados de acordo com as normas da Lei Federal n. 4320/1964 e o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, de forma distinta da contabilidade do Município e, abrangeram todas as operações que, direta ou indiretamente, tiveram influência sobre o seu patrimônio.

Concernente ao resultado atuarial, conforme demonstrado a seguir, o RPPS apresentou um aumento do déficit noúltimo exercício, razão pela qual foi indicado no respectivo Relatório da Avaliação Atuarial a revisão do plano de amortização, observadas as considerações expostas e demais alternativas apresentadas para a sustentação do equilíbrio financeiro e atuarial.

Descrição	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2023
Resultado Atuarial	-R$ 7.077.920,19	-R$19.004.884,43	-R$ 5.092.024,11

Fonte: DRAA's 2021, 2022 e 2023.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

Processo
00976-0200/23-1

Peça
5807350

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03912A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222. CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-1085

Logo, dada a situação financeira e atuarial do RPPS, foi informado ao representante do Ente Federativo, por meio do Relatório da Avaliação Atuarial 2023, a necessidade de adequação do plano de amortização, bem como a adoção de outras medidas para sustentabilidade do Plano de Benefícios.

Ademais, informa-se que o Ente Federativo ainda não realizou a reforma da previdência local.

Conclusão:

Consideramos adequada a Gestão referente ao ano de 2023, no entanto cabe atentar para a situação que foi alertada pelo Tribunal de Contas do Estado sobre a questão do saldo negativo mensal entre as receitas que o RPPS recebe e as despesas com os benefícios pagos. Esta diferença seria considerada um "aumento" do déficit atuarial, dado que são retirados recursos das aplicações do Fundo de Previdência para o cumprimento das obrigações. Em razão desta situação, e em face do Memorando N° 034/2023 do Contador Jader Bastianello Vaz, reiteramos as recomendações como a mudança de aporte para cobertura do passivo atuarial para alíquota suplementar,o alerta a cercado reflexo na despesa de pessoal ea sinalização da existência de déficit financeiro que deve ser sanado com um conjunto de medidas sugeridas que vão desde a mudança da forma de custeio até à revisão do contexto atuarial via estudo sobre novas regras com a possibilidadeReforma da Previdência, sugerido pelo Ofício RPPS 06/2022.

Sendo assim, pode-se afirmar que os principais resultados foram alcançados,porém persistimos com o objetivo de adequar melhor o funcionamento e as rotinas para uma melhor gestão e resultados ainda mais satisfatórios.

Por fim, afirmo que o referido parecer atualizado foi analisado, submetido novamente e aprovado pelo Conselho Municipal de Previdência Social na data de14/03/2024, sendo firmado parecer favorável àsContas e Gestão do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Pedro do Sul, no ano de 2023.

Destarte, rogamos pela efetiva e favorável acolhida das informações e argumentos esposados, além dos documentos acostados no presente Parecer, para fins de substituição das informações encaminhas anteriormente.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos votos de estima e apreço.

São Pedro do Sul, 19 de Março de 2024.

Atenciosamente,

FERNANDA DE ALMEIDA PERES
Presidente do Conselho Municipal de Previdência

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

ENTE

DADOS DO ENTE

Nome:	São Pedro do Sul		**UF:** RS	**CNPJ:**	87489910000168
Endereço:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DO SUL/RS			**Complemento:**	
Bairro:	CENTRO			**CEP:**	97400000
Telefone:	5532761085	**Página Eletrônica:**		**E-mail:**	tesouraria@saopedrodosul.org

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

Nome:	ZIANIA MARIA BOLZAN	**CPF:**	XXX.XXX.XXX-XX
Cargo:	Prefeito	**Complemento do Cargo:**	
E-mail:	prefeita@saopedrodosul.org	**Data de Início da Gestão:**	01/01/2021
Telefone:		**Ramal:**	

RPPS em Extinção: Não

FUNDAMENTO LEGAL

Tipo da Norma:		**Número da Norma:**	
Data da Norma:		**Dispositivo da Norma:**	

ACESSO P03912A3 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 6 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 365

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

UNIDADE GESTORA

DADOS DA UNIDADE GESTORA

CNPJ: 15.361.428/0001-37 **Razão Social:** REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - SAO PEDRO DO SUL

Endereço: Floriano Peixoto, Nº 222 **Complemento:**

Bairro: Centro **CEP:** 97400000 **E-mail:** tesouraria@saopedrodosul.org **Página Eletrônica:**

Telefone: 5532766100 **Ramal:** **Natureza Jurídica:** Órgão da Administração Direta **Descrição:**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

CPF: XXX.XXX.XXX-XX **Nome:** FERNANDA DE ALMEIDA PERES

Cargo: Presidente **Complemento do Cargo:** **Data Início Gestão:** 02/01/2020 **E-mail:** fp.fernandaperes@gmail.com

Telefone: **Ramal:** 2141 **Tipo de Vínculo:** Servidor Efetivo **Descrição:**

CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E CATEGORIA DE INVESTIDOR

Categoria de Investidor: **Cumpre Requisitos para Atual Categoria de Investidor desde:**

Certificação

Tipo de Certificação: **Descrição:** **Validade Certificação:**

Entidade Certificadora: **Descrição:** **Nível da Certificação:**

CNPJ:

ACESSO P0391243 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 7 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 366

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

IDENTIFICAÇÃO DO DAIR

O RPPS não possui recursos aplicados: Não

Finalidade do Dair: DAIR - Encerramento do Mês

Justificativa:

Observações:

Posição da Carteira de Investimentos em: 31/12/2022

Retificação: Não

INFORMAÇÕES SOBRE DESENQUADRAMENTOS PASSIVOS

Segmento	Tipo de Ativo	Ident. do Ativo	Data	Qtd. de Cotas/Ativos	Valor das Cotas/Ativos	Valor do Ativo	Total de Recursos do RPPS	Patrim. Líq. do Fundo de Invest.	% do Patrim. Líq.

Justificativa:

Medidas Adotadas para Atendimento à Resolucao do CMN:

ACESSO P03912A3 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 8 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 367

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

GOVERNANÇA

GESTÃO DE RECURSOS DO RPPS

Identificação dos

CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Nome: VERA LUCIA ESSY
Tipo de Vínculo: Servidor Efetivo
Órgão/Entidade:
Cargo: Gestor
Complemento do Cargo:
Atribuição: Outros

Início da Atuação

Ato: Lei
Data do Ato: 01/08/2011

Fim da Atuação

Ato:
Data do Ato:

Certificação

Tipo de Certificação: CPA 10
Descrição: ANBIMA
Validade da Certificação: 08/07/2024
Entidade Certificadora: Outros
Descrição:
CNPJ:

Observação:

CONSELHO DELIBERATIVO DO RPPS

Fundamento Legal de Criação do Conselho Deliberativo do

Tipo da Norma: Lei
Número da Norma: 3047
Data da Norma: 02/10/2019
Dispositivo da Norma: Artigo 19

ACESSO P0391243 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 9 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 368

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

CONSELHO DELIBERATIVO DO RPPS

Fundamento Legal de Criação do Conselho Deliberativo do

Tipo da Norma: Lei

Número da Norma: 3047

Data da Norma: 02/10/2019

Dispositivo da Norma: Artigo 19

Composição do Conselho Deliberativo do

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Nome: Denise Ebling Parodi Weber

Tipo de Vínculo: Servidor Efetivo

Vínculo/Representatividad

Órgão/Entidade:

Atribuição: Outros

Início da Atuação

Ato: Portaria

Data do Ato: 31/03/2022

Fim da Atuação

Ato:

Data do Ato:

Certificação

Tipo de Certificação:

Descrição:

Validade da Certificação:

Entidade Certificadora:

Descrição:

CNPJ:

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

CONSELHO DELIBERATIVO DO RPPS

Fundamento Legal de Criação do Conselho Deliberativo do

Tipo da Norma: Lei

Número da Norma: 3047

Data da Norma: 02/10/2019

Dispositivo da Norma: Artigo 19

Composição do Conselho Deliberativo do

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Nome: VERA LUCIA ESSY

Tipo de Vínculo: Servidor Efetivo

Vínculo/Representatividad

Órgão/Entidade:

Atribuição: Outros

Início da Atuação

Ato: Portaria

Data do Ato: 11/02/2020

Fim da Atuação

Ato:

Data do Ato:

Certificação

Tipo de Certificação: CPA 10

Descrição: AMBIMA

Validade da Certificação: 08/07/2024

Entidade Certificadora: Outros

Descrição:

CNPJ:

ACESSO P03912A3 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 11 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 370

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

CONSELHO DELIBERATIVO DO RPPS

Fundamento Legal de Criação do Conselho Deliberativo do

Tipo da Norma: Lei
Número da Norma: 3047
Data da Norma: 02/10/2019
Dispositivo da Norma: Artigo 19

Composição do Conselho Deliberativo do

CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Nome: FERNANDA DE ALMEIDA PERES
Tipo de Vínculo: Servidor Efetivo
Vínculo/Representatividad
Órgão/Entidade:
Atribuição: Outros

Início da Atuação

Ato: Portaria
Data do Ato: 11/02/2020

Fim da Atuação

Ato:
Data do Ato:

Certificação

Tipo de Certificação: CPA 10
Descrição: AMBIMA
Validade da Certificação: 13/11/2025
Entidade Certificadora: Outros
Descrição:
CNPJ:

ACESSO P03912A3 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 12 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 371

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

CONSELHO DELIBERATIVO DO RPPS

Fundamento Legal de Criação do Conselho Deliberativo do

Tipo da Norma: Lei

Número da Norma: 3047

Data da Norma: 02/10/2019

Dispositivo da Norma: Artigo 19

Composição do Conselho Deliberativo do

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Nome: SARA CRISANA SIMON

Tipo de Vínculo: Servidor Efetivo

Vínculo/Representatividad

Órgão/Entidade:

Atribuição: Outros

Início da Atuação

Ato: Portaria

Data do Ato: 11/02/2020

Fim da Atuação

Ato:

Data do Ato:

Certificação

Tipo de Certificação: CPA 10

Descrição: AMBIMA

Validade da Certificação: 06/02/2026

Entidade Certificadora: Outros

Descrição:

CNPJ:

ACESSO P039124A3 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 13 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 372

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

CONSELHO DELIBERATIVO DO RPPS

Fundamento Legal de Criação do Conselho Deliberativo do

Tipo da Norma: Lei

Número da Norma: 3047

Data da Norma: 02/10/2019

Dispositivo da Norma: Artigo 19

Composição do Conselho Deliberativo do

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Nome: NARA MARIA ARBOITE JUNGES

Tipo de Vínculo: Outros

Vínculo/Representatividad

Órgão/Entidade:

Atribuição: Outros

Início da Atuação

Ato: Portaria

Data do Ato: 11/02/2020

Fim da Atuação

Ato:

Data do Ato:

Certificação

Tipo de Certificação:

Descrição:

Validade da Certificação:

Entidade Certificadora:

Descrição:

CNPJ:

Observação:

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

CONSELHO FISCAL DO RPPS

Fundamento

Tipo da Norma:

Número da Norma:

Data da Norma:

Dispositivo da Norma:

Composição do Conselho Fiscal do

Nenhum registro informado.

COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS

Fundamento Legal de

Tipo da Norma:	Lei	**Número da Norma:**	3047
Data da Norma:	11/10/2019	**Dispositivo da Norma:**	Seção IV

ACESSO P0391243 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 15 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 374

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS

Fundamento Legal de

Tipo da Norma: Lei
Número da Norma: 3047
Data da Norma: 11/10/2019
Dispositivo da Norma: Seção IV

Composição do Comitê de Investimentos do

CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Nome: JADER BASTIANELLO VAZ
Tipo de Vínculo: Servidor Efetivo
Vínculo/Representatividad
Órgão/Entidade:
Atribuição: Outros

Início da Atuação

Ato: Portaria
Data do Ato: 11/02/2020

Fim da Atuação

Ato:
Data do Ato:

Certificação

Tipo de Certificação: CPA 10
Descrição: AMBIMA
Validade da Certificação: 26/07/2021
Entidade Certificadora: Outros
Descrição:
CNPJ:

ACESSO P03912A3 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 16 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 375

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS

Fundamento Legal de

Tipo da Norma: Lei

Número da Norma: 3047

Data da Norma: 11/10/2019

Dispositivo da Norma: Seção IV

Composição do Comitê de Investimentos do

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Nome: Denise Ebling Parodi Weber

Tipo de Vínculo: Servidor Efetivo

Vínculo/Representatividad

Órgão/Entidade:

Atribuição: Outros

Início da Atuação

Ato: Portaria

Data do Ato: 31/03/2022

Fim da Atuação

Ato:

Data do Ato:

Certificação

Tipo de Certificação:

Descrição:

Validade da Certificação:

Entidade Certificadora:

Descrição:

CNPJ:

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS

Fundamento Legal de

Tipo da Norma: Lei
Número da Norma: 3047
Data da Norma: 11/10/2019
Dispositivo da Norma: Seção IV

Composição do Comitê de Investimentos do

CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Nome: SARA CRISANA SIMON
Tipo de Vínculo: Servidor Efetivo
Vínculo/Representatividad
Órgão/Entidade:
Atribuição: Outros

Início da Atuação

Ato: Portaria
Data do Ato: 11/02/2020

Fim da Atuação

Ato:
Data do Ato:

Certificação

Tipo de Certificação: CPA 10
Descrição: AMBIMA
Validade da Certificação: 06/02/2026
Entidade Certificadora: Outros
Descrição:
CNPJ:

ACESSO P0391243 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 18 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 377

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS

Fundamento Legal de

Tipo da Norma: Lei

Número da Norma: 3047

Data da Norma: 11/10/2019

Dispositivo da Norma: Seção IV

Composição do Comitê de Investimentos do

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Nome: DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA

Tipo de Vínculo: Servidor Efetivo

Vínculo/Representatividad

Órgão/Entidade:

Atribuição: Outros

Início da Atuação

Ato: Portaria

Data do Ato: 11/02/2020

Fim da Atuação

Ato:

Data do Ato:

Certificação

Tipo de Certificação: CPA 10

Descrição: AMBIMA

Validade da Certificação: 08/07/2024

Entidade Certificadora: Outros

Descrição:

CNPJ:

ACESSO P03912A3 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 19 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 378

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS

Fundamento Legal de

Tipo da Norma: Lei

Número da Norma: 3047

Data da Norma: 11/10/2019

Dispositivo da Norma: Seção IV

Composição do Comitê de Investimentos do

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Nome: VERA LUCIA ESSY

Tipo de Vínculo: Servidor Efetivo

Vínculo/Representatividad

Órgão/Entidade:

Atribuição: Outros

Início da Atuação

Ato: Portaria

Data do Ato: 11/02/2020

Fim da Atuação

Ato:

Data do Ato:

Certificação

Tipo de Certificação: CPA 10

Descrição: AMBIMA

Validade da Certificação: 08/07/2024

Entidade Certificadora: Outros

Descrição:

CNPJ:

Observação:

ACESSO P0391243 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 20 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 379

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

FORMA DE GESTÃO E ASSESSORAMENTO

Forma de Gestão dos Recursos do RPPS: Própria

Contratação objetivando a prestação de serviços de consultoria: Não

Informações do contrato

Nenhum registro informado.

Observação:

ACESSO P03912A3 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 21 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 380

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

REGISTRO DE ATAS

Órgão: Comitê de Investimentos | Data da Reunião: 13/12/2022 | Local da Reunião: Sede da Prefeitura Municipal

Principais Deliberações e Assuntos Tratados: Análise rendimentos aplicações que foram de 30.930,80 (Trinta mil, novecentos e trinta reais e oitenta centavos) e de R$ -160.320,91 (Cento e sessenta mil, trezentos e vinte reais e noventa e um centavos negativos)no mês de novembro de 2022, considerados insatisfatórios em virtude do cenário atual e aprovação da Política de investimentos para o ano de 2023.

Órgão: Conselho Deliberativo | Data da Reunião: 13/12/2022 | Local da Reunião: Sala de Contabilidade

Principais Deliberações e Assuntos Tratados: Análise resultado das aplicações, recebimento da política de investimentos para ao ano de 2023 aprovada pelo Comitê de investimentos e demais assuntos RPPS

Acompanhamento das aplicações e investimentos dos recursos do RPPS

Avaliação do Desempenho das Aplicações Efetuadas por Entidade Autorizada e

Data do Relatório:

Principais Aspectos Observados:

Relatórios sobre a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do RPPS e a aderência à atual política anual

Data do Relatório:

Principais Aspectos Observados:

Compatibilidade das aplicações e investimentos dos recursos do RPPS com as obrigações presentes e futuras

Data do Relatório:

Principais Aspectos Observados:

ACESSO P03912A3 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 22 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 381

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

REGISTRO DE ATAS

Outros

Data do Relatório:

Principais Aspectos Observados:

Observações:

ACESSO P03912A3 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 23 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 382

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

CREDENCIAMENTO

INSTITUICOES CREDENCIADAS/CADASTRADAS

Identificação do Termo de Análise de

CNPJ:	30822936000169	Razão Social:	BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES IMOBILIÁRIOS S.A
Tipo de Instituição:	Distribuidor	Descrição:	

Número do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento:

Data do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento: 01/01/2022

Número/Identificação do Processo Administrativo:

Termo de Análise Automático - Reclassificação de Ativos

Resumo da Conclusão da

Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselhem um relacionamento seguro:

Regularidade Fiscal e Previdenciária:

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

INSTITUICOES CREDENCIADAS/CADASTRADAS

Resumo da Conclusão da

Estrutura da Instituição:

Segregação das Atividades:

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

INSTITUICOES CREDENCIADAS/CADASTRADAS

Resumo da Conclusão da

Qualificação do corpo técnico:

Histórico e experiência de atuação:

ACESSO P03912A3 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 26 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 385

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

INSTITUICOES CREDENCIADAS/CADASTRADAS

Resumo da Conclusão da

Principais categorias de ativos e fundos:

Volume de recursos sob administração/gestão:

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

INSTITUICOES CREDENCIADAS/CADASTRADAS

Resumo da Conclusão da

Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/ gestão:

Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/ gestão:

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

INSTITUICOES CREDENCIADAS/CADASTRADAS

Resumo da Conclusão da

Critérios de análise pré-estabelecidos pelo ente federativo para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS:

Outros critérios:

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

INSTITUICOES CREDENCIADAS/CADASTRADAS

Identificação do Termo de Análise de

CNPJ: 92702067000196 Razão Social: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

Tipo de Instituição: Administrador de Fundo de Investimento Descrição:

Número do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento: Data do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento: 01/07/2022

Número/Identificação do Processo Administrativo: 02

Resumo da Conclusão da

Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselhem um relacionamento seguro:

Regularidade Fiscal e Previdenciária:

ACESSO P03912A3 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 30 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 389

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

INSTITUICOES CREDENCIADAS/CADASTRADAS

Resumo da Conclusão da

Estrutura da Instituição:

Segregação das Atividades:

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

INSTITUICOES CREDENCIADAS/CADASTRADAS

Resumo da Conclusão da

Qualificação do corpo técnico:

Histórico e experiência de atuação:

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

INSTITUICOES CREDENCIADAS/CADASTRADAS

Resumo da Conclusão da

Principais categorias de ativos e fundos:

Volume de recursos sob administração/gestão:

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

INSTITUICOES CREDENCIADAS/CADASTRADAS

Resumo da Conclusão da

Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/ gestão:

Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/ gestão:

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

INSTITUICOES CREDENCIADAS/CADASTRADAS

Resumo da Conclusão da

Critérios de análise pré-estabelecidos pelo ente federativo para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS:

Outros critérios:

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

FUNDOS DE INVESTIMENTO ANALISADOS

Instituição:	92.702.067/0001-96 - Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	Número do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento:	
Segmento:	Renda Fixa	Tipo de Ativo:	Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a
CNPJ do Fundo de Investimento Analisado:	21743480000150	Nome do Fundo de Investimento Analisado:	BANRISUL ABSOLUTO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO
Data da Análise:	01/02/2022		
Conclusão da Análise do Fundo:	Apto para investimentos		

Instituição:	30.822.936/0001-69 - BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES IMOBILIÁRIOS S.A	Número do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento:	
Segmento:	Renda Fixa	Tipo de Ativo:	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b
CNPJ do Fundo de Investimento Analisado:	13322205000135	Nome do Fundo de Investimento Analisado:	BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA IDKA 2 TITULOS PUBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO
Data da Análise:	01/02/2022		
Conclusão da Análise do Fundo:	Apto para investimentos		

Instituição:	30.822.936/0001-69 - BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES IMOBILIÁRIOS S.A	Número do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento:	
Segmento:	Renda Fixa	Tipo de Ativo:	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b
CNPJ do Fundo de Investimento Analisado:	25078994000190	Nome do Fundo de Investimento Analisado:	BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA ALOCACAO ATIVA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
Data da Análise:	01/10/2022		
Conclusão da Análise do Fundo:	Apto para investimentos		

Instituição:	30.822.936/0001-69 - BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES IMOBILIÁRIOS S.A	Número do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento:	
Segmento:	Renda Fixa	Tipo de Ativo:	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b
CNPJ do Fundo de Investimento Analisado:	35292588000189	Nome do Fundo de Investimento Analisado:	BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA ALOCACAO ATIVA RETORNO TOTAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
Data da Análise:	01/12/2022		
Conclusão da Análise do Fundo:	Apto para investimentos		

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	FUNDO / PLANO CONSTITUÍDO	CARTEIRA ADMINISTRADA	IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO	INDEXADOR / ÍNDICE DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE VALOR ATUAL ATIVO VALOR TOTAL ATUAL	% DE RECURSOS DO RPPS VALOR ATUAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO % PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO
Disponibilidades Financeiras					1359/196-6 - 104 - Caixa Econômica Federal		1,0000000000 R$ 136,5000000000 R$ 136,5000000000	0,00
Disponibilidades Financeiras					0893/0411513406 - 41 - Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.		1,0000000000 R$ 0,0000000000 R$ 0,0000000000	0,00
Disponibilidades Financeiras					0874/20890-6 - 1 - Banco do Brasil S.A.		1,0000000000 R$ 0,0000000000 R$ 0,0000000000	0,00
Renda Fixa	Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a	60,00			21.743.480/0001-50 - BANRISUL ABSOLUTO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO		466753,6126300000 R$ 1,8837699510 R$ 879.256,4300000000	3,09 R$ 3.684.304.773,4100000000 0,02
Renda Fixa	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	100,00			25.078.994/0001-90 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA ALOCACAO ATIVA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO		0,0000000000 R$ 1,6323638947 R$ 0,0000000000	0,00 R$ 3.876.369.700,5200000000 0,00
Renda Fixa	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	100,00			13.322.205/0001-35 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA IDKA 2 TITULOS PUBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO		2947469,4115470000 R$ 3,3076264445 R$ 9.749.127,7700000000	34,30 R$ 7.489.389.892,9000000000 0,13
Renda Fixa	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	100,00			14.386.926/0001-71 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TITULOS PUBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO		4494468,2388180000 R$ 2,7357400000 R$ 12.295.696,5400000000	43,26 R$ 61.093.792,4500000000 20,13
Renda Fixa	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	100,00			11.328.882/0001-35 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA IRF-M1 TITULOS PUBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO		552952,3139100000 R$ 3,1252128556 R$ 1.728.093,6800000000	6,08 R$ 6.516.931.621,3900000000 0,03

ACESSO P0391243 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 37 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 396

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	FUNDO / PLANO CONSTITUÍDO	CARTEIRA ADMINISTRADA	IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO	INDEXADOR / ÍNDICE DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE VALOR ATUAL ATIVO VALOR TOTAL ATUAL	% DE RECURSOS DO RPPS VALOR ATUAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO % PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO
Renda Fixa	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	100,00			16.844.885/0001-45 - BANRISUL FOCO IRF-M FI RENDA FIXA LP		246309,3778800000 R$ 2,3296699254 R$ 573.819,5500000000	2,02 R$ 644.798.735,9100000000 0,09
Renda Fixa	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	100,00			21.007.180/0001-03 - BANRISUL FOCO IDKA IPCA 2A FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA		255199,7540300000 R$ 2,2627799214 R$ 577.460,8800000000	2,03 R$ 872.718.856,5900000000 0,07
Renda Fixa	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	100,00			35.292.588/0001-89 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA ALOCACAO ATIVA RETORNO TOTAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO		2233859,9519550000 R$ 1,1719533257 R$ 2.617.979,6000000000	9,21 R$ 6.757.838.619,8400000000 0,04
Disponibilidades Financeiras					0874/153826 - 1 - Banco do Brasil S.A.		1,0000000000 R$ 0,0000000000 R$ 0,0000000000	0,00

TOTAL DE RECURSOS DO RPPS PARA CÔMPUTO DOS LIMITES: R$ 28.421.434,45

TOTAL GERAL DE RECURSOS DO RPPS: R$ 28.421.570,95

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

APLICAÇÕES E RESGATES

Nº da APR	Tipo da Operação	Data da Operação	Data de Liquidação	Quantidade	Valor da Operação
A2212012	Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	05/12/2022	05/12/2022	190309.2101700000	R$ 355.113,18
A2212013	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	08/12/2022	08/12/2022	6794.3834300000	R$ 12.697,07
A2212014	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	12/12/2022	12/12/2022	337.1698900000	R$ 630,71
A2212015	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	16/12/2022	16/12/2022	213949.6389400000	R$ 401.003,65
A2212016	Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	23/12/2022	23/12/2022	128.8897600000	R$ 242,18
A2212017	Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	26/12/2022	26/12/2022	4506.9258200000	R$ 8.472,66
A2212018	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	26/12/2022	26/12/2022	319.1625100000	R$ 600,00
A2212019	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	27/12/2022	27/12/2022	105.3384300000	R$ 198,13
A2212020	Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	28/12/2022	28/12/2022	163861.5405000000	R$ 308.362,84
A2212021	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	28/12/2022	28/12/2022	92857.9288300000	R$ 174.744,68
A2212022	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	29/12/2022	29/12/2022	53.1181200000	R$ 100,00
A2212007	Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	05/12/2022	05/12/2022	1411.0739780000	R$ 2.310,33
A2212008	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	12/12/2022	12/12/2022	1455139.5357340000	R$ 2.375.317,24
A2212009	Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	20/12/2022	20/12/2022	30133.6038750000	R$ 98.911,98
A2212010	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	27/12/2022	27/12/2022	197484.9975060000	R$ 650.000,00
A2212011	Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	29/12/2022	29/12/2022	1184.7208390000	R$ 3.916,91
A2212000	Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	12/12/2022	12/12/2022	183940.8540370000	R$ 212.969,27
A2212001	Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	12/12/2022	12/12/2022	3664.1107440000	R$ 4.242,36
A2212002	Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	12/12/2022	12/12/2022	1847558.4533610000	R$ 2.139.128,78

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

APLICAÇÕES E RESGATES

Nº da APR	Tipo da Operação	Data da Operação	Data de Liquidação	Quantidade	Valor da Operação
A2212003	Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	12/12/2022	12/12/2022	12411.2024480000	R$ 14.369,86
A2212004	Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	12/12/2022	12/12/2022	1989.5948130000	R$ 2.303,58
A2212005	Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	12/12/2022	12/12/2022	1989.4270570000	R$ 2.303,39
A2212006	Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	21/12/2022	21/12/2022	182306.3094950000	R$ 211.608,85

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
XXX.XXX.XXX-XX	VERA LUCIA ESSY	Gestor de Recursos	Assinado digitalmente em 05/01/2023 11:33:07
XXX.XXX.XXX-XX	FERNANDA DE ALMEIDA PERES	Representante da Unidade Gestora	Assinado digitalmente em 05/01/2023 11:41:01

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 05/01/2023 11:41:01.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=552656&crc=F8316947, informando o código verificador: 552656 e código CRC: F8316947.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

ENTE

DADOS DO ENTE

Nome:	São Pedro do Sul		**UF:** RS	**CNPJ:**	87489910000168
Endereço:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DO SUL/RS			**Complemento:**	
Bairro:	CENTRO			**CEP:**	97400000
Telefone:	5532761085	**Página Eletrônica:**		**E-mail:**	tesouraria@saopedrodosul.org

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

Nome:	ZIANIA MARIA BOLZAN	**CPF:**	XXX.XXX.XXX-XX
Cargo:	Prefeito	**Complemento do Cargo:**	
E-mail:	prefeita@saopedrodosul.org	**Data de Início da Gestão:**	01/01/2021
Telefone:		**Ramal:**	

RPPS em Extinção: Não

FUNDAMENTO LEGAL

Tipo da Norma:	**Número da Norma:**
Data da Norma:	**Dispositivo da Norma:**

ACESSO P03912A3 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 42 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 401

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

UNIDADE GESTORA

DADOS DA UNIDADE GESTORA

CNPJ: 15.361.428/0001-37 **Razão Social:** REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - SAO PEDRO DO SUL

Endereço: Floriano Peixoto, Nº 222 **Complemento:**

Bairro: Centro **CEP:** 97400000 **E-mail:** tesouraria@saopedrodosul.org **Página Eletrônica:**

Telefone: 5532766100 **Ramal:** **Natureza Jurídica:** Órgão da Administração Direta **Descrição:**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

CPF: XXX.XXX.XXX-XX **Nome:** FERNANDA DE ALMEIDA PERES

Cargo: Presidente **Complemento do Cargo:** **Data Início Gestão:** 02/01/2020 **E-mail:** fp.fernandaperes@gmail.com

Telefone: **Ramal:** 2141 **Tipo de Vínculo:** Servidor Efetivo **Descrição:**

CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E CATEGORIA DE INVESTIDOR

Categoria de Investidor: **Cumpre Requisitos para Atual Categoria de Investidor desde:**

Certificação

Tipo de Certificação: **Descrição:** **Validade Certificação:**

Entidade Certificadora: **Descrição:** **Nível da Certificação:**

CNPJ:

ACESSO P0391243 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 43 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 402

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

IDENTIFICAÇÃO DO DAIR

O RPPS não possui recursos aplicados: Não

Finalidade do Dair: DAIR - Encerramento do Mês

Justificativa:

Observações:

Posição da Carteira de Investimentos em: 31/12/2023

Retificação: Não

INFORMAÇÕES SOBRE DESENQUADRAMENTOS PASSIVOS

Segmento	Tipo de Ativo	Ident. do Ativo	Data	Qtd. de Cotas/Ativos	Valor das Cotas/Ativos	Valor do Ativo	Total de Recursos do RPPS	Patrim. Líq. do Fundo de Invest.	% do Patrim. Líq.

Justificativa:

Medidas Adotadas para Atendimento à Resolucao do CMN:

ACESSO P039124A3 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 44 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 403

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

GOVERNANÇA

GESTÃO DE RECURSOS DO RPPS

Identificação dos

CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Nome: VERA LUCIA ESSY
Tipo de Vínculo: Servidor Efetivo
Órgão/Entidade:
Cargo: Gestor
Complemento do Cargo:
Atribuição: Outros

Início da Atuação

Ato: Lei
Data do Ato: 01/08/2011

Fim da Atuação

Ato:
Data do Ato:

Certificação

Tipo de Certificação: CPA 10
Descrição: ANBIMA
Validade da Certificação: 08/07/2024
Entidade Certificadora: Outros
Descrição:
CNPJ:

Observação:

CONSELHO DELIBERATIVO DO RPPS

Fundamento Legal de Criação do Conselho Deliberativo do

Tipo da Norma: Lei
Número da Norma: 3047
Data da Norma: 02/10/2019
Dispositivo da Norma: Artigo 19

ACESSO P0391243 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 45 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 404

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

CONSELHO DELIBERATIVO DO RPPS

Fundamento Legal de Criação do Conselho Deliberativo do

Tipo da Norma: Lei

Número da Norma: 3047

Data da Norma: 02/10/2019

Dispositivo da Norma: Artigo 19

Composição do Conselho Deliberativo do

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Nome: Denise Ebling Parodi Weber

Tipo de Vínculo: Servidor Efetivo

Vínculo/Representatividad

Órgão/Entidade:

Atribuição: Outros

Início da Atuação

Ato: Portaria

Data do Ato: 31/03/2022

Fim da Atuação

Ato:

Data do Ato:

Certificação

Tipo de Certificação:

Descrição:

Validade da Certificação:

Entidade Certificadora:

Descrição:

CNPJ:

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

CONSELHO DELIBERATIVO DO RPPS

Fundamento Legal de Criação do Conselho Deliberativo do

Tipo da Norma: Lei

Número da Norma: 3047

Data da Norma: 02/10/2019

Dispositivo da Norma: Artigo 19

Composição do Conselho Deliberativo do

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Nome: VERA LUCIA ESSY

Tipo de Vínculo: Servidor Efetivo

Vínculo/Representatividad

Órgão/Entidade:

Atribuição: Outros

Início da Atuação

Ato: Portaria

Data do Ato: 11/02/2020

Fim da Atuação

Ato:

Data do Ato:

Certificação

Tipo de Certificação: CPA 10

Descrição: AMBIMA

Validade da Certificação: 08/07/2024

Entidade Certificadora: Outros

Descrição:

CNPJ:

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

CONSELHO DELIBERATIVO DO RPPS

Fundamento Legal de Criação do Conselho Deliberativo do

Tipo da Norma: Lei

Número da Norma: 3047

Data da Norma: 02/10/2019

Dispositivo da Norma: Artigo 19

Composição do Conselho Deliberativo do

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Nome: FERNANDA DE ALMEIDA PERES

Tipo de Vínculo: Servidor Efetivo

Vínculo/Representatividad

Órgão/Entidade:

Atribuição: Outros

Início da Atuação

Ato: Portaria

Data do Ato: 11/02/2020

Fim da Atuação

Ato:

Data do Ato:

Certificação

Tipo de Certificação: CPA 10

Descrição: AMBIMA

Validade da Certificação: 13/11/2025

Entidade Certificadora: Outros

Descrição:

CNPJ:

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

CONSELHO DELIBERATIVO DO RPPS

Fundamento Legal de Criação do Conselho Deliberativo do

Tipo da Norma: Lei

Número da Norma: 3047

Data da Norma: 02/10/2019

Dispositivo da Norma: Artigo 19

Composição do Conselho Deliberativo do

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Nome: SARA CRISANA SIMON

Tipo de Vínculo: Servidor Efetivo

Vínculo/Representatividad

Órgão/Entidade:

Atribuição: Outros

Início da Atuação

Ato: Portaria

Data do Ato: 11/02/2020

Fim da Atuação

Ato:

Data do Ato:

Certificação

Tipo de Certificação: CPA 10

Descrição: AMBIMA

Validade da Certificação: 06/02/2026

Entidade Certificadora: Outros

Descrição:

CNPJ:

ACESSO P0391243 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 49 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 408

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

CONSELHO DELIBERATIVO DO RPPS

Fundamento Legal de Criação do Conselho Deliberativo do

Tipo da Norma: Lei

Número da Norma: 3047

Data da Norma: 02/10/2019

Dispositivo da Norma: Artigo 19

Composição do Conselho Deliberativo do

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Nome: NARA MARIA ARBOITE JUNGES

Tipo de Vínculo: Outros

Vínculo/Representatividad

Órgão/Entidade:

Atribuição: Outros

Início da Atuação

Ato: Portaria

Data do Ato: 11/02/2020

Fim da Atuação

Ato:

Data do Ato:

Certificação

Tipo de Certificação:

Descrição:

Validade da Certificação:

Entidade Certificadora:

Descrição:

CNPJ:

Observação:

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

CONSELHO FISCAL DO RPPS

Fundamento

Tipo da Norma:

Número da Norma:

Data da Norma:

Dispositivo da Norma:

Composição do Conselho Fiscal do

Nenhum registro informado.

COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS

Fundamento Legal de

Tipo da Norma: Lei

Número da Norma: 3047

Data da Norma: 11/10/2019

Dispositivo da Norma: Seção IV

ACESSO P03912A3 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 51 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 410

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS

Fundamento Legal de

Tipo da Norma: Lei

Número da Norma: 3047

Data da Norma: 11/10/2019

Dispositivo da Norma: Seção IV

Composição do Comitê de Investimentos do

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Nome: JADER BASTIANELLO VAZ

Tipo de Vínculo: Servidor Efetivo

Vínculo/Representatividad

Órgão/Entidade:

Atribuição: Outros

Início da Atuação

Ato: Portaria

Data do Ato: 11/02/2020

Fim da Atuação

Ato:

Data do Ato:

Certificação

Tipo de Certificação: CPA 10

Descrição: AMBIMA

Validade da Certificação: 26/07/2021

Entidade Certificadora: Outros

Descrição:

CNPJ:

ACESSO P0391243

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Peça 5807350

Página da peça 52

Processo 00976-0200/23-1

Página 411

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS

Fundamento Legal de

Tipo da Norma: Lei

Número da Norma: 3047

Data da Norma: 11/10/2019

Dispositivo da Norma: Seção IV

Composição do Comitê de Investimentos do

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Nome: Denise Ebling Parodi Weber

Tipo de Vínculo: Servidor Efetivo

Vínculo/Representatividad

Órgão/Entidade:

Atribuição: Outros

Início da Atuação

Ato: Portaria

Data do Ato: 31/03/2022

Fim da Atuação

Ato:

Data do Ato:

Certificação

Tipo de Certificação: CGRPPS

Descrição: CP RPPS CGINV I

Validade da Certificação: 15/12/2027

Entidade Certificadora: Outros

Descrição:

CNPJ:

ACESSO P03912A3 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 53 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 412

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS

Fundamento Legal de

Tipo da Norma: Lei

Número da Norma: 3047

Data da Norma: 11/10/2019

Dispositivo da Norma: Seção IV

Composição do Comitê de Investimentos do

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Nome: SARA CRISANA SIMON

Tipo de Vínculo: Servidor Efetivo

Vínculo/Representatividad

Órgão/Entidade:

Atribuição: Outros

Início da Atuação

Ato: Portaria

Data do Ato: 11/02/2020

Fim da Atuação

Ato:

Data do Ato:

Certificação

Tipo de Certificação: CPA 10

Descrição: AMBIMA

Validade da Certificação: 06/02/2026

Entidade Certificadora: Outros

Descrição:

CNPJ:

ACESSO P03912A3 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 54 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 413

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS

Fundamento Legal de

Tipo da Norma: Lei

Número da Norma: 3047

Data da Norma: 11/10/2019

Dispositivo da Norma: Seção IV

Composição do Comitê de Investimentos do

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Nome: DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA

Tipo de Vínculo: Servidor Efetivo

Vínculo/Representatividad

Órgão/Entidade:

Atribuição: Outros

Início da Atuação

Ato: Portaria

Data do Ato: 11/02/2020

Fim da Atuação

Ato:

Data do Ato:

Certificação

Tipo de Certificação: CPA 10

Descrição: AMBIMA

Validade da Certificação: 08/07/2024

Entidade Certificadora: Outros

Descrição:

CNPJ:

ACESSO P03912A3 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 55 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 414

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS

Fundamento Legal de

Tipo da Norma: Lei

Número da Norma: 3047

Data da Norma: 11/10/2019

Dispositivo da Norma: Seção IV

Composição do Comitê de Investimentos do

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Nome: VERA LUCIA ESSY

Tipo de Vínculo: Servidor Efetivo

Vínculo/Representatividad

Órgão/Entidade:

Atribuição: Outros

Início da Atuação

Ato: Portaria

Data do Ato: 11/02/2020

Fim da Atuação

Ato:

Data do Ato:

Certificação

Tipo de Certificação: CPA 10

Descrição: AMBIMA

Validade da Certificação: 08/07/2024

Entidade Certificadora: Outros

Descrição:

CNPJ:

Observação:

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

FORMA DE GESTÃO E ASSESSORAMENTO

Forma de Gestão dos Recursos do RPPS: Própria

Contratação objetivando a prestação de serviços de consultoria: Não

Informações do contrato

Nenhum registro informado.

Observação:

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

REGISTRO DE ATAS

Órgão: Conselho Deliberativo | Data da Reunião: 08/12/2023 | Local da Reunião: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal

Principais Deliberações e Assuntos Tratados:
-Compensações entre RPPS e RGPS,
-Análise email recebido pelo contador da Prefeitura Municipal,
-Análise rendimentos mês anterior,
-Definição investimento no Sicredi.

Órgão: Comitê de Investimentos | Data da Reunião: 08/12/2023 | Local da Reunião: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal

Principais Deliberações e Assuntos Tratados:
-Compensações entre RPPS e RGPS,
-Análise email recebido pelo contador da Prefeitura Municipal,
-Análise rendimentos mês anterior,
-Definição investimento no Sicredi,
-Análise e aprovação da politica de Investimentos para 2024.

Acompanhamento das aplicações e investimentos dos recursos do RPPS

Avaliação do Desempenho das Aplicações Efetuadas por Entidade Autorizada e

Data do Relatório:

Principais Aspectos Observados:

Relatórios sobre a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do RPPS e a aderência à atual política anual

Data do Relatório:

Principais Aspectos Observados:

Compatibilidade das aplicações e investimentos dos recursos do RPPS com as obrigações presentes e futuras

Data do Relatório:

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

REGISTRO DE ATAS

Principais Aspectos Observados:

Outros

Data do Relatório:

Principais Aspectos Observados:

Observações:

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

CREDENCIAMENTO

INSTITUICOES CREDENCIADAS/CADASTRADAS

Identificação do Termo de Análise de

CNPJ: 00360305000104 Razão Social: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Tipo de Instituição: Administrador de Fundo de Investimento Descrição:

Número do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento: Data do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento: 01/11/2023

Número/Identificação do Processo Administrativo: 03

Resumo da Conclusão da

Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselhem um relacionamento seguro:

Regularidade Fiscal e Previdenciária:

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

INSTITUICOES CREDENCIADAS/CADASTRADAS

Resumo da Conclusão da

Estrutura da Instituição:

Segregação das Atividades:

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

INSTITUICOES CREDENCIADAS/CADASTRADAS

Resumo da Conclusão da

Qualificação do corpo técnico:

Histórico e experiência de atuação:

ACESSO P03912A3 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 62 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 421

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

INSTITUICOES CREDENCIADAS/CADASTRADAS

Resumo da Conclusão da

Principais categorias de ativos e fundos:

Volume de recursos sob administração/gestão:

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

INSTITUICOES CREDENCIADAS/CADASTRADAS

Resumo da Conclusão da

Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/ gestão:

Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/ gestão:

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

INSTITUICOES CREDENCIADAS/CADASTRADAS

Resumo da Conclusão da

Critérios de análise pré-estabelecidos pelo ente federativo para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS:

Outros critérios:

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

INSTITUICOES CREDENCIADAS/CADASTRADAS

Identificação do Termo de Análise de

CNPJ: 30822936000169 Razão Social: BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES IMOBILIÁRIOS S.A

Tipo de Instituição: Distribuidor Descrição:

Número do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento: Data do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento: 01/01/2022

Número/Identificação do Processo Administrativo: Termo de Análise Automático - Reclassificação de Ativos

Resumo da Conclusão da

Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselhem um relacionamento seguro:

Regularidade Fiscal e Previdenciária:

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

INSTITUICOES CREDENCIADAS/CADASTRADAS

Resumo da Conclusão da

Estrutura da Instituição:

Segregação das Atividades:

ACESSO P03912A3 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 67 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 426

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

INSTITUICOES CREDENCIADAS/CADASTRADAS

Resumo da Conclusão da

Qualificação do corpo técnico:

Histórico e experiência de atuação:

ACESSO P03912A3 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 68 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 427

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

INSTITUICOES CREDENCIADAS/CADASTRADAS

Resumo da Conclusão da

Principais categorias de ativos e fundos:

Volume de recursos sob administração/gestão:

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

INSTITUICOES CREDENCIADAS/CADASTRADAS

Resumo da Conclusão da

Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/ gestão:

Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/ gestão:

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

INSTITUICOES CREDENCIADAS/CADASTRADAS

Resumo da Conclusão da

Critérios de análise pré-estabelecidos pelo ente federativo para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS:

Outros critérios:

ACESSO P03912A3 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 71 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 430

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

INSTITUICOES CREDENCIADAS/CADASTRADAS

Identificação do Termo de Análise de

CNPJ: 01181521000155 Razão Social: Banco Cooperativo SICREDI S.A.

Tipo de Instituição: Administrador de Fundo de Investimento Descrição:

Número do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento: Data do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento: 01/11/2023

Número/Identificação do Processo Administrativo: 001

Resumo da Conclusão da

Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselhem um relacionamento seguro:

Regularidade Fiscal e Previdenciária:

ACESSO P03912A3 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 72 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 431

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

INSTITUICOES CREDENCIADAS/CADASTRADAS

Resumo da Conclusão da

Estrutura da Instituição:

Segregação das Atividades:

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

INSTITUICOES CREDENCIADAS/CADASTRADAS

Resumo da Conclusão da

Qualificação do corpo técnico:

Histórico e experiência de atuação:

ACESSO P03912A3 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 74 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 433

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

INSTITUICOES CREDENCIADAS/CADASTRADAS

Resumo da Conclusão da

Principais categorias de ativos e fundos:

Volume de recursos sob administração/gestão:

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

INSTITUICOES CREDENCIADAS/CADASTRADAS

Resumo da Conclusão da

Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/ gestão:

Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/ gestão:

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

INSTITUICOES CREDENCIADAS/CADASTRADAS

Resumo da Conclusão da

Critérios de análise pré-estabelecidos pelo ente federativo para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS:

Outros critérios:

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

INSTITUICOES CREDENCIADAS/CADASTRADAS

Identificação do Termo de Análise de

CNPJ: 03795072000160 Razão Social: CONFEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO SICREDI - CONFEDERAÇÃO SICREDI

Tipo de Instituição: Gestor de Fundo de Investimento Descrição:

Número do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento: Data do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento: 01/11/2023

Número/Identificação do Processo Administrativo: 001

Resumo da Conclusão da

Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselhem um relacionamento seguro:

Regularidade Fiscal e Previdenciária:

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

INSTITUICOES CREDENCIADAS/CADASTRADAS

Resumo da Conclusão da

Estrutura da Instituição:

Segregação das Atividades:

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

INSTITUICOES CREDENCIADAS/CADASTRADAS

Resumo da Conclusão da

Qualificação do corpo técnico:

Histórico e experiência de atuação:

ACESSO P03912A3 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 80 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 439

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

INSTITUICOES CREDENCIADAS/CADASTRADAS

Resumo da Conclusão da

Principais categorias de ativos e fundos:

Volume de recursos sob administração/gestão:

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

INSTITUICOES CREDENCIADAS/CADASTRADAS

Resumo da Conclusão da

Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/ gestão:

Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/ gestão:

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

INSTITUICOES CREDENCIADAS/CADASTRADAS

Resumo da Conclusão da

Critérios de análise pré-estabelecidos pelo ente federativo para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS:

Outros critérios:

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

INSTITUICOES CREDENCIADAS/CADASTRADAS

Identificação do Termo de Análise de

CNPJ: 93026847000126 Razão Social: BANRISUL SA CORRETORA DE VALORES MOBILIARIOS E CAMBIO

Tipo de Instituição: Administrador de Fundo de Investimento Descrição:

Número do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento: Data do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento: 01/10/2023

Número/Identificação do Processo Administrativo: 001

Resumo da Conclusão da

Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselhem um relacionamento seguro:

Regularidade Fiscal e Previdenciária:

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

INSTITUICOES CREDENCIADAS/CADASTRADAS

Resumo da Conclusão da

Estrutura da Instituição:

Segregação das Atividades:

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

INSTITUICOES CREDENCIADAS/CADASTRADAS

Resumo da Conclusão da

Qualificação do corpo técnico:

Histórico e experiência de atuação:

ACESSO P03912A3 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 86 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 445

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

INSTITUICOES CREDENCIADAS/CADASTRADAS

Resumo da Conclusão da

Principais categorias de ativos e fundos:

Volume de recursos sob administração/gestão:

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

INSTITUICOES CREDENCIADAS/CADASTRADAS

Resumo da Conclusão da

Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/ gestão:

Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/ gestão:

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

INSTITUICOES CREDENCIADAS/CADASTRADAS

Resumo da Conclusão da

Critérios de análise pré-estabelecidos pelo ente federativo para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS:

Outros critérios:

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

FUNDOS DE INVESTIMENTO ANALISADOS

Instituição:	00.360.305/0001-04 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Número do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento:	
Segmento:	Renda Fixa	Tipo de Ativo:	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b
CNPJ do Fundo de Investimento Analisado:	14386926000171	Nome do Fundo de Investimento Analisado:	FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TITULOS PUBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO
Data da Análise:	01/01/2023		
Conclusão da Análise do Fundo:	Apto para investimentos		

Instituição:	01.181.521/0001-55 - Banco Cooperativo SICREDI S.A.	Número do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento:	
Segmento:	Renda Fixa	Tipo de Ativo:	Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a
CNPJ do Fundo de Investimento Analisado:	13081159000120	Nome do Fundo de Investimento Analisado:	FUNDO DE INVESTIMENTO INSTITUCIONAL RENDA FIXA REFERENCIADO IRF-M LONGO PRAZO
Data da Análise:	01/11/2023		
Conclusão da Análise do Fundo:	Apto para receber investimentod		

Instituição:	30.822.936/0001-69 - BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES IMOBILIÁRIOS S.A	Número do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento:	
Segmento:	Renda Fixa	Tipo de Ativo:	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b
CNPJ do Fundo de Investimento Analisado:	13322205000135	Nome do Fundo de Investimento Analisado:	BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA IDKA 2 TITULOS PUBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO
Data da Análise:	01/02/2022		
Conclusão da Análise do Fundo:	Apto para investimentos		

Instituição:	93.026.847/0001-26 - BANRISUL SA CORRETORA DE VALORES MOBILIARIOS E CAMBIO	Número do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento:	
Segmento:	Renda Fixa	Tipo de Ativo:	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b
CNPJ do Fundo de Investimento Analisado:	21743480000150	Nome do Fundo de Investimento Analisado:	BANRISUL ABSOLUTO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO
Data da Análise:	01/10/2023		
Conclusão da Análise do Fundo:	Apto para receber ativos		

ACESSO P0391243 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 90 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 449

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

FUNDOS DE INVESTIMENTO ANALISADOS

Instituição:	30.822.936/0001-69 - BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES IMOBILIÁRIOS S.A	Número do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento:	
Segmento:	Renda Fixa	Tipo de Ativo:	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b
CNPJ do Fundo de Investimento Analisado:	35292588000189	Nome do Fundo de Investimento Analisado:	BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA ALOCACAO ATIVA RETORNO TOTAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
Data da Análise:	01/12/2022		
Conclusão da Análise do Fundo:	Apto para investimentos		

Instituição:	93.026.847/0001-26 - BANRISUL SA CORRETORA DE VALORES MOBILIARIOS E CAMBIO	Número do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento:	
Segmento:	Renda Fixa	Tipo de Ativo:	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b
CNPJ do Fundo de Investimento Analisado:	11311874000186	Nome do Fundo de Investimento Analisado:	BANRISUL SOBERANO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA SIMPLES LONGO PRAZO
Data da Análise:	01/10/2023		
Conclusão da Análise do Fundo:	Apto para investimento		

Instituição:	93.026.847/0001-26 - BANRISUL SA CORRETORA DE VALORES MOBILIARIOS E CAMBIO	Número do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento:	
Segmento:	Renda Fixa	Tipo de Ativo:	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b
CNPJ do Fundo de Investimento Analisado:	21007180000103	Nome do Fundo de Investimento Analisado:	BANRISUL FOCO IDKA IPCA 2A FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA
Data da Análise:	01/11/2023		
Conclusão da Análise do Fundo:	Apto para investimentos		

ACESSO P0391243 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 91 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 450

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	FUNDO / PLANO CONSTITUÍDO	CARTEIRA ADMINISTRADA	IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO	INDEXADOR / ÍNDICE DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE VALOR ATUAL ATIVO VALOR TOTAL ATUAL	% DE RECURSOS DO RPPS VALOR ATUAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO % PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO
Disponibilidades Financeiras					1359/196-6 - 104 - Caixa Econômica Federal		1,0000000000 R$ 0,0000000000 R$ 0,0000000000	0,00
Disponibilidades Financeiras					0893/0411513406 - 41 - Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.		1,0000000000 R$ 0,0000000000 R$ 0,0000000000	0,00
Disponibilidades Financeiras					0874/20890-6 - 1 - Banco do Brasil S.A.		1,0000000000 R$ 0,0000000000 R$ 0,0000000000	0,00
Disponibilidades Financeiras					0893/0412758201 - 41 - Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.		1,0000000000 R$ 0,0000000000 R$ 0,0000000000	0,00
Disponibilidades Financeiras					0434/59454-8 - 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.		1,0000000000 R$ 0,0000000000 R$ 0,0000000000	0,00
Renda Fixa	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	100,00			11.311.874/0001-86 - BANRISUL SOBERANO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA SIMPLES LONGO PRAZO		3680,2829500000 R$ 3,2498180608 R$ 11.960,2500000000	0,04 R$ 355.863.103,3400000000 0,00
Renda Fixa	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	100,00			21.743.480/0001-50 - BANRISUL ABSOLUTO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO		247275,5738908321 R$ 2,1286899360 R$ 526.373,0300000000	1,73 R$ 3.480.854.049,5200000000 0,02
Renda Fixa	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	100,00			14.386.926/0001-71 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TITULOS PUBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO		3599397,7729240000 R$ 3,0613000021 R$ 11.018.836,4100000000	36,20 R$ 5.218.373.540,0000000000 0,21

ACESSO P0391243

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Peça 5807350

Página da peça 92

Processo 00976-0200/23-1

Página 451

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	FUNDO / PLANO CONSTITUÍDO	CARTEIRA ADMINISTRADA	IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO	INDEXADOR / ÍNDICE DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE VALOR ATUAL ATIVO VALOR TOTAL ATUAL	% DE RECURSOS DO RPPS VALOR ATUAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO % PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO
Renda Fixa	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	100,00			35.292.588/0001-89 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA ALOCACAO ATIVA RETORNO TOTAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO		4425653,9030560000 R$ 1,3475802877 R$ 5.963.923,9600000000	19,59 R$ 6.297.472.287,7500000000 0,09
Renda Fixa	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	100,00			13.322.205/0001-35 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA IDKA 2 TITULOS PUBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO		2781367,6065950000 R$ 3,6954289629 R$ 10.278.346,4100000000	33,77 R$ 5.798.399.930,4200000000 0,18
Renda Fixa	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	100,00			11.328.882/0001-35 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA IRF-M1 TITULOS PUBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO		188411,2844870000 R$ 3,5278423041 R$ 664.685,3000000000	2,18 R$ 7.852.193.725,1600000000 0,01
Renda Fixa	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	100,00			16.844.885/0001-45 - BANRISUL FOCO IRF-M FI RENDA FIXA LP		139694,4147700000 R$ 2,6992898078 R$ 377.075,7100000000	1,24 R$ 190.977.079,1500000000 0,20
Renda Fixa	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	100,00			21.007.180/0001-03 - BANRISUL FOCO IDKA IPCA 2A FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA		235416,0297100000 R$ 2,5316299010 R$ 595.986,2600000000	1,96 R$ 712.519.915,9400000000 0,08
Renda Fixa	Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a	60,00			13.081.159/0001-20 - FUNDO DE INVESTIMENTO INSTITUCIONAL RENDA FIXA REFERENCIADO IRF-M LONGO PRAZO		271946,4526556000 R$ 3,6855334946 R$ 1.002.267,7600000000	3,29 R$ 687.634.115,3800000000 0,15
Disponibilidades Financeiras					0874/153826 - 1 - Banco do Brasil S.A.		1,0000000000 R$ 0,0000000000 R$ 0,0000000000	0,00

TOTAL DE RECURSOS DO RPPS PARA CÔMPUTO DOS LIMITES: R$ 30.439.455,09

TOTAL GERAL DE RECURSOS DO RPPS: R$ 30.439.455,09

ACESSO P0391243 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 93 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 452

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

APLICAÇÕES E RESGATES

Nº da APR	Tipo da Operação	Data da Operação	Data de Liquidação	Quantidade	Valor da Operação
A2312013	Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	05/12/2023	05/12/2023	2337.6252600000	R$ 7.541,67
A2312014	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	06/12/2023	06/12/2023	170.4010300000	R$ 550,00
A2312015	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	18/12/2023	18/12/2023	465.4375000000	R$ 1.507,58
A2312016	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	27/12/2023	27/12/2023	1030.2889200000	R$ 3.345,46
A2312017	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	28/12/2023	28/12/2023	232.0446200000	R$ 753,79
A2312006	Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	04/12/2023	04/12/2023	6042.0478800000	R$ 12.758,63
A2312007	Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	05/12/2023	05/12/2023	193237.2810700000	R$ 408.233,08
A2312008	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	07/12/2023	07/12/2023	9279.3322700000	R$ 19.622,54
A2312009	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	19/12/2023	19/12/2023	242924.0152800000	R$ 515.555,20
A2312010	Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	20/12/2023	20/12/2023	395265.3990600000	R$ 839.219,59
A2312011	Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	22/12/2023	22/12/2023	10714.4369900000	R$ 22.767,96
A2312012	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	27/12/2023	27/12/2023	453965.2954600000	R$ 965.516,07
A2312001	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	18/12/2023	18/12/2023	459319.2429180000	R$ 1.400.000,00
A2312003	Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	04/12/2023	04/12/2023	867.0723300000	R$ 1.158,40
A2312004	Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	20/12/2023	20/12/2023	22948.6266010000	R$ 30.841,60
A2312002	Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	07/12/2023	07/12/2023	25813.8907060000	R$ 94.236,84
A2312005	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	27/12/2023	27/12/2023	19783.7243200000	R$ 50.000,00
A2312000	Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	22/12/2023	22/12/2023	271946.4526556000	R$ 1.000.000,00

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
XXX.XXX.XXX-XX	VERA LUCIA ESSY	Gestor de Recursos	Assinado digitalmente em 08/01/2024 10:28:46
XXX.XXX.XXX-XX	FERNANDA DE ALMEIDA PERES	Representante da Unidade Gestora	Assinado digitalmente em 08/01/2024 10:29:33

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 08/01/2024 10:29:33.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1038733&crc=A3CE686A, informando o código verificador: 1038733 e código CRC: A3CE686A.

ACESSO P03912A3 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 95 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 454

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

ENTE

Nome: São Pedro do Sul **UF:** RS

DADOS DO ATUÁRIO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: GUILHERME THADEU LORENZI WALTER **MTE:** 2091

DADOS DOS ORGÃOS/ENTIDADES

CNPJ	Nome	Poder	Tipo	Competência da Base Cadastral
87.489.910/0001-68	Município de São Pedro do Sul	Executivo	Administração Direta	12/2020
89.250.641/0001-08	SAO PEDRO DO SUL CAMARA DE VEREADORES	Legislativo	Administração Direta	12/2020
15.361.428/0001-37	FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL	Executivo	Administração Direta	12/2020

ACESSO P03912A3 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 96 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 455

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

COMPOSICÂO DE MASSA

Civil

Segregação de Massa

[X] Não Possui [ ] Instituída neste Exercício ou Mantida [ ] Revisada neste Exercício [ ] Extinta neste Exercício

Benefícios Mantido pelo

Possui Aposentadorias ou Pensões por Morte de Responsabilidade Financeira do Tesouro, que não se caracterizam como Segregação da Massa? [ ] Sim [X] Não

Militar

Segregação de Massa

[ ] Não Possui [ ] Instituída neste Exercício ou Mantida [ ] Revisada neste Exercício [ ] Extinta neste Exercício

Benefícios Mantido pelo

Possui Aposentadorias ou Pensões por Morte de Responsabilidade Financeira do Tesouro, que não se caracterizam como Segregação da Massa? [ ] Sim [ ] Não

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

IDENTIFICAÇÃO DO DRAA

Exercício do DRAA: 2021

Tipo do DRAA: Avaliação Atuarial Anual

Avaliação Atuarial Inicial: [ ] Sim [X] Não

Data da Avaliação: 31/12/2020

Data de Elaboração da Avaliação: 31/03/2021

Nº da Nota Técnica Atuarial Vigente - Plano Previdenciário: 2021.000266.1

Nº da Nota Técnica Atuarial Vigente - Plano Financeiro:

Descrição:

Retificação: [ ] Sim [X] Não

Motivado por Iniciativa Própria: [ ] Sim [ ] Não

Justificativa:

Motivado por Notificação: [ ] Sim [ ] Não

Números da Notificação:

ACESSO P039124A3 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 98 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 457

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Plano Civil

Previdenciário

Civil >> Previdenciário >> Base Normativa

Plano de Custeio Vigente

Contribuição Normal

Ente Federativo

Norma

Aliquota (%): 14,00 **Tipo da Norma:** Lei **Número da Norma:** 3237 **Data da Norma:** 25/11/2020 **Dispositivo da Norma:** Art 1º

Base de Cálculo da Contribuilção do Ente Federativo

Base de Cálculo	Tipo da Norma	Número da Norma	Data da Norma	Dispositivo da Norma
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	Lei	3237	25/11/2020	Art. 1º
Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superem o Limite Máximo do RGPS	Lei	3237	25/11/2020	Art. 1º
Total das Parcelas das Pensões Por Morte que Superem o Limite Máximo do RGPS	Lei	3237	25/11/2020	Art. 1º

Segurados Ativos

Norma

Aliquota (%): 14,00 **Tipo da Norma:** Lei **Número da Norma:** 3147 **Data da Norma:** 15/04/2020 **Dispositivo da Norma:** Art 1º

Aposentados

Norma

Aliquota (%): 14,00 **Tipo da Norma:** Lei **Número da Norma:** 3147 **Data da Norma:** 15/04/2020 **Dispositivo da Norma:** Art 1º

ACESSO P03912A3 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 99 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 458

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Pensionistas

Norma

Aliquota (%): 14,00 **Tipo da Norma:** Lei **Número da Norma:** 3147 **Data da Norma:** 15/04/2020 **Dispositivo da Norma:** Art 1º

Administração do Plano

Custeada com Recursos do RPPS **Alíquota (%):** 0,27 **Aporte (R$):**

Fundamento Legal

Tipo da Norma: Lei **Número da Norma:** 2086 **Data da Norma:** 10/05/2011 **Dispositivo da Norma:** Art 1

Base de Calculo da Taxa de Administração

Base de Cálculo	Tipo da Norma	Número da Norma	Data da Norma	Dispositivo da Norma
Total das Remunerações dos Segurados Ativos, Aposentados e Pensionistas do Exercício Anterior	Lei	2086	10/05/2011	Art 1

Plano de Amortização do Déficit Atuarial

Possui Plano de Amortização para Equacionamento do Déficit Atuarial Implementado em Lei: Sim **Mês/Ano de Início do Plano:** 05/2019

Fundamento Legal

Tipo da Norma: Lei **Número da Norma:** 3237 **Data da Norma:** 25/11/2020 **Dispositivo da Norma:** Art 1º

ACESSO P039I2A3 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 100 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 459

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

ACESSO P039T2A3 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 101 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 460

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Plano de Amortização

Ano	Alíquota (%)	Aporte Anual (R$)
2021	10.00	
2022	18.00	
2023	30.00	
2024	43.00	
2025	42.00	
2026	41.00	
2027	40.00	
2028	38.00	
2029	37.00	
2030	36.00	
2031	35.00	
2032	35.07	
2033	35.07	
2034	35.07	
2035	35.07	
2036	35.07	
2037	35.07	
2038	35.07	
2039	35.07	
2040	35.07	
2041	35.07	
2042	35.07	
2043	35.07	
2044	35.07	
2045	35.07	
2046	35.07	

ACESSO P0391243 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 102 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 461

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Plano de Amortização

Ano	Alíquota (%)	Aporte Anual (R$)
2047	35.07	
2048	35.07	
2049	35.07	
2050	35.07	
2051	35.07	
2052	35.07	
2053	35.07	
2054	35.07	

Base de Cálculo

Base de Cálculo	Tipo da Norma	Número da Norma	Data da Norma	Dispositivo da Norma
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	Lei	3237	25/11/2020	Art. 1º
Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superem o Limite Máximo do RGPS	Lei	3237	25/11/2020	Art. 1º
Total das Parcelas das Pensões Por Morte que Superem o Limite Máximo do RGPS	Lei	3237	25/11/2020	Art. 1º

Segregação de Massa

ACESSO P03912A3 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 103 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 462

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Fundamento Legal

Tipo da Norma: **Número da Norma:** **Data da Norma:** **Dispositivo da Norma:**

Critérios para Composição do Plano Previdenciário

Data de Ingresso do Segurado (Data do Corte): **Idade do Segurado:** **Condição do Segurado:**

Outros:

Atuário Responsável pelo Projeto de Segregação

Nome: **Número do Registro Profissional:**

Aprovação prévia do MPS

Tipo do Documento: **Número do Documento:** **Data do Documento:**

Plano de Benefícios

Benefícios	Tipo da Norma	Número da Norma	Dispositivo da Norma	Data da Norma
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	Lei	1582	Art 25	18/01/2006
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Lei	1582	Art 26, 27 e 28	18/01/2006
Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio	Lei	1582	Art 27	18/01/2006
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade	Lei	1582	Art. 37	18/01/2006
Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Lei	1582	Art 37	18/01/2006
Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez	Lei	1582	Art 37	18/01/2006

ACESSO P0391243 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 104 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 463

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

ACESSO P03912A3 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 105 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 464

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Civil >> Previdenciário >> Base Cadastral

Estatísticas da População Coberta

Órgão/Entidade	População Coberta	Quantidade (A)			Média da B. Cálculo ou Média do Vr. do Benefício (B)		Idade Média		IMP		IMA		Valor da Folha Mensal (AxB)		
		Fem.	Masc.	Total	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Total
FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Por Idade	26	7	33	R$ 1.363,54	R$ 1.154,96	67.81	78.43					R$ 35.452,04	R$ 8.084,72	R$ 43.536,76
FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Por Invalidez	15	8	23	R$ 1.514,07	R$ 1.760,06	60.20	63.13					R$ 22.711,05	R$ 14.080,48	R$ 36.791,53
FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Por Tempo de Contribuição	128	48	176	R$ 2.718,82	R$ 2.753,71	62.62	65.85					R$ 348.008,96	R$ 132.178,08	R$ 480.187,04
FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL	Pensionistas - DEMAIS SERVIDORES	20	15	35	R$ 1.753,31	R$ 1.645,24	69.75	51.80					R$ 35.066,20	R$ 24.678,60	R$ 59.744,80
Município de São Pedro do Sul	Servidores - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria	170	120	290	R$ 2.009,19	R$ 2.111,52	42.42	43.38	57.94	62.26	31.91	32.03	R$ 341.562,30	R$ 253.382,40	R$ 594.944,70
Município de São Pedro do Sul	Servidores - PROFESSORES DA EDUC. INFANTIL E DO ENSINO FUND. E MÉDIO - Critério para aposentadoria como professor	155	11	166	R$ 1.819,73	R$ 2.195,55	43.33	42.27	54.74	57.36	31.34	28.91	R$ 282.058,15	R$ 24.151,05	R$ 306.209,20
Município de São Pedro do Sul	Servidores Iminentes - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria	13	6	19	R$ 4.295,49	R$ 2.851,55	58.77	63.00	58.77	63.00	37.62	33.00	R$ 55.841,37	R$ 17.109,30	R$ 72.950,67
Município de São Pedro do Sul	Servidores Iminentes - PROFESSORES DA EDUC. INFANTIL E DO ENSINO FUND. E MÉDIO - Critério para aposentadoria como professor	8	1	9	R$ 2.390,04	R$ 2.310,91	55.88	59.00	55.88	59.00	35.13	39.00	R$ 19.120,32	R$ 2.310,91	R$ 21.431,23
SAO PEDRO DO SUL CAMARA DE VEREADORES	Servidores - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria	2	2	4	R$ 10.193,82	R$ 6.928,67	47.00	34.00	58.50	61.50	32.50	24.00	R$ 20.387,64	R$ 13.857,34	R$ 34.244,98

Avaliação Crítica

ACESSO P039T2A3 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 106 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 465

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Atualização da Base Cadastral

Segurados Ativos :	☐	Data do Último Recenseamento Previdenciário :	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :
Aposentados :	☐	Data do Último Recenseamento Previdenciário :	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :
Pensionistas :	☐	Data do Último Recenseamento Previdenciário :	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :

Amplitude da Base Cadastral

Percentual de Cobertura da População : 100.00

Percentual de Cobertura em Relação aos Órgãos e Entidades : 100.00

Grupo	Descrição	Consistência da Base Cadastral	Completude da Base Cadastral
Ativo	Identificação do Segurado Ativo	76%-100%	76%-100%
Ativo	Sexo	76%-100%	76%-100%
Ativo	Estado Civil	76%-100%	76%-100%
Ativo	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
Ativo	Data de Ingresso no ENTE	76%-100%	76%-100%
Ativo	Identificação do Cargo Atual	76%-100%	76%-100%
Ativo	Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)	76%-100%	76%-100%
Ativo	Tempo de Contribuição para o RGPS	76%-100%	51%-75%
Ativo	Tempo de Contribuição para Outros RPPS	76%-100%	51%-75%
Ativo	Data de Nascimento do Cônjuge	76%-100%	51%-75%
Ativo	Número de Dependentes	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Identificação do Aposentado	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Sexo	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Estado Civil	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Data de Nascimento do Cônjuge	76%-100%	0-25%
Aposentado	Data de Nascimento do Dependente Mais Novo	76%-100%	76%-100%

ACESSO P039124A3 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 107 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 466

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Grupo	Descrição	Consistência da Base Cadastral	Completude da Base Cadastral
Aposentado	Valor do Benefício	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Condição do Aposentado (válido ou inválido)	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Tempo de Contribuição para o RPPS	76%-100%	0-25%
Aposentado	Tempo de Contribuição para outros Regimes	76%-100%	0-25%
Aposentado	Valor Mensal da Compensação Previdenciária	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Número de Dependentes	76%-100%	76%-100%
Pensão	Identificação do Pensão	76%-100%	76%-100%
Pensão	Número de Pensionistas	76%-100%	76%-100%
Pensão	Sexo do Pensionista Principal	76%-100%	76%-100%
Pensão	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
Pensão	Valor do Benefício	76%-100%	76%-100%
Pensão	Condição do Pensionista (válido ou inválido)	76%-100%	76%-100%
Pensão	Duração do Benefício (vitalício ou temporário)	76%-100%	76%-100%

Tratamento da Base Cadastral

Grupo	Descrição	Inconsistências Encontradas	Adoção de Premissa	Quantidade de Registros	Descrição de Premissa Utilizada
Ativo	Identificação do Segurado Ativo				
Ativo	Sexo				
Ativo	Estado Civil				
Ativo	Data de Nascimento				
Ativo	Data de Ingresso no ENTE	Ausência de informação ou abaixo do parâmetro mínimo	X	1	Limitado a 16 anos na data de ingresso, considerou-se como inconsistente e adotou-se a média.
Ativo	Identificação do Cargo Atual				
Ativo	Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)				
Ativo	Tempo de Contribuição para o RGPS	Ausência de informação ou abaixo do parâmetro mínimo	X	195	Caso ausência: Idade de início da vida laborativa aos 25 anos. Caso inconsistência: Idade de início da vida laborativa limitada aos 16 anos.
Ativo	Tempo de Contribuição para Outros RPPS	Ausência de informação ou abaixo do parâmetro mínimo	X	195	Caso ausência: Idade de início da vida laborativa aos 25 anos. Caso inconsistência: Idade de início da vida laborativa limitada aos 16 anos.
Ativo	Data de Nascimento do Cônjuge	Ausência de informação ou diferença da idade entre titular e cônjuge maior que 30 anos	X	85	Hipótese utilizada encontra-se discriminada no Quadro Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras de acordo com o gênero do titular.

ACESSO P0391243 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 108 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 467

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Grupo	Descrição	Inconsistências Encontradas	Adoção de Premissa	Quantidade de Registros	Descrição de Premissa Utilizada
Ativo	Número de Dependentes				
Aposentado	Identificação do Aposentado				
Aposentado	Sexo				
Aposentado	Estado Civil				
Aposentado	Data de Nascimento				
Aposentado	Data de Nascimento do Cônjuge	Ausência de informação ou diferença da idade entre titular e cônjuge maior que 30 anos	X	142	Hipótese utilizada encontra-se discriminada no Quadro Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras de acordo com o gênero do titular.
Aposentado	Data de Nascimento do Dependente Mais Novo				
Aposentado	Valor do Benefício				
Aposentado	Condição do Aposentado (válido ou inválido)				
Aposentado	Tempo de Contribuição para o RPPS	Ausência de informação ou abaixo do parâmetro mínimo	X	232	Não estimada COMPREV a receber
Aposentado	Tempo de Contribuição para outros Regimes	Ausência de informação ou abaixo do parâmetro mínimo	X	232	Não estimada COMPREV a receber
Aposentado	Valor Mensal da Compensação Previdenciária				
Aposentado	Número de Dependentes				
Pensão	Identificação do Pensão				
Pensão	Número de Pensionistas				
Pensão	Sexo do Pensionista Principal				
Pensão	Data de Nascimento				
Pensão	Valor do Benefício				
Pensão	Condição do Pensionista (válido ou inválido)				
Pensão	Duração do Benefício (vitalício ou temporário)				

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Civil >> Previdenciário >> Base Técnica

Regimes e Métodos de Financiamento

Benefícios do Plano	Regime Financeiro e Método de Financiamento	Descrição do Método de Financiamento
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - AGREGADO	Agregado/Ortodoxo
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - AGREGADO	Agregado/Ortodoxo
Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - AGREGADO	Agregado/Ortodoxo
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - AGREGADO	Agregado/Ortodoxo
Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - AGREGADO	Agregado/Ortodoxo
Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - AGREGADO	Agregado/Ortodoxo

Hipóteses Atuariais

Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras

	Unidade	Hipóteses
Projeção da Taxa de Juros Real para o Exercício	PERCENTUAL	5.40
Projeção de Crescimento Real do Salário	PERCENTUAL	3.25
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	PERCENTUAL	0.00
Critério para Projeção do Valor dos Proventos Calculados pela Média	TEXTO	80,00% do último salário de contribuição
Projeção da Taxa de Inflação de Longo Prazo	PERCENTUAL	0.00
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	PERCENTUAL	97.90
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	PERCENTUAL	97.90
Projeção da Taxa de Rotatividade	TEXTO	Não se aplica
Critérios da Projeção de Novos Entrantes	TEXTO	Não se aplica
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por morte	QUANTIDADE	1
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por aposentadoria	QUANTIDADE	28
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por desligamento	QUANTIDADE	0
Projeção de Novos Entrantes - Quantidade de entradas	QUANTIDADE	0
Composição Familiar - Servidores em atividade	TEXTO	Adotada premissa em conformidade com os dados cadastrais dos servidores

ACESSO P0391243 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 110 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 469

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras

	Unidade	Hipóteses
Probabilidade de Casados, se adotada premissa	TEXTO	56,15%
Diferença da Idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa	TEXTO	-2
Diferença da Idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa	TEXTO	3
Composição Familiar - Aposentados	TEXTO	Informações reais dos familiares
Probabilidade de Casados, se adotada premissa	TEXTO	Informações reais dos familiares
Diferença da Idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa	TEXTO	Informações reais dos familiares
Diferença da Idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa	TEXTO	Informações reais dos familiares
Hipótese Adotada para Entrada em Aposentadoria	TEXTO	Adotada a primeira elegibilidade, conforme regras constitucionais e, em consonância com a experiência do RPPS
Outras Hipóteses Adotadas	TEXTO	Não há

Hipóteses Biométricas

Tipo Tábua	Tábua da População Masculina	Tábua da População Feminina
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Outras	Outras
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Outras	Outras
Tábua de Mortalidade de Inválido	Outras	Outras
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Tábua de Morbidez	Outras	Outras
Outras Tábuas utilizadas		

Descrição da Hipótese de Novos Entrantes: Não se aplica.

Tábuas de Mortalidade de Válido utilizadas:
IBGE - 2019 - Masculina
IBGE - 2019 - Feminina

Justificativa da Adoção de Hipóteses

Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras

ACESSO P0391243 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 111 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 470

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

	Unidade	Valor previsto no DRAA de 2018	Valor ocorrido em 2018	Valor previsto no DRAA de 2019	Valor ocorrido em 2019	Valor previsto no DRAA de 2020	Valor ocorrido em 2020	Perspectiva de Longo prazo	Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada
Projeção da Taxa de Juros Real para o Exercício	PERCENTUAL	0	0	6.00	0	5.86	2.71		Oscilações do mercado financeiro
Projeção de Crescimento Real do Salário	PERCENTUAL	0	0	3.00	0	3.00	0.00		Progressões previstas no plano de cargos e salários
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	PERCENTUAL	0	0	0	3.48	0.00	0.00		Inativos com direito à paridade
Critério para Projeção do Valor dos Proventos Calculados pela Média	TEXTO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Capitalizou-se o salário de benefício até a data prevista de aposentadoria	Evolução Real dos Proventos		Progressões previstas no plano de cargos e salários
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	PERCENTUAL	0	0	100.00	100.00	100.00	97.90		
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	PERCENTUAL	0	0	100.00	100.00	100.00	97.90		
Projeção da Taxa de Rotatividade	TEXTO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Nula	Não se aplica		
Critérios da Projeção de Novos Entrantes	TEXTO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Grupo Fechado	Não se aplica		
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por morte	QUANTIDADE	0	0	0	0	0	3		
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por aposentadoria	QUANTIDADE	0	0	38	11	0	17		
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por desligamento	QUANTIDADE	0	0	0	0	0	11		
Projeção de Novos Entrantes - Quantidade de entradas	QUANTIDADE	0	0	0	16	0	10		

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Hipóteses Biométricas

	População	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2018	Número de eventos ocorridos em 2018	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2019	Número de eventos ocorridos em 2019	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2020	Número de eventos ocorridos em 2020	Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Masculino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Feminino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Masculino	0	0	0	0	0.00	1.00	
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Feminino	0	0	0	0	0.00	2.00	
Tábua de Mortalidade de Inválido	Masculino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Tábua de Mortalidade de Inválido	Feminino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Tábua de Entrada em Invalidez	Masculino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Tábua de Entrada em Invalidez	Feminino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Tábua de Morbidez	Masculino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Tábua de Morbidez	Feminino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Outras Tábuas utilizadas	Masculino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Outras Tábuas utilizadas	Feminino	0	0	0	0	0.00	0.00	

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Civil >> Previdenciário >>Resultados

Valores dos Compromissos

Descrição	Geração Atual	Gerações Futuras
Valor Atual dos Salários Futuros	R$ 134.527.104,26	R$ 0,00
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	R$ 30.144.775,78	
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	R$ 30.141.585,78	
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	R$ 0,00	
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	R$ 0,00	
Aplicações em Enquadramento - RPPS	R$ 0,00	
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	R$ 0,00	
Demais Bens, direitos e ativos	R$ 3.190,00	
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R$ 84.288.479,37	
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R$ 94.709.706,52	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R$ 74.568.513,68	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R$ 5.281.971,25	
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R$ 14.859.221,59	
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R$ 0,00	
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R$ 10.421.227,15	
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados	R$ 50.598,19	
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas	R$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R$ 10.370.628,96	
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER :	R$ 73.955.071,40	R$ 0,00
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER:	R$ 123.290.825,42	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R$ 63.349.536,89	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R$ 38.976.884,33	R$ 0,00

ACESSO P0391243 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 114 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 473

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual	Gerações Futuras
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R$ 0,00	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R$ 3.649.700,32	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R$ 4.371.239,69	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R$ 9.091.382,70	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R$ 0,00	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R$ 3.852.081,49	R$ 0,00
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS A CONCEDER:	R$ 49.335.754,02	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente	R$ 19.019.716,61	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos	R$ 18.659.848,11	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados	R$ 906.702,35	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas	R$ 0,00	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R$ 10.749.486,95	R$ 0,00
PROVISÃO MATEMÁTICA PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS ASSEGURADA POR LEI:	R$ 110.560.809,06	R$ 0,00
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R$ 110.560.809,06	R$ 0,00
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R$ 0,00	
RESULTADO ATUARIAL		
Déficit Atuarial	-R$ 17.537.965,93	
Equilíbrio Atuarial		
Superávit Atuarial		
DESTINAÇÃO DO RESULTADO		
Provisão de Contingências (até 25% dos Compromissos)	R$ 0,00	
Provisão para revisão do plano de custeio (acima 25% dos Compromissos)	R$ 0,00	
FUNDOS CONSTITUÍDOS		
Fundo Garantidor de Pensão de Servidor Estruturada em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	R$ 0,00	
Fundo Garantidor de Aposentadoria por Invalidez de Servidor Estruturada em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	R$ 0,00	
Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples	R$ 0,00	
Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Capitalização	R$ 0,00	

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual	Gerações Futuras
Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	R$ 0,00	
Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples	R$ 0,00	
Fundo Administrativo	R$ 0,00	
RECEITAS E DESPESAS ESTIMADAS PARA O EXERCÍCIO		
Total de Receitas Estimadas para o Exercício	R$ 5.914.431,16	
Total de Despesas Estimadas para o Exercício	R$ 8.572.142,95	
RESULTADO FINANCEIRO ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO		
Déficit Financeiro	-R$ 2.657.711,79	
Equilíbrio Financeiro		
Superávit Financeiro		

Custo Normal

Base de Contribuição

	Valor Mensal - Estatísticas da População Coberta	Valor Anual
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	R$ 1.029.780,78	R$ 13.387.146,89
Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superem o Limite Máximo do RGPS		R$ 0,00
Total das Parcelas das Pensões Por Morte que Superem o Limite Máximo do RGPS		R$ 0,00
Total:	R$ 1.029.780,78	R$ 13.387.146,89

Valor Atual dos Salários Futuros - VASF: R$ 134.527.104,26

Custo Normal dos Benefícios - Regime de Capitalização

Benefícios	Custo Anual Previsto (R$)	% sobre Base de Contribuição
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	R$ 2.442.079,04	18,24
Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio	R$ 770.299,16	5,75

ACESSO P0391243 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 116 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 475

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Benefícios	Custo Anual Previsto (R$)	% sobre Base de Contribuição
Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	R$ 275.706,41	2,06
Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez	R$ 9.703,35	0,07
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	R$ 114.576,64	0,86
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade	R$ 137.228,24	1,03
Total:	R$ 3.749.592,84	28,01

Custo Normal dos Benefícios - Regime de Cobertura

Benefícios	Custo Anual Previsto (R$)	% sobre Base de Contribuição
Total:	R$ 0,00	0,00

Custo Normal dos Benefícios - Regime de Repartição Simples

Benefícios	Valor Pago em 2018	Valor Pago em 2019	Valor Pago em 2020	Valor Mínimo para 2021	Valor Previsto para 2021	% sobre Base de Contribuição
Total:	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00

Custo Normal Total

	Custo Anual Previsto (R$)	% sobre Base de Contribuição
Benefícios em Regime de Capitalização	R$ 3.749.592,84	28,01
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	R$ 0,00	0,00
Benefícios em Regime de Repartição Simples	R$ 0,00	0,00
Total	R$ 3.749.592,84	28,01

ACESSO P0391243 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 117 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 476

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Observações: O plano de custeio proposto deverá observar os parâmetros dispostos na Portaria nº 464/2018, em especial, o inciso IV, do art. 48, que estabelece que a base de cálculo das contribuições do ente federativo, tanto normal quanto suplementar, deverão incidir apenas sobre a remuneração de contribuição dos ativos. Logo, se faz necessário que o Ente, em conjunto com o RPPS, promova a adequação da sua legislação em relação a esse aspecto.

Custo Suplementar

Forma de Amortização e Apuração do Déficit Atuarial e Amortizar

Forma Amortização: Por Alíquota

Forma de Pagamento: Postecipados

Contas Recuperadas da Demonstração do Resultado Atuarial	Geração Atual (R$)
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	R$ 30.144.775,78
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R$ 84.288.479,37
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER :	R$ 73.955.071,40
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R$ 0,00

Valor Atual do Bens, Direitos e Demais Ativos a serem incorporados no Exercício Atual:

Déficit Atuarial a Amortizar: -R$ 128.098.774,99

ACESSO P0391243 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 118 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 477

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Tipo de LDA: Constante definida no art 8º:

Valor calculada na avaliação atuarial:

Valor limite do déficit atuarial:

Observações:

Prazo de Amortização

Prazo Remanescente Calculado (anos): 34

Prazo Informado (anos): 35

Justificativa: CONFORME ARTIGO 6º, I DA IN Nº 7/2018, PRAZO DE 35 ANOS.

Base Cálculo Contribuição Suplementar

	Composição da Base de Cálculo	Valor Anual Inicial (R$)
Servidores	Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	R$ 13.387.146,89
Aposentados	Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superem o Limite Máximo do RGPS	R$ 0,00
Pensionistas	Total das Parcelas das Pensões Por Morte que Superem o Limite Máximo do RGPS	R$ 0,00
Outros	Outros - Civis (especificar)	R$ 0,00

ACESSO P0391243 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 119 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 478

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição dos critérios adotados para evolução da folha de pagamento:

De acordo com a hipótese de crescimento salarial adotada.

Plano de Amortização

n	Ano	Taxa de Juros (%)	Aportes (R$)	Alíquotas (%)	Base Cálculo (R$)	Saldo Inicial (R$)	(-) Pagamentos (R$)	Saldo Final (R$)	Composição do Pagamento	
									(-) Juros (R$)	(-) Amortização (R$)
1	2021	5,40		10,00	R$ 13.817.301,92	R$ 128.098.774,99	-R$ 1.381.730,19	R$ 133.634.378,65	-R$ 6.917.333,85	R$ 5.535.603,66
2	2022	5,40		18,00	R$ 14.261.278,67	R$ 133.634.378,65	-R$ 2.567.030,16	R$ 138.283.604,94	-R$ 7.216.256,45	R$ 4.649.226,29
3	2023	5,40		33,82	R$ 14.719.521,25	R$ 138.283.604,94	-R$ 4.978.142,09	R$ 140.772.777,52	-R$ 7.467.314,67	R$ 2.489.172,58
4	2024	5,40		50,53	R$ 15.192.488,06	R$ 140.772.777,52	-R$ 7.676.764,22	R$ 140.697.743,29	-R$ 7.601.729,99	-R$ 75.034,23
5	2025	5,40		48,93	R$ 15.680.652,21	R$ 140.697.743,29	-R$ 7.672.543,13	R$ 140.622.878,30	-R$ 7.597.678,14	-R$ 74.864,99
6	2026	5,40		47,38	R$ 16.184.502,02	R$ 140.622.878,30	-R$ 7.668.217,06	R$ 140.548.296,67	-R$ 7.593.635,43	-R$ 74.581,63
7	2027	5,40		45,88	R$ 16.704.541,50	R$ 140.548.296,67	-R$ 7.664.043,64	R$ 140.473.861,05	-R$ 7.589.608,02	-R$ 74.435,62
8	2028	5,40		44,43	R$ 17.241.290,87	R$ 140.473.861,05	-R$ 7.660.305,53	R$ 140.399.144,02	-R$ 7.585.588,50	-R$ 74.717,03
9	2029	5,40		43,03	R$ 17.795.287,03	R$ 140.399.144,02	-R$ 7.657.312,01	R$ 140.323.385,79	-R$ 7.581.553,78	-R$ 75.758,23
10	2030	5,40		41,66	R$ 18.367.084,16	R$ 140.323.385,79	-R$ 7.651.727,26	R$ 140.249.121,36	-R$ 7.577.462,83	-R$ 74.264,43
11	2031	5,40		40,34	R$ 18.957.254,25	R$ 140.249.121,36	-R$ 7.647.356,36	R$ 140.175.217,55	-R$ 7.573.452,55	-R$ 73.903,81
12	2032	5,40		39,62	R$ 19.566.387,65	R$ 140.175.217,55	-R$ 7.752.202,79	R$ 139.992.476,51	-R$ 7.569.461,75	-R$ 182.741,04
13	2033	5,40		39,62	R$ 20.195.093,69	R$ 139.992.476,51	-R$ 8.001.296,12	R$ 139.550.774,12	-R$ 7.559.593,73	-R$ 441.702,39
14	2034	5,40		39,62	R$ 20.844.001,27	R$ 139.550.774,12	-R$ 8.258.393,30	R$ 138.828.122,62	-R$ 7.535.741,80	-R$ 722.651,50

ACESSO P0391243

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Peça 5807350

Página da peça 120

Processo 00976-0200/23-1

Página 479

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

n	Ano	Taxa de Juros (%)	Aportes (R$)	Alíquotas (%)	Base Cálculo (R$)	Saldo Inicial (R$)	(-) Pagamentos (R$)	Saldo Final (R$)	Composição do Pagamento	
									(-) Juros (R$)	(-) Amortização (R$)
15	2035	5,40		39,62	R$ 21.513.759,52	R$ 138.828.122,62	-R$ 8.523.751,52	R$ 137.801.089,72	-R$ 7.496.718,62	-R$ 1.027.032,90
16	2036	5,40		39,62	R$ 22.205.038,40	R$ 137.801.089,72	-R$ 8.797.636,21	R$ 136.444.712,35	-R$ 7.441.258,84	-R$ 1.356.377,37
17	2037	5,40		39,62	R$ 22.918.529,41	R$ 136.444.712,35	-R$ 9.080.321,35	R$ 134.732.405,47	-R$ 7.368.014,47	-R$ 1.712.306,88
18	2038	5,40		39,62	R$ 23.654.946,27	R$ 134.732.405,47	-R$ 9.372.089,71	R$ 132.635.865,66	-R$ 7.275.549,90	-R$ 2.096.539,81
19	2039	5,40		39,62	R$ 24.415.025,64	R$ 132.635.865,66	-R$ 9.673.233,16	R$ 130.124.969,25	-R$ 7.162.336,75	-R$ 2.510.896,41
20	2040	5,40		39,62	R$ 25.199.527,84	R$ 130.124.969,25	-R$ 9.984.052,93	R$ 127.167.664,66	-R$ 7.026.748,34	-R$ 2.957.304,59
21	2041	5,40		39,62	R$ 26.009.237,61	R$ 127.167.664,66	-R$ 10.304.859,94	R$ 123.729.858,61	-R$ 6.867.053,89	-R$ 3.437.806,05
22	2042	5,40		39,62	R$ 26.844.964,93	R$ 123.729.858,61	-R$ 10.635.975,11	R$ 119.775.295,86	-R$ 6.681.412,36	-R$ 3.954.562,75
23	2043	5,40		39,62	R$ 27.707.545,79	R$ 119.775.295,86	-R$ 10.977.729,64	R$ 115.265.432,20	-R$ 6.467.865,98	-R$ 4.509.863,66
24	2044	5,40		39,62	R$ 28.597.843,06	R$ 115.265.432,20	-R$ 11.330.465,42	R$ 110.159.300,12	-R$ 6.224.333,34	-R$ 5.106.132,08
25	2045	5,40		39,62	R$ 29.516.747,30	R$ 110.159.300,12	-R$ 11.694.535,28	R$ 104.413.367,05	-R$ 5.948.602,21	-R$ 5.745.933,07
26	2046	5,40		39,62	R$ 30.465.177,72	R$ 104.413.367,05	-R$ 12.070.303,41	R$ 97.981.385,46	-R$ 5.638.321,82	-R$ 6.431.981,59
27	2047	5,40		39,62	R$ 31.444.083,05	R$ 97.981.385,46	-R$ 12.458.145,70	R$ 90.814.234,57	-R$ 5.290.994,81	-R$ 7.167.150,89
28	2048	5,40		39,62	R$ 32.454.442,51	R$ 90.814.234,57	-R$ 12.858.450,12	R$ 82.859.753,12	-R$ 4.903.968,67	-R$ 7.954.481,45
29	2049	5,40		39,62	R$ 33.497.266,78	R$ 82.859.753,12	-R$ 13.271.617,10	R$ 74.062.562,69	-R$ 4.474.426,67	-R$ 8.797.190,43
30	2050	5,40		39,63	R$ 34.573.599,03	R$ 74.062.562,69	-R$ 13.701.517,30	R$ 64.360.423,78	-R$ 3.999.378,39	-R$ 9.702.138,91
31	2051	5,40		39,63	R$ 35.684.515,91	R$ 64.360.423,78	-R$ 14.141.773,66	R$ 53.694.113,00	-R$ 3.475.462,88	-R$ 10.666.310,78
32	2052	5,40		39,63	R$ 36.831.128,72	R$ 53.694.113,00	-R$ 14.596.176,31	R$ 41.997.418,79	-R$ 2.899.482,10	-R$ 11.696.694,21
33	2053	5,40		39,63	R$ 38.014.584,42	R$ 41.997.418,79	-R$ 15.065.179,81	R$ 29.200.099,59	-R$ 2.267.860,61	-R$ 12.797.319,20
34	2054	5,40		39,63	R$ 39.236.066,85	R$ 29.200.099,59	-R$ 15.549.253,29	R$ 15.227.651,68	-R$ 1.576.805,38	-R$ 13.972.447,91

ACESSO P0391243

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Peça 5807350

Página da peça 121

Processo 00976-0200/23-1

Página 480

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

n	Ano	Taxa de Juros (%)	Aportes (R$)	Alíquotas (%)	Base Cálculo (R$)	Saldo Inicial (R$)	(-) Pagamentos (R$)	Saldo Final (R$)	Composição do Pagamento	
									(-) Juros (R$)	(-) Amortização (R$)
35	2055	5,40		39,63	R$ 40.496.797,89	R$ 15.227.651,68	-R$ 16.048.881,00	R$ 1.063,87	-R$ 822.293,19	-R$ 15.226.587,81

Observação Sistema:

Observações:

Custo com a Administração do Plano

ACESSO P039124A3 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 122 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 481

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Limite da Norma Geral

Valor Total das Remunerações dos Segurados Ativos em 2020:	R$ 14.672.983,65
Valor Total dos Proventos de Aposentadorias em 2020:	R$ 7.438.173,08
Valor Total das Pensões por Morte em 2020:	R$ 834.517,44
Total:	R$ 22.945.674,17
Limite de Gastos com despesas Administrativas para 2021 (R$):	R$ 458.913,48

Limite Estabelecido pelo Ente em Lei

Alíquota

Taxa de Administração definida pelo Ente em Lei (%):	0,27
Base de Cálculo Anual da Taxa de Administração (R$):	R$ 22.945.674,17
Limite de Gastos com despesas administrativas para 2021 (R$):	R$ 61.953,32

Aporte

Valor do aporte anual para custeio das despesas administrativas estabelecido pelo Ente mediante Lei:	R$ 0,00

Custo Previsto para 2021

Alíquota

Valor Previsto das despesas administrativas para 2021:	R$ 34.953,58
Base de Cálculo Anual da Taxa de Administração para 2020(R$):	R$ 13.387.146,89
Taxa de Administração para 2021(%):	0,26

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Plano de Custeio a Constar em Lei

Contribuição Normal e Taxa de Administração

		Situação Atual		Situação Definida na Avaliação Atuarial	
	Valor Anual da Base de Cálculo (R$)	Aliquota (%)	Contribuição Esperada Atual	Aliquota Definida na Avaliação Atuarial (%)	Contribuição Esperada Definida
Ente Federativo	R$ 13.387.146,89	14,00	R$ 1.874.200,56	14,01	R$ 1.875.539,28
Taxa de Administração	R$ 13.387.146,89	0,27	R$ 36.145,30	0,26	R$ 34.806,58
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas			R$ 0,00		R$ 0,00
Ente Federativo - Total	R$ 26.774.293,78	14,27	R$ 1.910.345,86	14,27	R$ 1.910.345,86
Segurados Ativos	R$ 13.387.146,89	14,00	R$ 1.874.200,56	14,00	R$ 1.874.200,56
Aposentados	R$ 33.850,96	14,00	R$ 4.739,13	14,00	R$ 4.739,13
Pensionistas	R$ 0,00	14,00	R$ 0,00	14,00	R$ 0,00
Total					

Observação: O plano de custeio proposto deverá observar os parâmetros dispostos na Portaria nº 464/2018, em especial, o inciso IV, do art. 48, que estabelece que a base de cálculo das contribuições do ente federativo, tanto normal quanto suplementar, deverão incidir apenas sobre a remuneração de contribuição dos ativos. Logo, se faz necessário que o Ente, em conjunto com o RPPS, promova a adequação da sua legislação em relação a esse aspecto.
Assim sendo, o resultado atuarial considerando a legislação vigente do município apurou um déficit atuarial de R$ 15.707.099,83, não demonstrado nesse DRAA, porém resta consignado no relatório da Avaliação Atuarial 2020.

Novo Plano de Amortização a Constar em Lei

Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial previsto em Lei será revisado: Sim

Justificativa: Tendo em vista os parâmetros dispostos na Portaria nº 464/2018 e na Instrução Normativa nº 7/2018 da respectiva Portaria, faz-se necessário a alteração do Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial vigente.

Comparativo de Receitas e Despesas Previdenciarias Projetadas e Executadas

ACESSO P0391243 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 124 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 483

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual		
	Projetado para 2020	Executado em 2020	Diferença
Base de Cálculo da Contribuição Normal	R$ 12.299.871,41	R$ 14.708.578,08	-R$ 2.408.706,67
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Aposentados	R$ 16.286,49	R$ 4.062,93	R$ 12.223,56
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Pensionistas	R$ 0,00	R$ 1.505,11	-R$ 1.505,11
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R$ 716.604,32	R$ 794.587,64	-R$ 77.983,32
Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	R$ 1.127.164,87	R$ 3.145.156,66	-R$ 2.017.991,79
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	R$ 1.012.005,61	R$ 1.759.076,07	-R$ 747.070,46
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R$ 131.359,91	R$ 0,00	R$ 131.359,91
Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R$ 1.066.731,57	R$ 0,00	R$ 1.066.731,57
Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Outras Receitas	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL DAS RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R$ 4.070.152,77	R$ 5.704.388,41	-R$ 1.634.235,64
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R$ 6.098.905,55	R$ 7.438.173,08	-R$ 1.339.267,53
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R$ 94.030,34	R$ 0,00	R$ 94.030,34
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R$ 182.418,94	R$ 0,00	R$ 182.418,94
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R$ 790.688,38	R$ 834.517,44	-R$ 43.829,06
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

ACESSO P039124A3

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Peça 5807350

Página da peça 125

Processo 00976-0200/23-1

Página 484

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual		
	Projetado para 2020	Executado em 2020	Diferença
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R$ 569.306,00	R$ 0,00	R$ 569.306,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R$ 250.302,60	R$ 0,00	R$ 250.302,60
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R$ 493.990,47	R$ 0,00	R$ 493.990,47
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Outras Despesas	R$ 0,00	R$ 231.955,88	-R$ 231.955,88
TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO PLANO	R$ 8.479.642,28	R$ 8.504.646,40	-R$ 25.004,12
INSUFICIÊNCIA OU EXCEDENTE FINANCEIRO	R$ 4.409.489,51	R$ 2.800.257,99	R$ 1.609.231,52
RENTABILIDADE ESPERADA	R$ 0,06	R$ 0,00	R$ 0,06
Rentabilidade dos Ativos que compõem os Recursos Garantidores	R$ 1.761.037,93	R$ 1.593.610,59	R$ 167.427,34

Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuariais

Descrição	2021	2020	2019
BASE NORMATIVA			
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE			
Contribuição Normal - Ente Federativo	14.27	12.92	12.92
BASE CADASTRAL			
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA			

ACESSO P0391243 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 126 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 485

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuariais

Descrição	2021	2020	2019
Quantidade de Segurados Ativos	488.00	500.00	500.00
Quantidade de Aposentados	232.00	216.00	205.00
Quantidade de Pensionistas	35.00	36.00	36.00
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	2110.21	1792.49	1803.30
Média do Valor do Benefício dos Aposentados	2416.01	2310.03	2159.68
Média do Valor do Benefícios dos Pensionistas	1706.99	1727.50	1629.45
Idade Média dos Segurados Ativos	43.87	43.53	43.00
Idade Média dos Aposentados	64.21	63.97	64.00
Idade Média dos Pensionistas	62.06	59.92	59.00
Idade Média Projetada Para Aposentadoria	58.04	57.88	58.00
BASE TÉCNICA			
REGIMES E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO			
Método de Financiamento Adotado	Ortodoxo	Não se aplica	Não se aplica
RESULTADOS			
VALORES DOS COMPROMISSOS			
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	30144775.78	30051841.74	25260206.14
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios Concedidos	94709706.52	75136306.93	61784432.00
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios Concedidos	10421227.14	172237.59	0.00
Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos	84288479.37	74964069.34	61784432.00
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios a Conceder	123290825.42	93520317.96	108550264.00

ACESSO P0391243 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 127 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 486

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuariais

Descrição	2021	2020	2019
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios a Conceder	49335754.02	22176769.77	27134231.00
Reserva Matemática dos Benefícios a Conceder	73955071.40	71343548.19	81416033.00
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	21120115.91	16865662.49	16833470.00
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	3852081.49	0.00	0.00
Resultado Atuarial	128098774.99	99390113.31	101106788.86
CUSTO NORMAL			
CUSTO ANUAL PREVISTO (% SOBRE BASE DE CONTRIBUIÇÃO)			
Benefícios em Regime de Capitalização (%)	28.01	17.39	24.25
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (%)	0.00	7.13	0
Benefícios em Regime de Repartição Simples (%)	0.00	0.00	0.27
ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL DEFINIDAS			
Ente Federativo - Contribuição Normal	14.01	14.00	12.65
Taxa de Administração	0.26	0.27	0.27

Parecer Atuarial

Temas	Parecer
Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados	Quanto às perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados, ressalta-se que, apesar da hipótese de novos entrados – para cada servidor que se aposenta, um novo servidor ingressa em seu lugar, de acordo com as
Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados	Referente à base cadastral, foram realizados testes de consistência que indicaram a necessidade de adequações anteriormente à realização dos estudos técnicos. Novas versões foram disponibilizadas, visando a consistência necessária ao início dos cálculos
Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios	Os regimes financeiros e os respectivos métodos de financiamento adotados são compatíveis com os benefícios assegurados e estão em conformidade com a norma vigente. Não há perspectiva de alterações significativas do plano de custeio, salvo se
Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados	Observadas as fundamentações e as justificativas constantes do Relatório de Avaliação Atuarial, as hipóteses e bases técnicas utilizadas estão adequadas aos normativos vigentes, sendo as melhores estimativas que se pôde adotar no dimensionamento do
Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados	Em relação à compensação previdenciária, esclarece-se que a metodologia utilizada consta da respectiva Nota Técnica Atuarial, adotando-se critérios conservadores de forma a mitigar riscos de desequilíbrios técnicos estruturais.

ACESSO P0391243 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 128 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 487

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Temas	Parecer
Composição e características dos ativos garantidores do plano de benefícios	Quanto aos ativos garantidores evidenciados, os valores estão em consonância com o Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR, relativo ao fechamento do exercício anterior ao da realização da avaliação atuarial, estando
Variação dos Compromissos do Plano (VABF e VACF)	A variação do VABF e do VACF se justifica pela alteração da massa segurada, com o ingresso de novos segurados ativos e as entradas em benefício de aposentadoria e pensão por morte gerados no exercício em estudo, bem como a variação do nível
Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS	Ante o exposto e, apesar do aumento do ativo garantidor, da receita decorrente das alíquotas contributivas normais vigentes de 14,00% dos segurados e de 14,27% do Ente Federativo, do saldo de compensação previdenciária, do parcelamento e do plano de
Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial	A Portaria nº 402/2008 pondera que o equilíbrio financeiro e atuarial é critério a ser observado para emissão de Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP do Ente Federativo, razão pela qual se impõe que os resultados apurados e o consequente
Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas avaliações atuariais	No que concerne às três últimas avaliações atuariais realizadas, infere-se que o Índice de Cobertura das Provisões Matemáticas (ICPM) deste RPPS passou de 19,99% no exercício de 2018 para 23,22% no exercício de 2019 e, finalmente, para 19,27% no
Identificação dos principais riscos do plano de benefícios	Dentre os riscos do plano de benefícios, destacam-se os riscos atuariais, em especial aquele associado à taxa de juros adotada como hipótese atuarial. Observado o cenário econômico brasileiro, com redução significativa da taxa básica de juros, tem-se

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

ENTE

Nome: São Pedro do Sul **UF:** RS

DADOS DO ATUÁRIO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: GUILHERME THADEU LORENZI WALTER **MTE:** 2091

DADOS DOS ORGÃOS/ENTIDADES

CNPJ	Nome	Poder	Tipo	Competência da Base Cadastral
87.489.910/0001-68	Município de São Pedro do Sul	Executivo	Administração Direta	11/2021
89.250.641/0001-08	SAO PEDRO DO SUL CAMARA DE VEREADORES	Legislativo	Administração Direta	11/2021
15.361.428/0001-37	FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL	Executivo	Administração Direta	11/2021

ACESSO P03912A3 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 130 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 489

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

COMPOSICÂO DE MASSA

Civil

Segregação de Massa

[X] Não Possui [ ] Instituída neste Exercício ou Mantida [ ] Revisada neste Exercício [ ] Extinta neste Exercício

Benefícios Mantido pelo

Possui Aposentadorias ou Pensões por Morte de Responsabilidade Financeira do Tesouro, que não se caracterizam como Segregação da Massa? [ ] Sim [X] Não

Militar

Segregação de Massa

[ ] Não Possui [ ] Instituída neste Exercício ou Mantida [ ] Revisada neste Exercício [ ] Extinta neste Exercício

Benefícios Mantido pelo

Possui Aposentadorias ou Pensões por Morte de Responsabilidade Financeira do Tesouro, que não se caracterizam como Segregação da Massa? [ ] Sim [ ] Não

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

IDENTIFICAÇÃO DO DRAA

Exercício do DRAA: 2022

Tipo do DRAA: Avaliação Atuarial Anual

Avaliação Atuarial Inicial: [ ] Sim [X] Não

Data da Avaliação: 31/12/2021

Data de Elaboração da Avaliação: 21/03/2022

Nº da Nota Técnica Atuarial Vigente - Plano Previdenciário: 2021.000266.1

Nº da Nota Técnica Atuarial Vigente - Plano Financeiro:

Descrição:

Retificação: [ ] Sim [X] Não

Motivado por Iniciativa Própria: [ ] Sim [ ] Não

Justificativa:

Motivado por Notificação: [ ] Sim [ ] Não

Números da Notificação:

ACESSO P039124A3 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 132 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 491

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Plano Civil

Previdenciário

Civil >> Previdenciário >> Base Normativa

Plano de Custeio Vigente

Contribuição Normal

Ente Federativo

Norma

Aliquota (%): 14,00 **Tipo da Norma:** Lei **Número da Norma:** 3237 **Data da Norma:** 25/11/2020 **Dispositivo da Norma:** Art 1º

Base de Cálculo da Contribuilção do Ente Federativo

Base de Cálculo	Tipo da Norma	Número da Norma	Data da Norma	Dispositivo da Norma
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	Lei	3237	25/11/2020	Art. 1º
Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superem o Limite Máximo do RGPS	Lei	3237	25/11/2020	Art. 1º
Total das Parcelas das Pensões Por Morte que Superem o Limite Máximo do RGPS	Lei	3237	25/11/2020	Art. 1º

Segurados Ativos

Norma

Aliquota (%): 14,00 **Tipo da Norma:** Lei **Número da Norma:** 3147 **Data da Norma:** 15/04/2020 **Dispositivo da Norma:** Art 1º

Aposentados

Norma

Aliquota (%): 14,00 **Tipo da Norma:** Lei **Número da Norma:** 3147 **Data da Norma:** 15/04/2020 **Dispositivo da Norma:** Art 1º

ACESSO P03912A3 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 133 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 492

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Pensionistas

Norma

Aliquota (%): 14,00 **Tipo da Norma:** Lei **Número da Norma:** 3147 **Data da Norma:** 15/04/2020 **Dispositivo da Norma:** Art 1º

Administração do Plano

Custeada com Recursos do RPPS **Alíquota (%):** 0,27 **Aporte (R$):**

Fundamento Legal

Tipo da Norma: Lei **Número da Norma:** 2086 **Data da Norma:** 10/05/2011 **Dispositivo da Norma:** Art 1

Base de Calculo da Taxa de Administração

Base de Cálculo	Tipo da Norma	Número da Norma	Data da Norma	Dispositivo da Norma
Total das Remunerações dos Segurados Ativos, Aposentados e Pensionistas do Exercício Anterior	Lei	2086	10/05/2011	Art 1

Plano de Amortização do Déficit Atuarial

Possui Plano de Amortização para Equacionamento do Déficit Atuarial Implementado em Lei: Sim **Mês/Ano de Início do Plano:** 05/2019

Fundamento Legal

Tipo da Norma: Lei **Número da Norma:** 3419 **Data da Norma:** 29/12/2021 **Dispositivo da Norma:** Art 1º

ACESSO P039124A3 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 134 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 493

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

ACESSO P039T2A3 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 135 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 494

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Plano de Amortização

Ano	Alíquota (%)	Aporte Anual (R$)
2022		R$ 2.567.030,16
2023		R$ 4.978.209,78
2024		R$ 7.676.764,22
2025		R$ 7.672.543,13
2026		R$ 7.668.217,06
2027		R$ 7.664.043,64
2028		R$ 7.660.305,53
2029		R$ 7.657.312,01
2030		R$ 7.651.727,26
2031		R$ 7.647.356,37
2032		R$ 7.752.202,79
2033		R$ 8.001.296,12
2034		R$ 8.258.393,30
2035		R$ 8.523.751,52
2036		R$ 8.797.636,21
2037		R$ 9.080.321,35
2038		R$ 9.372.089,71
2039		R$ 9.673.233,16
2040		R$ 9.984.052,93
2041		R$ 10.304.859,94
2042		R$ 10.635.975,11
2043		R$ 10.977.729,64
2044		R$ 11.330.465,42
2045		R$ 11.694.535,28
2046		R$ 12.070.303,41
2047		R$ 12.458.145,70

ACESSO P03912A3 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 136 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 495

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Plano de Amortização

Ano	Alíquota (%)	Aporte Anual (R$)
2048		R$ 12.858.450,12
2049		R$ 13.271.617,10
2050		R$ 13.701.517,29
2051		R$ 14.141.773,66
2052		R$ 14.596.176,31
2053		R$ 15.065.179,81
2054		R$ 15.549.253,29
2055		R$ 16.049.580,58

Base de Cálculo

Base de Cálculo	Tipo da Norma	Número da Norma	Data da Norma	Dispositivo da Norma
Outros - Civis (especificar)	Lei	3419	29/12/2021	Art. 1º

Segregação de Massa

ACESSO P039124A3 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 137 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 496

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Fundamento Legal

Tipo da Norma: **Número da Norma:** **Data da Norma:** **Dispositivo da Norma:**

Critérios para Composição do Plano Previdenciário

Data de Ingresso do Segurado (Data do Corte): **Idade do Segurado:** **Condição do Segurado:**

Outros:

Atuário Responsável pelo Projeto de Segregação

Nome: **Número do Registro Profissional:**

Aprovação prévia do MPS

Tipo do Documento: **Número do Documento:** **Data do Documento:**

Plano de Benefícios

Benefícios	Tipo da Norma	Número da Norma	Dispositivo da Norma	Data da Norma
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	Lei	1582	Art 25	18/01/2006
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Lei	1582	Art 26, 27 e 28	18/01/2006
Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio	Lei	1582	Art 27	18/01/2006
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade	Lei	1582	Art. 37	18/01/2006
Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Lei	1582	Art 37	18/01/2006
Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez	Lei	1582	Art 37	18/01/2006

ACESSO P0391243 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 138 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 497

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Civil >> Previdenciário >> Base Cadastral

Estatísticas da População Coberta

Órgão/Entidade	População Coberta	Quantidade (A)			Média da B. Cálculo ou Média do Vr. do Benefício (B)		Idade Média		IMP		IMA		Valor da Folha Mensal (AxB)		
		Fem.	Masc.	Total	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Total
FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Especial	0	1	1	R$ 0,00	R$ 3.256,66		54.00					R$ 0,00	R$ 3.256,66	R$ 3.256,66
FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Por Idade	24	7	31	R$ 1.400,25	R$ 1.183,08	68.42	79.43					R$ 33.606,00	R$ 8.281,56	R$ 41.887,56
FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Por Invalidez	14	8	22	R$ 1.572,26	R$ 1.787,81	61.50	61.25					R$ 22.011,64	R$ 14.302,48	R$ 36.314,12
FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Por Tempo de Contribuição	139	52	191	R$ 2.755,62	R$ 2.751,70	62.88	65.44					R$ 383.031,18	R$ 143.088,40	R$ 526.119,58
FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL	Pensionistas - DEMAIS SERVIDORES	22	20	42	R$ 1.821,17	R$ 1.769,81	70.86	56.70					R$ 40.065,74	R$ 35.396,20	R$ 75.461,94
Município de São Pedro do Sul	Servidores - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria	163	113	276	R$ 1.991,91	R$ 1.910,24	42.87	44.05	57.96	62.44	32.02	32.61	R$ 324.681,33	R$ 215.857,12	R$ 540.538,45
Município de São Pedro do Sul	Servidores - PROFESSORES DA EDUC. INFANTIL E DO ENSINO FUND. E MÉDIO - Critério para aposentadoria como professor	145	11	156	R$ 1.835,39	R$ 2.216,20	43.81	43.27	54.67	57.45	31.17	28.91	R$ 266.131,55	R$ 24.378,20	R$ 290.509,75
Município de São Pedro do Sul	Servidores Iminentes - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria	11	4	15	R$ 4.090,98	R$ 2.916,04	61.09	64.75	61.09	64.75	42.00	33.75	R$ 45.000,78	R$ 11.664,16	R$ 56.664,94
Município de São Pedro do Sul	Servidores Iminentes - PROFESSORES DA EDUC. INFANTIL E DO ENSINO FUND. E MÉDIO - Critério para aposentadoria como professor	10	1	11	R$ 2.450,46	R$ 2.310,91	56.70	60.00	56.70	60.00	35.20	39.00	R$ 24.504,60	R$ 2.310,91	R$ 26.815,51
SAO PEDRO DO SUL CAMARA DE VEREADORES	Servidores - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria	2	2	4	R$ 6.486,87	R$ 4.409,09	48.00	35.00	58.50	61.50	32.50	24.00	R$ 12.973,74	R$ 8.818,18	R$ 21.791,92

Avaliação Crítica

ACESSO P039124A3 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 140 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 499

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Atualização da Base Cadastral

Segurados Ativos :	☐	Data do Último Recenseamento Previdenciário :	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :
Aposentados :	☐	Data do Último Recenseamento Previdenciário :	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :
Pensionistas :	☐	Data do Último Recenseamento Previdenciário :	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :

Amplitude da Base Cadastral

Percentual de Cobertura da População : 100.00

Percentual de Cobertura em Relação aos Órgãos e Entidades : 100.00

Grupo	Descrição	Consistência da Base Cadastral	Completude da Base Cadastral
Ativo	Identificação do Segurado Ativo	76%-100%	76%-100%
Ativo	Sexo	76%-100%	76%-100%
Ativo	Estado Civil	76%-100%	76%-100%
Ativo	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
Ativo	Data de Ingresso no ENTE	76%-100%	76%-100%
Ativo	Identificação do Cargo Atual	76%-100%	76%-100%
Ativo	Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)	76%-100%	76%-100%
Ativo	Tempo de Contribuição para o RGPS	76%-100%	51%-75%
Ativo	Tempo de Contribuição para Outros RPPS	76%-100%	51%-75%
Ativo	Data de Nascimento do Cônjuge	76%-100%	76%-100%
Ativo	Número de Dependentes	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Identificação do Aposentado	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Sexo	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Estado Civil	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Data de Nascimento do Cônjuge	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Data de Nascimento do Dependente Mais Novo	76%-100%	76%-100%

ACESSO P039124A3 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 141 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 500

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Grupo	Descrição	Consistência da Base Cadastral	Completude da Base Cadastral
Aposentado	Valor do Benefício	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Condição do Aposentado (válido ou inválido)	0-25%	0-25%
Aposentado	Tempo de Contribuição para o RPPS	76%-100%	0-25%
Aposentado	Tempo de Contribuição para outros Regimes	76%-100%	0-25%
Aposentado	Valor Mensal da Compensação Previdenciária	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Número de Dependentes	76%-100%	76%-100%
Pensão	Identificação do Pensão	76%-100%	76%-100%
Pensão	Número de Pensionistas	76%-100%	76%-100%
Pensão	Sexo do Pensionista Principal	76%-100%	76%-100%
Pensão	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
Pensão	Valor do Benefício	76%-100%	76%-100%
Pensão	Condição do Pensionista (válido ou inválido)	76%-100%	76%-100%
Pensão	Duração do Benefício (vitalício ou temporário)	76%-100%	76%-100%

Tratamento da Base Cadastral

Grupo	Descrição	Inconsistências Encontradas	Adoção de Premissa	Quantidade de Registros	Descrição de Premissa Utilizada
Ativo	Identificação do Segurado Ativo				
Ativo	Sexo				
Ativo	Estado Civil	Ausência de informação ou abaixo do parâmetro mínimo	X	9	Hipótese utilizada encontra-se discriminada no Quadro Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras.
Ativo	Data de Nascimento				
Ativo	Data de Ingresso no ENTE	Ausência de informação ou abaixo do parâmetro mínimo	X	1	Limitado a 16 anos na data de ingresso, considerou-se como inconsistente e adotou-se a média.
Ativo	Identificação do Cargo Atual				
Ativo	Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)				
Ativo	Tempo de Contribuição para o RGPS	Ausência de informação ou abaixo do parâmetro mínimo	X	182	Caso ausência: Idade de início da vida laborativa aos 25 anos. Caso inconsistência: Idade de início da vida laborativa limitada aos 16 anos.
Ativo	Tempo de Contribuição para Outros RPPS	Ausência de informação ou abaixo do parâmetro mínimo	X	182	Caso ausência: Idade de início da vida laborativa aos 25 anos. Caso inconsistência: Idade de início da vida laborativa limitada aos 16 anos.
Ativo	Data de Nascimento do Cônjuge	Ausência de informação ou diferença da idade entre titular e cônjuge maior que 30 anos	X	4	Hipótese utilizada encontra-se discriminada no Quadro Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras de acordo com o gênero do titular.

ACESSO P0391243 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 142 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 501

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Grupo	Descrição	Inconsistências Encontradas	Adoção de Premissa	Quantidade de Registros	Descrição de Premissa Utilizada
Ativo	Número de Dependentes				
Aposentado	Identificação do Aposentado				
Aposentado	Sexo				
Aposentado	Estado Civil				
Aposentado	Data de Nascimento				
Aposentado	Data de Nascimento do Cônjuge	Ausência de informação ou diferença da idade entre titular e cônjuge maior que 30 anos	X	19	Hipótese utilizada encontra-se discriminada no Quadro Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras de acordo com o gênero do titular.
Aposentado	Data de Nascimento do Dependente Mais Novo				
Aposentado	Valor do Benefício				
Aposentado	Condição do Aposentado (válido ou inválido)	Ausência de informação ou abaixo do parâmetro mínimo	X	245	Se aposentadoria por invalidez considerado como inválido, senão válido.
Aposentado	Tempo de Contribuição para o RPPS	Ausência de informação ou abaixo do parâmetro mínimo	X	242	Não estimada COMPREV a receber
Aposentado	Tempo de Contribuição para outros Regimes	Ausência de informação ou abaixo do parâmetro mínimo	X	242	Não estimada COMPREV a receber
Aposentado	Valor Mensal da Compensação Previdenciária				
Aposentado	Número de Dependentes				
Pensão	Identificação do Pensão				
Pensão	Número de Pensionistas				
Pensão	Sexo do Pensionista Principal				
Pensão	Data de Nascimento				
Pensão	Valor do Benefício				
Pensão	Condição do Pensionista (válido ou inválido)				
Pensão	Duração do Benefício (vitalício ou temporário)				

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Civil >> Previdenciário >> Base Técnica

Regimes e Métodos de Financiamento

Benefícios do Plano	Regime Financeiro e Método de Financiamento	Descrição do Método de Financiamento
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - AGREGADO	Agregado/Ortodoxo
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - AGREGADO	Agregado/Ortodoxo
Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - AGREGADO	Agregado/Ortodoxo
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - AGREGADO	Agregado/Ortodoxo
Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - AGREGADO	Agregado/Ortodoxo
Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - AGREGADO	Agregado/Ortodoxo

Hipóteses Atuariais

Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras

	Unidade	Hipóteses
Projeção da Taxa de Juros Real para o Exercício	PERCENTUAL	4.85
Projeção de Crescimento Real do Salário	PERCENTUAL	3.25
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	PERCENTUAL	0.00
Critério para Projeção do Valor dos Proventos Calculados pela Média	TEXTO	80,00% do último salário de contribuição
Projeção da Taxa de Inflação de Longo Prazo	PERCENTUAL	0.00
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	PERCENTUAL	98.31
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	PERCENTUAL	98.31
Projeção da Taxa de Rotatividade	TEXTO	Não se aplica
Critérios da Projeção de Novos Entrantes	TEXTO	Não se aplica
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por morte	QUANTIDADE	3
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por aposentadoria	QUANTIDADE	26
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por desligamento	QUANTIDADE	0
Projeção de Novos Entrantes - Quantidade de entradas	QUANTIDADE	0
Composição Familiar - Servidores em atividade	TEXTO	Adotada premissa em conformidade com os dados cadastrais dos servidores

ACESSO P0391243 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 144 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 503

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras

	Unidade	Hipóteses
Probabilidade de Casados, se adotada premissa	TEXTO	54,30%
Diferença da Idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa	TEXTO	-2
Diferença da Idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa	TEXTO	2
Composição Familiar - Aposentados	TEXTO	Informações reais dos familiares
Probabilidade de Casados, se adotada premissa	TEXTO	Informações reais dos familiares
Diferença da Idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa	TEXTO	Informações reais dos familiares
Diferença da Idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa	TEXTO	Informações reais dos familiares
Hipótese Adotada para Entrada em Aposentadoria	TEXTO	Adotada a primeira elegibilidade, conforme regras constitucionais e, em consonância com a experiência do RPPS
Outras Hipóteses Adotadas	TEXTO	Não há

Hipóteses Biométricas

Tipo Tábua	Tábua da População Masculina	Tábua da População Feminina
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Outras	Outras
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Outras	Outras
Tábua de Mortalidade de Inválido	Outras	Outras
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Tábua de Morbidez	Outras	Outras
Outras Tábuas utilizadas		

Descrição da Hipótese de Novos Entrantes: Não se aplica.

Tábuas de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa e Pós Laborativa - e de Inválidos utilizadas:
IBGE - 2020 - Masculina
IBGE - 2020 - Feminina

Justificativa da Adoção de Hipóteses

Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras

ACESSO P0391243 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 145 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 504

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

	Unidade	Valor previsto no DRAA de 2019	Valor ocorrido em 2019	Valor previsto no DRAA de 2020	Valor ocorrido em 2020	Valor previsto no DRAA de 2021	Valor ocorrido em 2021	Perspectiva de Longo prazo	Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada
Projeção da Taxa de Juros Real para o Exercício	PERCENTUAL	6.00	0	5.86	2.71	5.40	0.00		Oscilações do mercado financeiro
Projeção de Crescimento Real do Salário	PERCENTUAL	3.00	0	3.00	0	3.25	0.00		Progressões previstas no plano de cargos e salários
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	PERCENTUAL	0	3.48	0	0.00	0.00	0.00		Inativos com direito à paridade
Critério para Projeção do Valor dos Proventos Calculados pela Média	TEXTO	Não se aplica	Não se aplica	Capitalizou-se o salário de benefício até a data prevista de aposentadoria	Evolução Real dos Proventos	80,00% do último salário de contribuição	Evolução Real dos Proventos		Progressões previstas no plano de cargos e salários
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	PERCENTUAL	100.00	100.00	100.00	97.90	97.90	98.31		
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	PERCENTUAL	100.00	100.00	100.00	97.90	97.90	98.31		
Projeção da Taxa de Rotatividade	TEXTO	Não se aplica	Não se aplica	Nula	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica		
Critérios da Projeção de Novos Entrantes	TEXTO	Não se aplica	Não se aplica	Grupo Fechado	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica		
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por morte	QUANTIDADE	0	0	0	3	1	6		
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por aposentadoria	QUANTIDADE	38	11	0	17	28	22		
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por desligamento	QUANTIDADE	0	0	0	11	0	18		
Projeção de Novos Entrantes - Quantidade de entradas	QUANTIDADE	0	16	0	10	0	11		

ACESSO P0391243 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 146 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 505

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Hipóteses Biométricas

	População	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2019	Número de eventos ocorridos em 2019	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2020	Número de eventos ocorridos em 2020	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2021	Número de eventos ocorridos em 2021	Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Masculino	0	0	0	0	0.43	0.00	
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Feminino	0	0	0	0	0.92	1.00	
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Masculino	0	0	0	1.00	1.75	2.00	
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Feminino	0	0	0	2.00	3.60	3.00	
Tábua de Mortalidade de Inválido	Masculino	0	0	0	0	0.20	0.00	
Tábua de Mortalidade de Inválido	Feminino	0	0	0	0	0.13	0.00	
Tábua de Entrada em Invalidez	Masculino	0	0	0	0	0.17	0.00	
Tábua de Entrada em Invalidez	Feminino	0	0	0	0	0.31	0.00	
Tábua de Morbidez	Masculino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Tábua de Morbidez	Feminino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Outras Tábuas utilizadas	Masculino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Outras Tábuas utilizadas	Feminino	0	0	0	0	0.00	0.00	

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Civil >> Previdenciário >>Resultados

Valores dos Compromissos

Descrição	Geração Atual	Gerações Futuras
Valor Atual dos Salários Futuros	R$ 123.736.536,44	R$ 0,00
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	R$ 28.870.061,22	
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	R$ 28.870.061,22	
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	R$ 0,00	
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	R$ 0,00	
Aplicações em Enquadramento - RPPS	R$ 0,00	
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	R$ 0,00	
Demais Bens, direitos e ativos	R$ 0,00	
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R$ 104.253.409,20	
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R$ 109.967.365,05	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R$ 80.615.404,91	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R$ 5.623.535,97	
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R$ 5.549.473,05	
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R$ 18.178.951,12	
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R$ 0,00	
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R$ 5.713.955,85	
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados	R$ 24.917,20	
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas	R$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R$ 5.689.038,65	
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER :	R$ 77.634.874,34	R$ 0,00
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER:	R$ 122.451.415,22	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R$ 62.585.999,27	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R$ 42.398.622,62	R$ 0,00

ACESSO P0391243 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 148 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 507

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual	Gerações Futuras
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R$ 0,00	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R$ 3.200.629,12	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R$ 4.144.741,71	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R$ 9.345.971,31	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R$ 0,00	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R$ 775.451,19	R$ 0,00
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS A CONCEDER:	R$ 44.816.540,88	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente	R$ 17.382.165,20	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos	R$ 17.053.280,50	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados	R$ 647.018,06	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas	R$ 0,00	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R$ 9.734.077,12	R$ 0,00
PROVISÃO MATEMÁTICA PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS ASSEGURADA POR LEI:	R$ 145.276.542,90	R$ 0,00
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R$ 145.072.580,56	R$ 0,00
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R$ 203.962,34	
RESULTADO ATUARIAL		
Déficit Atuarial	-R$ 7.741.679,42	
Equilíbrio Atuarial	R$ 0,00	
Superávit Atuarial	R$ 0,00	
DESTINAÇÃO DO RESULTADO		
Provisão de Contingências (até 25% dos Compromissos)	R$ 0,00	
Provisão para revisão do plano de custeio (acima 25% dos Compromissos)	R$ 0,00	
FUNDOS CONSTITUÍDOS		
Fundo Garantidor de Pensão de Servidor Estruturada em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	R$ 0,00	
Fundo Garantidor de Aposentadoria por Invalidez de Servidor Estruturada em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	R$ 0,00	
Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples	R$ 0,00	
Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Capitalização	R$ 0,00	

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual	Gerações Futuras
Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	R$ 0,00	
Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples	R$ 0,00	
Fundo Administrativo	R$ 0,00	
RECEITAS E DESPESAS ESTIMADAS PARA O EXERCÍCIO		
Total de Receitas Estimadas para o Exercício	R$ 6.356.519,74	
Total de Despesas Estimadas para o Exercício	R$ 9.193.352,41	
RESULTADO FINANCEIRO ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO		
Déficit Financeiro	-R$ 2.836.832,67	
Equilíbrio Financeiro	R$ 0,00	
Superávit Financeiro	R$ 0,00	

Custo Normal

Base de Contribuição

	Valor Mensal - Estatísticas da População Coberta	Valor Anual
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	R$ 936.320,57	R$ 12.172.151,42
Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superem o Limite Máximo do RGPS		R$ 0,00
Total das Parcelas das Pensões Por Morte que Superem o Limite Máximo do RGPS		R$ 0,00
Total:	R$ 936.320,57	R$ 12.172.151,42

Valor Atual dos Salários Futuros - VASF: R$ 123.736.536,44

Custo Normal dos Benefícios - Regime de Capitalização

Benefícios	Custo Anual Previsto (R$)	% sobre Base de Contribuição
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	R$ 2.198.075,40	18,06
Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio	R$ 724.703,70	5,96

ACESSO P03912A3 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 150 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 509

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Benefícios	Custo Anual Previsto (R$)	% sobre Base de Contribuição
Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	R$ 251.298,58	2,06
Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez	R$ 8.893,90	0,07
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	R$ 89.105,73	0,73
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade	R$ 115.389,89	0,95
Total:	R$ 3.387.467,20	27,83

Custo Normal dos Benefícios - Regime de Cobertura

Benefícios	Custo Anual Previsto (R$)	% sobre Base de Contribuição
Total:	R$ 0,00	0,00

Custo Normal dos Benefícios - Regime de Repartição Simples

Benefícios	Valor Pago em 2019	Valor Pago em 2020	Valor Pago em 2021	Valor Mínimo para 2022	Valor Previsto para 2022	% sobre Base de Contribuição
Total:	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00

Custo Normal Total

	Custo Anual Previsto (R$)	% sobre Base de Contribuição
Benefícios em Regime de Capitalização	R$ 3.387.467,20	27,83
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	R$ 0,00	0,00
Benefícios em Regime de Repartição Simples	R$ 0,00	0,00
Total	R$ 3.387.467,20	27,83

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Observações: O plano de custeio proposto deverá observar os parâmetros dispostos na Portaria nº 464/2018, em especial, o inciso IV, do art. 48, que estabelece que a base de cálculo das contribuições do ente federativo, tanto normal quanto suplementar, deverão incidir apenas sobre a remuneração de contribuição dos ativos. Logo, se faz necessário que o Ente, em conjunto com o RPPS, promova a adequação da sua legislação em relação a esse aspecto.

Custo Suplementar

Forma de Amortização e Apuração do Déficit Atuarial e Amortizar

Forma Amortização: Por Aportes

Forma de Pagamento: Postecipados

Contas Recuperadas da Demonstração do Resultado Atuarial	Geração Atual (R$)
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	R$ 28.870.061,22
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R$ 104.253.409,20
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER :	R$ 77.634.874,34
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R$ 203.962,34

Valor Atual do Bens, Direitos e Demais Ativos a serem incorporados no Exercício Atual:

Déficit Atuarial a Amortizar: -R$ 152.814.259,98

ACESSO P0391243 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 152 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 511

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Tipo de LDA:

Constante definida no art 8º:

Valor calculada na avaliação atuarial:

Valor limite do déficit atuarial:

Observações:

Prazo de Amortização

Prazo Remanescente Calculado (anos): 33

Prazo Informado (anos): 34

Justificativa: PRAZO REMANESCENTE CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 3419/2021.

Base Cálculo Contribuição Suplementar

	Composição da Base de Cálculo	Valor Anual Inicial (R$)
Servidores	Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	R$ 12.172.151,42
Aposentados	Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superem o Limite Máximo do RGPS	R$ 0,00
Pensionistas	Total das Parcelas das Pensões Por Morte que Superem o Limite Máximo do RGPS	R$ 0,00
Outros	Outros - Civis (especificar)	R$ 0,00

ACESSO P039124A3 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 153 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 512

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição dos critérios adotados para evolução da folha de pagamento:

De acordo com a hipótese de crescimento salarial adotada.

Plano de Amortização

n	Ano	Taxa de Juros (%)	Aportes (R$)	Alíquotas (%)	Base Cálculo (R$)	Saldo Inicial (R$)	(-) Pagamentos (R$)	Saldo Final (R$)	Composição do Pagamento	
									(-) Juros (R$)	(-) Amortização (R$)
1	2022	4,85	R$ 2.567.030,16			R$ 152.814.259,98	-R$ 2.567.030,16	R$ 157.658.721,43	-R$ 7.411.491,61	R$ 4.844.461,45
2	2023	4,85	R$ 5.097.631,99			R$ 157.658.721,43	-R$ 5.097.631,99	R$ 160.207.537,43	-R$ 7.646.447,99	R$ 2.548.816,00
3	2024	4,85	R$ 7.943.963,07			R$ 160.207.537,43	-R$ 7.943.963,07	R$ 160.033.639,93	-R$ 7.770.065,57	-R$ 173.897,50
4	2025	4,85	R$ 8.117.860,58			R$ 160.033.639,93	-R$ 8.117.860,58	R$ 159.677.410,89	-R$ 7.761.631,54	-R$ 356.229,04
5	2026	4,85	R$ 8.291.758,08			R$ 159.677.410,89	-R$ 8.291.758,08	R$ 159.130.007,24	-R$ 7.744.354,43	-R$ 547.403,65
6	2027	4,85	R$ 8.465.655,58			R$ 159.130.007,24	-R$ 8.465.655,58	R$ 158.382.157,01	-R$ 7.717.805,35	-R$ 747.850,23
7	2028	4,85	R$ 8.639.553,09			R$ 158.382.157,01	-R$ 8.639.553,09	R$ 157.424.138,53	-R$ 7.681.534,61	-R$ 958.018,48
8	2029	4,85	R$ 8.813.450,59			R$ 157.424.138,53	-R$ 8.813.450,59	R$ 156.245.758,66	-R$ 7.635.070,72	-R$ 1.178.379,87
9	2030	4,85	R$ 8.987.348,10			R$ 156.245.758,66	-R$ 8.987.348,10	R$ 154.836.329,86	-R$ 7.577.919,30	-R$ 1.409.428,80
10	2031	4,85	R$ 9.161.245,60			R$ 154.836.329,86	-R$ 9.161.245,60	R$ 153.184.646,26	-R$ 7.509.562,00	-R$ 1.651.683,60
11	2032	4,85	R$ 9.335.143,11			R$ 153.184.646,26	-R$ 9.335.143,11	R$ 151.278.958,49	-R$ 7.429.455,34	-R$ 1.905.687,77
12	2033	4,85	R$ 9.509.040,61			R$ 151.278.958,49	-R$ 9.509.040,61	R$ 149.106.947,37	-R$ 7.337.029,49	-R$ 2.172.011,12
13	2034	4,85	R$ 9.682.938,11			R$ 149.106.947,37	-R$ 9.682.938,11	R$ 146.655.696,21	-R$ 7.231.686,95	-R$ 2.451.251,16
14	2035	4,85	R$ 9.856.835,62			R$ 146.655.696,21	-R$ 9.856.835,62	R$ 143.911.661,86	-R$ 7.112.801,27	-R$ 2.744.034,35

ACESSO P039124A3

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Peça 5807350

Página da peça 154

Processo 00976-0200/23-1

Página 513

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

n	Ano	Taxa de Juros (%)	Aportes (R$)	Alíquotas (%)	Base Cálculo (R$)	Saldo Inicial (R$)	(-) Pagamentos (R$)	Saldo Final (R$)	Composição do Pagamento	
									(-) Juros (R$)	(-) Amortização (R$)
15	2036	4,85	R$ 10.030.733,12			R$ 143.911.661,86	-R$ 10.030.733,12	R$ 140.860.644,34	-R$ 6.979.715,60	-R$ 3.051.017,52
16	2037	4,85	R$ 10.204.630,63			R$ 140.860.644,34	-R$ 10.204.630,63	R$ 137.487.754,96	-R$ 6.831.741,25	-R$ 3.372.889,38
17	2038	4,85	R$ 10.378.528,13			R$ 137.487.754,96	-R$ 10.378.528,13	R$ 133.777.382,95	-R$ 6.668.156,12	-R$ 3.710.372,01
18	2039	4,85	R$ 10.552.425,64			R$ 133.777.382,95	-R$ 10.552.425,64	R$ 129.713.160,38	-R$ 6.488.203,07	-R$ 4.064.222,57
19	2040	4,85	R$ 10.726.323,14			R$ 129.713.160,38	-R$ 10.726.323,14	R$ 125.277.925,52	-R$ 6.291.088,28	-R$ 4.435.234,86
20	2041	4,85	R$ 10.900.220,64			R$ 125.277.925,52	-R$ 10.900.220,64	R$ 120.453.684,27	-R$ 6.075.979,39	-R$ 4.824.241,25
21	2042	4,85	R$ 11.074.118,15			R$ 120.453.684,27	-R$ 11.074.118,15	R$ 115.221.569,81	-R$ 5.842.003,69	-R$ 5.232.114,46
22	2043	4,85	R$ 11.248.015,65			R$ 115.221.569,81	-R$ 11.248.015,65	R$ 109.561.800,30	-R$ 5.588.246,14	-R$ 5.659.769,51
23	2044	4,85	R$ 11.421.913,16			R$ 109.561.800,30	-R$ 11.421.913,16	R$ 103.453.634,45	-R$ 5.313.747,31	-R$ 6.108.165,85
24	2045	4,85	R$ 11.595.810,66			R$ 103.453.634,45	-R$ 11.595.810,66	R$ 96.875.325,06	-R$ 5.017.501,27	-R$ 6.578.309,39
25	2046	4,85	R$ 11.769.708,17			R$ 96.875.325,06	-R$ 11.769.708,17	R$ 89.804.070,16	-R$ 4.698.453,27	-R$ 7.071.254,90
26	2047	4,85	R$ 11.943.605,67			R$ 89.804.070,16	-R$ 11.943.605,67	R$ 82.215.961,89	-R$ 4.355.497,40	-R$ 7.588.108,27
27	2048	4,85	R$ 12.117.503,17			R$ 82.215.961,89	-R$ 12.117.503,17	R$ 74.085.932,87	-R$ 3.987.474,15	-R$ 8.130.029,02
28	2049	4,85	R$ 12.291.400,68			R$ 74.085.932,87	-R$ 12.291.400,68	R$ 65.387.699,93	-R$ 3.593.167,74	-R$ 8.698.232,94
29	2050	4,85	R$ 12.465.298,18			R$ 65.387.699,93	-R$ 12.465.298,18	R$ 56.093.705,20	-R$ 3.171.303,45	-R$ 9.293.994,73
30	2051	4,85	R$ 12.639.195,69			R$ 56.093.705,20	-R$ 12.639.195,69	R$ 46.175.054,21	-R$ 2.720.544,70	-R$ 9.918.650,99
31	2052	4,85	R$ 12.813.093,19			R$ 46.175.054,21	-R$ 12.813.093,19	R$ 35.601.451,15	-R$ 2.239.490,13	-R$ 10.573.603,06
32	2053	4,85	R$ 12.986.990,70			R$ 35.601.451,15	-R$ 12.986.990,70	R$ 24.341.130,83	-R$ 1.726.670,38	-R$ 11.260.320,32
33	2054	4,85	R$ 13.160.888,20			R$ 24.341.130,83	-R$ 13.160.888,20	R$ 12.360.787,48	-R$ 1.180.544,85	-R$ 11.980.343,35
34	2055	4,85	R$ 13.334.785,71			R$ 12.360.787,48	-R$ 13.334.785,71	-R$ 374.500,04	-R$ 599.498,19	-R$ 12.735.287,52

ACESSO P0391243 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 155 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 514

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Observação Sistema:

Observações:

Custo com a Administração do Plano

Limite da Norma Geral

Valor Total das Remunerações dos Segurados Ativos em 2021:	R$ 15.263.886,54
Valor Total dos Proventos de Aposentadorias em 2021:	R$ 7.181.802,91
Valor Total das Pensões por Morte em 2021:	R$ 0,00
Total:	R$ 22.445.689,45
Limite de Gastos com despesas Administrativas para 2022 (R$):	R$ 448.913,79

Limite Estabelecido pelo Ente em Lei

Alíquota

Taxa de Administração definida pelo Ente em Lei (%):	0,27
Base de Cálculo Anual da Taxa de Administração (R$):	R$ 22.445.689,45
Limite de Gastos com despesas administrativas para 2022 (R$):	R$ 60.603,36

Aporte

Valor do aporte anual para custeio das despesas administrativas estabelecido pelo Ente mediante Lei:	R$ 0,00

Custo Previsto para 2022

Alíquota

Valor Previsto das despesas administrativas para 2022:	R$ 53.600,00
Base de Cálculo Anual da Taxa de Administração para 2021(R$):	R$ 12.172.151,42
Taxa de Administração para 2022(%):	0,44

ACESSO P03912A3 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 156 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 515

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Plano de Custeio a Constar em Lei

Contribuição Normal e Taxa de Administração

		Situação Atual		Situação Definida na Avaliação Atuarial	
	Valor Anual da Base de Cálculo (R$)	Aliquota (%)	Contribuição Esperada Atual	Aliquota Definida na Avaliação Atuarial (%)	Contribuição Esperada Definida
Ente Federativo	R$ 12.172.151,42	14,00	R$ 1.704.101,20	13,83	R$ 1.683.408,54
Taxa de Administração	R$ 12.172.151,42	0,27	R$ 32.864,81	0,44	R$ 53.557,47
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas			R$ 0,00		R$ 0,00
Ente Federativo - Total	R$ 24.344.302,84	14,27	R$ 1.736.966,01	14,27	R$ 1.736.966,01
Segurados Ativos	R$ 12.172.151,42	14,00	R$ 1.704.101,20	14,00	R$ 1.704.101,20
Aposentados	R$ 16.578,90	14,00	R$ 2.321,05	14,00	R$ 2.321,05
Pensionistas	R$ 0,00	14,00	R$ 0,00	14,00	R$ 0,00
Total					

Observação: O plano de custeio proposto deverá observar os parâmetros dispostos na Portaria nº 464/2018, em especial, o inciso IV, do art. 48, que estabelece que a base de cálculo das contribuições do ente federativo, tanto normal quanto suplementar, deverão incidir apenas sobre a remuneração de contribuição dos ativos. Logo, se faz necessário que o Ente, em conjunto com o RPPS, promova a adequação da sua legislação em relação a esse aspecto.
Assim sendo, o resultado atuarial considerando a legislação vigente do município apurou um déficit atuarial de R$ 7.077.920,19, não demonstrado nesse DRAA, porém resta consignado no relatório da Avaliação Atuarial 2022.

Novo Plano de Amortização a Constar em Lei

Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial previsto em Lei será revisado: Sim

Justificativa: Tendo em vista os parâmetros dispostos na Portaria nº 464/2018 e na Instrução Normativa nº 7/2018 da respectiva Portaria, faz-se necessário a alteração do Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial vigente.

Comparativo de Receitas e Despesas Previdenciarias Projetadas e Executadas

ACESSO P0391243 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 157 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 516

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual		
	Projetado para 2021	Executado em 2021	Diferença
Base de Cálculo da Contribuição Normal	R$ 12.225.037,04	R$ 27.404.359,13	-R$ 15.179.322,09
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Aposentados	R$ 4.576,95	R$ 3.093,69	R$ 1.483,26
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Pensionistas	R$ 0,00	R$ 1.895,79	-R$ 1.895,79
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R$ 1.037.013,68	R$ 888.504,92	R$ 148.508,76
Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	R$ 1.728.400,69	R$ 3.509.403,71	-R$ 1.781.003,02
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	R$ 1.695.697,95	R$ 1.897.025,20	-R$ 201.327,25
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	R$ 22.292,54	R$ 0,00	R$ 22.292,54
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R$ 218.749,22	R$ 0,00	R$ 218.749,22
Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R$ 1.381.725,25	R$ 0,00	R$ 1.381.725,25
Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Outras Receitas	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL DAS RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R$ 6.088.456,26	R$ 6.299.923,31	-R$ 211.467,05
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R$ 6.562.784,44	R$ 7.657.174,98	-R$ 1.094.390,54
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R$ 460.944,94	R$ 0,00	R$ 460.944,94
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R$ 741.033,17	R$ 962.805,44	-R$ 221.772,27
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

ACESSO P0391243 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 158 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 517

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual		
	Projetado para 2021	Executado em 2021	Diferença
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R$ 886.825,06	R$ 0,00	R$ 886.825,06
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R$ 260.803,62	R$ 0,00	R$ 260.803,62
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R$ 19.304,35	R$ 0,00	R$ 19.304,35
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R$ 21.304,56	R$ 0,00	R$ 21.304,56
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R$ 5.930,99	R$ 0,00	R$ 5.930,99
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R$ 39.234,25	R$ 0,00	R$ 39.234,25
Outras Despesas	R$ 0,00	R$ 234.481,12	-R$ 234.481,12
TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO PLANO	R$ 8.998.165,38	R$ 8.854.461,54	R$ 143.703,84
INSUFICIÊNCIA OU EXCEDENTE FINANCEIRO	R$ 2.909.709,11	R$ 2.554.538,23	R$ 355.170,88
RENTABILIDADE ESPERADA	R$ 0,05	R$ 0,00	R$ 0,05
Rentabilidade dos Ativos que compõem os Recursos Garantidores	R$ 1.627.817,89	R$ 1.334.925,09	R$ 292.892,80

Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuariais

Descrição	2022	2021	2020
BASE NORMATIVA			
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE			
Contribuição Normal - Ente Federativo	14.27	14.27	12.92
BASE CADASTRAL			
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA			

ACESSO P0391243 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 159 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 518

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuariais

Descrição	2022	2021	2020
Quantidade de Segurados Ativos	462.00	488.00	500.00
Quantidade de Aposentados	245.00	232.00	216.00
Quantidade de Pensionistas	42.00	35.00	36.00
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	2026.67	2110.21	1792.49
Média do Valor do Benefício dos Aposentados	2479.91	2416.01	2310.03
Média do Valor do Benefícios dos Pensionistas	1796.71	1706.99	1727.50
Idade Média dos Segurados Ativos	44.41	43.87	43.53
Idade Média dos Aposentados	64.27	64.21	63.97
Idade Média dos Pensionistas	64.12	62.06	59.92
Idade Média Projetada Para Aposentadoria	58.14	58.04	57.88
BASE TÉCNICA			
REGIMES E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO			
Método de Financiamento Adotado	Ortodoxo	Ortodoxo	Não se aplica
RESULTADOS			
VALORES DOS COMPROMISSOS			
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	29074023.56	30144775.78	30051841.74
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios Concedidos	109967365.05	94709706.52	75136306.93
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios Concedidos	5713955.85	10421227.14	172237.59
Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos	104253409.21	84288479.37	74964069.34
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios a Conceder	122451415.22	123290825.42	93520317.96

ACESSO P0391243 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 160 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 519

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuariais

Descrição	2022	2021	2020
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios a Conceder	44816540.88	49335754.02	22176769.77
Reserva Matemática dos Benefícios a Conceder	77634874.34	73955071.40	71343548.19
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	15423115.77	21120115.91	16865662.49
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	775451.19	3852081.49	0.00
Resultado Atuarial	152814259.99	128098774.99	99390113.31
CUSTO NORMAL			
CUSTO ANUAL PREVISTO (% SOBRE BASE DE CONTRIBUIÇÃO)			
Benefícios em Regime de Capitalização (%)	27.83	28.01	17.39
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (%)	0.00	0.00	7.13
Benefícios em Regime de Repartição Simples (%)	0.00	0.00	0.00
ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL DEFINIDAS			
Ente Federativo - Contribuição Normal	13.83	14.01	14.00
Taxa de Administração	0.44	0.26	0.27

Parecer Atuarial

Temas	Parecer
Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados	Quanto às perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados, ressalta-se que, apesar da hipótese de novos entrados – para cada servidor que se aposenta, um novo servidor ingressa em seu lugar, de acordo com as
Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados	Referente à base cadastral, foram realizados testes de consistência que indicaram a necessidade de adequações anteriormente à realização dos estudos técnicos. Novas versões foram disponibilizadas, visando a consistência necessária ao início dos cálculos
Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios	Os regimes financeiros e os respectivos métodos de financiamento adotados são compatíveis com os benefícios assegurados e estão em conformidade com a norma vigente. Não há perspectiva de alterações significativas do plano de custeio, salvo se
Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados	Observadas as fundamentações e as justificativas constantes do Relatório de Avaliação Atuarial, as hipóteses e bases técnicas utilizadas estão adequadas aos normativos vigentes, sendo as melhores estimativas que se pôde adotar no dimensionamento do
Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados	Em relação à compensação previdenciária, esclarece-se que a metodologia utilizada consta da respectiva Nota Técnica Atuarial, adotando-se critérios conservadores de forma a mitigar riscos de desequilíbrios técnicos estruturais.

ACESSO P0391243 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 161 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 520

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Temas	Parecer
Composição e características dos ativos garantidores do plano de benefícios	Quanto aos ativos garantidores evidenciados, os valores estão em consonância com o Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR, relativo ao fechamento do exercício anterior ao da realização da avaliação atuarial, estando
Variação dos Compromissos do Plano (VABF e VACF)	A variação do VABF e do VACF se justifica pela alteração da massa segurada, com o ingresso de novos segurados ativos e as entradas em benefício de aposentadoria e pensão por morte gerados no exercício em estudo, bem como a variação do nível
Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS	Ante o exposto e, apesar do aumento do ativo garantidor, da receita decorrente das alíquotas contributivas normais vigentes de 14,00% dos segurados e de 14,27% do Ente Federativo, da contribuição suplementar, dos saldos da compensação
Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial	A Portaria nº 402/2008 pondera que o equilíbrio financeiro e atuarial é critério a ser observado para emissão de Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP do Ente Federativo, razão pela qual se impõe que os resultados apurados e o consequente
Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas avaliações atuariais	No que concerne às três últimas avaliações atuariais realizadas, infere-se que o Índice de Cobertura das Provisões Matemáticas (ICPM) deste RPPS passou de 23,22% no exercício de 2019 para 19,27% no exercício de 2020 e, finalmente, para 15,93% no
Identificação dos principais riscos do plano de benefícios	Dentre os riscos do plano de benefícios, destacam-se os riscos atuariais, em especial aquele associado à taxa de juros adotada como hipótese atuarial. Observado o cenário econômico brasileiro, com redução significativa da taxa básica de juros, tem-se

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

ENTE

Nome: São Pedro do Sul **UF:** RS

DADOS DO ATUÁRIO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: GUILHERME THADEU LORENZI WALTER **MTE:** 2091

DADOS DOS ORGÃOS/ENTIDADES

CNPJ	Nome	Poder	Tipo	Competência da Base Cadastral
87.489.910/0001-68	Município de São Pedro do Sul	Executivo	Administração Direta	7/2022
89.250.641/0001-08	SAO PEDRO DO SUL CAMARA DE VEREADORES	Legislativo	Administração Direta	7/2022
15.361.428/0001-37	FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL	Executivo	Administração Direta	7/2022

ACESSO P03912A3 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 163 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 522

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

COMPOSICÂO DE MASSA

Civil

Segregação de Massa

[X] Não Possui [ ] Instituída neste Exercício ou Mantida [ ] Revisada neste Exercício [ ] Extinta neste Exercício

Benefícios Mantido pelo

Possui Aposentadorias ou Pensões por Morte de Responsabilidade Financeira do Tesouro, que não se caracterizam como Segregação da Massa? [ ] Sim [X] Não

Militar

Segregação de Massa

[ ] Não Possui [ ] Instituída neste Exercício ou Mantida [ ] Revisada neste Exercício [ ] Extinta neste Exercício

Benefícios Mantido pelo

Possui Aposentadorias ou Pensões por Morte de Responsabilidade Financeira do Tesouro, que não se caracterizam como Segregação da Massa? [ ] Sim [ ] Não

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

IDENTIFICAÇÃO DO DRAA

Exercício do DRAA: 2023

Tipo do DRAA: Avaliação Atuarial Anual

Avaliação Atuarial Inicial: [ ] Sim [X] Não

Data da Avaliação: 31/12/2022

Data de Elaboração da Avaliação: 09/03/2023

Nº da Nota Técnica Atuarial Vigente - Plano Previdenciário: 2021.000266.1

Nº da Nota Técnica Atuarial Vigente - Plano Financeiro:

Descrição:

Retificação: [ ] Sim [X] Não

Motivado por Iniciativa Própria: [ ] Sim [ ] Não

Justificativa:

Motivado por Notificação: [ ] Sim [ ] Não

Números da Notificação:

ACESSO P0391243 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 165 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 524

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Plano Civil

Previdenciário

Civil >> Previdenciário >> Base Normativa

Plano de Custeio Vigente

Contribuição Normal

Ente Federativo

Norma

Aliquota (%): 14,00 **Tipo da Norma:** Lei **Número da Norma:** 3237 **Data da Norma:** 25/11/2020 **Dispositivo da Norma:** Art 1º

Base de Cálculo da Contribuilção do Ente Federativo

Base de Cálculo	Tipo da Norma	Número da Norma	Data da Norma	Dispositivo da Norma
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	Lei	3237	25/11/2020	Art. 1º
Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superem o Limite Máximo do RGPS	Lei	3237	25/11/2020	Art. 1º
Total das Parcelas das Pensões Por Morte que Superem o Limite Máximo do RGPS	Lei	3237	25/11/2020	Art. 1º

Segurados Ativos

Norma

Aliquota (%): 14,00 **Tipo da Norma:** Lei **Número da Norma:** 3147 **Data da Norma:** 15/04/2020 **Dispositivo da Norma:** Art 1º

Aposentados

Norma

Aliquota (%): 14,00 **Tipo da Norma:** Lei **Número da Norma:** 3147 **Data da Norma:** 15/04/2020 **Dispositivo da Norma:** Art 1º

ACESSO P03912A3 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 166 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 525

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Pensionistas

Norma

Aliquota (%): 14,00 **Tipo da Norma:** Lei **Número da Norma:** 3147 **Data da Norma:** 15/04/2020 **Dispositivo da Norma:** Art 1º

Administração do Plano

Custeada com Recursos do RPPS **Alíquota (%):** 0,27 **Aporte (R$):**

Fundamento Legal

Tipo da Norma: Lei **Número da Norma:** 2086 **Data da Norma:** 10/05/2011 **Dispositivo da Norma:** Art 1

Base de Calculo da Taxa de Administração

Base de Cálculo	Tipo da Norma	Número da Norma	Data da Norma	Dispositivo da Norma
Total das Remunerações dos Segurados Ativos, Aposentados e Pensionistas do Exercício Anterior	Lei	2086	10/05/2011	Art 1

Plano de Amortização do Déficit Atuarial

Possui Plano de Amortização para Equacionamento do Déficit Atuarial Implementado em Lei: Sim **Mês/Ano de Início do Plano:** 05/2019

Fundamento Legal

Tipo da Norma: Lei **Número da Norma:** 3419 **Data da Norma:** 29/12/2021 **Dispositivo da Norma:** Art 1º

ACESSO P039124A3 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 167 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 526

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

ACESSO P039T2A3 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 168 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 527

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Plano de Amortização

Ano	Alíquota (%)	Aporte Anual (R$)
2023		R$ 4.978.209,78
2024		R$ 7.676.764,22
2025		R$ 7.672.543,13
2026		R$ 7.668.217,06
2027		R$ 7.664.043,64
2028		R$ 7.660.305,53
2029		R$ 7.657.312,01
2030		R$ 7.651.727,26
2031		R$ 7.647.356,37
2032		R$ 7.752.202,79
2033		R$ 8.001.296,12
2034		R$ 8.258.393,30
2035		R$ 8.523.751,52
2036		R$ 8.797.636,21
2037		R$ 9.080.321,35
2038		R$ 9.372.089,71
2039		R$ 9.673.233,16
2040		R$ 9.984.052,93
2041		R$ 10.304.859,94
2042		R$ 10.635.975,11
2043		R$ 10.977.729,64
2044		R$ 11.330.465,42
2045		R$ 11.694.535,28
2046		R$ 12.070.303,41
2047		R$ 12.458.145,70
2048		R$ 12.858.450,12

ACESSO P03912A3 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 169 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 528

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Plano de Amortização

Ano	Alíquota (%)	Aporte Anual (R$)
2049		R$ 13.271.617,10
2050		R$ 13.701.517,29
2051		R$ 14.141.773,66
2052		R$ 14.596.176,31
2053		R$ 15.065.179,81
2054		R$ 15.549.253,29
2055		R$ 16.049.580,58

Base de Cálculo

Base de Cálculo	Tipo da Norma	Número da Norma	Data da Norma	Dispositivo da Norma
Outros - Civis (especificar)	Lei	3419	29/12/2021	Art. 1º

Segregação de Massa

ACESSO P039124A3 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 170 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 529

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Fundamento Legal

Tipo da Norma: **Número da Norma:** **Data da Norma:** **Dispositivo da Norma:**

Critérios para Composição do Plano Previdenciário

Data de Ingresso do Segurado (Data do Corte): **Idade do Segurado:** **Condição do Segurado:**

Outros:

Atuário Responsável pelo Projeto de Segregação

Nome: **Número do Registro Profissional:**

Aprovação prévia do MPS

Tipo do Documento: **Número do Documento:** **Data do Documento:**

Plano de Benefícios

Benefícios	Tipo da Norma	Número da Norma	Dispositivo da Norma	Data da Norma
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	Lei	1582	Art 25	18/01/2006
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Lei	1582	Art 26, 27 e 28	18/01/2006
Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio	Lei	1582	Art 27	18/01/2006
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade	Lei	1582	Art. 37	18/01/2006
Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Lei	1582	Art 37	18/01/2006
Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez	Lei	1582	Art 37	18/01/2006

ACESSO P0391243 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 171 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 530

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

ACESSO P039124A3 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 172 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 531

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Civil >> Previdenciário >> Base Cadastral

Estatísticas da População Coberta

Órgão/Entidade	População Coberta	Quantidade (A)			Média da B. Cálculo ou Média do Vr. do Benefício (B)		Idade Média		IMP		IMA		Valor da Folha Mensal (AxB)		
		Fem.	Masc.	Total	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Total
FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Especial	0	1	1	R$ 0,00	R$ 3.471,42		55.00					R$ 0,00	R$ 3.471,42	R$ 3.471,42
FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Por Idade	27	7	34	R$ 1.615,85	R$ 1.319,43	69.00	80.43					R$ 43.627,95	R$ 9.236,01	R$ 52.863,96
FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Por Invalidez	17	7	24	R$ 2.096,46	R$ 2.077,03	60.88	64.43					R$ 35.639,82	R$ 14.539,21	R$ 50.179,03
FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Por Tempo de Contribuição	136	51	187	R$ 3.156,24	R$ 3.054,28	63.18	66.00					R$ 429.248,64	R$ 155.768,28	R$ 585.016,92
FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL	Aposentados - PROFESSORES DA EDUC. INFANTIL E DO ENSINO FUND. E MÉDIO - Por Tempo de Contribuição	1	0	1	R$ 3.763,40	R$ 0,00	52.00						R$ 3.763,40	R$ 0,00	R$ 3.763,40
FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL	Pensionistas - DEMAIS SERVIDORES	21	19	40	R$ 1.892,68	R$ 2.034,68	74.24	59.47					R$ 39.746,28	R$ 38.658,92	R$ 78.405,20
Município de São Pedro do Sul	Servidores - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria	160	108	268	R$ 2.288,52	R$ 2.157,30	43.84	44.62	58.46	63.34	31.77	32.82	R$ 366.163,20	R$ 232.988,40	R$ 599.151,60
Município de São Pedro do Sul	Servidores - PROFESSORES DA EDUC. INFANTIL E DO ENSINO FUND. E MÉDIO - Critério para aposentadoria como professor	140	12	152	R$ 2.051,88	R$ 2.510,89	44.94	45.67	55.74	60.00	31.48	29.75	R$ 287.263,20	R$ 30.130,68	R$ 317.393,88
Município de São Pedro do Sul	Servidores Iminentes - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria	10	8	18	R$ 2.730,83	R$ 3.172,85	62.50	62.38	62.50	62.38	45.70	31.00	R$ 27.308,30	R$ 25.382,80	R$ 52.691,10
Município de São Pedro do Sul	Servidores Iminentes - PROFESSORES DA EDUC. INFANTIL E DO ENSINO FUND. E MÉDIO - Critério para aposentadoria como professor	4	0	4	R$ 2.840,86	R$ 0,00	58.75		58.75		36.25		R$ 11.363,44	R$ 0,00	R$ 11.363,44
SAO PEDRO DO SUL CAMARA DE VEREADORES	Servidores - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria	2	2	4	R$ 14.053,64	R$ 4.359,42	49.00	36.00	57.00	61.00	32.50	24.00	R$ 28.107,28	R$ 8.718,84	R$ 36.826,12

Avaliação Crítica

ACESSO P039124A3 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 173 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 532

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Atualização da Base Cadastral

Segurados Ativos :	☐	Data do Último Recenseamento Previdenciário :	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :
Aposentados :	☐	Data do Último Recenseamento Previdenciário :	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :
Pensionistas :	☐	Data do Último Recenseamento Previdenciário :	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :

Amplitude da Base Cadastral

Percentual de Cobertura da População : 100.00

Percentual de Cobertura em Relação aos Órgãos e Entidades : 100.00

Grupo	Descrição	Consistência da Base Cadastral	Completude da Base Cadastral
Ativo	Identificação do Segurado Ativo	76%-100%	76%-100%
Ativo	Sexo	76%-100%	76%-100%
Ativo	Estado Civil	76%-100%	76%-100%
Ativo	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
Ativo	Data de Ingresso no ENTE	76%-100%	76%-100%
Ativo	Identificação do Cargo Atual	76%-100%	76%-100%
Ativo	Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)	76%-100%	76%-100%
Ativo	Tempo de Contribuição para o RGPS	76%-100%	76%-100%
Ativo	Tempo de Contribuição para Outros RPPS	76%-100%	76%-100%
Ativo	Data de Nascimento do Cônjuge	76%-100%	76%-100%
Ativo	Número de Dependentes	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Identificação do Aposentado	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Sexo	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Estado Civil	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Data de Nascimento do Cônjuge	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Data de Nascimento do Dependente Mais Novo	76%-100%	76%-100%

ACESSO P039124A3 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 174 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 533

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Grupo	Descrição	Consistência da Base Cadastral	Completude da Base Cadastral
Aposentado	Valor do Benefício	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Condição do Aposentado (válido ou inválido)	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Tempo de Contribuição para o RPPS	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Tempo de Contribuição para outros Regimes	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Valor Mensal da Compensação Previdenciária	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Número de Dependentes	76%-100%	76%-100%
Pensão	Identificação do Pensão	76%-100%	76%-100%
Pensão	Número de Pensionistas	76%-100%	76%-100%
Pensão	Sexo do Pensionista Principal	76%-100%	76%-100%
Pensão	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
Pensão	Valor do Benefício	76%-100%	76%-100%
Pensão	Condição do Pensionista (válido ou inválido)	76%-100%	76%-100%
Pensão	Duração do Benefício (vitalício ou temporário)	76%-100%	76%-100%

Tratamento da Base Cadastral

Grupo	Descrição	Inconsistências Encontradas	Adoção de Premissa	Quantidade de Registros	Descrição de Premissa Utilizada
Ativo	Identificação do Segurado Ativo				
Ativo	Sexo				
Ativo	Estado Civil				
Ativo	Data de Nascimento				
Ativo	Data de Ingresso no ENTE	Ausência de informação ou abaixo do parâmetro mínimo	X	1	Limitado a 16 anos na data de ingresso, considerou-se como inconsistente e adotou-se a média.
Ativo	Identificação do Cargo Atual				
Ativo	Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)	Ausência de informação ou abaixo do parâmetro mínimo	X	82	Considerada a remuneração do ano anterior para 2 pessoas. Adotada a remuneração média apurada dos segurados ativos para 80 servidores ativos.
Ativo	Tempo de Contribuição para o RGPS	Ausência de informação ou abaixo do parâmetro mínimo	X	23	Caso ausência: Idade de início da vida laborativa aos 25 anos. Caso inconsistência: Idade de início da vida laborativa limitada aos 16 anos.
Ativo	Tempo de Contribuição para Outros RPPS	Ausência de informação ou abaixo do parâmetro mínimo	X	23	Caso ausência: Idade de início da vida laborativa aos 25 anos. Caso inconsistência: Idade de início da vida laborativa limitada aos 16 anos.
Ativo	Data de Nascimento do Cônjuge	Ausência de informação ou diferença da idade entre titular e cônjuge maior que 30 anos	X	11	Hipótese utilizada encontra-se discriminada no Quadro Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras de

ACESSO P039124A3 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 175 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 534

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Grupo	Descrição	Inconsistências Encontradas	Adoção de Premissa	Quantidade de Registros	Descrição de Premissa Utilizada
Ativo	Data de Nascimento do Cônjuge	Ausência de informação ou diferença da idade entre titular e cônjuge maior que 30 anos			acordo com o gênero do titular.
Ativo	Número de Dependentes				
Aposentado	Identificação do Aposentado				
Aposentado	Sexo				
Aposentado	Estado Civil				
Aposentado	Data de Nascimento				
Aposentado	Data de Nascimento do Cônjuge	Ausência de informação ou diferença da idade entre titular e cônjuge maior que 30 anos	X	12	Hipótese utilizada encontra-se discriminada no Quadro Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras de acordo com o gênero do titular.
Aposentado	Data de Nascimento do Dependente Mais Novo				
Aposentado	Valor do Benefício				
Aposentado	Condição do Aposentado (válido ou inválido)				
Aposentado	Tempo de Contribuição para o RPPS	Ausência de informação ou abaixo do parâmetro mínimo	X	27	Não estimada COMPREV a receber
Aposentado	Tempo de Contribuição para outros Regimes	Ausência de informação ou abaixo do parâmetro mínimo	X	27	Não estimada COMPREV a receber
Aposentado	Valor Mensal da Compensação Previdenciária				
Aposentado	Número de Dependentes				
Pensão	Identificação do Pensão				
Pensão	Número de Pensionistas				
Pensão	Sexo do Pensionista Principal				
Pensão	Data de Nascimento				
Pensão	Valor do Benefício				
Pensão	Condição do Pensionista (válido ou inválido)				
Pensão	Duração do Benefício (vitalício ou temporário)				

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Civil >> Previdenciário >> Base Técnica

Regimes e Métodos de Financiamento

Benefícios do Plano	Regime Financeiro e Método de Financiamento	Descrição do Método de Financiamento
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - AGREGADO	Agregado/Ortodoxo
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - AGREGADO	Agregado/Ortodoxo
Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - AGREGADO	Agregado/Ortodoxo
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - AGREGADO	Agregado/Ortodoxo
Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - AGREGADO	Agregado/Ortodoxo
Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - AGREGADO	Agregado/Ortodoxo

Hipóteses Atuariais

Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras

	Unidade	Hipóteses
Projeção da Taxa de Juros Real para o Exercício	PERCENTUAL	4.83
Projeção de Crescimento Real do Salário	PERCENTUAL	3.25
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	PERCENTUAL	0.00
Critério para Projeção do Valor dos Proventos Calculados pela Média	TEXTO	80,00% da remuneração projetada.
Projeção da Taxa de Inflação de Longo Prazo	PERCENTUAL	0.00
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	PERCENTUAL	98.31
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	PERCENTUAL	98.31
Projeção da Taxa de Rotatividade	TEXTO	Não se aplica
Critérios da Projeção de Novos Entrantes	TEXTO	Não se aplica
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por morte	QUANTIDADE	3
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por aposentadoria	QUANTIDADE	22
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por desligamento	QUANTIDADE	0
Projeção de Novos Entrantes - Quantidade de entradas	QUANTIDADE	0
Composição Familiar - Servidores em atividade	TEXTO	Adotada premissa em conformidade com os dados cadastrais dos servidores

ACESSO P0391243 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 177 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 536

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras

	Unidade	Hipóteses
Probabilidade de Casados, se adotada premissa	TEXTO	56,28%
Diferença da Idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa	TEXTO	-2
Diferença da Idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa	TEXTO	2
Composição Familiar - Aposentados	TEXTO	Informações reais dos familiares
Probabilidade de Casados, se adotada premissa	TEXTO	Informações reais dos familiares
Diferença da Idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa	TEXTO	Informações reais dos familiares
Diferença da Idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa	TEXTO	Informações reais dos familiares
Hipótese Adotada para Entrada em Aposentadoria	TEXTO	Adotada a primeira elegibilidade, conforme regras constitucionais e, em consonância com a experiência do RPPS
Outras Hipóteses Adotadas	TEXTO	Não há

Hipóteses Biométricas

Tipo Tábua	Tábua da População Masculina	Tábua da População Feminina
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Outras	Outras
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Outras	Outras
Tábua de Mortalidade de Inválido	Outras	Outras
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Tábua de Morbidez	Outras	Outras
Outras Tábuas utilizadas		

Descrição da Hipótese de Novos Entrantes: Não se aplica.

Tábuas de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa e Pós Laborativa - e de Inválidos utilizadas:
IBGE - 2021 - Masculina
IBGE - 2021 - Feminina

Justificativa da Adoção de Hipóteses

Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras

ACESSO P0391243 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 178 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 537

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

	Unidade	Valor previsto no DRAA de 2020	Valor ocorrido em 2020	Valor previsto no DRAA de 2021	Valor ocorrido em 2021	Valor previsto no DRAA de 2022	Valor ocorrido em 2022	Perspectiva de Longo prazo	Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada
Projeção da Taxa de Juros Real para o Exercício	PERCENTUAL	5.86	2.71	5.40	0.00	4.85	3.87		Oscilações do mercado financeiro
Projeção de Crescimento Real do Salário	PERCENTUAL	3.00	0	3.25	0	3.25	12.59		Progressões previstas no plano de cargos e salários
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	PERCENTUAL	0	0.00	0	0.00	0.00	12.69		Inativos com direito à paridade
Critério para Projeção do Valor dos Proventos Calculados pela Média	TEXTO	Capitalizou-se o salário de benefício até a data prevista de aposentadoria	Evolução Real dos Proventos	80,00% do último salário de contribuição	Evolução Real dos Proventos	80,00% do último salário de contribuição	Evolução Real dos Proventos		Progressões previstas no plano de cargos e salários
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	PERCENTUAL	100.00	97.90	97.90	98.31	98.31	98.31		
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	PERCENTUAL	100.00	97.90	97.90	98.31	98.31	98.31		
Projeção da Taxa de Rotatividade	TEXTO	Nula	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica		
Critérios da Projeção de Novos Entrantes	TEXTO	Grupo Fechado	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica		
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por morte	QUANTIDADE	0	3	1	6	3	5		
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por aposentadoria	QUANTIDADE	0	17	28	22	26	14		
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por desligamento	QUANTIDADE	0	11	0	18	0	0		
Projeção de Novos Entrantes - Quantidade de entradas	QUANTIDADE	0	10	0	11	0	3		

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Hipóteses Biométricas

	População	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2020	Número de eventos ocorridos em 2020	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2021	Número de eventos ocorridos em 2021	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2022	Número de eventos ocorridos em 2022	Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Masculino	0	0	0.43	0	0.79	0.00	
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Feminino	0	0	0.92	1.00	1.78	1.00	
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Masculino	0	0	1.75	2.00	2.23	0.00	
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Feminino	0	0	3.60	3.00	4.47	4.00	
Tábua de Mortalidade de Inválido	Masculino	0	0	0.20	0	0.16	0.00	
Tábua de Mortalidade de Inválido	Feminino	0	0	0.13	0	0.23	0.00	
Tábua de Entrada em Invalidez	Masculino	0	0	0.17	0	0.29	0.00	
Tábua de Entrada em Invalidez	Feminino	0	0	0.31	0	0.57	0.00	
Tábua de Morbidez	Masculino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Tábua de Morbidez	Feminino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Outras Tábuas utilizadas	Masculino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Outras Tábuas utilizadas	Feminino	0	0	0	0	0.00	0.00	

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Civil >> Previdenciário >>Resultados

Valores dos Compromissos

Descrição	Geração Atual	Gerações Futuras
Valor Atual dos Salários Futuros	R$ 136.115.165,27	R$ 0,00
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	R$ 28.421.570,95	
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	R$ 28.421.570,95	
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	R$ 0,00	
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	R$ 0,00	
Aplicações em Enquadramento - RPPS	R$ 0,00	
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	R$ 0,00	
Demais Bens, direitos e ativos	R$ 0,00	
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R$ 115.440.848,86	
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R$ 125.504.519,35	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R$ 96.141.347,43	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R$ 724.354,38	
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R$ 7.843.014,19	
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R$ 20.482.569,09	
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R$ 313.234,26	
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R$ 10.063.670,49	
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados	R$ 49.324,65	
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas	R$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R$ 10.014.345,84	
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER :	R$ 81.961.544,81	R$ 0,00
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER:	R$ 130.352.485,20	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R$ 68.494.218,99	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R$ 41.835.384,64	R$ 0,00

ACESSO P03912A3 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 181 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 540

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual	Gerações Futuras
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R$ 0,00	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R$ 3.873.577,19	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R$ 4.957.424,81	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R$ 10.452.733,67	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R$ 0,00	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R$ 739.145,90	R$ 0,00
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS A CONCEDER:	R$ 48.390.940,39	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente	R$ 19.879.770,38	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos	R$ 18.564.583,64	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados	R$ 989.615,22	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas	R$ 0,00	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R$ 8.956.971,15	R$ 0,00
PROVISÃO MATEMÁTICA PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS ASSEGURADA POR LEI:	R$ 149.975.938,30	R$ 0,00
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R$ 149.975.938,30	R$ 0,00
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R$ 0,00	
RESULTADO ATUARIAL		
Déficit Atuarial	-R$ 19.004.884,42	
Equilíbrio Atuarial	R$ 0,00	
Superávit Atuarial	R$ 0,00	
DESTINAÇÃO DO RESULTADO		
Provisão de Contingências (até 25% dos Compromissos)	R$ 0,00	
Provisão para revisão do plano de custeio (acima 25% dos Compromissos)	R$ 0,00	
FUNDOS CONSTITUÍDOS		
Fundo Garantidor de Pensão de Servidor Estruturada em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	R$ 0,00	
Fundo Garantidor de Aposentadoria por Invalidez de Servidor Estruturada em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	R$ 0,00	
Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples	R$ 0,00	
Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Capitalização	R$ 0,00	

ACESSO P03912A3 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 182 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 541

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual	Gerações Futuras
Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	R$ 0,00	
Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples	R$ 0,00	
Fundo Administrativo	R$ 0,00	
RECEITAS E DESPESAS ESTIMADAS PARA O EXERCÍCIO		
Total de Receitas Estimadas para o Exercício	R$ 9.057.359,54	
Total de Despesas Estimadas para o Exercício	R$ 10.021.432,96	
RESULTADO FINANCEIRO ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO		
Déficit Financeiro	-R$ 964.073,42	
Equilíbrio Financeiro	R$ 0,00	
Superávit Financeiro	R$ 0,00	

Custo Normal

Base de Contribuição

	Valor Mensal - Estatísticas da População Coberta	Valor Anual
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	R$ 1.017.426,14	R$ 12.393.810,26
Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superem o Limite Máximo do RGPS		R$ 16.964,74
Total das Parcelas das Pensões Por Morte que Superem o Limite Máximo do RGPS		R$ 0,00
Total:	R$ 1.017.426,14	R$ 12.410.775,00

Valor Atual dos Salários Futuros - VASF: R$ 136.115.165,27

Custo Normal dos Benefícios - Regime de Capitalização

Benefícios	Custo Anual Previsto (R$)	% sobre Base de Contribuição
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	R$ 2.332.349,74	17,63
Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio	R$ 768.383,43	5,82

ACESSO P039124A3 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 183 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 542

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Benefícios	Custo Anual Previsto (R$)	% sobre Base de Contribuição
Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	R$ 282.097,42	2,13
Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez	R$ 11.669,05	0,09
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	R$ 108.864,07	0,82
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade	R$ 139.324,81	1,05
Total:	R$ 3.642.688,52	27,54

Custo Normal dos Benefícios - Regime de Cobertura

Benefícios	Custo Anual Previsto (R$)	% sobre Base de Contribuição
Total:	R$ 0,00	0,00

Custo Normal dos Benefícios - Regime de Repartição Simples

Benefícios	Valor Pago em 2020	Valor Pago em 2021	Valor Pago em 2022	Valor Mínimo para 2023	Valor Previsto para 2023	% sobre Base de Contribuição
Total:	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00

Custo Normal Total

	Custo Anual Previsto (R$)	% sobre Base de Contribuição
Benefícios em Regime de Capitalização	R$ 3.642.688,52	27,54
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	R$ 0,00	0,00
Benefícios em Regime de Repartição Simples	R$ 0,00	0,00
Total	R$ 3.642.688,52	27,54

ACESSO P0391243 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 184 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 543

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Observações: O valor anual do Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos desconsiderou as remunerações dos ativos iminentes.

Custo Suplementar

Forma de Amortização e Apuração do Déficit Atuarial e Amortizar

Forma Amortização: Por Aportes

Forma de Pagamento: Postecipados

Contas Recuperadas da Demonstração do Resultado Atuarial	Geração Atual (R$)
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	R$ 28.421.570,95
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R$ 115.440.848,86
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER :	R$ 81.961.544,81
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R$ 0,00

Valor Atual do Bens, Direitos e Demais Ativos a serem incorporados no Exercício Atual:

Déficit Atuarial a Amortizar: -R$ 168.980.822,72

ACESSO P039124A3 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 185 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 544

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Tipo de LDA:

Constante definida no art 8º:

Valor calculada na avaliação atuarial:

Valor limite do déficit atuarial:

Observações:

Prazo de Amortização

Prazo Remanescente Calculado (anos): 32

Prazo Informado (anos): 33

Justificativa: PRAZO REMANESCENTE CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 3419/2021

Base Cálculo Contribuição Suplementar

	Composição da Base de Cálculo	Valor Anual Inicial (R$)
Servidores	Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	R$ 0,00
Aposentados	Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superem o Limite Máximo do RGPS	R$ 0,00
Pensionistas	Total das Parcelas das Pensões Por Morte que Superem o Limite Máximo do RGPS	R$ 0,00
Outros	Outros - Civis (especificar)	R$ 13.651.445,03

ACESSO P039124A3 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 186 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 545

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição dos critérios adotados para evolução da folha de pagamento:

De acordo com a hipótese de crescimento salarial adotada.

Plano de Amortização

n	Ano	Taxa de Juros (%)	Aportes (R$)	Alíquotas (%)	Base Cálculo (R$)	Saldo Inicial (R$)	(-) Pagamentos (R$)	Saldo Final (R$)	Composição do Pagamento	
									(-) Juros (R$)	(-) Amortização (R$)
1	2023	4,83	R$ 4.978.209,78			R$ 168.980.822,72	-R$ 4.978.209,78	R$ 172.164.386,68	-R$ 8.161.773,74	R$ 3.183.563,96
2	2024	4,83	R$ 5.543.693,25			R$ 172.164.386,68	-R$ 5.543.693,25	R$ 174.936.233,31	-R$ 8.315.539,88	R$ 2.771.846,63
3	2025	4,83	R$ 8.655.683,86			R$ 174.936.233,31	-R$ 8.655.683,86	R$ 174.729.969,52	-R$ 8.449.420,07	-R$ 206.263,79
4	2026	4,83	R$ 8.861.947,66			R$ 174.729.969,52	-R$ 8.861.947,66	R$ 174.307.479,39	-R$ 8.439.457,53	-R$ 422.490,13
5	2027	4,83	R$ 9.068.211,45			R$ 174.307.479,39	-R$ 9.068.211,45	R$ 173.658.319,19	-R$ 8.419.051,25	-R$ 649.160,20
6	2028	4,83	R$ 9.274.475,24			R$ 173.658.319,19	-R$ 9.274.475,24	R$ 172.771.540,77	-R$ 8.387.696,82	-R$ 886.778,42
7	2029	4,83	R$ 9.480.739,04			R$ 172.771.540,77	-R$ 9.480.739,04	R$ 171.635.667,15	-R$ 8.344.865,42	-R$ 1.135.873,62
8	2030	4,83	R$ 9.687.002,83			R$ 171.635.667,15	-R$ 9.687.002,83	R$ 170.238.667,04	-R$ 8.290.002,72	-R$ 1.397.000,11
9	2031	4,83	R$ 9.893.266,63			R$ 170.238.667,04	-R$ 9.893.266,63	R$ 168.567.928,03	-R$ 8.222.527,62	-R$ 1.670.739,01
10	2032	4,83	R$ 10.099.530,42			R$ 168.567.928,03	-R$ 10.099.530,42	R$ 166.610.228,53	-R$ 8.141.830,92	-R$ 1.957.699,50
11	2033	4,83	R$ 10.305.794,21			R$ 166.610.228,53	-R$ 10.305.794,21	R$ 164.351.708,36	-R$ 8.047.274,04	-R$ 2.258.520,17
12	2034	4,83	R$ 10.512.058,01			R$ 164.351.708,36	-R$ 10.512.058,01	R$ 161.777.837,86	-R$ 7.938.187,51	-R$ 2.573.870,50
13	2035	4,83	R$ 10.718.321,80			R$ 161.777.837,86	-R$ 10.718.321,80	R$ 158.873.385,63	-R$ 7.813.869,57	-R$ 2.904.452,23
14	2036	4,83	R$ 10.924.585,60			R$ 158.873.385,63	-R$ 10.924.585,60	R$ 155.622.384,56	-R$ 7.673.584,53	-R$ 3.251.001,07

ACESSO P0391243 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 187 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 546

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

n	Ano	Taxa de Juros (%)	Aportes (R$)	Alíquotas (%)	Base Cálculo (R$)	Saldo Inicial (R$)	(-) Pagamentos (R$)	Saldo Final (R$)	Composição do Pagamento	
									(-) Juros (R$)	(-) Amortização (R$)
15	2037	4,83	R$ 11.130.849,39			R$ 155.622.384,56	-R$ 11.130.849,39	R$ 152.008.096,34	-R$ 7.516.561,17	-R$ 3.614.288,22
16	2038	4,83	R$ 11.337.113,18			R$ 152.008.096,34	-R$ 11.337.113,18	R$ 148.012.974,21	-R$ 7.341.991,05	-R$ 3.995.122,13
17	2039	4,83	R$ 11.543.376,98			R$ 148.012.974,21	-R$ 11.543.376,98	R$ 143.618.623,88	-R$ 7.149.026,65	-R$ 4.394.350,33
18	2040	4,83	R$ 11.749.640,77			R$ 143.618.623,88	-R$ 11.749.640,77	R$ 138.805.762,64	-R$ 6.936.779,53	-R$ 4.812.861,24
19	2041	4,83	R$ 11.955.904,57			R$ 138.805.762,64	-R$ 11.955.904,57	R$ 133.554.176,41	-R$ 6.704.318,34	-R$ 5.251.586,23
20	2042	4,83	R$ 12.162.168,36			R$ 133.554.176,41	-R$ 12.162.168,36	R$ 127.842.674,77	-R$ 6.450.666,72	-R$ 5.711.501,64
21	2043	4,83	R$ 12.368.432,15			R$ 127.842.674,77	-R$ 12.368.432,15	R$ 121.649.043,81	-R$ 6.174.801,19	-R$ 6.193.630,96
22	2044	4,83	R$ 12.574.695,95			R$ 121.649.043,81	-R$ 12.574.695,95	R$ 114.949.996,68	-R$ 5.875.648,82	-R$ 6.699.047,13
23	2045	4,83	R$ 12.780.959,74			R$ 114.949.996,68	-R$ 12.780.959,74	R$ 107.721.121,78	-R$ 5.552.084,84	-R$ 7.228.874,90
24	2046	4,83	R$ 12.987.223,54			R$ 107.721.121,78	-R$ 12.987.223,54	R$ 99.936.828,42	-R$ 5.202.930,18	-R$ 7.784.293,36
25	2047	4,83	R$ 13.193.487,33			R$ 99.936.828,42	-R$ 13.193.487,33	R$ 91.570.289,90	-R$ 4.826.948,81	-R$ 8.366.538,52
26	2048	4,83	R$ 13.399.751,12			R$ 91.570.289,90	-R$ 13.399.751,12	R$ 82.593.383,78	-R$ 4.422.845,00	-R$ 8.976.906,12
27	2049	4,83	R$ 13.606.014,92			R$ 82.593.383,78	-R$ 13.606.014,92	R$ 72.976.629,30	-R$ 3.989.260,44	-R$ 9.616.754,48
28	2050	4,83	R$ 13.812.278,71			R$ 72.976.629,30	-R$ 13.812.278,71	R$ 62.689.121,79	-R$ 3.524.771,20	-R$ 10.287.507,51
29	2051	4,83	R$ 14.018.542,51			R$ 62.689.121,79	-R$ 14.018.542,51	R$ 51.698.463,86	-R$ 3.027.884,58	-R$ 10.990.657,93
30	2052	4,83	R$ 14.224.806,30			R$ 51.698.463,86	-R$ 14.224.806,30	R$ 39.970.693,36	-R$ 2.497.035,80	-R$ 11.727.770,50
31	2053	4,83	R$ 14.431.070,09			R$ 39.970.693,36	-R$ 14.431.070,09	R$ 27.470.207,76	-R$ 1.930.584,49	-R$ 12.500.485,60
32	2054	4,83	R$ 14.637.333,89			R$ 27.470.207,76	-R$ 14.637.333,89	R$ 14.159.684,90	-R$ 1.326.811,03	-R$ 13.310.522,86
33	2055	4,83	R$ 14.843.597,68			R$ 14.159.684,90	-R$ 14.843.597,68	R$ 0,00	-R$ 683.912,78	-R$ 14.159.684,90

ACESSO P0391243 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 188 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 547

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Observação Sistema:

Observações:

Custo com a Administração do Plano

Limite da Norma Geral

Valor Total das Remunerações dos Segurados Ativos em 2022:	R$ 24.568.857,96
Valor Total dos Proventos de Aposentadorias em 2022:	R$ 9.221.385,77
Valor Total das Pensões por Morte em 2022:	R$ 1.128.786,17
Total:	R$ 34.919.029,90
Limite de Gastos com despesas Administrativas para 2023 (R$):	R$ 698.380,60

Limite Estabelecido pelo Ente em Lei

Alíquota

Taxa de Administração definida pelo Ente em Lei (%):	0,27
Base de Cálculo Anual da Taxa de Administração (R$):	R$ 34.919.029,90
Limite de Gastos com despesas administrativas para 2023 (R$):	R$ 94.281,38

Aporte

Valor do aporte anual para custeio das despesas administrativas estabelecido pelo Ente mediante Lei:	R$ 0,00

Custo Previsto para 2023

Alíquota

Valor Previsto das despesas administrativas para 2023:	R$ 90.500,00
Base de Cálculo Anual da Taxa de Administração para 2022(R$):	R$ 12.410.775,00
Taxa de Administração para 2023(%):	0,73

ACESSO P03912A3 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 189 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 548

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Plano de Custeio a Constar em Lei

Contribuição Normal e Taxa de Administração

		Situação Atual		Situação Definida na Avaliação Atuarial	
	Valor Anual da Base de Cálculo (R$)	Aliquota (%)	Contribuição Esperada Atual	Aliquota Definida na Avaliação Atuarial (%)	Contribuição Esperada Definida
Ente Federativo	R$ 12.410.775,00	14,00	R$ 1.737.508,50	13,54	R$ 1.680.418,94
Taxa de Administração	R$ 12.410.775,00	0,27	R$ 33.509,09	0,73	R$ 90.598,66
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas			R$ 0,00		R$ 0,00
Ente Federativo - Total	R$ 24.821.550,00	14,27	R$ 1.771.017,59	14,27	R$ 1.771.017,60
Segurados Ativos	R$ 12.393.810,26	14,00	R$ 1.735.133,44	14,00	R$ 1.735.133,44
Aposentados	R$ 16.964,74	14,00	R$ 2.375,06	14,00	R$ 2.375,06
Pensionistas	R$ 0,00	14,00	R$ 0,00	14,00	R$ 0,00
Total					

Observação:

Novo Plano de Amortização a Constar em Lei

Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial previsto em Lei será revisado: Sim

Justificativa: Tendo em vista os parâmetros dispostos na Portaria nº 1.467/2022, faz-se necessário a alteração do Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial vigente.

Comparativo de Receitas e Despesas Previdenciarias Projetadas e Executadas

ACESSO P0391243 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 190 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 549

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual		
	Projetado para 2022	Executado em 2022	Diferença
Base de Cálculo da Contribuição Normal	R$ 11.192.492,18	R$ 14.461.905,04	-R$ 3.269.412,86
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Aposentados	R$ 2.246,41	R$ 0,00	R$ 2.246,41
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Pensionistas	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R$ 549.420,39	R$ 698.460,95	-R$ 149.040,56
Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	R$ 1.572.290,24	R$ 2.063.713,85	-R$ 491.423,61
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	R$ 1.542.541,23	R$ 2.012.887,57	-R$ 470.346,34
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	R$ 21.365,49	R$ 0,00	R$ 21.365,49
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R$ 182.122,79	R$ 0,00	R$ 182.122,79
Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R$ 2.567.039,43	R$ 0,00	R$ 2.567.039,43
Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R$ 111.576,67	R$ 0,00	R$ 111.576,67
Outras Receitas	R$ 0,00	R$ 19.899,79	-R$ 19.899,79
TOTAL DAS RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R$ 6.548.602,64	R$ 4.794.962,16	R$ 1.753.640,48
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R$ 6.785.294,76	R$ 9.221.385,77	-R$ 2.436.091,01
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R$ 403.778,70	R$ 0,00	R$ 403.778,70
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R$ 457.398,64	R$ 0,00	R$ 457.398,64
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R$ 915.023,18	R$ 1.128.786,17	-R$ 213.762,99
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

ACESSO P0391243 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 191 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 550

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual		
	Projetado para 2022	Executado em 2022	Diferença
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R$ 671.760,89	R$ 0,00	R$ 671.760,89
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R$ 309.866,39	R$ 0,00	R$ 309.866,39
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R$ 15.509,01	R$ 0,00	R$ 15.509,01
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R$ 19.174,21	R$ 0,00	R$ 19.174,21
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R$ 5.259,21	R$ 0,00	R$ 5.259,21
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Outras Despesas	R$ 0,00	R$ 302.268,30	-R$ 302.268,30
TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO PLANO	R$ 9.583.065,00	R$ 10.652.440,24	-R$ 1.069.375,24
INSUFICIÊNCIA OU EXCEDENTE FINANCEIRO	R$ 3.034.462,36	R$ 5.857.478,08	-R$ 2.823.015,72
RENTABILIDADE ESPERADA	R$ 0,05	R$ 0,00	R$ 0,05
Rentabilidade dos Ativos que compõem os Recursos Garantidores	R$ 1.400.197,97	R$ 2.659.647,82	-R$ 1.259.449,85

Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuariais

Descrição	2023	2022	2021
BASE NORMATIVA			
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE			
Contribuição Normal - Ente Federativo	14.27	14.27	14.27
BASE CADASTRAL			
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA			

ACESSO P0391243 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 192 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 551

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuariais

Descrição	2023	2022	2021
Quantidade de Segurados Ativos	446.00	462.00	488.00
Quantidade de Aposentados	247.00	245.00	232.00
Quantidade de Pensionistas	40.00	42.00	35.00
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	2281.22	2026.67	2110.21
Média do Valor do Benefício dos Aposentados	2814.96	2479.91	2416.01
Média do Valor do Benefícios dos Pensionistas	1960.13	1796.71	1706.99
Idade Média dos Segurados Ativos	45.30	44.41	43.87
Idade Média dos Aposentados	64.68	64.27	64.21
Idade Média dos Pensionistas	67.23	64.12	62.06
Idade Média Projetada Para Aposentadoria	59.00	58.14	58.04
BASE TÉCNICA			
REGIMES E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO			
Método de Financiamento Adotado	Ortodoxo	Ortodoxo	Ortodoxo
RESULTADOS			
VALORES DOS COMPROMISSOS			
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	28421570.95	29074023.56	30144775.78
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios Concedidos	125504519.34	109967365.05	94709706.52
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios Concedidos	10063670.49	5713955.85	10421227.14
Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos	115440848.85	104253409.21	84288479.37
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios a Conceder	130352485.20	122451415.22	123290825.42

ACESSO P0391243

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Peça 5807350

Página da peça 193

Processo 00976-0200/23-1

Página 552

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuariais

Descrição	2023	2022	2021
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios a Conceder	48390940.39	44816540.88	49335754.02
Reserva Matemática dos Benefícios a Conceder	81961544.81	77634874.34	73955071.40
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	18971316.99	15423115.77	21120115.91
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	1052380.16	775451.19	3852081.49
Resultado Atuarial	168980822.71	152814259.99	128098774.99
CUSTO NORMAL			
CUSTO ANUAL PREVISTO (% SOBRE BASE DE CONTRIBUIÇÃO)			
Benefícios em Regime de Capitalização (%)	27.54	27.83	28.01
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (%)	0.00	0.00	0.00
Benefícios em Regime de Repartição Simples (%)	0.00	0.00	0.00
ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL DEFINIDAS			
Ente Federativo - Contribuição Normal	13.54	13.83	14.01
Taxa de Administração	0.73	0.44	0.26

Parecer Atuarial

Temas	Parecer
Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados	Quanto às perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados e beneficiários, ressalta-se que, apesar da hipótese de novos entrados – para cada servidor que se aposenta, um novo servidor ingressa em seu lugar, de acordo
Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados	Referente à base cadastral, foram realizados testes de consistência que indicaram a necessidade de adequações anteriormente à realização dos estudos técnicos. Novas versões foram disponibilizadas, visando a consistência necessária ao início dos cálculos
Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios	Os regimes financeiros e os respectivos métodos de financiamento adotados são compatíveis com os benefícios assegurados e estão em conformidade com a norma vigente. Não há perspectiva de alterações significativas do plano de custeio, salvo se
Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados	Observadas as fundamentações e as justificativas constantes do Relatório de Avaliação Atuarial, as hipóteses e bases técnicas utilizadas estão adequadas aos normativos vigentes, sendo as melhores estimativas que se pôde adotar no dimensionamento do
Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados	Em relação à compensação previdenciária, esclarece-se que a metodologia utilizada consta da respectiva Nota Técnica Atuarial, adotando-se critérios conservadores de forma a mitigar riscos de desequilíbrios técnicos estruturais.

ACESSO P0391243 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807350 | Página da peça 194 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 553

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC45.BAFE.2CD3.CBE7.54BD.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Temas	Parecer
Composição e características dos ativos garantidores do plano de benefícios	Quanto aos ativos garantidores evidenciados, os valores estão em consonância com o Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR, relativo ao fechamento do exercício anterior ao da realização da avaliação atuarial, estando
Variação dos Compromissos do Plano (VABF e VACF)	A variação do VABF e do VACF se justifica pela alteração da massa segurada, com o ingresso de novos segurados ativos e as entradas em benefício de aposentadoria e pensão por morte gerados no exercício em estudo, bem como a variação do nível
Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS	Ante o exposto e, apesar do aumento do ativo garantidor, da receita decorrente das contribuições previdenciárias, dos saldos da compensação previdenciária e do plano de amortização vigente reavaliado, o resultado apurado para a presente avaliação
Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial	A Portaria nº 1.467/2022 pondera que o equilíbrio financeiro e atuarial é critério a ser observado para emissão de Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP do Ente Federativo, razão pela qual se impõe que os resultados apurados e o consequente
Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas avaliações atuariais	No que concerne às três últimas avaliações atuariais realizadas, infere-se que o Índice de Cobertura das Provisões Matemáticas (ICPM) deste RPPS passou de 19,27% no exercício de 2020 para 15,93% no exercício de 2021 e, finalmente, para 14,40% no
Identificação dos principais riscos do plano de benefícios	Dentre os riscos do plano de benefícios, destacam-se os riscos atuariais, em especial aquele associado à taxa de juros adotada como hipótese atuarial. Observado o cenário econômico brasileiro, com redução significativa da taxa básica de juros, tem-se

Página 555
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 1
Peça 5807358
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P03912AB

RELATÓRIO E PARECER ANUAL SOBRE O EXERCÍCIO DE 2023 DO CONSELHO E ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

PRESTAÇÃO DE CONTAS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL

1. APRESENTAÇÃO

A Constituição de 1988, complementada pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, definiu as competências e atribuições dos entes federativos União, Estados e Municípios e estabeleceu, com clareza, a autonomia do município para criar seu próprio Sistema de Ensino.

A legislação previu, ainda, como alternativa a essa opção, o Município compor com o Estado um único Sistema ou manter-se integrado ao Sistema Estadual.

Com a possibilidade instituída pela Constituição Federal, os Municípios passaram a assumir competências e atribuições voltadas para o desenvolvimento da educação escolar, o que beneficia os níveis de ensino próprios de sua autonomia e jurisdição.

A Rede Municipal de Ensino de São Pedro do Sul / RS, compreende as escolas municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, a Secretaria Municipal de Educação, (SME); o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

Por fim, em atendimento a documentação prevista em Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, relativo à alocação e à aplicação dos recursos vinculados a esse Fundo, de acordo com o Art. 2º, inciso IV, alínea h da Resolução nº 1.134/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, estamos demonstrando que os trabalhos e ações realizados pelo CACS-FUNDEB seguiram de acordo com o planejamento inicial e foram desenvolvidos com acompanhamento mensal pelos Conselheiros, através de reuniões que apreciaram a execução orçamentária e financeira relativa à manutenção do ensino e aprovou o Plano de Aplicação de recursos do FUNDEB e das aplicações dos recursos federais transferidos ou repassados e sob a responsabilidade deste Conselho.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03AC.1807.5E0D.DB71.593D.

Página 556
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 2
Peça 5807358
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P03912AB

2. ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL

É um órgão colegiado de composição plural e de ampla representatividade social. Por meio do exercício de suas funções ocupa posição fundamental na efetivação da gestão democrática do Sistema de Ensino, bem como, na consolidação da autonomia do Município no gerenciamento de suas políticas educacionais. Os Conselheiros, e seus respectivos suplentes, são representantes de diferentes segmentos da comunidade, escolhidos entre pessoas de reconhecida ética profissional, conhecimento e experiência na sua área de atuação, que tem sob sua responsabilidade a análise, a realização de estudos, a discussão e a emissão de atos específicos para assuntos educacionais.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB foi criado pela Lei Municipal nº 1.683, de 03 de maio de 2007 e alterado pelas Leis Municipais de nº 1.705, de 03 de setembro de 2007; nº 1.814, de 03 de dezembro de 2008 e nº 2.536, de 18 de setembro de 2015 e nº 3.286 de 17 de março de 2021.

3. ATIVIDADES

As atividades do Conselho Municipal de Controle e Acompanhamento do FUNDEB se dão pelo Colegiado, em sessões plenárias e em reuniões de estudo, em comissões constituídas para fins específicos, em visitas às escolas, à Secretaria Municipal de Educação, entre outros e, em cumprimento a convites recebidos.

No período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023 os Conselheiros do FUNDEB verificaram as receitas auferidas e despesas realizadas no período, sendo que estas foram objeto de demonstração fiel por meio de relatórios e balancetes apresentados, pela Secretaria da Fazenda, em conformidade com as normas vigentes.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03AC.1807.5E0D.DB71.593D.

Página 557
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 3
Peça 5807358
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P03912AB

Abaixo, dados do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:

- **Criação:** Criado pela Lei Municipal nº 1.683, de 03 de maio de 2007, e alterado pelas Leis Municipais de nº 1.705, de 03 de setembro de 2007; 1.814, de 03 de dezembro de 2008 e nº 2.536, de 18 de setembro de 2015 e nº 3.286, de 17 de março de 2021.
- **Composição:** 28 membros;
- **Mandato:** janeiro/2023 a dezembro/2026 - 4 anos;
- **Data da última composição:** 03/05/2023
- **Presidente atual:** Fernanda Lopes Rizzatti

PARECER Nº 001/2024

Em relação à alocação e à aplicação dos recursos vinculados a esse Fundo o Conselho emite o seguinte Parecer: Receita Total do FUNDEB: Prevista: R$10.077.384,11, Arrecadada: R$ 11.700.216,00; Despesas Totais do FUNDEB: Empenhado: R$11.282.967,81, Liquidado: R$ 11.282.957.81. Pago R$ 10.871.420,99; Percentual gasto com o pagamento dos profissionais do Magistério 97,95%; Receita total da Prefeitura Municipal R$ 50.215.272,72; Gastos com MDE E FUNDEB: R$ 16.230.311,15; Gastos com MDE Valores: Empenhado R$ 10.322.773,75; Liquidado R$10.260.243,58; Pago R$9.941.065,69; a pagar R$ 381.708,06. Aplicação constitucional (MDE + FUNDEB): 32,32%. Conforme os relatórios recebidos da Secretaria da Fazenda em 22/02/2024, os percentuais gastos com os profissionais do Magistério estão de acordo com a Legislação vigente, assim como, o índice Constitucional gasto com Educação.

CONCLUSÃO:

Tendo em vista o trabalho realizado no exercício de 2023, os relatórios gerenciais e os resultados obtidos, inclusive à vista da demanda de matriculas e melhoria da qualidade de ensino, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB verifica e emite parecer favorável no que se refere à aprovação das contas do Gestor

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03AC.1807.5E0D.DB71.593D.

Municipal, com base na regular aplicação dos recursos do FUNDEB, assim como, a verificação de que os gastos empreendidos se deram de acordo com as necessidades e os fins a que foram destinados. Dessa forma, ocorreu o cumprimento dos limites de aplicação e adequada gestão dos recursos de convênios e demais repasses ou transferências.

São Pedro do Sul, 05 de março de 2024.

Fernanda Lopes Rizzatti

Fernanda Lopes Rizzatti

Presidente do Conselho do FUNDEB

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03AC.1807.5E0D.DB71.593D.

Página 558
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 4
Peça 5807358
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P03912AB

Processo
00976-0200/23-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-6100
CONTROLE INTERNO

Página da peça
1

Peça
5807354

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03912A7

RELATÓRIO E PARECER

DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

SOBRE À APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS À MANUTENÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Na qualidade de responsáveis pelo órgão de Controle Interno do Município de São Pedro do Sul vimos apresentar Relatório e Parecer à aplicação dos recursos vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, relativos ao exercício de 2023, nos termos do disposto no art. 2º, inciso IV, letra *"i"* da Resolução nº 1.134/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de controle interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 1915/2009, regulamentada pelo Decreto nº 1876/2010, tendo sido designados seus membros pela Portaria Municipal nº. 3705, de 12 de janeiro de 2023.

Quanto ao limite constitucional de aplicação dos recursos em manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos da Instrução Normativa n° 10/2023, do Tribunal de Contas do Estado, foram objeto de verificação os seguintes fatos/ocorrências:

a) Os recursos do Fundeb foram aplicados na forma do art. 70 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

b) As despesas de caráter assistencial não foram custeadas com recursos do Fundeb ou da MDE, como a aquisição e distribuição de uniformes escolares, a aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados na merenda escolar e as demais despesas elencadas nos manuais editados pelo Ministério da Educação;

c) As Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) entraram no cômputo da aplicação mínima em MDE no exercício em que foram efetivamente empenhadas, desde que não tenham sido consideradas em exercícios

Assinado digitalmente por: RONALDO EBLING PEREIRA em 26/03/24 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.704E.56DA.A261.E532.E4D3.

Página 560
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 2
Peça 5807354
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P03912A7

anteriores e desde que atendam os critérios para serem consideradas nos limites;

d) Na apuração do cálculo da despesa constitucional com Fundeb e MDE a partir dos recursos vinculados, foi considerado, para fins de acompanhamento, até o mês de novembro, os empenhos do exercício liquidados, e, ao final do exercício, o total das despesas empenhadas, excluídos os restos a pagar não processados inscritos sem suficiência financeira, na função "12 - Educação", excluídas as subfunções "362 - Ensino Médio" e "364 - Ensino Superior;

e) A contribuição patronal suplementar/extraordinária realizada pelo Tesouro do ente federativo para equacionar o déficit atuarial do RPPS tem natureza contábil análoga à da contribuição normal/ordinária, e consiste na forma de transferência de recursos denominada "transferência previdenciária" entre o ente (transferidor) e o regime (recebedor). A contribuição patronal referente aos servidores ativos está inserida dentro do conceito de "encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência" e pode ser computada para o limite constitucional.

Portanto, considerou-se como MDE, para fins de cálculo do limite constitucional, as despesas realizadas com vistas à execução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, listadas no art. 70 da Lei Federal nº 9.394, de 1996. Não se constituirão como MDE as despesas listadas no art. 71 da Lei Federal nº 9.394, de 1996, bem como os critérios estabelecidos no Anexo I da Instrução Normativa 10/2023.

Na apuração do cálculo da despesa constitucional com educação (MDE + Fundeb) o Município atingiu um percentual de 32,32%, atendendo a obrigatoriedade de cumprir os limites mínimos de aplicação em MDE.

Assinado digitalmente por: RONALDO EBLING PEREIRA em 26/03/24 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.704E.56DA.A261.E532.E4D3.

Processo
00976-0200/23-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-6100
CONTROLE INTERNO

Página da peça
3

Peça
5807354

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03912A7

PARECER

Diante do exposto, a Unidade Central de Controle Interno é de parecer que a aplicação dos recursos vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, foram adequadamente cumpridos.

No que se refere à legalidade dos atos de gestão financeira orçamentária, financeira e patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada. Quanto à eficácia e eficiência, da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias com proveito para a coletividade atendida.

É o relatório e parecer.

São Pedro do Sul, 21, de março de 2024.

_____

Ronaldo Ebling Pereira
Controlador Interno
Matrícula nº 2224

_____

Marisa Pivoto Mulazzani Zaboetzki
Membro da CSCI
Matrícula 1705

_____

Adriane dos Santos Prass
Membro da CSCI
Matrícula nº 1344

Assinado digitalmente por: RONALDO EBLING PEREIRA em 26/03/24 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.704E.56DA.A261.E532.E4D3.

Página
562
Processo
00976-0200/23-1
Página da peça
1
Peça
5807352
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P03912A5

Plano Municipal de Educação

2015 - 2025

SÃO PEDRO DO SUL/RS

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5410.BE0C.039E.B8E5.C7E5.

HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

A formação da cidade data de 1866, quando Crescêncio José Pereira doou 14 hectares de terra para edificação de uma capela e distribuiu gratuitamente terrenos para quem quisesse aqui residir. Até o ano de 1926 pertenceu à Santa Maria, e a 22 de março de 1926 conseguiu sua emancipação político/administrativa, através do decreto Estadual nº3624. Teve ao longo de sua história vários nomes: "São Pedro do Rincão", "Rincão de São Pedro", "São Pedro" e finalmente "São Pedro do Sul".

São Pedro do Sul é uma cidade da região central do Rio Grande do Sul, rica em fósseis animais e vegetais do período triássico. Destaca-se por possuir a maior reserva de fósseis vegetais do planeta. Fósseis de madeiras petrificadas de mais de 200 milhões de anos. No local também foram encontrados 12 fósseis de dinossauros e, entre eles, o *stahleckeria potens*, considerado o maior e mais importante réptil até hoje encontrado na América do Sul. Todos estão expostos atualmente no Museu da Universidade de Tübingen - Alemanha.

A etnia que predomina é a alemã. A população conserva consideravelmente os hábitos e costumes de seus ascendentes, ficando em segundo lugar a etnia italiana.

Fonte: http://www.saopedrodosul.org/principal/a-cidade/historico

Vista aérea de São Pedro do Sul.



Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5410.BE0C.039E.B8E5.C7E5.

DADOS POPULACIONAL/ECONÔMICO/RENDA – SÃO PEDRO DO SUL

População

Entre 2000 e 2010, a população de São Pedro do Sul teve uma taxa média de crescimento anual de -0,37%. Na década anterior, de 1991 a 2000, a taxa média de crescimento anual foi de -0,08%. No Estado, estas taxas foram de 1,00% entre 2000 e 2010 e 1,01% entre 1991 e 2000. Nas últimas duas décadas, a taxa de urbanização cresceu 28,17%.

População Total, por Gênero, Rural/Urbana e Taxa de Urbanização - São Pedro do Sul - RS

População	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
População total	17.113	100,00	16.989	100,00	16.368	100,00
População residente masc.	8.421	49,21	8.411	49,51	8.050	49,18
População residente fem.	8.692	50,79	8.578	50,49	8.318	50,82
População urbana	9.731	56,86	11.831	69,64	11.929	72,88
População rural	7.382	43,14	5.158	30,36	4.439	27,12
Taxa de Urbaniz.	-	56,86	-	69,64	-	72,88

Fonte: Pnud, Ipea e FJP e organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

Produto Interno Bruto (PIB) total e *per capita*, estrutura do Valor Adicionado Bruto (VAB) e população dos municípios do Rio Grande do Sul – 2011

Municípios	Produto Interno Bruto				Produto Interno Bruto *per capita*			
	(R$ 1.000)	Posto	Participação (%)	Variação nominal (%)	(R$ 1,00)	Posto	Relativo (1)	Variação nominal (%)
S. Pedro do Sul	**222.553**	**141º**	**0,08**	**4,4**	**13,636**	**409º**	**0,56**	**4,7**

Estrutura do Valor Adicionado Bruto (%)			Participação no Valor Adicionado Bruto do Estado (%)		
Agropecuária	Indústria	Serviços	Agropecuária	Indústria	Serviços
18,60	**18,50**	**62,90**	**0,52**	**0,18**	**0,25**

FONTE: IBGE/Diretoria de Pesquisas/Coordenação de Contas Nacionais

Renda

A renda per capita média de São Pedro do Sul cresceu 119,62% nas últimas duas décadas, passando de R$279,98 em 1991 para R$471,40 em 2000 e R$614,89 em 2010. A taxa média anual de crescimento foi de 68,37%

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5410.BE0C.039E.B8E5.C7E5.

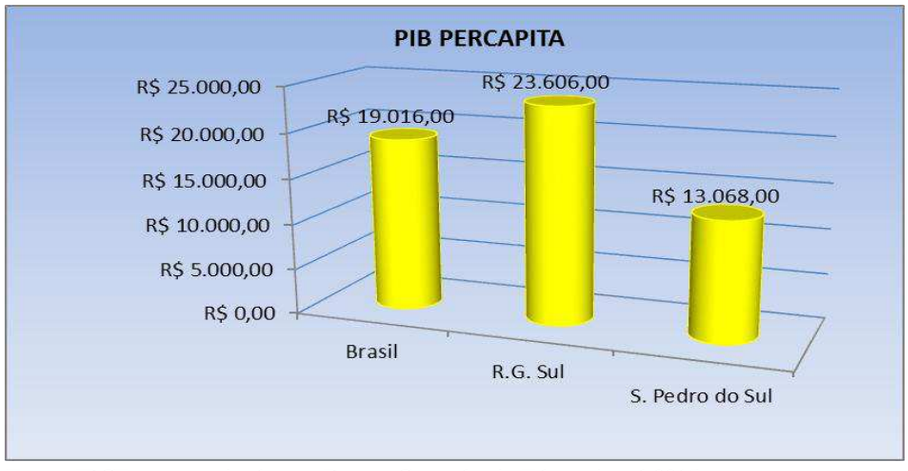
no primeiro período e 30,44% no segundo. A extrema pobreza (medida pela proporção de pessoas com renda domiciliar per capita inferior a R$ 70,00, em reais de agosto de 2010) passou de 18,54% em 1991 para 8,18% em 2000 e para 5,11% em 2010.

Renda, Pobreza e Desigualdade - São Pedro do Sul - RS			
	1991	**2000**	**2010**
Renda per capita	279,98	471,40	614,89
% de extremamente pobres	18,54	8,18	5,11
% de pobres	45,68	26,32	12,07
Índice de Gini	0,55	0,58	0,48

Fonte: Pnud, Ipea e FJP e organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

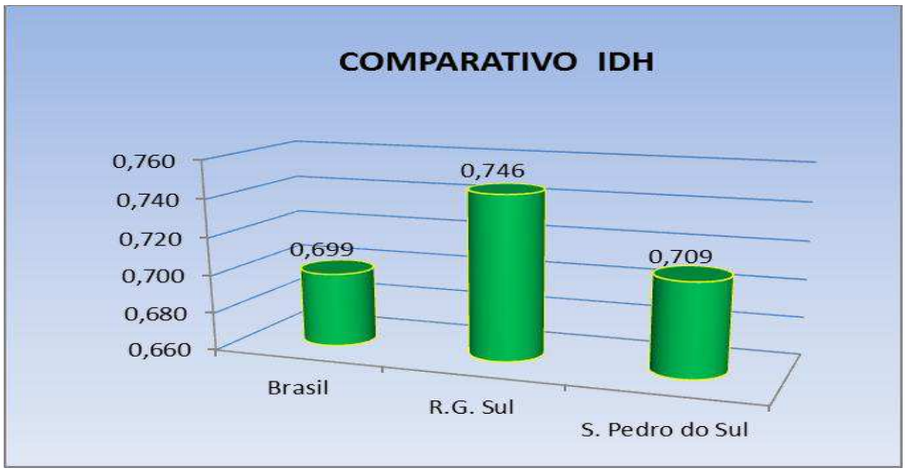
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – São Pedro do Sul - RS			
IDHM	**1991**	**2000**	**2010**
IDHM Educação	0,272	0,480	0,619
% de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo	20,81	31,61	44,69
% de 5 a 6 anos na escola	41,70	67,65	88,33
% de 11 a 13 anos nos anos finais do fund. ou com fund. completo	42,83	83,51	89,96
% de 15 a 17 anos com fundamental completo	29,42	57,16	66,46
% de 18 a 20 anos com médio completo	10,28	28,31	46,46

Fonte: Pnud, Ipea e FJP e organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015



Fonte: IBGE e organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5410.BE0C.039E.B8E5.C7E5.



Fonte: IBGE e organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

Dados da Educação de São Pedro do Sul

Indicadores da Educação Básica da localidade				
Ano	Estabelecimentos	Matrículas	Docentes	Turmas
2007	18	3.473	182	192
2008	18	3.436	171	183
2009	18	3.331	170	184
2010	17	3.168	167	180
2011	17	3.174	174	182
2012	17	3.081	171	180
2013	17	2.855	162	176
2014	17	2.958	164	174

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5410.BE0C.039E.B8E5.C7E5.

Matrículas - 2013			
Matrículas em creches	**40** estudantes	RS: 143.085	Brasil: 2.730.119
Matrículas em pré-escolas	**161** estudantes	RS: 184.061	Brasil: 4.860.481
Matrículas anos iniciais	**1.078** estudantes	RS: 787.782	Brasil: 15.764.926
Matrículas anos finais	**863** estudantes	RS: 626.950	Brasil: 13.304.355
Matrículas ensino médio	**468** estudantes	RS: 416.123	Brasil: 8.622.791
Matrículas EJA	**245** estudantes	RS: 146.765	Brasil: 3.772.670
Matrículas educação especial	**0** nenhum	RS: 14.761	Brasil: 194.421

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 17 | QEdu.org.br

Matrículas no Ensino Fundamental - 2013			
Matrículas 1º ano	**196** estudantes	RS: 136.261	Brasil: 2.920.197
Matrículas 2º ano	**219** estudantes	RS: 145.177	Brasil: 3.025.939
Matrículas 3º ano	**223** estudantes	RS: 177.610	Brasil: 3.376.498
Matrículas 4º ano	**235** estudantes	RS: 167.544	Brasil: 3.278.226
Matrículas 5º ano	**205** estudantes	RS: 161.190	Brasil: 3.164.066
Matrículas 6º ano	**264** estudantes	RS: 181.423	Brasil: 3.648.660
Matrículas 7º ano	**213** estudantes	RS: 142.757	Brasil: 3.406.195
Matrículas 8º ano	**209** estudantes	RS: 158.549	Brasil: 3.163.982
Matrículas 9º ano	**177** estudantes	RS: 144.221	Brasil: 3.085.518

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 17 | QEdu.org.br

INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL

Os dados de infraestrutura e matrículas apresentados nessa página representam a realidade informada pela rede de ensino e suas escolas no Censo Escolar até a última quarta-feira do mês de maio de 2013. Os dados são públicos e oficializados pelo Ministério da Educação.

Fonte: Censo Escolar/INEP 2013. Organizado por Meritt.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5410.BE0C.039E.B8E5.C7E5.

Total de Escolas de Educação Básica	

Alimentação	
Escolas que fornecem alimentação	**94**% (16 escolas)
Escolas que fornecem água filtrada	**12**% (2 escolas)

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 17 | QEdu.org.br

Serviços	
Água via rede pública	**76**% (13 escolas)
Energia via rede pública	**100**% (17 escolas)
Esgoto via rede pública	**59**% (10 escolas)
Coleta de lixo periódica	**88**% (15 escolas)

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 17 | QEdu.org.br

Dependências	
Biblioteca	**76**% (13 escolas)
Cozinha	**100**% (17 escolas)
Laboratório de informática	**65**% (11 escolas)
Laboratório de ciências	**12**% (2 escolas)
Quadra de esportes	**65**% (11 escolas)
Sala para leitura	**12**% (2 escolas)
Sala para a diretoria	**94**% (16 escolas)
Sala para os professores	**76**% (13 escolas)
Sala para atendimento especial	**29**% (5 escolas)
Sanitário dentro do prédio da escola	**100**% (17 escolas)
Sanitário fora do prédio da escola	**0**% (0 nenhuma)

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 17 | QEdu.org.br

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5410.BE0C.039E.B8E5.C7E5.

Equipamentos	
Aparelho de DVD	**100**% (17 escolas)
Impressora	**100**% (17 escolas)
Antena parabólica	**24**% (4 escolas)
Máquina copiadora	**94**% (16 escolas)
Retroprojetor	**29**% (5 escolas)
Televisão	**100**% (17 escolas)

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 17 | QEdu.org.br

Tecnologia		
Internet		**65**% (11 escolas)
Banda larga		**53**% (9 escolas)
Computadores uso dos alunos	**190** equipamentos	RS: 120.909 Brasil: 1.608.829
Computadores uso administrativo	**50** equipamentos	RS: 40.766 Brasil: 569.711

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 17 | QEdu.org.br

Acessibilidade	
Escolas com dependências acessíveis aos portadores de deficiência	**29**% (5 escolas)
Escolas com sanitários acessíveis aos portadores de deficiência	**29**% (5 escolas)

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 17 | QEdu.org.br

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

META 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5410.BE0C.039E.B8E5.C7E5.

DIAGNÓSTICO (0 – 3 ANOS)

DADOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Indicador 1B - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola.	
Meta Brasil: 50%	23,2% Brasil
Meta Brasil: 50%	29,9% Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 50%	5,5% RS - São Pedro do Sul

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

DADOS DO TRIBUNAL DE CONTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – 2013

		População			Alunos Matriculados			Taxa de Atendimento (alunos/população)			Vagas a serem criadas	
Ordem	Município	0 a 3 anos	4 e 5 anos	0 a 5 anos	Creche	Pré-Escolar	Ed. Infant.	Creche (meta=50%	Pré-Escolar (meta= 100%)	Ed. Infantil	Creche (50%-PNE)	Pré-Escolar (100% até 2016
439	S. Pedro do Sul	670	347	1.017	32	213	245	4,78%	61,39%	24,10%	303	134

Fonte: TCE-RS- 2013 e organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

DADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Diagnóstico da População Educacional na faixa etária de 0 – 5 anos – 2014

População Por faixa Etária	**Universo Populacional**	Matriculados **Censo Escolar – 2014**								**Total atendida**
		Etapa	**Privada**		**Filantrópica**		**Estadual**		**Municipal**	
			E	**A**	**E**	**A**	**E**	**A**	**E**	**A**
0 a 3 anos	**670**	Creche	-	-	-	-	-	-	03	103	**103 (15,4%)**
4 e 5 anos	**347**	Pré	-	-	-	-	-	-	08	223	**223 (64,3%)**
0 a 5 anos	**1.017**	Ed.Inf	-	-	-	-	-	-		326	**326**

E: número de escolas da rede que oferecem a etapa da educação infantil
A: número de alunos da etapa da educação infantil
Fonte: SMECET/2014 e organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5410.BE0C.039E.B8E5.C7E5.

BRASIL/2013	SÃO PEDRO DO SUL/2014
Creche (0-3 anos)	**Creche (0-3 anos)**
Como é: • 11 milhões de crianças •2,7milhões matriculadas •25,4% da população atendida	**Como é:** • 670 crianças • 103 matriculadas • 15,4 % da população atendida
Como será: •5,4 milhões matriculadas •50% da população atendida	**Como será:** • no mínimo 50 % da população atendida
Creche: 63,4% público 36,6% privado	**Creche:** 100 % público

Fonte: INEP/2013 e organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

BRASIL/2013

Como é Brasil — **CRECHE (23,2%)**

RIO GRANDE DO SUL/2013

Como é RS — **CRECHE (29,9%)**

SÃO PEDRO DO SUL/2014

Como é S. P do Sul — **CRECHE (15,4%)**

BRASIL - RIO GRANDE DO SUL E SÃO PEDRO DO SUL/2024

Como será — **CRECHE (50%)**

DIAGNÓSTICO (4 – 5 ANOS)

DADOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Indicador 1A - Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.	
Meta Brasil: 100%	81,4% Brasil
Meta Brasil: 100%	63,8% Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 100%	41,7% RS- São Pedro do Sul

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

]

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5410.BE0C.039E.B8E5.C7E5.

DADOS DO TRIBUNAL DE CONTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		População			Alunos Matriculados			Taxa de Atendimento (alunos/população)			Vagas a serem criadas	
ordem	Município	0 a 3 anos	4 e 5 anos	0 a 5 anos	Creche	Pré-Escolar	Ed. Infant.	Creche (meta=50%	Pré-Escolar (meta= 100%)	Ed. Infantil	Creche (50%-PNE)	Pré-Escolar (100% até 2016
439	S. Pedro do Sul	670	347	1.017	32	213	245	4,78%	61,39%	24,10%	303	134

Fonte: TCE-RS- 2013 e organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

• BRASIL/2013	SÃO PEDRO DO SUL/2014
PRÉ-ESCOLA (4-5 anos)	**PRÉ-ESCOLA (4-5 anos)**
Como é: • 5,8 milhões de crianças • 4,8 milhões matriculadas • 83,1% da população atendida	**Como é:** • 347 crianças • 223 matriculadas • 64,3 % da população atendida
Como será: • 5,8 milhões matriculadas • 100% da população atendida	**Como será:** • 347 matriculadas • 100 % da população atendida
Pré-escola: 75% público 25% privado	**Pré-escola:** 100 % público

Fonte: INEP/2013 e organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

BRASIL/2013

Como é Brasil	**PRÉ-ESCOLA (81,4%)**

RIO GRANDE DO SUL/2013

Como é RS	**PRÉ (63,8%)**

SÃO PEDRO DO SUL/2014

Como é São P. do Sul	**PRE-ESCOLA (64,3%)**

BRASIL – RIO G. DO SUL E SÃO PEDRO DO SUL/2016

Como será	**PRÉ-ESCOLA (100%)**

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5410.BE0C.039E.B8E5.C7E5.

Processo 00976-0200/23-1

Peça 5807352

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P03912A5

Estratégias:

1.1) definir, em regime de colaboração com a União, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;

1.2) realizar, periodicamente, com os setores da saúde e assistência social do município levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.3) estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;

1.4) manter, em regime de colaboração com a União e respeitadas as normas de acessibilidade, e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;

1.5) promover a formação continuada dos profissionais da educação infantil, garantindo, o atendimento por profissionais com formação superior;

1.6) oportunizar atendimento das populações do campo na educação infantil por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta;

1.7) garantir o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.8) implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

1.9) preservar as especificidades da educação infantil na organização das EMEIs, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam as normas do CME, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do aluno de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5410.BE0C.039E.B8E5.C7E5.

1.10) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.11) promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

1.12) oportunizar gradativamente o acesso à educação infantil em tempo integral, para as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

1.13) sempre que a demanda for maior que o número de vagas ofertadas na rede municipal implantar critérios de enquadramento e condicionalidade dando prioridade as crianças com deficiência, vulnerabilidade e risco social.

META 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME

Matrículas			
Matrículas anos iniciais	**1.078** estudantes	RS: 787.782	Brasil: 15.764.926
Matrículas anos finais	**863** estudantes	RS: 626.950	Brasil: 13.304.355
TOTAL	**1.941 ESTUDANTES**		

Indicador 2A - Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.	
Meta Brasil: 100%	98,4% Brasil
Meta Brasil: 100%	98,3% Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 100%	97,2% RS - São Pedro do Sul

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5410.BE0C.039E.B8E5.C7E5.

DIAGNÓSTICO (6 – 14 ANOS)

BRASIL/2013	SÃO PEDRO DO SUL/2013
Ensino Fundamental de 9 anos (6-14 anos)	Ensino Fundamental de 9 anos (6-14 anos)
Como é: • 29,1 milhões de crianças e adolescentes • 28,3 milhões matriculadas • 96,7 % da população atendida	**Como é:** • 1.996 crianças e adolescentes • 1.941 matriculadas • 97,2 % da população atendida
Como será: • 29,1 milhões de crianças e adolescentes •29,1 milhões matriculadas •100 % da população atendida	**Como será:** • 1941 crianças e adolescentes • 1941 matriculadas • 100 % da população atendida

Fonte: INEP/2013 e organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

BRASIL

Como é Brasil	**POPULAÇÃO DE 6 – 14 ANOS MATRICULADAS NO ENS. FUNDAMENTAL (98,4%)**

RIO GRANDE DO SUL

Como é RS	**POPULAÇÃO DE 6 – 14 ANOS MATRICULADAS NO ENS. FUNDAMENTAL (98,3%)**

SÃO PEDRO DO SUL

Como é São P. do Sul	**POPULAÇÃO DE 6 – 14 ANOS MATRICULADAS NO ENS. FUNDAMENTAL (97,2%)**

BRASIL – RIO GRANDE DO SUL – SÃO PEDRO DO SUL

Como deve ser	**POPULAÇÃO DE 6 – 14 ANOS MATRICULADAS NO ENS. FUNDAMENTAL (100%)**

Taxas de Rendimento 2013

Acima de 5%

A situação indica a necessidade de definir estratégias para conter o avanço da evasão escolar.

Acima de 15%

A situação indica que é preciso intervir no trabalho pedagógico o mais rápido possível, pois muitos estudantes poderão ficar fora da escola. Índices altos de reprovação ou abandono escolar também podem aumentar a distorção idade-série.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5410.BE0C.039E.B8E5.C7E5.

TAXA DE RENDIMENTO DA REDE PÚBLICA DE SÃO PEDRO DO SUL – 2013

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	2,9% 32 reprovações	0,7% 8 abandonos	96,4% 1.040 aprovações
Anos Finais	15,1% 131 reprovações	0,7% 6 abandonos	84,2% 727 aprovações

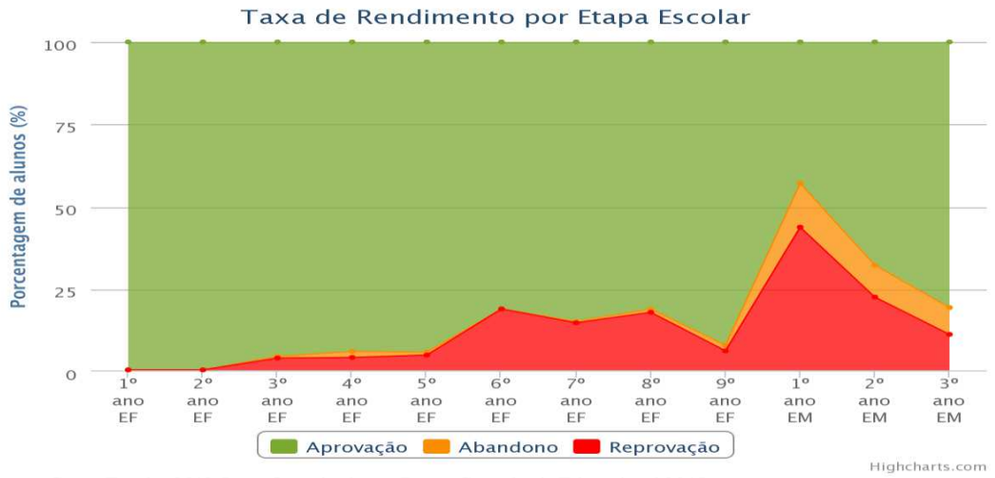
Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

Anos Iniciais	Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ano EF	0,5% 1 reprovação	0,0% nenhum abandono	99,5% 196 aprovações
2º ano EF	0,5% 2 reprovações	0,0% nenhum abandono	99,5% 218 aprovações
3º ano EF	4,1% 10 reprovações	0,5% 2 abandonos	95,4% 213 aprovações
4º ano EF	4,3% 11 reprovações	1,8% 5 abandonos	93,9% 221 aprovações
5º ano EF	5,0% 11 reprovações	0,9% 2 abandonos	94,1% 193 aprovações

Anos Finais	Reprovação	Abandono	Aprovação
6º ano EF	19,0% 51 reprovações	0,0% nenhum abandono	81,0% 214 aprovações
7º ano EF	14,8% 32 reprovações	0,4% 1 abandono	84,8% 181 aprovações
8º ano EF	18,0% 38 reprovações	1,0% 3 abandonos	81,0% 170 aprovações
9º ano EF	6,3% 12 reprovações	1,7% 4 abandonos	92,0% 163 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5410.BE0C.039E.B8E5.C7E5.



Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

DISTORÇÃO IDADE ANOS REDE PÚBLICA – SÃO PEDRO DO SUL/2013

ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) - TOTAL: 9%
1º ano: 1%
2º ano: 2%
3º ano: 17%
4º ano: 12%
5º ano: 11%
ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) – TOTAL: 28%
6º ano: 30%
7º ano: 31%
8º ano: 30%
9º ano: 20%

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

Taxas de Rendimento da Rede Municipal (2013)

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	3,2% 22 reprovações	0,9% 7 abandonos	95,9% 639 aprovações
Anos Finais	12,1% 52 reprovações	1,2% 6 abandonos	86,7% 373 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

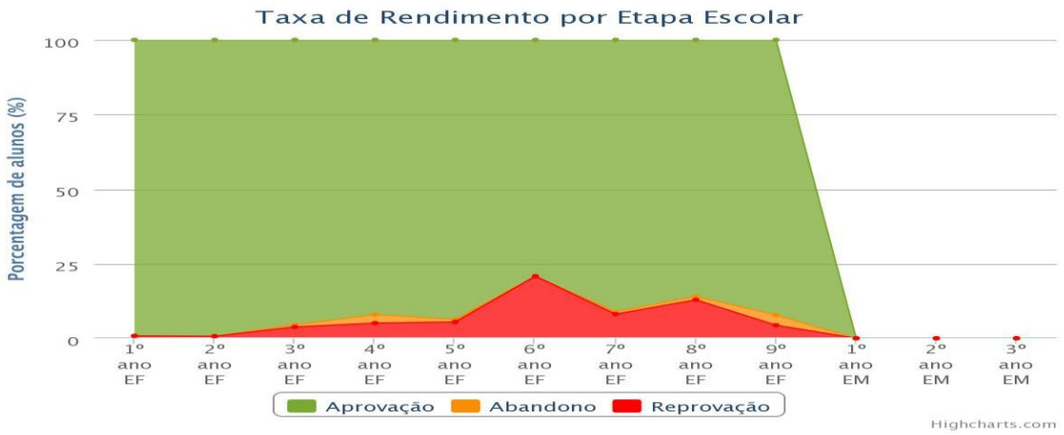
Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5410.BE0C.039E.B8E5.C7E5.

Anos Iniciais	Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ano EF	0,8% 1 reprovação	0,0% nenhum abandono	99,2% 124 aprovações
2º ano EF	0,7% 1 reprovação	0,0% nenhum abandono	99,3% 136 aprovações
3º ano EF	3,8% 6 reprovações	0,7% 1 abandono	95,5% 128 aprovações
4º ano EF	5,1% 8 reprovações	2,9% 5 abandonos	92,0% 129 aprovações
5º ano EF	5,5% 8 reprovações	0,8% 2 abandonos	93,7% 125 aprovações

Anos Finais	Reprovação	Abandono	Aprovação
6º ano EF	20,8% 27 reprovações	0,0% nenhum abandono	79,2% 103 aprovações
7º ano EF	8,1% 10 reprovações	0,8% 1 abandono	91,1% 112 aprovações
8º ano EF	12,9% 12 reprovações	1,2% 2 abandonos	85,9% 74 aprovações
9º ano EF	4,4% 5 reprovações	3,4% 4 abandonos	92,2% 85 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5410.BE0C.039E.B8E5.C7E5.



Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

DISTORÇÃO IDADE ANOS REDE MUNICIPAL – SÃO PEDRO DO SUL/2013

ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) - TOTAL: 9%
1º ano: 1%
2º ano: 2%
3º ano: 18%
4º ano: 12%
5º ano: 13%
ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) – TOTAL: 30%
6º ano: 37%
7º ano: 24%
8º ano: 40%
9º ano: 20%

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

Distorção idade-série nas escolas municipais de São Pedro do Sul em 2013

Nome da Escola	Distorção Idade-Série
ALFREDO DE OLIVEIRA CEZAR (EMEF)	9%
ARTUR BERNARDO SCHMIDT (EMEF)	20%
DUQUE DE CAXIAS (EMEF)	10%
JOAO BATISTA BASSOTTO (EMEF)	3%
FUNDAMENTAL JACO DAVID DIESEL (EM)	10%
NAURELINO SOUTO (EMEF)	19%
ENS FUN IBO SCHMIDT (EM)	0%
CARLOS GUILHERME LAMPERT (EMEF)	14%
ROSA LAZZAROTTO ARBOITTE (EMEF)	4%
VANDA XAVIER BELTRAME (EMEF)	5%
29 DE MARCO (EMEF)	11%

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5410.BE0C.039E.B8E5.C7E5.

Taxas de Rendimento da Rede Estadual (2013)

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	2,5% 11 reprovações	0,2% 1 abandono	97,3% 401 aprovações
Anos Finais	18,1% 79 reprovações	0,2% 1 abandono	81,6% 355 aprovações

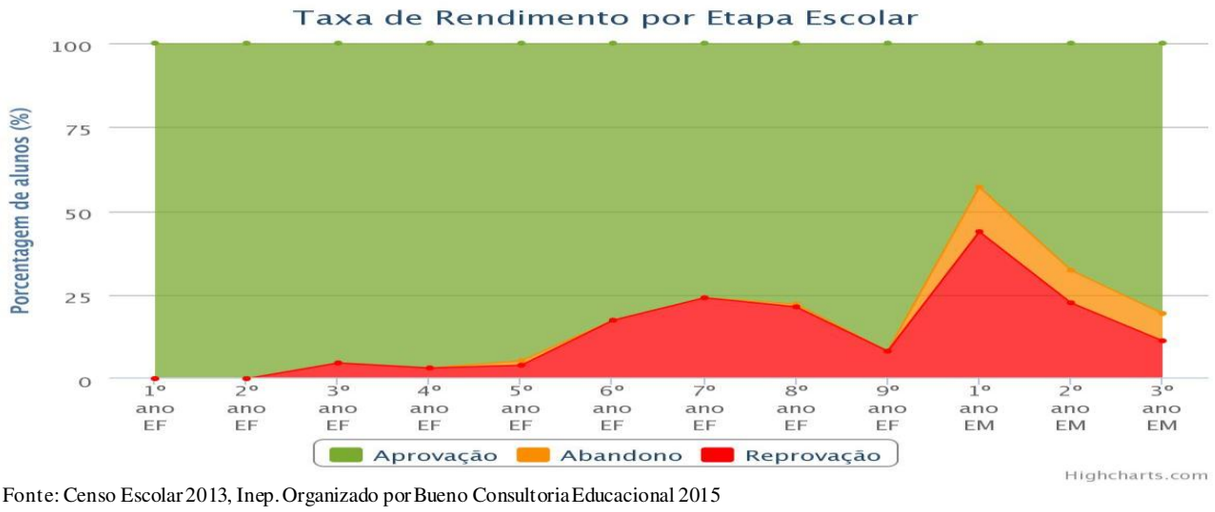
Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

Anos Iniciais	Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 72 aprovações
2º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 83 aprovações
3º ano EF	4,7% 5 reprovações	0,0% nenhum abandono	95,3% 86 aprovações
4º ano EF	3,2% 4 reprovações	0,0% nenhum abandono	96,8% 92 aprovações
5º ano EF	4,0% 3 reprovações	1,3% 1 abandono	94,7% 69 aprovações

Anos Finais	Reprovação	Abandono	Aprovação
6º ano EF	17,4% 24 reprovações	0,0% nenhum abandono	82,6% 112 aprovações
7º ano EF	24,1% 22 reprovações	0,0% nenhum abandono	75,9% 70 aprovações
8º ano EF	21,4% 27 reprovações	0,8% 1 abandono	77,8% 96 aprovações
9º ano EF	8,2% 7 reprovações	0,0% nenhum abandono	91,8% 79 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5410.BE0C.039E.B8E5.C7E5.



Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

DISTORÇÃO IDADE ANOS REDE ESTADUAL – SÃO PEDRO DO SUL/2013

ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) - TOTAL: 8%
1º ano: 0%
2º ano: 1%
3º ano: 16%
4º ano: 12%
5º ano: 8%
ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) – TOTAL: 26%
6º ano: 23%
7º ano: 41%
8º ano: 23%
9º ano: 21%

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

Distorção idade-série nas escolas estaduais de São Pedro Do Sul em 2013

Nome da Escola	Distorção Idade-Série
PROFESSOR FIRMINO CARDOSO JUNIOR (EEEF)	1%
PROFESSORA HILDA KOETZ (EEEF)	17%
ED BAS TITO FERRARI (EE)	10%

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5410.BE0C.039E.B8E5.C7E5.

DIAGNÓSTICO - CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA IDADE CERTA

Indicador 2B - Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.	
Meta Brasil: 95%	66,7% Brasil
Meta Brasil: 95%	69,8% Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 95%	68,4% RS - São Pedro do Sul

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

BRASIL

Como é Brasil	Concluem o Ens. Fundamental na idade certa **(66,7%)**	Não concluem na idade certa ou simplesmente não concluem

RIO GRANDE DO SUL

Como RS	Concluem o Ens. Fundamental na idade certa **(69,8%)**	Não concluem na idade certa ou simplesmente não concluem

SÃO PEDRO DO SUL

Como é São P. do Sul	Concluem o Ens. Fundamental na idade certa **68,4%)**	Não concluem na idade certa ou simplesmente não concluem

BRASIL – RIO GRANDE DO SUL – SÃO PEDRO DO SUL/2024

Como será	Concluem o Ens. Fundamental na idade certa **(95%)**	

Estratégias:

2.1) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceito e violência na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.2) promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5410.BE0C.039E.B8E5.C7E5.

2.3) fortalecer a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

2.4) disciplinar, no âmbito do sistema municipal de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região.

2.5) intensificar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.6) manter a oferta do ensino fundamental para as populações do campo, de acordo com a demanda;

2.7) garantir a oferta do ensino fundamental, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

2.8) oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos municipais, em âmbito escolar;

2.9) oferecer atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo municipal;

2.10) promover e intensificar as atividades pedagógicas no contra turno para os alunos com dificuldade de aprendizagem, mediante recursos humanos, físicos e financeiros ofertados pelo órgão competente.

META 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5410.BE0C.039E.B8E5.C7E5.

DIAGNÓSTICO (15-17 ANOS) - MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO SÃO PEDRO DO SUL

Todas as redes

Ano	Matutino		Vespertino		Noturno (total do indicador)	
2009	0%	0	77,4%	439	22,6%	128
2010	0%	0	83,2%	470	16,8%	95
2011	0%	0	80,8%	475	19,2%	113
2012	0%	0	75%	438	25%	146
2013	0%	0	75,4%	353	24,6%	115

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Matrícula - 2013			
Matrículas ensino médio	468 estudantes	RS: 416.123	Brasil: 8.622.791

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 17 | QEdu.org.br

Indicador 3A - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.	
Meta Brasil: 100%	84,3% Brasil
Meta Brasil: 100%	84,5% Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 100%	86,4% RS - São Pedro do Sul

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS - BRASIL

Como é Brasil — MATRICULADAS (84,3%)

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS – RIO GRANDE DO SUL

Como é Rio Grande do Sul — MATRICULADAS (84,5%)

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS – SÃO PEDRO DO SUL

Como é São P. do Sul — MATRICULADAS (86,4%)

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS: BRASIL – RIO GRANDE DO SUL – SÃO P. DO SUL/2016

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5410.BE0C.039E.B8E5.C7E5.

Como será	MATRICULADAS (100%)

Indicador 3B - Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos.	
Meta Brasil: 85%	55,3% Brasil
Meta Brasil: 85%	55,5% Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 85%	53,1% RS - São Pedro do Sul

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO - BRASIL

Como é Brasil	ENSINO MÉDIO (55,3%)

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO – RIO GRANDE DO SUL

Como é Rio Grande do Sul	ENSINO MÉDIO (55,5%)

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO – SÃO PEDRO DO SUL

Como é São P. do Sul	ENSINO MÉDIO (53,1%)

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO - BRASIL – RS E SÃO P. DO SUL/2024

Como será	ENSINO MÉDIO (85 %)

TAXA DE RENDIMENTO DO ENSINO MÉDIO – SÃO PEDRO DO SUL/2013

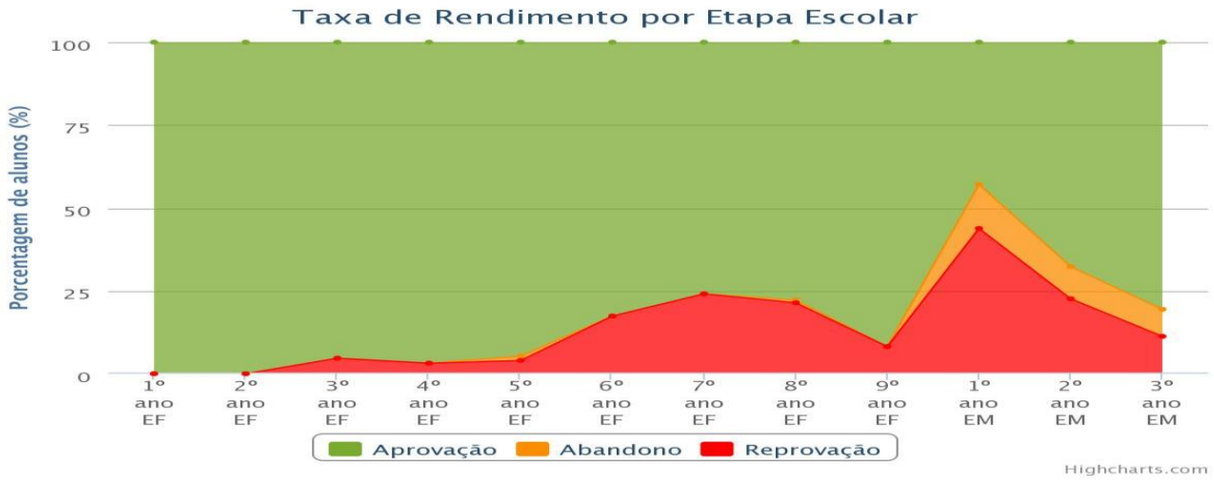
Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Ensino Médio	31,3% 147 reprovações	11,2% 53 abandonos	57,5% 269 aprovações

Ensino Médio	Reprovação	Abandono	Aprovação

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5410.BE0C.039E.B8E5.C7E5.

1º ano EM	43,8% 99 reprovações	13,3% 30 abandonos	42,9% 97 aprovações
2º ano EM	22,6% 42 reprovações	9,7% 18 abandonos	67,7% 126 aprovações
3º ano EM	11,3% 7 reprovações	8,1% 5 abandonos	80,6% 48 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial



Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial

TAXA DE DISTORÇÃO ENSINO MÉDIO DE SÃO PEDRO DO SUL 2013

ANOS MÉDIO (1º AO 3º ANO) - TOTAL: 37%
1º ano: 47%
2º ano: 29%
3º ano: 20%

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial

Estratégias:

3.1) aderir ao programa nacional de renovação do ensino médio, no entanto, respeitando a autonomia da escola na elaboração de sua proposta pedagógica, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5410.BE0C.039E.B8E5.C7E5.

produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

3.2) colaborar na elaboração e definição dos direitos e objetivos de aprendizagem que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;

3.3) implantar os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;

3.4) garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.5) manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental e médio, por meio do acompanhamento individualizado do aluno com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas, como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ano ou ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.6) oportunizar, preferencialmente, aos alunos que participam de programas e ações de correções de fluxo, atividades pedagógicas no contraturno;

3.7) incentivar a participação dos alunos do Ensino Médio no Exame Nacional do Ensino Médio a fim de promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;

3.8) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência, no ensino médio, dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceito e violência, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas e gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.9) promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.10) fomentar programas de educação e de cultura para a população de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5410.BE0C.039E.B8E5.C7E5.

3.11) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

3.12) intensificar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.13) estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

3.14) atender as normas do Conselho Estadual de Educação quanto ao número máximo de alunos por turma na oferta do ensino médio.

META 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotados, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Indicador 4 - Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.	
Meta Brasil: 100%	85,8% Brasil
Meta Brasil: 100%	83,4% Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 100%	70,7% RS - São Pedro do Sul

Fonte: IBGE/Censo Populacional - 2010

POPULAÇÃO DE 4 A 17 ANOS MATRICULADAS NA ED. ESPECIAL - BRASIL

Como é	Matriculados na ed. Especial (85,8%)	Não atendidos (14,2%)

POPULAÇÃO DE 4 A 17 ANOS MATRICULADAS NA ED. ESPECIAL – Rio Grande do Sul

Como é RS	Matriculados na ed. Especial (83,4%)	Não atendidos (16,6%)

POPULAÇÃO DE 4 A 17 ANOS MATRICULADAS NA ED. ESPECIAL – SÃO PEDRO DO SUL

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5410.BE0C.039E.B8E5.C7E5.

Como é São P. do Sul	Matriculados na ed. Especial (70,7%)	Não atendidos (16,6%)

POPULAÇÃO DE 4 A 17 ANOS MATRICULADAS NA ED. ESPECIAL-BRASIL, RGS E SÃO P. DO SUL

Como deve ser	Matriculados na educação especial (100%)

Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados em classes comuns.

Ano	Classes Especiais		Escolas Exclusivas		Classes Comuns	
2009	0%	0	0%	0	100%	31
2010	0%	0	0%	0	100%	58
2011	0%	0	0%	0	100%	83
2012	0%	0	0%	0	100%	90
2013	0%	0	0%	0	**100%**	**57**

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Etapa / Educação Infantil

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2009	100%	1	0%	0	0%	0
2010	100%	1	0%	0	0%	0
2011	0%	0	0%	0	0%	0
2012	0%	0	0%	0	0%	0
2013	100%	**1**	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Etapa / Ensino Fundamental - Anos Inicias

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5410.BE0C.039E.B8E5.C7E5.

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2009	100%	25	0%	0	0%	0
2010	100%	48	0%	0	0%	0
2011	100%	61	0%	0	0%	0
2012	100%	62	0%	0	0%	0
2013	100%	**34**	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Etapa / Ensino Fundamental - anos finais

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2009	100%	5	0%	0	0%	0
2010	100%	9	0%	0	0%	0
2011	100%	21	0%	0	0%	0
2012	100%	26	0%	0	0%	0
2013	100%	**18**	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Etapa / Ensino Médio

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2009	0%	0	0%	0	0%	0
2010	0%	0	0%	0	0%	0
2011	100%	1	0%	0	0%	0
2012	100%	1	0%	0	0%	0
2013	100%	**2**	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Porcentagem de escolas com salas de recursos multifuncionais em uso

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5410.BE0C.039E.B8E5.C7E5.

Redes / Todas as redes

Ano	Escolas com salas de recursos multifuncionais		Escolas com salas de recursos multifuncionais em uso		Escolas com salas de recursos multifuncionais sem uso	
2009	16,7%	3	16,7%	3	0%	0
2010	17,6%	3	17,6%	3	0%	0
2011	17,6%	3	17,6%	3	0%	0
2012	23,5%	4	23,5%	4	0%	0
2013	29,4%	5	17,6%	3	11,8%	2

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Redes / Municipal

Ano	Escolas com salas de recursos multifuncionais		Escolas com salas de recursos multifuncionais em uso		Escolas com salas de recursos multifuncionais sem uso	
2009	15,4%	2	15,4%	2	0%	0
2010	15,4%	2	15,4%	2	0%	0
2011	15,4%	2	15,4%	2	0%	0
2012	30,8%	4	30,8%	4	0%	0
2013	30,8%	4	15,4%	2	15,4%	2

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Redes / Estadual

Ano	Escolas com salas de recursos multifuncionais		Escolas com salas de recursos multifuncionais em uso		Escolas com salas de recursos multifuncionais sem uso	
2009	33,3%	1	33,3%	1	0%	0
2010	33,3%	1	33,3%	1	0%	0
2011	33,3%	1	33,3%	1	0%	0
2012	0%	0	0%	0	0%	0
2013	33,3%	1	33,3%	1	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Porcentagem de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5410.BE0C.039E.B8E5.C7E5.

Alunos com necessidades especiais matriculados em turmas de AEE

Ano	Total do indicador	
2009	75%	27
2010	86,2%	50
2011	59%	49
2012	43,3%	39
2013	**56,1%**	**32**

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Por tipo de deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação

Ano	Baixa visão		Deficiência auditiva		Deficiência intelectual		Deficiência física		Deficiência múltipla		Transtorno global do desenvolvimento	
2009	0%	0	0%	0	85,7%	18	50%	1	100%	2	72,7%	8
2010	0%	0	0%	0	93,3%	42	50%	1	0%	0	87,5%	7
2011	0%	0	0%	0	63,9%	46	50%	1	0%	0	55,6%	5
2012	100%	1	100%	1	39,7%	31	0%	0	0%	0	87,5%	7
2013	0%	0	0%	0	61,7%	29	0%	0	0%	0	57,1%	4

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Estratégias:

4.1) promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5410.BE0C.039E.B8E5.C7E5.

4.2) manter e ampliar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e capacitar os professores do AEE conforme a demanda específica; assim como oferecer cursos para todos professores da educação básica quanto ao atendimento dos alunos com deficiência;

4.3) garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

4.4) criar equipe multidisciplinar de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social e educação, para apoiar o trabalho dos professores da educação básica com alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.5) articular programas suplementares, em regime de colaboração com os demais entes, que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos alunos com altas habilidades ou superdotação;

4.6) garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos alunos surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cego e surdocego;

4.7) garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.8) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5410.BE0C.039E.B8E5.C7E5.

4.9) promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar na educação de jovens e adultos das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.10) apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdo e cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues, assim como um coordenador pedagógico na rede de ensino, com formação específica em educação especial, para implantação e fortalecimento das políticas de educação inclusiva;

4.11) definir, no segundo ano de vigência deste PME, normas para o funcionamento de instituições e salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) municipais e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.12) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

4.13) realizar a busca ativa de crianças e jovens com deficiência com idade escolar fora da escola, bem como a sensibilização das famílias das comunidades escolares e comunidade em geral para educação inclusiva.

META 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Indicador 5 - Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental	
Meta Brasil: 100%	97,6% Brasil
Meta Brasil: 100%	98,9% Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 100%	94,9% RS - São Pedro do Sul

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5410.BE0C.039E.B8E5.C7E5.

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

ALFABETIZADAS ATÉ O 3 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - BRASIL	
Como é Brasil	ALFABETIZADAS (**97,6%**)
ALFABETIZADAS ATÉ O 3 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – RIO GRANDE DO SUL	
Como é RS	ALFABETIZADAS (**98,9%**)
ALFABETIZADAS ATÉ O 3 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – SÃO PEDRO DO SUL/2014	
Como é São P. do Sul	ALFABETIZADAS (**94,9%**)
ALFABETIZADAS ATÉ O 3 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL- BRASIL-RIO GRANDE DO SUL-SÃO P. DO SUL	
Como deve ser	MATRICULADAS (**100%**)

BRASIL/2013	**SÃO PEDRO DO SUL/2014**
Alfabetizado até o 3º ano (8 anos de idade)	Alfabetizado até o 3º ano (8 anos de idade)
Como é: • 56% das crianças do 3º ano alfabetizadas	Como é: • 94,9 % das crianças do 3º ano alfabetizadas
Como será: • 100% das crianças do 3º alfabetizadas	Como será: • 100 % das crianças do 3º alfabetizadas

Fonte: INEP/2013 e organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

Estratégias:

5.1) estruturar e aplicar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização de todas as crianças;

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5410.BE0C.039E.B8E5.C7E5.

5.2) participar e incentivar a avaliação nacional periódica e específica para aferir a alfabetização de crianças, aplicados a cada ano, bem como instituir no sistema de ensino instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental.

5.3) promover e estimular o uso de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.4) promover e estimular a formação continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras.

5.5) apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngüe de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

META 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica.

ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

Indicador 6A - Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.	
Meta Brasil: 50%	34,7% Brasil
Meta Brasil: 50%	43,5% Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 50%	6,3% RS - São Pedro do Sul

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

BRASIL/2012	SÃO PEDRO DO SUL/2014
Escolas Turno Integral	Escolas Turno Integral
Como é: • 152.474 escolas de educação básica • 18.800 escolas ofertam ETI	Como é: • 16 escolas de educação básica • 6 escola oferta ETI (3 creche e 3 Mais Educação)

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5410.BE0C.039E.B8E5.C7E5.

• 12,3 % das escolas ofertam ETI	• **37,5 % das escolas**
Como será: • 76.237 escolas com oferta de ETI • 50% das escolas com oferta de ETI	Como será: • 8 escolas em turno integral • 50 % das escolas com oferta de ETI

Fonte: INEP/2013 e organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

ESCOLAS COM OFERTA EM TURNO INTEGRAL - BRASIL

Como é Brasil **ETI (34,7%)**

ESCOLAS COM OFERTA EM TURNO INTEGRAL – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS **ETI (43,5%)**

ESCOLAS COM OFERTA EM TURNO INTEGRAL – SÃO PEDRO DO SUL

Como é São P. do Sul **ETI (37,5%)**

ESCOLAS COM OFERTA EM TURNO INTEGRAL - BRASIL – RIO GRANDE DO SUL – SÃO PEDRO DO SUL

Como deve ser **ETI (50%)**

MATRÍCULAS EM TEMPO INTEGRAL

DADOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Indicador 6B - Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.	
Meta Brasil: 25%	13,2% Brasil
Meta Brasil: 25%	15,0% Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 25%	1,5% RS - São Pedro do Sul

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

BRASIL/2013	**SÃO PEDRO DO SUL/2014**
Matrículas em Turno Integral	Matrículas em Turno Integral
Como é: • 41 milhões de matrículas na educação básica	Como é: • 2.449 matriculas na educação básica • 501 matrículas em ETI (103 creche e 398 Programa "Mais

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5410.BE0C.039E.B8E5.C7E5.

• 3,4 milhões de matrículas em ETI • 8,3 % da população atendida em ETI	Educação") • 20,5% da população atendida em ETI
Como será: • 11 milhões matrículas em ETI • 25% das matrículas em ETI	Como será: • 612 matrículas em ETI • 25% das matrículas em ETI

Fonte: INEP/2013 e organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

MATRÍCULAS EM TURNO INTEGRAL - BRASIL

Como é Brasil	**ETI (13,2%)**

MATRÍCULAS EM TURNO INTEGRAL – RIO GRANDE DO SUL

Como é Brasil	**ETI (15%)**

MATRÍCULAS EM TURNO INTEGRAL – SÃO PEDRO DO SUL

Como é S. Pedro do Sul	**ETI (20,5%%)**

MATRÍCULAS EM TURNO INTEGRAL - BRASIL E SÃO PEDRO DO SUL

Como deve ser	**ETI (25%)**

Estratégias:

6.1) promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

6.2) aderir ao programa nacional de construção de escolas com padrão arquitetônico regional e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral;

6.3) aderir ao programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas fechadas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades pedagógicas e culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5410.BE0C.039E.B8E5.C7E5.

6.4) fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus e teatros.

6.5) estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas e de serviço social sindical (SENAI, SENAC, SENAR, SESC, SEBRAE...EX. PRONATEC), de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.6) garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.7) fomentar a parceria entre o poder público municipal e estadual em relação aos recursos humanos na realização de atividades que contemple o turno integral aos alunos das respectivas redes.

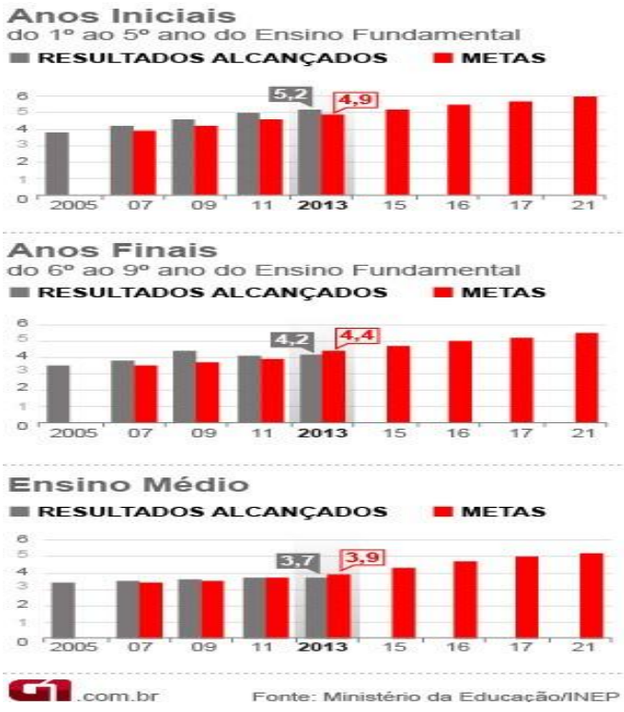
META 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB.

META PROJETADA PARA O BRASIL					
	IDEB/2013	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,2	4,7	2,0	5,2	5,5
Ensino médio	3,7	4,3	4,7	5,0	5,2

Fonte: ideb.inep.gov.br. Organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015.

IDEB NACIONAL - 2013

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5410.BE0C.039E.B8E5.C7E5.



META PROJETADA PARA O MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DO SUL				
	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,4	5,6	5,9	6,2
Anos finais do ensino fundamental	4,7	4,9	5,2	5,4

Fonte: ideb.inep.gov.br. Organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015.

EVOLUÇÃO IDEB SÃO PEDRO DO SUL - PÚBLICAS 2013

4º série/5º ano

	Ideb Observado					Metas Projetadas							
Município	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
SAO PEDRO DO SUL	4.0	4.7	5.0	5.8	6.3	4.1	4.4	4.8	5.1	5.4	5.6	5.9	6.2

8º série/9º ano

	Ideb Observado					Metas Projetadas							
Município	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
SAO PEDRO DO SUL	3.4	4.2	4.1	4.0	4.7	3.5	3.6	3.9	4.3	4.7	4.9	5.2	5.4

Fonte: Copyringht MEC – INEP – organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

Escolas Municipais:

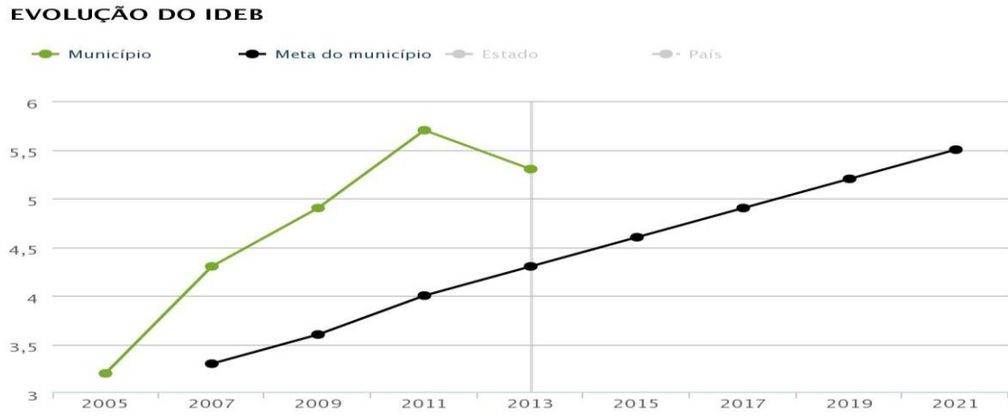
Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5410.BE0C.039E.B8E5.C7E5.

4º série/5º ano

	Ideb Observado					Metas Projetadas							
Município	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
SAO PEDRO DO SUL	3.2	4.3	4.9	5.7	5.3	3.3	3.6	4.0	4.3	4.6	4.9	5.2	5.5

Fonte: Copyringht MEC – INEP – organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

O Ideb 2013 nos anos iniciais da rede municipal já atingiu a meta. mas teve queda e não alcançou 6,0 Tem o desafio de buscar garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.



Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

8º série/ 9º ano

	Ideb Observado					Metas Projetadas							
Município	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
SAO PEDRO DO SUL		3.7	4.0		4.0		3.8	4.0	4.3	4.7	4.9	5.2	5.4

Fonte: Copyringht MEC – INEP – organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

O Ideb 2013 nos anos finais da rede municipal não atingiu a meta, teve queda e não alcançou 6,0. Precisa melhorar a sua situação para garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

Aprendizado



Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5410.BE0C.039E.B8E5.C7E5.

Processo 00976-0200/23-1

Peça 5807352

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P03912A5

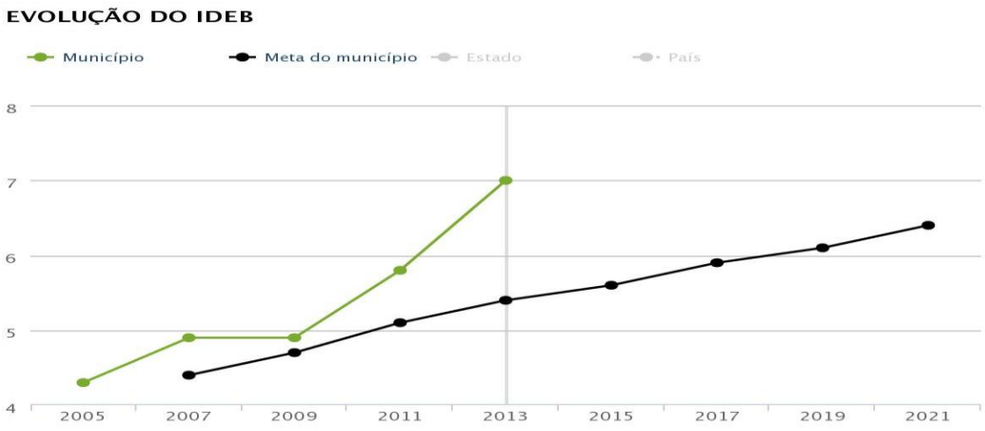
Escolas Estaduais:

4º série/5º ano

	Ideb Observado					Metas Projetadas							
Município	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
SAO PEDRO DO SUL	4.3	4.9	4.9	5.8	7.0	4.4	4.7	5.1	5.4	5.6	5.9	6.1	6.4

Fonte: Copyringht MEC – INEP – organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

O Ideb 2013 nos anos iniciais da rede estadual atingiu a meta, cresceu e alcançou 6,0. O foco deve ser manter a situação para garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.



Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

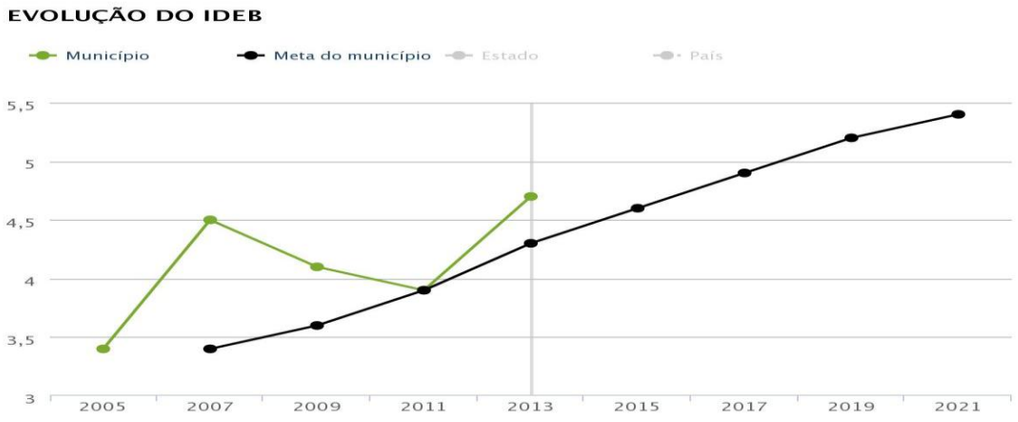
8º série/9º ano

	Ideb Observado					Metas Projetadas							
Município	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
SAO PEDRO DO SUL	3.4	4.5	4.1	3.9	4.7	3.4	3.6	3.9	4.3	4.6	4.9	5.2	5.4

Fonte: Copyringht MEC – INEP – organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

O Ideb 2013 nos anos finais da rede estadual atingiu a meta e cresceu, mas não alcançou 6,0. Pode melhorar para garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5410.BE0C.039E.B8E5.C7E5.



Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

Estratégias:

7.1) assegurar que:

a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos alunos do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no último ano de vigência deste PME, todos os estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.2) induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico (Ex. PDDE Interativo), a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.3) formalizar e executar os Planos de Ações Articuladas (PAR), em parceria com a união, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5410.BE0C.039E.B8E5.C7E5.

Processo
00976-0200/23-1

Peça
5807352

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03912A5

7.4) ofertar educação especial com qualidade, segundo os indicadores estabelecidos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e Ministério da Educação e Cultura (MEC);

7.5) orientar as instituições que ofertam a educação básica no município, de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem.

7.6) adotar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, certificados pelo MEC, incentivando práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas;

7.7) garantir transporte gratuito para todos os estudantes que residem no campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), e financiamento compartilhado, com participação do Estado e da União, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento.

7.8) assegurar, em regime de colaboração com a União, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e continuar ampliando, até o final da década, a relação computador/aluno nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.9) garantir a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, provindos do PDDE, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.10) aderir a programas e ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares do governo federal de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.11) assegurar o acesso a todos os alunos das escolas públicas de educação básica aos espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência, pelo poder público, da manutenção dos equipamentos e da infraestrutura;

7.12) manter, em regime de colaboração, com o MEC a atualização e manutenção de equipamentos das escolas públicas, através do PAR e Proinfo;

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5410.BE0C.039E.B8E5.C7E5.

Processo
00976-0200/23-1

Peça
5807352

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03912A5

7.13) prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, com espaço físico adequado e sua devida manutenção;

7.14) informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e da secretaria municipal de educação, bem como aderir a programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação;

7.15) garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.16) garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos da Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e da Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.17) mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.18) promover a articulação dos programas da área da educação, no âmbito local, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.19) universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.20) estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.21) aderir ao sistema nacional de avaliação, a fim de orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5410.BE0C.039E.B8E5.C7E5.

7.22) promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.

META 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Indicador 8B - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural.	
Meta Brasil: 12 anos	7,8 Brasil
Meta Brasil: 12 anos	9,0 Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 12 anos	7,7 RS - São Pedro do Sul

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Indicador 8C - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres.	
Meta Brasil: 12 anos	7,8 Brasil
Meta Brasil: 12 anos	8,1 Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 12 anos	7,9 RS - São Pedro do Sul

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Indicador 8D - Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.	
Meta Brasil: 100%	92,2%

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5410.BE0C.039E.B8E5.C7E5.

	Brasil
Meta Brasil: 100%	90,0% Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 100%	82,9% RS - São Pedro do Sul

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Indicador 8A - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.	
Meta Brasil: 12 anos	9,8 Brasil
Meta Brasil: 12 anos	10,0 Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 12 anos	9,5 RS - Sao Pedro do Sul

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS - BRASIL	
Como é Brasil	**(9,8 anos)**
ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS – RIO GRANDE DO SUL	
Como é RS	**(10,0 anos)**
ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS – SÃO PEDRO DO SUL	
Como é São P. do Sul	**(9,5 anos)**
ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS - BRASIL – RS – SÃO PEDRO DO SUL	
Como deve ser	**(12,0 anos)**

Estratégias:

8.1) implementar programas para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5410.BE0C.039E.B8E5.C7E5.

8.2) implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.3) estimular a participação em exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio e garantir acesso gratuito a esses exames;

8.4) promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo para garantir a frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino;

8.5) promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

META 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Indicador 9A - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.	
Meta Brasil: 93.50%	91,5% Brasil
Meta Brasil: 93.50%	95,6% Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 93.50%	94,2% RS - São Pedro do Sul

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

BRASIL/2013	**SÃO PEDRO DO SUL/2013**
Educação de Jovens e Adultos	Educação de Jovens e Adultos
Como é (Analfabetismo absoluto): • 12,9 milhões de analfabetos	Como é: ALFABETIZADOS • 94,2% da população com mais de 15 anos

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5410.BE0C.039E.B8E5.C7E5.

Como será: • Toda a população brasileira alfabetizada Fonte: UNESCO, 2013	alfabetizados. Como será: • O município já atingiu a meta prevista para 2015, no entanto, deverá radicalizar (100%) até o final da década.

Fonte: INEP/2013, organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

Indicador 9B - Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.	
Meta Brasil: 15.30%	29,4% Brasil
Meta Brasil: 15.30%	30,0% Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 15.30%	24,4% RS - São Pedro do Sul

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Nota: O objetivo desse indicador é reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

BRASIL/2013	**SÃO PEDRO DO SUL/2013**
Educação de Jovens e Adultos	Educação de Jovens e Adultos
Como é (Analfabetismo funcional): • 11,7 milhões de analfabetos funcionais, sendo 900 mil matriculados Como será: • Escolarizar 12,3 milhões de jovens e adultos	Como é (Analfabetismo funcional): • 24,4% de analfabetos funcionais Como será: • o máximo 12,2 % de analfabetos funcionais

Fonte: INEP/2013, organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

Estratégias:

9.1) realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;

9.2) estabelecer parcerias a rede estadual e municipal ou entre municípios vizinhos, na oferta da educação de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5410.BE0C.039E.B8E5.C7E5.

9.3) promover busca ativa em regime de colaboração entre estados e município para a realização das inscrições e dos exames do EJA;

9.4) apoiar ações que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos.

META 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Indicador 10 - Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.	
Meta Brasil: 25%	1,7% Brasil
Meta Brasil: 25%	1,3% Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 25%	6,5% RS - São Pedro do Sul

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

Estratégias:

10.1) aderir ao programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5410.BE0C.039E.B8E5.C7E5.

10.2) ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.3) fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical (SENAI, SENAC, SENAR, SESC, SEBRAE...EX. PRONATEC) e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.

META 11: reivindicar a implantação de cursos técnicos federal ou estadual no município.

Indicador 11A - Matrículas em educação profissional técnica de nível médio.	
Meta Brasil: 4.808.838 matrículas	1.602.946 Brasil
Meta Brasil: 4.808.838 matrículas	105.297 Rio Grande do Sul

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

Indicador 11B - Matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública.	
Meta Brasil: 2.503.465 matrículas	900.519 Brasil
Meta Brasil: 2.503.465 matrículas	62.351 Rio Grande do Sul

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

Estratégias:

11.1) reivindicar a oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino, ou através dos institutos federais;

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5410.BE0C.039E.B8E5.C7E5.

11.2) fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;

11.3) estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

11.4) desenvolver em parceria um sistema regional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas junto a entidades empresariais e de trabalhadores;

11.5) incentivar a frequência em cursos técnicos de formação profissional, oferecidos na região, conforme a necessidade local.

Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Indicador 12A - Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos.	
Meta Brasil: 50%	30,3% Brasil
Meta Brasil: 50%	36,6% Rio Grande do Sul

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2012

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5410.BE0C.039E.B8E5.C7E5.

nome_do_municipio			Taxa Bruta 18 a 24														
			2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	alunos_ciclo_munic	alunos_idade_munic		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
O PEDRO DO S	547	1669	32,8	34,5	36,2	38,0	39,8	41,6	43,5	45,3	47,2	49,1	51,0	52,9	54,8	56,7	58,5

TAXA BRUTA:

É a razão entre o número total de alunos matriculados em um determinado nível de ensino (independente da idade) e a população que se encontra na faixa etária prevista para cursar esse nível.

Ex: TMB do Ensino Superior: **Total de matrículas efetuadas x 100**

População de 18 a 24 anos

São P. do Sul/ 2010: 547 (matriculas no ensino superior) X 100 / 1.669 (população do município com a idade de 18 a 24 anos): **32,8%**

Observação: A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios do estado do Rio Grande do Sul e Brasil, quanto aos dados da taxa bruta da população que está cursando o ensino superior, são de 2013. Já quanto ao município, esta pesquisa foi realizada pela última vez em 2010. Esta deve ser a razão da diferença entre a taxa apresenta do município em comparação com o Rio Grande do Sul e Brasil.

FONTE: Fonte: INEP/2010 e organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

Indicador 12B - Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos.	
Meta Brasil: 33%	20,1% Brasil
Meta Brasil: 33%	22,3% Rio Grande do Sul

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2012

		Taxa Líquida 18 a 24														
		2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
alunos_ciclo_certo_munic	pess_idade_esc_munic		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
307	1649	18,62	19,57	20,55	21,57	22,63	23,72	24,84	26,01	27,20	28,43	29,70	30,99	32,32	33,68	35,06

TAXA LIQUIDA:

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5410.BE0C.039E.B8E5.C7E5.

É a razão entre o número total de matrículas de alunos com a idade prevista para estar cursando um determinado nível e a população total da mesma faixa etária.

Ex: TML do E.F.= **(Total de alunos de 18 a 24 anos matriculados / População de 18 a 24 anos) x 100**

São P. do Sul /2010: 307 (matriculas no ensino superior) / 1.649 (população do município com a idade de 18 a 24 anos) X 100: **18,62%**

Observação: A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios do estado do Rio Grande do Sul e Brasil, quanto aos dados da taxa liquida da população que está cursando o ensino superior, são de 2013. Já quanto ao município, esta pesquisa foi realizada pela última vez em 2010. Esta deve ser a razão da diferença entre a taxa apresenta do município em comparação com o Rio Grande do Sul e Brasil.

FONTE: Fonte: INEP/2010 e organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

Público e Privado

Como é	27% em *Inst. Públicas*	73% em Instituições Privadas
Como será	33% em Inst. Públicas	67% em Instituições Privadas

Fonte: INEP/2013

CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS NO PÓLO ANHANGUERA UNIDERP SÃO PEDRO DO SUL

MODALIDADE SEMIPRESENCIAL (NOTURNO) E 100% ONLINE	
CURSOS	ALUNOS
PEDAGOGIA	57
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	18
ADMINISTRÇAO	79
SERVIÇO SOCIAL	19
GEOGRAFIA	01 (online)
HISTÓRIA	01 (online)
LETRAS	01 (online)
MATEMÁTICA	01 (online)
TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL	

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5410.BE0C.039E.B8E5.C7E5.

TECNOLOGIA EM GESTAO DE RH	08 (online)
TECNOLOGIA EM GESTÃO FINANCEIRA	
TECNOLOGIA EM GESTAO HOSPITALAR	
TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA	01 (online)
TECNOLOGIA EM LOGISTICA	
TECNOLOGIA EM MARKETING	
TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS	
TOTAL	**186**

Estratégias:

12.1) reivindicar a oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do Sistema Universidade Aberta do Brasil, observando as características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

12.2) estimular a formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao défice de profissionais em áreas específicas;

12.3) manter e ampliar a oferta de estágio, por meio de convênios entre prefeitura e instituições de ensino superior, como parte da formação na educação superior;

12.4) incentivar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior;

12.5) reivindicar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;

12.6) mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, considerando as necessidades do desenvolvimento regional, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;

12.7) apoiar processos seletivos nacionais e regionais para acesso à educação superior como forma de superar exames vestibulares isolados.

META 13: apoiar a elevação da qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício na instituições de ensino superior da região para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5410.BE0C.039E.B8E5.C7E5.

Indicador 13A - Percentual de funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorado.	
Meta Brasil: 75%	69,5% Brasil
Meta Brasil: 75%	82,3% Rio Grande do Sul

Fonte: INEP/Censo da Educação Superior - 2012

Indicador 13B - Percentual de funções docentes na educação superior com doutorado.	
Meta Brasil: 35%	32,1% Brasil
Meta Brasil: 35%	39,8% Rio Grande do Sul

Fonte: INEP/Censo da Educação Superior - 2012

Estratégias:

13.1) reivindicar, junto as Universidades da região, a ampliação de mestres e doutores no corpo docente das Instituições de ensino superior.

META 14: estimular a elevação do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, da população municipal.

Indicador 14A - Número de títulos de mestrado concedidos por ano.	
Meta Brasil: 60.000 títulos	47.138 Brasil
Meta Brasil: 60.000 títulos	3.898 Rio Grande do Sul

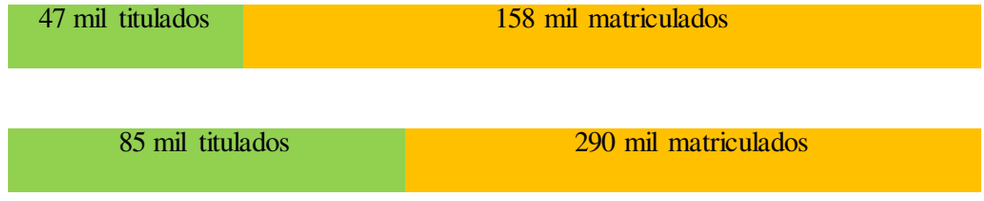
Fonte: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) - 2012

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5410.BE0C.039E.B8E5.C7E5.

Indicador 14B - Número de títulos de doutorado concedidos por ano.	
Meta Brasil: 25.000 títulos	13.912 Brasil
Meta Brasil: 25.000 títulos	1.237 Rio Grande do Sul

Fonte: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) - 2012

Geral Brasil



Fonte: INEP/2013

Estratégias:

14.1) divulgar as ofertas de financiamento da pós-graduação stricto sensu por meio das agências oficiais de fomento;

14.2) divulgar a oferta de financiamento estudantil por meio do Fies à pós-graduação stricto sensu;

14.3) divulgar a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;

14.4) apoiar a oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, especialmente os de doutorado, nos campi-novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas;

14.5) reivindicar acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós- graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;

META 15: garantir, em regime de colaboração com a União, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política municipal de formação dos profissionais da educação

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5410.BE0C.039E.B8E5.C7E5.

de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam;

Porcentagem de professores da Educação Básica com curso superior – São P. do Sul/2013

Ano	Com superior		Sem licenciatura		Com licenciatura	
2009	91,1%	174	1,6%	3	89,5%	171
2010	92,4%	171	2,7%	5	89,7%	166
2011	94,6%	176	3,8%	7	90,9%	169
2012	95,2%	177	2,7%	5	92,5%	172
2013	98,9%	177	3,9%	7	95%	170

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Professores da Educação Básica por escolaridade

Ano	Ensino Fundamental		Ensino Médio - Normal/Magistério		Ensino Médio		Ensino Superior	
2009	0%	0	8,8%	15	0,6%	1	90,6%	154
2010	0%	0	8,4%	14	0%	0	91,6%	153
2011	0%	0	5,7%	10	0%	0	94,3%	164
2012	0%	0	4,1%	7	0,6%	1	95,3%	163
2013	0%	0	1,2%	2	0%	0	98,8%	160

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

% de Professores dos anos finais do ensino fundamental que tem licenciatura na área que atuam

Ano	Total		Com superior		Com licenciatura		Com licenciatura na área em que atua	
2009	100%	87	95,4%	83	41,4%	36	20,7%	18
2010	100%	82	100%	82	50%	41	22%	18

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5410.BE0C.039E.B8E5.C7E5.

Ano	Total		Com superior		Com licenciatura		Com licenciatura na área em que atua	
2011	100%	109	100%	109	98,2%	107	58,7%	64
2012	100%	112	92,9%	104	91,1%	102	58%	65
2013	100%	91	100%	91	96,7%	88	72,5%	66

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

% de Professores dos anos finais de ensino Médio que tem licenciatura na área que atuam

Ano	Total		Com superior		Com licenciatura		Com licenciatura na área em que atua	
2009	100%	34	100%	34	8,8%	3	2,9%	1
2010	100%	32	100%	32	21,9%	7	12,5%	4
2011	100%	38	100%	38	100%	38	81,6%	31
2012	100%	36	100%	36	100%	36	86,1%	31
2013	100%	36	100%	36	100%	36	80,6%	29

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

DOCENTES COM CURSO SUPERIOR - BRASIL	DOCENTES COM CURSO SUPERIOR – SÃO P. DO SUL
Como é: • 67 % Como será: • 100%	Como é: • 98,9% Como será: • 100%

Fonte: INEP/2013

DOCENTES COM CURSO SUPERIOR - BRASIL

Como é Brasil **(67%)**

DOCENTES COM CURSO SUPERIOR – SÃO PEDRO DO SUL

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5410.BE0C.039E.B8E5.C7E5.

Como é São P. do Sul	**(98,9%)**

DOCENTES COM CURSO SUPERIOR – BRASIL – SÃO PEDRO DO SUL

Como deve ser	**(100%)**

Estratégias:

15.1) aderir aos programas de formação continuada através da plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação continuada de profissionais da educação;

15.2) aderir programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e para a educação especial;

15.3) aderir a política nacional de formação continuada para os profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre município, Estado e União;

15.4) realizar formação continuada para todos os profissionais da educação, por meio de grupo de estudos que atenda as especificidades de cada escola, visando a política de educação inclusiva.

META 16: Formar, até o último ano de vigência deste PME, 50% (cinquenta por cento) dos professores que atuam na educação básica em curso de pós-graduação stricto ou lato sensu em sua área de atuação, e garantir que os professores da educação básica tenham acesso à formação continuada, considerando as necessidades e contextos dos vários sistemas de ensino.

Indicador 16 - Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu	
Meta Brasil: 50%	30,2% Brasil
Meta Brasil:	38,1%

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5410.BE0C.039E.B8E5.C7E5.

50%	Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 50%	52,5% RS - São Pedro do Sul

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

Porcentagem de professores da Educação Básica com Pós-Graduação – São P. do Sul/2013

Ano	Total do indicador	
2009	42,4%	81
2010	43,2%	80
2011	50%	93
2012	50,5%	94
2013	52,5%	94

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Tipo de pós-graduação

Ano	Especialização		Mestrado		Doutorado	
2009	41,9%	80	1%	2	0%	0
2010	41,6%	77	1,1%	2	0,5%	1
2011	47,3%	88	2,7%	5	0%	0
2012	48,9%	91	1,6%	3	0%	0
2013	51,4%	92	1,7%	3	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

DOCENTES COM CURSO SUPERIOR - BRASIL	DOCENTES COM PÓS – SÃO PEDRO DO SUL/2013

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5410.BE0C.039E.B8E5.C7E5.

Como é: • 30,2 % Como será: • 50%	Como é: • 52,5% dos professores com pós graduação Como será: • O município já atingiu a meta. Manter o índice de no mínimo 50% dos professores com pós graduação.

Fonte: INEP/2013

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO - BRASIL

Como é Brasil	**(30,2%)**

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS	**(38,1%)**

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO – SÃO PEDRO DO SUL

Como é S. P. do Sul	**(52,5%)**

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO – BRASIL – RIO GRANDE DO SUL – SÃO P. DO SUL

Como deve ser	**(50%)**

Estratégias:

16.1) aderir ao programa de composição de acervo de obras didáticas paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

16.2) divulgar o portal eletrônico do MEC para subsidiar a atuação dos professores da educação básica, onde é disponibilizado gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

16.3) divulgar aos docentes a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e demais profissionais da educação básica;

16.4) fortalecer a formação dos professores das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5410.BE0C.039E.B8E5.C7E5.

Processo 00976-0200/23-1

Peça 5807352

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P03912A5

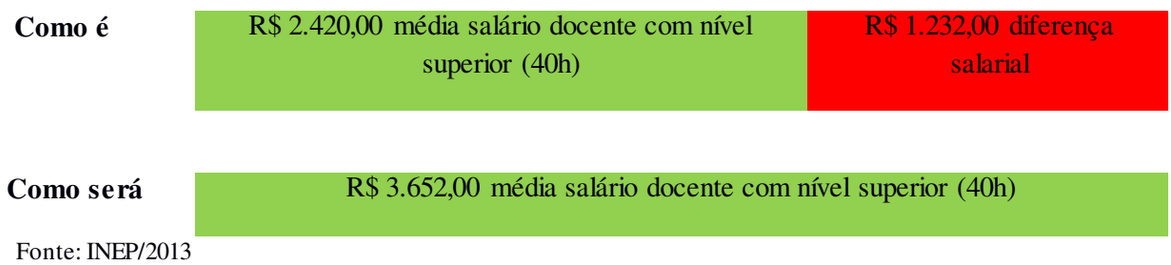
META 17: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Indicador 17 - Razão entre salários dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), e não professores, com escolaridade equivalente.	
	Brasil Estado
Brasil: 100%	72,7% Brasil
Brasil: 100%	79,7% Rio Grande do Sul

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

BRASIL/2012
Valorização do Magistério
Como é: • O salário dos professores de educação básica é 25,7% menor do que dos demais profissionais com formação equivalente e mesma jornada. **Como será:** • Salário médio para os docentes de R$ 3.652,00 (jornada 40h), ao final do 6º ano do PNE

Fonte: IBGE/2012



Fonte: INEP/2013

Estratégias:

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5410.BE0C.039E.B8E5.C7E5.

17.1) adequar o plano de carreira para os profissionais do magistério da rede pública de educação básica, observando os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;

17.2) reivindicar a assistência financeira específica da União ao município para implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional;

17.3) reivindicar para que se mantenha o índice do piso salarial nacional no reajuste salarial do magistério municipal.

META 18: assegurar a adequação do plano de carreira dos profissionais da educação básica pública do sistema municipal de ensino e tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

BRASIL/2013	SÃO PEDRO DO SUL/2014
Valorização do Magistério	Valorização do Magistério
Plano de Carreira **Como é:** • 56% dos profissionais da educação básica não tem plano de carreira. **Como será:** • 100% dos professores de educação básica e superior pública com plano de carreira.	**Plano de Carreira** **Como é:** • O município já possui Plano de Carreira. **Como será:** • Atualizar conforme a legislação nacional.
Piso Salarial **Como é:** • Pelo menos 5 estados e mais de 33% dos municípios brasileiros não pagam o piso dos professores da educação básica. **Como será:** • 100% dos estados e municípios cumprirão a lei do piso salarial profissional nacional dos professores.	**Piso Salarial** **Como é:** • O município não paga o piso salarial do magistério. **Como será:** • Manter a atualização do piso conforme a legislação.

Observação: As questões da valorização do magistério se referem ao quadro de docentes da rede municipal
Fonte: SME/2014

Estratégias:

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5410.BE0C.039E.B8E5.C7E5.

18.1) implantar, nas redes públicas de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por uma comissão de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante este período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do professor, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

18.2) considerar, para fins de pontuação em prova de títulos de concurso público para ingresso na carreira do magistério público, o tempo de serviço prestado na área da educação, definindo o tempo máximo conforme a legislação nacional;

18.3) prever, nos planos de carreira dos profissionais da educação do Município, incentivos para qualificação profissional;

18.4) instituir uma comissão permanente de profissionais do sistema municipal de ensino, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação do plano de carreira.

META 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

BRASIL/2013	SÃO PEDRO DO SUL/2014
Valorização do Magistério	Valorização do Magistério
Como é: • Apenas 9 estados e uma minoria dos municípios possuem legislação sobre a gestão democrática da educação. **Como será:** • Todos os entes federados devem ter legislação própria sobre a gestão democrática da educação.	**Como é:** • O município não possui a lei da gestão democrática. No entanto, possui Conselhos: CAE, FUNDEB e CME. Não possui Sistema de Ensino próprio. Há necessidade de regulamentação da gestão democrática das instituições de ensino: pedagógica, administrativa e financeira. **Como será:** • Regulamentação da Gestão Democrática do Sistema e Instituições educacionais.

Fonte: INEP/2013
Fonte: SME/2014

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5410.BE0C.039E.B8E5.C7E5.

Estratégias:

19.1) aderir aos programas de apoio e formação para os conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, e de outros e para os representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.2) instituir no Município o Fórum ou Comissão Permanente de Educação, com o intuito de coordenar a conferência municipal, bem como efetuar o acompanhamento da execução do PNE e PME;

19.3) estimular as escolas, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

19.4) estimular e o fortalecimento de conselhos escolares e conselho municipal de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo e recursos humanos para o assessoramento;

19.5) estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação da instituição de ensino;

19.6) favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

19.7) aderir e oportunizar programas de formação de diretores e gestores escolares.

Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do:

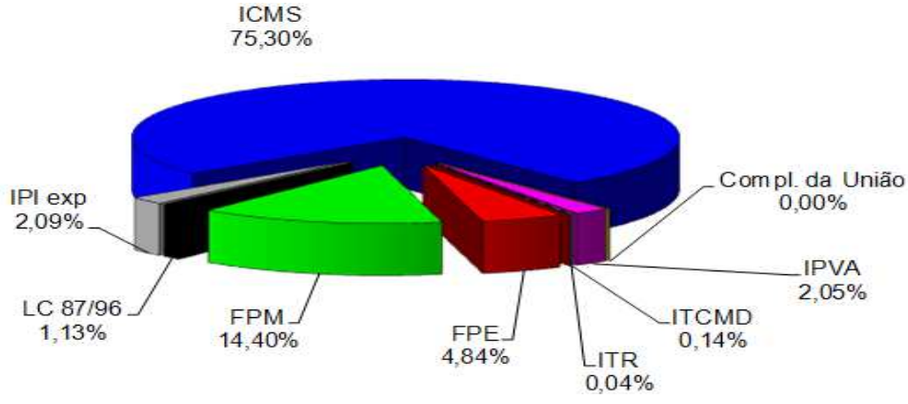
DIAGNÓSTICO FINANCEIRO - FUNDEB

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5410.BE0C.039E.B8E5.C7E5.

VALOR FUNDEB/2014 - PREVISÃO

ETAPA/MODALIDADE	PONDERAÇÕES	VALOR NACIONAL	VALOR RIO G. DO SUL
I – CRECHES PUBLICAS /T PARCIAL	1,00	2.285,57	2.971,86
II – CRECHES PÚBLI/T INTEGRAL	1,30	2.971,24	3.863,42
III – CRECHES CONVEN/ T PARCIAL	0,80	1.828,45	2.377,49
IV – CRECHES CONVEN/T INTEGRAL	1,10	2.514,13	3.269,04
V – PRE-ESCOLA/T PARCIAL	1,00	2.285,57	2.971,86
VI – PRÉ-ESCOLA/T INTEGRAL	1,30	2.971,24	3.863,42
VII – ANOS INICIAIS/EF URBANO	1,00	2.285,57	2.971,86
VIII – ANOS INICIAIS/EF RURAL	1,15	2.628,40	3.417,64
IX - ANOS FINAIS/EF URBANO	1,10	2.514,13	3.269,04
X – ANOS FINAIS/EF RURAL	1,20	2.742,68	3.566,23
XI –EF/INTEGRAL	1,30	2.971,24	3.863,42
XII – ENS. MÉDIO/URBANO	1,25	2.856,96	3.714,82
XIII – ENS.MÉDIO/RURAL	1,30	2.971,24	3.863,42
XIV – ENS.MÉDIO/TEMPO INTEG.	1,30	2.971,24	3.863,42
XV – ENS.MÉDI/INTEG À ED. PROFIS	1,30	2.971,24	3.863,42
XVI – EDUCAÇAO ESPECIAL	1,20	2.742,68	3.566,23
XVII – EDUCAÇÃO IND E QUILO	1,20	2.742,68	3.566,23
XVIII – EJA	0,80	1.828,45	2.377,49
XIX –EJA PROFISSIONALIZANTE	1,20	2.742,68	3.566,23

RECURSOS QUE COMPÕEM O FUNDEB



Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5410.BE0C.039E.B8E5.C7E5.

Secretaria Municipal de Finanças – SÃO PEDRO DO SUL

Diagnóstico Financeiro	2014
Valores contribuídos do FUNDEB	**3.608.959,91**
Valores recebidos do FUNDEB	**4.640.043,75**
Superávit/Déficit do FUNDEB	**1.031.183,84**
Percentagem do FUNDEB investido em remuneração do magistério	**80,99%**
Percentual aplicado em educação	**25,63%**
Valor Recebido do Salário Educação	**432.476,89**

Estratégias:

20.1) apoiar o aperfeiçoamento e ampliação dos mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;

20.2) destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do *caput* do art. 214 da Constituição Federal;

20.3) fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, Controle Interno da Administração Municipal, o Tribunal de Contas do Estado;

20.4) realizar estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica, em todas as suas etapas e modalidades;

20.5) implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

20.6) reivindicar, junto à União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros a fim de conseguir atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5410.BE0C.039E.B8E5.C7E5.

20.7) apoiar a regulamentação do parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais;

20.8) melhorar a relação número de alunos por professor, a fim de ampliar o retorno do FUNDEB;

20.9) apoiar as campanhas de ampliação de arrecadação de impostos através de exigência de emissão de notas fiscais.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5410.BE0C.039E.B8E5.C7E5.

Página
630
Processo
00976-0200/23-1
Página da peça
1
Peça
5807353
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P03912A6

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO PEDRO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICIPIO DE SÃO PEDRODO SUL – RS

RELATÓRIO DESCRITIVO E PARECER SOBRE A GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÙDE

Considerando a ordem de serviço, determinada pela Prefeita Municipal n° 009/2023 com data de 13 de dezembro de 2023, onde fixa prazos e designa responsáveis para elaboração de relatórios, pareceres, declarações e demais documentos e informações que deverão ser entregues ao TCE-RS para exame das contas anuais do exercício de 2023. Considerando o dever do gestor público de prestar contas necessárias ao exame dos processos de contas de governo e de contas de gestão e ainda os prazos estabelecidos pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado na Resolução de nº 1.134/2020, que "Dispõe sobre prazos, documentos e informações que deverão ser entregues ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, em formato eletrônico, para exame das contas anuais e ordinárias da esfera municipal, nos termos previstos nos artigos 71, parágrafo único, e 82, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 1028, de 4 de março de 2015.

Face ao exposto, cabe ao Conselho Municipal de Saúde com fundamentação na Lei Federal nº 8.142/90 como órgão autônomo, participativo e de controle social em cumprimento de suas atribuições de deliberação e fiscalização da formulação e execução de políticas públicas de saúde, deverá analisar o Plano Municipal de Saúde, monitorar e fiscalizar as programações anuais, a fim de acompanhar o cumprimento das metas propostas, bem como realizar a análise dos relatórios de gestão, sempre relacionando entre os instrumentos de planejamento e orçamento, bem como às leis orçamentárias. Quanto a organização do Conselho pode-se destacar

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C4A4.BD69.862F.5155.AFED.

que está organizado em sua composição, sendo realizadas as reuniões ordinárias e extraordinárias, conforme determina o regimento do órgão que se define como, consultivo, deliberativo.

Tendo em vista, o exposto acima o presente Relatório e Parecer Conclusivo, previsto na Lei Complementar Federal n° 141, de 13 de janeiro de 2012. Busca avaliar e acompanhar, propor e monitorar a política de Saúde através do controle social que é um mecanismo que se dá através da participação de diversos segmentos dentre eles: representantes da sociedade civil, governo, profissionais de saúde e usuários. Pontua-se abaixo alguns tópicos elencados referentes ao exercício de 2023.

A elaboração e execução do Plano Anual de Saúde foi construído através do planejamento realizado junto com a gestão, os profissionais de saúde, conselho de saúde e seus respectivos membros.

Definindo suas prioridades através das analise e monitoramento das ações e serviços executados nos territórios, assim, buscando reavaliar a política de saúde para atender a realidade e a necessidade de cada território. Cabe ressaltar que em foram executadas todas as metas previstas, conforme foi elencado no plano para sua execução e operacionalização das ações e serviços. Faz-se necessário mencionar, que há participação do Conselho Municipal de Saúde na efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA é de significativa importância pois visa dar visibilidade e transparência nas ações e servidos ofertados ao usuário no seu respectivo território.

O Plano de Saúde tem como objetivo definir metas o que se deseja alcançar em um dado período, a partir de análise situacional de saúde da população e da respectiva gestão do SUS, assim como da viabilidade técnica, financeira e política.

As diretrizes foram definidas e formuladas com a indicação das linhas de atuação a serem seguidas e apresentadas de forma objetiva e sucinta, com

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C4A4.BD69.862F.5155.AFED.

constitucionais e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas com analise e apreciação do Conselho Municipal de Saúde e seus respectivos membros, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

No que tange os recursos federais estes são alocados em contas especificas, visando contemplar a caracterização dos serviços/ações/ estratégias, conforme determinam as portarias do Ministério da Saúde que estabelecem incentivos financeiros e condições para executar os serviços e ações de assistência á saúde. A categorização das unidades orçamentarias informadas pelo Fundo Nacional de Saúde tem o objetivo de proporcionar uma maior transparência aos valores repassados a cada bloco de financiamento.

ANÁLISE E PARECER CONCLUSIVO:

A partir dos dados elencados no presente relatório descritivo de ações e serviços no que tange a política municipal de saúde, observa-se que os indicadores referentes a receitas e despesas contabilizados aos indicadores pactuados. Visto que as metas foram em parte atingidas, conforme já justificado anteriormente. Dessa forma, o Conselho Municipal de Saúde através de seus membros aprova por unanimidade, não havendo ressalvas.

REFERÊNCIAS

Nunes,M.J. e Infante M. , Gestão da Qualidade em Saúde , Caderno 1, Problematização , ENSP , FIOCRUZ.

São Pedro do Sul, 15 de março de 2024

Neila Elizete Bartsch Casola

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C4A4.BD69.862F.5155.AFED.

Processo
00976-0200/23-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-6100
CONTROLE INTERNO

Página da peça
1

Peça
5807351

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03912A4

RELATÓRIO E PARECER

DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

SOBRE À APLICAÇÃO DOS RECURSOS MÍNIMOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Na qualidade de responsáveis pelo órgão de Controle Interno do Município de São Pedro do Sul, vimos apresentar Relatório e Parecer à elaboração e execução do Plano de Saúde Plurianual; ao cumprimento das metas para a saúde estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); à aplicação dos recursos mínimos em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), observadas às regras previstas em Lei Complementar; às transferências dos recursos aos Fundos de Saúde; à aplicação dos recursos vinculados ao SUS; à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos adquiridos com recursos vinculados à saúde, relativos ao exercício de 2023, tudo em observância aos termos do disposto no art. 2º, inciso IV, letra *"I"* da Resolução nº 1.134/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 1915/2009, regulamentada pelo Decreto nº 1876/2010, tendo sido designados seus membros pela Portaria Municipal nº. 3705, de 12 de janeiro de 2023.

Quanto ao limite constitucional de aplicação dos recursos em mínimos em ações e serviços públicos de saúde, destacamos:

1. Plano de Saúde Plurianual:

O Plano Municipal de Saúde é um instrumento de diagnóstico, avaliação e orientação do serviço de saúde, constituindo a Política de Atenção em Saúde, incluídas ações intersetoriais voltadas para a promoção da saúde.

Assinado digitalmente por: RONALDO EBLING PEREIRA em 26/03/24 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CB75.2825.C022.6899.735F.

Página 634
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 2
Peça 5807351
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P03912A4

Tem vigência de 2022 a 2025 e passou pelo processo de discussão e atualização através de instrumentos como as Programações Anuais de Saúde - PAS e os Relatórios Anuais de Gestão - RAG.

De uma maneira geral as diretrizes, objetivos, metas e indicadores estabelecidas no Plano de Saúde Plurianual e na Programação Anual de Saúde para 2023 foram cumpridas.

2. Programação Anual da Saúde

A programação anual é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano Municipal de Saúde e tem por objetivo anualizar as suas metas e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados.

De acordo com o estabelecido no § 2º do artigo 36 da Lei Complementar Federal nº 141/2012 a programação deve ser encaminhada ao respectivo conselho de saúde para aprovação antes da data de remessa da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício correspondente. Ou seja, no exercício ora examinado, de 2023, a PAS 2024 deveria ter sido elaborado antes da LDO de 2024.

Conforme dados extraídos do portal SAGE, do Ministério da Saúde (https://portalsage.saude.gov.br/painelInstrumentoPlanejamento), constata-se que a Programação Anual de Saúde para o ano de 2024 foi finalizada em 14-03-2024 **, em descumprimento ao exigido.**

3. Cumprimento das metas para a saúde estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias

Uma das principais funções da LDO é estabelecer parâmetros necessários à alocação dos recursos no orçamento anual, de forma a garantir, dentro do possível, a realização das metas e objetivos contemplados no PPA. É papel da LDO ajustar as ações de governo, previstas no PPA, às reais possibilidades de caixa do Tesouro e

Assinado digitalmente por: RONALDO EBLING PEREIRA em 26/03/24 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CB75.2825.C022.6899.735F.

Página 635
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 3
Peça 5807351
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P03912A4

selecionar dentre os programas incluídos no PPA aqueles que terão prioridade na execução do orçamento subsequente.

No âmbito do Município, de uma maneira geral as metas priorizadas para 2023 na área da saúde foram cumpridas.

4. Quanto à aplicação dos recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde

Conforme dispõe a Constituição Federal, anualmente os Municípios aplicarão, em ações e serviços públicos de saúde, o mínimo 15% da arrecadação dos impostos a que se refere o seu art. 156 e dos recursos a que se referem o seu art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159.

No caso do Município de São Pedro do Sul, a aplicação dos recursos mínimos em ASPS no exercício de 2023 superou o percentual constitucional mínimo, atingindo o patamar de 23,25%.

Foram computadas as despesas de custeio e capital, financiadas por intermédio do Fundo Municipal de Saúde com recursos da base vinculável, relacionadas a programas finalísticos e de apoio, inclusive administrativo, que atenderam, simultaneamente, aos critérios de acesso universal, igualitário e gratuito, em conformidade com os objetivos e metas explicitados no Plano Municipal de Saúde e plano de contingência, de responsabilidade específica do setor de saúde, e que se destinaram a:

a) remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais de saúde;

b) aquisição, manutenção, construção e conservação das instalações e equipamentos necessários à saúde;

c) uso e manutenção de bens e serviços vinculados à saúde;

d) aquisição de produtos alimentícios, nutrientes, materiais médico-sanitários e demais materiais voltados especificamente à promoção, proteção e recuperação da saúde;

Assinado digitalmente por: RONALDO EBLING PEREIRA em 26/03/24 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CB75.2825.C022.6899.735F.

Página 636
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 4
Peça 5807351
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P03912A4

e) ações de saneamento básico associadas diretamente ao controle de vetores e a outros programas que venham a ser determinado pelo Conselho Nacional de Saúde;

f) realização de atividades-meio necessárias à implantação e manutenção das ações e serviços públicos de saúde.

5. Quanto às transferências dos recursos aos Fundos de Saúde

Todos os recursos da Saúde, compreendendo os vinculados da receita de impostos e os recebidos da União ou do Estado (repasses do SUS), foram aplicados sob a fiscalização do Conselho Municipal de Saúde por meio de um fundo especial, o Fundo Municipal de Saúde. O Fundo garante que seus recursos financeiros tenham tratamento específico em relação aos da administração geral, possibilitando autonomia quanto à utilização e maior agilidade na sua alocação.

Os fundamentos legais do Fundo de Saúde estão inscritos no inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal e nas Leis Orgânicas da Saúde 8.080/90 e 8.142/90. Ademais, o orçamento do Fundo Municipal de Saúde respeita as políticas e os programas de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde, observando atentamente a agenda de Saúde, o Plano Municipal de Saúde, o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os princípios da universalidade e do equilíbrio do Orçamento Público.

6. Quanto à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos adquiridos com recursos vinculados à saúde.

A Lei de Responsabilidade Fiscal cria uma vinculação da receita de alienação dos bens que integram o patrimônio público (móveis, imóveis, intangíveis etc.) às despesas de capital, assim entendidas aquelas especificadas nos §§ 4º, 5º e 6º do art. 12, da Lei Federal nº 4.320/1964. A Exceção a esse regramento diz respeito à destinação dos recursos ao sistema previdenciário geral ou próprio dos servidores públicos.

Assinado digitalmente por: RONALDO EBLING PEREIRA em 26/03/24 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CB75.2825.C022.6899.735F.

Página 637
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 5
Peça 5807351
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P03912A4

Ademais, a receita orçamentária originada da alienação de bens somente poderá ser empregada em despesas de capital (investimentos, inversões financeiras ou transferências de capital) ou, se através de lei local, for autorizada a sua utilização de despesas correntes relacionadas a regime previdenciário geral (INSS) ou próprio dos servidores (RPPS), como, por exemplo, a contribuição previdenciária patronal ou a amortização do passivo atuarial.

Cabe ressaltar, entretanto, que existe restrição quanto à utilização dos haveres da alienação de bens que foram adquiridos com recursos vinculados à Saúde, pois, como regra, os valores oriundos dessas alienações devem ser reaplicados dentro do respectivo órgão/unidade em que o bem estava tombado.

No caso do Município de São Pedro do Sul, não houve arrecadação de recursos oriundos da alienação de bens provenientes da saúde no exercício de 2023.

Assinado digitalmente por: RONALDO EBLING PEREIRA em 26/03/24 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CB75.2825.C022.6899.735F.

Processo
00976-0200/23-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-6100
CONTROLE INTERNO

Página da peça
6

Peça
5807351

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03912A4

PARECER

Diante do exposto, a Unidade Central de Controle Interno é do parecer de que a aplicação dos recursos vinculados em ações e serviços públicos de saúde (ASPS), no Município de São Pedro do Sul, referente ao exercício de 2023, foram adequadamente cumpridos.

No que se refere à legalidade dos atos de gestão financeira, orçamentária, e patrimonial, salvo melhor juízo, foram observadas. Quanto à eficácia e eficiência, da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias com proveito para a coletividade atendida.

É o relatório e parecer.

São Pedro do Sul, 21, de março de 2023.

_____

Ronaldo Ebling Pereira
Controlador Interno
Matrícula nº 2224

_____

Marisa Pivoto Mulazzani Zaboetzki
Membro da CSCI
Matrícula 1705

_____

Adriane dos Santos Prass
Membro da CSCI
Matrícula nº 1344

Assinado digitalmente por: RONALDO EBLING PEREIRA em 26/03/24 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CB75.2825.C022.6899.735F.

Página
639
Processo
00976-0200/23-1
Página da peça
1
Peça
5807355
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P03912A8

Secretaria Municipal de SAÚDE

A Saúde de cara nova

São Pedro do Sul

PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ano 2022-2025

São Pedro do Sul-RS

Dezembro/2021

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1A16.0D6A.CD1D.E67C.2863.

Página
640
Processo
00976-0200/23-1
Página da peça
2
Peça
5807355
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P03912A8

IDENTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE São Pedro do Sul

Prefeita: Ziania Maria Bolzan
Vice-prefeito: Vernei Delcul
Administração: 2021/2024
CNPJ: 87.489.910/0001-68
End.: Rua Floriano Peixoto nº222
Bairro: Centro
CEP: 97400-000
Fone: (55) 3276-6100
São Pedro do sul-RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretário: Bruno Ortiz Pinheiro
CNPJ: 87.489.910/0001-68
End.: Rua Reinoldo Militz nº15.
Bairro: Maturino Bello
CEP: 97400-000
Fone: (55) 3276-6161
São Pedro do Sul-RS

Responsáveis pela Elaboração do Plano Municipal de Saúde

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Secretário Municipal de Saúde

RAQUEL MENDONÇA DE MENEZES
Coordenadora da equipe Multidisciplinar

GABRIELE BRAIBANTE PEREIRA
Coordenadora dos Programas e Ações em Saúde

JULIANA REOLON PUJOL
Coordenador das estratégias Saúde da Família

MARIA GORETTI MACHADO DE OLIVEIRA
Coordenadora de Prestação de Contas

CRISTIANE BIGUELIN GALLINA
Diretora administrativa do Hospital Municipal

CRISTIANI MEDIANEIRA ALTÍSSIMO
Coordenadora de Sistemas

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1A16.0D6A.CD1D.E67C.2863.

Processo
00976-0200/23-1

Página da peça
3

Peça
5807355

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03912A8

Sumário

1.INTRODUÇÃO 6
2.OBJETIVO GERAL: 7
2.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS*:* 7
3.APRESENTAÇÃO 9
3.1 - CARACTERÍSTICAS GERAIS DO MUNICÍPIO 9
3.1.2- CARACATERÍSTICAS CULTURAIS 10
3.2 – ASPECTOS DEMOGRÁFICOS 12
3.3 – ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS E DE INFRAESTRUTURA 14
3.3.1- ECONOMIA 15
3.3.2 – EDUCAÇÃO 16
4. - ASPECTOS GERAIS COM ABRANGÊNCIA RURAL E URBANA 17
4.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 17
4.1.2. SANEAMENTO: 18
4.1.3. LIXO 18
4.1.4. MEIO AMBIENTE 19
5. ANÁLISE DA SITUAÇÃO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO 20
5.1- INDICADORES DE MORTALIDADE – GRUPO DE CAUSAS 20
5.2- CONDIÇÕES DE SAÚDE 22
5.3-ANÁLISE DO PERFIL DOS ÓBITOS 26
5.4-MORTALIDADE INFANTIL 26
5.5- MORTALIDADE DE MULHERES EM IDADE FÉRTIL (MIF) 27
5.6- MORBIDADE HOSPITALAR 27
5.7- MORBIDADE AMBULATORIAL 28
6. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 29
6.1- ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE 30
6.2 - RECURSOS HUMANOS 30
6.3 - FROTA DE VEÍCULOS 40
7. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 41
8. CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 41
8.1 PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – CONTROLE SOCIAL 45
9. FINANCIAMENTO 47
9.1. ESFERA FEDERAL 47
9.2. ESFERA ESTADUAL 48
9.3. ESFERA MUNICIPAL 48
10. VIGILÂNCIA SANITÁRIA 49
11. VIGILÂNCIA AMBIENTAL/EPIDEMIOLÓGICA 50

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1A16.0D6A.CD1D.E67C.2863.

12.1. IMUNIZAÇÕES 51
12.2. DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA 52
13. ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 52
14. ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 53
15. CENTRO DE ESPECIALIDADES EM SAÚDE 56
16. HOSPITAL MUNICIPAL 57
17 - ATENDIMENTO CLÍNICO NUTRICIONAL 58
18 - SAÚDE MENTAL 58
19 - FONOAUDIOLOGIA 59
20. PROGRAMAS/SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 59
21.DEFINIÇÃO DE AÇÕES E METAS A EXECUTAR 61
22.AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022- 2025 68
23.REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 68
24.REFERÊNCIAS WEB GRÁFICAS 69
25.ANEXOS 69

Página
642
Processo
00976-0200/23-1
Página da peça
4
Peça
5807355
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P03912A8

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1A16.0D6A.CD1D.E67C.2863.

Processo
00976-0200/23-1

Peça
5807355

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03912A8

GESTOR MUNICIPAL

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Pedro do Sul/RS elaborou este Plano Municipal de Saúde 2022/2025 com o objetivo de fornecer um diagnóstico da Saúde do Município, seja através de indicadores de saúde já existentes ou de objetivos, estratégias e metas a serem atingidas, enfim, um conjunto de informações e observações imprescindíveis para o desenvolvimento da saúde local.

Um longo caminho foi percorrido até a conclusão deste trabalho, importante ressaltar que mesmo diante das inúmeras adversidades que enfrentamos nos últimos anos, em virtude do advento da pandemia do COVID-19, decidimos pela realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde, que por ser um espaço de diálogo e discussão democrática da realidade da saúde do município, possibilitou que com um olhar mais amplo e apurado, fossem discutidas dentro do eixo temático, diretrizes importantes que serviram de base para o presente Plano.

Destaco que possuímos uma rede estruturada, dentro de nossas peculiaridades, fortalezas e deficiências, ressaltamos a necessidade da intersetorialidade entre os programas e a importância do trabalho em rede. Com a criação da equipe multidisciplinar unindo gestão e assistência, temos a certeza de um horizonte otimista, onde demonstraremos nossos diferentes compromissos e diversificada técnica de gestão.

Nisso tudo entra o trabalho do gestor de saúde, que é o grande desafio e a grande responsabilidade de aplicar o orçamento disponível de acordo com as diretrizes e políticas formuladas pelo SUS, cabe ao gestor o monitoramento, controle e avaliação das ações em saúde sendo que estas devem sempre estar em encontro com as necessidades da comunidade.

Iniciei a caminhada neste desafio no final do ano de 2019, torna-se imprescindível render meu agradecimento para a equipe da Secretaria, aos poucos formulamos mudanças estruturais e cada setor recebeu a autonomia necessária para seu pleno funcionamento, e juntos criamos uma rede de contínua avaliação.

Agradeço a todos que contribuíram na conclusão deste trabalho, incluindo o Conselho Municipal de Saúde, que com sua representatividade e controle social, participou e aprovou o mesmo. Sigamos em frente, buscando sempre melhorias na Saúde do nosso município.

BRUNO ORTIZ PINHEIRO
Secretário Municipal de Saúde

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1A16.0D6A.CD1D.E67C.2863.

Processo
00976-0200/23-1

Peça
5807355

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03912A8

1. INTRODUÇÃO

O presente Plano Municipal de Saúde de São Pedro do Sul tem como objetivo organizar e definir estratégias de ação junto aos serviços de assistência a saúde que possibilitará a operacionalização de um trabalho condizente com a realidade e necessidade de saúde de cada território, assim com o apoio e envolvimento dos diversos segmentos em saúde. Segundo o PLANEJASUS o planejamento é uma função estratégica de gestão, assegurada pela Constituição Federal de 1988 que regulamenta e aprova as Portaria GM Nº3. 085, de 01 de dezembro de 2006 e GM Nº3.332 de 28 de dezembro de 2006 que aprova as orientações gerais relativas aos instrumentos do PLANEJASUS.

O Plano Municipal de Saúde é um instrumento de gestão e sua fundamentação esta pautada nos princípios, objetivos e diretrizes básicas do SUS, onde inclui o usuário como sujeito de direitos no processo de saúde/doença, visando à promoção, prevenção e recuperação em saúde. Nesta perspectiva, salientamos a importância da troca de informações do trabalho em equipe multidisciplinar para oportunizar a troca de saberes e opiniões com a visão diferenciada de cada profissional. Assim, promovendo momentos de reflexão sobre onde queremos chegar, ou seja, traçar nossas metas, desafios e propostas de trabalho para execução e operacionalização dos serviços em saúde a âmbito municipal para os próximos quatro anos.

O Plano de Saúde foi construído com a participação da equipe técnica que compõe o quadro de pessoal da Secretária Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Saúde e outros segmentos da sociedade civil e esfera privada. Dessa forma, a articulação com os referidos segmentos possibilitam elencar as dificuldades, deficiências e a situação atual de cada setor. Assim promovendo a viabilização na construção de metas e mecanismos que venham a suprir e ou minimizar o processo da relação saúde/doença a partir da análise situacional do território.

A participação do Conselho Municipal de Saúde é de suma importância no controle social, no monitoramento e avalição das ações, bem como na participação da formulação de metas para a área da saúde. Assim, pontua-se que o Conselho Municipal está diretamente envolvido nas discussões de temáticas essencias como orçamento, a politica de recursos humanos, a relação com o setor privado, as epidemias, saneamento básico, meio ambiente, estratégias de vigilância em saúde e outros muitos aspectos que envolvem a politica de saúde inclusive a questão da intersetorialidade das demais politicas que acabam repercutindo na questão saúde até porque as demandas são semelhantes. O estudo para a formulação do Plano foi baseado em uma analise precisa da realidade do território em saúde. Posterior a isso foram discutidas as propostas que emanaram durante

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1A16.0D6A.CD1D.E67C.2863.

da Conferência Municipal de Saúde. Concomitantemente, foram identificadas as prioridades através da avaliação, monitoramento e resultados obtidos no decorrer da execução das ações e serviços ofertados no município de São Pedro do Sul, partindo de uma dimensão concreta da realidade Municipal, Estadual e Federal.

2. Objetivo Geral:

O Plano Municipal de Saúde é considerado um dos instrumentos de gestão. É um documento que sistematiza o conjunto de proposições politicas do governo municipal na política pública de saúde, ou seja, é um agrupamento de propostas de ações e intervenções que vem a corroborar com as necessidades em saúde da população do município, levando em consideração os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos no Sistema Único de Saúde.

No processo de construção do plano o gestor deve optar por uma metodologia de cunho participativo por meio da Conferencia Municipal, reuniões com a equipe da Secretaria Municipal de Saúde, com a população e os mais diversos segmentos da sociedade, a fim de fazer um levantamento dos problemas e desafios enfrentados no munícipio em relação à politica de saúde. Cabe pontuar, que na gestão participativa o objetivo é planejar em conjunto visando a intersetorialidade das mais diversificadas politicas publicas e atores socias. Assim, acredita-se que se possa chegar a um ponto em comum na construção de metas que vem a impactar em resultados significativos nos serviços e ações em saúde.

2.1. Objetivos Específicos*:*

- Garantir o acesso ao SUS, especialmente para pessoas que apresentam maior vulnerabilidade e ou situação de risco pessoal e social;
- Cobrar do Estado a partir de cada demanda uma contratualização de procedimentos (exames, consultas) de media e alta complexidade (colonoscopia, cardiologia, traumatologia, ortopedia, neurologia pediátrica);
- Garantir o cofinanciamento do SUS de forma compartilhada com os entes federados (União e Estado) quanto à periodicidade regular dos repasses financeiros;
- Garantir a formação continuada e permanente dos profissionais de saúde;

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1A16.0D6A.CD1D.E67C.2863.

- Garantir a participação social, controle social na política de saúde. Visando assim, a promoção da intersetorialidade entre as demais políticas públicas existentes no município no intuito de fomentar a rede;
- Melhorar as ações de prevenção, recuperação e promoção em saúde com foco no mapeamento do território que apresentam maiores riscos, ou seja, elencar as prioridades no que tange o processo saúde/doença;
- Solicitar ao Estado a garantia do efetivo funcionamento do Hospital Regional de Santa Maria, como proposto no plano inicial (traumatologia, neurologia), bem como ampliar os atendimentos através de uma maior estruturação em equipamentos, recursos humanos e financeiros;
- Ampliar e reestruturar a lista de medicamentos fornecidos pelo SUS (RENAME), garantindo o fornecimento dos medicamentos básicos;
- Reestruturar o atendimento em Saúde Mental, tendo em vista á implantação do ambulatório em Saúde Mental;
- Organizar a descentralização dos atendimentos para o tratamento dos casos ativos de COVID-19;
- Implantar um atendimento mais pontual a pacientes com sequelas pós COVID-19, através da formação de uma equipe multidisciplinar que vise atender o paciente conforme sua especificidade e como sujeito singular;
- Fortalecer as equipes de saúde da família, através da capacitação e qualificação profissional. Realizando semanalmente reuniões de equipe com objetivo de discutir as demandas em geral, nesses momentos também se pode trabalhar a questão na humanização em saúde. Visando o cuidado e o respeito às demandas de cada paciente que busca os serviços em saúde;
- Intensificar as ações e atendimentos em saúde materna infantil;
- Fortalecer as ações de prevenção sobre o uso de álcool, drogas, DSTs, Violências e prevenção ao suicídio; prevenção ao abuso sexual infantil e violência.
- Implantação do Programa Saúde do Trabalhador;
- Implementar o programa mais saúde enfatizando ações na saúde da mulher, saúde do homem e saúde da criança; e dos idosos, e das pessoas com deficiência e a promoção de saúde da população rural.
- Fortalecer a execução das ações, intervenções, atendimentos e buscas ativas. Visando o desempenho que vira a elevar o percentual de indicadores, conforme preconiza o Programa Previne Brasil;
- Atendimento odontológico em todos os ESFs;

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1A16.0D6A.CD1D.E67C.2863.

- Reativar a Unidade Móvel Odontológica;
- Reestruturação e ampliação dos grupos nas UBS com a finalidade de trabalhar as mais diversas temáticas relacionadas à Educação em Saúde, com ênfase na atividade física. Ressaltando, que serão elencadas as prioridades de acordo com a realidade de cada região e ou território.

3. APRESENTAÇÃO

3.1 - CARACTERÍSTICAS GERAIS DO MUNICÍPIO

São Pedro do Sul localiza-se na depressão central, desde a primeira Redução de São Miguel, fundada em julho de 1636 por Jesuítas. Na segunda fase das missões (sete povos) em 1687, nosso território ficou pertencendo ao povo de São Miguel, que aqui estabeleceu o principal posto da Estância de São Pedro. Nome que depois passou a designar a povoação que surgiu do primitivo posto Missioneiro.

São Pedro do Sul estava sob domínio espanhol até o ano de 1801, quando o estancieiro Maneco Pedroso e 40 peões derrotaram os castelhanos de são Martinho. Maneco recebe prêmio de Portugal a Estância de São Pedro, agora chamada Rincão de São Pedro.

Em 1858, Santa Maria passou a Município e três anos mais tarde, foi criado o terceiro distrito de Santa Maria, com sede na antiga Estância de São Pedro.

Em 1865 Crescêncio José Pereira doou uma fração de terras para edificar uma capela dedicada a São Pedro e dar posse aos que pretendessem povoar a nossa área. Isso atraiu vários moradores, recebendo os imigrantes alemães, que chegam entre 1865 e 1880, atraídos pela notícia da grande fertilidade dos solos do rincão. No ano de 1900 chegam os primeiros imigrantes italianos.

No dia 11 de setembro de 1925, foi enviado à Santa Maria, um memorando com 833 assinaturas solicitando a emancipação do município. Na época o município apresentava uma população de 2500 habitantes. No dia 24 de fevereiro de 1926, o conselho de santa Maria discute o memorando dos moradores e concede parecer favorável à emancipação. Em 22 de março de 1926, através do decreto estadual nº. 3.624 foi criado o Município de São Pedro. Porém em 29 de dezembro de 1944, pelo decreto lei estadual nº. 720, o Município passou a denominar-se São Pedro do Sul.

O Município de São Pedro do Sul faz parte da AMCENTRO – Associação dos Municípios do Centro do Estado do Rio Grande do Sul – pertence a 4ª CRS – Coordenadoria Regional de Saúde – Santa Maria. A população residente atual é de 16.775 (projeção IBGE 2010), sendo que mais de 71.47% (setenta e um, quarenta e sete por cento) mora na área urbana.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1A16.0D6A.CD1D.E67C.2863.

Processo 00976-0200/23-1

Peça 5807355

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P03912A8

3.1.2 - CARACTERÍSTICAS CULTURAIS

PROJETO SÃO PEDRO ME PERTENCE

Edital Sedac nº 01/2019 “FAC Educação Patrimonial"

O Projeto São Pedro me pertence busca desenvolver e estudar o patrimônio cultural com a comunidade através de diversos formatos, oficinas, eventos, seminários, questionários e palestras.

Serão realizadas oficinas sobre patrimônio cultural com todas as escolas do município, os grupos do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) e entidades convidadas, as oficinas serão realizadas no Museu Paleontológico e Arqueológico Walter Ilha e no Museu Histórico Fernando Ferrari. Será disponibilizado aos estudantes e visitantes materiais pedagógicos de maneira gratuita como as cartilhas sobre a história e atividades com o intuito de desenvolver estes temas dentro do município. As visitas guiadas e as oficinas possibilitam que os grupos possam conhecer um pouco mais sobre a história e a construção do município percebendo-se como parte integrante desta. Estas ações serão realizadas ao longo de todo o projeto e visam ajudar na construção do sentimento de pertencimento da população à cidade.

Serão realizados seminários de Paleontologia para professores do Município e da região, com o intuito de que estes professores se tornem aliados e agentes do patrimônio cultural da cidade e região, disseminando os conhecimentos através da educação patrimonial.

As escolas do Município receberão caixas pedagógicas para que sejam utilizadas nas escolas e continuarem exercitando os conhecimentos adquiridos durante a capacitação.

O Projeto com o objetivo de valorizar os saberes e fazeres da comunidade artesã local, criará a oportunidade de conversas e oficinas de capacitação divididos em encontros que terão como principal tema o Patrimônio cultural do município de maneira colaborativa.

Serão realizados eventos abertos à comunidade para estimular a visitação aos museus e a valorização do patrimônio histórico e cultural de São Pedro do Sul sempre de mandei gratuita.

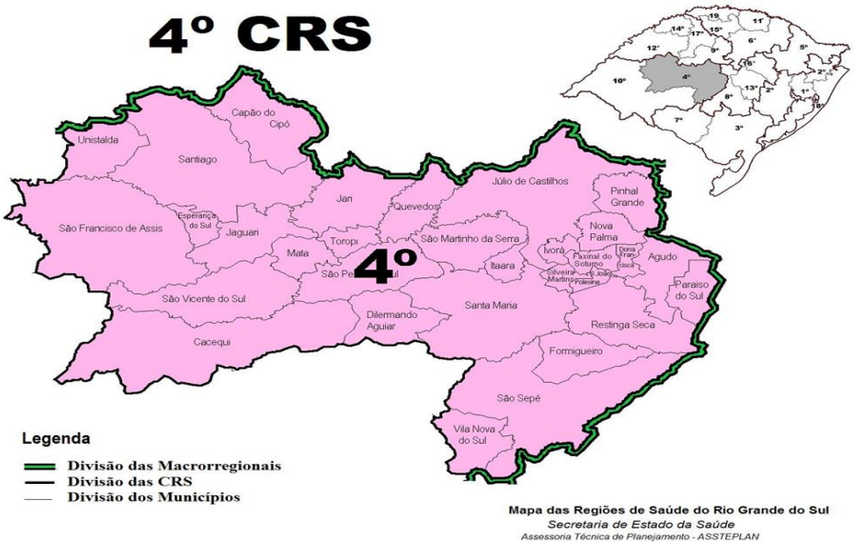
Para que a população São-pedrense como um todo amplie seu conhecimento sobre sua história e patrimônio será realizada uma palestra gratuitamente, aberta ao público em geral com o tema Patrimônio Cultural São-pedrense, englobando Paleontologia, Arqueologia, História, Paisagens naturais e Pontos turísticos.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1A16.0D6A.CD1D.E67C.2863.



Fonte: Departamento de Cultura.

Figura nº 01: Mapa Coordenadoria Regional de Saúde



Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1A16.0D6A.CD1D.E67C.2863.

Localização



O Município situa-se na Região da Depressão Central do Estado do Rio Grande do Sul, limita-se com os seguintes Municípios circunvizinhos:

Ao Norte: Toropi e Quevedos
Ao Sul: Santa Maria e Dilermando de Aguiar
Ao Oeste: São Vicente do Sul e Cacequi
Ao Leste: São Martinho da Serra

Divide-se em quatro distritos, que são:
1º Distrito: São Pedro do Sul – Sede
2º Distrito: Cerro Claro
3º Distrito: Guassupi
4º Distrito: Xiniquá

As principais localidades por distrito são:
2º Distrito: Cerro Claro, Poço Redondo, Serra Alegre, São João, Catanduva.
3º Distrito: Guassupi, Passo do Angico, Cerro Baltazar, Colônia Militz.
4º Distrito: Xiniquá, Carpintaria, Itaquatiá, Água Boa.

Área: 873.59 km2 (IBGE 2007);
Latitude: 29°46‟12” a 29°26‟24” de latitude sul
Longitude: 54°30‟36” a 53º56‟54” de longitude oeste
Altitude máxima: 173 m

Fonte: segundo IBGE 2006

3.2 – ASPECTOS DEMOGRÁFICOS

Tabela nº 01: População Total

População Total	Homens	Mulheres
16148	7958	8190

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1A16.0D6A.CD1D.E67C.2863.

Fonte: DIGISUS,2020

Tabela nº 02: População por faixa etária e sexo

Idade	São Pedro do Sul		TOTAL
	Homens	Mulheres	
0 a 4 anos	424	405	829
5 a 9 anos	436	415	851
10 a 14 anos	409	410	819
15 a 19 anos	432	423	854
20 a 29 anos	1072	964	2036
30 a 39 anos	1090	1073	2163
40 a 49 anos	1071	1104	2175
50 a 59 anos	1208	1198	2406
60 a 69 anos	937	1022	1559
70 a 79 anos	597	695	1292
80 anos e mais	283	481	764

Fonte: DIGISUS, 2020

Tabela nº 03: Outros dados do município

Área da unidade territorial	873,394	km²
Estabelecimentos de Saúde SUS	12	Estabelecimentos
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - 2010 (IDHM 2010)	0,709	
Matrícula - Ensino fundamental - 2020	1.597	Matrículas
Matrícula - Ensino médio - 2020	399	Matrículas
Número de estabelecimentos de ensino fundamental [2020]	10	Escolas
Número de estabelecimentos de ensino médio [2020]	Um	Escolas
PIB per capita(2018)	24.488,08	Reais

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1A16.0D6A.CD1D.E67C.2863.

População residente	16.148	Pessoas
População residente – Homens (2020)	7.958	Pessoas
População residente – Mulheres (2020)	8.190	Pessoas
População residente, religião católica apostólica romana.	11.955	Pessoas
População residente, religião espírita.	322	Pessoas
População residente, religião evangélica.	3.622	Pessoas
Valor do rendimento nominal mediano mensal per capita dos domicílios particulares permanentes - Rural	510,00	Reais
Valor do rendimento nominal mediano mensal per capita dos domicílios particulares permanentes - Urbana	510,00	Reais
Valor do rendimento nominal médio mensal dos domicílios particulares permanentes com rendimento domiciliar, por situação do domicílio - Rural.	1.800,93	Reais

Fonte: IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Fonte: SCNES
Fonte: DIGISUS, 2020

3.3– ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS E DE INFRAESTRUTURA

– Setor Primário

O setor primário tem considerável importância na economia do Município, representando um percentual de aproximadamente 45% (quarenta e cinco por cento) do retorno de ICMS, do Município. Isso demonstra que mesmo com menos de 40% (trinta por cento) da população residindo no interior, à produção agropecuária tem papel vital para a economia e para o crescimento e desenvolvimento do Município.

Na produção de grãos destaca-se principalmente a soja e o arroz, seguido pelo milho e outras culturas. Com o avanço da soja, o milho e outras culturas vêm perdendo espaço, tanto na área de topografia mais plana, quanto em algumas áreas da zona colonial com topografia mais acidentada.

A produção de fumo, em pequenas propriedades, outrora sendo a principal fonte de renda por conta da garantia de comercialização, hoje vem diminuindo em função de busca de culturas alternativas e mão de obra escassa.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1A16.0D6A.CD1D.E67C.2863.

Um setor que tem avançado é o de agra industrialização da produção da agricultura familiar, as Agroindústrias familiares, onde são industrializados diversos produtos, com destaque para as indústrias de panificação, embutidos e derivados de carne suína.

– Setor Secundário

A Rodovia Federal – BR 287 favorece o desenvolvimento econômico e o consequente escoamento da produção do município.·.

A facilidade de deslocamento para o Município polo macro regional – Santa Maria – em busca de serviços e opções comerciais contribuem para o incremento da economia. Aliado ao grande potencial para abastecimento do consumo de uma grande população (mercados tradicionais e institucionais) Estas características e a posição geográfica iniciaram o processo de fortalecimento de São Pedro do Sul como Município que hoje pode ser considerado como polo micro regional.

– Setor Terciário

A absorção da mão-de-obra familiar predomina, considerando-se, que grande maioria dos estabelecimentos são de pequeno porte. Há a necessidade de modernização e padronização dos serviços em alguns setores, que dependem de investimentos na sua formação, através de cursos de capacitação que atendam o mercado local e a geração de empregos existentes e em expansão.

– EMPREGO, DESEMPREGO E RENDA FAMILIAR

No setor primário, raramente há o emprego formal, uma vez que as pequenas propriedades são de responsabilidade das famílias, que não tem emprego formal.

A oferta de serviço na construção civil e no comércio local é suficiente, porém a dificuldade está em mão-de-obra qualificada. .

3.3.1- ECONOMIA

A Base da economia do município está na agricultura e na pecuária. Dos 1696 estabelecimentos rurais, 76% possuem até 50 há o que caracteriza a prevalência de minifúndios , predominando a cultura do fumo (350 há) milho (2750há) feijão (150 há) cana de açúcar (100 há) mandioca (300 há) bovinocultura de leite (520 matrizes e produção anual de 1.850.004,000 litros) dentre outras e 24% dos estabelecimentos possuem de 50 a 1000 há, sendo que nesta faixa predominam as atividades de cultivo da Soja (20.000 há) Arroz (4000 ha) produção de bovinos de corte (57000 cab) e a pecuária familiar bovinos de corte e ovinos (7500 cab).

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1A16.0D6A.CD1D.E67C.2863.

Os sistemas de produção mais representativos são: Agricultura+ Pecuária de Corte; Fumo +Culturas de Subsistência; Bovinocultura de Leite+ Culturas de Subsistência; Pecuária Familiar+ Culturas de Subsistência + Milho. Nos últimos 10 anos, a agro industrialização dos produtos da agricultura familiar tem ocupado importante espaço na inclusão produtiva e geração de renda para este público com destaque para a produção de embutidos e defumados de carne suína, linguiçarias suínas, ovos, mandioca, derivados de cana de açúcar, queijos, panificação, compotas e conservas, peixes e mel. O trabalho de fomento a legalização das agroindústrias (SIM- Serviço Municipal) tem favorecido a comercialização destes produtos no município. A produção de hortigranjeiros serve para o abastecimento da população local através da comercialização na Feira do Produtor, supermercados e fruteiras, bem como o abastecimento da merenda escolar (PNAE).

3.3.2 – Educação

O Município de São Pedro do Sul tem trabalhado incessantemente para atender a sociedade como um todo, interligando os diversos segmentos, com o objetivo de propiciar um atendimento global, integral e de qualidade, para que o indivíduo educado, preparado, possa efetivamente optar por aquilo que mais lhe convier, na medida em que vai formando o seu caráter e sua personalidade, pois entendemos que o indivíduo culto e sadio, certamente é o que melhores condições têm para discernir as diferenças entre, o que é problema ou obstáculo, e que faz da adversidade uma oportunidade.

No município existe um total de 10 escolas, sendo 7 em zona urbana e 3 em zona rural. Sendo que são 2 são de educação infantil, 7 são de ensino Fundamental e 1 de ensino médio e EJA.

O número de alunos que fazem o uso do transporte escolar pra escola pública municipal é de 420 alunos e escola pública estadual 100 aluno.

Faixa etária/escolaridade	Número de alunos
(Educação infantil Creche e Pré-escola)	529
Ensino Fundamental (anos iniciais e finais)	990
Educação Especial	106
EJA (E.E.E. B Tito Ferrari).	67
0-1 ano	48
01-04 anos	171
05-06 anos	170

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1A16.0D6A.CD1D.E67C.2863.

Processo 00976-0200/23-1

Peça 5807355

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P03912A8

4. - Aspectos gerais com abrangência rural e urbana

4.1.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social tem como finalidade nortear os princípios e diretrizes do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), sob a Lei n°12.435/2005. Dessa forma, baseia-se na universalidade; da gratuidade; da integralidade da proteção social; da intersetorialidade e da equidade.

No âmbito municipal os gestores, técnicos e colaboradores devem buscar coordenar e executar as políticas públicas de assistência social, com vistas à execução de serviços, programas e projetos de inclusão e desenvolvimento social, além de promover as ações para assegurar, àqueles que se encontram em situação de risco pessoal e ou social, o direito à cidadania e à qualificação para o trabalho. Sendo assim, as atribuições da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social estão atreladas a administrar, gerenciar, executar os serviços e destinar os recursos do PAIF (Programa de Atenção integral a família), SCFV (Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos) e demais programas e serviços de proteção que incluem a família, a infância e adolescência, maternidade, velhice, pessoas com deficiência dentre outros públicos vulneráveis, conforme prevê a Lei LOAS n°8.742/93 (Lei Orgânica de Assistência Social).

A execução de programas e serviços para se consolidar e operacionalizar a Política de Assistência deve estar regulamentada em Lei Municipal com a criação de um Plano (Anual/Plurianual), estipulado na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) seguida de um Fundo Municipal de Assistência e propor Políticas Públicas de aplicação de seus recursos; Submeter-se ao Conselho Municipal de Assistência Social, que se reúne mensalmente; o plano de aplicação a cargo do Fundo, em consonância com os programas sociais municipais, tais como, de habitação, saneamento básico, saúde, meio ambiente; Bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias e de acordo com as políticas delineadas pelo Governo Federal, no caso de utilização de recursos de Orçamentos da União; Submeter ao Conselho Municipal do Desenvolvimento Social as demonstrações mensais da receita e despesa do fundo firmar convênios e Contratos, referentes a recursos que serão utilizados e ou administrados.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social possui mapeado em seu território zonas de maiores vulnerabilidades, assim nas proximidades dessas foi construído o CRAS (Centro de Referência em Assistência Social), este equipamento é o que contempla a Proteção Social Básica (destina-se a população vulnerável que ainda não teve seus vínculos rompidos com a família e a sociedade). Assim, o CRAS tem como objetivo desenvolver diversos projetos para a população de baixa renda, oportunizando cursos

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1A16.0D6A.CD1D.E67C.2863.

profissionalizantes, qualificações e atendimentos de Serviço Social, Psicologia entre outros a esses grupos familiares. Orientar e ofertar melhores alternativas de alimentação e nutrição, atenção especial à terceira idade, criança e adolescente, saneamento básico, higiene e saúde através de um trabalho socioeducativo. Cabe ressaltar que a Secretaria também é responsável pelo Abrigo Municipal, que atende crianças e adolescentes que estão em situação de risco ou que possuem vínculos familiares fragmentados. O abrigo mantém através de recursos financeiros e humanos próprios do município Os principais parceiros da Secretara Municipal de Desenvolvimento Social são o Conselho Municipal de Assistência Social, as associações de moradores das vilas e bairros do Município, as entidades governamentais e não governamentais. O público alvo atendido pela Secretaria é a população de baixa renda e principalmente, as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

4.1.2. Saneamento:

Saneamento é o conjunto de medidas que visa preservar ou modificar as condições do ambiente com a finalidade de prevenir doenças e promover a saúde.

No município, perímetro urbano de São Pedro do Sul o tratamento de água e esgoto é de responsabilidade da CORSAN (Consórcio Rio-grandense de Saneamento) e a coleta de lixo é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras. A CORSAN abastece 79,86% da população do município de acordo com o serviço de Vigilância Sanitária. No perímetro urbano a CORSAN viabiliza o abastecimento de água através de 6 poços artesianos tubulares, totalizando 48 km de redes de água. A população rural é abastecida por vertentes, poços escavados (individuais) e poços artesianos de pequeno diâmetro e tubulares profundos com redes de água comunitárias. Destes, 9,99% da população do município (população Rural) é atendida pelo sistema alternativo comunitário (SAC- poços artesianos pequeno diâmetro e tubulares com redes de água comunitárias) e 3,63% é abastecida por sistemas alternativos individuais (SAI- poços de pequeno diâmetro, escavados e vertentes). Não existem estações de tratamento de esgoto no município e as residências possuem fossas sépticas e sumidouros individuais para o escoamento do esgoto.

4.1.3. Lixo

A coleta de lixo domiciliar atende 100% da área urbana, com coleta periódica três vezes por semana nos bairros e diariamente na área central da cidade. O lixo urbano doméstico é coletado por empresa terceirizada contratada pela Prefeitura Municipal e encaminhado ao aterro sanitário regional com sede no município de Santa Maria.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1A16.0D6A.CD1D.E67C.2863.

Segundo dados da FEE, 2010, 29% dos domicílios queimam o lixo, esse indicador chama atenção e sugere medidas para modificar as condições de ambiente.

Os resíduos de serviços de saúde (lixo contaminado) são coletados separadamente em veículos próprio por empresa terceirizada específica que faz recolhimento nas Unidades Públicas Municipais de Saúde.

4.1.4. Meio Ambiente

No nosso Município os problemas ambientais são similares aos da região, caracterizando-se pela contaminação dos mananciais hidrográficos especialmente pelo uso indevido de agrotóxicos, lançamento de dejetos suínos nos córregos e riachos, associados ao desmatamento desordenado, que provoca a erosão do solo e a alagamentos.

Nos últimos anos tem se notado muitas mudanças nos hábitos da população, especialmente os produtores rurais, que adotaram novas técnicas de plantio, de adubação, controle biológico de pragas, destino adequado do lixo doméstico, construção de esterqueiras para captação dos dejetos de suínos etc., isso tem melhorado, ou pelo menos diminuído os índices de contaminação do solo, ar e água.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1A16.0D6A.CD1D.E67C.2863.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1A16.0D6A.CD1D.E67C.2863.

5. ANÁLISE DA SITUAÇÃO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO

5.1- Indicadores de mortalidade – Grupo de causas

Tabela nº 07: Óbitos por causas externas:

	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Total de óbitos	161	133	153	135	169	169
Causa externa	10	7	12	7	12	11

Tabela nº 08: Óbitos por doenças do aparelho circulatório:

	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Total de óbitos	161	133	153	135	169	169
Aparelho Circ.	62	43	37	35	45	51

Tabela nº 09: Óbitos por doenças do aparelho respiratório:

	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Total de óbitos	161	133	153	135	169	169
Aparelho Resp.	15	14	21	17	20	14

Tabela nº 10: Óbitos por neoplasias:

	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Total de óbitos	161	133	153	135	169	169
Neoplasias	30	21	30	28	35	33

Fonte:Datasus

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1A16.0D6A.CD1D.E67C.2863.

Tabela nº13: Imunização – Vacinas do calendário da criança

Doses aplicadas e População menor de 1 ano								
Ano	**BCG**	**Pólio**	**Hepatite B**	**Rotavírus**	**Tetravalente/ Penta**	**Tríplice viral**	**Meningocócica C**	**Pneumocócica**
2003	264	1.225	681	-	755	-	-	-
2004	200	1.069	572	-	639	-	-	-
2005	204	1.002	585	-	584	-	-	-
2006	150	1.037	538	247	606	-	03	03
2007	115	917	452	282	534	12	01	02
2008	130	832	432	313	473	-	05	04
2009	147	828	512	337	495	-	-	05
2010	139	835	479	312	499	-	73	275
2011	107	422	380	263	418	-	356	463
2012	123	442	321	294	428	-	305	448
2013	89	392	88	203	302	-	214	293
2014	97	462	86	305	461	-	326	452
2015	101	465	94	300	467	-	304	464
2016	64	549	67	376	527	-	368	362
2017	75	462	69	308	458	-	300	300
2018	60	453	55	282	450	-	286	300
2019	73	451	65	311	418	-	312	302
2020	82	694	78	462	644	144	469	458

Fonte: CGPNI/DEVEP/SVS/MS

Observa se no ano de 2020 foram administradas vacinas Tríplice Viral em crianças menores de 1 ano devido ter surto de Sarampo na região. Durante a Pandemia, no ano de 2020, tivemos algumas dificuldades com relação a procura pelas vacinas de rotina, pois os pais ficaram inseguros em sair com seus filhos até os postos de vacinação. Em alguns casos vacinamos as crianças nos seus domicílios

5.2- Condições de Saúde

A análise da condição de saúde em São Pedro do Sul, apresentadas neste Instrumento de Gestão foi organizada considerando primeiramente as condições de nascimento, a morbidade e a mortalidade segundo os principais grupos de causas, a distribuição por faixa etária e gênero.

Tabela nº 14: **Nascidos Vivos por Ano do Nascimento segundo Sexo em São Pedro do Sul/ RS 2012 a 2019.·.**

Sexo	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Masculino	71	68	78	81	79	90	63	181
Feminino	78	91	75	81	83	63	80	92
Total	**149**	**159**	**153**	**162**	**162**	**153**	**143**	**89**

Fonte: Datasus

Tabela nº 15: Nascimento por Duração gestação em São Pedro do Sul /RS 2012 a 2019.

Duração de gestação	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Menos de 22 semanas	-	-	-	-	-	-	-	2
De 22 a 27 semanas	1	1	1	1	2	3	3	2
De 28 a 31 semanas	1	1	4	-	3	-	1	1
De 32 a 36 semanas	19	15	15	17	24	21	9	23
De 37 a 41 semanas	124	137	132	140	133	126	130	151
De 42semanas ou mais	3	4	-	4	-	2	-	-
Total	**149**	**159**	**153**	**162**	**162**	**153**	**143**	**181**

Fonte: Datasus

Tabela nº 16: Tipo de parto em São Pedro do Sul 2011 a 2020.

Parto	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Normal	46	51	56	59	61	48	64	73
Cesário	102	108	97	103	101	105	79	108
Total	**149**	**159**	**153**	**162**	**162**	**153**	**143**	**181**

Fonte: Datasus

Tabela nº 17: Gestantes com 7 consultas ou mais de 2012 a 2019.

ANO	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Com as 7 consultas	114	106	118	118	121	119	119	161

Fonte: Datasus

Tabela n.º 18: Nascidos vivos com baixo peso de 2011 a 2019.

ANO	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Nascidos c/ baixo peso	16	13	8	14	14	19	18	8	16

Fonte: Datasus

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1A16.0D6A.CD1D.E67C.2863.

Tabela nº 19: Número dos óbitos por causas CID10 em São Pedro do Sul nos anos de 2015 a 2019.

Capitulo CID 10	2016	2017	2018	2019
Algumas doenças infecciosas e parasitárias	5	4	4	3
Neoplasias (tumores)	30	28	35	33
Doenças sangue órgãos hemt. e trans. imunitários	-	2	-	-
Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	9	1	10	12
Transtornos mentais e comportamentais	1	1	6	6
Doenças do sistema nervoso	10	8	10	4
Doenças do sistema Circulatório	37	35	45	51
Doenças do aparelho respiratório	21	17	20	14
Doenças do aparelho digestivo	3	7	9	13
Doenças da pele e do tecido subcutâneo	-	-	1	1
Doenças sistema osteomuscular e tecido conjuntivo	2	-	-	2
Doenças do aparelho geniturinário	2	-	6	7
Algumas afecções originadas no período perinatal	-	2	2	3
Malformações congenitais, deformidades e anomalias cromossômicas.	3	-	1	-
Sint. sinais e achada anormais de exames clínicos e de laboratório não classificados	16	22	5	6
Causas externas de morbidade e mortalidade	14	8	15	14
Total	**153**	**135**	**169**	**169**

Fonte: Digisus

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1A16.0D6A.CD1D.E67C.2863.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1A16.0D6A.CD1D.E67C.2863.

Tabela nº 20: Mortalidade por grupos de causas, faixa Etária. Período 2016 a 2019.

Internação por CID-10	Menor 1ano	1 a 4 anos	15 a 19 anos	20 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	50 a 59 anos	60 a 69 anos	70 a 79 anos	80 anos e mais
Algumas Doenças infecciosas	-	-	-	-	1	-	-	4	2	6
Neoplasias (tumores)	-	-	-	-	2	5	25	20	23	30
Doenças do sangue órgãos hemat e transt imunitar.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	-	-	-	1	-	1	4	3	5	6
Transtornos mentais e comportamentais	-	-	-	-	1	-	2	-	-	1
Doenças do sistema nervoso	-	1	-	-	-	-	1	1	3	13
Doenças do Aparelho Circulatório	-	-	-	-	-	4	6	18	34	59
Doenças do Aparelho Respiratório	-	-	-	-	1	1	5	7	11	31
Doenças do Aparelho Digestivo	-	-	-	-	2	7	2	5	7	4
Doenças do aparelho geniturinário	-	-	-	-	1	-	1	1	4	5
Algumas afecções originadas no período perinatal	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Malformações congênitas, deformidades e anomalias cromossômicas	2	1	-	1	-	-	-	-	-	-
Sint. sinais e achada anormais de exames clínicos e de laboratório	-	-	-	-	1	-	3	3	1	10
Causas externas de morbidade e de mortalidade	-	-	1	2	-	3	1	3	3	5
Total	**9**	**2**	**1**	**4**	**9**	**21**	**50**	**65**	**93**	**171**

Fonte: Datasus

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1A16.0D6A.CD1D.E67C.2863.

Tabela nº 21: Morbidade hospitalar por grupos de causas, faixa Etária. Período 2016 a 2019

Internação por CID-10	Menor 1 ano	1 a 4anos	5 a 9 anos	10 a 14anos	15 a 19anos	20 a 29anos	30 a 39anos	40 a 49anos	50 a 59anos	60 a 69 anos	70 a 79 anos	80 anos e mais
Algumas Doenças infecciosas	6	7	2	3	5	23	24	21	44	47	42	52
Neoplasias (tumores)	1	-	7	22	5	6	46	65	183	133	129	51
Doenças do sangue órgãos hemat e transt imunitar	1	2	-	-	1	1	2	8	14	7	21	21
Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	4	1	-	2	1	2	6	6	10	13	16	16
Transtornos mentais e comportamentais	-	-	-	16	52	88	94	69	66	18	12	6
Doenças do sistema nervoso	8	5	4	2	-	4	12	14	23	19	18	7
Doenças do olho e anexos	-	-	-	-	1	1	1	2	10	4	10	4
Doenças do ouvido e da apófise mastoide	-	2	2	3	-	-	-	4	1	1	-	-
Doenças do Aparelho Circulatório	-	1	1	2	6	4	12	38	66	112	172	128
Doenças do Aparelho Respiratório	33	33	16	9	9	12	14	23	56	102	193	216
Doenças do Aparelho Digestivo	3	10	12	12	15	33	36	88	79	75	62	57
Doença da pele e tecido subcutâneo	1	-	2	2	1	6	5	3	1	5	6	2
Doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo	-	-	-	3	-	3	12	3	16	10	7	6
Doenças do aparelho geniturinário	1	1	2	8	11	31	25	33	38	55	61	80
Gravidez, parto e puerpério	-	-	-	1	83	316	215	30	-	-	-	-
Algumas afecções originadas no período perinatal	68	-	-	-	-	3	1	1	-	-	-	-
Malformações congenitais, deformidades e anomalias cromossômicas	6	11	4	4	3	2	1	1	-	-	1	-
Sint. sinais e achada anormais de exames clínicos e de laboratório	-	-	2	2	2	2	5	4	3	9	9	8
Lesões, envenenamento e outras consequências de causas externas	-	7	8	9	23	65	63	57	64	68	53	45
Contatos com serviços de saúde	1	1	1	0	3	3	8	4	3	2	-	-
Total	**133**	**81**	**63**	**100**	**221**	**605**	**582**	**474**	**677**	**680**	**812**	**699**

Fonte: Datasus

Tabela nº 22: Produção de Serviços

Procedimentos	2020
Consulta médica na Atenção Básica	19.226
Consulta médica P.A municipal	13.856
Consulta Enfermagem na Atenção básica	13.332
Consulta enfermagem Pronto Atendimento	11.301
Coleta de exame cito patológico	512
Atendimento Odontológico	1.461
Avaliação com nutricionista centro de especialidades	261
Atendimento em psicologia centro de especialidades	883
Atendimento de Terapeuta Ocupacional CAPS	176
Fisioterapia Academia da Saúde Nova Alemanha	442
Atendimentos Psicologia CAPS	420

Fonte: SIMUS

5.3-Análise do perfil dos óbitos

Analisando o período de 2016 a 2019, o maior índice de óbitos é em consequência das "doenças do aparelho circulatório" pelo fato do município ter um grande números de pessoas acima de 80 anos, estes portadores de doenças crônicas como Hipertensão e Diabetes, o que eleva o risco de desenvolver problemas cardiovasculares que muitas vezes não são diagnosticados precocemente e também pela baixa adesão aos tratamentos. . A 2º causa de óbitos no município são as "as Doenças do Aparelho Respiratório" ocorrem no período de inverno e que leva a altas taxas de internações de crianças e idosos por ser uma população vulnerável. Outro fator relevante é o clima da nossa região no período de inverno, com baixas temperaturas.

5.4-Mortalidade Infantil

Conforme a Ferramenta do DATASUS TABNET têm as informações dos óbitos infantis no município de São Pedro do Sul.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1A16.0D6A.CD1D.E67C.2863.

Ano de 2011 - 4 óbitos

Ano de 2012 - 0 óbito

Ano de 2013 - 2 óbitos

Ano de 2014 - 1 óbito

Ano de 2015- 1 óbito

Ano de 2016 – 1 óbito

Ano de 2017 – 2 óbitos

Ano de 2018 – 3 óbitos

Ano de 2019- 3 óbitos

Analisando a série histórica nos anos de 2011 até 2019 tivemos total de 17 óbitos infantil.

A Secretaria Municipal de Saúde está focando em ações em saúde, principalmente as ligadas ao pré-natal tornaram-se mais abrangentes, buscando o a realização precoce do pré-natal e a garantia de exames específicos da gestação, e a continuidade da contratação de gineco-obstetra para atendimento às gestantes. Uma preocupação do município é a Central de Regulação de Leitos no Estado, uma vez que, a principal causa destes óbitos decorre de partos prematuros necessitando de UTI para recém-nascido.

5.5- Mortalidade de mulheres em idade fértil (MIF)

Conforme TABNET temos as seguintes informações de óbitos de mulheres em idade fértil.

Ano de 2015 - 4 óbitos

Ano de 2016 - 3 óbitos

Ano de 2017 - 4 óbitos

Ano de 2018 - 3 óbitos

Ano de 2019 - 6 óbitos

Os óbitos foram investigados e na sua maior parte os óbitos se deram a fatores externos.

5.6- Morbidade Hospitalar

A maior causa das Internações Hospitalares são as doenças do "Aparelho Respiratório", que ocorrem no período de inverno e que leva a altas

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1A16.0D6A.CD1D.E67C.2863.

Página
666
Processo
00976-0200/23-1
Página da peça
28
Peça
5807355
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P03912A8

taxas de internações de crianças e idosos por ser uma população vulnerável. Outro fator relevante é o clima da nossa região no período de inverno, com baixas temperaturas. A 2º causa de internações são as doenças do "Aparelho Circulatório" que deve-se considerar os hábitos alimentares e o sedentarismo da nossa população. E a 3º causa são de internação é as “Neoplasias”. Podemos observar que as causas de internação são semelhantes com as causas de mortalidade mais frequentes, o que evidencia a necessidade de trabalhar junto aos usuários ações que possam impactar tanto na redução da mortalidade quanto da morbidade hospitalar. Percebe-se que as causas de morbidade são mais incidentes em nas faixas etárias da população adulta, destacando o alto número de pacientes com câncer, doença esta que deve ter destaque nas ações de promoção e prevenção da saúde, com realização e busca ativa de possíveis casos desta doença, na detecção precoce para tratamento, intensificando as ações de saúde voltadas a Atenção Primária à Saúde.

5.7- Morbidade Ambulatorial

As causas que levam a população a procurar os serviços de saúde são em crianças: problemas respiratórios, avaliação do crescimento e desenvolvimento e infecções intestinais. Em adultos acidentes de trabalho, disfunção circulatória como hipertensão, realização de avaliações ginecológicas, alterações músculo esquelética, como dores de coluna, osteoporose e renovação de receita médica entre outros. Os casos com maior comprometimentos são encaminhados para realizar avaliação com especialista, através do sistema de referência e contra referência.

Faz-se necessário fortalecer a Atenção Primária à Saúde em nosso município, pois a internação por causas sensíveis são agravos que podem ser reduzidas através de uma Atenção Básica oportuna e eficaz. Pois são eventos que podem ser evitados, em sua totalidade ou em parte, pela presença de serviços efetivos de saúde. Quando a Atenção Primária não garante acesso suficiente e adequado gera uma demanda excessiva para os níveis de média e alta complexidade, implicando em custos e deslocamentos desnecessários.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1A16.0D6A.CD1D.E67C.2863.

Tabela nº 23: Doenças transmissíveis e de notificação compulsória

Doenças	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Acidentes por animais peçonhentos	10	05	10	34	26	18
Atendimento anti-rábico	25	59	367	99	96	53
Hepatites virais	0	03	03	0	03	01
Leptospirose	0	02	0	01	01	03
Tétano acidental	01	0	0	0	0	0
Tuberculose	03	01	02	02	02	01
Surto (Meningite)	01	0	05	05	03	0
Violência interpessoal/autoprovocada	03	14	28	93	80	37
Criança exposta HIV	02	0	0	0	0	0
AIDS/adulto/criança	13	02	05	10	05	03
Intoxicação exógeno	0	0	11	31	13	05
Toxoplasmose	0	3	0	11	5	01
Acidente de Trabalho Grave	0	0	02	02	0	20
Sífilis	02	04	08	19	07	03
LER DORT	0	0	02	09	01	0
Rotavírus	0	0	0	0	0	0
Febre Amarela	0	0	0	0	0	0
Total	**60**	**93**	**443**	**316**	**237**	**145**

Fonte: SINAN

Observa-se que em 2020 aparece um aumento em registros de acidente de trabalho, o qual se justifica a notificações realizadas em razão do surto de Covid 19 no Hospital Municipal.

Observando a série histórica verifica-se uma variação de 2015 a 2020 no número de notificações, cabe ressaltar que as notificações são realizadas pelos profissionais de enfermagem, ou seja, se o profissional não mostra sensibilidade e comprometimento em notificar, os resultados ficam comprometidos. Salienta-se que no ano de 2020 as notificações de agravos de trabalhos tiveram a sua digitação do SINAN e não mais na RINA, o que resultou em expressivos números no ano de 2020.

6. Secretaria Municipal de Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro do Sul tem como objetivo primordial atender os princípios e diretrizes que contemplam o Sistema Único de Saúde, assim gerindo ações e serviços em saúde a âmbito municipal. A partir deste contexto o gestor deve implantar estratégias que vise à prevenção, proteção e recuperação em saúde. Buscando controlar os riscos e agravos a

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1A16.0D6A.CD1D.E67C.2863.

saúde da população por meio de ações na atenção básica que envolvam e promovam a vigilância em saúde. Dessa forma, melhorando a qualidade de vida da população.

A gestão da secretaria de saúde deve buscar qualificar a equipe técnica e seus colaboradores visando aprimorar o processo de trabalho para atender a demandas espontâneas bem como a proveniente de buscas ativas com base nos determinantes e condicionardes do processo saúde/doença de cada território. Assim, o planejamento é um instrumento importante para direcionar o gestor em saúde na definição de suas metas, no traçar tarefas, no liderar sua equipe, pois visa otimizar tempo, recursos humanos e financeiros. Na secretaria o trabalho continuo de educação em saúde dos profissionais com a população é um fator que além de qualificar a equipe integra os profissionais,

A Secretaria Municipal de Saúde foi criada através da Lei n° 1.3330 de 06 de julho de 2001, anterior a isso compartilhava a pasta com outros setores da administração pública, com objetivo de prestar atendimento à Saúde Pública e Assistência aos necessitados, além da participação nas campanhas beneficentes, tem como competência, atribuições relacionadas ao apoio, manutenção e melhoria das condições de saúde dos habitantes do município.

O Órgão de Administração dos serviços de saúde é a Secretaria Municipal de Saúde e esta localizada a Rua Reinaldo Militz, 15-A – Bairro Maturino de Oliveira Bello – São Pedro do Sul-RS.

Conforme a Emenda Constitucional nº 29, referente aos recursos que devem ser aplicados em saúde, o município está destinando mensalmente 15% do seu orçamento municipal, cumprindo assim a referida emenda.

6.1- Estabelecimentos de saúde

A Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro do Sul em sua instalação física é constituída por o Setor de transporte, Setor de Compras e prestação de Contas.; Setor de Agendamento, Setor de ações em saúde, Coordenação dos ESFs, Vigilância epidemiológica, agente de endemias. Em anexo encontra-se o Centro de Especialidades e Farmácia Básica Municipal.

6.2 - Recursos Humanos

Com relação aos profissionais segue a tabela abaixo:

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1A16.0D6A.CD1D.E67C.2863.

Tabela nº 25: Quadro Geral de Servidores da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro do Sul:

	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ESTATUTÁRIOS.	QUANTIDADE
	Agente Administrativo - 35 horas	
654	CRISTIANI MEDIANEIRA ALTISSIMO	**4**
475	LUCIANA ESSY BRUTTI	
599	MARILAINE GAIER GONCALVES	
598	NADIA LUTTJOHANN DA SILVEIRA FERNANDES	
	Telefonista - 44 horas	
74	ANGELICA SCHMITT	**1**
	Vigilante - 44 horas	
569	ZELMIR DE JOSUE DINIZ	**1**
	Operário - 44 horas	
035	PAULO ROBERTO SANTOS DA MERCEDES	**1**
	Motorista - 44 horas	
876	ANDRE OLIVEIRA PINHEIRO	**10**
47	ARIZOLI MARQUES DOS SANTOS	
825	DARI JUNIOR GOMES DOS SANTOS	
608	DERLI LUCCAS	
97	JOSE ANTONIO ROCHA CRESPAN	
39	LEANDRO LAZZAROTTO	
95	MARCOS AURELIO RIGAO	
057	PAULO VALMIR JAHNKE	
077	SERGIO JOCENI EBLING DINIZ	
023	SILVIO ANTONIO BOTON XAVIER	
	Agente de Serviços Complementares - 44 horas	
105	LORENI GAIS EBLING	**2**
81	MARCIA HELENA NUNES AREND	
	Fisioterapeuta - 22 horas	
	ROSELAINE COLPO TONETTO	**1**

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1A16.0D6A.CD1D.E67C.2863.

35		
	Secretário Municipal da Saúde - 44 horas	
489	BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO	**1**
	Enfermeira - 44 horas	
422	ADRIANA SUBELDIA DOS SANTOS MORO	**10**
483	ANA PAULA GRIGOLETTO	
423	BEATRIZ NAGERA DAMM	
573	CLEONICE NUNES DE OLIVEIRA	
526	EMANUELI BATISTA DOS SANTOS	
408	KARINE BURGHAUSEN COMASSETTO	
68	MAIRA MORO BRONZATTI	
747	MARIA EDUARDA DA SILVA TRINDADE	
509	MARIZANI PRUNZEL	
603	RITA DE CASSIA DA SILVA VENTURINI	
	Auxiliar de Enfermagem - 44 horas	
849	DANIELA SLONGO FLORES	**10**
31	GLARIZETE APARECIDA PAULESKI GIRARDON	
040	ILOIR SANTOS DO NASCIMENTO	
56	IVETE LIDIA DO NASCIMENTO LAMPERT	
31	JOAQUIM ERALDO MELO PEREIRA	
28	JUCELIA SCHERER LUCCAS	
23	JUSSARA MARILY MACHADO CARLOSSO	
10	MARTA ELIZETE DE CRISTO MACHADO	
895	NEILA ELIZETE BARTSCH CASOLA	
74	SANDRA HASELEIN	
	Farmacêutica - 24 horas	
343	MARIANA SANTOS DA COSTA	**2**
142	MARIANA SANTOS DA COSTA	
	Nutricionista - 30 horas	
	MONICA WRASSE WARTH	**1**

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1A16.0D6A.CD1D.E67C.2863.

854		
	Recepcionista - 44 horas	
23	CLAUDIO ROBERTO FURSTENAU FLORES	**3**
757	KARLA STREPPEL DE OLIVEIRA	
995	MARIA GORETTI MACHADO DE OLIVEIRA	
	Assistente Social - 35 horas	
532	ELISABETE COMORETTO GABBI	**2**
018	GENTILIA BEATRIZ BARROS DE MORAES	
	Coordenador de Programas de Ações em Saúde - 44 horas	
630	GABRIELE BRAIBANTE PEREIRA	**1**
	Coordenador da Farmácia Básica - 44 horas	
983	JULIANE LIMA DA SILVA	**1**
	Coordenador do Programa de Saúde da Família - 44 horas	
135	DANIESKY ARIAS MARTINEZ	**1**
	Administrador Hospital Municipal - 44 horas	
204	CRISTIANE GALLINA	**1**
	Técnico em Enfermagem - 44 horas	
003	CARLA JULIANA RODRIGUES ROLOFF	**10**
402	FELIPE SANTOS NAGERA	
451	JOSE DIOMAR MOSSATE LEITE	
946	KATIA ILUSA GRACIOLI	
924	NADIA IVANA LOPES PEREIRA	
640	RENATA DE MENEZES	
427	ROSECLER GOULART DA ROSA	
402	ROSIMARA AREND DE MENEZES	
903	SINARA QUINHONES DA SILVA	
373	SOLANGE PONTES	
	Agente Comunitário de Saúde - 40 horas	
495	ALAN COELHO PENGO	**29**
720	ALMINDA DOS SANTOS MORAES	
378	ANDERSON LUIS PREGARDIER	

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1A16.0D6A.CD1D.E67C.2863.

728	CARLA DA COSTA PORTEL	
709	CLENIR DIONE STEINHAUZEN TASCHETO	
780	EDENI DAMITZ FERRÃO	
080	ELIANE MENDES SACERDOTE	
747	ELISA REIS DO NASCIMENTO	
496	FABIANA VIEIRA BUENO	
156	HELENA MARIA SANTOS DE MELO	
580	JAQUELINE SILVA DA ROSA	
563	JESSICA FOGIATO	
604	LISIANE JULIANE LIMA KOCK	
721	LIZANDRA DE MORAES FRANCO	
722	LORECI FRIESS	
370	LUCINARA GONCALVES DA SILVA	
861	MARIA MARCOLINA FLORES MACHADO	
565	MARIA TEREZINHA LEHNHART DA ROSA	
730	MARIA XAVIER	
582	MARIEZE MOURA DA COSTA	
886	MARLETE DE FATIMA JUNGES	
726	NHARA TERESINHA BAYER EBLING	
729	RITA DE CASSIA NAYSINGER ROLOFF	
741	ROSELAINE TERESINHA DA SILVA	
711	ROVANE FLORES SCHMIDT	
999	SALETE MENEZES DA SILVA	
734	SILVIA LINKE FERRARI	
716	VERA DENISE CEZAR XAVIER	
756	ZERONILDA MEDIANEIRA EBLING MENEZES	
	Enfermeira - 40 horas	

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1A16.0D6A.CD1D.E67C.2863.

647	FERNANDA CAMARGO NUNES	**2**
872	JULIANA REOLON PUJOL	
	Agente de Combate a Endemia - 40 horas	
988	RODRIGO EBLING PEREIRA	**1**
	Diretor Técnico do Hospital Municipal - 44 horas	
	Enfermeira Chefe do Hospital Municipal - 44 horas	
687	ALEXANDRA ZIQUINATTI TEIXEIRA	**1**
	Auxiliar de Enfermagem - 24 horas	
27	NAIR EMA MATHIAS	**1**
	Psicólogo - SMTAS 35 horas	
487	CRISANE BRUM ANIBLE	**1**
	Agente Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental - 40 horas	
976	HIELDERSON ALVES PANCIERA	**1**
	Terapeuta Ocupacional - 30 horas	
753	MICHELI BARCELLOS LOVISKI	**1**
	Médico Plantonista - 24 horas	
375	FERNANDO KARLINSKI RIBAS	**2**
122	JOSIANE SKREBSKY CLERICI	
	Agente Redutor de Danos a Saúde - 4 horas	
597	JOSEANA DE CASSIA MARAFIGA PARCIANELLO MENEZES	**1**
	Veterinário (SMS Saúde 30 horas)	
131	RENÊ MOTTA ANTUNES JUNIOR	**1**
	Agente de serviços Complementares II - 44 horas	
62	JANE MARIA MILITZ RAUBER	**12**
045	JORGE LUIZ MORAES FRAGA	
562	JUDINARA STREB FERNANDES	
572	MALVINA CANDIDA MARTINS DE ALMEIDA	
851	MARIA ERENITA NUNES SCHMITT	
868	MARISTEL MENEZES COSTA DA SILVA	
53	NORTON LUIS NIEDERAUER BASTOS	
038	ROSANA TEREZINHA SANTOS DE SOUZA	
	ROSANE SONIA CASSEL	

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1A16.0D6A.CD1D.E67C.2863.

599		
220	SEILA DE MENEZES HOCH	
653	SOELI MACIEL SOMACAL	
205	TANISE DA SILVEIRA ASSIS	
	Farmacêutica - 40 Horas	
570	ARACELLI PIETA RELLY GOMES DA SILVA	**1**
	Estagiários - 24 horas	
519	EDUARDO OZORIO AREND	**7**
514	GISELE TAVARES DA SILVA	
696	LARISSA COSTA DE OLIVEIRA	
520	LARUSA SARTURI COELHO	
516	LETICIA CASADO DE OLIVEIRA	
695	NATHALIA SARTURI RIGAO	
620	VICTORIA PARNOV MENEDES	
	Estagiários - Programa Infância Melhor - 24 horas	
674	ELIFRANCIS BRITO NASCIMENTO	**4**
456	JANESSA EBLING FARINHA	
679	KELLEN EMILY SAMPAIO CUNES	
444	MARIA REGINA REZENDE SCHERER	
	Auxiliar de Agente Administrativo - 40 horas	
133	FERNANDO AURI CERDOTE PEDROSO	**8**
430	JOELI DA SILVA BICCA	
796	JUCIELE DE FATIMA SOLDATI DE ALMEIDA	
251	MARILEI SILVA DA COSTA	
870	MARLEN COSTA LAZZAROTTO	
950	NARA AURORA WAGNER GIACOMINI	
061	RAQUEL MENDONCA MENEZES	
247	SUZANA BURGHAUSEN	
	Odontólogo - 40 horas	
	RODRIGO STECKEL BORTOLUZZI	**1**

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1A16.0D6A.CD1D.E67C.2863.

000		
	Coordenador dos Agendamentos - 44 horas	
437	RAQUEL DE MORAIS ZAGO	**1**
	Enfermeira Responsável Técnico do SAMU - 44 horas	
	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - CONTRATOS	**QUANTIDADE**
	Médico I ou II - LM 2924 de 15.01.2019 - 40 horas	
004	RAPHAEL TEIXEIRA CANTO	**1**
	Médico I - LM 3145 de 08.04.2020 40 horas	
703	PAULA SANGOY RIGHI	**1**
	Técnico em Enfermagem - LM 2983 de 07.05.2019 44 horas	
107	ANDRESSA ETHUR CABRAL MULLER	**1**
	Técnico em Enfermagem - LM 3075 de 19.11.2019 44 horas	
292	ANGELA MARIA PIRES LOPES	**1**
	Técnico em Enfermagem - LM 3086 de 05.12.2019 44 horas	
225	EDUARDO REZER DE MENEZES	**3**
228	JANDIRA LEDENIR TIMM	
236	LALINE LOEMIA JOST	
	Técnico em Enfermagem - LM 313 de 17.10.1990 44 horas	
531	ADRIELLI GRACIOLI TORRES	**5**
477	JULIE ANDRIELE SCHUSTER RODRIGUES	
576	MARIANA NASCIMENTO DA ROCHA	
393	MARIONE ALICE SEEGER	
335	ROSELI DA SILVA	
	Técnico em Enfermagem - LM 3133 de 18.03.2020 44 horas	
318	EVANIR KAUSZ DOS REIS	**3**
339	FABRICIA MACIEL BASSOTTO	
337	VANDIRLENE ALEGRE RIEGER	
	Técnico em Enfermagem - LM 3208 de 29.09.2020 44 horas	
467	IANDIARA SEEGER REZENDE	**1**
	Técnico em Enfermagem - LM 3243 de 02.12.2020 44 horas	
389	ANA CLAUDIA DE SOUZA LUCCAS	**2**
521	VIVIAN FRANCIELE MORAES FISCHER	

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1A16.0D6A.CD1D.E67C.2863.

Técnico em Enfermagem - LM 3325 de 02.06.2021 44 horas		
668	GISLAINE PIPPI HEINLE	**5**
683	LAURA CRISTINA PINTO GONÇALVES	
645	LUCIANA MIRANDA DA SILVA	
682	MARIA OTILA BUENO OLIVEIRA	
646	RAQUELINE MACHADO DOS SANTOS	
Enfermeira - LM 4002 de 07.01.2020 44 horas		
495	SABRINA SANTOS GARCIA	**1**
Enfermeira - LM 313 de 17.10.1990 44 horas		
358	ALINE SENGER	**7**
555	ANDRESSA CASSOL	
612	DONAIDE BORTOLOTTO DA SILVA DO CARMO	
493	ELAINE MARQUES DA ROCHA	
557	KARINE WORST DINIZ	
561	MARTA GRAZIELA MILITZ	
613	YASMINIE EVELYN DUWE	
Enfermeira - LM 3239 de 25.11.2020 44 horas		
475	JUSSARA SCHERER LUCCAS	**1**
Agente Comunitário de Saúde - LM 3000 de 13.06.2019 40 horas		
209	ANA CAROLINA AZEVEDO SOUZA FREITAS	**3**
250	ANADELE DOS REIS CANILHA	
211	LETICIA EBLING PARODI	
Agente Comunitário de Saúde - LM 3274 de 08.02.2021 40 horas		
622	DANIELA DA SILVA BITENCOURT	**1**
Agente de Combate a Endemia - LM 3149 de 22.04.2020 40 horas		
376	THAIS COMASSETTO	**1**
Agente Fiscal de Vigilância Sanitária e Amb. LM 3170 de 17.06.2020 40 horas		
484	MAGALE DALLAPORTA	**1**
Auxiliar de Consultório Dentário - LM 3201 de 02.09.2020 40		

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1A16.0D6A.CD1D.E67C.2863.

horas		
459	ANGELA MARIA MIGUEL BARCELLOS	**2**
460	DENISE BALCONI CREASSO FRANCHI	
Auxiliar de Agente Administrativo - LM 3249 de 08.12.2020 40 horas		
492	GRACIELA DALI GROSS	**3**
491	HEITOR RODRIGUES MARTINS JUNIOR	
490	JESSICA MARTINS PAZ	
Auxiliar de Agente Administrativo - LM 3263 de 19.01.2021 40 horas		
		1
496	MARIA LUISA MARTINS CAMARGO	
Auxiliar de Agente Administrativo - LM 3381 de 21.10.2021 - 40 horas		
702	ARIANE DE OLIVEIRA AGUIAR	**1**
Agente de serviços Complementares II - LM 3158 44 horas		
485	DENISE FERNANDES DA SILVA	**1**
Psicólogo - LM 3214 de 29.09.2020 35 horas		
463	DANUSA SCRMIN ROLIM	**1**
Fisioterapeuta - LM 313 de 17.10.1990 22 horas		
524	JESSICA MEDIANEIRA PINHEIRO JACQUES	**1**
Agentes de Redução de Danos - LM 3264 de 19.01.2021 40 horas		
525	YASMIN GABRIELA SCHMIDT MARROTE	**1**
Nutricionista - LM 3284 de 11.03.2021 30 horas		
577	LISIANE PERIN	**1**
Fonoaudióloga - LM 3281 de 11.03.2021 22 horas		
587	KARLA LUCIANA WEY NUNCIO	**1**
Farmacêutica - LM 313 de 19.01.2021 40 horas		
488	KARINE BIZZI SCHLEMMER	**1**
Terapeuta Ocupacional - LM 3296 de 09.04.2021 30 horas		
619	ANDRYELEN HASS GALLINA	**1**
Motorista - LM 3361 de 02.09.2021 - 44 horas		
704	JEAN FRANCIS MENEZES	**1**

Fonte: Departamento Pessoal da PMSPS

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1A16.0D6A.CD1D.E67C.2863.

Dentre as Políticas de Saúde Públicas preconizadas pelo Ministério da Saúde, o Município de São Pedro do Sul implantou as seguintes políticas, sendo que cada uma delas é coordenado pelos profissionais de saúde, conforme segue abaixo:

Tabela nº 26: Programas existentes e responsáveis:

Programa	Técnico
SINAN	Enfermeira Gabriele Braibante Pereira
VISA	Enfermeira Gabriele Braibante Pereira
ESF 1	RT Enfermeira Daniele Wouters Schach
ESF 2	RT Enfermeira Fernanda Camargo Nunes
ESF 3	RT Enfermeira Karine Burghausen
ESF 4	RT Enfermeira Juliana Reolon Pujol
ESF 5	RT Enfermeira Cleonice Nunes de Oliveira
Sisprenatal	Enfermeira Gabriele Braibante Pereira
Saúde da Mulher	Enfermeira Gabriele Braibante Pereira
Imunização	Enfermeira Juliana Reolon Pujol
Farmácia Básica	RT Farmacêutica Karine Bizzi Schlemmer
Saúde Mental	RT Enfermeira Marizani Prunzel
SIA/ SUS e SCNES	Cristiani Altíssimo

6.3 - Frota de Veículos

O Município de São Pedro do Sul possui uma renovada Frota de Veículos para atendimentos de demandas da atenção básica, como visitas e demais atividades realizadas pelas Estratégias de Saúde da Família. Além disso, possui um setor próprio de atendimento aos cidadãos de necessitam de transporte para realização de consultas, exames, procedimentos, cirurgias entre outros. A Frota é mantida revisada e o setor procura atender ao máximo as demandas que chegam.

Tabela nº 27: Frota da Secretaria Municipal de Saúde

Placa	Modelo	Cor	Ano
JAQ5A51	Chevrolet SPIN	Branco	2021
JAQ0D54	Chevrolet SPIN	Branco	2021
FIAT Argo	IYR3045	Branco	2018
FIAT Argo	IYR3978	Branco	2018
FIAT Argo	IYR3981	Branco	2018
NISSAN LIVINA	IRN3E54	Branco	2010
RENAULT	JAV2F08	Branco	2021

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1A16.0D6A.CD1D.E67C.2863.

MASTER			
MARCOPOLO VOLARE V8	IMV6246	Branco	2005
FORD FIESTA	IVQ0750	Branco	2014
FIAT DOBLO	IVT2681	Branco	2014
FIAT DOBLO	IVT2682	Branco	2014

7. Fundo Municipal de Saúde

O Fundo Municipal de Saúde (FMS) funciona como uma unidade orçamentária dentro do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) possui conta própria onde mensalmente é repassado o percentual destinado, ou seja, 15% dos recursos próprios do município.

Os gastos são empenhados em rubricas específicas do Fundo Municipal de Saúde onde todos os custos são analisados e aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde.

O Fundo Municipal de Saúde (FMS) possui CNPJ próprio, sob Lei Municipal n° **639, DE 17/12/1993**, foi criado e será utilizado em investimentos na rede de serviços, na cobertura assistencial, ambulatorial e hospitalar e demais ações de saúde do Município.

8- Conselho Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde de São Pedro do Sul foi criado a partir da Lei Municipal Nº 532, de 10/05/1993 que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal da Saúde e dá Providências. Esta lei é composta por oito artigos, sendo que o primeiro trata da criação do conselho, o segundo são referentes às competências do conselho, o terceiro sobre a representação dos conselheiros, no número de 12 sendo que, 50% de representantes de entidades de usuários; 25% de representantes de trabalhadores em saúde; e 25% de representantes divididos entre prestadores de serviços privados conveniados ou sem fins lucrativos e gestores. O quarto artigo trata do funcionamento do Conselho Municipal de Saúde o qual será regulamentado pelo seu Regimento Interno. Já no quinto que o Plenário, formado por todos os Conselheiros será o Órgão de Deliberação máxima do Conselho Municipal de Saúde. No sexto artigo da lei a referência sobre as Sessões Ordinárias e Extraordinárias do Conselho Municipal de Saúde deverão ter divulgação ampla

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1A16.0D6A.CD1D.E67C.2863.

e acesso assegurado ao público. O sétimo artigo sobre as despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria e finaliza com o oitavo artigo que revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação (SPS, 1993, p.1).

No mesmo ano, 1993, através da Lei Municipal nº 544, de 03 de junho de 1993 onde altera o inciso 6 do artigo 03 da Lei Municipal nº 532-92/96, de 10.05.1993 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saúde e dá providências, apontando então no novo texto "§ 6º Os Conselheiros escolherão um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e um Segundo Secretário, com mandato de 1 (um) ano" (SPS/RS, 1993, p.1).

Entretanto, em 1996 com a Lei Municipal nº895 de 30 de agosto de 1996, a qual alterou a redação do artigo 3º da Lei Municipal nº 532-93/96, de 10 de maio de 1993, que dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal da Saúde e dá providências:

Art. 3º O Conselho Municipal de Saúde, será composto por 12 (doze) Conselheiros, assim distribuídos:

01 - representante da Secretaria da Saúde e Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul;

01 - representante da EMATER;

01 - representante da Secretaria Municipal da Saúde;

01 - representante do Sindicato dos Servidores Municipais de São Pedro do Sul;

01 - representante de entidades de classe prestadoras de serviços ao Sistema Único de Saúde;

01 - representante das Associações Comunitárias Urbanas;

01 - representante das Associações Comunitárias Rurais;

01 - representante da APAE;

01 - representante da Pastoral da Saúde;

01 - representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

01 - representante do Grupo de Diabéticos;

01 - representante da Secretaria Municipal de Educação (SPS/RS, 1996, p.1).

Três anos depois, em 1999, através da Lei Municipal nº 1.184, de 16 de junho de 1999 alterou a redação do artigo 3º da lei municipal nº 532-93/96, de

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1A16.0D6A.CD1D.E67C.2863.

10 de maio de 1993, que dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal da Saúde e dá providências.

Art. 3º O Conselho Municipal de Saúde, será composto por 14 (quatorze) Conselheiros, assim distribuídos:

01 - representante da Secretaria da Saúde e Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul;

01 - representante da EMATER;

01 - representante da Secretaria Municipal da Saúde;

01 - representante do Sindicato dos Servidores Municipais de São Pedro do Sul;

01 - representante de Entidades de Classe Prestadoras de Serviços ao Sistema Único de Saúde;

01 - representante das Associações Comunitárias Urbanas;

01 - representante das Associações Comunitárias Rurais;

01 - representante da APAE;

01 - representante da Pastoral da Saúde;

01 - representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

01 - representante do Grupo de Diabéticos;

01 - representante da Secretaria Municipal de Educação;

01 - representante da Inspetoria Veterinária; 901 - representante do Hospital Municipal. (SPS/RS, 1996, p.1).

Percebe-se que o número de representantes alterou, entrando em cada segmento governamental e não governamental mais um representante, totalizando quatorze membros com seus devidos suplentes.

Em 1999, com a alteração da redação do § 6º do art. 3º da Lei Municipal nº 532-93/96 de 10 de maio de 1993 a redação da Lei Municipal nº 1.190 de 08 de julho de 1999 passou a ser “Os Conselheiros escolherão um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e um Segundo Secretário, com mandato de 2 (dois) anos." (SPS/RS, 1999, p.1). Esta alteração permanece até hoje, o Conselho Municipal de Saúde realiza eleições de presidente, vice-presidente, secretário e segundo secretário a cada dois anos.

A última alteração ocorrida na legislação referente ao Conselho Municipal de Saúde ocorreu em 2008, através da Lei Municipal nº 1.792 de 14 de agosto de 2008 que passou a ter a seguinte redação:

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1A16.0D6A.CD1D.E67C.2863.

Art. 3º O Conselho Municipal da Saúde - CMS terá a representação de 12 Conselheiros, com a seguinte composição:

a) 50% de representantes de entidades de usuários;

b) 25% de representantes de trabalhadores em saúde; e

c) 25% de representantes divididos entre prestadores de serviços privados conveniados ou sem fins lucrativos e gestores (SPS/RS, 2008, p.1).

Então, pode-se verificar que os representantes do Conselho Municipal de Saúde a partir desta alteração de redação passou a organizar as entidades conforme o regimento interno. Aponta-se que o a troca de conselheiros ocorre por decretos efetuados pela administração municipal.

O Conselho Municipal da Saúde é um órgão importante e deliberativo na formulação e execução da política municipal de saúde. Deve atuar inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção e controle social. Tendo a atribuição o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da gestão municipal na Política de Saúde, do Plano Plurianual de Saúde e dos recursos financeiros destinados a implementação, de modo a zelar pela ampliação e pela qualidade das ações, serviços e programas, realizados pela rede de prestadores públicos e privados, para a população do Município de São Pedro do Sul. O desempenho de um conselho requer conhecimento e análise das situações que são demandadas pelos usuários e pelos serviços de saúde. Assim, considera-se que a atuação dos membros de um conselho de saúde venha ao encontro da administração pública direta e indireta proporcionando a promoção, recuperação e prevenção em saúde nos seus diversos modelos implantados pelo Sistema Único de Saúde. Os conselhos são espaços públicos de composição paritária entre o Estado e sociedade civil, de natureza consultiva e deliberativa (ALESSIO, 2016).

Então, os conselhos são formados para favorecer as decisões e o que deve ser programado pela gestão municipal de saúde, considerando que sem a participação dos conselhos não há nenhuma ferramenta de democratização concreta. Assim, os conselhos através de seus atores sociais avaliam a política pública de saúde em seu contexto geral para que seja efetivada de forma transparente e democrática, analisando, apreciando e deliberando os Planos de Saúde bem como os Relatórios de Gestão e informa a sociedade sobre a sua atuação.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1A16.0D6A.CD1D.E67C.2863.

Página
683
Processo
00976-0200/23-1
Página da peça
45
Peça
5807355
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P03912A8

Com o objetivo de planejar, formular as políticas públicas setoriais que são os principais canais de participação popular que correspondem às instâncias federal, estaduais e municipais. A composição do conselho deve ser de número par, se um conselho tiver quatorze membros sete deverão ser membros do governo e sete da sociedade civil. Mas há exceções a paridade as regras dos conselhos como exemplo: o conselho de saúde que é formado por 25% de representantes de entidades da sociedade civil, 25% por entidades não governamentais e 50% de usuários dos serviços do SUS (Sistema Único de Saúde) (BRASIL, 2012).

O objetivo principal a atuação do Conselho Municipal de Saúde, visa à melhoria das condições de saúde da população, nos aspectos de promoção, proteção e recuperação da mesma. Para isso o conselho deve: planejar, gerir e fiscalizar a alocação dos recursos aplicados no setor de saúde e a nível municipal; organizar os serviços de saúde locais, capacitando-os a responder a demanda assistencial local, com eficiência e efetividade, garantindo a universalização da assistência à saúde; fiscalizar os órgãos públicos de prestação de serviços de saúde no sentido de que proporcionem uma atenção integral á sua saúde e um desempenho com resolutividade satisfatória; integrar os esforços de entidades e segmentos sociais afins com o intuito de evitar a diluição de recursos e trabalho na área de saúde.

8.1- Processo de Monitoramento e Avaliação – Controle Social

Sabe-se que o SUS foi à primeira política pública no Brasil a adotar constitucionalmente a participação popular como um de seus princípios, esta não somente reitera o exercício do controle social sob as práticas de saúde, mas também evidencia a possibilidade de seu exercício através de outros espaços institucionalizados em seu arcabouço jurídico, além dos reconhecidos pela Lei Orgânica de Saúde de n° 8.142/90, onde os conselhos e as conferências de saúde são considerados espaços decisórios de participação popular. Também participam usuários, trabalhadores do SUS, sociedade civil e membros do poder público. Destacam-se, ainda, as audiências públicas como instrumento de transparência e controle social e entre outros mecanismos de audiência da sociedade, de usuários e de trabalhadores sociais (CONASS, 2003; BARBOSA, 2009; COSSETIN, 2010).

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1A16.0D6A.CD1D.E67C.2863.

O Controle social é caracterizado pelo Conselho Municipal de Saúde-CMS. Não existe outro mecanismo sistematizado. O Conselho Municipal de Saúde está de acordo com a Lei 8142/90 que diz que o Conselho deve ser organizado de forma paritária entre dois grupos usuários e gestores, prestadores, profissionais de saúde. Seus membros são eleitos em reuniões nas comunidades.

Todas as ações e as políticas públicas em saúde que são desenvolvidas no âmbito do município são discutidas e aprovadas no respectivo Conselho de Saúde, com posterior parecer e resolução quando necessário. As reuniões têm periodicidade mensal, sendo realizadas na segunda terça-feira do mês, nas dependências da sala de reuniões da secretaria Municipal de saúde de São Pedro do Sul.

O município realizou conforme prevê a legislação do Conselho Nacional de Saúde, a 8ª Conferência Municipal de Saúde no dia 27 de setembro de 2021, sendo discutidas as proposta de acordo com as necessidades levantadas pelos Usuários, Profissionais de Saúde e pela Gestão Municipal para adequar o Plano Municipal de Saúde em vigência, e compor as ações do PPA – Plano Plurianual.

Existem diversos mecanismos de controle social sobre as receitas municipais. Segundo a Constituição Federal, existem três agentes institucionais de controle privilegiados, quais sejam: o Poder Executivo, que deve fazer o controle interno; o Poder Legislativo, que se incumbe do controle externo, e os Tribunais de Contas, que exercem também o controle externo, em apoio ao papel constitucional da Câmara de Vereadores. Dessa maneira, o Poder Legislativo e o Tribunal de Contas fazem o controle do orçamento municipal. A Câmara de Vereadores se concentra nas propostas orçamentárias do executivo.

Portanto, não controlando o orçamento e suas respectivas dotações e implementações, o controle subjetivo acaba sendo exercido pela sociedade civil organizada, através de ONGs e outras instituições de caráter privado. (CAMPELLO, 2003). Dessa forma, os conselhos através de seus agentes sociais desempenham um papel de caráter primordial para promover a transparência. A lei da transparência em seu Art. 5º aponta que é dever do

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1A16.0D6A.CD1D.E67C.2863.

Estado garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão. Assim, o Conselho de Saúde tem como objetivo fiscalizar, controlar e tornar transparente a utilização dos recursos financeiros, bem como os relatórios de gestão o plano de cargos e salários que compõe o quadro de servidores do SUS.

9- Financiamento

A Secretaria Municipal de Saúde recebe recursos financeiros das seguintes esferas governamentais:

9.1. Esfera Federal

O Governo Federal repassa recursos aos municípios através de transferências Fundo a Fundo de acordo com os programas existentes pactuados com o Ministério da Saúde. No ano de 2020 o Município de São Pedro do Sul recebeu os seguintes recursos dentro dos Blocos de Financiamento:

Tabela: Transferências Fundo a Fundo – União - 2020

PLANILHA PARA ACOMPANHAMENTO DE REPASSES												
PERÍODO: 2020												
REPASSES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	R$ 2.640,17	R$ 2.640,17	R$ 2.640,17	R$ 2.640,17	R$ 2.640,17	R$ 2.640,17	R$ 2.640,17	R$ 2.640,17	R$ 2.640,17	R$ 2.640,17	R$ 2.640,17	R$ 2.640,17
INCENTIVO FARMACIA BASICA E INSUMOS P ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	R$ 7.964,02	R$ 7.964,02	R$ 7.960,02	R$ 7.964,02	R$ 7.964,02	R$ 7.964,02	R$ 7.964,02	R$ 7.964,02	R$ 7.964,02	R$ 7.964,02	R$ 7.964,02	R$ 7.964,02
INCENTIVO EST. CUSTEIO MANUTENÇAO UNIDADES SAMU	R$ 13.125,00	R$ 13.125,00	R$ 13.125,00	R$ 13.125,00	R$ 13.125,00	R$ 13.125,00	R$ 13.125,00	R$ 13.125,00	R$ 13.125,00	R$ 13.125,00	R$ 13.125,00	R$ 13.125,00
INCENTIVO EQUIPES SAÚDE DA FAMÍLIA		R$ 20.860,00	R$ 14.760,00	R$ 14.760,00	R$ 14.760,00	R$ 14.760,00	R$ 14.760,00	R$ 14.760,00	R$ 14.760,00	R$ 14.760,00	R$ 14.760,00	R$ 14.760,00
VIGILANCIA EM SAUDE - COMBATE AS ENDEMIAS	R$ 1.250,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
PAGAMENTO PRESTADORES SUS MEDIA COMPLEXIDADE	R$ 28.305,00	R$ 28.305,00	R$ 28.305,00	R$ 28.305,00	R$ 28.305,00	R$ 28.305,00	R$ 28.305,00	R$ 28.305,00	R$ 28.305,00	R$ 28.305,00	R$ 28.305,00	R$ 28.305,00
INCENTIVO FINACEIRO ATENÇÃO BÁSICA		R$ 7.030,36	R$ 7.030,36	R$ 7.030,36	R$ 7.030,36	R$ 7.030,36	R$ 7.030,36	R$ 7.030,36	R$ 7.030,36	R$ 7.030,36	R$ 7.030,36	R$ 7.030,36
INCENTIVO FINANCEIRO - CAPITAÇAO PONDERADA		R$ 93.351,40	R$ 96.628,42	R$ 94.989,91	R$ 94.989,91	R$ 94.989,91	R$ 94.989,91	R$ 94.989,91	R$ 94.989,91	R$ 94.989,91	R$ 94.989,91	R$ 94.989,91
INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA				R$ 450.000,00								
MANUTENÇÃO POLO ACADEMIA SAÚDE		R$ 3.000,00		R$ 6.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
CORONAVÍRUS			R$ 50.226,50	R$ 215.341,78								
PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO APS		R$ 8.500,00	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00
INCENTIVO FINANCEIRO APS		R$ 8.031,51	R$ 8.031,51	R$ 8.031,51	R$ 8.031,51	R$ 8.031,51	R$ 8.031,51	R$ 8.031,51	R$ 8.031,51	R$ 8.031,51	R$ 8.031,51	R$ 8.031,51
ESTRUTURAÇÃO UNIDADES ESPECIALIDADES	R$ 219.970,00											
REPASSE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		R$ 42.000,00	R$ 40.600,00	R$ 40.600,00	R$ 40.600,00	R$ 40.600,00	R$ 40.600,00	R$ 40.600,00	R$ 40.600,00	R$ 40.600,00	R$ 40.600,00	R$ 40.600,00
TOTAL	273.254,19	R$ 236.207,46	R$ 279.206,98	R$ 898.687,75	R$ 230.345,97	R$ 230.345,97	R$ 230.345,97	R$ 230.345,97	R$ 230.345,97	R$ 230.345,97	R$ 230.345,97	R$ 230.345,97

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1A16.0D6A.CD1D.E67C.2863.

9.2. Esfera Estadual

O Governo Estadual repassa recursos aos municípios através de transferências Fundo a Fundo de acordo com os programas existentes pactuados com a Secretaria Estadual de Saúde. No ano de 2020 o Município de São Pedro do Sul recebeu os seguintes recursos dentro dos Blocos de Financiamento:

PLANILHA PARA ACOMPANHAMENTO DE REPASSES SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE												
PERÍODO: 2020												
REPASSES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
INCENTIVO SAÚDE BUCAL	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
INCENTIVO FARMACIA BASICA	R$ 3.357,69	R$ 3.357,00	R$ 3.357,69	R$ 3.357,69	R$ 3.357,69	R$ 3.357,69	R$ 3.357,69	R$ 3.357,69	R$ 3.357,69	R$ 3.357,69	R$ 3.357,69	R$ 3.357,69
INCENTIVO EST. CUSTEIO MANUTENÇAO UNIDADES SAMU	R$ 10.232,09	R$ 10.232,09	R$ 10.232,09	R$ 10.232,09	R$ 10.232,09	R$ 10.232,09	R$ 10.232,00	R$ 10.232,00	R$ 10.232,00	R$ 10.232,00	R$ 10.232,00	R$ 10.232,00
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS	R$ 12.000,00			R$ 12.000,00								
INCENTIVO EQUIPES SAÚDE DA FAMÍLIA	R$ 32.000,00	R$ 22.000,00	R$ 12.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
INCENTIVO FINANCEIRO PIM MUNICIPIOS HABILITADOS	R$ 6.000,00	R$ 9.000,00		R$ 9.000,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00		R$ 6.750,00
REABILITAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICOÊNCIA	R$ 5.620,00	R$ 11.240,00		R$ 4.090,00	R$ 1.830,00	R$ 17.620,02		R$ 7.650,00		R$ 14.094,00		
REDUÇÃO DE DANOS	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00		R$ 12.000,00	R$ 6.000,00	R$ 12.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00		R$ 12.000,00
INCENTIVO ESTADUAL QUALIFICAÇAO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE (PIES)	R$ 91.829,62	R$ 22.798,73		R$ 45.501,04	R$ 22.750,52	R$ 45.906,07	R$ 22.750,52	R$ 22.750,52	R$ 45.532,56			R$ 45.501,04
TOTAL	R$ 183.039,40	R$ 100.627,82	R$ 35.589,78	R$ 126.180,82	R$ 78.670,30	R$ 115.615,87	R$ 67.340,21	R$ 74.990,21	R$ 90.122,25	R$ 58.683,69	R$ 35.589,69	R$ 99.840,73

9.3. Esfera Municipal

O Município de São Pedro do Sul elabora o orçamento do município com base no PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias que são elaboradas de acordo com as necessidades de saúde da população e aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde e pelo Poder Legislativo.

Conforme a Emenda Constitucional nº 29, referente aos recursos que devem ser aplicados em saúde, o município está destinando mensalmente no mínimo 15% do seu orçamento municipal, cumprindo assim a referida emenda.

O Município juntamente com o Conselho Municipal de Saúde aprova os Planos de Aplicação, e a prestação de contas é realizada no Relatório de Gestão – DIGISUS e o Relatório de Gestão em Saúde - Parte Financeira, que são apreciados e aprovados pelo Conselho de Saúde e também apresentados em Audiência Pública na Câmara Municipal de Vereadores para que seja dada total transparência a população dos gastos em saúde.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1A16.0D6A.CD1D.E67C.2863.

10- Vigilância Sanitária

O Setor de Vigilância Sanitária Municipal fiscaliza todas as Unidades de Saúde do município, e também realiza vistorias e inspeções anuais nas quais são analisados aspectos higiênico-sanitários e condições dos locais inspecionados.

De acordo com levantamento realizado nos relatórios SIA/SUS - RS enviados mensalmente a secretaria municipal de saúde foram realizadas 394 inspeções no ano de 2020.

De acordo com os dados do SISAGUA, foram realizadas 100 coletas na cidade (SAA) e 109 no interior (SAC e SAI) no ano de 2020. Lembramos que de acordo com o INDICADOR 10 da PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA DE INDICADORES 2017 - 2021 (Proporção de Análises em Amostras de água para Consumo Humano Quanto aos Parâmetros Coliformes Totais, Cloro Residual Livre e Turbidez), o quantitativo mínimo mensal necessário compreende 10 análises para São Pedro do Sul, não considerando se amostra é da cidade ou interior. Como mostra a tabela abaixo retirada Plano de Amostragem de Vigilância - SISAGUA.

Município	**População (IBGE)**	**Número mensal de análises de Coliformes / E.coli**	**Número mensal de análises de Residual Desinfetante**	**Número mensal de análises de Turbidez**	**Número mensal de análises de Fluoreto**
SAO PEDRO DO SUL	16.148	10	10	10	5

A Vigilância Sanitária Municipal realiza a fiscalização do controle de qualidade da água, realizado pela Corsan, através das coletas mensais, realizadas no Sistema de Abastecimento de Água (SAA), quando a amostra, que é solicitada através do programa GAL, apresenta alguma alteração a Corsan é notificada para correções.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1A16.0D6A.CD1D.E67C.2863.

Outra forma de controle de qualidade da água é realizada através da inspeção dos poços utilizados para o SAA, que são em numero de 6 no município e a inspeção da própria unidade e laboratório da Corsan do município, realizados uma vez ao ano. Por ultimo, é realizado a digitação no Programa SIAGUA e o controle dos relatórios mensais e semestrais emitidos pela Corsan.

Em virtude da pandemia, é notório considerar que houve um aumento na demanda de serviço por parte desse setor, visto que, muitas vezes o trabalho rotineiro foi deixado de lado para se atualizar dentre os mais diversos decretos divulgados durante um curto espaço de tempo. Devido às restrições, diante do enquadramento da região, com base nos Decretos Estaduais e Municipais. Acrescido a isso, vale ressaltar que também estávamos envolvidos com as denúncias recebidas, ora por positivados circulando na rua e no comércio, ora por aglomerações. Ademais, semanalmente éramos monitorados quanto às ações de fiscalização realizadas, quais sejam; orientações, notificações e processos administrativos sanitários; em consonância dos documentos que eram elaborados exclusivamente para esse fim. Em face do exposto é válido considerar o aumento da demanda de serviço em razão da pandemia.

11. Vigilância Ambiental/ Vigilância Epidemiológica

Número de visitas Pontos Estratégicos:

2017	**2018**	**2019**	**2020**	**2021(até 25 de novembro)**
384	**384**	**384**	**360**	**273**

Números de vistas (imóveis) Levantamento de Índice e Tratamento

2017	**2018**	**2019**	**2020**	**2021(até 25 de novembro)**
11194	**12156**	**8288**	**22372**	**25797**

Número de Visitas do LIRA:

2017	2018	2019	2020	2021(até 25

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1A16.0D6A.CD1D.E67C.2863.

				de novembro)
484	968	968	726	968

Os pontos estratégicos são:

1- Cemitério municipal
2- Cemitério Evangélico
3- Parque de Máquinas da Prefeitura (Secretaria de Obras)
4- Depósito materiais de construção Dicalba
5- Depósito de veículos Tonicão
6- Depósito de veículos Leonardo
7- Borracharia do Ulisses
8- Borracharia do Luizão
9- Borracharia do Carlinhos
10- Sucata Arend
11- Ferro Velho do Gabriel Fredolin
12- Centro Sul Geradores
13- Cooperativa de Catadores Bem Viver

Ações desenvolvidas pelos Agentes de Combate a Endemias

- O Eco ponto é mantido junto à secretaria de Obras com coletas de Pneus e vidros
- Monitoramentos em caixa d'água com colocação de tela mosquiteira.
- Monitoramento em Bromélias com colocação de serragem.
- Mutirões de Limpeza em Imóveis de maior risco para evitar a proliferação do mosquito Aedes Aegypti.
- Pesquisa vetorial Especial (PUE) em imóveis de maior risco.

  Fonte: Informações fornecidas pelo Coordenador dos Agentes de endemias.

12.1. Imunizações

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1A16.0D6A.CD1D.E67C.2863.

Página
690
Processo
00976-0200/23-1
Página da peça
52
Peça
5807355
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P03912A8

No que se refere as imunizações o município possui 5 salas de vacinas, sendo que no ESF4 está concentrada a rede de vacinas, e este faz a distribuição das doses a todas as 5 ESFs existentes no município.

As ações desenvolvidas são reguladas pelo Programa Nacional de Imunizações - PNI que define normas e parâmetros técnicos para as estratégias de utilização dos imunobiológicos.

São realizadas no município as vacinas de rotina (obrigatórias), as vacinas especiais e realizadas as estratégias especiais de vacinação: Campanhas e investigação de eventos adversos.

Durante o ano de 2021 em virtude do início da imunização contra o COVID-19, foi discutido e elaborado o Plano Municipal de Imunização, onde se definiu, que as vacinas do COVID 19 não seriam aplicadas nas salas de vacinas dos ESFs, criando então logística apropriada, de acordo com as exigências sanitárias. Os locais escolhidos foram a AABB e posteriormente o Ginásio Municipal, em ambos priorizou-se o modelo Drive thru.

12.2. Doenças de Notificação Compulsória

As Doenças de Notificações Compulsórias são aplicadas a todos os casos suspeitos ou confirmadas das doenças definidas pelo Ministério da Saúde como sendo de Notificação Compulsória. Caso seja identificada uma das doenças deve-se realizar a coleta dos dados de forma correta, capacitar equipe para o diagnóstico de casos e a realização de investigação epidemiológica, analisar os dados coletados para estabelecer medidas de controle, recomendar medidas de controle através da educação em saúde, notificar surtos e epidemias, enviar para a coordenadoria regional de forma semanal as notificações, e na ausência de doenças enviarem como notificação negativa para garantir a eficiência do sistema de informação.

Caso o município identificar caso de doença compulsória, deve divulgar nos meios de comunicação a ocorrência de casos de doença a fim de promover a prevenção e cabe ao Setor de Enfermagem investigar e acompanhar 100% dos casos diagnosticados.

13. Atendimento de Urgência e Emergência

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1A16.0D6A.CD1D.E67C.2863.

O Município conta com o atendimento da SAMU, com média de 35 atendimentos mês.

Contamos também com o Hospital Municipal Dr. Getuinar D'Ávila do Nascimento com atendimento de urgência e emergência com plantão médico 24 horas, duas ambulâncias de grande porte, mais contrato com empresa terceirizada, ambos para transportar os pacientes até os Hospitais de referência como Santa Maria (principal referência do município) ou outras localidades. Causas frequentes do atendimento de urgência e emergência são atendimentos gerais, com referenciamento aos respectivos ESFs, problemas do aparelho circulatório, como crises de hipertensão, infarto agudo do miocárdio, acidente vascular cerebral, acidentes automobilísticos, acidente relacionado ao trabalho, urgências psiquiátricas, fraturas, problemas de menor complexidade como hipertermia e síncope.

14. Estratégia de Saúde da Família

ESF1:

Situada na Rua Nossa Senhora Medianeira Nº 400, Bairro Maturino Bello, com número de CNES 2242699, com horário de funcionamento das 07:30 – 12:00 e das 13:00 – 16:30, catalogada como porta de entrada do usuário na rede de saúde do município, visando um atendimento de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde (SUS).

O estabelecimento é composto por uma equipe multiprofissional representada por (1) médico generalista, oriundo do Programa Mais Médicos pelo Brasil (programa federal), (1) enfermeira generalista; (1) auxiliar de enfermagem (1) técnico de enfermagem; (6) agentes comunitários de saúde; (1) agente administrativo e (1) agente de serviços complementares (higienização), totalizando 12 funcionários.

A Estratégia de Saúde de Família (ESF) tem uma cobertura total de 100% com uma população cadastrada de 3435 pessoas, dividida em micro áreas, uma para cada Agente Comunitário de Saúde. Ate 2015 abrangeu um total de aproximadamente 6000 pessoas, ate a posterior divisão demográfica, onde foi inaugurada a ESF 5 passando a ser atendida nesta nova unidade uma grande parcela desta população. Passou por um período sem cobertura na

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1A16.0D6A.CD1D.E67C.2863.

micro área 05, e em dezembro de 2019 foi contratada uma profissional para dar cobertura na área supracitada.

ESF2:

Situada na Rua 8, Bairro Paulo Tietz, com número de CNES 2242702, com horário de funcionamento das 7:30 – 12:00 e das 13:00 – 16:30, catalogada como porta de entrada do usuário na rede de saúde do município, visando um atendimento de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde (SUS).

O estabelecimento é composto por uma equipe multiprofissional representada por (1) médico generalista, (1) enfermeira generalista; (2) técnico de enfermagem; (8) agentes comunitários de saúde; (1) agente administrativo e (1) agente de serviços complementares (higienização), totalizando 14 funcionários.

A Estratégia de Saúde de Família (ESF) tem uma cobertura total de 100% com uma população cadastrada de 3888 pessoas, dividida em micro áreas, uma para cada Agente Comunitário de Saúde.
Em outubro de 2021 foi inaugurada a nova sede da ESF2 já no prédio novo pertencente à Prefeitura Municipal.
Passou por um período sem cobertura na micro área 02, e em fevereiro de 2020 foi contratada uma profissional para dar cobertura na área supracitada.

ESF3:

Situada na Rua 25 de julho Nº 496, Bairro Nova Alemanha, com número de CNES 5358043, com horário de funcionamento das 07:30 – 12:00 e das 13:00 – 16:30, catalogada como porta de entrada do usuário na rede de saúde do município, visando um atendimento de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde (SUS).

O estabelecimento é composto por uma equipe multiprofissional representada por (1) médico generalista, oriundo do Programa Mais Médicos pelo Brasil (programa federal), (1) enfermeira generalista; (1) auxiliar de enfermagem (2) técnico de enfermagem; (7) agentes comunitários de saúde; (1) Odontólogo, (1) auxiliar de consultório dentário (1) agente administrativo e

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1A16.0D6A.CD1D.E67C.2863.

(1) agente de serviços complementares (higienização), totalizando 16 funcionários.

A Estratégia de Saúde de Família (ESF) tem uma cobertura total de 100% com uma população cadastrada de 3382 pessoas, dividida em micro áreas, uma para cada Agente Comunitário de Saúde. Passou por um período sem cobertura na micro área 02 e em julho de 2021 foi contratada uma profissional para dar cobertura na área supracitada.

ESF4:

Situada na Rua Walter Joao Schmidt, Bairro Progresso, com número de CNES 3502368, com horário de funcionamento das 07:30 – 12:00 e das 13:00 – 16:30, catalogada como porta de entrada do usuário na rede de saúde do município, visando um atendimento de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde (SUS).

O estabelecimento é composto por uma equipe multiprofissional representada por (1) médico generalista, (1) enfermeira generalista; (2) técnico de enfermagem; (6) agentes comunitários de saúde; (1) agente administrativo e (1) agente de serviços complementares (higienização), (1) auxiliar de consultório dentário totalizando 13 funcionários. Existe um cargo de Odontólogo, porem ate a presente data não pode ser preenchida por entraves judiciais.

A Estratégia de Saúde de Família (ESF) tem uma cobertura total de 100% com uma população cadastrada de 3804 pessoas, dividida em micro áreas, uma para cada Agente Comunitário de Saúde.

ESF5:

Situada na Rua Uruguay Nº 104, Bairro Rivera, com número de CNES 7832257, com horário de funcionamento das 07:30 – 12:00 e das 13:00 – 16:30, catalogada como porta de entrada do usuário na rede de saúde do município, visando um atendimento de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde (SUS).

O estabelecimento é composto por uma equipe multiprofissional representada por (1) médico generalista, oriundo do Programa Mais Médicos pelo Brasil (programa federal), (1) enfermeira generalista; (2) técnico de enfermagem; (6) agentes comunitários de saúde; (1) agente administrativo e

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1A16.0D6A.CD1D.E67C.2863.

(1) agente de serviços complementares (higienização), totalizando 11 funcionários.

A Estratégia de Saúde de Família (ESF) inaugurada em 2015 tem uma cobertura total de 100% com uma população cadastrada de 3316 pessoas, dividida em micro áreas, uma para cada Agente Comunitário de Saúde. Passou por um período sem cobertura na micro área 01, e em dezembro de 2019 foi contratada uma profissional para dar cobertura na área supracitada.

Foi implantado e padronizado em todas as ESF do município o sistema de classificação de risco adaptado à realidade local em fevereiro de 2020, sendo assim, todas as Estratégias de Saúde de Família (ESF) oferecem os serviços assistenciais obedecendo ao fluxo a seguir;

- Na chegada do paciente é realizado um acolhimento e direcionado para a triagem com os profissionais de enfermagem, logo a seguir é direcionado para os diferentes setores conforme a classificação atribuída, existindo a possibilidade de atendimento de pacientes de demanda espontânea e pacientes agendados.

Alguns dos serviços realizados nos estabelecimentos estão relacionados à continuação:

- Consulta médica
- Consulta de enfermagem
- Consulta odontológica
- Curativos
- Exame cito patológico
- Lavagem de ouvido
- Nebulização
- Teste de triagem para DST
- Vacinas do SIPNI
- Visitas domiciliares
- Aplicação de medicação EV e IM

15. CENTRO DE ESPECIALIDADES EM SAÚDE

O Centro de Especialidades se localiza na Rua Reinoldo Militz nº 15A, em anexo a Secretaria de saúde do município, no ano de 2021 iniciamos a

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1A16.0D6A.CD1D.E67C.2863.

implantação da EMD – Equipe Multidisciplinar, que atuará em apoio a toda rede municipal de saúde.

No centro de Especialidades atuam os seguintes profissionais:

1 Coordenadora de Equipe Multidisciplinar

1 Nutricionista

1 Fonoaudiólogo

1 Terapeuta ocupacional

1 Psicóloga

1 Assistente Social

16. HOSPITAL MUNICIPAL DR GETUINAR DÀVILA DO NASCIMENTO

O Hospital de São Pedro do Sul foi fundado em 22 de Agosto de 1938, pelo Sr. Frederico João Schmitt e sua 2ª esposa Matilde Groot Schmitt, com a denominação de "Hospital Sãopedrense".

Era situado à Rua 25 de Julho, número 297, sendo que neste local hoje está instalado o Necrotério Municipal. O Sr. Frederico João Schmitt era produtor rural e sua esposa Matilde, era proprietária de uma Chapelaria, que foi fechada para dar espaço ao Hospital. As primeiras instalações hospitalares eram acanhadas com apenas 5 leitos.

Conforme Decreto Lei Nº 2 de 30 de Maio de 1945, foi autorizada a aquisição do Hospital Sãopedrense pelo Município de São Pedro do Sul no valor de CR$ 90.000,00 (Noventa mil Cruzeiros) do Sr. Frederico Schmitt e sua esposa.

No dia 19 de maio de 1946, foi registrado às folhas 9 do livro 1 de Sociedades Civis, sob nº 9, no Cartório de Registros Públicos de nossa cidade, o Hospital Municipal passa a denominar-se "Sociedade Hospital de Caridade e Beneficência" de São Pedro do Sul, constando a primeira diretoria desta entidade:

Presidente: Cap. Acácio Ferreira de Oliveira,
1º Secretário: Domingos Mostardeiro Fº,
1º Tesoureiro Adroaldo Velasco e,
2º Tesoureiro Teobaldo Einloft,
O Corpo Médico era formado por:
Dr. Walter Franz (Diretor Médico)
Dr. Ary Gonçalves.

Os sócios fundadores da Sociedade Hospital de Caridade e Beneficência de São Pedro do Sul foram: Eduardo Lima Filha, Gaspar Molina, José Messias Paixão Coelho, Vitório Alcides Hoenisch, Deífelo Monteiro, Lindolfo Agne, Ari Gonçalves, Arnaldo Schinck, Augusto da Rocha Tinn, Dr. Walter Franz, José Francisco Xavier, Valdecírio Flores, Silvestre Torrel de Bail, Maturino de Oliveira Bello, Adroaldo Velasco, Bertholdo H. Von Muhlen, Albino Oppermann, Acácio Ferreira de Oliveira, Artur Dressler, Delfino Holweg, Manoel Paim, Jacob Hoerlhe, Luiz Haesbaert, Ernesto Pinto de Almeida, Manoel Fernandes dos Santos, Armindo Roos, Tenente Alcides Ferreira, Diógenes Silveira Arruda, Emílio Diesel, Henrique P. Leal, Oedipo Molina, Orion Edler, Domingos Mostardeiro, Teobaldo Einloft, Valdomiro Dressler, Lindolfo Bernardt.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1A16.0D6A.CD1D.E67C.2863.

Página 696
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 58
Peça 5807355
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P03912A8

Em 2 de fevereiro de 1960, o Hospital passou a contar com os serviços de caridade das Irmãzinhas da Congregação Imaculada Conceição, que também assumiram a Direção interna do Hospital.

Dados atípicos: Naquela época todas as internações eram particulares, e era cobrada a despesa integral á estadia do paciente e similares, como por exemplo: as velas que serviam para iluminar à noite, pois não havia energia elétrica, a hospedaria dos cavalos, entre outras despesas que eram cobradas de todos os pacientes.

Em 14 de novembro de 1981, foi inaugurado o prédio atual onde funciona o Hospital Municipal Dr. Getuinar D'Avila Nascimento.

Para a realização desta obra foi constituída uma comissão de arrecadação de recursos sendo formada por Dr. Getuinar Nascimento, Noé Piussi e Walter Ilha. A Comissão de construção era formada por Alceu Roque Librelotto e Rudecindo Eliseu Dure.

O prédio foi inaugurado na gestão de Dr. Sérgio Notari - Presidente e Moacir Ramos – Vice – Presidente.

Conforme Escritura Pública lavrada no Tabelionato desta cidade no livro 199, à folha 020, sob nº 14.957-261/96 em 27 de Novembro de 1996 a Sociedade Hospital de Caridade e Beneficência, doou para o Município de São Pedro do Sul todo o imóvel pertencente ao Hospital.

Aprovado na Câmara de Vereadores, no ano de 2004 o Hospital passou a denominar-se Hospital Municipal Dr. Getuinar D'Avila do Nascimento. Desde 1996, a Prefeitura é a mantenedora do Hospital Municipal de São Pedro do Sul, que também presta atendimento aos municípios da região, Quevedos, Jari, Toropi e Dilermando de Aguiar com serviços de internações e Pronto atendimento de urgência 24 horas.

Possui um quadro de funcionários de 74 pessoas, sendo: 02 médicos, 13 enfermeiros, 23 técnicos de enfermagem, 05 técnicos de enfermagem do Samu, 03 condutores da Samu, 05 Setor Administrativo, 07 Recepção, 01 Farmacêutica, 05 Cozinha e Copa, 01 Nutricionista, 02 condutores de ambulância, 01 fisioterapeuta, 01 estagiária, 02 lavanderia, 02 colaboradores na manutenção e 01 vigilante e contamos também com os colaboradores da empresa terceirizada de médicos, raio x e Higienização.

No ano de 2021 teve uma média de 12.969 atendimentos ambulatoriais no Pronto atendimento, 478 internações hospitalares, 4.564 raio-x e 1.613 eletrocardiograma no Pronto Atendimento e 365 eletivos.

17 - Atendimento Clínico Nutricional

Os atendimentos clínicos nutricionais são realizados de acordo com a demanda de encaminhamentos médicos. São acompanhadas gestantes, crianças, idosos, diabéticos, hipertensos e demais pacientes portadores de alguma doença relacionada à obesidade, desnutrição, transtornos alimentares, entre outros.

18. Saúde Mental

A Secretaria Municipal de Saúde tem investido em melhorias em todos os processos envolvendo a Saúde Mental da População. Possuímos um CAPS I,

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1A16.0D6A.CD1D.E67C.2863.

Página 697
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 59
Peça 5807355
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P03912A8

que mesmo com as inúmeras dificuldades desenvolve um trabalho reconhecido pela comunidade. A Pandemia do COVID-19 desafiou ainda mais esse serviço que anteriormente realizava encontros em grupos de Oficina Terapêutica onde são desenvolvidas atividades diversas, sempre trabalhando as potencialidades para vencer a vulnerabilidade apresentadas como dificuldades emocionais específicas de cada doente mental. O Objetivo é de se retomar aos poucos esses encontros.

No CAPS possuímos atendimentos com Médico Psiquiatra, atendimentos Psicológicos, T.O, serviço de atendimento e acolhimento com assistente social, equipe de enfermagem e equipe de redução de danos e no geral são desenvolvidas atividades de Oficinas Terapêuticas, atendimento em grupo, atendimento individual, visitas domiciliares.

As principais causas de encaminhamentos ao serviço são situações de ansiedade, ideação suicida, depressão e conflitos familiares.

19. Fonoaudiologia

Os atendimentos são realizados no Centro de Especialidades de acordo com a demanda de encaminhamentos médicos, sendo que a maior demanda de atendimento é de crianças encaminhadas da Atenção Básica do município.

20. Programas/Serviços da Secretaria Municipal da Saúde

1) Programa Saúde da Família;
2) Programa de Agentes Comunitários de Saúde;(PACS)
3) Programa de Vigilância em Saúde: Sanitária, Ambiental e Epidemiológica;
4) Programa de Atenção aos Hipertensos e Diabéticos/Hiperdia;
5) Programa Nacional de Imunizações;
6) Programa de Controle e Tratamento da Tuberculose e Hanseníase;
7) Programa de Assistência Pré-Natal;
8) Programa de Saúde da Mulher:
9) Programa de Atenção aos Ostomizados;
10) Programa de Assistência Farmacêutica Municipal;
11) Programa de Assistência Farmacêutica do Estado;
12) Programa de Triagem Neonatal;

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1A16.0D6A.CD1D.E67C.2863.

13) Programa de Detecção de DST e HIV;

14) Programa de Controle, Notificação e Investigação dos óbitos em crianças menores de 1 ano e mulheres em idade fértil;

15) Programa da Tuberculose;

16) Adesão ao NAAB;

17) Adesão ao INFORMATIZA APS;

18) Oficinas Terapêuticas;

19) Programa Primeira Infância Melhor;

20) Projeto MAIS SAÚDE - 2022.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1A16.0D6A.CD1D.E67C.2863.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1A16.0D6A.CD1D.E67C.2863.

21.Definição de Ações e Metas a executar

DIRETRIZ 1- Qualificar a rede de Atenção à Saúde, fortalecendo a prevenção e a promoção da saúde

OBJETIVO	META	INDICADOR
Melhorar as ações de prevenção, recuperação e promoção em saúde com foco no mapeamento do território que apresentam maiores riscos, ou seja, elencar as prioridades no que tange o processo saúde/doença;	Fortalecer as equipes de saúde da família, através da capacitação e qualificação profissional. Realizando semanalmente reuniões de equipe com objetivo de discutir as demandas em geral, nesses momentos também pode-se trabalhar a questão na humanização em saúde. Visando o cuidado e o respeito às demandas de cada paciente que busca os serviços em saúde;	SISAB
	Reestruturação e ampliação dos grupos nas UBS com a finalidade de trabalhar as mais diversas temáticas relacionadas à Educação em Saúde. Ressaltando, que serão elencadas as prioridades de acordo com a realidade de cada região e ou território.	Realizar buscas ativas com os ACS, a fim de fortalecer e ampliar os grupos nas unidades de saúde.
	Incentivar a formação continuada e permanente dos profissionais de saúde;	DATASUS
	Intensificar as ações e atendimentos em saúde materno infantil;	SISPIM
Implantar o programa mais saúde enfatizando ações na saúde da mulher, saúde do homem, idosos e pessoas com deficiência, incluído a população do meio rural;	Fortalecer e ampliar as ações, detecção precoce e tratamento oportuno para Câncer de mama, colo de útero, próstata.	Realização de exames cito patológicos em mulheres de 25 a 64 anos residentes no município. Em homens realizar PSA a partir dos 40 anos.
	Realização de mamografias de rastreamento em mulheres na faixa etária correspondente.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a

ACESSO P039124B | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807355 | Página da peça 61 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 699

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1A16.0D6A.CD1D.E67C.2863.

		69 anos residentes no município.
Ampliar as ações de Saúde ao Adolescente	Realizar 12 ações educativas do PSE – Programa Saúde da Escola	Número de ações conforme prevê o plano.
Organizar a rede de Atenção á saúde materna e Infantil para garantir o acesso acolhimento e resolutividade	Manter baixa a taxa de mortalidade materna, havendo óbitos realizar a investigação detalhada para averiguar se as causas seriam evitáveis.	Número de óbitos maternos Investigação dos óbitos.
	Manter baixa a taxa de mortalidade infantil.	Número de óbitos infantis.
	Aumentar a proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal.	Número de mães com 7 ou + consultas pré-natal.
	Realizar os testes rápidos de Sífilis/HIV/Hepatite B/Hepatite C por gestantes e companheiros, garantindo 100% de diagnóstico e tratamento de sífilis.	Quantitativo de testes rápidos realizados.
	Aumentar a proporção de partos vaginais de 29% para 35%	Proporção de parto normal no SUS.
	Manter baixo o número de novos casos de AIDS em menores de 5 anos, através do acompanhamento da gestante HIV+ e das crianças expostas na rede de atenção básica e no serviço especializado	Número de casos novos em menores de 5 anos.
Melhorar as condições de saúde dos idosos e portadores de doenças crônicas mediante a qualificação da Atenção Básica.	Diminuir a taxa de mortalidade causada por doenças crônicas não transmissíveis.	Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)
	Aumentar o número de idosos participantes de grupos em saúde.	Número de idosos participantes. Número de grupos por ano.
Fortalecer a Promoção e Vigilância em Saúde Ambiental	Ativar Comitê Municipal de Mobilização e Prevenção à Dengue, Zika e Chikungunya, realizar 01 campanha educativa e de conscientização nas escolas sobre a prevenção de Dengue, Zika e Chikungunya.	Número de comitê instituído Número de escolas/alunos participantes
	Atingir 80% de domicílios visitados para o controle vetorial da dengue em cada ciclo (a cada dois meses – 06 ciclos ano)	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle da dengue
	Garantir 6 visitas mensais vigilância do Triatoma infestans (barbeiro) com visitas mensais aos PITs	Número de visitas aos Pontos de Infestação de Triatomíneos SISPNCD
	Garantir 2 visitas mês aos 12 PE (Pontos Estratégicos: Cemitério Municipal, Borracharias, Oficinas, Posto de gasolina ...)	Número de visitas aos PEs SISPNCD
	Garantir 4 LIRA (Levantamento de índice Rápido para Aedes Aegypti) no ano. Indicador que mede a infestação do mosquito no município, no determinado local que o programa Indica.	Número de visitas LIRA SISPNCD
	Implantar 100% de Visita aos Prédios Públicos com a nomeação do responsável e capacitação para efetuar a vistoria no Imóvel Público	FORMSUS
Manter as ações da Política Nacional de Imunizações	Disponibilizar as vacinas do Calendário Nacional de Vacinação na rede municipal, para crianças e adolescentes, conforme cobertura vacinal preconizada.	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1A16.0D6A.CD1D.E67C.2863.

		de idade (Pentavalente -3ª dose, Pneumocócita-10 valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose, Tríplice Viral 1ª dose) com cobertura vacinal preconizada.
Qualificar o processo de notificação de agravos, acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.	Implantar o Programa Saúde do Trabalhador; Notificar 100% de acidentes, agravos e doenças relacionadas ao trabalho. Qualificar o preenchimento da notificação de agravos (acidentes e doenças) relacionados ao trabalho, assegurando o preenchimento de todos os campos.	CEREST Taxa de notificação de agravos (acidentes e doenças) relacionados ao trabalho. Proporção de Preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.
	Investigar 100% dos casos de óbitos por acidentes de trabalho	Proporção de óbitos por acidentes de trabalho investigados
Intensificar ações de vigilância em tuberculose	Garantir diagnóstico e tratamento para 100% dos casos novos de tuberculose pulmonar baculífera, realizar exames anti-HIV em 100% de casos novos de tuberculose e informar 100% das causas de óbitos por tuberculose.	Proporção de cura de casos novos de tuberculose bacilífera Proporção de exames anti-HIV realizados em casos novos de tuberculose Proporção de registro de óbito com causa básica definida
Monitorar e diagnosticar casos novos de Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DCNI)	Encerrar 100% dos casos de doenças de notificação compulsória imediata dentro do prazo preconizado.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após a notificação
Intensificar ações de vigilância em hanseníase	Garantir diagnóstico precoce e tratamento para 100% dos novos casos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes
Qualificar progressivamente as equipes de saúde para a notificação, investigação, monitoramento e avaliação da atenção à violência doméstica, sexual e outras violências	Garantir que 100% das unidades de saúde realizem notificação de violência doméstica sexual e outras violências.	Número de unidades notificadoras Número de notificações por unidade/ano
Implementar ações de saneamento básico e saúde ambiental	Cumprir a pactuação de envio de 80% de amostras de água para consumo humano do Programa SISÁGUA para análise	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez
	Monitorar 100% das Soluções Alternativas Coletivas do interior do município e reduzir a presença de Escherichia coli.	Proporção de amostras de água com presença de Escherichia coli, em Soluções Alternativas Coletivas.
	Executar 100% das ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias à realidade do município.	Número de ações realizadas/ano de acordo coma CIB 30/04 e CIB 89/12.
Fortalecer as ações de alimentação e nutrição	Acompanhamento de 90% dos beneficiados pelo Programa Bolsa Família, buscando o	Cobertura de acompanhamento

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1A16.0D6A.CD1D.E67C.2863.

	cumprimento das condicionalidades da saúde exigidas pelos Ministérios da Saúde e Ministério de Desenvolvimento Social.	das condicionalidades de saúde do programa bolsa Família (PBF)
Fortalecer as ações do Programa antitabagismo, uso de álcool, drogas através das equipes em saúde da família.	Ativar nas unidades o Plano preventivo de uso abusivo de substancias psicoativas desenvolvido no município, com apoio do Ministério da Saúde.	Reestruturar o plano.
Fortalecer as ações de saúde bucal	Atendimento odontológico em todas as Estratégias de Saúde da Família.	DATASUS
	Reativar a Unidade Móvel Odontológica	DATASUS
	Implantar o Programa de tratamento de canal e Prótese Dentária.	DATASUS
Manter e qualificar o atendimento móvel de urgência e emergência (SAMU)	Manter a capacitação continuada dos profissionais lotados no SAMU para composição de equipes de atendimento móvel pré-hospitalar, manter a manutenção preventiva do veículo para a realização dos atendimentos.	Equipe mínima. Cronograma de manutenção do veículo.
	Conscientização e orientação da população quanto ao uso do serviço da SAMU através de ações educativas na comunidade e escola.	Número de ações educativas
Fortalecer processos de gestão, com políticas que visem o atingimento de metas dispostas no Plano Municipal de Saúde.	Realizar 01 encontro anual com as equipes de trabalho para elaborar e pactuar metas para o próximo ano, realizando avaliação do ano anterior.	SISPACTO
	Realizar 03 reuniões para monitoramento das ações realizadas no quadrimestre	DIGISUS
	Monitoramento e avaliação de metas do Plano Municipal Anual de Saúde.	Programação Anual de Saúde.
	Fortalecer as ações de prevenção as DSTS, autolesão em crianças e adolescentes, prevenção ao suicídio, violência domestica e abuso sexual infantil. Fortalecer o trabalho da equipe atuante em Saúde Mental, tendo em vista á implantação do ambulatório em Saúde Mental;	Relatórios SIMUS SAÚDE MENTAL -CAPS

DIRETRIZ 2- Consolidação da governança da Rede de Atenção à Saúde na Gestão SUS ou Gestão Estratégica e participativa do SUS: Potencialização da participação e controle social, da educação popular e educação Permanente em Saúde.

Fortalecer as instâncias de controle social e os canais de interação com o usuário, com garantia de transparência e participação cidadã.	Fomentar a realização de 100% das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saúde.	**CMS**
	Garantir a realização de 3 Audiências Públicas para apreciação e discussão dos Relatórios Quadrimestrais e Anual de Saúde	**CMS**

ACESSO P03912A8 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807355 | Página da peça 64 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 702

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1A16.0D6A.CD1D.E67C.2863.

	Garantir a realização de 01 Conferência de Saúde no período de 4 anos	Número de Conferências realizadas
	Fortalecer o trabalho de Ouvidoria do SUS, junto a Ouvidoria municipal.	Ouvidoria Municipal
Qualificar a gestão do financiamento de acordo com as necessidade de saúde	Cumprir os 15% orçamentários, conforme Lei Complementar n.º 141/2012	SIOPS
Buscar a integração entre políticas públicas.	Garantir a participação social, controle social na política de saúde. Visando assim, a promoção da intersetorialidade entre as demais políticas públicas existentes no município no intuito de fomentar a rede.	Lei 8.142/90

DIRETRIZ 3- Qualificação da Infraestrutura e frota da Secretaria Municipal de Saúde e aperfeiçoamento do Processo de Gestão

Fortalecer a infraestrutura municipal	Investir na infraestrutura física e organizacional nas unidades de saúde.	PAS
	Construção de uma Unidade de Saúde referente à Estratégia da Família 5.	PAS correspondente.
Manter, adequar e adquirir veículos para garantia de transportes de pacientes e profissionais vinculados ao SUS	Aquisição de veículos (micro ônibus/ van /ambulância/ carro de passeio) mantendo a renovação da frota.	PAS
Garantir acesso, qualidade e acolhimento, aos usuários do SUS, através da manutenção de programas, contratos, convênios e consórcios.	Manter o atendimento do Hospital (Estrutura Física do município) de leitos SUS, independente do modelo de gestão do mesmo, viabilizando o seu funcionamento e ampliação de serviços com ênfase à reabertura do bloco cirúrgico, de acordo com o planejamento garantindo o atendimento especialmente aos residentes em São Pedro do Sul e região de referência, com atendimento ambulatorial, de internação hospitalar, de urgência e emergência, e de atendimento a demanda espontânea e referenciada, através da oferta de leitos para usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.	Acompanhamento e monitoramento de contratos.
	Garantir o cofinanciamento do SUS de forma compartilhada com os entes federados (União e Estado) quanto à periodicidade regular dos repasses financeiros	FNS
	Manter ativo o contrato entre o município de São Pedro do Sul e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro do RS	Contratos
	Manter o contrato de prestação de serviços com laboratórios de análises clínicas para realização de exames em seus estabelecimentos conforme demanda de usuários do município.	SIMUS
	Manter adesão ao Programa Mais Médicos do Governo Federal.	SGP

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1A16.0D6A.CD1D.E67C.2863.

	Cobrar do Estado em CIR e CIB a partir de cada demanda uma contratualização de procedimentos (exames, consultas) de media e alta complexidade (colonoscopia, cardiologia, traumatologia, ortopedia, neurologia pediátrica).	Resoluções CIB
	Solicitar ao Estado a garantia do efetivo funcionamento do Hospital Regional de Santa Maria, como proposto no plano inicial (traumatologia, neurologia), bem como ampliar os atendimentos através de uma maior estruturação em equipamentos, recursos humanos e financeiros	Resoluções CIB

DIRETRIZ 4- Melhorar a estrutura física da Farmácia Básica Municipal

OBJETIVO	META	INDICADOR
Fortalecer a Assistência Farmacêutica	Ampliar a lista de medicamentos fornecidos pelo SUS –REMUNE e garantir o fornecimento de medicamentos básicos	Lista de REMUNE
Planejar os recursos financeiros do QUALIFAR-SUS	Manter a adesão ao Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica – QUALIFAR –SUS, conforme Portaria n.º 3.586/GM/MS, de 19 de dezembro de 2019.	DATASUS
	Manter equipamentos e mobiliários para um bom funcionamento dos Serviços Farmacêuticos.	Relatório de Monitoramento da Gestão em Saúde.

DIRETRIZ 5- Ações para a prevenção do enfrentamento da Pandemia do Covid-19

OBJETIVO	META	INDICADOR
Planejar os recursos financeiros do COVID 19	Aquisição de equipamentos, material, insumos e equipamento de EPIs para o enfrentamento do Covid-19 de acordo com a necessidade.	Monitoramento da Gestão em Saúde
	Contração de profissionais de saúde de acordo com a demanda.	SMS
	Fortalecimento da atenção primária, com adoção das medidas já estabelecidas nos protocolos de doenças respiratórias.	SIMUS
	Realizar 100% das notificações do Covid19 através da Vigilância Epidemiológica nos programas federais: ESUS NOTIFICA (cadastro dos pacientes suspeitos, confirmados e descartados de Covid19, através de consultas e os testes rápidos ou antígenos) SIVEPGRIPE (cadastro dos pacientes internados) GAL (cadastro de pacientes que realizaram o PCR o qual será encaminhado para o LACEN) SISREG ou GERINT (pacientes internados por Covid19 para Regulação de leitos)	ESUS NOTIFICA, SIVEPGRIPE, GAL, SISREG/GERINT

	Manter o funcionamento do Centro de Atendimento ao COVID-19, exclusivamente a pacientes com sintomas gripais, de acordo com a realidade do município para os atendimentos de casos suspeitos e confirmados de Covid19.	SMS
	Manter a rede de apoio ao paciente pós Covid com serviços de fisioterapia, e outras especialidades necessárias.	Relatórios SIMUS.
	Manter o trabalho proposto no Plano Municipal de Vacinação.	SI-PNI

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1A16.0D6A.CD1D.E67C.2863.

22. Avaliação do Plano Municipal de Saúde 2022- 2025

A revisão do Plano Municipal de Saúde do Município de São Pedro do Sul será realizada anualmente, com a participação dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e a participação do Conselho Municipal de Saúde, a fim de serem revisadas as ações e metas do referido plano que representa a Política Municipal de Saúde do nosso Município.

Para realizar a avaliação das ações e metas planejadas, bem como novas demandas e necessidades da população serão realizadas reuniões com a equipe de profissionais de saúde, Gestão Municipal e o Conselho Municipal de Saúde para discutir e avaliar as ações desenvolvidas e através do Relatório de Gestão Municipal de Saúde- DIGISUS, serão realizadas as prestações de contas.

23. Referências Bibliográficas

- Vinculação Constitucional de Recursos para o SUS nas três Esferas de Governo – Resolução CNS nº 281 – Julho/1998;
- Competências do Conselho Nacional de Saúde, Comissão Intergestores Tripartite e Ministério da Saúde – Delimitações e Interfaces – Março/1999;
- Diretrizes para Capacitação de Conselheiros de Saúde – Abril/1999;
- Inserção dos Hospitais Universitários e de Ensino no SUS – Relatórios de Abril/1999 e Novembro/1999;
- Reforçando a Ousadia de Cumprir e Fazer Cumprir os Princípios Constitucionais do Sistema Único de Saúde – Outubro/1999;
- Relatório e Avaliação da Mesa Redonda de Atenção Básica de Saúde promovida pelo CNS – Novembro/1999;
- Informações e Mecanismos para o Acompanhamento do SUS pelo CNS – Março/2000;
- Agenda Básica do CNS para 2000 – Março/2000;
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
- Lei Federal n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1A16.0D6A.CD1D.E67C.2863.

24. Referências Web gráficas

- Portal Presidência da República Federativa do Brasil: https://www.presidencia.gov.br
- Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – IBGE: http://www.ibge.com.br/
- Ministério da Saúde: http://www.saude.gov.br
- Secretaria Estadual de Saúde: http://www.saude.rs.gov.br/ces/
-Informações de Saúde (TABNET):http://www2.datasus.gov.br/
- DIGISUS: http://digisus.gov.br/
- Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS: http://sia.datasus.gov.br/
- Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS- http://www2.datasus.gov.br/SIAB

25. ANEXOS

- Resolução e Parecer de Aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1A16.0D6A.CD1D.E67C.2863.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ FNS:12.409.054/0001-94
Rua Reinoldo Militz 15 A São Pedro do Sul - RS.
Fone (55) 3276- 6161 Farmácia Básica 3276.6157
Email: sec-saude@saopedrodosul.org /////// projetosaude@saopedrodosul.org

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2023

SUS

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A032.C28C.D69B.C211.4ABD.

Processo 00976-0200/23-1

Página da peça 2

Peça 5807359

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P03912AC

Informações de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores 2023

DIRETRIZ Nº 1 - Qualificar a rede de atenção a saúde, fortalecendo a promoção e prevenção da saúde.

OBJETIVO Nº 1.1 - Qualificar a rede de atenção primária, secundária, terciária

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Realização de mamografias de rastreamento em mulheres na faixa etária correspondente.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos residentes no município.	-	-	-	0,42	40,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa através das ACS, visando identificar mulheres com idade entre 50-69 anos para que realizarem mamografias								
1.1.2	Realização de exames citopatológico em mulheres da população alvo.	Realização de exames cito patológicos em mulheres de 25 a 64 anos residentes no município.SISAB	-	-	-	0,42	40,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa através das ACS para identificar mulheres em atraso de coleta de exame citopatológico para que os mesmo possam ser atualizados.								
1.1.3	Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª(décima segunda)semana de gestação	Consultas de pré- natal até 20 semanas de gestação. SISAB	-	-	-	Não programada	45,00	Percentual
1.1.4	Realizar os testes rápidos de Sífilis/HIV/Hepatite B/Hepatite C por gestantes e companheiros, garantindo 100% de diagnóstico e tratamento de sífilis.	Quantitativo de testes rápidos realizados. SISAB	-	-	-	100,00	60,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa através da ACS, identificando casos através das reuniões de equipe.								

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A032.C28C.D69B.C211.4ABD.

Ação Nº 2 - Orientar as gestantes sobre a importância da participação do parceiro no pré natal.								
1.1.5	Realizar atendimento odontológico para gestantes.	Número de gestantes residentes no município. SISAB	-	-	-	95,00	60,00	Percentual
Ação Nº 1 - Captação das gestantes para que realizem atendimentos odontológicos.								
1.1.6	Manter as ações da Política Nacional de Imunizações,Disponibilizar as vacinas do Calendário Nacional de Vacinação na rede municipal, para crianças e adolescentes, conforme cobertura vacinal preconizada.Proporção de crianças de um ano de idade vacinadas na APS contra difteria, tétano, coqueluche, hepatite B, infecções causadas por Haemophilus influenzae tipo B e poliomielite inativada	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade (Pentavalente -3ª dose, Pneumocócita-10 valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose, Tríplice Viral 1ª dose) com cobertura vacinal preconizada.SISAB.	-	-	-	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Busca ativa realizada pela equipe da atenção básica, visando identificar crianças com atraso vacinal ou não vacinadas.								
1.1.7	Garantir atendimento de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre	SISAB	-	-	-	70,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ofertar atendimento de livre demanda e/ ou agendado a esta população.								
1.1.8	Realizar atendimento de pessoas com com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre	SISAB	-	-	-	70,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ofertar atendimento de livre demanda e/ ou agendado a esta população.								
1.1.9	Ampliar e manter as ações de Saúde ao Adolescente Realizar 12 ações educativas do PSE – Programa Saúde da Escola	Número de ações conforme prevê o plano.	-	-	-	12	48	Número
Ação Nº 1 - Realizar doze ações anuais no programa saúde na escola.								

Processo 00976-0200/23-1

Página da peça 3

Peça 5807359

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P03912AC

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A032.C28C.D69B.C211.4ABD.

1.1.10	Fortalecer as ações de alimentação e nutrição Acompanhamento de 90% dos beneficiados pelo Programa Bolsa Família, buscando o cumprimento das condicionalidades da saúde exigidas pelos Ministérios da Saúde e Ministério de Desenvolvimento Social.	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do programa bolsa Família (PBF	-	-	-	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Acompanhar as famílias beneficiadas pelo Bolsa Família buscando o cumprimento das condicionalidades da saúde exigidas pelo Ministério da Saúde e ministério de Desenvolvimento social.								
1.1.11	Fortalecer anualmente as ações de prevenção as DSTS, autolesão em crianças e adolescentes, prevenção ao suicídio, violência domestica e abuso sexual infantil.	Relatórios SIMUS	-	-	-	5	4	Número
Ação Nº 1 - Orientação dentro do PSE.								
Ação Nº 2 - Realizar atividade educativa para abordagem dos temas.								
1.1.12	Manter o atendimento do Hospital (Estrutura Física do município) de leitos SUS, independente do modelo de gestão do mesmo, viabilizando o seu funcionamento e ampliação de serviços com ênfase à reabertura do bloco cirúrgico, de acordo com o planejamento garantindo o atendimento especialmente aos residentes em São Pedro do Sul e região de referência, com atendimento ambulatorial, de internação hospitalar, de urgência e emergência e de atendimento a demanda espontânea e referenciada, através da oferta de leitos para usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.	Acompanhamento e monitoramento de contratos.	-	-	-	100	1	Número
Ação Nº 1 - Acompanhar e garantir a execução do contrato 016/2023, com vista ao atendimento das metas propostas.								
1.1.13	Manter ativo o contrato entre o município de São Pedro do Sul e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro do RS	Contratos	-	-	-	100	2	Número
Ação Nº 1 - Garantir o fortalecimento regional do consórcio como instrumente de saúde importante para toda região.								
1.1.14	Garantir a disponibilidade de exames laboratoriais por meio da prestação de serviços com laboratórios de análises clínicas para realização de exames em SPS	SIMUS	-	-	-	100	1	Número

Assinado digitalmente por ZILANI MARIA POLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A032.C28C.D69B.C211.4ABD.

	estabelecimentos conforme demanda de usuários do município.							
Ação Nº 1 - acompanhar a execução do contrato entre o prestador e o Estado do Rio Grande do Sul.								
Ação Nº 2 - Disponibilizar cotas extra de exames via consórcio de acordo com prioridade e critério médico.								
1.1.15	Manter adesão a Programas do Ministério da Saúde que visem disponibilizar médicos aos municípios.	SGP	-	-	-	3	1	Número
Ação Nº 1 - manter ativo interesse do município nos programas federais de envio de profissionais médicos de acordo com os quantitativos estabelecidos pelo Ms.								
1.1.16	Planejar os recursos financeiros do QUALIFAR-SUS. Manter a adesão ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica – QUALIFAR –SUS, conforme Portaria n.º 3.586/GM/MS, de 19 de dezembro de 2019.	DATASUS	-	-	-	Não programada	1	Número
1.1.17	Garantir a manutenção em equipamentos necessários e mobiliários para um bom funcionamento dos Serviços das Farmácias.	Relatório de Monitoramento da Gestão em Saúde.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Adquirir novos equipamento e móveis através do programa farmácia cuidar mais do governo do estado, bem como, recursos federias se recebidos.								
1.1.18	Manter enquanto houver demanda o funcionamento do Centro de Atendimento ao COVID-19, exclusivamente a pacientes com sintomas gripais, de acordo com a realidade do município para os atendimentos de casos suspeitos e confirmados de Covid19.	Dados SMS	-	-	-	Não programada	1	Número
1.1.19	Manter a rede de apoio ao paciente pós Covid com serviços de fisioterapia, e outras especialidades necessárias.	Relatórios SIMUS.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Manter atendimento multidisciplinar solicitado após alta hospitalar.								

Processo 00976-0200/23-1

Página da peça 5

Peça 58073359

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P03912AC

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A032.C28C.D69B.C211.4ABD.

1.1.20	Manter o trabalho proposto no Plano Municipal de Vacinação.	SI-PNI	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Acompanhar o cumprimento do plano municipal de vacinação.								
1.1.21	Manter as Ações da Políticas Nacional de Imunizações, Cobertura vacinal da vacina tríplice viral, primeira dose pra crianças de 01 ano de idade	cobertura vacinal da tríplice viral, primeira dose para crianças de 01ano de idade.	-	-	-	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ofertar as vacinas disponíveis no PNI em todas as unidades de atenção básica.								
Ação Nº 2 - Divulgação através da rádio municipal.								
1.1.22	Diminuir a proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10-19 anos(proporção de Nascidos vivos de mulheres entre 10-19 anos)	proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10-19 anos(proporção de Nascidos vivos de mulheres entre 10-19 anos)	-	-	-	10,00	45,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar ações educativas para diminuir a proporção de gravidez na adolescente.								
1.1.23	Realizar e Manter Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	-	-	-	10,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter comunicação entre a atenção Básica e o CAPS								
1.1.24	Diminuir Índice de internações por transtornos Mentais e Comportamentais (TMC)	Índice de internações por transtornos Mentais e Comportamentais (TMC)	-	-	-	150,00	600,00	Taxa
Ação Nº 1 - Manter acompanhamento com equipe multidisciplinar do CAPS.								

Processo 00976-0200/23-1

Página da peça 6

Peça 5807359

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P03912AC

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A032.C28C.D69B.C211.4ABD.

1.1.25	Percentual de idosos com registro do procedimento;Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa;	Percentual de idosos com registro do procedimento "Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa."	-	-	-	20,00	37,00	Percentual
Ação Nº 1 - Busca ativa para realizar avaliação multidimensional na atenção básica.								
1.1.26	Manter cobertura de acompanhamento das condicionalidades da saúde do Programa Auxílio Brasil	cobertura de acompanhamento das condicionalidades da saúde do Programa Auxílio Brasil	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter o acompanhamento dos beneficiários do programa Auxilio Brasil.								

OBJETIVO Nº 1.2 - Capacitar, fortalecer e promover as Vigilâncias em Saúde, Vigilância Ambiental, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Vigilância da Saúde do Trabalhador.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.2.1	Manter baixa e ou nulo taxa de mortalidade materna. Havendo óbitos realizar a investigação detalhada para averiguar se as causas seriam evitáveis.	Número de óbitos maternos Investigação dos óbitos.	-	-	-	0	0	Número
Ação Nº 1 - Realização do pré natal completo.								
Ação Nº 2 - Monitorar a realização do PNAR.								
1.2.2	Manter baixa e ou nulo a taxa de mortalidade infantil.	Número de óbitos infantis.	-	-	-	0	0	Número

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A032.C28C.D69B.C211.4ABD.

Ação Nº 1 - Realizar consultas regulares de puericultura.								
1.2.3	Manter baixo e ou nulo o número de novos casos de AIDS em menores de 5 anos, através do acompanhamento da gestante HIV+ e das crianças expostas na rede de atenção básica e no serviço especializado	Número de casos novos em menores de 5 anos.	-	-	-	0	0	Número
Ação Nº 1 - Realizar pré natal regular.								
Ação Nº 2 - Monitorar consultas no PNAR.								
Ação Nº 3 - Acompanhar e monitorar as consultas na infectologia.								
Ação Nº 4 - Controle da entrega da medicação.								
1.2.4	Diminuir a taxa de mortalidade causada por doenças crônicas não transmissíveis.	Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	-	-	-	60,00	0,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecimento do grupo Hiperdia								
Ação Nº 2 - Melhor divulgação sobre as ações de prevenção as doenças crônica não transmissíveis.								
Ação Nº 3 - Busca Ativa realizada pela ACS.								
1.2.5	Ativar Comitê Municipal de Mobilização e Prevenção à Dengue, Zika e Chikungunya, realizar 01 campanha educativa e de conscientização nas escolas sobre a	Número de comitê instituído Número de escolas/alunos participantes	-	-	-	1	1	Número

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A032.C28C.D69B.C211.4ABD.

Processo 00976-0200/23-1

Peça 5807359

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P03912AC

	prevenção de Dengue, Zika e Chikungunya.							
Ação Nº 1 - Realizar reuniões com os membros do comitê de acordo com as necessidades.								
Ação Nº 2 - Realizar palestras em todas as escolhas do munícipio, com o tema da dengue.								
1.2.6	Atingir 80% de domicílios visitados para o controle vetorial da dengue em cada ciclo (a cada dois meses – 06 ciclos ano)	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle da dengue	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Somar esforços entre ACE e ACS para atingir o máximo possível de domicílios visitados.								
1.2.7	Garantir a vigilância do Triatoma infestans (barbeiro)com monitoramento aos PITs.	Número de visitas aos Pontos de Infestação de Triatomíneos SISPNCD	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Receber e enviar amostra de insetos para o LACEN.								
1.2.8	Garantir 2 visitas mês ao PE (Pontos Estratégicos: Cemitério Municipal, Borracharias, Oficinas, Posto de gasolina ...)	Número de visitas aos PEs SISPNCD	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar monitoramento de todos os pontos estratégicos.								
Ação Nº 2 - Realizar o uso de inseticidas quando necessário.								
1.2.9	Garantir 4 LIRA (Levantamento de índice Rápido para Aedes Aegypti) no ano. Indicador que mede a infestação do mosquito no município, no determinado local que o programa Indica.	Número de visitas LIRA SISPNCD	-	-	-	4	4	Número

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A032.C28C.D69B.C211.4ABD.

Processo 00976-0200/23-1

Peça 5807359

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P03912AC

Ação Nº 1 - Realizar as visitas e inspeções com coleta de larvas.								
1.2.10	Reestruturar o Programa Saúde do Trabalhador;	CEREST	-	-	-	100	1	Número
Ação Nº 1 - Orientar manter notificações de acidente de trabalho.								
1.2.11	Notificar 100% de acidentes, agravos e doenças relacionadas ao trabalho. Qualificar o preenchimento da notificação de agravos (acidentes e doenças) relacionados ao trabalho, assegurando o preenchimento de todos os campos.	Taxa de notificações de agravos relacionados ao trabalho.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Orientar equipes para que realizem todas as notificações devidamente preenchidas.								
1.2.12	Investigar 100% dos casos de óbitos por acidentes de trabalho	Proporção de óbitos por acidentes de trabalho investigados	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Investigar 100% dos casos de óbitos por acidentes de trabalho.								
1.2.13	Garantir diagnóstico e tratamento para 100% dos casos novos de tuberculose pulmonar baculífera, realizar exames anti-HIV em 100% de casos novos de tuberculose e informar 100% das causas de óbitos por tuberculose.	Proporção de cura de casos novos de tuberculose bacilífera Proporção de exames anti-HIV realizados em casos novos de tuberculose Proporção de registro de óbito com causa básica definida	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o tratamento medicamentoso e exames.								
Ação Nº 2 - Busca ativa e oferta de exames a contatos domiciliares.								

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A032.C28C.D69B.C211.4ABD.

1.2.14	Encerrar 100% dos casos de doenças de notificação compulsória imediata dentro do prazo preconizado.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após a notificação	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Acompanhar o paciente durante o tratamento, pós período prescrito da realização do tratamento dar encerramento a notificação dentro do prazo preconizado corresponde a doença notificada.								
1.2.15	Garantir diagnóstico precoce e tratamento para 100% dos novos casos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	-	-	-	Não programada	100,00	Percentual
1.2.16	Garantir que 100% das unidades de saúde realizem notificação de violência doméstica sexual e outras violências.	Número de unidades notificadoras Número de notificações por unidade/ano	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - orientar profissionais para que realizem as notificações.								
1.2.17	Cumprir a pactuação de envio de 80% de amostras de água para consumo humano do Programa SISÁGUA para análise	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Coletar amostras de agua e envia las para análise conforme prevista em pactuação.								
1.2.18	Monitorar 100% das Soluções Alternativas Coletivas do interior do município e reduzir a presença de Escherichia coli.	Proporção de amostras de água com presença de Escherichia coli, em Soluções Alternativas Coletivas.	-	-	-	74,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar coletas de todas as SACs cadastradas.								
1.2.19	Aquisição de equipamentos, material, insumos e equipamento de EPIs para o	Monitoramento da Gestão em Saúde	-	-	-	Não programada	100,00	Percentual

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A032.C28C.D69B.C211.4ABD.

	enfrentamento do Covid-19 de acordo com a necessidade.							
1.2.20	Realizar 100% das notificações do Covid19 através da Vigilância Epidemiológica nos programas federais: ESUS NOTIFICA (cadastro dos pacientes suspeitos, confirmados e descartados de Covid19, através de consultas e os testes rápidos ou antígenos) SIVEPGRIPE (cadastro dos pacientes internados) GAL (cadastro de pacientes que realizaram o PCR o qual será encaminhado para o LACEN) SISREG ou GERINT (pacientes internados por Covid19 para Regulação de leitos)	ESUS NOTIFICA, SIVEPGRIPE, GAL, SISREG/GERINT	-	-	-	Não programada	100,00	Percentual
1.2.21	Manter Baixo ou nulo o número de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade.	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	-	-	-	0	0	Número
Ação Nº 1 - Fortalecer o pré natal, realizar todos os testes rápidos e tratamento.								
Ação Nº 2 - Busca ativa para o exame e tratamento do parceiro.								
1.2.22	Testagem para HIV nos casos novos de tuberculose notificados no SINAN.	Número de casos novos de tuberculose notificados no SINAN	-	-	-	Não programada	100,00	Percentual
1.2.23	Manter Baixa ou Nulo o coeficiente bruto de mortalidade por AIDS	coeficiente bruto de mortalidade por AIDS	-	-	-	Não programada	0,00	Taxa
1.2.24	Indice de Infestação Predial pelo Aedes Aegypti	Indice de Infestação Predial pelo Aedes Aegypti	-	-	-	2,00	4,00	Percentual
Ação Nº 1 - Intensificar campanhas de orientação para evitar criadouros do Aedes Aegypti.								

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A032.C28C.D69B.C211.4ABD.

Ação Nº 2 - Efetuar o tratamento com larvicida a cada 60 dias nos criadouros que não podem ser eliminados de forma mecânica.								
1.2.25	População abastecida por Solução Alternativa Coletiva abastecida por SAC	População abastecida por Solução Alternativa Coletiva abastecida por SAC	-	-	-	9,60	60,00	Percentual
Ação Nº 1 - manter as coletas de amostras de água de todas as SACs cadastradas.								
1.2.26	Realizar coleta de amostra por RT-PCR(diagnóstico padrão ouro) caso tenhamos internações de casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) hospitalizados e óbitos por SRAG	percentual de coleta de amostra por RT-PCR(diagnostico padrão ouro) em casos de Síndrome respiratória Aguda grave	-	-	-	Não programada	100,00	Percentual

OBJETIVO Nº 1.3 - Aprimorar os processos de Gestão e governança

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.3.1	Implantar o programa MAIS SAÚDE ; enfatizando ações na saúde bucal, na saúde da mulher, saúde do homem, idosos e pessoas com deficiência, Fortalecer e ampliar as ações, detecção precoce e tratamento oportuno para Câncer de mama, colo de útero e próstata.	SISAB, SIMUS	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Manter o Programa mais saúde, intensificando ações que incentivam a promoção e prevenção da saúde.								
1.3.2	Manter equipe multidisciplinar(terapeuta ocupacional, psicóloga, assistente social, fisioterapeuta, nutricionista).	Cnes	-	-	-	1	1	Número

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A032.C28C.D69B.C211.4ABD.

Processo 00976-0200/23-1

Ação Nº 1 - MANTER O CONTRATO DAS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO CENTRO DE ESPECIALIDADES.

1.3.3	Fortalecer as equipes de saúde da família, através da capacitação e qualificação profissional. Realizando semanalmente reuniões de equipe com objetivo de discutir as demandas em geral, trabalhando a questão da humanização em saúde. Visando o cuidado e o respeito às demandas de cada paciente que busca os serviços em saúde;	SMS	-	-	-	48	192	Número

Ação Nº 1 - Manter semanalmente as reunião nas equipes da estratégia saúde da Família.

Página da peça 14

1.3.4	Manter a cobertura da Estratégia Saúde da Família em 100%; implantar equipe ESB Equipe de Saúde Bucal Saúde Bucal nas Unidades de ESF que não possuem; garantir reuniões semanais das equipes de saúde; monitorar as ações prioritárias de saúde para garantir os incentivos federais integrais; realizar grupos de educação em saúde com a população para promover a prevenção da saúde; na população; implantar protocolos de enfermagem nas Unidades de Saúde e melhorar os cadastros dos pacientes utilizando o sistema de informação disponível.	SISAB,SIMUS.	-	-	-	Não programada	100,00	Percentual

Peça 5807359

1.3.5	Reestruturação e ampliação dos grupos nas UBS com a finalidade de trabalhar as mais diversas temáticas relacionadas à Educação em Saúde. Ressaltando, que serão elencadas as prioridades de acordo com a realidade de cada região e ou território.	Realizar buscas ativas com os ACS, a fim de fortalecer e ampliar os grupos nas unidades de saúde.	-	-	-	1	1	Número

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Ação Nº 1 - Fortalecer os grupos já existente, visando a prevenção e promoção da saúde.

1.3.6	Incentivar a formação continuada e permanente dos profissionais de saúde;	SMS	-	-	-	1	1	Número

ACESSO P03912AC

Ação Nº 1 - Instituir e manter o NUMESC.

1.3.7	Atendimento odontológico em todas as Estratégias de Saúde da Família.	DATASUS	-	-	-	Não programada	4	Número

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A032.C28C.D69B.C211.4ABD.

1.3.8	Reativar a Unidade Móvel Odontológica	DATASUS	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Manter ativa a unidade móvel odontológica, priorizando o atendimento das gestantes.								
1.3.9	Implantar o Programa de tratamento de canal e Prótese Dentária.	DATASUS	-	-	-	Não programada	1	Número
1.3.10	Fortalecer e qualificar o atendimento móvel de urgência e emergência (SAMU). Proporcionar a capacitação continuada dos profissionais lotados no SAMU para composição de equipes de atendimento móvel pré-hospitalar; efetuar a manutenção preventiva do veículo para a realização dos atendimentos.	Equipe mínima. Cronograma de manutenção do veículo.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar curso anual para profissionais do SAMU.								
Ação Nº 2 - Manter manutenção preventiva de veículo utilizado pelo SAMU.								
1.3.11	Conscientização e orientação da população quanto ao uso do serviço do SAMU através de ações educativas na comunidade e escola.	Número de ações educativas	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar uma ação anual de conscientização da população quanto ao uso dos serviços do SAMU.								
1.3.12	Realizar 01 encontro anual com as equipes de trabalho para elaborar e pactuar metas para o próximo ano, analisando resultados do ano anterior.	SMS	-	-	-	1	4	Número
Ação Nº 1 - Realizar e manter no mínimo um encontro anual com as equipes de trabalho para analisar resultados do ano anterior.								
1.3.13	Realizar 03 reuniões para monitoramento das ações e resultados do quadrimestre	DIGISUS	-	-	-	3	12	Número

Processo 00976-0200/23-1

Página da peça 15

Peça 5807359

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P03912AC

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A032.C28C.D69B.C211.4ABD.

Processo 00976-0200/23-1

Ação Nº 1 - Realizar no mínimo 3 reuniões anuais para monitoramento das ações.								
1.3.14	Monitoramento e avaliação de metas do Plano Municipal Anual de Saúde.	PAS	-	-	-	1	4	Número
Ação Nº 1 - Realizar encontro anual com equipe para monitoramento e avaliação de metas do Plano Municipal de Saúde.								
1.3.15	Fortalecer o trabalho da equipe atuante em Saúde Mental, tendo em vista á implantação do ambulatório em Saúde Mental;	SAÚDE MENTAL-CAPS	-	-	-	Não programada	1	Número
1.3.16	Fortalecer as instâncias de controle social e os canais de interação com o usuário, com garantia de transparência e participação cidadã : Fomentar a realização de 100% das reuniões ordinárias(mensais) do Conselho Municipal de Saúde.	CMS	-	-	-	1	48	Número
Ação Nº 1 - Fortalecer e fomentar a realização mensal de reuniões do Conselho Municipal de Saúde.								
1.3.17	Garantir a realização de 3 Audiências Públicas para apreciação e discussão dos Relatórios Quadrimestrais e Anual de Saúde	CMS	-	-	-	3	12	Número
Ação Nº 1 - Manter a realização de no mínimo três audiências públicas anuais para prestação de contas dos RDQA e PAS e RAG.								
1.3.18	Garantir a realização de 01 Conferência de Saúde no período de 4 anos	número de conferência realizada	-	-	-	Não programada	1	Número
1.3.19	Garantir a realização de 01 Conferência de Saúde MENTAL no período de 4 anos	número de Conferencia de Saúde mental.	-	-	-	Não programada	1	Número
1.3.20	Fortalecer o trabalho de Ouvidoria do SUS, junto a Ouvidoria municipal.	Ouvidoria Municipal	-	-	-	1	1	Número

Página da peça 16

Peça 5807359

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P03912AC

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A032.C28C.D69B.C211.4ABD.

Ação Nº 1 - Realizar orientações e divulgar contatos da ouvidoria municipal.								
1.3.21	Cumprir os 15% orçamentários, conforme Lei Complementar n.º 141/2012	SIOPS	-	-	-	1	4	Número
Ação Nº 1 - Cumprir o mínimo de 15% orçamentário de responsabilidade do município.								
1.3.22	Fortalecer a infraestrutura municipal Investir na infraestrutura física e organizacional nas unidades de saúde.	PAS	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Reformar o ESF 1, e buscar recursos federais para o custeio.								
Ação Nº 2 - Planejar juntamente a população e o CMS e equipe técnica a criação de uma nova Estratégia Saúde da Família 6.								
1.3.23	Construção de uma Unidade de Saúde referente à Estratégia da Família 5	PAS	-	-	-	Não programada	1	Número
1.3.24	Manter, adequar e adquirir veículos para garantia de transportes de pacientes e profissionais vinculados ao SUS. Aquisição de veículos (micro ônibus/ van /ambulância/ carro de passeio) mantendo a renovação da frota.	PAS	-	-	-	Não programada	1	Número
1.3.25	Fortalecer a Assistência Farmacêutica , Ampliar a lista de medicamentos fornecidos pelo SUS –REMUNE e garantir o fornecimento de medicamentos básicos.	Lista de REMUNE	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Aprimora a assistência farmacêutica, consultas de enfermagem.								
Ação Nº 2 - realizar reestruturação da farmácia para o programa farmácia cuidar mais								
Ação Nº 3 - realizar atualização da lista dos medicamentos da farmácia básica(finasterida e doxazosina)								

Página 724
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 17
Peça 5807359
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P03912AC

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A032.C28C.D69B.C211.4ABD.

Processo 00976-0200/23-1

1.3.26	Contração de profissionais de saúde para fortalecimento das equipes de acordo com a demanda.	SMS	-	-	-	0	1	Número

Ação Nº 1 - Aumento das equipes de profissionais da atenção básica visando fortalecer equipes e poder intensificar ações de prevenção e promoção da saúde.

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
122 - Administração Geral	Manter baixa e ou nulo taxa de mortalidade materna. Havendo óbitos realizar a investigação detalhada para averiguar se as causas seriam evitáveis.	0
	Implantar o programa MAIS SAÚDE ; enfatizando ações na saúde bucal, na saúde da mulher, saúde do homem, idosos e pessoas com deficiência, Fortalecer e ampliar as ações, detecção precoce e tratamento oportuno para Câncer de mama, colo de útero e próstata.	1
	Manter baixa e ou nulo a taxa de mortalidade infantil.	0
	Manter equipe multidisciplinar(terapeuta ocupacional, psicóloga, assistente social, fisioterapeuta, nutricionista).	1
	Manter baixo e ou nulo o número de novos casos de AIDS em menores de 5 anos, através do acompanhamento da gestante HIV+ e das crianças expostas na rede de atenção básica e no serviço especializado	0
	Fortalecer as equipes de saúde da família, através da capacitação e qualificação profissional. Realizando semanalmente reuniões de equipe com objetivo de discutir as demandas em geral, trabalhando a questão da humanização em saúde. Visando o cuidado e o respeito às demandas de cada paciente que busca os serviços em saúde;	48

Página da peça 18

Peça 5807359

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P03912AC

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A032.C28C.D69B.C211.4ABD.

	Realizar os testes rápidos de Sífilis/HIV/Hepatite B/Hepatite C por gestantes e companheiros, garantindo 100% de diagnóstico e tratamento de sífilis.	100,00
	Diminuir a taxa de mortalidade causada por doenças crônicas não transmissíveis.	60,00
	Realizar atendimento odontológico para gestantes.	95,00
	Reestruturação e ampliação dos grupos nas UBS com a finalidade de trabalhar as mais diversas temáticas relacionadas à Educação em Saúde. Ressaltando, que serão elencadas as prioridades de acordo com a realidade de cada região e ou território.	1
	Manter as ações da Política Nacional de Imunizações,Disponibilizar as vacinas do Calendário Nacional de Vacinação na rede municipal, para crianças e adolescentes, conforme cobertura vacinal preconizada.Proporção de crianças de um ano de idade vacinadas na APS contra difteria, tétano, coqueluche, hepatite B, infecções causadas por Haemophilus influenzae tipo B e poliomielite inativada	95,00
	Incentivar a formação continuada e permanente dos profissionais de saúde;	1
	Atingir 80% de domicílios visitados para o controle vetorial da dengue em cada ciclo (a cada dois meses – 06 ciclos ano)	80,00
	Garantir atendimento de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre	70,00
	Garantir a vigilância do Triatoma infestans (barbeiro)com monitoramento aos PITs.	100,00
	Realizar atendimento de pessoas com com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre	70,00

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A032.C28C.D69B.C211.4ABD.

	Garantir 2 visitas mês ao PE (Pontos Estratégicos: Cemitério Municipal, Borracharias, Oficinas, Posto de gasolina ...)	100,00
	Ampliar e manter as ações de Saúde ao Adolescente Realizar 12 ações educativas do PSE – Programa Saúde da Escola	12
	Garantir 4 LIRA (Levantamento de índice Rápido para Aedes Aegypti) no ano. Indicador que mede a infestação do mosquito no município, no determinado local que o programa Indica.	4
	Fortalecer as ações de alimentação e nutrição Acompanhamento de 90% dos beneficiados pelo Programa Bolsa Família, buscando o cumprimento das condicionalidades da saúde exigidas pelos Ministérios da Saúde e Ministério de Desenvolvimento Social.	90,00
	Fortalecer e qualificar o atendimento móvel de urgência e emergência (SAMU). Proporcionar a capacitação continuada dos profissionais lotados no SAMU para composição de equipes de atendimento móvel pré-hospitalar; efetuar a manutenção preventiva do veículo para a realização dos atendimentos.	1
	Reestruturar o Programa Saúde do Trabalhador;	100
	Fortalecer anualmente as ações de prevenção as DSTS, autolesão em crianças e adolescentes, prevenção ao suicídio, violência domestica e abuso sexual infantil.	5
	Conscientização e orientação da população quanto ao uso do serviço do SAMU através de ações educativas na comunidade e escola.	1
	Notificar 100% de acidentes, agravos e doenças relacionadas ao trabalho. Qualificar o preenchimento da notificação de agravos (acidentes e doenças) relacionados ao trabalho, assegurando o preenchimento de todos os campos.	100,00
	Manter o atendimento do Hospital (Estrutura Física do município) de leitos SUS, independente do modelo de gestão do mesmo, viabilizando o seu funcionamento e ampliação de serviços com ênfase à reabertura do bloco cirúrgico, de acordo com o planejamento garantindo o atendimento especialmente aos residentes em São Pedro do Sul e região de	100

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A032.C28C.D69B.C211.4ABD.

	referência, com atendimento ambulatorial, de internação hospitalar, de urgência e emergência e de atendimento a demanda espontânea e referenciada, através da oferta de leitos para usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.	
	Realizar 01 encontro anual com as equipes de trabalho para elaborar e pactuar metas para o próximo ano, analisando resultados do ano anterior.	1
	Investigar 100% dos casos de óbitos por acidentes de trabalho	100,00
	Manter ativo o contrato entre o município de São Pedro do Sul e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro do RS	100
	Realizar 03 reuniões para monitoramento das ações e resultados do quadrimestre	3
	Garantir diagnóstico e tratamento para 100% dos casos novos de tuberculose pulmonar baculífera, realizar exames anti-HIV em 100% de casos novos de tuberculose e informar 100% das causas de óbitos por tuberculose.	100,00
	Garantir a disponibilidade de exames laboratoriais por meio da prestação de serviços com laboratórios de análises clínicas para realização de exames em seus estabelecimentos conforme demanda de usuários do município.	100
	Monitoramento e avaliação de metas do Plano Municipal Anual de Saúde.	1
	Encerrar 100% dos casos de doenças de notificação compulsória imediata dentro do prazo preconizado.	100,00
	Manter adesão a Programas do Ministério da Saúde que visem disponibilizar médicos aos municípios.	3

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A032.C28C.D69B.C211.4ABD.

	Garantir que 100% das unidades de saúde realizem notificação de violência doméstica sexual e outras violências.	100,00
	Fortalecer as instâncias de controle social e os canais de interação com o usuário, com garantia de transparência e participação cidadã : Fomentar a realização de 100% das reuniões ordinárias(mensais) do Conselho Municipal de Saúde.	1
	Garantir a manutenção em equipamentos necessários e mobiliários para um bom funcionamento dos Serviços das Farmácias.	1
	Garantir a realização de 3 Audiências Públicas para apreciação e discussão dos Relatórios Quadrimestrais e Anual de Saúde	3
	Cumprir a pactuação de envio de 80% de amostras de água para consumo humano do Programa SISÁGUA para análise	80,00
	Monitorar 100% das Soluções Alternativas Coletivas do interior do município e reduzir a presença de Escherichia coli.	74,00
	Manter a rede de apoio ao paciente pós Covid com serviços de fisioterapia, e outras especialidades necessárias.	1
	Manter o trabalho proposto no Plano Municipal de Vacinação.	1
	Fortalecer o trabalho de Ouvidoria do SUS, junto a Ouvidoria municipal.	1
	Manter as Ações da Políticas Nacional de Imunizações, Cobertura vacinal da vacina tríplice viral, primeira dose pra crianças de 01 ano de idade	95,00
	Cumprir os 15% orçamentários, conforme Lei Complementar n.º 141/2012	1

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A032.C28C.D69B.C211.4ABD.

	Manter Baixo ou nulo o número de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade.	0
	Diminuir a proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10-19 anos(proporção de Nascidos vivos de mulheres entre 10-19 anos)	10,00
	Fortalecer a infraestrutura municipal Investir na infraestrutura física e organizacional nas unidades de saúde.	1
	Realizar e Manter Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	10,00
	Diminuir Índice de internações por transtornos Mentais e Comportamentais (TMC)	150,00
	Indice de Infestação Predial pelo Aedes Aegypti	2,00
	Percentual de idosos com registro do procedimento;Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa;	20,00
	Fortalecer a Assistência Farmacêutica , Ampliar a lista de medicamentos fornecidos pelo SUS –REMUNE e garantir o fornecimento de medicamentos básicos.	1
	População abastecida por Solução Alternativa Coletiva abastecida por SAC	9,60
	Manter cobertura de acompanhamento das condicionalidades da saúde do Programa Auxílio Brasil	100,00
	Contração de profissionais de saúde para fortalecimento das equipes de acordo com a demanda.	0

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A032.C28C.D69B.C211.4ABD.

301 - Atenção Básica	Realização de mamografias de rastreamento em mulheres na faixa etária correspondente.	0,42
	Implantar o programa MAIS SAÚDE ; enfatizando ações na saúde bucal, na saúde da mulher, saúde do homem, idosos e pessoas com deficiência, Fortalecer e ampliar as ações, detecção precoce e tratamento oportuno para Câncer de mama, colo de útero e próstata.	1
	Manter baixa e ou nulo taxa de mortalidade materna. Havendo óbitos realizar a investigação detalhada para averiguar se as causas seriam evitáveis.	0
	Realização de exames citopatológico em mulheres da população alvo.	0,42
	Manter equipe multidisciplinar(terapeuta ocupacional, psicóloga, assistente social, fisioterapeuta, nutricionista).	1
	Manter baixa e ou nulo a taxa de mortalidade infantil.	0
	Manter baixo e ou nulo o número de novos casos de AIDS em menores de 5 anos, através do acompanhamento da gestante HIV+ e das crianças expostas na rede de atenção básica e no serviço especializado	0
	Fortalecer as equipes de saúde da família, através da capacitação e qualificação profissional. Realizando semanalmente reuniões de equipe com objetivo de discutir as demandas em geral, trabalhando a questão da humanização em saúde. Visando o cuidado e o respeito às demandas de cada paciente que busca os serviços em saúde;	48
	Realizar os testes rápidos de Sífilis/HIV/Hepatite B/Hepatite C por gestantes e companheiros, garantindo 100% de diagnóstico e tratamento de sífilis.	100,00
	Diminuir a taxa de mortalidade causada por doenças crônicas não transmissíveis.	60,00
	~~Realizar atendimento odontológico para gestantes.~~	~~95,00~~

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A032.C28C.D69B.C211.4ABD.

	Reestruturação e ampliação dos grupos nas UBS com a finalidade de trabalhar as mais diversas temáticas relacionadas à Educação em Saúde. Ressaltando, que serão elencadas as prioridades de acordo com a realidade de cada região e ou território.	1
	Ativar Comitê Municipal de Mobilização e Prevenção à Dengue, Zika e Chikungunya, realizar 01 campanha educativa e de conscientização nas escolas sobre a prevenção de Dengue, Zika e Chikungunya.	1
	Manter as ações da Política Nacional de Imunizações,Disponibilizar as vacinas do Calendário Nacional de Vacinação na rede municipal, para crianças e adolescentes, conforme cobertura vacinal preconizada.Proporção de crianças de um ano de idade vacinadas na APS contra difteria, tétano, coqueluche, hepatite B, infecções causadas por Haemophilus influenzae tipo B e poliomielite inativada	95,00
	Incentivar a formação continuada e permanente dos profissionais de saúde;	1
	Atingir 80% de domicílios visitados para o controle vetorial da dengue em cada ciclo (a cada dois meses – 06 ciclos ano)	80,00
	Garantir atendimento de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre	70,00
	Garantir a vigilância do Triatoma infestans (barbeiro)com monitoramento aos PITs.	100,00
	Realizar atendimento de pessoas com com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre	70,00
	Reativar a Unidade Móvel Odontológica	1
	Garantir 2 visitas mês ao PE (Pontos Estratégicos: Cemitério Municipal, Borracharias, Oficinas, Posto de gasolina ...)	100,00

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A032.C28C.D69B.C211.4ABD.

Ampliar e manter as ações de Saúde ao Adolescente Realizar 12 ações educativas do PSE – Programa Saúde da Escola	12
Garantir 4 LIRA (Levantamento de índice Rápido para Aedes Aegypti) no ano. Indicador que mede a infestação do mosquito no município, no determinado local que o programa Indica.	4
Fortalecer as ações de alimentação e nutrição Acompanhamento de 90% dos beneficiados pelo Programa Bolsa Família, buscando o cumprimento das condicionalidades da saúde exigidas pelos Ministérios da Saúde e Ministério de Desenvolvimento Social.	90,00
Reestruturar o Programa Saúde do Trabalhador;	100
Fortalecer anualmente as ações de prevenção as DSTS, autolesão em crianças e adolescentes, prevenção ao suicídio, violência domestica e abuso sexual infantil.	5
Notificar 100% de acidentes, agravos e doenças relacionadas ao trabalho. Qualificar o preenchimento da notificação de agravos (acidentes e doenças) relacionados ao trabalho, assegurando o preenchimento de todos os campos.	100,00
Investigar 100% dos casos de óbitos por acidentes de trabalho	100,00
Realizar 01 encontro anual com as equipes de trabalho para elaborar e pactuar metas para o próximo ano, analisando resultados do ano anterior.	1
Manter ativo o contrato entre o município de São Pedro do Sul e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro do RS	100
Realizar 03 reuniões para monitoramento das ações e resultados do quadrimestre	3
Garantir diagnóstico e tratamento para 100% dos casos novos de tuberculose pulmonar baciliífera, realizar exames anti-HIV em 100% de	100,00

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A032.C28C.D69B.C211.4ABD.

	casos novos de tuberculose e informar 100% das causas de óbitos por tuberculose.	
	Garantir a disponibilidade de exames laboratoriais por meio da prestação de serviços com laboratórios de análises clínicas para realização de exames em seus estabelecimentos conforme demanda de usuários do município.	100
	Monitoramento e avaliação de metas do Plano Municipal Anual de Saúde.	1
	Encerrar 100% dos casos de doenças de notificação compulsória imediata dentro do prazo preconizado.	100,00
	Manter adesão a Programas do Ministério da Saúde que visem disponibilizar médicos aos municípios.	3
	Garantir que 100% das unidades de saúde realizem notificação de violência doméstica sexual e outras violências.	100,00
	Fortalecer as instâncias de controle social e os canais de interação com o usuário, com garantia de transparência e participação cidadã : Fomentar a realização de 100% das reuniões ordinárias(mensais) do Conselho Municipal de Saúde.	1
	Cumprir a pactuação de envio de 80% de amostras de água para consumo humano do Programa SISÁGUA para análise	80,00
	Garantir a realização de 3 Audiências Públicas para apreciação e discussão dos Relatórios Quadrimestrais e Anual de Saúde	3
	Monitorar 100% das Soluções Alternativas Coletivas do interior do município e reduzir a presença de Escherichia coli.	74,00
	Manter a rede de apoio ao paciente pós Covid com serviços de fisioterapia, e outras especialidades necessárias.	1

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A032.C28C.D69B.C211.4ABD.

	Manter o trabalho proposto no Plano Municipal de Vacinação.	1
	Manter as Ações da Políticas Nacional de Imunizações, Cobertura vacinal da vacina tríplice viral, primeira dose pra crianças de 01 ano de idade	95,00
	Cumprir os 15% orçamentários, conforme Lei Complementar n.º 141/2012	1
	Manter Baixo ou nulo o número de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade.	0
	Diminuir a proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10-19 anos(proporção de Nascidos vivos de mulheres entre 10-19 anos)	10,00
	Fortalecer a infraestrutura municipal Investir na infraestrutura física e organizacional nas unidades de saúde.	1
	Realizar e Manter Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	10,00
	Indice de Infestação Predial pelo Aedes Aegypti	2,00
	Percentual de idosos com registro do procedimento;Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa;	20,00
	Fortalecer a Assistência Farmacêutica , Ampliar a lista de medicamentos fornecidos pelo SUS –REMUNE e garantir o fornecimento de medicamentos básicos.	1
	População abastecida por Solução Alternativa Coletiva abastecida por SAC	9,60

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A032.C28C.D69B.C211.4ABD.

	Manter cobertura de acompanhamento das condicionalidades da saúde do Programa Auxílio Brasil	100,00
	Contração de profissionais de saúde para fortalecimento das equipes de acordo com a demanda.	0
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Fortalecer e qualificar o atendimento móvel de urgência e emergência (SAMU). Proporcionar a capacitação continuada dos profissionais lotados no SAMU para composição de equipes de atendimento móvel pré-hospitalar; efetuar a manutenção preventiva do veículo para a realização dos atendimentos.	1
	Conscientização e orientação da população quanto ao uso do serviço do SAMU através de ações educativas na comunidade e escola.	1
	Manter o atendimento do Hospital (Estrutura Física do município) de leitos SUS, independente do modelo de gestão do mesmo, viabilizando o seu funcionamento e ampliação de serviços com ênfase à reabertura do bloco cirúrgico, de acordo com o planejamento garantindo o atendimento especialmente aos residentes em São Pedro do Sul e região de referência, com atendimento ambulatorial, de internação hospitalar, de urgência e emergência e de atendimento a demanda espontânea e referenciada, através da oferta de leitos para usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.	100
	Diminuir Índice de internações por transtornos Mentais e Comportamentais (TMC)	150,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Fortalecer a Assistência Farmacêutica , Ampliar a lista de medicamentos fornecidos pelo SUS –REMUNE e garantir o fornecimento de medicamentos básicos.	1
304 - Vigilância Sanitária	Cumprir a pactuação de envio de 80% de amostras de água para consumo humano do Programa SISÁGUA para análise	80,00
	População abastecida por Solução Alternativa Coletiva abastecida por SAC	9,60

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A032.C28C.D69B.C211.4ABD.

305 - Vigilância Epidemiológica	Ativar Comitê Municipal de Mobilização e Prevenção à Dengue, Zika e Chikungunya, realizar 01 campanha educativa e de conscientização nas escolas sobre a prevenção de Dengue, Zika e Chikungunya.	1
	Atingir 80% de domicílios visitados para o controle vetorial da dengue em cada ciclo (a cada dois meses – 06 ciclos ano)	80,00
	Garantir a vigilância do Triatoma infestans (barbeiro)com monitoramento aos PITs.	100,00
	Garantir 2 visitas mês ao PE (Pontos Estratégicos: Cemitério Municipal, Borracharias, Oficinas, Posto de gasolina ...)	100,00
	Garantir 4 LIRA (Levantamento de índice Rápido para Aedes Aegypti) no ano. Indicador que mede a infestação do mosquito no município, no determinado local que o programa Indica.	4
	Manter o trabalho proposto no Plano Municipal de Vacinação.	1
	Manter as Ações da Políticas Nacional de Imunizações, Cobertura vacinal da vacina tríplice viral, primeira dose pra crianças de 01 ano de idade	95,00
	Indice de Infestação Predial pelo Aedes Aegypti	2,00

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R$)	Outros recursos destinados à Saúde (R$)	Total(R$)
	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A032.C28C.D69B.C211.4ABD.

0 - Informações Complementares	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	4.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	4.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	4.749.826,67	3.000.098,01	890.504,05	N/A	N/A	N/A	N/A	8.640.428,73
	Capital	N/A	11.438,07	N/A	135.106,00	N/A	N/A	N/A	N/A	146.544,07
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	3.325.257,50	1.558.698,99	1.082.636,95	N/A	N/A	N/A	N/A	5.966.593,44
	Capital	N/A	27.225,50	N/A	8.867,00	N/A	N/A	N/A	N/A	36.092,50
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	540.525,04	121.319,00	173.939,00	N/A	N/A	N/A	N/A	835.783,04
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	N/A	73.636,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	73.636,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P03912AC

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A032.C28C.D69B.C211.4ABD.

306 - Alimentação e Nutrição	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A032.C28C.D69B.C211.4ABD.

Processo
00976-0200/23-1

Peça
5807356

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03912A9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO: RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO: SAO PEDRO DO SUL

Relatório Anual de Gestão
2023

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Secretário(a) de Saúde

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.24B0.4F75.F823.AA36.9A2F.

Página
741
Processo
00976-0200/23-1
Página da peça
2
Peça
5807356
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P03912A9

Sumário

1. Identificação
- 1.1. Informações Territoriais
- 1.2. Secretaria de Saúde
- 1.3. Informações da Gestão
- 1.4. Fundo de Saúde
- 1.5. Plano de Saúde
- 1.6. Informações sobre Regionalização
- 1.7. Conselho de Saúde
- 1.8. Casa Legislativa

2. Introdução

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade
- 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
- 3.2. Nascidos Vivos
- 3.3. Principais causas de internação
- 3.4. Mortalidade por grupos de causas

4. Dados da Produção de Serviços no SUS
- 4.1. Produção de Atenção Básica
- 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
- 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
- 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
- 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
- 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS
- 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
- 5.2. Por natureza jurídica
- 5.3. Consórcios em saúde

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

7. Programação Anual de Saúde - PAS
- 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

9. Execução Orçamentária e Financeira
- 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica
- 9.2. Indicadores financeiros
- 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
- 9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho
- 9.5. Covid-19 Repasse União
- 9.6. Covid-19 Recursos Próprios
- 9.7. Covid-19 Repasse Estadual

10. Auditorias

11. Análises e Considerações Gerais

12. Recomendações para o Próximo Exercício

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.24B0.4F75.F823.AA36.9A2F.

1. Identificação

1.1. Informações Territoriais

UF	RS
Município	SÃO PEDRO DO SUL
Região de Saúde	Região 01 - Verdes Campos
Área	873,59 Km²
População	15.577 Hab
Densidade Populacional	18 Hab/Km²

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)
Data da consulta: 29/01/2024

1 .2. Secretaria de Saúde

Nome do Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO PEDRO DO SUL
Número CNES	2242680
CNPJ	A informação não foi identificada na base de dados
CNPJ da Mantenedora	87489910000168
Endereço	REINOLDO MILITZ 1506 PREDIO
Email	sec-saude@saopedrodosul.org
Telefone	(55) 3276.6161/6153

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 29/01/2024

1 .3. Informações da Gestão

Prefeito(a)	ZIANIA MARIA BOLZAN
Secretário(a) de Saúde em Exercício	BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
E-mail secretário(a)	sec-saude@saopedrodosul.org
Telefone secretário(a)	5536766161

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
Data da consulta: 29/01/2024

1.4. Fundo de Saúde

Instrumento de criação	LEI
Data de criação	05/1996
CNPJ	12.409.054/0001-94
Natureza Jurídica	FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL
Nome do Gestor do Fundo	Bruno Altamir Ortiz Pinheiro

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
Data da consulta: 29/01/2024

1.5. Plano de Saúde

Período do Plano de Saúde	2022-2025
Status do Plano	Aprovado

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)
Data da consulta: 27/12/2022

1.6. Informações sobre Regionalização

Região de Saúde: Região 01 - Verdes Campos

Município	Área (Km²)	População (Hab)	Densidade
AGUDO	536.117	16041	29,92
DILERMANDO DE AGUIAR	602.571	2806	4,66
DONA FRANCISCA	114.346	3079	26,93
FAXINAL DO SOTURNO	169.945	6702	39,44
FORMIGUEIRO	581.989	6413	11,02

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.24B0.4F75.F823.AA36.9A2F.

ITAARA	171.079	5572	32,57
IVORÁ	122.887	1929	15,70
JÚLIO DE CASTILHOS	1929.383	18226	9,45
NOVA PALMA	313.506	5586	17,82
PARAÍSO DO SUL	342.448	6519	19,04
PINHAL GRANDE	477.126	3805	7,97
QUEVEDOS	543.36	2507	4,61
RESTINGA SECA	961.791	14939	15,53
SANTA MARIA	1779.556	271735	152,70
SILVEIRA MARTINS	118.307	2028	17,14
SÃO JOÃO DO POLÊSINE	85.633	2649	30,93
SÃO MARTINHO DA SERRA	671.853	2860	4,26
SÃO PEDRO DO SUL	873.592	15577	17,83
SÃO SEPÉ	2188.832	21219	9,69
TOROPI	202.978	2554	12,58
TUPANCIRETÃ	2251.863	20005	8,88
VILA NOVA DO SUL	523.935	3863	7,37

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)
Ano de referência: 2022

1 .7. Conselho de Saúde

Intrumento Legal de Criação	LEI	
Endereço	Rua Coronel Scherer	
E-mail		
Telefone		
Nome do Presidente	Neila Elizete Bartsch Casola	
Número de conselheiros por segmento	**Usuários**	6
	Governo	2
	Trabalhadores	3
	Prestadores	1

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
Ano de referência:

1 .8. Casa Legislativa

1º RDQA

Data de Apresentação na Casa Legislativa

25/05/2023

2º RDQA

Data de Apresentação na Casa Legislativa

27/09/2023

3º RDQA

Data de Apresentação na Casa Legislativa

27/02/2024

- Considerações

sem considerações.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.24B0.4F75.F823.AA36.9A2F.

Processo
00976-0200/23-1

Peça
5807356

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03912A9

2. Introdução

- Análises e Considerações sobre Introdução

O RAG é o instrumento de gestão com elaboração anual que permite ao gestor apresentar os resultados alcançados com a execução da PAS e orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários, é também um dos momentos em que o gestor faz a prestação de contas de todo serviço realizado no ano anterior.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.24B0.4F75.F823.AA36.9A2F.

Processo 00976-0200/23-1

Página da peça 6

Peça 5807356

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P03912A9

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

A disponibilização dos dados do SINASC, SIM e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DAENT/SVSA e DRAC/SAES

3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2021

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	417	398	815
5 a 9 anos	438	417	855
10 a 14 anos	400	399	799
15 a 19 anos	413	407	820
20 a 29 anos	1037	939	1976
30 a 39 anos	1103	1073	2176
40 a 49 anos	1071	1092	2163
50 a 59 anos	1186	1189	2375
60 a 69 anos	961	1039	2000
70 a 79 anos	612	721	1333
80 anos e mais	294	494	788
Total	**7932**	**8168**	**16100**

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet)
Data da consulta: 04/03/2024.

3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

Unidade Federação	2019	2020	2021	2022
SAO PEDRO DO SUL	181	174	131	172

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)
Data da consulta: 04/03/2024.

3.3. Principais causas de internação

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

Capítulo CID-10	2019	2020	2021	2022	2023
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	57	83	188	52	57
II. Neoplasias (tumores)	131	138	104	128	149
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	10	16	15	18	18
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	20	9	9	15	9
V. Transtornos mentais e comportamentais	102	51	74	70	100
VI. Doenças do sistema nervoso	41	9	15	25	24
VII. Doenças do olho e anexos	15	3	5	14	12
VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide	2	3	4	4	3
IX. Doenças do aparelho circulatório	116	80	95	103	137
X. Doenças do aparelho respiratório	149	57	71	117	160
XI. Doenças do aparelho digestivo	104	83	83	123	176
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	7	8	1	5	23
XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	14	13	9	20	26
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	75	67	55	76	98
XV. Gravidez parto e puerpério	161	147	100	132	115
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	20	14	8	19	22
XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	6	7	7	11	11
XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	13	8	9	13	14
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	89	99	100	117	134

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.24B0.4F75.F823.AA36.9A2F.

XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	-	-	-	-	-
XXI. Contatos com serviços de saúde	5	4	6	8	23
CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido	-	-	-	-	-
Total	**1137**	**899**	**958**	**1070**	**1311**

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 04/03/2024.

Obs.: A atualização dos valores relativos ao último período ocorrem simultaneamente ao carregamento dos dados no Tabnet/DATASUS.

3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

Capítulo CID-10	2019	2020	2021	2022
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	3	11	37	11
II. Neoplasias (tumores)	33	45	38	38
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	-	-	1	3
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	12	12	16	13
V. Transtornos mentais e comportamentais	6	9	-	5
VI. Doenças do sistema nervoso	4	4	5	13
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-	-
VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	51	47	29	31
X. Doenças do aparelho respiratório	14	14	9	27
XI. Doenças do aparelho digestivo	13	9	2	5
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	1	1	1	-
XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	2	-	-	-
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	7	7	7	9
XV. Gravidez parto e puerpério	-	-	-	-
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	3	1	1	-
XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	-	2	-	-
XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	6	8	20	23
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	-	-	-	-
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	14	12	11	18
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	-	-	-
XXII.Códigos para propósitos especiais	-	-	-	-
Total	**169**	**182**	**177**	**196**

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)
Data da consulta: 04/03/2024.

- Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade

Todas as informações aqui registradas foram devidamente carregadas pelos sistemas de informação do ministério da saúde.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.24B0.4F75.F823.AA36.9A2F.

Página
747
Processo
00976-0200/23-1
Página da peça
8
Peça
5807356
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P03912A9

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

A disponibilização dos dados do SIS AB, SIA e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DESF/SAPS e DRAC/SAES

4.1. Produção de Atenção Básica

Tipo de Produção	Quantidade
Visita Domiciliar	47.158
Atendimento Individual	56.385
Procedimento	100.947
Atendimento Odontológico	3.470

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB

4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informacões Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	-	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	-	-	-	-
03 Procedimentos clínicos	-	-	-	-
04 Procedimentos cirúrgicos	-	-	-	-
05 Transplantes de orgãos, tecidos e células	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Órteses, próteses e materiais especiais	-	-	-	-
08 Ações complementares da atenção à saúde	-	-	-	-
Total	**-**	**-**	**-**	**-**

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 04/03/2024.

4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

Sistema de Informações Ambulatoriais		
Forma de Organização	**Qtd. aprovada**	**Valor aprovado**
030108 Atendimento/Acompanhamento psicossocial	954	-
Sistema de Informacões Hospitalares		
Forma de Organização	**AIH Pagas**	**Valor total**
---	---	---

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 04/03/2024.

4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informacões Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	527	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	-	-	-	-
03 Procedimentos clínicos	1409	-	-	-
04 Procedimentos cirúrgicos	-	-	-	-
05 Transplantes de orgãos, tecidos e células	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Órteses, próteses e materiais especiais	-	-	-	-
08 Ações complementares da atenção à saúde	-	-	-	-
Total	**1936**	**-**	**-**	**-**

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.24B0.4F75.F823.AA36.9A2F.

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 04/03/2024.

4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual.
Portanto, não há produção sob gestão municipal.

4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Financiamento: Vigilância em Saúde

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	527	-
Total	**527**	**-**

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

Data da consulta: 04/03/2024.

- Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS

Todas as informações aqui registradas foram devidamente carregadas pelos sistemas de informação do ministério da saúde.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.24B0.4F75.F823.AA36.9A2F.

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 12/2023

Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos				
Tipo de Estabelecimento	**Dupla**	**Estadual**	**Municipal**	**Total**
HOSPITAL GERAL	0	1	0	1
POLO ACADEMIA DA SAUDE	0	0	2	2
UNIDADE MOVEL DE NIVEL PRE-HOSPITALAR NA AREA DE URGENCIA	0	0	1	1
CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE	0	0	1	1
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	0	0	6	6
CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	0	1	3	4
FARMACIA	0	0	1	1
UNIDADE MOVEL TERRESTRE	0	0	1	1
CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	0	0	1	1
CENTRO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA	0	0	1	1
Total	**0**	**2**	**17**	**19**

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 29/01/2024.

5.2. Por natureza jurídica

Período 12/2023

Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica				
Natureza Jurídica	**Municipal**	**Estadual**	**Dupla**	**Total**
ADMINISTRACAO PUBLICA				
MUNICIPIO	15	0	0	15
ENTIDADES EMPRESARIAIS				
EMPRESARIO (INDIVIDUAL)	1	0	0	1
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	1	1	0	2
ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS				
ASSOCIACAO PRIVADA	0	1	0	1
PESSOAS FISICAS				
Total	**17**	**2**	**0**	**19**

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 29/01/2024.

5.3. Consórcios em saúde

O ente não está vinculado a consórcio público em saúde

- Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

Todas as informações aqui registradas foram devidamente carregadas pelos sistemas de informação do ministério da saúde.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.24B0.4F75.F823.AA36.9A2F.

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 02/2023

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. do Estabelecimento	**Formas de contratação**	**CBOs médicos**	**CBOs enfermeiro**	**CBOs (outros) nível superior**	**CBOs (outros) nível médio**	**CBOs ACS**
Pública (NJ grupo 1)	Autônomos (0209, 0210)	0	0	6	0	0
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	7	8	13	28	34
	Intermediados por outra entidade (08)	0	1	0	9	0

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão						
Adm. do Estabelecimento	**Formas de contratação**	**CBOs médicos**	**CBOs enfermeiro**	**CBOs (outros) nível superior**	**CBOs (outros) nível médio**	**CBOs ACS**
Pública (NJ grupo 1)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	8	6	9	5	2
Privada (NJ grupos 2, 4 e 5)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	5	0	3	0	0

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 06/03/2024.

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação					
Adm. do Estabelecimento	**Formas de contratação**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**
Privada (NJ grupos 2, 4 e 5)					
Pública (NJ grupo 1)	Autônomos (0209, 0210)	0	0	0	10
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	83	76	74	81
	Intermediados por outra entidade (08)	0	0	1	0
	Residentes e estagiários (05, 06)	1	10	7	4

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão					
Adm. do Estabelecimento	**Formas de contratação**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**
Privada (NJ grupos 2, 4 e 5)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	5	8	8	10
Pública (NJ grupo 1)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	29	43	54	75

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 06/03/2024.

- Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

Todas as informações aqui registradas foram devidamente carregadas pelos sistemas de informação do ministério da saúde.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.24B0.4F75.F823.AA36.9A2F.

Processo 00976-0200/23-1

Peça 5807356

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P03912A9

7. Programação Anual de Saúde - PAS

7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - Qualificar a rede de atenção a saúde, fortalecendo a promoção e prevenção da saúde.

OBJETIVO Nº 1.1 - Qualificar a rede de atenção primária, secundária, terciária

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Realização de mamografias de rastreamento em mulheres na faixa etária correspondente.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos residentes no município.	0			40,00	0,42	Percentual	375,00	89.285,71
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa através das ACS, visando identificar mulheres com idade entre 50-69 anos para que realizarem mamografias									
2. Realização de exames citopatológico em mulheres da população alvo.	Realização de exames cito patológicos em mulheres de 25 a 64 anos residentes no município.SISAB	0			40,00	0,42	Percentual	776,00	99.999,00
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa através das ACS para identificar mulheres em atraso de coleta de exame citopatológico para que os mesmo possam ser atualizados.									
3. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª(décima segunda)semana de gestação	Consultas de pré- natal até 20 semanas de gestação. SISAB	0			45,00	Não programada	Percentual		
4. Realizar os testes rápidos de Sífilis/HIV/Hepatite B/Hepatite C por gestantes e companheiros, garantindo 100% de diagnóstico e tratamento de sífilis.	Quantitativo de testes rápidos realizados. SISAB	0			60,00	100,00	Percentual	56,00	56,00
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa através da ACS, identificando casos através das reuniões de equipe.									
Ação Nº 2 - Orientar as gestantes sobre a importância da participação do parceiro no pré natal.									
5. Realizar atendimento odontológico para gestantes.	Número de gestantes residentes no município. SISAB	0			60,00	95,00	Percentual	81,00	85,26
Ação Nº 1 - Captação das gestantes para que realizem atendimentos odontológicos.									
6. Manter as ações da Política Nacional de Imunizações,Disponibilizar as vacinas do Calendário Nacional de Vacinação na rede municipal, para crianças e adolescentes, conforme cobertura vacinal preconizada.Proporção de crianças de um ano de idade vacinadas na APS contra difteria, tétano, coqueluche, hepatite B, infecções causadas por Haemophilus influenzae tipo B e poliomielite inativada	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade (Pentavalente -3ª dose, Pneumocócita-10 valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose, Tríplice Viral 1ª dose) com cobertura vacinal preconizada.SISAB.	0			95,00	95,00	Percentual	86,00	90,53
Ação Nº 1 - Busca ativa realizada pela equipe da atenção básica, visando identificar crianças com atraso vacinal ou não vacinadas.									
7. Garantir atendimento de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre	SISAB	0			50,00	70,00	Percentual	35,00	50,00
Ação Nº 1 - Ofertar atendimento de livre demanda e/ ou agendado a esta população.									
8. Realizar atendimento de pessoas com com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre	SISAB	0			50,00	70,00	Percentual	15,00	21,43
Ação Nº 1 - Ofertar atendimento de livre demanda e/ ou agendado a esta população.									
9. Ampliar e manter as ações de Saúde ao Adolescente Realizar 12 ações educativas do PSE – Programa Saúde da Escola	Número de ações conforme prevê o plano.	0			48	12	Número	12,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar doze ações anuais no programa saúde na escola.									
10. Fortalecer as ações de alimentação e nutrição Acompanhamento de 90% dos beneficiados pelo Programa Bolsa Família, buscando o cumprimento das condicionalidades da saúde exigidas pelos Ministérios da Saúde e Ministério de Desenvolvimento Social.	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do programa bolsa Família (PBF	0			100,00	90,00	Percentual	87,28	96,98
Ação Nº 1 - Acompanhar as famílias beneficiadas pelo Bolsa Família buscando o cumprimento das condicionalidades da saúde exigidas pelo Ministério da Saúde e ministério de Desenvolvimento social.									
11. Fortalecer anualmente as ações de prevenção as DSTS, autolesão em crianças e adolescentes, prevenção ao suicídio, violência domestica e abuso sexual infantil.	Relatórios SIMUS	0			4	5	Número	5,00	100,00

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.24B0.4F75.F823.AA36.9A2F.

Ação Nº 1 - Orientação dentro do PSE.									
Ação Nº 2 - Realizar atividade educativa para abordagem dos temas.									
12. Manter o atendimento do Hospital (Estrutura Física do município) de leitos SUS, independente do modelo de gestão do mesmo, viabilizando o seu funcionamento e ampliação de serviços com ênfase à reabertura do bloco cirúrgico, de acordo com o planejamento garantindo o atendimento especialmente aos residentes em São Pedro do Sul e região de referência, com atendimento ambulatorial, de internação hospitalar, de urgência e emergência e de atendimento a demanda espontânea e referenciada, através da oferta de leitos para usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.	Acompanhamento e monitoramento de contratos.	0			1	100	Número	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Acompanhar e garantir a execução do contrato 016/2023, com vista ao atendimento das metas propostas.									
13. Manter ativo o contrato entre o município de São Pedro do Sul e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro do RS	Contratos	0			2	100	Número	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir o fortalecimento regional do consórcio como instrumente de saúde importante para toda região.									
14. Garantir a disponibilidade de exames laboratoriais por meio da prestação de serviços com laboratórios de análises clínicas para realização de exames em seus estabelecimentos conforme demanda de usuários do município.	SIMUS	0			1	100	Número	100,00	100,00
Ação Nº 1 - acompanhar a execução do contrato entre o prestador e o Estado do Rio Grande do Sul.									
Ação Nº 2 - Disponibilizar cotas extra de exames via consórcio de acordo com prioridade e critério médico.									
15. Manter adesão a Programas do Ministério da Saúde que visem disponibilizar médicos aos municípios.	SGP	0			1	3	Número	3,00	100,00
Ação Nº 1 - manter ativo interesse do município nos programas federais de envio de profissionais médicos de acordo com os quantitativos estabelecidos pelo Ms.									
16. Planejar os recursos financeiros do QUALIFAR-SUS. Manter a adesão ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica – QUALIFAR –SUS, conforme Portaria n.º 3.586/GM/MS, de 19 de dezembro de 2019.	DATASUS	0			1	Não programada	Número		
17. Garantir a manutenção em equipamentos necessários e mobiliários para um bom funcionamento dos Serviços das Farmácias.	Relatório de Monitoramento da Gestão em Saúde.	0			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Adquirir novos equipamento e móveis através do programa farmácia cuidar mais do governo do estado, bem como, recursos federias se recebidos.									
18. Manter enquanto houver demanda o funcionamento do Centro de Atendimento ao COVID-19, exclusivamente a pacientes com sintomas gripais, de acordo com a realidade do município para os atendimentos de casos suspeitos e confirmados de Covid19.	Dados SMS	0			1	Não programada	Número		
19. Manter a rede de apoio ao paciente pós Covid com serviços de fisioterapia, e outras especialidades necessárias.	Relatórios SIMUS.	0			1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Manter atendimento multidisciplinar solicitado após alta hospitalar.									
20. Manter o trabalho proposto no Plano Municipal de Vacinação.	SI-PNI	0			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Acompanhar o cumprimento do plano municipal de vacinação.									
21. Manter as Ações da Políticas Nacional de Imunizações, Cobertura vacinal da vacina tríplice viral, primeira dose pra crianças de 01 ano de idade	cobertura vacinal da tríplice viral, primeira dose para crianças de 01ano de idade.	0			95,00	95,00	Percentual	50,00	52,63
Ação Nº 1 - Ofertar as vacinas disponíveis no PNI em todas as unidades de atenção básica.									
Ação Nº 2 - Divulgação através da rádio municipal.									
22. Diminuir a proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10-19 anos(proporção de Nascidos vivos de mulheres entre 10-19 anos)	proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10-19 anos(proporção de Nascidos vivos de mulheres entre 10-19 anos)	0			45,00	10,00	Percentual	6,62	66,20
Ação Nº 1 - Realizar ações educativas para diminuir a proporção de gravidez na adolescente.									
23. Realizar e Manter Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	0			50,00	10,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Manter comunicação entre a atenção Básica e o CAPS									

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.24B0.4F75.F823.AA36.9A2F.

24. Diminuir Índice de internações por transtornos Mentais e Comportamentais (TMC)	Índice de internações por transtornos Mentais e Comportamentais (TMC)	0			600,00	150,00	Taxa	0	0
Ação Nº 1 - Manter acompanhamento com equipe multidisciplinar do CAPS.									
25. Percentual de idosos com registro do procedimento;Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa;	Percentual de idosos com registro do procedimento "Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa."	0			37,00	20,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Busca ativa para realizar avaliação multidimensional na atenção básica.									
26. Manter cobertura de acompanhamento das condicionalidades da saúde do Programa Auxílio Brasil	cobertura de acompanhamento das condicionalidades da saúde do Programa Auxílio Brasil	0			100,00	100,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Manter o acompanhamento dos beneficiários do programa Auxilio Brasil.									

OBJETIVO Nº 1.2 - Capacitar, fortalecer e promover as Vigilâncias em Saúde, Vigilância Ambiental, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Vigilância da Saúde do Trabalhador.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Manter baixa e ou nulo taxa de mortalidade materna. Havendo óbitos realizar a investigação detalhada para averiguar se as causas seriam evitáveis.	Número de óbitos maternos Investigação dos óbitos.	0			0	0	Número	0	0
Ação Nº 1 - Realização do pré natal completo.									
Ação Nº 2 - Monitorar a realização do PNAR.									
2. Manter baixa e ou nulo a taxa de mortalidade infantil.	Número de óbitos infantis.	0			0	0	Número	2,00	0
Ação Nº 1 - Realizar consultas regulares de puericultura.									
3. Manter baixo e ou nulo o número de novos casos de AIDS em menores de 5 anos, através do acompanhamento da gestante HIV+ e das crianças expostas na rede de atenção básica e no serviço especializado	Número de casos novos em menores de 5 anos.	0			0	0	Número	0	0
Ação Nº 1 - Realizar pré natal regular.									
Ação Nº 2 - Monitorar consultas no PNAR.									
Ação Nº 3 - Acompanhar e monitorar as consultas na infectologia.									
Ação Nº 4 - Controle da entrega da medicação.									
4. Diminuir a taxa de mortalidade causada por doenças crônicas não transmissíveis.	Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	0			60,00	60,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Fortalecimento do grupo Hiperdia									
Ação Nº 2 - Melhor divulgação sobre as ações de prevenção as doenças crônica não transmissíveis.									
Ação Nº 3 - Busca Ativa realizada pela ACS.									
5. Ativar Comitê Municipal de Mobilização e Prevenção à Dengue, Zika e Chikungunya, realizar 01 campanha educativa e de conscientização nas escolas sobre a prevenção de Dengue, Zika e Chikungunya.	Número de comitê instituído Número de escolas/alunos participantes	0			1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Realizar reuniões com os membros do comitê de acordo com as necessidades.									
Ação Nº 2 - Realizar palestras em todas as escolhas do munícipio, com o tema da dengue.									
6. Atingir 80% de domicílios visitados para o controle vetorial da dengue em cada ciclo (a cada dois meses – 06 ciclos ano)	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle da dengue	0			80,00	80,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Somar esforços entre ACE e ACS para atingir o máximo possível de domicílios visitados.									
7. Garantir a vigilância do Triatoma infestans (barbeiro)com monitoramento aos PITs.	Número de visitas aos Pontos de Infestação de Triatomíneos SISPNCD	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.24B0.4F75.F823.AA36.9A2F.

Ação Nº 1 - Receber e enviar amostra de insetos para o LACEN.									
8. Garantir 2 visitas mês ao PE (Pontos Estratégicos: Cemitério Municipal, Borracharias, Oficinas, Posto de gasolina ...)	Número de visitas aos PEs SISPNCD	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar monitoramento de todos os pontos estratégicos.									
Ação Nº 2 - Realizar o uso de inseticidas quando necessário.									
9. Garantir 4 LIRA (Levantamento de índice Rápido para Aedes Aegypti) no ano. Indicador que mede a infestação do mosquito no município, no determinado local que o programa Indica.	Número de visitas LIRA SISPNCD	0			4	4	Número	4,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar as visitas e inspeções com coleta de larvas.									
10. Reestruturar o Programa Saúde do Trabalhador;	CEREST	0			1	100	Número	0	0
Ação Nº 1 - Orientar manter notificações de acidente de trabalho.									
11. Notificar 100% de acidentes, agravos e doenças relacionadas ao trabalho. Qualificar o preenchimento da notificação de agravos (acidentes e doenças) relacionados ao trabalho, assegurando o preenchimento de todos os campos.	Taxa de notificações de agravos relacionados ao trabalho.	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Orientar equipes para que realizem todas as notificações devidamente preenchidas.									
12. Investigar 100% dos casos de óbitos por acidentes de trabalho	Proporção de óbitos por acidentes de trabalho investigados	0			100,00	100,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Investigar 100% dos casos de óbitos por acidentes de trabalho.									
13. Garantir diagnóstico e tratamento para 100% dos casos novos de tuberculose pulmonar baculífera, realizar exames anti-HIV em 100% de casos novos de tuberculose e informar 100% das causas de óbitos por tuberculose.	Proporção de cura de casos novos de tuberculose bacilífera Proporção de exames anti-HIV realizados em casos novos de tuberculose Proporção de registro de óbito com causa básica definida	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir o tratamento medicamentoso e exames.									
Ação Nº 2 - Busca ativa e oferta de exames a contatos domiciliares.									
14. Encerrar 100% dos casos de doenças de notificação compulsória imediata dentro do prazo preconizado.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após a notificação	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Acompanhar o paciente durante o tratamento, pós período prescrito da realização do tratamento dar encerramento a notificação dentro do prazo preconizado corresponde a doença notificada.									
15. Garantir diagnóstico precoce e tratamento para 100% dos novos casos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	0			100,00	Não programada	Percentual		
16. Garantir que 100% das unidades de saúde realizem notificação de violência doméstica sexual e outras violências.	Número de unidades notificadoras Número de notificações por unidade/ano	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - orientar profissionais para que realizem as notificações.									
17. Cumprir a pactuação de envio de 80% de amostras de água para consumo humano do Programa SISÁGUA para análise	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	0			80,00	80,00	Percentual	100,00	125,00
Ação Nº 1 - Coletar amostras de agua e envia las para análise conforme prevista em pactuação.									
18. Monitorar 100% das Soluções Alternativas Coletivas do interior do município e reduzir a presença de Escherichia coli.	Proporção de amostras de água com presença de Escherichia coli, em Soluções Alternativas Coletivas.	0			100,00	74,00	Percentual	100,00	135,14
Ação Nº 1 - Realizar coletas de todas as SACs cadastradas.									
19. Aquisição de equipamentos, material, insumos e equipamento de EPIs para o enfrentamento do Covid-19 de acordo com a necessidade.	Monitoramento da Gestão em Saúde	0			100,00	Não programada	Percentual		

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.24B0.4F75.F823.AA36.9A2F.

20. Realizar 100% das notificações do Covid19 através da Vigilância Epidemiológica nos programas federais: ESUS NOTIFICA (cadastro dos pacientes suspeitos, confirmados e descartados de Covid19, através de consultas e os testes rápidos ou antígenos) SIVEPGRIPE (cadastro dos pacientes internados) GAL (cadastro de pacientes que realizaram o PCR o qual será encaminhado para o LACEN) SISREG ou GERINT (pacientes internados por Covid19 para Regulação de leitos)	ESUS NOTIFICA, SIVEPGRIPE, GAL, SISREG/GERINT	0			100,00	Não programada	Percentual		
21. Manter Baixo ou nulo o número de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade.	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	0			0	0	Número	3,00	0
Ação Nº 1 - Fortalecer o pré natal, realizar todos os testes rápidos e tratamento.									
Ação Nº 2 - Busca ativa para o exame e tratamento do parceiro.									
22. Testagem para HIV nos casos novos de tuberculose notificados no SINAN.	Número de casos novos de tuberculose notificados no SINAN	0			100,00	Não programada	Percentual		
23. Manter Baixa ou Nulo o coeficiente bruto de mortalidade por AIDS	coeficiente bruto de mortalidade por AIDS	0				Não programada	Taxa		
24. Indice de Infestação Predial pelo Aedes Aegypti	Indice de Infestação Predial pelo Aedes Aegypti	0			4,00	2,00	Percentual	2,00	100,00
Ação Nº 1 - Intensificar campanhas de orientação para evitar criadouros do Aedes Aegypti.									
Ação Nº 2 - Efetuar o tratamento com larvicida a cada 60 dias nos criadouros que não podem ser eliminados de forma mecânica.									
25. População abastecida por Solução Alternativa Coletiva abastecida por SAC	População abastecida por Solução Alternativa Coletiva abastecida por SAC	0			60,00	9,60	Percentual	9,86	102,71
Ação Nº 1 - manter as coletas de amostras de água de todas as SACs cadastradas.									
26. Realizar coleta de amostra por RT-PCR(diagnóstico padrão ouro) caso tenhamos internações de casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) hospitalizados e óbitos por SRAG	percentual de coleta de amostra por RT-PCR(diagnostico padrão ouro) em casos de Síndrome respiratória Aguda grave	0			100,00	Não programada	Percentual		

OBJETIVO Nº 1.3 - Aprimorar os processos de Gestão e governança

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Implantar o programa MAIS SAÚDE ; enfatizando ações na saúde bucal, na saúde da mulher, saúde do homem, idosos e pessoas com deficiência, Fortalecer e ampliar as ações, detecção precoce e tratamento oportuno para Câncer de mama, colo de útero e próstata.	SISAB, SIMUS	0			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter o Programa mais saúde, intensificando ações que incentivam a promoção e prevenção da saúde.									
2. Manter equipe multidisciplinar(terapeuta ocupacional, psicóloga, assistente social, fisioterapeuta, nutricionista).	Cnes	0			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - MANTER O CONTRATO DAS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO CENTRO DE ESPECIALIDADES.									
3. Fortalecer as equipes de saúde da família, através da capacitação e qualificação profissional. Realizando semanalmente reuniões de equipe com objetivo de discutir as demandas em geral, trabalhando a questão da humanização em saúde. Visando o cuidado e o respeito às demandas de cada paciente que busca os serviços em saúde;	SMS	0			192	48	Número	48,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter semanalmente as reunião nas equipes da estratégia saúde da Família.									
4. Manter a cobertura da Estratégia Saúde da Família em 100%; implantar equipe ESB Equipe de Saúde Bucal Saúde Bucal nas Unidades de ESF que não possuem; garantir reuniões semanais das equipes de saúde; monitorar as ações prioritárias de saúde para garantir os incentivos federais integrais; realizar grupos de educação em saúde com a população para promover a prevenção da saúde; na população; implantar protocolos de enfermagem nas Unidades de Saúde e melhorar os cadastros dos pacientes utilizando o sistema de informação disponível.	SISAB,SIMUS.	0			100,00	Não programada	Percentual		
5. Reestruturação e ampliação dos grupos nas UBS com a finalidade de trabalhar as mais diversas temáticas relacionadas à Educação em Saúde. Ressaltando, que serão elencadas as prioridades de acordo com a realidade de cada região e ou território.	Realizar buscas ativas com os ACS, a fim de fortalecer e ampliar os grupos nas unidades de saúde.	0			1	1	Número	1,00	100,00

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.24B0.4F75.F823.AA36.9A2F.

Ação Nº 1 - Fortalecer os grupos já existente, visando a prevenção e promoção da saúde.									
6. Incentivar a formação continuada e permanente dos profissionais de saúde;	SMS	0			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Instituir e manter o NUMESC.									
7. Atendimento odontológico em todas as Estratégias de Saúde da Família.	DATASUS	0			4	Não programada	Número		
8. Reativar a Unidade Móvel Odontológica	DATASUS	0			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter ativa a unidade móvel odontológica, priorizando o atendimento das gestantes.									
9. Implantar o Programa de tratamento de canal e Prótese Dentária.	DATASUS	0			1	Não programada	Número		
10. Fortalecer e qualificar o atendimento móvel de urgência e emergência (SAMU). Proporcionar a capacitação continuada dos profissionais lotados no SAMU para composição de equipes de atendimento móvel pré-hospitalar; efetuar a manutenção preventiva do veículo para a realização dos atendimentos.	Equipe mínima. Cronograma de manutenção do veículo.	0			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar curso anual para profissionais do SAMU.									
Ação Nº 2 - Manter manutenção preventiva de veículo utilizado pelo SAMU.									
11. Conscientização e orientação da população quanto ao uso do serviço do SAMU através de ações educativas na comunidade e escola.	Número de ações educativas	0			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar uma ação anual de conscientização da população quanto ao uso dos serviços do SAMU.									
12. Realizar 01 encontro anual com as equipes de trabalho para elaborar e pactuar metas para o próximo ano, analisando resultados do ano anterior.	SMS	0			4	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar e manter no mínimo um encontro anual com as equipes de trabalho para analisar resultados do ano anterior.									
13. Realizar 03 reuniões para monitoramento das ações e resultados do quadrimestre	DIGISUS	0			12	3	Número	3,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar no mínimo 3 reuniões anuais para monitoramento das ações.									
14. Monitoramento e avaliação de metas do Plano Municipal Anual de Saúde.	PAS	0			4	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar encontro anual com equipe para monitoramento e avaliação de metas do Plano Municipal de Saúde.									
15. Fortalecer o trabalho da equipe atuante em Saúde Mental, tendo em vista á implantação do ambulatório em Saúde Mental;	SAÚDE MENTAL-CAPS	0			1	Não programada	Número		
16. Fortalecer as instâncias de controle social e os canais de interação com o usuário, com garantia de transparência e participação cidadã : Fomentar a realização de 100% das reuniões ordinárias(mensais) do Conselho Municipal de Saúde.	CMS	0			48	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Fortalecer e fomentar a realização mensal de reuniões do Conselho Municipal de Saúde.									
17. Garantir a realização de 3 Audiências Públicas para apreciação e discussão dos Relatórios Quadrimestrais e Anual de Saúde	CMS	0			12	3	Número	3,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter a realização de no mínimo três audiências públicas anuais para prestação de contas dos RDQA e PAS e RAG.									
18. Garantir a realização de 01 Conferência de Saúde no período de 4 anos	número de conferência realizada	0			1	Não programada	Número		
19. Garantir a realização de 01 Conferência de Saúde MENTAL no período de 4 anos	número de Conferencia de Saúde mental.	0			1	Não programada	Número		
20. Fortalecer o trabalho de Ouvidoria do SUS, junto a Ouvidoria municipal.	Ouvidoria Municipal	0			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar orientações e divulgar contatos da ouvidoria municipal.									
21. Cumprir os 15% orçamentários, conforme Lei Complementar n.º 141/2012	SIOPS	0			4	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Cumprir o mínimo de 15% orçamentário de responsabilidade do município.									
22. Fortalecer a infraestrutura municipal Investir na infraestrutura física e organizacional nas unidades de saúde.	PAS	0			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Planejar juntamente a população e o CMS e equipe técnica a criação de uma nova Estratégia Saúde da Família 6.									
Ação Nº 2 - Reformar o ESF 1, e buscar recursos federais para o custeio.									
23. Construção de uma Unidade de Saúde referente à Estratégia da Família 5	PAS	0			1	Não programada	Número		

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.24B0.4F75.F823.AA36.9A2F.

24. Manter, adequar e adquirir veículos para garantia de transportes de pacientes e profissionais vinculados ao SUS. Aquisição de veículos (micro ônibus/ van /ambulância/ carro de passeio) mantendo a renovação da frota.	PAS	0			1	Não programada	Número		
25. Fortalecer a Assistência Farmacêutica , Ampliar a lista de medicamentos fornecidos pelo SUS –REMUNE e garantir o fornecimento de medicamentos básicos.	Lista de REMUNE	0			1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Aprimora a assistência farmacêutica, consultas de enfermagem.									
Ação Nº 2 - realizar reestruturação da farmácia para o programa farmácia cuidar mais									
Ação Nº 3 - realizar atualização da lista dos medicamentos da farmácia básica(finasterida e doxazosina)									
26. Contração de profissionais de saúde para fortalecimento das equipes de acordo com a demanda.	SMS	0			1	0	Número	0	0
Ação Nº 1 - Aumento das equipes de profissionais da atenção básica visando fortalecer equipes e poder intensificar ações de prevenção e promoção da saúde.									

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício	Resultados
122 - Administração Geral	Manter baixa e ou nulo taxa de mortalidade materna. Havendo óbitos realizar a investigação detalhada para averiguar se as causas seriam evitáveis.	0	0
	Implantar o programa MAIS SAÚDE ; enfatizando ações na saúde bucal, na saúde da mulher, saúde do homem, idosos e pessoas com deficiência, Fortalecer e ampliar as ações, detecção precoce e tratamento oportuno para Câncer de mama, colo de útero e próstata.	1	1
	Manter baixa e ou nulo a taxa de mortalidade infantil.	0	2
	Manter equipe multidisciplinar(terapeuta ocupacional, psicóloga, assistente social, fisioterapeuta, nutricionista).	1	1
	Manter baixo e ou nulo o número de novos casos de AIDS em menores de 5 anos, através do acompanhamento da gestante HIV+ e das crianças expostas na rede de atenção básica e no serviço especializado	0	0
	Fortalecer as equipes de saúde da família, através da capacitação e qualificação profissional. Realizando semanalmente reuniões de equipe com objetivo de discutir as demandas em geral, trabalhando a questão da humanização em saúde. Visando o cuidado e o respeito às demandas de cada paciente que busca os serviços em saúde;	48	48
	Realizar os testes rápidos de Sífilis/HIV/Hepatite B/Hepatite C por gestantes e companheiros, garantindo 100% de diagnóstico e tratamento de sífilis.	100,00	56,00
	Diminuir a taxa de mortalidade causada por doenças crônicas não transmissíveis.	60,00	0,00
	Realizar atendimento odontológico para gestantes.	95,00	81,00
	Reestruturação e ampliação dos grupos nas UBS com a finalidade de trabalhar as mais diversas temáticas relacionadas à Educação em Saúde. Ressaltando, que serão elencadas as prioridades de acordo com a realidade de cada região e ou território.	1	1
	Manter as ações da Política Nacional de Imunizações,Disponibilizar as vacinas do Calendário Nacional de Vacinação na rede municipal, para crianças e adolescentes, conforme cobertura vacinal preconizada.Proporção de crianças de um ano de idade vacinadas na APS contra difteria, tétano, coqueluche, hepatite B, infecções causadas por Haemophilus influenzae tipo B e poliomielite inativada	95,00	86,00
	Incentivar a formação continuada e permanente dos profissionais de saúde;	1	1
	Atingir 80% de domicílios visitados para o controle vetorial da dengue em cada ciclo (a cada dois meses – 06 ciclos ano)	80,00	0,00
	Garantir atendimento de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre	70,00	35,00
	Garantir a vigilância do Triatoma infestans (barbeiro)com monitoramento aos PITs.	100,00	100,00
	Realizar atendimento de pessoas com com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre	70,00	15,00
	Garantir 2 visitas mês ao PE (Pontos Estratégicos: Cemitério Municipal, Borracharias, Oficinas, Posto de gasolina ...)	100,00	100,00
	Ampliar e manter as ações de Saúde ao Adolescente Realizar 12 ações educativas do PSE – Programa Saúde da Escola	12	12
	Garantir 4 LIRA (Levantamento de índice Rápido para Aedes Aegypti) no ano. Indicador que mede a infestação do mosquito no município, no determinado local que o programa Indica.	4	4
	Fortalecer as ações de alimentação e nutrição Acompanhamento de 90% dos beneficiados pelo Programa Bolsa Família, buscando o cumprimento das condicionalidades da saúde exigidas pelos Ministérios da Saúde e Ministério de Desenvolvimento Social.	90,00	87,28
	Fortalecer e qualificar o atendimento móvel de urgência e emergência (SAMU). Proporcionar a capacitação continuada dos profissionais lotados no SAMU para composição de equipes de atendimento móvel pré-hospitalar; efetuar a manutenção preventiva do veículo para a realização dos atendimentos.	1	1
	Reestruturar o Programa Saúde do Trabalhador;	100	0
	Fortalecer anualmente as ações de prevenção as DSTS, autolesão em crianças e adolescentes, prevenção ao suicídio, violência domestica e abuso sexual infantil.	5	5
	Conscientização e orientação da população quanto ao uso do serviço do SAMU através de ações educativas na comunidade e escola.	1	1
	Notificar 100% de acidentes, agravos e doenças relacionadas ao trabalho. Qualificar o preenchimento da notificação de agravos (acidentes e doenças) relacionados ao trabalho, assegurando o preenchimento de todos os campos.	100,00	100,00

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.24B0.4F75.F823.AA36.9A2F.

	Manter o atendimento do Hospital (Estrutura Física do município) de leitos SUS, independente do modelo de gestão do mesmo, viabilizando o seu funcionamento e ampliação de serviços com ênfase à reabertura do bloco cirúrgico, de acordo com o planejamento garantindo o atendimento especialmente aos residentes em São Pedro do Sul e região de referência, com atendimento ambulatorial, de internação hospitalar, de urgência e emergência e de atendimento a demanda espontânea e referenciada, através da oferta de leitos para usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.	100	100
	Realizar 01 encontro anual com as equipes de trabalho para elaborar e pactuar metas para o próximo ano, analisando resultados do ano anterior.	1	1
	Investigar 100% dos casos de óbitos por acidentes de trabalho	100,00	0,00
	Manter ativo o contrato entre o município de São Pedro do Sul e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro do RS	100	100
	Realizar 03 reuniões para monitoramento das ações e resultados do quadrimestre	3	3
	Garantir diagnóstico e tratamento para 100% dos casos novos de tuberculose pulmonar baculífera, realizar exames anti-HIV em 100% de casos novos de tuberculose e informar 100% das causas de óbitos por tuberculose.	100,00	100,00
	Garantir a disponibilidade de exames laboratoriais por meio da prestação de serviços com laboratórios de análises clínicas para realização de exames em seus estabelecimentos conforme demanda de usuários do município.	100	100
	Monitoramento e avaliação de metas do Plano Municipal Anual de Saúde.	1	1
	Encerrar 100% dos casos de doenças de notificação compulsória imediata dentro do prazo preconizado.	100,00	100,00
	Manter adesão a Programas do Ministério da Saúde que visem disponibilizar médicos aos municípios.	3	3
	Garantir que 100% das unidades de saúde realizem notificação de violência doméstica sexual e outras violências.	100,00	100,00
	Fortalecer as instâncias de controle social e os canais de interação com o usuário, com garantia de transparência e participação cidadã : Fomentar a realização de 100% das reuniões ordinárias(mensais) do Conselho Municipal de Saúde.	1	1
	Garantir a manutenção em equipamentos necessários e mobiliários para um bom funcionamento dos Serviços das Farmácias.	1	1
	Garantir a realização de 3 Audiências Públicas para apreciação e discussão dos Relatórios Quadrimestrais e Anual de Saúde	3	3
	Cumprir a pactuação de envio de 80% de amostras de água para consumo humano do Programa SISÁGUA para análise	80,00	100,00
	Monitorar 100% das Soluções Alternativas Coletivas do interior do município e reduzir a presença de Escherichia coli.	74,00	100,00
	Manter a rede de apoio ao paciente pós Covid com serviços de fisioterapia, e outras especialidades necessárias.	1	0
	Manter o trabalho proposto no Plano Municipal de Vacinação.	1	1
	Fortalecer o trabalho de Ouvidoria do SUS, junto a Ouvidoria municipal.	1	1
	Manter as Ações da Políticas Nacional de Imunizações, Cobertura vacinal da vacina tríplice viral, primeira dose pra crianças de 01 ano de idade	95,00	50,00
	Cumprir os 15% orçamentários, conforme Lei Complementar n.º 141/2012	1	1
	Manter Baixo ou nulo o número de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade.	0	3
	Diminuir a proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10-19 anos(proporção de Nascidos vivos de mulheres entre 10-19 anos)	10,00	6,62
	Fortalecer a infraestrutura municipal Investir na infraestrutura física e organizacional nas unidades de saúde.	1	1
	Realizar e Manter Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	10,00	0,00
	Diminuir Índice de internações por transtornos Mentais e Comportamentais (TMC)	150,00	0,00
	Indice de Infestação Predial pelo Aedes Aegypti	2,00	2,00
	Percentual de idosos com registro do procedimento;Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa;	20,00	0,00
	Fortalecer a Assistência Farmacêutica , Ampliar a lista de medicamentos fornecidos pelo SUS –REMUNE e garantir o fornecimento de medicamentos básicos.	1	0
	População abastecida por Solução Alternativa Coletiva abastecida por SAC	9,60	9,86
	Manter cobertura de acompanhamento das condicionalidades da saúde do Programa Auxílio Brasil	100,00	0,00
	Contração de profissionais de saúde para fortalecimento das equipes de acordo com a demanda.	0	0
301 - Atenção Básica	Realização de mamografias de rastreamento em mulheres na faixa etária correspondente.	0,42	375,00
	Implantar o programa MAIS SAÚDE ; enfatizando ações na saúde bucal, na saúde da mulher, saúde do homem, idosos e pessoas com deficiência, Fortalecer e ampliar as ações, detecção precoce e tratamento oportuno para Câncer de mama, colo de útero e próstata.	1	1
	Manter baixa e ou nulo taxa de mortalidade materna. Havendo óbitos realizar a investigação detalhada para averiguar se as causas seriam evitáveis.	0	0
	Realização de exames citopatológico em mulheres da população alvo.	0,42	776,00
	Manter equipe multidisciplinar(terapeuta ocupacional, psicóloga, assistente social, fisioterapeuta, nutricionista).	1	1
	Manter baixa e ou nulo a taxa de mortalidade infantil.	0	2
	Manter baixo e ou nulo o número de novos casos de AIDS em menores de 5 anos, através do acompanhamento da gestante HIV+ e das crianças expostas na rede de atenção básica e no serviço especializado	0	0
	Fortalecer as equipes de saúde da família, através da capacitação e qualificação profissional. Realizando semanalmente reuniões de equipe com objetivo de discutir as demandas em geral, trabalhando a questão da humanização em saúde. Visando o cuidado e o respeito às demandas de cada paciente que busca os serviços em saúde;	48	48

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.24B0.4F75.F823.AA36.9A2F.

Processo 00976-0200/23-1

Peça 5807356

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P03912A9

Realizar os testes rápidos de Sífilis/HIV/Hepatite B/Hepatite C por gestantes e companheiros, garantindo 100% de diagnóstico e tratamento de sífilis.	100,00	56,00
Diminuir a taxa de mortalidade causada por doenças crônicas não transmissíveis.	60,00	0,00
Realizar atendimento odontológico para gestantes.	95,00	81,00
Reestruturação e ampliação dos grupos nas UBS com a finalidade de trabalhar as mais diversas temáticas relacionadas à Educação em Saúde. Ressaltando, que serão elencadas as prioridades de acordo com a realidade de cada região e ou território.	1	1
Ativar Comitê Municipal de Mobilização e Prevenção à Dengue, Zika e Chikungunya, realizar 01 campanha educativa e de conscientização nas escolas sobre a prevenção de Dengue, Zika e Chikungunya.	1	0
Manter as ações da Política Nacional de Imunizações,Disponibilizar as vacinas do Calendário Nacional de Vacinação na rede municipal, para crianças e adolescentes, conforme cobertura vacinal preconizada.Proporção de crianças de um ano de idade vacinadas na APS contra difteria, tétano, coqueluche, hepatite B, infecções causadas por Haemophilus influenzae tipo B e poliomielite inativada	95,00	86,00
Incentivar a formação continuada e permanente dos profissionais de saúde;	1	1
Atingir 80% de domicílios visitados para o controle vetorial da dengue em cada ciclo (a cada dois meses – 06 ciclos ano)	80,00	0,00
Garantir atendimento de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre	70,00	35,00
Garantir a vigilância do Triatoma infestans (barbeiro)com monitoramento aos PITs.	100,00	100,00
Realizar atendimento de pessoas com com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre	70,00	15,00
Reativar a Unidade Móvel Odontológica	1	1
Garantir 2 visitas mês ao PE (Pontos Estratégicos: Cemitério Municipal, Borracharias, Oficinas, Posto de gasolina ...)	100,00	100,00
Ampliar e manter as ações de Saúde ao Adolescente Realizar 12 ações educativas do PSE – Programa Saúde da Escola	12	12
Garantir 4 LIRA (Levantamento de índice Rápido para Aedes Aegypti) no ano. Indicador que mede a infestação do mosquito no município, no determinado local que o programa Indica.	4	4
Fortalecer as ações de alimentação e nutrição Acompanhamento de 90% dos beneficiados pelo Programa Bolsa Família, buscando o cumprimento das condicionalidades da saúde exigidas pelos Ministérios da Saúde e Ministério de Desenvolvimento Social.	90,00	87,28
Reestruturar o Programa Saúde do Trabalhador;	100	0
Fortalecer anualmente as ações de prevenção as DSTS, autolesão em crianças e adolescentes, prevenção ao suicídio, violência domestica e abuso sexual infantil.	5	5
Notificar 100% de acidentes, agravos e doenças relacionadas ao trabalho. Qualificar o preenchimento da notificação de agravos (acidentes e doenças) relacionados ao trabalho, assegurando o preenchimento de todos os campos.	100,00	100,00
Investigar 100% dos casos de óbitos por acidentes de trabalho	100,00	0,00
Realizar 01 encontro anual com as equipes de trabalho para elaborar e pactuar metas para o próximo ano, analisando resultados do ano anterior.	1	1
Manter ativo o contrato entre o município de São Pedro do Sul e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro do RS	100	100
Realizar 03 reuniões para monitoramento das ações e resultados do quadrimestre	3	3
Garantir diagnóstico e tratamento para 100% dos casos novos de tuberculose pulmonar baculífera, realizar exames anti-HIV em 100% de casos novos de tuberculose e informar 100% das causas de óbitos por tuberculose.	100,00	100,00
Garantir a disponibilidade de exames laboratoriais por meio da prestação de serviços com laboratórios de análises clínicas para realização de exames em seus estabelecimentos conforme demanda de usuários do município.	100	100
Monitoramento e avaliação de metas do Plano Municipal Anual de Saúde.	1	1
Encerrar 100% dos casos de doenças de notificação compulsória imediata dentro do prazo preconizado.	100,00	100,00
Manter adesão a Programas do Ministério da Saúde que visem disponibilizar médicos aos municípios.	3	3
Garantir que 100% das unidades de saúde realizem notificação de violência doméstica sexual e outras violências.	100,00	100,00
Fortalecer as instâncias de controle social e os canais de interação com o usuário, com garantia de transparência e participação cidadã : Fomentar a realização de 100% das reuniões ordinárias(mensais) do Conselho Municipal de Saúde.	1	1
Cumprir a pactuação de envio de 80% de amostras de água para consumo humano do Programa SISÁGUA para análise	80,00	100,00
Garantir a realização de 3 Audiências Públicas para apreciação e discussão dos Relatórios Quadrimestrais e Anual de Saúde	3	3
Monitorar 100% das Soluções Alternativas Coletivas do interior do município e reduzir a presença de Escherichia coli.	74,00	100,00
Manter a rede de apoio ao paciente pós Covid com serviços de fisioterapia, e outras especialidades necessárias.	1	0
Manter o trabalho proposto no Plano Municipal de Vacinação.	1	1
Manter as Ações da Políticas Nacional de Imunizações, Cobertura vacinal da vacina tríplice viral, primeira dose pra crianças de 01 ano de idade	95,00	50,00
Cumprir os 15% orçamentários, conforme Lei Complementar n.º 141/2012	1	1
Manter Baixo ou nulo o número de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade.	0	3
Diminuir a proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10-19 anos(proporção de Nascidos vivos de mulheres entre 10-19 anos)	10,00	6,62
Fortalecer a infraestrutura municipal Investir na infraestrutura física e organizacional nas unidades de saúde.	1	1

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.24B0.4F75.F823.AA36.9A2F.

	Realizar e Manter Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	10,00	0,00
	Indice de Infestação Predial pelo Aedes Aegypti	2,00	2,00
	Percentual de idosos com registro do procedimento;Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa;	20,00	0,00
	Fortalecer a Assistência Farmacêutica , Ampliar a lista de medicamentos fornecidos pelo SUS –REMUNE e garantir o fornecimento de medicamentos básicos.	1	0
	População abastecida por Solução Alternativa Coletiva abastecida por SAC	9,60	9,86
	Manter cobertura de acompanhamento das condicionalidades da saúde do Programa Auxílio Brasil	100,00	0,00
	Contração de profissionais de saúde para fortalecimento das equipes de acordo com a demanda.	0	0
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Fortalecer e qualificar o atendimento móvel de urgência e emergência (SAMU). Proporcionar a capacitação continuada dos profissionais lotados no SAMU para composição de equipes de atendimento móvel pré-hospitalar; efetuar a manutenção preventiva do veículo para a realização dos atendimentos.	1	1
	Conscientização e orientação da população quanto ao uso do serviço do SAMU através de ações educativas na comunidade e escola.	1	1
	Manter o atendimento do Hospital (Estrutura Física do município) de leitos SUS, independente do modelo de gestão do mesmo, viabilizando o seu funcionamento e ampliação de serviços com ênfase à reabertura do bloco cirúrgico, de acordo com o planejamento garantindo o atendimento especialmente aos residentes em São Pedro do Sul e região de referência, com atendimento ambulatorial, de internação hospitalar, de urgência e emergência e de atendimento a demanda espontânea e referenciada, através da oferta de leitos para usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.	100	100
	Diminuir Índice de internações por transtornos Mentais e Comportamentais (TMC)	150,00	0,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Fortalecer a Assistência Farmacêutica , Ampliar a lista de medicamentos fornecidos pelo SUS –REMUNE e garantir o fornecimento de medicamentos básicos.	1	0
304 - Vigilância Sanitária	Cumprir a pactuação de envio de 80% de amostras de água para consumo humano do Programa SISÁGUA para análise	80,00	100,00
	População abastecida por Solução Alternativa Coletiva abastecida por SAC	9,60	9,86
305 - Vigilância Epidemiológica	Ativar Comitê Municipal de Mobilização e Prevenção à Dengue, Zika e Chikungunya, realizar 01 campanha educativa e de conscientização nas escolas sobre a prevenção de Dengue, Zika e Chikungunya.	1	0
	Atingir 80% de domicílios visitados para o controle vetorial da dengue em cada ciclo (a cada dois meses – 06 ciclos ano)	80,00	0,00
	Garantir a vigilância do Triatoma infestans (barbeiro)com monitoramento aos PITs.	100,00	100,00
	Garantir 2 visitas mês ao PE (Pontos Estratégicos: Cemitério Municipal, Borracharias, Oficinas, Posto de gasolina ...)	100,00	100,00
	Garantir 4 LIRA (Levantamento de índice Rápido para Aedes Aegypti) no ano. Indicador que mede a infestação do mosquito no município, no determinado local que o programa Indica.	4	4
	Manter o trabalho proposto no Plano Municipal de Vacinação.	1	1
	Manter as Ações da Políticas Nacional de Imunizações, Cobertura vacinal da vacina tríplice viral, primeira dose pra crianças de 01 ano de idade	95,00	50,00
	Indice de Infestação Predial pelo Aedes Aegypti	2,00	2,00

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.24B0.4F75.F823.AA36.9A2F.

Processo 00976-0200/23-1

Peça 5807356

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P03912A9

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R$)	Outros recursos destinados à Saúde (R$)	Total(R$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	4.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	4.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	4.749.826,67	3.000.098,01	890.504,05	N/A	N/A	N/A	N/A	8.640.428,73
	Capital	N/A	11.438,07	N/A	135.106,00	N/A	N/A	N/A	N/A	146.544,07
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	3.325.257,50	1.558.698,99	1.082.636,95	N/A	N/A	N/A	N/A	5.966.593,44
	Capital	N/A	27.225,50	N/A	8.867,00	N/A	N/A	N/A	N/A	36.092,50
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	540.525,04	121.319,00	173.939,00	N/A	N/A	N/A	N/A	835.783,04
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	N/A	73.636,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	73.636,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 06/03/2024.

- Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS

sem considerações.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.24B0.4F75.F823.AA36.9A2F.

Processo
00976-0200/23-1

Peça
5807356

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03912A9

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

O processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores foi **descontinuado** com a revogação da Resolução nº 8/2016 a partir da publicação da Resolução de Consolidação CIT nº 1/2021.
Para mais informações, consultar a **Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS**

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 06/03/2024.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.24B0.4F75.F823.AA36.9A2F.

9. Execução Orçamentária e Financeira

A disponibilização dos dados do SIOPS, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DESID/SCTIE.

9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção

Subfunções		Recursos Ordinários - Fonte Livre	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Transferências de Convênios destinadas à Saúde	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Royalties do Petróleo destinados à Saúde	Outros Recursos Destinados à Saúde	TOTAL
301 - Atenção Básica	Corrente	0,00	6.987.448,16	4.792.314,41	1.507.579,74	0,00	0,00	0,00	0,00	29.975,69	13.317.318,00
	Capital	0,00	5.177,71	70.462,00	64.603,99	0,00	0,00	0,00	0,00	3.451,00	143.694,70
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	0,00	4.398.612,18	0,00	1.535.518,08	0,00	0,00	0,00	0,00	1.862.554,78	7.796.685,04
	Capital	0,00	289.138,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289.138,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	0,00	616.824,99	140.116,60	127.696,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	884.638,39
	Capital	0,00	0,00	0,00	5.934,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.934,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	0,00	0,00	210.437,47	1.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.377,47
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	0,00	0,00	166.105,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.105,24
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	Corrente	0,00	0,00	17.692,49	0,00	0,00	0,00	31.599,87	0,00	0,00	49.292,36
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	12.297.201,04	5.397.128,21	3.243.272,61	0,00	0,00	31.599,87	0,00	1.895.981,47	22.865.183,20

(*) ASPS: Ações e Serviços Públicos em Saúde

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 08/02/2024.

9.2. Indicadores financeiros

Indicadores do Ente Federado

	Indicador	Transmissão Única
1.1	Participação da receita de impostos na receita total do Município	9,71 %
1.2	Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município	75,36 %
1.3	Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município	11,27 %
1.4	Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município	76,74 %
1.5	Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município	16,25 %
1.6	Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município	51,18 %
2.1	Despesa total com Saúde, em R$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante	R$ 1.417,64
2.2	Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde	48,73 %
2.3	Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde	5,72 %
2.4	Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde	13,45 %
2.5	Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde	1,92 %
2.6	Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	20,37 %
3.1	Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde	34,51 %
3.2	Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012	25,32 %

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 08/02/2024.

9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.923.201,00	7.923.201,00	8.985.020,85	113,40
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.250.756,00	3.250.756,00	3.497.800,04	107,60
IPTU	2.402.748,00	2.402.748,00	2.515.948,12	104,71
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	848.008,00	848.008,00	981.851,92	115,78
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	813.936,00	813.936,00	907.957,64	111,55

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.24B0.4F75.F823.AA36.9A2F.

ITBI	813.912,00	813.912,00	907.957,64	111,55
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	24,00	24,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.552.828,00	2.552.828,00	1.994.802,72	78,14
ISS	1.961.652,00	1.961.652,00	1.903.567,84	97,04
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	591.176,00	591.176,00	91.234,88	15,43
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.305.681,00	1.305.681,00	2.584.460,45	197,94
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.011.405,10	30.011.405,10	38.383.188,19	127,90
Cota-Parte FPM	17.473.728,11	17.473.728,11	22.073.852,26	126,33
Cota-Parte ITR	386.582,81	386.582,81	540.759,30	139,88
Cota-Parte do IPVA	1.476.877,26	1.476.877,26	2.441.793,90	165,33
Cota-Parte do ICMS	10.568.249,39	10.568.249,39	13.198.334,04	124,89
Cota-Parte do IPI - Exportação	105.967,53	105.967,53	128.448,69	121,22
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	37.934.606,10	37.934.606,10	47.368.209,04	124,87

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.999.069,60	6.999.069,60	6.951.496,95	99,32	6.901.559,67	98,61	6.745.988,75	96,38	49.937,28
Despesas Correntes	6.993.887,12	6.993.887,12	6.949.011,60	99,36	6.899.074,32	98,64	6.743.503,40	96,42	49.937,28
Despesas de Capital	5.182,48	5.182,48	2.485,35	47,96	2.485,35	47,96	2.485,35	47,96	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.692.069,92	4.692.069,92	4.687.750,18	99,91	4.486.439,01	95,62	4.474.449,74	95,36	201.311,17
Despesas Correntes	4.402.665,48	4.402.665,48	4.398.612,18	99,91	4.200.752,01	95,41	4.188.762,74	95,14	197.860,17
Despesas de Capital	289.404,44	289.404,44	289.138,00	99,91	285.687,00	98,72	285.687,00	98,72	3.451,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	617.393,41	617.393,41	616.824,99	99,91	606.026,29	98,16	601.986,77	97,50	10.798,70
Despesas Correntes	617.393,41	617.393,41	616.824,99	99,91	606.026,29	98,16	601.986,77	97,50	10.798,70
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	12.308.532,93	12.308.532,93	12.256.072,12	99,57	11.994.024,97	97,44	11.822.425,26	96,05	262.047,15

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	12.256.072,12	11.994.024,97	11.822.425,26
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	262.047,15	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.24B0.4F75.F823.AA36.9A2F.

(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	11.994.024,97	11.994.024,97	11.822.425,26
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			7.105.231,35
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	4.888.793,62	4.888.793,62	4.717.193,91
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,32	25,32	24,95

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	7.105.231,35	11.994.024,97	4.888.793,62	433.646,86	262.047,15	0,00	0,00	433.646,86	0,00	5.150.840,77
Empenhos de 2022	6.803.889,36	10.374.019,77	3.570.130,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.570.130,41
Empenhos de 2021	6.026.908,93	11.427.871,19	5.400.962,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400.962,26
Empenhos de 2020	4.573.788,63	8.575.709,72	4.001.921,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.001.921,09
Empenhos de 2019	4.563.803,26	7.888.833,02	3.325.029,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.325.029,76
Empenhos de 2018	4.451.174,06	7.024.737,69	2.573.563,63	0,00	44.654,92	0,00	0,00	0,00	0,00	2.618.218,55
Empenhos de 2017	4.110.480,01	6.241.778,26	2.131.298,25	0,00	260.019,10	0,00	0,00	0,00	0,00	2.391.317,35
Empenhos de 2016	3.903.978,84	6.497.049,05	2.593.070,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.593.070,21
Empenhos de 2015	3.271.863,03	5.228.892,94	1.957.029,91	0,00	339.594,78	0,00	0,00	0,00	0,00	2.296.624,69
Empenhos de 2014	3.284.884,10	5.165.400,27	1.880.516,17	0,00	470.486,05	0,00	0,00	0,00	0,00	2.351.002,22
Empenhos de 2013	2.884.942,90	4.151.448,09	1.266.505,19	0,00	186.761,51	0,00	0,00	0,00	0,00	1.453.266,70

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.24B0.4F75.F823.AA36.9A2F.

Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	6.659.419,00	6.659.419,00	7.877.124,56	118,29
Provenientes da União	4.524.369,00	4.524.369,00	6.045.237,44	133,62
Provenientes dos Estados	2.135.050,00	2.135.050,00	1.831.887,12	85,80
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	6.659.419,00	6.659.419,00	7.877.124,56	118,29

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	6.474.347,81	6.474.347,81	6.468.386,83	99,91	6.350.673,69	98,09	6.005.238,82	92,75	117.713,14
Despesas Correntes	6.335.703,19	6.335.703,19	6.329.869,84	99,91	6.212.156,70	98,05	5.866.721,83	92,60	117.713,14
Despesas de Capital	138.644,62	138.644,62	138.516,99	99,91	138.516,99	99,91	138.516,99	99,91	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	5.718.041,56	5.718.041,56	3.398.072,86	59,43	2.825.361,09	49,41	2.818.013,99	49,28	572.711,77
Despesas Correntes	5.718.041,56	5.718.041,56	3.398.072,86	59,43	2.825.361,09	49,41	2.818.013,99	49,28	572.711,77
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	273.999,68	273.999,68	273.747,40	99,91	273.747,40	99,91	273.747,40	99,91	0,00
Despesas Correntes	268.060,21	268.060,21	267.813,40	99,91	267.813,40	99,91	267.813,40	99,91	0,00
Despesas de Capital	5.939,47	5.939,47	5.934,00	99,91	5.934,00	99,91	5.934,00	99,91	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	212.573,20	212.573,20	212.377,47	99,91	211.828,11	99,65	200.792,03	94,46	549,36
Despesas Correntes	212.573,20	212.573,20	212.377,47	99,91	211.828,11	99,65	200.792,03	94,46	549,36
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	166.258,32	166.258,32	166.105,24	99,91	162.247,57	97,59	159.050,20	95,66	3.857,67
Despesas Correntes	166.258,32	166.258,32	166.105,24	99,91	162.247,57	97,59	159.050,20	95,66	3.857,67
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	49.337,77	49.337,77	49.292,36	99,91	43.135,49	87,43	42.204,81	85,54	6.156,87
Despesas Correntes	49.337,77	49.337,77	49.292,36	99,91	43.135,49	87,43	42.204,81	85,54	6.156,87
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)	12.894.558,34	12.894.558,34	10.567.982,16	81,96	9.866.993,35	76,52	9.499.047,25	73,67	700.988,81

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	13.473.417,41	13.473.417,41	13.419.883,78	99,60	13.252.233,36	98,36	12.751.227,57	94,64	167.650,42
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	10.410.111,48	10.410.111,48	8.085.823,04	77,67	7.311.800,10	70,24	7.292.463,73	70,05	774.022,94

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.24B0.4F75.F823.AA36.9A2F.

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	891.393,09	891.393,09	890.572,39	99,91	879.773,69	98,70	875.734,17	98,24	10.798,70
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	212.573,20	212.573,20	212.377,47	99,91	211.828,11	99,65	200.792,03	94,46	549,36
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	166.258,32	166.258,32	166.105,24	99,91	162.247,57	97,59	159.050,20	95,66	3.857,67
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	49.337,77	49.337,77	49.292,36	99,91	43.135,49	87,43	42.204,81	85,54	6.156,87
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	25.203.091,27	25.203.091,27	22.824.054,28	90,56	21.861.018,32	86,74	21.321.472,51	84,60	963.035,96
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	12.862.929,36	12.862.929,36	10.536.382,29	81,91	9.835.393,48	76,46	9.467.447,38	73,60	700.988,81
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	12.340.161,91	12.340.161,91	12.287.671,99	99,57	12.025.624,84	97,45	11.854.025,13	96,06	262.047,15

FONTE: SIOPS, Rio Grande do Sul02/02/24 13:10:33
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho

Bloco de Financiamento	Programas de Trabalho	Valor Transferido em 2023 (Fonte: FNS)	Valor Executado
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	10122502100UW - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	R$ 155.378,98	135152,26
	10301501900UC - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	R$ 972.768,00	905382,00
	103015019217U - APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DA ACADEMIA DE SAÚDE	R$ 24.000,00	2400,00
	103015019219A - PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R$ 1.969.384,31	1575103,24
	10301501921CE - IMPLEMENTACAO DE POLITICAS DE ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE	R$ 253,79	0,00
	1030150192E89 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	R$ 675.000,00	171909,31
	1030250188585 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	R$ 592.886,90	592886,90
	10303501720AE - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R$ 95.568,24	95568,24
	10303501720AH - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	R$ 24.000,00	0,00
	10304502320AB - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R$ 12.000,00	12000,00
	10305502300UB - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	R$ 57.936,00	45636,00
	10305502320AL - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 41.894,29	39189,76

Fonte: Fundo Nacional de Saúde (FNS)

1 – Os valores pagos em outro exercício fiscal mesmo tendo sua memória de cálculo e ano anterior, não estarão sendo computados para aquela prestação de contas.
2 – Para efeitos de despesa executada deve ser considerada a despesa empenhada no exercício fiscal.

9.5. Covid-19 Repasse União

Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos da união para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)			
Descrição do recurso	**SALDO DO RECURSO DO EXERCICIO ANTERIOR (31/12/2022)**	**RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE**	**SALDO TOTAL**
Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS conf. Portarias específicas nos blocos de manutenção e estruturação para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)	1.772.855,50	0,00	1.772.855,50
Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS nos blocos de manutenção e estruturação não específicas para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)	51.289,04	0,00	51.289,04
Recursos advindos de transposição de saldos financeiros de exercícios anteriores provenientes de repasses federais do FNS aos fundos de saúde dos estados, DF e municípios conf. LC 172/2020.	0,00	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.24B0.4F75.F823.AA36.9A2F.

Recursos advindos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020, e em ações de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19). Conforme LC 173/2020	197.082,26	0,00	197.082,26
Recursos advindos da União, na forma de prestação de apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem recursos do Fundo de Participação dos Estados - FPE e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, com o objetivo de mitigar as dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19). MP 938/2020	1.027.144,96	0,00	1.027.144,96
Outros recursos advindos de transferências da União	0,00	0,00	0,00
Total de recursos advindos de transferência da união para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - CORONAVIRUS (COVID-19)	**3.048.371,76**	**0,00**	**3.048.371,76**

Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)

Descrição das Subfunções/Despesas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
Administração Geral	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.045.671,61	3.045.671,61	3.045.671,61
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00
Total	**3.045.671,61**	**3.045.671,61**	**3.045.671,61**

Descrição das Subfunções/Despesas	Inscrição em 2023 - RPs processados (a)	Inscrição em 2023 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2023 - Saldo total (c) = a+b	Inscrição em 2022 - RPs processados (a)	Inscrição em 2022 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Pago (d)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Cancelado (e)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Liquidado* (f)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Pago (g)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Cancelado (h)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e)	Saldo até bimestr (Rps inscrito em 2022 Saldo até bimestr RPs nã processa j= (b -f - h)
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,**

Gerado em 08/02/2024 18:01:35

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

9.6. Covid-19 Recursos Próprios

Quadro demonstrativo da aplicação de recursos próprios no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)

Descrição do recurso	SALDO DO RECURSO DO EXERCICIO ANTERIOR (31/12/2022)	RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE	SALDO TOTAL
Recursos próprios a serem aplicados no enfrentamento da emergência de saúde - nacional - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.24B0.4F75.F823.AA36.9A2F.

Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)			
Descrição das Subfunções/Despesas	**Despesas Empenhadas**	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas**
Administração Geral	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Descrição das Subfunções/Despesas	**Inscrição em 2023 - RPs processados (a)**	**Inscrição em 2023 - RPs não processados (b)**	**Inscrição em 2023 - Saldo total (c) = a+b**	**Inscrição em 2022 - RPs processados (a)**	**Inscrição em 2022 - RPs não processados (b)**	**Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b**	**Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Pago (d)**	**Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Cancelado (e)**	**Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Liquidado* (f)**	**Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Pago (g)**	**Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Cancelado (h)**	**Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e)**	**Saldo até bimestr (Rps inscrito em 2022 Saldo até bimestr RPs nã processa j= (b -f - h)**
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,**

Gerado em 08/02/2024 18:01:34

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

9.7. Covid-19 Repasse Estadual

Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos do estado para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)			
Descrição do recurso	**SALDO DO RECURSO DO EXERCICIO ANTERIOR (31/12/2022)**	**RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE**	**SALDO TOTAL**
Recursos de transferências do estado para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância - nacional - Coronavírus (COVID-19)	198.000,00	0,00	198.000,00
Total	**198.000,00**	**0,00**	**198.000,00**

Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)			
Descrição das Subfunções/Despesas	**Despesas Empenhadas**	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas**
Administração Geral	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	197.443,88	197.443,88	197.443,88
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.24B0.4F75.F823.AA36.9A2F.

Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00
Total	**197.443,88**	**197.443,88**	**197.443,88**

Descrição das Subfunções/Despesas	Inscrição em 2023 - RPs processados (a)	Inscrição em 2023 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2023 - Saldo total (c) = a+b	Inscrição em 2022 - RPs processados (a)	Inscrição em 2022 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Pago (d)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Cancelado (e)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Liquidado* (f)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Pago (g)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Cancelado (h)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e)	Saldo até bimestr (Rps inscrito em 2022 Saldo até bimestr RPs nã processa j= (b -f - h)
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,**

Gerado em 08/02/2024 18:01:35

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

- Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira

As informações aqui fornecidas foram carregadas pelo Siops e pelo contador da prefeitura.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.24B0.4F75.F823.AA36.9A2F.

10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.
Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)
Data da consulta: 06/03/2024.

Outras Auditorias

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 06/03/2024.

- Análises e Considerações sobre Auditorias

sem auditorias nesse período

Página
771
Processo
00976-0200/23-1
Página da peça
32
Peça
5807356
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P03912A9

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.24B0.4F75.F823.AA36.9A2F.

11. Análises e Considerações Gerais

sem considerações.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.24B0.4F75.F823.AA36.9A2F.

Processo
00976-0200/23-1

Peça
5807356

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03912A9

12. Recomendações para o Próximo Exercício

- Análises e Considerações sobre Recomendações para o Próximo Exercício

No próximo exercício pretendemos iniciar as obras de ampliação do ESF1, e concluir a obra do ESF6, pretendemos manter todas as equipes de saúde da família completa, esperamos conseguir efetivar contratação de médico psiquiatra se a médica efetiva manter o atestado médico, podendo assim o CAPS poder contar com médico clinico e médico psiquiatra e demais funcionários da equipe, nos comprometemos em cumprir mais dos 15% de responsabilidade do município, e cumprir as ações programadas para o ano de 2024.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Secretário(a) de Saúde
SÃO PEDRO DO SUL/RS, 2023

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.24B0.4F75.F823.AA36.9A2F.

Parecer do Conselho de Saúde

Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- Considerações:

Sem Parecer

Dados da Produção de Serviços no SUS

- Considerações:

Sem Parecer

Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- Considerações:

Sem Parecer

Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

- Considerações:

Sem Parecer

Programação Anual de Saúde - PAS

- Considerações:

Sem Parecer

Indicadores de Pactuação Interfederativa

- Considerações:

Sem Parecer

Execução Orçamentária e Financeira

- Considerações:

Sem Parecer

Auditorias

- Considerações:

Sem Parecer

Análises e Considerações Gerais

- Parecer do Conselho de Saúde:

Sem Parecer

Recomendações para o Próximo Exercício

- Considerações:

Sem Parecer

Status do Parecer: Em Análise no Conselho de Saúde

Página 774
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 35
Peça 5807356
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P03912A9

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.24B0.4F75.F823.AA36.9A2F.

SÃO PEDRO DO SUL/RS, 06 de Março de 2024

Conselho Municipal de Saúde de São Pedro Do Sul

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.24B0.4F75.F823.AA36.9A2F.

Processo
00976-0200/23-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-1085
GABINETE DO PREFEITO

Página da peça
1

Peça
5807357

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03912AA

LEI MUNICIPAL N° 2346 DE 31 DE JULHO DE 2013.

APROVA O PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS ERNANI SENGER, Prefeito do Município de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica aprovado o Plano de Saneamento Básico do Município de São Pedro do Sul nos termos da Lei n.º 11.445, de 05 de janeiro de 2007.

Art. 2º. O Plano de Saneamento Básico do Município de São Pedro do Sul é parte integrante da presente lei, conforme Anexo I.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e treze.

MARCOS ERNANI SENGER,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Altamir Avila Dias,
Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

Regeane Terezinha Simon Lampert,
Procuradora Municipal.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F40C.17CB.94E7.37E6.AB63.

Página
777
Processo
00976-0200/23-1
Página da peça
2
Peça
5807357
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P03912AA

PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL



JULHO 2013

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F40C.17CB.94E7.37E6.AB63.

Página
778
Processo
00976-0200/23-1
Página da peça
3
Peça
5807357
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P03912AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICIPIO

JULHO DE 2013

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F40C.17CB.94E7.37E6.AB63.

Página
779
Processo
00976-0200/23-1
Página da peça
4
Peça
5807357
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P03912AA

Comitê responsável pela elaboração

Coordenação geral:

Demarino Rosalino
Médico Veterinário – Vice-prefeito Municipal

Equipe de apoio:

ENTIDADE	REPRESENTANTE	FUNÇÃO
Secretaria Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente	Luane Izabel Dias Milder	Engenheira Florestal
Secretaria Municipal de Assistência Social	Pauline Freitas Siegert	Chefe do Departamento de Assistência Social
CORSAN	Adriano da Silva Freitas	Agente de Tratamento de Água
Secretaria Municipal de Planejamento	Sergio Amilton Druzian	Engenheiro Civil
Secretaria Municipal da Saúde	Nádia Soligo Correa	Enfermeira
EMATER	Regina Helena Santarém Hernandes	Chefe Escritório Local
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Jair Wouteres	Presidente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA	Claudio Einloft	Presidente
Câmara de Vereadores	Claudiomiro de Moraes Weber	Vereador
Presidentes de Associações de Bairros e Vilas	Marcelino Nadal	Presidente da Vila Progresso
	Ibanes Trevisol de Melo	Presidente da Vila Maturino Belo
	Mari Machado	Presidente Loteamento P. Tietze

MARCOS ERNANI SENGER
Prefeito Municipal

Julho de 2013

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F40C.17CB.94E7.37E6.AB63.

Processo
00976-0200/23-1

Peça
5807357

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03912AA

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Principais rodovias de acesso a São Pedro do Sul 16
Figura 2 - Climatologia de São Pedro do Sul – Média do período entre 1961 a 2010 17
Figura 3 - Mapa geológico de São Pedro do Sul 20
Figura 4 - Mapa modelado do relevo de São Pedro do Sul 21
Figura 5 - Unidades geomorfológicas do Rio Grande do Sul 23
Figura 6 - Unidades de vegetação do Rio Grande do Sul 25
Figura 7 - Mapa simplificado da vegetação de São Pedro do Sul 26
Figura 8 - Mapa semidetalhado dos solos de São Pedro do Sul 33
Figura 9 - Mapa político e hidrográfico de São Pedro do Sul 37
Figura 10 - Mapa de uso do solo de São Pedro do Sul 38
Figura 11 - Óbitos totais em São Pedro do Sul, Santa Maria e região.....48
Figura 12 - Esquema do SAA de São Pedro do Sul 54
Figura 13 - Mapa da zona urbana de São Pedro do Sul 62

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F40C.17CB.94E7.37E6.AB63.

Processo
00976-0200/23-1

Peça
5807357

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03912AA

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Produto interno bruto 2010 40
Tabela 2 - Atividades agropecuárias 40
Tabela 3 - Classes de rendimento nominal mensal por domicílio urbano 41
Tabela 4 - IDESE 2010 42
Tabela 5 - Nº de alunos matriculados no município 43
Tabela 6 - Nº da famílias abastecidas por água de nascentes por localidade rural 44
Tabela 7 - Tipo de abastecimento de água – domicílios urbanos 45
Tabela 8 - Indicadores de cobertura do sistema de abastecimento de água 45
Tabela 9 - Esgotamento sanitário – domicílios urbanos 46
Tabela 10 - Destino dos resíduos – domicílios urbanos 46
Tabela 11 - Doenças de veiculação hídrica 49
Tabela 12 - Elevatórias de água tratada 50
Tabela 13 - Reservatórios de água 52
Tabela 14 - Consumo estimado por categoria de economias 54
Tabela15 - Sistema comercial local 55
Tabela 16 - Estrutura tarifária 56
Tabela 17 - Sistema financeiro local 56
Tabela 18 - Padrão microbiológico da água para consumo humano.....58
Tabela 19 - Indicadores – Custos e tarifas 59
Tabela 20 - Dados populacionais de São Pedro do Sul 61
Tabela 21 - Programação dos sistemas de coleta e tratamento 75

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F40C.17CB.94E7.37E6.AB63.

Processo
00976-0200/23-1

Peça
5807357

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03912AA

LISTA DE ABREVIATURAS

a a – ao ano
AES SUL – Distribuidora Gaúcha de Energia S/A
CORSAN – Companhia Riograndense de Saneamento
CP – Contrato de programa
CPRM – Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais (que detém as atribuições de Serviços Geológicos do Brasil)
EBAT – Elevatória Base de Água Tratada
EMATER – Empresa de assistência técnica e extensão rural
FAMURS – Federação das Associações de Municípios do Rio Grande Do Sul
FEE – Fundação de Economia e Estatística
FEPAM – Fundação Estadual de Proteção Ambiental
IBGE – Instituto brasileiro de geografia e estatística
IDESE – Indice de Desenvolvimento Socioeconomico
IDH – Indice de Desenvolvimento Humano
km – Quilometros
m – Metros
NI – Não informado
PIB – Produto Interno Bruto
PMSB – Plano municipal de saneamento básico
PPA – Plano plurianual
Q – Vazão (l/h, m³/h ou l/s, m³/s)
RB – Residências Básicas
RES – Reservatório
SAA – Sistemas de abastecimento de água
SES – Sistema de esgotamento sanitário
SIAGAS – Serviços de informações de águas subterrâneas
SNIS – Sistema nacional de informações sobre saneamento
SPS – São Pedro do Sul
UN – Unidade

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F40C.17CB.94E7.37E6.AB63.

Processo
00976-0200/23-1

Peça
5807357

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03912AA

LISTA DE ANEXOS

Anexo 1 Minuta de Decreto que institucionaliza o Plano Municipal de Saneamento Básico

Anexo 2 - Mapa do sistema de esgotamento sanitário – Sistema proposto, planta geral, alternativa 1

Anexo 3 - Mapa do sistema de esgotamento sanitário – Sistema proposto, planta geral, alternativa 2

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F40C.17CB.94E7.37E6.AB63.

Página
784
Processo
00976-0200/23-1
Página da peça
9
Peça
5807357
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P03912AA

SUMÁRIO

1 INTRODUÇAO 9
1.1 Objetivos e prioridades 11
1.2 Princípios fundamentais 11
1.3 Metodologia 12
2 CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO 14
2.1 Caracterização do município 14
2.1.1 Características físicas 14
2.1.1.1 Localização 15
2.1.1.2 Demografia 15
2.1.1.3 Principais vias e estradas de acesso 15
2.1.1.4 Clima 15
2.1.1.5 Geologia 16
2.1.1.6 Geomorfologia 22
2.1.1.7 Vegetação 24
2.1.1.8 Pedologia..... 27
2.1.1.9 Bacias hidrográficas..... 34
2.1.1.10 Uso e ocupação do solo..... 39
2.1.2 Aspectos sociais econômicos..... 39
2.1.2.1 Atividades econômicas..... 39
2.1.2.2 Caracterização do mercado de trabalho e mão de obra..... 40
2.1.2.3 Distribuição de renda..... 41
2.1.2.4 Indicadores sócio econômicos..... 41
2.1.3 Sistemas de infraestrutura e condições sanitárias..... 43
2.1.3.1 Sistema de drenagem e controle de cheias..... 43
2.1.3.2 Sistema de abastecimento..... 43
2.1.3.3 Esgotamento sanitário..... 46
2.1.3.4 Resíduos sólidos..... 46
2.1.3.5 Licenciamento ambiental e outorgas..... 47
2.1.3.6 Saúde..... 47
2.1.3.7 Sistema viário 48
2.1.3.8 Energia elétrica..... 48
2.1.3.9 Tele Comunicações..... 48
2.1.3.10 Órgãos públicos..... 48
2.2 Sistemas sanitários existentes..... 50
2.2.1 Aspectos técnicos..... 50
2.2.1.1 Sistema de abastecimento de água..... 50
2.2.1.2 Sistema de esgotamento sanitário..... 52
2.2.2 Aspectos institucionais..... 53
2.2.2.1 Características do órgão operador local..... 53
2.2.2.2 Características do sistema de operação e manutenção local..... 53
2.2.2.3 Características do sistema comercial local..... 54
2.2.2.4 Características do sistema financeiro local..... 56
2.2.2.5 Característica do sistema administrativo local..... 57
2.3 Levantamento dos estudos e planos existentes..... 60
2.4 Evolução dos sistemas..... 60
2.4.1 Projeções populacionais..... 60

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F40C.17CB.94E7.37E6.AB63.

2.4.1.1 Avaliação de dados e estudos populacionais existentes..... 60
3 PROGNÓSTICOS E ALTERNATIVAS PARA A UNIVERSALIZAÇÃO..... 63
3.1 Gestão de serviços públicos de saneamento básico..... 63
3.2 Necessidades de serviços públicos de saneamento básico..... 63
3.2.1 Abastecimento de água no perímetro urbano..... 63
3.2.1.1 Intervenções de curto prazo..... 64
3.2.1.2 Intervenções de médio prazo..... 64
3.2.1.3 Intervenções de longo prazo..... 65
3.2.1.4 Intervenções permanentes..... 65
3.2.2 Abastecimento de água no perímetro rural..... 65
3.2.2.1 Intervenções de curto prazo..... 65
3.2.2.2 Intervenções de médio prazo..... 66
3.2.2.3 Intervenções de longo prazo..... 66
3.2.3 Esgotamento sanitário do perímetro urbano..... 66
3.2.3.1 Intervenções de curto prazo..... 67
3.2.3.2 Intervenções de médio prazo..... 68
3.2.3.3 Intervenções de longo prazo..... 68
3.2.4 Esgotamento sanitário no perímetro rural..... 69
3.2.4.1 Intervenções de curto prazo..... 69
3.2.4.2 Intervenções de médio prazo..... 69
3.2.4.3 Intervenções de longo prazo..... 69
3.3 Compatibilização das carências do saneamento básico com ações do PMSB..... 70
3.4 Priorização das áreas de intervenções..... 70
4 PROGRAMAS E PROJETOS..... 71
5 AÇÕES PARA EMERGÊNCIAS E CONTINGÊNCIAS..... 72
6 MECANISMOS E PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO SISTEMÁTICA.... 73
7 SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO..... 74
8 VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA..... 75
9 CONSIDERAÇÕES FINAIS..... 76
REFERÊNCIAS..... 77
ANEXOS 79

Página 785
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 10
Peça 5807357
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P03912AA

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F40C.17CB.94E7.37E6.AB63.

Processo
00976-0200/23-1

Peça
5807357

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03912AA

1 INTRODUÇÃO

O saneamento básico é um serviço público, cujo acesso deve ser garantido de forma universal e integral.

Com as diretrizes para o saneamento básico definidas na Lei 11.445/2007, a sua visão é ampla e integrada, entendendo como saneamento básico o conjunto dos serviços e instalações de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e o manejo de resíduos sólidos e a drenagem e o manejo de águas pluviais.

O saneamento básico é definido pela Lei 11.445/2007 como o conjunto de quatro serviços, sumamente importantes para toda a população:

a) infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água potável;

b) esgotamento sanitário;

c) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;

d) manejo de águas pluviais e drenagem urbana.

A relação entre esses serviços é muito grande: o esgoto sanitário sem tratamento e disposição adequada contamina corpos d'água (rios, riachos, lagos, entre outros); depósitos de resíduos sólidos em locais e condições inadequadas podem contaminar as áreas de mananciais, prejudicar a captação e demais usos da água, favorecer a ocorrência de enchentes por obstruir as redes de drenagem, além de promover a proliferação de vetores; as inundações, por sua vez, podem interromper o funcionamento do sistema de abastecimento de água, acarretar a disseminação de doenças e desalojar famílias.

A melhoria das condições do saneamento básico tem também impactos diretos na promoção da saúde humana e na qualidade de vida. Comprovadamente a adequada coleta de esgotos domésticos reduz a ocorrência de diarreias e infecções intestinais causadas por parasitas.

O crescimento das cidades tem impacto real nas condições sanitárias e exige que a infraestrutura de saneamento básico acompanhe continuamente as novas necessidades da população. Há muitas décadas as cidades têm sido ocupadas de forma desorganizada, o que tem gerado um alto custo econômico, social e ambiental. Por falta de controle do uso do solo as cidades se expandem sobre as áreas rurais e de preservação ambiental, causando um impacto negativo sobre os

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F40C.17CB.94E7.37E6.AB63.

Página 787
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 12
Peça 5807357
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P03912AA

serviços de saneamento básico por dificultar e encarecer a ampliação das redes de distribuição de água, de coleta de esgotos, de drenagem urbana e de coleta de resíduos.

A Constituição Federal estabelece como competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a proposição de “programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico”.

É de responsabilidade dos municípios organizarem a prestação de serviços de saneamento básico à população local. Portanto cabe a eles elaborar a política e o plano de saneamento básico, incluindo a área urbana e rural.

Esta responsabilidade inclui planejar os serviços de saneamento básico nos seus quatro componentes, prestá-los diretamente ou delegá-los, definir o ente responsável pela sua regulação e fiscalização, definir os parâmetros de qualidade, fixar direitos e deveres dos usuários e estabelecer os mecanismos de participação e controle social.

O controle social é um dos princípios fundamentais da Lei nº 11.445/2007 e é definido como “o conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico”. Para garantir este princípio é recomendada a criação de um Conselho Municipal de Saneamento Básico para fiscalizar e monitorar a prestação dos serviços de saneamento.

O Plano de Saneamento Básico, como abrange quatro serviços de relevante importância, pode ser elaborado de forma específica para cada serviço. O município de São Pedro do Sul optou por elaborar um plano específico para os resíduos sólidos, uma vez que participou da elaboração do **Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos,** dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal da Região Centro. Os outros três serviços – abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem urbana – estão contemplados no presente documento.

O objetivo principal deste plano é a universalização dos serviços de saneamento básico. Para se atingir este objetivo o plano contempla metas de curto, médio e longos prazos, estabelecidas por uma comissão formada por representantes da comunidade são-pedrense.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F40C.17CB.94E7.37E6.AB63.

Página
788
Processo
00976-0200/23-1
Página da peça
13
Peça
5807357
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P03912AA

Antecedeu a este plano, o Estudo Técnico realizado pela empresa concessionária dos serviços de saneamento em São Pedro do Sul – CORSAN – e o qual serviu de base para a elaboração deste.

O Plano ainda deve definir os programas e ações para a educação ambiental e a mobilização social, bem como para o fortalecimento da participação e do controle social. O Plano deve sofrer revisões periódicas, que devem ocorrer, no máximo, a cada quatro anos.

1.1 Objetivos e prioridades

O Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB tem por objetivo apresentar o diagnóstico do saneamento básico do território do município de São Pedro do Sul-RS e definir o planejamento de ações futuras para o setor.

O plano contempla, numa perspectiva integrada, a avaliação qualitativa e quantitativa dos recursos hídricos, considerando, além da sustentabilidade ambiental, a sustentabilidade administrativa, financeira e operacional dos serviços e utilização de tecnologias apropriadas.

Destina-se a formular as linhas de ações estruturantes e operacionais referentes ao Saneamento Ambiental, especificamente no que se refere ao abastecimento de água em quantidade e qualidade, a coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários. A coleta e destinação dos resíduos sólidos faz parte de um plano à parte, o Plano Municipal de Gestão dos Resíduos Sólidos.

O PMSB contém a definição dos objetivos e metas de curto, médio e longo prazo para a universalização do acesso da população aos serviços de saneamento, bem como os programas, projetos e ações necessárias, nos termos da Lei 11.445/2007-Lei Nacional de Saneamento Básico.

1.2 Princípios fundamentais

Segundo a Lei Nacional de Saneamento Básico, os serviços públicos de saneamento básico serão prestados com base nos seguintes princípios fundamentais:

a) universalização do acesso;

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F40C.17CB.94E7.37E6.AB63.

Página 789
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 14
Peça 5807357
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P03912AA

b) integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;
c) abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente;
d) disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços de drenagem e de manejo das águas pluviais adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;
e) adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais;
f) articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;
g) eficiência e sustentabilidade econômica;
h) utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;
i) transparências das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;
j) controle Social;
k) segurança, qualidade e regularidade;
l) integração das infra-estruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos;

1.3 Metodologia

A metodologia utilizada partiu do levantamento de dados cadastrais dos sistemas existentes e da realização de reuniões técnicas visando a apresentação e discussão das metas propostas e dos resultados obtidos ao longo do desenvolvimento do trabalho.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F40C.17CB.94E7.37E6.AB63.

Assim, a partir do conjunto de elementos de informação, diagnóstico, definição de objetivos, metas e instrumentos, programas, execução, avaliação e controle social, foi possível construir o planejamento e a execução das ações de Saneamento e submete-la à apreciação da sociedade civil.

Página
790
Processo
00976-0200/23-1
Página da peça
15
Peça
5807357
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P03912AA

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F40C.17CB.94E7.37E6.AB63.

Processo
00976-0200/23-1

Peça
5807357

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03912AA

2 CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO

A apresentação dos dados que caracterizam o município, como infraestrutura, atividades econômicas, dados de população, características físicas e características sociais são primordiais para a elaboração dos estudos técnicos e conceptivos para os Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) e Sistema de Esgotamento Sanitário (SES). Esses dados colaboram na escolha da alternativa técnica e econômica do Sistema de Saneamento mais indicado para o município.

Entre as variáveis a serem seguidas como indicativos, citam-se:

a) Caracterização do município: as características físicas, uso e ocupação do solo, aspectos sociais e econômicos, sistemas de infra-estrutura e condições sanitárias;
b) Sistema existente: apresentação do sistema existente de esgotamento sanitário, em relação a aspectos técnicos e institucionais;
c) Levantamento dos estudos e planos existentes, contendo a expectativa de crescimento da população;
d) Evolução dos sistemas, avaliando os parâmetros unitários de contribuição, estimativas de vazões e cargas domésticas e industriais e descargas pluviais.

2.1 Caracterização do município

A caracterização do município de São Pedro do Sul irá considerar os fatores físicos, o uso e ocupação do solo, os aspectos sociais e econômicos e os sistemas de infra-estrutura e condições sanitárias.

2.1.1 Características físicas

Os aspectos a serem considerados para a caracterização física do município serão compostos da localização, principais vias e estradas de acesso, clima, topografia, relevo e geologia, vegetação e bacias hidrográficas.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F40C.17CB.94E7.37E6.AB63.

Página 792
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 17
Peça 5807357
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P03912AA

2.1.1.1 Localização

O município de São Pedro do Sul está localizado no estado do Rio Grande do Sul e pertence à microrregião de Santa Maria e mesorregião Centro Ocidental Rio-grandense, distando 329 Km da capital Porto Alegre. A área territorial de São Pedro do Sul é de 873,592 Km^2, com altitude da sede em 173 m.s.n.m.

O ano de criação do município de São Pedro do Sul foi 1926, quando foi emancipado do município de Santa Maria.

2.1.1.2 Demografia

A população residente total de 16.368 pessoas sendo que a população urbana é de 72,9% e a população rural é de 27,1%, dados do Censo Demográfico 2010 (IBGE)

Conforme o Censo de 2010 (IBGE) a população masculina é de 49,2% e a população feminina é de 50,8%

2.1.1.3 Principais vias e estradas de acesso

O Município de São Pedro do Sul limita-se ao norte com os Municípios de Toropi e Quevedos, ao sul com Santa Maria e Dilermando de Aguiar e Cacequi, a leste com São Martinho da Serra e a oeste com os Municípios de São Vicente do Sul e Mata.

Os principais acessos rodoviários ao município são, a partir:

a) de Porto Alegre: BR 290 - BR 392, chegando na BR 287;
b) do norte do Estado: BR 158 chegando na BR 392.

2.1.1.4 Clima

O clima na região de São Pedro do Sul corresponde ao clima mesotérmico brando Cfa (NIMER, 1989; AYOADE, 1986), apresentando como característica invernos frios, e média das mínimas entre 8°C e 10°C, com variações nos meses mais frios entre (-3°) a 18ºC. Os verões são quentes, com temperatura média do mês mais quente superior a 24°C, média das máximas variando entre 28°C e 32°C.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F40C.17CB.94E7.37E6.AB63.

Página 793
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 18
Peça 5807357
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P03912AA



Figura 1 – Principais rodovias de acesso a São Pedro do Sul
Fonte: www.seplag.rs.gov.br

Os meses mais quentes atingem temperaturas absolutas de até 40ºC. A s temperaturas médias anuais situam-se entre 16°C e 20°C. (DEVICARI, 2009). Conforme a estação meteorológica de Santa Maria, a precipitação média anual da região é de 1766 mm, com as maiores precipitações nos meses de abril, maio, junho e setembro. A Figura 2 mostra a média das temperaturas e precipitações de 1961 a 2010. A região que compreende o Município de São Pedro do Sul, de forma geral, não apresenta problemas de deficiência hídrica, mas déficits que possam comprometer a produtividade das culturas ocorrem freqüentemente, principalmente nos meses de novembro, dezembro, janeiro, fevereiro e março, quando ocorrem as menores precipitações e maiores temperaturas. Os ventos predominantes são de leste e sudeste.

2.1.1.5 Geologia

No Município de São Pedro do Sul, por abranger as regiões fisiográficas do Planalto e Depressão Central, ocorrem várias unidades geológicas, como mostra o Figura 3.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F40C.17CB.94E7.37E6.AB63.

Página 794
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 19
Peça 5807357
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P03912AA

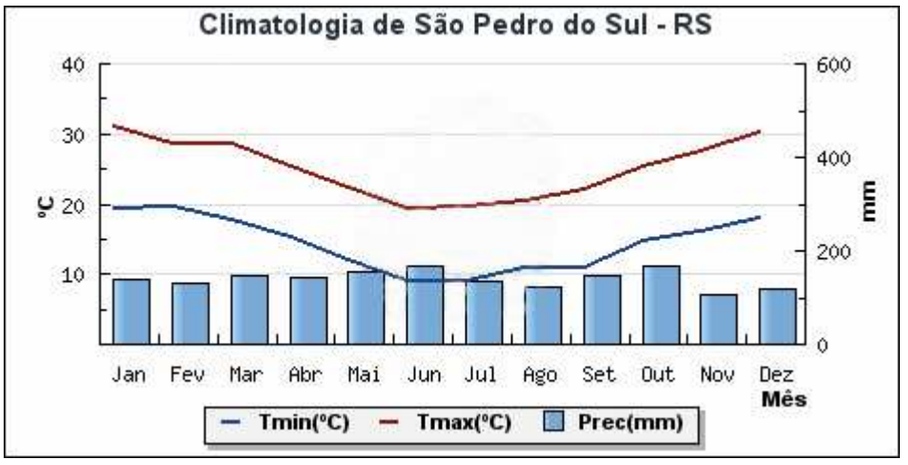


Figura 2 - Climatologia de São Pedro do Sul – Média do período entre 1961 e 2010
Fonte: jornaldotempo.uol.com.br/climatologia.html/São Pedro do Sul

Depósito de Aluvião

Também conhecidos por depósitos Quaternários, são sedimentos de granulação fina e grosseira, constituindo planícies e terraços aluviais, encontrados às margens dos rios Ibicuí Mirim e Toropi e principais afluentes. Pelo fato de serem originários da dinâmica presente e pré-atual de acumulação sedimentar, encontram-se associados aos atuais agentes de sedimentação. Conforme Devicari apud Brasil (1986), esses ocupam as calhas dos rios, sendo constituídos por areias, cascalhos, silte e argila. Os sedimentos mais grosseiros localizam-se, preferencialmente, nas cabeceiras de drenagem oriunda da escarpa basáltica, enquanto a sedimentação síltico argilosa se desenvolve acentuadamente nas planícies de inundação.

Formação Serra Geral

Essa formação é constituída de dois materiais distintos:

a) rochas vulcânicas ácidas: constituídas de riolitos granofíricos de cor cinza clara a média e vitróferos de cor preta ou castanha subordinados com disjunção tabular dominante. A sequencia de derrames superiores de composição ácida aparece a partir da altitude de 280 a 380 metros, até a superfície superior do planalto, recobrindo aqueles de origem basáltica;

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F40C.17CB.94E7.37E6.AB63.

Página 795
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 20
Peça 5807357
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P03912AA

b) rocha vulcânicas básicas: constituídas de basaltos e andesitos toleíticos de cor cinza escuro, com intercalações de arenito eólico. A sequência de derrames inferiores de composição basáltica assenta, ora sobre os arenitos da formação Botucatu, ora sobre os arenitos da formação Caturrita.

Entre estas duas camadas há a intercalação de sedimentação eólica nos períodos de recesso da atividade vulcânica, conhecidos como arenitos “intertrapps”. De acordo com Devicari (2009) appud Veiga (1973), as rochas vulcânicas intercaladas com os primeiros derrames, ocorrem sedimentos eólicos, semelhantes à Formação Botucatu, indicada pelo ambiente árido que perdurou durante o vulcanismo.

Formação Botucatu

A formação Botucatu, segundo DEVICARI (2009) apud BORTOLUZZI (1974), é composta por arenitos essencialmente quartzosos contendo feldspatos alterados, cimentados por sílica ouóxido de ferro, com estratificação cruzada de grande porte. Os arenitos constituem depósitos eólicos com laminação cruzada de grande porte, apresentando intercalações de lavas basálticas de idade jurássica.

Formação Rosário do Sul

Arenitos avermelhados, finos a médios, quartzosos, com estratificação paralela e cruzada acanalada e plano tubular. Possui lentes de conglomerado intraformacional, intercalações de siltitos e argilitos bordô e/ou avermelhados. Ocorrem em ambiente fluvial com contribuição eólica. Subdivide-se em Formação Santa Maria e Formação Caturrita.

Formação Santa Maria

Membro Alemoa: constitui o membro superior da Formação Santa Maria. É constituída por rochas sedimentares de cor avermelhada, não apresenta textura de caráter argiloso nem de caráter lamítico. Outra característica desta formação é a ocorrência de concreções calcárias. Encontra-se sotoposto ao Membro Passo das

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F40C.17CB.94E7.37E6.AB63.

Página 796
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 21
Peça 5807357
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P03912AA

Tropas e sobreposto a Formação Botucatu, e propicia o aparecimento de ravinas nas zonas de flanco de colinas (DEVICARI, 2009 apud SILVA, 1997).

Membro Passo das Tropas: é o membro inferior da unidade litoestratigráfica Formação Santa Maria, representada por sedimentos de tamanho grosseiro, sendo parte silificados ou silcretada. Os materiais dentríticos encontrados nessa formação são: quartzo, quartzito, quartzo/feldspato. Na porção superior apresenta siltitos arenosos, de coloração roxo-avermelhado de ambiente fluvial, bem como arenitos finos e siltitos laminados de cor rosa lilás de ambiente fluvio-lacustre (DEVICARI, 2009 apud SILVA, 1997).

Formação Caturrita

Conforme Devicari (2009) apud Bortoluzzi (1974) constituem-se de camadas de arenitos finos a médios, com composição quartzosa, que se intercalam com camadas de siltitos arenosos de espessura menor, enquanto arenitos de textura mais grosseira são comuns junto à base. A estratificação é cruzada acanalada, intercalados com siltitos vermelhos de ambiente fluvial. Observa-se, também, o aparecimento de fósseis nesta formação. É uma formação complexa, com aquíferos, camadas semipermeáveis e impermeáveis. Grande parte dos arenitos possui muita silte e argila expansiva o que lhe reduz a permeabilidade. A resistência do solo para essa formação em relação à erosão é relativamente baixa (DEVICARI 2009 apud GASPARETO et al, 1990).

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F40C.17CB.94E7.37E6.AB63.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F40C.17CB.94E7.37E6.AB63.

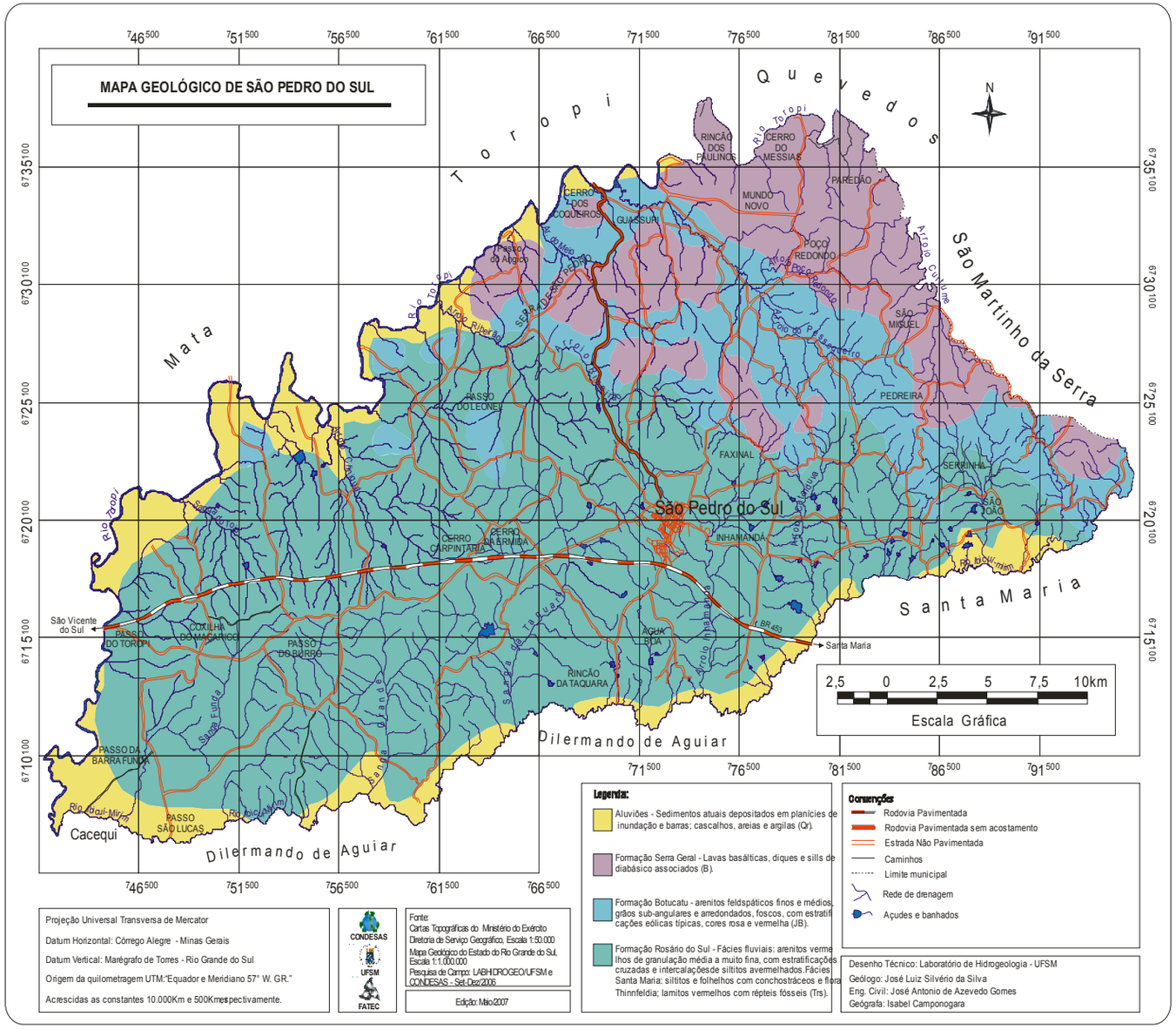


Figura 3 - Mapa Geológico de São Pedro do Sul

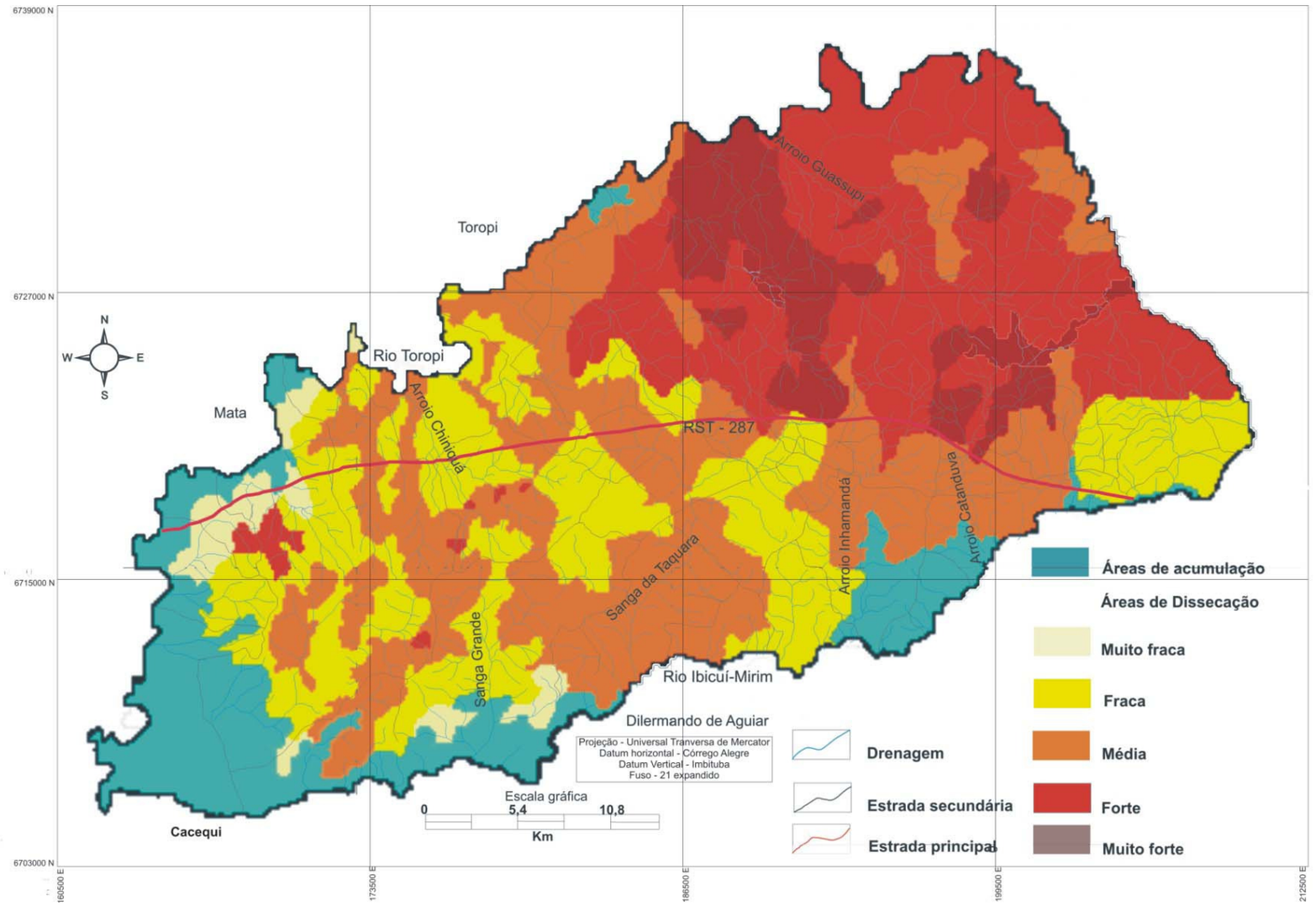


Figura 4 - Mapa modelado do relevo de São Pedro do Sul – RS
Organização: Luiz Fernando Devicari, 2010

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F40C.17CB.94E7.37E6.AB63.

Página 799
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 24
Peça 5807357
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P03912AA

2.1.1.6 Geomorfologia

São Pedro do Sul apresenta formas de relevo que se diferenciam em função de o Município estar situado entre o compartimento geomorfológico do Planalto e Depressão Central do Estado do Rio Grande do Sul (Ilustração 4). Podem se identificar algumas unidades de relevo como topo do Planalto, rebordo do Planalto e Depressão Central.

O topo do Planalto corresponde a uma área de cerca de 7,04 km², no limite com o Município de São Martinho da Serra, tendo altitudes entre 360 a 440 m.

O rebordo do Planalto, faixa de transição entre o Planalto Meridional Brasileiro e a Depressão Central, ocupa aproximadamente 172,24 km². No rebordo do Planalto são encontrados morros arredondados e de topos planos, constituídos por rochas vulcânicas da formação da Serra Geral e sedimentos eólicos da formação Botucatu. A origem desta unidade está associada à superposição de sucessivos derrames vulcânicos na bacia do Paraná, os quais formam um desnível de cerca de 390 m do seu topo com as baixas altitudes da Depressão Central.

A unidade fisiográfica Depressão Central tem relevo em forma de colinas muito suaves e altitudes variando entre 100 a 200 m, correspondendo a 373,23 km² do Município. Esse relevo está associado às estruturas sedimentares das formações Sanga do Cabral e Santa Maria.

As áreas das planícies aluviais estão constituídas por sedimentos recentes (Quaternário). Esses sedimentos são oriundos de superfícies topograficamente mais elevadas do Rebordo do planalto e depositadas nas áreas mais planas às margens dos rios e arroios. As coxilhas aparecem tanto em porções isoladas como em conjuntos de sequências constituindo as áreas mais elevadas do setor sul do município de São Pedro do Sul. Nelas atuam processos de dissecação e aparecem de forma expressiva ao sul do município. Genericamente, apresentam formas de topos convexos, convexo-côncavos, côncavo-convexos ou planos. Em alguns pontos formam-se colinas alongadas, apresentando-se na forma de encostas rampeadas, onde ocorrem fenômenos de erosão e movimentos de massa (DEVICARI 2009, apud WERLANG, 2004).

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F40C.17CB.94E7.37E6.AB63.

Segundo Devicari (2009) apud Brasil (1986), a Depressão Periférica pertence ao domínio morfo-escultural das bacias e coberturas sedimentares as quais são uma área interplanáltica onde os processos erosivos esculpiram em rochas sedimentares paleozóicas, triássicas e jurássicas da Bacia do Paraná, colinas alongadas, que não apresentam grandes variações altimétricas, com topos convexos e vertentes levemente inclinadas.

O Rebordo do planalto é entendido como uma faixa transicional de terra entre os dois compartimentos geomorfológicos do município. Apresenta elevados desníveis altimétricos e tem por característica apresentar depósitos de colúvios. De acordo com Devicari (2009) apud Müller Filho (1970), os processos geomorfológicos de denudação excessiva e o retrocesso das escarpas ocasionaram um rebaixamento da superfície regional, que foi soerguida por movimentos tectônicos, resultando na formação de um pediplano, acompanhados de morros residuais. Estes apresentam topos de antigos afloramentos rochosos e áreas com produtos resultantes de alterações ocorridas na rocha basáltica ou no arenito Botucatu, caracterizando-se pela presença de solos pouco desenvolvidos, cobertos com vegetação esparsa.

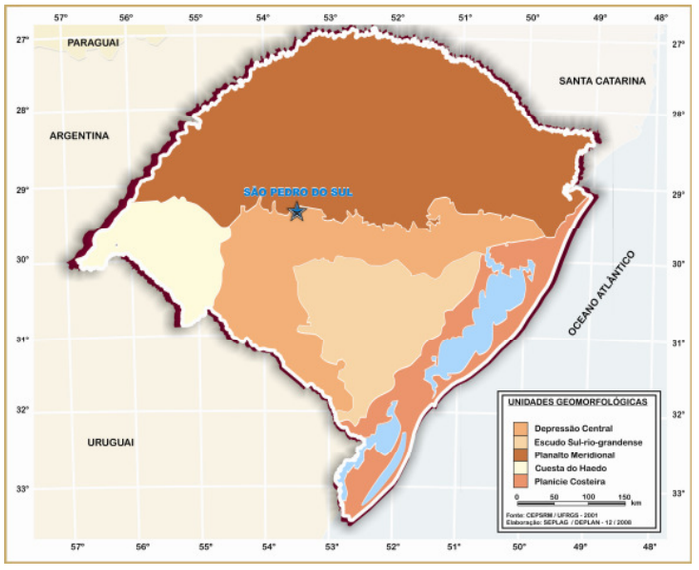


Figura 5 – Unidades Geomorfológicas do Rio Grande do Sul
Fonte: www.seplag.rs.gov.br

Página 800
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 25
Peça 5807357
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P03912AA

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F40C.17CB.94E7.37E6.AB63.

Página
801

Processo
00976-0200/23-1

Página da peça
26

Peça
5807357

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03912AA

2.1.1.7 Vegetação

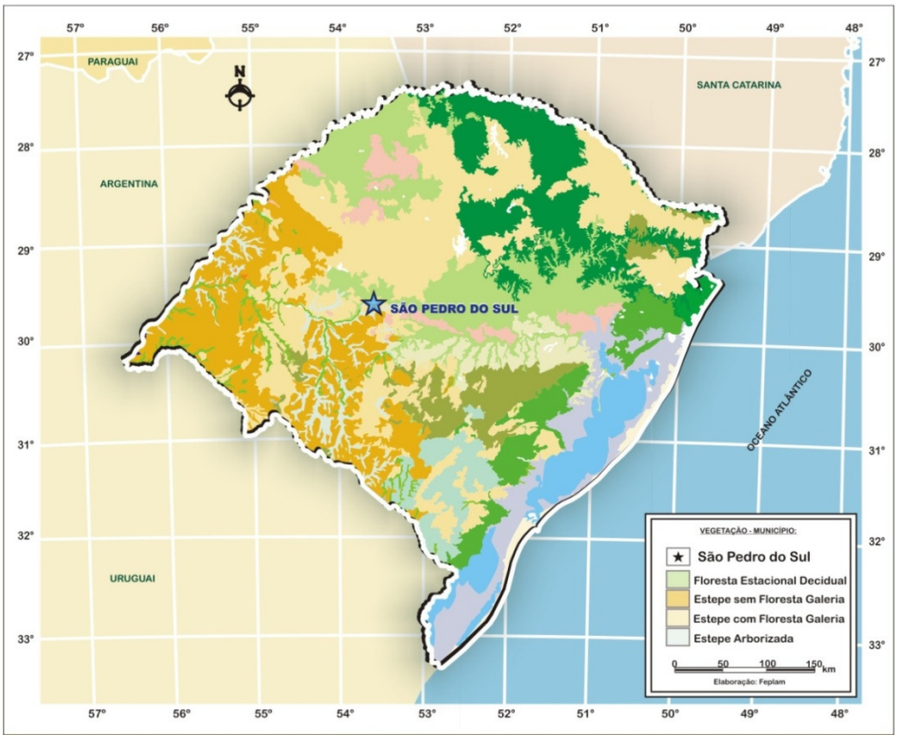
Os ecossistemas predominantes no município de São Pedro do Sul são a Floresta Estacional Decidual e os Estepes.

A floresta estacional decidual ocorre na forma de disjunções florestais apresentando o estrato dominante predominantemente caducifólio, com mais de 50% dos indivíduos despidos de folhas no período frio. Sua ocorrência é destacada na região do Alto Uruguai, ao norte do Estado, e na borda sul do Planalto, acompanhando a Serra Geral, até as proximidades do rio Itu (afluente do rio Ibicuí), fazendo limite com os campos da Campanha gaúcha.

Os estepes ocupam terrenos de topografia aplainada e suavemente ondulados onde as plantas são submetidas a uma dupla estacionalidade. Podem ser arborizadas e graminio-lenhosa. A primeira ocorre no planalto e divisores de água. Na segunda formação observam-se as florestas de galeria de porte baixo flanqueando algumas drenagens.

As Figuras 6 e 7 apresentam as unidades de vegetação do estado do Rio Grande do Sul e do município de São Pedro do Sul respectivamente.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F40C.17CB.94E7.37E6.AB63.



UNIDADES VEGETAÇÃO
Contato Savana - Estepe
Estepe (Campos do Sul do Brasil) - Arborizada com Floresta de Galeria
Estepe (Campos do Sul do Brasil) - Arbórea Aberta com Floresta de Galeria
Estepe (Campos do Sul do Brasil) - Gramineo Lenhosa (Campestre) com Floresta de Galeria
Estepe (Campos do Sul do Brasil) - Gramineo Lenhosa (Campestre) sem Floresta de Galeria
Estepe (Campos do Sul do Brasil) - Parque com Floresta de Galeria
Estepe (Campos do Sul do Brasil) - Parque sem Floresta de Galeria
Floresta Estacional Decidual (Floresta Tropical Caducifólia) - Submontana
Floresta Estacional Semidecidual (Floresta Tropical Subcaducifólia) - Submontana
Floresta Ombrófila Densa (Floresta Tropical Pluvial) - Montana
Floresta Ombrófila Mista (Floresta de Araucária) - Altomontana
Savana Estépica (Campanha) - Parque
Áreas de Formação Pioneira - Vegetação com Influência Fluvial e/ou Lacustre
Áreas de Formação Pioneira - Vegetação com Influência Marinha (Restinga)

Figura 6 – Unidades de vegetação do Rio Grande do Sul
Fonte: www.biodiversidade.rs.gov.br

Página 802
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 27
Peça 5807357
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P03912AA

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F40C.17CB.94E7.37E6.AB63.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F40C.17CB.94E7.37E6.AB63.

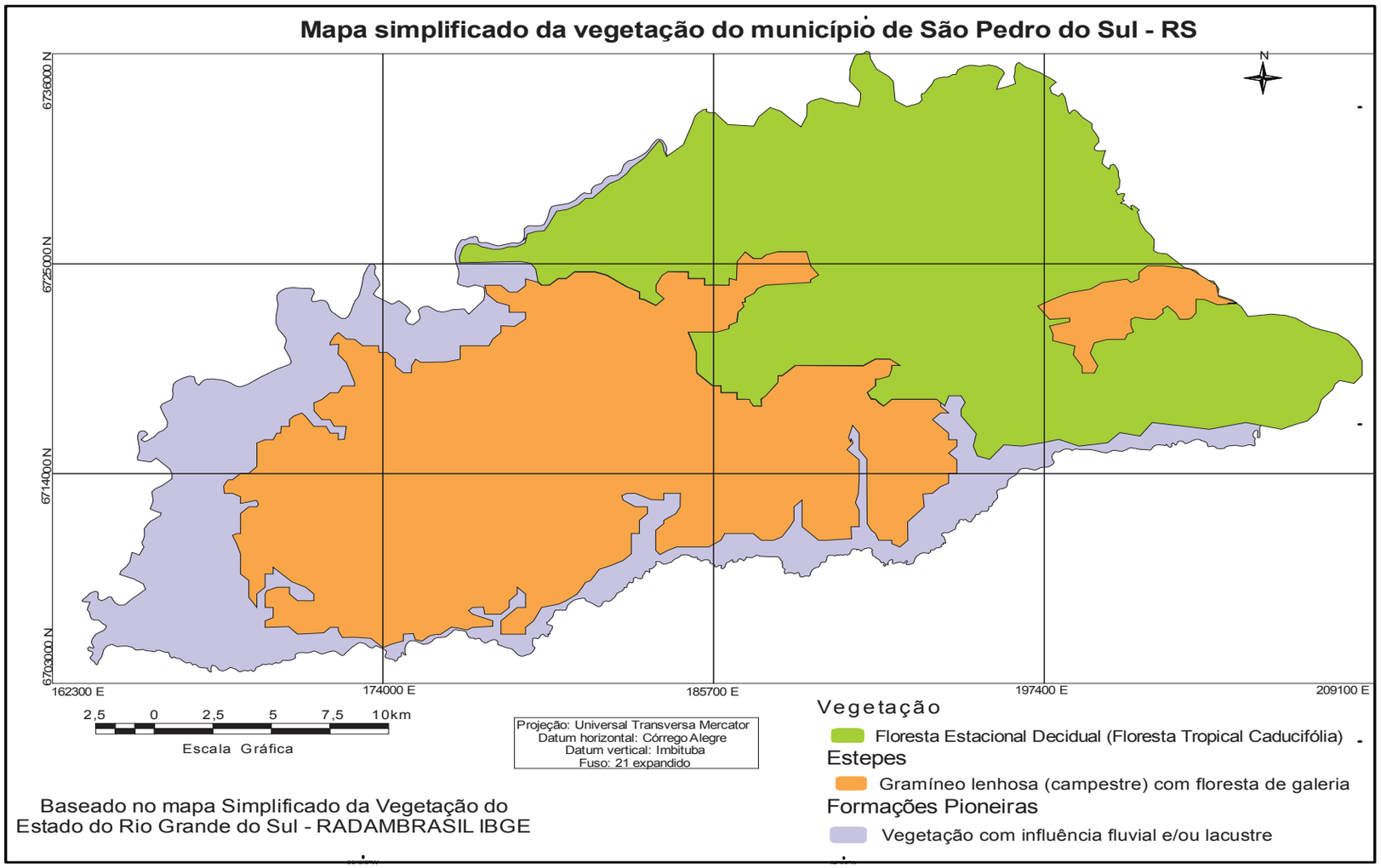


Figura 7 – Mapa simplificado da vegetação de São Pedro do Sul
Fonte: Compilado por Luane Milder, 2010

Página
804

Processo
00976-0200/23-1

Página da peça
29

Peça
5807357

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03912AA

2.1.1.8 Pedologia

Com base em Devicari (2009) apud Klamt et al. (2001), no que se refere ao solo, no município de São Pedro do Sul encontram-se as seguintes classes de solos: os Alissolos, os Argissolos, os Cambissolos, os Chernossolos, os Gleissolos, os Neossolos e os Plintossolos.

Os Alissolos são solos medianamente profundos a profundos, com horizonte B podendo variar de textural a nítico. Têm elevada acidez, na maior parte do perfil devido à grande presença de alumínio, e consequentemente, baixa fertilidade. Ocorrem em relevos suavemente ondulados até fortemente ondulados. Apresenta-se na Depressão Periférica, derivados de arenitos, siltitos e lamitos de diferentes formações geológicas. As principais limitações físicas são drenagem imperfeita, mudança textural abrupta e suscetibilidade à erosão (Devicari, 2009 apud Streck et al. 2002). Na área em estudo ocorrem os Alissolos Hipocrômico Argilúvico e Alissolos Crômico Húmico (DEVICARI apud KLAMT et al. 2001).

Os Argissolos são solos geralmente profundos a muito profundos, bastante intemperizados e com o horizonte B sempre mais argiloso em comparação aos horizontes superiores. Esses solos por algumas vezes apresentam um horizonte E, entre os horizontes A e B. Esse horizonte apresenta uma grande porcentagem de areia e uma grande permeabilidade o que acarreta problemas quando o horizonte B for muito argiloso. Têm baixa fertilidade natural, forte acidez e alta saturação por alumínio. Ocorrem em relevos suaves ondulados até fortemente ondulados. Derivam de diversos tipos de rochas. As principais limitações físicas são textura, espessura da camada arenosa com mudança textural abrupta e declividade. Estas características determinam a sua suscetibilidade à erosão e o seu potencial de uso (DEVICARI, 2009 apud STRECK, et al. 2002; LEPSCH, 2007). Os principais tipos de Argissolos encontrados na área são o Vermelho Amarelo Distrófico e o Vermelho Distrófico (DEVICARI 2009, apud KLAMT et al. 2001).

Os Cambissolos são solos rasos a profundos, onde o horizonte B, ainda está em formação (B incipiente). Sua fertilidade varia devido à condição do relevo, e seu uso exige a adoção de práticas conservacionistas intensivas.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F40C.17CB.94E7.37E6.AB63.

Página 805
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 30
Peça 5807357
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P03912AA

Ocorrem em áreas de relevo movimentado, favorável a acumulação de matéria orgânica. O grau de suscetibilidade à erosão desses solos é variável, dependendo de sua profundidade, da declividade do terreno, do teor de silte e do gradiente estrutural. As condições de drenagem variam de bem drenados a imperfeitamente drenados, dependendo de sua posição na paisagem (DEVICARI, 2009 apud STRECK, et al. 2002). Na área em estudo, é encontrado o Cambissolo Háplico (DEVICARI, 2009 apud KLAMT et al. 2001).

Os Chernossolos são rasos a profundos com razoáveis teores de matéria orgânica, por isso apresentam boa fertilidade natural, estando entre os melhores solos do mundo para a prática agrícola. Apresentam como características horizontes superficiais escuros (A chernozênico) e a cerca de 1m de profundidade uma camada com acúmulo de finas partículas de carbonato de cálcio. Ocorrem em relevos ondulados a fortemente ondulados, e seu uso exige práticas conservacionistas intensivas, devendo ser utilizado para pastagens e reflorestamentos (DEVICARI, 2009 apud STRECK et al. 2002; LEPSCH, 2007). O tipo de Chernossolo presente na área é o Argilúvico Órtico (DREVICARI 2009, apud KLAMT et al. 2001).

Os Gleissolos são solos pouco profundos, de cor acinzentada ou preta. São constituídos de materiais inconsolidados (sedimentos ou saprólitos) e muito influenciados por ocorrências de encharcamento prolongado. Isto ocorre devido ao lençol freático estar situado próximo da superfície no período chuvoso, o que deixa os poros saturados com água por tempo relativamente prolongado. Essa saturação, associada à matéria orgânica, diminui o oxigênio dissolvido e provoca a redução química e dissolução dos óxidos de ferro, transformação esta que provoca essa coloração característica. A fertilidade desses solos é bastante variada. A maior parte deles presta-se muito bem à agricultura quando o excesso de água for eliminado e a acidez corrigida. É um tipo de solo propício a cultura do arroz, devido este ser um solo muito mal drenado e ocorrer em relevos planos (DEVICARI, 2009 apud STRECK et al. 2002; LEPSCH, 2007). Sua suscetibilidade à erosão, por se situarem em áreas planas, que não favorece o escoamento, não é relevante.

Os Neossolos são solos rasos ou profundos com formação bastante recente. Apresentam como característica um horizonte A assentado

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F40C.17CB.94E7.37E6.AB63.

Página 806
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 31
Peça 5807357
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P03912AA

diretamente sobre o horizonte C ou até mesmo sobre a rocha consolidada, não apresentando horizonte B. São encontrados nas mais diversas condições do relevo e drenagem. Devido à sua pequena espessura, e por ocorrerem em regiões de relevo forte ondulado e montanhoso e, geralmente, com pedregosidade e afloramentos rochosos, e por terem baixa tolerância de perdas de solo por erosão hídrica, apresentam fortes restrições para culturas anuais (DEVICARI, 2009 apud STRECK et al. 2002; LEPSCH, 2007).

Os Plintossolos são solos com drenagem moderada a imperfeita, tendo por característica a existência de mosqueados no horizonte B (B plíntico), devido à presença de plintita. Esse material é rico em óxido de ferro e apresenta-se em formas de camadas ou nódulos avermelhados que quando expostos ao sol formam uma camada bastante dura. Ocorrem em posições específicas da paisagem ocupando áreas de baixadas com relevo plano, e posições de transição entre várzeas e o início das coxilhas, em relevo plano e suave ondulado. Seu aproveitamento agrícola tem várias limitações devido ao tipo de drenagem e sua acidez que necessita de corretivos (DEVICARI apud STRECK et al. 2002; LEPSCH, 2007).

Unidades de mapeamento dos solos

Unidade de mapeamento São Pedro

São classificados como argissolo vermelho distrófico arenico, relevo ondulado e substrato arenito. Apresentam seqüência de horizontes A, B e C bem diferenciados, com as seguintes características morfológicas: horizonte A profundo, bruno-avermelhado-escuro, ou bruno-escuro, textura franco argilo-arenosa e franco arenosa, estrutura francamente desenvolvida em blocos sub-angulares, friáveis, não plásticos e pegajoso, com transição gradual e plana para o horizonte B; horizonte B profundo, avermelhado, textura argilo-arenosa a franco argilo-arenosa, estrutura fraca ou mais raramente moderada em blocos subangulares, friável e ligeiramente plástico e pegajoso; horizonte C formado pelo arenito já bastante decomposto, com textura argilo-arenoso ou mais leve e de coloração variável. Apresentam ainda altos teores de cálcio e

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F40C.17CB.94E7.37E6.AB63.

Página 807
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 32
Peça 5807357
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P03912AA

baixos teores de potássio trocáveis, teores inferiores a 2,5% de matéria orgânica e são ácidos em toda a extensão do perfil.

Portanto, são solos com textura arenosa desde a superfície do solo até o início do horizonte B textural que ocorre entre 50 e 100 cm de profundidade. Ocorrem em altitudes ao redor de 150 m, em relevo ondulado por formações arredondadas, com declives em torno de 8 a 10%.

Dessa forma, são solos suscetíveis a erosão devido a textura, possuem baixa fertilidade natural, baixa retenção de água e forte acidez. A maior parte da área está sendo utilizada com pastagens naturais. No inverno recomenda-se que o cultivo seja intercalado com plantas protetoras e recuperadoras de solo.

Unidade de mapeamento Ciríaco-Charrua

A unidade de mapeamento ciríaco não constitui unidade de mapeamento simples no Rio Grande do Sul, estando sempre associado com os solos charrua, formando a associação Ciríaco-Charrua.

Classificados como neossolo litólico eutrófico chernossólico (charrua) e chernossolo argilúvico férrico (ciríaco), raso, textura argilosa, relevo forte ondulado e substrato basalto. Compreende a porção central ao nordeste da área. Os solos são medianamente profundos (80 a 120 cm), moderadamente drenados, de coloração bruno-avermelhada-escura, textura argilosa e desenvolvidos a partir dos basaltos. Apresentam horizontes A e B bem desenvolvidos. São ligeiramente ácidos, com saturação de bases alta e com alumínio trocável praticamente nulo.

Normalmente ocupa um relevo forte ondulado a montanhoso, formado por conjunto de grandes elevações, que originam vales do relevo movimentado em que ocorrem. Pode apresentar ligeiros problemas de falta d'água no verão.

Os solos charrua, em geral, encontram-se nas escarpas dos vales, ocupando a posição mais íngreme do relevo geral, enquanto que os solos ciríaco situam-se na áreas menos acidentadas e nas partes inferiores dos declives, apresentando ligeira fertilidade natural cuja acidez necessita de correção através de fósforo. Devido a sua decorrência em escarpas íngremes,

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F40C.17CB.94E7.37E6.AB63.

Página 808
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 33
Peça 5807357
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P03912AA

possui pouca profundidade e é bem drenado devido à pedregosidade. A mecanização é extremamente difícil, sendo utilizadas somente ferramentas de tração animal. O cultivo racional necessita de práticas conservacionistas intensas e complexas.

O uso atual é com pequenas lavouras de milho, feijão, trigo, batatinha, mandioca, forrageiras e frutíferas como cítricos e videiras. Cerca de 40% é utilizado para agricultura. O uso potencial é com integração agropecuária, rotação de culturas, adubação verde, plantio semidireto. Na pecuária leiteira a tendência é a substituição de pastagens anuais por perenes e na fruticultura introdução de outras culturas perenes como erva mate e nogueira-pecã.

Unidade de mapeamento Vacacaí

São classificados como planossolo hidromórfico eutrófico arênico. Apresentam textura média, relevo plano a suavemente ondulado, substrato de sedimentos aluviais recentes, principalmente provenientes de arenitos e siltitos. Predominam nessa unidade solos mal a imperfeitamente drenados, bastante influenciados pela presença de água condicionada pelo relevo, ocasionando fenômenos de redução com o desenvolvimento, no perfil, de cores cinzentas que caracterizam a gleização. Além dessas cores, apresentam–se mosqueados de várias tonalidades nos horizontes inferiores, onde a presença de água é marcante.

São encontrados nesses solos dois tipos de relevo: um plano, situado nas várzeas ao longo dos cursos d'água e um suavemente ondulado, com elevações apresentando declives muito suaves de 3 a 5%. Trata-se de um solo ácido e pobre em nutrientes.

A melhor utilização para estes solos é para pastagem em rotação com arroz e soja.

Unidade de mapeamento Santa Maria

Os solos tipo alissolo hipocrômico argilúvico típico apresentam textura média e relevo suavemente ondulado e substrato siltito-arenito. São

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F40C.17CB.94E7.37E6.AB63.

Página 809
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 34
Peça 5807357
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P03912AA

medianamente profundos (em torno de 1 m), de coloração bruno-acinzentada no A e bruno-amarelada no B, textura média, friáveis e imperfeitamente drenados. São ácidos devido ao elevado teor de alumínio trocável, e com saturação de bases baixa nos horizontes mais superficiais, aumentando com a profundidade.

Esses solos são originados, principalmente a partir de siltitos e também de arenitos de deposição lacustre da Formação Santa Maria. Apresenta relevo suavemente ondulado, com declives em torno de 6% e ocorrem em altitudes que variam de 100 a 200 m. Apresentam fertilidade natural moderada, cuja disponibilidade de nutrientes é bastante variável, sendo normalmente pobres em fósforo disponível.

Ocorrendo em relevo ondulado são muito susceptíveis a erosão, sendo comum a formação de voçorocas. Apresentam boa capacidade de retenção de umidade embora possam apresentar deficiências hídricas devido a ocorrência de períodos secos.

Quanto ao uso atual, as áreas de topografia mais acidentadas do topo e rebordo do Planalto, estão sendo mantidas como área de preservação ambiental enquanto que as mais suaves com agricultura de subsistência, com culturas como milho, fumo e feijão. As áreas do Município de topografia mais suave (coxilhas da Depressão Central) são exploradas com lavouras de soja e milho e pecuária (bovinos, ovinos, suínos, etc). As planícies da Depressão Central são utilizadas para o cultivo do arroz irrigado e pastagem.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F40C.17CB.94E7.37E6.AB63.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F40C.17CB.94E7.37E6.AB63.

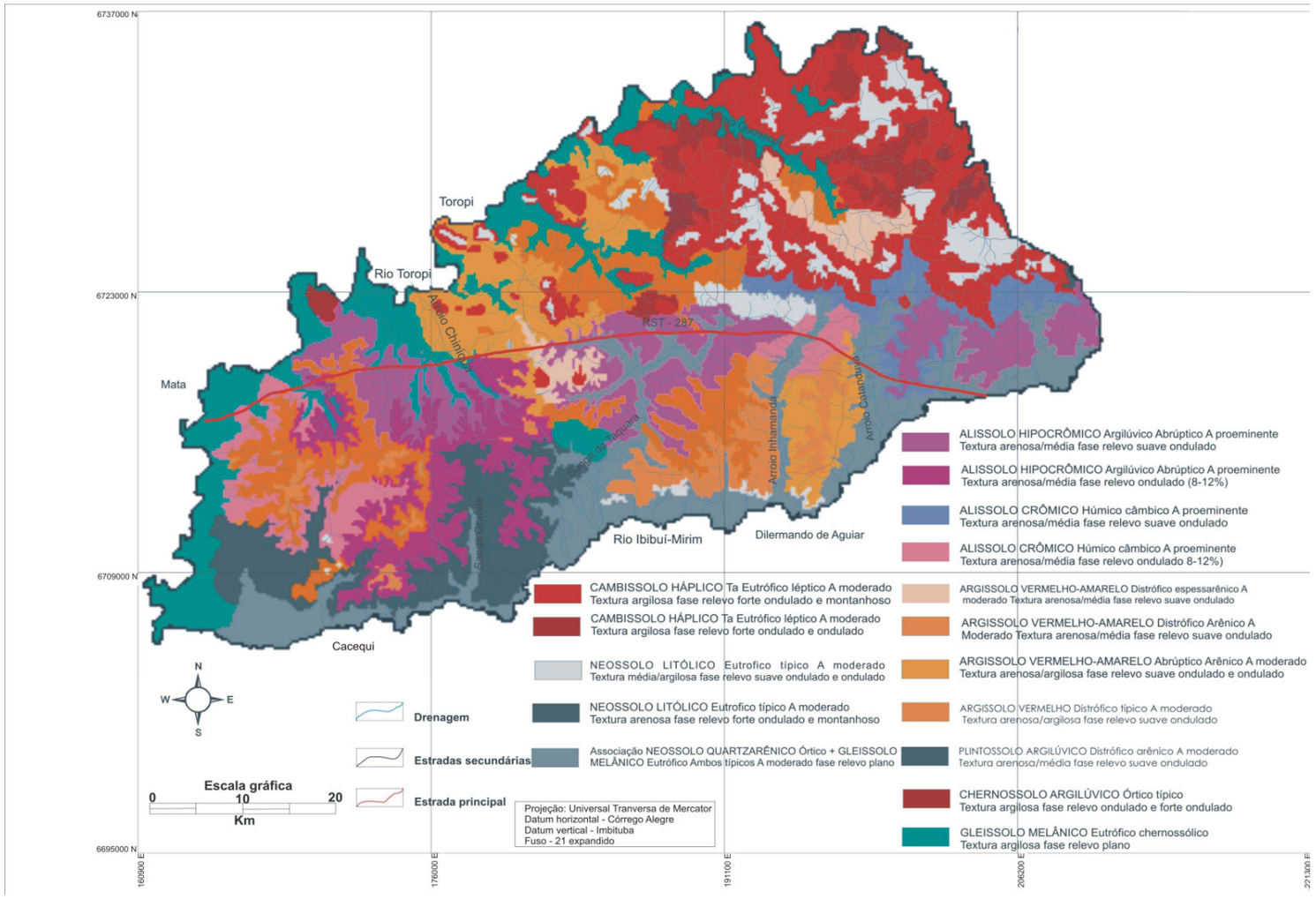


Figura 8 - Mapa semidetalhado dos solos de São Pedro do Sul
Fonte: Kamt et al, 2001

Página
811

Processo
00976-0200/23-1

Página da peça
36

Peça
5807357

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03912AA

2.1.1 9 Bacia hidrográfica

São Pedro do Sul encontra-se geograficamente inserido, na sua totalidade, dentro da Bacia Hidrográfica do Rio Ibicuí. A sede do Comitê se localiza no Município de Alegrete. A Bacia do Ibicuí não possui ainda Plano de Bacia, mas o Comitê já está tomando providências para sua elaboração, conforme comunicação recebida em 11 de março de 2010, por meio eletrônico:

> "*No ano em que comemora dez (10) anos de instalação (13 de dezembro de 2000), o Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Ibicuí recebe a noticia de que está publicado o edital de licitação para contratação da empresa consultora que vai elaborar o Plano Diretor da Bacia Hidrográfica. O anúncio foi dado pelo secretário estadual do Meio Ambiente, Berfran Rosado, que participou da 54ª Reunião Ordinária do Comitê,no dia 09 de março, em Alegrete. O presidente do Comitê Ibicuí, Ivo Mello, disse que se sentia feliz em estar ocupando a direção neste momento, pois foi o grande incentivador da criação do comitê de bacia em 1998, mobilizando as lideranças da região para juntarem-se à proposta de gestão integrada dos recursos hídricos.*"

A Prefeitura Municipal e a Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul possuem assento neste Comitê.

Em São Pedro do Sul destacam-se os rios Toropi e Ibicuí-Mirim, de modo que parte do município pertence à sub-bacia do Rio Ibicuí-Mirim e outra porção pertence à sub-bacia do rio Toropi, formando o Sistema Hidrográfico Ibicuí-Mirim/Toropi. Constituem-se como cursos fluviais importantes outros pequenos arroios e sangas que são responsáveis pelo modelado de dissecação dos interflúvios e pelo entalhamento dos talvegues. São as sangas: Funda, Taquara, do Teixeira, Água Boa e arroios: Inhamandá, Catanduva, Itaimanó, Pessegueiro, Curtume, do Meio, Guassupi e Ribeirão.(Ilustração 6).

Apresentam padrão de drenagem que, na classificação de Christofoletti (1980), se enquadra no tipo subdentrítico. Em alguns casos, o controle estrutural caracteriza padrões paralelos na drenagem. Estão representados por canais de primeira, segunda e terceira ordem. Nas formas de topos convexos ou planos, por vezes amplas e alongadas, cujas encostas deslizam suavemente em direção aos vales, esses integram uma rede de drenagem com padrão dendrítico (DEVICARI, 2009 apud WERLANG, 2004).

Às margens do rio Toropi encontra-se o balneário Passo do Julião, local de atração turística de banhistas no verão.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F40C.17CB.94E7.37E6.AB63.

Página 812
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 37
Peça 5807357
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P03912AA

Com vistas à caracterização de manancial para o sistema de abastecimento de água e corpo receptor de esgotos foram desenvolvidas avaliações que abrangeram Manancial e Corpo Receptor.

Manancial

Manancial atual

O atual manancial dos Sistemas de Abastecimento de água de São Pedro do Sul é o aqüífero Serra Geral II, pertencente ao sistema Aquífero Guarani. As características do manancial são as seguintes:

Captação atual: 151 m³/h

SPS-2B Q=35 m³/h

SPS-3A Q=41 m³/h

SPS-4A Q=24 m³/h

SPS-6 Q=10 m³/h

SPS-7 Q=42 m³/h

Alternativas de manancial

Conforme avaliações realizadas na caracterização do município, foram identificados os potenciais mananciais para suprimento do sistema. Entre as alternativas avaliadas para fonte de abastecimento listam-se:

- Poços profundos;
- Rio Ibicuí Mirim;

Para a cidade de São Pedro do Sul foi identificado como alternativa o suprimento por manancial subterrâneo. A região possui poços com capacidade de suprir a demanda da cidade ou de complementação do sistema de abastecimento.

Como manancial superficial foi identificado o Rio Ibicuí Mirim. A avaliação de descargas mostra que sua vazão mínima é de 10 l/s inferior a demanda determinada para final de plano de 34,95 l/s. A retirada de vazões para abastecimento do sistema comprometeria a manutenção de descargas

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F40C.17CB.94E7.37E6.AB63.

Página 813
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 38
Peça 5807357
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P03912AA

mínimas do corpo hídrico. Além disso, ter-se-ia que executar linha de alimentação de energia, elevatória de água bruta, adutora de água bruta com extensão aproximada de 7.500 metros e estação de tratamento de água.

O levantamento de alternativas para manancial do SAA, buscou identificar novas fontes de suprimento, além do atual manancial do sistema. Estabelecida esta condição, buscou-se avaliar alternativas de manancial, sejam superficiais ou subterrâneos.

Manancial subterrâneo – poços

Foi realizado levantamento na CPRM através do SIAGAS – Serviços de Informações de Águas Subterrâneas, visando identificar poços em operação na região, bem como possíveis alternativas de aproveitamento.

Foram encontrados registros de 25 poços na cidade de São Pedro do Sul, em sua maioria na região rural. Na região urbana foram localizados 8 poços de propriedade da CORSAN. Assim face ao potencial de exploração dos poços em relação à demanda projetada será possível o aproveitamento dos seguintes poços como mananciais para os sistemas:

SPS-2B Q=35.000 L/h
SPS-3A Q=41.000 L/h
SPS-4A Q=24.000 L/h
SPS-6 Q=10.000 L/h
SPS-7 Q=42.000 L/h

Mananciais superficiais

A identificação de mananciais superficiais para o SAA teve como base a Carta Aerofotogramétrica do Serviço Geográfico do Exército na escala 1:50.000 – Folha de São Pedro do Sul.

A característica deste aproveitamento seria a seguinte:

- Rio Ibicuí – Mirim : Área (S) = 1.297,56 km²

$Q_{7,10}$ = 80,00 L/s

Qmáxima = 1.057,33 m³/s

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F40C.17CB.94E7.37E6.AB63.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F40C.17CB.94E7.37E6.AB63.

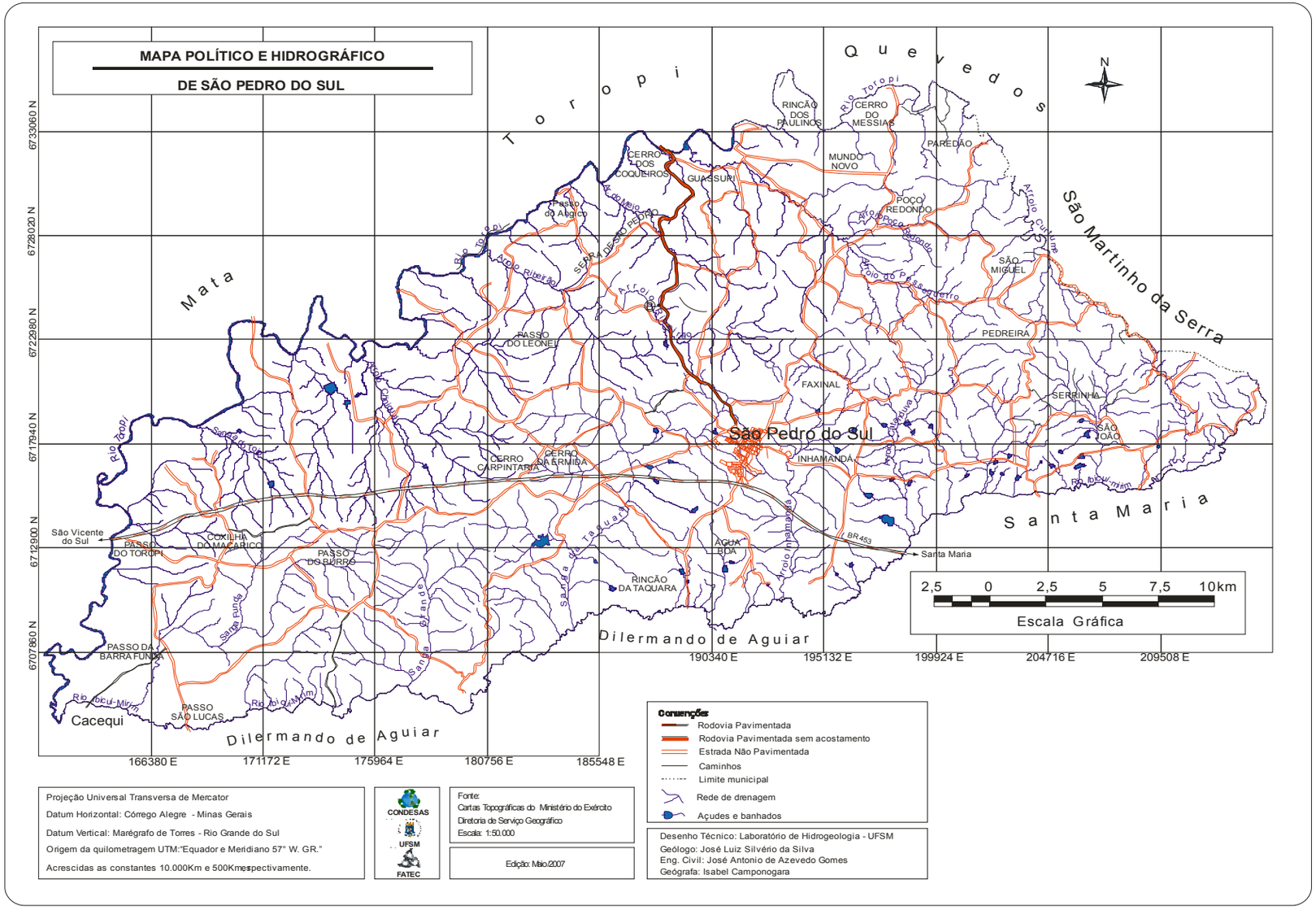


Figura 9 - Mapa político e hidrográfico de São Pedro do Sul

ACESSO P03912AA | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5807357 | Página da peça 39 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 814

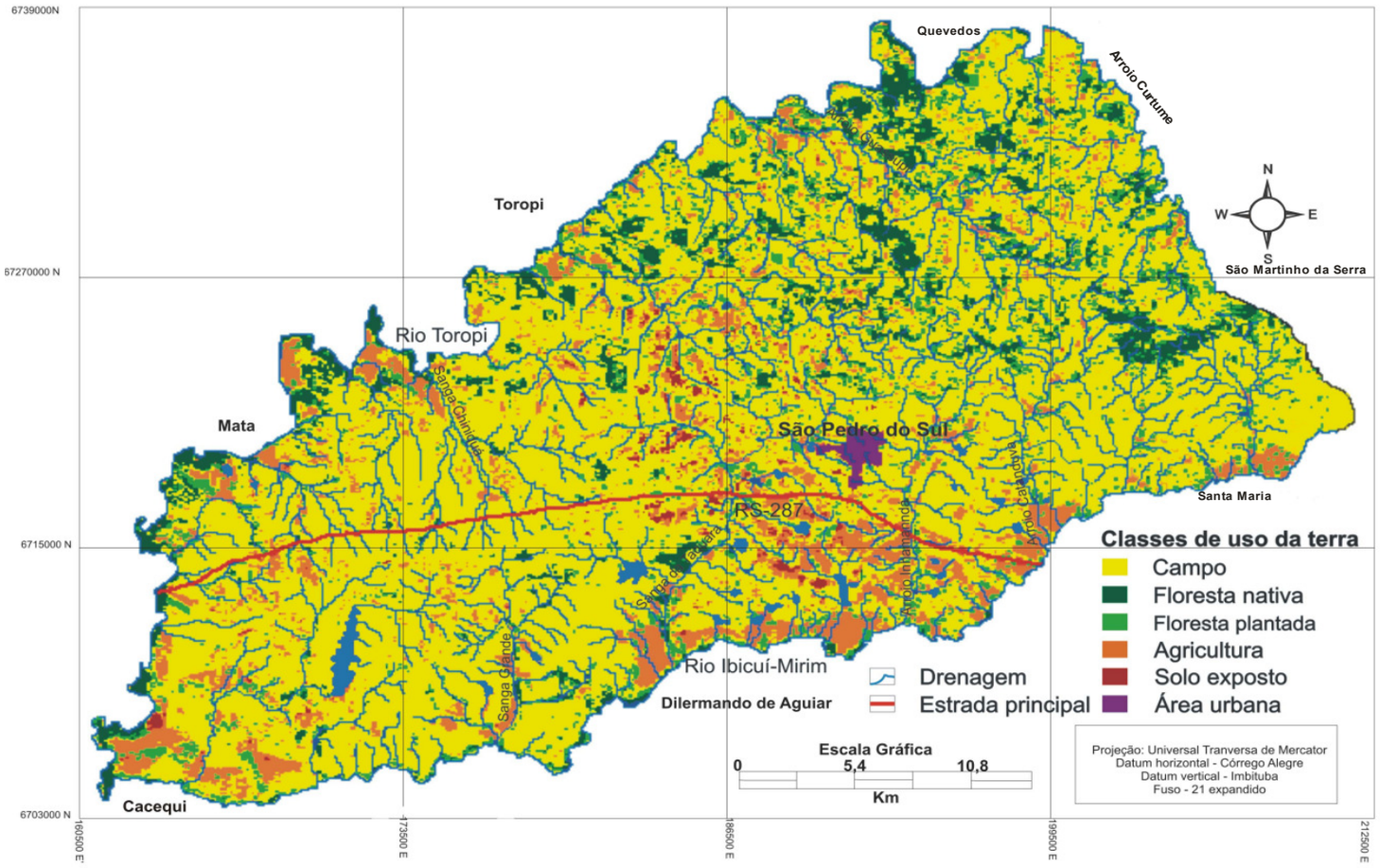


Figura 10 - Mapa de uso do solo de São Pedro do Sul
Fonte: Luiz Fernando Devicari, 2009

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F40C.17CB.94E7.37E6.AB63.

Página 816
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 41
Peça 5807357
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P03912AA

2.1.1.10 Uso e ocupação atual do solo

O levantamento sobre o uso da terra comporta análises e mapeamentos e é de grande utilidade para o conhecimento atualizado das formas de uso e de ocupação do espaço. Constitui uma importante ferramenta de planejamento e de orientação à tomada de decisão, quando se buscam informações de cobertura ou detecção de mudanças de uso das terras em diferentes épocas (DEVICARI, 2009).

De acordo com Devicari (2009) apud Florenzano (2002), as imagens de satélite possuem uma grande aplicação para estudos do uso da terra. A partir da interpretação das imagens pode-se identificar, dimensionar e calcular as áreas de cada tipo de uso, bem como obter estimativas de área plantada, produção, vigor da vegetação, decorrentes de estágios de desenvolvimento das culturas, ação de secas, geadas, granizos, pragas, entre outras.

Em São Pedro do Sul, o solo em área urbana está ocupado com residências, comércio e serviços em geral. Algumas pequenas indústrias também existem como fábrica de móveis e aberturas em madeira, serralherias, entreposto de mel, confecções de vestuário e artesanato, entre outros. A Lei Municipal que regula a ocupação do solo urbano é a Lei nº 1459, Lei de Diretrizes Urbanas, de 24 de Março de 2004.

Na área rural o solo se ocupa com campo, floresta nativa, floresta plantada, agricultura e solo exposto. Também existem indústrias de transformação da madeira e agroindústrias.

Os diferentes usos do solo - agricultura, mata nativa, reflorestamento, campos, solo exposto e malha urbana - são mostrados no Figura 10.

2.1.2 Aspectos sociais e econômicos

2.1.2.1 Atividades econômicas

A economia de São Pedro do Sul baseia-se em atividades de prestação de serviços, administração pública, agropecuárias e industriais. As duas primeiras representam 55% do total do PIB, conforme mostra a Tabela 1.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F40C.17CB.94E7.37E6.AB63.

Página 817
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 42
Peça 5807357
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P03912AA

A Tabela 2 mostra como estão divididas as atividades agropecuárias. O município de São Pedro do Sul está inserido em uma região rica em material paleontológico, o que imprime ao município uma forte vocação turística que está começando a ser explorada.

Tabela 1 - Produto Interno Bruto 2010

PIB (R$ mil)	213.931
Agropecuária (R$ mil)	46.854
Indústria (R$ mil)	33.690
Administração Pública (R$ mil)	50.707
Serviços (R$ mil)	122.915
PIB Per Capita (R$)	13.068

Fonte: FEE/RS 2010

Tabela 2 - Atividades agropecuárias

Números de estabelecimentos agropecuários: 1.771 estabelecimentos	
Área de lavouras permanentes	9.130 há
Área de lavouras temporárias	15.833 ha
Área de pastagens naturais	48.150 ha
Área de matas florestais	5.997ha
Números de cabeças de bovinos	50.650 cabeças
Números de cabeças de ovinos	7.349 cabeças
Números de aves	47.665 cabeças
Números de cabeças de suínos	6.999 cabeças
Produção de leite de vaca	2. 873 litros
Produção de lã	29 toneladas

Fonte: IBGE 2006

2.1.2.2 Caracterização do mercado de trabalho e mão-de-obra

No período de consulta de janeiro de 2010 o número de pessoas com emprego formal era de 1.409 de um total de 878 estabelecimentos. Houve variação negativa de 1,06% entre as admissões e demissões no mercado de trabalho de São Pedro do Sul.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F40C.17CB.94E7.37E6.AB63.

Página 818
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 43
Peça 5807357
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P03912AA

2.1.2.3 Distribuição de renda

A renda no município de São Pedro do Sul será analisada em relação às pessoas responsáveis pelos domicílios particulares urbanos. A análise é referente aos dados do IBGE de 2010 em um total de 5.843 domicílios e está expressa na Tabela 3.

Tabela 3 - Classes de rendimento nominal mensal por domicílio urbano

Total de domicílios	5.843
Até 1/2 salário mínimo	215
Mais de 1/2 a 1 salário mínimo	781
Mais de 1 a 2 salários mínimos	1.672
Mais de 2 a 5 salários mínimos	2.064
Mais de 5 a 10 salários mínimos	717
Mais de 10 a 20 salários mínimos	170
Mais de 20 salários mínimos	61
Sem rendimento	164

Fonte: IBGE – 2010

2.1.2.4 Indicadores socioeconômicos

Como indicadores sócio-econômicos serão apresentados o IDH – Índice de Desenvolvimento Humano, o IDESE – Índice de Desenvolvimento Socioeconômico, o número de matrículas escolares por faixa de ensino e o número de leitos hospitalares disponíveis no município.

Índice de Desenvolvimento Humano (IDH)

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) mede o nível de desenvolvimento humano dos países utilizando como critérios indicadores de educação (alfabetização e taxa de matrícula), longevidade (esperança de vida ao nascer) e renda (PIB per capita).

Em 2000, o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal de São Pedro do Sul foi de 0,772. Segundo a classificação do PNUD, o município está entre

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F40C.17CB.94E7.37E6.AB63.

Página 819
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 44
Peça 5807357
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P03912AA

as regiões consideradas de médio desenvolvimento humano (IDH entre 0,500 e 0,799).

Índice de Desenvolvimento Socioeconômico (IDESE)

O Índice de Desenvolvimento Socioeconômico (IDESE, 2004) calculado pela Fundação de Economia e Estatística Siegfried Emanuel Heuser (FEE) “é um índice sintético que abrange um conjunto amplo de indicadores sociais e econômicos com o objetivo de mensurar o grau de desenvolvimento dos municípios do Estado”. O IDESE é inspirado no Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e resulta da agregação de quatro blocos de indicadores: domicílios e saneamento, educação, saúde e renda.

O IDESE tem por objetivo mensurar e acompanhar o nível de desenvolvimento do Estado, de seus municípios e dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento - Coredes, informando a sociedade e orientando os governos (municipais e estaduais) nas suas políticas socioeconômicas.

O índice varia de 0 a 1, e quanto mais próximo da unidade, melhor a situação do município. Em São Pedro do Sul o IDESE é de 0,718, no entanto no item Saneamento este índice está bem abaixo, ficando na ordem de 0,521, conforme Tabela 4.

Tabela 4 – IDESE 2010

Educação	0,865
Renda	0,647
Saneamento	0,521
Saúde	0,837
IDESE	0,718

Fonte: FAMURS

Educação

No que se refere à educação, a Tabela 2.4 apresenta o número de matrículas por tipo de ensino (infantil, fundamental (anos iniciais e anos finais), jovem/adulto) no município de São Pedro do Sul no período 2003 a 2006.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F40C.17CB.94E7.37E6.AB63.

Página 820
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 45
Peça 5807357
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P03912AA

Tabela 5 – Nº de alunos matriculados no município

Anos	Educação Infantil	Anos Iniciais (Fundamental)	Anos Finais (Fundamental)	Ensino Médio	Educação de Jovens e Adultos Ensino Fundamental	Educação de Jovens e Adultos Ensino Médio
2011	186	653	478	NI	23	NI
2012	223	1043	900	475	177	110

Fonte: Secretarias Municipal e Estadual de Educação 2013

Leitos hospitalares

O número de leitos disponíveis no município de São Pedro do Sul em 2013 é de 52, segundo informações da Secretaria Municipal de Saúde.

2.1.3 Sistemas de infraestrutura e condições sanitárias

2.1.3.1 Sistema de drenagem e controle de cheias

A cidade de São Pedro do Sul não possui um sistema de controle de cheias. A drenagem existe por redes pluviais em algumas ruas da cidade, atendendo 1.643 domicílios. Segundo informações da Prefeitura Municipal, não há disponibilidade de plantas cadastrais das redes pluviais. Esta demanda deverá ser atendida ao longo da vigência deste Plano.

2.1.3.2 Sistema de abastecimento

A população urbana é abastecida pela CORSAN através de cinco poços artesianos, totalizando 48 km de rede de água. A produção de água para consumo está acima das necessidades da população, mas a reservação é insuficiente para evitar a falta de água em alguns períodos. Por falta de reservação suficiente, quando há falta de energia elétrica também falta água potável devido ao não funcionamento das bombas dos poços. Atualmente o município conta com quatro caixas d'água com capacidade de 545 m³ no total.

A população rural é abastecida por vertentes, poços rasos e poços artesianos com rede de água comunitários. No município existem 17 poços

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F40C.17CB.94E7.37E6.AB63.

Página 821
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 46
Peça 5807357
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P03912AA

artesianos com rede coletiva de água que abastecem 385 famílias, localizadas nas localidades de Passo da Taquara, Passo do Angico, Passo de Clara, Carpintaria, Cerro Baltazar, Guassupi, Poço Redondo, Passo da Trincheira, Pedreira, Fátima dos Bianchin, Mundo Novo de Baixo e Mundo Novo de Cima, Paredão, Passo dos Barroso, São João, Cerro dos Coqueiros e São Lucas. Existem também casas abastecidas por água de nascentes em comunidades rurais, conforme a Tabela 6.

Tabela 6 – Nº de famílias abastecidas por água de nascentes por localidade rural

Água Boa	8
Antônio Lima	6
Capeleto	7
Carpintaria	3
Catanduva	6
Fátima dos Bianchin	10
Goiabal	2
Itaquatiá	7
Menino Deus	11
Mundo Novo de Baixo	5
Mundo Novo de Cima	9
Paredão	1
Passo da Taquara	4
Passo da Trincheira	2
Passo do Angico	2
Passo dos Barroso	2
Passo do Leonel	2
Pedreira	1
Poço Redondo	2
Raízes de Pedra	4
Rincão dos Diesel	7
Serra Alegre	2
Chiniquá	2
Total	**105**

Fonte: Secretaria Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente, 2010

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F40C.17CB.94E7.37E6.AB63.

Página 822
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 47
Peça 5807357
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P03912AA

Tabela 7 - Tipo de abastecimento de água – domicílios urbanos

Nº Total de domicílios	4.780
Rede Geral	62.100 m
Rede Geral- canalizada em pelo menos um cômodo	3.435
Rede geral - canalizada só na propriedade ou terreno	90
Poço ou nascente (na propriedade)	211
Poço ou nascente (na propriedade) - canalizada em pelo menos um cômodo	132
Poço ou nascente (na propriedade) - canalizada só na propriedade ou terreno	07
Poço ou nascente (na propriedade) - não canalizada	72
Outra forma	37
Outra forma - canalizada em pelo menos um cômodo	04
Outra forma - canalizada só na propriedade ou terreno	01
Outra forma - não canalizada	32

Fonte: IBGE - 2000

A Tabela 8 apresenta os dados de índice de cobertura do sistema de abastecimento de água e dados de produção de água do município de São Pedro do Sul.

Tabela 8 - Índice de cobertura do sistema de abastecimento de água – 2009

População Urbana (un)	12.923
População Abastecida (un)	13.569
População Atendida (%)	105,00
Economias Totais (un)	4.780
Economias Residenciais (un)	4.333
Participação de Economias Residenciais (%)	90,64%
Ligações Totais (un)	4.322
Ligações Medidas (un)	3.937
Índice de Hidrometração (%)	91,09
Extensão de Rede de Água (m)	45.708
Volume de Água Produzido (m³/ano)	822.627
Volume de Água Consumido com K1 (m³/ano)	654.716
Volume de Água Consumido sem K1 (m³/ano)	510.427
Perdas de Água do Sistema (%)	37,35

Fonte: CORSAN – DEPPRO/SUPRO/DEXP

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F40C.17CB.94E7.37E6.AB63.

Página
823
Processo
00976-0200/23-1
Página da peça
48
Peça
5807357
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P03912AA

2.1.3.3 Esgotamento Sanitário

Do total de 4.197 domicílios urbanos, 2.627 domicílios possuem rede de esgoto pluvial, o que representa de 63% dos domicílios com esgotamento sanitário através de rede pluvial, conforme descrito na Tabela 9.

Tabela 9 - Esgotamento sanitário – domicílios urbanos

Total	*4.197*
Rede Geral de Esgoto ou Pluvial	2.627
Fossa Séptica	NI
Fossa Rudimentar	NI
Vala	NI
Rio, lago ou mar	NI
Outro escoadouro	NI
Não tinham banheiro nem sanitário	12

Fonte: IBGE - 2010

2.1.3.4 Resíduos sólidos

O município de São Pedro do Sul possui coleta de resíduos sólidos domiciliares na totalidade dos domicílios urbanos, conforme descrito na Tabela 10. Também é feita a coleta sazonal de recicláveis em alguns pontos do interior. A Prefeitura está elaborando o Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

Tabela 10 - Destino dos resíduos – domicílios urbanos

Total	4.197
Coletado por serviço de limpeza	4.197
Coletado em caçamba de serviço de limpeza	NI
Queimado (na propriedade)	NI
Enterrado (na propriedade)	NI
Jogado em terreno baldio ou logradouro	NI
Jogado em rio, lago ou mar	NI
Outro	NI

Fonte: Secretaria Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente 2012

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F40C.17CB.94E7.37E6.AB63.

Página 824
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 49
Peça 5807357
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P03912AA

2.1.3.5 Licenciamento Ambiental e Outorgas

O município de São Pedro do Sul possui isenção de licença ambiental para Sistema de Abastecimento de Água, registrado na FEPAM, sob o nº 472/2009 DL, para as atividades de distribuição de água, com 2.250 m de extensão de rede para atendimento aproximado de 12 famílias, com validade indeterminada.

Também possui isenção de licença ambiental para Sistema de Abastecimento de Água, registrado na FEPAM, sob o nº 167/2001 DL, para as atividades de distribuição de água, com 2.200 m de extensão de rede e para reservação de 10.000 litros de água através de poço artesiano, para atendimento aproximado de 100 pessoas, com validade indeterminada.

Também possui isenção de licença ambiental para Sistema de Abastecimento de Água, registrado na FEPAM, sob o nº 168/2001 DL, para as atividades de distribuição de água, com 4.600 m de extensão de rede e para reservação de 10.000 litros de água através de poço artesiano, para atendimento aproximado de 90 pessoas, com validade indeterminada.

Estes empreendimentos são considerados de porte mínimo e potencial poluidor baixo, pela FEPAM.

Segundo dados do SNIS – Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – 2008, a CORSAN – Companhia Riograndense de Saneamento possui a concessão dos serviços de abastecimento de água e sistema de esgotamento sanitário com vencimento em 2033.

2.1.3.6 Saúde

Em 2012 foram registrados um total de 157 óbitos no total da população do município.

Número de óbitos infantis de menos de 1 ano de idade (masculinos e femininos) notificados, no ano de 2010 foi 1, em 2011 foram 3 óbitos e 2012 nenhum foi registrado, segundo Secretaria Municipal da Saúde.

As principais doenças de veiculação hídrica, segundo publicação de Doenças Infecciosas e Parasitárias – Ricardo Veronesi – Editora Guanabara Koogan, 1976, são as descritas na Tabela 11.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F40C.17CB.94E7.37E6.AB63.

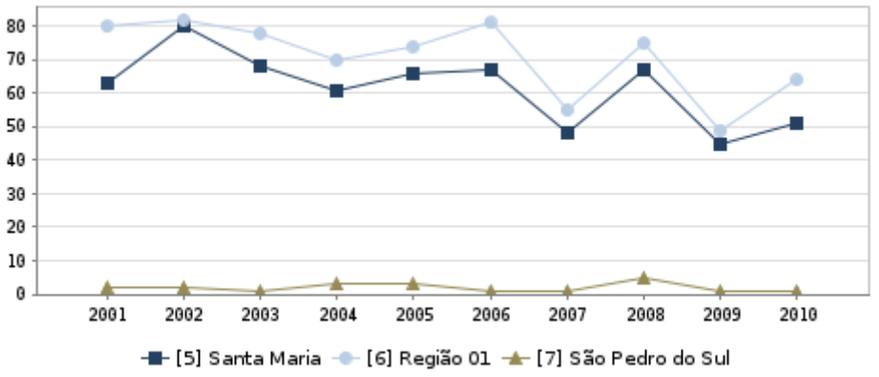


Figura 11- Óbitos totais em São Pedro do Sul, Santa Maria e Região
Fonte IBGE 2010

2.1.3.7 Sistema viário

As vias do município de São Pedro do Sul são de asfalto e de pavimento irregular, com malha suficiente para suportar a demanda local. O número de veículos registrados no ano de 2010 era de 5.928 unidades, segundo informação da FAMURS.

2.1.3.8 Energia elétrica

A empresa AES SUL é a responsável pelo abastecimento de energia elétrica do município de São Pedro do Sul.

2.1.3.9 Telecomunicação

Em São Pedro do Sul encontram-se instalados 2.108 terminais telefônicos, segundo dados de 2007 da FEE/RS.

2.1.3.10 Órgãos públicos

A Prefeitura de São Pedro do Sul possui 09 secretarias. O município conta com estrutura de hospital, agências bancárias, órgãos da justiça e escolas.

Página 825
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 50
Peça 5807357
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P03912AA

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F40C.17CB.94E7.37E6.AB63.

Página 826
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 51
Peça 5807357
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P03912AA

Tabela 11 - Doenças de veiculação hídrica

Por escassez de água	Tracoma	Vírus	Contato pessoal
	Sarna	Ácaro	Contato pessoal
Por vetores	Malária	Protozoário	Mosquito
	Leishmaniose	Protozoário	Mosquito
	Febre amarela	Vírus	Mosquito
	Filariose	Verme	Mosquito
	Dengue	Vírus	Mosquito
Através da pele	Esquistossomose	Verme	Caramujo
	Ancilostomíase	Verme	Fezes humanas
	Estrongiloidíase	Verme	Fezes humanas
Água contaminada	Raiva	Vírus	Animais domést.
	Varíola	Vírus	Contato pessoal
	D.de Chagas	Protozoário	Percevejo
	Amebíase	Protozoário	Fezes humanas
	Giardíase	Protozoário	Fezes humanas
	Toxoplasmose	Protozoário	Gato e aves
	Leptospirose	Bactéria	Animais domést.
	Bouba	Vírus	Mosquito
	Brucelose	Bactéria	Animais domést.
	Febre tifóide	Bactéria	Fezes e moscas
	Tétano	Bactéria	Terra e fezes
	Carbúnculo	Bactéria	Animais domést.
	Tuberculose	Bactéria	Ar contaminado
	Colibacilose	Bactéria	Alim. e moscas
	Difteria	Bactéria	Contato pessoal
	Ascaridíase	Verme	Fezes humanas
	Teníase	Verme	Animais domést.
	Enterobiose	Verme	Fezes humanas
	Hidatidose	Verme	Cão e carneiro
	Balantidíase	Verme	Fezes humanas

Fonte: Doenças Infecciosas e Parasitárias – 2010

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F40C.17CB.94E7.37E6.AB63.

Página
827
Processo
00976-0200/23-1
Página da peça
52
Peça
5807357
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P03912AA

2.2. Sistemas sanitários existentes

2.2.1 Aspectos técnicos

2.2.1.1 Sistema de abastecimento de água

O sistema de abastecimento de água de São Pedro do Sul tem como base o suprimento por manancial subterrâneo, atendendo a população de 13.569 habitantes com aproximadamente 4.780 economias.

Manancial

A área urbana de São Pedro do Sul insere-se na região do aqüífero Santa Maria, pertencente ao sistema aqüífero Guarani. Este aquifero é o atual manancial para o sistema de abastecimento de água.

Captação

A tomada de água é realizada através de poços por grupo elevatório submerso. São cinco poços que abastecem a cidade, e um que está desativado o SPS-5.

Elevatórias de água tratada

No sistema de São Pedro do Sul existem cinco elevatórias de água tratada operando e uma desativada.

Tabela 12 - Elevatórias de água tratada

EBAT	VAZÃO Q m³/h
EBAT SPS-2B	35,00 m³/h
EBAT SPS-3ª	38,00 m³/h
EBAT SPS-4ª	34,00 m³/h
EBAT SPS-6	12,00 m³/h
EBAT SPS-7	32,00 m³/h

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F40C.17CB.94E7.37E6.AB63.

Página
828
Processo
00976-0200/23-1
Página da peça
53
Peça
5807357
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P03912AA

Reservação

São em número de quatro reservatórios com volume total de 545 m³.

Existem três reservatórios no setor S2, um de 250 m³, outro de 15 m³ e um terceiro de 30 m³ que está desativado. O quarto reservatório localiza-se no setor S1 e tem volume de 250 m³.

O esquema apresentado na Figura 14 ilustra esta situação.

Tabela 13 - Reservatórios de água

RESERVATÓRIO	VOLUME /m³	TIPO
RES-01	250 m³	Elevado em concreto
RES-02	250 m³	elevado em concreto
RES-03	15 m³	elevado metálico
RES-04	30 m³	elevado em concreto

Distribuição

O sistema conta ao todo com 62.100 metros de redes distribuidoras, com 2 zonas de abastecimento atendendo a 4.780 economias.

O esquema apresentado na Figura 14 ilustra esta situação.

Diagnóstico das condições operacionais e do estado de conservação das unidades do sistema

As unidades (poços e reservatórios) pertencentes ao sistema de abastecimento de água de São Pedro do Sul encontram-se em bom estado de conservação. As condições operacionais de um modo geral, não apresentam problemas relacionados às unidades de funcionamento.

O manancial que abastece a cidade é considerado de boa capacidade e qualidade, comprovado pelos poços em operação, que de longe atendem a demanda do município.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F40C.17CB.94E7.37E6.AB63.

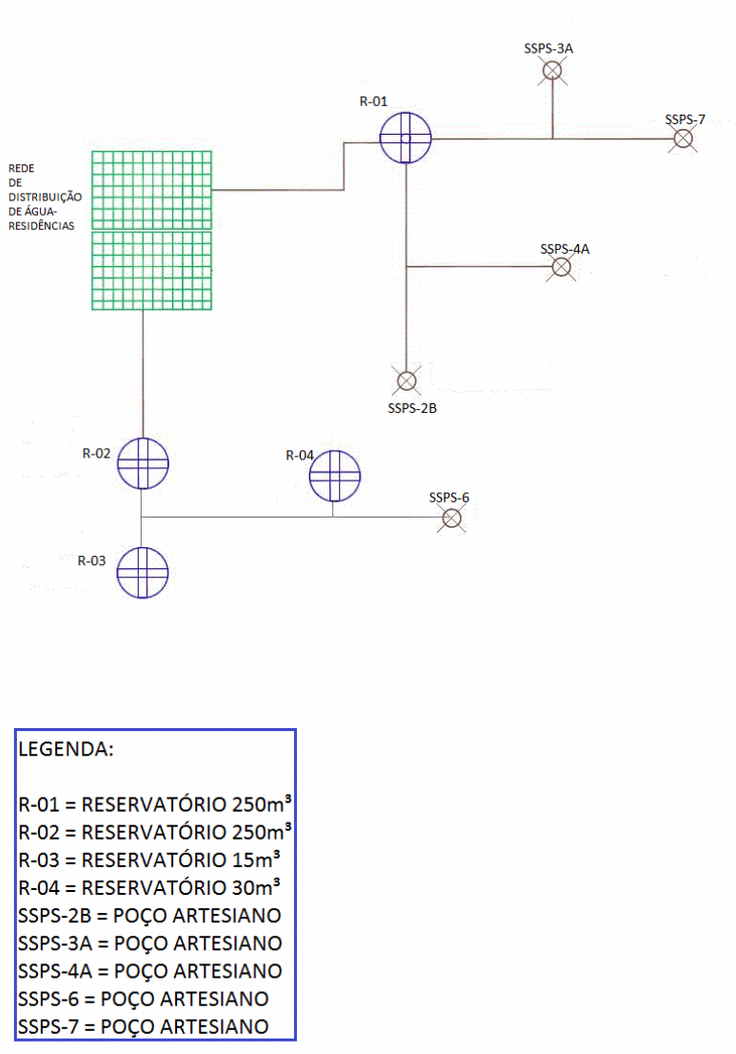


Figura 12 – Esquema do SAA de São Pedro do Sul

A deficiência relatada no abastecimento deve-se principalmente aos seguintes aspectos:

a) a reservação existente representa apenas 70% do necessário ao sistema de produção, sendo insuficiente para a cidade;

b) as redes de distribuição ultrapassaram o limite de sua vida útil de utilização (tubos de fibrocimento ou amianto) e precisam ser substituídas.

2.2.1.2 Sistema de esgotamento sanitário

Página 829
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 54
Peça 5807357
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P03912AA

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F40C.17CB.94E7.37E6.AB63.

Página
830
Processo
00976-0200/23-1
Página da peça
55
Peça
5807357
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P03912AA

O município de São Pedro do Sul possui uma Estação de Tratamento de Esgoto tipo lagoa, atualmente desativada. E a rede coletora existente encontra-se obstruída.

2.2.2 Aspectos institucionais

2.2.2.1 Características do órgão operador local

A operação do Sistema de Abastecimento de Água de São Pedro do Sul é realizada pela CORSAN – Companhia Riograndense de Saneamento, sociedade de economia mista com administração pública, criada em dezembro de 1965.

A CORSAN tem como principais serviços prestados a implantação, ampliação, manutenção, conservação e exploração dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, através do CP 055 Contrato de Programa para a prestação de serviços com a Prefeitura Municipal.

A concessão para exploração dos serviços de abastecimento de água encontra-se em vigor, com vencimento para o ano de 2033. Existe concessão para o serviço de esgotamento sanitário que começará a ser realizado tão logo esteja aprovado este plano.

2.2.2.2 Características do sistema de operação e manutenção local

A produção de água em São Pedro do Sul é realizada através de poços, na totalidade de 05 poços, com produção média/dia de 26,09 l/s e produção máxima/dia de 32,10 l/s. A produção nominal dos poços é de 50 l/s.

Os poços funcionam em média 15,4 horas/dia, e conta com 06 funcionários próprios para o funcionamento de todo sistema.

A CORSAN possui cadastro técnico da rede de abastecimento de água e das unidades de operação do sistema. A Companhia, através de programas de Desenvolvimento Operacional, controla e realiza a manutenção dos sistemas existentes.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F40C.17CB.94E7.37E6.AB63.

Página
831
Processo
00976-0200/23-1
Página da peça
56
Peça
5807357
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P03912AA

2.2.2.3 Características do sistema comercial local

A política tarifária da CORSAN é estabelecida em acordo com a classificação das categorias de economias abastecidas, conforme descrito na Tabela 14.

TABELA 14 – Consumo estimado por categoria de economias

Categoria	Consumo Estimado
Residencial Social A e A1 – RS	10 m^3
Residencial – RB	10 m^3
Pública – P	20 m^3
Industrial – I	30 m^3
Comercial – C	20 m^3
Comercial – C1	10 m^3

Fonte: CORSAN - 2010

O enquadramento das categorias Residencial Social, ocupadas por famílias de baixa renda, com construção até 60 m^2 e até 06 pontos de tomada, é considerado categorias sociais e tem tarifas inferiores em 60% das tarifas das economias residenciais básicas (RB), limitadas a 10 m^3 de consumo.

Outra categoria com tarifas diferenciadas são as economias comerciais-C1, sempre que apresentarem área construída até 100 m^2.

As tarifas de água e de esgoto compreendem:

a) valor do serviço básico;
b) valor do consumo medido de água ou estimado para a categoria;
c) valor relativo ao esgotamento sanitário;
d) valores diversos, sanções, parcelamentos e receitas recuperadas.

A remuneração dos serviços prestados pela CORSAN será nas seguintes condições:

- ligação com hidrômetro: valor do serviço básico e o valor do consumo medido de acordo com a categoria da economia, aplicado exponencial de faixa de consumo.

A Tabela 15 apresenta as séries históricas dos anos 2007, 2008 e 2009 do sistema de abastecimento de água, onde destacamos o aumento na

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F40C.17CB.94E7.37E6.AB63.

Página 832
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 57
Peça 5807357
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P03912AA

hidrometração das ligações de água. Segundo dados da CORSAN, em 2011 já se atingiu 100% do total das ligações.

O índice de arrecadação próximo de 1,00 demonstra um sistema de arrecadação eficiente, com baixa evasão de receita.

As perdas de água do sistema tiveram um decréscimo em torno de 13,00%, ficando em 2009 com um índice de perda de 37%.

As economias do tipo residencial representam em torno de 90,64% do total das economias. Destas apenas 26% estão classificadas como economias com tarifa social.

Tabela 15 - Sistema comercial local

Dados	2007	2008	2009
Volume Produzido (m^3/ano)	872.390	32.088	822.627
Volume Medido (m^3/ano)	374.348	390.097	32.748
Volume Estimado (m^3/ano)	96.261	86.287	40.791
Volume Consumido Total (m^3/ano)	470.609	476.384	473.539
Volume Faturado (m^3/ano)	469.615	474.377	473.890
Índice de Arrecadação (%)	1,03	0,99	1,37
Perdas no Sistema (%)	43,14	39,81	37,35
Ligações de Água c/Hidrômetro (un)	3.260	3.436	3.937
Índice de Hidrometração (%)	0,79	0,81	91,09
Economias de Água Total c/Hidrômetro (un)	3.605	3.784	4.286
Economias - Residencial (un)	3.269	3.448	3.951
Economias – Comercial (un)	282	282	284
Economias – Industrial (un)	9	9	8
Economias – Pública (un)	45	45	43
Ligações de Esgoto – Total (un)	0	0	0
Economias de Esgoto – Total (un)	0	0	0
Rede de Água (m)	45.588	45.588	45.708

Fonte: CORSAN - 2010

As tarifas de esgotamento sanitário serão determinadas com base em percentual sobre o consumo de água, sempre considerando as categorias de uso em que a economia for enquadrada.

Na Tabela 16 está demonstrada a estrutura tarifária da CORSAN em vigor desde julho de 2013, para todas as categorias de economias.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F40C.17CB.94E7.37E6.AB63.

Página
833
Processo
00976-0200/23-1
Página da peça
58
Peça
5807357
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P03912AA

Tabela 16 - Estrutura tarifária

TARIFA	CATEGORIA	ÁGUA			ESGOTO	
		Preço Base	Serviço Básico	Tarifas Mínimas sem Hidrômetro	Coletado Preço m^3	Tratado Preço m^3
SOCIAL	Bica Pública	1,85	7,32	25,82	0,93	1,30
	Residencial A e A1	1,56	7,32	22,92	0,78	1,09
	m^3 excedente	3,86			1,93	2,70
BÁSICA	Residencial B	3,86	18,25	56,85	1,93	2,70
EMPRESARIAL	Comercial C1	3,86	18,25	56,85	1,93	2,70
	m^3 excedente	4,38			2,19	3,07
	Comercial	4,38	32,56	120,16	2,19	3,07
	Pública	4,38	65,03	152,63	2,19	3,07
	Industrial	4,98	65,03	230,47	2,49	3,49

Fonte: CORSAN – 2013

2.2.2.4 Características do sistema financeiro local

Na Tabela 17 estão descritas as séries de 2006, 2007 e 2008 das receitas operacionais diretas e indiretas, as despesas de exploração, os serviços da dívida e os investimentos destinados para os períodos.

Tabela 17 - Sistema financeiro local

Dados	**2006**	**2007**	**2008**
Receitas Operacionais Diretas (R$/ano)	1.625.881,69	1.685.439,15	1.843.958,65
Receitas Operacionais Indiretas (R$/ano)	45.222,84	41.892,04	43.103,19
Despesas de Exploração (R$/ano)	1.333.320,96	1.400.631,86	1.695.033,97
Serviço da Dívida (R$/ano)	290.728,48	131.943,42	21.775,01
Investimentos (R$/ano)	2.982,23	27.427,34	54.816,24

Fonte: SNIS

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F40C.17CB.94E7.37E6.AB63.

Página
834
Processo
00976-0200/23-1
Página da peça
59
Peça
5807357
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P03912AA

2.2.2.5 Características do Sistema Administrativo Local

Na unidade local da CORSAN em São Pedro do Sul existe um total de 06 funcionários, para atendimento administrativo e operação do sistema, inclusive para a operação dos 05 poços de água.

Indicadores de gestão

Os indicadores apresentados na seqüência estão diretamente relacionados ao atendimento da população nos serviços prestados pela CORSAN em abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Indicadores de cobertura

Os indicadores de cobertura são os percentuais de atendimento em abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Em São Pedro do Sul a cobertura do sistema de abastecimento de água atual está em 105%, ultrapassando o índice de 100% por considerar atendimento também na zona rural do município.Em relação ao esgotamento sanitário possui uma Estação de Tratamento de Esgoto tipo lagoa, atualmente desativada e a rede coletora existente encontra-se obstruída.

Indicadores de continuidade

A continuidade dos serviços de abastecimento de água tem como principais indicadores a freqüência de abastecimento, medida em horas/dia, no total da localidade/município.

Também devem ser levantadas as áreas que possuem atendimento considerado regular (24 horas/dia), e as áreas que possuem atendimento irregular (entre 16 e 24 hs; entre 8 e 16 hs; menos de 8 h/dia), comparadas a totalidade do município.

Em São Pedro do Sul não existem dados disponíveis sobre a continuidade dos serviços de abastecimento de água monitorados pela

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F40C.17CB.94E7.37E6.AB63.

Página 835
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 60
Peça 5807357
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P03912AA

empresa concessionária. Os dados começaram a ser organizados este ano e foi criado um canal de comunicação com o usuário através de um serviço 0800.

Indicadores de qualidade

Para indicador de qualidade da água deve-se analisar a água bruta e a água tratada, informando a responsabilidade do serviço, os padrões seguidos, a periodicidade das coletas e análises e as deficiências, caso existam.

As análises de água detalhadas dos poços de São Pedro do Sul estão arquivadas e disponíveis para consulta na CORSAN.

O Ministério da Saúde, através das Portarias 36/1990 e 2914/2011, estabelece os procedimentos e responsabilidades relativos ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade conforme descrito da Tabela 18..

Tabela 18 - Padrão microbiológico da água para consumo humano

Parâmetro	**VMP[1]**
Água para Consumo Humano[2]	
Escherichia coli ou coliformes termotolerantes[3]	Ausência em 100 ml
Água na Saída do Tratamento	
Coliformes totais	Ausência em 100 ml
Água tratada no sistema de distribuição (reservatórios e rede)	
Escherichia coli ou coliformes termotolerantes[3]	Ausência em 100 ml
Coliformes totais	Sistemas ou soluções alternativas coletivas que abastecem menos de 20.000 habitantes. Apenas uma amostra, entre as amostras examinadas no mês, poderá apresentar resultado positivo. Sistemas ou soluções alternativas coletivas que abastecem a partir de 20.000 habitantes. Ausência em 100 ml em 95% das amostras examinadas no mês.

Fonte: Ministério da Saúde
[1] Valor Máximo Permitido
[2] Água para consumo humano em toda e qualquer situação, incluindo fontes individuais como poços, minas, nascentes, entre outras.
[3] A defecção de Escherichia coli deve ser preferencialmente adotada.

Para esgotamento sanitário pode-se adotar como indicadores de qualidade o estado de contaminação do corpo receptor de esgotos e as formas

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F40C.17CB.94E7.37E6.AB63.

Página 836
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 61
Peça 5807357
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P03912AA

de lançamento destes efluentes, assim como as periodicidades das amostras coletadas.

Indicadores de custos e tarifas

Na Tabela 20 estão apresentados indicadores de custos unitários e tarifas, que serão utilizados ao longo do Estudo de Concepção para análises econômicas e financeiras.

Indicadores de Eficiência e Produtividade

As perdas físicas no sistema de abastecimento de água de São Pedro do Sul estão na ordem de 37,00% do total produzido.

Tabela 19 - Indicadores – Custos e tarifas

Despesa de Pessoal/Total Ligações (R$/lig)	231,46
Despesa com Serviços de Terceiros/Total Ligações (R$/lig)	8,81
Despesa de Energia Elétrica/Volume Produzido (R$/$m^3$)	0,20
Despesa com Produtos Químicos/Volume Produzido (R$/$m^3$)	0,01
Tarifas Médias de Água (R$/$m^3$)	4,56
Tarifas Médias de Esgoto (R$/$m^3$)	0
Tarifas Média Total (R$/$m^3$)	4,56

Fonte: SNIS 2008

O número de 06 funcionários que atuam na administração e na operação do sistema em relação ao total de ligações representam 0,001 funcionários/economia.

Todas as informações do Sistema Institucional servirão de subsídio para identificar potencialidades, deficiências e características do sistema existente, que no seguimento deste Estudo de Concepção irão auxiliar nas análises econômicas e financeiras e nas formulações de alternativas de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário para o município de São Pedro do Sul.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F40C.17CB.94E7.37E6.AB63.

Página
837
Processo
00976-0200/23-1
Página da peça
62
Peça
5807357
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P03912AA

2.3 Levantamento dos estudos e planos existentes

São mapas e plantas que compõe o Estudo Técnico (Projeto Nº 204 0014240) desenvolvido pela Concremat Engenharia empresa de consultoria contratada pela CORSAN anteriormente a este Plano e que foi entregue à Prefeitura Municipal em Setembro de 2011.

2.4 Evolução dos sistemas

2.4.1 Projeções populacionais

Engloba a atividade certamente mais difícil de planejamento urbano. A tentativa de estabelecer a provável tendência de crescimento populacional de uma cidade inclui muitas incertezas, decorrentes do grande número de variáveis que a compõe e da imprevisibilidade das mesmas.

Entretanto é ferramenta básica para determinação das características e do porte das unidades componentes do SAA e do SES.

A seqüência de apresentação das avaliações e seus respectivos resultados seguiram:

a) Descrição da base de avaliação, ou seja, indicação dos aspectos e elementos que fundamentaram as projeções demográficas;
b) Listagem dos métodos empregados para projeção populacional, com a indicação de expressões matemáticas e cálculo dos parâmetros básicos;
c) A projeção populacional propriamente dita, com a justificativa do método selecionado e a distribuição demográfica para a área de projeto.

2.4.1.1 Avaliação de dados e estudos populacionais existentes

Empregaram-se como base de avaliação do estudo populacional as seguintes estatísticas ou ferramentas:

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F40C.17CB.94E7.37E6.AB63.

a) Estatísticas Censitárias, tabulações do censo de 2010 para o município de São Pedro do Sul, distrito sede, especificamente população e domicílios;
b) Planta da Área Urbana do Distrito Sede, desenho atualizado da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul, contendo a área urbana;
c) Segundo o Censo de 2010 do IBGE, São Pedro do Sul tinha população total de 16.371 habitantes, sendo 72,9% localizados em áreas urbanas e 27,1% na área rural.

Tabela 20 - Dados populacionais de São Pedro do Sul

População em 2000	16.989 habitantes
População em 2010	16.371 habitantes
Domicílios ocupados	5857
Taxa de ocupação domiciliar	2,79 habitantes/domicílio
Taxa de crescimento 80/91	2,12 % AA
Taxa de crescimento 91/2000	1,96 % AA
Taxa de crescimento 2000/2010:	3,64% AA

Página 838
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 63
Peça 5807357
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P03912AA

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F40C.17CB.94E7.37E6.AB63.

Página 839 | Processo 0076-0200/23-1
Página da peça 64 | Peça 5807357 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | ACESSO P03912AA

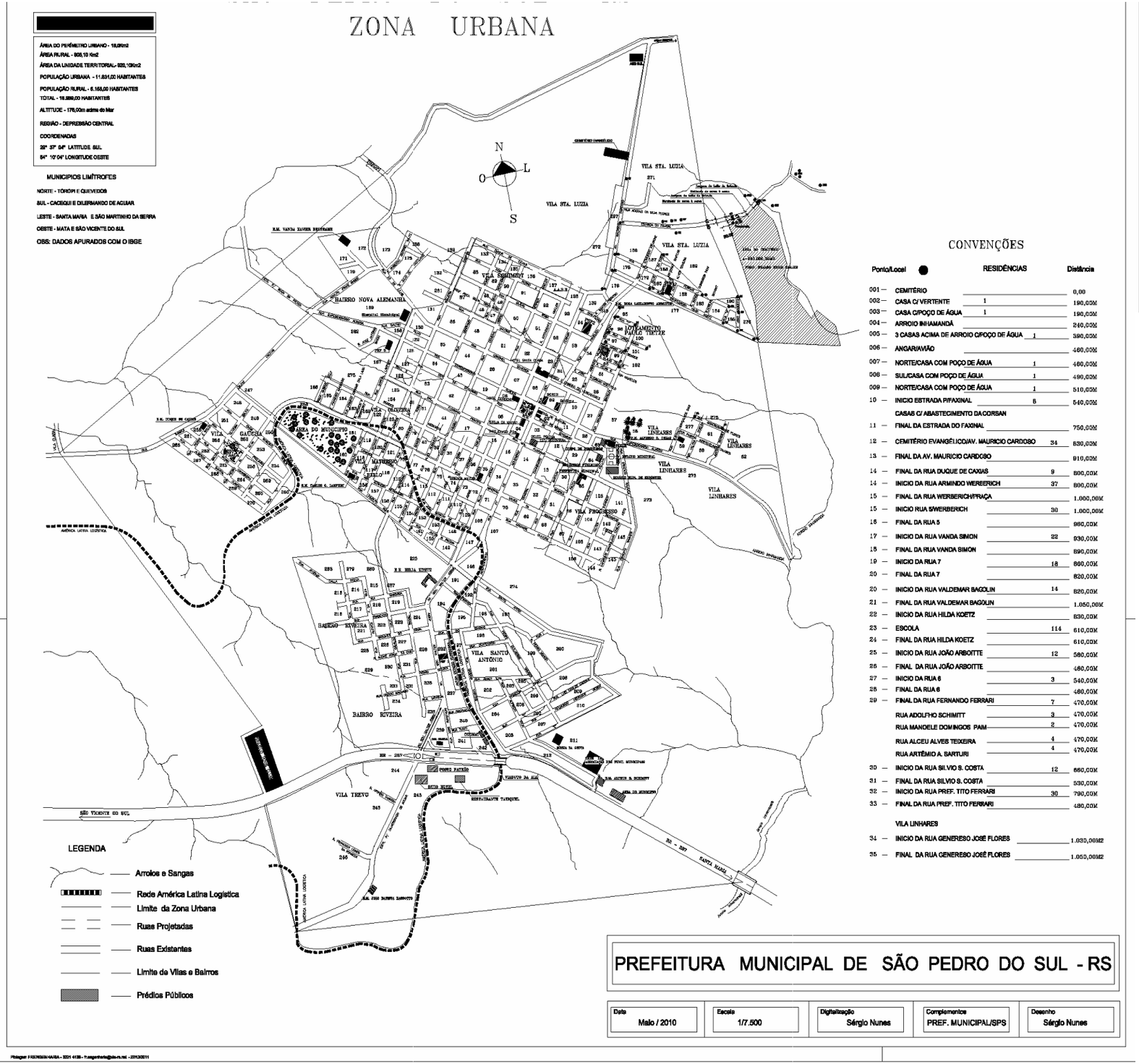


Figura 13 – Mapa da zona urbana de São Pedro do Sul

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F40C.17CB.94E7.37E6.AB63.

Página
840
Processo
00976-0200/23-1
Página da peça
65
Peça
5807357
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P03912AA

3 PROGNÓTICOS E ALTERNATIVAS PARA A UNIVERSALIZAÇÃO

O prazo para as intervenções planejadas nesse PMSB abrange um período de 20 anos, considerando-se:

a) curto prazo: em período inferior a 05 anos;
b) médio prazo: em período compreendido entre 06 e 10 anos;
c) longo prazo: período entre 11 e 20 anos;

3.1 Gestão dos serviços públicos de saneamento básico

A gestão dos serviços de saneamento básico no município de São Pedro Sul será de competência do município, juntamente com a participação do **Conselho Municipal de Saneamento Básico**, o qual será criado tão logo aprovado o PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, sendo os serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário fornecidos pela CORSAN conforme contrato de programa de gestão compartilhada.

3.2 Necessidades de serviços públicos de saneamento básico

Pelas diferenças existentes entre área urbana e rural no que se refere o abastecimento de água, recolhimento de resíduos sólidos e tratamento de esgoto sanitário, as intervenções planejadas são diferenciadas e relacionadas de forma específica.

3.2.1 Abastecimento de água no perímetro urbano

O sistema de abastecimento de água no perímetro urbano é prestado pela CORSAN, através de um Contrato de Programa, firmado em outubro de 2008, com vigência de 25 anos.

O abastecimento de água deverá manter a universalização no atendimento á população urbana com fornecimento de maneira contínua e regular dentro dos padrões estabelecidos pela Portaria MS n° 2914/2011.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F40C.17CB.94E7.37E6.AB63.

Página
841
Processo
00976-0200/23-1
Página da peça
66
Peça
5807357
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P03912AA

3.2.1.1 Intervenções de curto prazo

a) Elaboração de estudo visando a reestruturação do sistema de captação, tratamento, reservação e distribuição, definindo setorização e controle de pressões.
b) Substituição de redes precárias (incluindo as de cimento amianto) e ampliações de redes, bem como a substituição de ramais de ferro em ruas a serem pavimentadas.
c) Ampliação de redes acompanhando a expansão das ruas;
d) Limpeza anual dos reservatórios do sistema de abastecimento;
e) Atualização do cadastro técnico das redes instaladas;
f) Pesquisa, conserto e controle de vazamentos invisíveis;
g) Automação do sistema de captação, adução distribuição e reservação, visando a melhorias tecnológicas no sistema;
h) Substituição dos ramais precários;
i) Elaboração de estudo visando ampliação do sistema e reserva de água tratada;
j) Sanar os problemas de desabastecimento de água causado por falta de energia elétrica com aquisição de geradores (próprios, locados ou cedidos).

3.2.1.2 Intervenções de médio prazo

a) Implantação de setorização do sistema de distribuição de água;
b) Realizar macromedição por setor, visando o acompanhamento de consumo e produção para melhor planejamento das estratégias;
c) Ampliação do sistema e reserva de água tratada;
d) Execução do estudo visando à reestruturação do sistema de captação, tratamento, reservação e distribuição, definindo setorização e controle de pressões.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F40C.17CB.94E7.37E6.AB63.

Página
842

Processo
00976-0200/23-1

Página da peça
67

Peça
5807357

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03912AA

3.2.1.3 Intervenções de longo prazo

a) Substituição das redes depreciadas e com alto índice de conserto e manutenções;
b) Atualização do cadastro técnico das redes instaladas;
c) Pesquisa, conserto e controle de vazamentos invisíveis;
d) Ampliação da Estação de tratamento de Água;

3.2.1.4 Intervenções permanentes

a) Análise bacteriológica e físico-químico da água potável
b) Limpeza periódica dos reservatórios;
c) Manutenção da rede de água potável;
d) Ampliação de redes em acompanhamento a expansões de ruas;
e) Garantia de fornecimento de água potável;
f) Comunicação prévia à Prefeitura de ações a serem executadas na rede de abastecimento de água e esgotamento sanitário nas ruas e vias.

3.2.2 Abastecimento de água no perímetro rural

3.2.2.1 Intervenções de curto prazo

a) Mapear os poços e as vertentes que abastecem comunidades do meio rural;
b) Avaliar se as condições destas fontes de abastecimento estão de acordo com a legislação e, se não estiverem adequar;
c) Proceder a análise bacteriológica e físico-química periódica não só dos poços mas também das vertentes de abastecimento domiciliar e adequação dos sistemas para consumo humano, promovendo o tratamento adequado da água para consumo humano;
d) Priorizar comunidades para sequencia na implantação do serviço de fornecimento de água;

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F40C.17CB.94E7.37E6.AB63.

Página 843
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 68
Peça 5807357
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P03912AA

e) Elaborar projetos técnicos a partir das alternativas propostas pelas comunidades onde há maior risco de desabastecimento de água em períodos de estiagem;
f) Buscar fontes de recursos compatíveis para a implantação de sistemas de abastecimento de água em localidades no meio rural.

3.2.2.2 Intervenções de médio prazo

a) atualizar as necessidades de reservação de água, ampliando a reserva de água na área rural de acordo com o que for definido por levantamento técnico específico;
b) Elaborar projetos técnicos a partir das alternativas propostas para as demais comunidades;
c) Buscar fontes de recurso compatíveis para a implantação de sistemas de abastecimento de água em localidades no meio rural;
d) Dar continuidade ao serviço de acompanhamento da qualidade da água;

3.2.2.3 Intervenções de longo prazo

a) Elaborar projetos técnicos a partir das alternativas propostas para as demais comunidades sempre que houver demanda;
b) Buscar fontes de recursos compatíveis para a implantação de sistemas de abastecimento de água em localidades no meio rural;
c) Dar continuidade ao serviço de acompanhamento da qualidade da água;

3.2.3 Esgotamento sanitário no perímetro urbano

As intervenções previstas para o serviço de esgotamento sanitário visam à implantação de sistemas de coleta, tratamento e disposição final do efluente tratado.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F40C.17CB.94E7.37E6.AB63.

Página 844
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 69
Peça 5807357
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P03912AA

O sistema de esgotamento sanitário deverá abranger a universalização do serviço de esgotamento sanitário, a universalização do serviço de tratamento e observar a conservação de cursos e de mananciais d'água.

3.2.3.1 Intervenções de curto prazo

a) Elaborar projeto executivo para o tratamento de esgotamento sanitário;
b) Implantação de estações de tratamento conforme especificado no projeto executivo e respeitada a sustentabilidade econômico-financeira do sistema, bem como a captação de recursos, observando o previsto na Lei Federal nº. 11.445/2007.
c) Implantação do sistema de esgotamento sanitário na área urbana, na modalidade unitário ou misto, aproveitando-se da rede pluvial já implantada, visando a coleta do esgoto para destinação à Estação de Tratamento, respeitada a sustentabilidade econômico-financeira do sistema, bem como a captação de recursos, observando o previsto na Lei Federal nº. 11.445/2007;
d) Mapeamento e cadastramento da rede pluvial existente à medida que a rede mista for implantada bem como das novas redes pluviais implantadas;
e) Implantação de redes coletoras, na modalidade separador absoluto, nos locais desprovidos de pluvial ou sistemas individuais de tratamento de esgoto cloacal, respeitada a sustentabilidade econômico-financeira do sistema, bem como a captação de recursos, observando o previsto na Lei Federal nº. 11.445/2007;
f) Implantação de redes coletoras, na modalidade separador absoluto, nos loteamentos novos;
g) Elaboração de projeto para tratamentos individuais de esgotamento sanitário inviáveis de serem atendidos por sistemas coletivos;
h) Regulamentação do sistema de esgotamento no município;

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F40C.17CB.94E7.37E6.AB63.

Página
845

Processo
00976-0200/23-1

Página da peça
70

Peça
5807357

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03912AA

i) Promover projetos de Educação Ambiental para a comunidade em geral, conscientizando para a necessidade de coletar, tratar e destinar os efluentes domiciliares de forma correta.

3.2.3.2 Intervenções de médio prazo

a) Implantação de redes coletoras tipo absolutas ou unitárias para esgotamento sanitário de acordo com o especificado no projeto executivo de esgotamento respeitada a sustentabilidade econômico-financeira do sistema, bem como a captação de recursos, observando o previsto na Lei Federal nº. 11.445/2007;
b) Exigir o cumprimento da lei Municipal n° 1459/2004 com suas alterações.
c) Promover projetos de Educação Ambiental para a comunidade em geral, conscientizando para a necessidade de coletar, tratar e destinar os efluentes domiciliares de forma correta.

3.2.3.3 Intervenções de longo prazo

a) Universalização do esgotamento sanitário; respeitada a sustentabilidade econômico-financeira do sistema, bem como a captação de recursos, observando o previsto na Lei Federal nº. 11.445/2007;
b) Ampliações para acompanhar o crescimento urbano, respeitada a sustentabilidade econômico-financeira do sistema, bem como a captação de recursos, observando o previsto na Lei Federal nº. 11.445/2007;
c) Promover projetos de Educação Ambiental para a comunidade em geral, conscientizando para a necessidade de coletar, tratar e destinar os efluentes domiciliares de forma correta.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F40C.17CB.94E7.37E6.AB63.

Página
846

Processo
00976-0200/23-1

Página da peça
71

Peça
5807357

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03912AA

3.2.4 Esgotamento sanitário no perímetro rural

3.2.4.1 Intervenções de curto prazo

a) Elaborar projeto técnico para a implantação de rede coletora, estação de tratamento e destino final com base em alternativas propostas pelas comunidades.
b) Buscar fontes de recursos compatíveis para a implantação dos projetos propostos.
c) Promover projetos de Educação Ambiental para a comunidade em geral, conscientizando para a necessidade de coletar, tratar e destinar os efluentes domiciliares de forma correta.

3.2.4.2 Intervenções de médio prazo

a) Adequar legislação municipal para instituir obrigatoriedade do tratamento de esgoto sanitário em ampliações ou novas residências.
b) Promover projetos de Educação Ambiental para a comunidade em geral, conscientizando para a necessidade de coletar, tratar e destinar os efluentes domiciliares de forma correta.

3.2.4.3 Intervenções à longo prazo

a) Fiscalizar construções e/ ou reformas para o cumprimento da legislação no que se refere ao esgotamento sanitário no meio rural.
b) Promover projetos de Educação Ambiental para a comunidade em geral, conscientizando para a necessidade de coletar, tratar e destinar os efluentes domiciliares de forma correta.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F40C.17CB.94E7.37E6.AB63.

3.3 Compatibilização das carências de saneamento básico com as ações do PMSB

As ações descritas neste PMSB são fundamentadas nas carências que o município de São Pedro do Sul está enfrentando e seu plano de instalações vai ao encontro das diretrizes dispostas nas legislações e regulamentos vigentes, particularmente a Lei Federal 11.445/2007.

3.4 Priorização das áreas de intervenção

Por haver necessidade de intervenção em curto prazo em todos os serviços relacionados ao saneamento básico, a priorização das áreas de intervenção será definida pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico, em reuniões especificamente convocadas para essa finalidade.

Página 847
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 72
Peça 5807357
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P03912AA

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F40C.17CB.94E7.37E6.AB63.

Processo
00976-0200/23-1

Peça
5807357

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03912AA

4 PROGRAMAS E PROJETOS

Tendo como base os resultados, serão elaborados pelo Comitê de Execução do PMSB, projetos e programas específicos de curto, médio e longo prazo, objetivando o atendimento das necessidades de serviços públicos para a universalização do saneamento básico.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F40C.17CB.94E7.37E6.AB63.

Processo
00976-0200/23-1

Peça
5807357

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03912AA

5 AÇÕES PARA EMERGÊNCIAS E CONTINGÊNCIAS

O Objeto central deste Plano Municipal de Saneamento Básico é fornecer à população o correto atendimento nos serviços públicos, universalizando os processos, tendo como principal fundamentação a Lei 11.445/2007, juntamente com a Lei 8.987/95, que dispõe sobre “Concessões e Serviços Públicos”.

Dentro deste contexto de elaboração do PMSB, podem ocorrer situações de caráter emergencial, devido ao clima, funcionamento inadequado ou quebra de equipamento, desorganização ou paralização dos trabalhadores, fatores estes caracterizados como ocorrências temporárias. As diretrizes para planos de relacionamento e atendimento a aumentos de demanda temporária, diretrizes para integração com planos locais de contingência e regras de atendimento e de funcionamento operacional para situações críticas na prestação de serviços, incluindo os mecanismos tarifários de contingências deverão ser elaborados pelo Comitê Executivo de Saneamento Básico.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F40C.17CB.94E7.37E6.AB63.

Processo
00976-0200/23-1

Peça
5807357

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03912AA

6 MECANISMOS E PROCEDIMENTOS PARA A AVALIAÇÃO SISTEMÁTICA

Para os procedimentos de prestação de serviços deverão ser observadas as especificações do Art. 2° da Lei Federal 11.445/2007, técnicas e parâmetros legais que condizem com o artigo de lei acima citado.

Fica definido que o Gestor Municipal junto com o Conselho Municipal de Saneamento Básico, devem proceder a avaliação sistemática da eficiência, eficácia e efetividade das ações previstas mediante o acesso aos relatórios que compõem o monitoramento dos serviços prestados. É também sua responsabilidade a elaboração de outros critérios de avaliação, da periodicidade destas e da observância da legislação ambiental.

A revisão periódica do PMSB deve ocorrer em prazo não superior a quatro anos e sempre em data anterior da elaboração do Plano Plurianual (PPA) e não deve em prazo inferior, a não ser por solicitação do Gestor Municipal, desde que aprovado em reunião juntamente com o Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F40C.17CB.94E7.37E6.AB63.

Processo
00976-0200/23-1

Peça
5807357

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03912AA

7 SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO

O Sistema Municipal de Informações de Saneamento Básico visa disponibilizar banco de dados, com apoio das tecnologias digitais, com o suporte de ações planejadas e dos resultados obtidos no que contempla o saneamento básico municipal. As práticas, parâmetros e unidade de medida que compõe o Sistema Municipal de Saneamento Básico deverão facilitar o fornecimento de dados e informações para Sistemas de Informação de âmbito federal e estadual, como Sistema Nacional de Informações sobre o Saneamento (SNIS). Deverá ser criado sistema similar para resíduos sólidos e esgotamento de águas pluviais.

O preenchimento das planilhas com as informações deverá ser realizado de forma constante e regular, cabendo ao Conselho Municipal de Saneamento Básico zelar pela continuidade no registro das informações.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F40C.17CB.94E7.37E6.AB63.

8 VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA

Nos termos da legislação vigente, os investimentos em saneamento básico devem observar a viabilidade econômica e financeira do sistema, objetivando assim sua sustentabilidade.

Este é um dos princípios fundamentais da lei 11.445/2007, e como tal devem ser observados quando do planejamento das ações em saneamento básico.

Tabela 21 – Programação dos sistemas de coleta e tratamento

Sistema de Coleta	**Existente**	**Curto Prazo**	**Medio Prazo**	**Longo Prazo**
Sistema Separador Absoluto	0%	10%	20%	40%
Sistema Unitário (Pluvial e Sanitário)	60%	60%	60%	50%
Sistema Individual (Fossa séptica, filtro anaeróbico, sumidouro)	25%	20%	15%	10%
Sem Atendimento	15%	10%	5%	0%
Totais	100%	100%	100%	100%
Sistema de Tratamento	**Existente**	**Curto Prazo**	**Médio Prazo**	**Longo Prazo**
Sistema Coletivo (ETE)	0%	10%	80%	90%
Sistema Individual (Fossa séptica, filtro anaeróbico, sumidouro)	25%	30%	15%	10%
Sem atendimento	75%	60%	5%	0%
Totais	100%	100%	100%	100%
Indicadores	Indicadores de tratamento do esgoto sanitário – NTE			

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F40C.17CB.94E7.37E6.AB63.

Processo
00976-0200/23-1

Peça
5807357

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03912AA

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Plano é instrumento fundamental para promover o avanço do saneamento básico no município de São Pedro do Sul.

Atenta ao desafio e complexidade do planejamento, a Comissão formada para elaboração deste plano disponibiliza o mesmo para todos os segmentos da comunidade saopedrense, para que analisem e opinem garantindo assim que o princípio de participação e controle social seja atendido na sua plenitude.

Após o prazo de consulta livre a este Plano, todos estão convidados a participarem da Audiência Pública em dia e horário que serão amplamente divulgados. A participação de todos é de suma importância, pois poderão ser efetuadas mudanças de acordo com sugestões recebidas. Somente após a aprovação do Plano em Audiência Pública é que o mesmo será encaminhado para aprovação da Câmara Municipal.

Com a participação de todos poderemos estabelecer o equilíbrio necessário entre os aspectos ecológicos, econômicos e sociais, de tal forma que as necessidades materiais básicas de cada indivíduo possam ser satisfeitas, sem consumismo ou desperdícios e que todos tenham oportunidades iguais de desenvolvimento de seus próprios potenciais e tenham consciência de sua corresponsabilidade na preservação de recursos naturais e na prevenção de doenças.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F40C.17CB.94E7.37E6.AB63.

REFERÊNCIAS

BRASIL**. Decreto Nº 7.217 de 21 de Junho de 2010, REGULAMENTA A LEI Nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o Saneamento Básico, e dá outras providencias.** Diário Oficial da República Federativa do Brasil.Brasil, Brasília, 21 junho. 2010. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20072010/2010/Decreto/D7217.htm>Acesso em: 15 Fev. 2012.

_____.**Lei Nº 11.445 de 5 de Janeiro de 2007, ESTABELECE DIRETRIZES PARA O SANEAMENTO BÁSICO; altera Nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, a Lei Nº 8.036, de 11 de Maio de 1990, 8.666, de 21 de Junho de 1993, 8.987, de 13 de Fevereiro de 1995, revoga a Lei Nº 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências.** Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasil, Brasília, 05 Jan. 2007. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11445.htm>Acesso em: 15 Fev. 2013.

_____.**Lei Nº 9.433 de 08 de Janeiro de 1997, INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS, CRIA O SISTEMA NACIONAL DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei Nº 8.001, de 13 de Março de 1990, que modificou a Lei Nº 7.990, de 28 de Dezembro de 1989.** Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasil, Brasília, 08 Jan. 1997. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/l9433.htm> Acesso em: 15 Fev. 2013.

_____.**Portaria Nº 2.914/2011, Estabelece os procedimentos e responsabilidades relativos ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, e dá outras providências.** Ministério da saúde. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2914_12_12_2011.html > Acesso em: 15 Fev. 2013.

CORSAN - COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO, **contrato de programa para prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário,** 13 de Agosto de 2008.

DEVICARI, L. F., **O modelado de dissecação do relevo como fator topográfico na equação universal de perda de solo aplicado ao município de São Pedro do Sul – RS.** Dissertação de Mestrado, UFSM, 2009.

FAMURS – **Federação Das Associações De Municípios Do Rio Grande Do Sul.** Disponível em: <http://www.famurs.com.br/index.php?option=com_content&view=article&id=40&Itemid=191> Acesso em: 18 Mai. 2013.

FEE – **Fundação de Economia e Estatística. População.** Disponível em: <http://www.fee.tche.br> Acesso em: 18 Fev. 2013.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F40C.17CB.94E7.37E6.AB63.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA-IBGE. cidades **@:2011**.Disponívelem<http://www.ibge.gov.br/cidadesat/painel/painel.phpcodmun=432145>.Acesso em 16 Jan. 2013.

MINISTÉRIO DAS CIDADES, **Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental. PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO PARTICIPATIVO. Elabore o Plano de Saneamento de sua cidade e contribua para melhor a saúde e o meio ambiente do local onde você vive**. 2ª Edição, Brasília 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL. **Plano Ambiental Municipal de São Pedro do Sul**. São Pedro do Sul/RS 2010.

_____. **Lei Municipal Nº 1.459-2001/2004. INSTITUI AS DIRETRIZES URBANAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, de 24 de março de 2004.**

_____. **Lei municipal nº. 1765-2005/2008. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E COM A AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RIO GRANDE DO SUL; A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA COM A CORSAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, de 03 de abril de 2008.**

_____.**Decreto Nº 2258, de 06 de Maio de 2013, NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE SÃO PEDRO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RIO GRANDE DO SUL. **Secretaria do planejamento, gestão e participação cidadã.** Disponível em:< http://www.seplag.rs.gov.br> Acesso em 16 Jan. 2013.

SNIS – **Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento**. Diagnóstico do Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos – 2010. Brasília: MCIDADES, SNSA, 2012. 672 p

Página 855
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 80
Peça 5807357
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P03912AA

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F40C.17CB.94E7.37E6.AB63.

ANEXOS

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F40C.17CB.94E7.37E6.AB63.

Página
857
Processo
00976-0200/23-1
Página da peça
82
Peça
5807357
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P03912AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

DECRETO EXECUTIVO N° DATA

Institucionaliza o Plano Municipal de Saneamento Básico de São Pedro do Sul.

....., Prefeito Municipal de São Pedro Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e

Considerando as diretrizes para o saneamento básico estabelecidas pela Lei Federal n° 11.455/2007, e sua regulamentação através do Decreto Federal n° 7217/2010;

Considerando a aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico em Audiência Pública e pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico.

DECRETA

Art. 1° - Fica institucionalizado no âmbito do território município de São Pedro do Sul o anexo Plano Municipal de Saneamento Básico como Ferramenta de Planejamento e gestão para a melhoria das condições ambientais e da qualidade de vida da população saopedrense.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE São Pedro do Sul (RS). EM .

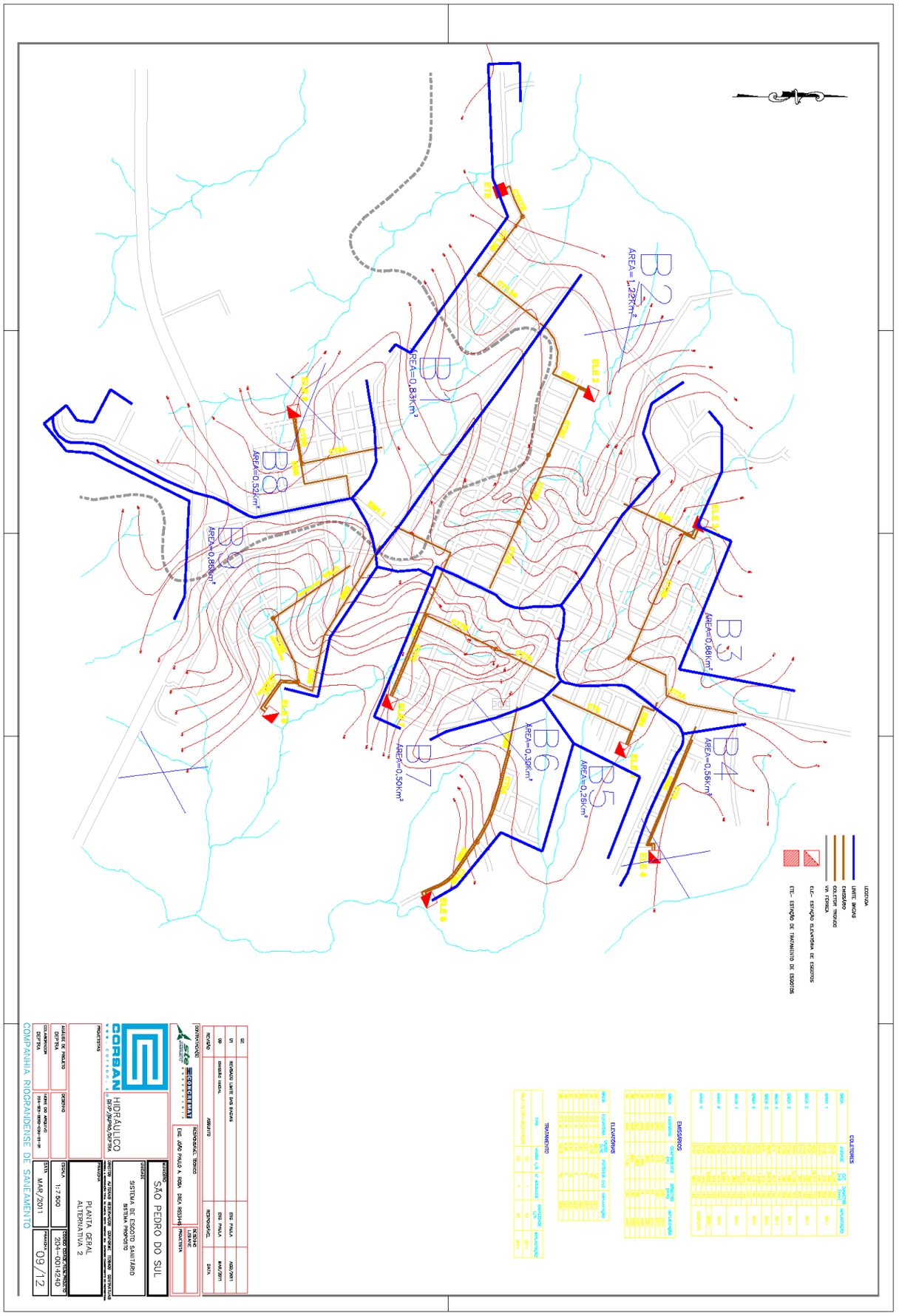
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE

Secretário Municipal da

Administração

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F40C.17CB.94E7.37E6.AB63.



Página
858

Processo
00976-0200/23-1

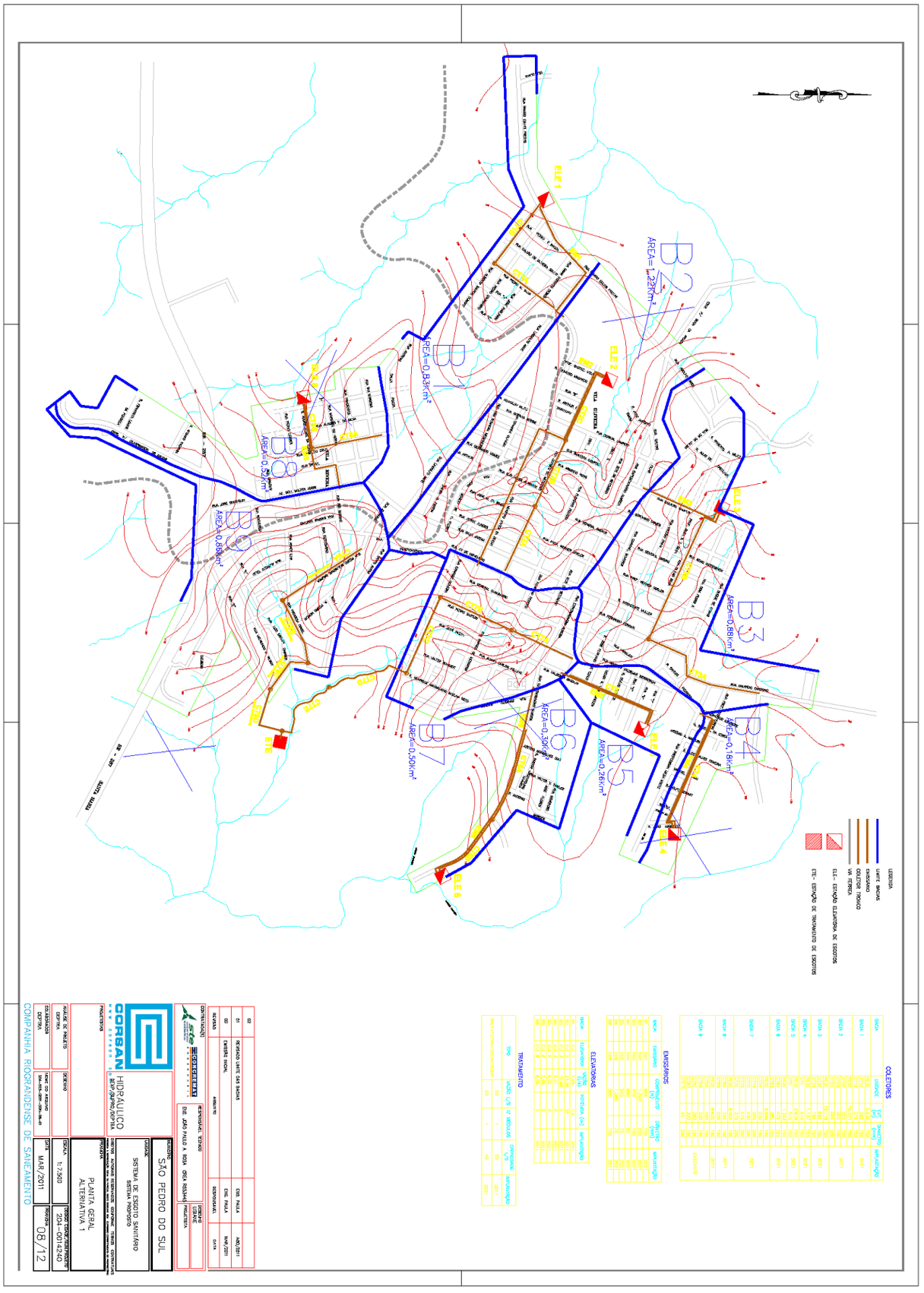
Página da peça
83

Peça
5807357

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03912AA

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F40C.17CB.94E7.37E6.AB63.



Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F40C.17CB.94E7.37E6.AB63.

Página
859
Processo
00976-0200/23-1
Página da peça
84
Peça
5807357
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P03912AA

Página
860

Processo
00976-0200/23-1

Página da peça
85

Peça
5807357

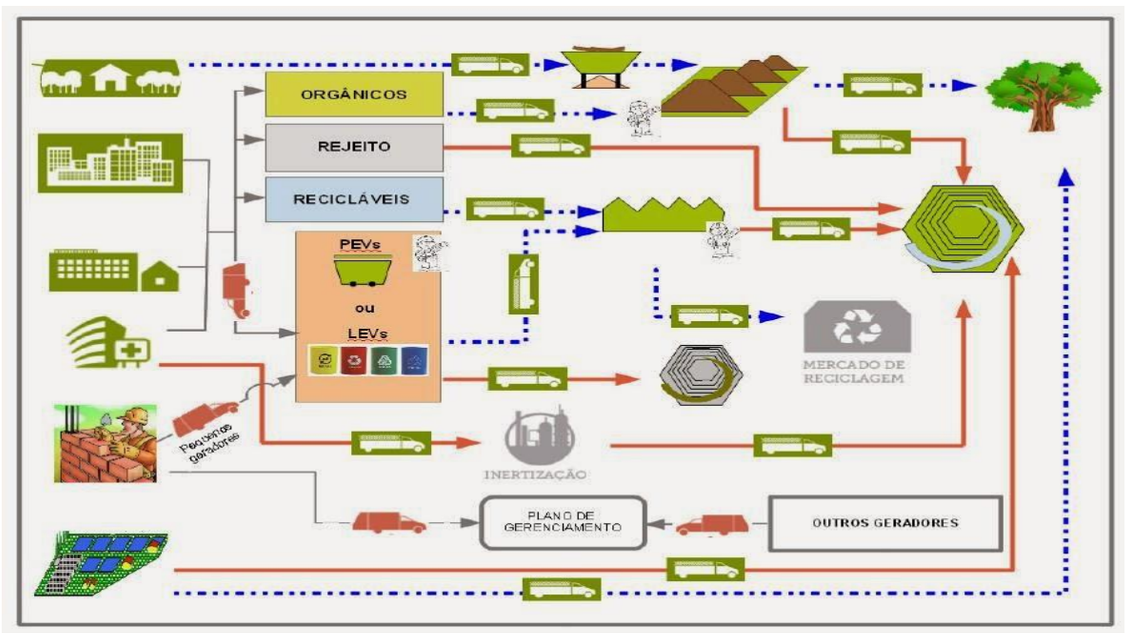
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03912AA

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F40C.17CB.94E7.37E6.AB63.

Página
861
Processo
00976-0200/23-1
Página da peça
1
Peça
5807360
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P03912AD

PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL



NOVEMBRO DE 2014

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

Página
862
Processo
00976-0200/23-1
Página da peça
2
Peça
5807360
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P03912AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

NOVEMBRO DE 2014

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

Processo
00976-0200/23-1

Peça
5807360

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03912AD

COMITÊ RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Coordenação geral: Demarino Rosalino

Médico Veterinário – Vice-prefeito Municipal

Coordenação Técnica: Lucas F.G. Palmeira

Técnico Ambiental

Equipe de apoio:

ENTIDADE	REPRESENTANTE	FUNÇÃO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	Luciane Stello	
Secretaria Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente	Luane Izabel Dias Milder	Engenheira Florestal
Secretaria Municipal de Assistência Social	Arizoli Flores Sacerdote	Secretário
Secretaria Municipal Extraordinária	Alessandra Machado	
Secretaria Municipal de Planejamento	Sergio Hamilton Druzian	Engenheiro Civil
Secretaria Municipal da Saúde	Jaime Rosalino	
Secretaria Municipal de Administração	Arizoli Pinheiro	Diretor da Radio Municipal
EMATER	Regina Helena Santarém Hernandes	Chefe Escritório Local
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Jair Wouteres	Presidente
Cooperativa de Catadores Bem Viver	Vera Flores da Silva	Vice-Presidente
Associação Comercial e Industrial	Renê Omar Hoffeman	Presidente
Presidentes de Associações de Bairros e Vilas	Mari Machado	Presidente Loteamento P. Tietze
Lions Club	Mara Schuch	
Cooperagro	Fernando Bassoto	Eng. Agrônomo
Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos	Luciano Martins da Silva	
Corpo de Bombeiros	José Altemir Bassoto	

MARCOS ERNANI SENGER

Prefeito Municipal

Novembro de 2014

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

Página
864
Processo
00976-0200/23-1
Página da peça
4
Peça
5807360
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P03912AD

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 Mapa de localização do município de São Pedro do Sul.....18
Figura 2 - Climatologia de São Pedro do Sul – Média do período entre 1961e 2010 19
Figura 3 - Mapa Geológico de São Pedro do Sul 23
Figura 4-Mapa modelado do relevo de São Pedro do Sul – RS 24
Figura 5-Unidades Geomorfológicas do Rio Grande do Sul 26
Figura 6- Unidades de vegetação do Rio Grande do Sul.....27
Figura 7 Mapa simplificado da vegetação de São Pedro do Sul.....28
Figura 8- Mapa Semidetalhado dos solos de São Pedro do Sul.....32
Figura 9 Mapa do roteiro da coleta de resíduos sólidos do Município de São Pedro do Sul.....59
Figura 10- Acondicionamento de resíduos em zona urbana.....61
Figura 11- Tipos de coletores 62
Figura 12- Tipos de coletores 62
Figura 13- Mapa Localização dos Containers de Coleta de Resíduos 63
Figura 14- Acondicionamento irregular próximo Containers 63
Figura 15- Vista Frontal dos containers 64
Figura 16- Imagem do Aterro de disposição final dos resíduos sólidos de São Pedro do Sul.....65
Figura 17-Mapa do caminho dos transportes de resíduos de São Pedro do Sul até o aterro da CRVR.....65
Figura 18- Geração per capita de resíduos sólidos nos municípios do consorcio CIRC 68
Figura 19- Veiculo utilizado pela empresa contratada para realizar a limpeza publica do município.....76
Figura 20- Funcionário da empresa contratada para realizar a limpeza publica do município.....77
Figura 21- Coletor de resíduos do município 77
Figura 22- Acondicionamento no deposito de RSS do município 81
Figura 23- Local de Acondicionamento temporário dos RSS 82
Figura 24- Diferenciação por categorias de resíduos - Comum.....83

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

Figura 25 Diferenciação por categorias de resíduos - Reciclaveis 83
Figura 26- Diferenciação por categorias de resíduos - Infectantes.....83
Figura 27- Coleta de Resíduos Eletrônicos na Praça Municipal 93
Figura 28- Troca de mudas de arvores nativas por resíduos eletrônicos 93
Figura 29- Cartaz da 1ª campanha de recolhimento de Resíduos eletrônicos94
Figura 30- Entrada da Central de Triagem de Resíduos de Bom Progresso-RS 99
Figura 31 Visita A Central de Triagem de Resíduos de Bom Progresso-RS ..99

Página
865
Processo
00976-0200/23-1
Página da peça
5
Peça
5807360
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P03912AD

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

Página
866
Processo
00976-0200/23-1
Página da peça
6
Peça
5807360
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P03912AD

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....9

1.1 Objetivos específicos do plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos contidos na lei federal n° 12.305.....10

2. METOODOLOGIA.....12

3. SITUAÇÃO GEOGRÁFICA E CONSIDERAÇÕES HISTÓRICAS DO MUNICIPIO 14

3.1 Histórico.....14

3.2 Caracterizações do município.....15

3.2.1 Características físicas.....16

3.2.2 Localização.....16

3.2.3 Demografia.....16

3.2.4 Principais vias e estradas de acesso.....16

3.2.5 Clima.....19

3.2.6 Geologia.....20

3.2.7 Geomorfologia.....25

3.2.8 Vegetação.....27

3.2.9 Pedologia.....29

3.3 Bacia hidrográfica.....33

3.4 Uso e ocupação atual do solo.....34

3.5 ASPECTOS SOCIAIS E ECONÔMICOS.....35

3.5.1 Atividades econômicas.....35

3.5.2 Caracterização do mercado de trabalho e mão de obra.....36

3.5.3 Distribuição de renda.....36

3.5.4 Indicadores socioeconômicos.....36

3.5.5 Índice de Desenvolvimento Humano (IDH).....37

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

3.5.6 Índice de Desenvolvimento Socioeconômico (IDESE) 37
3.5.7 Educação 38
3.5.8 Leitos hospitalares e Estratégias da saúde da Família 38
3.5.9 Saneamento Básico 39
3.6 Estrutura Administrativa 40
4. EMBASAMENTO LEGAL 41
5. RESÍDUOS SÓLIDOS 44
5.1 Classificação dos Resíduos Sólidos 44
5.2 Quanto à Natureza Física 45
5.2.1 Resíduos Secos e Úmidos 45
5.3 Quanto a Composição Química 45
5.3.1 Resíduo Orgânico 45
5.3.2 Resíduo Inorgânico 45
5.4 Quantos aos Riscos Potenciais ao Meio Ambiente 45
5.4.1 Resíduos Classe I – Perigosos 45
5.4.2 Resíduos Classe II A – Não Perigosos/ Não inertes 46
5.4.3 Resídua Classe II B – Não Perigosos/ Inertes 46
5.5 Quanto à Origem 46
5.5.1 Doméstico 46
5.5.2 Comercial 47
5.5.3 Público 47
5.5.4 Serviços de Saúde 48
5.5.5 Resíduos Especiais 50
5.5.6 Resíduos de construção civil 52
5.5.7 Resíduos Industriais 53
5.5.8 Agrossilvopastoril 54
6. GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS 55

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

Página
868
Processo
00976-0200/23-1
Página da peça
8
Peça
5807360
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P03912AD

6.1 Diagnóstico da situação dos resíduos sólidos gerados no Município de São Pedro do Sul....55
6.2 RESÍDUOS DOMÉSTICOS....57
6.2.1 Responsabilidade....57
6.2.2 Coleta Convencional....57
6.2.3 Itinerário e Frequência de Coleta....59
6.2.4 Recolhimento dos resíduos....60
6.2.5 Acondicionamento e armazenamento....60
6.2.6 Tratamento e Disposição Final....64
6.2.7 Geração de resíduos sólidos domiciliares....66
6.2.8 Estimativa de Geração de Resíduos Sólidos....69
6.2.9 Dificuldades Encontradas – Deficiência do Sistema Atual....73
6.3 RESÍDUOS DA LIMPEZA PÚBLICA (RLP) E RESÍDUOS VERDES (RV) 74
6.3.1 Responsabilidade....74
6.3.2 Infraestrutura de coleta....75
6.3.3 Acondicionamento e armazenamento....75
6.4 RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE (RSS)....79
6.4.1 Responsabilidade....79
6.4.2 Acondicionamento....81
6.4.3 Armazenamento, Coleta e Transporte....82
6.4.4 Destinação Final....83
6.4.5 Dificuldades Encontradas - Deficiência do Sistema Atual....84
6.5 RESÍDUOS INDUSTRIAIS....84
6.5.1 Coleta, Armazenamento, Transporte e Destinação Final....85
6.5.2 Dificuldades Encontradas - Deficiência do sistema atual de coleta 85
6.6 RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL....86

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

Página
869
Processo
00976-0200/23-1
Página da peça
9
Peça
5807360
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P03912AD

6.6.1 Responsabilidade 87

6.6.2 Dificuldades Encontradas - Deficiência do Sistema Atual 87

6.7 RESÍDUOS ESPECIAIS - RESÍDUOS COM LOGÍSTICA REVERSA 88

6.8 RESÍDUOS AGROSSILVIPASTORIS 88

6.8.1 Embalagens de Agrotóxicos 89

6.8.2 Coleta 89

6.8.3 Armazenamento temporário 89

6.8.4 Transporte e a destinação final 90

6.8.5 Dificuldades Encontradas - Deficiência do Sistema Atual 90

6.9 Lâmpadas Fluorescentes 90

6.9.1 Dificuldades encontradas - Deficiência do Sistema Atual 91

6.10 Pilhas e Baterias 91

6.10.1 Dificuldades Encontradas - Deficiência do Sistema Atual 92

6.11 Material Eletrônico 92

6.11.1 Dificuldades Encontradas - Deficiência do Sistema Atual 94

6.12 Óleos Lubrificantes, Graxas e Óleo de Cozinha 95

6.12.1 Dificuldades Encontradas - Deficiência do Sistema Atual 95

6.13 A seguir serão apresentadas as principais dificuldades e deficiências encontradas no sistema atual de gerenciamento integrado de Óleos Lubrificantes, Graxas e Óleo de Cozinha 96

6.14 Pneus 96

7. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA FAVORÁVEL A INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE DE TRIAGEM DE RESÍDUOS (UTR) NA MODALIDADE CONSORCIO 97

8. PROGRAMAS 100

8.1 Campanha de Educação Ambiental 100

8.2 Coleta Seletiva 101

8.3 Organização de cooperativas/associações de catadores ou pessoas de baixa renda 104

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

Página
870
Processo
00976-0200/23-1
Página da peça
10
Peça
5807360
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P03912AD

9. METAS 105

9.1 Plano de metas e ações 105

9.1.1 Ações de aspecto geral 106

9.1.2 Ações para a Coleta Seletiva 109

9.1.3 Ações para Limpeza Publica 111

9.1.4 Ações para os Resíduos dos Serviços de Saúde 112

9.1.5 Ações para Resíduos de construção civil e demolição – RCC/RCD 113

9.1.6 Ações para Resíduos Sólidos Industriais – RSI 114

9.1.7 Ações para Resíduos Agrossilvipastoris 115

10. FONTES DE FINANCIAMENTO 117

11. PERIODICIDADE DE REVISÃO DO PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS 119

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS 120

REFERENCIAS 121

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

Processo
00976-0200/23-1

Peça
5807360

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03912AD

1. INTRODUÇÃO

A Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e dá outras providências relacionadas aos princípios, objetivos, instrumentos e diretrizes referentes à gestão integrada e ao gerenciamento dos resíduos sólidos.

Segundo a Pesquisa Nacional de Saneamento Básico de 2008 elaborada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 50,8% dos municípios brasileiros ainda destinavam os seus resíduos à vazadouros a céu aberto (lixões). Embora este quadro venha se alterando nos últimos 20 anos, principalmente nas Regiões Sudeste e Sul do País, tal situação se configura como um cenário de destinação reconhecidamente inadequado, que exige soluções urgente e estrutural para o setor. Contudo, independente das soluções e/ou combinações de soluções a serem pactuadas, isso certamente irá requerer mudanças social, econômica e cultural da sociedade (IBGE, 2008).

Os municípios têm hoje, a obrigação legal de erradicar essas áreas insalubres no prazo de quatro anos. A lei passa a exigir a colocação dos rejeitos em aterros que seguem normas ambientais, sendo proibida a catação, a criação de animais e a instalação de moradias nessas áreas.

Aos municípios também competem os serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, bem como a organização e a prestação direta ou indireta destes serviços, devendo programar a coleta seletiva como instrumento para se atingir a meta de disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

Dentre os instrumentos previstos na Política Nacional de Resíduos Sólidos, existem os planos municipais de gestão integrada de resíduos sólidos, o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos é um mecanismo criado pela Política Nacional de Resíduos Sólidos, com o objetivo de promover a sustentabilidade das operações de gestão de resíduos sólidos, bem como preservar o meio ambiente e a qualidade de vida da população, contribuindo com soluções para os aspectos sociais, econômicos e ambientais envolvidos na questão.

Segundo o artigo 18º da referida Lei, a elaboração destes planos é condição para o Distrito Federal e os Municípios terem acesso a recursos da União, ou por ela

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

Processo
00976-0200/23-1

Peça
5807360

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03912AD

controlados, destinados a empreendimentos e serviços relacionados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos, ou para serem beneficiados por incentivos ou financiamentos de entidades federais de crédito ou fomento para tal finalidade.

A Gestão dos Resíduos Sólidos no País, sua concepção, o equacionamento da geração, do armazenamento, da coleta até a disposição final, têm sido um constante desafio colocado aos municípios e à sociedade. Esta iniciativa está alinhada com as premissas constantes da Lei 11.445/2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e contará com recursos aportados pelo Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), que prevê investimentos para o fortalecimento da gestão integrada de resíduos sólidos, apoiando e promovendo a implantação de aterros sanitários, a erradicação de lixões, a coleta seletiva e a inclusão social de catadores.

Este projeto tem como objetivo apresentar o diagnóstico retratando a situação atual da gestão dos resíduos sólidos gerados no município de São Pedro do Sul, a proposição dos objetivos, metas e ações, bem como os mecanismos e procedimentos a serem utilizados visando avaliar de forma sistemática as ações programadas. Compõem este plano também as proposições relacionadas à forma como se dará o controle social sobre a gestão integrada dos resíduos sólidos no município.

1.1 Objetivos específicos do plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos contidos na lei federal n° 12.305.

- Preservar a saúde pública, proteger a melhoria a qualidade do meio ambiente, eliminando os impactos causados pela geração ou disposição inadequada de resíduos sólidos;
- Integrar e articular as ações relativas à gestão de resíduos sólidos;
- Garantir regularidade, continuidade, funcionalidade e universalidade dos serviços públicos de manejo dos resíduos sólidos;
- Promover o tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;
- Disciplinar a gestão, reduzir a quantidade e a periculosidade dos resíduos sólidos;

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

- Incentivar a coleta seletiva, a reutilização e a reciclagem dos resíduos sólidos;
- Supervisionar e fiscalizar o gerenciamento dos resíduos sólidos executados pelos diversos responsáveis, de acordo com as competências e obrigações estabelecidas;
- Garantir o acesso da população à informação, à participação e ao controle social nas questões relativas à gestão integrada de resíduos sólidos;
- Gerar benefícios sociais e a busca da sustentabilidade econômica dos serviços ligados ao gerenciamento de resíduos, promovendo o desenvolvimento sustentável;
- Criar mecanismos de geração de trabalho e de renda promovendo a inclusão social dos catadores de materiais recicláveis;
- Incentivar as parcerias do governo com organizações que permitam otimizar a gestão integrada de resíduos sólidos;
- Priorizar, nas aquisições e contratações governamentais: produtos reciclados e recicláveis; bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis;

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

Processo
00976-0200/23-1

Peça
5807360

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03912AD

2. METOODOLOGIA

O Plano Municipal de Gestão de resíduos sólidos foi elaborado considerando a obrigatoriedade de elaboração do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos (PMGRS), instrumento regido pela Lei 12.305/10, e pelo Decreto 7.404/10 e Decreto nº 8.211/2010.

Considerando que a legislação estabelece elaboração de plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, nos termos previstos por esta Lei, é condição para o Distrito Federal e os Municípios terem acessos a recursos da União, ou por ela controlados, destinados a empreendimentos e serviços relacionados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos, ou para serem beneficiados por incentivos ou financiamentos de entidades federais de crédito ou fomento para tal finalidade.

Para elaboração deste instrumento foi convocada uma reunião na Associação Comercial e Industrial (ACI), deste município, no dia 12 de Maio de 2014, onde foram convidados a participar representantes do poder Executivo, representantes do poder legislativo, representantes de Ongs do município, presidentes de associações de bairros, sindicatos de trabalhadores rurais, Cooperativas, Cooperativa de Catadores, entre outras entidades que representam a comunidade São-pedrense. Nesta reunião formou-se a comissão responsável pela elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, além de definir quais os responsáveis pelo comitê executivo deste plano. Após esta reunião foi criado o Decreto Municipal Nº 2396 de 29 de maio de 2014, designando os integrantes da comissão de elaboração do Plano.

Na mesma reunião foram estabelecidas as ações que seriam desenvolvidas para divulgação do plano e para levantamento de dados para o diagnostico da situação atual da gestão dos resíduos sólidos de São Pedro do Sul, ficou estabelecido que ocorresse uma aproximação da população rural para que os dados levantados evidenciasse a real situação do recolhimento dos resíduos nas localidades do interior do município. Foram escolhidas cinco localidades sedes de distrito para a realização de reuniões para apresentação do Plano e para recolhimento de dados sobre a situação da destinação dos resíduos destes , sendo estas Pedra Grande, Poço Redondo, Carpintaria, São João e Guassupi. As reuniões contaram com participação de moradores das localidades e arredores onde

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

foi lançado aos mesmos um questionário com perguntas relacionadas a destinação dos resíduos produzidos nas propriedades.

Houve tentativas também de realizações de reuniões no setor urbano do município, mas não houve participação suficiente da comunidade, mesmo sendo avisada amplamente na radia do município, jornais e Redes Sociais.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

Processo
00976-0200/23-1

Peça
5807360

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03912AD

3. SITUAÇÃO GEOGRÁFICA E CONSIDERAÇÕES HISTÓRICAS DO MUNICIPIO

3.1 Histórico

No ano de 1626 chega à região o Padre Roque Gonzales com o intuito de catequizar os índios que aqui moravam. Encontra aqui uma florescente aldeia denominada pelos índios de Itaiacecó. Esta aldeia, provavelmente, estaria situada na localidade hoje denominada Pedra Grande. Após algumas tentativas frustradas, Gonzales retirou-se, sem abandonar o objetivo de fazer daquela aldeia uma progressista redução jesuítica. Seu sonho realizou-se quatro anos após a sua morte. Em 1632 o Superior Padre Romero acompanhado de Paulo Benavides e Cristóval de Mendonza chega à aldeia de Itaiacecó, cuja excelência de localização já era conhecida através dos relatos do falecido Padre Roque Gonzáles. Desta feita a resistência dos índios foi vencida. Em junho de 1632 foi erguida a Cruz e a igrejinha de pau a pique dando origem à nova redução de São Miguel.

Por gozar de posição geográfica estratégica (centro do Estado), a redução de São Miguel recebeu, em 1634, as primeiras cabeças de reses introduzidas no Rio Grande do Sul, trazidas pelo Padre Cristóbal de Mendonza. Foram 1500 reses trazidas de fazendas espanholas de Corrientes. A redução de São Miguel havia sido escolhida como central de redistribuição para outras reduções.

A redução crescia, mas no ano de 1638 padres e índios fogem para a Argentina temendo um massacre, pois bandeirantes paulistas estavam na região. No ano de 1687 o grupo retorna ao Rio Grande do Sul, só que desta vez instala-se na região de Santo Ângelo, criando a Redução de São Miguel das Missões. O local escolhido para sediar um importante posto da grande estância foi o cerro Ermida, por sua posição privilegiada e estratégica. O local foi batizado de Posto de São Pedro, constituindo um verdadeiro rincão por causa da proteção natural formada pela Serra Geral e os rios Toropi e Ibicuí. Ao topo do cerro da Ermida foi erguida uma pequena capela, tendo como protetor e padroeiro São Pedro Apóstolo.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

Processo
00976-0200/23-1

Peça
5807360

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03912AD

São Pedro do Sul estava sob domínio espanhol até o ano de 1801, quando o estancieiro Maneco Pedroso e quarenta peões derrotaram os castelhanos de São Martinho. Maneco recebe como prêmio de Portugal a Estância de São Pedro, atual distrito de Chiniquá.

Em 1858, Santa Maria passou a Município e três anos mais tarde, foi criado o terceiro distrito de Santa Maria, com sede na antiga Estância de São Pedro, agora chamada de Rincão de São Pedro.

O embrião que deu origem à cidade teve início no ano de 1865. O estancieiro Crescêncio Pereira doou terras para a criação de um povoado e construção de uma capela em homenagem ao Apóstolo Pedro. Ferreiros, carpinteiros, professores e outros começam a fixar moradia no novo povoado. Recebem a companhia dos imigrantes alemães, que chegam por volta de 1880, atraídos pela notícia da grande fertilidade dos solos do rincão, situados na encosta inferior do Planalto Riograndense. No ano de 1900 chegam os primeiros imigrantes italianos.

No dia 11 de dezembro de 1925, foi enviado à Santa Maria, um memorando com 833 assinaturas solicitando a emancipação do Município. Na época o Município apresentava uma população de 2105 habitantes. No dia 24 de fevereiro de 1926, o Conselho de Santa Maria discute o memorando dos moradores, e concede parecer favorável à emancipação. Em 22 de março de 1926, através do decreto estadual n° 3624 foi criado o Município de São Pedro formado pelo território do ex-3º distrito e parte do 6º de Santa Maria, com superfície de 1028,63 km². Por decreto federal nº 7199, de 31 de março de 1938, segundo uns, ou de 29 de novembro de 1938, pelo decreto nº 7580, segundo outros, passou o Município a denominar-se **São Pedro do Sul**, sendo solenemente confirmado em ato público, realizado a 1º de janeiro de 1939[1].

3.2 Caracterizações do município

A caracterização do município de São Pedro do Sul irá considerar os fatores físicos, o uso e ocupação do solo, os aspectos sociais e econômicos e os sistemas de infraestrutura e condições sanitárias.

[1]Segundo Prof. Romeu Beltrão. **Álbum ilustrado comemorativo ao cinquentenário de São Pedro do Sul.** 1976

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

Processo
00976-0200/23-1

Peça
5807360

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03912AD

3.2.1 Características físicas

Os aspectos a serem considerados para a caracterização física do município serão compostos da localização, principais vias e estradas de acesso, clima, topografia, relevo e geologia, vegetação e bacias hidrográficas.

3.2.2 Localização

O município de São Pedro do Sul está localizado no estado do Rio Grande do Sul e pertence à microrregião de Santa Maria e mesorregião Centro Ocidental Rio-grandense, mais precisamente nas coordenadas geográficas- 54°10´44´´ O - 29°37´04´´S, distando 329 Km da capital Porto Alegre. A área territorial de São Pedro do Sul é de 873,592 Km^2, com altitude da sede em 173 m em média. A área urbana do município é constituída pelos Bairros Riveira, Maturino Belo, Nova Alemanha, e Vilas Santo Antônio, Trevo, Oliveira, Gaúcha, Progresso, Linhares, Santa Luzia, Schimitt, Loteamento Paulo Tietz, já a área rural do município é formada pelos quatro distritos que são Chiniqua, Guassupi, Cerro Claro e Sede . (PREFEITURA MUNICIPAL, 2014).

3.2.3 Demografia

A população residente total de 2010 é de 16.368 pessoas sendo que a população urbana é de 72,9% e a população rural é de 27,1%, dados do Censo Demográfico 2010 (IBGE). Conforme o Censo de 2010 (IBGE) a população masculina é de 49,2% e a população feminina é de 50,8%

3.2.4 Principais vias e estradas de acesso

O Município de São Pedro do Sul limita-se ao norte com os Municípios de Toropi e Quevedos, ao sul com Santa Maria e Dilermando de Aguiar e Cacequi, a leste com São Martinho da Serra e a oeste com os Municípios de São Vicente do Sul e Mata.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

Os principais acessos rodoviários ao município são a partir:

a) De Porto Alegre: BR 290 - BR 392, chegando à BR 287;
b) Do norte do Estado: BR 158 chegando à BR 287.
c) Da fronteira Oeste via BR-287 vindo de São Vicente do Sul
d) Do Noroeste Vindo de Toropi pela VRS-805
e) Do Sul pelo Acesso municipal 9180, Vindo de Dilermando de Aguiar.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

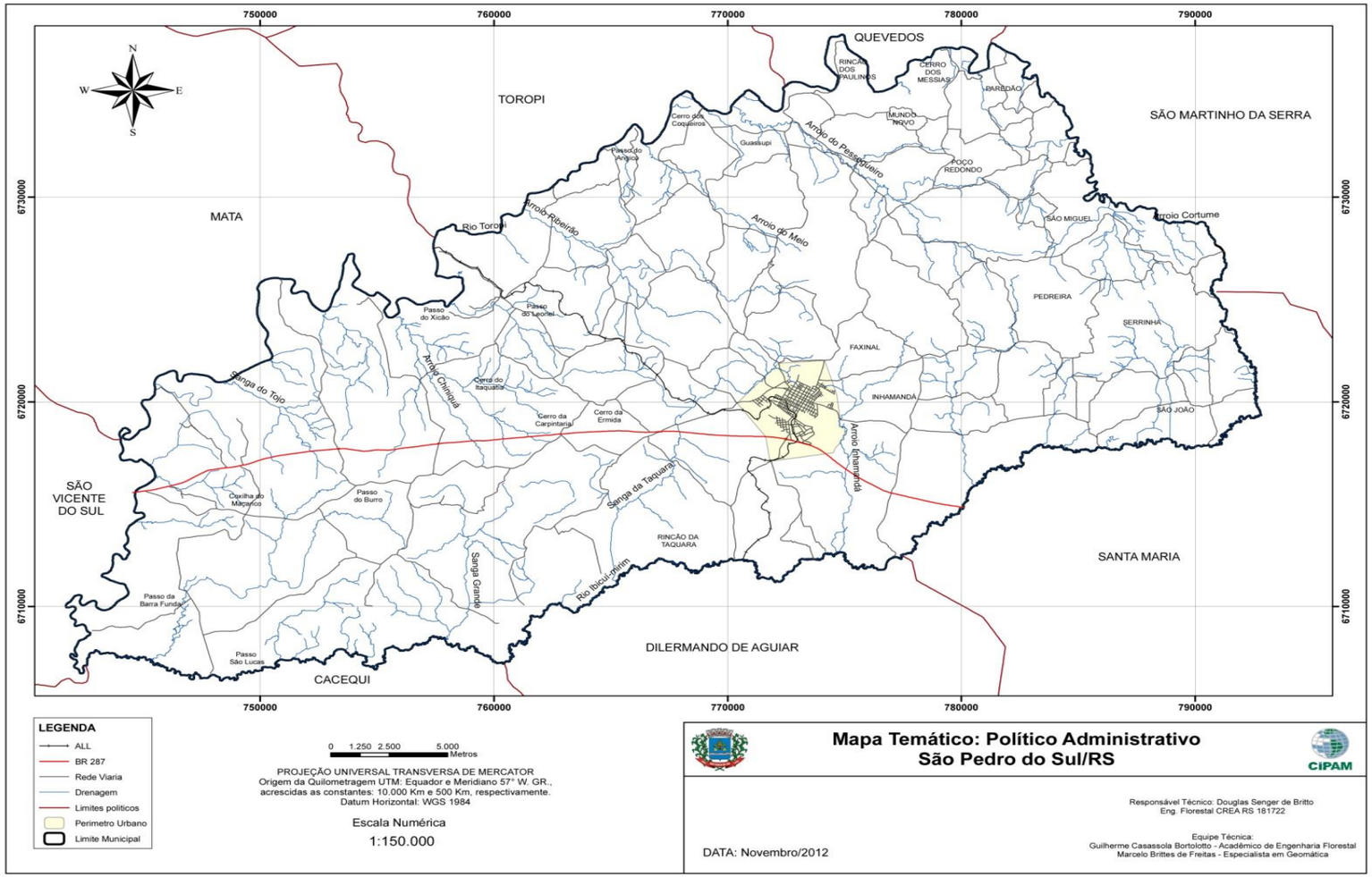


Figura 1 Mapa de localização do município de São Pedro do Sul

3.2.5 Clima

O clima na região de São Pedro do Sul corresponde ao clima mesotérmico brando Cfa (NIMER, 1989; AYOADE, 1986), apresentando como característica invernos frios e média das mínimas entre 8°C e 10°C, com variações nos meses mais frios entre (-3°) a 18ºC. Os verões são quentes, com temperatura média do mês mais quente superior a 24°C, média das máximas variando entre 28°C e 32°C.

Os meses mais quentes atingem temperaturas absolutas de até 40ºC. A s temperaturas médias anuais situam-se entre 16°C e 20°C. (DEVICARI, 2009).Conforme a estação meteorológica de Santa Maria, a precipitação média anual da região é de 1766 mm, com as maiores precipitações nos meses de abril, maio, junho e setembro. A Figura2 mostra a média das temperaturas e precipitações de 1961 a 2010. A região que compreende o Município de São Pedro do Sul, de forma geral, não apresenta problemas de deficiência hídrica, mas déficits que possam comprometer a produtividade das culturas ocorrem frequentemente, principalmente nos meses de novembro, dezembro, janeiro, fevereiro e março, quando ocorrem as menores precipitações e maiores temperaturas. Os ventos predominantes são de leste e sudeste.

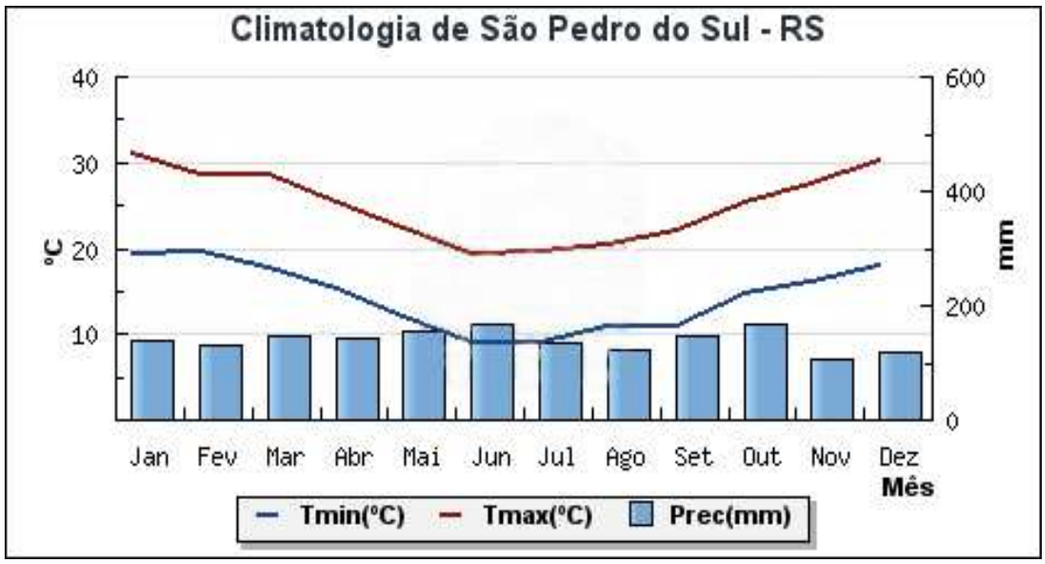


Figura 2 - Climatologia de São Pedro do Sul – Média do período entre 1961e 2010

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

Processo
00976-0200/23-1

Peça
5807360

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03912AD

3.2.6 Geologia

No Município de São Pedro do Sul, por abranger as regiões fisiográficas do Planalto e Depressão Central, ocorrem várias unidades geológicas, como mostra o Figura 3.

3.2.6.1 Depósito de Aluvião

Também conhecidos por depósitos Quaternários, são sedimentos de granulação fina e grosseira, constituindo planícies e terraços aluviais, encontrados às margens dos Rios Ibicuí Mirim e Toropi e principais afluentes. Pelo fato de serem originários da dinâmica presente e pré-atual de acumulação sedimentar, encontram-se associados aos atuais agentes de sedimentação. Conforme Devicari apud Brasil (1986), esses ocupam as calhas dos rios, sendo constituídos por areias, cascalhos, silte e argila. Os sedimentos mais grosseiros localizam-se, preferencialmente, nas cabeceiras de drenagem oriunda da escarpa basáltica, enquanto a sedimentação síltico argilosa se desenvolve acentuadamente nas planícies de inundação.

3.2.6.2 Formação Serra Geral

Essa formação é constituída de dois materiais distintos:

a) rochas vulcânicas ácidas: constituídas de riolitos granofíricos de cor cinza clara a média e vitróferos de cor preta ou castanha subordinados com disjunção tabular dominante. A sequencia de derrames superiores de composição ácida aparece a partir da altitude de 280 a 380 metros, até a superfície superior do planalto, recobrindo aqueles de origem basáltica;

b) rocha vulcânicas básicas: constituídas de basaltos e andesitos toleíticos de cor cinza escuro, com intercalações de arenito eólico. A sequência de derrames inferiores de composição basáltica assenta, ora sobre os arenitos da formação Botucatu, ora sobre os arenitos da formação Caturrita.

Entre estas duas camadas há a intercalação de sedimentação eólica nos períodos de recesso da atividade vulcânica, conhecidos como arenitos

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

Processo
00976-0200/23-1

Peça
5807360

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03912AD

"intertrapps". De acordo com Devicari (2009) appud Veiga (1973), as rochas vulcânicas intercaladas com os primeiros derrames, ocorrem sedimentos eólicos, semelhantes à Formação Botucatu, indicada pelo ambiente árido que perdurou durante o vulcanismo.

3.2.6.3 Formação Botucatu

A formação Botucatu, segundo DEVICARI (2009) apud BORTOLUZZI (1974), é composta por arenitos essencialmente quartzosos contendo feldspatos alterados, cimentados por sílica ou óxido de ferro, com estratificação cruzada de grande porte. Os arenitos constituem depósitos eólicos com laminação cruzada de grande porte, apresentando intercalações de lavas basálticas de idade jurássica.

3.2.6.4 Formação Rosário do Sul

Arenitos avermelhados, finos a médios, quartzosos, com estratificação paralela e cruzada acanalada e plano tubular. Possui lentes de conglomerado intraformacional, intercalações de siltitos e argilitos bordô e/ou avermelhados. Ocorrem em ambiente fluvial com contribuição eólica. Subdivide-se em Formação Santa Maria e Formação Caturrita.

3.2.6.5 Formação Santa Maria

Membro Alemoa: constitui o membro superior da Formação Santa Maria. É constituída por rochas sedimentares de cor avermelhada, não apresenta textura de caráter argiloso nem de caráter lamítico. Outra característica desta formação é a ocorrência de concreções calcárias. Encontra-se sotoposto ao Membro Passo das Tropas e sobreposto a Formação Botucatu, e propicia o aparecimento de ravinas nas zonas de flanco de colinas (DEVICARI, 2009 apud SILVA, 1997).

Membro Passo das Tropas: é o membro inferior da unidade lito estratigráfica Formação Santa Maria, representada por sedimentos de tamanho grosseiro, sendo parte silificados ou silcretada. Os materiais dentríticos encontrados nessa formação

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

Processo
00976-0200/23-1

Peça
5807360

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03912AD

são: quartzo, quartzito, quartzo/feldspato. Na porção superior apresenta siltitos arenosos, de coloração roxo-avermelhado de ambiente fluvial, bem como arenitos finos e siltitos laminados de cor rosa lilás de ambiente fluvio-lacustre (DEVICARI, 2009 apud SILVA, 1997).

3.2.6.6 Formação Caturrita

Conforme Devicari (2009) apud Bortoluzzi (1974) constituem-se de camadas de arenitos finos a médios, com composição quartzosa, que se intercalam com camadas de siltitos arenosos de espessura menor, enquanto arenitos de textura mais grosseira são comuns junto à base. A estratificação é cruzada acanalada, intercalados com siltitos vermelhos de ambiente fluvial. Observa-se, também, o aparecimento de fósseis nesta formação. É uma formação complexa, com aquíferos, camadas semipermeáveis e impermeáveis. Grande parte dos arenitos possui muita silte e argila expansiva o que lhe reduz a permeabilidade. A resistência do solo para essa formação em relação à erosão é relativamente baixa (DEVICARI 2009 apud GASPARETO et al, 1990).

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

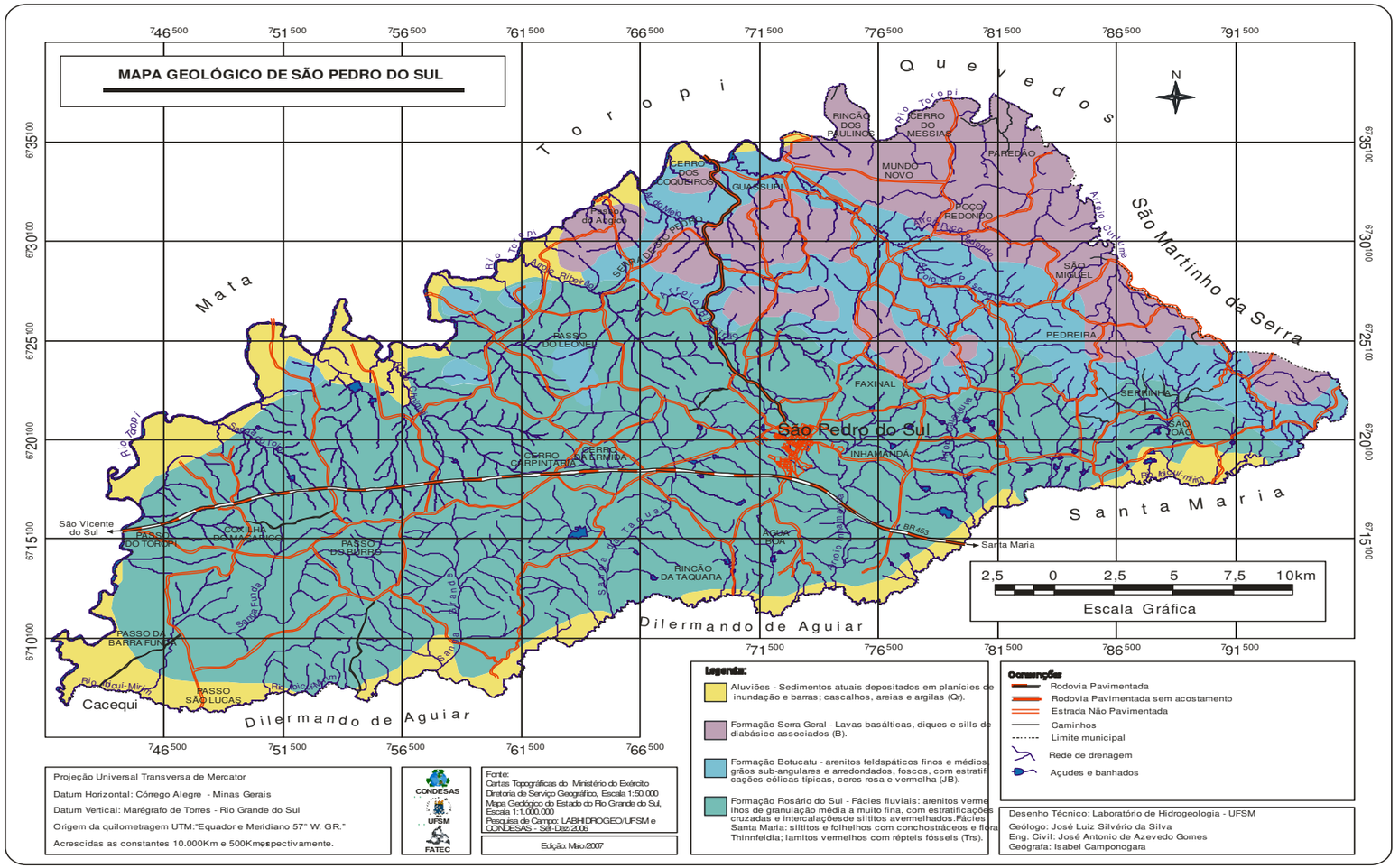


Figura 3 - Mapa Geológico de São Pedro do Sul

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

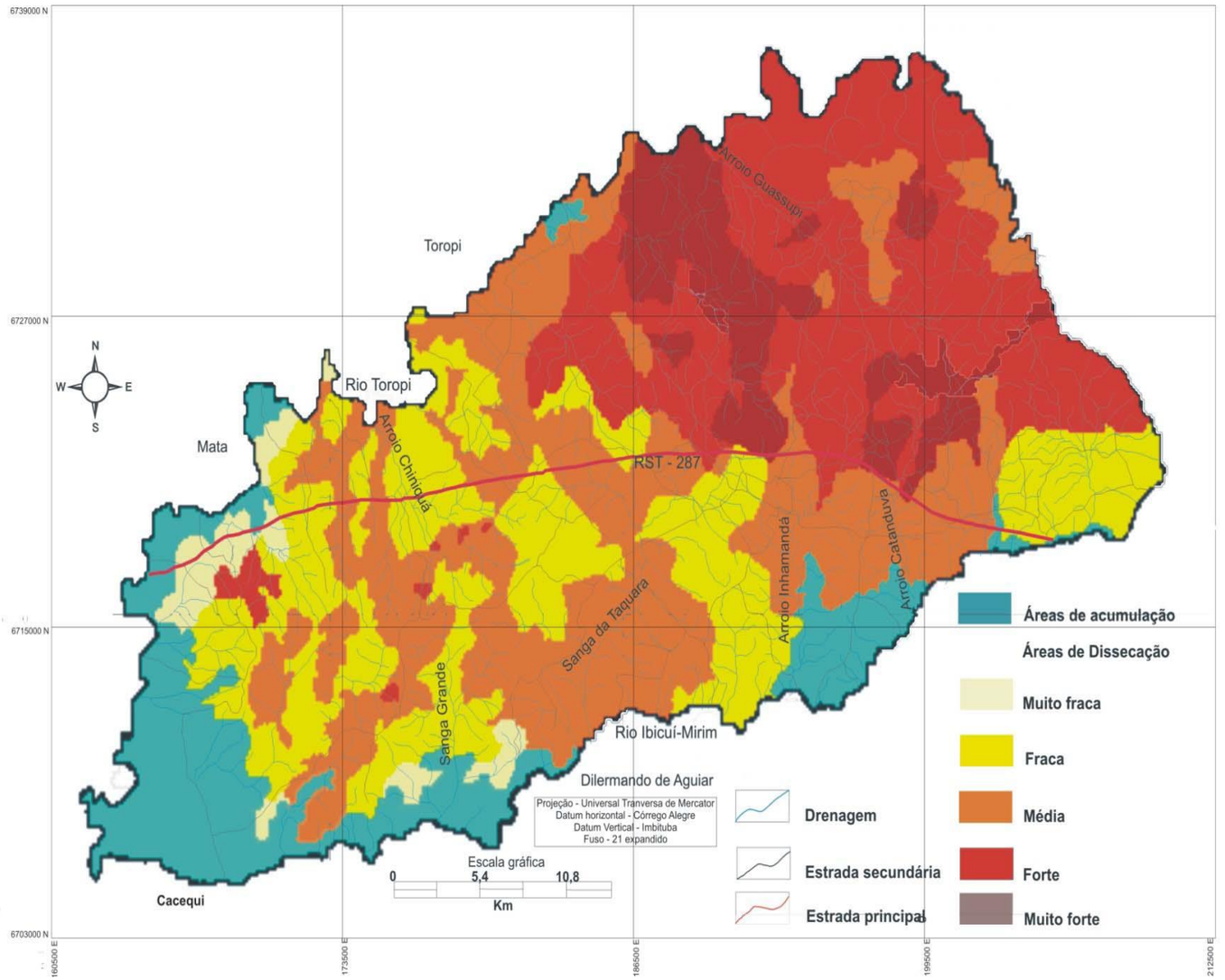


Figura 4-Mapa modelado do relevo de São Pedro do Sul – RS
Organização: Luiz Fernando Devicari, 2010

Processo
00976-0200/23-1

Peça
5807360

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03912AD

3.2.7 Geomorfologia

São Pedro do Sul apresenta formas de relevo que se diferenciam em função de o Município estar situado entre o compartimento geomorfológico do Planalto e Depressão Central do Estado do Rio Grande do Sul (Ilustração 4). Podem se identificar algumas unidades de relevo como topo do Planalto, rebordo do Planalto e Depressão Central.

O topo do Planalto corresponde a uma área de cerca de 7,04 km², no limite com o Município de São Martinho da Serra, tendo altitudes entre 360 a 440 m.

O rebordo do Planalto, faixa de transição entre o Planalto Meridional Brasileiro e a Depressão Central, ocupa aproximadamente 172,24 km². No rebordo do Planalto são encontrados morros arredondados e de topos planos, constituídos por rochas vulcânicas da formação da Serra Geral e sedimentos eólicos da formação Botucatu. A origem desta unidade está associada à superposição de sucessivos derrames vulcânicos na bacia do Paraná, os quais formam um desnível de cerca de 390 m do seu topo com as baixas altitudes da Depressão Central.

A unidade fisiográfica Depressão Central tem relevo em forma de colinas muito suaves e altitudes variando entre 100 a 200 m, correspondendo a 373,23 km² do Município. Esse relevo está associado às estruturas sedimentares das formações Sanga do Cabral e Santa Maria.

As áreas das planícies aluviais estão constituídas por sedimentos recentes (Quaternário). Esses sedimentos são oriundos de superfícies topograficamente mais elevadas do Rebordo do planalto e depositadas nas áreas mais planas às margens dos rios e arroios. As coxilhas aparecem tanto em porções isoladas como em conjuntos de sequências constituindo as áreas mais elevadas do setor sul do município de São Pedro do Sul. Nelas atuam processos de dissecação e aparecem de forma expressiva ao sul do município. Genericamente, apresentam formas de topos convexos, convexo-côncavos, côncavo-convexos ou planos. Em alguns pontos formam-se colinas alongadas, apresentando-se na forma de encostas rampeadas, onde ocorrem fenômenos de erosão e movimentos de massa (DEVICARI 2009, apud WERLANG, 2004).

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

Processo
00976-0200/23-1

Peça
5807360

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03912AD

Segundo Devicari (2009) apud Brasil (1986), a Depressão Periférica pertence ao domínio morfo-escultural das bacias e coberturas sedimentares as quais são uma área interplanáltica onde os processos erosivos esculpiram em rochas sedimentares paleozóicas, triássicas e jurássicas da Bacia do Paraná, colinas alongadas, que não apresentam grandes variações altimétricas, com topos convexos e vertentes levemente inclinadas.

O Rebordo do planalto é entendido como uma faixa transicional de terra entre os dois compartimentos geomorfológicos do município. Apresenta elevados desníveis altimétricos e tem por característica apresentar depósitos de colúvios. De acordo com Devicari (2009) apud Müller Filho (1970), os processos geomorfológicos de denudação excessiva e o retrocesso das escarpas ocasionaram um rebaixamento da superfície regional, que foi soerguida por movimentos tectônicos, resultando na formação de um pediplano, acompanhados de morros residuais. Estes apresentam topos de antigos afloramentos rochosos e áreas com produtos resultantes de alterações ocorridas na rocha basáltica ou no arenito Botucatu, caracterizando-se pela presença de solos pouco desenvolvidos, cobertos com vegetação esparsa.

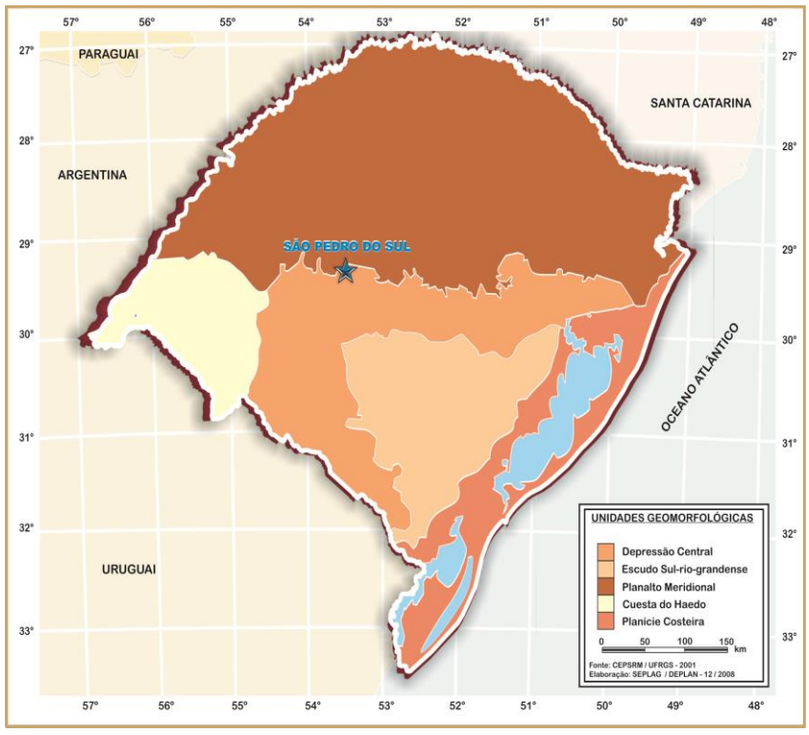


Figura 5-Unidades Geomorfológicas do Rio Grande do Sul
Fonte: www.seplag.rs.gov.br

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

Processo
00976-0200/23-1

Peça
5807360

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03912AD

3.2.8 Vegetação

Os ecossistemas predominantes no município de São Pedro do Sul são a Floresta Estacional Decidual e os Estepes.

A floresta estacional decidual ocorre na forma de disjunções florestais apresentando o estrato dominante predominantemente caducifólio, com mais de 50% dos indivíduos despidos de folhas no período frio. Sua ocorrência é destacada na região do Alto Uruguai, ao norte do Estado, e na borda sul do Planalto, acompanhando a Serra Geral, até as proximidades do rio Itu (afluente do rio Ibicuí), fazendo limite com os campos da Campanha gaúcha.

Os estepes ocupam terrenos de topografia aplainada e suavemente ondulados onde as plantas são submetidas a uma dupla estacionalidade. Podem ser arborizadas e graminio-lenhosa. A primeira ocorre no planalto e divisores de água. Na segunda formação observam-se as florestas de galeria de porte baixo flanqueando algumas drenagens.

As Figuras 6 e 7 apresentam as unidades de vegetação do estado do Rio Grande do Sul e do município de São Pedro do Sul respectivamente.

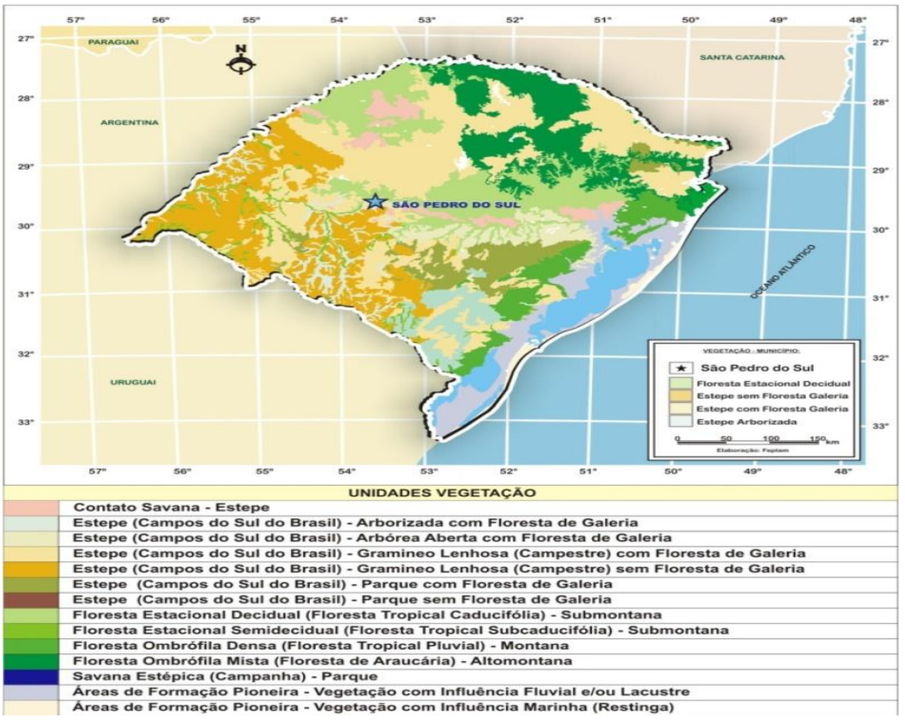


Figura 6- Unidades de vegetação do Rio Grande do Sul
Fonte: www.biodiversidade.rs.gov.br

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

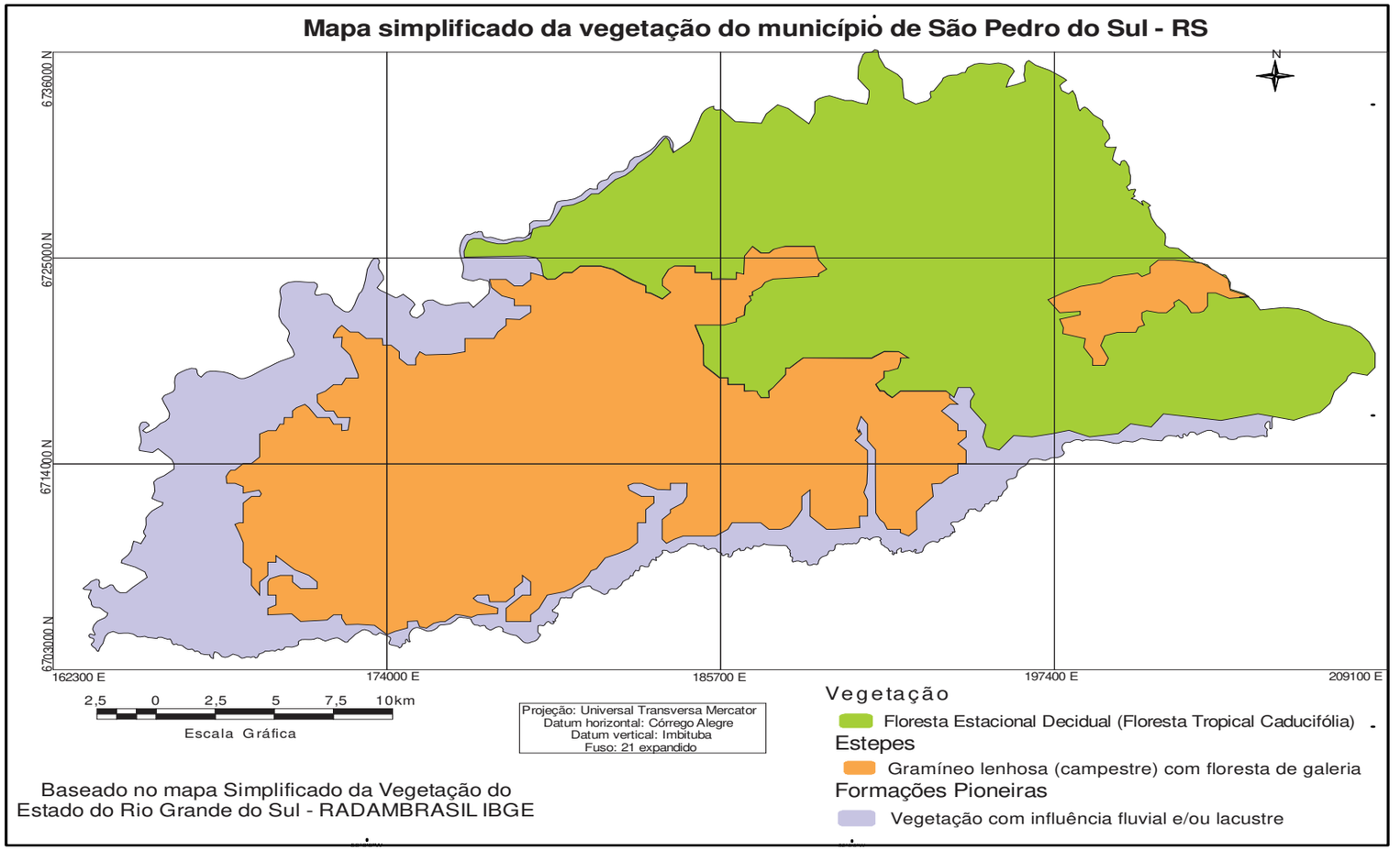


Figura 7 Mapa simplificado da vegetação de São Pedro do Sul
Organização: Luane Izabel Dias Milder

Processo
00976-0200/23-1

Peça
5807360

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03912AD

3.2.9 Pedologia

Com base em Devicari (2009) apud Klamtet al. (2001), no que se refere ao solo, no município de São Pedro do Sul encontram-se as seguintes classes de solos: os Alissolos, os Argissolos, os Cambissolos, os Chernossolos, os Gleissolos, os Neossolos e os Plintossolos.

Os Alissolos são solos medianamente profundos a profundos, com horizonte B podendo variar de textural a nítico. Tem elevada acidez, na maior parte do perfil devido à grande presença de alumínio, e consequentemente, baixa fertilidade. Ocorrem em relevos suavemente ondulados até fortemente ondulados. Apresenta-se na Depressão Periférica, derivados de arenitos, siltitos e lamitos de diferentes formações geológicas. As principais limitações físicas são drenagem imperfeita, mudança textural abrupta e suscetibilidade à erosão (Devicari, 2009 apud Strecket al. 2002). Na área em estudo ocorrem os Alissolos, Hipocrômico, Argilúvico e Alissolos Crômico Húmico (DEVICARI apud KLAMT et al. 2001).

Os Argissolos são solos geralmente profundos a muito profundos, bastante intemperizados e com o horizonte B sempre mais argiloso em comparação aos horizontes superiores. Esses solos por algumas vezes apresentam um horizonte E, entre os horizontes A e B. Esse horizonte apresenta uma grande porcentagem de areia e uma grande permeabilidade o que acarreta problemas quando o horizonte B for muito argiloso. Têm baixa fertilidade natural, forte acidez e alta saturação por alumínio. Ocorrem em relevos suaves ondulados até fortemente ondulados. Derivam de diversos tipos de rochas. As principais limitações físicas são textura, espessura da camada arenosa com mudança textural abrupta e declividade. Estas características determinam a sua suscetibilidade à erosão e o seu potencial de uso (DEVICARI, 2009 apud STRECK, et al. 2002; LEPSCH, 2007). Os principais tipos de Argissolos encontrados na área são o Vermelho Amarelo Distrófico e o Vermelho Distrófico (DEVICARI 2009, apud KLAMT et al. 2001).

Os Cambissolos são solos rasos a profundos, onde o horizonte B, ainda está em formação (B incipiente). Sua fertilidade varia devido à condição do relevo, e seu uso exige a adoção de práticas conservacionistas intensivas. Ocorrem em áreas de relevo movimentado, favorável a acumulação de matéria orgânica. O grau de suscetibilidade à erosão desses solos é variável, dependendo de sua profundidade, da declividade do terreno, do teor de silte e do gradiente estrutural. As condições

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

Processo
00976-0200/23-1

Peça
5807360

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03912AD

de drenagem variam de bem drenados a imperfeitamente drenados, dependendo de sua posição na paisagem (DEVICARI, 2009 apud STRECK, et al. 2002). Na área em estudo, é encontrado o Cambissolo Háplico (DEVICARI, 2009 apud KLAMT et al. 2001).

Os Chernossolos são rasos a profundos com razoáveis teores de matéria orgânica, por isso apresentam boa fertilidade natural, estando entre os melhores solos do mundo para a prática agrícola. Apresentam como características horizontes superficiais escuros (A chernozênico) e a cerca de 1m de profundidade uma camada com acúmulo de finas partículas de carbonato de cálcio. Ocorrem em relevos ondulados a fortemente ondulados, e seu uso exige práticas conservacionistas intensivas, devendo ser utilizado para pastagens e reflorestamentos (DEVICARI, 2009 apud STRECK et al. 2002; LEPSCH, 2007). O tipo de Chernossolo presente na área é o Argilúvico Órtico (DREVICARI 2009, apud KLAMT et al. 2001).

Os Gleissolos são solos pouco profundos, de cor acinzentada ou preta. São constituídos de materiais inconsolidados (sedimentos ou saprólitos) e muito influenciados por ocorrências de encharcamento prolongado. Isto ocorre devido ao lençol freático estar situado próximo da superfície no período chuvoso, o que deixa os poros saturados com água por tempo relativamente prolongado. Essa saturação, associada à matéria orgânica, diminui o oxigênio dissolvido e provoca a redução química e dissolução dos óxidos de ferro, transformação esta que provoca essa coloração característica. A fertilidade desses solos é bastante variada. A maior parte deles presta-se muito bem à agricultura quando o excesso de água for eliminado e a acidez corrigida. É um tipo de solo propício a cultura do arroz, devido este ser um solo muito mal drenado e ocorrer em relevos planos (DEVICARI, 2009 apud STRECK et al. 2002; LEPSCH, 2007). Sua suscetibilidade à erosão, por se situarem em áreas planas, que não favorece o escoamento, não é relevante.

Os Neossolos são solos rasos ou profundos com formação bastante recente. Apresentam como característica um horizonte A assentado diretamente sobre o horizonte C ou até mesmo sobre a rocha consolidada, não apresentando horizonte B. São encontrados nas mais diversas condições do relevo e drenagem. Devido à sua pequena espessura, e por ocorrerem em regiões de relevo forte ondulado e montanhoso e, geralmente, com pedregosidade e afloramentos rochosos, e por terem baixa tolerância de perdas de solo por erosão hídrica, apresentam fortes

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

Processo
00976-0200/23-1

Peça
5807360

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03912AD

restrições para culturas anuais (DEVICARI, 2009 apud STRECK et al. 2002; LEPSCH, 2007).

Os Plintossolos são solos com drenagem moderada a imperfeita, tendo por característica a existência de mosqueados no horizonte B (B plíntico), devido à presença de plintita. Esse material é rico em óxido de ferro e apresenta-se em formas de camadas ou nódulos avermelhados que quando expostos ao sol formam uma camada bastante dura. Ocorrem em posições específicas da paisagem ocupando áreas de baixadas com relevo plano, e posições de transição entre várzeas e o início das coxilhas, em relevo plano e suave ondulado. Seu aproveitamento agrícola tem várias limitações devido ao tipo de drenagem e sua acidez que necessita de corretivos (DEVICARI apud STRECK et al. 2002; LEPSCH, 2007).

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

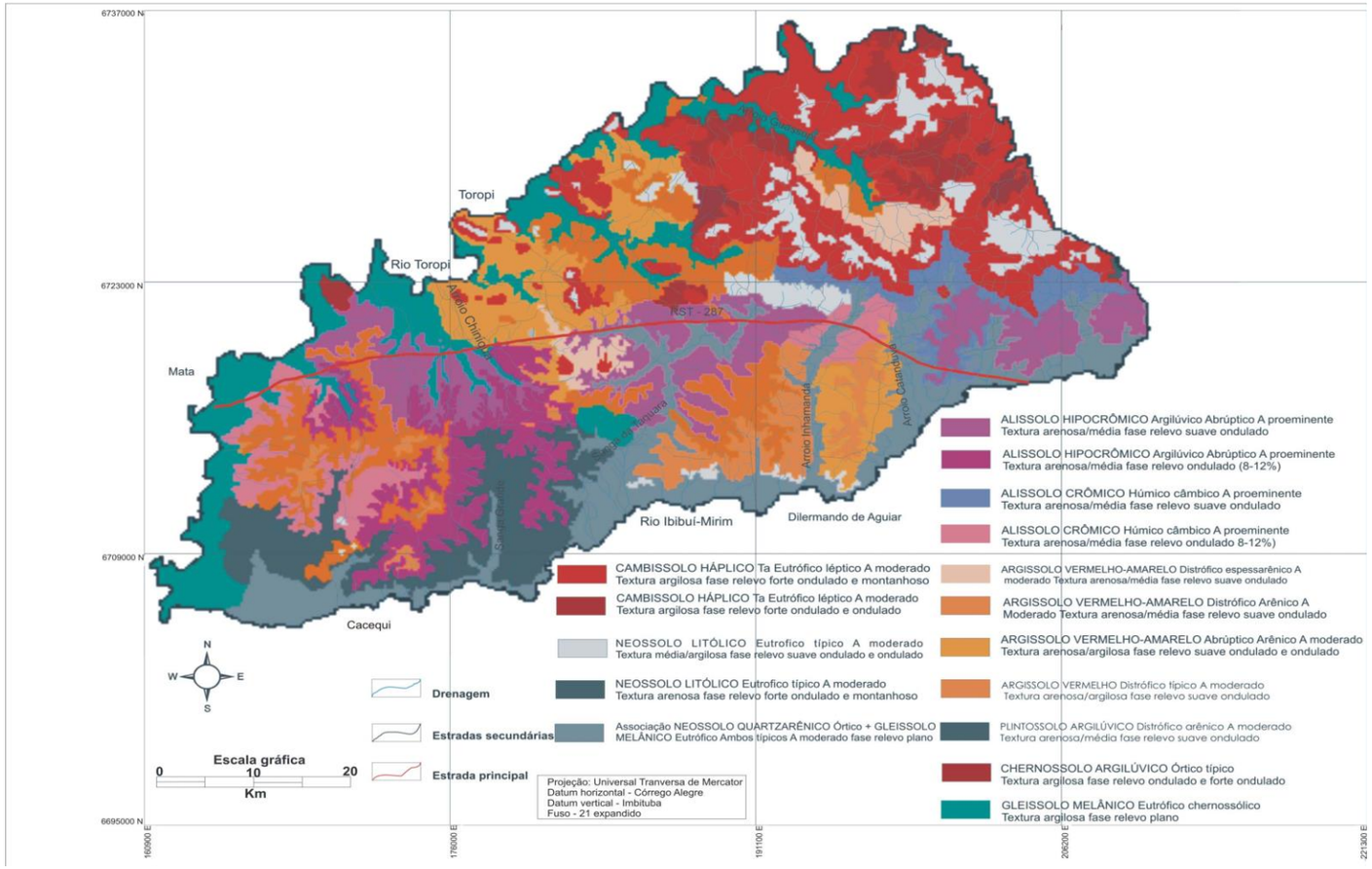


Figura 8- Mapa Semidetalhado dos solos de São Pedro do Sul
Fonte: Kamtet al, 2001

3.3 Bacia hidrográfica

São Pedro do Sul encontra-se geograficamente inserido, na sua totalidade, dentro da Bacia Hidrográfica do Rio Ibicuí. A sede do Comitê da Bacia se localiza no Município de Alegrete. A Bacia do Ibicuí não possui ainda Plano de Bacia, mas o Comitê já está tomando providências para sua elaboração, conforme comunicação recebida em 11 de março de 2010, por meio eletrônico:

> "*No ano em que comemora dez (10) anos de instalação (13 de dezembro de 2000), o Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Ibicuí recebe a noticia de que está publicado o edital de licitação para contratação da empresa consultora que vai elaborar o Plano Diretor da Bacia Hidrográfica. O anúncio foi dado pelo secretário estadual do Meio Ambiente, Berfran Rosado, que participou da 54ª Reunião Ordinária do Comitê, no dia 09 de março, em Alegrete. O presidente do Comitê Ibicuí, Ivo Mello, disse que se sentia feliz em estar ocupando a direção neste momento, pois foi o grande incentivador da criação do comitê de bacia em 1998, mobilizando as lideranças da região para juntarem-se à proposta de gestão integrada dos recursos hídricos.*"

A Prefeitura Municipal até o ano de 2013 e a Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul possuíam assento neste Comitê, assim como cooperativas do município e associações de arrozeiros.

Em São Pedro do Sul pode-se destacar como principais componentes das micro-bacias hidrográficas as dos Rios Toropi e Ibicuí-Mirim, de modo que parte do município pertence à Sub-bacia do Rio Ibicuí-Mirim e outra porção pertencem à sub-bacia do Rio Toropi, formando o Sistema Hidrográfico Ibicuí-Mirim/Toropi. Constituem-se como cursos fluviais importantes outros pequenos arroios e sangas que são responsáveis pelo modelado de dissecação dos interflúvios e pelo entalhamento dos talvegues. São as sangas: Funda, Taquara, do Teixeira, Água Boa e arroios: Inhamandá, Catanduva, Itaimanó, Pessegueiro, Curtume, do Meio, Guassupi e Ribeirão.(Conforme a figura 4).

Apresentam padrão de drenagem que, na classificação de Christofoletti (1980), se enquadra no tipo sub-denditrítico. Em alguns casos, o controle estrutural caracteriza padrões paralelos na drenagem. Estão representados por canais de primeira, segunda e terceira ordem. Nas formas de topos convexos ou planos, por vezes amplas e alongadas, cujas encostas deslizam suavemente em direção aos

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

Processo
00976-0200/23-1

Peça
5807360

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03912AD

vales, esses integram uma rede de drenagem com padrão dendrítico (DEVICARI, 2009 apud WERLANG, 2004).

Às margens do Rio Toropi encontra-se o balneário Passo do Julião, local de atração turística de banhistas no verão.

3.4 Uso e ocupação atual do solo

O levantamento sobre o uso da terra comporta análises e mapeamentos e é de grande utilidade para o conhecimento atualizado das formas de uso e de ocupação do espaço. Constitui uma importante ferramenta de planejamento e de orientação à tomada de decisão, quando se buscam informações de cobertura ou detecção de mudanças de uso das terras em diferentes épocas (DEVICARI, 2009).

De acordo com Devicari (2009) apud Florenzano (2002), as imagens de satélite possuem uma grande aplicação para estudos do uso da terra. A partir da interpretação das imagens pode-se identificar dimensionar e calcular as áreas de cada tipo de uso, bem como obter estimativas de área plantada, produção, vigor da vegetação, decorrentes de estágios de desenvolvimento das culturas, ação de secas, geadas, granizos, pragas, entre outras.

Em São Pedro do Sul, o solo em área urbana está ocupado com residências, comércio e serviços em geral. Algumas pequenas indústrias também existem como fábrica de móveis e aberturas em madeira, serralherias, entreposto de mel, confecções de vestuário e artesanato, entre outros. A Lei Municipal que regula a ocupação do solo urbano é a Lei nº 1459, Lei de Diretrizes Urbanas, de 24 de Março de 2004.

Na área rural o solo se ocupa com campo, floresta nativa, floresta plantada, agricultura e solo exposto. Também existem indústrias de transformação da madeira e agroindústrias.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

Processo
00976-0200/23-1

Peça
5807360

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03912AD

3.5 ASPECTOS SOCIAIS E ECONÔMICOS

3.5.1 Atividades econômicas

A economia de São Pedro do Sul baseia-se em atividades de prestação de serviços, administração pública, agropecuárias e industriais. As duas primeiras representam 55% do total do PIB, conforme mostra a Tabela1.

A Tabela 2 mostra como estão divididas as atividades agropecuárias. O município de São Pedro do Sul está inserido em uma região rica em material paleontológico, o que imprime ao município uma forte vocação turística que está começando a ser explorada.

Tabela 1 Produto Interno Bruto

PIB (R$ mil)	213.931
Agropecuária (R$ mil)	46.854
Indústria (R$ mil)	33.690
Administração Pública (R$ mil)	50.707
Serviços (R$ mil)	122.915
PIB Per Capita (R$)	13.068

Fonte: FEE/RS 2010

Tabela 2 - Atividades agropecuárias

Números de estabelecimentos agropecuários: 1.771 estabelecimentos	
Área de lavouras permanentes	9.130 há
Área de lavouras temporárias	15.833 ha
Área de pastagens naturais	48.150 ha
Área de matas florestais	5.997ha
Números de cabeças de bovinos	50.650 cabeças
Números de cabeças de ovinos	7.349 cabeças
Números de aves	47.665 cabeças
Números de cabeças de suínos	6.999 cabeças
Produção de leite de vaca	2. 873 litros
Produção de lã	29 toneladas

Fonte: IBGE 2006

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

Processo
00976-0200/23-1

Peça
5807360

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03912AD

3.5.2 Caracterização do mercado de trabalho e mão de obra

No período de consulta de janeiro de 2010 o número de pessoas com emprego formal era de 1.409 de um total de 878 estabelecimentos. Houve variação negativa de 1,06% entre as admissões e demissões no mercado de trabalho de São Pedro do Sul (IBGE, CENSO 2010).

3.5.3 Distribuição de renda

A renda no município de São Pedro do Sul será analisada em relação às pessoas responsáveis pelos domicílios particulares urbanos. A análise é referente aos dados do IBGE de 2010 em um total de 5.843 domicílios e está expressa na Tabela 3.

Tabela 3 - Classes de rendimento nominal mensal por domicílio urbano

Total de domicílios	5.843
Até 1/2 salário mínimo	215
Mais de 1/2 a 1 salário mínimo	781
Mais de 1a 2 salários mínimos	1.672
Mais de 2 a 5 salários mínimos	2.064
Mais de 5 a 10 salários mínimos	717
Mais de 10 a 20 salários mínimos	170
Mais de 20 salários mínimos	61
Sem rendimento	164

Fonte: IBGE – 2010

3.5.4 Indicadores socioeconômicos

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

Processo
00976-0200/23-1

Peça
5807360

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03912AD

Como indicadores socioeconômicos serão apresentados o IDH – Índice de Desenvolvimento Humano, o IDESE – Índice de Desenvolvimento Socioeconômico, o número de matrículas escolares por faixa de ensino e o número de leitos hospitalares disponíveis no município.

3.5.5 Índice de Desenvolvimento Humano (IDH)

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) mede o nível de desenvolvimento humano dos países utilizando como critérios indicadores de educação (alfabetização e taxa de matrícula), longevidade (esperança de vida ao nascer) e renda (PIB per capita).

Em 2010, o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal de São Pedro do Sul foi de 0,709. Segundo a classificação do PNUD, o município está entre as regiões consideradas de médio desenvolvimento humano (IDH entre 0,500 e 0,799) (ATLAS SOCIOECONOMICO DO RIO GRANDE DO SUL).

3.5.6 Índice de Desenvolvimento Socioeconômico (IDESE)

O Índice de Desenvolvimento Socioeconômico (IDESE, 2004) calculado pela Fundação de Economia e Estatística (FEE) “é um índice sintético que abrange um conjunto amplo de indicadores sociais e econômicos com o objetivo de mensurar o grau de desenvolvimento dos municípios do Estado”. O IDESE é inspirado no Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e resulta da agregação de quatro blocos de indicadores: domicílios e saneamento, educação, saúde e renda.

O IDESE tem por objetivo mensurar e acompanhar o nível de desenvolvimento do Estado, de seus municípios e dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento - Coredes, informando a sociedade e orientando os governos (municipais e estaduais) nas suas políticas socioeconômicas.

O índice varia de 0 a 1, e quanto mais próximo da unidade, melhor a situação do município. Em São Pedro do Sul o IDESE é de 0,718, no entanto no item Saneamento este índice está bem abaixo, ficando na ordem de 0,521, conforme Tabela 4.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

Tabela 4 - IDESE 2010

Educação	0,865
Renda	0,647
Saneamento	0,521
Saúde	0,837
IDESE	0,718

Fonte: FAMURS

3.5.7 Educação

No que se refere à educação, a Tabela 5 apresenta o número de matrículas por tipo de ensino (infantil, fundamental (anos iniciais e anos finais), jovem/adulto) no município de São Pedro do Sul no período 2003 a 2006.

Tabela 5 - Numero de alunos matriculados no município

Anos	**Educação Infantil**	**Anos Iniciais (Fundamental)**	**Anos Finais (Fundamental)**	**Ensino Médio**	**Educação de Jovens e Adultos Ensino Fundamental**	**Educação de Jovens e Adultos Ensino Médio**
2011	186	653	478	NI	23	NI
2012	223	1043	900	475	177	110

Fonte: Secretarias Municipal e Estadual de Educação 2013

3.5.8 Leitos hospitalares e Estratégias da saúde da Família

O município de São Pedro do Sul até meados de 2014, conta com quatro unidades do programa estratégia da saúde da família, sendo hoje duas em áreas próprias do município e uma unidade em reforma e outras duas em construção. O

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

Processo
00976-0200/23-1

Peça
5807360

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03912AD

número de leitos disponíveis no município de São Pedro do Sul em 2014 é de 38, segundo informações da Secretaria Municipal de Saúde e coordenação do Hospital.

3.5.9 Saneamento Básico

3.5.9.1 Drenagem

Segundo a prefeitura municipal, praticamente todas as vias urbanas do município de São Pedro do Sul possuem sistema de drenagem pluvial ou em implantação.

3.5.9.2 Abastecimento de Água

O abastecimento de água nos bairros da zona urbana do município, é realizado CORSAN via contrato com o município. Na zona rural do município existem diversas associações que são responsáveis pela manutenção e operação dos poços de captação e distribuição de água. A água utilizada para o abastecimento urbano e rural provém de poços artesianos localizados no município. Segundo dados publicados pelo IBGE, no ano de 2011, um percentual de 99% dos domicílios do município tinham acesso à rede de água geral.

3.5.9.3 Esgotamento Sanitário

Atualmente, o município não possui rede de esgotamento sanitário. O tratamento do esgoto doméstico é realizado por meio da utilização de sistemas de fossas sépticas, sumidouro e similares, sendo que 60% dos domicílios no ano de 2010 possuíam formas de esgotamento sanitárias consideradas adequadas, segundo dados do IBGE (2011). No ano de2013 foi aprovado junto a Câmara de Vereadores do município o Plano Municipal de saneamento Básico que prevê a Política de saneamento do município para os próximos 20 anos, onde estão

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

Processo
00976-0200/23-1

Peça
5807360

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03912AD

contemplados a criação da rede de esgoto e ampliação da rede pluvial além da criação de estações de tratamento de esgoto na sede do município.

3.5.9.4 Manejo dos resíduos sólidos e limpeza urbana

Os serviços de manejo de resíduos sólidos no município são realizados por empresas terceirizadas através de contrato de prestação de serviço. Atualmente, 100% da população é atendida pelos serviços de coleta de lixo e limpeza pública.

3.6 Estrutura Administrativa

A Estrutura Administrativa do Governo Municipal é composta por secretarias que possuem níveis de atuação e abrangência definidos por área. Estas têm como objetivo de criar condições e realizar as metas e ações propostas. A Prefeitura está constituída pelas seguintes secretarias:

§ Administração;
§ Agricultura e Meio Ambiente;
§ Assistência Social, Habitação;
§ Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;
§ Extraordinária;
§ Fazenda;
§ Obras
§ Planejamento;
§ Secretaria de Saúde

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

4. EMBASAMENTO LEGAL

Há uma grande quantidade de regulamentos jurídicos federais, estaduais e municipais sobre resíduos sólidos. A seguir estão elencados os principais que deverão nortear as ações de Gerenciamento Integrado dos Resíduos Sólidos do município de São Pedro do Sul:

• Lei Federal Nº. 6.938, de 31 de agosto de 1981 – Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências;

• Lei Federal Nº. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 – Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências;

• Lei Federal No 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade. Estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências;

• Lei Nº 11.442, de 5 de janeiro de 2007 - Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico: altera as Leis nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978, e dá outras providências;

• Decreto Nº 7.217, de 21 de junho de 2010: Regulamenta a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências;

• Decreto Federal 7.404, de 23 de dezembro de 2010 - Regulamenta a Lei no 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa, e dá outras providências;

• Decreto Federal 7.405, de 23 de dezembro de 2010 - Institui o Programa Pró-Catador, denomina Comitê Interministerial para Inclusão Social e Econômica dos Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis o Comitê Interministerial da

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

Inclusão Social de Catadores de Lixo criado pelo Decreto de 11 de setembro de 2003, dispõe sobre sua organização e funcionamento, e dá outras providências;

• Lei Federal Nº. 12.305, de 02 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências;

• Resolução CONAMA Nº 005, de 05 de agosto de 1993 - Define os procedimentos mínimos para o gerenciamento dos resíduos, com vistas a preservar a saúde pública e a qualidade do meio ambiente;

Resolução CONAMA Nº 006, de 15 de junho de 1988: Determina o controle específico de resíduos gerados (ou existentes) pelas atividades industriais;

• Resolução CONAMA Nº 023, de 12 de dezembro de 1996 - Define critérios de classificação de resíduos perigosos;

• Resolução CONAMA Nº 275, de 25 de abril de 2001 - Estabelece código de cores para diferentes tipos de resíduos na coleta seletiva;

• Resolução CONAMA Nº 283, de 12 de julho de 2001 - Dispõe sobre o tratamento e a destinação final dos resíduos dos serviços de saúde;

• Resolução CONAMA Nº 301, de 21 de março de 2002 - Altera dispositivos da Resolução nº 258, de 26 de Agosto de 1999, que dispõe sobre pneumáticos;

• Resolução CONAMA Nº 307, de 5 de julho de 2002 - Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;

• Resolução CONAMA Nº 308, de 21 de março de 2002 - Licenciamento Ambiental de sistemas de disposição final dos resíduos sólidos urbanos gerados em municípios de pequeno porte;

• Resolução CONAMA Nº 313, de 29 de outubro de 2002 - Dispõe sobre o Inventário Nacional de Resíduos Sólidos Industriais;

• Resolução RDC Nº 306, de 07 de dezembro de 2004 - Dispõe sobre o regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde;

• Norma Técnica Brasileira NBR 10.004 – Resíduos Sólidos – Classificação;

• Norma Técnica Brasileira NBR 10.007– Amostragem de Resíduos – Procedimentos;

• Norma Técnica Brasileira NBR 11.174 – Armazenamento de Resíduos Classe II (não inertes) e III (inertes);

• Norma Técnica Brasileira NBR 12.235 – Procedimentos para o Armazenamento de Resíduos Sólidos Perigosos;

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

Processo
00976-0200/23-1

Peça
5807360

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03912AD

• Norma Técnica Brasileira NBR 12.962 – Condições mínimas exigíveis para inspeção, manutenção e recarga em extintores de incêndio;

• Norma Técnica Brasileira NBR 12.980 – Coletas, varrição e acondicionamento de resíduos sólidos urbanos - Terminologia;

Lei Estadual Nº. 9.921, de 27 de julho de 1993 - Dispõe sobre a gestão dos resíduos sólidos;

• Lei Estadual nº. 9.493/1992 - Considera, no Estado do Rio Grande do Sul, a coleta seletiva e a reciclagem do lixo como atividades ecológicas de relevância social e de interesse público;

• Lei Estadual nº. 11.019/1997 - Proíbe o descarte de pilhas que contenham mercúrio, lâmpadas, fluorescentes, baterias de telefone, celular e demais artefatos que contenham metais pesados em lixo doméstico ou comercial do Rio Grande do Sul (Alterada pela Lei 11.187, de 7 de julho de 1998);

• Decreto Estadual Nº 38.356, de 01 de abril de 1998 - Aprova o Regulamento da Lei Nº. 9.921, de 27 de julho de 1993, que dispõe sobre a gestão dos resíduos sólidos;

• Portaria FEPAM Nº. 34, de 03 de agosto de 2009 - Aprova o Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR e dá outras providências;

• Resolução CONSEMA Nº. 73, de 20 de agosto de 2004 - Dispõe sobre a co-disposição de resíduos sólidos industriais em aterros de resíduos sólidos urbanos;

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

Processo
00976-0200/23-1

Peça
5807360

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03912AD

5. RESÍDUOS SÓLIDOS

Segundo a Norma Brasileira NBR 10.004, “Classificação dos Resíduos Sólidos”, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), atribui-se a resíduos sólidos ou semissólidos, aqueles que resultam de atividades da comunidade de origem industrial, doméstica, hospitalar, comercial, agrícola, de serviços e de varrição. Ficam incluídos nesta definição os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água, aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição, bem como determinados líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou corpos de água, ou exijam para isso soluções técnicas e economicamente inviáveis face a melhor tecnologia disponível.

Atribui-se ainda a resíduos sólidos, resto ou sobra das mais diversas atividades diárias do homem em sociedade, animais ou de fenômenos naturais, cuja destinação deverá ser ambientalmente e sanitariamente adequada. Os resíduos sólidos, popularmente conhecidos como lixos, podem ser oriundos das mais diversas atividades, sejam elas domésticas, comerciais, industriais, agrícolas, de construção civil, hospitalar, entre inúmeras outras.

Estes resíduos em sua maioria são gerados após a produção ou transformação de bens de consumo, gerando uma quantidade significativa de lixo, principalmente nos grandes centros urbanos. Grande quantidade dos resíduos sólidos é composto por materiais recicláveis, podendo retornar à cadeia de produção, já outros componentes são altamente perigosos ao meio ambiente, necessitando um tratamento adequado.

5.1 Classificação dos Resíduos Sólidos

A classificação de resíduos envolve a identificação do processo ou atividade que lhes deu origem e de seus constituintes e características e a comparação destes constituintes com listagens de resíduos e substâncias cujo impacto à saúde e ao meio ambiente é conhecido. A identificação dos constituintes a serem avaliados na caracterização do resíduo deve ser criteriosa e estabelecida de acordo com as matérias-primas, os insumos e o processo que lhe deu origem.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

Processo
00976-0200/23-1

Peça
5807360

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03912AD

Os resíduos podem ser classificados quanto: à natureza física, a composição química, aos riscos potenciais ao meio ambiente e ainda quanto à origem.

5.2 Quanto à Natureza Física

5.2.1 Resíduos Secos e Úmidos

Os resíduos secos são os materiais recicláveis como, por exemplo: metais, papéis, plásticos, vidros, etc. Já os resíduos úmidos são os resíduos orgânicos e rejeitos, onde pode ser citado como exemplo: resto de comida, cascas de alimentos, resíduos de banheiro, etc.

5.3 Quanto a Composição Química

5.3.1 Resíduo Orgânico

São os resíduos que possuem origem animal ou vegetal, neles podem-se incluir restos de alimentos, frutas, verduras, legumes, flores, plantas, folhas, sementes, restos de carnes e ossos, papéis, madeiras, etc. A maioria dos resíduos orgânicos pode ser utilizada na compostagem sendo transformados em fertilizantes e corretivos do solo.

5.3.2 Resíduo Inorgânico

Inclui nessa classificação todo material que não possui origem biológica, ou que foi produzida por meios humanos como, por exemplo: plásticos, metais, vidros, etc. Geralmente estes resíduos quando lançados diretamente ao meio ambiente, sem tratamento prévio, apresentam maior tempo de degradação.

5.4 Quantos aos Riscos Potenciais ao Meio Ambiente

A NBR 10.004 - Resíduos Sólidos de 2004, da ABNT classifica os resíduos sólidos baseando-se no conceito de classes em:

5.4.1 Resíduos Classe I – Perigosos

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

São aqueles que apresentam risco à saúde pública e ao meio ambiente apresentando uma ou mais das seguintes características: periculosidade, inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade e patogenicidade. (ex.: baterias, pilhas, óleo usado, resíduo de tintas e pigmentos, resíduos de serviços de saúde, resíduo inflamável, etc.).

5.4.2 Resíduos Classe II A – Não Perigosos/ Não inertes

São os resíduos que podem apresentar características de combustibilidade, biodegradabilidade ou solubilidade, com possibilidade de acarretar riscos à saúde ou ao meio ambiente, não se enquadrando nas classificações de resíduos Classe I – Perigosos – ou Classe III – Inertes. Exemplos:

Lodos de estações de tratamento de água e esgoto, papel, restos de alimentos.

5.4.3 Resídua Classe II B – Não Perigosos/ Inertes

São aqueles que, por suas características intrínsecas, não oferecem riscos à saúde e ao meio ambiente, e que, quando amostrados de forma representativa, segundo a norma NBR 10.007, e submetidos a um contato estático ou dinâmico com água destilada ou deionizada, a temperatura ambiente, conforme teste de solubilização segundo a norma NBR 10.006, não tiverem nenhum de seus constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade da água, conforme listagem nº 8 (Anexo H da NBR 10.004), excetuando-se os padrões de aspecto, cor, turbidez e sabor.

5.5 Quanto à Origem

A origem é o principal elemento para a caracterização dos resíduos sólidos. Segundo este critério, os diferentes tipos de lixo podem ser agrupados em cinco classes, a saber:

5.5.1 Doméstico

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

Processo
00976-0200/23-1

Peça
5807360

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03912AD

São os resíduos gerados das atividades diária nas residências, também são conhecidos como resíduos domiciliares. Apresentam em torno de 50% a 60% de composição orgânica, constituído por restos de alimentos (cascas de frutas, verduras e sobras, etc.), e o restante é formado por embalagens em geral, jornais e revistas, garrafas, latas, vidros, papel higiênico, fraldas descartáveis e uma grande variedade de outros itens.

5.5.2 Comercial

Esse tipo de resíduos varia de acordo com a atividade dos estabelecimentos comerciais e de serviço. No caso de restaurantes, bares e hotéis predominam os resíduos orgânicos, já os escritórios, bancos e lojas os resíduos predominantes são o papel, plástico, vidro entre outros.

5.5.3 Público

Os aspectos estéticos associados à limpeza de logradouros públicos são fortes colaboradores nas políticas e ações de incremento da imagem das cidades.

Um dos principais motivos sanitários para que as ruas sejam mantidas limpas são os de prevenir doenças resultantes da proliferação de vetores em depósitos de lixo nas ruas ou em terrenos baldios. A limpeza das ruas é de interesse comunitário e deve ser tratada priorizando o aspecto coletivo em relação ao individual, respeitando os anseios da maioria dos cidadãos. Uma cidade limpa ínsita orgulha a seus habitantes, melhora a aparência da comunidade, ajuda a atrair novos residentes e turistas, valoriza os imóveis, movimenta os negócios e, sobretudo, reflete na qualidade de vida de seus cidadãos.

É importante manter as ruas limpas também por razões de segurança, prevenindo além dos problemas sanitários para a comunidade, as interferências perigosas no trânsito de veículos, os riscos de acidentes para pedestres e evitando o entupimento do sistema de drenagem urbana.

São os resíduos provenientes dos serviços de limpeza urbana (varrição de vias públicas, galerias, córregos e terrenos, restos de podas de árvores, areia, etc.), limpeza de feiras livres (restos vegetais diversos, embalagens em geral, etc.) e de cemitérios. Também podem ser considerados os resíduos descartados

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

irregularmente pela própria população, como entulhos, papéis, restos de embalagens e alimentos.

5.5.4 Serviços de Saúde

O Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) juntamente com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) criaram a Resolução da Diretoria Colegiada RDC ANVISA no 306/04 e a Resolução CONAMA no 358/05 que padronizam e regulamentam o gerenciamento dos resíduos dos serviços de saúde (RSS) em todas as suas etapas. Desta maneira, a RDC é uma referência documental e legal acordada entre duas áreas, uma no campo da saúde pública e outra na proteção do meio ambiente, que são inseparáveis quando o objetivo final é o bem-estar da comunidade.

A Resolução CONAMA no 358/05 trata do gerenciamento sob o prisma da preservação dos recursos naturais e do meio ambiente. Promove a competência aos órgãos ambientais estaduais e municipais para estabelecerem critérios para o licenciamento ambiental dos sistemas de tratamento e destinação final dos RSS. Por outro lado, a RDC ANVISA nº. 306/04 concentra sua regulação no controle dos processos de segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final. Estabelece procedimentos operacionais em função dos riscos envolvidos e concentra seu controle na inspeção dos serviços de saúde.

Segundo estas resoluções, os resíduos de serviços de saúde são todos aqueles provenientes de atividades relacionados com o atendimento à saúde humana ou animal, inclusive de assistência domiciliar e de trabalhos de campo; laboratórios analíticos de produtos para saúde; necrotérios; funerárias e serviços onde se realizem atividades de embalsamamento; serviços de medicina legal; drogarias e farmácias inclusive as de manipulação; estabelecimento de ensino e pesquisa na área de saúde; centros de controle de zoonoses; distribuidores de produtos farmacêuticos; importadores, distribuidores e produtores de materiais e controles para diagnóstico *in vitro*; unidades móveis de atendimento à saúde; serviços de acupuntura; serviços de tatuagem, entre outros similares.

Segundo a Resolução RDC nº. 306/04 da ANVISA e Resolução CONAMA nº 358/05, os resíduos gerados nas unidades de saúde podem ser classificados em 5 grupos: A, B, C, D e E, conforme mostram quadro abaixo.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

Processo
00976-0200/23-1

Peça
5807360

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03912AD

Tabela 6 - Classificação dos tipos de resíduos de Serviço de Saúde

Grupo A Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características, podem apresentar risco de infecção, sendo subdivididas em A1, A2, A3, A4 e A5:	
Subgrupo A1	▪ Culturas e estoques de microrganismos; resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os hemoderivados; descarte de vacinas de microrganismos vivos ou atenuados; meios de cultura e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas; resíduos de laboratórios de manipulação genética; ▪ Resíduos resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agente classe de risco quatro, microrganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido; ▪ Bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por contaminação ou por má conservação, ou com prazo de validade vencido, e aquelas oriundas de coleta incompleta; ▪ Sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos, recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre.
Subgrupo A2	▪ Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de microorganismos, bem como suas forrações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de microrganismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação, que foram submetidos ou não a estudo anatomopatológico ou confirmação diagnóstica.
Subgrupo A3	▪ Peças anatômicas (membros) do ser humano; produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 gramas ou estatura menor que 25 centímetros ou idade gestacional menor que 20 semanas, que não tenham valor científico ou legal e não tenha havido requisição pelo paciente ou familiar.
Subgrupo A4	▪ Kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores, quando descartados; ▪ Filtros de ar e gases aspirados de área contaminada; membrana filtrante de equipamento médico-hospitalar e de pesquisa, entre outros similares; ▪ Sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

	conterem agentes Classe de Risco quatro, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou microrganismo causador de doença emergente que se torne epidemologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação com príons; ▪ Resíduos de tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou outro procedimento de cirurgia plástica que gere este tipo de resíduo; ▪ Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenha sangue ou líquidos corpóreos na forma livre; ▪ Peças anatômicas (órgãos e tecidos) e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudos anátomo-patológicos ou de confirmação diagnóstica; ▪ Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a processos de experimentação com inoculação de micro-organismos, bem como suas forrações; ▪ · Bolsas transfusionais vazia ou com volume residual pós-transfusão.
Subgrupo A5	▪ Órgãos, tecidos, fluidos orgânicos, materiais perfurocortantes ou escarificantes e demais materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação com príons.
Grupo B	▪ Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade.
Grupo C	▪ Inclui qualquer material resultante de atividade humana que contenham radionuclídeos em quantidade superior ao limite de isenção especificado nas normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista.
Grupo D	▪ Estão os resíduos que não apresentam risco biológico, químico, ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparado aos resíduos domiciliares.
Grupo E	▪ Materiais perfuro-cortantes ou escarificastes

Resolução RDC nº. 306/04 da ANVISA e Resolução CONAMA nº 358/05

5.5.5 Resíduos Especiais

Os resíduos especiais são considerados em função de suas características tóxicas, radioativas e contaminantes, devido a isso passam a merecer cuidados especiais em seu manuseio, acondicionamento, estocagem, transporte e sua disposição final. Dentro da classe de resíduos de fontes especiais, merecem destaque os seguintes resíduos:

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

Processo
00976-0200/23-1

Página da peça
53

Peça
5807360

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03912AD

Tabela 7 - Classificação dos resíduos Especiais

RESIDUO	**DEFINIÇÃO**
Pilhas e baterias:	As resoluções CONAMA nº. 257/99 e nº. 263/99 estabelecem obrigatoriedades para os procedimentos de reutilização, reciclagem, tratamento ou para pilhas e baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos. Segundo o art. 13 da Resolução CONAMA 257/99, as pilhas e baterias que atenderem aos limites previstos no art. 6º poderão ser dispostas, juntamente com os resíduos domiciliares, em aterros sanitários licenciados.
Materiais Eletrônicos:	O ritmo acelerado dos avanços tecnológicos no campo dos dispositivos eletroeletrônicos torna os equipamentos, em pouco tempo, ultrapassados e ineficientes frente às exigências de seus usuários, que optam por trocá-los por modelos mais novos. Esse fato pode ser observado tanto em residências, quanto em escritórios, escolas e empresas. O resíduo eletrônico é aquele resultante da rápida obsolescência de equipamentos eletro eletrônicos tais como computadores, impressoras, televisores, aparelhos celulares, equipamentos de fotografia digital, aparelhos de telefone, dentre outros do gênero. As consequências para os seres humanos, animais e ambiente são graves, pois esses equipamentos possuem diversas substâncias e elementos químicos extremamente nocivos à saúde, principalmente os metais pesados. As pessoas podem se contaminar pelo contato direto, no caso de manipulação direta de placas eletrônicas e outros componentes perigosos dos eletroeletrônicos.
Lâmpadas Fluorescentes:	Uma lâmpada fluorescente típica é composta por um tubo selado de vidro preenchido com gás argônio à baixa pressão e vapor de mercúrio, também à baixa pressão parcial. O interior do tubo é revestido com uma poeira fosforosa composta por vários elementos, como alumínio, antimônio, bário, cádmio e cálcio. Devido a sua composição tóxica, o descarte incorreto das lâmpadas fluorescentes de pós-consumo é um dos problemas ambientais que mais preocupam, já que este resíduo é considerado como perigoso devido à existência de mercúrio em sua composição, o que exige uma destinação final adequada para evitar a contaminação do meio ambiente e garantir a saúde dos seres humanos.
Óleos Lubrificantes:	Os óleos são poluentes devido aos seus aditivos incorporados. Os piores impactos ambientais causados por esse resíduo são os acidentes envolvendo derramamento de petróleo e seus derivados nos recursos hídricos. O óleo pode causar intoxicação principalmente pela presença de compostos como o tolueno, o benzeno e o xileno, que são absorvidos pelos organismos provocando câncer e mutações, entre outros distúrbios.
Pneus:	São muitos os problemas ambientais gerados pela destinação inadequada dos pneus. Se deixados em ambiente aberto, sujeito a chuvas, os pneus acumulam água, servindo como local para a proliferação de mosquitos. Se encaminhados para aterros de lixo convencionais, provocam "ocos" na massa de resíduos, causando a instabilidade do aterro. Se destinados em unidades de incineração, a queima da borracha gera enormes quantidades de material particulado e gases tóxicos, necessitando de um sistema de tratamento dos gases extremamente eficiente e caro. Com vistas e evitar esses problemas ambientais a Resolução CONAMA nº. 258, de 26 de agosto de 1999, que dispõe sobre os pneumáticos inservíveis abandonados ou dispostos inadequadamente, determina que as empresas fabricantes e as importadoras de pneumáticos ficam obrigadas a coletar e dar destinação final ambientalmente adequada aos pneus inservíveis.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

Embalagens de Agrotóxicos:	Os agrotóxicos são insumos agrícolas, produtos químicos usados na lavoura, na pecuária e até mesmo no ambiente doméstico como: inseticidas, fungicidas, acaricidas, nematicidas, herbicidas, bactericidas, vermífugos. As embalagens de agrotóxicos são resíduos oriundos dessas atividades e possuem tóxicos que representam grandes riscos para a saúde humana e de contaminação do meio ambiente. Grande parte das embalagens possui destino finalinade quando sendo descartadas em rios, queimadas a céu aberto, abandonadas nas lavouras, enterradas sem critério algum, inutilizando dessa forma áreas agricultáveis e contaminando lençóis freáticos, solo e ar. Além disso, a reciclagem sem controle ou reutilização para o acondicionamento de água e alimentos também são considerados manuseios inadequados.
Radioativo:	São resíduos provenientes das atividades nucleares, relacionadas com urânio, césios, tório, radônio, cobalto, entre outros, que devem ser manuseados de forma adequada utilizando equipamentos específicos e técnicos qualificados.

5.5.6 Resíduos de construção civil

São os provenientes de construções, reformas, reparos edemolição de obras de construção civil, restos de preparações e da escavação de terrenos, taiscomo: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidro, plásticos, tubulações, fiação elétrica e outros, comumente chamados de entulho de obras, caliça ou metralha.

Este tipo de resíduo, da construção civil e demolição são classificados conforme a NBR 10.004 como resíduos classe II B - Inertes, ou seja, quaisquer resíduos que, quando amostrados de uma forma representativa, segundo a NBR 10.007 da ABNT, e submetidos a testes de solubilidade com água destilada ou deionizada, não tem nenhum de seus constituintes solubilizados em concentrações superiores aos padrões de portabilidade de água.

Os resíduos sólidos da construção civil e demolição talvez sejam os mais heterogêneos dentro dos diversos resíduos gerados atualmente, pois ele é constituído de restos de praticamente todos os materiais e componentes utilizados pela indústria da construção, conforme art. 3º da Resolução CONAMA 307, de 5 de junho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil; estes são classificados como classe A, B, C, e D, e o art. 10º dispõe sobre a destinação correta para cada classe, onde:

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

Classe A:

São resíduos reutilizáveis como agregados, tais como os oriundos de: Pavimentos e de outras obras de infraestrutura, inclusive solos provenientes de terraplenagem;

Edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento) argamassas e concreto; Processos de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meios-fios) produzidas nos canteiros de obras.

Classe B:

São resíduos recicláveis para outra destinação, tais como plásticos, papel/papelão, metais, vidros, madeiras e outros.

Classe C:

São os resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam sua reciclagem, recuperação, tais como produtos fabricados de gesso.

Classe D:

São os resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como: tintas, solventes, óleos, amianto e outros, ou aqueles contaminantes oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais, entre outros.

5.5.7 Resíduos Industriais

A NBR 8849 define que os resíduos industriais são todos os resíduos sólidos, semissólidos e os líquidos não passiveis de tratamento convencional, resultantes da atividade industrial e do tratamento de seus efluentes (líquidos e gasosos) que por suas características apresentam periculosidade efetiva ou potencial a saúde humana, ou ao meio ambiente, requerendo cuidados especiais quanto ao acondicionamento, coleta, transporte, armazenamento e disposição.

São os resíduos gerados pelas atividades dos ramos industriais, tais como metalúrgica, química, petroquímica, papelaria, alimentícia, entre outras. São resíduos muito variados que apresentam características diversificadas, podendo ser representado por cinzas, lodos, óleos, resíduos alcalinos ou ácidos, plásticos, papel, madeira, fibras, borracha, metal, escórias, vidros, cerâmicas etc.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

Processo
00976-0200/23-1

Peça
5807360

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03912AD

Nesta categoria também, inclui a grande maioria dos resíduos considerados tóxicos. Esse tipo de resíduo necessita de um tratamento adequado e especial pelo seu potencial poluidor. Adota-se a NBR 10.004 da ABNT para classificar os resíduos industriais: Classe I (Perigosos), Classe II (Não perigosos), Classe II A (Não perigosos - não inertes) e Classe II B (Não perigosos - inertes).

5.5.8 Agrossilvopastoril

O resíduo agrícola é formado basicamente pelos restos de embalagens impregnadas com pesticidas, fertilizantes químicos e outras substâncias químicas, utilizados na agricultura. Por ser um resíduo perigoso, o manuseio destes resíduos segue as mesmas rotinas e se utiliza os mesmos recipientes e processos empregados para os resíduos industriais Classe I. A falta de fiscalização e de penalidades mais rigorosas para o manuseio inadequado destes resíduos faz com que sejam misturados aos resíduos comuns e dispostos nos vazadouros das municipalidades, ou que sejam queimados, gerando gases tóxicos.

Como forma de garantir a comercialização, manuseio e destinação final adequadas das embalagens de agrotóxicos, existe um acervo de legislações federais e estaduais destinadas para este fim. Dentre elas podemos citar a Lei n°. 9.974 de 6 de junho de 2000, altera a Lei n°. 7.802, de 11 de julho de 1989 e dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências. A Resolução CONAMA nº. 334 de 3 de abril de 2003, dispõe sobre os procedimentos de licenciamento ambiental de estabelecimentos destinados ao recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos. Além disso, os Decretos Federais n°. 3.694 de 21 de dezembro de 2000 e n°. 3.828 de 31 de maio de 2001, ambos alteram e incluem dispositivos ao Decreto nº. 98.816, que dispõe sobre o controle e fiscalização de agrotóxicos e a Lei Estadual nº 7.747 de 22 de dezembro de 1982, que dispõe sobre o controle de agrotóxicos e outros biocidas em nível estadual e dá outras providências.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

Processo
00976-0200/23-1

Peça
5807360

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03912AD

6. GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

6.1 Diagnóstico da situação dos resíduos sólidos gerados no Município de São Pedro do Sul

Diante do conteúdo mínimo exigido para a elaboração dos planos municipais de gestão integrada de resíduos sólidos, o diagnóstico da situação dos resíduos sólidos é o primeiro passo a ser cumprido para disponibilizar uma visão geral e atualizada dos aspectos locais sobre os resíduos sólidos gerados no município. O diagnóstico tem por finalidade divulgar informações consolidadas e confiáveis sobre os resíduos sólidos, de forma a facilitar seu entendimento e permitir o planejamento das demais etapas exigidas.

O Diagnóstico dos Resíduos Sólidos do Município de São Pedro do Sul-RS, tem por objetivo informar a situação atual dos resíduos sólidos gerados no município, tanto na área urbana como rural. Portanto, neste diagnóstico, serão apresentados os seguintes elementos:

- Divisão dos resíduos sólidos gerados quanto à sua origem;
- Levantamento quantitativo dos resíduos sólidos;
- Caracterização física;
- Classificação dos resíduos gerados;
- Formas de destinação dos resíduos sólidos;
- Tipo de disposição final dos resíduos sólidos.

Partindo do diagnóstico, em nível local, foram traçadas estratégias de gestão (diretrizes e metas), arranjos institucionais, instrumentos legais, mecanismos de financiamento, fiscalização e controle social, e principais proibições para cada resíduo ou categoria de resíduos mencionada na Política Nacional de Resíduos Sólidos.

A produção de Resíduos Sólidos nas cidades brasileiras é um fenômeno inevitável que ocorre diariamente em quantidades e composições que variam com seu nível de desenvolvimento econômico, com sua população e seus diferentes estratos sociais. Neste sentido, o que chama atenção para este tema é que mesmo com o decréscimo populacional que ocorreu nos últimos no município anos a

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

quantidade de resíduos se mantém na mesma taxa de produção de resíduos diária. Constitucionalmente, é de competência do poder público local o gerenciamento dos resíduos sólidos produzidos em suas cidades. Os serviços de manejo dos resíduos sólidos compreendem a coleta, a limpeza pública bem como a destinação final desses resíduos, e exercem um forte impacto no orçamento das administrações municipais, podendo atingir 20% dos gastos da municipalidade (IBGE, 2008).

Entretanto, segundo o Art. 8º da Lei Estadual nº. 9.921 de 27 de Julho de 1993, a coleta, o transporte, o tratamento, o processamento e a destinação final dos resíduos sólidos de estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços, inclusive de saúde, são de responsabilidade da fonte geradora independentemente da contratação de terceiros, de direito público ou privado, para execução de uma ou mais dessas atividades.

Desta maneira a responsabilidade do Município no gerenciamento dos resíduos sólidos deverá incidir somente sobre aqueles provenientes de residências, estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, e de limpeza pública urbana. O quadro seguinte apresenta um esquema com a origem e a responsabilidade pelo gerenciamento do resíduo gerado, devendo ser adotado no município de São Pedro do Sul.

Tabela 8 - Responsabilidade pelo gerenciamento de Resíduos sólidos

Responsabilidade pelo gerenciamento dos resíduos sólidos	
Origem do Resíduo Responsável	**Origem do Resíduo Responsável**
Doméstico	Prefeitura
Comercial*	Prefeitura
Limpeza Pública	Prefeitura
Serviço de Saúde	**Fonte Geradora**
Industrial	**Fonte Geradora**
Construção civil	**Fonte Geradora**
Especiais	**Fonte Geradora**

Observação: A prefeitura deve se responsabilizar por quantidades pequenas de resíduo, recomendado até no máximo 100 Litros/dia. As quantidades superiores deverão ser de responsabilidade do gerador

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

Processo
00976-0200/23-1

Peça
5807360

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03912AD

6.2 RESÍDUOS DOMÉSTICOS

De acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (BRASIL, 2010) os resíduos sólidos domiciliares são classificados quanto à origem como os provenientes de atividades domésticas em residências urbanas. Os resíduos domésticos são compostos por resíduos secos (inorgânicos), constituídos principalmente por embalagens plásticas, papéis, vidros, metais e outros; e, resíduos úmidos (orgânicos), constituídos principalmente por restos de alimentos, folhas, cascas, sementes, outros.

Ainda, podem ser citados os rejeitos, que compreendem as parcelas contaminadas dos resíduos domiciliares como resíduos úmidos que não podem ser processados, resíduos de atividades de higiene, embalagens não preservadas (BRASIL, 2011). Segundo a Política Nacional de Resíduos Sólidos, rejeito é definido como resíduo sólido que após esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada (BRASIL, 2012).

6.2.1 Responsabilidade

Conforme demonstrado no quadro, a coleta, o transporte, o tratamento, o processamento e a destinação final dos resíduos sólidos domésticos e parte dos resíduos comerciais são de responsabilidade do órgão municipal competente. Além disso, a Constituição Federal de 1988 confere ao Município, em seu art. 30, a competência de organizar e prestar, diretamente ou sob-regime de concessão ou permissão os serviços públicos de interesse local (BRASIL, 1988).

6.2.2 Coleta Convencional

A coleta de resíduos é o segmento que mais se desenvolveu dentro do sistema de limpeza urbana e o que apresenta maior abrangência de atendimento junto à população, ao mesmo tempo em que é a atividade do sistema que demanda maior percentual, cerca de 50 a 60% dos recursos por parte da

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

municipalidade. Esse fato se deve à pressão exercida pela população e pelo comércio para que se execute a coleta com regularidade, respeitando a periodicidade, a frequência e o horário pré-determinado, evitando-se assim o incômodo da convivência com o lixo nas ruas.

Logo, a coleta e o transporte dos resíduos é a parte mais sensível aos olhos da população e mais passível de crítica, deve funcionar bem e de forma sistemática.

Atualmente, no município de São Pedro do Sul, o serviço de coleta de resíduos domésticos e comercias atende toda a área urbana. O serviço de limpeza urbana, que compreende a coleta, transporte e destinação final dos resíduos, foi terceirizado através de processo licitatório. A coleta dos resíduos sólidos domésticos de São Pedro do Sul é realizada pela TUPANCIRETÃ LOGISTICA AMBIENTAL LTDA. Conforme estabelecido no Contrato de Prestação de Serviços Nº. 183/2013, de 11 de junho de 2013.

Quanto à coleta no meio rural, esta ocorre trimestralmente através da Secretaria da Agricultura e Meio ambiente em parceria com catadores da Cooperativa Bem Viver, que percorrem diversas vias do interior do município, atendendo muitas localidades, mas mesmo assim não atendem a 100% do meio rural.

Além da coleta realizada pela empresa prestadora de serviço de coleta de resíduos, no município opera uma Cooperativa de Catadores, que foi criada no ano de 2007. Esta Cooperativa efetua a coleta e a separação de alguns resíduos do município com intuito de incentivar a destinação de materiais à reciclagem.

O funcionamento da Cooperativa de Catadores (Bem Viver), que está localizada na Vila Santo Antônio, na sede da antiga Continental, próximo a entrada do município, frente a BR-287, ainda é bastante preocupante, visto que os catadores muitas vezes acabam realizando a triagem em condições extremamente precárias, sujeitas a todo tipo de contaminação e doenças, além de muitas vezes estocarem os materiais em sua própria residência, em condições e local impróprio para tal atividade. O prédio e a atividade devem ser licenciados para que o trabalho seja realizado nas normas ambientais e de segurança. Há de se evidenciar também, que há um grande número de catadores que trabalham de forma desorganizada ainda no município. Durante o período de elaboração do Plano Municipal de Resíduos Sólidos, houve uma primeira tentativa de organização

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

Processo
00976-0200/23-1

Peça
5807360

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03912AD

de um cadastro de catadores de materiais recicláveis do município, mas apenas dez famílias compareceram para realizar o cadastro. Sabe-se que o número de catadores seja bem superior a este.

6.2.3 Itinerário e Frequência de Coleta

As rotas e frequência de coleta foram definidas pela prefeitura municipal, por meio da equipe interna da Secretaria Municipal de Obras, observando a legislação vigente, a quantidade de resíduos gerada no município, o sistema de trabalho e os recursos financeiros disponíveis para a implantação do projeto.

O município de São Pedro do Sul possui um roteiro de recolhimento (Figura 9) diário/mensal dos resíduos sólidos gerados no setor urbano do município em datas pré-estabelecidas no período diurno, conforme mostram os dados e o mapa a seguir:

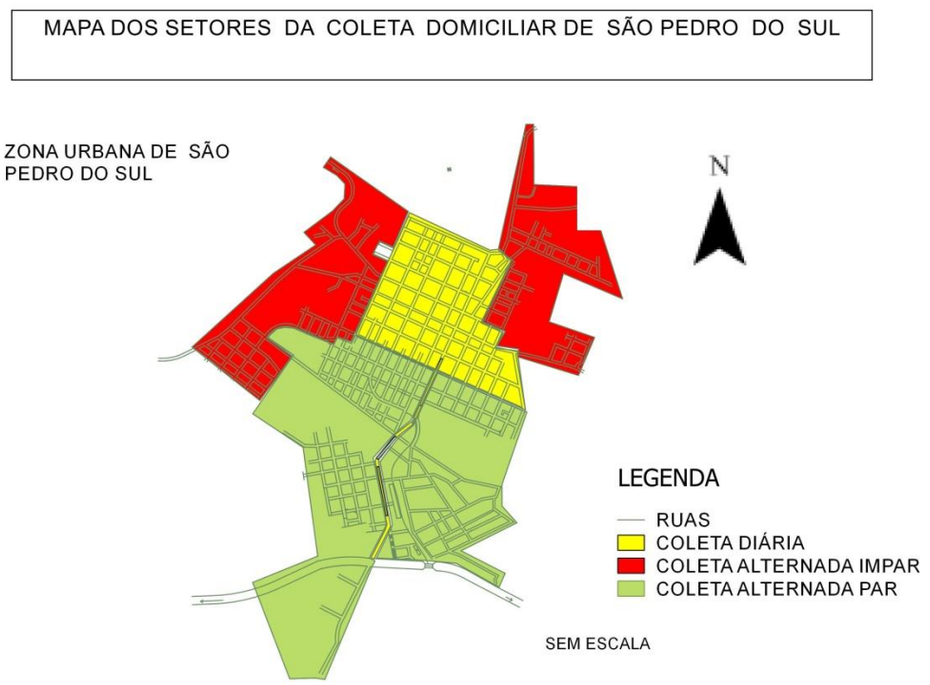


Figura 9 Mapa do roteiro da coleta de resíduos sólidos do Município de São Pedro do Sul

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

Processo
00976-0200/23-1

Peça
5807360

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03912AD

Coleta Alternada Par: segundas quartas e sextas-feiras. O caminhão faz o seguinte trajeto: Bairro Trevo, Bairro Riveira, Vila Santo Antônio, Bairro Maturino Belo e Bairro Progresso.

Coleta Alternada Impar: terças, quintas e sábados. O roteiro do caminhão passa pelos Bairros Gaúcha, Nova Alemanha, Santa Luzia, Linhares.

Coleta diária: nas ruas centrais e na Vila Schimitt. O caminhão passa todos os dias da semana na parte da tarde.

No período de veraneio a coleta se estende até os balneários e clubes do município, ocorrendo a cada quinze dias. Dentre os estes locais estão o Balneário do Passo do Julião, o Balneário de São Lucas, e a sede campestre do Clube do Comércio.

6.2.4 Recolhimento dos resíduos

Para o transporte dos resíduos, a empresa TUPANCIRETÃ LOGISTICA AMBIENTAL LTDA dispõe de 01 veículo com carroceria fechada, contendo dispositivos mecânicos que possibilitam a distribuição e compressão dos resíduos no interior da carroceria. Conforme norma NBR 12980, tal tipologia de veículo é denominado Coletor Compactador. A capacidade máxima deste veículo utilizado para coleta dos resíduos é de 12 toneladas. De acordo com informações levantadas, este veículo é devidamente licenciado e está operando em condições adequadas de trabalho para coletar e transportar os resíduos residenciais, comerciais, de prestadores de serviço e de estabelecimentos públicos até a sua destinação final.

Com relação à equipe de trabalho responsável pela coleta e transporte dos resíduos, esta é composta por um motorista e três coletores, sendo a mesma organizada pela própria empresa terceirizada.

Conforme verificado em campo, os funcionários responsáveis pela coleta dos resíduos no município utilizam os equipamentos de proteção individual - EPI's: luvas, uniforme específico e calçado fechado.

6.2.5 Acondicionamento e armazenamento

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

Processo
00976-0200/23-1

Peça
5807360

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03912AD

Conforme verificado durante os levantamentos de informações para o plano, os munícipes de São Pedro do Sul armazenam grande parte dos seus resíduos em sacolas plásticas, principalmente as provenientes de supermercados ou em sacos de lixo (figura 10). Destaca-se que a maioria das sacolas utilizadas para acondicionar os resíduos sólidos não são biodegradáveis e nem apresentam viabilidade econômica para serem recicladas, gerando sérios problemas ambientais.

Os sacos plásticos são dispostos em lixeiras em frente às residências ou comércio. É possível visualizar que em alguns locais ocorre à disposição de resíduos de maneira inadequada, devido à inexistência de lixeiras ou simplesmente fora das lixeiras existentes, o que se torna alvo fácil para animais espalharem os resíduos pelas ruas.

Quanto aos resíduos sólidos comerciais, os quais recebem o mesmo tratamento e destinação dos resíduos domésticos, apresentam várias formas de acondicionamento, desde sacos plásticos, baldes, caixas de papelão, tonéis até a disposição a granel.

Com relação aos resíduos gerados no setor rural, é observado que os mesmos são acondicionados em sacos de lixo, sacolas plásticas e até mesmo em sacos de ração animal, e posteriormente, são armazenados nos seus galpões em lixeiras dentro da propriedade até o dia da coleta por parte da Secretaria de Agricultura.



Figura 10- Acondicionamento de resíduos em zona urbana

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.



Figura 11- Tipos de coletores



Figura 12- Tipos de coletores

Pode-se observar que não consta na legislação municipal a obrigatoriedade de instalação de lixeiras, bem como um modelo padrão a seguir, nem para a população, nem para o poder público. Desta forma, a população e a prefeitura instalam lixeiras conforme a necessidade local com custos próprios.

A partir de julho de 2014, na tentativa de eliminar lixeiras mal localizadas nos passeios públicos em locais impróprios, diminuir o acumulo de resíduos nas ruas mais movimentadas do centro, tentar reduzir a ação dos animais nos resíduos, o município realizou a contratação da locação do serviço de containers (Figuras 14 e 15). Foram distribuídos dez containers, por pontos estratégicos do município, principalmente no centro da cidade, próximo a escolas e a locais que já havia reclamação por acumulo indevido de resíduos sólidos.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

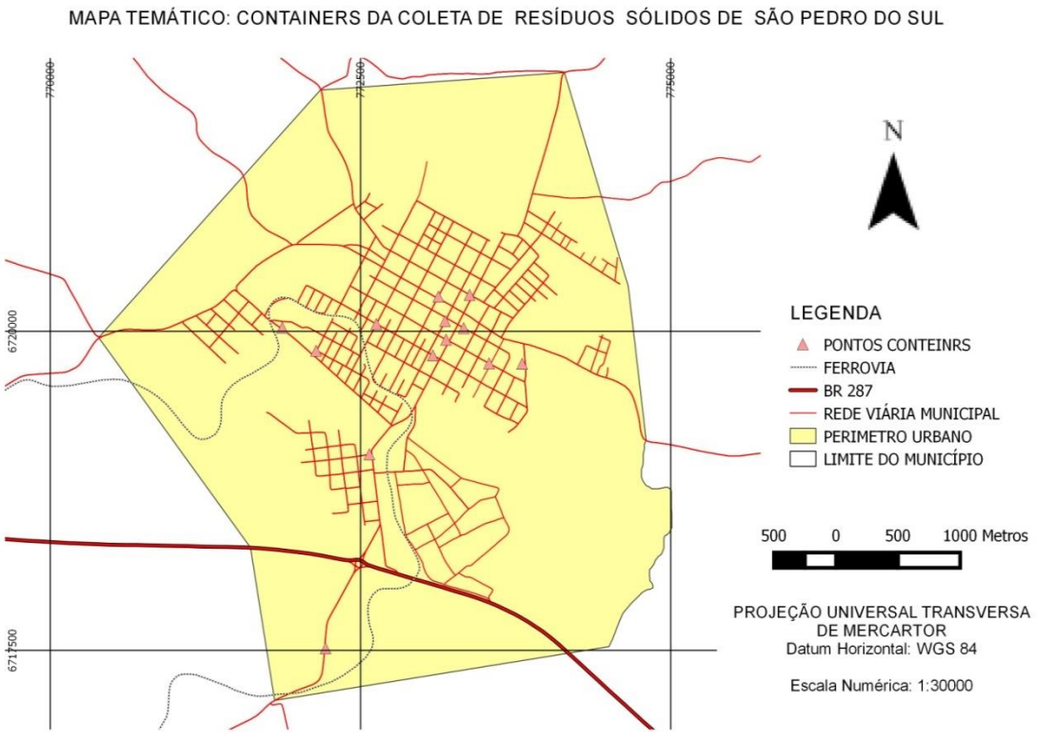


Figura 13- Mapa Localização dos Containers de Coleta de Resíduos



Figura 14- Acondicionamento irregular próximo Containers

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.



Figura 15- Vista Frontal dos containers

6.2.6 Tratamento e Disposição Final

Segundo Casadei *et al.,* (2011) o tratamento dos resíduos sólidos urbanos é definido como uma série de procedimentos destinados a reduzir a quantidade ou o potencial poluidor dos resíduos sólidos, seja impedindo descarte de lixo em ambiente ou local inadequado, seja transformando-o em material inerte ou biologicamente estável.

A necessidade de tratamento do lixo surge mais intensamente nos tempos atuais, como resposta em que fazer com o lixo nos próximos anos, já que as administrações municipais têm se defrontado com a escassez de áreas para a destinação final do lixo e a necessidade de ampliar a vida útil dos aterros em operação.

Ressalta-se que o tratamento mais eficaz é o prestado pela própria população quando está empenhada em reduzir a quantidade de lixo, evitando o desperdício, reaproveitando os materiais, separando os recicláveis em casa ou na própria fonte, se desfazendo do lixo que produz de maneira correta.

Os resíduos domésticos e comerciais coletados no município de São Pedro do Sul são encaminhados diariamente ao aterro sanitário da Caturrita, Boca do Monte, nas coordenadas UTM 22J 223148.98, 6715972,76 no município de Santa Maria (Figuras 16 e 17).

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.



Figura 16- Imagem do Aterro de disposição final dos resíduos sólidos de São Pedro do Sul

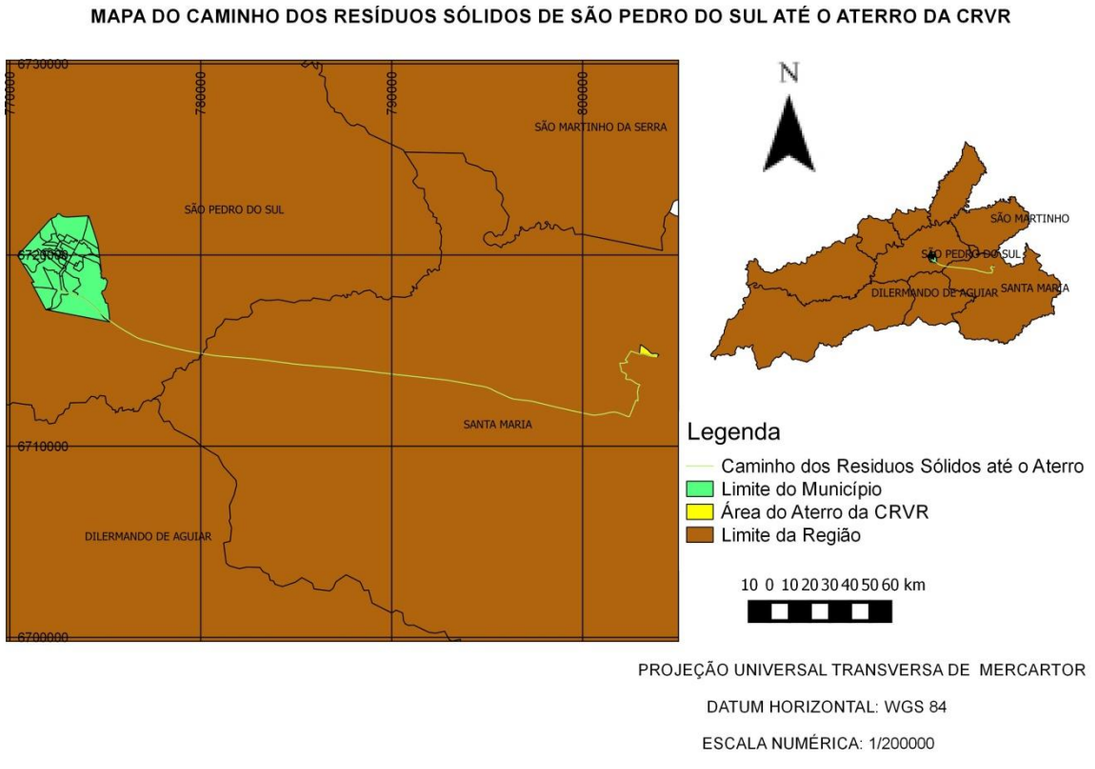


Figura 17-Mapa do caminho dos transportes de resíduos de São Pedro do Sul até o aterro da CRVR

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

O empreendimento possui Licença de Operação em vigor registrada sob o nº. 1153/2012 – DL, junto a Fundação Estadual de Proteção Ambiental (FEPAM). A responsabilidade técnica pela operação do Aterro de Resíduos Sólidos da Caturrita Santa Maria/RS, perante FEPAM é da empresa Companhia Rio-grandense de Valorização dos Resíduos de Minas Do Leão-RS, a qual tem contrato com a empresa Tupanciretã Logística Ambiental LTDA., contratada pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul, para prestação de serviços de coleta de resíduos urbanos no município.

O empreendimento é composto por uma área de 24,7 ha, sendo 16,5 ha área de aterro, 0,6 ha para áreas de triagem, 0,2 ha para compostagem, 1,0 ha para a área da estação de tratamento de chorume, 0,4 ha para áreas administrativas e 4,2 ha para faixa de proteção ambiental sanitária. O aterro tem capacidade para 300 toneladas dia, atendo uma população de aproximadamente 500 mil habitantes dia.

O aterro sanitário é um processo utilizado para a disposição de resíduos sólidos no solo, particularmente resíduo doméstico, que, fundamentado em critérios de engenharia e normas operacionais específicas, permite a confinação segura em termos de controle de poluição ambiental, proteção à saúde pública; ou, forma de disposição final de resíduos sólidos urbanos no solo, através de confinamento em camadas cobertas com material inerte, geralmente solo, de acordo com normas operacionais específicas, e de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança, minimizando os impactos ambientais.

6.2.7 Geração de resíduos sólidos domiciliares

De acordo com informações do município, não há pesagem dos caminhões de coleta de resíduos sólidos domiciliares, sendo, os valores estimados conforme a capacidade de acondicionamento dos veículos. Os resíduos enviados para aterro sanitário são pesados no momento da entrega na empresa Companhia Riograndense de Valorização de Resíduos Sólidos, onde se localiza o aterro.

Segundo Oliveira *et al.,* (2004), a produção *per capita* de resíduos sólidos de uma comunidade pode ser obtida pela divisão da quantidade total de resíduos

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

Processo
00976-0200/23-1

coletados pela população atendida. Muitos técnicos consideram de 0,50 a 1,30 hab./dia como a faixa de variação média para o Brasil conforme quadro abaixo

Tabela 9 - Média de geração Per capita de resíduos pelo tamanho das cidades

Tamanho da Cidade	População Urbana habitantes	Geração Per Capita (Kg/hab.dia)
Pequena	Até 30.000	0,50
Média	De 30.000 a 500.000	De 0,50 a 0,80
Grande	De 500.000 a 3.000.000	De 0,80 a 1,00
Megalópole	Acima de 3.000.000	De 1,00 a 1,30

Página da peça
69

Peça
5807360

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03912AD

Para o cálculo da geração *per capita* de resíduos domésticos do município de São Pedro do Sul, foi utilizada a população urbana estimada pelo IBGE (2011) e as quantidades de resíduos coletados mensalmente e dão entrada no aterro, obtendo-se os seguintes dados apresentados no quadro abaixo.

Tabela 10 - Média per capita de resíduos do município

População Urbana (hab)	Coleta Doméstica (ton/mês)	Coleta Doméstica (ton/dia)	Per capita (Kg/hab.dia)
11.895	172,8	5,76	0,43

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

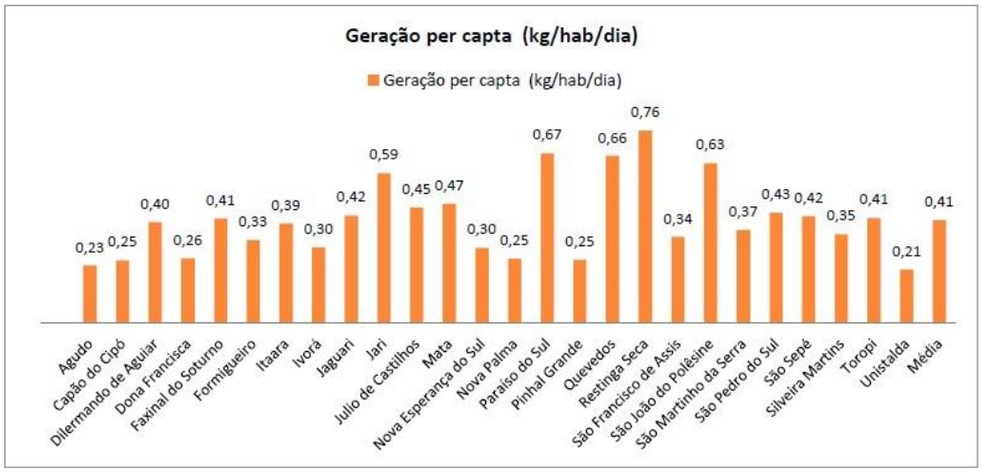


Figura 18- Geração per capita de resíduos sólidos nos municípios do consorcio CIRC

O valor obtido per capita foi de 0,43 kg/hab.dia, demonstrando que o município está dentro da média considerada junto às referências bibliográficas que utilizam 0,50 kg/hab. dia para população urbana de até 30.000 habitantes. Ressaltamos que o valor de material coletado pela empresa Tupanciretã Logística Ambiental LTDA, pode ter incluído um percentual de resíduos originados na construção civil, setor industrial e empresas com resíduos específicos, uma vez que o município ainda não dispõe de fiscalização efetiva , sendo assim o município ainda não se encontra de forma totalmente adequada.

Através dos dados obtidos junto à Prefeitura Municipal também foi possível obter os custos mensais provenientes dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólido por habitante, conforme demonstrado na Tabela 11.

Tabela 11 - Valores mês do serviço de coleta

Descrição dos serviços	Valor mensal (R$)	Valor mensal (R$/ton)
Serviços de Coleta	15.919,63	92,12
Serviços de Transporte de Resíduos	7.255,00	41,98
Destinação final	13.960,00	80,78
Valor total mensal (R$)	37.234,63	

Observação: No quadro acima a população utilizada foi a atingida pela coleta pela Tupanciretã Logística Ambiental LTDA.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

Processo
00976-0200/23-1

Peça
5807360

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03912AD

6.2.8 Estimativa de Geração de Resíduos Sólidos

Para o cálculo de estimativa de população foi utilizado o método matemático aritmético, onde a previsão da população futura é estabelecida através de uma equação matemática, cujos parâmetros são obtidos a partir de dados conhecidos, da seguinte forma:

Calcula-se o incremento populacional:

Sendo:

Ka = constante de crescimento aritmético;

P1 = população do penúltimo censo, realizado no ano t1;

P2 = população do ultimo censo, realizado no ano t2;

Definida a constante de crescimento aritmético, formula-se a equação geral:

$P = P2 + Ka (t – t2)$

onde:

P = população de projeto;

t = data futura.

As populações obtidas através deste método foram utilizadas para prognosticar a geração total dos Resíduos Domiciliares e Rejeitos, Resíduos de Serviço de Saúde e Resíduos de Construção Civil.

Os Panoramas dos Resíduos Sólidos no Brasil, divulgado anualmente pela ABRELPE – Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais indicam que o crescimento da geração de resíduos sólidos supera a taxa de crescimento populacional. Em 2010, por exemplo, o Brasil registrou uma elevação na geração de resíduos de 6,8% em relação a 2009 enquanto que a elevação do crescimento populacional registrou um aumento de 1% quando comparado com o mesmo ano.

Esses dados demonstram que o crescimento populacional, isoladamente, não é o único fator responsável pelo aumento da geração de resíduos. Variáveis como mudanças de hábitos de consumo da população, elevação do poder aquisitivo, migrações, etc., em conjunto com o crescimento populacional, repercutem diretamente na elevação desta geração.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

Com o propósito de disponibilizar ao município quadros representativos e tangíveis referentes à projeção do aumento da geração de RSD e rejeitos optou-se por calcular dois modelos de prognósticos:

- Prognóstico I: Estimativa do aumento da geração de RSD e rejeitos em curto, médio e longo prazo, levando-se em conta apenas a variável relativa ao crescimento populacional.
- Prognóstico II: Estimativa do aumento da geração de RSD e rejeitos em curto, médio e longo prazo, levando-se em conta a variável relativa ao crescimento populacional e outras variáveis influenciadoras, tais como:

  - Alteração dos hábitos de consumo;
  - Variação do desenvolvimento socioeconômico;
  - Imigrações;
  - Dentre outros.

  *Admitiu-se que as variáveis influenciadoras repercutem apenas no aumento da geração de RSD e rejeitos e não na redução. O intuito desta ação foi prevenir planejamentos de gestão direcionados a uma geração futura subestimada.

  O Prognóstico II foi realizado da seguinte forma:

  Foi calculada a quantidade de habitantes contemplados pela coleta de RSD na área urbana e rural do município, através dos dados de abrangência de coleta e população nas duas áreas. Com o número de habitantes contemplados pela coleta e com a geração total de RSD do ano de 2011, foi calculada a geração per capita.

Geração *per capita* = geração total / habitantes contemplados pela coleta

Tendo conhecimento da geração *per capita*, juntamente com as estimativas de população calculadas mediante metodologia exposta no item de introdução deste capítulo “Diagnóstico e Prognóstico”, e com a taxa de crescimento anual da geração per capita, calculou-se a geração total de resíduos do município até o ano de 2031.

Geração total = População futura * ((geração per capita + (geração per capita*taxa de crescimento da geração))

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

Foi considerado como referência o índice de aumento anual da geração per capita de RSD e rejeitos de 2,34%,pelo fato do município não possuir tais dados. A origem deste índice foi embasada na média dos índices de aumento anual da geração per capta de RSD e rejeitos no Estado do Rio Grande do Sul registradas nos anos de 2009 a 2011 pela ABRELPE (Associação Brasileira em Empresas de Limpeza Publica).

A utilização deste índice visa garantir que outras variáveis influenciadoras na geração de resíduos sejam contempladas no cálculo. É importante informar que os índices da Abrelpe foram utilizados neste estudo de prognóstico pelo fato de não haver ainda um banco de dados de geração de RSD e rejeitos, visto que este é o primeiro ano de registros.

O cenário ideal é prognosticar a geração de resíduos com base na realidade de cada município, considerando características individuais tais como porte, atividades econômicas, etc. Desta forma, salienta-se que a partir da segunda edição do Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, será possível determinar estatisticamente um índice de aumento da geração de resíduos sólidos, pautado em dados específicos dos municípios consorciados, visto que os mesmos já possuirão um banco de dados de contabilização da geração dos RSU e rejeitos.

A base de dados de geração total de RSD e Rejeitos utilizados nesse prognóstico foi a disponibilizada pelo CIRC.

.

Tabela 12 - Taxa de aumento da geração per capita de resíduos nos anos de 2009 a 2011 no Estado Rio Grande do Sul

Anos	Taxa de aumento da geração de resíduos (kg/hab/dia)
2009/2010	3,54%
2010/2011	1,14%
Média= 2,34%	

*Fonte: Panorama Nacional de Resíduos Sólidos da Abrelpe 2009, 2010, 2011.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

As taxas geométricas de crescimento anual populacional do município foram obtidas através da seguinte fórmula matemática:

$(P2/P1)^{0,1}$

P1: População registrada no ano de 2000 (Censo IBGE 2000)

P2: População registrada no ano de 2000 (Censo IBGE 2010)

.

Tabela 13 - Taxa de crescimento populacional do município

Município	População (IBGE, 2010)	População (IBGE, 2000)	Taxa positiva e negativa (%)	*População (IBGE,2011)
São Pedro do Sul	16.368	16.989	-1,00	16.321

Prognósticode RSD e Rejeitos I

O quadro abaixo representa a estimativa do aumento da geração de RSD e rejeitos em curto, médio e longo prazo, levando-se em conta apenas a variável relativa ao crescimento populacional.

.

Tabela 14 - Prognóstico (I) da geração de RSD e rejeitos

São Pedro do Sul		
Ano	**População**	**t/dia**
2000	16.989	
2011	16.321	7,09
2015	16.073	6,98
2019	15.825	6,87
2023	15.561	6,76
2027	15.313	6,65
2031	15.064	6,54
	ka=	-62,1

Prognóstico de RSD e Rejeitos II

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

- O quadro abaixo demonstra a estimativa do aumento da geração de RSD e rejeitos em curto, médio e longo prazo, levando-se em conta a variável relativa ao crescimento populacional e outras variáveis influenciadoras, tais como a alteração dos hábitos de consumo, variação do desenvolvimento socioeconômico e as imigrações, dentre outros.

Tabela 15 - Prognóstico (II)da geração de RSD e rejeitos.

São Pedro do Sul		
Ano	**População**	**t/dia**
2000	16.989	**—**
2011	16.321	5,76
2015	16.073	7,14161
2019	15.825	7,03141
2023	15.561	6,91411
2027	15.313	6,80392
2031	15.064	6,69328
	ka=	-62,10

6.2.9 Dificuldades Encontradas – Deficiência do Sistema Atual

A seguir serão apresentadas as principais dificuldades e deficiências encontradas no sistema atual de gerenciamento integrado de Resíduos Sólidos Domiciliares.

- Carência de dados quantitativos e qualitativos dos resíduos gerados e coletados no município;
- Não segregação dos materiais orgânicos dos materiais recicláveis/secos;
- Coleta seletiva precaria implantação de coletores de acordo com as cores definida em Legislação;
- Não identificação dos recipientes coletores;

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

- Deficiência de coletores - lixeiras, assim como dimensionamento das mesmas, o que pode facilitar o acesso de animais aos resíduos e espalhamento dos mesmos;
- Recolhimento de resíduos industriais e outros, que conforme Legislação vigente é de responsabilidade do gerador;
- Não segregação de resíduos perigosos (lâmpadas fluorescentes, pilhas, pneus, eletrônicos e outros) estando dispostos juntamente com os resíduos domiciliares;
- Carência de trabalhos de Educação Ambiental, não tendo prosseguimento e não atendendo a demanda do município;
- Deficiência de divulgação voltada ao correto manuseio e minimização dos resíduos.

6.3 RESÍDUOS DA LIMPEZA PÚBLICA (RLP) E RESÍDUOS VERDES (RV)

Os serviços de limpeza urbana compreendem o conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transbordo transporte, tratamento e destinação final dos resíduos originados na varrição, poda e limpeza de logradouros e vias públicas e outros eventuais serviços pertinentes à limpeza pública.

Os resíduos de varrição são constituídos geralmente por material de pequena dimensão, carreados pelo vento ou oriundos da presença humana nos espaços públicos, sendo comum a presença de terra, folhas, pequenas embalagens, pedaços de madeira, fezes de animais e outros (BRASIL, 2012).

6.3.1 Responsabilidade

Conforme demonstrado na Tabela 8 a coleta, o transporte, o tratamento, o processamento e a destinação final dos resíduos sólidos provenientes da limpeza pública, são de responsabilidade do órgão municipal competente.

São definidos como os serviços que tem sob sua responsabilidade a execução da coleta, remoção, transporte e destino final de resíduos sólidos em geral, remoção de podas, varrição e lavagem de vias públicas, conservação de

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

Processo
00976-0200/23-1

Peça
5807360

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03912AD

monumentos, entre outros e possuem estreita relação com todos os demais componentes do saneamento básico, em especial com a drenagem urbana

6.3.2 Infraestrutura de coleta

Atualmente o gerenciamento operacional, ou seja, a limpeza, o recolhimento, o transporte e a destinação final dos resíduos sólidos provenientes da limpeza pública do município é realizada pela empresa SULCLEAN SERVIÇOS LTDA, mediante o contrato N° 92/2010, que determina que esta é contratada para a manutenção e conservação de logradouros públicos, a fiscalização do serviço da contratada, fica a cargo do Secretario Municipal de Obras e transito ou por pessoa por ele designada. Quanto a serviços de retiradas de resíduos de podas, restevas de capinas, roçagem entre outros, são retirados pela Secretaria de obras e Transito, mediante a pagamento de taxa exclusiva para o serviço.

6.3.3 Acondicionamento e armazenamento

Os resíduos orgânicos provenientes da limpeza urbana (varrição, capina, roçadas) são destinados ao Viveiro Municipal para compostagem. Os resíduos inorgânicos (recicláveis) são acondicionados e coletados por catadores e/ou recicladores do município e a parcela que é descartada é coletada pela empresa Tupanciretã Logística Ambiental, sendo destinados ao mesmo aterro onde é encaminhado os resíduos

Os resíduos gerados durante os processos de varrição, raspagem, capina, limpeza de área pós-eventos ou exposições, são acondicionados em sacos de lixo ou tonéis, sendo os rejeitos posteriormente destinados para aterro sanitário da empresa Companhia Riograndense de Valorização de Resíduos juntamente aos resíduos sólidos domiciliares. Já os resíduos com maior volume, resultantes dos processos de roçagens e poda são armazenados no meio fio da calçada e posteriormente recolhidos por caminhão aberto e levados para a granja Municipal, para ser decomposto e ser usado como adubo.

O recolhimento de Resíduo Verde ocorre somente no setor urbano do município de São Pedro do Sul, sendo que para este trabalho a equipe conta com uma equipe formada por um operador, um motorista e dois operários, além de um

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

veículo Fiat Uno, um caminhão caçamba, uma retroescavadeira. A varrição manual ocorre diariamente nos pontos mais movimentados, principalmente no centro da cidade. Já os serviços de poda e capina, bem como o serviço de roçada no município ocorrem com frequência, sendo realizados conforme a demanda, para este serviço a empresa conta com cinco funcionários e uma Kombi para o transporte, além de roçadeiras, enxadas, pás, vassouras para limpeza manual.

Quanto aos resíduos públicos, recentemente o município adquiriu novos coletores para acondicionamento dos resíduos produzidos por pedestres, os quais se encontram distribuídos aleatoriamente na área central do município (Figura 21).



Figura 19- Veiculo utilizado pela empresa contratada para realizar a limpeza publica do município

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.



Figura 20- Funcionário da empresa contratada para realizar a limpeza publica do município



Figura 21- Coletor de resíduos do município

O município efetua a cobrança pela prestação do serviço público de limpeza urbana junto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, disponibilizando deste sistema de cálculo, conforme cita a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Confira a tabela 17).

Ainda, no serviço de limpeza urbana realizado pela Secretaria Municipal de Obras e Trânsito são recolhidos animais mortos encontrados nas vias públicas e

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

enterrados. Porém, não há registros de controle da quantidade ou frequência que ocorre o recolhimento (SÃO PEDRO DO SUL, 2014)

Dificuldades Encontradas – Deficiência do Sistema Atual

Abaixo serão apresentadas as principais dificuldades e deficiências encontradas no sistema atual de gerenciamento integrado de Resíduos Sólidos de Limpeza Urbana.

- Disposição inadequada dos resíduos de poda, roçada e afins, em terreno particular e/ou áreas de preservação permanente;
- Ausência de quantificação dos resíduos que são recolhidos;
- Ausência de triturador para diminuição do volume dos resíduos gerados, principalmente nos meses de maio, junho, julho e agosto, visto que nestes meses, em razão do inverno, as podas são constantes;
- Ausência de identificação de tipologias nos coletores para resíduos de pedestres.
- Retirada ou quebra de coletores por vândalos
- Retirada de resíduos, dispostos frente às residências ou lixeiras, por Cães.

Informações financeiras

O levantamento das informações sobre as despesas municipais com a gestão de resíduos sólidos foi realizado junto à Secretaria de Fazenda. Na Tabela 16 são apresentadas as despesas municipais com serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos para o ano de 2012, 2013 e 2014.

Tabela 16 - Despesas municipais com serviços de limpeza urbana

Ano	2012	2013	2014
Resíduos domiciliar	344.769,12	425.750,62	386.046,60
Resíduos especiais	15.065,30	26.927,87	24.849,90
Limpeza publica	157.377,82	184.108,40	130.011,56
Total	517.212,24	636.786,89	540.908.06

Observação: Os dados do ano corrente são relativos até o mês de novembro

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

Processo
00976-0200/23-1

Peça
5807360

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03912AD

Na Tabela 17 são apresentados os valores arrecadados com a coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos, com IPTU no município de São Pedro do Sul.

Tabela 17 - Valores arrecadados para a coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos

Ano	2012	2013	2014
Resíduo domiciliar IPTU Limpeza Publica IPTU	333.725,71	334.259,11	344.774,52
Coleta de entulho	3.739,12	4.023	2.859,88
Total	337.464,83	338.282,58	347.634,40

Pode-se notar que há uma alta discrepância entre os valores arrecadados com as taxas de IPTU e de coleta de entulho em relação aos valores gastos, alertando para a importância de toda a população dos entes públicos e privados na gestão e melhorias nos sistemas de limpeza publica e recolhimento de resíduos. Acrescentamos também que a partir de 30 de julho de 2014, foi acrescido R$ 3.250, correspondente alocação e limpeza dos containers.

6.4 RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE (RSS)

6.4.1 Responsabilidade

As diretrizes gerais para a gestão ambientalmente adequada dos RSS, encontram-se previstas na Resolução nº 358/05 do Conselho Nacional do Meio Ambiente e na RDC 306/04 da Agência de Vigilância Sanitária. Todos os estabelecimentos que geram atividades de natureza médico-assistencial de saúde humana ou animal devem seguir os parâmetros definidos nos regulamentos acima citados e nos regulamentos das demais normas estaduais e municipais existentes.

Conforme Resolução CONAMA nº 358/2005, que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde, são considerados geradores:

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

Processo
00976-0200/23-1

Peça
5807360

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03912AD

> Todos os serviços relacionados com o atendimento à saúde humana ou animal, inclusive os serviços de assistência domiciliar e de trabalhos de campo; laboratórios analíticos de produtos para saúde; necrotérios, funerárias e serviços onde se realizem atividades de embalsamamento (tanatopraxia e somatoconservação); serviços de medicina legal; drogarias e farmácias inclusive as de manipulação; estabelecimentos de ensino e pesquisa na área de saúde; centros de controle de zoonoses; distribuidores de produtos farmacêuticos; importadores, distribuidores e produtores de materiais e controles para diagnóstico in vitro; unidades móveis de atendimento à saúde; serviços de acupuntura; serviços de tatuagem, entre outros similares. (BRASIL, 2005).

Em vista da geração dos diversos grupos de RSS na totalidade do território nacional somada às características de periculosidade atribuídas a determinados grupos, convém que as etapas de gestão destes resíduos, sejam devidamente controladas e padronizadas em todos os estabelecimentos geradores, de modo a não oferecer riscos à saúde pública e meio ambiente.

Todavia, pelo fato de a legislação brasileira conferir ao gerador a responsabilidade pela gestão destes resíduos, grande parte dos municípios brasileiros detém controle apenas da parcela gerada pelos estabelecimentos públicos, sendo que as informações relativas à geração, coleta, transporte e destinação final dos resíduos gerados pelos estabelecimentos privados são escassas ou desconhecidas pela gestão pública.

Em contrapartida, a Resolução Conama nº 358/2005 define que são obrigados a elaborar Planos de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) todos os estabelecimentos que prestam serviços diretos ou indiretos, relacionados com o atendimento à saúde humana ou animal.

A Resolução ANVISA nº 283/2001, que dispõe sobre o tratamento e a destinação final dos resíduos dos serviços de saúde, encarrega aos geradores a responsabilidade pelo gerenciamento de seus resíduos desde a geração até a disposição final, de forma a atender aos requisitos ambientais e de saúde pública.

O Município de São Pedro do Sul possui sob sua responsabilidade o gerenciamento dos resíduos de Saúde do Hospital Municipal e do Pronto Atendimento Municipal, SAMU, além de 4 unidades da Estratégia de Saúde da Família.

O hospital de São Pedro do Sul atende além da população de São Pedro do Sul, os municípios de Dilermando de Aguiar, Toropi, Quevedos, dentre outros. Os resíduos gerados são provenientes dos serviços de atendimentos, tratamentos, cirurgias e exames.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

Tabela 18 - Fontes geradoras de RSS

Município	Fontes Geradoras	
	Públicos	Privados
São Pedro do Sul	1 Hospital; 1 Pronto Atendimento; 4 Estratégias de Saúde da Família.	3 Consultórios Veterinários; Clínicas de atendimento à saúde humana. 9 Farmácias

6.4.2 Acondicionamento

Os resíduos gerados no Hospital Municipal Getuinar D'avila do Nascimento são segregados no momento da sua geração, de acordo com as características físicas, químicas, biológicas, o seu estado físico e os riscos envolvidos. Os resíduos do tipo papel, plástico e banheiros são destinados à coleta do município. O acondicionamento dos resíduos segregados na é feito em sacos plásticos para os resíduos comuns, em recipientes rígidos e específicos para material contaminado e caixa específica para resíduo perfuro cortante.



Figura 22- Acondicionamento no deposito de RSS do município

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

Processo
00976-0200/23-1

Peça
5807360

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03912AD

6.4.3 Armazenamento, Coleta e Transporte

O armazenamento externo dos RSS - área de transbordo - é realizado em local protegido, com telhado, piso impermeável e inacessível para pessoas sem autorização, como medida de proteção contra a violação do seu conteúdo. Neste local os mesmos permanecem até a realização da coleta. Foi observado que há identificação, e separação por tipologia do resíduo nessa área de transbordo.

A remoção dos RSS, do local de armazenamento é realizada pela empresa STERECYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA, por meio da utilização de um veículo coletor fechado e encaminhado sob a LO nº 04522 até a unidade de tratamento ou disposição final.



Figura 23- Local de Acondicionamento temporário dos RSS

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.



Figura 24- Diferenciação por categorias de resíduos - Comum



Figura 26- Diferenciação por categorias de resíduos - Infectantes



Figura 25 Diferenciação por categorias de resíduos - Reciclaveis

6.4.4 Destinação Final

Os RSS recolhidos são encaminhados para correta destinação final, o processo de autoclavagem para reutilização, aterro de resíduos perigosos, incineração, dentre outros, de acordo com o grau de contaminação dos resíduos, sob responsabilidade da RTM Resíduos especiais, que trata sob a LO Nº 368 DL 2011.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

Processo
00976-0200/23-1

Peça
5807360

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03912AD

6.4.5 Dificuldades Encontradas - Deficiência do Sistema Atual

A seguir serão apresentadas as principais dificuldades e deficiências encontradas no sistema atual de gerenciamento integrado de Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde.

• Falta de informação sobre a quantidade Coletada de RSS de clínicas e laboratórios particulares;

• Carência de identificação, segregação e quantificação conforme classificação na área de transbordo - armazenamento temporário, de acordo com o grau de contaminação, conforme Resoluções já citadas da ANVISA e do CONAMA.

6.5 RESÍDUOS INDUSTRIAIS

Segundo o Art. 8º da Lei Estadual nº. 9.921 de 27 de Julho de 1993, a coleta, o transporte, o tratamento, o processamento e a destinação final dos resíduos sólidos de estabelecimentos industriais são de responsabilidade da fonte geradora, independentemente da contratação de terceiros, de direito público ou privado, para execução de uma ou mais dessas atividades.

A Resolução nº 313, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), de 29 de outubro de 2002, define resíduo sólido industrial como todo o resíduo, que resulte de atividades industriais e que se encontre nos estados sólido, semissólido, gasoso – quando contido, e líquido – cujas particularidades, tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgoto ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnicas ou economicamente inviáveis, em face da melhor tecnologia disponível. Ficam incluídos nesta definição, os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água e aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição.

A Lei Federal n° 12.305/10 - Política Nacional dos Resíduos Sólidos, a qual, dentre vários aspectos, estabelece a responsabilidade compartilhada entre os atores envolvidos na geração de resíduos sólidos industriais, também menciona implementação de processos de logística reversa.

Conforme informações da Prefeitura Municipal, em São Pedro do Sul o segmento industrial que mais se sobressai é o setor madeireiro, onde se

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

Processo
00976-0200/23-1

Peça
5807360

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03912AD

enquadram as indústrias de móveis, esquadrias e serrarias, além dos engenhos de arroz existentes.

6.5.1 Coleta, Armazenamento, Transporte e Destinação Final

Com o objetivo de atender à necessidade de gerenciamento interno dos resíduos sólidos industriais, a elaboração de um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Industriais, é uma ferramenta que apresenta ações referentes à geração, segregação, manejo, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final, além de propor a redução da geração de resíduos e indicar ações adequadas à gestão dos mesmos.

Atualmente, no município de São Pedro do Sul, resíduos domésticos e comerciais são recolhidos pelo mesmo veiculo responsável pela coleta publica e os resíduos industriais muitas vezes acabam sendo recolhidos pela mesma, pois não há separação na fonte geradora. Após a implantação do Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, haverá uma disciplinação, quanto à destinação dos resíduos gerados pelas indústrias em obediência a Lei 12305/2010. Não se observou a realização de logística reversa pelas empresas.

6.5.2 Dificuldades Encontradas - Deficiência do sistema atual de coleta

A seguir serão apresentadas as principais dificuldades e deficiências encontradas, no sistema atual de gerenciamento integrado de Resíduos Sólidos Industriais.

• Não atendimento da Lei Federal Nº. 12.305/2010;

• Carência de concretização de Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) das Indústrias;

• Carência de implantação de Logística Reversa;

• Desconhecimento da legislação por parte dos empresários;

• Carência de Fiscalização.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

Processo
00976-0200/23-1

Peça
5807360

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03912AD

6.6 RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

No município de São Pedro do Sul, a grande maioria dos Resíduos de Construção Civil, são gerados geralmente em pequenas construções, em que os entulhos da construção civil são coletados e transportados pelo próprio gerador para áreas lindeiras ou para reutilização como reaterro em novas obras, ou ainda nas calçadas. Além disso, um percentual destes resíduos tem sido encaminhado para a coleta doméstica, caracterizada como restos de madeira, latas de tintas, fiação elétrica, tubulação hidráulica, entre outros.

Os resíduos produzidos no município estão enquadrados na sua grande maioria nas classes A e B do artigo 10 da Resolução CONAMA 397/2002:

- RESÍDUOS CLASSE A – reutilizáveis ou recicláveis:

  - de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem;
  - de construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.), argamassa e concreto;
  - de processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meios-fios etc.) produzidas nos canteiros de obras;

Estes resíduos devem ser reutilizados ou reciclados, ou encaminhados a aterro de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;

- RESÍDUOS CLASSE B: recicláveis para outras destinações, tais como: plásticos, papel/papelão, metais, vidros, madeiras, gesso e outros;

Os resíduos classe B devem ser gerenciados conforme os resíduos recicláveis provenientes dos RSD – Resíduos Sólidos Domiciliares.

- RESÍDUOS CLASSE C: resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação.

Sugere-se a destinação dos resíduos caracterizados como classe C para aterros da construção civil, de modo que possam ser reciclados ou reutilizados futuramente, quando houver tecnologia disponível no mercado para o tratamento específico e adequado destes resíduos ou deverão ser armazenados,

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

Processo
00976-0200/23-1

Peça
5807360

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03912AD

transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas especificas (Resolução CONAMA 397/2002).

- RESÍDUOS CLASSE D: resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como: tintas, solventes, óleos e outros, ou aqueles contaminados oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros, bem como telhas e demais objetos e materiais que contenham amianto ou outros produtos nocivos à saúde.

Os resíduos perigosos da construção civil podem ser encaminhados para tratamentos térmicos que façam a captação da energia disponível nestes materiais. Esta seria a destinação final mais benéfica, porém mais onerosa em curto prazo. Contudo, a disposição final dos resíduos perigosos pode ser feita legalmente em aterros industriais ou estes devem ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas especificas.

Embora o município de São Pedro do Sul apresente ações pontuais de gerenciamento que indiquem a gestão adequada dos RCC, ficou evidenciado a ausência de padronização, monitoramento e controle da gestão destes resíduos.

6.6.1 Responsabilidade

Fundamentado no Art. 8º da Lei Estadual nº. 9.921 de 27 de Julho de 1993, que dispõe sobre a coleta, o transporte, o tratamento, o processamento e a destinação final dos resíduos sólidos da construção civil são da fonte geradora e na Resolução CONAMA nº. 307 de 05 de Julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para agestão dos resíduos da construção civil.

6.6.2 Dificuldades Encontradas - Deficiência do Sistema Atual

Logo abaixo estão elencadas as principais dificuldades e deficiências encontradas no sistema atual de gerenciamento integrado de Resíduos da Construção Civil.

• Ausência de Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) da Construção Civil;

• Desconhecimento da legislação por parte da população;

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

• Ausência de local apropriado e devidamente licenciado para a destinação dos RCC;

• Carência de fiscalização dos geradores e orientação da correta destinação destes resíduos.

6.7 RESÍDUOS ESPECIAIS - RESÍDUOS COM LOGÍSTICA REVERSA

Conforme descrito no Art. 8º da Lei Estadual Nº. 9.921 de 27 de Julho de 1993 - a coleta, o transporte, o tratamento, o processamento e a destinação final dos resíduos sólidos especiais são da fonte geradora.

Resíduos especiais são aqueles que têm características de corrosividade, reatividade, toxidade, apresentando riscos à saúde ou ao meio ambiente, são classificados na sua maioria, pela NBR/ABNT 10.004/04, Classe I, e necessitam passar por processos diferenciados em seu manejo, com ou sem tratamento prévio, podendo conter material biológico, químico ou radioativo.

A Logística Reversa é apresentada como um instrumento de desenvolvimento econômico e social, caracterizado pelo conjunto de ações, procedimentos e meios, destinados a viabilizar a coleta e o retorno dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou a destinação final ambientalmente adequada.

Para a implementação da Logística Reversa são necessários os acordos setoriais, que representam o ato de natureza contratual firmado entre o poder público e fabricantes, importadores, distribuidores ou comerciantes, tendo em vista a implantação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto.

Desta forma, serão obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de: agrotóxicos, pilhas e baterias, pneus, óleos lubrificantes, lâmpadas fluorescentes e produtos eletroeletrônicos.

6.8 RESÍDUOS AGROSSILVIPASTORIS

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

6.8.1 Embalagens de Agrotóxicos

De acordo com o Decreto nº 4.074/2002, que regulamenta a Lei dos Agrotóxicos, a gestão de todo o processo de logística reversa desses resíduos é feita pelos produtores e comerciantes, que devem manter o controle das quantidades, tipos e datas de vendas de produtos, além das embalagens devolvidas pelos usuários, devendo tais controles estar disponíveis para a fiscalização. O fluxo logístico da operação inicia-se no ato da venda do produto, onde o usuário (agricultor) deve ser informado sobre os procedimentos de lavagem, acondicionamento, armazenamento, transporte e devolução de embalagens vazias.

6.8.2 Coleta

A coleta e a destinação final dos resíduos agrossilvopastoris, em especial as embalagens de agrotóxicos em São Pedro do Sul, são coordenadas pelas Cooperativas COOMAT e COOPERAGRO, com o apoio das demais agropecuárias do município e da Prefeitura Municipal, sendo realizado semestralmente o recolhimento de embalagens de agrotóxicos.

O programa conta com datas pré-estabelecidas informando a data, horário, localidade e propriedade ou entidade onde serão realizadas as coletas das embalagens, os quais são definidos anualmente. Além disso, o programa é divulgado por impresso, através das rádios, EMATER, associações de agricultores.

As Cooperativas possuem controle e informações sobre as quantidades de embalagens recebidas em cada campanha. Segundo informações da Cooperativa, no ano de 2014 foram recolhidas 42.800 embalagens.

6.8.3 Armazenamento temporário

Os usuários de produtos agrossilvopastoris têm como responsabilidade realizar os procedimentos de tríplice lavagem das embalagens antes de efetuar a devolução das embalagens vazias aos estabelecimentos comerciais em que foram adquiridos. Este procedimento, além de possibilitar que a embalagem seja reciclada, minimiza o desperdício de produto, evita que o mesmo resseque em seu

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

interior, o que dificulta sua remoção e protege o meio ambiente, já que a água da lavagem retorna ao tanque do pulverizador.

Após a lavagem, o agricultor deve perfurar o fundo da embalagem para evitar a sua reutilização e acondicioná-las acondicionadas temporariamente com suas respectivas tampas e rótulos e, de preferência, na caixa de papelão original.

6.8.4 Transporte e a destinação final

O transporte e a destinação final das embalagens coletadas no município de São Pedro do Sul são de responsabilidade de empresa terceirizada. A mesma destina as embalagens de agrotóxicos para a reciclagem na empresa Jeriva Embalagens, no município de Giruá/RS.

De acordo com o observado e as informações recebidas, o sistema de coleta é eficiente e a periodicidade em que a mesma é realizada é adequada ao volume de embalagens vazias geradas.

A população/agricultores é bem informada quanto a este procedimento e possuem a devida orientação técnica no manuseio e armazenamento destes materiais até a sua coleta.

6.8.5 Dificuldades Encontradas - Deficiência do Sistema Atual

A seguir serão apresentadas as principais dificuldades e deficiências encontradas no sistema atual de gerenciamento integrado de Resíduos Agrossilvopastoril.

• Deficiência de local apropriado para o armazenamento (ausência de pavimentação impermeável).

• Falta de conhecimento da população sobre a legislação de obrigação de retorno de embalagens

• Falta de devolução de geradores que compram em pequenas quantidades

6.9 Lâmpadas Fluorescentes

As lâmpadas, de acordo com a NBR 10004, enquadram-se na classe I – Resíduo Perigoso e apresentam uma ou mais das seguintes características:

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

inflamabilidade, corrosividade reatividade, toxicidade e patogenicidade. Desta forma deverão ser armazenadas e destinadas a descaracterização.

Conforme informação da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul, ainda não foi realizada nenhum tipo de campanha para recolhimento de lâmpadas fluorescentes, bem como não existem pontos de coleta.

Sendo assim, acredita-se que a maioria das lâmpadas geradas no município esteja sendo destinadas à coleta doméstica, sendo encaminhadas para o Aterro Sanitário, ou ainda, como observado nos trabalhos de campo, a população realiza o armazenamento, no aguardo do lançamento de novas campanhas e/ou informações a respeito da correta destinação, conforme figura a seguir. Conforme Lei Federal 12.305, a responsabilidade pelo recolhimento de tais resíduos é de quem os comercializa, tendo à disposição local adequado para a coleta, acondicionamento e armazenamento e destinação final. A Prefeitura Municipal destinou as lâmpadas do sistema de iluminação publica, e as retiradas dos demais prédios públicos para empresa Ambyservice, sob LO 6427/2012 de Sombrio - Santa Catarina, no total foram encaminhadas aproximadamente 1983 lâmpadas.

6.9.1 Dificuldades encontradas - Deficiência do Sistema Atual

A seguir serão apresentadas as principais dificuldades e deficiências encontradas no sistema atual de gerenciamento integrado de Lâmpadas Fluorescentes.

- Ausência de campanha para correto armazenamento e destinação final;
- Ausência de um ponto de coleta no município;
- Carência de implantação de Logística Reversa;
- Ausência de Educação Ambiental.

6.10 Pilhas e Baterias

Conforme informação da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul não é realizada nenhum tipo de campanha para recolhimento de Pilhas e Baterias, bem como não existem pontos de coleta destes materiais. Tais resíduos também podem ser gerenciados de acordo com a logística reversa. Durante a realização dos trabalhos de campo, foi possível identificar munícipes que realizam o

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

armazenamento desses materiais em suas residências, pois tem conhecimento dos riscos que os mesmos trazem ao meio ambiente e à saúde pública, mas ainda estão no aguardo de orientação para correta destinação.

6.10.1 Dificuldades Encontradas - Deficiência do Sistema Atual

A seguir serão apresentadas as principais dificuldades e deficiências encontradas no sistema atual de gerenciamento integrado de Pilhas e Baterias.

- Ausência de campanha para correto armazenamento e destinação final;
- Ausência de pontos de coleta;
- Carência de implantação de Logística Reversa;
- Ausência de Educação Ambiental.

6.11 Material Eletrônico

Os resíduos eletrônicos gerados pelos órgãos públicos no município de São Pedro do Sul são recolhidos pelo Centro de processamento de Dados (CPD). Até o ano de 2011 foram armazenados em uma sala no Parque de Máquinas, que se localiza na Rua Werner Doeller, n° 1342. A partir do ano de 2012 os mesmos resíduos são armazenados junto a sala do CPD no Prédio da Administração Central, visto que estes são materiais permanentes e fazem parte do patrimônio do município e só podem ser descartados em leiloes, após o levantamento realizado pela comissão designada pelo Prefeito Municipal. Quanto aos resíduos produzidos pelo restante da população ficou constatado que até o ano de 2014 não havia nenhuma campanha de recolhimento deste tipo de resíduos no município.

Visto que o acumulado de materiais era grande tanto por parte do poder público municipal, assim como pela população são-pedrense, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente em parceria com a equipe de coordenação deste plano, e as empresas Quimea Ambiental e Maringá Metais, realizou duas ações de coleta de materiais eletroeletrônicos. A ação se baseou na troca de materiais eletrônicos por mudas de árvores nativas. A primeira ação ocorreu no dia Mundial do Meio ambiente, dia 5 de junho de 2014, onde foram arrecadados na praça central do município três caminhões de resíduos eletrônicos e doados

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

aproximadamente 2000 mudas de árvores nativas, além de outros tres caminhões de resíduos que estavam acumulados no Parque de Máquinas. Os resíduos recolhidos foram encaminhados a Maringá Metais Recicladora de Santa Maria para posterior desmanche e reinserção de materiais reciclados na indústria.



Figura 27- Coleta de Resíduos Eletrônicos na Praça Municipal



Figura 28- Troca de mudas de arvores nativas por resíduos eletrônicos

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.



Figura 29- Cartaz da 1ª campanha de recolhimento de Resíduos eletrônicos

A segunda ação ocorreu nos dias 8, 9 e 10 de agosto junto a Feira Municipal de Produtos Coloniais e Artesanato, que ocorreu no Ginásio Municipal de Esportes Álvaro Becker. Nesta ação foram recolhidos quase dois caminhões de resíduos eletrônicos e encaminhados a Maringá Metais.

Tais resíduos também devem ser gerenciados de acordo com a logística reversa.

6.11.1 Dificuldades Encontradas - Deficiência do Sistema Atual

A seguir serão apresentadas as principais dificuldades e deficiências encontradas no sistema atual de gerenciamento integrado de Resíduos Eletrônicos.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

Processo
00976-0200/23-1

Peça
5807360

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03912AD

• Carência de divulgação e informações para correto armazenamento e destinação final;

• Ponto de coleta informal;

• Carência de implantação de Logística Reversa;

• Carência de Educação Ambiental.

6.12 Óleos Lubrificantes, Graxas e Óleo de Cozinha

Os resíduos gerados na manutenção dos veículos públicos (óleos lubrificantes/graxas) são armazenados em recipientes fechados na oficina do Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal. São gerados aproximadamente 100 litros/mês, os quais são coletados e armazenados em recipientes adequados para posterior encaminhamento para a IPS – Indústria Petroquímica do Sul.

Nos estabelecimentos privados, tais como lojas, postos de combustíveis, oficinas mecânicas, concessionárias, indústrias em geral, transportadoras e agricultores, os resíduos de óleos lubrificantes/graxas também devem ser acondicionados em recipientes fechados, íntegros, armazenados em local protegido e posteriormente coletados por empresas terceirizadas, as quais realizarão a destinação correta. No caso das estopas, filtros e serragens contaminadas com óleo e graxa, o processo de acondicionamento/armazenamento ocorre da mesma forma.

Os estabelecimentos que trabalham com este tipo de material já têm que apresentar no processo de licenciamento ambiental, qual será o destino dos resíduos produzidos. Pode-se ressaltar que a falta de isenção de licenciamento por parte do estado de lavagens e oficina mecânicas, deixava brechas para a falta de encaminhamento de resíduos perigosos para uma destinação correta, podendo vir a gerar grandes contaminações a o meio ambiente. Fato que devera ser revisto pelo órgão licenciador municipal a partir da entrada em vigor da CONSEMA 288/2014, que define os empreendimentos de impacto local.

6.12.1 Dificuldades Encontradas - Deficiência do Sistema Atual

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

Processo
00976-0200/23-1

Peça
5807360

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03912AD

6.13 A seguir serão apresentadas as principais dificuldades e deficiências encontradas no sistema atual de gerenciamento integrado de Óleos Lubrificantes, Graxas e Óleo de Cozinha

.

• Carência de divulgação e informações para correto armazenamento e destinação final;

• Desconhecimento por parte dos empreendedores dos riscos ambientais;

• Altos valores cobrados para o recolhimento do material;

• Carência de implantação de Logística Reversa;

• Carência de Educação Ambiental.

6.14 Pneus

Mesmo com a Resolução CONAMA N° 258 em vigor, que determina que as empresas fabricantes e as importadoras de pneumáticos ficam obrigadas a coletar e dar destinação final ambientalmente adequada aos pneus inservíveis, ainda é possível visualizar o descarte de pneus em áreas inadequadas no município de São Pedro do Sul, em locais inadequados, sujeitos a processos de intempéries, além de posterior acúmulo de água. De acordo com o informado com a Resolução do Conama e a Lei 12305/2010 tais pneus devem ter seu destino preestabelecido pelo gerador.

Ressalta-se que não há pontos de coleta de pneus no município de São Pedro do Sul. Desta maneira, os moradores são instruídos a destinarem os seus resíduos junto às empresas que atuam na troca de pneus ou recapagens em geral. Esses são coletados e transportados pela própria empresa contratada para a destinação final dos mesmos.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

Processo
00976-0200/23-1

Peça
5807360

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03912AD

7. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA FAVORÁVEL A INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE DE TRIAGEM DE RESÍDUOS (UTR) NA MODALIDADE CONSORCIO

São Pedro do Sul possui área situada em sua zona rural, que pertence ao MAPA (Ministério Agricultura pecuária e Abastecimento, que esta sendo repassado ao município, com acesso pela BR-287 – km 277, próximo ao Parque de Rodeios de Igrejinha do Divino.

A área conta com aproximadamente 120 ha, sendo que já foi proposto pela administração municipal a destinação de 5 ha para possível instalação de uma Unidade de Triagem de Resíduos para atender em forma de consórcio a separação de resíduos dos municípios da região. Acreditamos que a instalação de uma usina de reciclagem poderia vir beneficiar ambientalmente e economicamente além de São Pedro do Sul, também os municípios de Dilermando de Aguiar, Toropi, Mata, São Vicente do Sul, Cacequi e Quevedos, reduzindo o montante de resíduos encaminhados diretamente para o aterro sem nenhum processo de triagem e reduzindo os custos por toneladas aterrada.

A Unidade de Triagem de Resíduos (UTR) é um das edificações e instalações destinadas ao manejo dos resíduos sólidos domiciliares, comerciais e de prestadores de serviço, onde é realizada a separação dos resíduos secos e úmidos, enfardamento e comercialização. Esta é uma infraestrutura primordial para alcançar os almejados princípios de redução, reutilização, reciclagem da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Pode-se também colocar como uma vantagem a implantação desta central neste município, pois o mesmo esta a apenas a 40 km do aterro da CRVR, não necessitando construir um novo aterro.

Ressalta-se também que esta unidade de triagem poderá também ser aproveitada como depósito eventual de resíduos especiais (Pneus, Lâmpadas, pilhas, óleo de cozinha) para posterior destinação correta.

A construção de nova UTR deverá ser precedida da elaboração de projetos executivos por profissional habilitado, bem como dos devidos estudos e processos de licenciamento ambiental.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

Assim, a UTR de São Pedro do Sul deverá comportar o recebimento de 20 toneladas dia aproximadamente.

O local devera contemplar a infraestrutura mínima:

- Cercas impedindo a entrada de animais e pessoas não autorizadas na área;
- Guarita para controle de entrada e saída, possuindo balança para a pesagem dos veículos;
- Galpão coberto;
- Área de descarga dos resíduos em local elevado, garantindo o fluxo dos resíduos por gravidade até as esteiras de triagem;
- Instalação de mesas e esteiras de triagem;
- Instalação de prensas e balança;
- Área de estoque de fardos;
- Área administrativa;
- Refeitório e sanitários;
- Contêineres para rejeitos

Durante a elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de São Pedro do Sul, uma comitiva formada pelo Vice-prefeito, um arquiteto do município, um Técnico Ambiental, e dois catadores representando a cooperativa de catadores Bem Viver, representaram o município em uma visita a Central de Triagem da CITRESU (Consorcio Intermunicipal de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos), que esta instalada no Município de Bom Progresso - RS, na região noroeste do estado do Rio Grande do Sul. O intuito desta visita foi o reconhecimento de um consorcio que já esta em operação a quase 20 anos.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.



Figura 30- Entrada da Central de Triagem de Resíduos de Bom Progresso-RS



Figura 31 Visita A Central de Triagem de Resíduos de Bom Progresso-RS

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

Processo
00976-0200/23-1

Peça
5807360

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03912AD

8. PROGRAMAS

8.1 Campanha de Educação Ambiental

Para o envolvimento de toda comunidade no projeto e para que melhores resultados sejam obtidos, torna-se indispensável a realização de campanhas de Educação Ambiental, com o intuito de gerar na população sensibilização e consciência da sua responsabilidade na separação do lixo e destinação adequada, obtendo-se com isso a segregação correta dos resíduos recicláveis na fonte geradora. É importante também a realização de treinamentos e palestras de Educação Ambiental para multiplicadores (professores, lideranças comunitárias, técnicos da prefeitura, dentre outros).

A ação deve ser contínua. Também é necessário o envolvimento dos Catadores de materiais recicláveis nas ações educativas, com o objetivo de:

• Apoiar e incentivar programas de educação ambiental nas escolas;

• Incentivar mudanças de hábitos quanto à redução de consumo, reutilização de materiais e embalagens, conscientização na hora das compras e higiene pessoal;

• Realizar reuniões e seminários para o esclarecimento quanto à destinação final dos resíduos sólidos do Município;

• Valorizar a figura do Catador, acabando com o preconceito em relação a esta ocupação, mostrando para a sociedade a importância do trabalho realizado em prol do meio ambiente.

• Usar o conhecimento adquirido pela Associação na prática diária com resíduos sólidos, maximizando as ações pretendidas pelo município.

• Capacitação dos funcionários públicos ou privados envolvidos na Gestão dos Resíduos Sólidos Municipais.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

Processo
00976-0200/23-1

Peça
5807360

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03912AD

8.2 Coleta Seletiva

A Coleta Seletiva é uma ação essencial para se atingir a meta de redução, reutilização e reciclagem dos resíduos sólidos recicláveis e orgânicos, representando um fator estratégico para a consolidação da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). Com a diminuição dos resíduos dispostos em aterros sanitários ou em locais inadequados, o município reduz os possíveis impactos ambientais relacionados e também o custo operacional do sistema, garantindo ainda o aumento na vida útil do aterro sanitário, bem como a criação de um mercado da reciclagem com a geração de oportunidades de trabalho e renda.

O projeto de coleta seletiva pode se dar por diferentes métodos de implantação que são:

Tabela 19 - Vantagens e desvantagens das principais modalidades de coleta seletiva

Locais de Entrega Voluntária (LEV's) / Posto de Entrega Voluntária (PEV's)	Consiste na implantação de recipientes (contêineres, *big bags*, lixeiras ou outra estrutura de acondicionamento) colocados em pontos fixos no município, onde o cidadão espontaneamente realiza o descarte dos recicláveis, e resíduos perigosos (como pilhas e baterias, lâmpadas e óleo de cozinha). Ecoponto consiste na instalação de locais públicos, de uso gratuito pela população, tendo como foco receber pequenos volumes (no máximo 1,0 m³) de resíduos da construção civil, recicláveis, volumosos, pneus, dentre outros resíduos que não são coletados na coleta convencional.	**Vantagens** □ Maior facilidade e menor custo de coleta; □ Possibilita a redução de custos de coleta e transporte, com otimização de percursos e frequências especialmente, em bairros com população esparsa; □ Em função do tipo de recipientes e estímulos educativos adotados, permite a separação e o descarte de recicláveis, por tipos, facilitando a	**Desvantagens** □ Requer maior disponibilidade da população que deverá se deslocar até um LEV ou PEV; Suscetível a vandalismo (desde o depósito de lixo orgânico e animais mortos no interior do recipiente de coleta até a danificação de sua estrutura); □ Exige manutenção e limpeza periódica □ Necessita, em alguns casos, de equipamento especial para coleta; □ Não possibilita a identificação dos domicílios e estabelecimentos participantes, dificultando a avaliação e mensuração da adesão da comunidade ao programa.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

		triagem posterior.	
Coleta Seletiva Porta a Porta:	O material reciclável, previamente segregado, é acondicionado pelo próprio gerado para posteriormente serem coletados por veículos dimensionados para realizar tal tarefa, ainda, na porta da residência do munícipe, trazendo maior comodidade aos cidadãos. Esta modalidade de coleta pode ser executada pelo próprio Poder Público (através do prestador de serviço);	Dispensa o deslocamento do cidadão até um LEV ou PEV, o que influi positivamente quanto à participação na coleta seletiva; Permite mensurar a participação da população no programa pela facilidade de se identificar os domicíliose estabelecimentos participantes; Agiliza a descarga nas Unidades de Triagem de Resíduos.	Exige maior infraestrutura de coleta, consequentemente maiores custos de Operação (aumento de frota de veículos e recursos humanos); Tende a apresentar custos mais elevados de coleta e transporte comparado com outras modalidades; Atrai a presença de maior número de catadores informais na região onde está implantada (questão social)
Coleta Seletiva por Associações e/ou Cooperativas de Catadores:	Um grupo de trabalhadores autônomos organizados em cooperativas e/ou associações, em geral apoiado e/ou gerenciado por alguma organização de caráter social, com ou sem apoio logístico do Poder Público, recolhe o material reciclável disposto em local de acondicionamento, oriundo de domicílios, estabelecimentos	Promove a inclusão social; Gera emprego e renda; Reduz o custo de coleta, transporte, triagem e destinação final de resíduos sólidos para a administração municipal; Em relação às demais modalidade de coleta seletiva apresenta maior	Está direcionada para materiais com maior valor de mercado Apresenta elevado risco de acidentes, principalmente, quando trabalhadores atuam sem equipamentos de sinalização de trânsito e de proteção individual; Dificulta a mensuração da participação do população; Em alguns casos é explorada a mão de obra do trabalhador e/ou o trabalho infantil.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

	comerciais, de serviços ou em indústrias, previamente segregados por tipo.	independência e menor vulnerabilidade às descontinuidades da administração municipal; □ Quando organizadas em associações ou cooperativas, o município é priorizado quando de oferecimento e de pleito de recursos federais.	

Fonte: Adaptado de GRIMBERG e BLAUTH (1998)

Lembramos que o método de coleta seletiva deverá ter sua viabilidade econômica financeira assegurada, ou seja, não se pode implantar um sistema de coleta que o município não poderá arcar.

Destacamos que o município pode optar por uma destas modalidades, ou associar duas ou mais formas de acordo com a viabilidade, uma vez que o programa de coleta seletiva deverá ser um processo dinâmico que evoluirá com o tempo.

Porém, a modalidade mais vantajosa, em curto prazo, para o município de São Pedro do Sul seria a manutenção da atual modalidade operada, ou seja, através da Coleta Seletiva executada pela Cooperativa existente (BEM VIVER), atendendo algumas residências, estabelecimentos comerciais e de prestadores de serviço, além de escolas e em instituições públicas através da modalidade Porta a Porta.

Em longo prazo, para o estabelecimento de um Programa de Coleta Seletiva que viabilize as demandas futuras e as metas de recuperação de materiais recicláveis preestabelecidas ao longo da implantação do projeto, o município deve adotar o sistema (ou associação de sistemas) mais adequado, considerando a viabilidade econômica e disponibilidade de recursos que deverá ser apontado no Projeto de Coleta Seletiva.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

Processo
00976-0200/23-1

Peça
5807360

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03912AD

8.3 Organização de cooperativas/associações de catadores ou pessoas de baixa renda

A organização dos catadores e pessoas de baixa renda em cooperativas e/ou associações é uma excelente maneira de se garantir uma forma socialmente justa de renda a estas pessoas, além de contribuir para que o processo de manejo de resíduos seja menos oneroso para a gestão pública.

O incentivo às cooperativas é prioridade e facilidade na contratação, visto que o artigo 40 do Decreto Federal nº 7.404/2010, determina que o sistema de coleta seletiva de resíduos sólidos priorizará a participação de cooperativas constituídas por pessoas físicas de baixa renda. Ainda, estabelece que as políticas públicas voltadas aos catadores, deverão observar a possibilidade de dispensa de licitação para contratação de cooperativas, o estímulo à capacitação e o fortalecimento institucional de cooperativas.

Outro aspecto importante do Decreto Federal supracitado, é que a União e os órgãos ou entidades a ela vinculados darão prioridade de recursos aos municípios que implantarem a coleta seletiva com a participação de cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda.

Assim, o Poder Público deverá realizar o cadastramento dos grupos interessados no gerenciamento dos resíduos sólidos através da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, fomentando a articulação entre as pessoas de baixa renda para a criação de novas cooperativas e associações ou ingresso na associação já existente, ou ainda realizar parcerias com as empresas de comércio de materiais recicláveis e de reciclagem.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

Processo
00976-0200/23-1

Peça
5807360

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03912AD

9. METAS

De posse dos dados levantados no diagnóstico foram definidos os objetivos e metas do PGIRS, visando garantir a continuidade e melhoria dos serviços prestados, além de proporcionar sua gestão com maior eficiência técnica e financeira.

As metas foram definidas de acordo com seu prazo de implantação/execução de suas ações levando-se em consideração um horizonte de 20 anos para o Plano.

As ações foram organizadas da seguinte forma:

a) Ações de **Curto Prazo**: devem ser programadas para serem executadas nos primeiros 04 (quatro) anos do horizonte de plano, portanto até 2018;

b) Ações de **Médio Prazo**: a serem implantadas entre o 5º (quinto) e 10º (décimo) ano do horizonte do plano, portanto, até 2025;

c) Ações de **Longo Prazo**: a serem implantadas a partir do ano de 2025 até 2035.

9.1 Plano de metas e ações

Nele estão contidas as ações a serem desenvolvidas, com as respectivas características (projetos), e com a definição de prazos, executores e localização, avaliando as prioridades e as melhores alternativas de implantação. A organização básica do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos do Município de São Pedro do Sul contempla:

Serviços: Indica cada tipologia de resíduo ou áreas de intervenção;

Metas: Define aspectos básicos a serem enfrentados/superados com a implantação das metas específicas;

Metas específicas: Detalha os aspectos mais importantes de cada meta;

Ações/**Projeto**: Define as medidas efetivas para adequação, correção, alteração de cada meta específica;

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

Processo
00976-0200/23-1

Peça
5807360

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03912AD

Executor: relaciona o setor da prefeitura ou atores importantes na execução da ação/projeto;

Prazos: Estabelecem diretrizes a serem executadas em curto prazo (até 2018), médio prazo (2019-2024) e longo prazo (2025 a 2035).

Ações imediatas e de curto prazo do Plano são relativas a criação de um departamento gestor para administração e fiscalização dos serviços de limpeza pública além de ações de sistematização e controle das operações e contratação e capacitação de pessoal técnico especializado.

Cada ação proposta foi organizada conforme diagnóstico estabelecendo-se as metas, metas específicas, ações propostas, executor e prazo.

Nos casos de ações propostas para ações de curto prazo (até 2018), médio prazo (até 2024) considera-se a hipótese de reavaliação dos mesmos no momento da execução com a revisão de valores envolvidos, quantidades e possibilidades de implantação.

Essa reavaliação é necessária tendo em vista o tempo decorrido entre o planejamento e a execução da ação e as mudanças das condições de implementação derivados desse prazo.

Além da criação do núcleo de gestão de resíduos, no curto prazo a proposta é de estudos de alternativas para tratamento dos resíduos do município de forma a minimizar a quantidade de resíduos para disposição final em aterro privado, através da construção de unidade de triagem, possibilitando a separação dos resíduos triáveis e aproveitamento dos mesmos, alem da análise da vida útil dos equipamentos e veículos, revisão dos contratos de prestação de serviços de forma a possibilitar uma maior efetivação do controle e fiscalização dos serviços, revisão de taxas e tarifas de serviços prestados pelo município, e desenvolvimento de ferramentas de gestão financeira dos serviços.

9.1.1 Ações de aspecto geral

Meta 01: Implantar órgão gestor de limpeza urbana abrangendo os serviços de coleta, transporte, tratamento, processamento e destino final dos RSU.

Metas específicas:

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

Processo
00976-0200/23-1

Peça
5807360

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03912AD

- Implantar um programa de gestão dos RSU, contemplando os diversos setores do município.

- Implantar melhorias de trabalho e capacitação para o pessoal envolvido com os resíduos sólidos do município.

Ações:

a) Analisar a legislação municipal específica: (Código de obras, Lei orgânica, Código de posturas) de modo a adequá-la e flexibiliza-la para recebimento de resíduos vindos de outros municípios.

b) Rever e criar regulamentos dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destino dos RSU.

c) Revisar o quadro de pessoal e adequá-lo às necessidades, se necessário.

d) Organizar tabela de custos para serviços de coleta e disposição final de resíduos.

e) Identificar grandes geradores de RSU, formas de acondicionamento dos materiais para coleta e de cobrança diferenciada dos serviços.

f) identificar geradores dos resíduos dos serviços de saúde e logística reversa que necessitam de regularização de licenciamento ambiental e tomar as providências cabíveis.

g) Desenvolver processos e cronograma de avaliação da gestão de resíduos, identificação de gargalos e propor programas de melhoria a partir da avaliação contínua com uso de indicadores.

h) Institucionalizar parcerias para realização de palestras e cursos de capacitação.

i) Ampliar disponibilização e educar sobre o uso a dos EPI's e EPC's - equipamento de proteção individual e coletivo.

J) Criar parcerias com comerciantes e fabricantes dos resíduos especiais, podendo inclusive conciliar com os parceiros os pontos de devolução, divulgação, etc, a fim de que, de forma integrada, o controle possa ser realizado por todos os envolvidos;

Executores:

Secretaria de agricultura e meio ambiente

Secretaria de obras

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

Secretaria da administração

Secretaria da Saúde

Prazo de execução: curto/médio

Meta 02: Avaliar a possibilidade de inserção do município em consórcio para gestão dos resíduos

Metas específicas:

- Estabelecer e ampliar as discussões regionais sobre alternativas conjuntas para tratamentos dos resíduos sólidos urbanos

- Avaliar as vantagens ambientais, econômicas e sociais de participação de consórcio para gerenciamento integrados dos resíduos.

Ações:

a) Realizar debates junto a AMCENTRO e ao CIRC.

b) Visitação de sistemas similares existentes no estado (CIGRES, GISGA, CITRESU, PRÓ-SINOS, entre outros).

Executores:

Gabinete Prefeito/Vice-Prefeito

Secretaria de agricultura e meio ambiente

Secretaria de obras

Secretaria da Administração

Secretaria da Fazenda

Prazo de execução: médio

Meta 03: Fiscalização e acompanhamento da operacionalização adequada do Aterro Sanitário que recebe os resíduos do município.

Meta específica:

Fiscalizar a operação do aterro sanitário conforme exigências do licenciamento ambiental e atendimento das normas técnicas, condições e restrições definidas pelo órgão ambiental competente.

Ações:

a) Realizar visitas periódicas no aterro dos resíduos provenientes do município.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

b) Avaliar o cumprimento dos condicionantes ambientais de operação do aterro sanitário.

c) Avaliar as planilhas de controle dos resíduos recebidos

d) Exigir a apresentação dos relatórios emitidos ao órgão ambiental competente dos procedimentos operacionais do aterro.

e) Observar o contrato de prestação de serviços firmado com o responsável pelo aterro de resíduos.

Executores:

Órgão gestor.

Prazo de execução: Ações permanentes

9.1.2 Ações para a Coleta Seletiva

Meta 01: Qualificação da coleta seletiva no município, considerando aspectos sociais, econômicos e ambientais.

Metas específicas:

- Implantar um cronograma de ações para qualificar gradativamente a coleta seletiva na área urbana, de modo a contemplar as necessidades dos catadores, da população e do atendimento à legislação.

- Aperfeiçoar o projeto de coleta seletiva na zona rural.

Ações:

a) Padronizar as lixeiras e forma de segregação dos RSU.

b) Reorganizar a cooperativa de recicladores. .

c) Implantação de programa de coleta seletiva em todas as instituições públicas municipais.

d) Realizar cadastramento de catadores, associações ou intermediários que realizam atividades formais e informais no município.

e) Manter o apoio institucional pelo poder público às organizações de catadores, de modo a suprir carências básicas na gestão da associação/cooperativa;

f) Aquisição de caminhão especifico para coleta seletiva.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

Processo
00976-0200/23-1

Peça
5807360

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03912AD

g) Implantar projeto piloto de PEV’s para pilhas, baterias, etc., em locais de circulação de pessoas como estabelecimentos comerciais, escolas, entre outros.

h) Reproduzir PEV's, de acordo com a avaliação do projeto piloto, em vários pontos do município.

i) Definir pontos maior número de PEV´S na zona rural com cronograma de coletas.

j) Segregar os resíduos por tipologias.

k) Aumentar a frequência de coleta na zona rural.

l) Planejar e promover cursos para qualificação da coleta seletiva.

j) Promover a educação ambiental para a separação, coleta e reciclagem dos RSU.

Executores:

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Secretaria de Obras

Secretaria de Habitação e Assistência Social

Secretaria da Educação

Empresa prestadora de serviços

Prazo de execução: curto/médio

Ações:

Executores:

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Secretaria de Obras

Secretaria de Planejamento

Prazo de execução: Curto/médio

Meta 02: Implantação de Estação de Transbordo no município, considerando aspectos sociais, econômicos e ambientais.

Metas específicas:

- Reduzir o custo de coleta e destinação final dos RSU para o município.

- Propiciar que o lucro gerado por resíduos recicláveis do município e região permaneçam no município.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

Processo
00976-0200/23-1

- Abrir mais postos de trabalho para catadores e outras funções.

- Propiciar uma alternativa viável para que municípios vizinhos possam se adequar a legislação que limita a distância de transporte de RSU.

Ações:

a) Determinar a área que melhor se destine à Estação de Transbordo e encaminhar o processo licenciatório junto ao órgão responsável.

b) Cadastrar trabalhadores interessados em atuar na separação e triagem de materiais recicláveis no município.

c) Elaborar/atualizar projeto de separação e triagem para busca de recursos federais visando sua implantação.

d) Criar estrutura e organização de associação de recicladores.

e) Colaborar para re-estruturação do estatuto e regimento interno da cooperativa.

f) Adquirir equipamentos para qualificar a unidade de separação e triagem de RSU.

g) Implantar sistema de compostagem por aeração forçada no município, com vistas ao aproveitamento da fração orgânica e redução do volume de materiais orgânicos transportados para aterro sanitário privado.

Página da peça
113

Peça
5807360

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03912AD

Executores:

Gabinete do Prefeito/Vice-Prefeito

Secretaria de agricultura e meio ambiente

Secretaria de obras

Secretaria da administração

Sec assistência social

Prazo de execução: curto/médio/longo

9.1.3 Ações para Limpeza Publica

Meta 01: Aprimorar a gestão dos Serviços de Limpeza Pública.

Metas específicas

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

Processo
00976-0200/23-1

Peça
5807360

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03912AD

- Reverter o déficit decorrente das operações de limpeza urbana, poda, varrição e entulhos, buscando o ponto de equilíbrio financeiro entre cobrança e custos dos serviços.

- Criar base de dados de alimentação do SNIRS.

Ações:

a) Realizar pesquisa e elaborar banco de dados dos volumes e quantitativos relacionados aos resíduos da limpeza pública.

b) Realizar análise dos contratos em vigor e ajustá-los às normas vigentes, contemplando detalhamento dos custos e receitas necessárias para cobertura dos serviços.

c) Realizar estudos dos custos dos equipamentos em uso e de novos a serem adquiridos visando a melhoria da qualidade dos serviços.

d) Construir uma balança de pesagem de resíduos.

e) Controlar a quantidade de resíduos coletados por categoria: varrição, poda, cemiteriais.

f) Aquisição de equipamentos; Triturador para resíduos de poda.

g) Estabelecer cronograma de atividades.

Executores:

Órgão Gestor

Secretaria de agricultura e meio ambiente

Secretaria de obras

Secretaria da administração

Prazo de execução: curto/médio

9.1.4 Ações para os Resíduos dos Serviços de Saúde

Meta 01: Adequar o sistema de gestão de Resíduos Sólidos de Serviço de Saúde – RSS.

Meta específica:

Ajustar o Serviço de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde para controle de uma única estrutura gerencial, com atendimento da legislação específica.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

Ações:

a) Fiscalizar geradores e solicitar planos de gerenciamento dos geradores de RSS

b) Fiscalizar o cumprimento do plano de gerenciamento dos RSS dos estabelecimentos de saúde.

c) Buscar parcerias para o Recolhimento dos RSS grupo B - medicamentos vencidos.

d) Programas de educação ambiental e orientação.

Executores:

Secretaria de agricultura e meio ambiente

Secretaria da Saúde

Empresa terceirizada

Prazo de execução: curto/médio

9.1.5 Ações para Resíduos de construção civil e demolição – RCC/RCD

Meta 01: Implantar o plano de gerenciamento dos resíduos da construção civil e demolição visando a reutilização, redução e reciclagem destes resíduos.

Metas específicas:

- Organizar uma unidade centralizada dos resíduos da construção junto a UTR, adotando procedimentos de controle, cobrança e processamento.

- Padronizar, fiscalizar e orientar serviço de recolhimento de RCD.

- Estimular o uso dos agregados em obras públicas.

Ações:

a) Controle rigoroso de uso da unidade de recebimento e processamento dos RCD, com portaria e vigilância.

b) Implantar cobrança prévia por carga dos resíduos dos usuários na unidade pública.

c) Processar os resíduos de RCD.

d) Definir áreas passíveis de licenciamento, se necessário.

e) Licenciar áreas privadas para disposição temporária e reciclagem de RCD.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

f) Produzir material informativo sobre procedimentos de separação e coleta de RCD.

g) Fiscalizar a disposição irregular dos RCD pela comunidade.

h) Exigir a separação prévia dos resíduos nas obras de construção e demolição.

i) Reaproveitar os agregados gerados na pavimentação de estradas e vias de acesso.

Executores:

Órgão Gestor

Setor de Fiscalização/ Secretaria da Fazenda

Prazo de execução: médio/longo

Meta 02: Estimular a prestação de serviços de coleta e destinação final dos RCC/RCD por empresas terceirizadas (tele entulhos)

Meta específica:

- reduzir a participação dos serviços públicos nos serviços de recolhimento de RCC/RCD

- Estimular a organização de empresas prestadoras de serviços

Ações:

a) Promover a cobrança dos serviços de recolhimento de RCC/RCD;

b) Estimular a organização e ampliação dos serviços de recolhimento de RCC/RCD

c) Reduzir a participação da Prefeitura na coleta de RCC/RCD.

Executores:

Secretaria de agricultura e meio ambiente

Secretaria de obras

Empresas terceirizadas (tele entulhos)

Prazo de execução: imediato/curto

9.1.6 Ações para Resíduos Sólidos Industriais – RSI

Meta 01: Orientação, fiscalização e controle dos procedimentos de armazenamento e disposição final de resíduos industriais.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

Processo
00976-0200/23-1

Peça
5807360

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03912AD

Metas específicas:

- Orientar para a qualificação dos procedimentos de separação e destino adequado de resíduos perigosos do setor de transporte, como oficinas, postos de combustível e outros serviços potenciais.

- Fiscalização das atividades licenciadas no município e dos planos de gerenciamento de resíduos.

Ações:

a) Promover encontros, debates e palestras sobre o tema

b) Criação e apresentação de planilhas de controle dos RSI.

c) Fiscalizar o cumprimento dos planos de gerenciamento de resíduos de empresas, atividades geradoras e transportadoras de RSI.

d) Capacitação e estímulo à reciclagem.

e) Promover encontros, debates e palestras sobre o tema.

f) Capacitação de empresas sobre normas ambientais aplicáveis.

g) Cadastrar e inventariar as tipologias de resíduos industriais gerados, empresas transportadoras e unidades de disposição final, exigindo o acompanhamento por parte dos geradores dos condicionantes ambientais definidos.

h) Solicitar a elaboração e controle dos planos de gerenciamento de resíduos Classe I e II com responsabilidade técnica.

Executores:

Secretaria de agricultura e meio ambiente

Associação Comercial e Industrial - ACI

Empresas geradoras de resíduos

Prazo de execução: Curto/Médio

9.1.7 Ações para Resíduos Agrossilvipastoris

Meta 01: Orientação, fiscalização e controle dos procedimentos de armazenamento e disposição final de resíduos provenientes de atividades agrícolas.

Metas específicas:

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

- Orientar para o processamento e aproveitamento dos resíduos agrícolas na propriedade.

- Fiscalizar a gestão dos resíduos agrícolas nas propriedades.

- Realizar campanhas de estímulo à lavagem e acondicionamentos corretos das embalagens vazias de agrotóxicos.

- Realizar campanhas de informação e estímulo à separação e destinação correta dos filtros de óleo e óleo usado trocados na propriedade agrícola.

Ações:

a) Buscar parcerias para assistência técnica visando implantar composteiras e esterqueiras com operação adequada nas propriedades rurais.

b) Definir estratégias para gerenciamento integrado da propriedade rural.

c) Separação dos resíduos por categorias na propriedade rural.

e) Implantar pontos de coleta fixo no interior.

f) Orientar a comunidade para observação do cronograma de coleta.

g) Segregar os resíduos por tipologia na propriedade, com orientação conjunta (EMATER, Sindicatos, prefeitura, cooperativas) para atendimento das normas vigentes.

Executores:

Secretaria de agricultura e meio ambiente

Prazo de execução: Curto/médio/Longo

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

Processo
00976-0200/23-1

Peça
5807360

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03912AD

10. FONTES DE FINANCIAMENTO

O município tem buscado recursos para auxílio de infraestrutura. Recentemente o município foi contemplado para obtenção de verba junto a FUNASA visando Educação Ambiental para resíduos Sólidos. O município possui seu Fundo de Meio Ambiente com a possibilidade de captação de recursos.

Há que se observar a repartição de competências estabelecida na esfera federal quanto ao repasse de recursos para iniciativas de saneamento. No tocante ao abastecimento de água, esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos urbanos, cabe ao Ministério das Cidades, por intermédio de sua Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental,

Já os municípios de menor porte, com população de até 50.000 habitantes, têm seu atendimento viabilizado pelo Ministério da Saúde, por meio da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA.

Os principais programas de financiamento para projetos na área de RSU no âmbito do governo federal e estadual são apresentados a seguir:

Ministério das Cidades – Secretaria nacional de Saneamento Ambiental-SNSA:

Os Recursos Federais são repassados através dois programas:

• Saneamento para Todos

• Programa de Resíduos Sólidos – Sistemas de Limpeza Pública.

Ministério da Saúde – Recursos Federais da **FUNASA** (Fundação Nacional de Saúde), derivados do PAC:

• Saneamento em municípios com população total até 50.000 habitantes: Implantação e ampliação ou melhoria de sistemas de tratamento e destinação final de resíduos sólidos para controle de agravos.

Caixa Econômica Federal - Recursos repassados do Governo Federal ou próprios:

• Implantação e/ou adequação de coleta e transporte, transbordo e tratamento de RSU;

• Eliminação de lixões, reciclagem e inserção social de catadores.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

Fundo Nacional de Direitos Difusos - **FDD** / Ministério da Justiça.

Fundo de Recursos Hídricos do Estado do RS

Banco Nacional do Desenvolvimento – BNDES

Linhas, programas e fundos voltados a Inovação, investimentos sociais e investimentos em infraestrutura:

• Saneamento Básico – Coleta, tratamento e disposição de RSU. Redução de Lixões;

• Racionalização de uso de recursos naturais – Aumento da reciclagem;

• Recuperação de passivos ambientais – Recuperação de áreas degradadas por disposição final inadequada.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

Processo
00976-0200/23-1

Peça
5807360

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03912AD

11. PERIODICIDADE DE REVISÃO DO PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Conforme a Lei Nº 12.305/10, para a determinação da periodicidade de revisão do respectivo Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS, o município de São Pedro do Sul deverá observar prioritariamente o período de vigência do Plano Plurianual Municipal, coincidindo com a sua vigência.

Em razão de todo o exposto neste Plano de Gestão, foi pré-estabelecido um horizonte de até 1 ano para a primeira revisão, sendo que as demais revisões serão realizadas em até 4 (quatro) anos.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

Processo
00976-0200/23-1

Peça
5807360

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03912AD

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Plano é instrumento fundamental para promover o avanço da gestão integrada dos resíduos sólidos no município de São Pedro do Sul.

Atenta ao desafio e complexidade do planejamento, a Comissão formada para elaboração deste plano disponibiliza o mesmo para todos os segmentos da comunidade sãopedrense, para que analisem e opinem garantindo assim que o princípio de participação e controle social seja atendido na sua plenitude.

Após o prazo de consulta livre a este Plano, todos estão convidados a participarem da Audiência Pública em dia e horário que serão amplamente divulgados. A participação de todos é de suma importância, pois poderão ser efetuadas mudanças de acordo com sugestões recebidas. Somente após a aprovação do Plano em Audiência Pública é que o mesmo será encaminhado para aprovação da Câmara Municipal.

Com a participação de todos poderemos estabelecer o equilíbrio necessário entre os aspectos ecológicos, econômicos e sociais, de tal forma que as necessidades materiais básicas de cada indivíduo possam ser satisfeitas, sem consumismo ou desperdícios e que todos tenham oportunidades iguais de desenvolvimento de seus próprios potenciais e tenham consciência de sua corresponsabilidade na preservação de recursos naturais e na prevenção de doenças.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

Processo
00976-0200/23-1

Peça
5807360

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03912AD

REFERENCIAS

ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 10007/2004. Amostragem de resíduos sólidos**. 2 ed. Rio de Janeiro: ABNT, 2004. 21p.

ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 8849/1985. Apresentação de Projetos de Aterro Controlados de Resíduos Sólidos Urbanos**. Rio de Janeiro: ABNT, 1985. 9 p.

ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR ISSO 9.000/2005. Sistema de gestão de qualidade – Fundamentos e vocabulário**. 2 ed. Rio de Janeiro: ABNT, 2005. 32 p.

ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR. 10004/2004. Resíduos sólidos - Classificação**. Rio de Janeiro: ABNT, 2004. 71p.

ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR. 12809/1993. Manuseio de resíduos de serviço de saúde**. Rio de Janeiro: ABNT, 1993. 4 p.

ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR. 14619/2003. Transporte terrestre de produtos perigosos – incompatibilidade química**. Rio de Janeiro: ABNT, 2003. 8 p.

ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Manual de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde / Ministério da Saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 182 p.

ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC nº. 306, de 07 de dezembro de 2004. Dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde**. Disponível em: < http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2004/res0306_07_12_2004.html> Acesso em: 24 Jul. 2012.

BARTHOLOMEU *et al.,*. **Logística Ambiental de Resíduos Sólidos**. São Paulo: Editora Atlas, 2011. 250 p.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Presidência da República Casa Civil, Brasilia, 05 out. 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm > Acesso em: 20 Abr. 2014.

BRASIL. **Decreto nº. 3.694, de 21 de Dezembro de 2000. Altera e inclui dispositivos ao Decreto no 98.816 de 11 de janeiro de 1990, que dispõe sobre o controle e a fiscalização de agrotóxicos, e dá outras providências**. Presidência da República Casa Civil, Brasilia, 21 dez. 2000. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3694.htm> Acesso em: 13 Mai. 2014.

BRASIL. **Decreto nº. 3.828, de 31 de Maio de 2001. Altera e inclui dispositivos ao Decreto no**

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

98.816, de 11 de janeiro de 1990, que dispõe sobre o controle e a fiscalização de agrotóxicos e da outras providências. Presidência da República Casa Civil, Brasilia, 31 mai. 2001. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2001/D3828.htm> Acesso em: 05 Jul. 2014.

BRASIL. **Lei Estadual nº. 7.747, de 22 de Dezembro de 1982. Dispõe sobre o controle de agrotóxicos e outros biocidas a nível estadual e dá outras providências**. Presidência da República Casa Civil, Porto Alegre, 22 abr. 1983. Disponível em: < http://www2.atargs.com.br/index.php?option=com_content&view=article&id=114:-lei-estadual-7747-de-22-de-dezembro-de-1982&catid=62:legislacao-dos-agrotoxicos-e-organicos&Itemid=54 > Acesso em: 23 Abr. 2014.

BRASIL. **Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005. Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos**. Presidência da República Casa Civil, Brasília, 06 abr. 2005. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/Lei/L11107.htm> Acesso em: 13 Mai. 2014

BRASIL. **Lei nº. 11.445, de 5 de Janeiro de 2007. Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei no 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências**. Presidência da República Casa Civil, Brasilia, 05 jan.2007. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11445.htm> Acesso em: 13 Mai. 2014.

BRASIL. **Lei nº. 12.305, de 2 de Agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências**. Presidência da República Casa Civil, Brasilia, 02 agost. 2010. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm> Acesso em: 04 Mar. 2014.

BRASIL. **Lei nº. 9.974, de 6 de Junho de 2000. Altera a Lei no 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, aimportação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências**. Presidência da República Casa Civil, Brasilia, 06 jun 2000. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9974.htm> Acesso em: 05 Mai. 2014

CARDOSO, L. M. F. **Indicadores de Produção Limpa: uma proposta para análise de relatórios ambientais de empresas**. Dissertação de mestrado – Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental – Universidade Federal da Bahia, 2004.

CASADEI et al. **Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos**. Lins, 2011. 135 p. CNM. Informações Nacionais – Brasil: 2011, Disponível em: < http://www.cnm.org.br/index.php?option=com_wrapper&view=wrapper&Itemid=94>Acesso em: 15 Jul. 2014.

.

CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. **Resolução nº. 05, de 05 de agosto de 1993. Dispõe sobre o gerenciamento de resíduos sólidos gerados nos portos, aeroportos, terminais ferroviários e rodoviários e estabelecimentos**

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

prestadores de serviços de saúde. (Revogadas as disposições que tratam de resíduos sólidos oriundos de serviços de saúde pela Resolução n°358/05).Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasil, Brasília, 31 agost. 1993. Disponível em: < http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=130 > Acesso em: 10 Set. 2014.

CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. **Resolução nº. 237, de 19 de dezembro de 1997. Dispõe sobre licenciamento ambiental; competência da União, Estados e Municípios; listagem de atividades sujeitas ao licenciamento; Estudos Ambientais, Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasil, Brasília.Disponível em: < http://www.mma.gov.br/port/conama/res/res97/res23797.html> Acesso em: 22 Out. 2014.

CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. **Resolução nº. 257, de 30 de junho de 1999. Estabelece a obrigatoriedade de procedimentos de reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final ambientalmente adequada para pilhas e baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasil, Brasília, 22 jul.1999. Disponível em: < http://www.mma.gov.br/estruturas/a3p/_arquivos/36_09102008040356.pdf> Acesso em: 06 Jul. 2014.

CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. **Resolução nº. 258, de 26 de agosto de 1999. Determina que as empresas fabricantes e as importadoras de pneumáticos ficam obrigadas a coletar e dar destinação final ambientalmente adequada aos pneus inservíveis**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasil, Brasília, 02 dez. 1999. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/estruturas/a3p/_arquivos/36_09102008030342.pdf> Acesso em: 5 Set. 2014.

CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. **Resolução nº. 263, de 12 de novembro de 1999. Altera a Resolução no 257/99 (acrescenta um inciso no art. 6º)**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasil, Brasília, 22 Dez.1999. CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. **Resolução nº. 275, de 25 de abril de 2001. Estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos, a ser adotado na identificação de coletores e transportadores, bem como nas campanhas informativas para a coleta seletiva**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, 19 jun. 2001. Disponível em: < http://www.mma.gov.br/port/conama/res/res01/res27501.html> Acesso em: 22 Jul. 2014.

CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. **Resolução nº. 307, de 05 de julho de 2002. Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasil, Brasília, 17 jul. 2002. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=307> Acesso em: 26 Jun. 2014.

CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. **Resolução nº. 313, de 29 de outubro de 2002. Dispõe sobre o Inventário Nacional de Resíduos Sólidos Industriais**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasil, Brasília, 22 nov. 2002. Disponível em: < http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=335> Acesso em: 2 Mai. 2014.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. **Resolução nº. 334, de 03 de abril de 2003. Dispõe sobre os procedimentos de licenciamento ambiental de estabelecimentos destinados ao recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasil, Brasília, 19 mai. 2003. Disponível em: <http://www.mp.go.gov.br/portalweb/hp/9/docs/resolucao_334_de_2003_licenciamento_embalagem_vazia_de_agrotoxicos.pdf> Acesso em: 09 Set. 2014.

CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. **Resolução nº. 358, de 29 de abril de 2005. Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasil, Brasília, 4 Mai.2005. Disponível em: < http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=462> Acesso em: 06 Ago. 2014.

CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. **Resolução nº. 358, de 29 de abril de 2005. Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasil, Brasília, 04 mai. 2005. Disponível em: < http://www.mma.gov.br/estruturas/a3p/_arquivos/36_09102008030517.pdf> Acesso em: 26 Jul. 2014.

CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. **Resolução nº. 362, de 23 de junho de 2005. Dispõe sobre o recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasil, Brasília, 27 jun. 2005. Disponível em: < http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=466> Acesso em: 13 Mar. 2014.

CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. **Resolução nº. 401, de 04 de novembro de 2008. Estabelece os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio para pilhas e baterias comercializadas no território nacional e os critérios e padrões para o seu gerenciamento ambientalmente adequado, e dá outras providências**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasil, Brasília, 05 nov. 2008. Disponível em: < http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=589> Acesso em: 09 Jul. 2014.

CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. **Resolução nº. 416, de 30 de setembro de 2009. Dispõe sobre a prevenção à degradação ambiental causada por pneus inservíveis e sua destinação ambientalmente adequada, e dá outras providências**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasil, Brasília, 01 out. 2009. Disponível em: < http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=616 > Acesso em: 25 Jul. 2014.

DEVICARI, L. F., **O modelado de dissecação do relevo como fator topográfico na equação universal de perda de solo aplicado ao município de São Pedro do Sul – RS.** Dissertação de Mestrado, UFSM, 2009.

ECOTÉCNICA. **Plano de gerenciamento integrado de resíduos sólidos** – PGIRS. Vol. II. Rio Negro: Ecoténica, 2008. 171 p.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

Processo
00976-0200/23-1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. **Lei 9.921 de 27 de julho de 1993. Dispõe sobre a gestão dos resíduos sólidos, nos termos do artigo 247, parágrafo 3º da Constituição do Estado e dá outras providências**. Porto Alegre, 27 de jul. 1993. Disponível em:< http://www.mp.rs.gov.br/ambiente/legislacao/id479.htm>. Acesso em 09 Jul. 2014.

FAMURS – **Federação Das Associações De Municípios Do Rio Grande Do Sul.** Disponível em: <http://www.famurs.com.br/index.php?option=com_content&view=article&id=40&Itemid=191> Acesso em: 18 Mai. 2014.

FEE – Fundação de Economia e Estatística. **População**. Disponível em: < http://www.fee.tche.br/sitefee/pt/content/estatisticas/pg_populacao.php> Acesso em: 07 Ago. 2012.

FEPAM – Fundação Estadual de Proteção Ambiental. **Inventário Nacional de Resíduos Sólidos Industriais: Etapa Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: FEPAM, 2002. 59 p.

FUNASA. Fundação Nacional da Saúde. **Manual de Saneamento.** Orientações Técnicas. Brasília-DF, 2007. Disponível em: <http://www.funasa.gov.br/site/wpcontent/files_mf/eng_saneam2.pdf>. Acesso em: 13 Set 2014.

INPEV – Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias. **O processo de destinação de embalagens vazias de defensivos agrícolas**. São Paulo: INPEV, 2011. 6 p.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **cidades@**: 2011. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/cidadesat/painel/painel.php?codmun=432145> . Acesso em 20 Abr.2014.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Pesquisa Nacional de Saneamento Básico: 2008**. Rio de Janeiro, 2010. 219 p.

LIMA. J.D. **Sistemas Integrados de Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos**. 1ª Ed. Editora ABES, 2005. 277 p.

MONTEIRO *et al*. **Manual Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos**. Rio de Janeiro:IBAM, 2001. 200 p.

OBLADEN *et al*.,**Guia para Elaboração de Projetos de Aterros Sanitários para Resíduos Sólidos Urbanos**. Paraná: Editora CREA, 2009. 64 p.

OLIVEIRA *et al*. **Estudo da produção *per capita* de resíduos sólidos domiciliares da cidade de Campina Grande – PB**. Campina Grande, 2004. 8 p.

OLIVEIRA *et al*. **Orientações técnicas para a operação de usina de triagem e compostagem do lixo/ Fundação Estadual do Meio Ambiente**. Belo Horizonte: FEAM, 2006 52 p.

PEDERIVA. C. **Diagnóstico do Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Domésticos do Município de Teutônia/RS**. Lajeado, 2008. 66 p.

Página da peça
127

Peça
5807360

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03912AD

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

Processo
00976-0200/23-1

PINTO. P. **Gestão ambiental de resíduos da construção civil: a experiência do SindusCon-SP**. São Paulo: Obra Limpa, 2005. 48 p.

PREFEITURA MUNICIPAL. **São Pedro do Sul**. Disponível em:<http://www.saopedrodosul.org>. Acesso em: 18 Jul. 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL. **Plano Ambiental Municipal de São Pedro do Sul**. São Pedro do Sul/RS 2010.

_____. **Lei Municipal Nº 1.459-2001/2004. INSTITUI AS DIRETRIZES URBANAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,** de 24 de março de 2004.

SNIS – Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento. **Diagnóstico do Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos** – 2010. Brasília: MCIDADES, SNSA, 2012. 672 p.

TEUTONIA– Município. **Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Teutônia-RS** ., 2011. 235 p.

TOLEDO – Município. **Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Toledo-PR**. 2 ed.Toledo, 2011. 202 p.

VILHENA. A. **Lixo Municipal: Manual de Gerenciamento Integrado**. 3ª Ed. São Paulo: Editora CEMPRE, 2010. 350 p.

Página da peça
128

Peça
5807360

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03912AD

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 26/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBAE.6967.9762.153B.FB1E.

Processo
00976-0200/23-1

SIA1280

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Modelo 9 - RGF)
LC 101/2000, art. 20, inciso III, alíneas "a" e "b"

MUNICÍPIO: SÃO PEDRO DO SUL
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2° Semestre/3° Quadrimestre

O Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Modelo 9 - RGF), apresentado pelo **Poder Executivo** (documentos de código de barras 62302112449457480), foi ajustado durante a análise realizada pela Equipe Técnica do TCE/RS, conforme segue:

TOTAL ACUMULADO DA DESPESA COM PESSOAL	38.861.854,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (p/TCE)	72.135.681,79
% DESPESA COM PESSOAL / RCL	53,87

Foi adicionado ao cálculo da Despesa com Pessoal o valor de R$ 1.540.000,00, a título de repasse para cobertura de déficit financeiro do RPPS, o qual foi reclassificado contabilmente pela Origem da conta VPD 351320101000000 (RVE 06/2023, peça 5314214) para a conta VPD 351320299000000 ao final do exercício de 2023.

Emitido em 21/02/24

Alex Mateus Ferigolo
Auditor de Controle Externo.

Página da peça
1

Peça
6201657

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03F16E6

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2EA7.FE21.C42D.FA89.F31A.

Jurisdicionado	Cod Conta Verificação	Conta Verificação	Saldo Ant Debito	Saldo Ant Credito	Movimento Debito	Movimento Credito	Saldo Atual Debito	Saldo Atual Credito	Saldo Final
PM DE SÃO PEDRO DO SUL	35132029900000000000	OUTROS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	1.540.000,00	0,00	1.540.000,00	0,00	1.540.000,00

Status da Seleção:
Remessa: 62301112449457480
Cod Conta Verificação: 351320299000000000000
Origem_Verificacao: BALVER
Cod Identificador Unidade: =[Cod Identificador Unidade]<>'05' and [Cod Identificador Unidade]<>'07'
Ano Remessa: 2023
Mes Remessa: 12
Jurisdicionado: PM DE SÃO PEDRO DO SUL
Município: SÃO PEDRO DO SUL

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F2A.5BC9.02D1.24BF.D284.

Processo
00976-0200/23-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-6100

Página da peça
1

Peça
6201593

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03F16A6

LEI MUNICIPAL Nº 3.715, DE 07 DE JULHO DE 2023.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.419, DE 29/12/2021, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.703, DE 07/06/2023, QUE ESTABELECEU O PLANO DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

Art. 1º Altera os § 1º do art. 1º, da Lei Municipal nº 3.419, de 29 de dezembro de 2021, alterado pela Lei Municipal nº 3.703, de 07 de junho de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

> ***Art. 1º*** *(...)*
>
> ***§ 1º*** *Os valores das prestações a serem cobradas do Município de São Pedro do Sul (RS) por meio de aportes e alíquotas suplementares mensais terão início a partir da competência junho de 2023, sendo que a evolução anual do Plano de Amortização está contida no Anexo Único desta Lei.*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 7 (sete) dias do mês de julho de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2607.871A.0752.4D4B.B157.

Processo
00976-0200/23-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-6100

Página da peça
2

Peça
6201593

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03F16A6

ANEXO ÚNICO

TABELA 29. PRAZO REMANESCENTE – APORTES E ALÍQUOTAS

Ano	Saldo devedor	Juros	Pagamento anual (a) + (b)	Aportes Anuais (a)	*Aportes mensais*	*Alíquota*	Base de incidência	Parcela da alíquota (b)
2023	R$ 168.980.822,73	R$ 8.161.773,74	**R$ 4.978.209,78**	R$ 2.458.254,08	**R$ 414.850,82 / R$ 32.000,00***	*0,00% / 30,00***	R$ 13.651.445,03	R$ 2.519.955,71
2024	R$ 172.164.386,68	R$ 8.315.539,88	**R$ 5.543.693,25**	R$ 1.604.122,98	**R$ 133.676,92**	*27,96%*	R$ 14.090.022,41	R$ 3.939.570,27
2025	R$ 174.936.233,31	R$ 8.449.420,07	**R$ 8.655.683,86**	R$ 4.589.547,77	**R$ 382.462,31**	*27,96%*	R$ 14.542.689,90	R$ 4.066.136,09
2026	R$ 174.729.969,51	R$ 8.439.457,53	**R$ 8.861.947,66**	R$ 4.665.179,58	**R$ 388.764,96**	*27,96%*	R$ 15.009.900,14	R$ 4.196.768,08
2027	R$ 174.307.479,39	R$ 8.419.051,25	**R$ 9.068.211,45**	R$ 4.736.614,60	**R$ 394.717,88**	*27,96%*	R$ 15.492.120,36	R$ 4.331.596,85
2028	R$ 173.658.319,19	R$ 8.387.696,82	**R$ 9.274.475,24**	R$ 4.803.718,00	**R$ 400.309,83**	*27,96%*	R$ 15.989.832,78	R$ 4.470.757,24
2029	R$ 172.771.540,76	R$ 8.344.865,42	**R$ 9.480.739,04**	R$ 4.866.350,62	**R$ 405.529,22**	*27,96%*	R$ 16.503.535,11	R$ 4.614.388,42
2030	R$ 171.635.667,14	R$ 8.290.002,72	**R$ 9.687.002,83**	R$ 4.924.368,83	**R$ 410.364,07**	*27,96%*	R$ 17.033.741,05	R$ 4.762.634,00
2031	R$ 170.238.667,03	R$ 8.222.527,62	**R$ 9.893.266,63**	R$ 4.977.624,39	**R$ 414.802,03**	*27,96%*	R$ 17.580.980,82	R$ 4.915.642,24
2032	R$ 168.567.928,02	R$ 8.141.830,92	**R$ 10.099.530,42**	R$ 5.025.964,27	**R$ 418.830,36**	*27,96%*	R$ 18.145.801,67	R$ 5.073.566,15
2033	R$ 166.610.228,53	R$ 8.047.274,04	**R$ 10.305.794,21**	R$ 5.069.230,57	**R$ 422.435,88**	*27,96%*	R$ 18.728.768,40	R$ 5.236.563,64
2034	R$ 164.351.708,35	R$ 7.938.187,51	**R$ 10.512.058,01**	R$ 5.107.260,28	**R$ 425.605,02**	*27,96%*	R$ 19.330.463,99	R$ 5.404.797,73
2035	R$ 161.777.837,85	R$ 7.813.869,57	**R$ 10.718.321,80**	R$ 5.139.885,16	**R$ 428.323,76**	*27,96%*	R$ 19.951.490,15	R$ 5.578.436,65
2036	R$ 158.873.385,62	R$ 7.673.584,53	**R$ 10.924.585,60**	R$ 5.166.931,57	**R$ 430.577,63**	*27,96%*	R$ 20.592.467,90	R$ 5.757.654,02
2037	R$ 155.622.384,55	R$ 7.516.561,17	**R$ 11.130.849,39**	R$ 5.188.220,31	**R$ 432.351,69**	*27,96%*	R$ 21.254.038,21	R$ 5.942.629,08
2038	R$ 152.008.096,33	R$ 7.341.991,05	**R$ 11.337.113,18**	R$ 5.203.566,38	**R$ 433.630,53**	*27,96%*	R$ 21.936.862,67	R$ 6.133.546,80
2039	R$ 148.012.974,20	R$ 7.149.026,65	**R$ 11.543.376,98**	R$ 5.212.778,88	**R$ 434.398,24**	*27,96%*	R$ 22.641.624,10	R$ 6.330.598,10
2040	R$ 143.618.623,88	R$ 6.936.779,53	**R$ 11.749.640,77**	R$ 5.215.660,75	**R$ 434.638,40**	*27,96%*	R$ 23.369.027,27	R$ 6.533.980,03
2041	R$ 138.805.762,64	R$ 6.704.318,34	**R$ 11.955.904,57**	R$ 5.212.008,60	**R$ 434.334,05**	*27,96%*	R$ 24.119.799,59	R$ 6.743.895,96
2042	R$ 133.554.176,41	R$ 6.450.666,72	**R$ 12.162.168,36**	R$ 5.201.612,53	**R$ 433.467,71**	*27,96%*	R$ 24.894.691,82	R$ 6.960.555,83
2043	R$ 127.842.674,77	R$ 6.174.801,19	**R$ 12.368.432,15**	R$ 5.184.255,86	**R$ 432.021,32**	*27,96%*	R$ 25.694.478,87	R$ 7.184.176,29
2044	R$ 121.649.043,81	R$ 5.875.648,82	**R$ 12.574.695,95**	R$ 5.159.714,98	**R$ 429.976,25**	*27,96%*	R$ 26.519.960,53	R$ 7.414.980,96
2045	R$ 114.949.996,67	R$ 5.552.084,84	**R$ 12.780.959,74**	R$ 5.127.759,09	**R$ 427.313,26**	*27,96%*	R$ 27.371.962,27	R$ 7.653.200,65
2046	R$ 107.721.121,77	R$ 5.202.930,18	**R$ 12.987.223,54**	R$ 5.088.149,96	**R$ 424.012,50**	*27,96%*	R$ 28.251.336,12	R$ 7.899.073,58
2047	R$ 99.936.828,42	R$ 4.826.948,81	**R$ 13.193.487,33**	R$ 5.040.641,71	**R$ 420.053,48**	*27,96%*	R$ 29.158.961,45	R$ 8.152.845,62
2048	R$ 91.570.289,90	R$ 4.422.845,00	**R$ 13.399.751,12**	R$ 4.984.980,58	**R$ 415.415,05**	*27,96%*	R$ 30.095.745,88	R$ 8.414.770,55
2049	R$ 82.593.383,78	R$ 3.989.260,44	**R$ 13.606.014,92**	R$ 4.920.904,63	**R$ 410.075,39**	*27,96%*	R$ 31.062.626,21	R$ 8.685.110,29
2050	R$ 72.976.629,30	R$ 3.524.771,20	**R$ 13.812.278,71**	R$ 4.848.143,53	**R$ 404.011,96**	*27,96%*	R$ 32.060.569,32	R$ 8.964.135,18
2051	R$ 62.689.121,78	R$ 3.027.884,58	**R$ 14.018.542,51**	R$ 4.766.418,25	**R$ 397.201,52**	*27,96%*	R$ 33.090.573,16	R$ 9.252.124,25
2052	R$ 51.698.463,86	R$ 2.497.035,80	**R$ 14.224.806,30**	R$ 4.675.440,80	**R$ 389.620,07**	*27,96%*	R$ 34.153.667,73	R$ 9.549.365,50
2053	R$ 39.970.693,36	R$ 1.930.584,49	**R$ 14.431.070,09**	R$ 4.574.913,94	**R$ 381.242,83**	*27,96%*	R$ 35.250.916,15	R$ 9.856.156,15
2054	R$ 27.470.207,76	R$ 1.326.811,03	**R$ 14.637.333,89**	R$ 4.464.530,87	**R$ 372.044,24**	*27,96%*	R$ 36.383.415,65	R$ 10.172.803,02
2055	R$ 14.159.684,91	R$ 683.912,78	**R$ 14.843.597,68**	R$ 4.343.974,95	**R$ 361.997,91**	*27,96%*	R$ 37.552.298,76	R$ 10.499.622,73
2056	R$ 0,00							

* Aporte mensal no valor de R$ 414.850,82, cobrado entre as competências de janeiro a maio de 2023, e, entre as competências de junho a dezembro de 2023, exclusivamente, no valor de R$ 32.000,00.

** Alíquota suplementar não será cobrada entre as competências de janeiro a maio de 2023, e, para as competências de junho a dezembro de 2023, com a previsão de incidência sobre a folha do 13º, haverá a incidência da alíquota suplementar de 30,00%.

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2607.871A.0752.4D4B.B157.

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F999.43AC.708D.8C62.87BA.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

ENTE

Nome: São Pedro do Sul **UF:** RS

DADOS DO ATUÁRIO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: GUILHERME THADEU LORENZI WALTER **MTE:** 2091

DADOS DOS ORGÃOS/ENTIDADES

CNPJ	Nome	Poder	Tipo	Competência da Base Cadastral
87.489.910/0001-68	Município de São Pedro do Sul	Executivo	Administração Direta	7/2022
89.250.641/0001-08	SAO PEDRO DO SUL CAMARA DE VEREADORES	Legislativo	Administração Direta	7/2022
15.361.428/0001-37	FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL	Executivo	Administração Direta	7/2022

ACESSO P03F16E7 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 6201658 | Página da peça 1 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 993

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F999.43AC.708D.8C62.87BA.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

COMPOSICÂO DE MASSA

Civil

Segregação de Massa

[X] Não Possui [ ] Instituída neste Exercício ou Mantida [ ] Revisada neste Exercício [ ] Extinta neste Exercício

Benefícios Mantido pelo

Possui Aposentadorias ou Pensões por Morte de Responsabilidade Financeira do Tesouro, que não se caracterizam como Segregação da Massa? [ ] Sim [X] Não

Militar

Segregação de Massa

[ ] Não Possui [ ] Instituída neste Exercício ou Mantida [ ] Revisada neste Exercício [ ] Extinta neste Exercício

Benefícios Mantido pelo

Possui Aposentadorias ou Pensões por Morte de Responsabilidade Financeira do Tesouro, que não se caracterizam como Segregação da Massa? [ ] Sim [ ] Não

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F999.43AC.708D.8C62.87BA.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

IDENTIFICAÇÃO DO DRAA

Exercício do DRAA: 2023

Tipo do DRAA: Avaliação Atuarial Anual

Avaliação Atuarial Inicial: [ ] Sim [X] Não

Data da Avaliação: 31/12/2022

Data de Elaboração da Avaliação: 09/03/2023

Nº da Nota Técnica Atuarial Vigente - Plano Previdenciário: 2021.000266.1

Nº da Nota Técnica Atuarial Vigente - Plano Financeiro:

Descrição:

Retificação: [ ] Sim [X] Não

Motivado por Iniciativa Própria: [ ] Sim [ ] Não

Justificativa:

Motivado por Notificação: [ ] Sim [ ] Não

Números da Notificação:

ACESSO P03F16E7 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 6201658 | Página da peça 3 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 995

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F999.43AC.708D.8C62.87BA.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Plano Civil

Previdenciário

Civil >> Previdenciário >> Base Normativa

Plano de Custeio Vigente

Contribuição Normal

Ente Federativo

Norma

Aliquota (%): 14,00 **Tipo da Norma:** Lei **Número da Norma:** 3237 **Data da Norma:** 25/11/2020 **Dispositivo da Norma:** Art 1º

Base de Cálculo da Contribuilção do Ente Federativo

Base de Cálculo	Tipo da Norma	Número da Norma	Data da Norma	Dispositivo da Norma
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	Lei	3237	25/11/2020	Art. 1º
Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superem o Limite Máximo do RGPS	Lei	3237	25/11/2020	Art. 1º
Total das Parcelas das Pensões Por Morte que Superem o Limite Máximo do RGPS	Lei	3237	25/11/2020	Art. 1º

Segurados Ativos

Norma

Aliquota (%): 14,00 **Tipo da Norma:** Lei **Número da Norma:** 3147 **Data da Norma:** 15/04/2020 **Dispositivo da Norma:** Art 1º

Aposentados

Norma

Aliquota (%): 14,00 **Tipo da Norma:** Lei **Número da Norma:** 3147 **Data da Norma:** 15/04/2020 **Dispositivo da Norma:** Art 1º

ACESSO P03F16E7 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 6201658 | Página da peça 4 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 996

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F999.43AC.708D.8C62.87BA.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Pensionistas

Norma

Aliquota (%): 14,00 **Tipo da Norma:** Lei **Número da Norma:** 3147 **Data da Norma:** 15/04/2020 **Dispositivo da Norma:** Art 1º

Administração do Plano

Custeada com Recursos do RPPS **Alíquota (%):** 0,27 **Aporte (R$):**

Fundamento Legal

Tipo da Norma: Lei **Número da Norma:** 2086 **Data da Norma:** 10/05/2011 **Dispositivo da Norma:** Art 1

Base de Calculo da Taxa de Administração

Base de Cálculo	Tipo da Norma	Número da Norma	Data da Norma	Dispositivo da Norma
Total das Remunerações dos Segurados Ativos, Aposentados e Pensionistas do Exercício Anterior	Lei	2086	10/05/2011	Art 1

Plano de Amortização do Déficit Atuarial

Possui Plano de Amortização para Equacionamento do Déficit Atuarial Implementado em Lei: Sim **Mês/Ano de Início do Plano:** 05/2019

Fundamento Legal

Tipo da Norma: Lei **Número da Norma:** 3419 **Data da Norma:** 29/12/2021 **Dispositivo da Norma:** Art 1º

ACESSO P03F16E7 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 6201658 | Página da peça 5 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 997

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F999.43AC.708D.8C62.87BA.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

ACESSO P03F16E7 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 6201658 | Página da peça 6 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 998

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F999.43AC.708D.8C62.87BA.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Plano de Amortização

Ano	Alíquota (%)	Aporte Anual (R$)
2023		R$ 4.978.209,78
2024		R$ 7.676.764,22
2025		R$ 7.672.543,13
2026		R$ 7.668.217,06
2027		R$ 7.664.043,64
2028		R$ 7.660.305,53
2029		R$ 7.657.312,01
2030		R$ 7.651.727,26
2031		R$ 7.647.356,37
2032		R$ 7.752.202,79
2033		R$ 8.001.296,12
2034		R$ 8.258.393,30
2035		R$ 8.523.751,52
2036		R$ 8.797.636,21
2037		R$ 9.080.321,35
2038		R$ 9.372.089,71
2039		R$ 9.673.233,16
2040		R$ 9.984.052,93
2041		R$ 10.304.859,94
2042		R$ 10.635.975,11
2043		R$ 10.977.729,64
2044		R$ 11.330.465,42
2045		R$ 11.694.535,28
2046		R$ 12.070.303,41
2047		R$ 12.458.145,70
2048		R$ 12.858.450,12

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F999.43AC.708D.8C62.87BA.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Plano de Amortização

Ano	Alíquota (%)	Aporte Anual (R$)
2049		R$ 13.271.617,10
2050		R$ 13.701.517,29
2051		R$ 14.141.773,66
2052		R$ 14.596.176,31
2053		R$ 15.065.179,81
2054		R$ 15.549.253,29
2055		R$ 16.049.580,58

Base de Cálculo

Base de Cálculo	Tipo da Norma	Número da Norma	Data da Norma	Dispositivo da Norma
Outros - Civis (especificar)	Lei	3419	29/12/2021	Art. 1º

Segregação de Massa

ACESSO P03F16E7 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 6201658 | Página da peça 8 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 1000

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F999.43AC.708D.8C62.87BA.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Fundamento Legal

Tipo da Norma: **Número da Norma:** **Data da Norma:** **Dispositivo da Norma:**

Critérios para Composição do Plano Previdenciário

Data de Ingresso do Segurado (Data do Corte): **Idade do Segurado:** **Condição do Segurado:**

Outros:

Atuário Responsável pelo Projeto de Segregação

Nome: **Número do Registro Profissional:**

Aprovação prévia do MPS

Tipo do Documento: **Número do Documento:** **Data do Documento:**

Plano de Benefícios

Benefícios	Tipo da Norma	Número da Norma	Dispositivo da Norma	Data da Norma
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	Lei	1582	Art 25	18/01/2006
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Lei	1582	Art 26, 27 e 28	18/01/2006
Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio	Lei	1582	Art 27	18/01/2006
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade	Lei	1582	Art. 37	18/01/2006
Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Lei	1582	Art 37	18/01/2006
Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez	Lei	1582	Art 37	18/01/2006

ACESSO P03F16E7 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 6201658 | Página da peça 9 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 1001

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F999.43AC.708D.8C62.87BA.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

ACESSO P03F16E7 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 6201658 | Página da peça 10 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 1002

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F999.43AC.708D.8C62.87BA.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Civil >> Previdenciário >> Base Cadastral

Estatísticas da População Coberta

Órgão/Entidade	População Coberta	Quantidade (A)			Média da B. Cálculo ou Média do Vr. do Benefício (B)		Idade Média		IMP		IMA		Valor da Folha Mensal (AxB)		
		Fem.	Masc.	Total	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Total
FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Especial	0	1	1	R$ 0,00	R$ 3.471,42		55.00					R$ 0,00	R$ 3.471,42	R$ 3.471,42
FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Por Idade	27	7	34	R$ 1.615,85	R$ 1.319,43	69.00	80.43					R$ 43.627,95	R$ 9.236,01	R$ 52.863,96
FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Por Invalidez	17	7	24	R$ 2.096,46	R$ 2.077,03	60.88	64.43					R$ 35.639,82	R$ 14.539,21	R$ 50.179,03
FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Por Tempo de Contribuição	136	51	187	R$ 3.156,24	R$ 3.054,28	63.18	66.00					R$ 429.248,64	R$ 155.768,28	R$ 585.016,92
FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL	Aposentados - PROFESSORES DA EDUC. INFANTIL E DO ENSINO FUND. E MÉDIO - Por Tempo de Contribuição	1	0	1	R$ 3.763,40	R$ 0,00	52.00						R$ 3.763,40	R$ 0,00	R$ 3.763,40
FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL	Pensionistas - DEMAIS SERVIDORES	21	19	40	R$ 1.892,68	R$ 2.034,68	74.24	59.47					R$ 39.746,28	R$ 38.658,92	R$ 78.405,20
Município de São Pedro do Sul	Servidores - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria	160	108	268	R$ 2.288,52	R$ 2.157,30	43.84	44.62	58.46	63.34	31.77	32.82	R$ 366.163,20	R$ 232.988,40	R$ 599.151,60
Município de São Pedro do Sul	Servidores - PROFESSORES DA EDUC. INFANTIL E DO ENSINO FUND. E MÉDIO - Critério para aposentadoria como professor	140	12	152	R$ 2.051,88	R$ 2.510,89	44.94	45.67	55.74	60.00	31.48	29.75	R$ 287.263,20	R$ 30.130,68	R$ 317.393,88
Município de São Pedro do Sul	Servidores Iminentes - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria	10	8	18	R$ 2.730,83	R$ 3.172,85	62.50	62.38	62.50	62.38	45.70	31.00	R$ 27.308,30	R$ 25.382,80	R$ 52.691,10
Município de São Pedro do Sul	Servidores Iminentes - PROFESSORES DA EDUC. INFANTIL E DO ENSINO FUND. E MÉDIO - Critério para aposentadoria como professor	4	0	4	R$ 2.840,86	R$ 0,00	58.75		58.75		36.25		R$ 11.363,44	R$ 0,00	R$ 11.363,44
SAO PEDRO DO SUL CAMARA DE VEREADORES	Servidores - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria	2	2	4	R$ 14.053,64	R$ 4.359,42	49.00	36.00	57.00	61.00	32.50	24.00	R$ 28.107,28	R$ 8.718,84	R$ 36.826,12

Avaliação Crítica

ACESSO P03F16E7 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 6201658 | Página da peça 11 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 1003

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F999.43AC.708D.8C62.87BA.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Atualização da Base Cadastral

Segurados Ativos :	☐	Data do Último Recenseamento Previdenciário :	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :
Aposentados :	☐	Data do Último Recenseamento Previdenciário :	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :
Pensionistas :	☐	Data do Último Recenseamento Previdenciário :	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :

Amplitude da Base Cadastral

Percentual de Cobertura da População : 100.00

Percentual de Cobertura em Relação aos Órgãos e Entidades : 100.00

Grupo	Descrição	Consistência da Base Cadastral	Completude da Base Cadastral
Ativo	Identificação do Segurado Ativo	76%-100%	76%-100%
Ativo	Sexo	76%-100%	76%-100%
Ativo	Estado Civil	76%-100%	76%-100%
Ativo	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
Ativo	Data de Ingresso no ENTE	76%-100%	76%-100%
Ativo	Identificação do Cargo Atual	76%-100%	76%-100%
Ativo	Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)	76%-100%	76%-100%
Ativo	Tempo de Contribuição para o RGPS	76%-100%	76%-100%
Ativo	Tempo de Contribuição para Outros RPPS	76%-100%	76%-100%
Ativo	Data de Nascimento do Cônjuge	76%-100%	76%-100%
Ativo	Número de Dependentes	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Identificação do Aposentado	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Sexo	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Estado Civil	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Data de Nascimento do Cônjuge	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Data de Nascimento do Dependente Mais Novo	76%-100%	76%-100%

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F999.43AC.708D.8C62.87BA.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Grupo	Descrição	Consistência da Base Cadastral	Completude da Base Cadastral
Aposentado	Valor do Benefício	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Condição do Aposentado (válido ou inválido)	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Tempo de Contribuição para o RPPS	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Tempo de Contribuição para outros Regimes	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Valor Mensal da Compensação Previdenciária	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Número de Dependentes	76%-100%	76%-100%
Pensão	Identificação do Pensão	76%-100%	76%-100%
Pensão	Número de Pensionistas	76%-100%	76%-100%
Pensão	Sexo do Pensionista Principal	76%-100%	76%-100%
Pensão	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
Pensão	Valor do Benefício	76%-100%	76%-100%
Pensão	Condição do Pensionista (válido ou inválido)	76%-100%	76%-100%
Pensão	Duração do Benefício (vitalício ou temporário)	76%-100%	76%-100%

Tratamento da Base Cadastral

Grupo	Descrição	Inconsistências Encontradas	Adoção de Premissa	Quantidade de Registros	Descrição de Premissa Utilizada
Ativo	Identificação do Segurado Ativo				
Ativo	Sexo				
Ativo	Estado Civil				
Ativo	Data de Nascimento				
Ativo	Data de Ingresso no ENTE	Ausência de informação ou abaixo do parâmetro mínimo	X	1	Limitado a 16 anos na data de ingresso, considerou-se como inconsistente e adotou-se a média.
Ativo	Identificação do Cargo Atual				
Ativo	Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)	Ausência de informação ou abaixo do parâmetro mínimo	X	82	Considerada a remuneração do ano anterior para 2 pessoas. Adotada a remuneração média apurada dos segurados ativos para 80 servidores ativos.
Ativo	Tempo de Contribuição para o RGPS	Ausência de informação ou abaixo do parâmetro mínimo	X	23	Caso ausência: Idade de início da vida laborativa aos 25 anos. Caso inconsistência: Idade de início da vida laborativa limitada aos 16 anos.
Ativo	Tempo de Contribuição para Outros RPPS	Ausência de informação ou abaixo do parâmetro mínimo	X	23	Caso ausência: Idade de início da vida laborativa aos 25 anos. Caso inconsistência: Idade de início da vida laborativa limitada aos 16 anos.
Ativo	Data de Nascimento do Cônjuge	Ausência de informação ou diferença da idade entre titular e cônjuge maior que 30 anos	X	11	Hipótese utilizada encontra-se discriminada no Quadro Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras de

ACESSO P03F16E7 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 6201658 | Página da peça 13 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 1005

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F999.43AC.708D.8C62.87BA.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Grupo	Descrição	Inconsistências Encontradas	Adoção de Premissa	Quantidade de Registros	Descrição de Premissa Utilizada
Ativo	Data de Nascimento do Cônjuge	Ausência de informação ou diferença da idade entre titular e cônjuge maior que 30 anos			acordo com o gênero do titular.
Ativo	Número de Dependentes				
Aposentado	Identificação do Aposentado				
Aposentado	Sexo				
Aposentado	Estado Civil				
Aposentado	Data de Nascimento				
Aposentado	Data de Nascimento do Cônjuge	Ausência de informação ou diferença da idade entre titular e cônjuge maior que 30 anos	X	12	Hipótese utilizada encontra-se discriminada no Quadro Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras de acordo com o gênero do titular.
Aposentado	Data de Nascimento do Dependente Mais Novo				
Aposentado	Valor do Benefício				
Aposentado	Condição do Aposentado (válido ou inválido)				
Aposentado	Tempo de Contribuição para o RPPS	Ausência de informação ou abaixo do parâmetro mínimo	X	27	Não estimada COMPREV a receber
Aposentado	Tempo de Contribuição para outros Regimes	Ausência de informação ou abaixo do parâmetro mínimo	X	27	Não estimada COMPREV a receber
Aposentado	Valor Mensal da Compensação Previdenciária				
Aposentado	Número de Dependentes				
Pensão	Identificação do Pensão				
Pensão	Número de Pensionistas				
Pensão	Sexo do Pensionista Principal				
Pensão	Data de Nascimento				
Pensão	Valor do Benefício				
Pensão	Condição do Pensionista (válido ou inválido)				
Pensão	Duração do Benefício (vitalício ou temporário)				

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F999.43AC.708D.8C62.87BA.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Civil >> Previdenciário >> Base Técnica

Regimes e Métodos de Financiamento

Benefícios do Plano	Regime Financeiro e Método de Financiamento	Descrição do Método de Financiamento
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - AGREGADO	Agregado/Ortodoxo
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - AGREGADO	Agregado/Ortodoxo
Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - AGREGADO	Agregado/Ortodoxo
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - AGREGADO	Agregado/Ortodoxo
Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - AGREGADO	Agregado/Ortodoxo
Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - AGREGADO	Agregado/Ortodoxo

Hipóteses Atuariais

Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras

	Unidade	Hipóteses
Projeção da Taxa de Juros Real para o Exercício	PERCENTUAL	4.83
Projeção de Crescimento Real do Salário	PERCENTUAL	3.25
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	PERCENTUAL	0.00
Critério para Projeção do Valor dos Proventos Calculados pela Média	TEXTO	80,00% da remuneração projetada.
Projeção da Taxa de Inflação de Longo Prazo	PERCENTUAL	0.00
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	PERCENTUAL	98.31
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	PERCENTUAL	98.31
Projeção da Taxa de Rotatividade	TEXTO	Não se aplica
Critérios da Projeção de Novos Entrantes	TEXTO	Não se aplica
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por morte	QUANTIDADE	3
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por aposentadoria	QUANTIDADE	22
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por desligamento	QUANTIDADE	0
Projeção de Novos Entrantes - Quantidade de entradas	QUANTIDADE	0
Composição Familiar - Servidores em atividade	TEXTO	Adotada premissa em conformidade com os dados cadastrais dos servidores

ACESSO P03F16E7 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 6201658 | Página da peça 15 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 1007

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F999.43AC.708D.8C62.87BA.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras

	Unidade	Hipóteses
Probabilidade de Casados, se adotada premissa	TEXTO	56,28%
Diferença da Idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa	TEXTO	-2
Diferença da Idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa	TEXTO	2
Composição Familiar - Aposentados	TEXTO	Informações reais dos familiares
Probabilidade de Casados, se adotada premissa	TEXTO	Informações reais dos familiares
Diferença da Idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa	TEXTO	Informações reais dos familiares
Diferença da Idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa	TEXTO	Informações reais dos familiares
Hipótese Adotada para Entrada em Aposentadoria	TEXTO	Adotada a primeira elegibilidade, conforme regras constitucionais e, em consonância com a experiência do RPPS
Outras Hipóteses Adotadas	TEXTO	Não há

Hipóteses Biométricas

Tipo Tábua	Tábua da População Masculina	Tábua da População Feminina
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Outras	Outras
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Outras	Outras
Tábua de Mortalidade de Inválido	Outras	Outras
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Tábua de Morbidez	Outras	Outras
Outras Tábuas utilizadas		

Descrição da Hipótese de Novos Entrantes: Não se aplica.

Tábuas de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa e Pós Laborativa - e de Inválidos utilizadas:
IBGE - 2021 - Masculina
IBGE - 2021 - Feminina

Justificativa da Adoção de Hipóteses

Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras

ACESSO P03F16E7 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 6201658 | Página da peça 16 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 1008

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F999.43AC.708D.8C62.87BA.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

	Unidade	Valor previsto no DRAA de 2020	Valor ocorrido em 2020	Valor previsto no DRAA de 2021	Valor ocorrido em 2021	Valor previsto no DRAA de 2022	Valor ocorrido em 2022	Perspectiva de Longo prazo	Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada
Projeção da Taxa de Juros Real para o Exercício	PERCENTUAL	5.86	2.71	5.40	0.00	4.85	3.87		Oscilações do mercado financeiro
Projeção de Crescimento Real do Salário	PERCENTUAL	3.00	0	3.25	0	3.25	12.59		Progressões previstas no plano de cargos e salários
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	PERCENTUAL	0	0.00	0	0.00	0.00	12.69		Inativos com direito à paridade
Critério para Projeção do Valor dos Proventos Calculados pela Média	TEXTO	Capitalizou-se o salário de benefício até a data prevista de aposentadoria	Evolução Real dos Proventos	80,00% do último salário de contribuição	Evolução Real dos Proventos	80,00% do último salário de contribuição	Evolução Real dos Proventos		Progressões previstas no plano de cargos e salários
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	PERCENTUAL	100.00	97.90	97.90	98.31	98.31	98.31		
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	PERCENTUAL	100.00	97.90	97.90	98.31	98.31	98.31		
Projeção da Taxa de Rotatividade	TEXTO	Nula	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica		
Critérios da Projeção de Novos Entrantes	TEXTO	Grupo Fechado	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica		
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por morte	QUANTIDADE	0	3	1	6	3	5		
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por aposentadoria	QUANTIDADE	0	17	28	22	26	14		
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por desligamento	QUANTIDADE	0	11	0	18	0	0		
Projeção de Novos Entrantes - Quantidade de entradas	QUANTIDADE	0	10	0	11	0	3		

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F999.43AC.708D.8C62.87BA.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Hipóteses Biométricas

	População	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2020	Número de eventos ocorridos em 2020	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2021	Número de eventos ocorridos em 2021	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2022	Número de eventos ocorridos em 2022	Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Masculino	0	0	0.43	0	0.79	0.00	
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Feminino	0	0	0.92	1.00	1.78	1.00	
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Masculino	0	0	1.75	2.00	2.23	0.00	
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Feminino	0	0	3.60	3.00	4.47	4.00	
Tábua de Mortalidade de Inválido	Masculino	0	0	0.20	0	0.16	0.00	
Tábua de Mortalidade de Inválido	Feminino	0	0	0.13	0	0.23	0.00	
Tábua de Entrada em Invalidez	Masculino	0	0	0.17	0	0.29	0.00	
Tábua de Entrada em Invalidez	Feminino	0	0	0.31	0	0.57	0.00	
Tábua de Morbidez	Masculino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Tábua de Morbidez	Feminino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Outras Tábuas utilizadas	Masculino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Outras Tábuas utilizadas	Feminino	0	0	0	0	0.00	0.00	

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F999.43AC.708D.8C62.87BA.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Civil >> Previdenciário >>Resultados

Valores dos Compromissos

Descrição	Geração Atual	Gerações Futuras
Valor Atual dos Salários Futuros	R$ 136.115.165,27	R$ 0,00
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	R$ 28.421.570,95	
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	R$ 28.421.570,95	
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	R$ 0,00	
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	R$ 0,00	
Aplicações em Enquadramento - RPPS	R$ 0,00	
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	R$ 0,00	
Demais Bens, direitos e ativos	R$ 0,00	
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R$ 115.440.848,86	
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R$ 125.504.519,35	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R$ 96.141.347,43	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R$ 724.354,38	
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R$ 7.843.014,19	
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R$ 20.482.569,09	
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R$ 313.234,26	
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R$ 10.063.670,49	
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados	R$ 49.324,65	
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas	R$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R$ 10.014.345,84	
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER :	R$ 81.961.544,81	R$ 0,00
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER:	R$ 130.352.485,20	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R$ 68.494.218,99	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R$ 41.835.384,64	R$ 0,00

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F999.43AC.708D.8C62.87BA.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual	Gerações Futuras
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R$ 0,00	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R$ 3.873.577,19	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R$ 4.957.424,81	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R$ 10.452.733,67	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R$ 0,00	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R$ 739.145,90	R$ 0,00
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS A CONCEDER:	R$ 48.390.940,39	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente	R$ 19.879.770,38	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos	R$ 18.564.583,64	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados	R$ 989.615,22	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas	R$ 0,00	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R$ 8.956.971,15	R$ 0,00
PROVISÃO MATEMÁTICA PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS ASSEGURADA POR LEI:	R$ 149.975.938,30	R$ 0,00
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R$ 149.975.938,30	R$ 0,00
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R$ 0,00	
RESULTADO ATUARIAL		
Déficit Atuarial	-R$ 19.004.884,42	
Equilíbrio Atuarial	R$ 0,00	
Superávit Atuarial	R$ 0,00	
DESTINAÇÃO DO RESULTADO		
Provisão de Contingências (até 25% dos Compromissos)	R$ 0,00	
Provisão para revisão do plano de custeio (acima 25% dos Compromissos)	R$ 0,00	
FUNDOS CONSTITUÍDOS		
Fundo Garantidor de Pensão de Servidor Estruturada em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	R$ 0,00	
Fundo Garantidor de Aposentadoria por Invalidez de Servidor Estruturada em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	R$ 0,00	
Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples	R$ 0,00	
Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Capitalização	R$ 0,00	

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F999.43AC.708D.8C62.87BA.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual	Gerações Futuras
Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	R$ 0,00	
Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples	R$ 0,00	
Fundo Administrativo	R$ 0,00	
RECEITAS E DESPESAS ESTIMADAS PARA O EXERCÍCIO		
Total de Receitas Estimadas para o Exercício	R$ 9.057.359,54	
Total de Despesas Estimadas para o Exercício	R$ 10.021.432,96	
RESULTADO FINANCEIRO ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO		
Déficit Financeiro	-R$ 964.073,42	
Equilíbrio Financeiro	R$ 0,00	
Superávit Financeiro	R$ 0,00	

Custo Normal

Base de Contribuição

	Valor Mensal - Estatísticas da População Coberta	Valor Anual
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	R$ 1.017.426,14	R$ 12.393.810,26
Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superem o Limite Máximo do RGPS		R$ 16.964,74
Total das Parcelas das Pensões Por Morte que Superem o Limite Máximo do RGPS		R$ 0,00
Total:	R$ 1.017.426,14	R$ 12.410.775,00

Valor Atual dos Salários Futuros - VASF: R$ 136.115.165,27

Custo Normal dos Benefícios - Regime de Capitalização

Benefícios	Custo Anual Previsto (R$)	% sobre Base de Contribuição
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	R$ 2.332.349,74	17,63
Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio	R$ 768.383,43	5,82

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F999.43AC.708D.8C62.87BA.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Benefícios	Custo Anual Previsto (R$)	% sobre Base de Contribuição
Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	R$ 282.097,42	2,13
Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez	R$ 11.669,05	0,09
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	R$ 108.864,07	0,82
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade	R$ 139.324,81	1,05
Total:	R$ 3.642.688,52	27,54

Custo Normal dos Benefícios - Regime de Cobertura

Benefícios	Custo Anual Previsto (R$)	% sobre Base de Contribuição
Total:	R$ 0,00	0,00

Custo Normal dos Benefícios - Regime de Repartição Simples

Benefícios	Valor Pago em 2020	Valor Pago em 2021	Valor Pago em 2022	Valor Mínimo para 2023	Valor Previsto para 2023	% sobre Base de Contribuição
Total:	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00

Custo Normal Total

	Custo Anual Previsto (R$)	% sobre Base de Contribuição
Benefícios em Regime de Capitalização	R$ 3.642.688,52	27,54
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	R$ 0,00	0,00
Benefícios em Regime de Repartição Simples	R$ 0,00	0,00
Total	R$ 3.642.688,52	27,54

ACESSO P03F16E7 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 6201658 | Página da peça 22 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 1014

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F999.43AC.708D.8C62.87BA.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Observações: O valor anual do Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos desconsiderou as remunerações dos ativos iminentes.

Custo Suplementar

Forma de Amortização e Apuração do Déficit Atuarial e Amortizar

Forma Amortização: Por Aportes

Forma de Pagamento: Postecipados

Contas Recuperadas da Demonstração do Resultado Atuarial	Geração Atual (R$)
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	R$ 28.421.570,95
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R$ 115.440.848,86
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER :	R$ 81.961.544,81
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R$ 0,00

Valor Atual do Bens, Direitos e Demais Ativos a serem incorporados no Exercício Atual:

Déficit Atuarial a Amortizar: -R$ 168.980.822,72

ACESSO P03F16E7 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 6201658 | Página da peça 23 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 1015

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F999.43AC.708D.8C62.87BA.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Tipo de LDA: Constante definida no art 8º:

Valor calculada na avaliação atuarial:

Valor limite do déficit atuarial:

Observações:

Prazo de Amortização

Prazo Remanescente Calculado (anos): 32

Prazo Informado (anos): 33

Justificativa: PRAZO REMANESCENTE CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 3419/2021

Base Cálculo Contribuição Suplementar

	Composição da Base de Cálculo	Valor Anual Inicial (R$)
Servidores	Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	R$ 0,00
Aposentados	Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superem o Limite Máximo do RGPS	R$ 0,00
Pensionistas	Total das Parcelas das Pensões Por Morte que Superem o Limite Máximo do RGPS	R$ 0,00
Outros	Outros - Civis (especificar)	R$ 13.651.445,03

ACESSO P03F16E7 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 6201658 | Página da peça 24 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 1016

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F999.43AC.708D.8C62.87BA.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição dos critérios adotados para evolução da folha de pagamento:

De acordo com a hipótese de crescimento salarial adotada.

Plano de Amortização

n	Ano	Taxa de Juros (%)	Aportes (R$)	Alíquotas (%)	Base Cálculo (R$)	Saldo Inicial (R$)	(-) Pagamentos (R$)	Saldo Final (R$)	Composição do Pagamento	
									(-) Juros (R$)	(-) Amortização (R$)
1	2023	4,83	R$ 4.978.209,78			R$ 168.980.822,72	-R$ 4.978.209,78	R$ 172.164.386,68	-R$ 8.161.773,74	R$ 3.183.563,96
2	2024	4,83	R$ 5.543.693,25			R$ 172.164.386,68	-R$ 5.543.693,25	R$ 174.936.233,31	-R$ 8.315.539,88	R$ 2.771.846,63
3	2025	4,83	R$ 8.655.683,86			R$ 174.936.233,31	-R$ 8.655.683,86	R$ 174.729.969,52	-R$ 8.449.420,07	-R$ 206.263,79
4	2026	4,83	R$ 8.861.947,66			R$ 174.729.969,52	-R$ 8.861.947,66	R$ 174.307.479,39	-R$ 8.439.457,53	-R$ 422.490,13
5	2027	4,83	R$ 9.068.211,45			R$ 174.307.479,39	-R$ 9.068.211,45	R$ 173.658.319,19	-R$ 8.419.051,25	-R$ 649.160,20
6	2028	4,83	R$ 9.274.475,24			R$ 173.658.319,19	-R$ 9.274.475,24	R$ 172.771.540,77	-R$ 8.387.696,82	-R$ 886.778,42
7	2029	4,83	R$ 9.480.739,04			R$ 172.771.540,77	-R$ 9.480.739,04	R$ 171.635.667,15	-R$ 8.344.865,42	-R$ 1.135.873,62
8	2030	4,83	R$ 9.687.002,83			R$ 171.635.667,15	-R$ 9.687.002,83	R$ 170.238.667,04	-R$ 8.290.002,72	-R$ 1.397.000,11
9	2031	4,83	R$ 9.893.266,63			R$ 170.238.667,04	-R$ 9.893.266,63	R$ 168.567.928,03	-R$ 8.222.527,62	-R$ 1.670.739,01
10	2032	4,83	R$ 10.099.530,42			R$ 168.567.928,03	-R$ 10.099.530,42	R$ 166.610.228,53	-R$ 8.141.830,92	-R$ 1.957.699,50
11	2033	4,83	R$ 10.305.794,21			R$ 166.610.228,53	-R$ 10.305.794,21	R$ 164.351.708,36	-R$ 8.047.274,04	-R$ 2.258.520,17
12	2034	4,83	R$ 10.512.058,01			R$ 164.351.708,36	-R$ 10.512.058,01	R$ 161.777.837,86	-R$ 7.938.187,51	-R$ 2.573.870,50
13	2035	4,83	R$ 10.718.321,80			R$ 161.777.837,86	-R$ 10.718.321,80	R$ 158.873.385,63	-R$ 7.813.869,57	-R$ 2.904.452,23
14	2036	4,83	R$ 10.924.585,60			R$ 158.873.385,63	-R$ 10.924.585,60	R$ 155.622.384,56	-R$ 7.673.584,53	-R$ 3.251.001,07

ACESSO P03F16E7 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 6201658 | Página da peça 25 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 1017

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F999.43AC.708D.8C62.87BA.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

n	Ano	Taxa de Juros (%)	Aportes (R$)	Alíquotas (%)	Base Cálculo (R$)	Saldo Inicial (R$)	(-) Pagamentos (R$)	Saldo Final (R$)	Composição do Pagamento	
									(-) Juros (R$)	(-) Amortização (R$)
15	2037	4,83	R$ 11.130.849,39			R$ 155.622.384,56	-R$ 11.130.849,39	R$ 152.008.096,34	-R$ 7.516.561,17	-R$ 3.614.288,22
16	2038	4,83	R$ 11.337.113,18			R$ 152.008.096,34	-R$ 11.337.113,18	R$ 148.012.974,21	-R$ 7.341.991,05	-R$ 3.995.122,13
17	2039	4,83	R$ 11.543.376,98			R$ 148.012.974,21	-R$ 11.543.376,98	R$ 143.618.623,88	-R$ 7.149.026,65	-R$ 4.394.350,33
18	2040	4,83	R$ 11.749.640,77			R$ 143.618.623,88	-R$ 11.749.640,77	R$ 138.805.762,64	-R$ 6.936.779,53	-R$ 4.812.861,24
19	2041	4,83	R$ 11.955.904,57			R$ 138.805.762,64	-R$ 11.955.904,57	R$ 133.554.176,41	-R$ 6.704.318,34	-R$ 5.251.586,23
20	2042	4,83	R$ 12.162.168,36			R$ 133.554.176,41	-R$ 12.162.168,36	R$ 127.842.674,77	-R$ 6.450.666,72	-R$ 5.711.501,64
21	2043	4,83	R$ 12.368.432,15			R$ 127.842.674,77	-R$ 12.368.432,15	R$ 121.649.043,81	-R$ 6.174.801,19	-R$ 6.193.630,96
22	2044	4,83	R$ 12.574.695,95			R$ 121.649.043,81	-R$ 12.574.695,95	R$ 114.949.996,68	-R$ 5.875.648,82	-R$ 6.699.047,13
23	2045	4,83	R$ 12.780.959,74			R$ 114.949.996,68	-R$ 12.780.959,74	R$ 107.721.121,78	-R$ 5.552.084,84	-R$ 7.228.874,90
24	2046	4,83	R$ 12.987.223,54			R$ 107.721.121,78	-R$ 12.987.223,54	R$ 99.936.828,42	-R$ 5.202.930,18	-R$ 7.784.293,36
25	2047	4,83	R$ 13.193.487,33			R$ 99.936.828,42	-R$ 13.193.487,33	R$ 91.570.289,90	-R$ 4.826.948,81	-R$ 8.366.538,52
26	2048	4,83	R$ 13.399.751,12			R$ 91.570.289,90	-R$ 13.399.751,12	R$ 82.593.383,78	-R$ 4.422.845,00	-R$ 8.976.906,12
27	2049	4,83	R$ 13.606.014,92			R$ 82.593.383,78	-R$ 13.606.014,92	R$ 72.976.629,30	-R$ 3.989.260,44	-R$ 9.616.754,48
28	2050	4,83	R$ 13.812.278,71			R$ 72.976.629,30	-R$ 13.812.278,71	R$ 62.689.121,79	-R$ 3.524.771,20	-R$ 10.287.507,51
29	2051	4,83	R$ 14.018.542,51			R$ 62.689.121,79	-R$ 14.018.542,51	R$ 51.698.463,86	-R$ 3.027.884,58	-R$ 10.990.657,93
30	2052	4,83	R$ 14.224.806,30			R$ 51.698.463,86	-R$ 14.224.806,30	R$ 39.970.693,36	-R$ 2.497.035,80	-R$ 11.727.770,50
31	2053	4,83	R$ 14.431.070,09			R$ 39.970.693,36	-R$ 14.431.070,09	R$ 27.470.207,76	-R$ 1.930.584,49	-R$ 12.500.485,60
32	2054	4,83	R$ 14.637.333,89			R$ 27.470.207,76	-R$ 14.637.333,89	R$ 14.159.684,90	-R$ 1.326.811,03	-R$ 13.310.522,86
33	2055	4,83	R$ 14.843.597,68			R$ 14.159.684,90	-R$ 14.843.597,68	R$ 0,00	-R$ 683.912,78	-R$ 14.159.684,90

ACESSO P03F16E7 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 6201658 | Página da peça 26 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 1018

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F999.43AC.708D.8C62.87BA.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Observação Sistema:

Observações:

Custo com a Administração do Plano

Limite da Norma Geral

Valor Total das Remunerações dos Segurados Ativos em 2022:	R$ 24.568.857,96
Valor Total dos Proventos de Aposentadorias em 2022:	R$ 9.221.385,77
Valor Total das Pensões por Morte em 2022:	R$ 1.128.786,17
Total:	R$ 34.919.029,90
Limite de Gastos com despesas Administrativas para 2023 (R$):	R$ 698.380,60

Limite Estabelecido pelo Ente em Lei

Alíquota

Taxa de Administração definida pelo Ente em Lei (%):	0,27
Base de Cálculo Anual da Taxa de Administração (R$):	R$ 34.919.029,90
Limite de Gastos com despesas administrativas para 2023 (R$):	R$ 94.281,38

Aporte

Valor do aporte anual para custeio das despesas administrativas estabelecido pelo Ente mediante Lei:	R$ 0,00

Custo Previsto para 2023

Alíquota

Valor Previsto das despesas administrativas para 2023:	R$ 90.500,00
Base de Cálculo Anual da Taxa de Administração para 2022(R$):	R$ 12.410.775,00
Taxa de Administração para 2023(%):	0,73

ACESSO P03F16E7 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 6201658 | Página da peça 27 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 1019

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F999.43AC.708D.8C62.87BA.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Plano de Custeio a Constar em Lei

Contribuição Normal e Taxa de Administração

		Situação Atual		Situação Definida na Avaliação Atuarial	
	Valor Anual da Base de Cálculo (R$)	Aliquota (%)	Contribuição Esperada Atual	Aliquota Definida na Avaliação Atuarial (%)	Contribuição Esperada Definida
Ente Federativo	R$ 12.410.775,00	14,00	R$ 1.737.508,50	13,54	R$ 1.680.418,94
Taxa de Administração	R$ 12.410.775,00	0,27	R$ 33.509,09	0,73	R$ 90.598,66
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas			R$ 0,00		R$ 0,00
Ente Federativo - Total	R$ 24.821.550,00	14,27	R$ 1.771.017,59	14,27	R$ 1.771.017,60
Segurados Ativos	R$ 12.393.810,26	14,00	R$ 1.735.133,44	14,00	R$ 1.735.133,44
Aposentados	R$ 16.964,74	14,00	R$ 2.375,06	14,00	R$ 2.375,06
Pensionistas	R$ 0,00	14,00	R$ 0,00	14,00	R$ 0,00
Total					

Observação:

Novo Plano de Amortização a Constar em Lei

Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial previsto em Lei será revisado: Sim

Justificativa: Tendo em vista os parâmetros dispostos na Portaria nº 1.467/2022, faz-se necessário a alteração do Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial vigente.

Comparativo de Receitas e Despesas Previdenciarias Projetadas e Executadas

ACESSO P03F16E7 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 6201658 | Página da peça 28 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 1020

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F999.43AC.708D.8C62.87BA.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual		
	Projetado para 2022	Executado em 2022	Diferença
Base de Cálculo da Contribuição Normal	R$ 11.192.492,18	R$ 14.461.905,04	-R$ 3.269.412,86
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Aposentados	R$ 2.246,41	R$ 0,00	R$ 2.246,41
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Pensionistas	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R$ 549.420,39	R$ 698.460,95	-R$ 149.040,56
Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	R$ 1.572.290,24	R$ 2.063.713,85	-R$ 491.423,61
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	R$ 1.542.541,23	R$ 2.012.887,57	-R$ 470.346,34
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	R$ 21.365,49	R$ 0,00	R$ 21.365,49
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R$ 182.122,79	R$ 0,00	R$ 182.122,79
Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R$ 2.567.039,43	R$ 0,00	R$ 2.567.039,43
Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R$ 111.576,67	R$ 0,00	R$ 111.576,67
Outras Receitas	R$ 0,00	R$ 19.899,79	-R$ 19.899,79
TOTAL DAS RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R$ 6.548.602,64	R$ 4.794.962,16	R$ 1.753.640,48
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R$ 6.785.294,76	R$ 9.221.385,77	-R$ 2.436.091,01
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R$ 403.778,70	R$ 0,00	R$ 403.778,70
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R$ 457.398,64	R$ 0,00	R$ 457.398,64
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R$ 915.023,18	R$ 1.128.786,17	-R$ 213.762,99
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

ACESSO P03F16E7 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 6201658 | Página da peça 29 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 1021

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F999.43AC.708D.8C62.87BA.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual		
	Projetado para 2022	Executado em 2022	Diferença
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R$ 671.760,89	R$ 0,00	R$ 671.760,89
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R$ 309.866,39	R$ 0,00	R$ 309.866,39
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R$ 15.509,01	R$ 0,00	R$ 15.509,01
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R$ 19.174,21	R$ 0,00	R$ 19.174,21
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R$ 5.259,21	R$ 0,00	R$ 5.259,21
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Outras Despesas	R$ 0,00	R$ 302.268,30	-R$ 302.268,30
TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO PLANO	R$ 9.583.065,00	R$ 10.652.440,24	-R$ 1.069.375,24
INSUFICIÊNCIA OU EXCEDENTE FINANCEIRO	R$ 3.034.462,36	R$ 5.857.478,08	-R$ 2.823.015,72
RENTABILIDADE ESPERADA	R$ 0,05	R$ 0,00	R$ 0,05
Rentabilidade dos Ativos que compõem os Recursos Garantidores	R$ 1.400.197,97	R$ 2.659.647,82	-R$ 1.259.449,85

Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuariais

Descrição	2023	2022	2021
BASE NORMATIVA			
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE			
Contribuição Normal - Ente Federativo	14.27	14.27	14.27
BASE CADASTRAL			
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA			

ACESSO P03F16E7 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 6201658 | Página da peça 30 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 1022

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F999.43AC.708D.8C62.87BA.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuariais

Descrição	2023	2022	2021
Quantidade de Segurados Ativos	446.00	462.00	488.00
Quantidade de Aposentados	247.00	245.00	232.00
Quantidade de Pensionistas	40.00	42.00	35.00
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	2281.22	2026.67	2110.21
Média do Valor do Benefício dos Aposentados	2814.96	2479.91	2416.01
Média do Valor do Benefícios dos Pensionistas	1960.13	1796.71	1706.99
Idade Média dos Segurados Ativos	45.30	44.41	43.87
Idade Média dos Aposentados	64.68	64.27	64.21
Idade Média dos Pensionistas	67.23	64.12	62.06
Idade Média Projetada Para Aposentadoria	59.00	58.14	58.04
BASE TÉCNICA			
REGIMES E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO			
Método de Financiamento Adotado	Ortodoxo	Ortodoxo	Ortodoxo
RESULTADOS			
VALORES DOS COMPROMISSOS			
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	28421570.95	29074023.56	30144775.78
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios Concedidos	125504519.34	109967365.05	94709706.52
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios Concedidos	10063670.49	5713955.85	10421227.14
Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos	115440848.85	104253409.21	84288479.37
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios a Conceder	130352485.20	122451415.22	123290825.42

ACESSO P03F16E7 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 6201658 | Página da peça 31 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 1023

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F999.43AC.708D.8C62.87BA.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuariais

Descrição	2023	2022	2021
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios a Conceder	48390940.39	44816540.88	49335754.02
Reserva Matemática dos Benefícios a Conceder	81961544.81	77634874.34	73955071.40
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	18971316.99	15423115.77	21120115.91
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	1052380.16	775451.19	3852081.49
Resultado Atuarial	168980822.71	152814259.99	128098774.99
CUSTO NORMAL			
CUSTO ANUAL PREVISTO (% SOBRE BASE DE CONTRIBUIÇÃO)			
Benefícios em Regime de Capitalização (%)	27.54	27.83	28.01
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (%)	0.00	0.00	0.00
Benefícios em Regime de Repartição Simples (%)	0.00	0.00	0.00
ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL DEFINIDAS			
Ente Federativo - Contribuição Normal	13.54	13.83	14.01
Taxa de Administração	0.73	0.44	0.26

Parecer Atuarial

Temas	Parecer
Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados	Quanto às perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados e beneficiários, ressalta-se que, apesar da hipótese de novos entrados – para cada servidor que se aposenta, um novo servidor ingressa em seu lugar, de acordo
Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados	Referente à base cadastral, foram realizados testes de consistência que indicaram a necessidade de adequações anteriormente à realização dos estudos técnicos. Novas versões foram disponibilizadas, visando a consistência necessária ao início dos cálculos
Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios	Os regimes financeiros e os respectivos métodos de financiamento adotados são compatíveis com os benefícios assegurados e estão em conformidade com a norma vigente. Não há perspectiva de alterações significativas do plano de custeio, salvo se
Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados	Observadas as fundamentações e as justificativas constantes do Relatório de Avaliação Atuarial, as hipóteses e bases técnicas utilizadas estão adequadas aos normativos vigentes, sendo as melhores estimativas que se pôde adotar no dimensionamento do
Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados	Em relação à compensação previdenciária, esclarece-se que a metodologia utilizada consta da respectiva Nota Técnica Atuarial, adotando-se critérios conservadores de forma a mitigar riscos de desequilíbrios técnicos estruturais.

ACESSO P03F16E7 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 6201658 | Página da peça 32 | Processo 00976-0200/23-1 | Página 1024

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F999.43AC.708D.8C62.87BA.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Temas	Parecer
Composição e características dos ativos garantidores do plano de benefícios	Quanto aos ativos garantidores evidenciados, os valores estão em consonância com o Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR, relativo ao fechamento do exercício anterior ao da realização da avaliação atuarial, estando
Variação dos Compromissos do Plano (VABF e VACF)	A variação do VABF e do VACF se justifica pela alteração da massa segurada, com o ingresso de novos segurados ativos e as entradas em benefício de aposentadoria e pensão por morte gerados no exercício em estudo, bem como a variação do nível
Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS	Ante o exposto e, apesar do aumento do ativo garantidor, da receita decorrente das contribuições previdenciárias, dos saldos da compensação previdenciária e do plano de amortização vigente reavaliado, o resultado apurado para a presente avaliação
Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial	A Portaria nº 1.467/2022 pondera que o equilíbrio financeiro e atuarial é critério a ser observado para emissão de Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP do Ente Federativo, razão pela qual se impõe que os resultados apurados e o consequente
Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas avaliações atuariais	No que concerne às três últimas avaliações atuariais realizadas, infere-se que o Índice de Cobertura das Provisões Matemáticas (ICPM) deste RPPS passou de 19,27% no exercício de 2020 para 15,93% no exercício de 2021 e, finalmente, para 14,40% no
Identificação dos principais riscos do plano de benefícios	Dentre os riscos do plano de benefícios, destacam-se os riscos atuariais, em especial aquele associado à taxa de juros adotada como hipótese atuarial. Observado o cenário econômico brasileiro, com redução significativa da taxa básica de juros, tem-se

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
DIREÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
SERVIÇO REGIONAL DE AUDITORIA DE SANTA MARIA

REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO(S) E/OU INFORMAÇÃO(ÕES) Nº 645989

UNIDADE AUDITADA: PM DE SÃO PEDRO DO SUL

PRAZO PARA ENTREGA DA SOLICITAÇÃO: 13/08/2024

Observação:

Com base nos termos dos **artigos 31**, **70 e 71 da Constituição Federal**, **artigos 70 e 71 da Constituição Estadual e artigo 33, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.424, de 06-01-00**, requisitamos o(s) documento(s) e/ou informação(ões) abaixo:

Assunto: RPPS déficit financeiro de 2023

1 - Considerando os dados enviados pelo Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas (SIAPC), do exercício de 2023, e a apuração conforme Ofício Circular DCF nº 03/2023, verifica-se a seguinte situação financeira do RPPS para o Fundo em Capitalização (valores em R$):
Receitas arrecadadas pelo RPPS (A) = 13.976.581,11
Receitas do aporte para deficit atuarial (B) = 2.681.559,77
Receitas arrecadadas elegíveis (C = A - B) = 11.295.021,34
Despesas liquidadas elegíveis (D) = 13.512.741,72
Resultado Financeiro (E = C – D) = -2.217.720,38 (déficit financeiro).

Observação: foram considerados os valores dos Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), FR 800. Não são considerados os valores da taxa de administração (FR 802), tendo em vista que quando o registro é separado os recursos devem ser controlados de forma separada também. Na despesa não são considerados os valores e restos a pagar.

Considerando os dados informados, verifica-se a existência de déficit financeiro do Fundo em Capitalização do RPPS no valor de R$ 2.217.720,38, para o exercício de 2023.

Favor informar e comprovar se o ente federativo realizou a referida cobertura da insuficiência financeira (déficit financeiro) para o RPPS.

Em caso de divergência dos valores acima justificar e enviar a documentação comprobatória.

Favor responder o item 1 fazendo o UPLOAD no ARQUIVO DE RETORNO: 'Resposta'.

EQUIPE DE AUDITORIA

Assinado digitalmente por: Aline Michele Buss Pereira em 09/08/24 e Ronaldo Ebling Pereira em 16/08/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.43F1.D978.8331.F367.814E.

Assinado digitalmente por: Aline Michele Buss Pereira em 09/08/24 e Ronaldo Ebling Pereira em 16/08/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.43F1.D978.8331.F367.814E.

Processo
00976-0200/23-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-6100

Memorando nº 013/2024/GP

São Pedro do Sul, 16 de agosto de 2024.

Ao
Controle Interno
Prefeitura Municipal

Prezado Sr. Controlador:

Ao cumprimentá-los cordialmente, venho, pelo presente, em resposta às informações solicitadas através do Memorando nº 084/2024 – CI, prestar as seguintes informações em atenção a Requisição de Documentos e/ou Informações 645989 do TCE/RS.

Primeiramente informamos que não há divergência nos dados contábeis constantes na requisição do TCE.

Quanto ao questionamento se o Município realizou a cobertura do déficit financeiro do fundo de capitalização, informamos que não de forma direta, através de aporte de recursos, mas sim mediante a adoção de medidas para cessar o déficit.

O Município passou a adotar, ainda no exercício de 2023, através da edição das Leis Municipais nº 3703/2023 e 3715/2023, as quais alteraram o texto da Lei Municipal nº 3.419/2021, alíquota suplementar a partir da competência junho/2023. Além disso, houve a ampliação da base de contribuintes ao RPPS e a reestruturação de algumas carreiras com a adoção de pisos federais, em especial do magistério, sendo que todas as medidas resultaram no estancamento do déficit.

Neste exercício de 2024 se manteve, majoritariamente, a alíquota suplementar, medida que está resultando em superávit financeiro do RPPS, sendo que no mês de julho de 2024 no montante é de R$ 495.639,61, conforme demonstrativo que segue em anexo.

Salientamos, por oportuno, que o Município diverge de alguns entendimentos do TCE/RS expressos no Ofício Circular DCF nº 03/2023, no que concerne a forma de apuração de déficit financeiro do fundo de previdência e quanto a necessidade de realização de aportes, tanto que estamos impugnando tal posicionamento através do processo de retificação de certidão nº 015701-0200/24-0.

Sendo o que havia para o momento.

Atenciosamente,

ZIANIA MARIA BOLZAN:26089599034

Assinado de forma digital por ZIANIA MARIA BOLZAN:26089599034
Dados: 2024.08.16 09:46:53 -03'00'

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Página da peça
1

Peça
6058701

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03CE87A

Assinado digitalmente por: Ronaldo Ebling Pereira em 16/08/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6820.7554.1629.8993.662F.

Assinado digitalmente por: Ronaldo Ebling Pereira em 16/08/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6820.7554.1629.8993.662F.

REFERÊNCIA		julho-24	
RECEITAS		**ATÉ O MÊS**	**NO MÊS**
1 . Contribuições Ativos/Inativos	R$	1.676.752,04	216.368,34
2 . Remuneração dos Investimentos	R$	1.336.727,82	313.432,01
3 . Compensação Financeira c/ RGPS	R$	424.856,74	51.878,67
4 . Outras receitas	R$	52.540,26	42.035,41
5 . Contribuições Patronais	R$	1.743.632,62	223.122,50
6 . Aportes Periódicos	R$	834.061,52	133.676,92
7 . Aliquota suplementar	R$	3.382.638,27	428.880,86
Total - RECEITAS	**R$**	**9.451.209,27**	**1.409.394,71**
DESPESAS		**ATÉ O MÊS**	**NO MÊS**
1 . Proventos	R$	7.248.501,34	997.105,08
2 . Pensões	R$	763.506,75	102.827,71
3 . Sentenças judiciais	R$	-	-
4 . Compensação entre regimes	R$	62.476,97	8.607,82
5 . Taxa de Administração	R$	47.023,08	7.837,18
Total - DESPESAS	**R$**	**8.121.508,14**	**1.116.377,79**
10 . Total - Receitas Financeiras	R$	8.617.147,75	1.275.717,79
11 . Total - Despesas Financeiras	R$	8.121.508,14	1.116.377,79
Resultado Financeiro	**R$**	**495.639,61**	**159.340,00**
Aporte para déficit financeiro	R$	-	-
Equilíbrio financeiro	**R$**	**495.639,61**	**159.340,00**

Nota: Receita de "aportes periódicos" para amortização do passivo atuarial, não compõe a apuração do resultado financeiro do período.

Processo
00976-0200/23-1

Peça
6201594

DOCUMENTO PÚBLICO

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Órgão: PM DE SÃO PEDRO DO SUL
Entrega concluída em: 31/08/2023 12:22
Assinatura concluída em: 31/08/2023 12:12
Período de Informações: 7º mês de 2023
Tipo de Entrega: Internet
Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RS
Nr. do Protocolo: 568337
Tipo do Protocolo: Remessa de dados do SIAPC
Nr. do Processo: 000976-0200/23-1

Situação das Remessas:

Tipo de Documento	Código de barras	Situação
RVE-SIAPC	42301033280662247	Sem pendências

Histórico de Eventos:

Descrição	Data
Protocolo aceito automaticamente	31/08/2023 12:22
Protocolo enviado por ZIANIA MARIA BOLZAN.	31/08/2023 12:22
e-Protocolo acessado pela primeira vez por EZEQUIEL FRANCHI	31/08/2023 12:17
Peça nº 5386967 assinada por ZIANIA MARIA BOLZAN (ZIANIA MARIA BOLZAN)	31/08/2023 12:13
Peça nº 5386967 assinada por JADER BASTIANELLO VAZ (JADER BASTIANELLO VAZ)	31/08/2023 09:54
e-Protocolo acessado pela primeira vez por JADER BASTIANELLO VAZ	31/08/2023 09:53
e-Protocolo acessado pela primeira vez por ZIANIA MARIA BOLZAN	31/08/2023 09:32
e-Protocolo acessado pela primeira vez por RONALDO EBLING PEREIRA	31/08/2023 09:11
Protocolo gerado a partir de remessa do SIAPC	28/08/2023 16:27

Prezado Senhor,
O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul acusa o recebimento dos presentes documentos (RVE-SIAPC) que passam a integrar esta solicitação de protocolo.
Este recibo não garante o aceite do protocolo eletrônico, devendo o interessado acompanhar a análise desta solicitação no sítio institucional do TCERS na Internet.

Recibo emitido em 21/08/2024 14:45

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D156.B302.17CD.4CE9.7EE6.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SISTEMA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - LicitaCon
RELATÓRIO DE TEMPESTIVIDADE

RELATÓRIO DE TEMPESTIVIDADE - Licitações

Órgão
PM DE SÃO PEDRO DO SUL

Data/Hora da consulta
21/08/2024 14:45:52

Data Início	Data Fim	% Fora do prazo	Atraso Médio
01/01/2023	31/12/2023	17,06	12,17 dias

Licitação	Tipo Documento	Data Evento	Data Cadastro	Prazo Decorrido (dias úteis)	Prazo Envio	Atraso (dias úteis)
Concorrência 1/2023	Homologação	07/03/2023	20/04/2023	30	5	25
Pregão Eletrônico 1/2023	Homologação	13/02/2023	20/04/2023	44	5	39
Pregão Eletrônico 2/2023	Homologação	15/03/2023	24/03/2023	7	5	2
Pregão Eletrônico 2/2023	Edital e anexos	24/02/2023	08/03/2023	8	5	3
Pregão Eletrônico 3/2023	Homologação	25/04/2023	05/05/2023	7	5	2
Pregão Eletrônico 3/2023	Edital e anexos	24/02/2023	08/03/2023	8	5	3
Pregão Eletrônico 4/2023	Edital e anexos	14/03/2023	24/03/2023	8	5	3
Pregão Eletrônico 5/2023	Edital e anexos	14/03/2023	24/03/2023	8	5	3
Pregão Eletrônico 6/2023	Edital e anexos	14/03/2023	24/03/2023	8	5	3
Pregão Eletrônico 7/2023	Homologação	06/04/2023	20/04/2023	8	5	3
Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 25/2023	Edital e anexos	23/06/2023	03/07/2023	6	5	1
Pregão Presencial 1/2023	Homologação	10/02/2023	20/04/2023	45	5	40
Pregão Presencial 2/2023	Edital e anexos	09/03/2023	20/04/2023	28	5	23
Pregão Presencial 3/2023	Edital e anexos	14/03/2023	24/03/2023	8	5	3
Processo de Dispensa 56/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	13/01/2023	23/05/2023	85	5	80
Processo de Dispensa 2/2023	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	14/03/2023	24/03/2023	8	5	3
Processo de Dispensa 3/2023	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	15/02/2023	24/03/2023	25	5	20
Processo de Dispensa 4/2023	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	14/03/2023	24/03/2023	8	5	3
Processo de Dispensa 6/2023	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	14/03/2023	24/03/2023	8	5	3
Processo de Dispensa 11/2023	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	03/04/2023	16/06/2023	49	5	44
Processo de Dispensa 12/2023	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	03/04/2023	05/05/2023	20	5	15
Processo de Dispensa 27/2023	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	02/06/2023	13/06/2023	6	5	1
Tomada de Preços 1/2023	Edital e anexos	14/03/2023	24/03/2023	8	5	3
Tomada de Preços 2/2023	Edital e anexos	14/03/2023	24/03/2023	8	5	3
Tomada de Preços 4/2023	Edital e anexos	11/04/2023	20/04/2023	7	5	2
Tomada de Preços 4/2023	Homologação	16/05/2023	31/05/2023	11	5	6
Tomada de Preços 5/2023	Homologação	03/05/2023	19/05/2023	12	5	7
Tomada de Preços 6/2023	Homologação	05/05/2023	19/05/2023	10	5	5
Tomada de Preços 7/2023	Homologação	05/05/2023	19/05/2023	10	5	5

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03F16E8

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.458B.90F6.9C56.7C27.2675.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SISTEMA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - LicitaCon
RELATÓRIO DE TEMPESTIVIDADE

RELATÓRIO DE TEMPESTIVIDADE - Contratos

Órgão
PM DE SÃO PEDRO DO SUL

Data/Hora da consulta
21/08/2024 14:45:55

Data Início	Data Fim	% Fora do prazo	Atraso Médio
01/01/2023	31/12/2023	20,88	9,91 dias

Contrato	Tipo Documento	Data Evento	Data Cadastro	Prazo Decorrido (dias úteis)	Prazo Envio	Atraso (dias úteis)
Contrato 2/2019	Termo aditivo	22/02/2023	08/03/2023	10	5	5
Contrato 44/2019	Termo aditivo	18/04/2023	05/05/2023	11	5	6
Contrato 52/2019	Termo aditivo	16/03/2023	24/03/2023	6	5	1
Contrato 113/2019	Termo de rescisão	30/05/2023	23/06/2023	17	5	12
Contrato 31/2020	Termo aditivo	05/04/2023	19/05/2023	28	5	23
Contrato 34/2020	Termo aditivo	13/03/2023	24/03/2023	9	5	4
Contrato 76/2020	Termo aditivo	13/07/2023	15/09/2023	45	5	40
Contrato 98/2021	Termo aditivo	22/02/2023	08/03/2023	10	5	5
Contrato 98/2021	Termo aditivo	15/06/2023	10/07/2023	17	5	12
Contrato 37/2022	Termo aditivo	18/04/2023	19/05/2023	21	5	16
Contrato 63/2022	Termo aditivo	12/06/2023	27/06/2023	11	5	6
Contrato 70/2022	Termo aditivo	14/06/2023	06/07/2023	16	5	11
Contrato 73/2022	Termo aditivo	12/06/2023	21/06/2023	7	5	2
Contrato 96/2022	Termo de rescisão	30/05/2023	06/07/2023	26	5	21
Contrato 105/2022	Termo aditivo	13/03/2023	24/03/2023	9	5	4
Contrato 2/2023	Contrato	12/01/2023	08/03/2023	36	5	31
Contrato 3/2023	Contrato	06/02/2023	08/03/2023	20	5	15
Contrato 3/2023	Termo aditivo	26/12/2023	05/04/2024	66	5	61
Contrato 4/2023	Contrato	09/02/2023	08/03/2023	17	5	12
Contrato 5/2023	Contrato	09/02/2023	08/03/2023	17	5	12
Contrato 6/2023	Contrato	09/02/2023	08/03/2023	17	5	12
Contrato 6/2023	Termo aditivo	10/04/2023	20/04/2023	8	5	3
Contrato 7/2023	Contrato	09/02/2023	08/03/2023	17	5	12
Contrato 8/2023	Contrato	09/02/2023	08/03/2023	17	5	12
Contrato 9/2023	Contrato	09/02/2023	08/03/2023	17	5	12
Contrato 10/2023	Contrato	09/02/2023	08/03/2023	17	5	12
Contrato 11/2023	Contrato	09/02/2023	08/03/2023	17	5	12
Contrato 12/2023	Contrato	09/02/2023	08/03/2023	17	5	12
Contrato 13/2023	Contrato	09/02/2023	08/03/2023	17	5	12
Contrato 14/2023	Contrato	14/02/2023	08/03/2023	14	5	9
Contrato 15/2023	Contrato	27/02/2023	24/03/2023	19	5	14
Contrato 16/2023	Contrato	06/04/2023	05/05/2023	17	5	12
Contrato 17/2023	Contrato	15/03/2023	24/03/2023	7	5	2
Contrato 18/2023	Contrato	21/03/2023	06/04/2023	11	5	6
Contrato 19/2023	Contrato	21/03/2023	06/04/2023	11	5	6
Contrato 20/2023	Contrato	21/03/2023	06/04/2023	11	5	6
Contrato 21/2023	Contrato	21/03/2023	06/04/2023	11	5	6
Contrato 22/2023	Contrato	21/03/2023	06/04/2023	11	5	6
Contrato 23/2023	Contrato	21/03/2023	06/04/2023	11	5	6
Contrato 24/2023	Contrato	21/03/2023	06/04/2023	11	5	6

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03F16E9

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A9CC.D3F5.EAF1.79DA.AA62.

Contrato	Tipo Documento	Data Evento	Data Cadastro	Prazo Decorrido (dias úteis)	Prazo Envio	Atraso (dias úteis)
Contrato 25/2023	Contrato	21/03/2023	06/04/2023	11	5	6
Contrato 28/2023	Contrato	17/04/2023	05/05/2023	12	5	7
Contrato 33/2023	Contrato	13/04/2023	05/05/2023	14	5	9
Contrato 34/2023	Contrato	19/04/2023	05/05/2023	10	5	5
Contrato 35/2023	Contrato	24/04/2023	05/05/2023	8	5	3
Contrato 36/2023	Contrato	25/04/2023	05/05/2023	7	5	2
Contrato 37/2023	Contrato	09/05/2023	19/05/2023	8	5	3
Contrato 38/2023	Contrato	10/05/2023	19/05/2023	7	5	2
Contrato 39/2023	Contrato	10/05/2023	19/05/2023	7	5	2
Contrato 40/2023	Contrato	12/05/2023	26/05/2023	10	5	5
Contrato 41/2023	Contrato	08/05/2023	19/05/2023	9	5	4
Contrato 43/2023	Contrato	10/05/2023	23/05/2023	9	5	4
Contrato 48/2023	Contrato	16/05/2023	07/06/2023	16	5	11
Contrato 49/2023	Contrato	24/05/2023	13/06/2023	13	5	8
Contrato 52/2023	Contrato	25/05/2023	13/06/2023	12	5	7
Contrato 58/2023	Contrato	31/05/2023	13/06/2023	8	5	3
Termo de credenciamento 124/2021	Termo aditivo	08/03/2023	24/03/2023	12	5	7

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A9CC.D3F5.EAF1.79DA.AA62.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SISTEMA INFORMATIZADO DE AUDITORIA DE PESSOAL - SIAPESWeb - Concursos
RELATÓRIO DE TEMPESTIVIDADE

ISO 9001

RELATÓRIO DE TEMPESTIVIDADE - Concursos

Órgão
Pm De São Pedro Do Sul

Data/Hora da Consulta
21/08/2024 14:45:59

Data Início	Data Fim	% fora do prazo	Atraso Médio
01-01-2023	31-12-2023	100,00	20,50

Tipo	Fase	Data Evento	Data Cadastro	Prazo Decorrido (dias úteis)	Prazo Envio	Atraso (dias úteis)
Concurso-2354/2023	Edital de Abertura e retificações	15/02/2023	03/03/2023	11	5	6
Concurso-2354/2023	Edital de Abertura e retificações	15/02/2023	03/03/2023	11	5	6
Concurso-2354/2023	Edital de Abertura e retificações	15/02/2023	18/04/2023	41	5	36
Concurso-2354/2023	Homologação de aprovados	06/06/2023	07/08/2023	44	10	34

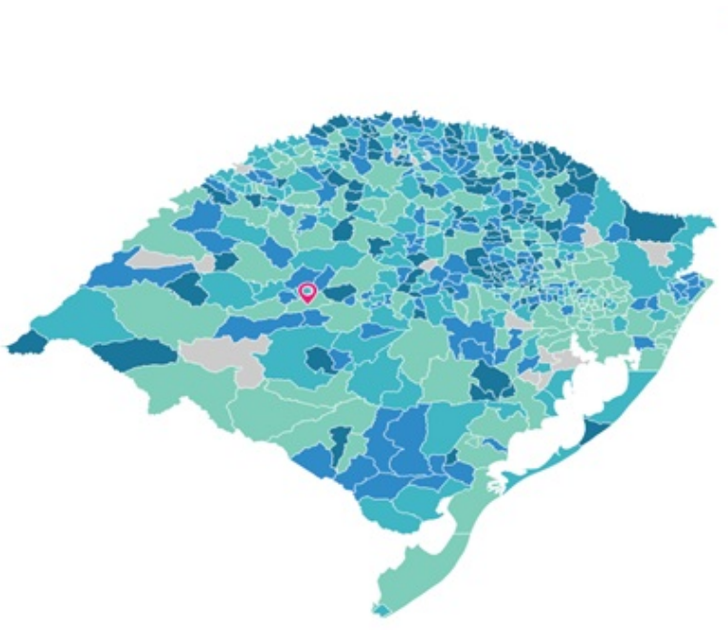
Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8282.A70F.0050.4BDF.679B.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SUPERVISÃO DE AUDITORIA MUNICIPAL
SERVIÇO REGIONAL DE AUDITORIA DE SANTA MARIA
Proc. Nº 000976-0200/23-1 - PM DE SÃO PEDRO DO SUL

RELATÓRIO DE CONTAS ANUAIS

EXECUTIVO MUNICIPAL

PROCESSO Nº:	**000976-0200/23-1**
FISCALIZADO:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**
CNPJ:	**87.489.910/0001-68**
EXERCÍCIO:	**2023**



Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24, Alex Mateus Ferigolo em 31/10/24 e Aline Michele Buss Pereira em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9F52.5F5B.FA9C.7EC9.34FF.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO
2 PERFIL MUNICIPAL
2.1 Características do Município
2.1.1 População
2.1.2 Regionalização
2.1.3 Economia
2.2 Características da Administração Municipal
2.2.1 Estrutura Administrativa
2.2.2 Gestores Responsáveis
2.2.3 Processos sob Responsabilidade do Gestor
3 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 Aspectos Gerais
3.1.1 Legislação Aplicável
3.1.2 Resultado Orçamentário do Município
3.2 Créditos Orçamentários
3.2.1 Índice de Modificação Orçamentária
3.3 Receitas
3.3.1 Receitas Orçamentárias: Estimativa e Execução
3.3.2 Receitas Correntes: Origem, Estimativa e Execução
3.4 Despesas
3.4.1 Despesa por Função e Subfunção
3.4.2 Despesa por Programa
4 GESTÃO PATRIMONIAL
4.1 Aspectos Gerais
4.1.1 Conceitos
4.2 Balanço Patrimonial
4.2.1 Situação Patrimonial
4.3 Demonstração de Variações Patrimoniais
4.3.1 Resultado das Variações Patrimoniais
5 GESTÃO FISCAL
5.1 Aspectos Gerais
5.1.1 Legislação Aplicável
5.1.2 Índices de Gestão Fiscal
5.2 Receita Corrente Líquida
5.2.1 Apuração da Receita Corrente Líquida

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24, Alex Mateus Ferigolo em 31/10/24 e Aline Michele Buss Pereira em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9F52.5F5B.FA9C.7EC9.34FF.

5.3 Despesa Bruta com Pessoal
5.3.1 Percentual da Despesa com Pessoal
5.3.2 Déficit Financeiro do RPPS - Incidência na Despesa com Pessoal
5.4 Dívida Consolidada Líquida
5.4.1 Percentual da Dívida Consolidada Líquida
5.5 Operações de Crédito
5.5.1 Percentual das Operações de Crédito
5.6 Restos a Pagar e Equilíbrio Financeiro
5.6.1 Equilíbrio Financeiro
6 GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
6.1 Aspectos Gerais
6.1.1 Legislação e Regime Municipal
6.2 Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP)
6.2.1 Certificado de Regularidade Previdenciária
6.3 Avaliação Atuarial
6.3.1 Tempestividade da Avaliação Atuarial
6.4 Resultado Atuarial do Fundo em Capitalização
6.4.1 Evolução do Resultado Atuarial
6.5 Contribuições e Parcelamentos
6.5.1 Equilíbrio Financeiro do RPPS
6.6 Investimentos
6.6.1 Enquadramento de Limites dos Investimentos
6.7 Conselhos do RPPS
6.7.1 Relatório e Parecer dos Conselhos
7 LIMITES CONSTITUCIONAIS
7.1 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)
7.1.1 Percentual de Aplicação em MDE
7.2 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissinais da Educação (FUNDEB)
7.2.1 Aplicação dos Recursos do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica
7.3 Ações e Serviços Públicos de Saúde
7.3.1 Percentual de Aplicação em ASPS
7.4 Regra de Ouro
7.4.1 Verificação do Cumprimento da Regra de Ouro
8 EDUCAÇÃO
8.1 Aspectos Gerais
8.1.1 Despesas por Subfunção da Função Educação
8.1.2 Perfil da Rede Pública de Educação Básica do Município

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24, Alex Mateus Ferigolo em 31/10/24 e Aline Michele Buss Pereira em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9F52.5F5B.FA9C.7EC9.34FF.

8.2 Infraestrutura das Escolas Municipais
8.2.1 Infraestrutura Básica
8.2.2 Acessibilidade
8.3 Plano Nacional de Educação
8.3.1 Meta 1A
8.3.2 Meta 1B
8.3.3 Meta 6A
8.3.4 Meta 6B
9 SAÚDE
9.1 Aspectos Gerais
9.1.1 Despesas por Subfunção da Função Saúde
9.2 Instrumentos de Planejamento e de Gestão do Sistema Único de Saúde - Elaboração/Aprovação
9.2.1 Plano Municipal de Saúde
9.2.2 Programação Anual da Saúde
9.2.3 Relatório Anual de Gestão
9.2.4 Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior – RDQA
10 REMESSAS DE INFORMAÇÕES
10.1 Tempestividade das Entregas
10.1.1 Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e Manifestação Conclusiva de Controle Interno (MCI)
10.1.2 Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE)
10.1.3 Prestação de Contas Anual
10.1.4 Base de Legislação Municipal (Sistema BLM)
10.1.5 Licitações e Contratos (Sistema LicitaCon)
10.1.6 Concursos Públicos e Processos Seletivos Públicos (Sistema SIAPES web Concursos)
10.1.7 Requisições de Documentos e Informações (RDIs)
10.2 Conformidade dos Documentos Entregues
10.2.1 Análise da Prestação de Contas Anual do Exercício Financeiro do Processo
11 TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO
11.1 Publicação de Instrumentos de Transparência da Gestão Fiscal e Audiências Públicas
11.1.1 Publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF e dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO
11.1.2 Realização de Audiências Públicas
11.2 Pesquisas Aplicadas
11.2.1 Pesquisa Radar Nacional de Transparência Pública
12 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
12.1 Aspectos Gerais

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24, Alex Mateus Ferigolo em 31/10/24 e Aline Michele Buss Pereira em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9F52.5F5B.FA9C.7EC9.34FF.

12.1.1 Legislação Aplicável

12.2 Instituição, Estrutura e Execução do Controle Interno

12.2.1 Legislação Municipal

12.2.2 Composição da Unidade Central de Controle Interno

12.2.3 Atendimento das Recomendações da Unidade Central de Controle Interno

12.2.4 Parecer da Unidade Central de Controle Interno sobre as Contas do Prefeito

13 CONSIDERAÇÕES FINAIS

14 PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24, Alex Mateus Ferigolo em 31/10/24 e Aline Michele Buss Pereira em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9F52.5F5B.FA9C.7EC9.34FF.

1 INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Auditoria foi elaborado para subsidiar o exercício da competência deste Tribunal de Contas de emitir parecer prévio sobre as contas prestadas anualmente pelos Prefeitos Municipais, na forma dos artigos 31, 70, 71, I, e 75 da Constituição Federal; artigo 70 da Constituição Estadual; Lei Estadual n.º 11.424/2000; e Resolução TCE/RS n.º 1.028/2015.

O parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas tem conteúdo técnico-jurídico e natureza opinativa cuja finalidade precípua é oferecer ao Poder Legislativo e à sociedade uma visão consistente sobre a macrogestão governamental e sobre o desempenho do governante naquele exercício financeiro.

Trata-se, portanto, de peça relevante para a democracia, sendo o elemento técnico que instrui ou orienta, prevalentemente, o julgamento político-administrativo que o Poder Legislativo está incumbido de realizar sobre as contas globais prestadas pelo Chefe do Executivo, julgamento este do qual podem advir consequências como a inelegibilidade.

Com o escopo de fornecer substrato denso e suficiente para uma apreciação ampla e tecnicamente qualificada, o Relatório de Auditoria reúne um conjunto de análises de gestão orçamentária, fiscal e patrimonial, de aplicação de recursos constitucionalmente vinculados à educação e à saúde, assim como outros elementos considerados importantes para a avaliação da gestão municipal e dos resultados obtidos com as ações governamentais. De forma resumida, o relatório divide-se em cinco grandes grupos de análise, além da seção introdutória e das considerações finais:

- Informações preliminares: aspectos gerais sobre o município, como dados socioeconômicos, estrutura da Administração Municipal e gestores responsáveis.
- Situação financeira e patrimonial: análises de gestão orçamentária, patrimonial, fiscal e previdenciária.
- Limites constitucionais: percentuais como os aplicados em educação e saúde e o cumprimento da regra de ouro.
- Políticas públicas: análises em áreas como educação, saúde e meio ambiente.
- Prestação de contas e transparência: verificação do cumprimento das entregas de documentos ao TCE-RS e do atendimento às leis de transparência e de acesso à informação.
- Sistema de controle interno: aspectos gerais, estrutura administrativa e atuação da unidade.
- Considerações finais: rol dos itens considerados irregulares e passíveis de esclarecimentos e sugestões de recomendações ou determinações ao Gestor municipal quanto às medidas necessárias para defesa do interesse público.

Por fim, considerando que as contas anuais são compostas de informações voltadas a propiciar a formação de uma opinião técnica sob a perspectiva da macrogestão da unidade jurisdicionada, podem não versar, por conseguinte, sobre situações concretas e específicas caracterizadoras de irregularidades em atos de gestão ou danos ao erário. Para essas outras ocorrências, o Regimento Interno prevê, com amparo no art. 71, II, da Constituição Federal, outros institutos processuais, tais como o processo de Contas Especiais e a Tomada de Contas Especial.

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24, Alex Mateus Ferigolo em 31/10/24 e Aline Michele Buss Pereira em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9F52.5F5B.FA9C.7EC9.34FF.

2 PERFIL MUNICIPAL

2.1 Características do Município

2.1.1 População

O município de São Pedro do Sul tem 15.577 habitantes e está entre os 55 municípios de 10 a 20 mil habitantes no Estado.

Quadro 1 – População Municipal

Faixa de População	Nº de Municípios	População Total	População Relativa
0 a 5 mil hab	237	699.207	6%
5 a 10 mil hab	98	670.255	6%
10 a 20 mil hab	55	749.596	7%
20 a 50 mil hab	64	1.967.738	18%
50 a 100 mil hab	24	1.667.457	15%
Mais de 100 mil hab	19	5.126.253	47%

Fonte: Censo Demográfico 2022: População e Domicílios - Primeiros Resultados (28 de junho de 2023).

2.1.2 Regionalização

O município de São Pedro do Sul integra o Conselho Regional de Desenvolvimento Central, cuja classificação é utilizada pela Secretaria Estadual de Planejamento, Governança e Gestão para distribuição orçamentária [1] .

A região possui 19 municípios e 393.402 habitantes, o que representa 3,62% da população do estado do Rio Grande do Sul.

Ainda, São Pedro do Sul integra a associação de municípios AMCENTRO [2] , que reúne municípios próximos e com perspectivas econômico-sociais em comum. Ao todo são 33 municípios na associação e 631.078 habitantes, o que corresponde a 5,80% da população do estado.

Notas

1. Fonte: Atlas Socioeconômico, disponível em https://atlassocioeconomico.rs.gov.br/conselhos-regionais-de-desenvolvimento-coredes, acesso em 16/01/2023.
2. Fonte: Portal da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS, disponível em http://www.famurs.com.br/associacoes/, acesso em 16/01/2023.

2.1.3 Economia

O produto interno bruto (PIB) de São Pedro do Sul em 2021 foi de R$ 532.254,85 mil, ano em que o PIB dos municípios gaúchos foi de R$ 581,28 bilhões e representava 6,5% do PIB nacional, de R$ 9 trilhões.

A evolução do PIB de São Pedro do Sul é a seguinte:

Gráfico 1 – Evolução do PIB - 2010 a 2021 (em R$ mil)

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24, Alex Mateus Ferigolo em 31/10/24 e Aline Michele Buss Pereira em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9F52.5F5B.FA9C.7EC9.34FF.



Fonte: IBGE. Produto Interno Bruto dos Municípios. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?edicao=38672&t=resultados. Acesso em 19/01/2024.
Nota: Valores apresentados a preço corrente.

Por sua vez, naquele mesmo exercício, o PIB *per capita* de São Pedro do Sul foi de R$ 33.059,31, o que correspondia a 0,65 vezes o estadual (R$ 50.693,51/habitante) e 0,78 vezes o nacional (R$ 42.247,52/habitante).

A evolução do PIB *per capita* de São Pedro do Sul é a seguinte:

Gráfico 2 – Evolução do PIB Per Capita - 2010 a 2021



Fonte: IBGE. Produto Interno Bruto dos Municípios. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?edicao=38672&t=resultados. Acesso em 19/01/2024.

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24, Alex Mateus Ferigolo em 31/10/24 e Aline Michele Buss Pereira em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9F52.5F5B.FA9C.7EC9.34FF.

Nota: Valores apresentados a preço corrente.

Os principais elementos do produto interno bruto de São Pedro do Sul eram os serviços.

Quadro 2 – Composição do PIB (R$ mil e %) - 2010 a 2021

Ano	Administração Pública	%	Agropecuária	%	Indústria	%	Serviços	%	Impostos	%	PIB
2010	42.538,62	23,26%	32.769,47	17,92%	25.569,58	13,98%	69.489,92	38,00%	12.498,83	6,83%	182.866,42
2011	46.181,56	22,57%	34.676,68	16,95%	32.315,68	15,80%	77.373,57	37,82%	14.046,35	6,87%	204.593,82
2012	50.217,94	24,13%	33.685,58	16,18%	22.463,29	10,79%	87.535,55	42,06%	14.231,60	6,84%	208.133,96
2013	56.629,03	21,04%	54.048,36	20,08%	34.084,46	12,67%	105.499,90	39,20%	18.845,05	7,00%	269.106,79
2014	63.528,06	20,91%	59.782,13	19,68%	44.093,02	14,51%	116.759,85	38,44%	19.620,43	6,46%	303.783,51
2015	68.571,96	21,56%	68.862,81	21,65%	31.712,04	9,97%	129.164,75	40,60%	19.797,88	6,22%	318.109,43
2016	72.520,72	20,90%	75.298,57	21,70%	31.377,76	9,04%	142.380,33	41,03%	25.422,31	7,33%	346.999,69
2017	75.166,73	20,54%	75.606,74	20,66%	37.298,82	10,19%	150.843,03	41,22%	27.013,67	7,38%	365.928,98
2018	80.421,48	20,21%	87.915,78	22,09%	37.752,12	9,49%	164.684,00	41,39%	27.157,95	6,82%	397.931,33
2019	85.012,41	21,58%	82.741,94	21,00%	35.708,60	9,06%	164.221,47	41,68%	26.288,72	6,67%	393.973,14
2020	87.355,06	21,74%	79.842,75	19,87%	42.641,89	10,61%	162.549,75	40,45%	29.427,71	7,32%	401.817,16
2021	96.280,66	18,09%	168.609,63	31,68%	45.732,59	8,59%	182.432,79	34,28%	39.199,18	7,36%	532.254,85

Fonte: IBGE. Produto Interno Bruto dos Municípios. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?edicao=38672&t=resultados. Acesso em 19/01/2024.
Nota: Valores apresentados em R$ mil e a preço corrente.

Os impostos representaram 7,36% do produto interno bruto, indicando uma manutenção em relação ao ano anterior.

A evolução da participação dos impostos no produto interno bruto é a seguinte:

Gráfico 3 – Participação dos Impostos no PIB Municipal (2010 a 2021)



Fonte: IBGE. Produto Interno Bruto dos Municípios. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?edicao=38672&t=resultados. Acesso em 19/01/2024.

As três principais atividades que mais geraram valor adicionado em 2021 no

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24, Alex Mateus Ferigolo em 31/10/24 e Aline Michele Buss Pereira em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9F52.5F5B.FA9C.7EC9.34FF.

Município foram “Agricultura, inclusive apoio à agricultura e a pós colheita”, “Demais serviços” e “Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social”, demonstradas no quadro seguinte:

Quadro 3 – Atividades com Maior Valor Adicionado Bruto (as três principais)

Ano	Primeira	Segunda	Terceira
2017	Demais serviços	Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social	Agricultura, inclusive apoio à agricultura e a pós colheita
2018	Demais serviços	Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social	Agricultura, inclusive apoio à agricultura e a pós colheita
2019	Demais serviços	Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social	Agricultura, inclusive apoio à agricultura e a pós colheita
2020	Demais serviços	Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social	Agricultura, inclusive apoio à agricultura e a pós colheita
2021	Agricultura, inclusive apoio à agricultura e a pós colheita	Demais serviços	Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social

Fonte: IBGE. Produto Interno Bruto dos Municípios. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?edicao=38672&t=resultados. Acesso em 19/01/2024.
Nota: A classe "demais serviços" compreende a agregação dos setores: Transporte, armazenagem e correio; Alojamento e alimentação; Informação e comunicação; Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados; Atividades imobiliárias; Atividades profissionais, científicas e técnicas, administrativas e serviços complementares; Educação e saúde privadas; Artes, cultura, esporte e recreação e outras atividades de serviços e serviços domésticos.

2.2 Características da Administração Municipal

2.2.1 Estrutura Administrativa

De acordo com os dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC compõem a estrutura da Administração Pública Municipal:

Quadro 4 – Estrutura Administrativa

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL	
Administração Direta	Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul
	Câmara Municipal de São Pedro do Sul

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

O Município ainda faz parte dos seguintes Consórcios Municipais:

Quadro 5 – Consórcios Públicos

Consórcios Públicos	Consórcio Intermunicipal Da Região Centro Do Estado/rs - Ci

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

2.2.2 Gestores Responsáveis

No quadro a seguir constam as autoridades responsáveis pelas contas do Poder Executivo de São Pedro do Sul, ora analisadas.

Quadro 6 – Gestores responsáveis e substitutos

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24, Alex Mateus Ferigolo em 31/10/24 e Aline Michele Buss Pereira em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9F52.5F5B.FA9C.7EC9.34FF.

Página 1045
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 11
Peça 6201671
DOCUMENTO PÚBLICO

Cargo	Nome	Período de Responsabilidade
Prefeita	Ziania Maria Bolzan	01-01-23 a 24-01-23, 06-02-23 a 09-04-23, 20-04-23 a 18-06-23, 29-06-23 a 15-10-23, 31-10-23 a 31-12-23
Vice-Prefeito Municipal	Vernei Pedro Delcul	25-01-23 a 05-02-23, 10-04-23 a 19-04-23, 19-06-23 a 28-06-23, 16-10-23 a 30-10-23

Fonte: Sistema de Cadastro do TCE-RS (SISCAD).

2.2.3 Processos sob Responsabilidade do Gestor

Registra-se a existência dos processos abaixo, de responsabilidade da senhora Ziania Maria Bolzan, gestora no exercício em exame:

Quadro 7 – Lista de processos

Processo	Tipo	Data de abertura	Período examinado	Situação
021021-0200/23-5	Denúncia	03/04/2023	01/01/2023 a 31/12/2023	Concluído, sem repercussão nas contas
024257-0200/23-5	Representação	08/05/2023	01/01/2023 a 31/12/2023	Concluído, sem repercussão nas contas
032419-0200/23-1	Representação	14/12/2023	01/01/2023 a 31/12/2023	Concluído, sem repercussão nas contas

Fonte: Processo Eletrônico do TCE-RS.

3 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Aspectos Gerais

3.1.1 Legislação Aplicável

É de iniciativa do Poder Executivo, por meio de lei, estabelecer o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais, nos termos do artigo 165 da Constituição Federal.

Compete aos entes federados adaptar suas estruturas ao regramento constitucional, por meio das constituições estaduais e das leis orgânicas municipais.

3.1.2 Resultado Orçamentário do Município

Os princípios orçamentários da unidade e da universalidade, previstos de forma expressa pelo *caput* do artigo 2º da Lei Federal n.º 4.320/1964, dispõem, respectivamente, que deve existir um orçamento único para cada um dos entes federados com a finalidade de evitar a existência de múltiplos orçamentos paralelos dentro da mesma pessoa política e que a Lei Orçamentária Anual de cada ente federado deverá conter todas as receitas e despesas de todos os poderes, órgãos, entidades, fundos e fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

Nesse sentido, a execução do orçamento de 2023 do município de São Pedro do Sul, considerando as atualizações na previsão de arrecadação de receitas e de fixação das despesas (mediante abertura dos créditos adicionais), pode ser assim sintetizada:

Quadro 8 – Resultado Orçamentário da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul (59400)

Orçamento 2023 Em R$ mil	Previsão Inicial	Previsão Autorizada (1)	Execução (2)	Diferença (2-1)

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24, Alex Mateus Ferigolo em 31/10/24 e Aline Michele Buss Pereira em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9F52.5F5B.FA9C.7EC9.34FF.

Receita (A)	Intraorçamentária	R$ 1.914,33	R$ 1.914,33	R$ 7.499,08	R$ 5.584,75
	Exceto Intraorçamentária	R$ 75.398,93	R$ 75.398,93	R$ 84.732,15	R$ 9.333,22
	Total	**R$ 77.313,25**	**R$ 77.313,25**	**R$ 92.231,23**	**R$ 14.917,97**
Despesa (B)	Intraorçamentária	R$ 6.902,26	R$ 8.998,94	R$ 8.578,95	-R$ 419,99
	Exceto Intraorçamentária	R$ 67.951,29	R$ 91.090,18	R$ 84.287,56	-R$ 6.802,62
	Total	**R$ 74.853,55**	**R$ 100.089,11**	**R$ 92.866,51**	**-R$ 7.222,61**
Resultado Orçamentário (A - B)	Intraorçamentário	-R$ 4.987,93	-R$ 7.084,61	-R$ 1.079,87	R$ 6.004,74
	Exceto Intraorçamentário	R$ 7.447,64	-R$ 15.691,25	R$ 444,59	R$ 16.135,84
	Total	**R$ 2.459,71**	**-R$ 22.775,86**	**-R$ 635,28**	**R$ 22.140,58**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) A coluna Previsão Autorizada considera o orçamento após a abertura de créditos adicionais no exercício.

Quadro 9 – Resultado Orçamentário de CM DE SÃO PEDRO DO SUL (59401)

Orçamento 2023 Em R$ mil		Previsão Inicial	Previsão Autorizada (1)	Execução (2)	Diferença (2-1)
Receita (A)	Intraorçamentária	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	Exceto Intraorçamentária	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	Total	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
Despesa (B)	Intraorçamentária	R$ 230,68	R$ 160,68	R$ 116,70	-R$ 43,98
	Exceto Intraorçamentária	R$ 2.229,02	R$ 2.299,02	R$ 1.464,30	-R$ 834,72
	Total	**R$ 2.459,71**	**R$ 2.459,71**	**R$ 1.581,00**	**-R$ 878,70**
Resultado Orçamentário (A - B)	Intraorçamentário	-R$ 230,68	-R$ 160,68	-R$ 116,70	R$ 43,98
	Exceto Intraorçamentário	-R$ 2.229,02	-R$ 2.299,02	-R$ 1.464,30	R$ 834,72
	Total	**-R$ 2.459,71**	**-R$ 2.459,71**	**-R$ 1.581,00**	**R$ 878,70**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) A coluna Previsão Autorizada considera o orçamento após a abertura de créditos adicionais no exercício.

Quadro 10 – Resultado Orçamentário Consolidado

Orçamento 2023 Em R$ mil		Previsão Inicial	Previsão Autorizada (1)	Execução (2)	Diferença (2-1)
Receita (A)	Intraorçamentária	R$ 1.914,33	R$ 1.914,33	R$ 7.499,08	R$ 5.584,75
	Exceto Intraorçamentária	R$ 75.398,93	R$ 75.398,93	R$ 84.732,15	R$ 9.333,22
	Total	**R$ 77.313,25**	**R$ 77.313,25**	**R$ 92.231,23**	**R$ 14.917,97**
Despesa (B)	Intraorçamentária	R$ 7.132,94	R$ 9.159,62	R$ 8.695,65	-R$ 463,97
	Exceto Intraorçamentária	R$ 70.180,31	R$ 93.389,20	R$ 85.751,86	-R$ 7.637,34
	Total	**R$ 77.313,25**	**R$ 102.548,82**	**R$ 94.447,51**	**-R$ 8.101,31**
Resultado Orçamentário (A - B)	Intraorçamentário	-R$ 5.218,62	-R$ 7.245,30	-R$ 1.196,57	R$ 6.048,73
	Exceto Intraorçamentário	R$ 5.218,62	-R$ 17.990,27	-R$ 1.019,71	R$ 16.970,56
	Total	**-R$ 0,00**	**-R$ 25.235,57**	**-R$ 2.216,28**	**R$ 23.019,29**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) A coluna Previsão Autorizada considera o orçamento após a abertura de créditos adicionais no exercício.

A partir dos dados, pode-se concluir que o município de São Pedro do Sul apresenta um **deficit** orçamentário de R$ 2.216,28 (R$ mil) no ano de 2023.

A diferença verificada de R$ 23.019,29 (R$ mil) entre o resultado orçamentário previsto e o executado deve-se à subestimativa das receitas em R$ 14.917,97 (R$ mil) e à superestimativa das despesas em R$ 8.101,31 (R$ mil).

A Lei Orçamentária Anual destinou recursos orçamentários ao município de São Pedro do Sul, o montante de R$ 77.313.254,00, distribuídos no cenário de arrecadação e gastos demonstrado nos dois quadros seguintes:

Quadro 11 – Evolução das Receitas Realizadas e Orçadas para 2023

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24, Alex Mateus Ferigolo em 31/10/24 e Aline Michele Buss Pereira em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9F52.5F5B.FA9C.7EC9.34FF.

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA Em R$ mil	RECEITAS REALIZADAS (1)				RECEITAS ORÇADAS		
	2020	2021	2022	AV 2022 (2)(3)	2023	AH (2)(4)	AV (2)(3)
RECEITAS CORRENTES	**56.149,59**	**63.021,59**	**72.108,26**	**89,45%**	**75.396,04**	**4,56%**	**97,52%**
Tributária	7.141,69	8.110,56	9.963,90	12,36%	9.820,87	-1,44%	12,70%
Contribuições	2.506,38	2.641,61	2.661,35	3,30%	2.881,55	8,27%	3,73%
Patrimonial	2.343,83	1.623,92	4.439,33	5,51%	3.983,28	-10,27%	5,15%
Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Serviços	26,66	19,63	30,83	0,04%	124,55	304,03%	0,16%
Transferências Correntes	43.109,63	49.374,80	53.964,85	66,95%	52.238,56	-3,20%	67,57%
Outras Receitas Correntes	1.021,39	1.251,07	1.048,00	1,30%	6.347,22	505,65%	8,21%
RECEITAS DE CAPITAL	**904,04**	**3.891,10**	**3.688,91**	**4,58%**	**2,89**	**-99,92%**	**0,00%**
Operações de Crédito	-	3.000,00	1.000,00	1,24%	-	-100,00%	-
Alienação de Bens	50,00	54,95	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimo	3,87	-	6,79	0,01%	2,89	-57,47%	0,00%
Transferências de Capital	847,32	825,47	2.635,15	3,27%	-	-100,00%	-
Outras Receitas de Capital	2,85	10,69	46,97	0,06%	-	-100,00%	-
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**3.105,70**	**3.491,63**	**4.813,02**	**5,97%**	**1.914,32**	**-60,23%**	**2,48%**
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TOTAL	**60.159,33**	**70.404,32**	**80.610,19**	**100,00%**	**77.313,25**	**-4,09%**	**100,00%**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Valores dos anos de 2020, 2021 e 2022 apresentados no quadro são nominais.
(2) Os percentuais apresentados no quadro consideram os valores sem o arredondamento para R$ mil.
(3) AV = Análise Vertical: relação entre a Categoria Econômica e o total das Receitas do exercício atual (em percentual).
(4) AH = Análise Horizontal: relação entre a Receita do exercício atual e a Receita do exercício anterior (em percentual).

Quadro 12 – Evolução das Despesas Empenhadas e das Dotações Iniciais para 2023

	DESPESAS POR FUNÇÃO Em R$ mil	DESPESAS EMPENHADAS (1)				DOTAÇÃO INICIAL		
		2020	2021	2022	AV 2022 (2)(3)	2023	AH (2)(4)	AV (2)(3)
1	Legislativa	-	-	-	-	-	-	-
2	Judiciária	363,68	352,55	354,26	0,46%	380,55	7,42%	0,51%
3	Essencial à Justiça	-	-	-	-	-	-	-
4	Administração	9.974,15	10.231,22	10.107,64	13,15%	12.519,70	23,86%	16,73%
5	Defesa Nacional	-	-	-	-	-	-	-
6	Segurança Pública	66,91	11,20	10,35	0,01%	24,28	134,54%	0,03%
7	Relações Exteriores	-	-	-	-	-	-	-
8	Assistência Social	1.932,78	2.300,15	2.353,29	3,06%	1.880,79	-20,08%	2,51%
9	Previdência Social	8.113,94	8.926,57	10.639,64	13,84%	12.374,28	16,30%	16,53%
10	Saúde	17.964,05	18.810,71	20.081,24	26,12%	15.703,08	-21,80%	20,98%
11	Trabalho	-	-	-	-	-	-	-
12	Educação	11.460,91	15.386,74	18.867,89	24,54%	18.301,77	-3,00%	24,45%
13	Cultura	294,57	185,23	431,06	0,56%	219,44	-49,09%	0,29%
14	Direitos da Cidadania	-	-	-	-	-	-	-
15	Urbanismo	6.782,28	11.427,32	11.064,19	14,39%	6.262,53	-43,40%	8,37%
16	Habitação	-	-	-	-	-	-	-
17	Saneamento	959,00	917,45	1.171,14	1,52%	1.136,04	-3,00%	1,52%
18	Gestão Ambiental	641,09	504,04	1.188,02	1,55%	1.109,20	-6,63%	1,48%
19	Ciência e Tecnologia	80,09	46,49	19,16	0,02%	15,43	-19,49%	0,02%
20	Agricultura	-	-	-	-	-	-	-
21	Organização Agrária	-	-	-	-	-	-	-
22	Indústria	-	-	-	-	-	-	-
23	Comercio e Serviços	2,81	0,68	5,64	0,01%	49,83	783,48%	0,07%
24	Comunicações	480,77	408,48	463,02	0,60%	419,77	-9,34%	0,56%
25	Energia	-	-	-	-	-	-	-
26	Transporte	-	-	-	-	-	-	-
27	Desporto e Lazer	39,05	117,57	127,04	0,17%	94,45	-25,66%	0,13%
28	Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24, Alex Mateus Ferigolo em 31/10/24 e Aline Michele Buss Pereira em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9F52.5F5B.FA9C.7EC9.34FF.

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	4.362,40	-	5,83%
TOTAL	**59.156,09**	**69.626,39**	**76.883,60**	**100,00%**	**74.853,55**	**-2,64%**	**100,00%**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Valores dos anos de 2020, 2021 e 2022 apresentados no quadro são nominais.
(2) Os percentuais apresentados no quadro consideram os valores sem o arredondamento para R$ mil.
(3) AV = Análise Vertical: relação entre a Categoria Econômica e o total das Receitas do exercício atual (em percentual).
(4) AH = Análise Horizontal: relação entre a Receita do exercício atual e a Receita do exercício anterior (em percentual).

No quadro acima, foi considerada apenas a dotação inicial do Executivo Municipal. Por esse motivo, esse valor não coincide com o total das Receitas Orçadas do quadro anterior.

3.2 Créditos Orçamentários

3.2.1 Índice de Modificação Orçamentária

A autorização legislativa para a realização da despesa constitui crédito orçamentário, que poderá ser inicial ou adicional.

O crédito inicial é aquele aprovado pela Lei Orçamentária Anual, constante dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas estatais não dependentes.

Os créditos adicionais são as autorizações ocorridas no decorrer do exercício para realização de despesas inicialmente não computadas ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, classificados em suplementares, especiais e extraordinários, conforme o disposto no artigo 41 da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Apresenta-se o desmembramento dos créditos adicionais abertos pelo município de São Pedro do Sul nos últimos cinco exercícios, em valores nominais:

Quadro 13 – Evolução dos Créditos Adicionais (2019 a 2023) (em R$ mil)

Tipo Crédito Adicional	2019		2020		2021		2022		2023	
	Valor	IMO (1)	Valor	IMO (1)	Valor	IMO (1)	Valor	IMO (1)	Valor	IMO (1)
Créditos Suplementares	20.696,92	42,90%	17.755,05	31,43%	29.389,21	51,00%	25.898,56	38,69%	34.028,68	45,46%
Créditos Especiais	5.612,95	11,63%	8.327,06	14,74%	4.854,27	8,42%	8.698,94	13,00%	17.075,58	22,81%
Créditos Extraordinários	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL	**26.309,87**	**54,53%**	**26.082,11**	**46,17%**	**34.243,48**	**59,43%**	**34.597,50**	**51,69%**	**51.104,26**	**68,27%**
Total das Despesas do Ente Fixadas na LOA	**48.248,48**		**56.486,72**		**57.620,62**		**66.938,59**		**74.853,55**	

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota:
(1) IMO (Índice de Modificação Orçamentária).

O Poder Executivo de São Pedro do Sul, após a abertura de créditos adicionais, fixou em R$ 100.089.114,43 a sua despesa total para o ano de 2023, consoante a Lei Orçamentária Anual e os decretos municipais que alteraram a referida lei, e executou efetivamente o montante de R$ 92.866.506,62, gerando economia de 7,22% entre o valor fixado atualizado e o realizado, conforme se verificou no item do Resultado Orçamentário anteriormente tratado neste relatório.

A abertura de créditos adicionais verificada no ano de 2023, cujo montante suscitou Índice de Modificação Orçamentária (IMO) de 68,27% no exercício, demonstra um descompasso no processo de elaboração da peça orçamentária, se considerada a realidade fática apresentada no ano em análise.

Inclusive, verifica-se que descompassos expressivos vêm se repetindo ao longo dos

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24, Alex Mateus Ferigolo em 31/10/24 e Aline Michele Buss Pereira em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9F52.5F5B.FA9C.7EC9.34FF.

anos. **Alerta-se** o Gestor para a necessidade de aprimoramentos na elaboração das previsões orçamentárias anuais visando a refletir, de forma mais acurada, a realidade do município.

3.3 Receitas

O conjunto de receitas de cada município está intimamente relacionado à sua matriz econômica e administrativa.

A estimativa de receitas é uma ferramenta essencial na gestão orçamentária, pela qual se limita a fixação das despesas. A adoção de parâmetros inadequados na elaboração do orçamento pode contribuir para o desequilíbrio financeiro e comprometer a disponibilidade de recursos indispensáveis ao atendimento da população. Ao longo do tempo, pode prejudicar o equilíbrio da gestão fiscal e o desenvolvimento das políticas públicas, sobretudo quando não houver discussão e avaliação adequada dos créditos adicionais.

3.3.1 Receitas Orçamentárias: Estimativa e Execução

A receita orçamentária é todo ingresso de recurso financeiro que pode viabilizar a execução das políticas públicas com a finalidade precípua de atender as necessidades e demandas da sociedade. Por categoria econômica, é classificada em corrente e de capital. A receita corrente contempla recursos que se destinam a gastos correntes e de consumo, que não resulta em sacrifício patrimonial. A receita de capital, por sua vez, é a direcionada à aplicação e cobertura das despesas com investimentos, que resulta em sacrifício patrimonial para ser obtida.

O Poder Executivo de São Pedro do Sul estimou em R$ 77.313.254,00 a sua receita para o ano de 2023, consoante sua Lei Orçamentária Anual, e arrecadou efetivamente o montante de R$ 92.231.228,76, gerando excesso de arrecadação de 19,30% entre o valor orçado inicialmente e o realizado.

Quadro 14 – Comparativo entre Receita Orçada e Realização das Receitas (2019 a 2023)

Ano	Orçada (R$) (A)	Realizada (R$) (B)	Diferença (R$) (B-A)	Diferença (%) (B/A)
2019	R$ 50.348.479,00	R$ 58.784.815,81	R$ 8.436.336,81	16,76%
2020	R$ 58.686.718,60	R$ 60.159.331,56	R$ 1.472.612,96	2,51%
2021	R$ 59.972.286,12	R$ 70.404.319,68	R$ 10.432.033,56	17,39%
2022	R$ 69.568.276,40	R$ 80.610.187,93	R$ 11.041.911,53	15,87%
2023	R$ 77.313.254,00	R$ 92.231.228,76	R$ 14.917.974,76	19,30%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota:
(1) Somatório das contas analíticas iniciadas com a seguinte codificação: 1, 2, 7, 8, 91, 92, 97 e 98
(2) Consideradas todas as receitas correntes, receitas de capital, receitas correntes intraorçamentárias, receitas de capital intraorçamentárias e deduções de receitas correntes, de capital, correntes intraorçamentárias e de capital intraorçamentárias registradas como realizadas no exercício.

Para o exercício de 2024, o Poder Executivo de São Pedro do Sul projeta em 0,79% a queda das receitas orçamentárias sobre o montante efetivamente arrecadado no ano de 2023, conforme demonstrado no quadro seguinte:

Quadro 15 – Estimativa das Receitas Orçamentárias (2024)

Município	Realizada 2023 (R$) (A)	Orçada 2024 (R$) (B)	Diferença (R$) (B-A)	Diferença (%) (B/A)

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24, Alex Mateus Ferigolo em 31/10/24 e Aline Michele Buss Pereira em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9F52.5F5B.FA9C.7EC9.34FF.

São Pedro do Sul	92.231.228,76	91.501.905,37	-729.323,39	-0,79%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: Somatório das contas analíticas iniciadas com a seguinte codificação: 1, 2, 7, 8, 91, 92, 97 e 98

No quadro seguinte, tem-se a composição da receita orçamentária orçada e realizada no ano de 2023:

Quadro 16 – Composição das Receitas Orçamentárias

DESCRIÇÃO DA CONTA Em R$ mil	2019	2020	2021	2022	2023				
	Realizada	Realizada	Realizada	Realizada	Orçada	Realizada	Evolução	Orçada x Realizada	% Total
RECEITAS CORRENTES	**54.687,76**	**56.149,59**	**63.021,59**	**72.108,26**	**75.396,04**	**80.571,76**	**11,74%**	**106,86%**	**87,36%**
Tributária	6.780,95	7.141,69	8.110,56	9.963,90	9.820,87	10.683,76	7,22%	108,79%	11,58%
Contribuições	1.978,66	2.506,38	2.641,61	2.661,35	2.881,55	3.021,90	13,55%	104,87%	3,28%
Patrimonial	2.821,54	2.343,83	1.623,92	4.439,33	3.983,28	6.950,33	56,56%	174,49%	7,54%
Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços	33,61	26,66	19,63	30,83	124,55	373,40	1111,24%	299,79%	0,40%
Transferências Correntes	37.778,30	43.109,63	49.374,80	53.964,85	52.238,56	58.267,32	7,97%	111,54%	63,18%
Outras Receitas Correntes	5.294,69	1.021,39	1.251,07	1.048,00	6.347,22	1.275,05	21,67%	20,09%	1,38%
RECEITAS DE CAPITAL	**1.350,21**	**904,04**	**3.891,10**	**3.688,91**	**2,89**	**4.160,39**	**12,78%**	**144057,94%**	**4,51%**
Operações de Crédito	-	-	3.000,00	1.000,00	-	-	-100,00%	-	-
Alienação de Bens	124,00	50,00	54,95	-	-	326,22	-	-	0,35%
Amortização de Empréstimo	-	3,87	-	6,79	2,89	1,43	-78,98%	49,42%	0,00%
Transferências de Capital	1.212,71	847,32	825,47	2.635,15	-	3.784,46	43,61%	-	4,10%
Outras Receitas de Capital	13,50	2,85	10,69	46,97	-	48,29	2,80%	-	0,05%
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**2.746,85**	**3.105,70**	**3.491,63**	**4.813,02**	**1.914,32**	**7.499,08**	**55,81%**	**391,73%**	**8,13%**
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TOTAL	**58.784,82**	**60.159,33**	**70.404,32**	**80.610,19**	**77.313,25**	**92.231,23**	**14,42%**	**119,30%**	**100,00%**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Os valores apresentados no quadro são nominais.
(2) Os percentuais apresentados no quadro consideram os valores sem o arredondamento para R$ mil.

As receitas orçamentárias do ente municipal, ano de 2023, estão compostas de aproximadamente 95,49% de receitas correntes, considerando as respectivas deduções, e de 4,51% de receitas de capital.

3.3.2 Receitas Correntes: Origem, Estimativa e Execução

As receitas correntes, em termos de origem, são oriundas do processo de arrecadação do próprio ente municipal ou resultantes de transferências de outros entes.

Dentre as receitas arrecadadas diretamente, faz-se destaque às receitas intraorçamentárias (código da conta 7), as quais são a contrapartida das despesas classificadas na Modalidade de Aplicação "91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social" que, devidamente identificadas, possibilitam anulação do efeito da dupla contagem na consolidação das contas governamentais.

Nesse sentido, para fins de análise comparativa, foram excluídas deste exame as receitas intraorçamentárias oriundas de contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, tendo em vista a existência de municípios que não instituíram o regime próprio de previdência.

Assim sendo, a arrecadação própria do município de São Pedro do Sul,

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24, Alex Mateus Ferigolo em 31/10/24 e Aline Michele Buss Pereira em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9F52.5F5B.FA9C.7EC9.34FF.

desconsiderando as receitas correntes intraorçamentárias vinculadas ao RPPS, importou em R$ 15.739.533,22 e a originária de transferências correntes, em R$ 58.267.318,29, o que representa 21,27% e 78,73%, respectivamente, das receitas correntes realizadas em 2023, livres das deduções.

Quadro 17 – Composição das Receitas Correntes - Origem dos Recursos

Ano	Arrecadação Própria (R$)	%	Transferências Correntes (R$)	%	Índice de Arrecadação Própria
2019	R$ 7.571.034,89	16,70	R$ 37.778.303,30	83,31	0,20
2020	R$ 8.178.126,04	15,95	R$ 43.109.630,43	84,05	0,19
2021	R$ 9.498.215,18	16,13	R$ 49.374.795,65	83,87	0,19
2022	R$ 12.752.517,81	19,11	R$ 53.964.847,30	80,89	0,24
2023	R$ 15.739.533,22	21,27	R$ 58.267.318,29	78,73	0,27

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: Os valores apresentados no quadro são nominais.

A arrecadação do município de São Pedro do Sul em 2023, considerando o total dos valores (isto é, considerando também o RPPS quando existente), revela excesso de R$ 10.760.469,57 nas receitas correntes, que representa perto de 13,92% do montante estimado.

Quadro 18 – Comparativo entre Valor Orçado e Montante Realizado (2019 e 2023)

Ano	Orçada (R$) (A)	Realizada (R$) (B)	Diferença (R$) (B-A)	Diferença (%) (B/A)
2019	R$ 50.335.967,00	R$ 57.434.602,86	R$ 7.098.635,86	14,10%
2020	R$ 55.686.708,60	R$ 59.255.291,87	R$ 3.568.583,27	6,41%
2021	R$ 57.972.286,12	R$ 66.513.215,58	R$ 8.540.929,46	14,73%
2022	R$ 69.490.776,40	R$ 76.921.278,58	R$ 7.430.502,18	10,69%
2023	R$ 77.310.366,00	R$ 88.070.835,57	R$ 10.760.469,57	13,92%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota:
(1) Somatório das contas analíticas iniciadas com a seguinte codificação: 1, 7, 91 e 97.

Para o exercício de 2024, o município de São Pedro do Sul projeta em 3,87% o crescimento das receitas correntes sobre o montante efetivamente arrecadado no ano de 2023, conforme demonstrado no quadro seguinte:

Quadro 19 – Estimativa das Receitas Correntes (2024)

Município	Realizada 2023 (R$) (A)	Orçada 2024 (R$) (B)	Diferença (R$) (B-A)	Diferença (%) (B/A)
São Pedro do Sul	88.070.835,57	91.481.663,23	3.410.827,66	3,87%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: Somatório das contas analíticas iniciadas com a seguinte codificação: 1, 7, 91 e 97.

As receitas correntes arrecadadas pelo Executivo Municipal de São Pedro do Sul no exercício de 2023 somam R$ 88.070.835,57, das quais R$ 10.683.759,66 são oriundas de arrecadação de impostos, taxas e contribuições de melhoria. Esse valor representa 12,13% das receitas correntes, configurando queda de 0,82 pontos percentuais na participação das receitas tributárias no total arrecadado em comparação ao ano anterior, que representou 12,95% do total. Em comparação a 2019, a participação das receitas tributárias aumentou 0,32 pontos percentuais (v. quadro seguinte).

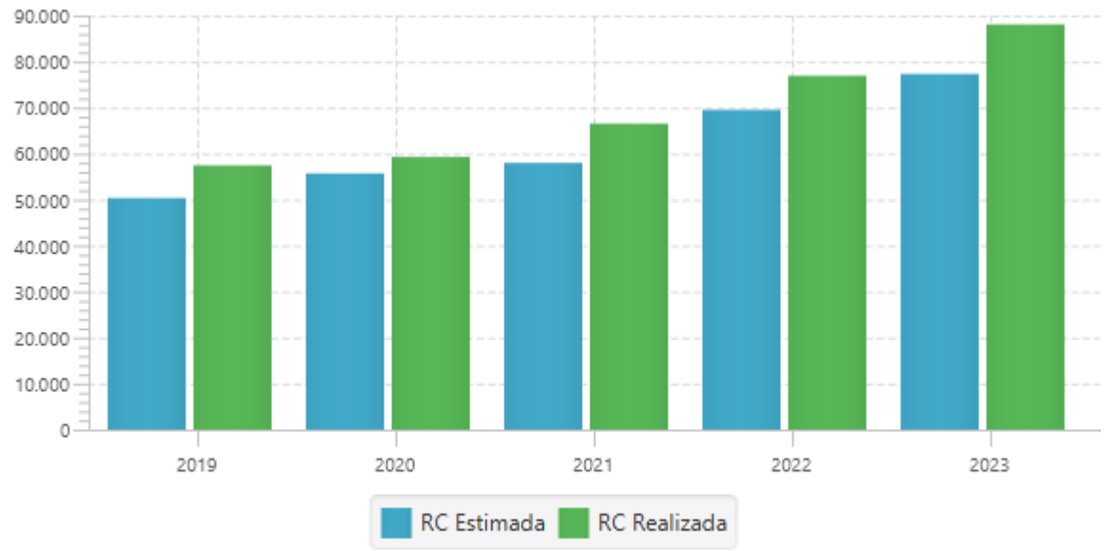
Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24, Alex Mateus Ferigolo em 31/10/24 e Aline Michele Buss Pereira em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9F52.5F5B.FA9C.7EC9.34FF.

Quadro 20 – Evolução das Receitas Correntes (2019 a 2023)

DESCRIÇÃO DA CONTA Em R$ mil	2019	2020	2021	2022	2023				
	Realizada	Realizada	Realizada	Realizada	Orçada	Realizada	Evolução	Orçada x Realizada	% Total
Receita Tributária	**6.780,95**	**7.141,69**	**8.110,56**	**9.963,90**	**9.820,87**	**10.683,76**	**7,22%**	**108,79%**	**12,13%**
IPTU	2.444,80	2.730,28	2.803,03	3.210,21	3.250,76	3.497,80	8,96%	107,60%	3,97%
IR	879,73	1.086,74	1.074,20	1.699,00	1.305,68	2.584,46	52,12%	197,94%	2,93%
ITBI	395,83	414,84	1.211,28	843,36	813,94	907,96	7,66%	111,55%	1,03%
ISS	1.256,64	1.077,60	1.504,64	2.602,38	2.552,83	1.994,80	-23,35%	78,14%	2,26%
ITR	263,20	277,98	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	1.347,95	1.450,72	1.398,05	1.517,57	1.804,76	1.642,60	8,24%	91,02%	1,87%
Contribuições de Melhorias	192,80	103,53	119,36	91,37	92,92	56,14	-38,56%	60,42%	0,06%
Outras Receitas Tributárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições	1.978,66	2.506,38	2.641,61	2.661,35	2.881,55	3.021,90	13,55%	104,87%	3,43%
Receita Patrimonial	2.821,54	2.343,83	1.623,92	4.439,33	3.983,28	6.950,33	56,56%	174,49%	7,89%
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	33,61	26,66	19,63	30,83	124,55	373,40	1111,24%	299,79%	0,42%
Transferências Correntes	**37.778,30**	**43.109,63**	**49.374,80**	**53.964,85**	**52.238,56**	**58.267,32**	**7,97%**	**111,54%**	**66,16%**
TRANSF. DA UNIÃO	17.580,95	21.926,83	21.109,14	26.606,67	24.624,75	29.420,83	10,58%	119,48%	33,41%
TRANSF. DO ESTADO	11.541,54	11.956,69	16.061,18	14.776,73	14.482,51	15.829,65	7,13%	109,30%	17,97%
TRANSF. MULTIGOVERN.	7.511,41	7.968,82	10.769,64	11.132,17	11.700,22	11.336,05	1,83%	96,89%	12,87%
DEMAIS TRANSF.	1.144,40	1.257,29	1.434,84	1.449,27	1.431,09	1.680,78	15,97%	117,45%	1,91%
Outras Receitas Correntes	5.294,69	1.021,39	1.251,07	1.048,00	6.347,22	1.275,05	21,67%	20,09%	1,45%
Receitas Correntes Intraorçamentárias	2.746,85	3.105,70	3.491,63	4.813,02	1.914,32	7.499,08	55,81%	391,73%	8,51%
Total	**57.434,60**	**59.255,29**	**66.513,22**	**76.921,28**	**77.310,37**	**88.070,84**	**14,49%**	**113,92%**	**100,00%**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) A nomenclatura utilizada é aquela informada pelo município na última remessa bimestral ao TCE/RS.
(2) Embora o ISS cobrado no âmbito do Simples Nacional seja apurado, fiscalizado e cobrado na sua maior parte pela União Federal, não existe uma codificação no PCASP 2020 que permita excluí-lo do montante das receitas arrecadadas pela estrutura própria. Dessa forma, ele é considerado nas receitas arrecadadas diretamente pela administração municipal.
(3) Os valores apresentados no quadro são nominais.
(4) Os percentuais apresentados no quadro consideram os valores sem o arredondamento para R$ mil.

Gráfico 4 – Evolução da Arrecadação das Receitas Correntes (São Pedro do Sul)



Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24, Alex Mateus Ferigolo em 31/10/24 e Aline Michele Buss Pereira em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9F52.5F5B.FA9C.7EC9.34FF.

3.4 Despesas

O planejamento de qualquer entidade é realizado por meio do orçamento, onde são apresentados o fluxo de ingressos e a aplicação de recursos em determinado período.

O acompanhamento da execução orçamentária da despesa permite uma visão mais clara do programa governamental, proporcionando maior racionalidade e eficiência na administração pública e ampliando, assim, a visibilidade dos resultados e benefícios gerados para a sociedade com a aplicação dos recursos públicos.

Os principais estágios da execução da despesa orçamentária são o empenho, a liquidação e o pagamento.

O Poder Executivo de São Pedro do Sul, após a abertura de créditos adicionais, fixou em R$ 100.089.114,43 a sua despesa total para o ano de 2023, consoante sua Lei Orçamentária Anual e os decretos municipais que alteraram a referida lei, e executou efetivamente o montante de R$ 92.866.506,62, gerando uma economia de 7,22% entre o valor fixado atualizado e o realizado.

Essa situação teve origem na economia das despesas correntes de 6,55% combinada com a economia das despesas de capital de 17,78%:

Quadro 21 – Evolução da Execução Orçamentária em R$ mil – 2019 a 2023

Categoria Econômica	Natureza da Despesa		2019	2020	2021	2022	2023				
			Empenho	Empenho	Empenho	Empenho	Dotação Aut.	Empenho	% Evol.	Dot. x Emp.	% Total Real.
Despesas Correntes	31	Pessoal e Encargos Sociais	31.157	36.729	37.702	37.950	52.569	50.158	32,17%	-4,59%	54,01%
	32	Juros e Encargos da Dívida	-	-	92	634	651	633	-0,15%	-2,64%	0,68%
	33	Outras Despesas Correntes	16.113	17.904	22.173	31.195	41.096	37.346	19,72%	-9,12%	40,22%
	TOTAL		**47.270**	**54.633**	**59.967**	**69.779**	**94.315**	**88.138**	**26,31%**	**-6,55%**	**94,91%**
Despesas de Capital	44	Investimentos	2.663	4.523	9.655	6.930	5.237	4.230	-38,97%	-19,24%	4,55%
	45	Inversões Financeiras	-	-	4	-	14	-	-	-100,00%	-
	46	Amortização da Dívida	-	-	-	174	500	499	186,36%	-0,20%	0,54%
	TOTAL		**2.663**	**4.523**	**9.659**	**7.104**	**5.751**	**4.729**	**-33,44%**	**-17,78%**	**5,09%**
Reservas	99	Reserva de Contingência/RPPS	-	-	-	-	23	-	-	-100,00%	-
TOTAL			**49.933**	**59.156**	**69.626**	**76.884**	**100.089**	**92.867**	**20,79%**	**-7,22%**	**100,00%**

Notas:
(1) Valores dos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022 corrigidos pelo IGP-DI/FGV Médio, tomando-se como base o exercício de 2023.

A comparação entre as despesas empenhadas em 2023 e em 2022 revelou um aumento de 26,31% das despesas correntes e uma redução de 33,44% das despesas de capital.

Na categoria de despesas correntes, a natureza de despesa orçamentária "Pessoal e Encargos Sociais" teve a maior variação em comparação com o ano anterior: 32,17%.

Na categoria de despesas de capital, a natureza de despesa orçamentária "Amortização da Dívida" teve a maior variação em comparação com o ano anterior: 186,36%.

No exercício em exame, as despesas correntes e de capital corresponderam a 94,91% e 5,09%, respectivamente, do total das despesas orçamentárias.

3.4.1 Despesa por Função e Subfunção

A função pode ser traduzida como o maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público. A subfunção, por sua vez, representa um nível de agregação

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24, Alex Mateus Ferigolo em 31/10/24 e Aline Michele Buss Pereira em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9F52.5F5B.FA9C.7EC9.34FF.

imediatamente inferior à função e deve evidenciar cada área da atuação governamental, segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

No quadro seguinte, apresentam-se as despesas orçamentárias do ente municipal por função, relativas ao ano de 2023, detalhando-as por subfunção e comparando-as com as executadas:

Quadro 22 – Dotação Autorizada e Despesa Empenhada por Função e Subfunção (2023)

Função	Subfunção	Dotação Autorizada R$	Despesa Empenhada R$	Variação %
10 - SAUDE	301 - ATENCAO BASICA	15.487.281,31	13.461.012,70	-13,08
	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	11.329.687,61	10.197.622,58	-9,99
	303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	1.023.737,14	890.572,39	-13,01
	304 - VIGILANCIA SANITARIA	288.636,34	212.377,47	-26,42
	305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	198.645,27	166.105,24	-16,38
	122 - ADMINISTRACAO GERAL	57.371,39	49.292,36	-14,08
10 - SAUDE TOTAL		**28.385.359,06**	**24.976.982,74**	**-12,01**
10 - SAUDE *per capita*			**1.603,45**	
12 - EDUCACAO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	15.629.489,13	15.288.943,11	-2,18
	365 - EDUCACAO INFANTIL	5.468.161,70	5.202.903,65	-4,85
	122 - ADMINISTRACAO GERAL	2.538.041,84	2.471.962,50	-2,60
	367 - EDUCACAO ESPECIAL	540.291,92	502.545,54	-6,99
12 - EDUCACAO TOTAL		**24.175.984,59**	**23.466.354,80**	**-2,94**
12 - EDUCACAO *per capita*			**1.506,47**	
9 - PREVIDENCIA SOCIAL	272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	14.261.063,47	13.589.388,67	-4,71
9 - PREVIDENCIA SOCIAL TOTAL		**14.261.063,47**	**13.589.388,67**	**-4,71**
9 - PREVIDENCIA SOCIAL *per capita*			**872,40**	
4 - ADMINISTRACAO	122 - ADMINISTRACAO GERAL	10.904.045,05	10.388.944,48	-4,72
	123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.821.075,32	1.756.081,90	-3,57
	121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	545.604,08	544.810,61	-0,14
	124 - CONTROLE INTERNO	140.487,52	135.767,70	-3,36
	692 - COMERCIALIZACAO	35.793,17	31.202,17	-12,83
4 - ADMINISTRACAO TOTAL		**13.447.005,14**	**12.856.806,86**	**-4,39**
4 - ADMINISTRACAO *per capita*			**825,37**	
15 - URBANISMO	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.692.400,90	5.113.994,53	-10,16
	782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	4.024.581,70	3.920.549,70	-2,58
	452 - SERVICOS URBANOS	248.206,50	245.986,45	-0,89
	392 - DIFUSAO CULTURAL	219.209,88	218.966,96	-0,11
15 - URBANISMO TOTAL		**10.184.398,98**	**9.499.497,64**	**-6,73**
15 - URBANISMO *per capita*			**609,84**	
100 - Demais funções	-	9.635.303,19	8.477.475,91	-12,02
100 - Demais funções *per capita*			**544,23**	
TOTAL		**100.089.114,43**	**92.866.506,62**	**-7,22**
TOTAL *PER CAPITA*		**-**	**5.961,76**	**-**

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24, Alex Mateus Ferigolo em 31/10/24 e Aline Michele Buss Pereira em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9F52.5F5B.FA9C.7EC9.34FF.

3.4.2 Despesa por Programa

O programa é o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, visando à solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade, segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

No quadro seguinte, apresentam-se as dez maiores dotações orçamentárias autorizadas do Município, relativas ao ano de 2023, classificadas por programa, com o comparativo entre a dotação fixada autorizada e a despesa empenhada no referido ano.

Quadro 23 – Dotações Orçamentárias Atualizadas e Despesas Empenhadas por Programas (2023) (em R$ mil)

Despesas por Programas em 2023				
Código	**Descrição**	**Dotação Autorizada**	**Despesa Empenhada**	**Variação**
0007	SAÚDE MUNICIPAL	R$ 28.385,36	R$ 24.976,98	-12,01%
0006	EDUCAÇÃO MUNICIPAL	R$ 24.454,58	R$ 23.710,99	-3,04%
0097	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL	R$ 14.261,06	R$ 13.589,39	-4,71%
0005	OBRAS E TRANSITO	R$ 11.296,83	R$ 10.524,13	-6,84%
0098	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	R$ 6.103,45	R$ 6.000,98	-1,68%
0003	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	R$ 5.508,71	R$ 4.914,62	-10,78%
0009	DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 3.623,62	R$ 3.155,68	-12,91%
0008	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	R$ 2.807,19	R$ 2.502,78	-10,84%
0004	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA	R$ 1.821,08	R$ 1.756,08	-3,57%
Outros Programas		R$ 1.827,24	R$ 1.734,87	-5,06%
TOTAL		**R$ 100.089,11**	**R$ 92.866,51**	**-7,22%**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: Os valores da coluna "dotação autorizada" apresentados na tabela acima são aqueles originais da Lei Orçamentária Anual, alterados por conta de abertura de créditos adicionais.

4 GESTÃO PATRIMONIAL

4.1 Aspectos Gerais

4.1.1 Conceitos

O aspecto patrimonial da contabilidade aplicada ao setor público compreende o registro e a evidenciação da composição do patrimônio do ente e sua avaliação por indicadores financeiros, na forma dos artigos 85, 89, 100 e 104 da Lei Federal n.º 4.320/1964, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

O balanço patrimonial e a demonstração das variações patrimoniais representam importantes instrumentos de avaliação da gestão patrimonial.

O balanço patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Estrutura-se em ativo, passivo e patrimônio líquido (ou situação patrimonial líquida).

A demonstração das variações patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24, Alex Mateus Ferigolo em 31/10/24 e Aline Michele Buss Pereira em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9F52.5F5B.FA9C.7EC9.34FF.

patrimonial do exercício, apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

A análise das demonstrações contábeis é uma das técnicas que possibilita compreender a situação econômico-financeira do ente e as consequências das decisões dos gestores ante o patrimônio público ao longo dos anos.

4.2 Balanço Patrimonial

4.2.1 Situação Patrimonial

O Poder Executivo de São Pedro do Sul apresentou, no exercício de 2023, a seguinte situação patrimonial:

Quadro 24 – Situação Patrimonial de São Pedro do Sul

ATIVO		PASSIVO	
Ativo circulante	R$ 17.474.923,88	Passivo circulante	R$ 12.971.918,16
Ativo não circulante	R$ 66.734.358,32	Passivo não circulante	R$ 198.638.044,99
		TOTAL PASSIVO (A)	R$ 211.609.963,15
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO (B)	R$ -127.400.680,95
TOTAL ATIVO	R$ 84.209.282,20	TOTAL (A+B)	R$ 84.209.282,20

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas (SIAPC).
Nota: Maior detalhamento do Balanço Patrimonial pode ser encontrado na peça 5706923.

4.3 Demonstração de Variações Patrimoniais

4.3.1 Resultado das Variações Patrimoniais

O indicador financeiro para a análise e interpretação dos resultados apresentados na demonstração das variações patrimoniais no exercício é o “resultado das variações patrimoniais”, e é apurado a partir da relação entre as variações patrimoniais aumentativas e as diminutivas.

No quadro a seguir é demonstrado esse indicador, calculado a partir da demonstração das variações patrimoniais do Poder Executivo de São Pedro do Sul, encerrada em 31/12/2023 (peça 5706924).

Quadro 25 – Quociente Patrimonial

Indicador	Fórmula	Valores	Índice	Conclusão
Resultado das Variações Patrimoniais	VPA / VPD	83.335.050,43 / 279.236.398,45	0,30	O resultado menor que 1 indica a existência de deficit patrimonial no exercício, refletindo a influência da Administração na evolução negativa do Patrimônio Líquido

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: VPA - Variações Patrimoniais Aumentativas; VPD - Variações Patrimoniais Diminutivas.

5 GESTÃO FISCAL

5.1 Aspectos Gerais

5.1.1 Legislação Aplicável

O cumprimento dos dispositivos da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 será

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24, Alex Mateus Ferigolo em 31/10/24 e Aline Michele Buss Pereira em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9F52.5F5B.FA9C.7EC9.34FF.

Página 1057
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 23
Peça 6201671
DOCUMENTO PÚBLICO

fiscalizado pelo Poder Legislativo, com o auxílio dos Tribunais de Contas, e pelos sistemas de controle interno de cada Poder e do Ministério Público.

A competência atribuída aos Tribunais de Contas está replicada no artigo 5º, inciso XVI, do Regimento Interno do TCE-RS.

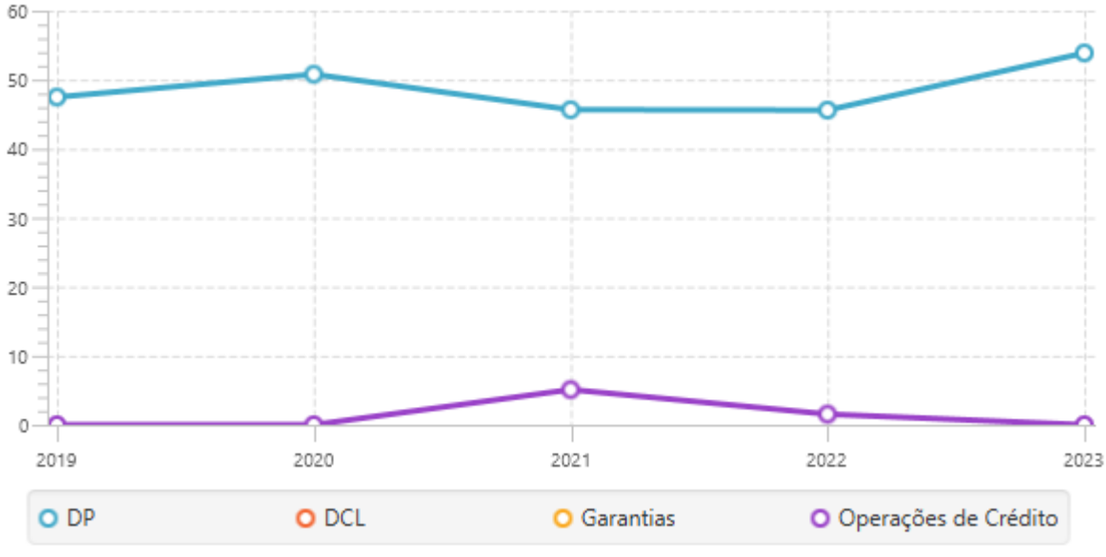
Além da previsão regimental, há a Instrução Normativa TCE-RS n.º 11/2023, que dispõe sobre critérios para elaboração dos relatórios gerados de forma eletrônica e automática pelo Programa Autenticador de Dados – PAD –, a partir do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC –, bem como sobre as informações acessórias imprescindíveis para a sua geração e sobre a forma de publicação das informações do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – e do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – para fins do exercício da fiscalização preconizada pelo artigo 59 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

5.1.2 Índices de Gestão Fiscal

A Lei Complementar Federal n.º 101/2000 estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal com o propósito de assegurar a transparência dos gastos públicos e a consecução das metas fiscais, com a permanente observância dos limites fixados que estabelecem o comprometimento de despesas e endividamento.

No gráfico seguinte, tem-se a evolução dos limites fixados pela lei fiscal, atingidos pelo Poder Executivo de São Pedro do Sul nos últimos exercícios, quanto à despesa com pessoal, dívida consolidada líquida, garantias e contragarantias e operações de crédito.

Gráfico 5 – Índices de Gestão Fiscal (%)



Observa-se, em relação à receita corrente líquida:

a) **o crescimento** das despesas com pessoal, no ano de 2023 em relação ao ano anterior;

b) a **inexistência** de dívida consolidada líquida no período;

c) a **inexistência** de concessão de garantias e contragarantias no período;

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24, Alex Mateus Ferigolo em 31/10/24 e Aline Michele Buss Pereira em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9F52.5F5B.FA9C.7EC9.34FF.

Página 1058
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 24
Peça 6201671
DOCUMENTO PÚBLICO

d) **a queda** da realização de operações de crédito, no ano de 2023 em relação ao ano anterior.

5.2 Receita Corrente Líquida

A receita corrente líquida é apurada a partir das informações prestadas individualmente pelos órgãos jurisdicionados ao Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas do TCE/RS, conforme o disposto no Anexo I da Instrução Normativa TCE/RS n.º 11/2023, e é o resultado da soma das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes municipais, arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores, deduzida da contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e das receitas provenientes da compensação financeira dos regimes de previdência.

Serve como parâmetro para apuração dos limites da despesa total com pessoal, da dívida consolidada líquida, das garantias e contragarantias e das operações de crédito internas, externas e por antecipação de receita orçamentária do ente da federação.

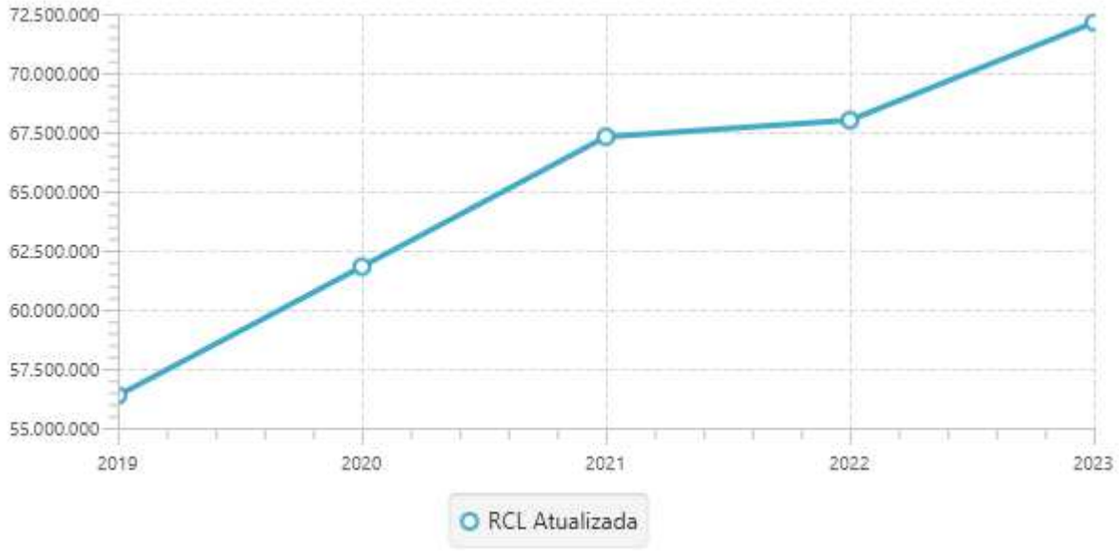
No quadro seguinte, tem-se a evolução da receita corrente líquida do município de São Pedro do Sul nos últimos cinco anos. E no gráfico, logo após, a respectiva representação da curva de evolução.

Quadro 26 – Evolução da Receita Corrente Líquida

Ano	2019	2020	2021	2022	2023
RCL (1)	R$ 44.119.077,69	R$ 49.934.423,77	R$ 58.882.787,17	R$ 65.017.676,52	R$ 72.135.681,79
RCL (2)	R$ 56.368.544,70	R$ 61.813.198,95	R$ 67.303.000,07	R$ 68.004.348,83	R$ 72.135.681,79
Variação anual %	-	9,66%	8,88%	1,04%	6,08%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Valores nominais da RCL para fins da apuração dos limites da Despesa com Pessoal.
(2) Valores corrigidos monetariamente pelo IPCA para efeitos de comparação com o exercício de 2023 (IPC-A Médio Anual).

Gráfico 6 – Evolução da Receita Corrente Líquida



Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24, Alex Mateus Ferigolo em 31/10/24 e Aline Michele Buss Pereira em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9F52.5F5B.FA9C.7EC9.34FF.

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: Valores da RCL da Despesa com Pessoal corrigidos monetariamente pelo IPCA para efeitos de comparação com o exercício de 2023 (IPC-A Médio Anual).

5.2.1 Apuração da Receita Corrente Líquida

A composição da receita corrente líquida do município de São Pedro do Sul apurada no exercício de 2023 é a seguinte:

Quadro 27 – Composição da Receita Corrente Líquida (em R$)

ESPECIFICAÇÃO	1º SEM (peça 5314214)	2º SEM (peça 5706920)
Receitas Correntes (a)	42.039.137,14	88.494.963,99
(-) Deduções Receitas Correntes (b)	-3.979.579,26	-7.852.117,16
(-) Outras Deduções (c)	-3.366.367,45	-6.511.493,04
Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00
Receitas do RPPS – Remuneração e Outras Receitas	0,00	0,00
Receitas Fundo de Assistência Social dos Servidores	0,00	0,00
Receita Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00
Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00
Outros Ajustes	-3.366.367,45	-6.511.493,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA do ano corrente (d = a+b+c)	**34.693.190,43**	**74.131.353,79**
Receita Corrente Líquida - ano anterior - Endividamento (e)	32.523.978,03	-
Receita Corrente Líquida - ano anterior - Despesa com Pessoal (f)	32.523.978,03	-
SUB TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ENDIVIDAMENTO (g = d+e)	**67.217.168,46**	**74.131.353,79**
SUB TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL (h = d+f)	**67.217.168,46**	**74.131.353,79**
Emendas Parlamentares Individuais (i)	0,00	500.000,00
Outros Ajustes - Endividamento (j)	0,00	0,00
TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ENDIVIDAMENTO (k = g-i-j)	**67.217.168,46**	**73.631.353,79**
Emendas Parlamentares de Bancada (l)	0,00	475.000,00
Receitas arrecadadas na FR 0604 (m)	466.382,97	1.020.672,00
Outros Ajustes - Despesa com Pessoal (n)	0,00	0,00
TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL (n = h-i-l-m-n)	**66.750.785,49**	**72.135.681,79**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

5.3 Despesa Bruta com Pessoal

A composição e a evolução da despesa bruta com pessoal do Poder Executivo de São Pedro do Sul nos últimos cinco anos, considerando todas as despesas de natureza de despesa 3.1, está representada a seguir:

Quadro 28 – Despesa Bruta com Pessoal

Despesa Bruta com Pessoal					
Exercício	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**
Valores Nominais[(1)(2)]	31.157.319,39	36.728.596,73	35.297.705,95	37.686.193,87	52.922.539,28

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24, Alex Mateus Ferigolo em 31/10/24 e Aline Michele Buss Pereira em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9F52.5F5B.FA9C.7EC9.34FF.

Valores em R$(3)	39.808.011,47	45.465.870,75	40.345.262,52	39.417.358,65	52.922.539,28
Variação Anual %	-	**14,21%**	**-11,26%**	**-2,30%**	**34,26%**
RCL Valores Nominais	44.119.077,69	49.934.423,77	58.882.787,17	65.017.676,52	72.135.681,79
RCL Valores em R$(3)	56.368.544,70	61.813.198,95	67.303.000,07	68.004.348,83	72.135.681,79
Variação anual %	-	9,66%	8,88%	1,04%	6,08%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Considerando o somatório total dos grupo de natureza de despesa 31.
(2) As despesas correspondem aos valores liquidados no exercício, incluindo toda a despesa correspondente ao elemento de despesa estruturado no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.
(3) Valores corrigidos monetariamente pelo IPCA para efeitos de comparação com o exercício de 2023 (IPC-A Médio Anual).

Observa-se um **aumento** de 34,26% da despesa bruta com pessoal no exercício de 2023 em relação ao ano anterior.

Por sua vez, os dados da tabela também demonstram um **acréscimo** de 6,08% da receita corrente líquida apurada em 2023 em referência ao exercício anterior.

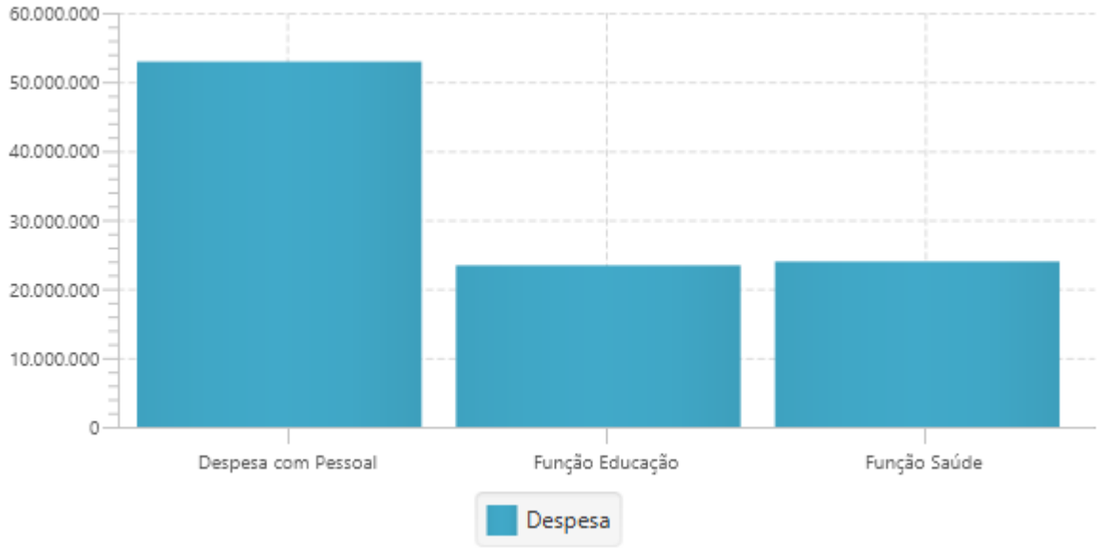
A comparação entre a despesa bruta com pessoal de todas as áreas da atuação governamental e os valores totais aplicados nas funções saúde e educação, inclusive com pessoal, pelo Poder Executivo de São Pedro do Sul no exercício de 2023, com a apuração do valor por habitante, segue no quadro e gráfico seguintes:

Quadro 29 – Despesa Per Capita

	2023	**Despesa per Capita**
População	**15.577**	**R$**
Despesa com Pessoal	52.922.539,28	3.397,48
Função Educação	23.396.971,32	1.502,02
Função Saúde	23.952.661,48	1.537,69

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Gráfico 7 – Comparativo da Despesa com Pessoal com as Funções Saúde e Educação



Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24, Alex Mateus Ferigolo em 31/10/24 e Aline Michele Buss Pereira em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9F52.5F5B.FA9C.7EC9.34FF.

Página 1061
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 27
Peça 6201671
DOCUMENTO PÚBLICO

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

5.3.1 Percentual da Despesa com Pessoal

A despesa total com pessoal é o montante bruto dos gastos do ente da federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, sem qualquer dedução ou retenção, nos termos do artigo 18 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

É apurada somando-se a despesa realizada no mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, independentemente do empenho, não podendo exceder a 60% da receita corrente líquida do município, sendo **6%** para o legislativo e **54%** para o executivo, conforme disposto no artigo 19, inciso III, e artigo 20, inciso III, alíneas "a" e "b", da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Os critérios e entendimentos para apuração das despesas com pessoal dos entes jurisdicionados da área municipal do Estado do Rio Grande do Sul constam da Instrução Normativa TCE/RS n.º 11/2023.

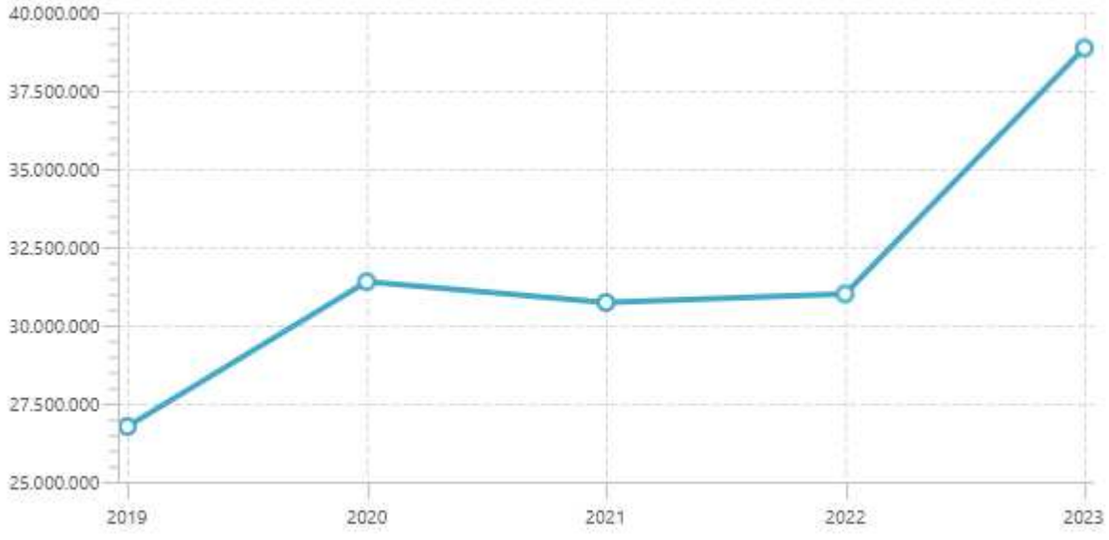
A evolução das despesas com pessoal do Poder Executivo de São Pedro do Sul nos últimos cinco anos está evidenciada no quadro e gráfico seguintes:

Quadro 30 – Evolução das Despesas com Pessoal

Ano	2019	2020	2021	2022	2023
Despesa com Pessoal (1)	20.950.580,75	25.361.598,72	26.885.198,28	29.642.232,67	38.861.854,84
Despesa com Pessoal (2)	26.767.416,94	31.394.806,01	30.729.769,92	31.003.887,53	38.861.854,84
Variação anual %	-	17,29%	-2,12%	0,89%	25,35%
RCL (2)	56.368.544,70	61.813.198,95	67.303.000,07	68.004.348,83	72.135.681,79
% Despesa Pessoal/RCL	47,49%	50,79%	45,66%	45,59%	53,87%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Valores nominais.
(2) Valores corrigidos monetariamente pelo IPCA para efeitos de comparação com o exercício de 2023 (IPC-A Médio Anual).

Gráfico 8 – Evolução das Despesas com Pessoal



Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24, Alex Mateus Ferigolo em 31/10/24 e Aline Michele Buss Pereira em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9F52.5F5B.FA9C.7EC9.34FF.

Nota: Valores da Despesa com Pessoal corrigidos monetariamente pelo IPCA para efeitos de comparação com o exercício de 2023 (IPC-A Médio Anual).

Os dados relativos à receita corrente líquida e à despesa com pessoal apresentados pelo Poder Executivo de São Pedro do Sul a partir dos Modelos 1 e 2 do Anexo I da Instrução Normativa TCE-RS n.º 11/2023, referentes aos períodos do ano de 2023, após a realização dos ajustes necessários (peça 6201657) , foram inseridos no quadro seguinte, com a composição das despesas com pessoal, para fins de cálculo e análise dos percentuais obtidos.

Quadro 31 – Composição das Despesas com Pessoal

	1º SEM (peça 5314214)	2º SEM (peça (peça 6201657))
Pessoal e Encargos Sociais (a)	**23.540.785,34**	**52.922.539,28**
Substituição de Mão de Obra (b)	**0,00**	**0,00**
Deduções (c)	**-6.730.888,63**	**-14.082.671,28**
Aposentadorias e Pensões Pagas com Recursos do RPPS	-6.277.231,84	-12.953.070,23
Sentenças Judiciais	0,00	0,00
Indenizatórios	-43.430,79	-43.430,79
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Despesas Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às endemias (FR 604)	-410.226,00	-951.018,00
Despesas pisos salariais dos enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteiras (FR 605)	0,00	-135.152,26
Outras Deduções	0,00	0,00
Total Naturezas de Despesa Orçamentárias (d = [a+b]-c)	16.809.896,71	38.839.868,00
Cobertura de Insuficiências Financeiras (e)	1.540.000,00	0,00
Cobertura de Déficit Financeiro (f)	0	0,00
Total Contas Patrimoniais (g = [e+f])	**1.540.000**	**0,00**
Empenhos Não Liquidados (h)	**0,00**	**-**
Restos a Pagar Não Processados (i)	**-**	**0,00**
Consórcios (j)	**0,00**	**21.986,84**
Subtotal Despesa com Pessoal - exercício atual (k = d+g+h+i+j)	**18.349.896,71**	**38.861.854,84**
Despesa com Pessoal do ano anterior (l)	14.070.001,44	-
Total da Despesa com Pessoal Ativo/Inativo da Entidade (m = k+l)	**32.419.898,15**	**38.861.854,84**
Receita Corrente Líquida - Despesa com Pessoal	66.750.785,49	72.135.681,79
% Despesa Com Pessoal	**48,57**	**53,87**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: O quadro apresenta os valores consolidados do Executivo e Indiretas, quando existentes. Os dados referentes às Indiretas estão disponibilizados nos Relatórios de Validação e Encaminhamento, 12º mês, das respectivas entidades.

Os alertas, nos termos do artigo 12, inciso IX, da Resolução TCE/RS n.º 1.028/2015, foram gerados automaticamente pelo Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas do TCE/RS, uma vez que o percentual apurado pelo Poder Executivo de São Pedro do Sul, no 2º Semestre, **ultrapassa 90% do limite** de que trata o artigo 59, § 1º, inciso II, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

O Poder Executivo de São Pedro do Sul fica sujeito às vedações previstas nos incisos I a V do parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, visto que **o**

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24, Alex Mateus Ferigolo em 31/10/24 e Aline Michele Buss Pereira em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9F52.5F5B.FA9C.7EC9.34FF.

percentual é superior a 95% do limite. O cumprimento das normas de vedações será verificado pelo TCE/RS em procedimentos de auditoria.

A partir dos dados apresentados no quadro, conclui-se que os percentuais apurados são **inferiores** ao limite previsto no artigo 20, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

5.3.2 Déficit Financeiro do RPPS - Incidência na Despesa com Pessoal

Foi adicionado ao cálculo da Despesa com Pessoal o valor de R$ 1.540.000,00, a título de repasse para cobertura de déficit financeiro do RPPS, o qual foi reclassificado contabilmente pela Origem da conta VPD 351320101000000 (RVE 06/2023, peça 5314214) para a conta VPD 351320299000000 ao final do exercício de 2023 (peça 6201592) .

Registra-se que a consideração no cômputo da Despesa com Pessoal pela área técnica do TCE/RS envolvendo o repasse financeiro ao RPPS pelo Executivo Municipal no montante de R$ 1.540.000,00 reside nas disposições das normas previdenciárias, em especial a Lei Federal n.º 9.717/1998 que dispõe que os entes federativos são responsáveis pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do respectivo regime próprio, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários. Além disso, o Ofício Circular DCF n.º 03/2023 alertou os jurisdicionados sobre a obrigatoriedade de os entes federativos promoverem medidas saneadoras para o desequilíbrio financeiro dos fundos em capitalização dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

Destaca-se ainda que o registro do déficit financeiro deve ser reconhecido por competência, nos termos do MCASP 10 ed., pois correspondem a insuficiências financeiras presentes para o pagamento dos benefícios previdenciários de cada mês, ou seja, que impactam o exercício atual. Ademais, a IN TCE/RS n.º 11/2023, que dispôs sobre e a metodologia de cálculo da Despesa com Pessoal no exercício 2023 indica que devem ser considerados para o cálculo da Despesa com Pessoal, para fins de limite da Lei de Responsabilidade Fiscal, o repasse previdenciário concedido para cobertura de déficit financeiro dos aposentados do Poder Executivo/Indiretas registrado nas contas de variação patrimonial diminutiva.

Informa-se ainda que o ajuste realizado pela área técnica também está sendo discutido no âmbito do Processo de Retificação de Certidão n.º 015701-0200/24-0 [1] .

Por fim, cumpre referir que os responsáveis estão sujeitos a apresentar defesa ou esclarecimentos acerca da inconformidade apurada neste item, nos termos do disposto no artigo 12, inciso IV, do Regimento Interno deste Tribunal.

Notas

1. Processo pendente de decisão até o encerramento do presente Relatório de Contas Anuais.

5.4 Dívida Consolidada Líquida

A dívida consolidada líquida representa o montante da dívida consolidada, deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros, e não poderá exceder a 1,2 vezes a receita corrente líquida do município, nos termos da Resolução do

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24, Alex Mateus Ferigolo em 31/10/24 e Aline Michele Buss Pereira em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9F52.5F5B.FA9C.7EC9.34FF.

Senado Federal n.º 40/2001.

Os critérios e entendimentos para apuração da dívida consolidada líquida dos entes jurisdicionados da área municipal constam da Instrução Normativa TCE-RS n.º 11/2023.

O Executivo Municipal de São Pedro do Sul **não possui** valores para a dívida consolidada líquida no período de 2019 a 2023.

5.4.1 Percentual da Dívida Consolidada Líquida

O Executivo Municipal de São Pedro do Sul **não possui** dívida consolidada líquida no exercício de 2023.

5.5 Operações de Crédito

A operação de crédito é todo compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, de abertura de crédito, de emissão e aceite de título, de aquisição financiada de bens, de recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, de arrendamento mercantil; ou de outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros, e, por equiparação, a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas, nos termos do disposto no artigo 29, inciso III e § 3º, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

O montante global das operações de crédito é limitado em 16% da receita corrente líquida do município em cada exercício financeiro, conforme determina o Senado Federal. No caso de operações de crédito com liberação prevista para mais de um exercício, o limite será calculado considerando-se o cronograma anual de ingresso e a projeção da receita corrente líquida, atualizada por índice divulgado pelo Ministério da Economia.

Os critérios e entendimentos para apuração do montante das operações de crédito dos entes jurisdicionados da área municipal constam da Instrução Normativa TCE-RS n.º 11/2023.

A evolução das operações de crédito internas e externas efetuadas pelo Poder Executivo de São Pedro do Sul nos últimos cinco anos está evidenciada no quadro e gráfico seguintes:

Quadro 32 – Evolução das Operações de Crédito (em R$)

Ano	2019	2020	2021	2022	2023
Operações de Crédito Internas e Externas (1)	0,00	0,00	3.000.000,00	1.000.000,00	0,00
Operações de Crédito Internas e Externas (2)	0,00	0,00	3.428.998,69	1.045.936,31	0,00
Variação anual %	-	-	-	-69,50%	-100,00%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Valores nominais.
(2) Valores corrigidos monetariamente pelo IPCA para efeitos de comparação com o exercício de 2023 (IPC-A Médio Anual).

Gráfico 9 – Operações de Crédito

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24, Alex Mateus Ferigolo em 31/10/24 e Aline Michele Buss Pereira em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9F52.5F5B.FA9C.7EC9.34FF.



Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: Valores corrigidos monetariamente pelo IPCA para efeitos de comparação com o exercício de 2023 (IPC-A Médio Anual).

Os números revelam a queda em 100,00% das operações de crédito no ano de 2023, em comparação ao ano anterior.

5.5.1 Percentual das Operações de Crédito

O Executivo Municipal de São Pedro do Sul **não realizou** operações de crédito no exercício de 2023.

5.6 Restos a Pagar e Equilíbrio Financeiro

A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente em que se previnem riscos e se corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

Em regra, as despesas devem ser executadas e pagas dentro do exercício financeiro. O gestor pode deixar obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte, desde que com disponibilidade de caixa.

Assim, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios e não somente no último ano de mandato.

5.6.1 Equilíbrio Financeiro

O equilíbrio financeiro é aferido por Fonte ou Destinação de Recurso (FR), considerando as informações do Modelo 3 (Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa) e do Modelo 7 (Demonstrativo dos Restos a Pagar) do Anexo I da Instrução Normativa TCE/RS n.º 11/2023, e evidenciam a existência, ou não, de disponibilidade financeira suficiente para inscrição em restos a pagar das despesas empenhadas e não pagas ao final do exercício

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24, Alex Mateus Ferigolo em 31/10/24 e Aline Michele Buss Pereira em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9F52.5F5B.FA9C.7EC9.34FF.

financeiro (incluindo as FRs extraorçamentárias) de 2023.

As informações constantes no Modelo 9 (Demonstrativo dos Limites) do **Anexo I** da Instrução Normativa n.º 11/2023 (peça 5706921), que, juntamente com o Modelo 7, antes citado, integram o Relatório de Gestão Fiscal, demonstram a **existência de disponibilidade financeira** suficiente para a cobertura dos valores inscritos em restos a pagar (incluindo as FRs extraorçamentárias), **em atendimento** ao disposto no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

6 GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

6.1 Aspectos Gerais

6.1.1 Legislação e Regime Municipal

A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, financiado por recursos orçamentários públicos e contribuições sociais e destinado a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

O sistema previdenciário brasileiro é composto pelo regime geral de previdência social, pelo regime próprio de previdência social e pelo regime de previdência complementar, cuja essência é a gestão do patrimônio coletivo dos segurados, para transformar a poupança presente em benefícios futuros.

O regime próprio de previdência social (RPPS), exclusivo dos servidores públicos efetivos, tem caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, e deve observar os critérios de preservação do equilíbrio financeiro e atuarial, nos termos do artigo 40 da Constituição Federal e da Lei Federal n.º 9.717/1998.

O servidor civil ocupante de cargo efetivo ou o militar da administração pública direta, bem como o das respectivas autarquias e fundações, serão amparados pelo regime geral de previdência social, caso o ente público não tenha instituído seu regime próprio, de acordo com o disposto no artigo 13 da Lei Federal n.º 8.212/1991.

A estrutura administrativa-organizacional dos regimes próprios de previdência pode ser na forma de fundo, dentro da estrutura da administração direta, ou de autarquia ou de fundação pública, na administração indireta.

A instituição de regime próprio de previdência implica adoção de contabilidade exclusiva e realização tempestiva e adequada de avaliação atuarial do plano de benefícios, sem prejuízo de observação às exigências de responsabilidade fiscal estabelecidas legalmente.

O regime próprio de previdência do município de São Pedro do Sul está constituído sob a forma de **fundo municipal**.

6.2 Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP)

6.2.1 Certificado de Regularidade Previdenciária

O certificado de regularidade previdenciária (CRP) tem a finalidade de atestar a situação do município em relação à Lei Federal n.º 9.717/1998, conforme previsão contida no Decreto Federal n.º 3.788/2001 e na Portaria MTP n.º 1.467/2022.

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24, Alex Mateus Ferigolo em 31/10/24 e Aline Michele Buss Pereira em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9F52.5F5B.FA9C.7EC9.34FF.

O caráter contributivo, o equilíbrio financeiro e atuarial e o encaminhamento de documentos obrigatórios são alguns dos critérios para que o certificado seja emitido, nos termos do disposto no artigo 247 da portaria antes referida.

A partir dos dados do Ministério da Previdência Social (MPS), apresentam-se os certificados de regularidade previdenciária válidos no exercício:

Quadro 33 – Certificados de Regularidade Previdenciária Válidos em 2023

CRPs Válidos em 2023			
Número CRP	**Data de Emissão**	**Data de Validade**	**Emissão Judicial**
988891-212816	14/09/2022	13/03/2023	Não
988891-218008	13/03/2023	09/09/2023	Não
988891-224076	23/09/2023	21/03/2024	Não

Observa-se que o município de São Pedro do Sul manteve-se por 13 **dias sem certificado de regularidade previdenciária**:

Quadro 34 – Períodos sem Certificados de Regularidade Previdenciária

Períodos sem CRP		
De	**Até**	**Diferença em dias**
10/09/2023	22/09/2023	13

O certificado de regularidade previdenciária válido ao final do exercício, apesar dos 13 dias sem essa condição, coloca o município de São Pedro do Sul em **situação regular** nesse quesito.

6.3 Avaliação Atuarial

6.3.1 Tempestividade da Avaliação Atuarial

A elaboração da avaliação atuarial, contendo as definições, resultados e medidas necessárias para o equilíbrio financeiro e atuarial do plano previdenciário, é obrigatória em cada balanço, conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal n.º 9.717/1998.

O resultado da avaliação atuarial deverá ser encaminhado anualmente ao Ministério da Previdência Social (MPS) **até 31 de março do exercício subsequente ao da sua data base**, por meio do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA), de acordo com o previsto na alínea 'b' do inciso III do art. 241 da Portaria MTP n.º 1.467/2022.

Excepcionalmente, no exercício de 2023, devido à instabilidade do Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social (CADPREV) para envio do DRAA dentro do prazo, o Ministério da Previdência Social considerou como regular o envio do demonstrativo até 31/07/2023.

A consulta ao Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social (CADPREV) revela o cadastramento do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial em 17/03/2023, em **cumprimento,** portanto, ao prazo supracitado.

6.4 Resultado Atuarial do Fundo em Capitalização

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24, Alex Mateus Ferigolo em 31/10/24 e Aline Michele Buss Pereira em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9F52.5F5B.FA9C.7EC9.34FF.

6.4.1 Evolução do Resultado Atuarial

O resultado atuarial é a diferença entre o ativo total e o passivo atuarial do plano de benefícios. O ativo total corresponde ao somatório dos ativos garantidoresn dos compromissos do plano de benefícios com o valor atual dos fluxos dos parcelamentos vigentes a receber. O passivo atuarial corresponde ao valor presente de todos os compromissos assumidos e resulta da soma da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) com a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC).

A seguir o resultado atuarial do fundo em capitalização do exercício em exame e um gráfico explicitando a representatividade das variáveis que compõem o ativo total e o passivo atuarial:

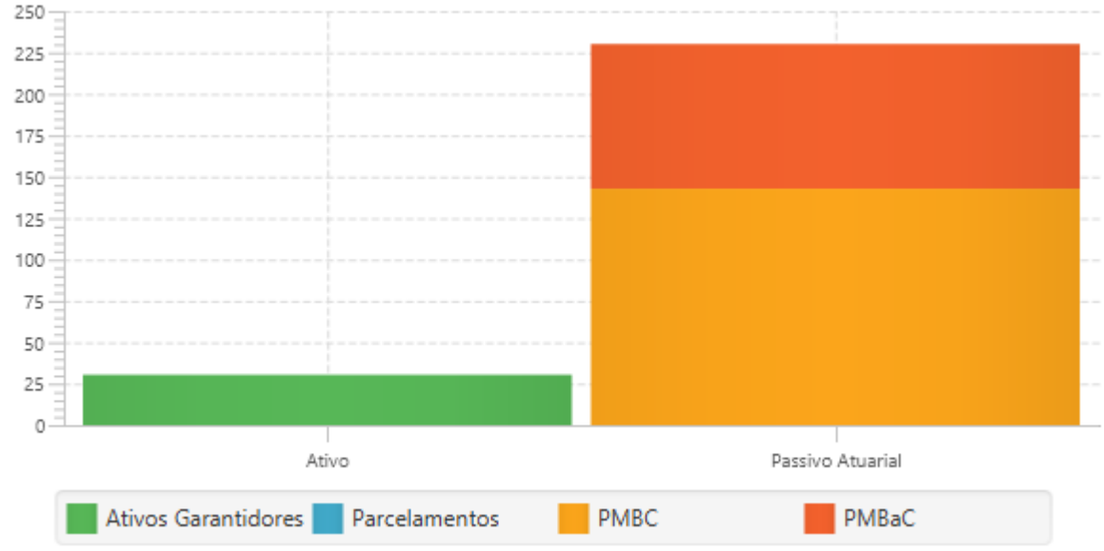
Quadro 35 – Resultado Atuarial - DRAA 2024, enviado dia 20/03/2024, com data focal de 31/12/2023 (em R$)

Resultado Atuarial - DRAA 2024		
ATIVO	**Ativo Total**	**30.439.455,09**
	Ativos Garantidores	**30.439.455,09**
	Renda fixa	30.427.494,84
	Renda variável	0,00
	Segmento imobiliário	0,00
	Em enquadramento	0,00
	Títulos e valores não sujeitos ao enquadramento	0,00
	Demais bens, direitos e ativos	11.960,25
	Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	**0,00**
PASSIVO	**Passivo Atuarial**	**230.130.822,67**
	PMBC - Provisão Matemática de Benefícios Concedidos	**142.824.304,04**
	VABF - Valor Atual dos Benefícios Futuros	154.919.194,07
	VACF - Valor Atual das Contribuições Futuras (-)	12.094.890,03
	PMBaC - Provisão Matemática de Benefícios a Conceder	**87.306.518,63**
	VABF - Valor Atual dos Benefícios Futuros	156.796.827,07
	VACF - Valor Atual das Contribuições Futuras (-)	69.490.308,44
Resultado Atuarial sem plano de amortização: *Déficit* Atuarial a Amortizar (-)/ *Superavit* Atuarial (+)		**-199.691.367,58**
Valor Atual do Plano de Amortização do *Déficit* Atuarial estabelecido em lei		194.599.343,47
Resultado Atuarial após plano de amortização: *Déficit* Atuarial (-) / *Superavit* Atuarial (+)		**-5.092.024,00**

Fonte: Tabela elaborada com base em dados do DRAA obtidos do Ministério da Previdência Social.

Gráfico 10 – Resultado Atuarial sem plano de amortização - Fundo em Capitalização (em R$ milhões)

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24, Alex Mateus Ferigolo em 31/10/24 e Aline Michele Buss Pereira em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9F52.5F5B.FA9C.7EC9.34FF.



Com intuito de observar o comportamento do fundo em capitalização e mostrar a evolução do resultado atuarial, levantaram-se os dados dos três últimos exercícios, a saber:

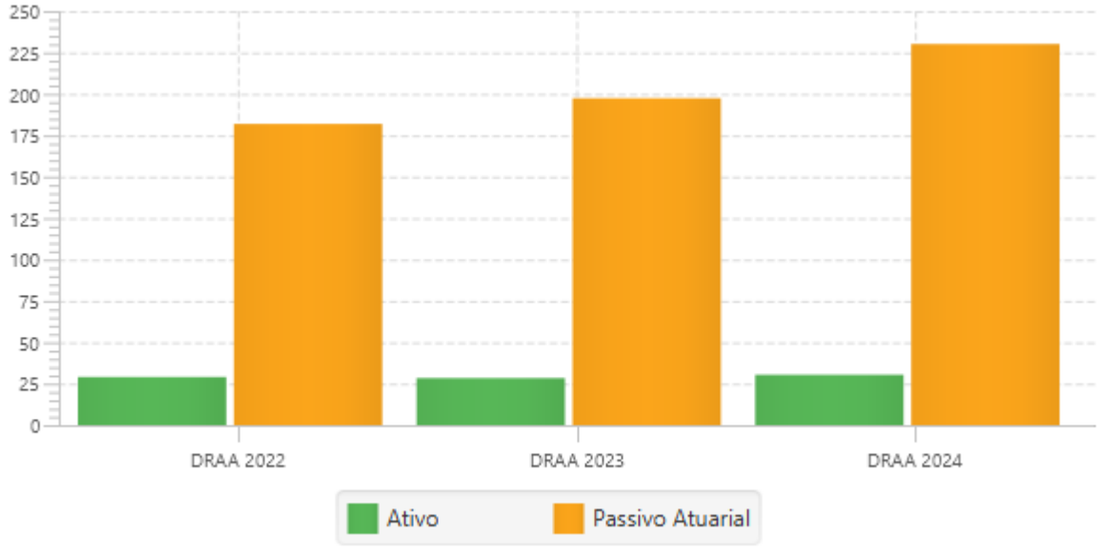
Quadro 36 – Evolução do Resultado Atuarial do Fundo em Capitalização (em R$)

	DRAA 2022	DRAA 2023	DRAA 2024
Data Focal	**31/12/2021**	**31/12/2022**	**31/12/2023**
Data de Envio DRAA	**28/03/2022**	**17/03/2023**	**20/03/2024**
Ativo Total	**29.074.023,56**	**28.421.570,95**	**30.439.455,09**
Ativos Garantidores	28.870.061,22	28.421.570,95	30.439.455,09
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	203.962,34	0,00	0,00
Passivo Atuarial	**181.888.283,54**	**197.402.393,67**	**230.130.822,67**
PMBC - Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos	104.253.409,20	115.440.848,86	142.824.304,04
PMBaC - Provisão Matemática dos Benefícios a Conceder	77.634.874,34	81.961.544,81	87.306.518,63
Resultado Atuarial sem plano de amortização: *Deficit* Atuarial a Amortizar (-)/ *Superavit* Atuarial (+)	**-152.814.259,98**	**-168.980.822,72**	**-199.691.367,58**
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	145.072.580,56	149.975.938,30	194.599.343,47
Resultado Atuarial após plano de amortização: *Deficit* Atuarial (-)/ *Superavit* Atuarial (+)	**-7.741.679,42**	**-19.004.884,42**	**-5.092.024,11**

Fonte: Secretaria da Previdência.

Gráfico 11 – Ativo Total x Passivo Atuarial sem plano de amortização (em R$ milhões)

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24, Alex Mateus Ferigolo em 31/10/24 e Aline Michele Buss Pereira em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9F52.5F5B.FA9C.7EC9.34FF.



Índice de Cobertura Atuarial

O índice de cobertura atuarial da provisão matemática visa identificar a proporção de recursos financeiros existentes para o pagamento das aposentadorias e pensões concedidas (provisão matemática de benefícios concedidos - PMBC) ou futuras (provisão matemática de benefícios a conceder - PMBaC) a cargo do fundo em capitalização.

O cálculo do índice de cobertura atuarial será apresentado de duas formas:

i) Verificação da proporção entre as provisões matemáticas totais (PMBC + PMBaC) e o ativo financeiro total;

ii) Verificação da proporção entre as provisões matemáticas de benefícios concedidos (PMBC) e o ativo financeiro total;

Em ambas as situações é esperado que o resultado do índice seja igual ou superior a 1 (um). Resultados inferiores a 1 (um) apontam para insuficiência de coberturas das provisões matemáticas.

O aumento do índice de cobertura atuarial ao longo dos anos poderá ser um indício de que a situação atuarial do RPPS está melhorando. Por outro lado, em caso de redução do índice de cobertura atuarial, há indícios que o desequilíbrio está aumentando e que medidas corretivas são necessárias para a retomada do aumento do índice.

A insuficiência de cobertura das provisões matemáticas de benefícios concedidos (ii) demonstra maior gravidade da situação atuarial, na medida em que não há recursos financeiros suficientes reservados para pagamento dos compromissos de aposentadorias e pensões por morte dos atuais beneficiários do RPPS.

A seguir, a evolução dos índices nas três últimas avaliações e as considerações para o ano em exame:

Quadro 37 – Índice de Cobertura Atuarial do Fundo em Capitalização sem plano de amortização

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24, Alex Mateus Ferigolo em 31/10/24 e Aline Michele Buss Pereira em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9F52.5F5B.FA9C.7EC9.34FF.

	DRAA 2022	DRAA 2023	DRAA 2024
Índice de Cobertura Atuarial da Provisão Matemática Total (Passivo Atuarial)	0,16	0,14	0,13
Índice de Cobertura Atuarial da Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos	0,28	0,25	0,21

Fonte: Secretaria da Previdência.

Resultado: o índice de cobertura atuarial da provisão matemática total do DRAA de 2024, com data focal em 31/12/2023, **é menor que 1**, bem como índice de cobertura atuarial da provisão matemática de benefícios concedidos, significando que os recursos financeiros são insuficientes inclusive para a cobertura da provisão matemática dos benefícios já concedidos de aposentadoria e pensão.

Equilíbrio Atuarial

O objetivo deste item é apurar se o plano previdenciário do RPPS encontrava-se em equilíbrio atuarial do início ao final do exercício em análise e, em caso de confirmação de déficit atuarial, ao início do exercício, verificar as medidas adotadas pela gestão para garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

Assim, será apurado o resultado do DRAA de 2023 e as alterações normativas adotadas (ou não), ao longo do exercício de 2023, em prol do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, até se apurar o resultado do final do exercício, registrado no DRAA de 2024.

Se o plano de amortização do déficit atuarial, vigente ao final do exercício em análise, aumentar o déficit para o ano seguinte considera-se que não estará assegurando o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

Verificou-se que o DRAA de 2023, apresentou **déficit atuarial** de R$ 168.980.822,72 e valor atual do plano de amortização estabelecido em lei de R$ 149.975.938,30. Portanto, a situação vigente aparenta ser **insuficiente** para amortizar o déficit atuarial a valor presente, sem considerar se o montante das contribuições previdenciárias anuais está pagando os juros anuais. Desta forma, medidas corretivas eram esperadas até o final do exercício em exame, ou seja, até 31/12/2023.

Com base nos dados apresentados na tabela "Evolução do Resultado Atuarial do Fundo em Capitalização" observa-se:

a) Resultado atuarial sem plano de amortização com déficit crescente;

b) Aumento dos ativos garantidores em relação ao ano anterior (7,10%);

c) Aumento do passivo atuarial (provisões matemáticas) em relação ao ano anterior (16,58%);

d) Insuficiência do Índice de Cobertura Atuarial das Provisões Matemáticas dos Benefícios Concedidos (cujo índice é 0,21);

e) **Insuficiência do "Valor atual do plano de amortização do *déficit* atuarial estabelecido em lei"** considerando o resultado atuarial do DRAA de 2023 (de -12,67%);

f) Apesar do plano de amortização aprovado por meio da Lei Municipal n. 3715, de 07/07/2023 (peça 6201593) , indicar que a valor presente amortizaria o déficit atuarial do DRAA de 2023 de R$ 168.980.822,72 (peça 6201658) , as contribuições anuais (alíquotas suplementares ou aportes periódicos) instituídas nos primeiros anos geram pagamentos anuais

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24, Alex Mateus Ferigolo em 31/10/24 e Aline Michele Buss Pereira em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9F52.5F5B.FA9C.7EC9.34FF.

(em 2024 no valor de R$ 5.543.693,25) inferiores aos juros anuais (em 2024 no valor de R$ 8.315.539,88), fazendo com que o déficit atuarial aumente nos próximos oito (08) anos, ao invés de reduzir, prejudicando o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

Diante do exposto, **identificou-se o DESATENDIMENTO de critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS**, de encontro ao art. 40 da CF/88.

Registra-se que essa irregularidade consta no Processo n.º 0967-0200/22-4 do exercício de 2022, pendente de julgamento.

A prática dos atos ou omissões ocorridos poderá ensejar a emissão de parecer prévio desfavorável ou favorável, com ressalvas, sobre as contas anuais do Chefe do Poder Executivo, conforme disposto na Resolução nº 1.142/2021, art. 2º, inciso XI, item 7.

Por fim, cumpre referir que os responsáveis estão sujeitos a apresentar defesa ou esclarecimentos acerca da inconformidade apurada neste item, nos termos do disposto no artigo 12, inciso IV, do Regimento Interno deste Tribunal.

6.5 Contribuições e Parcelamentos

6.5.1 Equilíbrio Financeiro do RPPS

O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, conforme art. 40 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

O ente federativo é responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do respectivo regime próprio, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários, conforme disposto no §1º do art. 2º da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

O Ofício Circular n. 03, de 30 de janeiro de 2023, tratou da obrigatoriedade de os entes federativos promoverem medidas saneadoras para o desequilíbrio financeiro dos fundos em capitalização dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

Para verificação do equilíbrio financeiro dos RPPS foram consideradas as informações enviadas oficialmente por meio do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas (SIAPC) e as respostas às Requisições de Documentos e Informações (RDI) emitidas.

Após o levantamento das informações, para o exercício de 2023, tem-se a seguinte situação financeira do RPPS para o Fundo em Capitalização (valores em R$):

Descrição	Valor (R$)
Receitas arrecadadas pelo RPPS (I)	13.976.581,11
Receitas dos aportes para amortização do déficit atuarial (II)	2.681.559,77
Receitas arrecadadas elegíveis (A = I - II)	11.295.021,34
Despesas liquidadas elegíveis (B)	13.512.741,72
Resultado financeiro do plano (C = A - B)	-2.217.720,38
Aporte financeiro realizado ao longo do exercício[1]	1.540.000,00
Resultado financeiro final	-677.720,38
Situação do equilíbrio financeiro do RPPS	**Déficit Financeiro**

[1] Conforme RVE 06/2023 (peça 5314214) e Processo 15701-0200/24-0.

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24, Alex Mateus Ferigolo em 31/10/24 e Aline Michele Buss Pereira em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9F52.5F5B.FA9C.7EC9.34FF.

O ente federativo precisa definir em lei se a amortização do déficit atuarial, quando for adotado custeio suplementar, será feita por meio de alíquotas suplementares ou aportes periódicos. Cada escolha tem a sua consequência para fins de gestão fiscal. Se for instituído alíquota suplementar, tal despesa entra para cômputo do índice de despesa de pessoal, conforme Instrução Normativa nº 11/2023. Já se a escolha for por aportes periódicos tais valores não serão computados no índice.

Além disso, as receitas dos aportes para a cobertura de deficit atuarial não podem ser utilizadas para a apuração do equilíbrio financeiro do RPPS, tendo em vista que devem permanecer aplicadas, em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 05 (cinco) anos, conforme estabelecido pela Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011 e inciso III, §8º, do art. 55 da Portaria MTP nº 1467 de 02 de junho de 2022.

Considerando os dados informados, verifica-se a existência de déficit financeiro do Fundo em Capitalização do RPPS no valor de R$ 2.217.720,38, para o exercício de 2023.

Com o objetivo de esclarecer se o ente federativo realizou os aportes financeiros ao RPPS foi enviada a Requisição de Documentos e Informações n. 645989 (peça 6058699) e na resposta por meio do Memorando nº 013/2024/GP (peça 6058701), de 16/08/2024, foi informado que o município não fez os aportes de forma direta, mas adotou algumas medidas para cessar o déficit:

> O Município passou a adotar, ainda no exercício de 2023, através da edição das Leis Municipais nº 3703/2023 e 3715/2023, as quais alteraram o texto da Lei Municipal nº 3.419/2021, alíquota suplementar a partir da competência junho/2023. Além disso, houve a ampliação da base de contribuintes ao RPPS e a reestruturação de algumas carreiras com a adoção de pisos federais, em especial do magistério, sendo que todas as medidas resultaram no estancamento do déficit.

Apesar das justificativas apresentadas, as medidas adotadas não foram suficientes. Além das informações prestadas foi identificado o aporte financeiro de R$ 1.540.000,00 (peça 6201592). Porém, o resultado financeiro do exercício de 2023 ainda ficou R$ 677.720,38 deficitário.

Diante do exposto, o equilíbrio financeiro do RPPS não foi garantido pelo ente federativo, de encontro ao disposto no §1º do art. 2º da Lei nº 9.717/1998 e ao art. 40 da CF/1988.

A prática dos atos ou omissões ocorridos poderá ensejar a emissão de parecer prévio desfavorável ou favorável, com ressalvas, sobre as contas anuais do Chefe do Poder Executivo, conforme disposto na Resolução nº 1.142/2021, art. 2º, inciso XI, alínea 'a', item 7.

Registra-se que essa irregularidade consta no Processo n.º 000967-0200/22-4 do exercício de 2022, item 6.6.1, pendente de julgamento.

Por fim, cumpre referir que os responsáveis estão sujeitos a apresentar defesa ou esclarecimentos acerca da inconformidade apurada neste item, nos termos do disposto no artigo 12, inciso IV, do Regimento Interno deste Tribunal.

6.6 Investimentos

6.6.1 Enquadramento de Limites dos Investimentos

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24, Alex Mateus Ferigolo em 31/10/24 e Aline Michele Buss Pereira em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9F52.5F5B.FA9C.7EC9.34FF.

As aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência instituídos pelos entes federados estão sujeitas a uma série de limites, requisitos e vedações, previstos na Resolução CMN n.° 4.963/2021.

Entre as principais exigências, tem-se o enquadramento da alocação dos recursos dentro de limites estabelecidos para os segmentos de aplicação e tipos de ativos, com o objetivo de trazer segurança aos recursos garantidores, evitando exposição excessiva a riscos.

A partir dos dados constantes no Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos correspondente a dezembro de 2023, enviado ao CADPREV, as aplicações de recursos estavam assim distribuídas:

Quadro 38 – Investimentos do Regime Próprio de Previdência

TIPOS DE ATIVOS	% Limite CMN 4.963/21		Valor (R$)	% Recursos RPPS
	Ativo	Segmento		
Títulos Públicos de emissão do Tesouro Nacional (SELIC) - Art. 7º, I, a	100	100	-	-
Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos (SELIC) - Art. 7º, I, b	100		29.437.187,33	96,71%
Fundos de Investimento em Índices de Mercado (ETF) - 100% TP - Art. 7º, I, c	100		-	-
Operações Compromissadas - 100% Títulos Públicos (SELIC) - Art. 7º, II	5	5	-	-
Fundos de Investimento referenciados em Renda Fixa - Art. 7º, III, a	60	60	1.002.267,76	3,29%
Fundos de Investimento em Índices de Mercado (ETF) - Renda Fixa - Art. 7º, III, b	60		-	-
Ativos de Renda Fixa emitidos por Instituições Financeiras - Art. 7º, IV	20	20	-	-
Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) - Cota Sênior - Art. 7º, V, a	5	15	-	-
Fundos de Investimento em Renda Fixa - Crédito Privado - Art. 7º, V, b	5		-	-
Fundo de Investimento em Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, V, c	5		-	-
Fundo de Investimento em Ações - Art. 8º, I	30	30	-	-
Fundo de Investimento em Índices de Mercado (ETF) - Renda Variável - Art. 8º, II	30		-	-
Fundos de Investimento em Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º, I	10	10	-	-
Fundos de Investimentos - Investimento no Exterior - Art. 9º, II	10		-	-
Fundos de Investimento em Ações - BDR Nível I - Art. 9º, III	10		-	-
Fundos de Investimento Multimercado (FIM) - Art. 10, I	10	15	-	-
Fundos de Investimento em Participações (FIP) - Art. 10, II	5		-	-
Fundos de Investimento em Ações - Mercado de Acesso - Art. 10, III	5		-	-
Fundos de Investimento Imobiliário (FII) - Art. 11	5	5	-	-
Empréstimos Consignados - Art. 12	5	5	-	-
TOTAL	**-**	**-**	**30.439.455,09**	**100%**

Fonte: Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos (DAIR) da competência 12/2023.

Gráfico 12 – Investimentos do Regime Próprio de Previdência

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24, Alex Mateus Ferigolo em 31/10/24 e Aline Michele Buss Pereira em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9F52.5F5B.FA9C.7EC9.34FF.

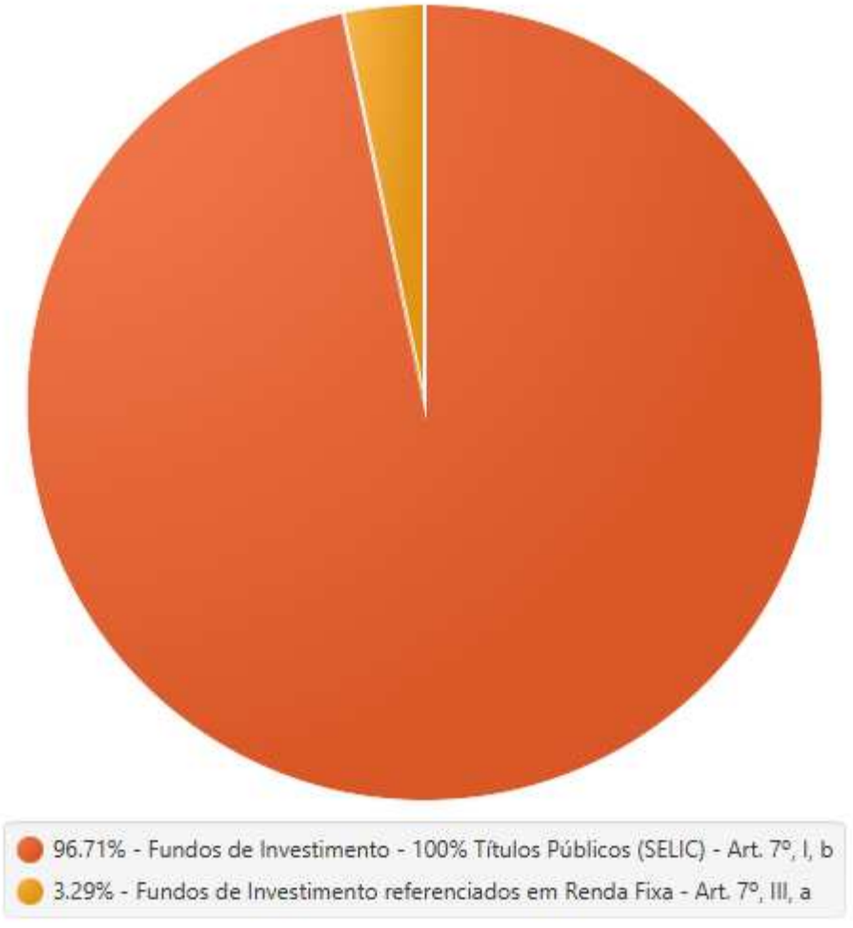
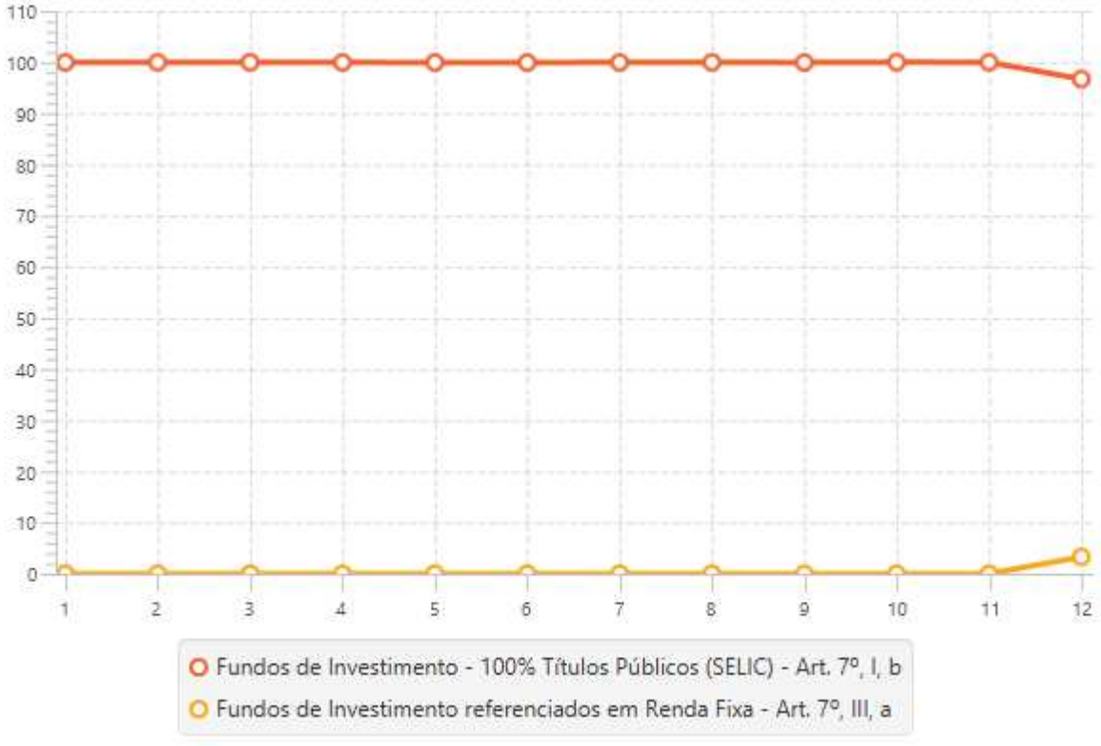


Gráfico 13 – Evolução Mensal dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência em 2023

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24, Alex Mateus Ferigolo em 31/10/24 e Aline Michele Buss Pereira em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9F52.5F5B.FA9C.7EC9.34FF.



Com base nas informações expostas anteriormente, assim como em verificações adicionais, constata-se:

a) a **inexistência de desenquadramentos** da alocação dos recursos em relação aos limites estabelecidos nos artigos 7° ao 12 da Resolução CMN n.° 4.963/2021;

b) a **inexistência** de investimentos em fundos com participação superior a 20% (vinte por cento) das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência, conforme artigo 18 da Resolução CMN n.° 4.963/2021;

c) a **inexistência** de investimentos em fundos com participação superior ao limite estabelecido no artigo 19 da Resolução CMN n.° 4.963/2021;

d) a **inexistência** de investimentos em **fundos vedados** pelo Ministério de Previdência Social, de acordo com a Resolução CMN n.º 4.963/2021;

e) a **inexistência** de investimentos em fundos que não possuem administrador ou gestor que atenda aos critérios do artigo 21 da Resolução CMN n.º 4.963/2021.

Assim, considerando os dados apresentados, **não há indícios de inconformidades** aos critérios estabelecidos na Resolução CMN n.° 4.963/2021

6.7 Conselhos do RPPS

6.7.1 Relatório e Parecer dos Conselhos

Os dirigentes e membros dos conselhos deliberativo e fiscal do RPPS e os gestores e representantes legais do ente federativo deverão pautar suas ações pela busca da sustentabilidade de longo prazo do regime, conforme §3º do art. 25 da Portaria MTP n.º

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24, Alex Mateus Ferigolo em 31/10/24 e Aline Michele Buss Pereira em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9F52.5F5B.FA9C.7EC9.34FF.

1.467/2022.

O documento contendo o relatório e parecer dos conselhos do RPPS (peça 5807350), previsto na alínea “g”, IV, art. 2º da Resolução TCE n.º 1.134/2020, apresentou a seguinte informação:

> Consideramos adequada a Gestão referente ao ano de 2023, no entanto cabe atentar para a situação que foi alertada pelo Tribunal de Contas do Estado sobre a questão do saldo negativo mensal entre as receitas que o RPPS recebe e as despesas com os benefícios pagos. Esta diferença seria considerada um “aumento” do déficit atuarial, dado que são retirados recursos das aplicações do Fundo de Previdência para o cumprimento das obrigações. Em razão desta situação, e em face do Memorando N° 034/2023 do Contador Jader Bastianello Vaz, reiteramos as recomendações como a mudança de aporte para cobertura do passivo atuarial para alíquota suplementar,o alerta a cercado reflexo na despesa de pessoal ea sinalização da existência de déficit financeiro que deve ser sanado com um conjunto de medidas sugeridas que vão desde a mudança da forma de custeio até à revisão do contexto atuarial via estudo sobre novas regras com a possibilida de Reforma da Previdência, sugerido pelo Ofício RPPS 06/2022.

Sobre essa situação, no Relatório de Contas anuais de 2022, Processo n. 0967-0200/22-4 (pendente de julgamento), constou o seguinte:

> Após análise das contas de 2022, confrontando os valores das receitas orçamentárias do RPPS de R$ 7.485.429,00 e das despesas orçamentárias liquidadas de R$ 10.639.644,58, tem-se o deficit financeiro de R$ 3.154.215,58. Tal resultado foi confirmado em resposta (referenciava (peça 5558943) à requisição de documentos nº 557550 (referenciava (peça 5558944) .
>
> Tal situação corrobora com a redução dos ativos garantidores do RPPS observada nos últimos anos, conforme demonstrado no quadro do item 6.4.1 “Evolução do resultado atuarial”: Dez/2020 de R$30.144.775,78; Dez/2021 de R$28.870.061,22; e Dez/2022 de R$28.421.570,95.
>
> Sendo assim, a existência de deficit financeiro e a redução dos ativos garantidores do RPPS indicam a inconformidade nos critérios relacionados ao equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

Esse assunto foi tratado como inconformidade no item "*Equilíbrio Financeiro do RPPS*" do presente RCA.

7 LIMITES CONSTITUCIONAIS

7.1 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

O município deverá aplicar, anualmente, **25%** (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na **manutenção e desenvolvimento do ensino**, na forma do artigo 212 da Constituição Federal.

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24, Alex Mateus Ferigolo em 31/10/24 e Aline Michele Buss Pereira em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9F52.5F5B.FA9C.7EC9.34FF.

A base de cálculo dos gastos em manutenção e desenvolvimento do ensino é a receita líquida de impostos e transferências, as multas e juros incidentes sobre os impostos e a dívida ativa relacionada a esse tipo de tributo.

As despesas consideradas e as não admitidas como manutenção e desenvolvimento do ensino estão disciplinadas, respectivamente, nos artigos 70 e 71 da Lei Federal n.º 9.394/1996.

7.1.1 Percentual de Aplicação em MDE

As contas de receita e de despesa necessárias para a apuração do percentual aplicado pelo município na manutenção e desenvolvimento do ensino estão listadas no Anexo II da Instrução Normativa TCE/RS n.º 10/2023.

Quadro 39 – Evolução do Percentual do MDE no município de São Pedro do Sul (em R$)

MDE	2019	2020	2021	2022	2023
Receita MDE	31.500.091,92	31.624.013,77	41.499.868,84	47.185.836,78	50.215.272,72
Aplicação Mínima (25%)	7.875.022,98	7.906.003,44	10.374.967,21	11.796.459,20	12.553.818,18
Aplicação Efetiva	7.907.215,01	7.962.627,09	10.388.580,40	11.896.955,66	16.230.311,15
% Aplicação MDE	**25,10%**	**25,18%**	**25,03%**	**25,21%**	**32,32%**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

A partir dos dados extraídos do Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas (peça 5706920) (RVE item 3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados), constata-se que o percentual aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino pelo Poder Executivo de São Pedro do Sul no exercício de 2023 **atende** ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal .

7.2 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissinais da Educação (FUNDEB)

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é um fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual, composto por recursos provenientes de impostos e das transferências dos estados, Distrito Federal e municípios vinculados à educação, conforme disposto nos artigos 212 e 212-A da Constituição Federal.

As contas de receita e de despesa necessárias para a apuração do percentual do FUNDEB aplicado pelo município estão listadas no Anexo I da Instrução Normativa TCE/RS n.º 10/2023.

A aplicação dos recursos do FUNDEB nos municípios materializa-se nos investimentos em educação infantil, ensino fundamental, educação especial e educação de jovens e adultos (ensino fundamental).

No quadro abaixo, demonstram-se a segregação e a evolução das receitas formadoras do fundo no município de São Pedro do Sul (peça 5706920) (RVE item 3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB):

Quadro 40 – Evolução das Receitas Formadoras do FUNDEB no município de São Pedro do Sul (em R$)

Base de Cálculo Receita do FUNDEB	2019	2020	2021	2022	2023

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24, Alex Mateus Ferigolo em 31/10/24 e Aline Michele Buss Pereira em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9F52.5F5B.FA9C.7EC9.34FF.

ITR - Mun. Conveniados	0,14	69.495,54	0,00	0,00	0,00
Cota-parte FPM	2.679.044,15	2.551.424,58	3.439.997,88	4.282.839,08	4.414.770,45
Cota-parte ITR	0,00	0,00	79.288,30	85.364,69	108.151,86
LC nº 87/96 – Lei Kandir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte ICMS	1.999.770,11	2.046.815,31	2.731.912,74	2.526.722,60	2.639.666,81
Cota-parte IPVA	311.529,65	336.169,60	416.728,75	450.352,66	488.358,78
Cota-parte IPI/Exportação	29.638,61	29.130,18	29.445,13	24.938,73	25.689,74
EC nº 123/22 - Auxílio ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LC nº 194/22 - Compensação perdas ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	137.377,29
TOTAL	**5.019.982,66**	**5.033.035,21**	**6.697.372,80**	**7.370.217,76**	**7.814.014,93**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

7.2.1 Aplicação dos Recursos do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica

É obrigação do município destinar pelo menos 70% (setenta por cento) dos recursos anuais do FUNDEB ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício na rede pública.

Quadro 41 – Evolução da Aplicação dos Recursos do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica de São Pedro do Sul (em R$)

FUNDEB	2019	2020	2021	2022	2023
Receita FUNDEB Total (1)	7.527.204,87	7.973.047,07	10.822.108,51	11.297.433,20	11.394.657,16
70% do Retorno do FUNDEB (2)	4.516.322,92	4.783.828,24	7.575.475,96	7.908.203,24	7.976.260,01
Aplicação Recursos - FUNDEB	6.319.468,50	6.283.733,79	7.037.542,31	8.658.716,46	11.160.664,52
% Aplicação	**83,96**	**78,81**	**65,03**	**76,64**	**97,95**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Receita FUNDEB Total = Total retorno do FUNDEB + Receitas de Remuneração de Depósitos Bancário - por Fonte ou Destinação de Recurso.
(2) Os valores calculados até 2020 consideram o percentual de 60% do retorno do FUNDEB. A partir de 2021, esse percentual mínimo foi alterado para 70% (art. 26 da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020).

A partir dos dados extraídos do Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas (peça 5706920) (RVE item 3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica), constata-se que o percentual aplicado pelo Poder Executivo de **São Pedro do Sul** no exercício de 2023 **atende** ao disposto no artigo 26 da Lei Federal n.º 14.113/2020 e no artigo 212-A, inciso XI, da Constituição Federal .

7.3 Ações e Serviços Públicos de Saúde

A saúde é direito de todos e deverá ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal.

O município deverá aplicar, anualmente, **15%** (quinze por cento), no mínimo, da arrecadação de impostos e transferências nas **ações e serviços públicos de saúde**, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 141/2012, que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal e dá outras providências.

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24, Alex Mateus Ferigolo em 31/10/24 e Aline Michele Buss Pereira em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9F52.5F5B.FA9C.7EC9.34FF.

7.3.1 Percentual de Aplicação em ASPS

As contas de receita e de despesa necessárias para a apuração do percentual aplicado pelo município em ações e serviços públicos de saúde estão listadas no Anexo III da Instrução Normativa TCE/RS n.º 10/2023.

Quadro 42 – Evolução do Percentual do ASPS no município de São Pedro do Sul (em R$)

ASPS	2019	2020	2021	2022	2023
Receita ASPS	31.500.091,92	31.624.013,77	41.499.868,84	45.206.044,06	48.055.095,51
Aplicação Mínima (15%)	4.725.013,79	4.743.602,07	6.224.980,33	6.780.906,61	7.208.264,33
Aplicação Efetiva	7.825.064,40	8.175.018,62	11.125.005,56	10.503.507,04	11.171.514,38
% Aplicação ASPS	**24,84%**	**25,85%**	**26,81%**	**23,23%**	**23,25%**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

A partir dos dados extraídos do Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas (peça 5706920) (RVE 12º mês - item 3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recurso Vinculado), constata-se que o percentual aplicado em ações e serviços públicos de saúde pelo Poder Executivo de **São Pedro do Sul** no exercício de 2023 **atende** ao disposto no artigo 7º da Lei Complementar Federal n.º 141/2012 .

7.4 Regra de Ouro

Denomina-se Regra de Ouro o princípio fiscal que visa a vedar o endividamento público para a realização de despesas correntes, permitindo-o apenas para o financiamento de investimentos. De acordo com essa regra, os ingressos financeiros oriundos de operações de crédito (endividamento) não podem superar as despesas de capital (investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida) em cada exercício financeiro, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta, nos termos do inciso III do artigo 167 da Constituição Federal.

7.4.1 Verificação do Cumprimento da Regra de Ouro

Apenas as operações de crédito que motivaram registros de receita orçamentária no exercício ao qual se refere a lei orçamentária serão consideradas no cálculo para a verificação do cumprimento da regra de ouro.

A partir dos dados extraídos do Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas (RVE item 5.6.1 Operações de Crédito e Despesas de Capital do Exercício)(peça 5706920) constata-se a **inexistência** de operações de crédito internas e externas no exercício de 2023.

8 EDUCAÇÃO

8.1 Aspectos Gerais

8.1.1 Despesas por Subfunção da Função Educação

As subfunções da função Educação evidenciam a atuação governamental na área da educação. No quadro seguinte, apresentam-se as despesas orçamentárias do ente municipal na função Educação, relativas ao ano de 2023, detalhando valores referentes às dotações autorizadas e executadas em suas subfunções:

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24, Alex Mateus Ferigolo em 31/10/24 e Aline Michele Buss Pereira em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9F52.5F5B.FA9C.7EC9.34FF.

Quadro 43 – Despesas na função 12-Educação

Subfunção	Dotação Autorizada R$	Despesa Empenhada R$	Variação %
122 - ADMINISTRACAO GERAL	2.538.041,84	2.471.962,50	-2,60
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	15.629.489,13	15.288.943,11	-2,18
365 - EDUCACAO INFANTIL	5.468.161,70	5.202.903,65	-4,85
367 - EDUCACAO ESPECIAL	540.291,92	502.545,54	-6,99
TOTAL	**24.175.984,59**	**23.466.354,80**	**-2,94**
TOTAL PER CAPITA (População: 15.577)		**1.506,47**	

Fonte: IBGE e Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

8.1.2 Perfil da Rede Pública de Educação Básica do Município

A educação básica compreende as etapas de ensino da creche ao ensino médio, sendo dever do Estado garantir acesso de forma gratuita a crianças e jovens dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, conforme preconiza o artigo 4º, inciso I, da Lei Federal n.º 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), com redação dada pela Lei n.º 12.796/2013. O município de São Pedro do Sul apresentava o seguinte perfil de escolas e estudantes em 2023:

Quadro 44 – Escolas e Matrículas da Educação Básica Regular

Esfera administrativa	Quantidade de escolas que ofertam educação básica regular	Quantidade de matrículas na educação básica regular
Pública	**12**	**2.414**
Municipal	10	1.512
Estadual	2	902
Federal	0	0
Privada	**1**	**25**
Total	**13**	**2.439**

Nota: Escolas em atividade com uma ou mais matrículas em, pelo menos, uma das etapas de educação infantil, ensino fundamental ou ensino médio.
Fonte: Censo Escolar da Educação Básica 2023, INEP/MEC.

Quando analisada a situação por etapas de ensino da educação regular básica, tem-se o seguinte cenário:

Quadro 45 – Escolas e Matrículas por Etapa de Ensino da Educação Básica Regular

Esfera Administrativa	Educação Infantil		Ensino Fundamental		Ensino Médio	
	Qtd. Escolas	Qtd. Matrículas	Qtd. Escolas	Qtd. Matrículas	Qtd. Escolas	Qtd. Matrículas
Pública	**9**	**517**	**9**	**1.546**	**1**	**351**
Municipal	9	517	7	995	0	0
Estadual	0	0	2	551	1	351
Federal	0	0	0	0	0	0
Privada	**1**	**25**	**0**	**0**	**0**	**0**
Total	**10**	**542**	**9**	**1.546**	**1**	**351**

Nota: A soma de escolas desta tabela pode diferir do resultado da tabela anterior, pois uma escola pode ofertar uma ou mais etapas de ensino.
Fonte: Censo Escolar da Educação Básica 2023, INEP/MEC.

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24, Alex Mateus Ferigolo em 31/10/24 e Aline Michele Buss Pereira em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9F52.5F5B.FA9C.7EC9.34FF.

Além das etapas regulares da educação básica, é ainda obrigação do Estado de garantir o acesso público e gratuito aos ensinos fundamental e médio para todos os que não os concluíram na idade própria (art. 4º, inc. IV, da LDB). O município de São Pedro do Sul apresenta o seguinte perfil de escolas e estudantes matriculados na modalidade de educação de jovens e adultos (EJA):

Quadro 46 – Escolas e Matrículas na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA)

Esfera Administrativa	Ensino Fundamental		Ensino Médio	
	Qtd. Escolas que ofertam EJA	Qtd. Matrículas na Modalidade EJA	Qtd. Escolas que ofertam EJA	Qtd. Matrículas na Modalidade EJA
Pública	**0**	**0**	**1**	**1**
Municipal	0	0	0	0
Estadual	0	0	1	1
Federal	0	0	0	0
Privada	**0**	**0**	**0**	**0**
Total	**0**	**0**	**1**	**1**

Fonte: Censo Escolar da Educação Básica 2023, INEP/MEC.

8.2 Infraestrutura das Escolas Municipais

8.2.1 Infraestrutura Básica

A partir dos dados disponibilizados pelo INEP/MEC no Censo Escolar da Educação Básica de 2023 [1] , foi identificada a seguinte situação nos quesitos relacionados a serviços básicos e essenciais nas escolas municipais de ensino regular da educação básica.

Quadro 47 – Infraestrutura das Escolas Municipais de Educação Básica [2]

Categoria	Situação identificada
Energia elétrica	As escolas possuem acesso à energia elétrica.
Abastecimento de água	Há abastecimento de água nas escolas.
Fornecimento de água potável	As escolas fornecem água potável para consumo humano.
Esgotamento sanitário	Há esgotamento sanitário nas escolas.
Banheiro	Há escola(s) sem banheiro.
Banheiro infantil (2)	Há escola(s) de educação infantil que não disponibilizam banheiro infantil às crianças.
Manejo de resíduos sólidos (lixo)	A destinação do lixo é feita de maneira adequada pelas escolas.
Manejo de resíduos sólidos (tratamento)	Há escola(s) que não faz(em) tratamento do lixo/resíduos que produz(em).

Fonte: Censo Escolar da Educação Básica, INEP/MEC.

Verifica-se, a partir das respostas disponíveis no Censo Escolar, a existência de escola(s) municipal(is) de educação básica do município de São Pedro do Sul que não apresenta(m) os seguintes serviços básicos de infraestrutura:

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24, Alex Mateus Ferigolo em 31/10/24 e Aline Michele Buss Pereira em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9F52.5F5B.FA9C.7EC9.34FF.

- Há escola(s) sem banheiro nas dependências físicas existentes e utilizadas.
- Há escola(s) que ofertam a etapa de educação infantil e que não disponibilizam banheiro adequado às crianças em suas dependências físicas.
- Há escola(s) que não realiza(m) tratamento do lixo que produz(em), seja por meio de separação dos resíduos, reaproveitamento/reutilização ou reciclagem.

Quadro 48 – Escolas de educação básica que apresentaram deficiência em ao menos um critério de infraestrutura analisado

Nome da escola	Energia elétrica	Abastecimento de água	Água potável	Esgoto sanitário	Banheiro	Banheiro infantil	Resíduos sólidos (lixo)	Resíduos sólidos (tratamento)
EMEI ZILDA ARNS NEUMANN	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	**Não atende**	Atende	Atende
EMEF ARTUR BERNARDO SCHMIDT	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	**Não atende**
EMEF JOAO BATISTA BASSOTTO	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	**Não atende**
EMEF JACO DAVID DIESEL	Atende	Atende	Atende	Atende	**Não atende**	**Não atende**	Atende	Atende
EMEF CARLOS GUILHERME LAMPERT	Atende	Atende	Atende	Atende	**Não atende**	Não se aplica	Atende	Atende
EMEF ROSA LAZZAROTTO ARBOITTE	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	**Não atende**
EMEI PROFESSORA VANDA XAVIER BELTRAME	Atende	Atende	Atende	Atende	**Não atende**	**Não atende**	Atende	**Não atende**
EMEI BERTHOLDO HENRIQUE VON MUHLEN	Atende	Atende	Atende	Atende	**Não atende**	**Não atende**	Atende	Atende
EMEF 29 DE MARCO	Atende	Atende	Atende	Atende	**Não atende**	**Não atende**	Atende	Atende

Fonte: Censo Escolar da Educação Básica, INEP/MEC.

A situação denota deficiência da infraestrutura básica nas dependências físicas de escolas de educação básica da rede municipal. Torna-se imprescindível a atuação da administração pública visando à correção desses problemas identificados, de forma a garantir o atendimento ao Plano Nacional de Educação, estratégia 7.18, e educação digna às crianças e adolescentes.

Por fim, cumpre referir que os responsáveis estão sujeitos a apresentar defesa ou esclarecimentos acerca da inconformidade apurada neste item, nos termos do disposto no artigo 12, inciso IV, do Regimento Interno deste Tribunal.

Notas

1. Os dados do Censo Escolar são autodeclaratórios.
2. 1. Foram utilizadas as seguintes variáveis da base de dados do Censo Escolar: IN_ENERGIA_INEXISTENTE, IN_AGUA_INEXISTENTE, IN_AGUA_POTAVEL, IN_ESGOTO_INEXISTENTE, IN_BANHEIRO, IN_BANHEIRO_EI, IN_DESCARTA_LIXO_OUTRA_AREA, IN_TRATAM_LIXO_INEXISTENTE. 2. A análise de banheiro infantil contempla apenas escolas que possuem uma ou mais matrículas em educação infantil.

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24, Alex Mateus Ferigolo em 31/10/24 e Aline Michele Buss Pereira em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9F52.5F5B.FA9C.7EC9.34FF.

8.2.2 Acessibilidade

A acessibilidade nos espaços físicos escolares, amplamente mencionada nas estratégias do Plano Nacional de Educação, é condição obrigatória para a universalização da educação, superação das desigualdades educacionais e garantia de um sistema educacional inclusivo.

No entanto, os dados indicam a existência de escola(s) da rede municipal sem quaisquer recursos de acessibilidade analisados, sejam eles banheiro adaptado a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, corrimão, pisos táteis vão livre, rampas, sinal sonoro, sinal tátil ou sinal visual. São elas:

Quadro 49 – Escolas da educação básica que não possuem nenhum dos requisitos de acessibilidade

Nome da escola
EMEF JOAO BATISTA BASSOTTO

Fonte: Censo Escolar da Educação Básica, INEP/MEC.

Além disso, observou-se a seguinte situação das demais escolas em quesitos associados à acessibilidade, utilizando dados do Censo Escolar da Educação Básica de 2023 , do INEP/MEC:

A tabela a seguir apresenta a situação das escolas em quesitos associados à acessibilidade, utilizando dados do Censo Escolar da Educação Básica de 2023 , do INEP/MEC:

Categoria	Situação identificada
Banheiro PNE	Há escola(s) sem banheiro acessível, adequado ao uso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
Corrimão	Nem todas as escolas possuem corrimão e guarda corpos nas vias de circulação interna.
Pisos táteis	Nem todas as escolas possuem pisos táteis nas vias de circulação interna.
Vão livre	Nem todas as escolas possuem portas com vão livre de, no mínimo, 80 cm nas vias de circulação interna.
Rampas	Nem todas as escolas possuem rampas nas vias de circulação interna.
Sinal sonoro	Nem todas as escolas possuem sinalização sonora nas vias de circulação interna.
Sinal tátil	Nem todas as escolas possuem sinalização tátil nos pisos/paredes nas vias de circulação interna.
Sinal visual	Nem todas as escolas possuem sinalização visual nos pisos/paredes nas vias de circulação interna.

Verifica-se, a partir das respostas disponíveis no Censo Escolar, a existência de escola(s) municipal(is) de educação básica do município de São Pedro do Sul que não apresenta(m) os seguintes serviços básicos de infraestrutura:

- Banheiro acessível, adequado ao uso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
- Corrimão e guarda corpos nas vias de circulação interna.
- Pisos táteis nas vias de circulação interna.
- Portas com vão livre de, no mínimo, 80 cm nas vias de circulação interna.
- Rampas nas vias de circulação interna.

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24, Alex Mateus Ferigolo em 31/10/24 e Aline Michele Buss Pereira em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9F52.5F5B.FA9C.7EC9.34FF.

- Sinalização sonora nas vias de circulação interna.
- Sinalização tátil nos pisos/paredes nas vias de circulação interna.
- Sinalização visual nos pisos/paredes nas vias de circulação interna.

Quadro 50 – Escolas de educação básica que apresentaram deficiência em ao menos um critério analisado

Nome da escola	Banheiro PNE	Corrimão	Pisos Táteis	Vão Livre	Rampa	Sinal Sonoro	Sinal Tátil	Sinal Visual
EMEI ZILDA ARNS NEUMANN	Atende	Atende	**Não atende**	**Não atende**	Atende	**Não atende**	**Não atende**	**Não atende**
EMEF ARTUR BERNARDO SCHMIDT	**Não atende**	**Não atende**	**Não atende**	**Não atende**	Atende	**Não atende**	**Não atende**	**Não atende**
EMEF JACO DAVID DIESEL	**Não atende**	**Não atende**	**Não atende**	**Não atende**	Atende	**Não atende**	**Não atende**	**Não atende**
EMEF NAURELINO SOUTO	Atende	**Não atende**	**Não atende**	**Não atende**	Atende	**Não atende**	**Não atende**	**Não atende**
EMEF CARLOS GUILHERME LAMPERT	**Não atende**	**Não atende**	**Não atende**	Atende	Atende	**Não atende**	**Não atende**	**Não atende**
EMEF ROSA LAZZAROTTO ARBOITTE	Atende	**Não atende**	**Não atende**	**Não atende**	Atende	**Não atende**	**Não atende**	**Não atende**
EMEI PROFESSORA VANDA XAVIER BELTRAME	**Não atende**	**Não atende**	**Não atende**	**Não atende**	Atende	**Não atende**	**Não atende**	**Não atende**
EMEI BERTHOLDO HENRIQUE VON MUHLEN	**Não atende**	**Não atende**	**Não atende**	**Não atende**	Atende	**Não atende**	**Não atende**	**Não atende**
EMEF 29 DE MARCO	**Não atende**	Atende	Atende	**Não atende**	Atende	**Não atende**	**Não atende**	**Não atende**

Fonte: Censo Escolar da Educação Básica, INEP/MEC.

A situação denota desatendimento às exigências previstas nas Leis Federais n.ºs 13.005/2014 e 9.394/1996 e impede o acesso e permanência de crianças e adolescentes nas escolas, pilares fundamentais para a universalização da educação básica.

Por fim, cumpre referir que os responsáveis estão sujeitos a apresentar defesa ou esclarecimentos acerca da inconformidade apurada neste item, nos termos do disposto no artigo 12, inciso IV, do Regimento Interno deste Tribunal.

8.3 Plano Nacional de Educação

O Plano Nacional de Educação para o decênio 2014-2024 (Lei Federal n.º 13.005/2014) definiu 10 diretrizes que devem guiar a educação brasileira neste período e estabeleceu 20 metas a serem cumpridas. Levando em consideração as competências de cada ente federativo, cabe aos gestores federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal a adoção de medidas governamentais visando ao atingimento dos objetivos previstos em lei.

Neste relatório serão analisadas duas metas de competência municipal: Meta 1 e Meta 6.

A **Meta 1** estipula a universalização da educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade até 2016 e ampliação da oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final de 2024. Sobre esse tema, em que parte da meta (referente à

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24, Alex Mateus Ferigolo em 31/10/24 e Aline Michele Buss Pereira em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9F52.5F5B.FA9C.7EC9.34FF.

Página 1086
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 52
Peça 6201671
DOCUMENTO PÚBLICO

universalização da pré-escola) inclusive já extrapolou o prazo legal para atendimento, reforça-se a importância de garantir acesso à educação às crianças da primeira infância como fonte de justiça social e produtividade na economia e na sociedade, visto que os retornos de investir nessa etapa são muito maiores que intervenções em outras fases da vida [1] .

Ainda, a Meta 1 do PNE alinha-se aos objetivos estabelecidos no **ODS 4**, em sua meta 4.2, que define como objetivo "assegurar a todas as meninas e meninos o desenvolvimento integral na primeira infância, acesso a cuidados e à educação infantil de qualidade, de modo que estejam preparados para o ensino fundamental" [2] . Sendo assim, é necessário que as ações públicas prevejam medidas efetivas para garantir o acesso, permanência e qualidade de ensino às crianças de 0 a 5 anos, conforme definido no Plano Nacional de Educação e nas Metas do ODS 4.

A outra meta analisada neste relatório é a **Meta 6**, que estabelece a oferta de educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica.

Com o prazo a expirar em 2024, é necessário que o tema seja acompanhado para garantir seu pleno atendimento, sendo de extrema importância a ampliação da oferta de educação em tempo integral como forma de promover oportunidades de aprendizagem a todos (**ODS 4**).

1. Heckman, James J. (2008). Schools, Skills, and Synapses. Economic Inquiry, vol. 46, n. 3, pp. 289-324.
2. Texto da ONU adaptado pelo IPEA para se adequar às especificidades da educação brasileira. Fonte: https://www.ipea.gov.br/ods/ods4.html

8.3.1 Meta 1A

A Meta 1A do Plano Nacional de Educação estabelece que até o ano de 2016 o Brasil alcance a universalização da população de 4 a 5 anos de idade em pré-escola.

A população do município de São Pedro do Sul nessa faixa de idade é de 311, de acordo com os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (Censo Populacional 2022), e os dados disponíveis no Censo Escolar da Educação Básica (INEP/MEC, referentes a 2023) indicam a existência de 306 crianças de 4 e 5 anos matriculadas na pré-escola.

Ano	Alunos de 4 e 5 anos matriculados	População de 4 e 5 anos	Taxa de atendimento (%)
2023	306	311	98,39

A partir dos dados apresentados, constata-se que 98,39% da população de 4 a 5 anos de idade frequentava a escola em 2023.

Considerando que a forma de cálculo utilizada para mensuração do atendimento à Meta 1A utiliza metodologia que compatibiliza o exigido no PNE com os dados existentes em fontes oficiais, é importante considerar um intervalo de tolerância no resultado estimado, de forma a abarcar eventuais divergências entre as projeções e os números efetivos.

Sendo assim, os números indicam o **atingimento** da Meta 1A do Plano Nacional de Educação.

8.3.2 Meta 1B

A Meta 1B do Plano Nacional de Educação estabelece que até o ano de 2024 o número de crianças de 0 a 3 anos de idade em creche deve alcançar a marca de pelo menos 50%.

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24, Alex Mateus Ferigolo em 31/10/24 e Aline Michele Buss Pereira em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9F52.5F5B.FA9C.7EC9.34FF.

A população do município de São Pedro do Sul nessa faixa de idade é de 638 crianças, de acordo com os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (Censo Populacional 2022), e os dados disponíveis no Censo Escolar da Educação Básica (INEP/MEC, referentes a 2023) indicam a existência de 202 crianças de 0 e 3 anos matriculadas em creches.

Ano	Alunos de 0 a 3 anos matriculados	População de 0 a 3 anos	Taxa de atendimento
2023	202	638	31,66

A partir dos dados apresentados, constata-se que 31,66% da população de 0 a 3 anos de idade frequentava a escola em 2023, indicando o **não atingimento ainda** da Meta 1B do Plano Nacional de Educação.

Apesar de o prazo legal estipulado no PNE seja o ano de 2024 para o atingimento ao percentual de 50%, ressalta-se que, mesmo passados oito anos desde o início da vigência do PNE, o percentual de atendimento ainda está muito aquém do esperado, indicando uma **forte tendência de não atendimento à Meta 1B** no prazo estipulado e sendo necessário, portanto, um acompanhamento mais efetivo da situação.

Ainda, deve-se ter em mente o caráter obrigatório do poder público de assegurar vagas de creche a todas as crianças que as necessitem, independentemente do percentual estipulado no PNE, conforme decisão recente do Supremo Tribunal Federal (Recurso Extraordinário RE n.º 1008166, de 22/09/2022). Nesse sentido, além da obrigatoriedade da busca ativa (estratégia 1.15 PNE) por parte da Administração Municipal, é importante que o Gestor e a rede pública municipal estejam atentos às demandas das famílias e responsáveis (estratégia 1.3 PNE), de forma a ofertar as vagas necessárias e garantir o direito à educação preconizado na Constituição Federal.

Por fim, cumpre referir que os responsáveis estão sujeitos a apresentar defesa ou esclarecimentos acerca da inconformidade apurada neste item, nos termos do disposto no artigo 12, inciso IV, do Regimento Interno deste Tribunal.

8.3.3 Meta 6A

A Meta 6 do Plano Nacional de Educação busca ampliar a oferta da educação em tempo integral, aumentando o período de permanência dos alunos na escola. De acordo com o Plano, até o final da sua vigência, espera-se o atendimento a, pelo menos, 25% dos alunos dos estabelecimentos públicos de ensino da educação básica em no mínimo 50% das escolas públicas.

Com o objetivo de monitorar essa meta, utilizam-se dois indicadores, conforme metodologia descrita pelo INEP/MEC em seus relatórios de ciclo de monitoramento das metas.

O indicador 6A prevê o percentual de alunos da educação básica pública de ensino regular (educação infantil a ensino médio) que estão em jornada de tempo integral, sendo que a oferta de educação básica pública em tempo integral refere-se a período de permanência igual ou superior a sete horas diárias, durante o ano letivo.

O município de São Pedro do Sul tem 12 escolas públicas que fornecem educação básica, de acordo com o Censo Escolar da Educação Básica de 2023, INEP/MEC.

Quadro 51 – META 6A - Percentual de Alunos da Educação Básica Pública que estão em Jornada de

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24, Alex Mateus Ferigolo em 31/10/24 e Aline Michele Buss Pereira em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9F52.5F5B.FA9C.7EC9.34FF.

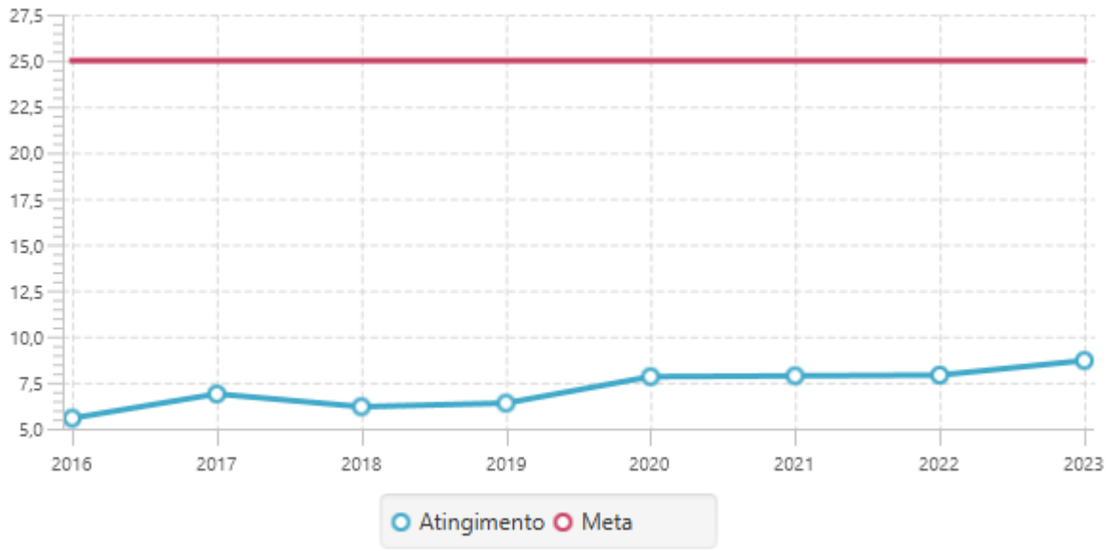
Página 1088
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 54
Peça 6201671
DOCUMENTO PÚBLICO

Tempo Integral

Ano	Alunos matriculados em escolas públicas de educação básica	Alunos matriculados em tempo integral em escolas públicas de educação básica	Percentual de alunos em tempo integral
2016	2676	149	5,57%
2017	2614	180	6,89%
2018	2536	157	6,19%
2019	2521	161	6,39%
2020	2517	197	7,83%
2021	2491	196	7,87%
2022	2440	193	7,91%
2023	2414	210	8,70%

Nota: Turma de tempo integral é a turma com sete ou mais horas de duração diária.
Fonte: Censo Escolar da Educação Básica, INEP/MEC. Disponível em: https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/microdados/censo-escolar. Acesso em 22-02-2024.

Gráfico 14 – META 6A - Percentual de Alunos da Educação Básica Pública em Jornada de Tempo Integral



Fonte: Censo Escolar da Educação Básica, INEP/MEC. Disponível em: https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/microdados/censo-escolar. Acesso em 22-02-2024.

A partir dos dados apresentados, constata-se que apenas 8,70% dos alunos da educação básica pública estão matriculados na educação de tempo integral.

Muito embora o prazo para atendimento esteja estipulado para 2024, a situação denota **risco de não cumprimento** do Plano Nacional de Educação. **Alerta-se o Gestor** quanto à necessidade de envidar esforços visando a garantir a ampliação de vagas de ensino em tempo integral a alunos da educação básica, tornando-se prudente o acompanhamento das medidas adotadas para a sua consecução.

8.3.4 Meta 6B

Conforme mencionado no item anterior, a Meta 6 do Plano Nacional de Educação

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24, Alex Mateus Ferigolo em 31/10/24 e Aline Michele Buss Pereira em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9F52.5F5B.FA9C.7EC9.34FF.

busca ampliar a oferta da educação em tempo integral, aumentando o período de permanência dos alunos na escola. De acordo com o Plano, até o final da sua vigência, espera-se o atendimento a, pelo menos, 25% dos alunos dos estabelecimentos públicos de ensino da educação básica em, no mínimo, 50% das escolas públicas. Para o acompanhamento dessa meta, são calculados dois indicadores, conforme metodologia descrita pelo INEP/MEC em seus relatórios de ciclo de monitoramento das metas.

O indicador 6B prevê o percentual de escolas públicas da educação básica que possuem pelo menos 25% dos alunos do público-alvo (alunos da educação básica regular) da educação em tempo integral nessa jornada.

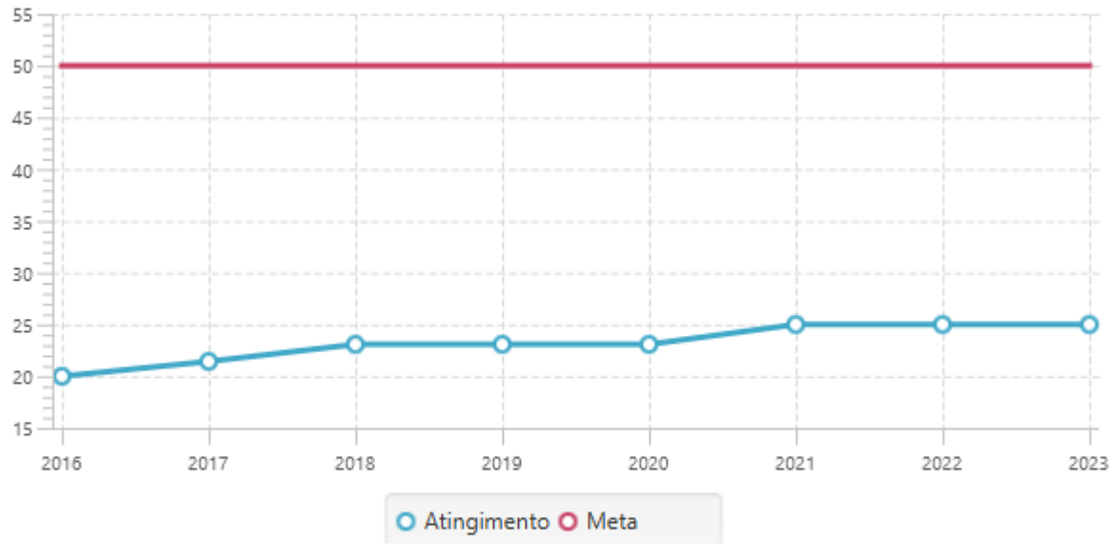
O município de São Pedro do Sul tem 12 escolas públicas e 2.414 alunos pertencentes à educação básica, de acordo com o Censo Escolar da Educação Básica, INEP/MEC.

Quadro 52 – META 6B - Percentual de Escolas de Educação em Tempo Integral com, pelo menos, 25% dos Alunos em Jornada de Tempo Integral

Ano	Quantidade de escolas públicas de educação básica	Quantidade de escolas públicas de educação básica com, pelo menos, 25% de alunos em ETI	Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem pelo menos 25% dos alunos em ETI
2016	15	3	20,00%
2017	14	3	21,43%
2018	13	3	23,08%
2019	13	3	23,08%
2020	13	3	23,08%
2021	12	3	25,00%
2022	12	3	25,00%
2023	12	3	25,00%

Nota: ETI = Educação de tempo integral: turma com sete ou mais horas de duração diária.
Fonte: Censo Escolar da Educação Básica, INEP/MEC. Disponível em: https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/microdados/censo-escolar. Acesso em 22-02-2024.

Gráfico 15 – META 6B - Percentual de Escolas de ETI com, pelo menos, 25% dos Alunos em Jornada de Tempo Integral



Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24, Alex Mateus Ferigolo em 31/10/24 e Aline Michele Buss Pereira em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9F52.5F5B.FA9C.7EC9.34FF.

Fonte: Censo Escolar da Educação Básica, INEP/MEC. Disponível em: https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/microdados/censo-escolar. Acesso em 22-02-2024.

A partir dos dados apresentados, constata-se que 25,00% das escolas públicas da educação básica mantinham, pelo menos, 25% do público-alvo da ETI em jornada de tempo integral no ano de 2023.

Muito embora o prazo para atendimento esteja estipulado para 2024, a situação denota **risco de não cumprimento** do Plano Nacional de Educação. **Alerta-se o Gestor** quanto à necessidade de envidar esforços visando ao atendimento da Meta 6B do PNE, tornando-se prudente o acompanhamento das medidas adotadas para a sua consecução.

9 SAÚDE

9.1 Aspectos Gerais

9.1.1 Despesas por Subfunção da Função Saúde

As subfunções da função Saúde evidenciam a atuação governamental na área da saúde. No quadro seguinte, apresentam-se as despesas orçamentárias do ente municipal na função Saúde, relativas ao ano de 2023, detalhando valores referentes às dotações autorizadas e executadas em suas subfunções:

Quadro 53 – Despesas na função 10-Saúde

Subfunção	Dotação Autorizada R$	Despesa Empenhada R$	Variação %
122 - ADMINISTRACAO GERAL	57.371,39	49.292,36	-14,08
301 - ATENCAO BASICA	15.487.281,31	13.461.012,70	-13,08
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	11.329.687,61	10.197.622,58	-9,99
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	1.023.737,14	890.572,39	-13,01
304 - VIGILANCIA SANITARIA	288.636,34	212.377,47	-26,42
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	198.645,27	166.105,24	-16,38
TOTAL	**28.385.359,06**	**24.976.982,74**	**-12,01**
TOTAL PER CAPITA (População: 15.577)		**1.603,45**	

Fonte: IBGE e Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

9.2 Instrumentos de Planejamento e de Gestão do Sistema Único de Saúde - Elaboração/Aprovação

O conjunto de ações e serviços de saúde prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo poder público constitui o Sistema Único de Saúde (SUS), instituído pela Lei Federal n.º 8.080/1990 e regulamentado pelo Decreto Federal n.º 7.508/2011.

O planejamento da saúde é obrigatório para os entes públicos e deve ser fruto de uma articulação de tarefas entre as três esferas da federação, cujas diretrizes encontram-se elencadas no artigo 94 da Portaria de Consolidação MS/GM n.º 1/2017, do Ministério da Saúde.

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24, Alex Mateus Ferigolo em 31/10/24 e Aline Michele Buss Pereira em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9F52.5F5B.FA9C.7EC9.34FF.

Os principais instrumentos de gestão no âmbito dos municípios são o plano de saúde, as programações anuais, os relatórios anuais de gestão e aqueles quadrimestrais, previstos nos artigos 95 a 100 da portaria citada anteriormente.

9.2.1 Plano Municipal de Saúde

O plano de saúde é o instrumento central de planejamento para definição e implementação de todas as iniciativas na área da saúde, onde são explicitados os compromissos para o setor e refletidas as necessidades de saúde da população e as suas peculiaridades.

A concepção do plano deve observar o prazo do plano plurianual, definido na lei orgânica do ente federado, uma vez que norteia a elaboração do planejamento e orçamento do governo no campo da saúde.

Por ser estruturante, a não elaboração do plano municipal pode implicar suspensão da transferência (obrigatória) dos recursos referidos no artigo 198, § 3º, inciso II, da Constituição Federal, destinados ao custeio de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do SUS, conforme previsão contida no artigo 22, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar Federal n.º 141/2012.

Conforme dados extraídos do portal SAGE, do Ministério da Saúde (https://portalsage.saude.gov.br/painelInstrumentoPlanejamento), posição de 02/01/2024, constata-se a **existência** do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, **aprovado** pelo Conselho Municipal de Saúde.

9.2.2 Programação Anual da Saúde

A programação anual é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano Municipal de Saúde e tem por objetivo anualizar as suas metas e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados.

A programação deve ser encaminhada ao respectivo conselho de saúde para aprovação **antes da data** de remessa do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício correspondente. Ou seja, no exercício ora examinado, de 2023, a PAS 2024 deveria ter sido elaborada antes da LDO de 2024.

Conforme dados extraídos do portal SAGE, do Ministério da Saúde (https://portalsage.saude.gov.br/painelInstrumentoPlanejamento), posição de 02/01/2024, constata-se que a Programação Anual de Saúde para o ano de 2024 **não foi iniciada**, em descumprimento ao exigido.

Ressalta-se que os documentos de gestão são de inserção obrigatória no DigiSUS, conforme disposto no art. 436 da Portaria MS/GM n.º 750/2019 (Ministério da Saúde). Portanto, as informações no portal precisam estar atualizadas e devem ser fidedignas.

A situação denota desatendimento à diretriz estabelecida no artigo 98 da Portaria de Consolidação MS/GM n.º 1/2017, do Ministério da Saúde.

Registra-se que essa irregularidade consta no Processo n.º 0967-0200/22-4 do exercício de 2022, pendente de julgamento.

Por fim, cumpre referir que os responsáveis estão sujeitos a apresentar defesa ou esclarecimentos acerca da inconformidade apurada neste item, nos termos do disposto no artigo 12, inciso IV, do Regimento Interno deste Tribunal.

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24, Alex Mateus Ferigolo em 31/10/24 e Aline Michele Buss Pereira em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9F52.5F5B.FA9C.7EC9.34FF.

9.2.3 Relatório Anual de Gestão

O Relatório Anual de Gestão é o instrumento com elaboração anual que permite ao gestor apresentar os resultados alcançados com a execução da programação anual de saúde e que orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários no plano de saúde. Deve ser encaminhado ao respectivo conselho de saúde até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo àquela entidade emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar Federal n.º 141/2012.

Conforme dados extraídos do portal SAGE, do Ministério da Saúde (https://portalsage.saude.gov.br/painelInstrumentoPlanejamento), posição de 02/01/2024, constata-se a **existência** do Relatório Anual de Gestão de 2022, **aprovado** pelo Conselho Municipal de Saúde.

9.2.4 Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior – RDQA

O Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior é um instrumento de monitoramento e acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde (PAS) e deve ser apresentado pelo Gestor até o final dos meses de maio (RDQA 1ºQ), setembro (RDQA 2ºQ) e fevereiro do ano seguinte (RDQA 3ºQ). Uma vez encaminhado, o Conselho Municipal de Saúde realiza uma avaliação do documento, fazendo recomendações à gestão caso julgue necessário.

Conforme dados extraídos do portal SAGE, do Ministério da Saúde (https://portalsage.saude.gov.br/painelInstrumentoPlanejamento), posição de 02/01/2024, constata-se a seguinte situação em relação aos Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior que deveriam ser entregues em 2023:

Quadro 54 – Situação dos Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior

Relatório	Situação
RDQA 3ºQ de 2022	Avaliado
RDQA 1ºQ de 2023	Avaliado
RDQA 2ºQ de 2023	Avaliado

Fonte: Portal SAGE, Ministério da Saúde (https://portalsage.saude.gov.br/painelInstrumentoPlanejamento).

Portanto, verifica-se que os RDQAs referentes ao 3ºQ de 2022, 1ºQ de 2023 e 2ºQ de 2023 foram encaminhados ao Conselho Municipal de Saúde para avaliação.

10 REMESSAS DE INFORMAÇÕES

10.1 Tempestividade das Entregas

O Município deve enviar obrigatoriamente ao TCE/RS, nos prazos estabelecidos nas Resoluções TCE/RS n.º 843/2009, n.º 1.050/2015 e n.º 1.134/2020 e nas Instruções Normativas TCE/RS nº 13/2017, n.º 01/2020 e n.º 11/2023:

1. os Relatórios de Gestão Fiscal;
2. as Manifestações Conclusivas da Unidade Central de Controle Interno;
3. os Relatórios de Validação e Encaminhamento;
4. a Prestação de Contas Anual;

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24, Alex Mateus Ferigolo em 31/10/24 e Aline Michele Buss Pereira em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9F52.5F5B.FA9C.7EC9.34FF.

5. as normas municipais (via sistema BLM);
6. os contratos e licitações (via sistema LicitaCon), e
7. documentos, dados e informações dos atos administrativos relativos a concursos públicos e processos seletivos públicos (via sistema SIAPESweb - Concursos).

Além dessas, a qualquer tempo o TCE/RS pode solicitar informações adicionais e complementares, nos termos do contido no § 2º do artigo 71 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul e no § 1º do artigo 33 da Lei Estadual n.º 11.424/2000.

10.1.1 Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e Manifestação Conclusiva de Controle Interno (MCI)

Com base nos protocolos eletrônicos das entregas, conclui-se que:

- Os Relatórios de Gestão Fiscal **foram entregues** nos prazos estabelecidos na Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020 (peças 4872286 , 5314215).

- As Manifestações Conclusivas da Unidade de Controle Interno acerca do cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal **foram entregues** nos prazos estabelecidos na Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020 (peças 4872816 , 5320149).

10.1.2 Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE)

Com base nos protocolos eletrônicos das entregas, conclui-se o que segue:

- Os Relatórios de Validação e Encaminhamento **não foram entregues**, em sua totalidade, de acordo com os prazos estabelecidos na Resolução TCE-RS n.º 1.134/2020 (peça 6201594) . Considerando que o atraso verificado não comprometeu a análise das contas, tal situação **não deve ser caracterizada como irregularidade passível de esclarecimento**. No entanto, o Administrador deve adotar medidas para evitar novos atrasos para que estes não sejam objeto de indicação de irregularidade.

10.1.3 Prestação de Contas Anual

Em relação à documentação da prestação de contas referente ao exercício de 2022, com prazo de entrega em 2023, observa-se a seguinte situação:

- Os documentos da prestação de contas **foram entregues** dentro do prazo disposto no artigo 2º, inciso IV, da Resolução TCE-RS n.º 1.134/2020, conforme protocolo eletrônico nº 523063.

10.1.4 Base de Legislação Municipal (Sistema BLM)

Com base nos protocolos eletrônicos das entregas, conclui-se que:

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24, Alex Mateus Ferigolo em 31/10/24 e Aline Michele Buss Pereira em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9F52.5F5B.FA9C.7EC9.34FF.

- As remessas de normas à Base de Legislação Municipal do TCE/RS **foram encaminhadas nos prazos** estabelecidos na Instrução Normativa TCE/RS n.º 12/2009 que regulamenta a Resolução TCE/RS n.º 843/2009.

10.1.5 Licitações e Contratos (Sistema LicitaCon)

Em relação a essas remessas, observa-se, a partir dos respectivos protocolos eletrônicos, a seguinte situação de entrega:

- As remessas de licitações e contratos ao Sistema de Licitações e Contratos do TCE-RS (LicitaCon) foram efetuadas **em desacordo** com a Resolução TCE-RS n.º 1.050/2015 e a Instrução Normativa TCE-RS n.º 13/2017, tendo em vista o atraso no cadastramento dos eventos.

Quadro 55 – Informações das Entregas

Indicador	% Fora do Prazo	Atraso médio (dias)	Peça
Licitações	17,06	12,17	(peça 6201659)
Contratos	20,88	9,91	(peça 6201660)

Importante destacar que a referida irregularidade prejudica o monitoramento e as auditorias concomitantes nas licitações e contratos do ente, inviabilizando as análises de editais e as ações de controle voltadas à prevenção de potenciais inconformidades.

Registra-se que essa irregularidade consta no Processo n.º 0967-0200/22-4 do exercício de 2022, pendente de julgamento.

A prática dos atos ou omissões ocorridos **poderá ensejar** o julgamento pela irregularidade ou regularidade, com ressalvas, das contas do(s) administrador(es) conforme disposto na Resolução nº 1.142/2021, art. 2º, inciso I, alínea 'c', item 3.

Por fim, cumpre referir que os responsáveis estão sujeitos a **apresentar defesa ou esclarecimentos** acerca da inconformidade apurada neste item, nos termos do disposto no artigo 12, inciso IV, do Regimento Interno deste Tribunal.

10.1.6 Concursos Públicos e Processos Seletivos Públicos (Sistema SIAPES web Concursos)

A Instrução Normativa TCE/RS n.º 01/2020 dispõe sobre os prazos e demais regras técnicas relativas à disponibilização de documentos, dados e informações dos atos administrativos relativos a concursos públicos e processos seletivos públicos por meio do Sistema Informatizado de Auditoria de Pessoal - SIAPES, módulo SIAPESweb - Concursos, pelos órgãos e entidades Jurisdicionados do TCE/RS.

A alimentação do sistema consiste no encaminhamento periódico dos dados e documentos referentes às diferentes fases associadas a esses atos administrativos, quais sejam as fases preparatória, em andamento e em homologação, e tornou-se obrigatória a partir de 03/02/2020, conforme disposto no art. 4º, § 1º, da referida IN.

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24, Alex Mateus Ferigolo em 31/10/24 e Aline Michele Buss Pereira em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9F52.5F5B.FA9C.7EC9.34FF.

Em relação a essas remessas, observa-se, a partir dos respectivos protocolos eletrônicos, a seguinte situação de entrega:

- As remessas de concursos públicos e processos seletivos públicos ao Sistema Informatizado de Auditoria de Pessoal do TCE/RS (SIAPESweb Concursos) foram efetuadas **em desacordo** com a Instrução Normativa TCE/RS n.º 01/2020, tendo em vista o atraso no cadastramento dos eventos.

Quadro 56 – Informações das Entregas

Indicador	% Fora do Prazo	Atraso médio (dias)	Peça
Concursos e Processos Seletivos	100	20,5	(peça 6201595)

Considerando que o atraso não comprometeu a análise das contas, tal situação **não deve ser caracterizada** como irregularidade passível de esclarecimento. No entanto, o Administrador deve adotar medidas para evitar novos atrasos para que estes não sejam objeto de indicação de irregularidade em auditorias futuras.

Cabe destacar, por fim, a importância da entrega tempestiva das remessas referentes às fases relativas aos atos administrativos aqui verificados, uma vez que atrasos nas remessas têm potencial para prejudicar o monitoramento dos concursos públicos e processos seletivos públicos do ente, inviabilizando as análises de dados e documentos e, consequentemente, as ações de controle voltadas à prevenção de eventuais irregularidades.

10.1.7 Requisições de Documentos e Informações (RDIs)

Durante o exercício em análise foram encaminhadas à Auditada 13 RDIs eletrônicas. Registra-se que o jurisdicionado respondeu tempestivamente todas as RDIs encaminhadas pela Equipe de Auditoria.

10.2 Conformidade dos Documentos Entregues

Os documentos que devem integrar as contas anuais do Poder Executivo Municipal estão regulamentados pela Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020, conforme artigo 2º, inciso IV.

10.2.1 Análise da Prestação de Contas Anual do Exercício Financeiro do Processo

Os documentos que devem integrar as contas anuais do Poder Executivo Municipal estão regulamentados pela Resolução TCE/RS nº 1.134/2020, conforme artigo 2º, inciso III e IV.

O exame acerca da documentação enviada pela Auditada evidencia a seguinte situação de alerta:

c) cópia das atas de encerramento dos inventários de bens móveis, de bens de consumo e de valores, elaboradas por comissão formalmente designada, evidenciando a fidedignidade desses bens inventariados com os correspondentes registros contábeis, apontando as eventuais diferenças e as respectivas providências adotadas.

No documento apresentado pelo Jurisdicionado (peça 5807348), não constou informação sobre a fidedignidade dos bens inventariados com os correspondentes registros contábeis, apontando as eventuais diferenças e as respectivas providências adotadas.

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24, Alex Mateus Ferigolo em 31/10/24 e Aline Michele Buss Pereira em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9F52.5F5B.FA9C.7EC9.34FF.

Alerta-se o Gestor para a importância de garantir que os documentos de prestações de contas contenham os elementos obrigatórios descritos na Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020.

11 TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO

11.1 Publicação de Instrumentos de Transparência da Gestão Fiscal e Audiências Públicas

É obrigatória, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, a publicação e a ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, dos instrumentos de transparência da gestão fiscal, dentre os quais estão o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal.

Os prazos, formas e meios de publicação e divulgação desses relatórios encontram-se dispostos no Anexo I da Instrução Normativa TCE-RS n.º 11/2023.

Já as audiências públicas, mecanismos de transparência que propiciam ao cidadão o exercício da participação popular nos atos de governo, devem ser realizadas periodicamente pelo Poder Executivo visando a demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre. Conforme disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, essas audiências públicas devem ocorrer ao final dos meses de maio, setembro e fevereiro.

11.1.1 Publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF e dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO

A publicação e divulgação do Relatório de Gestão Fiscal dos municípios deve ser realizada de acordo com o estabelecido no Anexo I da Instrução Normativa n.º 11/2023.

Quadro 57 – Prazos de Publicação do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Relatório	Base Legal	Prazos e meios de publicação com base no número de habitantes	
		+ 50.000 habitantes	- 50.000 habitantes
RGF (1)	Art. 55, § 2º, da Lei Federal n.º 101/2000	30 dias após final de cada quadrimestre	30 dias ao final de cada semestre
		Internet, jornal e mural	Internet e jornal ou mural
RREO	Art. 52 da Lei Federal n.º 101/2000	30 dias após o final de cada bimestre	
		Internet, jornal e mural	Internet e jornal ou mural

Nota:
(1) É facultado aos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes optar pela divulgação semestral, conforme o prescrito no artigo 63, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

A partir das informações extraídas do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas (peças [1] 4982827 e 5706920), conclui-se que:

(a) as publicações e as divulgações dos RGFs ocorreram nos prazos estabelecidos, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000;

(b) as publicações e as divulgações dos RREOs ocorreram nos prazos estabelecidos, em cumprimento ao disposto no art. 52 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24, Alex Mateus Ferigolo em 31/10/24 e Aline Michele Buss Pereira em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9F52.5F5B.FA9C.7EC9.34FF.

Notas

1. As peças remetem aos Relatórios de Validação e Encaminhamento, 12º mês, do exercício sob análise neste relatório e do exercício anterior. O RVE do ano anterior encontra-se juntado ao Processo de Contas Anuais daquele exercício.

11.1.2 Realização de Audiências Públicas

A partir das informações extraídas do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas (item 5.1.3 do Relatório de Validação e Encaminhamento), a situação encontrada é a seguinte (peça 5706920):

Quadro 58 – Datas e Locais das Audiências Públicas

Período	Prazo até	Audiência	Local	Dias Atraso
3ºQ/22	28-02-23	28-02-23	Câmara Municipal de Vereadores	0
1ºQ/23	31-05-23	31-05-23	Câmara Municipal de Vereadores	0
2ºQ/23	30-09-23	29-09-23	Câmara Municipal de Vereadores	0

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Com base nos dados, conclui-se que as audiências públicas foram realizadas nos prazos estabelecidos no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

11.2 Pesquisas Aplicadas

O direito de receber informações dos órgãos públicos e o princípio da publicidade estão inseridos nos artigos 5º, inciso XXXIII, e 37 da Constituição Federal. Trata-se de direito fundamental tanto sob a perspectiva formal, já que expressamente previsto no artigo 5º da Carta, quanto sob a ótica material, por fazer parte do conjunto de decisões fundamentais sobre a estrutura do estado e da sociedade (nesse sentido: STF, RE 631104 AgR e RE 865401 RG).

Alinhada aos mandamentos constitucionais, a Lei Complementar Federal n.º 101/2000 estabelece o dever do poder público de disponibilizar e divulgar, inclusive em meio eletrônico de acesso público, suas informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais.

Mais especificamente, seus artigos 48 e 48-A apresentam o rol exemplificativo de instrumentos de transparência da gestão fiscal cuja disponibilização e divulgação são obrigatórias pelas entidades e órgãos públicos: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; as informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal.

Na mesma esteira, a Lei Federal n.º 12.527/2011 – a chamada Lei de Acesso à Informação – sedimenta regras importantes a exemplo da observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção; da divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações; da utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação; do fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública; do desenvolvimento do controle social da administração pública. A norma ainda disciplina a forma pela qual devem as informações devem ser disponibilizadas e o conteúdo mínimo a ser fornecido.

E mais: a Lei Federal n.º 12.527/2011 traz dispositivos que tipificam como conduta ilícita do agente público o não fornecimento, o retardamento deliberado ou o fornecimento intencionalmente incorreto de informações requeridas (art. 31, I).

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24, Alex Mateus Ferigolo em 31/10/24 e Aline Michele Buss Pereira em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9F52.5F5B.FA9C.7EC9.34FF.

Página 1098
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 64
Peça 6201671
DOCUMENTO PÚBLICO

Por fim, a Lei Federal n.º 13.460/2017 traz as atribuições e os deveres atinentes às ouvidorias públicas, prevendo a garantia da participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos. Por serem responsáveis, prioritariamente, pelo tratamento das reclamações e denúncias envolvendo irregularidades, desvios de conduta e falhas na prestação de serviços públicos, tornam-se importante instrumento do controle social.

Com base nesses parâmetros normativos, um levantamento nacional sobre transparência foi promovido pelo Sistema Tribunais de Contas [1] , em parceria com o Conselho Nacional de Controle Interno (Conaci), no período de junho a novembro de 2023.

A pesquisa foi realizada pelas Unidades de Controle Interno de cada jurisdicionado junto aos seus portais e os resultados foram submetidos à validação, de forma amostral, pelos órgãos de Controle Externo, sendo obrigatória apenas para os portais que se enquadraram, na autoavaliação, nos níveis Prata, Ouro e Diamante. A metodologia na íntegra pode ser consultada no site do Radar Nacional de Transparência Pública (https://radar.tce.mt.gov.br/extensions/radar-da-transparencia-publica/radar-da-transparencia-publica.html).

Os resultados da Pesquisa Radar para o município em exame serão apresentados nesta seção com o objetivo de proporcionar informação ao gestor quanto à adequação de seu portal às exigências normativas. Não visa, portanto, gerar indicativo de irregularidade, mas sim oferecer elementos que busquem estimular a transparência e aperfeiçoar a administração pública.

1. Sistema Tribunal de Contas: denominação usada nesta pesquisa para representar a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - Atricon, os Tribunais de Contas brasileiros – TCs, o Instituto Rui Barbosa – IRB, o Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas – CNPTC, e a Associação Brasileira de Tribunais de Contas de Municípios – Abracom.

11.2.1 Pesquisa Radar Nacional de Transparência Pública

De acordo com os parâmetros da avaliação, cujos critérios adotados refletem as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente na parte alterada pela Lei de Transparência da Gestão Fiscal (Leis Complementares Federais n.º 101/2000, n.º 131/2009 e n.º 156/2016), a Lei de Acesso à Informação (Lei n.º 12.527/2011) e a Lei das Ouvidorias (Lei Federal n.º 13.460/2017), o Poder Executivo de São Pedro do Sul registrou índice de transparência de 91,96%, recebendo selo de transparência Ouro pelos critérios da pesquisa.

12 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

12.1 Aspectos Gerais

12.1.1 Legislação Aplicável

O sistema de controle interno deve avaliar o cumprimento de metas e resultados da gestão pública e apoiar o controle externo em sua missão institucional, nos termos do artigo 74 da Constituição Federal.

No Poder Executivo, esse sistema tem de exercer a fiscalização do município na forma da lei, conforme o disposto no artigo 31 da Constituição Federal, e sua estruturação e funcionamento devem atender às diretrizes estabelecidas na Resolução TCE/RS n.º 936/2012.

Ao TCE/RS compete avaliar a eficiência e eficácia dos sistemas de controle interno dos municípios jurisdicionados, de acordo com o § 5º do artigo 71 da Constituição Estadual.

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24, Alex Mateus Ferigolo em 31/10/24 e Aline Michele Buss Pereira em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9F52.5F5B.FA9C.7EC9.34FF.

12.2 Instituição, Estrutura e Execução do Controle Interno

12.2.1 Legislação Municipal

O sistema de controle interno do município de São Pedro do Sul foi instituído pela Lei Municipal n. 1310, de 30-12-00, alterada pela Lei Municipal n. 1915, de 21-10-09, conforme informações prestadas na peça 5708418.

O exame dessa legislação evidencia que:

a) existe previsão legal de que os órgãos e entidades da administração municipal, direta e indireta, e o Poder Legislativo se submetem à fiscalização da UCCI (inciso I do artigo 3º da Resolução TCE/RS n.º 936/2012);

b) existe previsão legal de exame da legalidade e avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades do direito privado (alínea "h" do inciso II do artigo 4º da Resolução TCE/RS n.º 936/2012);

c) existe indicação legal do dever de os responsáveis pela UCCI darem ciência aos respectivos administradores e ao TCE-RS das irregularidades ou ilegalidades constatadas no curso da fiscalização interna, bem como o momento e a forma de adoção dessas providências, sob pena de sua responsabilização solidária, nos termos do disposto no artigo 74, § 1º, da Constituição Federal (alínea "d" do inciso II do artigo 3º da Resolução TCE/RS n.º 936/2012);

d) existe previsão legal de que a UCCI acompanhará o processamento das tomadas de contas especiais, manifestando-se ao final da respectiva instrução, as quais deverão ser encaminhadas ao TCE-RS, a fim de ensejar a possível responsabilização dos administradores ou agentes subordinados por atos omissivos ou comissivos que importarem em dano ao erário (inciso III do parágrafo único do artigo 6º da Resolução TCE/RS n.º 936/2012).

12.2.2 Composição da Unidade Central de Controle Interno

A composição da Unidade Central de Controle Interno do Município é a seguinte (peça 5708418):

Quadro 59 – Composição da Unidade de Controle Interno

Nome do Servidor	Formação do Servidor	Cargo Original	Função/Atribuição	Provimento
Ronaldo Ebling Pereira	Ensino Superior Completo	Controlador Interno	Controle Interno - Responsável	Efetivo
Adriane dos Santos Prass	Ensino Médio Completo	Agente Administrativo Auxiliar	Controle Interno - Membros	Efetivo
Marisa Pivoto Mulazzani Zaboetzki	Ensino Superior Completo	Assessor Jurídico	Controle Interno - Membros	Efetivo

Fonte: Dados do SISCAD.

A partir da análise dos dados apresentados no quadro anterior, pode-se concluir que os servidores:

a) exercem cargos de provimento efetivo;

b) parte dos servidores desempenham suas atividades exclusivamente no controle interno; e,

c) estão lotados em cargos com atribuições compatíveis às desenvolvidas na unidade

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24, Alex Mateus Ferigolo em 31/10/24 e Aline Michele Buss Pereira em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9F52.5F5B.FA9C.7EC9.34FF.

de controle.

De acordo com a Unidade de Controle Interno: *A UCCI possui 3 servidores efetivos e estáveis, sendo 1 responsável pelo controle interno, que ocupa o cargo efetivo de Controlador Interno, com dedicação exclusiva, os demais exercem atividades em concomitância com as atribuições do seu cargo de origem*.

12.2.3 Atendimento das Recomendações da Unidade Central de Controle Interno

As informações prestadas pela UCCI (peça 5708418) indicam que:

a) o gestor adotou **parcialmente** as providências tendentes à correção das inconformidades apuradas e ao atendimento das recomendações efetuadas pela unidade de controle; e

b) o gestor empregou medidas tendentes a responsabilizar os agentes que infringem os regramentos vigentes para a administração pública do município.

De acordo com a Unidade de Controle Interno, o "*Relatório nº 001/2023 - Gerou o comunicado do Controle Interno ao TCE/RS protocolo nº 542310. Relatório nº 018/2023 - Gerou o comunicado do Controle Interno ao TCE/RS protocolo nº 599290.*".

Apesar disso, o atendimento parcial das exigências não é suficiente para caracterizar uma irregularidade passível de esclarecimento pela gestão. Entretanto, é necessário que o gestor envide esforços para correção integral das inconformidades apuradas.

12.2.4 Parecer da Unidade Central de Controle Interno sobre as Contas do Prefeito

A UCCI opinou que as metas previstas no plano plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e os programas de governo foram adequadamente cumpridos. Ainda, a UCCI indicou que foi observada a legalidade dos atos de gestão financeira, orçamentária e patrimonial e os resultados obtidos foram os previstos na leis orçamentárias com proveito para a coletividade atendida (5807361).

13 CONSIDERAÇÕES FINAIS

CONSIDERANDO

a competência dos Tribunais de Contas de analisar as contas periodicamente, para verificar o panorama geral da gestão orçamentária e fiscal, visando emissão de parecer prévio, conforme disposto no artigo 71, I, da Constituição Federal, e artigos 70 e 71 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul;

a Resolução TCE/RS n.º 1.142/2021, que dispõe sobre os critérios a serem observados na apreciação das contas anuais, para fins de emissão de parecer prévio;

a Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020, que dispõe sobre prazos, documentos e

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24, Alex Mateus Ferigolo em 31/10/24 e Aline Michele Buss Pereira em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9F52.5F5B.FA9C.7EC9.34FF.

Página 1101
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 67
Peça 6201671
DOCUMENTO PÚBLICO

informações que deverão ser entregues a esta Corte de Contas, bem como o direito disposto a esta Corte de Contas para requisitar e examinar, a qualquer tempo, informações adicionais e complementares ao exercício de suas atribuições, nos termos do contido no artigo 71, § 2º, da Constituição Estadual e no § 1º do artigo 33 da Lei Estadual n.º 11.424/2000;

que o presente Relatório de Auditoria foi elaborado para subsidiar o exercício da competência deste Tribunal de Contas de emitir parecer prévio sobre as contas prestadas anualmente pelos Prefeitos Municipais, ficando, o julgamento das mesmas, sujeito às Câmaras Municipais;

o disposto no § 1º do artigo 66 do Regimento Interno deste Tribunal, que trata do conteúdo do relatório das Contas Anuais do Governador do Estado e inclui, neste rol, a possibilidade de elaboração de recomendações e determinações (o que, por simetria, cabe também às contas anuais dos Prefeitos, visto que o fundamento da competência constitucional é o mesmo;

INFORMA-SE que

a proposta de encaminhamento a seguir, nos casos que couber, apresentará sugestões de recomendações ou determinações ao(s) Gestor(es) e a lista de itens considerados passíveis de esclarecimentos, visando a buscar o saneamento de irregularidades e fragilidades identificadas pela equipe de auditoria a partir das informações disponíveis e analisadas quando da elaboração deste relatório.

14 PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Ante o exposto, com o objetivo de contribuir para o saneamento das inconformidades ou fragilidades identificadas neste relatório, apresentam-se sinteticamente as respectivas sugestões de recomendações:

• 3.2.1 Índice de Modificação Orçamentária

Aprimorar a elaboração das peças orçamentárias anuais visando a refletir, de forma mais acurada, a realidade fática do município quanto às despesas.

• 5.3.1 Percentual da Despesa com Pessoal

Adotar medidas visando à redução do percentual da despesa com pessoal, de forma a que retorne a patamares abaixo de 90% do limite fixado na Lei de Responsabilidade Fiscal.

• 5.3.2 Déficit Financeiro do RPPS - Incidência na Despesa com Pessoal

Observar o devido registro do déficit financeiro apurado pelo RPPS na gestão dos benefícios previdenciários, nos termos do MCASP e IN TCE/RS 11/2023, permitindo a incidência dos valores no cômputo da Despesa com Pessoal.

• 6.4.1 Evolução do Resultado Atuarial

Adotar medidas efetivas para o aumento do ativo financeiro e/ou a redução do passivo atuarial em busca da elevação do índice de cobertura atuarial em exercícios futuros,

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24, Alex Mateus Ferigolo em 31/10/24 e Aline Michele Buss Pereira em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9F52.5F5B.FA9C.7EC9.34FF.

conforme disposto na Resolução TCE n.º 1.142/2021, art. 2º, inciso XI, alínea 'a', item 7.

• 6.5.1 Equilíbrio Financeiro do RPPS

Garantir o equilíbrio financeiro do RPPS pelo ente federativo, nos termos do §1º do art. 2º da Lei nº 9.717/1998 e ao art. 40 da CF/1988.

• 6.7.1 Relatório e Parecer dos Conselhos

Adotar medidas efetivas para que sejam sanadas as inconformidades constatadas no RPPS por meio do parecer e relatório dos conselhos, evitando tal situação em exercícios futuros, conforme disposto na Resolução TCE n.º 1.142/2021, art. 2º, inciso XI, alínea 'a'.

• 8.2.1 Infraestrutura Básica

Buscar mecanismos efetivos visando a promover a adequação da infraestrutura das escolas municipais, como forma de garantir o atendimento ao Plano Nacional de Educação, estratégia 7.18, e educação digna às crianças e adolescentes.

• 8.2.2 Acessibilidade

Buscar mecanismos efetivos visando a promover a adequação dos aspectos de acessibilidade da infraestrutura das escolas municipais, como forma de garantir o atendimento ao Plano Nacional de Educação, estratégia 7.18, e educação digna às crianças e adolescentes.

• 8.3.2 Meta 1B

Buscar mecanismos efetivos visando a garantir o atendimento da Meta 1B do Plano Nacional de Educação. Ainda, independentemente do atingimento do percentual de 50% exigido no PNE, deve-se ressaltar o caráter obrigatório do poder público de assegurar vagas de creche a todas as crianças de 0 a 3 anos que as necessitem, conforme decisão recente do Supremo Tribunal Federal (Recurso Extraordinário RE n.º 1008166, de 22/09/2022). Nesse sentido, importante que o Gestor e a rede pública municipal estejam atentos às demandas das famílias e responsáveis (estratégia 1.3 PNE), de forma a ofertar as vagas necessárias e garantir o direito à educação preconizado na Constituição Federal.

• 8.3.3 Meta 6A

Envidar esforços visando a garantir a ampliação de vagas de ensino em tempo integral a alunos da educação básica.

• 8.3.4 Meta 6B

Envidar esforços visando ao atendimento da Meta 6B do PNE, tornando-se prudente o acompanhamento das medidas adotadas para a sua consecução.

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24, Alex Mateus Ferigolo em 31/10/24 e Aline Michele Buss Pereira em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9F52.5F5B.FA9C.7EC9.34FF.

• 9.2.2 Programação Anual da Saúde

Elaborar a Programação Anual de Saúde, visando a atender à diretriz estabelecida nos artigos 97 e 98 da Portaria de Consolidação MS/GM n.º 1/2017, do Ministério da Saúde.

• 10.1.2 Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE)

Observar os prazos para entrega dos Relatórios de Validação e Encaminhamento (RVE) estabelecidos pelo TCE-RS, de forma a atender o disposto no art. 2º, I, da Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020.

• 10.1.5 Licitações e Contratos (Sistema LicitaCon)

Observar os prazos para entrega de remessas ao Sistema de Licitações e Contratos do TCE/RS (LicitaCon), conforme estabelecidos na Resolução TCE/RS n.º 1.050/2015 e na Instrução Normativa TCE/RS n.º 13/2017.

• 10.1.6 Concursos Públicos e Processos Seletivos Públicos (Sistema SIAPES web Concursos)

Observar os prazos para entrega de remessas ao Sistema Informatizado de Auditoria de Pessoal (SIAPES, módulo SIAPESweb - Concursos), conforme estabelecido na Instrução Normativa TCE/RS n.º 01/2020.

• 10.2.1 Análise da Prestação de Contas Anual do Exercício Financeiro do Processo

Garantir que a remessa da prestação de contas anual exigida na Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020 contenha todos os documentos e conteúdos descritos nas alíneas do inciso IV, art. 2º, da referida Resolução.

• 12.2.3 Atendimento das Recomendações da Unidade Central de Controle Interno

Adotar providências tendentes à correção das inconformidades apuradas e ao atendimento das recomendações efetuadas pela unidade de controle interno.

Por fim, cumpre referir que os responsáveis identificados no quadro abaixo estão sujeitos a **apresentar defesa ou esclarecimentos** acerca das respectivas inconformidades apuradas, nos termos do disposto no artigo 12, inciso IV, do Regimento Interno deste Tribunal, as quais **poderão ensejar** a emissão de parecer prévio desfavorável ou favorável com ressalvas, de acordo com a Resolução TCE-RS n.º 1.142, de 8 de setembro de 2021.

Cargo	Nome	Item	Inconformidade
		5.3.2	Déficit Financeiro do RPPS - Incidência na Despesa com Pessoal
		6.4.1	Evolução do Resultado Atuarial

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24, Alex Mateus Ferigolo em 31/10/24 e Aline Michele Buss Pereira em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9F52.5F5B.FA9C.7EC9.34FF.

Prefeita	Ziania Maria Bolzan	6.5.1	Equilíbrio Financeiro do RPPS
		8.2.1	Infraestrutura Básica
		8.2.2	Acessibilidade
		8.3.2	Meta 1B
		9.2.2	Programação Anual da Saúde
		10.1.5	Licitações e Contratos (Sistema LicitaCon)

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24, Alex Mateus Ferigolo em 31/10/24 e Aline Michele Buss Pereira em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9F52.5F5B.FA9C.7EC9.34FF.

Senhor(a) Supervisor(a): Esta Coordenação concorda com o Informe Técnico produzido.

Em 31/10/2024.

Assinado digitalmente pelo Coordenador.

Assinado digitalmente por: Marco Antonio Krachefski Teixeira em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C819.9B8D.1391.F446.5D68.

O processo está em condições de seguir seu trâmite.

Em 10/11/2024.

Assinado digitalmente pelo Supervisor.

Assinado digitalmente por: Juliana Baum Vivian em 10/11/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.01CD.7B05.BCD5.7ACA.953B.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
Gab. RENATO LUÍS B. DE AZEREDO

Processo:	000976-0200/23-1
Órgão:	PM DE SÃO PEDRO DO SUL
Matéria:	Contas Anuais
Exercício:	2023

Vistos em Gabinete

Na forma do artigo 12, inciso IV, do Regimento Interno deste Tribunal, determino a citação da Sra. Ziania Maria Bolzan para, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, apresentar defesa ou esclarecimentos acerca do Relatório de Contas Anuais e dos demais documentos carreados aos autos.

Após a manifestação da Administradora Responsável, ao Setor Instrutivo, para análise técnica.

Na sequência, ao Ministério Público de Contas, para exarar Parecer.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2024.

Conselheira-Substituta Daniela Zago Gonçalves da Cunda

Assinado digitalmente por: Renato Luis Bordin de Azeredo em 11/11/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.28B8.0BF3.98E3.3C31.A647.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Envio de Comunicação

Certifica-se que foi enviada comunicação eletrônica nos seguintes termos:

Processo 000976-0200/23-1 - Matéria - Contas Anuais

- Órgão: PM DE SÃO PEDRO DO SUL
- Gabinete: Renato Luís Bordin de Azeredo
- Peça(s):
  - nº 6229662 - Despacho Interlocutório - Conclusões
    - CITAÇÃO
- Data de envio da comunicação: 11/11/2024
- Motivo: Citado - Apresentar Defesa/Esclarecimentos - prazo 30 dia(s)
  - Destinatário: **Ziania Maria Bolzan** - Responsável (e-com nº 123369/425471)

Porto Alegre, 11 de Novembro de 2024

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 11/11/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E7FA.2588.AE39.5387.513A.

DOCUMENTO PÚBLICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Consulta

Processo nº: 000976-0200/23-1
Órgão: PM DE SÃO PEDRO DO SUL
Destinatário: Ziania Maria Bolzan
Matéria: Contas Anuais
Motivo: Apresentar Defesa/Esclarecimentos
Prazo: 30 dia(s)

Nos termos do artigo 117, §§4º e 6º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que a consulta à comunicação eletrônica número 123369/425471, enviada a Ziania Maria Bolzan, em 11/11/2024, foi automaticamente consumada em:

21/11/2024 23:59:59

Porto Alegre, 22 de Novembro de 2024

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 22/11/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AB3C.EE1A.AAD5.F538.B937.

Processo
00976-0200/23-1

Peça
6352658

DOCUMENTO PÚBLICO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CONSELHEIRO RENATO LUÍS B. AZEREDO.

EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Processo nº 000976-0200/23-1
Contas de Gestão – Exercício de 2023
Ziania Maria Bolzan
Executivo Municipal de São Pedro do Sul - RS

ZIANIA MARIA BOLZAN, brasileira, viúva, professora, RG n° 4009962558, CPF nº 260.895.990-34, residente à Rua Floriano Peixoto, 346, Centro, em São Pedro do Sul, Prefeita do Município de São Pedro do Sul – RS, por sua procuradora constituída, instrumento de mandato incluso, devidamente intimada, vem respeitosamente à presença de V. Exa. para, em conformidade com a Resolução de nº 1028/2015 deste Egrégio Tribunal de Contas, apresentar **ESCLARECIMENTOS** sobre apontamentos levados a efeito pela Auditoria Externa, contidos nos documentos de nº 6201671, quanto às Contas de Gestão do Executivo Municipal no exercício de 2023, segundo as razões que adiante se expõem:

A Equipe de Auditoria Externa do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, através da análise de dados sistematizados e envio de documentos e informações, evidenciou as inconformidades abaixo descritas. Por conseguinte, a Administração Municipal vem apresentar os esclarecimentos acerca das irregularidades apontadas.

1 – DEFICT FINANCEIRO DO RPPS - INCIDÊNCIA NA DESPESA COM PESSOAL, item 5.3.2 do relatório de Auditoria:

Em relação ao tema cabe destacar que o Município de São Pedro do Sul entende que realizou o registro contábil adequado da insuficiência financeira mensal com

Assinado digitalmente por: Mariane Braibante Pereira em 21/01/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C72A.9FC9.C10B.2D80.A438.

variação patrimonial diminutiva VPD alinhada com MCASP 10 ed., bem como com a orientação da Procuradoria Jurídica do Município, a qual segue em anexo. Ainda, destacamos que a discussão sobre a retificação da certidão está sendo vertida nos autos do Processo nº 015701-0200/24-0, estando pendente de análise deste Tribunal.

Nesse sentido, faz-se necessário ratificar o conteúdo do processo de retificação da certidão, salientando que diante das orientações consignadas no Ofício Circular DCF nº 03/2023, durante o ano de 2023 o Poder Executivo, de forma equivocada, efetuou, sob a forma de repasses financeiros, a transferência de R$ 1.540.000,00 (um milhão, quinhentos e quarenta mil reais) ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), os quais foram considerados nos gastos com pessoal do Poder Executivo.

Todavia, revendo o procedimento adotado, tratamos como equivocado o referido repasse, visto que teria sido feito a título de aporte para suprir hipotética insuficiência financeira do RPPS, medida esta efetuada em face de uma interpretação errônea por parte da Administração Municipal ante o teor do Ofício Circular nº 03/2023 deste Tribunal de Contas.

Ocorre que, analisando mais profundamente o referido Ofício Circular e a legislação de regência da matéria, chegamos à conclusão de que tais aportes não são obrigatórios e não deveriam ter sido feitos, visto que, efetivamente, desbordam do ordenamento jurídico que rege a gestão dos regimes próprios de previdência.

Entendemos, posteriormente, que o intento do Ofício Circular nº 03/2023 foi de recomendar aos gestores especial atenção no suprimento de eventuais déficits financeiros de seus fundos previdenciários, e não recomendar o imediato repasse de recursos, uma vez que trouxe em seu teor o conceito extraído da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, qual seja:

> *"XIII - deficit financeiro: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro;"*

Assinado digitalmente por: Mariane Braibante Pereira em 21/01/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C72A.9FC9.C10B.2D80.A438.

Conforme se depreende de tal conceito, o déficit financeiro decorre do resultado do confronto entre receitas e despesas do RPPS apurados em cada exercício financeiro, no entanto, o valor de R$ 1.540.000,00 (um milhão, quinhentos e quarenta reais) aportado pelo Município no período de fevereiro a junho/2023 não observou dados do exercício financeiro encerrado, mas apenas a soma das receitas mensais ordinárias do fundo naqueles meses e o fato das despesas do RPPS com a sua folha de beneficiários superar essas receitas, sem considerar, contudo, a necessidade de encerramento do exercício para a apuração de efetivo déficit financeiro e, também, a existência de capital disponível no Fundo previdenciário para fazer frente a tais despesas mensais.

Compreendemos, revendo o posicionamento inicial adotado pelo Município, que a sua manutenção estaria distanciada do conceito de ação planejada que é inerente à responsabilidade na gestão fiscal, nos termos do art. 1º, § 1º, da LRF, uma vez que tal desembolso em favor do fundo previdenciários sequer foi previsto de forma prévia no planejamento financeiro do Município para o ano de 2023, o que acabou comprometendo o orçamento do Ente, visto que despesas programadas tiveram de ser suprimidas para que fosse possível dispor dos recursos necessários aos aportes excepcionais ao RPPS.

Entendemos que tal medida não era condizente com o estabelecido na legislação de regência dos fundos próprios de previdência, em especial com a Lei Federal nº 9.717/1998, a qual, ao prever em seu artigo 2º, § 1º, que os Entes Federativos devem responder pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do respectivo regime próprio, não pretendeu estabelecer um "regime de caixa" para os RPPS, engessando o capital de tais fundos, mas apenas chamar a atenção dos Entes para a sua efetiva responsabilidade ao instituir um fundo próprio de previdência, de forma a evitar que a ausência de capital do fundo deixe em desamparo os seus beneficiários.

Não fosse este o intento do legislador, então a lei teria sido clara ao dispor sobre a indisponibilidade do capital dos fundos, mas não o faz e nem mesmo as suas normas complementares e de regulamentação o fizeram, a exemplo da própria Portaria MTP nº 1.467/2022, que trata como indisponíveis, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, apenas a parcela do capital dos fundos previdenciários oriunda de aportes financeiros decorrentes dos planos de recuperação de déficit atuarial, ante o teor do seu art. 55, § 8º, III, porquanto recomenda a aplicação de tais valores no mercado financeiro por um lapso mínimo, justamente com o intuito de maximizar a recuperação dos fundos previdenciários.

Assinado digitalmente por: Mariane Braibante Pereira em 21/01/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C72A.9FC9.C10B.2D80.A438.

Ponderamos, ainda, que o Ministério da Previdência Social, órgão máximo de fiscalização e acompanhamento das gestões dos regimes próprios de previdência do país, tem considerado regular a gestão do RPPS de São Pedro do Sul, independentemente do aporte de recursos mensais para cobertura de eventual insuficiência e/ou déficit financeiro, uma vez que tem expedido regularmente o Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP).

Referida certificação se dá com base na observância ao atendimento de dispositivos da Constituição Federal, da Lei nº 9.717/1998, do Decreto nº 3.788/2001 e da Portaria MTP nº 1.467/2022 a qual, em seu art. 247, elenca quatorze exigências para a emissão do CRP, das quais destacamos o requisito inserto no inciso III, que traz a seguinte redação:

> *"III - organização baseada em normas gerais de atuária previstas nesta Portaria, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, com a realização de avaliações atuariais anuais para a organização e revisão do plano de custeio e de benefícios;"*

Logo, considerando que a organização do fundo próprio baseada em normas gerais de atuária de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS é um dos critérios sopesados pelo Ministério da Previdência Social para a expedição do CRP, e que o Município detém esse certificado vigente, assim como o foi durante todo o exercício de 2023, concluímos que, efetivamente, foi equivocado o entendimento inicial de que seriam devidos aportes mensais e imediatos ao fundo de previdência diante da mera hipótese de estar havendo déficit e/ou insuficiência financeira sem antes observar o comportamento das receitas e despesas anuais e as disponibilidades de capital do fundo ao encerramento do exercício, razão pela qual os referidos aportes foram cessados.

Considerando que os valores ingressados no fundo de previdência não podem ser sacados para qualquer outro fim que não o pagamento de benefícios, o Município manteve o valor de R$ 1.540.000,00 como capital do RPPS, porém seu ingresso passou a ser tratado como transferência voluntária de recursos ao fundo próprio de previdência, realizada a título de doação, nos termos do art. 12, inciso III, da Lei Municipal nº 1.582/2006.

Assinado digitalmente por: Mariane Braibante Pereira em 21/01/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C72A.9FC9.C10B.2D80.A438.

Assim, não tendo a natureza de aporte para cobertura de déficit financeiro do RPPS, o valor transferido excepcionalmente pelo Município não integra os gastos com pessoal do Ente, uma vez que não se enquadra nas disposições do art. 19, § 3º, da LRF.

2- EVOLUÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL, item 6.4.1 do relatório da auditoria e EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO RPPS, item 6.5.1 do relatório da auditoria:

Primeiramente, insta destacar que o assunto em questão tem extrema atenção da atual Gestão Municipal, que não mede esforços para minimizar uma situação histórica de déficit do RPPS, buscando sempre conhecimento técnico para tomar as decisões com responsabilidade e comprometimento. Sendo assim, a Gestão da Prefeita Ziania Maria Bolzan contratou a empresa Lumens Atuarial e, mais recentemente, a empresa Gestor 1, visando sempre as melhores resoluções, com embasamento técnico de profissionais com reconhecido gabarito e expertise relacionado ao tema.

Neste sentido, da análise do parecer do TCE/RS em relação aos aspectos atuariais e a observação de que houve evolução do déficit com a demonstração de que o índice de cobertura da provisão de benefícios a conceder é menor do que um, necessário esclarecer que é de conhecimento geral que os últimos exercícios financeiros foram extremamente negativos para a imensa maioria dos municípios com RPPS, tendo em vista que os mesmos não obtiveram os retornos esperados dos investimentos, bem como houve a necessidade de adequação da taxa de juros atuarial, com duas reduções consecutivas e bruscas, sob o ponto de vista das provisões matemáticas, em decorrência das regras impostas pela revogada Portaria MF nº 464/2018, substituída pela Portaria MTP nº 1.467/2022.

Ademais, no exercício de 2023, objeto da análise da presente auditoria, não obstante a boa evolução dos ativos garantidores (recursos financeiros) do FAPS, as provisões se elevaram em razão, principalmente, das majorações ocorridas tanto nas remunerações como nos benefícios, em razão dos pisos profissionais.

De toda sorte, o Executivo Municipal está analisando a adoção de um novo plano de custeio relativo ao plano de amortização, que possivelmente será implementado no corrente ano e que trará bruscas mudanças no cenário previdenciário. Para tanto, o Executivo Municipal contratou a empresa Gestor 1, para que seja realizado estudo sobre a viabilidade de implantação da reforma da Previdência no âmbito do RPPS, sendo que após

Assinado digitalmente por: Mariane Braibante Pereira em 21/01/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C72A.9FC9.C10B.2D80.A438.

concluído o estudo, o mesmo será apresentado tanto para o Executivo Municipal, quanto para o Conselho do RPPS.

3- INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: INFRAESTRUTURA BÁSICA, item 8.2.1 do relatório de auditoria:

Em relação ao apontado no item referente a infraestrutura das escolas municipais, esclarecemos que atualmente todas as escolas possuem banheiros em suas dependências físicas, bem como banheiros adaptados às crianças com deficiência.

Quanto ao tratamento de lixo produzido pelas escolas, com separação dos resíduos, reaproveitamento, reutilização ou reciclagem, a Administração Municipal vem tratando o tema com muita preocupação e empenho, sendo que está sendo realizado um trabalho de conscientização dos servidores municipais através de palestras promovidas pela equipe técnica da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Ainda, o Município de São Pedro do Sul firmou convênio com o CIRC (Consórcio Intermunicipal da Região Centro) a fim de tratar da destinação e tratamento dos resíduos sólidos, mais precisamente quanto a elaboração de um Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

Destarte, a Administração Municipal manifesta sua preocupação com o tema e compromete-se em manter a política educacional de preservação do meio ambiente e políticas de reciclagem nas escolas, bem como trabalhar para que a produção de resíduos sólidos nas escolas tenha a destinação ambiental adequada.

4- ACESSIBILIDADE, item 8.2.2 do relatório de auditoria:

A acessibilidade nas escolas municipais vem sendo constantemente modernizada, visando atender plenamente as demandas dos alunos, principalmente àqueles que precisam de atenção especial.

No corrente ano foram realizadas diversas reformas dos espaços físicos, sendo que foram construídos banheiros PNE nas escolas Professora Vanda Xavier Beltrame e Bertholdo Henriqeu Von Muller, instalados corrimãos nas EMEFs Carlos Guilherme Lampert e Rosa Lazzarotto Arboite e nas EMEIs Professora Vanda Xavier Beltrame e

Assinado digitalmente por: Mariane Braibante Pereira em 21/01/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C72A.9FC9.C10B.2D80.A438.

Bertholdo Henrique Von Muller. Quanto ao vão livre, atualmente todas as escolas atendem a legislação.

Ainda precisam ser realizadas adaptações em algumas escolas, principalmente quanto ao sinal sonoro nas EMEIs Zilda Arn Neumann, Professora Vanda Xavier Beltrame e Bertholdo Von Muller, e sinal tátil e sinal visual nas dependências das escolas municipais, sendo que as obras já estão sendo planejadas pela equipe técnica da Prefeitura Municipal, e deverão ser concretizadas ainda no ano vigente.

5- META 1B, item 8.3.2 do relatório de auditoria:

Primeiramente destacamos que a Secretaria Municipal de Educação, com o apoio das agentes comunitárias de saúde e das visitadoras dos programas Primeira Infância Melhor e Criança Feliz, realizaram intensa busca ativa de crianças de 0 a 3 anos que não estariam matriculadas nas escolas. Ainda, as direções das escolas municipais observam constantemente as comunidades escolares, a fim de verificar possíveis alunos fora da escola.

No entanto, como a matrícula de crianças de 0 a 3 anos de idade é medida discricionária dos pais ou responsáveis pelas crianças, a Administração Municipal não tem meios de compelir os pais a matricular seus filhos. Muito embora a maioria das famílias nas cidades pequenas, como São Pedro do Sul, tenham a cultura de que as crianças com mais tenra idade sejam cuidadas por familiares ou cuidadoras, nos últimos anos houve aumento significativo de matrículas nas escolas de educação infantil do Município.

Mais a mais, destacamos que atualmente a rede escolar do município possui 233 (duzentos e trinta e três) crianças de 0 a 3 anos matriculadas, e conta com 65 (sessenta e cinco) vagas ainda disponíveis para esta faixa etária.

Por fim, destacamos que as ações acima citadas, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, continuam sendo realizadas, com o fito de estancar qualquer evidência de evasão escolar.

6- PROGRAMA ANUAL DE SAÚDE, item 9.2.2 do relatório de auditoria:

Em relação ao tema, esclarecemos que muito embora o Programa Anual de Saúde, no ano de 2023, tenha sido finalizado após o encaminhamento da Lei de Diretrizes

Assinado digitalmente por: Mariane Braibante Pereira em 21/01/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C72A.9FC9.C10B.2D80.A438.

orçamentárias, não houve prejuízo operacional, tampouco nas ações concretizadas pela Secretaria da Saúde.

Mais a mais, na oportunidade a Secretária de Saúde manifestou seu amplo comprometimento em finalizar a elaboração do PAS do corrente ano, em tempo hábil para sincronização do mesmo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por fim, destacamos que na Lei Orgânica do Município de São Pedro do Sul esta disciplinado que a LDO será enviada até o dia 31 de agosto de cada ano, período em que as ações da saúde estão ainda sendo elaboradas e concretizadas, por este motivo, encaminhamos Projeto de Lei visando a alteração no dispositivo legal, contudo, o PL foi rejeitado pelo Legislativo Municipal.

Sendo assim, a Gestão Municipal, representada pela Secretaria de Saúde corrigiu a falha apontada e o PAS de 2025 foi aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em 27 de agosto de 2024, antes do envio da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

7- LICITAÇÕES E CONTRATOS, item 10.1.5 do relatório de auditoria:

Diante da verificação de que alguns contratos foram remetidos ao Sistema de Licitações e contratos do TCE – RS (LICITACON) em desacordo com a Resolução TCE-RS nº 1.050/2015 e a Instrução Normativa TCE-RS nº 13/2017, havendo atraso no cadastramento dos eventos, a Administração Municipal destaca que uma das medidas adotadas para não haver atrasos na alimentação do Licitacon, foi o de enviar a documentação duas vezes na semana, e não somente em um dia na semana, como era feito anteriormente, evitando os atrasos reportados.

Ademais, esclarecemos que conforme relatado no memorando enviado pelo Setor de Licitações e Contratos, em anexo, foram reportados problemas junto à empresa Delta, responsável pela locação dos sistemas de gestão utilizados na Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul, relativamente ao envio de documentos ao TCE/RS, sendo que foram feitas várias remessas de documentos, porém sem o devido cadastramento, ocasionando os atrasos aportados.

Por fim, a Administração Municipal também adotou a sistemática de consultar semanalmente a auditoria da tempestividade dos envios, dentro do sistema do

Assinado digitalmente por: Mariane Braibante Pereira em 21/01/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C72A.9FC9.C10B.2D80.A438.

LicitaconWeb, além de outras medidas a fim de gerenciar melhor os procedimentos realizados pelo setor de licitações e contratos.

ANTE O EXPOSTO, entende a Gestora, ao prestar estes esclarecimentos, que é razoável e proporcional que sejam acolhidas as informações ofertadas e se emita parecer favorável à aprovação das contas ou, ao menos, a não ensejar a manutenção do apontamento.

Termos em que, pede e espera deferimento.

São Pedro do Sul/RS, 20 de janeiro de 2025.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
OAB/RS 94.195

Assinado digitalmente por: Mariane Braibante Pereira em 21/01/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C72A.9FC9.C10B.2D80.A438.

Página
1117
Processo
00976-0200/23-1
Página da peça
1
Peça
6352659
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P04164C0

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ZIANIA MARIA BOLZAN, brasileira, viúva, professora, RG n° 4009962558, CPF nº 260.895.990-34, residente à Rua Floriano Peixoto, 346, Centro, em São Pedro do Sul, na condição de Prefeita do Município de São Pedro do Sul – RS.

OUTORGADOS: MARIANE BRAIBANTE PEREIRA, brasileira, solteira, advogada, inscrito na OAB/RS n° 94.195, e **MARISA PIVOTO MULAZZANI ZABOETZKI**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RS n° 60.345, ambos com endereço profissional, na cidade de São Pedro do Sul, RS.

.

PODERES: Representar a OUTORGANTE em juízo ou fora dele, em qualquer ação em que for autor, réu, assistente ou opoente, podendo tudo praticar, requerer, assinar, com poderes para transigir, desistir, reconvir, concordar, discordar, ratificar, retificar, receber intimações, oferecer queixa crime, ofertar representação criminal, acompanhar quaisquer processos em todos os seus termos ou instâncias, representar perante qualquer repartição, autarquia ou órgão Federal, Estadual ou Municipal, firmar qualquer compromisso, inclusive de inventariante e, ainda, praticar todos os demais atos a que se fizerem necessários ao integral cumprimento do presente mandato, para o que confere os mais amplos poderes, bem como os contidos na cláusula "*ad judicia*", podendo substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes aqui conferidos.

São Pedro do Sul, RS, 09 de julho de 2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita do Município de
São Pedro do Sul

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 09/07/24 e Mariane Braibante Pereira em 21/01/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5A38.A3D0.98A6.3313.885E.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL - RS
CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone Geral (55) 3276-6100 - Licitações (55) 3276-6108
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES
www.saopedrodosul.rs.gov.br **licitacoes@saopedrodosul.org**

São Pedro do Sul, 28 de novembro de 2024.

DO: Setor de Licitações e Contratos

PARA: Procuradoria Geral do Município

ASSUNTO: Resposta ao pedido de esclarecimentos acerca dos apontamentos do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Prezada Senhora

Em resposta ao Memo PGM nº 209/2024, conforme requerido, venho esclarecer acerca dos apontamentos do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, na análise das contas correspondente ao ano de 2023, tendo em vista atrasos no cadastramento de eventos, nas remessas de licitações e contratos, ao Sistema Licitacon.

Primeiramente informo que fui designada, através da Portaria Municipal nº 3787/23, na data de 09 de maio de 2023, como responsável por licitações e contratos, com delegação do administrador, para assinar os Relatórios de Validação e Encaminhamento do LicitaCon, em substituição a servidora Talita Paulina Ludtke da Costa.

No mês de maio de 2023, enfrentamos problemas no envio de remessas, ocasionadas por erros e instabilidade no sistema e nextcloud, ocasião em que foi entrado em contado com a Delta Gestão Pública para que os erros fossem solucionados.

Ainda no mês de maio modificamos a periodicidade do envio das remessas de licitações e contratos para duas vezes na semana, com o intuito de evitar a ocorrência de atrasos no cadastramento de eventos e consequentes apontamentos. De forma que, como fica evidenciado no relatório de tempestividade do Licitacon, a partir do mês de maio, após regularizarmos as pendências de envio, os atrasos no envio de eventos reduziram muito.

Ocorreram alguns atrasos ainda, nos meses de junho e julho, e um atraso no mês de setembro, ocasionados por substituições de arquivos no sistema e instabilidade no nextcloud.

Finalmente, relativamente ao atrasos de envios dos eventos, em período anterior ao mês de maio de 2023, esclareço que não tenho conhecimento preciso para justificar os referidos atrasos, visto que não trabalhava neste setor no período. Atento, ainda, que a anterior responsável pelo envio das remessas, servidora Talita Ludtke da Costa, a qual não atua mais como servidora no setor, tem condições de prestar os esclarecimentos necessários para os referidos atrasos no cadastramento de eventos.

Sendo o que tínha para o momento, permaneço à disposição para quaiquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

Luciana Essy Brutti
Responsável envio de dados Licitacon
Port.nº 3787/2023

Assinado digitalmente por: Mariane Braibante Pereira em 21/01/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A2C8.D379.D46E.AE62.0954.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP- 97400-000 - São Pedro do Sul
Fone/Fax- (55) 3276-6107

MEMO. PGM Nº 209/2024 **São Pedro do Sul, 25 de novembro de 2024.**

DA: Procuradoria Geral de Município

PARA: Secretaria de Administração

JUSTIFICAR ATÉ 04/12/24

ASSUNTO: Pedido de Esclarecimentos

Senhora Secretária:

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos por meio deste, requerer esclarecimentos a cerca dos apontamentos do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, na análise das Contas anuais da Prefeita correspondente ao ano de 2023.Neste sentido, segue abaixo o apontamento a ser respondido por esta Secretaria:

10.1.5 Licitações e Contratos (Sistema LicitaCon)

Em relação a essas remessas, observa-se, a partir dos respectivos protocolos eletrônicos, a seguinte situação de entrega:

- As remessas de licitações e contratos ao Sistema de Licitações e Contratos do TCE-RS (LicitaCon) foram efetuadas **em desacordo** com a Resolução TCE-RS n.º 1.050/2015 e a Instrução Normativa TCE-RS n.º 13/2017, tendo em vista o atraso no cadastramento dos eventos.

Quadro 55 – Informações das Entregas

Indicador	% Fora do Prazo	Atraso médio (dias)	Peça
Licitações	17,06	12,17	(peça 6201659)
Contratos	20,88	9,91	(peça 6201660)

Importante destacar que a referida irregularidade prejudica o monitoramento e as auditorias concomitantes nas licitações e contratos do ente, inviabilizando as análises de editais e as ações de controle voltadas à prevenção de potenciais inconformidades.

Registra-se que essa irregularidade consta no Processo n.º 0967-0200/22-4 do exercício de 2022, pendente de julgamento.

A prática dos atos ou omissões ocorridos **poderá ensejar** o julgamento pela irregularidade ou regularidade, com ressalvas, das contas do(s) administrador(es) conforme disposto na Resolução nº 1.142/2021, art. 2º, inciso I, alínea 'c', item 3.

Por fim, cumpre referir que os responsáveis estão sujeitos a **apresentar defesa ou esclarecimentos** acerca da inconformidade apurada neste item, nos termos do disposto no artigo 12, inciso IV, do Regimento Interno deste Tribunal.

Nestes termos, sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemos.

Prazo para Resposta: as respostas deverão ser encaminhadas à procuradoria no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Mariane Braibante Pereira,
Procuradoria Jurídica

Assinado digitalmente por: Mariane Braibante Pereira em 21/01/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A2C8.D379.D46E.AE62.0954.

Página 1120
Processo 00976-0200/23-1
Página 1031
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 3
Peça 6352657
Página da peça 1
Peça 6201659
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04164BE
ACESSO P04019A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SISTEMA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - LicitaCon
RELATÓRIO DE TEMPESTIVIDADE

RELATÓRIO DE TEMPESTIVIDADE - Licitações

Órgão
PM DE SÃO PEDRO DO SUL

Data/Hora da consulta
21/08/2024 14:45:52

Data Início	Data Fim	% Fora do prazo	Atraso Médio
01/01/2023	31/12/2023	17,06	12,17 dias

Licitação	Tipo Documento	Data Evento	Data Cadastro	Prazo Decorrido (dias úteis)	Prazo Envio	Atraso (dias úteis)
Concorrência 1/2023	Homologação	07/03/2023	20/04/2023	30	5	25
Pregão Eletrônico 1/2023	Homologação	13/02/2023	20/04/2023	44	5	39
Pregão Eletrônico 2/2023	Homologação	15/03/2023	24/03/2023	7	5	2
Pregão Eletrônico 2/2023	Edital e anexos	24/02/2023	08/03/2023	8	5	3
Pregão Eletrônico 3/2023	Homologação	25/04/2023	05/05/2023	7	5	2
Pregão Eletrônico 3/2023	Edital e anexos	24/02/2023	08/03/2023	8	5	3
Pregão Eletrônico 4/2023	Edital e anexos	14/03/2023	24/03/2023	8	5	3
Pregão Eletrônico 5/2023	Edital e anexos	14/03/2023	24/03/2023	8	5	3
Pregão Eletrônico 6/2023	Edital e anexos	14/03/2023	24/03/2023	8	5	3
Pregão Eletrônico 7/2023	Homologação	06/04/2023	20/04/2023	8	5	3
Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 25/2023	Edital e anexos	23/06/2023	03/07/2023	6	5	1
Pregão Presencial 1/2023	Homologação	10/02/2023	20/04/2023	45	5	40
Pregão Presencial 2/2023	Edital e anexos	09/03/2023	20/04/2023	28	5	23
Pregão Presencial 3/2023	Edital e anexos	14/03/2023	24/03/2023	8	5	3
Processo de Dispensa 56/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	13/01/2023	23/05/2023	85	5	80
Processo de Dispensa 2/2023	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	14/03/2023	24/03/2023	8	5	3
Processo de Dispensa 3/2023	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	15/02/2023	24/03/2023	25	5	20
Processo de Dispensa 4/2023	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	14/03/2023	24/03/2023	8	5	3
Processo de Dispensa 6/2023	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	14/03/2023	24/03/2023	8	5	3
Processo de Dispensa 11/2023	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	03/04/2023	16/06/2023	49	5	44
Processo de Dispensa 12/2023	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	03/04/2023	05/05/2023	20	5	15
Processo de Dispensa 27/2023	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	02/06/2023	13/06/2023	6	5	1
Tomada de Preços 1/2023	Edital e anexos	14/03/2023	24/03/2023	8	5	3
Tomada de Preços 2/2023	Edital e anexos	14/03/2023	24/03/2023	8	5	3
Tomada de Preços 4/2023	Edital e anexos	11/04/2023	20/04/2023	7	5	2
Tomada de Preços 4/2023	Homologação	16/05/2023	31/05/2023	11	5	6
Tomada de Preços 5/2023	Homologação	03/05/2023	19/05/2023	12	5	7
Tomada de Preços 6/2023	Homologação	05/05/2023	19/05/2023	10	5	5
Tomada de Preços 7/2023	Homologação	05/05/2023	19/05/2023	10	5	5

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.458B.90F6.9C56.7C27.2675.

Assinado digitalmente por: Mariane Braibante Pereira em 21/01/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A2C8.D379.D46E.AE62.0954.

Página 1121
Processo 00976-0200/23-1
Página 1032
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 4
Peça 6352657
Página da peça 1
Peça 6201660
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04164BE
ACESSO P04019A5

RELATÓRIO DE TEMPESTIVIDADE - Contratos

Órgão
PM DE SÃO PEDRO DO SUL

Data/Hora da consulta
21/08/2024 14:45:55

Data Inicio	Data Fim	% Fora do prazo	Atraso Médio
01/01/2023	31/12/2023	20,88	9,91 dias

Contrato	Tipo Documento	Data Evento	Data Cadastro	Prazo Decorrido (dias úteis)	Prazo Envio	Atraso (dias úteis)
Contrato 2/2019	Termo aditivo	22/02/2023	08/03/2023	10	5	5
Contrato 44/2019	Termo aditivo	18/04/2023	05/05/2023	11	5	6
Contrato 52/2019	Termo aditivo	16/03/2023	24/03/2023	6	5	1
Contrato 113/2019	Termo de rescisão	30/05/2023	23/06/2023	17	5	12
Contrato 31/2020	Termo aditivo	05/04/2023	19/05/2023	28	5	23
Contrato 34/2020	Termo aditivo	13/03/2023	24/03/2023	9	5	4
Contrato 76/2020	Termo aditivo	13/07/2023	15/09/2023	45	5	40
Contrato 98/2021	Termo aditivo	22/02/2023	08/03/2023	10	5	5
Contrato 98/2021	Termo aditivo	15/06/2023	10/07/2023	17	5	12
Contrato 37/2022	Termo aditivo	18/04/2023	19/05/2023	21	5	16
Contrato 63/2022	Termo aditivo	12/06/2023	27/06/2023	11	5	6
Contrato 70/2022	Termo aditivo	14/06/2023	06/07/2023	16	5	11
Contrato 73/2022	Termo aditivo	12/06/2023	21/06/2023	7	5	2
Contrato 96/2022	Termo de rescisão	30/05/2023	06/07/2023	26	5	21
Contrato 105/2022	Termo aditivo	13/03/2023	24/03/2023	9	5	4
Contrato 2/2023	Contrato	12/01/2023	08/03/2023	36	5	31
Contrato 3/2023	Contrato	06/02/2023	08/03/2023	20	5	15
Contrato 3/2023	Termo aditivo	26/12/2023	05/04/2024	66	5	61
Contrato 4/2023	Contrato	09/02/2023	08/03/2023	17	5	12
Contrato 5/2023	Contrato	09/02/2023	08/03/2023	17	5	12
Contrato 6/2023	Contrato	09/02/2023	08/03/2023	17	5	12
Contrato 6/2023	Termo aditivo	10/04/2023	20/04/2023	8	5	3
Contrato 7/2023	Contrato	09/02/2023	08/03/2023	17	5	12
Contrato 8/2023	Contrato	09/02/2023	08/03/2023	17	5	12
Contrato 9/2023	Contrato	09/02/2023	08/03/2023	17	5	12
Contrato 10/2023	Contrato	09/02/2023	08/03/2023	17	5	12
Contrato 11/2023	Contrato	09/02/2023	08/03/2023	17	5	12
Contrato 12/2023	Contrato	09/02/2023	08/03/2023	17	5	12
Contrato 13/2023	Contrato	09/02/2023	08/03/2023	17	5	12
Contrato 14/2023	Contrato	14/02/2023	08/03/2023	14	5	9
Contrato 15/2023	Contrato	27/02/2023	24/03/2023	19	5	14
Contrato 16/2023	Contrato	06/04/2023	05/05/2023	17	5	12
Contrato 17/2023	Contrato	15/03/2023	24/03/2023	7	5	2
Contrato 18/2023	Contrato	21/03/2023	06/04/2023	11	5	6
Contrato 19/2023	Contrato	21/03/2023	06/04/2023	11	5	6
Contrato 20/2023	Contrato	21/03/2023	06/04/2023	11	5	6
Contrato 21/2023	Contrato	21/03/2023	06/04/2023	11	5	6
Contrato 22/2023	Contrato	21/03/2023	06/04/2023	11	5	6
Contrato 23/2023	Contrato	21/03/2023	06/04/2023	11	5	6
Contrato 24/2023	Contrato	21/03/2023	06/04/2023	11	5	6

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A9CC.D3F5.EAF1.79DA.AA62.

Assinado digitalmente por: Mariane Braibante Pereira em 21/01/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A2C8.D379.D46E.AE62.0954.

Página 1122
Processo 00976-0200/23-1
Página 1033
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 5
Peça 6352657
Página da peça 2
Peça 6201660
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04164BE
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P04019A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SISTEMA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - LicitaCon
RELATÓRIO DE TEMPESTIVIDADE

ISO 9001

Contrato	Tipo Documento	Data Evento	Data Cadastro	Prazo Decorrido (dias úteis)	Prazo Envio	Atraso (dias úteis)
Contrato 25/2023	Contrato	21/03/2023	06/04/2023	11	5	6
Contrato 28/2023	Contrato	17/04/2023	05/05/2023	12	5	7
Contrato 33/2023	Contrato	13/04/2023	05/05/2023	14	5	9
Contrato 34/2023	Contrato	19/04/2023	05/05/2023	10	5	5
Contrato 35/2023	Contrato	24/04/2023	05/05/2023	8	5	3
Contrato 36/2023	Contrato	25/04/2023	05/05/2023	7	5	2
Contrato 37/2023	Contrato	09/05/2023	19/05/2023	8	5	3
Contrato 38/2023	Contrato	10/05/2023	19/05/2023	7	5	2
Contrato 39/2023	Contrato	10/05/2023	19/05/2023	7	5	2
Contrato 40/2023	Contrato	12/05/2023	26/05/2023	10	5	5
Contrato 41/2023	Contrato	08/05/2023	19/05/2023	9	5	4
Contrato 43/2023	Contrato	10/05/2023	23/05/2023	9	5	4
Contrato 46/2023	Contrato	16/05/2023	07/06/2023	16	5	11
Contrato 49/2023	Contrato	24/05/2023	13/06/2023	13	5	8
Contrato 52/2023	Contrato	25/05/2023	13/06/2023	12	5	7
Contrato 58/2023	Contrato	31/05/2023	13/06/2023	8	5	3
Termo de credenciamento 124/2021	Termo aditivo	08/03/2023	24/03/2023	12	5	7

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A9CC.D3F5.EAF1.79DA.AA62.

Assinado digitalmente por: Mariane Braibante Pereira em 21/01/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A2C8.D379.D46E.AE62.0954.

Página
1123

Processo
00976-0200/23-1

Página
1034

Processo
00976-0200/23-1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SISTEMA INFORMATIZADO DE AUDITORIA DE PESSOAL - SIAPESWeb - Concursos
RELATÓRIO DE TEMPESTIVIDADE

RELATÓRIO DE TEMPESTIVIDADE - Concursos

Órgão
Pm De São Pedro Do Sul

Data/Hora da Consulta
21/08/2024 14:45:59

Data Início	Data Fim	% fora do prazo	Atraso Médio
01-01-2023	31-12-2023	100,00	20,50

Tipo	Fase	Data Evento	Data Cadastro	Prazo Decorrido (dias úteis)	Prazo Envio	Atraso (dias úteis)
Concurso-2354/2023	Edital de Abertura e retificações	15/02/2023	03/03/2023	11	5	6
Concurso-2354/2023	Edital de Abertura e retificações	15/02/2023	03/03/2023	11	5	6
Concurso-2354/2023	Edital de Abertura e retificações	15/02/2023	18/04/2023	41	5	36
Concurso-2354/2023	Homologação de aprovados	06/06/2023	07/08/2023	44	10	34

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 31/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8282.A70F.0050.4BDF.679B.

Página da peça
6

Página da peça
1

Peça
6201595

Peça
6352657

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0401964

ACESSO
P04164BE

Assinado digitalmente por: Mariane Braibante Pereira em 21/01/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A2C8.D379.D46E.AE62.0954.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Sair

Central de Serviços TCERS - Solicitação

Início

Nova solicitação

Minhas solicitações

Preferências

Meu TCE - cadastro

Solicitação 72784

Código: **Suporte a Cidadão/Fiscalizado**

Tipo: **72784**

Situação: **Encerrada**

Data Início: **26/09/2023 09:**

Data Fim: **26/09/2023 11:**

Histórico de Andamentos

Data	Responsável	Mensagem
26/09/2023 11:42	Sistema	Fim da solicitação.
26/09/2023 11:42	Solicitante	-
26/09/2023 11:24	Atendente TCE-RS	Bom dia, Luciana Exatamente. Se o arquivo do documento foi modificado OU teve o nome alterado, é considerada a data da remessa da última versão do documento relativo ao evento. Permanecemos à disposição. Att. Álvaro.
26/09/2023 09:52	Solicitante	Bom dia, gostaria de uma informação quanto ao relatório de tempestividade do Licitacon, eu fiz a substituição de um arquivo referente ao termo aditivo 03 ao contrato nº 076.2020 no sistema, o qual enviei a remessa na data de 15 de setembro, ele esta acusando atraso em 40 dias de envio, porem eu já havia enviado o termo aditivo junto ao Licitacon no mês de julho, somete fiz a substituição do arquivo no mês de setembro... Por qual motivo o atraso? Pelo que verifiquei, ao substituir um arquivo junto ao Licitacon, o sistema entende que eu estou enviando pela primeira vez e acusa atraso no relatório de tempestividade...? Aguardo retorno; Desde já agradeço

Página 1124

Processo 00976-0200/23-1

Página da peça 7

Peça 6352657

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P04164BE

Assinado digitalmente por: Mariane Braibante Pereira em 21/01/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A2C8.D379.D46E.AE62.0954.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Sair

Central de Serviços TCERS - Solicitação

Início

Nova solicitação

Minhas solicitações

Preferências

Meu TCE - cadastro

Arquivos Anexados

Nenhum arquivo anexado.

Página 1125

Processo 00976-0200/23-1

Página da peça 8

Peça 6352657

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P04164BE

Assinado digitalmente por: Mariane Braibante Pereira em 21/01/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A2C8.D379.D46E.AE62.0954.

Processo 00976-0200/23-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ FNS:12.409.054/0001-94
Rua Reinoldo Militz 15 A São Pedro do Sul - RS.
Fone (55) 3276- 6161 Farmácia Básica 3276.6157
Email: sec-saude@saopedrodosul.org /////// projetosaude@saopedrodosul.org

341 /2024/GS/SMS São Pedro do Sul, 26 de novembro de 2024.

Protocolo nº 5819
Data 27/11/2024
PROTOCOLO GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DO SUL-RS

Ilma Srª
Mariane Braibante
Procuradoria Jurídica Municipal

Ao cumprimentá-las cordialmente, venho através deste informar que ano passado tivemos esse mesmo apontamento, o qual pode ser conferido com o controle interno sobre o que foi respondido, informo que diante destes apontamentos a situação foi corrigida, a PAS 2025 foi aprovada pelo conselho municipal de saúde no dia 27/08/2024.

Atenciosamente.

Raquel Mendonça Menezes
Secretária Municipal de Saúde
São Pedro do Sul - RS

Raquel Mendonça Menezes
Secretária Municipal de Saúde

27/11/24
Dep. Jurídico

Página da peça 1

Peça 6352677

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P04164D2

Assinado digitalmente por: Mariane Braibante Pereira em 21/01/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.461E.05CA.089C.CB2E.E0E8.

Processo nº: 000976-0200/23-1

Orgão: PM DE SÃO PEDRO DO SUL

Processo reativado após a fase de esclarecimentos e encaminhado para instrução.

Em 21/01/2025.

Assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS.

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 21/01/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.915B.F032.46F4.E470.BB43.

Processo de Contas Anuais nº 000976-0200/23-1

Fiscalizado: PM DE SÃO PEDRO DO SUL

Assunto: Análise de Esclarecimentos

Exercício: 2023

Administradores: Ziania Maria Bolzan (Prefeita)

Vernei Pedro Delcul (Vice-Prefeito)

Procuradoras: Marisa Pivoto Mulazzani Zaboetzki, OAB/RS nº 60.345

Mariane Braibante Pereira, OAB/RS nº 94.195

(peça 6352659)

Senhor Coordenador,

Primeiramente, informa-se que não foi identificada irregularidade de responsabilidade do Senhor Vernei Pedro Delcul, não intimado a prestar esclarecimentos no presente feito.

Registra-se que inexistem processos de Tomadas de Contas Especiais, Inspeções Extraordinárias ou Especiais, Denúncias, Tutelas de Urgência, Representações, Representações do MPC e Processos de Contas Especiais em andamento de responsabilidade dos gestores no exercício examinado (consulta à Mesa de Trabalho em 22/05/2025).

A seguir, conforme os itens do relatório de auditoria, examinam-se os esclarecimentos e documentos apresentados pela gestora Ziania Maria Bolzan.

DO RELATÓRIO DE CONTAS ANUAIS

Assinado digitalmente por: Bruno Prates em 27/05/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9EE8.78B2.95DE.099B.651A.

Página 1129
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 2
Peça 6545722
DOCUMENTO PÚBLICO

5.3.2. Déficit Financeiro do RPPS - Incidência na Despesa com Pessoal

Foi adicionado ao cálculo da Despesa com Pessoal o valor de R$ 1.540.000,00, a título de repasse para cobertura de déficit financeiro do RPPS, o qual foi reclassificado contabilmente pela Origem da conta VPD 351320101000000 (RVE 06/2023, peça 5314214) para a conta VPD 351320299000000 ao final do exercício de 2023 (peça 6201592) **. Registra-se que a consideração no cômputo da Despesa com Pessoal pela área técnica do TCE/RS envolvendo o repasse financeiro ao RPPS pelo Executivo Municipal no montante de R$ 1.540.000,00 reside nas disposições das normas previdenciárias, em especial a Lei Federal n.º 9.717/1998 que dispõe que os entes federativos são responsáveis pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do respectivo regime próprio, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários. Além disso, o Ofício Circular DCF n.º 03/2023 alertou os jurisdicionados sobre a obrigatoriedade de os entes federativos promoverem medidas saneadoras para o desequilíbrio financeiro dos fundos em capitalização dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Destaca-se ainda que o registro do déficit financeiro deve ser reconhecido por competência, nos termos do MCASP 10 ed., pois correspondem a insuficiências financeiras presentes para o pagamento dos benefícios previdenciários de cada mês, ou seja, que impactam o exercício atual. Ademais, a IN TCE/RS n.º 11/2023, que dispôs sobre e a metodologia de cálculo da Despesa com Pessoal no exercício 2023 indica que devem ser considerados para o cálculo da Despesa com Pessoal, para fins de limite da Lei de Responsabilidade Fiscal, o repasse previdenciário concedido para cobertura de déficit financeiro dos aposentados do Poder Executivo/Indiretas registrado nas contas de variação patrimonial diminutiva. Informa-se ainda que o ajuste realizado pela área técnica também está sendo discutido no âmbito do Processo de Retificação de Certidão n.º 015701-0200/24-0 (p. 29 da peça 6201671).**

A gestora afirma que foi realizado o registro contábil adequado da insuficiência financeira mensal com variação patrimonial diminutiva VPD alinhada com MCASP 10 ed., bem como com a orientação da Procuradoria Jurídica do Município; que deve ser levada em conta a discussão em curso no Processo nº 015701-0200/24-0; e que se faz necessário ratificar o conteúdo do processo de retificação da certidão, salientando que diante das orientações consignadas no Ofício Circular DCF nº 03/2023, durante o ano de 2023 o Poder Executivo, de forma equivocada, efetuou, sob a forma de repasses financeiros, a transferência de R$ 1.540.000,00 ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), os quais foram considerados nos gastos com pessoal do

Assinado digitalmente por: Bruno Prates em 27/05/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9EE8.78B2.95DE.099B.651A.

Poder Executivo.

A gestora afirma que revendo o procedimento adotado, foi realizado de forma equivocada o repasse, visto que teria sido feito a título de aporte para suprir hipotética insuficiência financeira do RPPS, medida esta efetuada em face de uma interpretação errônea por parte da Administração Municipal ante o teor do Ofício Circular nº 03/2023 deste Tribunal de Contas. Aduz que se entendeu que o intento do Ofício Circular nº 03/2023 foi de recomendar aos gestores especial atenção no suprimento de eventuais déficits financeiros de seus fundos previdenciários, e não recomendar o imediato repasse de recursos.

Por fim, afirma que o Ministério da Previdência Social, órgão máximo de fiscalização e acompanhamento das gestões dos regimes próprios de previdência do país, tem considerado regular a gestão do RPPS de São Pedro do Sul, com a expedição do Certificado de Regularidade Previdenciária, CRP (p. 1 a 5 da peça 6352658).

Ao exame.

De plano, registra-se que o Processo nº 015701-0200/24-0 (Processo de Retificação de Certidão) foi julgado em 18/02/2025, com decisão pelo **indeferimento** do pedido de retificação da Certidão nº 1657/2024, no tocante ao percentual de despesas com pessoal no exercício de 2023 (Decisão nº 1C-0057/2025).

Nesse passo, ressaltam-se os excertos a seguir, extraídos da Informação nº 24/2024 - SRSM e do voto do Conselheiro Relator do Processo nº 015701-0200/24-0 (p. 5 da peça 5932153 e p. 3 da peça 6286436 do feito referido):

> Ocorre que, o fato de não haver óbice para sua utilização e já existirem reservas suficientes para cobertura dos benefícios previdenciários mês a mês não descaracteriza a ocorrência de insuficiências financeiras (Déficit Financeiro), que são ocasionados pelo fluxo entre receitas e despesas previdenciárias período a período. Não por outro motivo que o Ofício Circular n.º 03/2023 desta Corte de Contas orienta e recomenda que as unidades gestoras de RPPS e seus respectivos conselhos controlem e reivindiquem eventuais recursos financeiros não repassados ao fundo previdenciário, de modo a não prejudicar e descapitalizar o regime existente.
>
> [...]
>
> A Auditoria assinala, ainda, a ocorrência de situação de insuficiência financeira do fluxo de receitas e despesas previdenciárias, registrando que o exame das informações constantes no PAD/SIAPC revelou que **as receitas elegíveis do RPPS de São Pedro do Sul foram inferiores às despesas com benefícios**

Assinado digitalmente por: Bruno Prates em 27/05/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9EE8.78B2.95DE.099B.651A.

> **previdenciários nos exercícios 2022 e 2023**, corroborando o cenário de déficit financeiro já declarado via RVE e exposto anteriormente (grifou-se).

Diante disso, **sugere-se a manutenção do apontamento.**

Administradores responsáveis

Ziania Maria Bolzan

6.4.1. Evolução do Resultado Atuarial

Do exame realizado, extrai-se que o índice de cobertura atuarial da provisão matemática total do DRAA de 2024, com data focal em 31/12/2023, é menor que 1, bem como índice de cobertura atuarial da provisão matemática de benefícios concedidos, significando que os recursos financeiros são insuficientes inclusive para a cobertura da provisão matemática dos benefícios já concedidos de aposentadoria e pensão. Além disso, verificou-se que o DRAA de 2023, apresentou déficit atuarial de R$ 168.980.822,72 e valor atual do plano de amortização estabelecido em lei de R$ 149.975.938,30. Portanto, a situação vigente aparenta ser insuficiente para amortizar o déficit atuarial a valor presente, sem considerar se o montante das contribuições previdenciárias anuais está pagando os juros anuais. Apesar do plano de amortização aprovado por meio da Lei Municipal n. 3715, de 07/07/2023 (peça 6201593)**, indicar que a valor presente amortizaria o déficit atuarial do DRAA de 2023 de R$ 168.980.822,72** (peça 6201658)**, as contribuições anuais (alíquotas suplementares ou aportes periódicos) instituídas nos primeiros anos geram pagamentos anuais (em 2024 no valor de R$ 5.543.693,25) inferiores aos juros anuais (em 2024 no valor de R$ 8.315.539,88), fazendo com que o déficit atuarial aumente nos próximos oito (08) anos, ao invés de reduzir, prejudicando o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS. Registra-se que essa irregularidade consta no Processo n.º 0967-0200/22-4 do exercício de 2022. Diante do exposto, identificou-se o desatendimento de critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, de encontro ao art. 40 da CF/88 (**p. 34 a 38 da peça 6201671**).**

A gestora apresenta esclarecimentos conjuntos para os itens 6.4.1 e 6.5.1.

A gestora afirma que contratou empresas privadas para o auxílio na condução

Assinado digitalmente por: Bruno Prates em 27/05/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9EE8.78B2.95DE.099B.651A.

do fundo previdenciário municipal; que é de conhecimento geral que os últimos exercícios foram extremamente negativos para a maioria dos municípios; que houve boa evolução dos ativos garantidores, porém houve majorações ocorridas tanto nas remunerações como nos benefícios, em razão dos pisos profissionais; e que está em análise a adoção de um novo plano de custeio, o qual, possivelmente será implementado no ano de 2025 (p. 5 e 6 da peça 6352658).

Ao exame.

Primeiramente, registra-se que o Processo nº 0967-0200/22-4, relativo ao exercício de 2022, foi julgado em 18/02/2025, Decisão nº 1C-0060/2025, acolhido o voto do relator à unanimidade, com emissão de recomendação expressa de que se adotem medidas efetivas na origem (alínea "c" do *decisum*).

No que toca ao exercício em exame, embora o anúncio de medidas, resta evidente a situação de alerta do fundo de previdência em análise. Nesse sentido, reafirma-se que o índice de cobertura atuarial da provisão matemática total do DRAA de 2024 é menor do que 1, assim como se constata i**nsuficiência do "valor atual do plano de amortização do *déficit* atuarial estabelecido em lei"** considerando o resultado atuarial do DRAA de 2023 (de -12,67%).

Por fim, ressalta-se que conquanto o plano de amortização ter sido aprovado por meio da Lei Municipal nº 3.715/2023, observa-se no aponte que as contribuições anuais "(alíquotas suplementares ou aportes periódicos) instituídas nos primeiros anos geram pagamentos anuais (em 2024 no valor de R$ 5.543.693,25) inferiores aos juros anuais (em 2024 no valor de R$ 8.315.539,88), fazendo com que o déficit atuarial **aumente nos próximos oito (08) anos, ao invés de reduzir,** prejudicando o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS" (grifou-se - p. 38 da peça 6201671).

Sugere-se a manutenção do apontamento.

Administradores responsáveis

Ziania Maria Bolzan

6.5.1. Equilíbrio Financeiro do RPPS

Considerando os dados informados, verifica-se a existência de déficit financeiro do Fundo em Capitalização do RPPS no valor de R$ 2.217.720,38, para o

Assinado digitalmente por: Bruno Prates em 27/05/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9EE8.78B2.95DE.099B.651A.

Página 1133
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 6
Peça 6545722
DOCUMENTO PÚBLICO

exercício de 2023. Da auditoria, extrai-se que o município não fez os aportes de forma direta, mas adotou algumas medidas para cessar o déficit, as quais, entretanto, foram insuficientes.Diante do exposto, o equilíbrio financeiro do RPPS não foi garantido pelo ente federativo, de encontro ao disposto no §1º do art. 2º da Lei nº 9.717/1998 e ao art. 40 da CF/1988 (p. 38 e 39 da peça 6201671).

A gestora apresenta esclarecimentos conjuntos para os itens 6.4.1 e 6.5.1.

A gestora afirma que contratou empresas privadas para o auxílio na condução do fundo previdenciário municipal; que é de conhecimento geral que os últimos exercícios foram extremamente negativos para a maioria dos municípios; que houve boa evolução dos ativos garantidores, porém houve majorações ocorridas tanto nas remunerações como nos benefícios, em razão dos pisos profissionais; e que está em análise a adoção de um novo plano de custeio, o qual, possivelmente será implementado no ano de 2025 (p. 5 e 6 da peça 6352658).

Ao exame.

Embora o anúncio de medidas, resta evidente a situação de alerta do fundo de previdência em análise. Assim, tem-se que não foi garantido pelo ente federativo, no exercício examinado, o equilíbrio financeiro do RPPS, de encontro ao disposto no §1º do art. 2º da Lei nº 9.717/1998 e ao art. 40 da CF/1988.

Sugere-se a manutenção do apontamento.

Administradores responsáveis

Ziania Maria Bolzan

8.2.1. Infraestrutura Básica

Verifica-se, a partir das respostas disponíveis no Censo Escolar, a existência de escolas municipais de educação básica do município de São Pedro do Sul que não apresentam os seguintes serviços básicos de infraestrutura: há escolas sem banheiro nas dependências físicas existentes e utilizadas; há escolas que ofertam a etapa de educação infantil e que não disponibilizam banheiro adequado às crianças em suas dependências físicas e há escolas que não realizam tratamento do lixo que produzem, seja por meio de separação dos resíduos, reaproveitamento/reutilização ou reciclagem. A situação denota

Assinado digitalmente por: Bruno Prates em 27/05/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9EE8.78B2.95DE.099B.651A.

deficiência da infraestrutura básica nas dependências físicas de escolas de educação básica da rede municipal. Torna-se imprescindível a atuação da administração pública visando à correção desses problemas identificados, de forma a garantir o atendimento ao Plano Nacional de Educação, estratégia 7.18, e educação digna às crianças e adolescentes (p. 48 e 49 da peça 6201671).

A gestora afirma que, atualmente, todas as escolas possuem banheiros em suas dependências físicas, bem como banheiros adaptados às crianças com deficiência; que a questão do lixo vem sendo tratada com preocupação pela Administração, com a realização de trabalhos de conscientização; e que foi firmado convênio com o Consórcio Intermunicipal da Região Centro a fim de tratar da destinação e tratamento dos resíduos sólidos (p. 6 da peça 6352658).

Ao exame.

Embora o anúncio de cumprimento integral das normas aplicáveis, não se constata a comprovação das alegações no item examinado. Dessa forma, **sugere-se a manutenção do apontamento** como forma de alerta à origem, a fim de que se atente à adequada infraestrutura nas escolas municipais.

Administradores responsáveis

Ziania Maria Bolzan

8.2.2. Acessibilidade

A acessibilidade nos espaços físicos escolares, amplamente mencionada nas estratégias do Plano Nacional de Educação, é condição obrigatória para a universalização da educação, superação das desigualdades educacionais e garantia de um sistema educacional inclusivo. No entanto, os dados indicam a existência de escola(s) da rede municipal sem quaisquer recursos de acessibilidade analisados, sejam eles banheiro adaptado a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, corrimão, pisos táteis vão livre, rampas, sinal sonoro, sinal tátil ou sinal visual. Verifica-se, a partir das respostas disponíveis no Censo Escolar, a existência de escolas municipais de educação básica do município de São Pedro do Sul que não atendem a diversos requisitos. A situação denota desatendimento às exigências previstas nas Leis Federais n.ºs 13.005/2014 e 9.394/1996 e impede o acesso e permanência de crianças e

Assinado digitalmente por: Bruno Prates em 27/05/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9EE8.78B2.95DE.099B.651A.

adolescentes nas escolas, pilares fundamentais para a universalização da educação básica (p. 50 e 51 da peça 6201671**).**

A gestora afirma que diversas reformas foram realizadas nas escolas municipais e que as adaptações faltantes devem ser concluídas no ano vigente (p. 6 e 7 da peça 6352658).

Ao exame.

Como se conclui na análise do item 8.2.1 e diante do reconhecimento de cumprimento não integral das exigências legais, **sugere-se a manutenção do apontamento** como forma de alerta à origem, a fim de que se atente à adequada infraestrutura nas escolas municipais.

Administradores responsáveis

Ziania Maria Bolzan

8.3.2. Meta 1B

A população do município de São Pedro do Sul na faixa de idade de 0 a 3 anos é de 638 crianças, de acordo com os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (Censo Populacional 2022), e os dados disponíveis no Censo Escolar da Educação Básica (INEP/MEC, referentes a 2023) indicam a existência de 202 crianças de 0 e 3 anos matriculadas em creches. A partir dos dados apresentados, constata-se que 31,66% da população de 0 a 3 anos de idade frequentava a escola em 2023, indicando o não atingimento ainda da Meta 1B do Plano Nacional de Educação. Apesar de o prazo legal estipulado no PNE seja o ano de 2024 para o atingimento ao percentual de 50%, ressalta-se que, mesmo passados oito anos desde o início da vigência do PNE, o percentual de atendimento ainda está muito aquém do esperado, indicando uma forte tendência de não atendimento à Meta 1B no prazo estipulado e sendo necessário, portanto, um acompanhamento mais efetivo da situação (p. 52 e 53 da peça 6201671**).**

A gestora afirma que foram realizadas buscas ativas na faixa etária de 0 a 3 anos; que a matrícula das crianças na referida faixa é discricionária dos pais ou responsáveis; que a Administração não pode compelir a realização das matrículas e que a rede escolar possui 233 crianças de 0 a 3 anos matriculadas e conta com 65 vagas disponíveis (p. 7 da peça 6352658).

Assinado digitalmente por: Bruno Prates em 27/05/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9EE8.78B2.95DE.099B.651A.

Ao exame.

Do aponte em questão e do esclarecimentos apresentados, conclui-se que o aponte merece ser mantido, a fim de que a Administração Municipal aperfeiçoe as suas medidas na origem, já que a taxa de atendimento relatada (31,66%) encontra-se distante da meta fixada no PNE (50%).

Sugere-se a manutenção do apontamento.

Administradores responsáveis

Ziania Maria Bolzan

9.2.2. Programação Anual da Saúde

A programação anual é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano Municipal de Saúde e tem por objetivo anualizar as suas metas e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados. A programação deve ser encaminhada ao respectivo conselho de saúde para aprovação antes da data de remessa do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício correspondente. Ou seja, no exercício ora examinado, de 2023, a PAS 2024 deveria ter sido elaborada antes da LDO de 2024. Conforme dados extraídos do portal SAGE, do Ministério da Saúde (https://portalsage.saude.gov.br/painelInstrumentoPlanejamento), posição de 02/01/2024, constata-se que a Programação Anual de Saúde para o ano de 2024 não foi iniciada, em descumprimento ao exigido. Ressalta-se que os documentos de gestão são de inserção obrigatória no DigiSUS, conforme disposto no art. 436 da Portaria MS/GM n.º 750/2019 (Ministério da Saúde). Portanto, as informações no portal precisam estar atualizadas e devem ser fidedignas. A situação denota desatendimento à diretriz estabelecida no artigo 98 da Portaria de Consolidação MS/GM n.º 1/2017, do Ministério da Saúde. Registra-se que essa irregularidade consta no Processo n.º 0967-0200/22-4 do exercício de 2022 (p. 57 da peça 6201671**).**

A gestora reconhece a ocorrência da falha, mas aduz que não houve prejuízo operacional ou das ações da Secretaria da Saúde; que houve tentativa de alterar a Lei

Assinado digitalmente por: Bruno Prates em 27/05/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9EE8.78B2.95DE.099B.651A.

Orgânica do Município de São Pedro do Sul para adequar com a elaboração das ações de saúde, mas o projeto não foi aprovado pelo Legislativo; e que a irregularidade foi corrigida no exercício de 2025 (p. 7 e 8 da peça 6352658).

Documento comprobatório acostado na peça 6352677.

Ao exame.

Primeiramente, registra-se que o Processo nº 0967-0200/22-4, relativo ao exercício de 2022, foi julgado em 18/02/2025, Decisão nº 1C-0060/2025, acolhido o voto do relator à unanimidade, com a manutenção do aponte.

O aponte é inconteste diante do reconhecimento da falha pela gestora. No que toca ao anúncio de providências, tem-se que não elidem a ocorrência da inconformidade em momento pretérito.

Sugere-se a manutenção do apontamento.

Administradores responsáveis

Ziania Maria Bolzan

10.1.5. Licitações e Contratos (Sistema LicitaCon)

As remessas de licitações e contratos ao Sistema de Licitações e Contratos do TCE-RS (LicitaCon) foram efetuadas em desacordo com a Resolução TCE-RS n.º 1.050/2015 e a Instrução Normativa TCE-RS n.º 13/2017, tendo em vista o atraso no cadastramento dos eventos (p. 60 da peça 6201671**).**

A gestora afirma que foram adotados novos procedimentos na origem para evitar a ocorrência da falha, com o envio de documentos por duas vezes na semana e realização de consultas semanais; e que houve problemas na remessa dos documentos, conforme informação encaminhada à empresa de informática Delta (p. 8 e 9 da peça 6352658).

Documentos comprobatórios juntados na peça 6352657.

Ao exame.

Observa-se que a gestora anuncia uma série de medidas voltadas ao saneamento e prevenção da ocorrência da falha. No entanto, no exercício examinado,

Assinado digitalmente por: Bruno Prates em 27/05/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9EE8.78B2.95DE.099B.651A.

tem-se que a irregularidade remanesceu durante todo o período.

Assim, **sugere-se a manutenção do apontamento.**

Administradores responsáveis

Ziania Maria Bolzan

Assinado digitalmente por: Bruno Prates em 27/05/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9EE8.78B2.95DE.099B.651A.

Página 1139
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 12
Peça 6545722
DOCUMENTO PÚBLICO

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Responsabilização:

A responsabilidade pelas falhas remanescentes, conforme os respectivos períodos administrativos, está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 1 – Inconformidades mantidas totalmente ou parcialmente

Item	Prefeita Ziania Maria Bolzan 01/01/2023 a 24/01/2023, 06/02/2023 a 09/04/2023, 20/04/2023 a 18/06/2023, 29/06/2023 a 15/10/2023 e 31/10/2023 a 31/12/2023, Responsável
DO RELATÓRIO DE CONTAS ANUAIS	
5.3.2	Sim
6.4.1	Sim
6.5.1	Sim
8.2.1	Sim
8.2.2	Sim
8.3.2	Sim
9.2.2	Sim
10.1.5	Sim

À sua consideração.

Bruno Prates

Auditor De Controle Externo

Assinado digitalmente por: Bruno Prates em 27/05/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9EE8.78B2.95DE.099B.651A.

Senhor(a) Supervisor(a): Examinados os termos da Informação e a documentação anexada aos autos, esta Coordenação concorda com o Informe Técnico produzido.

Em 27/05/2025.

Assinado digitalmente pelo Coordenador.

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 27/05/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.00D8.D1C5.912E.1FF2.64C4.

O processo está em condições de ser encaminhado à apreciação superior.

Em 03/06/2025.

Assinado digitalmente pelo Supervisor.

Assinado digitalmente por: Juliana de Oliveira Fofonka em 03/06/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EDE6.D521.A39C.E3F6.700E.

MPC MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO RIO GRANDE DO SUL

Consoante disposto no artigo 36 do Regimento Interno do Ministério Público de Contas, aprovado pela Resolução MPC nº 07/2023, que regula o sistema de distribuição eletrônica, o processo abaixo foi **DISTRIBUÍDO** nesta data.

Processo: 000976-0200/23-1
Órgão: PM DE SÃO PEDRO DO SUL
Matéria: Contas Anuais
Gabinete: MPC - Procurador 3
Exercício: 01/01/2023 à 31/12/2023

Distribuído em 03/06/2025.

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 03/06/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1CCC.A632.A557.24F3.1DCB.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO RIO GRANDE DO SUL

PARECER MPC nº 4819/2025

Processo nº	000976-0200/23-1
Relator	CONSELHEIRO RENATO LUÍS B. AZEREDO
Tipo	CONTAS ANUAIS
Órgão	EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CONTAS ANUAIS. MULTA. PARECER DESFAVORÁVEL.
As infrações às regras, aos princípios constitucionais e à legislação ensejam a aplicação de penalidade pecuniária, ao passo que o desatendimento de critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, em desrespeito à regra contida no art. 40 da Constituição da República, enseja a emissão de parecer desfavorável à aprovação das contas da Prefeita.

CONTAS ANUAIS. PARECER FAVORÁVEL.
A inexistência de falhas enseja a emissão de parecer favorável às contas do Vice-Prefeito.

Para exame e parecer as Contas Anuais dos Administradores do Executivo Municipal de São Pedro do Sul no exercício de 2023.

A Sra. **Ziania Maria Bolzan** (Prefeita) apresentou esclarecimentos acompanhados de documentos que, após examinados pela Supervisão competente, vieram encaminhados a este *Parquet* para a manifestação regimentalmente prevista.

O Sr. **Vernei Pedro Delcul** (Vice-Prefeito) não foi intimado a prestar esclarecimentos por não terem sido constatadas inconformidades de sua responsabilidade nos períodos em que esteve à frente do Poder Executivo.

I – RESULTADO DAS VERIFICAÇÕES PROCEDIDA

1. Registra o SIEM que *inexistem processos de Tomadas de Contas Especiais, Inspeções Extraordinárias ou Especiais, Denúncias, Tutelas de Urgência, Representações, Representações do MPC e Processos de Contas Especiais em andamento de responsabilidade dos gestores no exercício examinado*[1].

Assinado digitalmente por: Fernanda Ismael em 18/06/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5EFF.22CF.D0AC.C713.482B.

Página 1144
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 2
Peça 6681919
DOCUMENTO PÚBLICO

2. Registra-se que, no Relatório de Auditoria, foram relatadas inconformidades[2] que, por suas baixas materialidade, relevância e criticidade, não constaram no rol de apontamentos passíveis de serem esclarecidos, sendo apenas objeto de recomendação/determinação.

3. As irregularidades a seguir desvelam a transgressão a dispositivos constitucionais e a normas de administração financeira e orçamentária, ensejando a imposição de multa bem como a emissão de parecer desfavorável à aprovação das contas da Responsável.

DO RELATÓRIO DE CONTAS ANUAIS

3.2.1 Índice de Modificação Orçamentária. Constatou-se que a abertura de créditos adicionais, no exercício, acarretou Índice de Modificação Orçamentária (IMO) de 68,27%, demonstrando um descompasso no processo de elaboração da lei orçamentária.

Embora a Auditoria não tenha elencado a inconformidade constatada como passível de esclarecimentos, há de se considerar que o orçamento cumpre importante função de planejamento e coordenação de despesas, orientando a atuação governamental, de modo que seus instrumentos de flexibilização devem ser utilizados com comedimento:

> No mesmo sentido, os necessários mecanismos de flexibilização orçamentária para a realização do gasto público não são utilizados em tão larga escala como no Brasil, o que demonstra seu mau uso. O que deveria ser para uso eventual, torna-se rotina.[3]

No caso, além do aumento no IMO de 51,69% (2022) para 68,27% (2023), constatou-se que volume expressivo de Créditos Adicionais Especiais abertos (22,81% do total de despesas fixadas na LOA, contra 13,00% em 2022), revelando a existência de falhas no processo de planejamento da alocação inicial de recursos. Destaca-se, no ponto, os Créditos Adicionais Especiais dizem respeito a despesas para as quais nem sequer havia dotação orçamentária específica[4].

Dessa forma, o Ministério Público de Contas entende necessário destacar a inconformidade, com **recomendação** à Administração Municipal para que adote providências no sentido de aprimorar o seu processo de planejamento orçamentário.

Assinado digitalmente por: Fernanda Ismael em 18/06/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5EFF.22CF.D0AC.C713.482B.

5.3.1 Percentual da Despesa com Pessoal. Constatou-se que o percentual das despesas com pessoal do Executivo Municipal alcançou 53,87% da Receita Corrente Líquida (RCL), razão pela qual o Poder Executivo fica sujeito às vedações previstas no art. 22, parágrafo único, incs. I a V, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Embora a Auditoria não tenha elencado a inconformidade constatada como passível de esclarecimentos, há de se considerar a importância do controle das despesas com pessoal, uma vez que consistem em gastos obrigatórios e de duração continuada ao longo do tempo, propensos, portanto, a um crescimento inercial de difícil redução e que pode, assim, inviabilizar o investimento em infraestrutura e em outras áreas essenciais aos cidadãos:

> A despesa com pessoal está entre as matérias que mais despertam preocupações no âmbito da gestão pública no Brasil. Trata-se de despesa de natureza obrigatória, de longo prazo, propensa ao crescimento e triplamente reforçada pela CF/88: de um lado, há a previsão de irredutibilidade de vencimentos e de subsídios dos agentes públicos (art. 37, XV); de outro, os ocupantes de cargo efetivo são, em regra, protegidos pela estabilidade (art. 41) ou pela vitaliciedade (art. 95, I, e art. 128, §5º, I, "a") e, por fim, a proposta de despesa com pessoal anualmente apresentada pelo Poder Executivo no projeto de lei orçamentária não pode ser objeto de anulação, por emenda, quando de sua tramitação legislativa (...).
> Em face de uma série de características da formação e da evolução da administração brasileira, é possível afirmar que, sem essas restrições normativas, haveria total descontrole tanto no quantitativo de cargos e empregos públicos quanto nos valores pagos aos ocupantes. Somando-se esse montante às despesas com inativos e pensionistas (civis e militares), o resultado seria o direcionamento da quase totalidade dos recursos públicos disponíveis para o gasto com pessoal, tendo por consequência o comprometimento da política fiscal. Tal situação inviabilizaria o custeio de políticas públicas e de investimentos finalísticos, como se a única finalidade estatal relevante fosse o gerenciamento de folhas de pagamento. Principalmente nos estados e municípios brasileiros.
> (...) Na parte que trata do controle da despesa com pessoal, as regras da LRF encontram fundamento no art. 169 da Constituição brasileira de 1988. Tal gasto é um dos mais relevantes da gestão pública e sua limitação é um dos pressupostos de zelo e de eficiência no trato dos recursos públicos.[5]

No caso, constatou-se que as despesas com pessoal saltaram de 45,59% para 53,87% da Receita Corrente Líquida (RCL) no exercício – acima, portanto, do limite de alerta/prudencial previsto na LRF.

Assinado digitalmente por: Fernanda Ismael em 18/06/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5EFF.22CF.D0AC.C713.482B.

Página 1146
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 4
Peça 6681919
DOCUMENTO PÚBLICO

Embora o percentual final não tenha excedido o limite legal de 54% da RCL para o Executivo Municipal, a situação gerou um alerta automático e legalmente obrigatório por parte deste Tribunal[6], tendo em vista a perigosa aproximação ao limite máximo permitido. Recorda-se, no ponto, a existência de vedações legais[7] caso o Ente ultrapasse o limite prudencial.

Ademais, segundo o próprio Relatório de Auditoria, a sua finalidade é "*oferecer ao Poder Legislativo e à sociedade uma visão consistente sobre a macrogestão governamental e sobre o desempenho do governante naquele exercício financeiro*".

Na avaliação desta Agente Ministerial, a constatação de que a despesa com pessoal ultrapassou 90% do limite legal representa informação de extrema relevância fiscal, indicando um sinal de alerta sobre a gestão do município. É essencial, portanto, que essa informação seja destacada no parecer prévio para que, após garantido o contraditório, o Poder Legislativo e a sociedade tenham ciência da situação e possam cobrar as medidas corretivas necessárias.

A meu ver, a análise do processo que gera o parecer prévio das Contas Anuais dos Gestores deve necessariamente incorporar toda e qualquer inobservância aos limites fiscais de despesas, ainda que em patamares que gerem tão somente alertas. É fundamental que esses indicativos, embora não configurem uma extrapolação dos limites legais, sejam vistos não só como sinais de atenção, mas também como matéria que compõe a avaliação da gestão – razão pela qual deve ser oportunizado o Contraditório e a análise aos Julgadores e ao Legislativo Municipal.

Dessa forma, o Ministério Público de Contas opina pela **recomendação** à **Administração Municipal** para que adote providências no sentido de reconduzir o percentual da despesa com pessoal para abaixo do limite de alerta, bem como pela **determinação** à **Área Técnica** para que, caso constate a infringência a esse limite, obrigatoriamente considere a matéria como passível de esclarecimentos, cientificando o Gestor e possibilitando sua manifestação sobre as eventuais medidas saneadoras.

5.3.2 Déficit Financeiro do RPPS - Incidência na Despesa com Pessoal. Adicionou-se à Despesa com Pessoal o valor de R$1.540.000,00 correspondente ao repasse para cobertura de déficit financeiro do RPPS, o qual foi reclassificado contabilmente pela Administração. Desatendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal e à Instrução Normativa TCE/RS n.º 11/2023.

Assinado digitalmente por: Fernanda Ismael em 18/06/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5EFF.22CF.D0AC.C713.482B.

Página 1147
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 5
Peça 6681919
DOCUMENTO PÚBLICO

O RPPS apresenta déficit financeiro quando, mensalmente, as receitas auferidas não forem suficientes para o pagamento das suas despesas.

Conforme art. 2º, §1º, da Lei Federal n.º 9.717/1998, "*a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios são responsáveis pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do respectivo regime próprio, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários*".

O art. 19, §3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, veda a dedução desses aportes para a cobertura do déficit financeiro do RPPS do cômputo da despesa com pessoal: "*na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, é vedada a dedução da parcela custeada com recursos aportados para a cobertura do déficit financeiro dos regimes de previdência*"[8].

Nesse sentido a Nota Técnica do Ministério da Economia:

> 7. Registre-se, ademais, a alteração promovida pela LC nº 178, de 2021, que inseriu o § 3º no art. 19 da LRF, vedando, de forma mais expressa que a redação anterior desse artigo, a dedução nas despesas com pessoal da parcela referente às despesas com inativos e pensionistas custeada com recursos aportados para a cobertura do deficit financeiro dos regimes de previdência, in verbis:(...)
> 9. Repise-se, com a alteração promovida na LRF pela LC nº 178, de 2021, assenta-se de forma mais clara que, se as despesas com os benefícios forem realizadas com transferências destinadas a cobrir as insuficiências financeiras do regime, essas não terão o tratamento conferido às despesas efetuadas com recursos destinados ao equilíbrio atuarial do sistema, assim, não poderão ser deduzidas dos limites de despesas com pessoal de que trata o art. 19 da LRF. (...)
> 40. Entretanto, quando as receitas auferidas não forem suficientes para o pagamento mensal das despesas com inativos e pensionistas, o RPPS apresentará deficit financeiro e, nesse caso, o Tesouro do ente federativo deverá arcar com o valor necessário para que o RPPS alcance o equilíbrio financeiro e consiga pagar os benefícios devidos, sendo que as despesas custeadas com esses aportes de recursos financeiros não poderão ser deduzidas das despesas com pessoal, conforme prevê o § 3º do art. 19 da LRF, na redação dada pela LC nº 178, de 2021.
> 41. Assim, as despesas custeadas com os recursos transferidos pelo Tesouro do ente para fazer face ao deficit financeiro do exercício não podem ser deduzidas para o cálculo da despesa com pessoal, pois constituem parcela da despesa com inativos e pensionistas de responsabilidade do ente federado e por isso não representam as transferências de recursos destinadas a promover o equilíbrio atuarial do regime próprio de previdência social. [9]

E o Anexo da Instrução Normativa TCE/RS n.º 11/2013:

Assinado digitalmente por: Fernanda Ismael em 18/06/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5EFF.22CF.D0AC.C713.482B.

Página 1148
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 6
Peça 6681919
DOCUMENTO PÚBLICO

> Na apuração da despesa com pessoal para fins de limite da LRF:
> 1 - Deverão ser computadas, além das despesas já referidas: (...)
> 1.4 - o repasse previdenciário concedido para cobertura de déficit financeiro dos aposentados do Poder Executivo/Indiretas registrado nas contas de variação patrimonial diminutiva.

No caso, constatou-se, ao longo do exercício, a existência de déficit financeiro no RPPS municipal, de modo que os repasses do Tesouro para sua cobertura devem ser computados na despesa com pessoal. Destaca-se, no ponto, que o déficit financeiro é caracterizado pelo descompasso entre receitas e despesas previdenciárias período a período[10], sendo a apuração realizada mensalmente[11].

De mais a mais, os argumentos aqui levantados muito se aproximam daqueles arguidos na Retificação de Certidão n.º 15701-0200/24-0, havendo manifestação do Serviço de Auditoria, deste *Parquet* e da Primeira Câmara pela sua improcedência.

Dessa forma, o Ministério Público de Contas acompanha a Área Técnica e opina pela **manutenção** do aponte.

6.4.1 Evolução do Resultado Atuarial. Constatou-se que não só o Índice de Cobertura Atuarial da Provisão Matemática Total do DRAA/2024 (data focal 31/12/2023) é menor do que 01 (0,21), mas também o Índice de Cobertura Atuarial da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (0,13), significando que os recursos financeiros são insuficientes inclusive para a cobertura futura dos benefícios de aposentadoria e pensão já concedidos. Além disso, constatou-se que o Déficit Atuarial a Amortizar aumentou de -R$168.980.822,72 (DRAA/2023, data focal 31/12/2022) para -R$199.691.367,58 (DRAA/2024, data focal 31/12/2023), que o Plano de Amortização é insuficiente para amortização do déficit e que as contribuições suplementares instituídas nos primeiros anos geram pagamentos inferiores aos juros, fazendo com que o déficit atuarial aumente nos próximos 08 anos, ao invés de reduzir. Desatendimento ao art. 40 da Constituição da República. Matéria apontada no exercício de 2022[12].

Cada vez mais a Gestão Previdenciária representa parte central na gestão pública, em especial tendo em vista o alto volume de recursos do orçamento público que consome. Não por acaso o art. 40 da Constituição da República impõe que os Regimes Próprios de Previdência Social observem "*critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial*" e a Resolução TCE/RS n.º 1.142/2021 elenca o tema como um dos critérios a serem analisados para emissão do parecer.

Assinado digitalmente por: Fernanda Ismael em 18/06/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5EFF.22CF.D0AC.C713.482B.

Página 1149
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 7
Peça 6681919
DOCUMENTO PÚBLICO

Não é demais lembrar que a ausência de ações voltadas à manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do regime transfere para as futuras gerações e gestões públicas a obrigação de ajuste do RPPS, o que tende a ser gradativamente mais difícil. Com efeito, o Ente será responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do RPPS decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários[13], ou seja, o Ente pode estar trocando um passivo financeiro administrável no curto prazo por um elevado passivo de longo prazo, capaz de comprometer parcela ainda mais significativa de seu orçamento.

No caso, os resultados apresentados pelo RPPS indicam que este se encontra em situação alarmante: o Índice de Cobertura Atuarial da Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos de 0,21 significa que não foram sequer reservados recursos financeiros suficientes para pagamento da maior parte das aposentadorias e pensões dos atuais beneficiários do RPPS.

Os Ativos Garantidores, os quais, dada a preocupante situação, deveriam estar aumentando, permaneceram estagnados ao longo do mandato (R$30.144.775,78 em 2020, R$28.870.061,22 em 2021, R$28.421.570,95 em 2022 e R$30.439.455,09 em 2023) - inclusive com parcelamento de débitos previdenciários em 2021 (R$203.962,34) e com déficit financeiro neste exercício (Item 6.5.1).

Em verdade, todos os principais resultados do RPPS apresentaram gradativa piora quando comparados ao último ano do mandato anterior:

	2020	2021	2022	2023
Índice Cobertura Total	0,19	0,16	0,14	0,13
Índice Cobertura Concedidos	0,36	0,28	0,25	0,21
Déficit Atuarial a Amortizar	R$128.098.774,99	R$152.814.259,98	R$168.980.822,72	R$199.691.367,58

Especificamente no exercício em análise, foi editada a Lei Municipal n.º 3.715/2023, a qual previu aportes anuais bem inferiores para os exercícios de 2023 e 2024[14] - anos de mandato da Gestora -, de modo que o Déficit Atuarial a Amortizar aumentaria por 04 anos e só retornaria aos patamares atuais após 08 anos. Inclusive, o referido plano nem sequer seria suficiente a amortizar totalmente o déficit atuarial constatado.

Também não se localizou alteração nos requisitos para concessão de benefícios previdenciários. Ao contrário, a Provisão Matemática dos Benefícios a Conceder (PMBaC) cresceu de R$73.955.071,40, em 2020, para R$87.306.518,63, em

Assinado digitalmente por: Fernanda Ismael em 18/06/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5EFF.22CF.D0AC.C713.482B.

Página 1150
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 8
Peça 6681919
DOCUMENTO PÚBLICO

2023 (18,05%). Já o Passivo Atuarial total aumentou 45,43% (de R$158.243.550,77, em 2020, para R$230.130.822,67, em 2023) - reflexo, provavelmente, de atos que deram causa também ao aumento da despesa com pessoal (Item 5.3.1).

Não há dúvidas de que a Gestora não foi a única responsável pelo déficit existente e de não se trata de problema de fácil solução, sendo que muitas delas não dependem exclusivamente do Chefe do Executivo e certamente apresentam elevados "custos políticos" (como reformas administrativas e da previdência, aumento dos repasses em detrimento a outras políticas públicas, entre outras).

Entretanto, no presente caso, dada a grave situação apresentada, era de se esperar que já houvesse um princípio de adoção de medidas que efetiva e concretamente refletissem uma melhora do RPPS, ainda que pequena - e não apenas a edição de lei com Plano de Equacionamento do Déficit com medidas eficazes a serem tomadas somente por gestões futuras.

De mais a mais, embora a decisão referente ao exercício de 2022 tenha sido proferida somente em 2025, os Relatórios de Auditoria dos exercícios de 2020 e de 2021 já traziam no seu corpo a crítica situação atuarial do RPPS municipal, ao passo que o Ofício Circular DCF n.º 03, de janeiro de 2023, alertou os Gestores acerca da "*obrigatoriedade de os entes federativos promoverem medidas saneadoras para o desequilíbrio financeiro dos fundos em capitalização dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS)*" - o que também não foi observado.

Dessa forma, o Ministério Público de Contas acompanha a Área Técnica e opina pela manutenção do aponte, com a emissão de **parecer desfavorável** à aprovação das contas da Gestora, nos termos do art. 2º, inc. XI, item 07, da Resolução TCE/RS n.º 1.142/2021, e pela **determinação à atual Administração Municipal** para que encaminhe novo Plano de Amortização Atuarial, sendo que (a) **os pagamentos referentes à Contribuição Patronal Suplementar devem promover desde já a redução do Déficit Atuarial a Amortizar, ou seja, que os valores dos pagamentos sejam superiores ao juros do déficit atuarial a cada período,** e (b) **o "Resultado Atuarial após Plano de Amortização" deve, ao final, estar próximo ao equilíbrio.**

6.5.1 Equilíbrio Financeiro do RPPS. Constatou-se que o RPPS apresentou, ao longo do exercício, déficit financeiro de R$2.217.720,38, sendo as medidas adotadas insuficientes à sua cobertura. Desrespeito ao art. 2º, §1º, Lei Federal n.º 9.717/1998 e ao art. 40 da Constituição da República.

Assinado digitalmente por: Fernanda Ismael em 18/06/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5EFF.22CF.D0AC.C713.482B.

Página 1151
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 9
Peça 6681919
DOCUMENTO PÚBLICO

8.2.1 Infraestrutura Básica. A Meta 07[15] do Plano Nacional de Educação (PNE) tem como uma de suas Estratégias *assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos,* (...) *e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência*[16]*.* Constatou-se a existência de escolas municipais de educação básica do Município que não apresentam os seguintes serviços básicos de infraestrutura: há escolas sem banheiro nas dependências físicas utilizadas; há escolas que ofertam a etapa de educação infantil e que não disponibilizam banheiro adequado às crianças em suas dependências físicas; e há escolas que não realizam tratamento do lixo que produzem, seja por meio de separação dos resíduos, reaproveitamento/reutilização ou reciclagem. A situação denota deficiência na infraestrutura básica de escolas municipais de educação básica, sendo necessária a adoção de medidas para pleno atendimento do PNE.

8.2.2 Acessibilidade. Constataram-se: escola da educação básica que não possui nenhum dos requisitos de acessibilidade; escolas sem banheiro acessível; escolas sem corrimão e guarda corpos; escolas sem pisos táteis; escolas com portas sem vão livre mínimo; e escolas sem sinal sonoro, tátil e visual. Desatendimento às Leis Federais n.º 13.005/2014 e n.º 9.394/1996.

8.3.2 Meta 1B. A Meta 01 do Plano Nacional de Educação (PNE) consiste em "*ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 03 anos até o final da vigência deste PNE*"[17]. Conforme o Censo Populacional IBGE 2022, a população do Município nessa faixa etária é de 638, ao passo que os dados disponíveis no Censo Escolar da Educação Básica INEP/MEC 2023 indicam a existência de 202 crianças matriculadas em creches. Necessária adoção de medidas para pleno atendimento do PNE.

Considerando, de um lado, que o dever principal do Poder Público consiste em *ampliar a oferta* de vagas[18], que não há nos autos elementos demonstrando a falta delas, e que o prazo para atingimento da Meta é *o final da vigência deste PNE* (31 de dezembro de 2025[19]), e, por outro, que o percentual de atendimento ainda está aquém do esperado, o Ministério Público de Contas opina pela **manutenção** do aponte apenas para fins de alerta à Administração Municipal para que busque atender plenamente às metas estabelecidas no PNE para a Educação Infantil.

Assinado digitalmente por: Fernanda Ismael em 18/06/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5EFF.22CF.D0AC.C713.482B.

Página 1152
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 10
Peça 6681919
DOCUMENTO PÚBLICO

9.2.2 Programação Anual da Saúde. A Programação Anual da Saúde (PAS) deve ser encaminhada ao respectivo Conselho de Saúde para aprovação antes da data de remessa do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício correspondente; assim, no exercício, a PAS/2024 deveria ter sido elaborada antes da LDO/2024. Conforme dados extraídos do portal SAGE[20], constatou-se que a PAS/2024 ainda encontrava-se em elaboração, em descumprimento ao art. 98 da Portaria de Consolidação MS/GM n.º 1/2017. Matéria apontada nos exercícios de 2021[21] e de 2022.

10.1.5 Licitações e Contratos (Sistema LicitaCon). As remessas de licitações e contratos ao Sistema de Licitações e Contratos do TCE/RS (LicitaCon) foram efetuadas em desacordo com a Resolução TCE/RS n.º 1.050/2015 e a Instrução Normativa TCE/RS n.º 13/2017. Atraso médio de 12,17 dias em relação a 17,06% dos eventos relativos a licitações e de 9,91 dias em relação a 20,88% dos relativos a contratos. Matéria apontada nos exercícios de 2020[22], de 2021, de 2022.

II - CONCLUSÃO

O contexto descrito nos autos revela a prática de atos contrários às normas de administração financeira e orçamentária, ensejando a imposição de multa e revestindo-se de relevância bastante para ensejar a emissão de parecer desfavorável à aprovação das contas da Gestora.

Ante o exposto, opina este Ministério Público de Contas por:

1º) **Multa** à Sra. **Ziania Maria Bolzan** (Prefeita), por infringência de normas de administração financeira e orçamentária, com base nos art. 67 da Lei Estadual nº 11.424/2000 e art. 135 do RITCE;

2º) **Parecer desfavorável** à aprovação das contas da Sra. **Ziania Maria Bolzan** (Prefeita), com fundamento no art. 75, inc. III, do RITCE e no art. 2º, inc. XI, item 07, da Resolução TCE/RS n.º 1.142/2021;

3º) **Parecer favorável** à aprovação das contas do Sr. **Vernei Pedro Delcul** (Vice-Prefeito), com fundamento no art. 75, inc. I, do RITCE;

4º) **Determinação à atual Administração Municipal** para que encaminhe novo Plano de Amortização Atuarial, sendo que (a) **os pagamentos referentes à Contribuição Patronal Suplementar devem promover desde já a redução do Déficit**

Assinado digitalmente por: Fernanda Ismael em 18/06/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5EFF.22CF.D0AC.C713.482B.

Atuarial a Amortizar, ou seja, que os valores dos pagamentos sejam superiores ao juros do déficit atuarial a cada período, e (b) **o "Resultado Atuarial após Plano de Amortização" deve, ao final, estar próximo ao equilíbrio**;

5º) **Recomendação** à atual Administração para que corrija e evite a reincidência dos apontes criticados nos autos, bem como das inconformidades elencadas no Relatório de Auditoria que não foram objeto de apontamento, com verificação, em futura auditoria, das medidas implementadas nesse sentido; e

6º) **Ciência** à Unidade Central de **Controle Interno**.

É o Parecer.

MPC, data da assinatura digital.

FERNANDA ISMAEL,
Procuradora.
Assinado digitalmente.

NOTAS

1. Consulta à Mesa de Trabalho realizada em 22/05/2025.
2. Itens 3.2.1 Índice de Modificação Orçamentária, 5.3.1 Percentual da Despesa com Pessoal, 6.7.1 Relatório e Parecer dos Conselhos, 8.3.3 Meta 6A, 8.3.4 Meta 6B, 10.1.2 Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE), 10.1.6 Concursos Públicos e Processos Seletivos Públicos (Sistema SIAPES web Concursos), 10.2.1 Análise da Prestação de Contas Anual do Exercício Financeiro do Processo, 12.2.3 Atendimento das Recomendações da Unidade Central de Controle Interno
3. SCAFF, Fernando Facury. Orçamento Republicano e Liberdade Igual – Ensaio sobre Direito Financeiro, República e Direitos Fundamentais no Brasil. Belo Horizonte: Fórum, 2018. p. 238.
4. Art. 41, inc. II, da Lei Federal n.º 4.320/1964
5. NASCIMENTO, Leandro Maciel do. A despesa com pessoal na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal: limites e controles. In Responsabilidade do gestor na Administração Pública: aspectos fiscais, financeiros, políticos e penais. Belo Horizonte: Fórum, 2022. p. 106/112.
6. Art. 59, §1º, inc. II, da Lei de Responsabilidade Fiscal
7. Art. 22, parágrafo único, da LRF
8. Art. 19, §3º, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), incluído pela Lei Complementar Federal n.º 178/2021
9. Nota Técnica SEI 18162/2021/ME
10. Ofício Circular DCF n.º 03/2023
11. Portaria MPT n.º 1.467/2022
12. Processo de Contas Anuais n.º 967-0200/22-4, com decisão, de 18/02/2025, no sentido de "recomendar à atual Gestora a adoção de medidas efetivas em relação às inconformidades mantidas, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, em especial aos itens 6.4.1 e 6.6.1".
13. Art. 2º, §1º, da Lei Federal n.º 9.717/1998 e art. 11, §7º, da Portaria MPS n.º 1.467/2022
14. R$2.458.254,08 (2023), R$1.604.122,98 (2024) e, por exemplo, R$4.589.547,77 (2025).
15. Meta 7 prevista no Anexo da Lei Federal nº 13.005/2014: fomentar a qualidade da educação básica em todas

Assinado digitalmente por: Fernanda Ismael em 18/06/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5EFF.22CF.D0AC.C713.482B.

as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem (...).

16. Estratégia 7.18 prevista no Anexo da Lei Federal nº 13.005/2014.
17. Meta 01 do Anexo da Lei Federal nº 13.005/2014.
18. Como, por exemplo, existência de demandas judiciais ou de fila de espera.
19. Art. 1º da Lei Federal nº 14.934/2024
20. https://portalsage.saude.gov.br/painelInstrumentoPlanejamento - consulta em 02/01/2024.
21. Processo de Contas Anuais n.º 1329-0200/21-2, com decisão, de 13/12/2023, no sentido de "recomendar à atual Gestora que evite a ocorrência de falhas como as apontadas neste processo e adote medidas efetivas visando à correção daquelas passíveis de regularização".
22. Processo de Contas Anuais n.º 2055-0200/20-1, com decisão, de 01º/08/2023, no sentido de "determinar ao atual Administrador, com fulcro no artigo 71, inciso IX, da Constituição Brasileira, que adote providências objetivando a tempestiva remessa de dados ao LicitaCon (item 4.1.5)".

Assinado digitalmente por: Fernanda Ismael em 18/06/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5EFF.22CF.D0AC.C713.482B.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Supervisão de Serviços Processuais
Serviço de Controle Processual e Operacional

Processo nº 976-0200/23-1 – Contas Anuais
Doc. nº 13048-0299/25-9
Órgão: Executivo Municipal de São Pedro do Sul
Gabinete: Cons. Renato Luís B. Azeredo
Informação SEPROC

Senhor Coordenador, em substituição,

Trata-se de processo de *Contas Anuais - Executivo Municipal de São Pedro do Sul – exercício: 2023* - gestão da *Srª Ziania Maria Bolzan – ex-Prefeita.*

Vem a esta Supervisão em *18/08/2025* o *e-protocolo nº 733797 – e-Documento nº 13048-0299/25-9*– contendo manifestação espontânea em nome da *ex-Gestora* acima mencionada, acompanhada de documentação comprobatória, firmada eletronicamente por sua *Procuradora – Srª Mariane Braibante Pereira (procuração à peça nº 6352659)* para, em atenção ao parecer *nº 4819/2025 do MPC*, apresentar esclarecimentos sobre os apontamentos levados a efeito pelo *Ministério Público de Contas* quanto às *Contas de Gestão* do *Executivo Municipal* no exercício de *2023*.

Informa-se que o processo se encontra no *Gabinete do Exmº Sr. Conselheiro*, na *"Situação: Aguardando instrução"*.

Diante do exposto, sugere-se o encaminhamento do expediente para deliberação do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator.

À sua consideração.

Mariza Elena Lang,
Oficiala de Controle Externo,
SEPROC
Assinado digitalmente

De acordo com a informação
e encaminhamento proposto.

Zâmis Alves Harlos,
Coordenador, em substituição,
SEPROC.
Assinado digitalmente.

Encaminhe-se à consideração
do(a) Exmº(ª). Sr.(ª) Relator(a).

Denizar Simioni,
Supervisor, em substituição,
SSP.
Assinado digitalmente.

Este documento não contém assinaturas digitais

DOCUMENTO PÚBLICO

Documento nº	13048-0299/25-9
Processo nº	976-0200/23-1
Objeto:	Contas Anuais
Origem:	Executivo Municipal de São Pedro do Sul

Vistos em Gabinete

Forte no § 3º do artigo 12 do Regimento Interno indefiro a juntada de novos esclarecimentos ("*esclarecimentos sobre os apontamentos levados a efeito pelo Ministério Público de Contas*" – peça 6886077), visto que não existe previsão regimental para a manifestação da requerente neste estágio processual.

A peticionária apresentou esclarecimentos na fase processual apropriada, o Órgão Técnico procedeu à análise dos esclarecimentos e o Ministério Público de Contas já emitiu seu Parecer, estando evidentemente encerrada a instrução do processo.

Vale esclarecer que às partes interessadas é possível a apresentação de memoriais ao Colegiado até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da sessão, como prevê o artigo 50 do Regimento Interno.

Intime-se.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2025.

Conselheiro Renato Luís Bordin de Azeredo

Relator

Este documento não contém assinaturas digitais

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Envio de Comunicação

Certifica-se que foi enviada comunicação eletrônica nos seguintes termos:

Processo 000976-0200/23-1 - Matéria - Contas Anuais

- Órgão: PM DE SÃO PEDRO DO SUL
- Gabinete: Renato Luís Bordin de Azeredo
- Peça(s):
  - nº 6891637 - Despacho
- Data de envio da comunicação: 20/08/2025
- Motivo: Intimado - Decisão Interlocutória/Despacho - prazo 5 dia(s)
  - Destinatário: **Ziania Maria Bolzan** (e-com nº 146116/519571)
    - Adv. Mariane Braibante Pereira - OAB: 94195/RS
    - Adv. Marisa Pivoto Mulazzani Zaboetzki - OAB: 60345/RS

Porto Alegre, 20 de agosto de 2025

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 20/08/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B21B.DDAF.19FE.7F42.3647.

DOCUMENTO PÚBLICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Consulta

Processo nº: 000976-0200/23-1
Órgão: PM DE SÃO PEDRO DO SUL
Destinatário: Ziania Maria Bolzan
Matéria: Contas Anuais
Motivo: Decisão Interlocutória/Despacho
Prazo: 5 dia(s)

Nos termos do artigo 117, §§4º e 6º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que a consulta à comunicação eletrônica número 146116/519571, enviada a Ziania Maria Bolzan, em 20/08/2025, foi automaticamente consumada em:

01/09/2025 23:59:59

Porto Alegre, 02 de setembro de 2025

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 02/09/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FBAA.0B41.AB99.DF85.F7BC.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
Gab. Renato Luís B. Azeredo

Certidão de Publicação de Pauta

Certifico para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais, que foi publicado no Diário Eletrônico do TCE, na edição de 16 de Outubro de 2025, disponível no portal do TCE-RS, a Pauta da 38ª Sessão da Primeira Câmara, aprazada para o dia 21 de Outubro de 2025 - 14h00min, onde consta o seguinte Processo:

Processo: 000976-0200/23-1
Órgão: PM de São Pedro do Sul
Matéria: Contas Anuais

Porto Alegre, 14 de outubro de 2025.

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 14/10/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E7E2.B2E0.8D00.BEA9.8297.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
GABINETE CONSELHEIRO RENATO LUÍS BORDIN DE AZEREDO

Processo:	000976-0200/23-1
Matéria:	Contas Anuais
Órgão:	PM DE SÃO PEDRO DO SUL
Gestores:	Ziania Maria Bolzan e Vernei Pedro Delcul
Procuradores:	Mariane Braibante Pereira, OAB/RS nº 94195 Marisa Pivoto Mulazzani Zaboetzki, OAB/RS nº 60345
Exercício:	2023
Data da sessão:	21-10-2025
Órgão julgador:	Primeira Câmara
Parecer MPC:	Procuradora Fernanda Ismael
Relator:	Conselheiro-Substituto Roberto Debacco Loureiro

CONTAS ANUAIS. PARECER FAVORÁVEL, COM RESSALVAS (PREFEITA). PARECER FAVORÁVEL (VICE-PREFEITO). DETERMINAÇÃO. RECOMENDAÇÃO. CIÊNCIA. ENCAMINHAMENTO.

Emitir **parecer favorável, com ressalvas,** à aprovação das Contas Anuais da senhora Ziania Maria Bolzan (Prefeita), nos termos do artigo 75, II, do Regimento Interno deste Tribunal.

Emitir **parecer favorável** à aprovação das Contas Anuais do senhor Vernei Pedro Delcul (Vice-Prefeito), nos termos do artigo 75, I, do Regimento Interno deste Tribunal.

Determinação aos atuais Administradores para que adotem medidas no sentido de regularizar os atrasos nas remessas junto ao Sistema LicitaCon (item 10.1.5).

Recomendação à Origem para que corrija e evite a recorrência dos apontes criticados nos autos.

Ciência à Unidade Central de Controle Interno.

Encaminhamento do feito ao Legislativo Municipal.

Trata-se do Processo de Contas Anuais da senhora **Ziania Maria Bolzan** (Prefeita**)** e do senhor **Vernei Pedro Delcul** (Vice-Prefeito), Administradores do Executivo Municipal de **São Pedro do Sul** no exercício de **2023**.

A Supervisão registra que não foram localizados processos de Tomadas de Contas Especiais, Inspeções Extraordinárias ou Especiais, Denúncias, Tutelas de

Assinado digitalmente por: Roberto Debacco Loureiro em 21/10/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EB32.A30C.1556.C4BF.953D.

Urgência, Representações, Representações do MPC e Processos de Contas Especiais em andamento de responsabilidade do gestor do órgão, no exercício sob exame.

A Unidade Instrutiva, após a análise dos esclarecimentos prestados pelo Gestor assim como dos documentos anexados aos autos, entendeu que remanescem os apontes a seguir:

Do Relatório de Contas Anuais

5.3.2 Déficit financeiro do RPPS - Incidência na despesa com pessoal. *Adicionou-se à Despesa com Pessoal o valor de R$1.540.000,00 correspondente ao repasse para cobertura de déficit financeiro do RPPS, o qual foi reclassificado contabilmente pela Administração. Desatendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal e à Instrução Normativa TCE/RS nº 11/2023.*

6.4.1. Evolução do resultado atuarial*.*

Do exame realizado, extrai-se que o índice de cobertura atuarial da provisão matemática total do DRAA de 2024, com data focal em 31/12/2023, é menor que 1, bem como índice de cobertura atuarial da provisão matemática de benefícios concedidos, significando que os recursos financeiros são insuficientes inclusive para a cobertura da provisão matemática dos benefícios já concedidos de aposentadoria e pensão. Registra-se que essa irregularidade consta no Processo nº 0967-0200/22-4 do exercício de 2022. Diante do exposto, identificou-se o desatendimento de critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, de encontro ao art. 40 da CF/88 (p. 34 a 38 da peça 6201671).

6.5.1. Equilíbrio financeiro do RPPS.

Considerando os dados informados, verifica-se a existência de déficit financeiro do Fundo em Capitalização do RPPS no valor de R$ 2.217.720,38, para o exercício de 2023. Da auditoria, extrai-se que o município não fez os aportes de forma direta, mas adotou algumas medidas para cessar o déficit, as quais, entretanto, foram insuficientes. Diante do exposto, o equilíbrio financeiro do RPPS não foi garantido pelo ente federativo, de encontro ao disposto no §1º do art. 2º da Lei nº 9.717/1998 e ao art. 40 da CF/1988 (p. 38 e 39 da peça 6201671).

8.2.1. Infraestrutura básica.

Assinado digitalmente por: Roberto Debacco Loureiro em 21/10/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EB32.A30C.1556.C4BF.953D.

Verifica-se, a partir das respostas disponíveis no Censo Escolar, a existência de escolas municipais de educação básica do município de São Pedro do Sul que não apresentam os seguintes serviços básicos de infraestrutura: há escolas sem banheiro nas dependências físicas existentes e utilizadas; há escolas que ofertam a etapa de educação infantil e que não disponibilizam banheiro adequado às crianças em suas dependências físicas e há escolas que não realizam tratamento do lixo que produzem, seja por meio de separação dos resíduos, reaproveitamento/reutilização ou reciclagem.

8.2.2. Acessibilidade.

A acessibilidade nos espaços físicos escolares, amplamente mencionada nas estratégias do Plano Nacional de Educação, é condição obrigatória para a universalização da educação, superação das desigualdades educacionais e garantia de um sistema educacional inclusivo. No entanto, os dados indicam a existência de escola(s) da rede municipal sem quaisquer recursos de acessibilidade analisados, sejam eles banheiro adaptado a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, corrimão, pisos táteis vão livre, rampas, sinal sonoro, sinal tátil ou sinal visual. Verifica-se, a partir das respostas disponíveis no Censo Escolar, a existência de escolas municipais de educação básica do município de São Pedro do Sul que não atendem a diversos requisitos. A situação denota desatendimento às exigências previstas nas Leis Federais nºs 13.005/2014 e 9.394/1996 e impede o acesso e permanência de crianças e adolescentes nas escolas, pilares fundamentais para a universalização da educação básica (p. 50 e 51 da peça 6201671).

***8.3.2. Meta 1B**.*

A população do município de São Pedro do Sul na faixa de idade de 0 a 3 anos é de 638 crianças, de acordo com os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (Censo Populacional 2022), e os dados disponíveis no Censo Escolar da Educação Básica (INEP/MEC, referentes a 2023) indicam a existência de 202 crianças de 0 e 3 anos matriculadas em creches. A partir dos dados apresentados, constata-se que 31,66% da população de 0 a 3 anos de idade frequentava a escola em 2023, indicando o não atingimento ainda da Meta 1B do Plano Nacional de Educação. Apesar de o prazo legal estipulado no PNE seja o ano de 2024 para o atingimento ao percentual de 50%, ressalta-se que, mesmo passados oito anos desde o início da vigência do PNE, o percentual de atendimento ainda está muito aquém do esperado, indicando uma forte

Assinado digitalmente por: Roberto Debacco Loureiro em 21/10/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EB32.A30C.1556.C4BF.953D.

tendência de não atendimento à Meta 1B no prazo estipulado e sendo necessário, portanto, um acompanhamento mais efetivo da situação (p. 52 e 53 da peça 6201671).

***9.2.2. Programação Anual da Saúde**.*

A programação anual é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano Municipal de Saúde e tem por objetivo anualizar as suas metas e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados. A programação deve ser encaminhada ao respectivo conselho de saúde para aprovação antes da data de remessa do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício correspondente. Ou seja, no exercício ora examinado, de 2023, a PAS 2024 deveria ter sido elaborada antes da LDO de 2024. Conforme dados extraídos do portal SAGE, do Ministério da Saúde (https://portalsage.saude.gov.br/painelInstrumentoPlanejamento), posição de 02/01/2024, constata-se que a Programação Anual de Saúde para o ano de 2024 não foi iniciada, em descumprimento ao exigido. Ressalta-se que os documentos de gestão são de inserção obrigatória no DigiSUS, conforme disposto no art. 436 da Portaria MS/GM nº 750/2019 (Ministério da Saúde). Portanto, as informações no portal precisam estar atualizadas e devem ser fidedignas. A situação denota desatendimento à diretriz estabelecida no artigo 98 da Portaria de Consolidação MS/GM nº 1/2017, do Ministério da Saúde. Registra-se que essa irregularidade consta no Processo nº 0967-0200/22-4 do exercício de 2022 (p. 57 da peça 6201671).

***10.1.5. Licitações e contratos (Sistema LicitaCon)**.*

As remessas de licitações e contratos ao Sistema de Licitações e Contratos do TCE-RS (LicitaCon) foram efetuadas em desacordo com a Resolução TCE-RS nº 1.050/2015 e a Instrução Normativa TCE-RS nº 13/2017, tendo em vista o atraso no cadastramento dos eventos (p. 60 da peça 6201671).

Do Parecer do Ministério Público de Contas

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer MPC nº 4819/2025 (peça 6666441), da lavra da Procuradora Fernanda Ismael, em conclusão, manifestou-se nos seguintes termos:

> 1º) **Multa** à Sra. Ziania Maria Bolzan (Prefeita), por infringência de normas de administração financeira e orçamentária, com base nos art. 67 da Lei Estadual nº 11.424/2000 e art. 135 do RITCE;

Assinado digitalmente por: Roberto Debacco Loureiro em 21/10/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EB32.A30C.1556.C4BF.953D.

2º) **Parecer desfavorável** à aprovação das contas da Sra. Ziania Maria Bolzan (Prefeita), com fundamento no art. 75, inc. III, do RITCE e no art. 2º, inc. XI, item 07, da Resolução TCE/RS n.º 1.142/2021;

3º) **Parecer favorável** à aprovação das contas do Sr. Vernei Pedro Delcul (Vice-Prefeito), com fundamento no art. 75, inc. I, do RITCE;

4º) **Determinação** à atual Administração Municipal para que encaminhe novo Plano de Amortização Atuarial, sendo que (a) os pagamentos referentes à Contribuição Patronal Suplementar devem promover desde já a redução do Déficit Atuarial a Amortizar, ou seja, que os valores dos pagamentos sejam superiores ao juros do déficit atuarial a cada período, e (b) o "Resultado Atuarial após Plano de Amortização" deve, ao final, estar próximo ao equilíbrio;

5º) **Recomendação** à atual Administração para que corrija e evite a reincidência dos apontes criticados nos autos, bem como das inconformidades elencadas no Relatório de Auditoria que não foram objeto de apontamento, com verificação, em futura auditoria, das medidas implementadas nesse sentido; e

6º) **Ciência** à Unidade Central de Controle Interno.

É o sucinto relatório. Passo ao voto.

Em relação ao **item 5.3.2** (déficit financeiro do RPPS - Incidência na despesa com pessoal), a gestora afirma que foi realizado o registro contábil adequado da insuficiência financeira mensal com variação patrimonial diminutiva VPD alinhada com MCASP 10 ed., bem como com a orientação da Procuradoria Jurídica do Município; que deve ser levada em conta a discussão em curso no Processo nº 015701-0200/24-0; e que se faz necessário ratificar o conteúdo do processo de retificação da certidão, salientando que diante das orientações consignadas no Ofício Circular DCF nº 03/2023, durante o ano de 2023 o Poder Executivo, de forma equivocada, efetuou, sob a forma de repasses financeiros, a transferência de R$ 1.540.000,00 ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), os quais foram considerados nos gastos com pessoal do município.

A gestora afirma, ainda, que, revendo o procedimento adotado, foi realizado de forma equivocada o repasse, visto que teria sido feito a título de aporte para suprir hipotética insuficiência financeira do RPPS, medida esta efetuada em face de uma interpretação errônea por parte da Administração Municipal ante o teor do Ofício Circular nº 03/2023 deste Tribunal de Contas. Aduz que se entendeu que o intento do Ofício Circular nº 03/2023 foi de recomendar aos gestores especial atenção no suprimento de eventuais déficits financeiros de seus fundos previdenciários, e não recomendar o imediato repasse de recursos. Por fim, afirma que o Ministério da Previdência Social,

Assinado digitalmente por: Roberto Debacco Loureiro em 21/10/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EB32.A30C.1556.C4BF.953D.

órgão máximo de fiscalização e acompanhamento das gestões dos regimes próprios de previdência do país, tem considerado regular a gestão do RPPS de São Pedro do Sul, com a expedição do Certificado de Regularidade Previdenciária, CRP (p. 1 a 5 da peça 6352658).

Inicialmente, observo que o Processo nº 015701-0200/24-0 (Processo de Retificação de Certidão) foi julgado em 18/02/2025, com decisão pelo indeferimento do pedido de retificação da Certidão nº 1657/2024, no tocante ao percentual de despesas com pessoal no exercício de 2023 (Decisão nº 1C-0057/2025).

No caso em tela, verificou-se, ao longo do exercício sob exame, a existência de déficit financeiro no RPPS municipal, de maneira que os repasses do Tesouro para sua cobertura deveriam ser computados na despesa com pessoal. Ressalte-se que o déficit financeiro é caracterizado pelo descompasso entre receitas e despesas previdenciárias, sendo a apuração realizada mensalmente. Demais disso, os argumentos aqui apresentados são basicamente os mesmos daqueles trazidos na Retificação de Certidão nº 15701-0200/24-0, havendo manifestação do Serviço de Auditoria, do Ministério Público de Contas e da Colenda Primeira Câmara pela sua improcedência. Diante do exposto, entendo que o aponte deve ser mantido.

No que diz respeito ao **item 6.4.1** (evolução do resultado atuarial), a gestora afirma que contratou empresas privadas para o auxílio na condução do fundo previdenciário municipal; que é de conhecimento geral que os últimos exercícios foram extremamente negativos para a maioria dos municípios; que houve boa evolução dos ativos garantidores, porém houve majorações ocorridas tanto nas remunerações como nos benefícios, em razão dos pisos profissionais; e que está em análise a adoção de um novo plano de custeio, o qual, possivelmente, será implementado no ano de 2025 (p. 5 e 6 da peça 6352658).

Inicialmente, informa-se que o Processo nº 0967-0200/22-4, relativo ao exercício de 2022, foi julgado em 18/02/2025, Decisão nº 1C-0060/2025, acolhido o voto do relator à unanimidade, com emissão de recomendação expressa de que se adotassem medidas efetivas na origem (alínea "c" do *decisum*). No que pertine ao exercício em análise, apesar do anúncio de medidas corretivas, restou evidente a situação de alerta do fundo de previdência em análise. Nesse sentido, reafirma-se que o índice de cobertura atuarial da provisão matemática total do DRAA de 2024 é menor do que 1, além da insuficiência do "valor atual do plano de amortização do déficit atuarial estabelecido em

Assinado digitalmente por: Roberto Debacco Loureiro em 21/10/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EB32.A30C.1556.C4BF.953D.

Página 1166
Processo 00976-0200/23-1
Página da peça 7
Peça 6951077
DOCUMENTO PÚBLICO

lei" considerando o resultado atuarial do DRAA de 2023 (de -12,67%). Por fim, saliento que embora o plano de amortização tenha sido aprovado por meio da Lei Municipal nº 3.715/2023, verifica-se no apontamento que as contribuições anuais "(alíquotas suplementares ou aportes periódicos), instituídas nos primeiros anos, geraram pagamentos anuais (em 2024 no valor de R$ 5.543.693,25) inferiores aos juros anuais (em 2024 no valor de R$ 8.315.539,88), fazendo com que o déficit atuarial projetado aumente nos próximos oito (08) anos, ao invés de reduzir, prejudicando o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS" (p. 38 da peça 6201671). Em face da situação verificada e dos argumentos apresentados, concluo pela permanência da inconformidade.

Em relação ao **item 10.1.5** (Licitações e contratos - Sistema LicitaCon), a gestora afirma que foram adotados novos procedimentos na origem para evitar a ocorrência da falha, com o envio de documentos por duas vezes na semana e realização de consultas semanais; e que houve problemas na remessa dos documentos, conforme informação encaminhada à empresa de informática Delta (p. 8 e 9 da peça 6352658.

Verifico que a gestora anuncia uma série de providências objetivando ao saneamento e prevenção da ocorrência da inconformidade apontada. Inobstante as medidas anunciadas, a irregularidade ocorreu durante todo o período em exame, razão pela qual a mesma deve ser mantida.

Diante do exposto, em relação a essas inconformidades, cujos esclarecimentos apresentados não são suficientes para afastá-las, verifico a ocorrência de descumprimento a normas de administração pública, financeira e orçamentária, o que enseja determinação e recomendação à atual Administração para a implementação de medidas preventivas e corretivas. Contudo, entendo que não comprometem as contas da Administradora, fundamentando a emissão de parecer prévio favorável com ressalvas.

À vista do exposto, **voto** por:

a) emitir **parecer favorável, com ressalvas,** à aprovação das Contas Anuais da senhora **Ziania Maria Bolzan** (Prefeita), Administradora do Executivo Municipal de **São Pedro do Sul** no exercício de **2023**, nos termos do art. 75, inc. II, do RITCE;

b) emitir **parecer favorável** à aprovação das Contas Anuais do senhor **Vernei Pedro Delcul** (Vice-Prefeito), Administrador do Executivo Municipal de **São Pedro do Sul** no exercício de **2023**, nos termos do art. 75, inc. I, do RITCE;

Assinado digitalmente por: Roberto Debacco Loureiro em 21/10/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EB32.A30C.1556.C4BF.953D.

c) determinar aos atuais Administradores a adoção de medidas no sentido de evitar atrasos nas remessas junto ao Sistema LicitaCon (item 10.1.5);

d) recomendar à Origem que corrija e evite a recorrência dos apontes criticados nos autos;

e) dar **ciência** à Unidade Central de Controle Interno;

f) encaminhar o Processo ao Legislativo Municipal para exercício de suas competências constitucionais e legais, cumpridos os procedimentos reguladores da matéria e após o trânsito em julgado da decisão.

Roberto Debacco Loureiro,
Conselheiro-Substituto, Relator.
Assinado digitalmente

Assinado digitalmente por: Roberto Debacco Loureiro em 21/10/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EB32.A30C.1556.C4BF.953D.

Relator: Conselheiro-Substituto Roberto Loureiro, em substituição ao Conselheiro Renato Azeredo
Processo n. 000976-02.00/23-1 –
Decisão n. 1C-0476/2025

– Contas Anuais dos Administradores do **Executivo Municipal de São Pedro do Sul** no exercício de **2023**.

A Secretária da Primeira Câmara certifica que as ocorrências pertinentes a este processo, nesta sessão, estão abaixo consignadas.

Apresentado o relatório da matéria, o Conselheiro-Relator prolatou seu voto, constante nos autos.

A seguir, colocada a matéria em discussão e colhidos, individualmente, os votos dos demais Conselheiros-Substitutos, em conformidade com os artigos 1º, § 1º, da Resolução n. 1124/2020, e 2º da Instrução Normativa n. 7/2020, as quais disciplinam as sessões telepresenciais, o voto do Relator foi acolhido em sala virtual.

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

A Primeira Câmara, por unanimidade, acolhendo o voto do Conselheiro-Relator, por seus jurídicos fundamentos, decide:

*a) **emitir Parecer** sob o n. **23.522**, **Favorável com ressalvas** à aprovação das Contas Anuais da Senhora **Ziania Maria Bolzan** (p.p. Advogadas Mariane Braibante Pereira, OAB/RS n. 94.195, e Marisa Pivoto Mulazzani Zaboetzki, OAB/RS n. 60.345), **Administradora do Executivo Municipal de São Pedro do Sul** no exercício de **2023**, nos termos do artigo 75, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal;*

*b) **emitir Parecer** sob o n. **23.522**, **Favorável** à aprovação das Contas Anuais do Senhor **Vernei Pedro Delcul**, **Administrador do Executivo Municipal de São Pedro do Sul** no exercício de **2023**, nos termos do artigo 75, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal;*

*c) **determinar aos atuais Administradores** a adoção de medidas no sentido de evitar atrasos nas remessas junto ao Sistema de Licitações e Contratos – Sistema LicitaCon (item 10.1.5);*

*d) **recomendar à Origem** que corrija e evite a recorrência dos apontes criticados nos autos;*

Assinado digitalmente por: Andréa Fátima do Nascimento em 14/11/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F85D.02F9.F896.04F0.D6CF.

*e) **dar ciência** à Unidade Central de Controle Interno;*

f) encaminhar o processo ao Legislativo Municipal para exercício de suas competências constitucionais e legais, cumpridos os procedimentos reguladores da matéria, após o trânsito em julgado da decisão.

Participaram do julgamento do processo os Conselheiros-Substitutos Alexandre Mariotti (no exercício da Presidência), Roberto Loureiro (Relator) e Letícia Ramos.

Sala Virtual, em 21-10-2025.

Andréa Fátima do Nascimento,
Secretária da Primeira Câmara.

Assinado digitalmente por: Andréa Fátima do Nascimento em 14/11/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F85D.02F9.F896.04F0.D6CF.

PARECER N. 23.522

Processo n. 000976-02.00/23-1

Processo de Contas Anuais dos Administradores do Executivo Municipal de **São Pedro do Sul**, referente ao exercício de **2023**. Senhora **Ziania Maria Bolzan – Parecer Favorável com ressalvas**. Falhas formais e de controle interno. Determinação e Recomendação. Senhor **Vernei Pedro Delcul – Parecer Favorável**. Inexistência de falhas.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, reunida em Sessão Ordinária de 21 de outubro de 2025, em cumprimento ao disposto nos parágrafos 1° e 2° do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 71 da Constituição Estadual;

– considerando o contido no Processo n. **000976-02.00/23-1**, de Contas Anuais dos Administradores do Executivo Municipal de **São Pedro do Sul**, Senhora **Ziania Maria Bolzan** e Senhor **Vernei Pedro Delcul**, referente ao exercício de **2023**;

– Quanto à Administradora, Senhora **Ziania Maria Bolzan**:

– considerando o fato de o Balanço-Geral da Administração Municipal e demais documentos que integram o referido Processo de Contas Anuais, no período de sua responsabilidade, conterem tão somente falhas de natureza formal, não prejudiciais ao erário, bem como outras de controle interno, decorrentes de deficiências materiais ou humanas da Entidade, devidamente comprovadas nos autos, as quais, na sua globalidade, não comprometem as contas em seu conjunto, embora ensejem determinação e recomendação no sentido de sua correção para os exercícios subsequentes;

Decide:

– **Emitir**, por unanimidade, **Parecer Favorável com ressalvas** à aprovação das Contas Anuais da Administradora do Executivo Municipal de **São Pedro do Sul**, correspondentes ao exercício de **2023**, gestão da Senhora **Ziania Maria Bolzan**, nos termos do artigo 75, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal, **determinando aos atuais Administradores** a adoção de medidas no sentido de evitar atrasos nas remessas junto ao Sistema de Licitações e Contratos – Sistema LicitaCon (item

Assinado digitalmente por: Fernanda Ismael em 11/12/25, Roberto Debacco Loureiro em 11/12/25, Leticia Ayres Ramos em 11/12/25 e Alexandre Mariotti em 05/01/26.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0B0A.FFAC.51D4.4422.07FE.

Continuação do Parecer n. 23.522

10.1.5) e **recomendando à Origem** que corrija e evite a recorrência dos apontes criticados nos autos;

– Quanto ao Administrador, Senhor **Vernei Pedro Delcul**:

– considerando o fato de o Balanço-Geral da Administração Municipal e os demais documentos que integram o referido Processo de Contas Anuais, no período de sua responsabilidade, demonstrarem a inexistência de falhas;

Decide:

– **Emitir**, por unanimidade, **Parecer Favorável** à aprovação das Contas Anuais do Administrador do Executivo Municipal de **São Pedro do Sul**, correspondentes ao exercício de **2023**, gestão do Senhor **Vernei Pedro Delcul**, nos termos do artigo 75, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal;

– **Encaminhar** o presente parecer, bem como os autos que embasaram o exame técnico procedido, à Câmara Municipal de Vereadores, para os fins de julgamento estatuído no parágrafo 2º do artigo 31 da Constituição Federal.

Sala Virtual,
21 de outubro de 2025.

no exercício da Presidência

CONSELHEIRO-SUBSTITUTO ALEXANDRE MARIOTTI

Relator

CONSELHEIRO-SUBSTITUTO ROBERTO DEBACCO LOUREIRO

CONSELHEIRA-SUBSTITUTA LETÍCIA AYRES RAMOS

Estive presente:

**PROCURADORA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS,
DOUTORA FERNANDA ISMAEL**

Assinado digitalmente por: Fernanda Ismael em 11/12/25, Roberto Debacco Loureiro em 11/12/25, Leticia Ayres Ramos em 11/12/25 e Alexandre Mariotti em 05/01/26.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0B0A.FFAC.51D4.4422.07FE.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Envio de Comunicação

Certifica-se que foi enviada comunicação eletrônica nos seguintes termos:

Processo 000976-0200/23-1 - Matéria - Contas Anuais

- Órgão: PM DE SÃO PEDRO DO SUL
- Gabinete: Renato Luís Bordin de Azeredo
- Peça(s):
  - nº 7132342 - Decisão
- Data de envio da comunicação: 26/01/2026
- Motivo: Cientificado - MPC - Ciência do MPC - prazo 60 dia(s)
  - Destinatário: **Fernanda Ismael** (e-com nº 163745/585417)
- Motivo: Intimado - Decisão de Sessão - prazo 30 dia(s)
  - Destinatário: **Vernei Pedro Delcul** (e-com nº 163745/585416)
  - Destinatário: **Ziania Maria Bolzan** (e-com nº 163745/585448)
    - Adv. Mariane Braibante Pereira - OAB: 94195/RS
    - Adv. Marisa Pivoto Mulazzani Zaboetzki - OAB: 60345/RS
- Motivo: Notificado - Para conhecimento
  - Destinatário: **Fernando Pilar Cezar** - Responsável (e-com nº 163745/585418)

Observações:
Senhor Fernando Pilar Cezar, atual Administrador do Executivo Municipal de São Pedro do Sul.

Porto Alegre, 26 de janeiro de 2026

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 26/01/26.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8F1E.02A5.0EB4.8188.1FA4.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Consulta

Processo nº: 000976-0200/23-1
Órgão: PM DE SÃO PEDRO DO SUL
Destinatário: Vernei Pedro Delcul
Matéria: Contas Anuais
Motivo: Decisão de Sessão
Prazo: 30 dia(s)

Nos termos do artigo 117, §§4º e 6º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que a consulta à comunicação eletrônica número 163745/585416, enviada a Vernei Pedro Delcul, em 26/01/2026, foi automaticamente consumada em:

05/02/2026 23:59:59

Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2026

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 06/02/26.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C500.FFC9.800A.20B3.978D.

Processo
00976-0200/23-1

Peça
7341133

DOCUMENTO PÚBLICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Consulta

Processo nº: 000976-0200/23-1
Órgão: PM DE SÃO PEDRO DO SUL
Destinatário: Fernanda Ismael
Matéria: Contas Anuais
Motivo: Ciência do MPC
Prazo: 60 dia(s)

Nos termos do artigo 117, §§4º e 6º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que a consulta à comunicação eletrônica número 163745/585417, enviada a Fernanda Ismael, em 26/01/2026, foi automaticamente consumada em:

05/02/2026 23:59:59

Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2026

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 06/02/26.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5810.E53F.7D6F.D18C.30A7.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Consulta

Processo nº: 000976-0200/23-1
Órgão: PM DE SÃO PEDRO DO SUL
Destinatário: Fernando Pilar Cezar
Matéria: Contas Anuais
Motivo: Para conhecimento
Prazo: dia(s)

Nos termos do artigo 117, §§4º e 6º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que a consulta à comunicação eletrônica número 163745/585418, enviada a Fernando Pilar Cezar, em 26/01/2026, foi automaticamente consumada em:

05/02/2026 23:59:59

Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2026

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 06/02/26.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B992.4428.0A8F.D917.FECB.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Consulta

Processo nº: 000976-0200/23-1
Órgão: PM DE SÃO PEDRO DO SUL
Destinatário: Ziania Maria Bolzan
Matéria: Contas Anuais
Motivo: Decisão de Sessão
Prazo: 30 dia(s)

Nos termos do artigo 117, §§4º e 6º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que a consulta à comunicação eletrônica número 163745/585448, enviada a Ziania Maria Bolzan, em 26/01/2026, foi automaticamente consumada em:

05/02/2026 23:59:59

Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2026

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 06/02/26.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.231F.69FC.D6A0.1C47.B163.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Trânsito em Julgado

Certifica-se, para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais, conforme dados do Processo Eletrônico desta Egrégia Corte de Contas, que na data abaixo ocorreu o Trânsito em Julgado da Decisão referente ao seguinte expediente:

Data do trânsito em julgado: 07/04/2026
Processo: 000976-0200/23-1
Órgão: PM de São Pedro do Sul
Matéria: Contas Anuais
Exercício: 2023
Recursos: -x-

Porto Alegre, 07 de Abril de 2026.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 07/04/26.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D008.FB97.566F.0B3B.698A.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Envio de Comunicação

Certifica-se que foi enviada comunicação eletrônica nos seguintes termos:

Processo 000976-0200/23-1 - Matéria - Contas Anuais

- Órgão: PM DE SÃO PEDRO DO SUL
- Gabinete: Renato Luís Bordin de Azeredo
- Peça(s):
  - nº 7132342 - Decisão
- Data de envio da comunicação: 10/04/2026
- Motivo: Notificado - Para conhecimento
  - Destinatário: **Ronaldo Ebling Pereira** - Controle Interno - Responsável (e-com nº 172723/622570)

Observações:
(...) "e) dar ciência à Unidade Central de Controle Interno." (...)

Porto Alegre, 10 de abril de 2026

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 10/04/26.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E6E.EE5C.828B.4389.66A9.

DOCUMENTO PÚBLICO

Processo: 000976-02.00/23-1 – Contas Anuais/2023
Órgão: Executivo Municipal de São Pedro do Sul

TERMO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO

Com base na decisão prolatada (peça nº 7132342), registra-se que, no âmbito dessa Supervisão, foram adotados os seguintes procedimentos em sede de cumprimento de decisão:

1. alíneas "a" e "b": foi realizada a intimação da Senhora *Ziania Maria Bolzan* e do Senhor *Vernei Pedro Delcul,* Administradores do **Executivo Municipal de São Pedro do Sul** no exercício de **2023**, mediante comunicação processual eletrônica, conforme atesta a Certidão de Envio da Comunicação N. 163745 (peça nº 7307395);

2. alíneas "c" e "d": foi enviada comunicação processual eletrônica ao atual Administrador do Executivo Municipal para notificar da determinação e recomendação contidas na Decisão n. 1C-0476/2025, conforme atesta a Certidão de Envio da Comunicação N. 163745 (peça nº 7307395);

3. alínea "e": foi enviada comunicação processual eletrônica à Unidade Central de Controle Interno para fins de cientificação, conforme atesta a Certidão de Envio da Comunicação N. 172723 (peça nº 7519475);

4. alínea "f": foi realizada a intimação do MPC, por meio do envio de comunicação processual eletrônica, conforme atesta a Certidão de Envio da Comunicação N. 163745 (peça nº 7307395), bem como a Certificação do Trânsito em Julgado (peça nº 7509709). Em continuidade, a matéria será remetida à Câmara de Vereadores do Município, mediante comunicação processual eletrônica específica, nos termos do § 2º do artigo 31 da Constituição da República.

Esgotadas as atividades pertinentes ao cumprimento da decisão, encaminha-se o processo ao Setor de Cálculo e Certidões (SECALC) para instrução final.

Luís Renato Aita Feltrin
Assistente de Controle Externo
(Assinado digitalmente)

Assinado digitalmente por: Luís Renato Aita Feltrin em 10/04/26.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.69BB.4DA7.D117.38DA.383B.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Consulta

Processo nº: 000976-0200/23-1
Órgão: PM DE SÃO PEDRO DO SUL
Destinatário: Ronaldo Ebling Pereira
Matéria: Contas Anuais
Motivo: Para conhecimento
Prazo: dia(s)

Nos termos do artigo 117, §§4º e 6º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que a consulta à comunicação eletrônica número 172723/622570, enviada a Ronaldo Ebling Pereira, em 10/04/2026, foi automaticamente consumada em:

22/04/2026 23:59:59

Porto Alegre, 23 de abril de 2026

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 23/04/26.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9234.53F1.60F9.8095.EF79.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
DIREÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
Supervisão de Serviços Processuais
Setor de Arquivo

Procedência: SEADE – SECALC

Destinatário: SEADE – SEARQ

Processo/Expediente nº 000976-0200/23-1

Contas Anuais Exercício: 2023
Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

A decisão da Primeira Câmara, em Sessão de 21/10/2025, transitou em julgado em 07/04/2026 e todas as alíneas foram cumpridas (peça 7196821).

Emitido Parecer, sob o nº 23522 Favorável com ressalvas à aprovação das Contas da Senhora Ziania Maria Bolzan e Parecer Favorável à aprovação das Contas do Senhor Vernei Pedro Delcul, Administradores do Executivo Municipal de São Pedro do Sul, no exercício de 2023 (peça 7196821).

O processo está em condições de ser encaminhado ao Legislativo Municipal para fins de julgamento.

Conforme previsto no artigo 72 do Regimento Interno do TCE-RS, "*a Câmara de Vereadores remeterá ao Tribunal, no prazo de até 30 (trinta) dias após o julgamento, para ciência, cópia da decisão sobre as contas anuais do Prefeito Municipal*".

ORIENTAÇÕES AO PODER LEGISLATIVO

ACESSO AO PROCESSO

A íntegra do expediente deve ser examinada para posterior julgamento por parte do Poder Legislativo competente, nos termos do artigo 31, §2º, da Constituição Federal, podendo ser acessada no Portal do TCE/RS (www.tce.rs.gov.br), mediante autenticação com senha **GOV.BR**.

ENVIO DO JULGAMENTO

O envio do julgamento pelo Legislativo deverá ser realizado por meio do Portal do TCE/RS (www.tce.rs.gov.br), na guia **Para o Fiscalizado** → Processo Eletrônico → Acesso ao Sistema. Deve ser criado um **e-protocolo avulso** do tipo **Julgamento das Contas pelo Legislativo**.

REQUISITOS DO DECRETO LEGISLATIVO

O Decreto Legislativo de julgamento das Contas do Prefeito e Administradores deve conter obrigatoriamente:

- Nomes completos dos responsáveis pelas contas
- Relação nominal de todos os vereadores (quórum de votação)
- Manifestação expressa sobre o Parecer do Tribunal ("prevalece" ou "não prevalece")
- Número completo do processo no TCE/RS

ATENDIMENTO E DÚVIDAS

Para esclarecimentos adicionais, contatar: Setor de Atendimento do TCE/RS, seguindo o caminho Fale Conosco → Central de Serviços.

SEADE – SECALC, em 23 de abril de 2026.

_____
JOICE ALEXANDRA CARDOSO DE FARIAS,
Oficiala de Controle Externo

AD-95.2.1

Assinado digitalmente por: Joice Alexandra Cardoso de Farias em 23/04/26 e Marcio Alexandre Lopes Nascimento da Silva em 24/04/26.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B862.E4D1.C7DF.BDB4.40D1.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Envio de Comunicação

Certifica-se que foi enviada comunicação eletrônica nos seguintes termos:

Processo 000976-0200/23-1 - Matéria - Contas Anuais

- Órgão: PM DE SÃO PEDRO DO SUL
- Gabinete: Renato Luís Bordin de Azeredo
- Peça(s):
  - nº 7543475 - Termo de encerramento
- Data de envio da comunicação: 24/04/2026
- Motivo: Notificado - Disponibilização do Parecer Prévio
  - Destinatário: **Hielderson Alves Panciera** - CM DE SAO PEDRO DO SUL - Responsável (e-com nº 173896/627998)
  - Destinatário: **Ronaldo Ebling Pereira** - Controle Interno - Responsável (e-com nº 173896/627770)

Observações:
REQUISITOS DO DECRETO LEGISLATIVO O Decreto Legislativo de julgamento das Contas do Prefeito e Administradores deve conter obrigatoriamente: Nomes completos dos responsáveis pelas contas Relação nominal de todos os vereadores (quórum de votação) Manifestação expressa sobre o Parecer do Tribunal ("prevalece" ou "não prevalce") Número completo do processo no TCE/RS Data em que foi realizado julgamento das contas ATENDIMENTO E DÚVIDAS Para esclarecimentos adicionais contatar: Setor de Atendimento do TCE/RS. (51) 3214-9869

Porto Alegre, 24 de abril de 2026

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 24/04/26.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1240.EF5A.DBDC.D276.DCE7.

Processo
00976-0200/23-1

Peça
7550520

DOCUMENTO PÚBLICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Consulta

Processo nº: 000976-0200/23-1
Órgão: PM DE SÃO PEDRO DO SUL
Destinatário: Hielderson Alves Panciera
Matéria: Contas Anuais
Motivo: Disponibilização do Parecer Prévio
Prazo: dia(s)

Nos termos do artigo 117, §4º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que Hielderson Alves Panciera efetivou a consulta ao teor da comunicação eletrônica número 173896/627998 em:

27/04/2026 11:05:12

Porto Alegre, 27 de abril de 2026

Documento assinado digitalmente por Hielderson Alves Panciera

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 27/04/26.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.05E2.6F5B.7567.6691.4CEE.